Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2715 | Sexta-feira - 28 de Dezembro de 2018 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce ... 3
Águas de Chapecó ... 6
Anchieta ... 7
Arabutã ... 10
Arroio Trinta ... 34
Atalanta ... 41
Aurora ... 46
Balneário Arroio do Silva ... 47
Balneário Piçarras ... 50
Balneário Rincão ... 54
Barra Velha ... 55
Bom Jesus ... 57
Bom Jesus do Oeste ... 67
Braço do Trombudo ... 80
Caibi ... 152
Campo Erê ... 157
Capinzal ... 160
Catanduvas ... 164
Caxambu do Sul ... 168
Chapadão do Lageado ... 179
Cocal do Sul ... 203
Concórdia ... 212
Cordilheira Alta ... 227
Coronel Freitas ... 233
Coronel Martins ... 236
Cunha Porã ... 240
Flor do Sertão ... 277
Formosa do Sul ... 278
Forquilhinha ... 282
Fraiburgo ... 286
Frei Rogério ... 290
Garopaba ... 293
Garuva ... 329
Gaspar ... 358
Guaraciaba ... 359
Guarujá do Sul ... 360
Guatambú ... 361
Herval d'Oeste ... 369
Ibiam ... 586
Ibicaré ... 594
Ibirama ... 612
Ilhota ... 614
Imbituba ... 618
Indaial ... 641
Iomerê ... 650
Ipira ... 671
Iporã do Oeste ... 672
Ipuaçú ... 676
Ipumirim ... 687
Iraceminha ... 700
Irani ... 702
Itá ... 707
Itapiranga ... 709
Itapoá ... 717
Jaborá ... 718
Joaçaba ... 719
Laguna ... 801
Lebon Regis ... 804
Lindóia do Sul ... 805
Luiz Alves ... 822
Macieira ... 823
Mafra ... 828
Major Vieira ... 831
Maracajá ... 832
Maravilha ... 841
Marema ... 843
Matos Costa ... 860
Meleiro ... 863
Modelo ... 865
Monte Carlo ... 889
Monte Castelo ... 890
Navegantes ... 898
Nova Erechim ... 900
Nova Itaberaba ... 901
Nova Veneza ... 919
Novo Horizonte ... 920
Otacílio Costa ... 932
Ouro ... 933
Paial ... 934
Palmitos ... 940
Passo de Torres ... 943
Passos Maia ... 954
Paulo Lopes ... 976
Penha ... 983
Pinheiro Preto ... 1028
Piratuba ... 1031
Planalto Alegre ... 1035
Ponte Serrada ... 1043
Porto Belo ... 1059
Praia Grande ... 1063
Presidente Castello Branco ... 1064
Presidente Nereu ... 1076
Princesa ... 1077
Quilombo ... 1081
Rio do Campo ... 1082
Rio do Oeste ... 1118
Rio do Sul ... 1121
Rio Fortuna ... 1122
Romelândia ... 1128
Salto Veloso ... 1130
Santa Terezinha do Progresso ... 1131
Santiago do Sul ... 1146
São Bento do Sul ... 1152
São Bernardino ... 1162
São Carlos ... 1188
São Domingos ... 1205
São João do Oeste ... 1226
São Joaquim ... 1229
São José ... 1245
São José do Cedro ... 1341
São Lourenço do Oeste ... 1343
São Miguel da Boa Vista ... 1368
São Miguel do Oeste ... 1371
São Pedro de Alcântara ... 1386
Saudades ... 1390
Schroeder ... 1406
Seara ... 1407
Serra Alta ... 1408
Siderópolis ... 1413
Sombrio ... 1425
Sul Brasil ... 1428
Tigrinhos ... 1429
Timbó ... 1431
Três Barras ... 1437
Treze Tílias ... 1461
Trombudo Central ... 1463
Tunápolis ... 1465
Turvo ... 1466
União do Oeste ... 1468
Urubici ... 1473
Urussanga ... 1476
Vidal Ramos ... 1487
Videira ... 1526
Vitor Meireles ... 1546
Xavantina ... 1558
Xaxim ... 1560
Zortéa ... 1570

Associações

FECAM ... 1573

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 2715 | Sexta-feira - 28 de Dezembro de 2018 | Florianópolis/SC

Sumário

Consórcios

ARIS 1574
CIGA 1576
CIMCATARINA 1584
CISAM 1890
Consórcio CISAMA 1891
CVC 1893
CONSAD 1969
CIRSURES 1969

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

184/2018

Publicação Nº 1851389

DECRETO Nº 184/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSE BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 26° da Lei n° 2.544, de 05 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n°. 2.544 de 05 de dezembro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.482,62

Parágrafo Único. O recurso a que se refere o "caput" deste artigo será para manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Fica SUPLEMENTADO no orçamento vigente os elementos de despesas 3.3.20.00.00.0736/30 Transferências a União, 3.3.90.00.00.0736/138 Aplicações Diretas.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
28.846.0000.0.002 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.20.00.00.0736/30 Transferências a União. 94,82

08 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0019.2.072 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
3.3.90.00.00.0736/138 Aplicações Diretas 9.387,80

TOTAL 9.482,62

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação verificado nas rubricas de Imposto Recursos Próprios e Transferência do FEP – Fundo Especial do Petróleo e transferência compensação financeira,

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 21 de dezembro de 2018
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018

Publicação Nº 1852262

EDITAL Nº 01, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018

A Comissão Especial Do teste seletivo simplificado 002/2018, torna público o resultado do Julgamento dos pedidos se isenção da taxa de inscrição referente ao teste seletivo simplificado 002/2018.

Nome do Candidato	CPF	Nº Inscrição	Despacho	Observação
DIONILCE GUBIANI	060.636.949.00	55	DEFERIDO	DOADOR DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA
EVERLI ZAMPIERI	076.736.869.02	72	DEFERIDO	DOADOR DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA
JULIANA CRISTINA CHIESA	069.246.599.50	18	DEFERIDO	DOADOR DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA

MATEUS PINTO MARCHETTI	097.848.059.79	42	DEFERIDO	DOADOR DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA
PATRICIA MALACARNE DE SOUZA	044.103.769.00	25	DEFERIDO	DOADOR DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA
JEISIMARA GAMBETTA	034.123.350.10	108	DEFERIDO	DOADOR DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA
LAURIANE SARITA MATTE	007.350.899.30	27	DEFERIDO	DOADOR DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA

Água Doce, 05 DE dezembro de 2018

Nilse Maria Balestrin Sari – Presidente Evarista B. Trento- Membro

Viviane Ataide Bittencourt- Membro.

Publicação Nº 1851837

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Novembro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**94.350,66**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**93.730,47**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.698,64
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.031,83
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**620,19**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	620,19
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**114.749,98**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	114.749,98		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**204.310,44**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**213.668,79**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15.609,12	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	13.472,94
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	94.350,66	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	94.350,66
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	94.350,66	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	105.845,19
SALDOS ANTERIORES	**413.920,29**	**SALDOS ATUAIS**	**424.961,26**
BANCO C/ MOVIMENTO	413.920,29	BANCO C/ MOVIMENTO	424.961,26
TOTAL	**732.980,71**	**TOTAL**	**732.980,71**

AGUA DOCE, 30/11/2018

JORGE RONE HASLINGER
PRESIDENTE CPF N° 062 029 099 43

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

Águas de Chapecó

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº73/2018-JM GATO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA-EPP

Publicação Nº 1851298

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº:	73/2018
Contratante:	MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Contratada :	JM GATO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA-EPP
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ EXECUÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA CRECHE CEI CINDERELA NUM MONTANTE DE 456,10M² (quatrocentos e cinquenta e seis virgula dez metros quadrados), E REFORMA DE BANHEIRO E ESTACIONAMENTO DA E. M. DE LINHA GRAMADOS, CONFORME ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.
Valor:	R$ 23.349,09 (vinte e três mil trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos).
P. Atividade:	Orçamento Anual Vigente
Vigência	Inicio: 27/12/2018 Término: 23/06/2018
Processo de licitação nº71/2018 Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº07/2018.	
ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 27 de dezembro de 2018	
LEONIR ANTÔNIO HENTGES	
PREFEITO MUNICIPAL	

Anchieta

Prefeitura

DECRETO Nº 063/2018

Publicação Nº 1852323

DECRETO Nº.063/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.806/2010 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Anchieta/SC;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado junto ao Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Anchieta – SC, conforme Decreto Municipal nº 039/2017 de 10 de abril de 2017, o senhor Claudecir Vieira representando a Secretaria de Desenvolvimento Local, em substituição da senhora Camila Baronio que passará a ser suplente no referido Conselho, também representando a Secretaria de Desenvolvimento Local, substituindo o senhor Gilmar Machado Soares.

Art. 2º Fica também nomeado o senhor Itamar Cavasin, secretário de Infraestrutura, como titular do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, representando a Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 26 de abril de 2018.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.sc.gov.br e no Mural Municipal.
Fernanda Cristina Segalin. Secretária de Administração e Gestão

PORTARIA Nº437/2018

Publicação Nº 1851487

PORTARIA nº. 437/2018
De, 26 de Dezembro de 2018.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.315/2017,

RESOLVE:

CEDER SERVIDOR,

Art. 1º - Fica cedido temporariamente o servidor municipal abaixo especificado, pertencente ao Quadro Geral de Servidores Públicos para prestar serviço junto à Organização Bombeiro Militar, atuando em apoio às atividades exercidas pela organização conforme estabelecido no Convênio nº 015/2017.

Matricula	Servidor	Cargo
1980	Claudio Santa Catarina	Motorista

Art. 2º - A remuneração do servidor ora cedido obedecerá às disposições estabelecidas no convênio nº 015/2017.

Art. 3º - O Município poderá a qualquer momento, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto na legislação e no convênio.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, SC.
Em, 26 de Dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº438/2018

Publicação Nº 1851488

PORTARIA N. 438/2018
De, 27 de Dezembro de 2018.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,
Prorrogar Portaria nº 242/2018,

Art. 1º - Fica prorrogada a Portaria nº 242/2018 de 24/05/2018 até 31/12/2019 da servidora Lucimara Davi Stocco, ocupante do cargo de Assistente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde Pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 27 de Dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº439/2018

Publicação Nº 1851489

PORTARIA N. 439/2018
De, 27 de Dezembro de 2018.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,
Prorrogar Portaria nº 338/2018,

Art. 1º - Fica prorrogada a Portaria nº 338/2018 de 02/08/2018 até 31/12/2019 do servidor Giovani Bordignon, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde Pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 27 de Dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº440/2018

Publicação Nº 1851491

PORTARIA N. 440/2018
De, 27 de Dezembro de 2018.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,
Prorrogar Portaria nº 339/2018,

Art. 1º - Fica prorrogada a Portaria nº 339/2018 de 02/08/2018 até 31/12/2019 do servidor João Aldo Kaminski, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde Pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 27 de Dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº441/2018

Publicação Nº 1851495

PORTARIA N. 441/2018
De, 27 de Dezembro de 2018.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,
Prorrogar Portaria nº 340/2018,

Art. 1º - Fica prorrogada a Portaria nº 340/2018 de 02/08/2018 até 31/12/2019 da servidora Eliziane Karloh, ocupante do cargo de Assistente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde Pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 27 de Dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

Arabutã

Prefeitura

EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 05/2018

Publicação Nº 1851623

MUNICÍPIO DE ARABUTA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
A Prefeita, torna público que ratificou o ato da Presidente da Comissão de Licitação que declarou dispensável a licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para contratação de clínica na área psiquiátrica para internamento de paciente em atendimento a Determinação Judicial nº 09.00025-68.2018.8.24.0242, junto a Empresa RESIDENCIAL ANGEL'S BOSQUE LTDA, no valor de R$ 6.092,00 (seis mil e noventa e dois reais), pelo prazo de vigência de 02 (dois) meses, a contar da data da internação.

Arabutã, SC, 19 de setembro de 2018.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

PORTARIA 305/2018

Publicação Nº 1852284

PORTARIA Nº 305/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora CLÉIA LUCIANE SCHATZ DE CASTRO, inscrita no CPF sob nº. 867.416.089-15, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor III, férias referentes ao período aquisitivo de 29 de outubro de 2017 a 28 de outubro de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 306/2018

Publicação Nº 1852286

PORTARIA Nº 306/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora LEILA C. P. LUECKEMEIER, inscrita no CPF sob nº. 032.360.379-38, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor III, férias referentes ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2017 a 19 de dezembro de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 307/2018

Publicação Nº 1852289

PORTARIA Nº 307/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora ELMA RICHTER, inscrita no CPF sob nº. 732.867.619-15, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor III, férias referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 308/2018

Publicação Nº 1852306

PORTARIA Nº 308/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora DIRLETE MARLEI BERNER, inscrita no CPF sob nº. 867.394.179-20, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor III, férias referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 309/2018

Publicação Nº 1852307

PORTARIA Nº 309/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora CARLA ARLETE KUSSLER, inscrita no CPF sob nº. 024.186.079-25, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor III, férias referentes ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2017 a 11 de fevereiro de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 310/2018

Publicação Nº 1852311

PORTARIA Nº 310/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora ROSELENE DIETRICH WEIRICH, inscrita no CPF sob nº. 020.676.799-45, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor III, férias referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 1 de janeiro de 2019, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 311/2018

Publicação Nº 1852313

PORTARIA Nº 311/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora MARLISE NELCI BLOS ROCKENBACH, inscrita no CPF sob nº. 896.273.859-72, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor III, férias referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 312/2018

Publicação Nº 1852314

PORTARIA Nº 312/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora KELIN RAUSCHKOLB EINSWEILER, inscrita no CPF sob nº. 071.836.599-25, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor III, férias referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 313/2018

Publicação Nº 1852315

PORTARIA Nº 313/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a MARTA HELENA FERRI, inscrita no CPF sob nº. 563.597.489-91, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor IV, férias referentes ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 314/2018

Publicação Nº 1852316

PORTARIA Nº 314/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora LIDIANE DINNEBIER, inscrita no CPF sob nº. 039.483.919-63, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor III, férias referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 315/2018

Publicação Nº 1852325

PORTARIA Nº 315/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora MARLENE WEIMER WILTGEN, inscrita no CPF sob nº. 892.863.919-00, ocupante do cargo de Provimento

efetivo de Professor III, férias referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 316/2018

Publicação Nº 1852326

PORTARIA Nº 316/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora ADRIANE DALL´AGNOL MÜLLER, inscrita no CPF sob nº. 033.583.389-67, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor III, férias referentes ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2017 a 19 de dezembro de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 317/2018

Publicação Nº 1852328

PORTARIA Nº 317/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora LEANDRA CHRISTINA COLDEBELLA, inscrita no CPF sob nº. 039.438.689-23, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor II, férias referentes ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2017 a 05 de dezembro de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 318/2018

Publicação Nº 1852331

PORTARIA Nº 318/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora INDIRIANA G. FEDRIZZI PATZLAFF, inscrita no CPF sob nº. 039.439.199-35, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor III, férias referentes ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2017 a 19 de dezembro de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 319/2018

Publicação Nº 1852333

PORTARIA Nº 320/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora ZULEICA SORGETZ PASTORE, inscrita no CPF sob nº. 023.183.079-38, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor III, férias referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 320/2018

Publicação Nº 1852335

PORTARIA Nº 320/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora ZULEICA SORGETZ PASTORE, inscrita no CPF sob nº. 023.183.079-38, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor III, férias referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 321/2018

Publicação Nº 1852336

PORTARIA Nº 321/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora CASSIANE BIZOLO, inscrita no CPF sob nº. 033.743.369-06, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor III, férias referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 322/2018

Publicação Nº 1852337

PORTARIA Nº 322/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora ELIANE SALETE ZWIRTES PATZLAFF, inscrita no CPF sob nº. 949.935.729-72, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor III, férias referentes ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2017 a 19 de dezembro de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 323/2018

Publicação Nº 1852339

PORTARIA Nº 323/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, ao servidor DOUGLAS ROBERTO RECKERS, inscrito no CPF sob nº. 044.182.939-22, ocupante do cargo de Provimento

efetivo de Professor III, férias referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 324/2018

Publicação Nº 1852340

PORTARIA Nº 324/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora ANDRÉIA SCHAEFER VERUCK, inscrita no CPF sob nº. 028.861.579-45, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor III, férias referentes ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2017 a 19 de dezembro de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 325/2018

Publicação Nº 1852341

PORTARIA Nº 325/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora ROSANE DALL AGNOL AREND, inscrita no CPF sob nº. 806.496.459-87, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor III, férias referentes ao período aquisitivo de 30 de agosto de 2017 a 29 de agosto de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 326/2018

Publicação Nº 1852345

PORTARIA Nº 326/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora IVETE IVONEIDE DEUNER, inscrita no CPF sob nº. 607.586.439-34, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor III, férias referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 327/2018

Publicação Nº 1852347

PORTARIA Nº 327/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora RÚBIA CRISTINA P. KIEKOW, inscrita no CPF sob nº. 022.227,659-27, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor III, férias referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 328/2018

Publicação Nº 1852349

PORTARIA Nº 328/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora ROSEMERI HOFFMANN KASTER, inscrita no CPF sob nº. 018.632.189-98, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Atendente de Biblioteca, férias referentes ao período aquisitivo de 19 de setembro de 2017 a 18 de setembro de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 329/2018

Publicação Nº 1852351

PORTARIA Nº 329/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora ISOLDE DREHMER MULLER inscrita no CPF sob nº. 032.639.969-08, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, férias referentes ao período aquisitivo de 15 de março de 2017 a 14 de março de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 330/2018

Publicação Nº 1852352

PORTARIA Nº 330/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora SILVIA PETRY KLAUS, inscrita no CPF sob nº. 019.863.819-19, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Agente de Serviço Social, férias referentes ao período aquisitivo de 09 de junho de 2017 a 08 de junho de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 331/2018

Publicação Nº 1852354

PORTARIA Nº 331/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora NOELI EINSWEILER, inscrita no CPF sob nº. 029.996.999-13, ocupante do cargo de Provimento efetivo de

Agente Comunitário de Saúde, férias referentes ao período aquisitivo de 02 de junho de 2017 a 01 de junho de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 332/2018

Publicação Nº 1852355

PORTARIA Nº 332/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora JULIANE SALETE MUNARETTO DA CAMPO CAMILLO inscrita no CPF sob nº. 029.620.369-61, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, férias referentes ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 333/2018

Publicação Nº 1852357

PORTARIA Nº 333/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora FABIANE LÚCIA MOCELIN, inscrita no CPF sob nº. 042.868.059-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Creche, férias referentes ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2018 a 18 de janeiro de 2019, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 334/2018

Publicação Nº 1852359

PORTARIA Nº 334/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora CARINE ALTMANN FEDRIZZI, inscrita no CPF sob nº. 058.501.229-66, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Agente de Creche, férias referentes ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2019, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 335/2018

Publicação Nº 1852360

PORTARIA Nº 335/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora NEIDE COSSEAU SONNTAG, inscrita no CPF sob nº. 018.555.139-43, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Agente de Copa de Higienização, férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 336/2018

Publicação Nº 1852362

PORTARIA Nº 336/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora NATALIA GHERKE, inscrita no CPF sob nº. 827.524.359-91, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Agente de Copa de Higienização, férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 337/2018

Publicação Nº 1852363

PORTARIA Nº 337/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora DANIELA LAMB, inscrita no CPF sob nº. 033.055.019-52, ocupante do cargo de Técnico de Esportes, férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 338/2018

Publicação Nº 1852365

PORTARIA Nº 338/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, ao servidor LEOCIR CLAUDÉRIO ROHDE, inscrito no CPF sob nº. 031.964.089-22, ocupante do cargo de Provimento efetivo em Motorista, férias referentes ao período aquisitivo de 06 de outubro de 2017 a 05 de outubro de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 339/2018

Publicação Nº 1852366

PORTARIA Nº 339/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, ao servidor LUISINHO MERTINS, inscrito no CPF sob nº. 693.265.509-82, ocupante do cargo de Provimento efetivo em

Operador de Máquinas, férias referentes ao período aquisitivo de 31 de maio de 2017 a 30 de maio de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 340/2018

Publicação Nº 1852367

PORTARIA Nº 340/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, ao servidor DONATO HEINRICHS, inscrito no CPF sob nº. 776.073.509-00, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Operador de Máquinas, férias referentes ao período aquisitivo de 31 de maio de 2017 a 30 de maio de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 341/2018

Publicação Nº 1852370

PORTARIA Nº 341/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, ao servidor LAURI BRAUN, inscrito no CPF sob nº. 893.343.969-20, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, férias referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 342/2018

Publicação Nº 1852375

PORTARIA Nº 342/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, ao servidor MAURO ANDERSON MULLER, inscrito no CPF sob nº. 026.499.609-73, ocupante do cargo de Provimento efetivo em Operador de Máquinas Rodoviárias, férias referentes ao período aquisitivo de 31 de maio de 2017 a 30 de maio de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 343/2018

Publicação Nº 1852376

PORTARIA Nº 343/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, ao servidor CLAUDIR VERUCH, inscrito no CPF sob nº. 004.610.349-05, ocupante do cargo de Provimento efetivo em Operador de Máquinas Rodoviárias, férias referentes ao período aquisitivo de 09 de novembro de 2017 a 08 de novembro de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 344/2018

Publicação Nº 1852377

PORTARIA Nº 344/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, ao servidor ANDRÉ LUIS WENTZ, inscrito no CPF sob nº. 047.464.529-03, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Motorista, férias referentes ao período aquisitivo de 12 de março de 2017 a 11 de março de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 345/2018

Publicação Nº 1852379

PORTARIA Nº 345/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, ao servidor JAIR ROBERTO DEUNER, inscrito no CPF sob nº. 834.452.859-34, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, férias referentes ao período aquisitivo de 17 de novembro de 2017 a 16 de novembro de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 346/2018

Publicação Nº 1852380

PORTARIA Nº 346/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, ao servidor VANDERLEI VORTMANN, inscrito no CPF sob nº. 867.397.439-91, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Motorista, férias referentes ao período aquisitivo de 07 de maio de 2017 a 06 de maio de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 347/2018

Publicação Nº 1852382

PORTARIA Nº 347/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora ADRIANA URQUHART DUARTE, inscrita no CPF sob nº. 822.725.220-68, ocupante do cargo de provimento

efetivo de Nutricionista, férias referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 348/2018

Publicação Nº 1852385

PORTARIA Nº 348/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, ao servidor JCKSON LUIZ SPELLMEIER, inscrita no CPF sob nº. 732.385.119-04, ocupante do cargo em comissão de Consultor Jurídico, férias referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 349/2018

Publicação Nº 1852388

PORTARIA Nº 349/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora LIANE LAUX DORZBACHER, inscrita no CPF sob nº. 827.522.069-68, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, férias referentes ao período aquisitivo de 30 de agosto de 2017 a 29 de agosto de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.
Art.2º Fica reduzido em 02 (dois) dias e 04(quatro) horas o período de férias da mesma em função de autorização de afastamento anteriormente concedido para tratamento de assuntos de interesse particular devendo, portanto apresentar-se ao serviço no dia 29 de janeiro no período vespertino.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 350/2018

Publicação Nº 1852392

PORTARIA Nº 350/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a PATRICIA SCHIMMELPFENNIG, inscrita no CPF sob nº. 039.483.949-89, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, férias referentes ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 351/2018

Publicação Nº 1852390

PORTARIA Nº 351/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, ao servidor JAIR FASSBINDER, inscrito no CPF sob nº. 848.639.439-20, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Agente de Controle Interno, férias referentes ao período aquisitivo de 17 de junho de 2017 a 16 de junho de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 352/2018

Publicação Nº 1852394

PORTARIA Nº 352/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, ao servidor CRISTIANE PETRY DELALIBERA, inscrita no CPF-MF sob nº. 037.748.609-47, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Enfermeira, férias referentes ao período aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 353/2018

Publicação Nº 1852395

PORTARIA Nº 353/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, ao servidor GILMAR EUGENIO COUSSEAU, inscrito no CPF sob nº. 847.605.929-34, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Fiscal da Vigilância Sanitária, férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Fica reduzido em 07 (sete) dias e 05(cinco)horas o período de férias do mesmo em função de autorização de afastamento anteriormente concedido para tratamento de assuntos de interesse particular devendo, portanto, apresentar-se ao serviço a partir do dia 24/01/2019 às 10:30horas.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 354/2018

Publicação Nº 1852396

PORTARIA Nº 354/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, ao servidor OLIVER TOBIAS FEDRIZZI inscrito no CPF sob nº. 021.140.129-30, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, férias referentes ao período aquisitivo de 06 de outubro de 2017 a 05 de outubro de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 355/2018

Publicação Nº 1852398

PORTARIA Nº 355/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora SILVANA DUARTE, inscrita no CPF sob nº. 046.442.089-06, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Agente de Copa e Higienização, férias referentes ao período aquisitivo de 16 de abril de 2017 a 15 de abril de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Fica reduzido em 10 (dez) dias o período de férias da mesma em função de autorização de afastamento anteriormente concedido para tratamento de assuntos de interesse particular devendo, portanto apresentar-se ao serviço no dia 22 de janeiro de 2019.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 356/2018

Publicação Nº 1852400

PORTARIA Nº 356/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora ANELORI MARIA BASTIAN PINNOW inscrita no CPF sob nº. 023.118.429-86, ocupante do cargo de Agente de Copa e Higienização, férias referentes ao período aquisitivo de 10 de julho de 2017 a 09 de julho de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 357/2018

Publicação Nº 1852401

PORTARIA Nº 357/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, ao servidor JOSÉ ALFREDO DOS SANTOS inscrito no CPF sob nº. 036.865.559-80, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 358/2018

Publicação Nº 1852404

PORTARIA Nº 358/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora DARCILA SCHEER VEIRICH, inscrita no CPF sob nº. 042.913.829/60, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Agente de C Copa e Higienização, férias referentes ao período aquisitivo de 03 de março de 2017 a 02 de março de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 359/2018

Publicação Nº 1852405

PORTARIA Nº 359/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora SILVIA DE SOUZA SALGADINHO DA ROCHA, inscrita no CPF sob nº. 001.887.750-36, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Nutricionista, férias referentes ao período aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 360/2018

Publicação Nº 1852406

PORTARIA Nº 360/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora ROSE C. SCHRAMMEL FASSBINDER, inscrita no CPF sob nº. 033.873.549-67, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Agente de Copa e Higienização, férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 361/2018

Publicação Nº 1852408

PORTARIA Nº 361/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora LUCIA BERNADETE PATZLAFF, inscrita no CPF sob nº. 494.821.659-34, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Agente de Copa e Higienização, férias referentes ao período aquisitivo de 13 de junho de 2017 a 12 de junho de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 362/2018

Publicação Nº 1852409

PORTARIA Nº 362/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, ao servidor ALCIDES GHERKE, inscrito no CPF sob nº. 430.309.639-34, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, férias referentes ao período aquisitivo de 13 de junho de 2017 a 12 de junho de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 363/2018

Publicação Nº 1852411

PORTARIA Nº 363/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora SOLANGE PEREIRA, inscrita no CPF sob nº. 043.774.749-28, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Agente de Copa e Higienização, férias referentes ao período aquisitivo de 17 de abril de 2017 a 16 de abril de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 364/2018

Publicação Nº 1852413

PORTARIA Nº 364/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora EVA LOURDES P. JACOVÁS, inscrita no CPF sob nº. 728.045.569-72, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Agente de Copa de Higienização, férias referentes ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2017 a 12 de novembro de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 365/2018

Publicação Nº 1852414

PORTARIA Nº 365/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora ROSA OST STEFFEN, inscrita no CPF sob nº. 771.779.679-15, ocupante do cargo de Provimento efetivo

de Agente de Copa e Higienização, férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 366/2018

Publicação Nº 1852416

PORTARIA Nº 366/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora LUCIANA CASSOL, inscrita no CPF sob nº. 008.287.019-54, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Odontóloga, férias referentes ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2017 a 22 de janeiro de 2018, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTARIA 367/2018

Publicação Nº 1852417

PORTARIA Nº 367/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora ELIZETE APARECIDA DOS SANTOS N. SCHEIFLER, inscrita no CPF sob nº. 045.437.089-03, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, férias referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2018 a 09 de janeiro de 2019, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 27 de dezembro de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

Arroio Trinta

Prefeitura

PORTARIA Nº 422 - AMPLIAÇÃO SIMEIA

Publicação Nº 1851391

PORTARIA Nº 422, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prorroga Ampliação Carga horaria de agente auxiliar de educação infantil para substituição na Creche municipal e da outras providencias.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 76 § 1 da Lei 1.713 – Estatuto dos Servidores Municipais de Arroio Trinta e;
CONSIDERANDO que a servidora municipal, de caráter efetivo, Senhora, Salete Czerniak, permanece afastada por motivo de saúde (cirurgia, CID: M51/ M54.5/ M48.0), conforme atestado datado de 07 de agosto de 2018, até a data de 09/02/2019.
CONSIDERANDO que o município está munido de legislação que permite a alteração de carga horaria de servidores quando necessário, conforme Art. 76 da Lei Municipal 1.713 de 2014.
CONSIDERANDO que no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, no setor da Educação apenas um servidor está enquadrado e disponível para esta hipótese de ampliação da carga horaria.
RESOLVE:
Artigo 1.º - Prorrogar ampliação carga horaria da servidora SIMÉIA DO PRADO, ocupante do cargo de provimento temporário de AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em 20 (vinte) horas semanais, no período compreendido de 12/12/2018 à 08/02/2019.
Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/12/2018.

Artigo 5.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 26 de dezembro de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 423 - EXONERAÇÃO ANDREY

Publicação Nº 1851393

PORTARIA Nº 423, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera Servidor Contratado por Prazo Determinado.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Exonerar o servidor municipal ANDREY LUCAS SCHWARTZ, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 062.028.339-47 e Identidade nº 5.304.382-0, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta – SC, admitido por contrato por prazo determinado, para exercer a função de PSICOLOGO, conforme Portaria de Homologação de Contrato de Trabalho nº 248/2017, a partir de 28 de dezembro de 2018.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 27 de dezembro de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 424 - EXONERAÇÃO RENATA

Publicação Nº 1851394

PORTARIA Nº 424, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera Servidor Contratado por Prazo Determinado.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Exonerar a servidora municipal RENATA OLIVEIRA DE BORTOLI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 088.387.189-03 e Identidade nº 6.115.946, residente e domiciliado no Município de Salto Veloso – SC, admitida por contrato por prazo determinado, para exercer a função de ODONTÓLOGA conforme Portaria de Homologação de Contrato de Trabalho nº 224/2017, a partir de 28 de dezembro de 2018.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 27 de dezembro de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 425 - EXONERAÇÃO KAREN

Publicação Nº 1851396

PORTARIA Nº 425, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera Servidor Contratado por Prazo Determinado.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Exonerar a servidora municipal KAREN CRISTINA PONSONI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 092.053.709-08 e Identidade nº 5.998.038, residente e domiciliado no Município de Treze Tílias – SC, admitida por contrato por prazo determinado, para exercer a função de FARMACEUTICA, conforme Portaria de Homologação de Contrato de Trabalho nº 044/2018, a partir de 28 de dezembro de 2018.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 27 de dezembro de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 426 - EXONERAÇÃO LUCIMARA

Publicação Nº 1851402

PORTARIA Nº 426, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera Servidor Contratado por Prazo Determinado.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Exonerar a pedido a servidora municipal LUCIMARA APARECIDA ALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 944.348.679-20 e Identidade nº 3.410.385, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta – SC, admitida por contrato por prazo determinado, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS conforme Portaria de Homologação de Contrato de Trabalho nº 034/2017, a partir de 28 de dezembro de 2018.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 27 de dezembro de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 427 - EXONERAÇÃO MAIRA

Publicação Nº 1851404

PORTARIA Nº 427, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera Servidor Contratado por Prazo Determinado.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Exonerar a servidora municipal MAIRA COMEL FELTRIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 933.466.039-20 e Identidade nº 3.321.562, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta – SC, admitida por contrato por prazo determinado, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS conforme Portaria de Homologação de Contrato de Trabalho nº 169/2018, a partir de 28 de dezembro de 2018.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 27 de dezembro de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 428 - FÉRIAS ALINE

Publicação Nº 1851407

PORTARIA Nº 428, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, ALINE REGINA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de PSICOPEDAGOGO, relativas ao período aquisitivo de 07/02/2018 à 07/02/2019, cujo gozo das mesmas será no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 28 de dezembro de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 429 - FÉRIAS MOACIR

Publicação Nº 1851413

PORTARIA Nº 429, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, MOACIR ARIATI, brasileiro, casado, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, relativas ao período aquisitivo de 20/04/2017 à 20/04/2018, e sendo gozo das mesmas no período de 02/01/2019 a 21/01/2019.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 28 de janeiro de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 430 - FÉRIA IVETE

Publicação Nº 1851417

PORTARIA Nº 430, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, IVETE ANCILIERO ZAMBONI, brasileira, viúva, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2017 à 02/03/2018 cujo gozo das mesmas será no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 28 de dezembro de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 431 - FÉRIAS FRANCIANE

Publicação Nº 1851418

PORTARIA Nº 431, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Conceder Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal FRANCIANE APARECIDA MORATELLI, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2017 à 02/05/2018, sendo o gozo das mesmas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 28 de dezembro de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 432 - FÉRIAS DANIELA

Publicação Nº 1851421

PORTARIA Nº 432, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, DANIELA CAON, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (PÓS-GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 09/02/2017 à 09/02/2018, sedo o gozo das mesmas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 28 de dezembro de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 433 - FÉRIAS DANIELA

Publicação Nº 1851422

PORTARIA Nº 433, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, DANIELA CAON, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (PÓS-GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 10/02/2017 à 10/02/2018, sedo o gozo das mesmas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 28 de dezembro de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 434 - EXONERAÇÃO JULIAR

Publicação Nº 1852088

PORTARIA Nº 434, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera Servidor Nomeado para Cargo Comissionado.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1.º - EXONERAR a pedido o servidor municipal JULIAR LUIZ MANENTI, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 3.535.487 e CPF nº 036.215.649-26, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta – SC, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 28 de dezembro de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 435 - EXONERAÇÃO VILMAR

Publicação Nº 1852089

PORTARIA Nº 435, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera Servidor Nomeado para Cargo Comissionado.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1.º - EXONERAR a pedido o servidor municipal VILMAR COSSA, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 3.484.494 e CPF nº 987.596.399-20, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta – SC, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 28 de dezembro de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 436 - EXONERAÇÃO SILVANE

Publicação Nº 1852090

PORTARIA Nº 436, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera Servidor Contratado por Prazo Determinado.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Exonerar a servidora municipal SUELENE DE LIMA SANTOS CORDEIRO, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 031.643.689-50 e Identidade nº 861.219, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta – SC, admitido por contrato por prazo determinado, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Portaria de Homologação de Contrato de Trabalho nº 005/2017, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 28 de dezembro de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 437 - EXONERAÇÃO SILVANE

Publicação Nº 1852093

PORTARIA Nº 436, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera Servidor Contratado por Prazo Determinado.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Exonerar a servidora municipal SILVANE CORDEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 037.868.249-08 e Identidade nº 4.784.198, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta – SC, admitido por contrato por prazo determinado, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Portaria de Homologação de Contrato de Trabalho nº 162/2017, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 28 de dezembro de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0078/2018 - DL

Publicação Nº 1851496

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ:82.826.462/0001-27
Rua XV de Novembro, 26 - Centro
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

Processo Administrativo Nº 0145/2018 - DL
Dispensa de Licitação Nº 0078/2018 - DL
Setor(es) Solicitante(s): SEC. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fundamento conforme Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável, tendo como OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CIMCATARINA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR. nestes termos.

Modalidade: Dispensa De Licitação: Nº 0078/2018 - DL
Fornecedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA (12.075.748/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	31197 - PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, APROXIMADAMENTE 150 METROS DE PROFUNDIDADE	Un		1	14.231,00	14.231,00
Total						14.231,00

Valor Total: R$ R$ 14.231,00 (quatorze mil e duzentos e trinta e um reais)

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publique-se,

Arroio Trinta - SC, 26/12/2018.
Claudio Spricigo.
Prefeito Municipal

Atalanta

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 1/2018 DE 01.02.2018

Publicação Nº 1852108

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 1/2018 DE 01.02.2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA/SC (CNPJ 83.102.616/0001-09)
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGROLÂNDIA (CNPJ 83.783.712/0001-51)
RESOLVE ADITAR O TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 1/2018:
PELO PRAZO: Fica alterado a vigência do referido Termo de Colaboração de 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com o consenso de ambas as partes, conforme previsto na legislação vigente.
PELO VALOR: Fica alterado o valor repassado do CONTRATANTE para CONTRATADA em R$ 76.560,00 (Setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais), em 12 parcelas mensais de R$ 6.380,00 (Seis mil trazentos e oitenta reais).
Atalanta, 27 de Dezembro de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 082/2018

Publicação Nº 1851395

DECRETO Nº 082/2018.

"Dispõe sobre o Percentual do Auxílio Alimentação em Folha de Pagamento e dá Outras Providências."

JUAREZ MIGUEL RODERMEL, Prefeito do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o novo valor do auxílio alimentação em 2,4% (dois vírgula quatro por cento) do Piso Mínimo Municipal, por dia útil efetivamente trabalhado, em folha de pagamento, conforme artigo 1º da Lei Complementar nº 038/2018 de 11 de abril de 2018.
Art. 2º - Este valor de 2,4% (dois vírgula quatro por cento) será somente para o mês de dezembro de 2018, em virtude do 1% do adicional do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) que ocorre no mês de dezembro deste ano. A partir 01 janeiro de 2019 volta ao valor de 1,5% (um virgula cinco por cento) conforme estabelece o Decreto 018/2018 de 08 de maio de 2018.
Art. 3º - Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2018.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 14 de dezembro de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 083/2018

Publicação Nº 1851397

DECRETO Nº 083/2018

"Anula e Suplementa Dotação Orçamentária e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 1570 de 12 de dezembro de 2017:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementação na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinados a reforçar a seguinte dotação do orçamento do Município para o corrente exercício:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.00.1 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.1.90.00.00.00.00.01.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto correrá por conta das anulações das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.00.1 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.00.00.00.00.01.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 35.000,00

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.00.1 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.50.00.00.00.00.01.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.00.1 – Manutenção da Câmara de Vereadores
4.4.90.00.00.00.00.01.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 14 de dezembro de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 084/2018

Publicação Nº 1851399

DECRETO Nº 084/2018

"Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 1523 de 06 de dezembro de 2017:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementações na importância de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento do Município para o corrente exercício:

05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.362.0049.2.021 – Assistência aos Educandos – Apoio ao Ensino Médio
3.3.90.00.00.00.00.00.0113 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0088.2.037 – Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMAVI
3.3.93.00.00.00.00.00.0082 – Aplicação Direta Decor. de Op. entre Órgãos.... R$ 25.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos por este Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação da fonte de recurso 0080 – Recursos Ordinários no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), e por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício:

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0088.2.037 – Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMAVI
3.3.90.00.00.00.00.00.0082 – Aplicações Direta ..... R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 14 de dezembro de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 085/2018

Publicação Nº 1851401

DECRETO Nº 085/2018

"Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 1560 de 10 de setembro de 2018:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementações na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento do Município para o corrente exercício:

05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0040.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00.0113 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
12.365.0043.2.016 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.00.00.0113 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0088.2.036 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00.0082 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos por este Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação da fonte de recurso 0113 – Recursos Educação 25% no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), e da anulação da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício:

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0088.2.036 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.00.00.00.00.00.0082 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 17 de dezembro de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 086/2018

Publicação Nº 1851403

DECRETO Nº 086/2018

"Anula e Suplementa Dotação Orçamentária e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 1523 de 06 de dezembro de 2017:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementação na importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) destinados a reforçar a seguinte dotação do orçamento do Município para o corrente exercício:

06.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
06.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
15.452.0064.2.051 – Manutenção das Atividades Policiam. Civil/Militar/Segurança no Trânsito
3.3.90.00.00.00.00.03.0386 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos por este Decreto correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2017 da fonte de recursos 386 – Convênio de Trânsito - Prefeitura, no valor de R$ 5.000,00 (Três mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 19 de dezembro de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 087/2018

Publicação Nº 1851409

DECRETO Nº 087/2018

"Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 1560 de 10 de setembro de 2018:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementações na importância de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento do Município para o corrente exercício:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO E VICE
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE
04.122.0004.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

03.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.123.0013.2.005 – Manutenção dos Serviços Financeiros
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 25.000,00

05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.365.0043.2.016 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.00.00.00.00.00.0113 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0106 – Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos por este Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação da fonte de recurso 0106 – Transferências do Fundeb 60% no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), e da anulação da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício:

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0088.2.036 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.00.00.00.00.00.0082 – Aplicações Diretas ..... R$ 145.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 21 de dezembro de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 18/2018

Publicação Nº 1852103

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 18/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA/SC (CNPJ 83.102.616/0001-09)
CONTRATADA: JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (CNPJ sob o nº 15.009.878/0001-65)
RESOLVE ADITAR O CONTRATO 18/2018:
PELO PRAZO: O Prazo Contratual fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, com início em 01/01/2019 até 02/03/2019, estando dentro do prazo previsto no Convênio CONTRATO DE REPASSE N. 2018TR000666.
Atalanta, 27 de Dezembro de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 30/2018

Publicação Nº 1852091

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 30/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA/SC (CNPJ 83.102.616/0001-09)
CONTRATADA: EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ sob o nº 25.526.024/0001-00)
RESOLVE ADITAR O CONTRATO 30/2018:
PELO PRAZO: O Prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, com início em 01/01/2019 até 31/12/2019, estando dentro do prazo previsto na PROPOSTA Nº 104067/2017 – CONVÊNIO Nº 866449/2017.
Atalanta, 27 de Dezembro de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017.

Publicação Nº 1852080

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA/SC (CNPJ 83.102.616/0001-09)
CONTRATADA: PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA (CNPJ 09.209.146/0001-16)
RESOLVE ADITAR O CONTRATO 13/2017:
PELO PRAZO: O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2019 e com término em 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.
PELO VALOR: Os valores contratados foram reajustados conforme previsão do contrato inicialmente firmado, ficando reajustado o valor pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA em R$ 3.948,98 (Três mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), atualizado conforme IGP-M.
Atalanta, 27 de Dezembro de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2015

Publicação Nº 1852068

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA/SC (CNPJ 83.102.616/0001-09)
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA. (CNPJ 00.456.865/0001-67)
RESOLVE ADITAR O CONTRATO 29/2018:
PELO PRAZO: O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 31/12/2019. Podendo ser renovado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.
PELO VALOR: Os valores foram reajustados conforme previsão do contrato inicialmente firmado.
Atalanta, 27 de Dezembro de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL - Prefeito Municipal

PORTARIA 177/2018

Publicação Nº 1851382

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 177/2018

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o inciso I do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Exonerar o Senhor IGOR DANIELSKI, do cargo de Diretor de DEPARTAMENTO, com efeitos a contar a partir de 31 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Atalanta, 20 de dezembro de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

Aurora

Prefeitura

RESULTADO PP 034/2018

Publicação Nº 1852240

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

RESULTADO LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 034/2018. Vencedor a empresa: MARCELO JOSE HILLESHEIM & CIA LTDA ME, item 1 com o valor total de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Aurora, 27 de Dezembro de 2018.
ALEXSANDRO KOHL
Prefeito Municipal

Balneário Arroio do Silva

Prefeitura

CHAMAMENTO Nº 37/2018 - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

Publicação Nº 1852329

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 37/2018
Data: 27 de dezembro de 2018.
Referente: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
Ementa: Convoca Candidatos aprovados aos cargosdo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES, Prefeito do Município de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 09, de 18 janeiro de 2017, devidamente prorrogado pelo Decreto nº 17, de 17 de janeiro de 2018, considerando a necessidade da Secretaria Municipal e ainda a existência de vaga temporária, convoca o candidato adiante relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, para manifestar o seu interesse ou não na vaga, no período de 28 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019 no horário das 12h às 18h, no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Balneário Arroio do Silva.
Salientamos, ainda, que conforme o Edital de Processo Seletivo nº 001/2016:
12.5 O candidato, após a publicação na imprensa oficial do município da sua convocação, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga ou apresentar sua carta de desistência, e, caso manifeste interesse pela vaga terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação.

12.6. O candidato aprovado no Seletivo, que não quiser ser nomeado, quando convocado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar da classificação, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestação do interesse pela vaga.

12.7. O candidato que não se manifestar junto ao Departamento de Pessoal do Município de Balneário Arroio do Silva, no prazo de 02 (dois) dias úteis, estabelecida conforme item 12.5, será excluído deste Seletivo Público.
12.8. É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do Seletivo, estas deverão ser comunicadas diretamente ao Departamento de Pessoal do Município de BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA.
12.8.1. A inobservância do subitem 12.5, implicará na desclassificação do Seletivo Público.
12.9 Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos aprovados e nomeados, os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação e descritos no edital de convocação.
12.10. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a posse do candidato.

Caso o candidato convocado neste Edital não compareça até o dia 02 de janeiro de 2019, no horário das 12h às 18h, será considerado desistente e será automaticamente desclassificado do Processo, sem direito a recurso. Caso necessário, aplica-se ao presente chamamento, os efeitos da retroatividade.

Segue abaixo a Relação dos candidatos Convocados por este Edital:

Fiscal de Tributos

Inscrição	Nome	Classificação
500802	Wilhian Martins Lopes Moraes	6º Lugar

Balneário Arroio do Silva/SC, 27 de dezembro de 2018.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças em data supra.

FELIPE KELLER
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 155/2018

Publicação Nº 1851776

Decreto n° 155, de 27 de dezembro de 2018.
AUTORIZA O REAJUSTE DAS tarifas de abastecimento de água e da tabela de preços dos serviços públicos prestados pela Concessionária do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água no Município de Balneário Arroio do Silva, E.J.W. ÁGUAS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Juscelino da Silva Guimarães, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto dos Incisos I, XIV, XXII, XXVI e XXXVIII, do Artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e ainda legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus atos e ações, conforme determina o artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as receitas operacionais da Concessionária do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água no Município, tendo em vista os custos com a operação e manutenção dos serviços, a realização de investimentos em obras de ampliação e recuperação dos sistemas de abastecimento de água;

CONSIDERANDO que os reajustes tarifários dos serviços públicos de saneamento básico, previstos na Lei nº 11.445/2007, especificamente em seus artigos 23,37 e 38, devem ser realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, e visam, exclusivamente, ajustar os preços públicos mediante a reposição das perdas inflacionárias, através da adoção de índices oficiais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.217/2010, que regulamenta a Lei nº 11.445/2007, que trata do reajustes e revisões, principalmente em seus artigos 45, 46, 50 e 51;

CONSIDERANDO o que preceituam os dispositivos da Lei Municipal nº 794, de 13 de setembro de 2013, que Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio com a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico de Santa Catarina – AGESAN, agora incorporada pela Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC;

CONSIDERANDO que compete tão somente à ARESC autorizar o ajuste anual das Tarifas de Abastecimento de Água e da Tabela de Preços dos Serviços, de forma a garantir a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, conforme prerrogativas constantes do artigo 5º, da Lei nº 16.673/2015 e, ainda, conforme o Termo de Convênio nº 446, de 6 de dezembro 2013, firmado entre as partes,

CONSIDERANDO que é característica intrínseca da regulação o estabelecimento de Tarifas que gerem recursos para fazer face aos custos necessários para uma prestação eficiente dos serviços públicos de Abastecimento de Água prestados pela Concessionária do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água no Município de Balneário Arroio do Silva, E.J.W. ÁGUAS LTDA.;

CONSIDERANDO o resultado técnico dos estudos elaborados pela ARESC para a aplicação do reajustamento das Tarifas de Abastecimento de Água e da Tabela de Preços dos Serviços Públicos prestados pela Concessionária do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água no Município de Balneário Arroio do Silva, E.J.W. ÁGUAS LTDA., nos quais está justificada a necessidade de reajuste das tarifas, de acordo com a Resolução ARESC nº 119, de 03 de dezembro de 2018 e Nota Técnica nº 023/2018/ARESC, em anexo;

CONSIDERANDO finalmente, o evidente interesse público e necessidade administrativa na questão,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste das tarifas de abastecimento de água e da tabela de preços dos serviços públicos e infrações, prestados pela Concessionária do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água no Município de Balneário Arroio do Silva, E.J.W. ÁGUAS LTDA, em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo / Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no período de 12 meses (novembro de 2017 a outubro de 2018), com base na RESOLUÇÃO ARESC Nº 119, de 03 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A RESOLUÇÃO ARESC Nº 119, de 03 de dezembro de 2018, é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O reajuste a ser aplicado pela Concessionária do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água no Município de Balneário Arroio do Silva, E.J.W. ÁGUAS LTDA., incidirá sobre as tarifas de água, de serviços públicos e de infrações vigentes de forma linear.

Art. 3º O reajuste de que trata o caput do artigo 1º deste Decreto é aplicável em 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 27 de dezembro de 2018.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração e Finanças, em 27 de dezembro de 2018.

FELIPE KELLER
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO

EXTRATO CONTRATO Nº 118/2018

Publicação Nº 1851794

ESTADO DE SANTA CATARINA – SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2018 – PROCESSO Nº 111/2018 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. CONTRATADO: NELSON DA SILVA VIANA JUNIOR. OBJETO: Tem por objeto a presente inexigibilidade, a contratação do show artístico do GRUPO SAMBA MIL, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito Regional, com duração mínima de 02h:00min, que será realizado no dia 01 de janeiro de 2019, neste Município. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 30/03/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018

Publicação Nº 1852273

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

OBJETO: Aquisição de dois veículos zero quilômetros para atender as necessidades da Polícia Civil de Balneário Arroio do Silva, conforme Termo de Referência do Edital.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15h30min, do dia 11 de janeiro de 2019, na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Santa Catarina, nº 1122, Centro, na Cidade de Balneário Arroio do Silva/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou pelo telefone: (48) 3526-1445. E-mail: licitacao@arroiodosilva.sc.gov.br.

Balneário Arroio do Silva/SC, 27 de dezembro de 2018.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018

Publicação Nº 1852285

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018

OBJETO: registro de preços para a possível e futura "Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza, no exercício financeiro de 2019, para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13h30min, do dia 14 de janeiro de 2019, na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Santa Catarina, nº 1122, Centro, na Cidade de Balneário Arroio do Silva/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou pelo telefone: (48) 3526-1445. E-mail: licitacao@arroiodosilva.sc.gov.br.

Balneário Arroio do Silva/SC, 27 de dezembro de 2018.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

PREFEITURA

1. METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2019

Publicação Nº 1852969

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

RECEITAS CORRENTES	**R$ 97.870.735,72**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 35.523.737,70
Receita de Contribuições	R$ 5.969.600,00
Receita Patrimonial	R$ 3.621.230,44
Receita de Serviços	R$ 51.000,00
Transferências Correntes	R$ 52.573.839,05
Outras Receitas Correntes	R$ 131.328,53
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 14.218.214,28**
Operações de Crédito	R$ 6.500.000,00
Amortização de Empréstimos	R$ 0,00
Transferências de Capital	R$ 7.718.214,28
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**R$ 4.911.050,00**
TOTAL	**R$ 117.000.000,00**

DESPESAS CORRENTES	**R$ 88.607.775,06**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 53.198.656,69
Juros e Encargos	R$ 1.005.000,00
Outras Despesas Correntes	R$ 34.404.118,37
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 24.042.224,94**
Investimentos	R$ 21.021.624,94
Inversões Financeiras	R$ 35.000,00
Amortização da Dívida	R$ 2.985.600,00
RESERVA DO RPPS	**R$ 4.300.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 50.000,00**
TOTAL	**R$ 117.000.000,00**

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**20.323.444,38**	**15.321.740,17**	**14.352.007,31**	**15.253.943,48**	**14.874.570,46**	**17.745.029,94**	**97.870.735,72**
Receita Tributária	7.376.716,87	5.561.268,90	5.209.288,96	5.536.661,01	5.398.961,56	6.440.840,41	35.523.737,70
Receita de Contribuições	1.239.623,19	934.545,55	875.396,94	930.410,30	907.270,55	1.082.353,47	5.969.600,00
Receita Patrimonial	751.970,19	566.906,46	531.026,21	564.397,97	550.361,12	656.568,50	3.621.230,44
Receita de Serviços	10.590,46	7.984,09	7.478,77	7.948,76	7.751,07	9.246,86	51.000,00
Transferências Correntes	10.917.272,52	8.230.475,59	7.709.558,09	8.194.056,82	7.990.266,63	9.532.209,41	52.573.839,05
Outras Receitas Correntes	27.271,16	20.559,58	19.258,34	20.468,61	19.959,55	23.811,29	131.328,53
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**14.218.214,28**	**14.218.214,28**
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	6.500.000,00	6.500.000,00
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	7.718.214,28	7.718.214,28
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.133.319,23**	**755.546,15**	**755.546,15**	**755.546,15**	**755.546,15**	**755.546,15**	**4.911.050,00**
TOTAL	**21.456.763,61**	**16.077.286,32**	**15.107.553,46**	**16.009.489,63**	**15.630.116,62**	**32.718.790,38**	**117.000.000,00**

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**16.004.463,26**	**13.229.567,01**	**13.884.953,47**	**13.714.068,03**	**12.807.516,62**	**18.967.206,68**	**88.607.775,07**
Pessoal e Encargos	8.184.408,72	8.184.408,72	10.230.510,90	8.184.408,72	8.184.408,72	10.230.510,90	53.198.656,69
Juros e Encargos	167.500,00	167.500,00	167.500,00	167.500,00	167.500,00	167.500,00	1.005.000,00
Outras Despesas Correntes	7.652.554,54	4.877.658,29	3.486.942,56	5.362.159,31	4.455.607,90	8.569.195,78	34.404.118,38
DESPESAS DE CAPITAL	**4.727.300,35**	**2.122.719,31**	**497.600,00**	**1.570.421,60**	**2.097.600,00**	**13.026.583,68**	**24.042.224,93**
Investimentos	4.229.700,35	1.625.119,31	-	1.072.821,60	1.600.000,00	R$ 12.493.983,68	21.021.624,94
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	35.000,00	35.000,00
Amortização da Dívida	497.600,00	497.600,00	497.600,00	497.600,00	497.600,00	497.600,00	2.985.600,00
RESERVA DO RPPS	716.666,67	716.666,67	716.666,67	716.666,67	716.666,67	716.666,67	**4.300.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,34	8.333,34	**50.000,00**
TOTAL	**21.456.763,61**	**16.077.286,32**	**15.107.553,46**	**16.009.489,63**	**15.630.116,62**	**32.718.790,38**	**117.000.000,00**

Balneário Piçarras, 27 de dezembro de 2018.

Leonel José Martins
Prefeito Municipal

Ana Lúcia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Leila Maria Rodrigues Willem
Especialista em Finanças - Contadora CRC/028.528/O-0

2. CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Publicação Nº 1852970

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2019

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**16.004.463,26**	**13.229.567,01**	**13.884.953,47**	**13.714.068,03**	**12.807.516,62**	**18.967.206,68**	**88.607.775,06**
Pessoal e Encargos	8.184.408,72	8.184.408,72	10.230.510,90	8.184.408,72	8.184.408,72	10.230.510,90	53.198.656,69
Juros e Encargos	167.500,00	167.500,00	167.500,00	167.500,00	167.500,00	167.500,00	1.005.000,00
Outras Despesas Correntes	7.652.554,54	4.877.658,29	3.486.942,56	5.362.159,31	4.455.607,90	8.569.195,78	34.404.118,37
DESPESAS DE CAPITAL	**4.727.300,35**	**2.122.719,31**	**497.600,00**	**1.570.421,60**	**2.097.600,00**	**13.026.583,68**	**24.042.224,94**
Investimentos	4.229.700,35	1.625.119,31	-	1.072.821,60	1.600.000,00	12.493.983,68	21.021.624,94
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	35.000,00	35.000,00
Amortização da Dívida	497.600,00	497.600,00	497.600,00	497.600,00	497.600,00	497.600,00	2.985.600,00
RESERVA DO RPPS	**716.666,67**	**716.666,67**	**716.666,67**	**716.666,67**	**716.666,67**	**716.666,67**	**4.300.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,34**	**8.333,34**	**50.000,00**
TOTAL	**21.456.763,61**	**16.077.286,32**	**15.107.553,46**	**16.009.489,63**	**15.630.116,62**	**32.718.790,38**	**117.000.000,00**

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
DESPESAS CORRENTES	**8.002.231,63**	**8.002.231,63**	**6.614.783,51**	**6.614.783,51**	**5.919.425,64**	**7.965.527,82**	**6.857.034,02**
Pessoal e Encargos	4.092.204,36	4.092.204,36	4.092.204,36	4.092.204,36	4.092.204,36	6.138.306,54	4.092.204,36
Juros e Encargos	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00
Outras Despesas Correntes	3.826.277,27	3.826.277,27	2.438.829,14	2.438.829,14	1.743.471,28	1.743.471,28	2.681.079,66
DESPESAS DE CAPITAL	**2.363.650,18**	**2.363.650,18**	**1.061.359,66**	**1.061.359,66**	**248.800,00**	**248.800,00**	**785.210,80**
Investimentos	2.114.850,18	2.114.850,18	812.559,66	812.559,66	-	-	536.410,80
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	248.800,00	248.800,00	248.800,00	248.800,00	248.800,00	248.800,00	248.800,00
RESERVA DO RPPS	**358.333,33**	**358.333,33**	**358.333,33**	**358.333,33**	**358.333,33**	**358.333,33**	**358.333,33**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**
TOTAL	**10.728.381,80**	**10.728.381,80**	**8.034.476,49**	**8.034.476,49**	**6.526.558,98**	**8.572.661,16**	**8.000.578,15**

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
DESPESAS CORRENTES	**6.857.034,02**	**6.403.758,31**	**6.403.758,31**	**8.460.552,25**	**10.506.654,43**	**88.607.775,06**
Pessoal e Encargos	4.092.204,36	4.092.204,36	4.092.204,36	4.092.204,36	6.138.306,54	53.198.656,69
Juros e Encargos	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	1.005.000,00
Outras Despesas Correntes	2.681.079,66	2.227.803,95	2.227.803,95	4.284.597,89	4.284.597,89	34.404.118,37
DESPESAS DE CAPITAL	**785.210,80**	**1.048.800,00**	**1.048.800,00**	**6.513.291,84**	**6.513.291,84**	**24.042.224,94**
Investimentos	536.410,80	800.000,00	800.000,00	6.246.991,84	6.246.991,84	21.021.624,94
Inversão Financeira	-	-	-	17.500,00	17.500,00	35.000,00
Amortização da Dívida	248.800,00	248.800,00	248.800,00	248.800,00	248.800,00	2.985.600,00
RESERVA DO RPPS	**358.333,33**	**358.333,33**	**358.333,33**	**358.333,33**	**358.333,33**	**4.300.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**4.166,67**	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	**50.000,00**
TOTAL	**8.004.744,82**	**7.815.058,31**	**7.810.891,64**	**15.332.177,42**	**17.378.279,60**	**117.000.000,00**

Balneário Piçarras, 27 de dezembro de 2018.

Leonel José Martins
Prefeito Municipal

Ana Lúcia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Leila Maria Rodrigues Willem
Especialista em Finanças - Contadora CRC/028.528/O-0

Balneário Rincão

Prefeitura

DECRETO Nº 127/2018

Publicação Nº 1852903

DECRETO/GP/Nº 127/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
NOMEIA COMISSÃO ENCARREGADA DE PROMOVER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 002/2018 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art.1º. Este decreto nomeia Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar Processo Seletivo destinado à seleção de candidatos para o cadastro de reserva do quadro de pessoal previsto no Edital de Processo Seletivo nº 002/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e tendo como secretária a segunda:
I – Lidiane Rodrigues Lessa;
II – Dolores da Luz Silva;
III – Sara Amoroso;
IV – Angelita Ferrão Barriquel;
V – Christiane Aparecida Onghero;
IV – Silvia Rosso (Representante do SINDSERPI);
V – Monica Regina da Silva (Representante do SINDSERPI).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Balneário Rincão – SC, 27 de dezembro de 2018.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração em 27 de dezembro de 2018.

RAFAEL MOTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças

ERRATA AO CONTRATO Nº. 020/SAMAE/2018

Publicação Nº 1852258

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
ERRATA AO CONTRATO Nº. 020/SAMAE/2018
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de software de código fonte livre - Gsan - (sistema integrado de gestão de serviços de saneamento) e GeoSan (Georreferenciamento de Rede), para prestação de serviços técnicos especializados em Autarquias de Saneamento, compreendendo a operação do sistema comercial e operacional do Samae de Balneário Rincão/SC.
Onde se-lê: CONTRATO Nº. 020/SAMAE/2017
Leia-se: CONTRATO Nº. 020/SAMAE/2018
Balneário Rincão – SC, 27 de Dezembro de 2018.
RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Barra Velha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2018 FUMTEC

Publicação Nº 1852176

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018 - FUMTEC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - FUMTEC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018-FUMTEC
Contratada: CEUFEST COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico para o réveillon 2018/2019 da Fundação de Turismo Esporte e Cultura do Município, conforme especificações detalhadas no Anexo I – Termo de Referência.
Valor da Ata: R$ 110.000,00
Data de Assinatura: 21/12/2018
Data de Vencimento: 21/12/2019
Barra Velha, 21 de dezembro de 2018.
DERICI DEILI CIPRIANO FRANCESCHI
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018/FUMTEC

Publicação Nº 1852338

PREFEITURA DE BARRA VELHA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E CULTURA DE BARRA VELHA - FUMTEC
Processo Administrativo nº 028/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 015/2018
Extrato de Homologação e Contrato Nº 014/2018
Contratada: ISRAEL MACHADO LUCERO PRODUÇÕES ME
Objeto: Contratação de Show musical, com artista ISRAEL LUCERO, no dia 29 de dezembro na Praia Central, atendendo a solicitação da Fundação Municipal de Turismo Esporte e Cultura de Barra Velha.
Valor do Contrato: R$5.000,00 (cinco mil reais)
Fund. Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Barra Velha, 24 de dezembro de 2018.
Israel Machado Lucero
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018/FUMTEC

Publicação Nº 1852508

PREFEITURA DE BARRA VELHA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E CULTURA DE BARRA VELHA - FUMTEC
Processo Administrativo nº 029/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 016/2018
Extrato de Homologação e Contrato Nº015/2018
Contratada: JEFERSON COUTINHO PRODUÇÕES E EVENTOS
Objeto: Contratação de Apresentação musical, com o grupo Moda Boa, no dia 29 de dezembro na Praia Central, atendendo a solicitação da Fundação Municipal de Turismo Esporte e Cultura de Barra Velha.
Valor do Contrato: R$5.000,00 (cinco mil reais)
Fund. Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Barra Velha, 26 de dezembro de 2018.
JEFERSON DE MIRANDA COUTINHO
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018/FUMTEC

Publicação Nº 1852728

PREFEITURA DE BARRA VELHA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E CULTURA DE BARRA VELHA - FUMTEC
Processo Administrativo nº 030/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2018
Extrato de Homologação e Contrato Nº016/2018
Contratada: DANY E RAFA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
Objeto: Contratação de Show musical, com os artistas DANY E RAFA, a ser realizado no dia 30 de dezembro na Praia Central, atendendo a solicitação da Fundação Municipal de Turismo Esporte e Cultura de Barra Velha.
Valor do Contrato: R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
Fund. Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Barra Velha, 26 de dezembro de 2018.
Daniel Odair Zermiani e Rafael Odair Zermiani
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018/FUMTEC

Publicação Nº 1852866

PREFEITURA DE BARRA VELHA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E CULTURA DE BARRA VELHA - FUMTEC
Processo Administrativo nº 031/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 018/2018
Extrato de Homologação e Contrato Nº017/2018
Contratada: LEANDRO MARCELO MELLIES 05309195912
Objeto: Contratação de show musical com a banda Live Brasil, para as comemorações do réveillon. A contratação inclui um DJ e dez seguranças para o evento. A apresentação integra a programação de verão da Fundação de Turismo Esporte e Cultura.
Valor do Contrato: R$17.000,00 (dezessete mil reais)
Fund. Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Barra Velha, 26 de dezembro de 2018.
LEANDRO MARCELO MELLIES
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Bom Jesus

Prefeitura

EDITAL TESTE SELETIVO 02/2018

Publicação Nº 1851532

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018
RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus - SC, no uso de suas atribuições legais, e nos termos, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, LEI COMPLEMENTAR N° 0002/2006, LEI COMPLEMENTAR N° 003/2006, LEI CRS N° 0004/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, Lei Complementar nº 003/2011, Lei Complementar nº 004/2011, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA atender as Secretarias Municipais, se assim necessitar, sob regime estatutário, filiado ao Regime Geral de Previdência Social, com a execução da comissão Municipal designada pelo decreto Municipal nº 137/2018 de 26/12/2018, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á com a afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal e/ou seus extratos serão publicados em jornais de Circulação Estadual e Regional. Também em caráter meramente informativo na internet, pelos sites concursos.epbazi.com.br e www.bomjesus.sc.gov.br .
É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.
CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS
0.1. DAS VAGAS:
0.1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento em caráter temporário das vagas legais existentes e formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo.

CARGO	VAGAS	Carga Horária Semanal (hs)	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na admissão	Nível	Vencimento dezembro/18 R$	Valor da inscrição R$
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	01 + CR	20	Nível médio na modalidade magistério ou Cursando Graduação na Área, ou Graduação completa na área.	MAGISTERIO	1.227,83	70,00
				GRADUAÇÃO	1.473,39	
				PÓS-GRADUAÇÃO	1.596,18	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	01 + CR	20	Nível médio na modalidade magistério ou Cursando na Área, ou Graduação completa na área.	MAGISTERIO	1.227,83	70,00
				GRADUAÇÃO	1.473,39	
				PÓS-GRADUAÇÃO	1.596,18	
PROFESSOR DE INGLÊS	01 + CR	20	Nível médio / magistério com curso Técnico, ou Cursando Graduação na Área, ou Graduação em Língua Estrangeira Inglês.	MAGISTERIO	1.227,83	70,00
				GRADUAÇÃO	1.473,39	
				PÓS-GRADUAÇÃO	1.596,18	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01 + CR	20	Nível médio / magistério com curso Técnico, ou Cursando Graduação na Área, ou Graduação em Educação Especial.	MAGISTERIO	1.227,83	70,00
				GRADUAÇÃO	1.473,39	
				PÓS-GRADUAÇÃO	1.596,18	
PROFESSOR ARTES	01 + CR	20	Nível médio / magistério com curso Técnico, ou Cursando Graduação na Área, ou Graduação em Artes.	MAGISTERIO	1.227,83	70,00
				GRADUAÇÃO	1.473,39	
				PÓS-GRADUAÇÃO	1.596,18	
NUTRICIONISTA	01 + CR	20	Graduação em Nutrição.	--	2.069,21	120,00

CR = Cadastro Reserva
0.1.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

0.1.3. As atribuições e escolaridade exigidas para a investidura nos cargos, constam na tabela do anexo I deste Edital.

0.1.4. A critério da Administração Municipal, os classificados nos diversos cargos de Professor com Habilitação além daquela o qual foi classificado, poderá ser reaproveitado para outros cargos e vagas remanescentes as quais não foram abertas por esse processo Seletivo, desde que haja existência de vaga no quadro de pessoal e o candidato classificado possua habilitação para o respectivo cargo.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES
2.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
2.2. Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.
2.3. As inscrições serão somente pela Internet.

2.4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 28/12/2018 a 09/01/2019.
2.5. DA INSCRIÇÃO:
2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das 08h00min do dia 28 de dezembro de 2018 até às 12h:00min (MEIO DIA) do dia 09 de janeiro de 2019 pelo site concursos.epbazi.com.br .
2.5.2. A EPBAZI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.5.3. O candidato (a) deverá acessar o site concursos.epbazi.com.br, clicar na aba "Processo Seletivo Município de Bom Jesus, baixar e Ler atentamente o edital completo, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, escolher o cargo pretendido e preencher o Requerimento de Inscrição;
2.5.3.1. Conferir atentamente os dados informados e enviá-lo pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
2.5.3.2. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição após dois dias úteis da realização, através do boleto bancário em qualquer banco, até a data limite de 11/01/2019 em horário bancário.
OBS: A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS não se responsabiliza por depósitos realizados após o prazo previsto, sendo que é inteira responsabilidade do candidato efetuar o depósito com antecedência, bem como, a exata identificação com seus dados no mesmo, pois, é somente por essa identificação que garantirá a homologação de sua inscrição. Eventuais custos de tarifas bancárias geradas para efetivação do depósito, deverão ser custeadas pelo candidato.
2.5.3.3. Manter em seu poder o requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento e apresentar, no dia da prova ao respectivo fiscal de sala.
2.5.8. Não serão aceitos pagamentos de inscrições após o dia 11/01/2019.
2.5.9. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, de sua inscrição no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter a EPBAZI cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
2.5.10. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.
2.5.11. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para acesso em dias úteis, no período das inscrições, no horário das 08h00min as 12h00min, na Prefeitura Municipal sita a Rua Pedro Bortoluzzi – 435 - Centro - Bom Jesus/SC.
2.6. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da admissão:
a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da admissão;
g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
h) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.
2.6.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da ADMISSÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.
2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:
2.7.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por e-mail, extemporâneas e/ou condicionais.
2.7.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo/emprego após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Processo Seletivo.
2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.
2.7.5. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.
2.7.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.
2.7.7. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
2.7.8. Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.
2.7.9. Qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e tornarão nulos todos os atos decorrentes dessa inscrição, em qualquer época, podendo o candidato responder as consequências legais.
2.7.10. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no site concursos.epbazi.com.br e www.bomjesus.sc.gov.br no dia 11/01/2019 a partir das 13h00min para conhecimento dos interessados, onde constará o numero de inscrição e o respectivo cargo, e se deferida ou indeferida.

2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
2.8.1. Em 16/01/2019 será divulgado edital de homologação das inscrições.
2.8.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.
2.8.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.
2.8.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites concursos.epbazi.com.br e www.bomjesus.sc.gov.br ou ainda no Mural da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.
3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e encaminhar, via área do candidato, na aba laudos médicos, até o último dia das inscrições, os seguintes documentos:
a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência;
b) Requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo V deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.
3.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.
3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1. Para o cargo de Nutricionista, o Processo Seletivo constará de PROVA OBJETIVA, e para os cargos de Professores, PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS.
4.1.1. As provas objetivas, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.
4.1.2. Conforme preconizado nas Leis Complementares Municipais 02/2006, 04/2006, 003/2011 e 004/2011, a remuneração para os cargos de Professores, é prevista para os níveis de Magistério, Graduação e Especialização, mas para o ingresso, exige-se apenas Ensino médio com o respectivo curso Técnico (Magistério ou outros conforme a área), portanto nas provas de títulos serão considerados a esses cargos, somente para os candidatos com título Graduação e Pós-Graduação em sua área de atuação, conforme a tabela abaixo:

Titulo	Pontos
Graduação em área específica	0,50
Pós-Graduação em área especifica	0,50

4.1.3. O candidato que possuir títulos em sua área de atuação deverá levar consigo, no dia da prova objetiva, cópia do referido diploma, devidamente autenticado em cartório ou por servidor público do Município de Bom Jesus - SC, em um envelope o qual será lacrado na presença dos demais candidatos, com a identificação do seu número de inscrição e cargo e, entrega-lo ao fiscal de sala, onde será lhe devolvido o protocolo do título.
4.2. Serão considerados aprovados e/ou HABILITADOS, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,00 (três) pontos na nota da prova objetiva ou somadas as notas das provas objetivas com a de títulos se for o caso, conforme previsão nos subitens 4.1.2. e 4.1.3.
4.2.1. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	14h15min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	14h50min
Abertura dos invólucros e distribuição das provas e na sequência início das provas OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas será acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário.	15h00min
O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 01(uma) hora, saída às:	16h00min
Final Devolução obrigatória do caderno de questões e cartão-resposta	18h00min

4.3. DA PROVA OBJETIVA
4.3.1. A prova escrita será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, cada uma delas com até 04 (quatro) alternativas das quais uma única será correta e com duração de até 03 (três) horas.
4.3.2. As áreas de conhecimento para cada cargo, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas a seguir:

Cargos	Tipo de prova	Disciplinas	Nº de questões	Peso de cada questão (pontos)	Total de pontos
Nutricionista	Conhecimentos gerais	Português	03	0,30	3,00
		Matemática	03		
		Conhecimentos Gerais e Municipais	04		
	Conhecimentos específicos	Conhecimentos técnicos específicos ao cargo	10	0,70	7,00
Professores todos	Conhecimentos gerais	Conhecimentos gerais em Educação	10	0,50	10,00
	Conhecimentos específicos	Conhecimentos específicos inerentes ao cargo ou área de atuação	10		
Total			20	10	

4.3.3. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do anexo II deste edital.
4.3.4. A Nota final para o cargo de Nutricionista será a nota da prova objetiva no somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
4.3.5. A nota final para os demais cargos (Professores) será a nota da prova objetiva, no somatório dos pontos obtidos em cada disciplina, mais a soma da prova de títulos.
NF = NPO + NPT
Onde:
NF = Nota Final
NPO = Nota Prova Objetiva
NPT = Nota da Prova de Títulos
4.4. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma.
4.5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
4.6. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade.
4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
4.8. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição e o recibo de depósito. A critério da organização do Processo Seletivo, estes documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.
4.9. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
4.10. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e deverá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
4.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.
4.12. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.
4.13. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.14. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
4.15. Será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, desde que estejam em embalagens transparentes e sem rótulo, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.16. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente e sem rótulo e/ou embalagem com alimento sem identificação e transparente. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira

responsabilidade do mesmo.
4.17. A Prova Objetiva, para todos os cargos será aplicada em 27/01/2019, em local a ser divulgado quando da homologação das inscrições.
4.18. O Município, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação na imprensa oficial, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da realização das mesmas.
4.19. Os programas e/ou referências bibliográficas da prova objetiva de cada cargo, são os constantes no Anexo II do presente Edital.
4.19.1. Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até o último dia das inscrições.
4.19.2. As leis indicadas nas referências bibliográficas poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.
4.20. O tempo de duração da prova objetiva será de até 3 horas.
4.21. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de trinta minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa e Documento de Identificação.
4.22. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.
4.23. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
4.24. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do presente Processo, a EPBAZI poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
4.25. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.
4.26. O CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para a correção da prova. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado no local apropriado. É obrigação do candidato conferir seus dados no cartão de respostas e assinar no local indicado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.
4.27. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
4.28. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
4.29. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar o caderno de questões.
4.30. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito divulgado posteriormente.
4.31. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
4.32. A prova padrão ficará disponível para consulta online no período de recursos.
4.33. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais para o lacre dos envelopes.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:
a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
c) Aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

5.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis, após cada evento, a contar da divulgação por edital.
5.3. Os recursos deverão ser encaminhados via área do candidato na aba recursos, no prazo estipulado no item 5.2 deste Edital. O modelo de formulário de recursos encontra-se anexo III deste Edital.
5.4. Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual deve ser circunstanciada exposição a respeito das questões e pontos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total dos pontos pleiteados.
5.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
5.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.
5.7. Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas por decisão da Comissão Executora do Processo Seletivo, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.
5.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
5.9. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão aceitos.
5.10. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas poderão ser divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato.

CAPÍTULO VI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota da prova objetiva, conforme o número de acertos e se for o caso, para alguns cargos, da prova objetiva somada a prova de títulos.
6.2. A classificação final do Processo Seletivo será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas

com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.
6.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
6.3.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, este terá preferência pela maior idade.
6.3.2. Persistindo o empate, será mais bem classificado o candidato que obtiver maior número de acertos nas questões específicas, persistindo ainda, o candidato de maior idade. E se assim persistir empatados, será efetuado sorteio.

CAPÍTULO VII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

7.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
7.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Bom Jesus.
7.3. A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Mural da Prefeitura Municipal e, paralelamente, no site www.bomjesus.sc.gov.br .
7.4. Os candidatos convocados para admissão em caráter temporário terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, para se apresentarem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.
7.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.
7.6. O presente processo seletivo terá vigência ao ano letivo de 2019, ou ainda haver o encerramento antecipado dos contratos de admissão em caráter temporário (ACT), em decorrência da aprovação em concurso público de candidatos para os mesmos cargos, obedecendo, em todos os casos, rigorosamente os ditames da Lei Complementar Municipal nº 002/2011.
7.6.1. A Administração Municipal, por razões de conveniência, devidamente justificadas, poderá prorrogar a vigência do presente processo por até mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2019.
7.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a admissão no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
a) A documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;
b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
c) Cédula de Identidade;
d) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
e) PIS/PASEP;
f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
g) Certificado de Quitação Militar (para os do sexo masculino);
h) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
j) Carteira de Trabalho;
k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (conforme modelo disponibilizado pelo Setor de RH do Município), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
m) Uma foto 3x4, recente;
n) Declaração de bens.
7.8. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.
7.9. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo do Município de Bom Jesus.
8.3. Fazem parte do presente Edital:
a) Anexo I, escolaridade e atribuições dos cargos;
b) Anexo II, Conteúdo Programático das Provas;
c) Anexo III, Modelo de Formulário para Recursos;
d) Anexo IV, Cronograma do Processo;
e) Anexo V - requerimento - pessoas com deficiência.
Bom Jesus - SC, 26 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
ANEXO I – ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Processo Seletivo nº 002/2018

CARGO	Escolaridade	Atribuições

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Nível médio na modalidade magistério ou Cursando na Área, ou Graduação.	a) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; b) Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; c) Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; d) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; e) Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; f) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; g) Executar o trabalho diário de forma a se vivênciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; h) Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; i) Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, freqüência e aproveitamento dos alunos; j) Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; l) Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Nível médio na modalidade magistério ou Cursando na Área, ou Graduação.	
PROFESSOR DE INGLÊS	Nível médio na modalidade magistério com curso Técnico, ou Cursando na Área, ou Graduação em Língua Estrangeira Inglês.	
PROFESSOR DE DUCAÇÃO ESPECIAL	Nível médio na modalidade magistério com curso Técnico, ou Cursando na Área, ou Graduação em Educação Especial.	
PROFESSOR ARTES	Nível médio na modalidade magistério com curso Técnico, ou Cursando na Área, ou Graduação em Artes.	
NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição.	a) Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Nutrição; b) Elaborar o cardápio da merenda para as escolas públicas municipais; c) Fornecer lista dos produtos da merenda para as escolas públicas municipais; d) Prestar acompanhamento e orientações às cantineiras no preparo da merenda escolar; e) Ministrar cursos e palestras aos professores, alunos e aos demais servidores das escolas públicas; f) Elaborar e executar projetos em sua área de atuação; g) Orientar os setores de compra e licitação da prefeitura na aquisição de alimentos; i) Executar tarefas afins.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS
Processo Seletivo nº 002/2018

A) CONHECIMENTOS GERAIS - Comum a todos os cargos
Conteúdos:
1) Bom Jesus: a) Histórico; b) Aspectos econômicos; c) Aspectos geográficos. Referências Bibliográficas: - www.bomjesus.sc.gov.br .
2) Legislação (para todos os cargos/funções): Constituição Federal (Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes). Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal 003/2006, Lei Federal 8.429/92.
Nutricionista

PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.
MATEMÁTICA: NÚMEROS E ÁLGEBRA: números reais, números complexos, sistemas lineares, matrizes e determinantes, progressão aritmética, progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Grandezas e medidas: medidas de área, medidas de volume, medidas de informática, medidas de energia, trigonometria. Funções: função afim, função quadrática, função polinomial, função exponencial, função logarítmica, função trigonométrica, função modular. Geometrias: geometria plana, geometria espacial. Tratamento da informação: analise combinatória, estudo das probabilidades, estatística, matemática financeira.

Professores conhecimentos Gerais
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei n° 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n° 8.069/1990. Plano Nacional de Educação – PNE. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para a educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais.

C) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cargo: Professor Educação Infantil 20hs

Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Visão interdisciplinar e

transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Construtivismo. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Ética no trabalho docente. Diversidade. Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, Ovide Decroly, Maria Montessori, Celestin Freinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel. Atualidades Profissionais. Atribuições do cargo.

Cargo: Professor Ensino Fundamental 20hs

Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Inatismo, empirismo e construtivismo. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Ética no trabalho docente. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Diversidade. Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos – Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos – Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interpendências, saúde; Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação. Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, Ovide Decroly, Maria Montessori, Celestin Freinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel. Atualidades profissionais. Atribuições do cargo.

Cargo: Professor Inglês 20hs

Metodologia do ensino da língua estrangeira. Proposta curricular da língua estrangeira moderna. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da língua estrangeira. A linguagem oral do inglês. Aspectos gramaticais da língua inglesa. Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Inglesa. Compreensão de texto. Preposições. Pronomes. Comparação de adjetivos. Superlativos. Todos os tempos verbais e formas afirmativa, negativa e interrogativa. Verbos regulares e irregulares (Passado). Falsos cognatos. Falsos Verbos. Conjunções. Plural. Discurso indireto. Caso genitivo. Fonologia. Atualidades Profissionais. Atribuições do cargo.

Cargo: Professor Educação Especial 20hs

Plano Nacional de Educação – PNE – Lei n.º 13.005/2014. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Inatismo, empirismo e construtivismo. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Ética no trabalho docente. Diversidade. Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais. Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, Ovide Decroly, Maria Montessori, Celestin Freinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel. Atualidades Profissionais. Atribuições do cargo.

Cargo: Professor Artes 20hs

História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. Diversidade cultural no ensino das Artes Visuais. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O papel da arte na educação. Parâmetros Curriculares Nacionais - Arte. O ensino e a aprendizagem em arte. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. Música e sociedade. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. Contextualização, fruição e o fazer artístico. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. O Teatro como produto cultural e apreciação estética. Linguagem cênica: elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica. Contribuições de: Meiningem, Stanislavski, Copeau, Brecht, Meyerhold, Grotowski, Eugênio de Barba e José Celso Martinez Correa. História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea. Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Principais artistas plásticos da história. Atualidades Profissionais. Atribuições do cargo.

Cargo: Nutricionista

SELEÇÃO DE UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. NUTRIÇÃO E DIETÉTICA: seleção e preparo de alimentos; conceitos, características e qualidade dos alimentos. NUTRIÇÃO NAS DIFERENTES FASES DA VIDA (gestante e lactante, criança e adolescente, adulto e idoso). EPIDEMIOLOGIA NUTRICIONAL: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira. EDUCAÇÃO NUTRICIONAL COMO ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. PRINCIPAIS PROBLEMAS NUTRICIONAIS EM SAÚDE PÚBLICA. TRANSIÇÃO NUTRICIONAL. POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN) / SEGURANÇA ALIMENTAR. AVALIAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E DO CONSUMO DE ALIMENTOS. INDICADORES ANTROPOMÉTRICOS, CURVAS E PADRÕES DE REFERÊNCIAS. ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA NA ATENÇÃO BÁSICA. INTERVENÇÃO NUTRICIONAL EM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: - Fisiopatologia e dietoterapia

na(s) • enfermidades: do sistema digestório e glândulas anexas; • síndrome metabólica – diabetes, obesidade, hipertensão, dislipidemias; • insuficiência renal, pulmonar e hepática; • câncer e SIDA; • desnutrição proteico-calórica • alergias alimentares • carências nutricionais 14. Conhecimentos básicos sobre terapia nutricional enteral e parenteral;

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018

NOME DO CANDIDATO			
Nº INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		CPF DO CANDIDATO:	
RG DO CANDIDATO		E-MAIL DO CANDIDATO	
TELEFONE DO CANDIDATO		DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO DO CANDIDATO			
CARGO PRETENDIDO			
RECURSO REFERENTE: COLOQUE O NUMERO ABAIXO: (____)	1 – EDITAL E ANEXOS.		
	2 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.		
	3 – QUESTÃO DE PROVA.		
	4 – GABARITO PRELIMINAR.		
	5 – RESULTADO PRELIMINAR.		
	6 – CONTRA PONTUAÇÃO DA PROVA DO CANDIDATO RECORRENTE.		
	7 – OUTROS CASOS.		
RAZÕES DO RECURSO: (Se o espaço neste modelo for insuficiente, será possível utilizar folhas auxiliares até no máximo de 4 folhas para razões de recursos. A fundamentação teórica/legal/jurisprudencial/doutrinaria pode ser utilizada quantas folhas forem necessárias.			

_____ de _____ de 201___.

Assinatura do Candidato

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO	
1 – DEFERIDO	2 - INDEFERIDO

Anexo IV – Cronograma do Processo
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018

EVENTO	Data
Publicação da íntegra do Edital	27/12/2018
Prazo para impugnação das disposições editalícias	07/01/2019
Período de inscrições exclusivamente via internet	28/12/2018 a 09/01/2019 até às 12h
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição.	11/01/2019 em horário bancário
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	Até 09/01/2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	12/01/2019
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições.	14 a 15/01/2019
Publicação dos locais de realização das provas.	16/01/2019
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições.	16/01/2019
Aplicação da prova escrita objetiva	27/01/2019
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno da prova objetiva escrita	27/01/2019 a partir das 19h00min
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	27 a 29/01/2019
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita e do Julgamento dos recursos	04/02/2019
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita.	04/02/2019
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva escrita.	04 a 06/02/2019
Divulgação e Homologação da classificação final da prova escrita.	07/02/2019

ANEXO V - REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

Nome do candidato: _____ Nº da inscrição: _____ Cargo: _____ _____ Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):
Tipo de deficiência de que é portador: _____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____ (OBS: Não serão considerados como deficiência os

distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)
( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.

(Datar e assinar)

Assinatura

EXTRATO TESTE SELETIVO 02/2018

Publicação Nº 1851531

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS
Processo Seletivo nº 002/2018
RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus - SC, no uso de suas atribuições legais, e nos termos, da Legislação vigente TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições, no período de 28/12/2018 a 09/01/2019, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA OS CARGOS DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20h, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 20h, PROFESSOR INGLÊS 20h, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL 20h, PROFESSOR ARTES 20h e NUTRICIONISTA 20h, PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO para atender as necessidades de Contratação Temporária, sob o regime estatutário, filiado ao Regime Geral de Previdência Social, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas no Edital, que poderá ser obtido no Mural Público da Prefeitura e nos sítios concursos.epbazi.com.br e www.bomjesus.sc.gov.br .
Bom Jesus – SC, 26 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 96/2018

Publicação Nº 1851521

CONTRATO ADMINISTRATIVO 96/2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 98/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 98/2017, firmado entre o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA e o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, como CONTRATADA, e o Município de BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.594.009/0001-30, com sede Av. Nossa Srª de Fátima, 120, CEP 89873-000, na cidade de BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito(a), Senhor(a) RONALDO LUIZ SENGER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 027.150.949-06, doravante denominada CONTRATANTE, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n.º 98/2017, celebrado em 2017, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO PRORROGADA

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 98/2017, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Conforme Resolução CIGA n.º 146, de 13 de agosto de 2018, expedida pelo Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, os valores dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, prestados pelo CIGA, para o exercício 2019, são:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC - R$ 4.200,00

2. Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal (GCIM) - R$ 651,00

3. Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional- R$ 1.680,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 6.531,00 (seis mil e quinhentos e trinta e um reais), em 10 (dez) parcelas, no valor de R$ 653,10 (seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos), cada uma delas, sendo efetuadas por meio de boletos de pagamento referentes aos serviços prestados, emitidos mensalmente com o primeiro boleto a vencer dia 28/02/2019, e os demais sucessivamente até 30/11/2019 e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019.
Parágrafo único.
As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a viger em 1º de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 98/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Florianópolis – SC, 16 de dezembro de 2018.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito de BOM JESUS DO OESTE CONTRATANTE
GILSONI LUNARDI ALBINO Diretor Executivo do CIGA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JEFERSON PERSCH AGENTE ADMINISTRATIVO CPF Nº. 034.734.559-03
FERNANDA ROSA SOCAL Gestora de Contrato do CIGA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5250/2018

Publicação Nº 1852095

==========
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
==========

Decreto Municipal nº. 5250/2018 de 20 de dezembro de 2018.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pelo Leiloeiro e equipe de apoio, do Processo Licitatório nº. 1968/2018, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Federais nº: 10.520/02, 8.666/93 e suas atualizações;

DECRETA: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Leiloeiro e equipe de apoio, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 5127/2018 de 08 de Janeiro de 2.018, sob o Processo de Licitação nº. 1968/2018, que tem por objeto Leilão público oficial on-line e presencial, promovido pela empresa Superbid Webservices Ltda. ("SUPERBID"), contratada para promoção e divulgação de pregão público eletrônico, para venda de bens considerados inservíveis, de propriedade do Município de Bom Jesus do Oeste SC.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
1	Ferdinando Martins Caetano	Carregadeira Michigan 55ci 4x4, 1998, série: 4247r376brc	1	78.500,00
2	Elso Linari Molina	Ensiladeira colhedora de forragens JF C 120 P.O, ano: 2011, série: babf9318	1	11.250,00
4	Lucas Gabriel Strechar	Distribuidor de adubos líquidos Ipacol DLV 7.0, ano: 2012, série: IP 328120611, cap.: 7,0 m³.	1	8.250,00
5	Claudinei Cirelo	Distribuidor de adubos líquidos Ipacol DLV 5.0, ano: 2012, série: IP 327120608, cap.: 5,0 m³.	1	6.100,00

6	Jairo Martini	Cofre metálico	1	400,00
7	Jairo Martini	Sucata de portas de vidro temperado (11 pç)	1	4.900,00
8	Ivan Perar	Sucata de autoclave, amalgamador, fotopolimerizador e barra paralela (4 pç)	1	350,00
11	Elida Maria Plazito	Sucatas de conjunto simulador, multiexercitador, playground, cobertura para toldo, concha e material ferroso	1	1.000,00
12	Francisco Carlos Carvalho Gomes	02 pneus Field King, tamanho 14,9/24	1	2.100,00
Cento e doze mil oitocentos e cinquenta reais			112.850,00	

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto Municipal n°. 4450/2013, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC,
aos 20/12/18.
Ronaldo Luiz Senger
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.137/2018

Publicação Nº 1851481

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.137/2018, DE 27 DE DEZEMBRO 2018.
INSTITUI E AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria, a qual será instituída mediante a demonstração de valorização do imóvel do contribuinte em decorrência das obras públicas de calçamento em pedras de basalto irregular, sinalização e obras complementares, tendo como limite global a despesa realizada com a obra e, como limite individual, o acréscimo proporcionado com a valorização de cada imóvel, decorrente da obra realizada, compreendendo aqueles diretamente localizados nas ruas e avenidas abaixo Descritas:

CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES
Rua Manoel Klauck, trecho entre a Rua Padre Darci e a Avenida Brasília, com 1.523,50m², no valor estimado de R$ 107.434,37.

Art. 2º. O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na área de influência da obra pública.

§ 1º. Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

§ 2º. No caso de enfiteuse, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta.

§ 3º. Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará as providências para a elaboração e atendimento dos atos administrativos abaixo descritos, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários para o cumprimento desta Lei:

I – Publicação prévia de Edital anterior ao início da execução das obras referidas nesta Lei, através de meio oficial do Município e em jornal de maior circulação local, contendo os seguintes elementos, sem prejuízo de outros:
a) memorial descritivo do projeto;
b) orçamento total ou parcial do custo das obras;
c) determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano rateio entre os imóveis beneficiados;

d) delimitação na zona beneficiada das áreas direta e indiretamente beneficiadas e a relação de todos os imóveis nelas compreendidos;
e) determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas.

§ 1º. O Contribuinte, querendo, poderá mediante protocolo impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de que trata o inciso I deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação oficial pelo Município de Bom Jesus do Oeste, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

§ 2º. As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão neste sentido, e endereçadas ao titular da Secretaria da Administração e Fazenda o qual, após manifestação da Secretaria de Planejamento e Orçamento e do Parecer Jurídico, deverá proferir decisão final em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da petição da parte interessada.

I - Da decisão proferida pela Municipalidade será cientificada pessoalmente a parte interessada e encaminhada correspondência oficial aos Setores da Administração envolvidos para, sendo o caso, providenciaram as medidas cabíveis.
II - A comunicação ao interessado da decisão referida no inciso anterior será feita:
a) pessoalmente, por aposição do ciente no processo;
b) pelo correio, com aviso de recebimento mão própria (AR-MP) se contribuinte pessoa física, ou, simples Aviso de Recebimento (AR) se Contribuinte Pessoa Jurídica;
c) por edital publicado em jornal de grande circulação local.
III – Em havendo necessidade de instrução do procedimento, consistente em diligências, emissão de laudos técnicos e oitiva de testemunhas, etc, será determinada a realização do ato necessário e agendada a data para a solenidade, ocasião em que encerrada a instrução, a parte interessada deverá se manifestar oralmente acerca da prova produzida, sendo que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, a Administração proferirá decisão final, do que obrigatoriamente dará ciência ao interessado, sem prejuízo de outras formas de publicidade.
IV – No caso da instrução do procedimento administrativo de que trata este artigo, o prazo definido no parágrafo segundo poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias.

Art. 4º. A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á com base na valorização imobiliária decorrente da Melhoria descrita na presente Lei, em função dos fatores individuais.

§ 1º. Na determinação do valor individual da contribuição será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei, no artigo 145, inciso III, da Constituição Federal de 1988 c/c artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei nº. 820/2011 (Código Tributário Municipal).

§ 2º. A apuração far-se-á levando em conta:

I – valor da propriedade localizada na área de influência da obra pública, constante no Cadastro de Rendas Imobiliárias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste;
II – a situação do terreno na zona de influência.
III – a valorização que a obra proporcionar a cada imóvel.
IV– finalidade de exploração econômica, além de outros elementos a serem considerados, isolados ou conjuntamente.

§ 3º. A Contribuição de Melhoria terá como limite a valorização do imóvel do contribuinte em decorrência das referidas obras de pavimentação, em observância a eventual limitação imposta por Lei.

§ 4º. Estão incluídos nos orçamentos de custo das obras todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

Art. 5º. Executada a obra de melhoramento na sua totalidade, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria apurada e calculada na forma prevista nesta Lei, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos em meio oficial do Município e em jornal de grande circulação local, através de Edital prévio que conterá os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:

I – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;
II – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;
III – valor da Contribuição de Melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública;
IV – local do pagamento, prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
V–prazo para a impugnação;
VI– o pagamento se dará por meio de boleto bancário em banco conveniado com o município de Bom Jesus do Oeste, iniciando sua cobrança no dia 10 do mês subsequente ao término da obra.

Parágrafo único. As impugnações/reclamações e recursos administrativos interpostos contra o lançamento da Contribuição de Melhoria não suspendem o prosseguimento da obra quando a cobrança se referir à Melhoria decorrente de obra executada em parte, na forma prevista no caput deste artigo, nem impedem a administração de praticar os atos necessários ao lançamento e cobrança do tributo.

Art. 6º. Os lançamentos da Contribuição de Melhoria e suas alterações serão disponibilizados aos sujeitos passivos mediante notificação pessoal ou via postal com Aviso de Recebimento Mão Própria (AR-MP) em caso de Contribuinte Pessoa Física e Simples Aviso de Recebimento

(AR) em caso de Contribuinte Pessoa Jurídica, indicando o prazo de 30 (trinta) dias para efeitos de recolhimento do valor devido ou, para os fins de reclamação na forma desta Lei.

Art. 7º. Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma prevista no artigo anterior, a notificação será feita por Edital publicado em um dos jornais locais de grande circulação.

Art. 8º. Vencido o prazo fixado na notificação, sem que o sujeito passivo tenha cumprido a exigência fiscal ou contra ele tenha interposto impugnação/reclamação, ou, ainda, sem que tenha recorrido da decisão de primeira instância, será o valor do crédito tributário inscrito em dívida ativa, para os devidos fins.

Art. 9º. A notificação, de modelo a ser fixado pelo órgão fazendário, será emitida em três vias, e conterá, além de outros, os seguintes elementos:

I – nome do notificado e seu número de inscrição no cadastro fiscal do Município;
II – local e data da expedição;
III – identificação da contribuição de Melhoria, do seu montante, prazo para pagamento, suas prestações e vencimentos, local para pagamento e demais elementos considerados na sua apuração e indicação do dispositivo legal e que se funda o lançamento;
IV – incidência e montante da multa, juros e correção monetária aplicáveis e indicação do embasamento legal neste sentido;
V – prazo para impugnação/reclamação ou cumprimento da exigência fiscal e local em que deve ser procedido o recolhimento;
VI – assinatura do notificado e do notificante.

Parágrafo único. A recusa da assinatura da notificação pelo notificado a ele não aproveita nem prejudica.

Art. 10. As três vias da notificação terão o seguinte destino:

I – a primeira, para o notificado;
II – a segunda, para a repartição em que deve ser procedido o recolhimento;
III – a terceira, para o relatório do notificante.

Art. 11. Sempre que, por qualquer motivo, não for assinada a notificação pelo notificado, a ele se dará ciência do ato fiscal via postal (Correio) com Aviso de Recebimento Mão Própria (AR-MP) em caso de Contribuinte Pessoa Física ou simples Aviso de Recebimento (AR), no caso de Contribuinte Pessoa Jurídica.

Art. 12. São competentes para notificar o lançamento e suas alterações por ato próprio do Chefe do Poder Executivo:

I – os Agentes Fiscais;
II – a Autoridade Administrativa legalmente responsável pelo lançamento de tributos.

Art. 13. A Contribuição de Melhoria a que se refere esta Lei poderá ser paga de uma só vez ou parceladamente, de acordo com os seguintes critérios:

I - O pagamento de uma só vez gozará de desconto de 20% (vinte por cento), se efetuando nos primeiros 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação do lançamento.
II – Por opção do contribuinte, o pagamento da Contribuição de Melhoria, poderá ser fixado até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, não havendo a incidência de quaisquer espécies de redução do montante lançado, aí incluídos os índices oficiais de correção monetária e aplicação de juros legais, sendo o caso;

§ 1º. Independentemente do número de prestações, no parcelamento será observado:

I – O valor mínimo de cada parcela não será inferior a 30 UFRM (trinta unidades fiscais de referência do Município), para pessoas físicas e 50 UFRM (cinquenta unidades fiscais de referência do Município) para pessoas jurídicas.
II - O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias da data do deferimento do pedido de parcelamento, sob pena de cancelamento do parcelamento.

§ 2º. O parcelamento do crédito tributário importa no seu reconhecimento, pelo sujeito passivo.

Art. 14. As parcelas pagas com atraso serão atualizadas na data do pagamento, incidindo sobre elas juros e multa na forma desta Lei, observadas as disposições do Código Tributário Municipal (Lei nº. 820/2011).

§ 1º. A interrupção do parcelamento por mais de três meses consecutivos implica no seu cancelamento e na exigibilidade da totalidade do crédito não pago.

§ 2º. Na hipótese de reparcelamento autorizado em Lei, o crédito tributário correspondente a contribuição de Melhoria parcelada e não paga, poderá, mediante requerimento do contribuinte e de acordo com as regras legais, ser adicionado ao novo crédito.

Art. 15. Ficam excluídos da incidência da contribuição de Melhoria prevista nesta Lei, os imóveis de propriedade do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal e Templos Religiosos.

Parágrafo único. Serão transferidas à responsabilidade do Município, as parcelas devidas por contribuintes isentos de pagamento da

Contribuição de Melhoria, após o rateio, desde que atendam aos requisitos previstos no Código Tributário Municipal (Lei nº. 820/2011, sem prejuízo de outras normas aplicáveis ao tema), o que será analisado pela Autoridade Administrativa de ofício quando se tratar de imóveis pertencentes ao Poder Público conforme definido no caput deste artigo e, mediante requerimento administrativo, para os demais casos.

Art. 16. Nos recolhimentos extemporâneos decorrentes de requerimentos relativos a isenções, reclamações ou recursos interpostos contra o lançamento de tributos, havendo comprovada e injustificada má-fé do contribuinte em relação aos atos praticados, será exigido o valor atualizado do tributo, com o correspondente acréscimo de multa e juros de mora.

Art. 17. A Multa moratória é a penalidade imposta ao infrator pelo não cumprimento da obrigação tributária principal.

§ 1º. A multa moratória será computada pela Fazenda Municipal sobre os créditos tributários apurados e lançados a título de Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, considerando para a sua apuração o período compreendido entre o termo final do prazo para cumprimento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 2º. A multa moratória é devida de acordo com os seguintes percentuais:

I – 2,0% (dois por cento), para pagamento com atraso de até 30 (trinta) dias;
II – 4,0% (quatro por cento), para pagamento com atraso entre 31 até 60 dias;
III – 6,0% (seis por cento), para pagamento com atraso superior a 60 dias.

§ 3º. A multa moratória aplicada sobre o crédito fiscal atualizado será calculada:

I – no ato do recebimento do tributo;
II – no momento da inscrição do crédito fiscal na dívida ativa;
III – sobre o valor de prestação vencida relativa a parcelamento de créditos fiscais, cujo pagamento não tenha ocorrido na data do vencimento.

Art. 18. Os débitos fiscais de que trata esta Lei, não liquidados no seu vencimento, serão atualizados monetariamente, tendo por base o percentual correspondente à variação mensal do IGPM/FGV, acumulada no período entre a data do vencimento da obrigação e a da apuração do valor devido para o seu lançamento, pagamento ou parcelamento.

Art. 19. Os créditos vencidos da Fazenda Municipal a título da Contribuição de Melhoria de que dispõe esta Lei, sujeitar-se-ão à incidência de juros de mora calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo único. Os juros de mora serão aplicados sobre o valor do tributo atualizado e exigidos a partir do primeiro dia, do mês seguinte ao do vencimento do débito.

Art. 20. É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal reclamar de lançamento de crédito tributário regularmente notificado, devendo no documento da impugnação/reclamação indicar o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, suas especificações, as provas documentais e testemunhais com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados e, em especial, poderá impugnar perante à Autoridade Administrativa de primeira instância, em face de erro na localização e dimensões do imóvel, do cálculo dos índices atribuídos, do valor da contribuição e do número de prestações.

§ 1º. O prazo para interpor a reclamação à Autoridade competente, mediante protocolo no Município de Bom Jesus do Oeste é de até 30 (trinta) dias a contar do 1º. dia útil seguinte à data da notificação do lançamento, cabendo ao contribuinte o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

§ 2º. Serão consideradas peremptas as reclamações interpostas fora do prazo concedido para satisfação da obrigação a que se referir o lançamento ou a notificação.

Art. 21. Os litígios fiscais suscitados pela aplicação da legislação tributária no que se refere ao lançamento serão decididos, administrativamente, em duas instâncias, a primeira singular e a segunda colegiada.

§ 1º. Em primeira instância, decide o titular do órgão fazendário, e em segunda, o Conselho Municipal dos Contribuintes.

§ 2º. Ao contribuinte ou interessado, será ofertada plena garantia de defesa ou prova.

Art. 22. Nas decisões administrativas não se poderá questionar sobre a existência, a capitulação legal, a autoria, as circunstâncias materiais, a natureza e a extensão dos efeitos de fato já apreciado sob esses aspectos por decisão judicial ou administrativa definitiva, sem prejuízo, porém, da apreciação dos fatos conexos ou consequentes.

Art. 23. O Secretário Municipal de Fazenda proferirá decisão de primeira instância, devidamente fundamentada e, quando cabível, aplicará as penalidades fixadas pela legislação tributária.

§ 1º. A decisão deverá ser proferida em prazo não superior a 90 (noventa dias), contados da data do recebimento do processo concluso.

§ 2º. Interrompe-se o prazo citado no parágrafo anterior sempre que houver diligência dos autos.

Art. 24. A comunicação ao interessado da decisão proferida em primeira instância será feita:

I – pessoalmente, por aposição do "ciente" no processo;
II – pelo correio, com aviso de recebimento mão própria (AR-MP) em caso de Contribuinte Pessoa Física e simples Aviso de Recebimento (AR) em caso de Contribuinte Pessoa Jurídica, ou,
III – por edital publicado em jornal de circulação local ou regional.

Parágrafo único. A comunicação indicará, obrigatoriamente, o prazo para interposição de recurso voluntário na instância superior.

Art. 25. O titular do órgão fazendário fica impedido de julgar quando:

I – tiver participado diretamente da ação administrativa que originou o litígio;
II – for sócio, cotista ou acionista do notificado ou autuado;
III – estiverem envolvidos no processo interesses de parentes até terceiro grau.

Parágrafo único. O titular do órgão fazendário será substituído, nos seus impedimentos, por autoridade de nível hierárquico imediatamente inferior ou por servidor qualificado, pertencente ao quadro funcional da respectiva Secretaria.

Art. 26. É facultado à parte interpor recurso voluntário quando a autoridade julgadora deixar de proferir decisão no prazo legal, dando-se como julgada improcedente a reclamação ou defesa, exceto no caso de suspensão do julgamento para diligência dos autos.

Art. 27. São consideradas definitivas e irrecorríveis as decisões proferidas em primeira instância após o trânsito em julgado.

Art. 28. As decisões de segunda instância, definitivas e irrecorríveis, serão proferidas pelo Prefeito Municipal, observados os prazos e demais normas previstas no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 820/2011) e demais legislação no que couber.

§ 1º. Mantido o lançamento, considera-se em decurso o prazo nele fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte;

§ 2º. A anulação do lançamento dos termos desta Lei não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação/reclamação.

Art. 29. Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Código Tributário Municipal (Lei n°. 820/2011).

Art. 30. Para os fins da aplicação desta Lei, poderá a Autoridade Fiscal solicitar o apoio de servidores públicos que compõem o quadro da Municipalidade, em especial quanto à emissão de laudos técnicos e demais orientações que se fizerem necessárias, bem como solicitar auxílio à Comissão de Avaliação, nomeada através de Portaria Municipal, em estrita observância às normas legais indicadas nesta Lei.

Art. 31. Os prazos fixados nesta Lei, em consonância ao previsto no Código Tributário Municipal (Lei n°. 820/2011) serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição que corra o processo ou deva ser praticado o ato.
§ 2º. Para os fins das disposições desta Lei é considerado exercício o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.

Art. 32. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica do Município de Bom Jesus do Oeste.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste,
aos 27 de dezembro de 2018.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.138/2018

Publicação Nº 1851483

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.138/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
INSTITUI E AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria, a qual será instituída mediante a demonstração de valorização do imóvel do contribuinte em decorrência das obras públicas de calçamento em pedras de basalto irregular, drenagem pluvial, sinalização e obras complementares, tendo como limite global a despesa realizada com a obra e, como limite individual, o acréscimo proporcionado com a valorização de cada imóvel, decorrente da obra realizada, compreendendo aqueles diretamente localizados nas ruas e avenidas abaixo Descritas:

CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES
Avenida 29 de Novembro, trecho I, entre a Rua Eduardo Sehnem e a Rua Padre Júlio, com área total de 2.290,80m² no valor estimado de R$ 151.412,22.

Art. 2º. O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na área de influência da obra pública.

§ 1º. Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

§ 2º. No caso de enfiteuse, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta.

§ 3º. Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará as providências para a elaboração e atendimento dos atos administrativos abaixo descritos, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários para o cumprimento desta Lei:

I – Publicação prévia de Edital anterior ao início da execução das obras referidas nesta Lei, através de meio oficial do Município e em jornal de maior circulação local, contendo os seguintes elementos, sem prejuízo de outros:
a) memorial descritivo do projeto;
b) orçamento total ou parcial do custo das obras;
c) determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano rateio entre os imóveis beneficiados;
d) delimitação na zona beneficiada das áreas direta e indiretamente beneficiadas e a relação de todos os imóveis nelas compreendidos;
e) determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas.

§ 1º. O Contribuinte, querendo, poderá mediante protocolo impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de que trata o inciso I deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação oficial pelo Município de Bom Jesus do Oeste, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

§ 2º. As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão neste sentido, e endereçadas ao titular da Secretaria da Administração e Fazenda o qual, após manifestação da Secretaria de Planejamento e Orçamento e do Parecer Jurídico, deverá proferir decisão final em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da petição da parte interessada:

I - Da decisão proferida pela Municipalidade será cientificada pessoalmente a parte interessada e encaminhada correspondência oficial aos Setores da Administração envolvidos para, sendo o caso, providenciaram as medidas cabíveis.
II - A comunicação ao interessado da decisão referida no inciso anterior será feita:
a) pessoalmente, por aposição do ciente no processo;
b) pelo correio, com aviso de recebimento mão própria (AR-MP) se contribuinte pessoa física, ou, simples Aviso de Recebimento (AR) se Contribuinte Pessoa Jurídica;
c) por edital publicado em jornal de grande circulação local.
III – Em havendo necessidade de instrução do procedimento, consistente em diligências, emissão de laudos técnicos e oitiva de testemunhas, etc, será determinada a realização do ato necessário e agendada a data para a solenidade, ocasião em que encerrada a instrução, a parte interessada deverá se manifestar oralmente acerca da prova produzida, sendo que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, a Administração proferirá decisão final, do que obrigatoriamente dará ciência ao interessado, sem prejuízo de outras formas de publicidade.
IV – No caso da instrução do procedimento administrativo de que trata este artigo, o prazo definido no parágrafo segundo poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias.

Art. 4º. A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á com base na valorização imobiliária decorrente da Melhoria descrita na presente Lei, em função dos fatores individuais.

§ 1º. Na determinação do valor individual da contribuição será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar

para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei, no artigo 145, inciso III, da Constituição Federal de 1988 c/c artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei nº. 820/2011 (Código Tributário Municipal).

§ 2º. A apuração far-se-á levando em conta:

I – valor da propriedade localizada na área de influência da obra pública, constante no Cadastro de Rendas Imobiliárias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste;
II – a situação do terreno na zona de influência.
III – a valorização que a obra proporcionar a cada imóvel.
IV– finalidade de exploração econômica, além de outros elementos a serem considerados, isolados ou conjuntamente.

§ 3º. A Contribuição de Melhoria terá como limite a valorização do imóvel do contribuinte em decorrência das referidas obras de pavimentação, em observância a eventual limitação imposta por Lei.

§ 4º. Estão incluídos nos orçamentos de custo das obras todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

Art. 5º. Executada a obra de melhoramento na sua totalidade, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria apurada e calculada na forma prevista nesta Lei, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos em meio oficial do Município e em jornal de grande circulação local, através de Edital prévio que conterá os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:

I – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;
II – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;
III – valor da Contribuição de Melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública;
IV – local do pagamento, prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
V–prazo para a impugnação;
VI– o pagamento se dará por meio de boleto bancário em banco conveniado com o município de Bom Jesus do Oeste, iniciando sua cobrança no dia 10 do mês subsequente ao término da obra.

Parágrafo único. As impugnações/reclamações e recursos administrativos interpostos contra o lançamento da Contribuição de Melhoria não suspendem o prosseguimento da obra quando a cobrança se referir à Melhoria decorrente de obra executada em parte, na forma prevista no caput deste artigo, nem impedem a administração de praticar os atos necessários ao lançamento e cobrança do tributo.

Art. 6º. Os lançamentos da Contribuição de Melhoria e suas alterações serão disponibilizados aos sujeitos passivos mediante notificação pessoal ou via postal com Aviso de Recebimento Mão Própria (AR-MP) em caso de Contribuinte Pessoa Física e Simples Aviso de Recebimento (AR) em caso de Contribuinte Pessoa Jurídica, indicando o prazo de 30 (trinta) dias para efeitos de recolhimento do valor devido ou, para os fins de reclamação na forma desta Lei.

Art. 7º. Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma prevista no artigo anterior, a notificação será feita por Edital publicado em um dos jornais locais de grande circulação.

Art. 8º. Vencido o prazo fixado na notificação, sem que o sujeito passivo tenha cumprido a exigência fiscal ou contra ele tenha interposto impugnação/reclamação, ou, ainda, sem que tenha recorrido da decisão de primeira instância, será o valor do crédito tributário inscrito em dívida ativa, para os devidos fins.

Art. 9º. A notificação, de modelo a ser fixado pelo órgão fazendário, será emitida em três vias, e conterá, além de outros, os seguintes elementos:

I – nome do notificado e seu número de inscrição no cadastro fiscal do Município;
II – local e data da expedição;
III – identificação da contribuição de Melhoria, do seu montante, prazo para pagamento, suas prestações e vencimentos, local para pagamento e demais elementos considerados na sua apuração e indicação do dispositivo legal e que se funda o lançamento;
IV – incidência e montante da multa, juros e correção monetária aplicáveis e indicação do embasamento legal neste sentido;
V – prazo para impugnação/reclamação ou cumprimento da exigência fiscal e local em que deve ser procedido o recolhimento;
VI – assinatura do notificado e do notificante.

Parágrafo único. A recusa da assinatura da notificação pelo notificado a ele não aproveita nem prejudica.

Art. 10. As três vias da notificação terão o seguinte destino:

I – a primeira, para o notificado;
II – a segunda, para a repartição em que deve ser procedido o recolhimento;
III – a terceira, para o relatório do notificante.

Art. 11. Sempre que, por qualquer motivo, não for assinada a notificação pelo notificado, a ele se dará ciência do ato fiscal via postal

(Correio) com Aviso de Recebimento Mão Própria (AR-MP) em caso de Contribuinte Pessoa Física ou simples Aviso de Recebimento (AR), no caso de Contribuinte Pessoa Jurídica.

Art. 12. São competentes para notificar o lançamento e suas alterações por ato próprio do Chefe do Poder Executivo:

I – os Agentes Fiscais;
II – a Autoridade Administrativa legalmente responsável pelo lançamento de tributos.

Art. 13. A Contribuição de Melhoria a que se refere esta Lei poderá ser paga de uma só vez ou parceladamente, de acordo com os seguintes critérios:

I - O pagamento de uma só vez gozará de desconto de 20% (vinte por cento), se efetuando nos primeiros 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação do lançamento.
II – Por opção do contribuinte, o pagamento da Contribuição de Melhoria, poderá ser fixado até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, não havendo a incidência de quaisquer espécies de redução do montante lançado, aí incluídos os índices oficiais de correção monetária e aplicação de juros legais, sendo o caso;

§ 1º. Independentemente do número de prestações, no parcelamento será observado:

I – O valor mínimo de cada parcela não será inferior a 30 UFRM (trinta unidades fiscais de referência do Município), para pessoas físicas e 50 UFRM (cinquenta unidades fiscais de referência do Município) para pessoas jurídicas.
II - O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias da data do deferimento do pedido de parcelamento, sob pena de cancelamento do parcelamento.

§ 2º. O parcelamento do crédito tributário importa no seu reconhecimento, pelo sujeito passivo.

Art. 14. As parcelas pagas com atraso serão atualizadas na data do pagamento, incidindo sobre elas juros e multa na forma desta Lei, observadas as disposições do Código Tributário Municipal (Lei nº. 820/2011).

§ 1º. A interrupção do parcelamento por mais de três meses consecutivos implica no seu cancelamento e na exigibilidade da totalidade do crédito não pago.

§ 2º. Na hipótese de reparcelamento autorizado em Lei, o crédito tributário correspondente a contribuição de Melhoria parcelada e não paga, poderá, mediante requerimento do contribuinte e de acordo com as regras legais, ser adicionado ao novo crédito.

Art. 15. Ficam excluídos da incidência da contribuição de Melhoria prevista nesta Lei, os imóveis de propriedade do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal e Templos Religiosos.

Parágrafo único. Serão transferidas à responsabilidade do Município, as parcelas devidas por contribuintes isentos de pagamento da Contribuição de Melhoria, após o rateio, desde que atendam aos requisitos previstos no Código Tributário Municipal (Lei nº. 820/2011, sem prejuízo de outras normas aplicáveis ao tema), o que será analisado pela Autoridade Administrativa de ofício quando se tratar de imóveis pertencentes ao Poder Público conforme definido no caput deste artigo e, mediante requerimento administrativo, para os demais casos.

Art. 16. Nos recolhimentos extemporâneos decorrentes de requerimentos relativos a isenções, reclamações ou recursos interpostos contra o lançamento de tributos, havendo comprovada e injustificada má-fé do contribuinte em relação aos atos praticados, será exigido o valor atualizado do tributo, com o correspondente acréscimo de multa e juros de mora.

Art. 17. A Multa moratória é a penalidade imposta ao infrator pelo não cumprimento da obrigação tributária principal.

§ 1º. A multa moratória será computada pela Fazenda Municipal sobre os créditos tributários apurados e lançados a título de Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, considerando para a sua apuração o período compreendido entre o termo final do prazo para cumprimento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 2º. A multa moratória é devida de acordo com os seguintes percentuais:

I – 2,0% (dois por cento), para pagamento com atraso de até 30 (trinta) dias;
II – 4,0% (quatro por cento), para pagamento com atraso entre 31 até 60 dias;
III – 6,0% (seis por cento), para pagamento com atraso superior a 60 dias.

§ 3º. A multa moratória aplicada sobre o crédito fiscal atualizado será calculada:

I – no ato do recebimento do tributo;
II – no momento da inscrição do crédito fiscal na dívida ativa;
III – sobre o valor de prestação vencida relativa a parcelamento de créditos fiscais, cujo pagamento não tenha ocorrido na data do vencimento.

Art. 18. Os débitos fiscais de que trata esta Lei, não liquidados no seu vencimento, serão atualizados monetariamente, tendo por base o percentual correspondente à variação mensal do IGPM/FGV, acumulada no período entre a data do vencimento da obrigação e a da apuração do valor devido para o seu lançamento, pagamento ou parcelamento.

Art. 19. Os créditos vencidos da Fazenda Municipal a título da Contribuição de Melhoria de que dispõe esta Lei, sujeitar-se-ão à incidência de juros de mora calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo único. Os juros de mora serão aplicados sobre o valor do tributo atualizado e exigidos a partir do primeiro dia, do mês seguinte ao do vencimento do débito.

Art. 20. É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal reclamar de lançamento de crédito tributário regularmente notificado, devendo no documento da impugnação/reclamação indicar o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, suas especificações, as provas documentais e testemunhais com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados e, em especial, poderá impugnar perante à Autoridade Administrativa de primeira instância, em face de erro na localização e dimensões do imóvel, do cálculo dos índices atribuídos, do valor da contribuição e do número de prestações.

§ 1º. O prazo para interpor a reclamação à Autoridade competente, mediante protocolo no Município de Bom Jesus do Oeste é de até 30 (trinta) dias a contar do 1º. dia útil seguinte à data da notificação do lançamento, cabendo ao contribuinte o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

§ 2º. Serão consideradas peremptas as reclamações interpostas fora do prazo concedido para satisfação da obrigação a que se referir o lançamento ou a notificação.

Art. 21. Os litígios fiscais suscitados pela aplicação da legislação tributária no que se refere ao lançamento serão decididos, administrativamente, em duas instâncias, a primeira singular e a segunda colegiada.

§ 1º. Em primeira instância, decide o titular do órgão fazendário, e em segunda, o Conselho Municipal dos Contribuintes.

§ 2º. Ao contribuinte ou interessado, será ofertada plena garantia de defesa ou prova.

Art. 22. Nas decisões administrativas não se poderá questionar sobre a existência, a capitulação legal, a autoria, as circunstâncias materiais, a natureza e a extensão dos efeitos de fato já apreciado sob esses aspectos por decisão judicial ou administrativa definitiva, sem prejuízo, porém, da apreciação dos fatos conexos ou consequentes.

Art. 23. O Secretário Municipal de Fazenda proferirá decisão de primeira instância, devidamente fundamentada e, quando cabível, aplicará as penalidades fixadas pela legislação tributária.

§ 1º. A decisão deverá ser proferida em prazo não superior a 90 (noventa dias), contados da data do recebimento do processo concluso.

§ 2º. Interrompe-se o prazo citado no parágrafo anterior sempre que houver diligência dos autos.

Art. 24. A comunicação ao interessado da decisão proferida em primeira instância será feita:

I – pessoalmente, por aposição do "ciente" no processo;
II – pelo correio, com aviso de recebimento mão própria (AR-MP) em caso de Contribuinte Pessoa Física e simples Aviso de Recebimento (AR) em caso de Contribuinte Pessoa Jurídica, ou,
III – por edital publicado em jornal de circulação local ou regional.

Parágrafo único. A comunicação indicará, obrigatoriamente, o prazo para interposição de recurso voluntário na instância superior.

Art. 25. O titular do órgão fazendário fica impedido de julgar quando:

I – tiver participado diretamente da ação administrativa que originou o litígio;
II – for sócio, cotista ou acionista do notificado ou autuado;
III – estiverem envolvidos no processo interesses de parentes até terceiro grau.

Parágrafo único. O titular do órgão fazendário será substituído, nos seus impedimentos, por autoridade de nível hierárquico imediatamente inferior ou por servidor qualificado, pertencente ao quadro funcional da respectiva Secretaria.

Art. 26. É facultado à parte interpor recurso voluntário quando a autoridade julgadora deixar de proferir decisão no prazo legal, dando-se como julgada improcedente a reclamação ou defesa, exceto no caso de suspensão do julgamento para diligência dos autos.

Art. 27. São consideradas definitivas e irrecorríveis as decisões proferidas em primeira instância após o trânsito em julgado.

Art. 28. As decisões de segunda instância, definitivas e irrecorríveis, serão proferidas pelo Prefeito Municipal, observados os prazos e demais normas previstas no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 820/2011) e demais legislação no que couber.

§ 1º. Mantido o lançamento, considera-se em decurso o prazo nele fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte;

§ 2º. A anulação do lançamento dos termos desta Lei não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação/reclamação.

Art. 29. Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Código Tributário Municipal (Lei n°. 820/2011).

Art. 30. Para os fins da aplicação desta Lei, poderá a Autoridade Fiscal solicitar o apoio de servidores públicos que compõem o quadro da Municipalidade, em especial quanto à emissão de laudos técnicos e demais orientações que se fizerem necessárias, bem como solicitar auxílio à Comissão de Avaliação, nomeada através de Portaria Municipal, em estrita observância às normas legais indicadas nesta Lei.

Art. 31. Os prazos fixados nesta Lei, em consonância ao previsto no Código Tributário Municipal (Lei n°. 820/2011) serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição que corra o processo ou deva ser praticado o ato.
§ 2º. Para os fins das disposições desta Lei é considerado exercício o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.

Art. 32. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica do Município de Bom Jesus do Oeste.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste,
aos 27 de dezembro de 2018.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.134/2018

Publicação Nº 1851476

LEI MUNICIPAL Nº 1.134/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALINHOS, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALINHOS, de propriedade de Valinhos S.A. Participações e Investimentos, situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, perímetro urbano de Bom Jesus do Oeste – SC, a ser implementado no imóvel de Matrícula nº 5.139 do ORI da Comarca de Modelo – SC, com área de 42.427,00m² (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte sete metros quadrados).

Art. 2º. O referido loteamento é constituído de 65 lotes comercializáveis e 23.055,29m² de área comercial e 19.371,71m² de área pública, tendo um total de 72 lotes.

Art. 3º. As obras a serem realizadas sob responsabilidade do loteador para implantação do loteamento são as que constam no Projeto devidamente aprovado pela equipe de engenharia da AMERIOS, conforme Parecer Final anexo e em especial as que constam no art. 79 e demais obrigações da Lei Municipal nº 868/2013.

Art. 4º. Como garantia das obras mencionadas no art. 3°, o Loteador caucionará os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05 da Quadra I e os lotes nºs 01, 02 e 03 da Quadra D, conforme Termo Anexo.

Art. 5º As obras mencionadas no art. 3º desta Lei serão supervisionadas pelo órgão competente do Município com poder fiscal e deverão ser executadas no prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da data de aprovação do projeto de Loteamento, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

Art. 6º. Os lotes somente poderão receber construções após a conclusão das obras referidas no artigo 3º deste Decreto.

Art. 7º. Uma vez realizada todas as obras, o Município, a requerimento do interessado, e após as competentes vistorias, liberará as áreas caucionadas, dadas em garantia.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 27 de dezembro de 2018.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.135/2018

Publicação Nº 1851477

LEI MUNICIPAL Nº 1.135/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
"Autoriza o Poder Executivo a Instituir o Programa de Incentivos com analise de solo aos Agricultores do Município, e dá outras providências."

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Incentivo de uma análise de solo por Agricultor do município de Bom Jesus do Oeste - SC.

Parágrafo Único – O presente programa visa de fomentar a produção agropecuária do Município de Bom Jesus do Oeste.

Art. 2º. Para a efetiva execução do programa, o município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, realizará cadastramento das propriedades rurais interessados em participar do programa.

Art. 3º. Poderá fazer parte deste programa os agricultores que atendam os seguintes requisitos:

a) Ter propriedade com efetiva comprovação de produção agropecuária;
b) Não possuir débitos com o Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 27 de dezembro de 2018.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.136/2018

Publicação Nº 1851478

LEI MUNICIPAL Nº 1.136/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
"DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA FERNANDES CECON E RUA CARLOS ZIMMERMANN NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALINHOS, SITUADO NO PROLONGAMENTO DAS AVENIDAS CRISTO REI E AVENIDA PLANALTO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica assim denominadas as Ruas transversais do LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALINHOS, situadas no prolongamento das Avenidas Planalto e Cristo Rei, sendo assim denominadas:

RUA "B": RUA FERNANDES CECON;
RUA "C": RUA CARLOS ZIMMERMANN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 27 de dezembro de 2018.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

DECRETO N.º 121 2018

Publicação Nº 1852237

DECRETO N° 121/2018

Constitui e Nomeia os Membros da Comissão do Concurso Público nº 002/2018.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais Legislações Vigentes:

DECRETA:
Art.1° - Fica constituída a Comissão de Concurso Público, integrada pelos Srª.
Rosana Baade Leonhardt, Carice Elisabeth Larsen Wolniewicz, Alair Franz Hein, Michelle Vermoehlen e Juliana do Nascimento, para sob a Presidência da primeira, supervisionar a execução do Concurso Público nº 002/2018, destinado ao preenchimento de vagas de cargos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo em 27 de dezembro de 2018.
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 42/2018 - SRP

Publicação Nº 1851788

PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2018
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 42/2018 - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 08h30min do dia 14/01/2019, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo, SC.. Informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.
Braço do Trombudo, em 27 de dezembro de 2018.
Nildo Melmestet - Prefeito Municipal.

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 43/2018 - SRP

Publicação Nº 1852725

PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/2018
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 43/2018 - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 08h30min do dia 15/01/2019, estará selecionando a melhor proposta para Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais para manutenção das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo, SC. Informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.
Braço do Trombudo, em 27 de dezembro de 2018.
Nildo Melmestet - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO CONTRATO 32/2017

Publicação Nº 1851629

EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO CONTRATO 32/2017
Contratante: Município de Braço do Trombudo
CNPJ 95.952.230/0001-67,
Praça da Independência, 25

Braço do Trombudo – SC.
Contratada: Metalbo Industria de Fixadores Metálicos Ltda
CNPJ: 75.483.040/0001-30
Rua Duque de Caxias, 50
Bairro Centro
Braço do Trombudo -SC
Objeto: Locação de um imóvel para fins específicos da administração pública municipal, e/ou cessão para outros orgãos da administração pública, entes federados, conveniados, etc.
Vigência até 31/12/2019.
Data da assinatura: 27/12/2018
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Cordão paralelo 2x4mm (8981)	MTS	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	CONDUSPAR	0	2,2036	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	3,1363	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Megraton	0	4,5000	3
2	Cordão paralelo 2x1,5 (6779)	M	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	CONDUSPAR	0	1,4059	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	1,4112	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Megraton	0	2,0000	3
3	Cordão paralelo 2x2,5 (6780)	M	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	CONDUSPAR	0	1,6794	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	1,7248	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Megraton	0	2,4000	3
4	Cabo de rede RJ 45 (6781)	M	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	FURUKAWA	0	1,9530	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ULTRA CABOS	0	2,1952	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Cat5e	0	2,8000	3
5	conector para cabo de rede (14633)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	FURUKAWA	0	3,4577	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ENERBRAS	0	3,1361	2

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Evology	0	5,0000	3
6	Emenda para cabo de rede (12432)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	FURUKAWA	0	5,4715	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ENERBRAS	0	2,3520	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Megraton	0	7,9000	3
7	Cabo HDMI 10 mts (21905)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ELG	0	65,3159	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ENERBRAS	0	66,6411	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Samzhe	0	95,0000	3
8	Plafon com soquete de porcelana (14652)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	DECORLUX	0	4,5140	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX FOX	0	4,7041	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	6,1000	3
9	Lâmpada econômica 15 wts (19192)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	G-LIGHT	0	8,3820	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	9,4082	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	11,9000	3
10	Lâmpada econômica 20 wts (14640)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	G-LIGHT	0	8,3820	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	9,4082	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	12,0000	3
11	LÀMPADA ECONOMICA 25 W (11351)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	G-LIGHT	0	9,7499	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	10,9762	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	13,9000	3
12	Lâmpada econ. espiral 30 wts (19193)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	G-LIGHT	0	12,4856	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	14,1122	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	17,9000	3
13	Lâmpada econ. espiral 45 wts (19194)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	G-LIGHT	0	37,9584	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	41,5527	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	55,0000	3
14	Lâmpada fluorescente 20 wts (6782)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	G-LIGHT	0	5,6463	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	5,4881	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	7,9000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	Lâmpada fluorescente 40 wts (6783)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	G-LIGHT	0	5,6463	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	5,4881	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	7,9000	3
16	Lâmpada mista 160 wts (6788)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	EMPALUX	0	17,4404	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	10,9762	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	25,0000	3
17	Lâmpada mista 250 wts (6789)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	EMPALUX	0	22,0607	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	12,5442	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	31,8000	3
18	Lâmpada vapor mercurio 400 wts (6790)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	EMPALUX	0	51,4700	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	58,8009	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	74,9000	3
19	Lâmpada vapor metálica 400 wts (19195)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	EMPALUX	0	51,4700	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	29,7925	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	74,8000	3
20	Lâmpada econômica cores 26 wts (19196)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	G-LIGHT	0	12,6528	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	10,9762	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	18,0000	3
21	Lâmpada tubo led 9 wts (19197)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	BRILIA	0	22,5699	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	25,8724	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	32,8000	3
22	Lâmpada tubo led 12 wts (21906)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	BRILIA	0	32,1450	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	25,8724	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	46,0000	3
23	Lampada bulbo led 30 wts (21923)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	BRILIA	0	46,8496	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	53,3129	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	67,8000	3
24	Lampada bulbo led40 wts (21924)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	BRILIA	0	52,6631	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	29,7925	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	76,0000	3
25	Lâmpada bulbo led E 27 10 wts (19199)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	BRILIA	0	12,6528	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	14,5042	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	17,0000	3
26	Lâmpada bulbo led E 27 15 wts (19200)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	BRILIA	0	19,4922	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	20,3843	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	27,9000	3
27	Lâmpada econômica cores 16 wts (19201)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	G-LIGHT	0	17,4404	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	11,7602	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	24,9000	3
28	Lâmpada econ espiral 55 wts (19202)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	G-LIGHT	0	44,4558	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	50,9608	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	64,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
29	Lâmpada econ espiral 65 wts (19203)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	G-LIGHT	0	57,7926	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G-LIGHT	0	50,9608	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	83,9000	3
30	Tomada Sobrepor x 20 apm (14642)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ENERBRAS	0	7,8653	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	9,0161	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Tramontina	0	10,8000	3
31	Tomada Sobrepor x 10 apm (19204)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ENERBRAS	0	7,1813	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	8,2321	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Tramontina	0	10,0000	3
32	Tomada embutir 10 apm (14643)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ENERBRAS	0	5,8135	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	6,6641	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Tramontina	0	7,9000	3
33	Tomada embutir 20 amp (14644)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ENERBRAS	0	6,1554	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	7,0561	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Tramontina	0	8,0000	3
34	Interruptor 1 tecla sistema X (6816)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ENERBRAS	0	5,4715	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	6,2721	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Tramontina	0	7,0000	3
35	Interruptor + tomada sobrepor x 10 amp (14645)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ENERBRAS	0	5,4715	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	6,2721	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Tramontina	0	7,7400	3
36	Interruptor + tomada embutir 10 amp (14646)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ENERBRAS	0	9,0432	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	10,1922	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Tramontina	0	12,6500	3
37	Tomada dupla sobrepor x 10 amp (14647)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ENERBRAS	0	9,0432	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	10,1922	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Tramontina	0	12,8500	3
38	Tomada dupla embutir 10 amp (14648)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ENERBRAS	0	9,0432	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	10,1922	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Tramontina	0	13,1000	3
39	Interruptor duplo sobrepor x (14649)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ENERBRAS	0	9,0432	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	10,1922	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Tramontina	0	12,7800	3
40	Interruptor duplo embutir (14650)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ENERBRAS	0	9,0432	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	10,1922	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Tramontina	0	12,6500	3
41	Placa modular 4x2 (14691)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ENERBRAS	0	2,2038	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	2,3520	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Safira	0	3,2500	3
42	Tomada modular 10 amp (14692)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ENERBRAS	0	5,2435	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	6,2721	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Tramontina	0	7,9500	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
43	Tomada modular 20 amp (14693)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ENERBRAS	0	5,2815	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	6,2721	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Tramontina	0	7,9200	3
44	Interruptor modular (14694)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ENERBRAS	0	5,2435	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	6,2721	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Tramontina	0	8,1100	3
45	Canaleta 20x10 com fita adesiva (14651)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ENERBRAS	0	4,4836	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	5,4881	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Tramontina	0	6,7000	3
46	Conecção para canaleta (11793)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ENERBRAS	0	1,1399	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	1,7248	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Tramontina	0	2,2000	3
47	Canaleta ventilada 30x30 (14670)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	DUTOPLAST	0	21,5440	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	19,6003	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Tramontina	0	31,2500	3
48	Canaleta 20x40 2,20mts (6799)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ENERBRAS	0	19,4922	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	11,7602	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Tramontina	0	27,9400	3
49	Pino para extensão 2p + t 20 amp (14654)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	F.C	0	4,2784	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ME TRONIC	0	4,8609	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Fame	0	5,9500	3
50	Pino adaptador (T) (7939)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	F.C	0	5,6463	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	6,2721	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Fame	0	8,2000	3
51	Pino para extensão 2p+t 10 amp (14655)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	F.C	0	4,2784	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	4,7041	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Fame	0	6,2000	3
52	Pino femea para extensão 2p +t 20amp (14656)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	F.C	0	4,2784	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	4,7041	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Fame	0	6,1500	3
53	Pino femea para extensão 2p + t 10 amp (14657)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	F.C	0	4,1036	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	4,7041	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Fame	0	5,7000	3
54	Pino para extensão 2p (19205)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	F.C	0	4,1036	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	3,9201	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Fame	0	6,8500	3
55	Pino fêmea para extensão 2p (19206)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	F.C	0	4,1036	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	4,7041	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Fame	0	6,9000	3
56	Mangueira corrugada 1 (8988)	MTS	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	CIMFLEX	0	1,0259	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	1,1760	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Tigre	0	1,4000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
57	Mangueira corrugada ¾ reforçada (14659)	M	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	CIMFLEX	0	0,6839	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	0,7840	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Tigre	0	0,9500	3
58	Mangueira trançada multiuso (6831)	M	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	MANTAC	0	3,0777	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	2,3520	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Tigre	0	3,9500	3
59	Conector de porcelana 2 polos 10 mm (14660)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	GERMER	0	4,1036	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ENERBRAS	0	4,7041	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	ELETRO AQUI	0	5,9200	3
60	Roldana de porcelana (14661)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	GERMER	0	4,1036	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ENERBRAS	0	3,1361	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CELSUS	0	5,8800	3
61	ISOLADOR OLHAL (428)	PC	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	GERMER	0	4,1036	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ENERBRAS	0	3,1361	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	PEPA	0	5,7600	3
62	Abraçadeira tipo U ¾ (14662)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	INBRAPE	0	0,8207	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCA	0	0,7840	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	ZAMAR	0	1,1500	3
63	Abraçadeira tipo cunha ¾ (14663)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	INBRAPE	0	0,6839	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCA	0	0,7840	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	ZAMAR	0	0,9500	3
64	Abraçadeira de nylon 200x2,5mm (14658)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	HELLERMAN	0	8,8912	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DISMA	0	10,1922	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	ZAMAR	0	12,5500	3
65	Soquete de porcelana (14664)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	DECORLUX	0	4,1036	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ENERBRAS	0	4,7041	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	LEROK MERIN	0	5,8500	3
66	Cx montada c/ tomada e disjuntor (14665)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ILUMI	0	25,9896	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	28,2245	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TIGRE	0	37,0000	3
67	Cx provisória padrão (14666)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	TAF	0	26,1643	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TAF	0	27,4404	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TIGRE	0	37,5000	3
68	Campainha cigarra embutir (14667)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	FAME	0	21,8860	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	14,1122	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	FAME	0	31,0000	3
69	Campainha cigarra sobrepor (14668)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	FAME	0	22,0607	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	14,1122	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	FAME	0	31,2000	3
70	Interruptor de campainha (17200)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	FAME	0	5,8135	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	4,7041	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	FAME	0	7,9800	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
71	Placa cega 4x2 (14675)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ENERBRAS	0	1,7098	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	1,5680	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	LUX2	0	2,1000	3
72	Exaustor residencial 25 cm (14676)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	VENTISOL	0	119,6888	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TRON	0	121,5219	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Ventisol	0	174,2000	3
73	Exaustor industrial 30 cm (14677)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	VENTISOL	0	123,1085	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TRON	0	129,3621	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TROM	0	179,6000	3
74	Exaustor industrial 40 cm (8967)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	VENTISOL	0	133,3675	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TRON	0	137,2022	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TROM	0	194,3000	3
75	Resistência para chuveiro 7.700 wts (14695)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	HYDRA	0	12,3108	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	HYDRA	0	14,1122	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	LORENZETTI	0	17,4000	3
76	Torneira elétrica de bancada (14678)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	HYDRA	0	133,3675	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	HYDRA	0	152,8824	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	LORENZETTI	0	193,6000	3
77	Ventilador de teto c/ lâmpada (14679)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	VENTISOL	0	111,1396	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	VENTISOL	0	125,4420	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	VENTISOL	0	161,4000	3
78	Ventilador teto c/ luz (8966)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	VENTISOL	0	110,1137	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TRON	0	94,0815	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	VENTISOL	0	160,2000	3
79	Ventilador de parede 60cm (14680)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	VENTISOL	0	170,9840	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TRON	0	188,1630	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	VENTISOL	0	249,1500	3
80	Chave para ventilador embutir 3 velocidades (19207)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	VENTISOL	0	24,9637	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	VENTISOL	0	28,2245	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	VENTISOL	0	36,3000	3
81	Chave para ventilador embutir deslizante (14672)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	TRIO	0	24,9637	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	VENTISOL	0	20,3843	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	VENTISOL	0	36,1000	3
82	Spot aletado nylon c/01 lâmpada (14681)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	LUZON	0	11,9689	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MANPLEX	0	6,6641	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	STARTEC	0	17,3000	3
83	Spot aletado nylon c/ 02 lampada (14682)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	LUZON	0	18,4663	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MANPLEX	0	9,8002	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	STARTEC	0	26,8500	3
84	Cantoneira 6x8 (14683)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	REITZ	0	19,1502	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DISMA	0	6,2721	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	GERDAO	0	27,6500	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
85	Cantoneira 8x10 (14684)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	REITZ	0	6,1554	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DISMA	0	5,4881	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	GERDAO	0	8,4500	3
86	Luminária de emergência 2x8wts (7942)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	AVANT	0	27,3574	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SEGURIMAX	0	31,3605	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	39,1000	3
87	Placa de saída luminosa (14685)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ZEUS DO BRA	0	56,4247	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SEGURIMAX	0	64,6810	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Segurimax	0	81,8000	3
88	Luminária de emergência 2x55 (14686)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	AVANT	0	241,0874	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SEGURIMAX	0	274,4044	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	351,4000	3
89	Caixa de luz universal 4x2 (14687)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	AMANCO	0	1,3679	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	KRONA	0	1,5680	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TRAMONTINA	0	1,9500	3
90	Parafuso chip 4,0 x50 (14688)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	CISER	0	0,0684	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	REX	0	0,0784	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	PHILIPS	0	0,0900	3
91	Parafuso chip 3,0 x30 (14689)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	CISER	0	0,1368	1
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	PHILIPS	0	0,1500	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	REX	0	0,1568	3
92	Parafuso chip 5,0 x 70 (16779)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	CISER	0	0,2052	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	REX	0	0,2352	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	PHILIPS	0	0,2600	3
93	Silicone 280 gramas (7231)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	SOUDAL	0	8,8912	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	AFIX	0	10,1922	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TYTAN	0	12,7500	3
94	Caixinha de luz 4x2 (8989)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	AMANCO	0	1,3679	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	KRONA	0	1,5680	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TRAMONTINA	0	1,9400	3
95	Eletroduto ¾ (14698)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	MASSTER	0	4,1036	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CORTUBOS	0	4,7041	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TIGRE	0	5,8000	3
96	Eletroduto 1 (14699)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	MASSTER	0	5,4715	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CORTUBOS	0	6,2721	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TIGRE	0	7,8800	3
97	Curva eletroduto ¾ 180 graus (14700)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	MASSTER	0	1,3679	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CORTUBOS	0	1,5680	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TIGRE	0	1,9200	3
98	Curva eletroduto 1 - 180 graus (14701)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	MASSTER	0	1,7098	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CORTUBOS	0	1,9600	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TIGRE	0	2,4500	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
99	Cordão de led 200 leds (14702)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	G-LIGHT	0	54,7149	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	58,8009	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	MEGRATON	0	79,3000	3
100	Cordão de led 100 leds (14703)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	G-LIGHT	0	30,0932	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	34,4966	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	MEGRATON	0	43,2000	3
101	Cordão de micro lâmpada 100 lâmpada (14704)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	G-LIGHT	0	18,4663	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	13,3282	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TASCHIBRA	0	26,1500	3
102	Paraf+armaçao plástica (14705)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	TECNOPLAST	0	8,3820	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TAF	0	6,2721	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	PHILIPS	0	12,1000	3
103	Ducha eletrônica 7.700 wts (14708)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	HYDRA	0	76,9428	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	HYDRA	0	82,3213	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	HYDRA	0	111,6000	3
104	Chuveiro 4 temperaturas (11678)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	HYDRA	0	37,6165	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	43,1207	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Lorenzetti	0	54,8000	3
105	Haste para chuveiro (14709)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	HYDRA	0	5,8135	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	6,2721	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	LORENTINA	0	8,3000	3
106	Fita veda rosca 10x18 (14710)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	AMANCO	0	1,7098	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	1,9600	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TIGRE	0	2,4500	3
107	Fita isolante 10 metros branca (14711)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	VONDER	0	2,7357	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	3,1361	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TIGRE	0	3,8500	3
108	Cabo multiplexado duplex 10mm (7950)	M	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	CONDUSPAR	0	2,2266	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CORFIO	0	2,5088	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	SAMZHE	0	3,1300	3
109	Cabo multiplexado quadriplex 10mm (14696)	M	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	CONDUSOAR	0	5,1295	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CORFIO	0	4,3121	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	SAMZHE	0	7,3300	3
110	Cabo multiplexado quadriplex 16mm (14697)	M	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	CONDUSPAR	0	11,6269	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CORFIO	0	10,1922	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	SAMZHE	0	16,5500	3
111	Cabo sentenax 1-kv 10mm (8985)	MTS	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	CONDUSPAR	0	5,1295	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	4,3121	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	SAMZHE	0	6,5700	3
112	Cabo sentenax 1 kv 16mm (8986)	MTS	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	CONDUSPAR	0	10,6010	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	9,0161	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	SAMZHE	0	14,9500	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
113	Cabo P.P 2x1,5mm (7967)	M	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	CONDUSPAR	0	1,6110	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	1,8032	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	SAMZHE	0	2,2000	3
114	Cabo P.P 2x2,5mm (7968)	M	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	CONDUSPAR	0	2,2950	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	2,5872	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	SAMZHE	0	3,1500	3
115	Cabo P.P 3x2,5mm (7969)	M	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	CONDUSPAR	0	4,2784	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	2,7440	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	SAMZHE	0	5,9700	3
116	Fio flexível 1,5mm (6774)	M	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	CONDUSPAR	0	0,5168	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CORFIO	0	0,5880	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	COBRECOM	0	0,6000	3
117	Fio flexível 2,5mm (6775)	M	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	CONDUSPAR	0	0,7903	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CORFIO	0	0,9016	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	COBRECOM	0	1,0800	3
118	Fio flexível 4,0mm (6776)	M	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	CONDUSPAR	0	1,2311	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CORFIO	0	1,4112	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	COBRECOM	0	1,7000	3
119	Fio flexível 6,0mm (6777)	M	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	CONDUSPAR	0	1,9150	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CORFIO	0	2,1952	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	COBRECOM	0	2,6000	3
120	Fio flexível 10,0mm (6778)	M	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	CONDUSPAR	0	3,2829	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CORFIO	0	3,7633	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	COBRECOM	0	4,6500	3
121	Fio sólido 1,5mm (8976)	MTS	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	CONDUSPAR	0	0,5168	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CORFIO	0	0,5880	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	COBRECOM	0	0,6800	3
122	Fio sólido 2,5mm (8977)	MTS	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	CONDUSPAR	0	0,7903	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CORFIO	0	0,9016	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	COBRECOM	0	1,0500	3
123	Fio sólido 4mm (8978)	MTS	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	CONDUSPAR	0	1,2311	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CORFIO	0	1,4112	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	COBRECOM	0	1,7000	3
124	Fio sólido 6mm (8979)	M	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	CONDUSPAR	0	1,9150	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CORFIO	0	2,1952	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	COBRECOM	0	2,7000	3
125	Fio sólido 10mm (8980)	MTS	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	CONDUSPAR	0	3,2829	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CORFIO	0	3,5281	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	COBRECOM	0	4,6500	3
126	Starter 20 wts (6784)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	TASCHIBRA	0	1,0259	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	1,1760	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	1,3300	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
127	Starter 40 wts (6785)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	TASCHIBRA	0	1,0259	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	1,1760	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	1,4000	3
128	Reator eletrônico 20wts (6793)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	INTRAL	0	17,7823	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	RCG	0	17,2483	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	25,8000	3
129	Reator eletrônico 40wts (6794)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	INTRAL	0	17,7823	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	RCG	0	17,2483	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	25,9500	3
130	Reator eletrônico 2x20 wts (6795)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	INTRAL	0	24,6217	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	RCG	0	17,2483	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	35,8500	3
131	Reator eletrônico 2x40 wts (6796)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	INTRAL	0	28,7253	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	RCG	0	21,9524	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	41,7500	3
132	Disjuntor Trifásico 40 amp (19208)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	STECK	0	65,9998	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	75,6572	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	DIN	0	96,2500	3
133	Disjuntor Trifásico 50 amp (19209)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	STECK	0	65,9998	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	75,6572	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	DIN	0	96,3500	3
134	Disjuntor Din tripolar 32 amp (14673)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	STECK	0	31,1191	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	33,7125	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	DIN	0	45,1500	3
135	Disjuntor Din tripolar 25 amp (14674)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	STECK	0	31,1191	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	29,7925	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	DIN	0	45,2500	3
136	Disjuntor nema 15/20/30 amp (6800)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	SOPRANO	0	8,5492	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	9,4082	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	DIN	0	12,3000	3
137	Disjuntor dim 10/16/32 amp (14712)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	STECK	0	8,2072	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	9,4082	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	DIN	0	11,4500	3
138	Disjuntor nema 35/40/50 amp (6802)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	SOPRANO	0	12,3108	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SOPRANO	0	14,1122	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	DIN	0	17,6500	3
139	Soquete fixo (6803)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	DECORLUX	0	2,7357	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX FUX	0	3,1361	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TRAMONTINA	0	3,7500	3
140	Soquete pendente (6804)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	DECORLUX	0	2,7357	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX FUX	0	3,1361	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TRAMONTINA	0	3,9500	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
141	Torneira elétrica articulada (6811)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	SINTEX	0	126,5282	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	HYDRA	0	113,6818	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	HYDRA	0	183,9000	3
142	Abraçadeira de pressão (6812)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	METALMATRI	0	1,3679	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCA	0	1,5680	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	ZAMAR	0	1,8000	3
143	Caixa para 01 disjuntor sobrepor (6813)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	FAME	0	5,4715	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	6,2721	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	DIN	0	7,5000	3
144	Caixa para 03 disjuntor sobrepor (6814)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	FAME	0	15,0466	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	17,2483	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	DIN	0	21,8500	3
145	FITA ISOLANTE 10 M (2020)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	VONDER	0	9,4079	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	3,9201	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TIGRE	0	13,2500	3
146	Luminária 2x40 completa (6817)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	G-LIGHT	0	45,4817	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	32,1445	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TASCHIBRA	0	66,1000	3
147	Luminária 2x20 completa (6818)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	G-LIGHT	0	38,6424	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	29,0085	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	56,3200	3
148	Luminária 1x40 completa (6819)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	G-LIGHT	0	38,6424	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	27,4404	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	56,4000	3
149	Luminária 1x20 completa (6820)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	G-LIGHT	0	31,8030	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	24,3044	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Taschibra	0	45,9500	3
150	Pino para extensão (6821)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	F.C	0	2,7357	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	3,1361	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	FAME	0	3,8000	3
151	Pino fêmea para extensão (6822)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	F.C	0	4,1036	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	4,7041	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	FAME	0	5,5500	3
152	Tomada fone sobrepor (6823)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	F.C	0	4,4456	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	5,0961	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Leroy Merlin	0	6,3000	3
153	Luminária para poste com braço (6825)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	OLIVO	0	42,7460	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	OLIPE	0	25,0884	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	OLIVO	0	62,1500	3
154	Refletor led 50 wts RGB (21907)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	OLIVO	0	172,6938	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MUNDILUX	0	156,0185	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	BLUMENAU	0	251,3000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
155	Refletor led 50 wts (21908)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	OLIVO	0	131,6577	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MUNDILUX	0	125,4420	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	BLUMENAU	0	191,2000	3
156	Refletor led 30 wts RGB (21909)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	OLIVO	0	113,8753	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MUNDILUX	0	98,7856	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	BLUMENAU	0	165,8000	3
157	Refletor 250 wts (6826)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	OLIVO	0	28,3833	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MUNDILUX	0	24,3044	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	BLUMENAU	0	40,8500	3
158	Refletor 10 amp led verde (19210)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	TASCHIBRA	0	53,1798	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MUNDILUX	0	37,6326	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	BLUMENAU	0	77,4500	3
159	Refletor 10 amp led branco (19211)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	TASCHIBRA	0	49,7601	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MUNDILUX	0	37,6326	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	BLUMENAU	0	71,4900	3
160	Filtro de linha 5 saidas (6827)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	F.C	0	21,5440	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	RCG	0	21,1683	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	Force Line	0	31,3000	3
161	Bomba submersa 975 wts 1 pol. (6828)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	JS BOMBAS	0	202,7870	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PR	0	232,0677	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	AGROTAMA	0	295,3000	3
162	Resistência para torneira elétrica 4400 wts (6829)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	HYDRA	0	11,6269	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	YHDRA	0	13,3282	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	HYDRA	0	16,8000	3
163	Resistência para chuveiro 5400 wts (6830)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	HYDRA	0	11,6269	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	LORENZETTI	0	13,3282	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	LORENZETTI	0	16,8500	3
164	Base para rele (14707)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	DREIK	0	7,5233	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ILUMATIC	0	8,6241	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	ILUMATEC	0	10,8500	3
165	Foto célula (11108)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	EXATRON	0	51,2952	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ILUMATIC	0	58,8009	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	QUALITRONIX	0	74,3000	3
166	Rele fotoelétrico com base (6832)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	DREIK	0	57,1087	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	EXATRON	0	26,2644	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	EXATRON	0	82,1500	3
167	Haste terra 1 metro (7210)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	INTELLI	0	8,5492	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INTELI	0	7,8401	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	INTELLI	0	12,3500	3
168	Presilha p/ haste terra (7941)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	INTELLI	0	2,9105	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INTELI	0	2,3520	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	INTELLI	0	4,1500	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
169	Chuveiro elétrico 700W (7943)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	LORENZETTI	0	75,2330	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	YHDRA	0	82,3213	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	LORENZETTI	0	108,9000	3
170	Roldana PVC 36x36 (7944)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	MAVEL	0	0,3420	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX FUX	0	0,3920	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CELSUS	0	0,4200	3
171	Filtro de linha ADSL (7945)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	F.C	0	8,2072	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX FUX	0	9,4082	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	PEDABLE	0	11,8000	3
172	Fita crepe 50x50 (7208)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	3M	0	6,4974	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ADERE	0	7,4481	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	3M	0	9,3500	3
173	FIO TELEFONE FE 100 (424)	M	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	F.C	0	0,6839	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	0,7840	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	MULTITOC	0	0,9000	3
174	Caixa luz PVC 2x4 (7948)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	AMANCO	0	1,3679	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	KRONA	0	1,5680	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TUBOLINE	0	1,8600	3
175	Cabo Coaxial (7949)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	MACROCABO	0	1,3679	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SIL	0	0,7840	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	MEGATRON	0	1,9400	3
176	Sensor de presença (7951)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	EXATRON	0	32,4870	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX FOX	0	32,9285	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	FORCI LINE	0	47,1000	3
177	Reator vapor mercúrio 400wts (7952)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	DEMAPE	0	63,6060	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	RCG	0	69,7771	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	INTRAL	0	92,1500	3
178	Eletro-boia 15 amperes (7953)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	SCHNEIDER	0	29,7512	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	KITS BRASIL	0	33,7125	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	INTECH	0	42,7500	3
179	Temporizador digital (7954)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	EXATRON	0	46,5076	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FOX LUX	0	53,3129	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	FOXLUX	0	67,1000	3
180	Grampo fixa fio (7955)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	MAVEL	0	1,3679	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	RIBEIRO	0	1,1760	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CRUZE	0	1,8500	3
181	Mangueira luminosa led (7957)	M	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	G-LIGHT	0	7,5233	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	8,6241	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	INDUSPAR	0	11,3600	3
182	Cabo de força para mangueira luminosa led. (14713)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	G-LIGHT	0	12,6528	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	14,1122	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	INDUSPAR	0	18,1200	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
183	Guirlanda eletrica rena de led 67x58 (21910)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	LUZ E FORMA	0	58,1346	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	66,6411	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TASCHIBRA	0	84,0000	3
184	Guirlanda eletrica estrela cadente 67x58 (21911)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	LUZ E FORMA	0	58,1346	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	66,6411	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TASCHIBRA	0	84,2500	3
185	Guirlanda eletrica estrela 61x51 (21912)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	LUZ E FORMA	0	58,1346	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	66,6411	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TASCHIBRA	0	90,2500	3
186	Conjunto tipo cortina 200 leds (21913)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	G-LIGHT	0	62,2382	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	71,3451	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TASCHIBRA	0	90,2300	3
187	Conjunto tipo cortina 400 leds (21914)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	G-LIGHT	0	84,1241	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	96,4335	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TASCHIBRA	0	122,6000	3
188	Conjunto de 100 leds com cerca de folhagen 40cmx2metros (21915)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	LUZ E FORMA	0	56,7667	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	65,0730	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TASCHIBRA	0	82,6000	3
189	Conjunto de 200 leds com cerca de folhagen 1,2x2 metros (21916)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	LUZ E FORMA	0	80,0205	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	G LIGHT	0	91,7295	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TASCHIBRA	0	116,4000	3
190	Espuma expansiva 400gr (7182)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	SOUDAL	0	12,6528	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	AFIX	0	12,5442	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	HAUSER	0	18,1500	3
191	ELETRODUTO PVC 3/4 (419)	PC	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	MASSTER	0	4,4456	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CORTUBOS	0	3,1361	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TIGRE	0	6,3200	3
192	Eletroduto PVC 1" (7962)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	MASSTER	0	5,8135	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CORTUBOS	0	4,7041	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TIGRE	0	8,2000	3
193	Caixa para medidor trifásico (7963)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	TAF	0	68,3936	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	OLIPE	0	43,1207	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	97,0000	3
194	Conector porcelana 10mm (7965)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	GERMER	0	3,9364	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ENERBRAS	0	3,1361	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	5,6800	3
195	Extensão cabo P.P. 2x1mm 10mt (7966)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	F.C	0	18,4663	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	RCG	0	19,6003	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	26,5000	3
196	Isolador de porcelana 72x72 (7972)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	GERMER	0	3,9364	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ENERBRAS	0	3,1361	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	5,6000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
197	Cinta inox 1mt (14714)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	NEOFER	0	2,8041	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCESA	0	3,1361	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	3,9000	3
198	Presilha para cinta inox (7974)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	NEOFER	0	0,9043	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCESA	0	0,7840	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	1,1500	3
199	Tubo galvanizado NBR 5598'6mt (14715)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ZETONE	0	169,6161	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	USIMINAS	0	117,6019	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	247,0000	3
200	Fita auto fusão 10 mts (7478)	PC	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	PRYSMIAN	0	11,6269	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TIGRE	0	13,3282	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	16,8000	3
201	Abraçadeira de nylon 200x3,6 (19247)	SC	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	HELLERMAN	0	9,9171	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DISMA	0	11,3682	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	14,2000	3
202	Lâmpada par 20 colorida 50 wts (8959)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	TASCHIBRA	0	18,4663	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TASCHIBRA	0	11,7602	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	26,3000	3
203	Alça pré-formada (8961)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ONIX	0	3,9668	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FCA	0	3,1361	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	5,2500	3
204	Bucha plástica 6mm (8963)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	TECNOPLAST	0	0,0380	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ENERBLU	0	0,0392	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	0,0400	3
205	Bucha plástica 8mm (8964)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	TECNOPLAST	0	0,0532	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ENERBLU	0	0,0627	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	0,0750	3
206	Bucha plástica 10mm (8965)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	TECNOPLAST	0	0,0684	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ENERBLU	0	0,0784	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	0,0900	3
207	Extenção cabo pp 3 metros (8968)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	F.C	0	9,5751	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	RCG	0	10,9762	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	13,1000	3
208	Extenção cabo pp 5 metros (8969)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	F.C	0	15,0466	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	RCG	0	14,1122	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	21,1500	3
209	Isolador olhal de porcelana (8971)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	GERMER	0	4,1036	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERMER	0	3,1361	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	5,4500	3
210	Soquete fixo de porcelana curvo (8972)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	GERMER	0	4,6204	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GERMER	0	3,1361	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	6,5000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
211	Caixa de aterramento pequena (8973)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	TIGRE	0	5,8135	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CEMAR	0	6,2721	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	8,3000	3
212	Haste terra padrão celesc (8974)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	INTELLI	0	46,8496	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCESA	0	53,3129	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	68,1500	3
213	Conector para haste padrão celesc (8975)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	INTELLI	0	9,9171	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	INCESA	0	10,1922	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	14,2500	3
214	Rele termico JRS 12,5/z (21918)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	WEG	0	81,0464	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	JNG	0	92,5135	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	117,0000	3
215	Rele termico JRS 25/z (21919)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	WEG	0	81,0464	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	JNG	0	92,5135	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	117,1500	3
216	Rele falta de fase com neutro 380v (21920)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	WEG	0	81,0464	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	JNG	0	92,5135	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	117,2500	3
217	Inversor de frequencia 2 cv 380 trif (21921)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	WEG	0	2.291,1854	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	WEG	0	2.508,8401	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	3.320,0000	3
218	Inversor de frequencia 3 cv 380 trif (21922)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	WEG	0	2.906,7278	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	WEG	0	3.057,6489	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	4.222,0000	3
219	Contador de potência 1-16A (8982)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	LUKMA	0	81,0464	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	JNG	0	92,5135	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	116,3000	3
220	Disjuntor motor 6-10 amp (19212)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	WEG	0	99,1707	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	JNG	0	113,6818	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	142,0000	3
221	Contador de potencia 1-12A (19213)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	WEG	0	81,0464	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	JNG	0	92,9055	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	117,2000	3
222	Chave estrela triangula 40 amp (19214)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	MARGIRIUS	0	79,3366	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	JNG	0	90,9455	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	115,6000	3
223	Chave de reversão (19215)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	MARGIRIUS	0	79,3366	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	JNG	0	90,9455	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	115,7500	3
224	Chave de reversão rotativa 40 amp (19216)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	MARGIRIUS	0	83,7822	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	JNG	0	95,6495	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	121,2000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
225	Chave Interruptora 30aamp (19217)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	MARGIRIUS	0	83,7822	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	JNG	0	95,6495	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	121,2500	3
226	Chave estrela triangula 30 amp (19218)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	MARGIRIUS	0	83,7822	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	JNG	0	76,8332	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	121,3000	3
227	Chave magnetica 10 cv (8983)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	MARGIRIUS	0	83,7822	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	JNG	0	76,8332	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	121,4500	3
228	Chave bipolar liga e desliga 10 amp (8970)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	MARGIRIUS	0	59,5024	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	JNG	0	68,2091	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	86,2500	3
229	Capacitor para ventilador 2 fios (8987)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	VENTISOL	0	6,8394	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	JNG	0	7,8401	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	9,9000	3
230	Poste padronizado 6 metros (14653)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	POSTES INDA	0	222,2792	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FRONZA	0	250,8840	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	324,8000	3
231	Poste padronizado 7 mts (6805)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	POSTES INDA	0	256,4760	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FRONZA	0	290,0846	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	374,0000	3
232	Poste padronizado 8 mts (6806)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	POSTES INDA	0	307,7712	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FRONZA	0	329,2853	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	449,6000	3
233	Poste com 1caixa. monofásica 7m/100DAN. (17194)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	JOIARTE	0	1.299,4783	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FRONZA	0	1.489,6238	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	1.898,0000	3
234	Poste com 1caixa. polifásica 8m/150DAN. (17195)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	JOIARTE	0	1.436,2655	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FRONZA	0	1.646,4263	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	2.097,0000	3
235	Serviço de mão-de-obra elétrica para manutenção de edificações (19219)	HORA	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	QUARK	0	30,3972	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GRILO INST.E	0	31,3605	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	39,2000	3
236	Instalação ar cond. Split 9000 btus (19220)	Serv	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	QUARK	0	239,3776	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GRILO INST.E	0	235,2038	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	344,0000	3
237	Instalação ar cond. Split 12000 btus (19221)	Serv	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	QUARK	0	288,7730	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GRILO INST.E	0	274,4044	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	377,0000	3
238	Instalação ar cond. Split 18000 btus (19222)	Serv	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	QUARK	0	303,9715	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GRILO INST.E	0	313,6050	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	494,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
239	Instalação ar cond. Split 24000 btus (19223)	Serv	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	QUARK	0	364,7658	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GRILO INST.E	0	352,8056	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	477,0000	3
240	Recarga de gás para ar cond Split 9000 btus (19224)	Serv	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	QUARK	0	151,9858	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GRILO INST.E	0	141,1223	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	199,0000	3
241	Recarga de gás para ar cond Split 12000 btus (19225)	Serv	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	QUARK	0	151,9858	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GRILO INST.E	0	141,1223	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	199,0000	3
242	Recarga de gás para ar cond Split 18000 btus (19226)	Serv	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	QUARK	0	189,9822	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GRILO INST.E	0	196,0031	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	248,0000	3
243	Recarga de gás para ar cond Split 24000 btus (19227)	Serv	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	QUARK	0	227,9787	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GRILO INST.E	0	196,0031	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	397,0000	3
244	Retirada limpeza e reinstalação ar cond Split 9000 btus no mesmo local (19228)	Serv	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	QUARK	0	246,9769	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GRILO INST.E	0	235,2038	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	322,0000	3
245	Retirada limpeza e reinstalação ar cond Split 12000 btus no mesmo local (19229)	Serv	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	QUARK	0	246,9769	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GRILO INST.E	0	235,2038	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	322,0000	3
246	Retirada limpeza e reinstalação ar cond Split 18000 btus no mesmo local (19230)	Serv	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	QUARK	0	303,9715	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GRILO INST.E	0	297,9248	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	397,0000	3
247	Retirada limpeza e reinstalação ar cond Split 24000 btus no mesmo local (19231)	Serv	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	QUARK	0	303,9715	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	GRILO INST.E	0	297,9248	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	397,0000	3
248	Suporte para ar cond Split 9000 btus (19232)	Serv	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	METÁVILLA	0	28,4973	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CEA DO BRAS	0	32,9285	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	39,0000	3
249	Suporte para ar cond Split 12000 btus (19233)	Serv	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	METÁVILLA	0	27,7374	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CEA DO BRAS	0	31,3605	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	39,0000	3
250	Suporte para ar cond Split 18000 btus (19234)	Serv	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	METÁVILLA	0	37,9204	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CEA DO BRAS	0	39,2006	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	49,0000	3
251	Suporte para ar cond Split 24000 btus (19235)	Serv	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	METÁVILLA	0	37,9204	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CEA DO BRAS	0	37,6326	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	49,0000	3
252	Tubo esponjoso 1/2 (19236)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	POLIPEX	0	4,7876	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ROA	0	5,4881	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	6,8000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
253	Tubo esponjoso 3/8 (19237)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	POLIPEX	0	4,7876	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ROA	0	5,4881	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	6,8000	3
254	Tubo esponjoso 1/4 (19238)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	POLIPEX	0	4,7876	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ROA	0	5,4881	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	6,8000	3
255	Tubo de cobre 1/2 (19239)	MTS	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ELUMA	0	13,6787	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ROA	0	14,8962	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	19,0000	3
256	Tubo de cobre 3/8 (19240)	MTS	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ELUMA	0	10,6010	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ROA	0	11,7602	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	15,4000	3
257	Tubo de cobre 1/4 (19241)	MTS	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ELUMA	0	8,8912	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ROA	0	10,1922	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	23,8000	3
258	Mangueira Transparente 1/2 (8837)	MTS	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ALUMASA	0	2,0518	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	2,3520	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	2,8000	3
259	Fita pvc branca 10 mx0,10mm (19242)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	UNIC PARTS	0	5,8135	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	ADERE	0	4,7041	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	8,3000	3
260	Soquete para fluorescente (par) (14639)	PAR	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	DECORLUX	0	4,7876	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	2,3520	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	6,8500	3
261	Lâmpada econômica 55 Wts. (16777)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	G-LIGHT	0	45,4817	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	L LIGTH	0	50,9608	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	65,6000	3
262	Conexão para canaleta (19243)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	ENERBRAS	0	1,5427	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	DURIN	0	1,5680	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	TRAMONTINA	0	2,1500	3
263	Caixa montada c/ tomada e disjuntor (19244)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	CEMAR	0	25,3056	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MEC TRONIC	0	27,4404	2
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	CLIMAR	0	36,7000	3
264	Luminaria de emergencia (11699)	UND	QUARK ENGENHARIA EIRELI (8956)	G-LIGHT	0	241,0874	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	SEGURIMAX	0	274,4044	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (9696)	VENTISOL	0	349,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, mão de obra elétrica e material elétrico para manutenção de edificações das Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018
PROCESSO N° 15/2018

(8293) - GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME
(8956) - QUARK ENGENHARIA EIRELI
(9696) - CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME

Braço do Trombudo, 28 de Março de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2018

Número do Registro de Preços: 23/2018 **Data do Registro: 28/06/2018** **Válido até: 28/06/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para coffe breack, para atender os cursos com grupos, assessoramentos, palestras, reuniões e outros eventos organizados pelas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Pão caseiro aipim fatiado, com peso aproximado 500gr, fresco dia entrega (22578)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	3,7543	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	3,3472	2
2	Orelha de gato, doce polvilhado no açúcar e canela, macio fresco, feito no dia da entrega. (22579)	KG	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	13,1434	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	11,3831	2
3	Bolacha tipo caseira, nos sabores de polvilho e coco. Sendo fresco dia entrega. (22580)	KG	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	16,9404	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	14,9245	2
4	Rosca de polvilho redonda, peso aproximado de 400gr à 500gr. Fresco, macio, feito no dia da entrega. (22581)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	5,9917	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	5,1893	2
5	Bolo de boleira tipo waffer, polvilhado no açúcar e canela. Fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. (13479)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	0,8345	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	1,1781	2
6	Bolo seco tipo inglês, tamanho grande no sabor de chocolate ou laranja, fresco dia entrega. (22582)	KG	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	10,9737	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	10,3568	2
7	Pão francês, unidade de 50gr. Sendo fresco, macio, feito no (22583)	KG	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	6,5091	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2018

Número do Registro de Preços: 23/2018 **Data do Registro: 28/06/2018** **Válido até: 28/06/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para coffe breack, para atender os cursos com grupos, assessoramentos, palestras, reuniões e outros eventos organizados pelas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	5,9843	2
8	Sanduíche com pão francês (50gr), queijo, presunto cozido e maionese. Feitos no dia da entrega. Embalado com plastico atóxico individualmente. (22584)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	1,8776	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	2,0815	2
9	Sonho com recheio de brigadeiro, com peso aproximado de 100gr à 120gr, frito no dia da entrega, macio, polvilhado no açúcar e canela, feito dia entrega. (22585)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	1,5021	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	1,6478	2
10	Massinha com recheio creme e farofa, peso aproximado de 100gr, sendo fresco, macio, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. (22586)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	1,2935	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	1,2865	2
11	Mini cachorro quente (mini pão francês (25gr), com molho de tomate, salsicha picada, milho e ervilha. Embalado com plastico atóxico individualmente. (22587)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	1,2100	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	1,1564	2
12	Pão integral fatiado, sendo fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. (22588)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	4,5898	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	4,3364	2
13	Cuca integral, macia, fresca, sem sujidades, nos sabores (farofa, banana com farofa, maça c/farofa, abacaxi com farofa, uva passas com farofa). (22589)	KG	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	13,4355	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2018

Número do Registro de Preços: 23/2018 **Data do Registro: 28/06/2018** **Válido até: 28/06/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para coffe breack, para atender os cursos com grupos, assessoramentos, palestras, reuniões e outros eventos organizados pelas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	13,0454	2
14	Cuca caseira de banana com farofa, macia, fresca, sem sujidade, peso aproximado de 1kg. (22590)	KG	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	9,3881	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	9,0342	2
15	Cuca caseira de queijinho branco, fresca, peso aproximado de 1kg (22591)	KG	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	9,3881	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	9,0342	2
16	Cuca caseira de amendoim e nata, macia, fresca, peso aproximado de 1 kg. (22592)	KG	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	9,3881	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	9,0342	2
17	Cuca caseira de nata e coco, macia, fresca, peso aproximado de 1 kg. (22593)	KG	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	9,3881	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	9,0342	2
18	Pão de queijo, peso aproximado 50 a 60 gr, fresco, sem presença de sujidade, feitos no dia da entrega. (22594)	KG	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	15,8555	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	15,1775	2
19	Mini pastel, recheado de frango, massa sequinha, sem sujidade. Feitos 1 hora antes da entrega. (22595)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	0,7761	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	0,8817	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2018

Número do Registro de Preços: 23/2018 **Data do Registro: 28/06/2018** **Válido até: 28/06/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para coffe breack, para atender os cursos com grupos, assessoramentos, palestras, reuniões e outros eventos organizados pelas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
20	Mini pastel, recheado de carne, massa sequinha, sem sujidade. Feitos 1 hora antes da entrega. (22596)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	0,7761	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	0,8817	2
21	Sanduiche de pão francês (50gr) fresco, (queijo prato, presunto, alface, tomate, maionese industrializada). Embalado com plastico atóxico individualmente. (22597)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	1,8359	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	2,2405	2
22	Sanduíche com pão pulmann com pickles (duas fatias de pão, presunto, queijo, maionese, pepino e cenoura), fresco no dia entrega. Embalado com plastico atóxico individualmente. (22598)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	1,5021	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	1,7346	2
23	Enrolado misto (salsicha) (22599)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	2,2949	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	2,2622	2
24	Enrolado misto (queijo e presunto) (22600)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	2,2949	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	2,2622	2
25	Salada de fruta (banana, mamão, morango, maçã e uva), peso aproximado de 125 a 150 gr, servido em pote plástico descartável e acompanhado de colher descartável. (22601)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	1,5438	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	1,3949	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2018

Número do Registro de Preços: 23/2018 **Data do Registro: 28/06/2018** **Válido até: 28/06/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para coffe breack, para atender os cursos com grupos, assessoramentos, palestras, reuniões e outros eventos organizados pelas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
26	Mini risoles recheado com carne moída, fresco dia entrega (22602)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	0,7427	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	0,6432	2
27	Mini risoles recheado com carne frango, fresco dia entrega (22603)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	0,7427	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	0,6432	2
28	Mini risoles recheado com queijo e palmito, fresco dia entrega (22604)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	0,7677	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	0,6649	2
29	Sanduíches em mini pão francês (25gr) fresco, com queijo, presunto, tomate, alface. Feitos no dia da entrega e embalados individualmente. (22605)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	1,4187	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	1,3371	2
30	Bolo nega maluca, com cobertura de chocolate, fresco (22606)	KG	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	12,1837	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	11,6000	2
31	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate, fresco (22607)	KG	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	12,1837	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	11,6000	2
32	Fatia de pão de sanduíche, cortada diagonal, com cobertura de patê frango (22608)	fatia	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	1,0849	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2018

Número do Registro de Preços: 23/2018 **Data do Registro: 28/06/2018** **Válido até: 28/06/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para coffe breack, para atender os cursos com grupos, assessoramentos, palestras, reuniões e outros eventos organizados pelas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	1,0118	2
33	Fatia de pão de sanduíche, cortada diagonal, com cobertura de pickles (22609)	fatia	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	1,0849	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	1,1058	2
34	Garrafas de refrigerante embalagem pet 2 litros, diversos sabores:cola, limão, guaraná e laranja. (22610)	LT	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	4,5898	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	4,1557	2
35	Suco néctar de frutas pronto para beber diversos sabores (uva, morango, laranja, maracujá e abacaxi) (22611)	LT	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	5,5912	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	4,8423	2
36	Café pronto adoçado com açucar e com leite (22612)	LT	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	7,0933	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	6,6853	2
37	Café pronto sem açúcar com leite (22613)	LT	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	6,0084	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	5,8542	2
38	Café pronto com açucar preto (22614)	LT	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	6,0084	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	5,8542	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2018

Número do Registro de Preços: 23/2018 **Data do Registro: 28/06/2018** **Válido até: 28/06/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para coffe breack, para atender os cursos com grupos, assessoramentos, palestras, reuniões e outros eventos organizados pelas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
39	Café pronto sem açúcar preto (22615)	LT	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	6,0084	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	5,8542	2
40	Bolo mármore, fresco com aproximadamente 1 kg (22616)	KG	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	10,9737	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	10,3568	2
41	Bolo formigueiro, fresco com peso aproximado de 1 kg (22617)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	10,9737	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	10,3568	2
42	Sanduiche com 2 fatias de pão (pão pullmann, queijo prato, alface, tomate e maionese). (22618)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	2,1697	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	1,9369	2
43	Sanduiche natural com 2 fatias de pão (pão pullmann, frango desfiado, queijo prato, alface, tomate e maionese. (22619)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	2,1697	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	2,3850	2
44	Empada palmito com requeijão assado, peso aproximado de 60 a 80 gr. (22620)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	0,9180	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	1,3949	2
45	Empada carne moída assada, peso aproximado de 60 a 80 gr. (22621)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	0,9180	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2018

Número do Registro de Preços: 23/2018 **Data do Registro: 28/06/2018** **Válido até: 28/06/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para coffe breack, para atender os cursos com grupos, assessoramentos, palestras, reuniões e outros eventos organizados pelas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	1,3949	2
46	Empada carne frango esfiado com azeitonas assada, peso aproximado de 60 a 80 gr. (22622)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	0,9180	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	1,4310	2
47	Mini pizza sabores (frango, calabresa, bacon e carne), peso aproximado de 60 a 80 gr (22623)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	0,9180	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	1,1202	2
48	Toucinho do céu fresco, peso aproximado de 1 kg. (22624)	KG	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	9,5968	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	9,0342	2
49	Biscoito finos sabor amanteigados (22625)	KG	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	21,2798	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	18,4298	2
50	Biscoitos finos sabor coco c/araruta (22626)	KG	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	21,2798	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	18,4298	2
51	Biscoitos finos com recheio de goiabada (22627)	KG	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	21,2798	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	18,4298	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2018

Número do Registro de Preços: 23/2018 **Data do Registro: 28/06/2018** **Válido até: 28/06/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para coffe breack, para atender os cursos com grupos, assessoramentos, palestras, reuniões e outros eventos organizados pelas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
52	Bolacha de natal pintada (22628)	KG	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	18,3590	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	17,3457	2
53	Torta de frango esfiado, com queijo mussarela e requeijão, fresco feito no dia entrega, com peso aproximado de 4 a 4,5 kg (22629)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	57,5806	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	63,9623	2
54	Torta de carne, com queijo mussarela e requeijão, fresco no dia da entrega, com peso aproximado de 4 a 4,5 kg. (22630)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	57,5806	1
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	63,9623	2
55	Torta de legumes, com queijo mussarela e requeijão, fresco no dia da entrega com peso aproximado de 4 a 4,5 gr. (22631)	UND	ELZITA BAADE - 75302730944 (9108)	ELZITA	0	57,5806	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2018

Número do Registro de Preços: 23/2018 **Data do Registro: 28/06/2018** **Válido até: 28/06/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para coffe breack, para atender os cursos com grupos, assessoramentos, palestras, reuniões e outros eventos organizados pelas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ORLANDO STRAMOSK (6669)	KI-SABOR	0	63,9623	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2018

Número do Registro de Preços: 23/2018 **Data do Registro: 28/06/2018** **Válido até: 28/06/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para coffe breack, para atender os cursos com grupos, assessoramentos, palestras, reuniões e outros eventos organizados pelas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018
PROCESSO N° 30/2018

(6669) - ORLANDO STRAMOSK

(9108) - ELZITA BAADE - 75302730944

Braço do Trombudo, 28 de Junho de 2018.

Caibi

Prefeitura

DECRETO 257/2018

Publicação Nº 1851781

DECRETO Nº. 257/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

ELOI JOSE LIBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com o inciso I do artigo 5º. da Lei Municipal Nº. 2520/2017, de 13 de dezembro de 2017, decreta:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.505,32 (nove mil quinhentos e cinco reais e trinta e dois centavos) no orçamento do município de Caibi SC para o exercício de 2018, conforme demonstrado no Quadro I abaixo:

QUADRO I
ÓRGÃO 09 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
267820022.2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER
3.3.90 – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
(287) – Fonte: 1139 FEP – Fundo Especial do Petróleo ..... R$ 9.505,32

Art. 2º. – Para Fazer face a suplementação de que trata o artigo 1º., serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do exercício de 2018 da fonte de recursos 1139 FEP – Fundo Especial do Petróleo no valor de R$ 9.505,32.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 21 de dezembro de 2018.
ELÓI JOSÉ LÍBANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no diário oficial dos municípios

DIRLEI LEMES DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 257/2018

Publicação Nº 1853058

DECRETO Nº 257/2018, de 28 de Dezembro 2018.
Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

ELOI JOSÉ LIBANO Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados pelo presente Decreto, os senhores (as): CASSIANE PIGNAT BEILKE, MAGNO GALON e RUBENS RODRIGUES DINIZ para comporem a Comissão Julgadora Permanente de Licitações como membros titulares para proferirem julgamentos dos Processos Licitatórios realizados pelo Município de Caibi e como membros suplentes DANDARA JEANE GALLON, MARLI SECCO TURCATO E MAURICIO RIGO.

Art. 2°. Fica designada a Sra. CASSIANE PIGNAT BEILKE, como presidente da Comissão Permanente de Licitação e como suplente de Presidente o Sr. MAGNO GALON , nomeadas pelo presente Decreto.

Art. 3º. Na falta ou impossibilidade de participação de um ou mais membros titulares serão convocados os respectivos suplentes.

Art. 4°. Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas atividades sem ônus para o Município, sendo considerados serviços de caráter relevante.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor no dia 02 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de CAIBI – SC, 28 de Dezembro de 2018.
ELOI JOSÉ LIBANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de SC.

Dirlei Lemes de Almeida
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 258/2018

Publicação Nº 1851423

DECRETO N° 258 /2018, de 21 de Dezembro de 2018.
Dispõe sobre as datas de pagamento do IPTU, ISS, Taxa de Licença Para Localização e/ou Permanência e taxa dos Atos da Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 199, § 1. ° do Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art. 1. ° Os prazos para pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2019, vencerão nas seguintes datas:
a) para pagamento em parcela única o vencimento será no dia 10 de abril de 2019;
b) para o pagamento parcelado, o contribuinte poderá fazê-lo em 03 (três) parcelas a vencer em 17 de Abril, 13 de junho e 12 de Agosto de 2019, respectivamente.
Parágrafo único- Aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU em parcela única, de acordo com o Art. 20 de Código Tributário Municipal, fica assegurado o direito a um desconto de 15% (quinze por cento), sobre o valor total do imposto.

Art. 2° - Os índices para a atualização das taxas e impostos para o exercício de 2019, será de acordo com a Lei Complementar nº 054/2017 de 15 de Dezembro de 2017.

Art. 3. ° - Os prazos para pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, são os seguintes:
I - Para o ISSQN fixo, em quatro parcelas;
a) 02 de Abril de 2019, 1ª Parcela:
b) 02 de julho de 2019, 2ª Parcela:
c) 01 de Outubro de 2019, 3ª Parcela:
d) 16 de Dezembro de 2019, 4ª Parcela:

II - Para o ISS variável, em 12 parcelas mensais com vencimentos no dia 15 do mês subsequente ao lançamento.

Art. 4° - O prazo para pagamento da taxa de licença para localização e/ou permanência e Alvará Sanitário vencerá em 15 de março de 2019.

Art. 5. °- Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

Art. 6. ° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi - SC, em 21 de Dezembro de 2018.
ELÓI JOSÉ LÍBANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

DIRLEI LEMES DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 258/2018

Publicação Nº 1853059

DECRETO Nº 258/2018, de 28 de Dezembro de 2018.
Dispõe sobre a nomeação da Pregoeira e Equipe de Apoio e dá outras providencias.

ELOI JOSÉ LIBANO Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica designada a Servidora CASSIANE PIGNAT BEILKE e/ou DANDARA JEANE GALLON para desempenharem a função de PREGOEIRA nomeada pelo presente Decreto cuja atribuição inclui entre outras o recebimento das propostas e lances a analise de sua aceitabilidade e sua classificação bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º. Ficam nomeados pelo presente Decreto, os senhores (as): MAGNO GALON, CLENILCE FÁTIMA LEVULIS E ALBERTO TURCATO para comporem a Equipe de Apoio como membros titulares e TAIS PROVENCI, MAURICIO RIGO e LEONARDO LUIZ VANZETO como membros suplentes.

Art. 3º. Na falta ou impossibilidade de participação de um ou mais membros titulares serão convocados os respectivos suplentes.

Art. 4º. Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas atividades sem ônus para o Município, sendo considerados serviços de caráter relevante.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor no dia 02 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Caibi –SC, 28 de Dezembro de 2018.
ELOI JOSÉ LIBANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de SC.

Dirlei Lemes de Almeida
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 259/2018

Publicação Nº 1853060

DECRETO Nº 259/2018, de 28 de Dezembro de 2018
Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Municipal de recebimento definitivo de obras, e dá outras providências.

ELOI JOSÉ LIBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, nomeados os senhores: MAURICIO RIGO e MAGNO GALON E EMERSON VANIO PICOLLI para comporem a Comissão Municipal encarregada do recebimento definitivo de obras do município de Caibi e ALBERTO TURCATO E LEONARDO LUIZ VANZETO e como membros suplentes.

Art. 2º - O Serviço da Comissão será considerado de caráter relevante, não se lhe atribuindo qualquer remuneração e nem caracterizando qualquer vínculo de emprego para fins deste objeto, entre o Município de Caibi e seus membros.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor no dia 02 de Janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, 28 de Dezembro de 2018.
ELOI JOSÉ LIBANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de SC.

Dirlei Lemes de Almeida
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 260/2018

Publicação Nº 1853061

DECRETO Nº 260/2018, de 28 de Dezembro de 2018.
Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Registro Cadastral e dá outras providencias.

ELOI JOSÉ LIBANO, Prefeito Municipal de Caibi Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados pelo presente Decreto, os senhores(as): EDSON ANTONIO CARLESSO, CLENILCE FÁTIMA LEVULIS e DANDARA JEANE GALLON para comporem a comissão de Registro Cadastral como membros titulares para avaliação de documentação e emissão de Certificados de Registro Cadastral para fornecedores junto a Prefeitura Municipal de Caibi /SC e TAIS TATIANE BELE, LEONADO LUIZ VANZETO E FIAMA REGINATO como membros suplentes.

Art. 2º. Fica designado o Senhor EDSON ANTONIO CARLESSO como presidente da Comissão de Registro Cadastral e como suplente de presidente a Sra. DANDARA JEANE GALLON, nomeada pelo presente Decreto.

Art. 3º. Na falta ou impossibilidade de participação de um ou mais membros titulares serão convocados os respectivos suplentes.

Art. 4º. Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas atividades sem ônus para o Município, sendo considerados serviços de caráter relevante.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor no dia 02 de Janeiro de 2019 revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Caibi –SC, 28 de Dezembro de 2018.
ELOI JOSÉ LIBANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de SC.

Dirlei Lemes de Almeida
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 261/2018

Publicação Nº 1853064

DECRETO Nº 261/2018, de 28 de Dezembro de 2018.
Dispõe sobre a nomeação da Leiloeira e membros da Comissão de Leilão e dá outras providencias.

ELOI JOSÉ LIBANO Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados pelo presente Decreto, os senhores(as): MAGNO GALON, RUBENS RODRIGUES DINIZ E DANDARA JEANE GALLON para comporem a comissão de Leilão para proferirem julgamentos dos leilões realizados pelo Município de Caibi como membros titulares e, , LEONARDO LUIZ VANZETO, CLENILCE FÁTIMA LEVULIS E TAIS BELÉ como membros suplentes.

Art. 2º. Fica designada a Senhora CASSIANE PIGNAT BEILKE, como Leiloeira nomeada pelo presente Decreto e como suplente de leiloeira a Sta. DANDARA JEANE GALLON.

Art. 3º. Na falta ou impossibilidade de participação de um ou mais membros titulares serão convocados os respectivos suplentes.

Art. 4º. Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas atividades sem ônus para o Município, sendo considerados serviços de caráter relevante.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor no dia 02 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Caibi –SC, 28 de Dezembro de 2018.
ELOI JOSÉ LIBANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de SC.

Dirlei Lemes de Almeida
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 262/2018

Publicação Nº 1853109

DECRETO Nº 262/2018, de 28 de dezembro de 2018.
Dispõe sobre a Homologação da decisão da Pregoeira designada pelo Decreto Nº 233/2017 do objeto do Processo Licitatório de N° 099/2018 na Modalidade Pregão Presencial RP N° 068/2018 da Prefeitura Municipal de Caibi – SC.

ELÓI JOSÉ LIBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira DANDARA JEANE GALLON designada pelo Decreto Nº 233/2017, sobre o Processo Licitatório N° 099/2018, na Modalidade Pregão Presencial RP Nº 068/2018 que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCICIO DE 2019.

Art. 2°. Fica homologado o objeto desta licitação em favor dos proponentes abaixo relacionados, tudo conforme consta no Mapa Comparativo de Preços em sua exata ordem de classificação a seguir:

Proponente	Item	Und	Quant	Descrição	Marca	Vlr Unit. R$	Vlr. Total Item R$
POSTO CENTRAL CAIBIENSE LTDA EPP	1	Und	127.000	Óleo Diesel tipo B S-500	Bandeira branca	3,37	427.990,00

POSTO CENTRAL CAI-BIENSE LTDA EPP	2	Und	245.000	Óleo Diesel Comum S-10	Bandeira branca	3,44	842.800,00
COOPERATIVA A1	3	LTS	85.000	Gasolina comum	Petrobras	4,21	357.850,00

Totais dos proponentes vencedores:

Proponentes	Valor Total
POSTO CENTRAL CAIBIENSE LTDA EPP	1.270.790,00
COOPERATIVA A1	357.850,00

Art. 3°. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi – SC, em 28 de dezembro de 2018.
Elói José Libano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de SC

Dirlei Lemes de Almeida
Secretário de Administração e Planejamento

Campo Erê

Prefeitura

2º TERMO ADITIVO CONTRATO 20/2018

Publicação Nº 1851374

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CAMPO ERÊ E A EMPRESA NELSO BINSFELD 34535853991, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO.

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal de Campo Erê, SC, sita à Rua 1º de Maio, 736 inscrito no CNPJ nº 83.026.765/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Erê, inscrito no RG nº 312584 e CPF nº 546.727.169-53, denominado para este instrumento particular simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa NELSO BINSFELD 34535853991, pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Linha São Roque, S/N, Interior, Município de Campo Erê/SC, inscrita no CNPJ nº 29.375.366/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Nelso Binsfeld, brasileiro, residente e domiciliado na Linha São Roque, Interior da cidade de Campo Erê - SC, portador do CPF nº 345.358.539-91 e inscrito no RG n° 45520984/SSP/SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato 20/2018, oriundo do processo licitatório n. 06/2018, na modalidade Pregão Presencial n. 05/2018, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, e nas condições a seguir mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 20/2018, para até 31/12/2019, com vigência a partir de 01/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos da Lei.

Campo Erê - SC, aos 27 de dezembro de 2018.

ODILSON VICENTE DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	NELSO BINSFELD 34535853991 CNPJ 29.375.366/0001-27 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Leonice de Fatima Comin CPF nº 991.321.509-97	Maiara Bombieri CPF nº 006.941.469-60

2º TERMO ADITIVO CONTRATO 35/2017

Publicação Nº 1851364

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CAMPO ERÊ E A EMPRESA TOSS, SAVOLDI & STEIMBACH LTDA ME, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO.

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal de Campo Erê, SC, sita à Rua 1º de Maio, 736 inscrito no CNPJ nº 83.026.765/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Erê, inscrito no RG nº 312584 e CPF nº 546.727.169-53, denominado para este instrumento particular simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa TOSS, SAVOLDI & STEIMBACH LTDA ME, pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2284, no Município de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ nº 22.767.946/0001-10, representada por seu sócio administrador, Sr. Guilherme Toss, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrito no CPF nº 073.997.419-05, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato 035/2017, oriundo do Processo Licitatório nº 178/2017 modalidade Pregão Presencial nº 07/2017, com fundamento no Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e Lei 10.520/02 e demais normas pertinentes, e nas condições a seguir mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 035/2017, para até 31/12/2019, com vigência a partir de 01/01/2019, com a condição da contratada, até a data de 31/01/2019 regularizar a situação fiscal, conforme declaração anexa, caso contrário, considera rescindido o presente contrato de forma automática sem necessidade de notificação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos da Lei.

Campo Erê - SC, aos 21 de dezembro de 2018.

ODILSON VICENTE DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	TOSS, SAVOLDI & STEIMBACH LTDA ME CNPJ: 07.821.359/0001-79 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Leonice de Fatima Comin CPF nº 991.321.509-97	Maiara Bombieri CPF nº 006.941.469-60

2º TERMO ADITIVO CONTRATO 50/2017

Publicação Nº 1851365

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CAMPO ERÊ E A EMPRESA LOIVA CECÍLIA DAL PIVA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO.

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal de Campo Erê, SC, sita à Rua 1º de Maio, 736 inscrito no CNPJ nº 83.026.765/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Erê, inscrito no RG nº 312584 e CPF nº 546.727.169-53, denominado para este instrumento particular simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa LOIVA CECÍLIA DAL PIVA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ n. 27.011.528/0001-12, OAB/SC 3.309, com sede na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, apto 402, sala 307, Edifício Monte Carlo – Centro, Município de Chapecó-SC, neste ato representada pela Sra. Loiva Cecília Dal Piva, inscrita no CPF n. 273.454.830-53 e no RG n. 12R.403.814, OAB/SC 3.615, brasileira, advogada, residente e domiciliada no Município de Chapecó-SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato 050/2017, oriundo do Processo Licitatório nº 390/2017 modalidade Tomada de Preços nº 02/2017, com fundamento no Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, e nas condições a seguir mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 50/2017, para até 31/12/2019, com vigência a partir de 01/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos da Lei.

Campo Erê - SC, aos 27 de dezembro de 2018.

ODILSON VICENTE DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	LOIVA CECÍLIA DAL PIVA E ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 27.011.528/0001-12 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Leonice de Fatima Comin CPF nº 991.321.509-97	Maiara Bombieri CPF nº 006.941.469-60

3º TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2016 - CRESIM

Publicação Nº 1851380

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 002/2016

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL – CRESIM E A EMPRESA DIOGENES LORSCHEITER EIRELI, OBJETIVANDO A PRORROGRAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) MICRORREGIONAL.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL – CRESIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 23.279.570/0001-68, com sede administrativa na Rua 1º de Maio, 736, Centro - nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Presidente, Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Erê, inscrito no RG nº 312.584 e CPF nº 546.727.169-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa DIOGENES LORSCHEITER EIRELI, com sede na Av. Bandeirantes nº 1455, centro, CEP: 89.980-000, no município de Campo Erê - SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.650.616/001-73, neste ato representada pelo seu representante legal, Diogenes Lorscheiter, portador da Cédula de Identidade RG nº 5061955117/RS e inscrito no CPF-MF sob o nº 941.977.090-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 002/2016, com fundamento no Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o Prazo de vigência do Contrato 002/2016 para até 31/12/2019, com vigência a partir de 01/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), durante 12 (doze) meses consecutivos, ou seja, de Janeiro a Dezembro do presente ano

CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos da Lei.

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 26 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE ODILSON VICENTE DE LIMA Presidente do CRESIM	CONTRATADA DIOGENES LORSCHEITER EIRELI

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Capinzal

Prefeitura

DECRETO Nº 142/2018

Publicação Nº 1852612

DECRETO No 142, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 572.000,000 (quinhentos e setenta e dois mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 14 da Lei Municipal no 3.274, de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 572.000,000 (quinhentos e setenta e dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

0801.10.301.0150.2100	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FTE	DR	R$	0,00
33900000-008	Aplicações Diretas	1002	00	R$	200.000,00
33900000-009	Aplicações Diretas	1064	00	R$	280.000,00
33900000-010	Aplicações Diretas	1065	00	R$	60.000,00
0801.10.301.0155.2113	MANUT PROG AGENT COMUNIT SAÚDE PACS	FTE	DR	R$	0,00
31900000-027	Aplicações Diretas	1064	00	R$	27.000,00
0801.10.303.0150.2109	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	FTE	DR	R$	0,00
33900000-031	Aplicações Diretas	1067	00	R$	5.000,00
	Total			R$	572.000,00

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, no valor de R$ 572.000,000 (quinhentos e setenta e dois mil reais), na forma do quadro a seguir.

0801.10.301.0150.2100	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FTE	DR	R$	0,00
31900000-006	Aplicações Diretas	1002	00	R$	360.000,00
33900000-008	Aplicações Diretas	1002	00	R$	180.000,00
0801.10.301.0155.2113	MANUT PROG AGENT COMUNIT SAÚDE PACS	FTE	DR	R$	0,00
31900000-026	Aplicações Diretas	1002	00	R$	27.000,00
0801.10.303.0150.2109	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	FTE	DR	R$	0,00
33900000-030	Aplicações Diretas	1002	00	R$	5.000,00
	Total			R$	572.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 3 de dezembro de 2018
NILVO DORINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

DECRETO Nº 151/2018

Publicação Nº 1852619

DECRETO No 151, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 999.303,51 (novecentos e noventa e nove mil, trezentos e três reais e cinqüenta e um centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 14 da Lei Municipal no 3.274, de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 999.303,51 (novecentos e noventa e nove mil, trezentos e três reais e cinqüenta e um centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a seguir

especificadas:

0201.04.122.0005.2005	MANUT GABINETE PREFEITO E VICE PREF E ASSES.	DTE	DR	R$	0,00
33900000-006	Aplicações Diretas	1000	00	R$	30.000,00
0301.04.122.0015.2009	MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS GERAIS DA ADMINIST	FTE	DR	R$	0,00
31900000-011	Aplicações Diretas	1000	00	R$	70.000,00
33900000-013	Aplicações Diretas	1000	00	R$	30.800,00
44900000-016	Aplicações Diretas	1000	00	R$	503,51
0501.12.361.0065.2043	MANUT DO ENSINO FUND E PROFISSIONAIS DO MAG	FTE	DR	R$	0,00
31900000-081	Aplicações Diretas	1001	00	R$	445.000,00
31900000-082	Aplicações Diretas	1018	00	R$	415.000,00
0501.12.361.0065.2048	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	FTE	DR	R$	0,00
33900000-099	Aplicações Diretas	1058	00	R$	3.000,00
33900000-100	Aplicações Diretas	1061	00	R$	5.000,00
				R$	999.303,51

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 999.303,51 (novecentos e noventa e nove mil, trezentos e três reais e cinqüenta e um centavos), na forma do quadro a seguir.

0201.04.122.0005.2005	MANUT GABINETE PREFEITO E VICE PREF E ASSES.	DTE	DR	R$	0,00
31900000-005	Aplicações Diretas	1000	00	R$	30.000,00
0301.04.122.0015.2009	MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS GERAIS DA ADMINIST	FTE	DR	R$	0,00
33710000-012	Transferências A Consórcios Públicos	1000	00	R$	73.700,00
44710000-015	Transferências A Consórcios Públicos	1000	00	R$	27.603,51
0501.12.361.0065.2043	MANUT DO ENSINO FUND E PROFISSIONAIS DO MAG	FTE	DR	R$	0,00
31900000-083	Aplicações Diretas	1019	00	R$	860.000,00
0501.12.361.0065.2048	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	FTE	DR	R$	0,00
33900000-098	Aplicações Diretas	1022	55	R$	8.000,00
	Total			R$	999.303,51

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 19 de dezembro de 2018
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

PMC E FMAS CONTRATOS 0335/2018 M

Publicação Nº 1852155

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0336/2018 M
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: STEMPCOSKI & STEMPCOSKI PADARIA LTDA - ME
Valor ..... : 21.868,30 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)
Vigência ..... : Início: 27/12/2018 Término: 27/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0113/2018 Processo_Licitatório....: 0205 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição fracionada de produtos de panificação, para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretaria de Administração, Quartel do Corpo de Bombeiros Militar e do Fundo Municipal de Assistência Social. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 27 de Dezembro de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0336/2018 M
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL
Contratada...: STEMPCOSKI & STEMPCOSKI PADARIA LTDA - ME
Valor ..... : 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 27/12/2018 Término: 27/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0113/2018
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 0205 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição fracionada de produtos de panificação, para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretaria de Administração, Quartel do Corpo de Bombeiros Militar e do Fundo Municipal de Assistência Social. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 27 de Dezembro de 2018

PMC E FMAS CONTRATOS 0336/2018 M

Publicação Nº 1852156

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0336/2018 M
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: STEMPCOSKI & STEMPCOSKI PADARIA LTDA - ME
Valor ..... : 21.868,30 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)
Vigência ..... : Início: 27/12/2018 Término: 27/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0113/2018 Processo_Licitatório....: 0205 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição fracionada de produtos de panificação, para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretaria de Administração, Quartel do Corpo de Bombeiros Militar e do Fundo Municipal de Assistência Social. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 27 de Dezembro de 2018

PMC TERMO ADITIVO 001/2018 C05

Publicação Nº 1852153

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 001/2018 C05 - Contrato Nº: 0005/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: PROATIVA MADEIRAS LTDA - EPP
Valor ..... : 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 27/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 0004/2017 Processo_Licitatório....: 0005 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente termo aditivo, é a prorrogação da vigência do contrato original findando em 31/12/2019, bem como do valor de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), conforme solicitação, documentos e parecer Jurídico anexos ao Processo Licitatório.

Capinzal, 27 de Dezembro de 2018

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

EXTRATO DE CONVENIO Nº CAO/02/2018

Publicação Nº 1852393

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N° CAO/02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO SIMAECAO/0506/2013.
PARTES: PREFEITURA DE CAPINZAL
SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPINZAL E OURO
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

OBJETO: TERMO DO QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO CAO/03/2013 QUE REAJUSTA O VALOR MENSAL DAS CONTRIBUIÇÕES, EMBASADO NO PERMISSIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.098, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.275, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2018
Com base no índice de variação do INPC-IBGE acumulado nos últimos doze meses, conforme previsto no § 3º do Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.098, de 12 de Dezembro de 2013, fica reajustado o valor mensal das Contribuições (Cota da Participação Comunitária) em 3,56 % (Três virgula cinquenta e seis por cento).
PASSANDO O VALOR MENSAL DAS CONTRIBUIÇÕES VIGORAREM A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2019, DA SEGUINTE FORMA:
I – Consumidor residencial pessoa física: De R$ 3,65 (Três reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 3,77 (Três reais e setenta e sete centavos);
II – Consumidor comercial/industrial pessoa jurídica: De R$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) para R$ 7,54 (Sete reais e cinquenta e quatro centavos).

NILVO DORINI
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL

SIDNEI PENZO
SIMAE CAPINZAL E OURO/SC

IRMÃ ADELAIDE FRIGO
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

Catanduvas

Prefeitura

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO FMS 0011/2018

Publicação Nº 1851670

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0011/2018

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SISTEMA DE PLANTÃO NO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, VISANDO A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO PARA O ANO DE 2018, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO CATANDUVAS – SC E A EMPRESA TACIO DE OLIVEIRA ME, VENCEDORA DO PREGÃO Nº 0092/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: TACIO DE OLIVEIRA ME,
CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditivar ao Contrato Original a importância de R$ 160.008,00 (cento e sessenta mil e oito reais reais), referente a:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1416	Horas	Plantão médico de 24 horas diárias	R$ 113,00	R$ 160.008,00

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total do contrato passa a ser de R$ 989.880,00 (novecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais), perfazendo um total de 19,28% (dezenove vírgula vinte oito por cento) de acréscimo à quantidade inicialmente pactuada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Catanduvas – SC, 03 de dezembro de 2018.
Testemunhas:

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0022/2018

Publicação Nº 1852640

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Assunto: Dispensa de Licitação

Valor: R$ 8.623,56

Trata-se de requerimento para formalização do contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação entre o Município de Catanduvas e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

O município faz parte do CIGA por meio da Lei Municipal nº 2.574/2017, legislação pela qual o protocolo de intenções foi ratificado, sem qualquer ressalva.

O consórcio público foi constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inclusive, passando a integrar a administração indireta do Município.

A contratação de refere a prestação de serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, cite-se:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);

2. Gestão de Obras – G-Obras: direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada, com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação;

3. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional – G-Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada

(NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

4. Gestão Tributária: Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – G-Nota: permite a emissão de Nota Fiscal de Serviços com o intuito de registrar, de forma eletrônica, as operações de prestação de serviço de pessoas jurídicas estabelecidas no município, sendo integrado ao Sistema de Gestão do Simples Nacional;

5. Gestão Tributária – Gestão do Cadastro Integrado Municipal – G-CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA;

6. Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da Fatma – SINFAT: hospedagem, manutenção, desenvolvimento e registro dos licenciamentos emitidos no sistema SINFAT municipal, por meio do qual o município recebe os pedidos de licença dos empreendedores, elabora os Pareceres Técnicos e Relatórios de Vistoria e emite as licenças ou indeferimentos, sendo todo o trâmite concentrado em uma base única de dados, proporcionando maior transparência sobre as informações dos licenciamentos;

7. Gestão do Domicílio Eletrônico do Contribuinte – G-DEC: permite que os atos e termos processuais municipais sejam formalizados, comunicados e transmitidos por formato eletrônico por meio de uma caixa postal eletrônica, com acesso restrito aos usuários cadastrados e autorizados. A ferramenta garante sigilo, identificação, autenticidade e integridade das informações.

Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA para o Exercício 2019, para a Administração Pública, aprovada pela Assembleia Geral do CIGA e constante de Resolução expedida pelo Presidente do CIGA e se darão da seguinte forma:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC - R$ 5.100,00

2. Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal (GCIM) - R$ 1.543,56

3. Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional- R$ 1.980,00

Por fim, o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal está em dia com a regularidade fiscal e trabalhista, conforme consulta das Certidões Negativas.

Desta forma, solicito parecer jurídico sobre a regularidade da contratação.

Catanduvas - SC, 27 de dezembro de 2018.

Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito
Catanduvas (SC)

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº PL/125/2018, DE 28 DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852298

PORTARIA Nº PL/125/2018, de 28 dezembro de 2018.
EXONERA SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA

MONALISA RUARO, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Catanduvas, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, o servidor LUAN RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Catanduvas/SC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Catanduvas (SC), 28 de dezembro de 2018.
MONALISA RUARO
Presidente

Registra-se e Publica-se em 28.12.2018.
Monalisa Ruaro Claire Regina Haro Zuqui
Presidente 1ª Secretária

PORTARIA Nº PL/126/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852301

PORTARIA Nº PL/126/2018, de 28 de dezembro de 2018.
EXONERA SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA

MONALISA RUARO, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Catanduvas, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a servidora MÔNIA KITIANE TONIAL, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Catanduvas/SC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Catanduvas (SC), 28 de dezembro de 2018.
MONALISA RUARO
Presidente

Registra-se e Publica-se em 28.12.2018.
Monalisa Ruaro Claire Regina Haro Zuqui
Presidente 1ª Secretária

Caxambu do Sul

Prefeitura

CONTRATO Nº 073/2018 PCS

Publicação Nº 1851266

Contratante: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Contratada: CESAR AUGUSTO DE MELLO.
Contrato nº: 073/2018 PCS.
Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO GERAL COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PAISAGISMO, PINTURA E MANUTENÇÃO GERAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, DA CASA MORTUÁRIA MUNICIPAL E DA PARTE EXTERNA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Data da Assinatura: 26/12/2018.
Vigência: 31/12/2019.
Valor do Contrato: R$ 40.723,08 (quarenta mil setecentos e vinte e três reais e oito centavos).

CONTRATO Nº 074/2018 PCS

Publicação Nº 1851801

Contratante: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Contratada: GUINCHO E TRANSPORTE BIGODE LTDA.
Contrato nº: 074/2018 PCS.
Objeto: OBJETIVANDO A OUTORGA DE PERMISSÃO DE TRANSPORTE, ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS APREENDIDOS.
Data da Assinatura: 27/12/2018.
Vigência: 31/12/2019.
Valor do Contrato: Recolhimento de 7% (sete por cento) do valor arrecadado para o Município de Caxambu do Sul.

CONTRATO Nº 075/2018 PCS

Publicação Nº 1852071

Contratante: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Contratada: BARTZEN & CIA LTDA.
Contrato nº: 075/2018 PCS.
Objeto: OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE USINA DE ASFALTO PARA O MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Data da Assinatura: 27/12/2018.
Vigência: 31/12/2020.
Valor do Contrato: R$ 333.500,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

Decreto 172, de 27 de dezembro de 2018.

Publicação Nº 1851271

Decreto nº 172, de 27 de dezembro de 2018.
Dispõe sobre atualização do valor da taxa para utilização da capela mortuária municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N.º 733 de 16 de Dezembro de 1.993. e Lei Municipal n.º 1.279/2013.
Decreta:
Art. 1º - A taxa para utilização da Capela Mortuária Municipal de que trata o Art. 1º da Lei Municipal 1.279/2013 para o ano de 2019 será de R$ 210,05 (duzentos e dez reais e cinco centavos).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2.018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Caxambu do Sul SC, 27 de dezembro de 2018.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

Decreto 173, de 27 de dezembro de 2018.

Publicação Nº 1851336

Decreto nº 173, de 27 de dezembro de 2018.
Dispõe sobre atualização do valor estimado anualmente, para efeito de cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISS do município de caxambu do Sul/SC e da outras providências.
O Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Código Tributário Municipal, Lei 733 de 16 de Dezembro de 1.993. e Lei Municipal n.º 926/2000 de 18 de Dezembro de 2000, e Lei

Complementar n.º 003/2003 de 16 de dezembro de 2003, e Plano Diretor Lei n.º 1.156/2008, no que estabelece a presente Lei na Tabela do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISQN, no Valor Fixo mês.
Decreta:
Art. 1º - Os valores estimados do Imposto Sobre Serviços, para o Exercício de 2.019, referente às atividades que possam ser enquadradas no regime fixo de acordo com a Lei Municipal 003/2003, estão estabelecidos na Planta Genérica de Valores anexo Único do presente Decreto.
§ 1º - As atividades que possam estar sujeitas ao regime fixo de acordo com o anexo descrito no caput desse artigo, caso não atendam os requisitos previstos na Lei 003/2003 e suas alterações, deverão recolher o impostos sobre serviços através do lançamento por homologação, observando as alíquotas previstas na legislação municipal do ISS.
§ 2º – As atividades não constantes no anexo único desse decreto estarão sujeitas apenas ao regime de recolhimento por homologação de acordo com as alíquotas previstas na lei Municipal 003/2003 e alterações.
Art. 2º - Sobre o valor estabelecido na Planta Genérica de Valores de que trata o Art. 1º do presente Decreto, serão aplicados os fatores corretivos conforme Código Tributário Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.
Caxambu do Sul/SC, 26 de dezembro de 2018.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Decreto nº 173/2018

Planta Genérica de Valores

Atividade	Descrição (serviços)	VALOR
		FIXO ANO
144	Autônomos, com ou sem estab. Fixo.	R$ 303,60
146	Despachantes	R$ 717,80
149	Salão de beleza, Cabeleireiros, manicuros, pedicuros, trat. De pele, depilação, e congêneres	R$ 200,94
158	Escrit. De Contabilidade e Contadores	R$ 2.124,95
163	Médicos, Análises Clinicas, Eletricidade Médica, Radioterapia, ultrasonôgtafia, e c/gêneros.	R$ 3.943,27
164	Enfermeiros, Obstratas, Ortopédicos, (Prótese Dentária)	R$ 605,38
165	Médico Veterinário	R$ 910,81
166	Serviços de Advocacia	R$ 2.123,42
167	Engenheiros, Arquitetos Urbanistas	R$ 2.123,42
168	Odontologia	R$ 2.123,42
170	Psicólogos	R$ 1.214,42
171	Serviços de Assistência Social	R$ 758,13
190	Abatedouro de Animais	R$ 256,60
197	Assistência Técnica	R$ 758,13
201	Medicina Veterinária e Zootecnia	R$ 758,13
219	Serviços de estética, Atividade Físicas e congêneres	R$ 3.220,18

Caxambu do Sul/SC, 27 de dezembro de 2018.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

Decreto 176, de 27 de dezembro de 2018.

Publicação Nº 1851377

Decreto nº 176, de 27 de dezembro de 2018.
Dispõe sobre atualização do valor venal dos imóveis do perímetro urbano do Município de Caxambu do Sul/SC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Código Tributário Municipal, Lei n.º 733 de 16 de Dezembro de 1.993, e Lei Municipal n.º 926/2000 de 18 de dezembro de 2.000, e Plano Diretor Lei n.º 1.156/2008.
Decreta:
Art. 1º - O Valor Venal do metro quadrado de terreno pôr zona e Edificação para o Exercício de 2.019, para fins do I.P.T.U, estão estabelecidos na Planta Genérica de Valores, anexo 01 do presente Decreto.

Parágrafo único - O valor estabelecido na Planta Genérica de Valores para terrenos, é o considerado ideal, ou seja quadrado, plano, seco e meio de quadra.

Art. 2º - Sobre o valor estabelecido na Planta Genérica de Valores de que trata o Art. 1º do presente Decreto, serão aplicados os fatores corretivos, observada a situação de cada Imóvel.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2.019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 27 de dezembro de 18.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

ANEXO 01

Decreto nº 176/2018

Planta Genérica de Valores.

Valor do m² do Terreno Padrão Segundo Zoneamento Fiscal.

Z O N A SETOR VALOR EM REAIS POR M2

Z O N A 01 SETOR 01 R$ 10,21 por m2

Z O N A 01 SETOR 02 R$ 8,13 por m2

Z O N A 01 SETOR 03 R$ 6,12 por m2

Z O N A 01 SETOR 04 R$ 5,70 por m2

Z O N A 01 SETOR 05 R$ 2,02 por m2

E D I F I C A Ç Õ E S

A L V E N A R I A R$ 306,33 por m2

M I S T A R$ 204,22 por m2

M A D E I R A R$ 102,17 por m2

Caxambu do Sul/SC, 27 de dezembro de 2018.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

Decreto nº 171, de 27 de dezembro de 2018

Publicação Nº 1851258

Decreto nº 171, de 27 de dezembro de 2018.
Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal de Referência do Município de Caxambu do Sul-SC, e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 733 de 16 de Dezembro de 1.993, e Plano Diretor Lei n.º 1.156/2008.
Decreta:
Art. 1º - Fica atualizada a Unidade Fiscal de Referência Municipal U. F. R. M. do Município de Caxambu do Sul - SC, para o exercício de 2.019

no valor de R$: 184,18 para servir de parâmetro ou elemento indicativo de calculo de Tributos e Penalidades.
Art. 2º - Para a atualização Monetária da Unidade Fiscal, serão utilizados os Índices representativos da variação da IGP-M.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.019.
Art. 4º - Revogam-se as Disposições em contrario.
Caxambu do Sul/SC, 27 de dezembro de 2018.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

Decreto nº 174, de 27 de dezembro de 2018.

Publicação Nº 1851359

Decreto nº 174, de 27 de dezembro de 2018.
Dispõe sobre atualização do valor da tabela de preços do consumo de água na área rural do município de Caxambu do Sul/SC de que trata a lei 1.357/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N.º 733 de 16 de Dezembro de 1.993. e Lei Municipal n.º 1.357/2015 de 25 de junho de 2015:
Decreta:
Art. 1º - Os valores dos Preços do consumo de água para a área rural do Município de Caxambu do Sul - SC, para o ano de 2019, estão estabelecidos no anexo 01 do presente Decreto.
Art. 2º - Sobre o valor estabelecido no Anexo 01 do presente Decreto, serão aplicados os fatores corretivos conforme lei municipal 1.357/2015, artigo 8º.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2.019.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.
Caxambu do Sul/SC, 27 de dezembro de 2018.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

ANEXO 01

Decreto nº 174/2018

PREÇOS FORNECIMENTO DE ÁGUA

USO RESIDENCIAL		
Consumo em Litros	VALOR MENSAL EM R$	
	Taxa	Adicional a cada Mil litros
Até 5.000 litros	R$ 11,12	
De 5.001 a 10.000 litros	R$ 11,12	R$ 2,23
De 10.001 a 15.000 litros	R$ 22,24	R$ 5,56
De 15.001 a 20.000 litros	R$ 50,04	R$ 8,90
De 20.001 a 25.000 litros	R$ 94,52	R$ 16,68
Acima de 25.000 litros	R$ 177,92	R$ 22,24

USO LAZER		
Consumo em Litros	VALOR MENSAL EM R$	
	Taxa	Adicional a cada Mil litros
Até 5.000 litros	R$ 33,36	
De 5.001 a 10.000 litros	R$ 33,36	R$ 5,56
Acima de 10.000 litros	R$ 61,16	R$ 22,24

Caxambu do Sul/SC, 27 de dezembro de 2018.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

Decreto nº 175, de 27 de dezembro de 2018.

Publicação Nº 1851367

Decreto nº 175, 27 de dezembro de 2018
Dispõe sobre atualização do valor da Taxa De Licença para Localização e Permanência TLL, do município de Caxambu do Sul/SC, e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Código Tributário Municipal, Lei n.º 733 de 16 de Dezembro de 1993. e Lei Municipal n.º 926/2000, de 18 de dezembro de 2000, e Plano Diretor, Lei n.º 1.156/2008.
Decreta:
Art. 1º - Os valores da Taxa de Licença para Localização e Permanência TLL, para o Exercício de 2019, estão estabelecidos na Planta Genérica de Valores Tabela n.º I do presente Decreto.
Art. 2º - Sobre o Valor estabelecido na Planta Genérica de Valores de que trata o Art. 1º do presente Decreto, serão aplicados os fatores corretivos conforme Código Tributário Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.
Caxambu do Sul/SC, em 27 de dezembro de 2018.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal
TABELA I

Decreto nº 175/2018

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

CODIGO N.º	ATIVIDADE	VALOR R$:
1	Comercio de Combustíveis e Lubrificantes	905,49
2	Comercio Varejista de Medicamentos Veterinários	656,39
3	Comercio de Aparelhos Eletrônicos	432,21
4	Farmácia e Drogaria	610,15
5	Comercio Var.de Peças de Veic. E Oficina Mecânica	610,15
6	Açougue e Armazém	610,15
7	Bar e Mesa de Bilhar	425,16
8	Bar Cancha de Bocha e Mesa de Bilhar	425,16
9	Bar Lanchonete	305,95
10	Comercio de Transporte de Produtos Agrícolas	905,49
11	Comercio Varejista de Gás	150,91
12	Comercio de Cereais	905,49
13	Comercio de Artigos de Funerária	610,15
14	Comercio Varejista de Roupas e Calçados	610,15
15	Comercio Varejista de Móveis	610,15
16	Comercio e Transporte em Geral	905,49
17	Supermercado	905,49

18	Comercio Varej. Merc. Gêneros Alimentícios	610,15
19	Comercio e representação	424,02
20	Comercio de Moveis e Eletrodomésticos	905,49
21	Comercio Varejista e Bazar e Papelaria	610,15
22	Bar e Restaurante	610,15
23	Comercio Varejista de Materiais Elétricos	905,49
24	Comercio Varejista de Tecidos confecções em geral	610,15
25	Bar e mercado	655,15
26	Comercio Varejista de Bebidas	636,30
27	Comercio Varejista de Artesanatos	508,73
28	Supermercado e Açougue	777,14
29	Comercio de Baterias e Reformas	425,16
30	Transporte Rodoviário de Cargas em Geral	655,15
31	Padaria	425,16
32	Comercio de Maquinas Agrícolas e Peças	905,49
33	Joalheria	610,15
34	Bar e Armazém	905,49
35	Extração e Comercio de Madeira	905,49
36	Olaria	905,49
37	Metalúrgica e Fabrica de Esquadrias de Ferro	610,15
38	Fabrica de Carroças e Esquadrias	710,16
39	Industria de Esquadrias de Madeira	710,16
40	Industria de Confecções de Roupas	507,76
41	Industria Produtos Derivados do Leite	905,49
42	Industria de Móveis	710,16
43	Industria de Sorvetes	507,76
44	Padaria e confeitaria	201,03
45	Proc. E Digitação de Dados	608,98
46	Serviços de Turismo	425,19
47	Metalúrgica	777,14
48	Industria de Alimentos e Especiarias	777,14
49	Transporte de Passageiros Táxi	201,03
50	Sala de Costura	201,03
51	Motorista Autônomo	179,34
52	Oficina Mecânica Latoeiro e Concerto de Motores	610,15
53	Estabelecimento de Crédito	905,49
54	Casas Loterias	305,95

55	Fotografo	425,16
56	Escritório e Representação	517,01
57	Eletricista	200,61
58	Médica Ambulatorial	202,67
59	Escritório de Contabilidade	425,16
60	Consultório Médico Odontológico	309,85
61	Construção Civil	181,63
62	Concerto de Aparelhos de Refrigeração e Elétricos	309,85
63	Ferraria	322,93
64	Borracharia e Posto de Lavagem	425,16
65	Hospital - Pronto Socorro e Farmácia	425,16
66	Laboratório de Analises Clinicas	425,16
67	Despachante	425,16
68	Salão de Beleza, Cabeleireiro, Sala de Massagem	425,16
69	Reformas de Estofados	317,08
70	Reforma de Baterias	476,78
71	Chapeador	458,05
72	Barca de Travessia de Rios	425,16
73	Transporte Rodoviário de Passageiros	509,17
74	Comercio e estação de Som	425,16
75	Jogos Eletrônicos	425,16
76	Comercio sem Estabelecimento Fixo	425,16
77	Atividade Eventual Ambulante	610,15
78	Comercio Atacadista de Prod. Agrícolas em Geral	305,36
79	Bar	425,16
80	Bar Bolão e Cancha de Bocha	201,03
81	Confecções de Placas	307,64
82	Borracharia e Comercio de Gêneros	425,16
83	Posto de Lavagem	305,36
84	Esc. De Informática, e Datilografia e Ser. diversos	305,36
85	Digitação de Dados	305,36
86	Odontologia	305,36
87	Psicólogo	305,36
88	Com. Var. Combustíveis, para veículos Automotores.	777,14
89	Agenciamento, Locação Espaço e Publicidade	425,16
90	Serraria com Desdobramento de Madeira	905,49
91	Escola de Musica – Conjunto Artístico	300,10

92	Com. Var. Instrumentos Musicais e Acessórios	300,10
93	Assessoria Gestão Empresarial	305,36
94	Geração de Energia Elétrica	200,60
95	Representação Comercial	305,95
96	Comercio de Peças de Refrigeração em Geral	272,17
97	Comercio de Aparelhos Elétricos e Eletrodoméstico	272,17
98	Abate de Animais	359,61
99	Com. Var. Bebidas Art.do Vestuário, e Mercado	753,73
100	Bar e Produtos Alimentícios	271,65
101	Transporte em Geral	905,49
102	Supermercado em Geral	905,49
103	Comercio e Representação em Geral	362,18
104	Bar e Jogo de Cinquilio	362,18
105	Comercio de Peças de Veículos e Oficina Mecânica	424,34
106	Agronomia	244,67
107	Comercio a Varejo de Automóveis, e Utilitários	905,49
108	Com. Varej. de Fer, ferrag. e Prod. Metalúrgicos	905,49
109	Com.Var. de Maq. Equip., Mat. de Informática	552,25
110	Fab. Máq. Eq. /Agric. Avic.Prod.Animal e Peças	905,49
111	Unidade de Saúde	496,55
112	Comércio Var. de Mat.de Construção em Geral	905,49
115	Clínica |Médica	424,34
116	Médica Veterinária e Zootecnia	424,34
117	Com. Var. de Gás liquefeito de Petróleo	905,49
118	Com. Varejista Produtos saneastes - Domissanitários	424,34
119	Locação de Vídeos e DVD`S	424,34
120	Fab. De Produtos de Limpeza e Polimento	905,49
121	Com.Varej.Máq. Equip. Industria	905,49
122	Edificações – Resid. Ind. E Comerciais e Serviços	305,36
123	Agencia de Viagens e Organização de Viagens	204,19
124	Comercio atacadista, Sementes Flores, Plantas	424,34
125	Serviços de Assistente Social	200,61
126	Treinamentos em Informática	424,34
127	Conserto e venda de peças de bicicletas e Similares	362,18
129	Fabrica de Produtos de Limpeza e Polimento	669,34

130	Comercio de Produtos Agrícolas em Geral	905,49
131	Instalação e manutenção elétrica	305,35
132	Escritório de advocacia	424,29
133	Comercio Varejista de Bebida	305,35
134	Vendedor ambulante	292,98
135	Telefonia Móvel Celular	425,16
136	Serv. de Preparação de Terreno, Cult. E colheita	425,16
137	Treinamento em desenv. Profissional e Gerencial	425,16
218	Sala de estética, ativ. Física e congêneres	304,20
220	Cartório	304,20
221	Atividades do Correio Nacional	425,16
225	Paisagismo	304,20
226	Serv. De Org. de Feiras, Congresso, Exp. e Festas	363,20
227	Pesquisa de mercado, e de opinião Publica	425,16
230	Serv. De agron., consultoria, ativ. Agric. e Pecuária	425,16
231	Atividades de Organizações Religiosas	436,33
232	Centro de Formação de Condutores	425,16
285	Casas de Eventos e Festas	149,17
286	Clubes e Associações	436,33

Caxambu do Sul/SC, 27 de dezembro de 2018.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

Decreto nº 177, de 27 de dezembro de 2018.

Publicação Nº 1851449

Decreto nº 177, de 27 de dezembro de 2018.
Dispõe sobre atualização do valor da taxa de serviço urbano e outras taxas do município de Caxambu do Sul/SC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N.º 733 de 16 de Dezembro de 1.993. e Lei Municipal n.º 926/2000 de 18 de dezembro de 2000, e Plano Diretor Lei n.º 1.156/2008.
Decreta:
Art. 1º - Os valores da Taxa de Serviços Urbanos e outras taxas, para o Exercício de 2.019, do Município de Caxambu do Sul - SC, estão estabelecidos na Planta Genérica de Valores ao anexo 01 do presente Decreto.
Art. 2º - Sobre o valor estabelecido na Planta Genérica de Valores de que trata o Art. 1º do presente Decreto, serão aplicados os fatores corretivos conforme Código Tributário Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2.019.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.
Caxambu do Sul/SC, 27 de dezembro de 2018.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

ANEXO 01

Decreto nº 177/2018

TAXA DE SERVIÇOS URBANOS.

TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS - LEI 1378/2016 (ALTERA CTM)			
TIPO	ÁREA CONSTRUÍDA	UFRM	VALOR
PREDIAL	Até 70m²	0,80	R$ 147,34
RESIDENCIAIS	Maior que 70m² e até 100m²	0,90	R$ 165,76
	Acima de 100²	1,00	R$ 184,18
PREDIAL	Até 180m²	1,00	R$ 184,18
COMERCIAIS / INDUSTRIAIS	Acima de 180²	1,50	R$ 276,27
E PRESTADORES DE SERVIÇOS			
TERRITORIAL	NÃO EDIFICADOS	0,60	R$ 110,51
NÃO EDIFICADOS			

OUTRAS TAXAS			
Aprovação de Loteamentos	Por Unidade Imobiliária		R$ 15,19
Alvará Atividade Ambulante	Diária		R$ 99,57
Desmembramentos e Remembramentos	Por Unidade Imobiliária		R$ 107,53
Construções	Padrão Baixo	Por unidade a ser Executada R$ 276,80 R$ 360,11	R$ 186,78
(Alvará)	Padrão Médio		
	Padrão Alto		
Habite-se	Padrão Baixo	Por unidade a ser Executada R$ 204,24 R$ 291,58	R$ 99,57
	Padrão Médio		
	Padrão Alto		
Ocupação de área no Logradouro ou Via Pública	Por dia de ocupação		R$ 92,70
	Por mês de ocupação		R$ 693,34

Diversões e Shows	Por dia de permanência	R$ 400,64
	Caráter permanente	R$ 1.163,06
Certidão Negativa e Certidões Diversas	Por documento	R$ 19,50
Certidão de Baixa de Empresa	Por ano/documento	R$ 6,26
Req. P/isenção, anistia Imunidade, e outros	Por documento	R$ 30,91

Caxambu do Sul/SC, 27 de dezembro de 2018.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

Edital de Convocação nº 019/2018

Publicação Nº 1851214

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2018

O Prefeito do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Fica CONVOCADO o candidato aprovado no Processo Seletivo nº 002/2017, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caxambu do Sul, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 615, Centro, conforme se especifica a seguir:

CARGO: MÉDICO			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOME
2º	173	40HS SEMANAIS	JONATAS LONGO

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da Administração Municipal;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Caxambu do Sul/SC, 27 de Dezembro de 2018.
GLAUBER BURTET
Prefeito

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 PCS

Publicação Nº 1852488

Contratante: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Instituição: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CARLOS.
Termo de Colaboração nº: 001/2018 PCS.
Objeto: COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CARLOS-SC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL QUE NÃO PUDEREM SE BENEFICIAR PELA INCLUSÃO EM CLASSES COMUNS DO ENSINO REGULAR E ATUAR SOBRE AS CONDIÇÕES QUE GEREM DESVANTAGENS PESSOAIS RESULTANTES DE DEFICIÊNCIAS OU DE INCAPACIDADES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, QUE DEVIDAMENTE APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSTITUINDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO, COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITO.
Data da Assinatura: 27/12/2018.
Vigência: 31/12/2019.
Aditivo de Prazo e de Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Chapadão do Lageado

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

Publicação Nº 1847364

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO/SC E A ASSOCIAÇÃO ABRIGO MÃO AMIGA.

I – CONTRATANTES: O Município de Chapadão do Lageado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.120/0001-27, de ora em diante simplesmente denominado CONCEDENTE e a Associação Abrigo Mão Amiga, doravante denominada ENTIDADE, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.377.460/0001-08, com sede na Rodovia SC 302, km 05 – Cx. Postal nº 73 – Bairro Cerro Negro – Ituporanga/SC.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONCEDENTE, a Prefeita Municipal Sra. MARLI GORETTI KAMMERS, divorciada, brasileira, inscrita no RG sob o nº 1.034.300 e no CPF sob nº 437.795.309-53, residente e domiciliada na Rua Bertolino Pedro Schneider – Centro do Município de Chapadão do Lageado e a ENTIDADE, representado pelo seu Presidente ARI FRONZA, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 724.952 e no CPF sob o nº 379.320.719-68, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Aleandro Stedile 728, Itoupava – Rio do Sul/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA do Termo de Colaboração nº 001/2017, para prorrogar a vigência até 31.12.2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, site www.diariomunicipal.sc.gov.br e no Mural Público do Município de Chapadão do Lageado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termo Aditivo celebrado.

Por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprirem o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo e fora dele.

Chapadão do Lageado-SC, 28 de dezembro de 2018.

MARLI GORETTI KAMMERS	Ari Fronza
PREFEITA MUNICIPAL	PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Testemunhas:

_____	_____
Nome: Neusa Francisco Luckmann	Nome:
CPF:001.275.019-08	CPF:

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 01/2017

Publicação Nº 1847375

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 01/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 01/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO E A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ, MANTENEDORA DO HOSPITAL BOM JESUS DE ITUPORANGA, PARA ATENDIMENTOS NO PRONTO ATENDIMENTO.

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.613.120/0001-27, com sede na Rua Allan Inácio, nº 15, Centro, CEP- 88.407-000, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Sra. MARLI GORETTI KAMMERS, brasileiro, separada, bem como pelo Secretário de Saúde, o Sr. ADILSON HELENO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 068.188.579/30 e RG nº 472589-9, doravante designado CONTRATANTE e a ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 86.185.220/0001-52, Mantenedora do Hospital Bom Jesus de Ituporanga, inscrito no CNPJ sob o nº 86.185.220/0006-67, entidade portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, registrado sob o processo de nº 71000.115559/2009-28, datado de 14 de dezembro de 2009, representada neste ato por sua Presidente e Superiora Provincial ZULMIRA

APARECIDA MENDONÇA MARTINS, brasileira, solteira, religiosa, inscrita no CPF sob o nº 682 573 769 - 49, residente e domiciliada na Rua Pedro Bunn nº 738, Barreiros, São José S/C, e pela Diretora Geral do Hospital Bom Jesus, EDELIR STÜPP, brasileira, solteira, religiosa, residente e domiciliada na Praça Irmã Paulina nº 470, Centro, Ituporanga - SC, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio n. 01/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Segunda e Cláusula Quinta do Convênio celebrado entre as partes em 16/01/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Parágrafo primeiro – Caso o presente instrumento venha a ter sua vigência prorrogada às partes elegem, desde já, o INPC como índice de reajuste a ser aplicado sobre os valores contratados. Passando a vigorar os valores elencados no Anexo I deste termo aditivo.
Parágrafo segundo - O recebimento de qualquer das prestações após o prazo estabelecido neste contrato não produzirá efeito quanto à modificação do prazo de pagamento, não implicando em novação das condições ajustadas, sendo mera liberalidade por parte CONVENIADA não promover de imediata ação judicial para proteção de seus direitos, ficando sujeito o CONVENENTE, no entanto, ao pagamento de multa de 10% sobre o valor da prestação em atraso, além da correção apurada pelo INPC, ou na falta deste, por outro indexador oficial, e juros de mora de 1% ao mês, ambos calculados pro rata die e despesas com a cobrança administrativa ou judicial, inclusive honorários de advogado na razão de 20% sobre o valor devido.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Convênio tem seu inicio no dia 01 de Janeiro de 2019 e seu término no dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público do Município de Chapadão do Lageado, nos termos do art.61, § 1º c/c o art. 116 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termo Aditivo celebrado.

Por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprirem o presente Convênio, por si e seus sucessores, em juízo e fora dele.

Chapadão do Lageado-SC, 28 de dezembro de 2018.

MARLI GORETTI KAMMERS ZULMIRA
Prefeita Municipal

APARECIDA MENDONÇA MARTINS
Presidente da AIFSJ

ADILSON HELENO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EDELIR STÜPP
Diretora HBJ

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF: CPF:
ANEXO I

TABELA PROCEDIMENTOS

Nº	Especialidade/Procedimento	Valor Unitário
01	Consulta Especializada	R$ 44,53

Nº	Serviço	Valor Unitário
01	Taxa de Expediente	R$ 12,72
02	Taxa de Curativo Médio	R$ 11,39
03	Taxa de aplicação de Soro por frasco	R$ 1,55
04	Taxa de aplicação por medicamento	R$ 1,04
05	Taxa de Sala Ambulatorial	R$ 31,07

Demais Procedimentos de Honorário Médico e SADT serão remunerados conforme tabela AMB 92, valor unitário, conforme relatório de atendimento. Exames Laboratoriais serão remunerados conforme tabela de valores do Serviço Terceirizado, Ultrassonografias de Urgência e Emergência quando o profissional estiver à disposição no valor de R$ 90,00 (noventa reais) cada. Radiologia Geral e Tomografia (conforme tabela AMB 92), sendo o valor do m2 do filme R$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos), Custo Operacional R$ 0,25 (vinte e cinco centavos),

Honorário Médico R$ 0,27 (vinte e sete centavos). Valor de Contraste conforme tabela Brasíndice vigente na data de atendimento, nutrição e medicamentos conforme tabela Brasíndice vigente na data de atendimento, materiais conforme tabela SIMPRO vigente na data de atendimento.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2014

Publicação Nº 1847356

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO E A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ, MANTENEDORA DO HOSPITAL BOM JESUS DE ITUPORANGA, COM O OBJETIVO DE CELEBRAR PARCERIA NO SENTIDO DA MELHOR, MAIS CÉLERE E EFICIENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS PESSOAS DO MUNICIPIO, QUE NECESSITAREM DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES DE SOBREAVISO DE CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, NEONATOLOGIA, ANESTESIOLOGIA, TRAUMA-ORTOPEDIA E OBSTETRÍCIA.

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.613.120/0001-27, com sede na Rua Allan Inácio, nº 15, Centro, CEP- 88.407-000, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Sra. MARLI GORETTI KAMMERS, brasileiro, separada, bem como pelo Secretário de Saúde, o Sr. ADILSON HELENO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 068.188.579/30 e RG nº 472589-9, doravante designado CONTRATANTE e a ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 86.185.220/0001-52, Mantenedora do Hospital Bom Jesus de Ituporanga, inscrito no CNPJ sob o nº 86.185.220/0006-67, entidade portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, registrado sob o processo de nº 71000.115559/2009-28, datado de 14 de dezembro de 2009, representada neste ato por sua Presidente e Superiora Provincial ZULMIRA APARECIDA MENDONÇA MARTINS, brasileira, solteira, religiosa, inscrita no CPF sob o nº 682 573 769 - 49, residente e domiciliada na Rua Pedro Bunn nº 738, Barreiros, São José S/C, e pela Diretora Geral do Hospital Bom Jesus, EDELIR STÜPP, brasileira, solteira, religiosa, residente e domiciliada na Praça Irmã Paulina nº 470, Centro, Ituporanga - SC, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio n. 01/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Primeira, Item 1.1, da Clausula Terceira, Item 3.1 e 3.4 e Cláusula Sétima, Item 7.1 do Convênio nº 01/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto celebrar parceria entre o CONVENENTE e CONVENIDA, no sentido da melhor, mais célere e eficiente prestação de serviços às pessoas residentes ou domiciliadas no território do CONVENENTE, que necessitarem dos serviços médico-hospitalares nas especialidades de cirurgia geral, traumato-ortopedia, clínica médica, neonatologia, anestesiologia e obstetrícia (em regime de sobreaviso).

CLÁUSULA S TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Para a execução do objeto de que trata o presente Convênio, o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA o valor mensal constante da tabela abaixo, ajustados conforme previsto na clausula terceira, item 3.3 do convenio original:

Município	População	Pagamento
Chapadão do Lageado	2.871	R$ 6.406,55

3.4 O valor total a ser transferido previsto para o ano em curso é de R$ 76.878,60 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Convênio terá vigência até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante formalização de Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público do Município de Chapadão do Lageado, nos termos do art.61, § 1º c/c o art. 116 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termo Aditivo celebrado.

Por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprirem o presente Convênio, por si e seus sucessores, em juízo e fora dele.

Chapadão do Lageado-SC, 28 de dezembro de 2018.

MARLI GORETTI KAMMERS ZULMIRA
Prefeita Municipal

APARECIDA MENDONÇA MARTINS
Presidente da AIFSJ

ADILSON HELENO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EDELIR STÜPP
Diretora HBJ

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

DECRETO N° 136, DE 28.12.2018

Publicação Nº 1852885

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

DECRETO N° 136, DE 28.12.2018

Aprova o Q.D.D - Quadro de Detalhamento de Despesas da Administração Pública Municipal, para os órgãos e unidades gestoras que compõem o orçamento municipal, para o exercício de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 7º,§ 3º da Lei nº 0709 de 21.21.2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Q.D.D. - Quadro de Detalhamento de Despesas, consignando dotações orçamentárias até o nível de elementos de despesas, individualizadas por fontes de recursos, proporcionando a execução, acompanhamento e o controle do Orçamento do Município de Chapadão do Lageado, para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 0710 de 21 de dezembro de 2018 - LOA 2019, representado pelo Anexo Único, parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 28 de dezembro de 2018.

Marli Goretti Kammers
Prefeita Municipal

Estado de Santa Catarina

Página: 1/27
Data: 27/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descr	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO**						**8.999.896,30**
Órgão:	**03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**						**913.360,30**
Unidade:	**03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**						**913.360,30**
1	2.096 - CONSELHO TUTELAR	A	1	04.122.0022	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	70.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.500,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
2	1.007 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	P	1	04.122.0006	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	998,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
3	1.009 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS ADM E PLANEJ.	P	1	04.122.0006	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0086.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0089.000000	100,00
4	1.010 - AQUISICAO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	P	1	04.122.0006	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0083.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0089.000000	100,00
5	1.015 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	P	1	04.122.0006	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
6	1.016 - CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO	P	1	04.122.0006	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
7	1.017 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	P	1	04.122.0006	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	145.002,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
8	1.018 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DA FÉ	P	1	04.122.0006	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
9	2.003 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E	A	1	04.122.0006	3.1.71.70.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00

	PLANEJAMENTO						
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	300.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	44.648,30
					3.3.30.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					3.3.50.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.3.71.70.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	160.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0016.000000	5.000,00
					3.3.93.90.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
					4.4.71.70.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
10	2.014 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	A	1	06.181.0004	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	7.500,00
Órgão:	**04.00 - SECRETARIA DA FAZENDA**						**700.104,00**
Unidade:	**04.04 - SECRETARIA DA FAZENDA**						**700.104,00**
11	1.011 - AQUISICAO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS SECRET. FAZENDA	P	1	04.123.0002	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0089.000000	100,00
12	2.005 - MANUTENÇÃO/PESSOAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	A	1	04.123.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	200.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	50.000,00
					3.2.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					3.3.30.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	70.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	60.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	70.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
					4.6.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
13	2.006 - PROCESSAMENTO DE DIVIDAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	A	1	04.123.0002	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.000,00
14	2.007 - CONTRIBUICAO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	A	1	04.123.0002	3.3.50.92.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100.000,00
15	2.008 - CONTRIBUICAO AO PASEP	A	1	04.123.0002	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0000.000000	110.000,00

16	2.009 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	A	1	04.123.0002	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
Órgão:	**05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**						**3.832.001,00**
Unidade:	**05.01 - DIVISÃO DE ENSINO**						**3.624.978,00**
17	1.019 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	P	1	12.361.0007	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0001.000000	210.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0022.000000	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0058.000000	7.500,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0087.000000	1.100,00
18	1.022 - - Construção, Reforma e Ampliação dos Centros Educacionais, Esportivos e Culturas das Comunidades.	P	1	12.361.0007	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0001.000000	40.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0001.000000	30.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0022.000000	1,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0058.000000	5.500,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0001.000000	35.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0022.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0058.000000	1,00
19	2.015 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, SUPORTES PEDAGOGICOS E PROFISSIONAIS DE APOIO DA EDUCAÇAO	A	1	12.361.0007	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0001.000000	20.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0058.000000	10.000,00
20	2.016 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E DE CONSUMO PARA ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	A	1	12.361.0007	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0001.000000	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0001.000000	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0058.000000	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0058.000000	5.000,00
21	2.017 - - Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério com implementação do processo de avaliação de de	A	1	12.361.0007	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0001.000000	1,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0058.000000	1,00
22	2.018 - - Implementação da Biblioteca Pública Municipal Informatizada e Bibliotecas para os Estabelecimentos	A	1	12.361.0007	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0001.000000	20.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0001.000000	7.499,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0058.000000	2.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0001.000000	50.250,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0058.000000	250,00
23	2.019 - Implantação da Educação em Período Integral nos estabelecimentos de ensino.	A	1	12.361.0007	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0001.000000	1,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0058.000000	1,00
24	2.020 - Implantação de hortas escolares.	A	1	12.361.0007	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0001.000000	1,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0058.000000	1,00
25	2.023 - Manutenção/pessoal do Ensino Fundamental.	A	1	12.361.0007	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0001.000000	90.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0001.000000	90.000,00

					3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0001.000000	20.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0018.000000	350.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0018.000000	100.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0018.000000	50.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0019.000000	150.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0019.000000	50.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0019.000000	13.600,00
					3.3.50.00.00.00.00.00	00.01.0001.000000	1,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0001.000000	200.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0001.000000	77.723,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0001.000000	100.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0019.000000	25.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0019.000000	25.000,00
					3.390.46.00.00.00.00	00.01.0019.000000	25.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0022.000000	2.500,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0022.000000	2.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0022.000000	2.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0058.000000	20.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0058.000000	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0058.000000	20.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0001.000000	5.500,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0058.000000	10.000,00
26	2.025 - Concessão de bolsa de estudos	A	1	12.361.0007	3.3.90.18.00.00.00.00	00.01.0001.000000	80.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0058.000000	1,00
27	2.026 - Distribuição de Uniformes Escolares	A	1	12.361.0007	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0001.000000	35.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0058.000000	1,00
28	2.098 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	A	1	12.361.0007	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0001.000000	68.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0060.000000	13.000,00
29	2.099 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	A	1	12.361.0007	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0001.000000	1,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0019.000000	20.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0019.000000	10.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0019.000000	7.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0001.000000	40.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0001.000000	10.000.00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0001.000000	30.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00.01.0001.000000	20.000,00

					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0019.000000	1.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0019.000000	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0019.000000	1.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00.01.0019.000000	7.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0022.000000	30.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0022.000000	22.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0061.000000	20.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0061.000000	12.750,00
30	1.020 - Construção de prédio para creche e para educação infantil	P	1	12.365.0007	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0001.000000	25,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0001.000000	82.650,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0022.000000	200,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0058.000000	100,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0081.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0084.000000	1,00
31	2.021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR INFANTIL	A	1	12.365.0007	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0001.000000	68.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0060.000000	12.500,00
32	2.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANPORTE ESCOLAR INFANTIL	A	1	12.365.0007	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0001.000000	5.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0001.000000	5.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0019.000000	20.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0019.000000	10.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0019.000000	7.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0001.000000	50.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0001.000000	50.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0019.000000	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0019.000000	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0022.000000	30.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0022.000000	22.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0061.000000	20.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0061.000000	12.750,00
33	2.024 - Manutenção/pessoal da Educação Infantil.	A	1	12.365.0007	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0001.000000	60.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0001.000000	30.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0001.000000	10.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0018.000000	200.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0018.000000	80.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0018.000000	5.400,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0019.000000	60.000,00

					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0019.000000	30.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0019.000000	10.000
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0001.000000	100.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0001.000000	50.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0001.000000	100.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00.01.0001.000000	27.923,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0019.000000	20.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0019.000000	20.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0022.000000	6.398,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0058.000000	25.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0058.000000	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0058.000000	20.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0001.000000	2.500,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0022.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0058.000000	9.644,00
34	2.004 - MANUTENCAO/ PESSOAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	1	12.367.0007	3.3.50.39.00.00.00.00	00.01.0001.000000	24.000,00
Unidade:	**05.02 - DIVISÃO DE CULTURA**						**83.021,00**
35	1.033 - Construção de um Centro de Convivência para Idosos.	P	1	13.392.0010	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
36	1.034 - Ampliação e Reforma do Centro de Idosos	P	1	13.392.0010	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
37	2.078 - FORMAÇÃO DE GRUPOS DE DANÇA DE IDOSOS	A	1	13.392.0010	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
38	2.079 - REALIZAÇÃO DE ENCONTRO DE IDOSOS	A	1	13.392.0010	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
39	2.080 - Incentivo a pratica de jogos como domino, baralho, bocha e participações em jogos regionais e est	A	1	13.392.0010	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	996
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
40	2.081 - Incentivo a criação de grupos para Atividades Físicas ao ar livre.	A	1	13.392.0010	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	4.000,00
41	2.082 - Criação do Projeto "MEU LIVRO DE RECEITAS"	A	1	13.392.0010	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.500,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
42	2.083 - Criação do Projeto " Vô Sabe Vô Ensina"	A	1	13.392.0010	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.500,00

					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
43	2.084 - Cursos específicos de artesanato, culinária, cuidados pessoais, entre outros.	A	1	13.392.0010	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.500,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.500,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
44	2.085 - MANUTENÇÃO/PESSOAL IDOSOS	A	1	13.392.0010	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	6.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.000,00
45	2.028 - Incentivo a criação de grupos folclóricos, artísticos e culturais	A	1	13.392.0009	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	2,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
46	2.029 - Realização de eventos culturais	A	1	13.392.0009	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	2,00
48	2.031 - Manutenção/pessoal	A	1	13.392.0009	3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	12.500,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
49	2.091 - FORMAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL	A	1	13.392.0009	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
50	2.092 - FORMAÇÃO DE GRUPO DE DANÇA MUNICIPAL	A	1	13.392.0009	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
Unidade:	**05.03 - DIVISÃO DE ESPORTES**						**124.002,00**
53	1.025 - - Construção, ampliação e manutenção de ginásios, quadras esportivas e estádio municipal	P	1	27.812.0008	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
54	2.027 - - Manutenção da divisão de esportes/pessoal, com realização de campeonatos municipais e inter-munic	A	1	27.812.0008	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	22.500,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.500,00

					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	30.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.000,00
Órgão:	**07.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA**						**560.200,75**
Unidade:	**07.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA**						**560.200,75**
55	2.037 - Manutenção de máquinas, implementos e veículos.	A	1	10.606.0012	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	25.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000.00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
56	2.039 - Incentivo a instalação de novos empreendimentos e aos já existentes.	A	1	11.334.0014	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	15.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
57	1.026 - Aquisição de máquinas e veículos.	P	1	20.606.0012	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0089.000000	1,00
58	2.032 - Celebração e manutenção de convênios EPAGRI, CIDASC, FATMA, SEBRAE, UNIVERSIDADES e INSTITUTOS.	A	1	20.606.0012	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	25.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
59	2.033 - Manutenção/Pessoal da Secretaria, com veiculo para assistência técnica ao produtor.	A	1	20.606.0012	3.1.71.70.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.160,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	180.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	30.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.187,75
					3.3.71.70.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.020,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	15.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.000,00
60	2.034 - Execução do Programa de distribuição de calcário e adubo orgânico seco	A	1	20.606.0012	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00

61	2.035 - Realização da Festa do Colono	A	1	20.606.0012	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
62	2.036 - Fomento e incentivo a diversificação das propriedades.	A	1	20.606.0012	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	18.820,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
63	2.038 - Contratação de serviços terceirizados, maquinas, equipamentos, implementos agrícolas e veículos de t	A	1	20.606.0013	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	50.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	60.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
Órgão:	**08.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS**						**1.516.962,00**
Unidade:	**08.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**						**521.006,00**
64	1.042 - Abertura e pavimentação de ruas e avenidas com implantação de rede de esgotos e saneamento básí	P	1	15.451.0021	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.998,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0024.000000	9.999,00
65	1.043 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURISTICO	P	1	15.451.0021	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
66	1.044 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	P	1	15.451.0021	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
67	1.045 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	P	1	15.451.0021	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
68	2.088 - Manutenção e conservação das ruas, com ajardinamento, sinalização, pinturas de faixas, meio fio e co	A	1	15.451.0021	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
69	2.089 - Manutenção e Ampliação dos serviços de Iluminação Pública	A	1	15.451.0021	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0017.000000	20.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0017.000000	6.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0017.000000	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0017.000000	10.000,00
70	2.090 - MANUTENÇÃO/PESSOAL	A	1	15.451.0021	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	150.000,00

					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	40.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	55.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	30.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00.01.0000.000000	15.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
Unidade:	**08.03 - DIVISAO DE OBRAS**						**995.956,00**
71	1.041 - PROJETO SERRA VALE	P	1	20.782.0020	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
72	1.035 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E TUBULAÇÕES	P	1	26.782.0020	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	25.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0024.000000	193,00
73	1.037 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, PONTOS DE ÔNIBUS COM PAVIMENTAÇÃO E AJARDINAMENTO	P	1	26.782.0020	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.500,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	15.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
74	1.039 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	P	1	26.782.0020	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0089.000000	798,00
75	1.040 - PAVIMENTAÇÃO E ALARGAMENTOS DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS	P	1	26.782.0020	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.500,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	15.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0024.000000	19.951,00
76	2.086 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E EQUIPAMENTOS	A	1	26.782.0020	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	45.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	50.000,00

					3.3.90.46.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
77	2.087 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA/PESSOAL	A	1	26.782.0020	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	250.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	70.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	150.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	50.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	100.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
Órgão:	**09.00 - Fundo de Assistencia Social**						**546.752,25**
Unidade:	**09.01 - DIVISÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**						**530.750,25**
78	2.041 - - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo de Idosos, 59 anos a cima	A	1	08.241.0015	3.3.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0052.000000	2.500,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	250,00
79	2.040 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo de Criança e Adolescente de 06 anos a 15 anos.	A	1	08.243.0015	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0048.000000	8.749,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0050.000000	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0052.000000	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	250,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0048.000000	250,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0050.000000	250,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0052.000000	250,00
80	2.055 - Oficina/Projetos para Crianças/Adolescentes e Famílias do PAIF (Serviço de Proteção Integral a Famíl	A	1	08.243.0015	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0048.000000	1.500,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0050.000000	10.249,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0052.000000	5.000,00
81	2.042 - Capacitação dos Trabalhadores do CRAS Manutenção/pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Social.	A	1	08.244.0015	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0052.000000	2.500,00

82	2.043 - Manutenção do CRAS	A	1	08.244.0015	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	65.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0052.000000	40.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0052.000000	6.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0052.000000	624,00
					3.3.50.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	0,25
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	7.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0052.000000	10.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0052.000000	1.375,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0052.000000	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0052.000000	1.000,00
83	2.045 - Acolhimento Institucional de Idosos	A	1	08.244.0016	3.3.50.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
84	2.046 - Medidas Sócio Educativas em meio aberto (LA - Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunida	A	1	08.244.0016	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0052.000000	2.000,00
85	2.047 - CALAMIDADE PÚBLICA	A	1	08.244.0016	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0052.000000	1,00
86	2.048 - ABORDAGEM DE RUA	A	1	08.244.0016	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0052.000000	1,00
87	2.049 - PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Individuos	A	1	08.244.0016	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0052.000000	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0052.000000	2.000,00
88	1.027 - Aquisição de moveis e Equipamentos	P	1	08.244.0017	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0052.000000	5.000,00
89	2.050 - BENEFICIO EVENTUAL(AUXILIO NATALIDADE, AUXILIO FUNERAL E AUXILIO ALIMENTAÇÃO)	A	1	08.244.0017	3.3.90.08.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	15.000,00
90	2.051 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	A	1	08.244.0017	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	150.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	15.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0000.000000	997
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0052.000000	100,00

					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0052.000000	100
					3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0052.000000	50
					3.3.50.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	32.250,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0052.000000	10.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0052.000000	1.999,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0052.000000	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0052.000000	1.000,00
91	2.052 - Capacitação dos Conselheiros Municipais da Assistencia Social e Trabalhadores do SUAS.	A	1	08.244.0017	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0052.000000	2.000,00
92	2.053 - Conferência Municipais: Assistência Social, Direito da Criança e Adolescente	A	1	08.244.0017	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0052.000000	2.500,00
Unidade:	**09.02 - DIVISÃO DO FUNDO HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**						**10.000,00**
93	2.010 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS	A	1	16.481.0015	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
Unidade:	**09.03 - DIVISÃO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**						**6.002,00**
94	2.044 - Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente	A	1	08.243.0016	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0048.000000	1,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0050.000000	1,00
95	2.054 - Mobilizações e Campanha de Orientação e Prevenção	A	1	08.243.0017	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0052.000000	2.000,00
Órgão:	**10.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO**						**282.512,00**
Unidade:	**10.01 - DIVISAO DO MEIO AMBIENTE**						**122.006,00**
96	2.066 - Proteção de Fontes D'água e recuperação das nascentes	A	1	18.541.0018	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	14.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
97	2.067 - Coleta seletiva e reciclagem de Lixo Rural	A	1	18.541.0018	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	15.000,00
98	2.068 - Perfuração de poços artesianos	A	1	18.541.0018	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00

99	2.069 - Manutenção/pessoal da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo	A	1	18.541.0018	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	45.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	4.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
100	2.070 - IMPLANTAR O SETOR DE DENUNCIAS AMBIENTAIS	A	1	18.541.0018	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	500,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	500,00
101	2.071 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, INFORMATIVOS, ALUSIVOS, EM CAMPANHAS DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO	A	1	18.541.0018	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
Unidade:	**10.02 - DIVISÃO DE TURISMO**						**148.006,00**
102	1.032 - 06 - Aquisição de maquinas, moveis, equipamentos e veículos.	P	1	23.695.0019	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
103	2.072 - Abertura de Trilhas Ecológicas e diagnósticos para exploração de pontos turísticos.	A	1	23.695.0019	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
104	2.073 - CRIAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO COM REUTILIZAÇÃO DE MATERIAIS	A	1	23.695.0019	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
105	2.074 - Arborização de vias públicas, recuperação e reflorestamento de áreas degradadas e áreas de APP.	A	1	23.695.0019	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
106	2.075 - Manutenção/pessoal da Secretaria	A	1	23.695.0019	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	53.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	25.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00

					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
107	2.076 - Criação de mapa e sinalização dos pontos turísticos.	A	1	23.695.0019	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.000,00
108	2.077 - Divulgação do potencial turístico do município	A	1	23.695.0019	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	4.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
Unidade:	**10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**						**12.500,00**
109	2.065 - Fiscalização e implantação sanitária nas residências rurais e urbanas de sistema de tratamento indiv	A	1	17.512.0018	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	9.999,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	2.499,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
Órgão:	**12.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE**						**588.004,00**
Unidade:	**12.02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE**						**585.001,00**
110	1.014 - AQUISICAO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	P	1	04.122.0003	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	80.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0089.000000	1,00
111	2.002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	A	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	300.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	45.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	130.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	5.000,00
Unidade:	**12.03 - COMDEC**						**3.003,00**
112	2.095 - DEFESA CIVIL	A	1	05.182.0003	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0024.000000	1,00
Órgão:	**90.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**						**60.000,00**
Unidade:	**90.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**						**60.000,00**
113	2.097 - RESERVA DE CONTINGENCIA	A	1	99.999.0099	9.9.99.99.00.00.00.00	00.01.0000.000000	60.000,00

Entidade:	**2 - CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO**						**730.000,00**
Órgão:	**01.00 - CAMARA DE VEREADORES**						**730.000,00**
Unidade:	**01.01 - CAMARA DE VEREADORES**						**730.000,00**
1	1.001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOBILIARIO EM GERAL	P	1	01.031.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	20.000,00
3	1.003 - REFORMA	P	1	01.031.0001	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	10.000,00
4	2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA DE VEREADORES	A	1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000.000000	500.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000.000000	30.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.000,00
					3.3.50.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	15.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000	70.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000.000000	30.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000.000000	30.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00.01.0000.000000	7.500,00
					3.3.93.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	1.500,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000.000000	3.000,00
Entidade:	**3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGEADO**						**1.568.922,00**
Órgão:	**06.00 - Fundo Municipal de Saude**						**1.568.922,00**
Unidade:	**06.01 - DIVISÃO DO FUNDO DE SAÚDE**						**1.568.922,00**
1	1.028 - Aquisição de materiais medicos,odontologicos,cirurgicos,hospitalares,entre outros	P	1	10.301.0011	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0002.000000	10.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0023.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0064.000000	1,00
2	1.029 - Aquisição de móveis, equipamentos e veiculos	P	1	10.301.0011	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0002.000000	60.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0023.000000	10,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0064.000000	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0082.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0085.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0088.000000	1.100,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0123.000000	10,00
3	1.031 - Aquisição de bens imóveis	P	1	10.301.0011	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1,00
4	2.056 - Manutenção/Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, palestras preventivas e capacitação de funcioná	A	1	10.301.0011	3.1.71.70.00.00.00.00	00.01.0002.000000	6.720,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0002.000000	300.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	45.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0002.000000	4.162,00

					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0064.000000	24.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0064.000000	5.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0064.000000	1.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0067.000000	3.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0067.000000	2.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0067.000000	1.001,00
					3.3.50.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	150.000,00
					3.3.71.70.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.680,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0002.000000	140.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0002.000000	50.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	100.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00.01.0002.000000	10.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0023.000000	1,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0064.000000	25.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0067.000000	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0071.000000	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0123.000000	10,00
					3.3.93.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	109.900,00
					3.3.93.30.00.00.00.00	00.01.0067.000000	5.100,00
					4.4.71.70.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0002.000000	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0064.000000	993,00
5	2.057 - Atendimento em clinica geral e medicos especialista,fonoaudiologo,fisioterapeuta, profissionais de e	A	1	10.301.0011	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	30.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0064.000000	20.000,00
6	2.058 - Realização de exames laboratoriais e distribuição de remédios da farmácia básica	A	1	10.301.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0002.000000	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0064.000000	1.000,00
7	2.059 - Implantação de Métodos Contraceptivos, como coloção de DIU, distribuição de pílulas anticoncepcionai	A	1	10.301.0011	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0064.000000	1.000,00
8	2.062 - Execução e manutenção do Programa Saúde da Família e PACS..	A	1	10.301.0011	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0002.000000	43.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0002.000000	6.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0064.000000	95.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0064.000000	9.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0064.000000	1.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0002.000000	10.000,00

					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0023.000000	8,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0064.000000	30.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0064.000000	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0064.000000	20.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00.01.0064.000000	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0065.000000	20.010,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0071.000000	2.500,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0023.000000	8,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0064.000000	14.349,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0071.000000	250,00
9	2.063 - Reestruturação e reforma dos Postos de Saúde	A	1	10.301.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0002.000000	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0023.000000	1,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0064.000000	15.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0064.000000	15.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0071.000000	100,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0023.000000	1,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0064.000000	10.000,00
10	2.064 - Apoio a implantação medicina alternativa.	A	1	10.301.0011	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0002.000000	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0064.000000	2.000,00
11	2.011 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	A	1	10.301.0023	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0002.000000	20.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	18.400,00
12	2.060 - Manutenção/Pessoal do sistema de Vigilância Sanitária, capacitação de funcionários, orientação e fis	A	1	10.304.0011	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0002.000000	7.500,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0066.000000	11.100,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0066.000000	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0066.000000	2.500,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0066.000000	1.500,00
13	2.061 - - Manutenção/Pessoal do sistema de Vigilância Epidemiológica, levantamento do índice amostral e pont	A	1	10.305.0011	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0002.000000	2.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0066.000000	2.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0066.000000	2.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0066.000000	3.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0002.000000	1.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0066.000000	5.000,00

Total geral:	**11.298.818,30**

Cocal do Sul

Prefeitura

DECRETO SAF/N. 649/18

Publicação Nº 1851591

DECRETO SAF/ Nº. 649/18, de 14 de dezembro de 2018.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cocal do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.395, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Ficam suplementadas do orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul

2.020 – Manutenção dos Serviços da Estratégia Saúde da Família	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.2.38.0064 – Aplicações Diretas	40.000,00

TOTAL. ..... R$ 40.000,00

Art. 2º Para dar suporte as suplementações acima, é reduzida do mesmo orçamento a seguinte dotação:

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul

2.020 – Manutenção dos Serviços da Estratégia Saúde da Família	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.38.0064 – Aplicações Diretas	40.000,00

TOTAL. ..... R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 14 de dezembro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 650/18

Publicação Nº 1851596

DECRETO SAF/Nº. 650/18, de 18 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

JOSÉ JACY SACCON, Motorista de Ônibus, nomeado pelo Decreto SAF/N. 158/03, de 12 de março de 2003, a partir de 18 de dezembro de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 18 de dezembro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 651/18

Publicação Nº 1851599

DECRETO SAF/N. 651/18, de 18 de dezembro de 2018.

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DE ANÁLISE OBJETIVANDO LIBERAÇÃO DE VENDA OU TRANSFERÊNCIA EM DEFINITIVO DE TERRENOS CEDIDOS PELO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL AS EMPRESAS INSTALADAS EM ÁREAS INDUSTRIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com o § único, art. 5º, da Lei nº. 1.441, de 29 de novembro de 2018, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios abaixo relacionados, com vistas à venda ou transferência em definitivo de terrenos cedidos pelo Município de Cocal do Sul às empresas instaladas no município:
I - Comprovar que o investimento feito no empreendimento, entre edificações (através de avaliação de mercado) e maquinários (de notas fiscais de compra) que supere no mínimo três vezes o valor de mercado do imóvel.
II - Apresentar três (3) avaliações oficiais em separado do(s) terreno(s) e benfeitorias realizadas no imóvel.
III – E empresa estar em operação a (5) anos consecutivos, comprovando através da emissão de notas fiscais emitidas mensalmente a partir da lei de concessão.
IV - Apresentar Balanço Patrimonial ou Demonstrativo Financeiro oficial dos últimos três anos com assinatura e carimbo com CRC do contador responsável.
V - Analise através do Índice de Liquidez Seca da empresa.
VI - Apresentar Relatórios de Faturamento dos últimos três anos citando as NFs e projeção de faturamento para próximos 36 meses seguintes.
VII – Informar tipos de Produtos comercializados, demandas atuais, demandas projetadas para próximos 36 meses e desenvolvimento de novos produtos.
VIII - Geração de empregos atual, procedência da mão de obra e projetação para próximos 36 meses.
IX - Possuir 40% da área territorial cedida utilizada com pavilhões, incluindo ocupação para depósitos de insumos necessários ao processo produtivo.
X - Perspectivas de ampliação física, equipamentos para os próximos 36 meses.
XI - Parecer e aprovação do CMDE para venda dos terrenos, através da avaliação in loco realizada na empresa.
XII - Certidões negativas municipal, estadual e federal.
XIII – Certidões dos Registros de Imóveis da Coordenação Nacional das Centrais de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Imóveis(comunicação de transação imobiliária nos Registros de Imóveis do Brasil), contendo: CNPJ da empresa requerente e CPF dos integrantes do Contrato Social dentro do prazo total pretérito de 10(dez) anos, informando se o beneficiário enquadrado na presente lei realizou alienação ou transação do bem imóvel.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revoga-se o Decreto SAF/N. 430/18, de 28 de agosto de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 18 de dezembro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 652/18

Publicação Nº 1851609

DECRETO SAF/N. 652/18, de 18 de dezembro de 2018.

REGULAMENTA CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA CESSÃO DE TERRENOS AS EMPRESAS NA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 7º, § 1º da Lei nº. 1.441, de 29 de novembro de 2018, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios de análise abaixo relacionados, para cessão de terrenos as empresas na Área Industrial do Município:

1. Potencial de crescimento:
a) Produto diferenciado e inovador;
b) Exigência de qualidade e eficiência;
c) Equilíbrio financeiro;
d) Investimento e qualificação profissional;
e) Parcerias comerciais e desenvolvimento de novos produtos;

f) Foco na satisfação do cliente;
g) Construção de vantagem competitiva.

2. Seguimentos econômicos:
a) Indústria de transformação em geral, equipamentos, bens e consumo e inovação e tecnologia;
b) Indústria de prestação de serviços.

3. Analise Financeira:
a) Capacidade de investimento imediata e de médio prazo;
b) Faturamento/Custos variáveis/Custos fixos/Margem de contribuição/Preço de venda/Lucro operacional e fluxo de caixa;
c) Índice de Liquidez e endividamento.

4. Estratégias mercadológicas:
a) Abrangência geográfica do mercado;
b) Oportunidades de crescimento;
c) Políticas de comercialização;
d) Conhecimento das variáveis de mercado;
e) Conhecimento do público alvo.

5. Receita/Faturamento e Ponto de Equilíbrio
a) Faturamento mínimo mensal acima de 6.000 UFRM;
b) Margem de contribuição.

6. Oferta de vagas de trabalho:
a) Limite mínimo de 05 vagas de trabalho com registro (administrativo e operacional);
b) Procedência da mão obra.

7. Motivos para buscar a Cessão de terreno:
a) Problemas de impacto ambiental ou de Plano Diretor;
b) Limitação para crescimento físico e produtivo.

8. Perfil do empreendedor:
a) Autoconfiante, inovador e independente;
b) Persistente e Iniciativa na busca de oportunidades;
c) Organizado e comprometido com base no planejamento e metas;
d) Monitoramento sistemático das informações da empresa;
e) Conhecedor do mercado, poder de persuasão e rede de contatos.

9. Vantagens socioeconômicas:

a) Vantagens socioeconômicas
b) Elevação do movimento econômico do município;
c) Geração de renda aos munícipes;
d) Desenvolvimento social e econômico do município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 18 de dezembro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 653.18

Publicação Nº 1851612

DECRETO SAF/Nº. 653/18, de 20 de dezembro de 2018.

FIXA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE COCAL DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art. 1º De 02 de janeiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2019, o horário de expediente do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial de Cocal do Sul, será das 08:00h as 15:00 horas, sem fechar ao meio dia.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 20 de dezembro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 657/18

Publicação Nº 1853124

DECRETO SAF/Nº. 657/18, de 26 de dezembro de 2018.
HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE COCAL DO SUL.

ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, obediente ao Artigo 14., da Lei nº. 1.441, de 29 de novembro de 2018, com o seguinte teor.

TÍTULO I

DA NATUREZA, DA COMPOSIÇÃO E FINALIDADES

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico é órgão consultor da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, subordinado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente Turismo e Comunicações.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico é constituído por (11) onze membros titulares e respectivos suplentes, sendo que na sua primeira reunião em cada biênio, elegerá:
I - Presidente;

II – Vice-Presidente;
III - 1º Secretário e
IV - 2º Secretário.

Art. 3º. Os representantes dos poderes executivo e legislativo, serão indicados pelos respectivos poderes, os demais serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal a partir de indicação apresentada pelos respectivos órgãos ou entidades.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros é de dois anos, podendo haver recondução.

CAPÍTULO III

DA FINALIDADE

Art. 4º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE é um órgão consultor da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, criado para planejar, orientar e definir, por intermédio de parecer, sobre a concessão de incentivos econômicos e estímulos fiscais, objetivando o desenvolvimento econômico ou tecnológico do Município.

TÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I

DAS REUNIÕES

Art. 5º. O presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico dará início à reunião ordinária com o quorum mínimo de cinqüenta por cento mais um dos membros titulares ou suplentes. Não cumprindo este quorum, a reunião não se realizará.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, reunir-se-á ordinariamente no mínimo a cada (02) dois meses, e a convocação

de seus membros será feita por convite que deverá ser assinado pelo presidente e ou secretário e constará o local, horário e pauta a discutir.

Art. 7º. As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas pelo seu presidente, ou um terço de seus membros ou pelo Prefeito Municipal, com antecedência mínima de vinte e quatro horas. Na convocação para as reuniões extraordinárias, constará o local, horário e pauta a discutir. O quorum das reuniões será o referido no artigo 5º. , deste decreto.

Art. 8º. O Conselho pode convidar outras pessoas a participar de suas reuniões ordinárias e extraordinárias quando houver interesse, sendo que tais pessoas não terão direito ao voto, participarão somente a título de colaboração com o interesse municipal.

Art. 9º. A comunicação das reuniões ao chefe do Poder Executivo e a outros interessados dar-se-á por escrito constará o local, horário e pauta a discutir.

Art. 10. Os membros do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

I - faltar, injustificadamente, por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) vezes alternadas as reuniões, será substituído pelo suplente e no caso do suplente cometer a mesma falta, a entidade representada ficará sem representante pelo período de doze meses;

II - condenado por ato de improbidade administrativa ou prática de atos ilícitos;

III - perda de mandato ou cargo na entidade que representa no Conselho.

CAPÍTULO II

DA ATA

Art. 11. As atas deverão ser redigidas, lidas, aprovadas e assinadas no mesmo dia da reunião ou na reunião subsequente. Será de competência do 1º Secretário, do 2º Secretário ou ainda do Presidente do Conselho a sua elaboração que deverá obedecer sempre aos critérios de brevidade, clareza e objetividade.

Art. 12. O Conselho terá, obrigatoriamente, um livro de presença ou planilha de presença para as reuniões e um livro para as atas que terão suas folhas numeradas e rubricadas pelo presidente.

Parágrafo único. As atas poderão ser redigidas em word e coladas no livro de atas.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO

Art. 13. Este regimento poderá ser alterado sempre que necessário através de proposta expressa apresentada por qualquer membro do Conselho e encaminhada por escrito a todos os conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião que deverá apreciá-la.

Art. 14. As alterações regimentais serão apreciadas em reuniões ordinárias ou extraordinárias, se necessário, estas, convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, e as matérias serão consideradas aprovadas se receberem o voto favorável da maioria absoluta do total de conselheiros.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Conselho para aprovação da concessão de terreno deve fazer cumprir, analisar e aprovar seguindo o Anexo II: Instruções Básicas para Elaboração de Projeto de Viabilidade Técnica e Econômica com Objetivo de ter Cessão de Terreno, e o Anexo III: Certidões e Documentos, constantes na Lei nº. 1.441, de 29 de novembro de 2018.

Art. 16. O Conselho também deverá orientar-se para tomada de decisão de concessão de terreno no Critério de Análise para Cessão de Terrenos as Empresas na Área Industrial do Município.

Parágrafo único. Os critérios serão regulamentados por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 17. O conselho para aprovação de transferência em definitivo ou venda de terreno seguirá o estabelecido no Critério de Análise Objetivando Liberação de Venda ou Transferência em Definitivo de Terrenos Cedidos pelo Município as Empresas Instaladas em Áreas Industriais.

Parágrafo único. Os critérios serão regulamentados por ato do chefe do Pode Executivo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão resolvidos pela maioria absoluta dos membros do Conselho.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de dezembro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Presidente do CMDE e
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 178/PMCS/2018

Publicação Nº 1851622

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 178/2018.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: DOUGLAS CARDOSO DE LIMA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/PMCS/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/PMCS/2018.

Objeto: Registro de preços de mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos, para aquisições futuras, no atendimento ao Município de Cocal do Sul.
Assinatura: 07/12/2018.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/PMCS/2018

Publicação Nº 1851562

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 180/2018.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: HIPER BRINK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/PMCS/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/PMCS/2018.

Objeto: Registro de preços de mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos, para aquisições futuras, no atendimento ao Município de Cocal do Sul.
Assinatura: 07/12/2018.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 50.807,16 (cinquenta mil e oitocentos e sete reais e dezesseis centavos).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 186/PMCS/2018

Publicação Nº 1851533

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 186/2018.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: GOLD COMPUTADORES LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/PMCS/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/PMCS/2018.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de kits de robótica e equipamentos de informática, no atendimento ao município de Cocal do Sul.
Assinatura: 08/12/2018.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 54.360,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 36/PMCS/2018

Publicação Nº 1851222

TERMO ADITIVO N° 36/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 78/2015 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL E PELA EMPRESA COZICRIL COZINHA INDUSTRIAL CRICIÚMA LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF-SERVICE, A SEREM SERVIDAS NAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO A SERVIDORES PÚBLICOS DE COCAL DO SUL/SC E NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS DO SERVIÇO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE COCAL DO SU**L, inscrito no CNPJ (MF) n.º 95.778.056/0001-88, com sede na Avenida Dr. Polidoro Santiago, n° 519, centro, Cocal do Sul/SC, CEP 88845-000, representado pelo Senhor ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 425.947 - SSP e inscrito no CPF sob o nº 343.081.649-15.

CONTRATADA: **COZICRIL COZINHA INDUSTRIAL CRICIUMA LTDA - EPP**, com sede na Rua Antônio Gabriel Machado, nº 235, São Cristovão, Criciúma - SC, inscrita no CNPJ sob nº 02.858.451/0001-90, neste ato representada pela Senhora Silvana Berti Canarin, CPF 721.460.369-15, a seguir denominada CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 78/2015, instruído no Processo Administrativo nº. 65/PMCS/2015 Pregão Presencial n° 36/PMCS/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO e o REAJUSTE de 5,86% (cinco vírgula oitenta e seis por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes em 29/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 29/12/2018 até 29/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas o reajuste e à prorrogação do contrato, é R$ 278.250,00 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), sendo:

Participante: 15074 - COZICRIL COZINHA INDUSTRIAL CRICIUMA LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	REFEIÇÃO DIÁRIA (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA) TIPO SELF-SERVICE, PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, NA SECRETARIA DE OBRAS.	UN	14.575,00		0	10,50	153.037,50
2	REFEIÇÃO DIÁRIA (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)	UN	11.925,00		0	10,50	125.212,50

TIPO SELF-SERVICE, PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), NO SCFV.	
Total do Participante >	278.250,00
Total Geral ----------->	278.250,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e aditivo anterior, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 05 de Dezembro de 2018.

ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

COZICRIL COZINHA INDUSTRIAL LTDA - EPP
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 38/PMCS/2018

Publicação Nº 1851240

TERMO ADITIVO N° 38/2018.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155/2014 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL E PELO SENHOR JACI GUAREZI, QUE TEM POR OBJETO, LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA JACINTA REDIVO, N. 242, BAIRRO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO, PARA NELE SEREM INSTALADOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO - ARMAZENAR MATERIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 95.778.056/0001-88, com sede na Avenida Dr. Polidoro Santiago, n° 519, centro, Cocal do Sul/SC, CEP 88845-000, representado pelo Senhor ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 425.947 - SSP e inscrito no CPF sob o nº 343.081.649-15.

LOCADOR: JACI GUAREZI, brasileiro, casado, portador do CPF n°. 455.328.189-91, RG 134.349 SSP/SC, residente na Giovani Cechinel, n. 135, bairro Jardim das Palmeiras, neste município, doravante denominado simplesmente LOCADOR.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 155/2014, instruído no Processo Administrativo nº. 128/PMCS/2014 Dispensa de Licitação n° 25/PMCS/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO e REAJUSTE de 9,69% (nove vírgula sessenta e nove por cento), ao valor do contrato firmado entre as partes em 23/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 01/01/2019 até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o valor do aluguel que é fixado em R$ 1.206,59 (um mil e duzentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) mensais.
2. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R$ 14.479,08 (quatorze mil e quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos aditivos anteriores firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 05 de Dezembro de 2018.

ADEMIR MAGAGNIN Prefeito Municipal	JACI GRAREZI Contratada

Concórdia

Prefeitura

DECRETO Nº 6.326, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852112

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6.326, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Fixa tarifa das passagens do transporte coletivo no perímetro urbano e de expansão urbana do Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 6º, § 2º, da Lei Complementar nº 155, de 18 de dezembro de 1998, na Lei Complementar nº 247, de 20 de setembro de 2002 e alteração, e no Contrato de Concessão nº 5/2014, de 13 de janeiro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º Fica fixada em R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), a tarifa das passagens do transporte coletivo no perímetro urbano e de expansão urbana do Município de Concórdia, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de dezembro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 6.327, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852115

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6.327, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Fixa a Unidade Fiscal de Referência – UFIR, para o exercício de 2019.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 176, de 11 de dezembro de 2000 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica fixada em R$ 3,6528, a Unidade Fiscal de Referência – UFIR, no âmbito do Município de Concórdia, para o exercício de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

ENORI ANTONIO BOLSI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de dezembro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 6.328, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852117

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6.328, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Baixa Escala de Plantão para Serviços Funerários.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 82, de 17 de dezembro de 1993 e no Decreto nº 3.582, de 15 de dezembro de 1994 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica baixada a Escala de Plantão para os Serviços Funerários – exercício de 2019, na forma do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de dezembro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
fls. 2

DECRETO Nº 6.328, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE PLANTÃO PARA OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS – EXERCÍCIO DE 2019

	JANEI-RO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEM-BRO	OUTUBRO	NOVEM-BRO	DEZEM-BRO
	3 QUI	2 SÁB	4 SEG	3 QUA	3 SEX	2 DOM	1 SEG	5 SEG	4 QUA	4 SEX	3 DOM	3 TER
	8 TER	7 QUI	9 SÁB	8 SEG	8 QUA	7 SEX	6 SÁB	10 SÁB	9 SEG	9 QUA	8 SEX	8 DOM
A	13 DOM	12 TER	14 QUI	13 SÁB	13 SEG	12 QUA	11 QUI	15 QUI	14 SÁB	14 SEG	13 QUA	13 SEX
	18 SEX	17 DOM	19 TER	18 QUI	18 SÁB	17 SEG	16 TER	20 TER	19 QUI	19 SÁB	18 SEG	18 QUA
	23 QUA	22 SEX	24 DOM	23 TER	23 QUI	22 SÁB	21 DOM	25 DOM	24 TER	24 QUI	23 SÁB	23 SEG
	28 SEG	27 QUA	29 SEX	28 DOM	28 TER	27 QUI	26 SEX	30 SEX	29 DOM	29 TER	28 QUI	28 SÁB
							31 QUA					

B	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	4 SEX	3 DOM	5 TER	4 QUI	4 SÁB	3 SEG	2 TER	1 QUI	5 QUI	5 SÁB	4 SEG	4 QUA
	9 QUA	8 SEX	10 DOM	9 TER	9 QUI	8 SÁB	7 DOM	6 TER	10 TER	10 QUI	9 SÁB	9 SEG
	14 SEG	13 QUA	15 SEX	14 DOM	14 TER	13 QUI	12 SEX	11 DOM	15 DOM	15 TER	14 QUI	14 SÁB
	19 SÁB	18 SEG	20 QUA	19 SEX	19 DOM	18 TER	17 QUA	16 SEX	20 SEX	20 DOM	19 TER	19 QUI
	24 QUI	23 SÁB	25 SEG	24 QUA	24 SEX	23 DOM	22 SEG	21 QUA	25 QUA	25 SEX	24 DOM	24 TER
	29 TER	28 QUI	30 SÁB	29 SEG	29 QUA	28 SEX	27 SÁB	26 SEG	30 SEG	30 QUA	29 SEX	29 DOM
								31 SÁB				

C	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	5 SÁB	4 SEG	1 SEX	5 SEX	5 DOM	4 TER	3 QUA	2 SEX	1 DOM	1 TER	5 TER	5 QUI
	10 QUI	9 SÁB	6 QUA	10 QUA	10 SEX	9 DOM	8 SEG	7 QUA	6 SEX	6 DOM	10 DOM	10 TER
	15 TER	14 QUI	11 SEG	15 SEG	15 QUA	14 SEX	13 SÁB	12 SEG	11 QUA	11 SEX	15 SEX	15 DOM
	20 DOM	19 TER	16 SÁB	20 SÁB	20 SEG	19 QUA	18 QUI	17 SÁB	16 SEG	16 QUA	20 QUA	20 SEX
	25 SEX	24 DOM	21 QUI	25 QUI	25 SÁB	24 SEG	23 TER	22 QUI	21 SÁB	21 SEG	25 SEG	25 QUA
	30 QUA		26 TER	30 TER	30 QUI	29 SÁB	28 DOM	27 TER	26 QUI	26 SÁB	30 SÁB	30 SEG
			31 DOM							31 QUI		

D	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	1 TER	5 TER	2 SÁB	1 SEG	1 QUA	5 QUA	4 QUI	3 SÁB	2 SEG	2 QUA	1 SEX	1 DOM
	6 DOM	10 DOM	7 QUI	6 SÁB	6 SEG	10 SEG	9 TER	8 QUI	7 SÁB	7 SEG	6 QUA	6 SEX
	11 SEX	15 SEX	12 TER	11 QUI	11 SÁB	15 SÁB	14 DOM	13 TER	12 QUI	12 SÁB	11 SEG	11 QUA
	16 QUAR	20 QUA	17 DOM	16 TER	16 QUI	20 QUI	19 SEX	18 DOM	17 TER	17 QUI	16 SÁB	16 SEG
	21 SEG	25 SEG	22 SEX	21 DOM	21 TER	25 TER	24 QUA	23 SEX	22 DOM	22 TER	21 QUI	21 SÁB
	26 SÁB		27 QUA	26 SEX	26 DOM	30 DOM	29 SEG	28 QUA	27 SEX	27 DOM	26 TER	26 QUI
	31 QUI				31 SEX							31 TER

E	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	2 QUA	1 SEX	3 DOM	2 TER	2 QUI	1 SÁB	5 SEX	4 DOM	3 TER	3 QUI	2 SÁB	2 SEG
	7 SEG	6 QUA	8 SEX	7 DOM	7 TER	6 QUI	10 QUA	9 SEX	8 DOM	8 TER	7 QUI	7 SÁB
	12 SÁB	11 SEG	13 QUA	12 SEX	12 DOM	11 TER	15 SEG	14 QUA	13 SEX	13 DOM	12 TER	12 QUI
	17 QUI	16 SÁB	18 SEG	17 QUA	17 SEX	16 DOM	20 SÁB	19 SEG	18 QUA	18 SEX	17 DOM	17 TER
	22 TER	21 QUI	23 SÁB	22 SEG	22 QUA	21 SEX	25 QUI	24 SÁB	23 SEG	23 QUA	22 SEX	22 DOM
	27 DOM	26 TER	28 QUI	27 SÁB	27 SEG	26 QUA	30 TER	29 QUI	28 SÁB	28 SEG	27 QUA	27 SEX

Obs.: O plantão será desenvolvido a partir da 0 (zero) hora.

A – FUNERÁRIA SÃO FRANCISCO

B – FUNERÁRIA CONCÓRDIA

C – FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

D – FUNERÁRIA SÃO JOSÉ

E – FUNERÁRIA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 844/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852119

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 844/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa o servidor OSMAR MARTINS FERREIRA para responder pelo cargo de Diretor de Desenvolvimento Rural.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor OSMAR MARTINS FERREIRA, ocupante do cargo de Encarregado da Seção de Inspeção, para responder pelo cargo de Diretor de Desenvolvimento Rural, no período de 10 a 23 de dezembro de 2018, em face do afastamento do titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

ADEMAR GERHARDT
Secretário Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de dezembro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 864/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852127

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 864/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede gratificação pelo exercício de função de direção à servidora NELSI DIAS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora NELSI DIAS, ocupante do cargo de Assistente Social, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, pelo desempenho da coordenação do Abrigo Provisório Anjo Gabriel, com dedicação exclusiva, no período de 2 a 31 de janeiro de 2019, em face do afastamento da titular, em gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

DENISE JUSTI LOPES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de dezembro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 865/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852136

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 865/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede gratificação pelo exercício de função de direção à servidora SUELI MONTEIRO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora SUELI MONTEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Pequeno Príncipe, com dedicação exclusiva, no período de 2 a 20 de janeiro de 2019, em face do afastamento da titular, em gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de dezembro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 866/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852139

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 866/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede abono de permanência à servidora VANI TEREZINHA LOCATELLI MAJESKI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 26, § 3º, da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido à servidora VANI TEREZINHA LOCATELLI MAJESKI, ocupante do cargo de Professor, matrícula 92541-00, abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até a data da concessão da aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de dezembro de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de dezembro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 869/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852150

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 869/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede abono de permanência à servidora DULCE BRESSAM RIZZI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 26, § 3º, da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido à servidora DULCE BRESSAM RIZZI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até a data da concessão da aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de dezembro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 872/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852154

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 872/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa a servidora FERNANDA KRÜGER para responder pelo cargo de Responsável do Setor de Cadastro Imobiliário Urbano, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora FERNANDA KRÜGER, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pelo cargo de Responsável do Setor de Cadastro Imobiliário Urbano, no período de 17 a 31 de dezembro de 2018, enquanto perdurar o afastamento do titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica suspensa, no mesmo período, a gratificação concedida à referida servidora, pelo Decreto nº 664/2018, de 4 de setembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	DANIEL FAGANELLO Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de dezembro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 875/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852158

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 875/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede gratificação pelo exercício de função de direção à servidora JULIANA RITTER DE ABREU.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, no período de 17 a 31 de janeiro de 2019, à servidora JULIANA RITTER DE ABREU, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, gratificação pelo exercício de função de direção, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos, com dedicação exclusiva, em face do afastamento da titular, em gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	NEURI COMIN Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de dezembro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 877/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852160

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 877/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora EUNICE DE FATIMA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de janeiro de 2019, à servidora EUNICE DE FATIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, o gozo de um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2008 a 11 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de dezembro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 878/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852163

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 878/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Auditoria Especial, instaurada pelo Decreto nº 776/2018, de 1º de novembro de 2018.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, e considerando a justificativa apresentada no Ofício nº 13/2018 – CE, da Comissão Especial de Auditoria, protocolizado sob nº 30295/2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, relativos à Auditoria Especial instaurada pelo Decreto nº 776/2018, de 1º de novembro de 2018, que tem por finalidade apurar a regularidade dos procedimentos, contratos e fiscalização relacionados à implantação e operação do Aterro Sanitário Municipal, observando inclusive a Ata de Audiência e Requisição da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de dezembro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 879/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852165

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 879/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede gratificação, pelo exercício de função de chefia, à servidora THALITA HELENA DALMAGO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração, e considerando a CI DRH 614/2018, de 20 de dezembro de 2018, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora THALITA HELENA DALMAGO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício de função de chefia do sistema Operacional Folha de Pagamento da Diretoria de Recursos Humanos, no período de 2 a 13 de janeiro de 2018, enquanto perdurar o afastamento do titular, em gozo de férias.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica suspensa, no mesmo período, a gratificação concedida à referida servidora pelo Decreto nº 129/2017, de 2 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de dezembro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 880/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852169

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 880/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa a servidora GIOVANA MAIRA PRIAMO para responder pelo cargo de Encarregada da Seção de Recursos Humanos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora GIOVANA MAIRA PRIAMO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pelo cargo de Encarregada da Seção de Recursos Humanos, no período de 26 de dezembro de 2018 a 9 de janeiro de 2019, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica suspensa, no mesmo período, a gratificação concedida à referida servidora, pelo Decreto nº 129/2017, de 2 de fevereiro de 2017 e alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 21 de dezembro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA SESSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 7/2018 PMC – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Publicação Nº 1851530

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONCORRÊNCIA Nº 7/2018 – PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para execução de obra de pavimentação asfáltica, de diversas ruas localizadas neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, por meio da Cédula de Crédito Bancário nº 44.481/ CEF/ Pró Transporte - Programa Avançar Cidades, constantes no Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA SESSÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: Apresentaram-se para participar do presente certame as empresas: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. representada pelo Sr. Adalberto Alves de Castro, BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP, TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA, VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA. Após isso, procedeu-se à abertura do Envelope 01 – Documentação de Habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão e representante legal presente constatando-se que as licitantes BRITAX BRITAGEM E CONTRUÇÕES LTDA, SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP, TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA, SETEP CONSTRUÇÕES S.A. e VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA. apresentaram sua documentação de habilitação de acordo com os requisitos exigidos no Edital e sendo assim foram julgadas HABILITADAS. Ressalva-se que os documentos de Acervo Técnico das licitantes foram analisados e aprovados pela Engenheira Civil, Senhora MARILU MATIELLO, CREA/SC nº 57.044-1, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Concórdia. Por fim, ressaltou que se não houver interposição de recursos, as proponentes habilitadas ficam desde já convocadas, a comparecerem neste mesmo local, às 08h30min do próximo dia 09/01/2019, para participar da sessão de abertura e julgamento de sua proposta de preço (Envelope 02).
Concórdia, SC, 27de dezembro de 2018.

JACIELE TOCHETTO
Vice-Presidente da CPL

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA SESSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 8/2018 PMC – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Publicação Nº 1852342

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONCORRÊNCIA Nº 8/2018 – PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra) para execução de obra de pavimentação asfáltica em CAUQ e drenagem pluvial da Rodovia de acesso à Comunidade de Sede Brum, neste município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA SESSÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: Apresentaram-se para participar do presente certame as empresas: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. representada pelo Sr. Adalberto Alves de Castro, BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP, TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA e VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA. Após isso, procedeu-se à abertura do Envelope 01 – Documentação de Habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão e representante legal presente constatando-se que as licitantes BRITAX BRITAGEM E CONTRUÇÕES LTDA, SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP, TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA, SETEP CONSTRUÇÕES S.A. e VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA apresentaram sua documentação de habilitação de acordo com os requisitos exigidos no Edital e sendo assim foram julgadas HABILITADAS. Ressalva-se que os documentos de Acervo Técnico das licitantes foram analisados e aprovados pela Engenheira Civil, Senhora CRISTINA VALCARENGHI, CREA/SC nº 105.438-1, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Concórdia. Por fim, ressaltou que se não houver interposição de recursos, as proponentes habilitadas ficam desde já convocadas, a comparecerem neste mesmo local, às 14h00min do próximo dia 09/01/2019, para participar da sessão de abertura e julgamento de sua proposta de preço (Envelope 02).
Concórdia, SC, 27de dezembro de 2018.

JACIELE TOCHETTO
Vice-Presidente da CPL

LEI Nº 5.165, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852180

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 5.165, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a Lei Geral do Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei estabelece o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado aos pequenos negócios, no âmbito do Município de Concórdia, para a simplificação do registro e da legalização da atividade econômica considerada de baixo grau de risco, atendendo as normas e preceitos da Lei Federal nº 11.598/2007, de 3 de dezembro de 2007; Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; Lei Estadual nº 17.071/2017, de 12 de janeiro de 2017 e legislação pertinente.

Art. 2º Para fins desta Lei, conceitua-se:

I – Pequenos negócios: caracterizado pela atividade econômica na forma de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP;

II – Atividade econômica: ramo de atividade identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;

III – Grau de risco: nível de perigo em potencial à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, em decorrência do exercício de atividade econômica;

IV – Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: estabelecido nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

V – Agricultor familiar: estabelecido nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

VI – Produtor rural: estabelecido nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

VII – Microempreendedor Individual: estabelecido nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

VIII – Artesão: estabelecido nos termos da Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015;

IX – Consulta prévia de viabilidade de instalação: ato pelo qual a Administração Municipal, mediante requerimento formal ou eletrônico, informa sobre os requisitos e impedimentos para o exercício de atividade econômica no território municipal, nos termos da Lei do plano diretor;

X – Alvará de licença de Localização e Funcionamento: ato pelo qual a Administração Municipal autoriza o funcionamento de determinada atividade econômica em local determinado;

XI – Licença de Atividade: ato pelo qual a Administração Municipal autoriza o exercício de atividade econômica que dispensa endereço sede para o seu desenvolvimento;
XII – Auto Declaração: ato pelo qual o contribuinte declara ter ciência e estar em conformidade com as normas de segurança sanitária, ambiental e prevenção e combate ao incêndio;

XIII – Enquadramento Empresarial Simplificado (EES): Auto declaração assinada pelo responsável legal pelo estabelecimento, de que as informações prestadas são verídicas, que sua atividade se enquadra como baixa probabilidade de risco, e que conhece as normas relacionadas as atividades constantes no cadastro de pessoa jurídica, nos termos da Lei Estadual nº 17.071/2017;

Art. 3º Todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, os Fundos especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos, bem como nos instrumentos em que forem parte, tais como ajustes públicos, convênios e contratos, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado aos pequenos negócios, nos termos desta Lei.

Art. 4º O microempreendedor individual, fica isento do pagamento de quaisquer taxas, emolumentos e demais custos referentes a atos da atividade, conforme § 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

CAPÍTULO I

DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO

Seção I

Das Diretrizes

Art. 5º Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de outra natureza poderá se estabelecer ou funcionar sem o Alvará de Funcionamento.

Art. 6º Para fins da concessão do Alvará de licença de Localização e Funcionamento de pessoa jurídica, que desenvolvam atividades econômicas ou não econômicas no Município, fica autorizada a utilização do Enquadramento Empresarial Simplificado (EES) e da Autodeclaração, previstos na Lei Estadual nº 17.071/2017, ou outra que vier a substituí-la, e serão classificadas de acordo com tabela de grau de risco, conforme Lei Estadual nº. 17.071/2017, pelos órgãos e pelas entidades envolvidos nos processos de concessão e renovação de alvarás, de abertura, alteração, licenciamento e fechamento de empresas, bem como de emissão de atestados.

Art. 7º No Alvará de licença de Localização e Funcionamento para os estabelecimentos que possuam atividade econômica de baixo grau de risco, constará a informação que estão concedidos provisoriamente pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do ato de registro, convertendo-se em definitivo quando acompanhados das licenças ou autorizações de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes.

§ 1º O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento provisório será acompanhado de informações concernentes aos requisitos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio, vigentes no Município;

§ 2º O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento provisório dar-se-á mediante a assinatura de uma auto declaração pelo responsável legal pela atividade, pelo qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar, no prazo indicado, os requisitos de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento é condição para o regular funcionamento de qualquer estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de natureza não econômica e será precedido das licenças dos respectivos órgãos ambiental, sanitário e de prevenção e combate ao incêndio.

Art. 9º Nos pequenos negócios com atividade de baixo risco, o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento será emitido mediante o fornecimento de dados cadastrais e o termo de Auto Declaração, em substituição a vistoria e comprovação prévias do cumprimento de exigências e restrições quanto às normas de segurança ambiental, sanitária e de prevenção e combate ao incêndio.

§ 1º Para os fins desta Lei, a tabela de atividades de baixo risco será definida conforme Lei Estadual nº 17071/2017.

§ 2º A emissão de licenças e alvarás não impede a fiscalização, a qualquer tempo, pelos respectivos órgãos de segurança sanitária, estando o pequeno negócio suscetível a procedimento e penalidades em caso de desconformidade com as normas pertinentes.

Art. 10. Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o Poder Executivo regulamentará, por Decreto, a concessão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento para pequenos negócios instalados em área ou edificação desprovidas de regularização fundiária e imobiliária, e em residência do Microempreendedor Individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.

Art. 11. Fica estabelecido prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao do requerimento, em relação as atividades que, por sua natureza, comportarem baixo grau de risco, para a análise do pedido junto ao município e emissão da Licença de Localização e Funcionamento.

Art. 12. O Município poderá, a qualquer momento, cassar a licença concedida, com base em decisão fundamentada, para resguardar o interesse público.

Art. 13. A Licença de Localização e Funcionamento deverá, obrigatoriamente, ser fixada no estabelecimento do contribuinte, em local visível ao público e acessível à fiscalização, sob pena de multa, nos termos da legislação aplicável.
Seção II

Da Consulta de Viabilidade

Art. 14. É obrigatória a realização da consulta de viabilidade, previamente ao pedido de inscrição da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Microempresário Individual, a qual será efetivada por meio do sistema Registro Mercantil Integrado – REGIN, disponível no site oficial da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC.

Parágrafo único. A consulta de viabilidade deverá bastar a que o empresário seja informado pelos órgãos competentes:

I – da descrição oficial do endereço de seu interesse e da possibilidade de exercício da atividade econômica desejada no local escolhido de acordo com as leis do Plano Diretor Físico-Territorial Urbano – PDFTU;

II – de todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade econômica pretendida.

Art. 15. Fica assegurada, de forma gratuita, ao empresário ou à pessoa jurídica do pequeno negócio, pesquisa prévia e consulta de viabilidade, às etapas de registro ou inscrição, dos empreendimentos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Parágrafo único. O órgão municipal competente realizará a consulta e prestará resposta à consulta prévia de viabilidade de instalação no prazo de dois dias úteis, em caráter orientativo, não ocorrendo fiscalização prévia.

Seção III

Alvará de Licença de Atividade

Art. 16. Fica instituída Licença de Atividade, para as atividades econômicas delimitadas por esta Lei.

Art. 17. Entende-se por Licença de Atividade a autorização dada pelo Poder Executivo Municipal para que, atendidos os requisitos, o contribuinte exerça suas atividades exclusivamente no estabelecimento do cliente ou de terceiros.

Art. 18. Para a concessão da Licença de Atividade, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

I – ser a atividade de baixo grau de risco;

II – que o exercício da atividade econômica não dependa da existência de estabelecimento físico, sendo exercida exclusivamente no estabelecimento do cliente ou de terceiros;

III – o responsável legal deve residir no Município de Concórdia.

Parágrafo único. O responsável legal prestará declaração que atende os requisitos previstos neste artigo.

Art. 19. Para fins de endereço fiscal, será considerado o endereço residencial do responsável legal.

Seção IV

Da Fiscalização

Art. 20. Sem prejuízo de sua ação específica, a autoridade fiscal exercerá sua atividade prioritariamente, de maneira orientadora e não punitiva junto às Microempresas, às Empresas de Pequeno Porte e ao Microempreendedor Individual.

Art. 21. Os procedimentos de natureza orientadora previstos no artigo anterior deverão prever, no mínimo:

I – a lavratura de "auto de intimação", em primeira visita, do qual constarão as providências a serem atendidas e o respectivo prazo para cumprimento; e,

II – a verificação, em segunda visita, do cumprimento das providências referida no inciso anterior, previamente à lavratura de auto de infração ou instauração de processo administrativo para declaração da invalidade ou cassação do licenciamento.

CAPÍTULO II

DO REGIME TRIBUTÁRIO

Art. 22. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte – Simples Nacional, relativamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, cingir-se-ão às disposições fixadas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, e pelas normas expedidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.
CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Fica estabelecido prazo de transição não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei, para que os órgãos e entidades envolvidos no processo de concessão de licenças e alvarás se adequem às disposições desta Lei.

Art. 25. Ficam revogadas as Leis nºs. 4.116, de 17 de novembro de 2009; 4.498, de 21 de março de 2013 e 4.886, de 15 de julho de 2016.

Centro administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

ENORI ANTONIO BOLSI
Secretário Municipal de Finanças

WAGNER ISIDORO SIMIONI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de dezembro de 2018. MAYARA AMPESE Diretora Administrativa	

PORTARIA Nº 226/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852243

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 226/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas na CI SEMED 1105, da Secretaria Municipal de Educação, nas CIs SEMURB 825 e 862/2018, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, na CI SEMUF 296/2018, da Secretaria Municipal de Finanças, na CI AGM 102/2018, da Auditoria Geral do Município e na CI SEMADRA 320, da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I – ALBERTO ANTONIO CASTOLDI, ocupante do cargo de Servente Braçal, no período de 2 a 20 de janeiro de 2019;

II – DAIANE VERRUCK PIEROSAN, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, no período de 26 a 30 de dezembro de 2018;

III – ELZIRA LUIZ DE FRANÇA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 17 a 23 de dezembro de 2018;

IV – FATIMA TERESINHA DE OLIVEIRA JANKE, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 66176–01 e 66176–03, no período de 14 a 22 e a partir de 28 de janeiro de 2019;

V – LEÃO MARCOS AMPESSAN, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, no período de 2 a 13 e a partir de 29 de janeiro de 2019;

VI – LEONICE PARIZOTTO CAMARGO, ocupante do cargo de Tesoureiro, no dia 2 e a partir de 24 de janeiro de 2019;

VII – LIDIANE DAL PRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 18 de dezembro de 2018;

VIII – MARIONI ROSA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, no período de 2 a 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 227/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852245

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 227/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas na CI SEMURB 886/2018, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, na CI SEMED 1134, da Secretaria Municipal de Educação e na CI GP 66/2018, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I – ANIBAL FONTANELLA DE SOUZA, ocupante do cargo de Engenheiro-Sanitarista, no período de 17 a 23 de dezembro de 2018;

II – NADIA LOINI KASTER SCHEIFLER, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 92231–00 e 92231-02, no período de 2 a 16 de janeiro de 2019;

III – ROBERTO GAMBIN, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Administração do Terminal Rodoviário, no período de 2 a 7 de janeiro de 2019;

IV – SILVIOMAR BERNARDI, ocupante do cargo de Diretor de Gabinete, a partir de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 228/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852246

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 228/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:

- o Adendo nº 30/2018 ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras

– SEMURB;

- a CI DRH 617/2018, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor FERNANDO MIGUEL POZZA, ocupante do cargo de Servente Braçal, Adicional de Periculosidade, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento (salário base), no período de 13 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 229/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852247

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 229/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas nas CIs SEMED 1302 e 1303, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as servidoras abaixo relacionadas, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I – CRISTIANE ROSA POTTRATZ PERONDI, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 97314-02 e 97314-00, no período de 7 a 25 de janeiro de 2019;

II – ZENILDA GUAREZI SALINI, ocupante do cargo de Professor, matrícula 52884-14, a partir de 17 janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Cordilheira Alta

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2018 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2017

Publicação Nº 1853019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº56/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA.
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 72/2017, firmado entre o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA e o MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 8.424,00 (oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 702,00 (setecentos e dois reais) cada, sendo debitadas mensal, sucessiva e diretamente até o último dia útil de cada mês, pela CONTRATADA, por meio do Banco do Brasil, Agência nº 5267-1, Conta Corrente nº 46020-6, de titularidade da CONTRATANTE..

DOTAÇÃO: A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária Proj. Atividade n.º2083, elemento- 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo estabelece a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 72/2017, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/1993, estendendo sua vigência até 31/12/2019.

Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Gilsoni Lunardi Albino.
Cordilheira Alta/SC, 27/12/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2018 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 11/2016

Publicação Nº 1853021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2018
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº11/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Constitui-se como objeto do presente termo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo n. 03/2017.
REAJUSTE: Frente à prorrogação de vigência contratual, fica reajustado em 3,55%, conforme INPC (IBGE) acumulado dos últimos 12 meses, o valor do Contrato Administrativo n. 03/2017.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente em 2019, cujas fontes de recurso têm as seguintes classificações:
Projeto Atividade 2.031;
Elemento 3390392800000;
VIGÊNCIA: Com a presente prorrogação, o Contrato Administrativo n. 03/2017 estenderá seus efeitos até 02/01/2020.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Adierso Marcos Bianchi.
Cordilheira Alta/SC, 27/12/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2018 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 11/2016

Publicação Nº 1853022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2018
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº11/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Constitui-se como objeto do presente termo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo n. 04/2017.
REAJUSTE: Frente à prorrogação de vigência contratual, fica reajustado em 3,55%, conforme INPC (IBGE) acumulado dos últimos 12

meses, o valor do Contrato Administrativo n. 04/2017.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente em 2019, cujas fontes de recurso têm as seguintes classificações:
Projeto Atividade 2.031;
Elemento 3390392800000;
VIGÊNCIA: Com a presente prorrogação, o Contrato Administrativo n.04/2017 estenderá seus efeitos até 02/01/2020.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Adierso Marcos Bianchi.
Cordilheira Alta/SC, 27/12/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2018 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 14/2016

Publicação Nº 1853023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2018
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº14/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: HIDROSERV PRESTADORA DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS S/S.
OBJETO: Constitui-se como objeto do presente termo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo n. 06/2017.
REAJUSTE: Frente à prorrogação de vigência contratual, fica reajustado em 3,55%, conforme INPC (IBGE) acumulado dos últimos 12 meses, o valor do Contrato Administrativo n. 06/2017.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente em 2019, cujas fontes de recurso têm as seguintes classificações:
Projeto Atividade 2.084;
Elemento 3390390500000;
VIGÊNCIA: Com a presente prorrogação, o Contrato Administrativo n.06/2017 estenderá seus efeitos até 02/01/2020.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Gary Angel Ramos Bittencourt.
Cordilheira Alta/SC, 27/12/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2018 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 16/2016

Publicação Nº 1853027

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2018
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº16/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELE.
OBJETO: Constitui-se como objeto do presente termo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo n. 07/2017.
REAJUSTE: Frente à prorrogação de vigência contratual, fica reajustado em 3,55%, conforme INPC (IBGE) acumulado dos últimos 12 meses, o valor do Contrato Administrativo n. 07/2017.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente em 2019, cujas fontes de recurso têm as seguintes classificações:
Projeto Atividade 2.020;
Elemento 3390409900000;
VIGÊNCIA: Com a presente prorrogação, o Contrato Administrativo n.07/2017 estenderá seus efeitos até 02/01/2020.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Patrick Canton.
Cordilheira Alta/SC, 27/12/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº 09/2015

Publicação Nº 1853031

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº09/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: Constitui como Objeto do presente Termo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo n. 05/2016.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente em 2019, cujas fontes de recurso têm as seguintes classificações:
Projeto Atividade 2.070, 2.006 e 2.019;
Elemento 3390400100000;
VIGÊNCIA: Com a presente prorrogação, o Contrato Administrativo n.05/2016 estenderá seus efeitos até 31/12/2019.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Mauri Cesar Dengo.
Cordilheira Alta/SC, 27/12/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2018 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

Publicação Nº 1853033

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2018
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Constitui-se como objeto do presente termo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo n. 01/2017.
REAJUSTE: Frente à prorrogação de vigência contratual, fica reajustado em 3,55%, conforme INPC (IBGE) acumulado dos últimos 12 meses, o valor do Contrato Administrativo n. 01/2017.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente em 2019, cujas fontes de recurso têm as seguintes classificações:
Projeto Atividade 2.020 e 2.019;
Elemento 3390400100000 e 3390409900000;
VIGÊNCIA: Com a presente prorrogação, o Contrato Administrativo n.01/2017 estenderá seus efeitos até 02/01/2020.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Daniela Ramos da Silva Guollo.
Cordilheira Alta/SC, 27/12/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2018 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

Publicação Nº 1853037

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº59/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Constitui-se como objeto do presente termo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo n. 01/2018.
REAJUSTE: Frente à prorrogação de vigência contratual, fica reajustado em 3,55%, conforme INPC (IBGE) acumulado dos últimos 12 meses, o valor do Contrato Administrativo n. 01/2018.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente em 2019, cujas fontes de recurso têm as seguintes classificações:
Projeto Atividade 2.020 e 2.019;
Elemento 3390400100000 e 3390409900000;
VIGÊNCIA: Com a presente prorrogação, o Contrato Administrativo n.01/2018 estenderá seus efeitos até 02/01/2020.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Daniela Ramos da Silva Guollo.
Cordilheira Alta/SC, 27/12/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2018 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018

Publicação Nº 1853039

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2017
INEXIGIBILIDADE Nº12/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Constitui-se como objeto do presente termo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo n. 36/2017.
REAJUSTE: Frente à prorrogação de vigência contratual, fica reajustado em 3,55%, conforme INPC (IBGE) acumulado dos últimos 12

meses, o valor do Contrato Administrativo n. 36/2017.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente em 2019, cujas fontes de recurso têm as seguintes classificações:
Projeto Atividade 2.020 e 2.019;
Elemento 3390400100000 e 3390409900000;
VIGÊNCIA: Com a presente prorrogação, o Contrato Administrativo n.36/2017 estenderá seus efeitos até 31/12/2019.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Daniela Ramos da Silva Guollo.
Cordilheira Alta/SC, 27/12/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2018 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018

Publicação Nº 1853040

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: GAIA RODOVIAS LTDA.
OBJETO: Constitui-se como objeto do presente termo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo n. 37/2018.
JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação de vigência faz-se necessária pelo atraso na efetivação do repasse financeiro pelo Governo do Estado para efetivação do pagamento da obra, na forma do convênio nº 2018TR773 (processo nº AR044029186) firmado junto ao Estado de Santa Catarina por meio da Agência de Desenvolvimento de Chapecó.
VIGÊNCIA: Com a presente prorrogação, o Contrato Administrativo n.37/2018 estenderá seus efeitos até 31/12/2019.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Ivo D'agostini.
Cordilheira Alta/SC, 27/12/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2018 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

Publicação Nº 1853041

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: FERRONATO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.
OBJETO: Constitui-se como objeto do presente termo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo n. 61/2018.
JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação de vigência faz-se necessária pelo atraso na efetivação do repasse financeiro pelo Governo Federal para a efetivação do pagamento dos equipamentos, na forma do contrato de repasse OGU n° 872501/2018/MAPA/CAIXA - operação 105631489 - programa fomento ao setor agropecuário - patrulha agrícola mecanizada.
VIGÊNCIA: Com a presente prorrogação, o Contrato Administrativo n.61/2018 estenderá seus efeitos até 31/12/2019.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Eduardo Ferronato.
Cordilheira Alta/SC, 27/12/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

Publicação Nº 1853042

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI.
OBJETO: Constitui-se como objeto do presente termo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo n. 62/2018.
JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação de vigência faz-se necessária pelo atraso na efetivação do repasse financeiro pelo Governo Federal para a efetivação do pagamento dos equipamentos, na forma do contrato de repasse OGU n° 872501/2018/MAPA/CAIXA - operação 105631489 - programa fomento ao setor agropecuário - patrulha agrícola mecanizada.
VIGÊNCIA: Com a presente prorrogação, o Contrato Administrativo n.62/2018 estenderá seus efeitos até 31/12/2019.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Tauana de Freitas.
Cordilheira Alta/SC, 27/12/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

Publicação Nº 1853043

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: DELMAR KISSMANN ME.
OBJETO: Constitui-se como objeto do presente termo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo n. 63/2018.
JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação de vigência faz-se necessária pelo atraso na efetivação do repasse financeiro pelo Governo Federal para a efetivação do pagamento dos equipamentos, na forma do contrato de repasse OGU n° 872501/2018/MAPA/CAIXA - operação 105631489 - programa fomento ao setor agropecuário - patrulha agrícola mecanizada.
VIGÊNCIA: Com a presente prorrogação, o Contrato Administrativo n.63/2018 estenderá seus efeitos até 31/12/2019.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Delmar Kissmann.
Cordilheira Alta/SC, 27/12/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2018 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

Publicação Nº 1853045

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: JEAN PYER VIVIAN EIRELI.
OBJETO: Constitui-se como objeto do presente termo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo n. 64/2018.
JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação de vigência faz-se necessária pelo atraso na efetivação do repasse financeiro pelo Governo Federal para a efetivação do pagamento dos equipamentos, na forma do contrato de repasse OGU n° 872501/2018/MAPA/CAIXA - operação 105631489 - programa fomento ao setor agropecuário - patrulha agrícola mecanizada.
VIGÊNCIA: Com a presente prorrogação, o Contrato Administrativo n.64/2018 estenderá seus efeitos até 31/12/2019.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Jean Pyer Vivian.
Cordilheira Alta/SC, 27/12/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2018 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

Publicação Nº 1853049

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº83/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: DIMÁQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Constitui-se como objeto do presente termo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo n. 65/2018.
JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação de vigência faz-se necessária pelo atraso na efetivação do repasse financeiro pelo Governo Federal para a efetivação do pagamento dos equipamentos, na forma do contrato de repasse OGU n° 872501/2018/MAPA/CAIXA - operação 105631489 - programa fomento ao setor agropecuário - patrulha agrícola mecanizada.
VIGÊNCIA: Com a presente prorrogação, o Contrato Administrativo n.65/2018 estenderá seus efeitos até 31/12/2019.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Altair Fabro.
Cordilheira Alta/SC, 27/12/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2018 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

Publicação Nº 1853051

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATAD: IRMÃOS ZANELLA COMERCIAL AGRICOLA LTDA ME.
OBJETO: Constitui-se como objeto do presente termo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo n. 66/2018.
JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação de vigência faz-se necessária pelo atraso na efetivação do repasse financeiro pelo Governo Federal para a efetivação do pagamento dos equipamentos, na forma do contrato de repasse OGU n° 872501/2018/MAPA/CAIXA - operação 105631489 - programa fomento ao setor agropecuário - patrulha agrícola mecanizada.

VIGÊNCIA: Com a presente prorrogação, o Contrato Administrativo n.66/2018 estenderá seus efeitos até 31/12/2019.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Caciano Zanella.
Cordilheira Alta/SC, 27/12/2018.

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 107/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

Publicação Nº 1851438

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação conforme abaixo especifica:
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº46/2018
JULGAMENTO: Menor preço por Item
PROCESSO: 107/2018.
SOLICITANTE: Gabinete Do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Cultura E Esporte, Fundo Municipal De Assistência Social, Secretaria Municipal De Agricultura, Secretaria Municipal De Infraestrutura, Secretaria Municipal De Agua E Saneamento Básico, Fundo Municipal De Saúde.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) COM A FINALIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$1.464,150,00 (Um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e cinquenta reais).
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Comissão de Licitações declara vencedora a empresa: NILO TOZZO COMBUSTIVEIS LTDA para os itens 01, 02, 03, no valor total de R$1.464.150,00, adjudicado em favor da empresa o objeto da licitação em epígrafe. Após publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;
Cordilheira Alta, SC, em 27 de dezembro de 2018.
ADRIANA DE CEZARO MORESCO
Pregoeira

Coronel Freitas

Prefeitura

CONTRATO Nº 110/2018

Publicação Nº 1851574

PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº110/2018
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº110/2018
Contratado: PÚBLICA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO EIRELI ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM CONTROLADORIA INTERNA, CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO E NA IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA ENVIO DE DADOS AO ESOCIAL.
Valor: R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).
Vigência: 31/12/2018.

DECRETO Nº 8316/2018

Publicação Nº 1852132

DECRETO Nº. 8.316, 17 De Dezembro De 2018
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Izeu Jonas Tozetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Nº 2.222/2017.
DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verbas por anulação de dotação no orçamento do município no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) conforme a seguir discriminado:

Órgão: 06.01 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos.
Função: 15- Urbanismo.
Sub-função: 451– Infra-Estrutura Urbana.
Programa: 0018 – Serviço de Utilidade Pública.
Ação: 2.050- Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos.
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários R$ 1.000,00

Art. 2º. As fontes de recursos para cobertura dos crédito adicional especial suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária a seguir descriminada:

Órgão: 06.01 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos.
Função: 15- Urbanismo.
Sub-função: 451– Infra-Estrutura Urbana.
Programa: 0018 – Serviço de Utilidade Pública.
Ação: 2.050- Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos.
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários R$ 1.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação por superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento vigente do Município, no valor de R$ 23.240,22 (vinte e três mil duzentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 10.01 – Departamento de Assistência Social.
Função: 08- Assistência Social.
Sub-função: 244– Assistência Comunitária.
Programa: 0023 – Proteção Social Básica.
Ação: 2.073- Manutenção do CRAS/PAIF
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0000 – Superávit do Exercício Anterior R$ 23.240,22

Art. 4º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme decreto nº. 8.012/2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2018.

Izeu Jonas Tozetto Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO Nº 8317/2018

Publicação Nº 1852133

DECRETO Nº 8.317, 17 De Dezembro de 2018.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR DOTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Izeu Jonas Tozetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Nº 2.222/2017.
DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação por superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 0019 – Saúde para Todos.
Ação: 2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.00002– Superávit do Exercício Anterior R$3.200,00.

Órgão: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 0019 – Saúde para Todos.
Ação: 2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.00002– Superávit do Exercício Anterior R$ 20.000,00.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme decreto nº. 8.012/2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças

LEI Nº 2275/2018

Publicação Nº 1851634

LEI MUNICIPAL Nº 2.275, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
Autoriza o Prefeito Municipal a conceder subvenção social a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, para fins que menciona.

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Em Exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Srª. Isaura Cândida Provin, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber – que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar repasse financeiro, a título de subvenção social, a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, entidade Beneficente de Assistência Social, CNPJ n. 02.122.913/0002-97, no valor de até R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), por mês, pelo período de 12 meses, de Janeiro a Dezembro de 2019, conforme rege o art. 16 da lei 4.320/1964.

Art. 2º. A subvenção prevista no art. 1º deve ser utilizada para pagamento dos serviços essenciais de assistência médica na forma de plantões, sobreavisos de médicos, suturas e despesas de custeio e manutenção da instituição, objetivando que a população tenha acesso a médicos para atendimentos urgentes durante 24hrs por dia, no único hospital da cidade.

Art. 3º. A entidade subvencionada deve prestar contas ao Município na forma contábil, conforme exige o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, obedecendo-se a Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de Dezembro de 2018.

Isaura cândida Provin Prefeita Municipal Em Exercício

LEI Nº 2276/2018

Publicação Nº 1851757

LEI MUNICIPAL Nº 2.276, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a Revisão Geral de Vencimentos dos Servidores e Subsídios dos agentes políticos, e Dá Outras Providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Em Exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Srª. Isaura Cândida Provin, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

A Excelentíssima
Faz Saber – que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral a todos os servidores públicos, bem como aos subsídios dos agentes políticos, a partir de 1º de janeiro de 2019, em 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), com base do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas, acumulado de Novembro de 2017 a outubro de 2018.

Art. 2º. O menor piso salarial do município, referente à Lei Municipal nº. 2.229/2017, fica corrigido de acordo com o artigo 1º da presente lei, correspondendo à importância de R$ 995,57 (novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Os vencimentos dos servidores contratados por prazo determinado regulados pela Lei 2.229/2017, ficam corrigidos de acordo com o artigo 1º da presente lei, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º. Os proventos dos servidores inativos e pensionistas ficam corrigidos de acordo com o artigo 1º da presente lei, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º. Os quadros de vencimentos constantes nas Leis Municipais Nºs: 1964/2013, 2077/2015 e 2079/2015, deverão ser atualizados de acordo com os percentuais determinados no artigo 1º da presente lei.

Art. 6º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de Dezembro de 2018.

Isaura cândida Provin Prefeita Municipal Em Exercício

Coronel Martins

Prefeitura

CONTRATO Nº 047/2018

Publicação Nº 1851282

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO Nº 047/2018.

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2018 NÚMERO CONTRATO: 047/2018

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/12/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOÓGICOS: Seladora para selagem de embalagens, (papel grau cirúrgico / plástico) para estrilização em autoclaves de vapor, com sistema integrado de corte (guilhotina), sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem, sistema de avisos com LED's indicativos e bips sonoros, teclado de membrana, área mínima de selagem: 30 cm, Voltagem: 220 Volts; Jato de bicarbonato contendo console com entrada de ar, água e reservatório de bicarbonato acoplado à peça de mão, base metálica resistente à oxidação, com ponteira removível e autoclavável; Mocho confeccionado em aço carbono, com proteção de encosto, estofamento com espuma espessa, revestido de laminado em PVC, sistema à GÁS de regulagem de altura do assento com alavanca independente, base giratória com no mínimo cinco rodízios resistentes; Negatoscópio Panorâmico confeccionado em material acrílico, com sistema de iluminação por LED, com sistema de fixação das radiografias por imã, com três posições de trabalho: parede, mesa ou inclinado, com área visível mínima de 254 x 144 mm; Bomba de Vácuo com sistema de sucção, motor com potência mínima de 0,5 HPp, possuir regulagem de potência de sucção, possuir sucção mínima de vácuo de 450 mm/hg, possuir alta resistência ao uso intensivo; Voltagem 220V, conforme proposta de preços vencedora do certame licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, mediante livre acordo entre as partes, formalizado em termo aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Edson Valgoi OAB/SC 21.916

TIPO DE PESSOA (2/1): 2 CNPJ: 00.802.202/0001-02
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PORTARIA Nº 190/2018

Publicação Nº 1851613

PORTARIA Nº. 190 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade, do interesse público e da publicidade;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período de referência que especifica:
01 – Para gozo de 15 (Quinze) dias no período de 03 de Janeiro de 2019 á 17 de Janeiro de 2019.

NOME	CARGO	REFERENCIA
Lucas Cuchi	Chefe de Gabinete	03/01/2018 á 02/01/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 27 de Dezembro de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 191/2018

Publicação Nº 1851614

PORTARIA Nº. 191, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando Lei complementar nº 040 de 29 de abril de 2014 Art. 113;
Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade e da economicidade; Resolve:

CONCEDER:

Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor abaixo relacionado, no período e referências que especifica.
01- Pelo período de 30 (Trinta) dias, com gozo a partir do dia 03 de Janeiro de 2019 á 01 Fevereiro de 2019.

FUNCIONÁRIO	CARGO	REFERÊNCIAS
Lodacir Spricigo	Motorista	08/2012 á 08/2015 15 dias 08/2015 á 08/2018 15 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC,
em 27 de Dezembro de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

PORTARIA Nº 192/2018

Publicação Nº 1851615

PORTARIA Nº. 192 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade, do interesse público e da publicidade;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período de referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (Trinta) dias no período de 07 de Janeiro de 2019 á 05 de Fevereiro de 2019.

NOME	CARGO	REFERENCIA
Abel da Silva Debastiani	Monitor Desportivo	09/07/2016 á 08/07/2017 15 dias 09/07/2017 á 08/07/2018 15 dias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 27 de Dezembro de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 193/2018

Publicação Nº 1851642

PORTARIA N.193 DE 27 DE DEEMBRO DE 2018
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº164 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 e dá outras providências.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 164, de 28 de Novembro de 2018, que dispõe sobre Férias e Licença Prêmio de Servidor Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 27 de Dezembro de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Munic. De Adm. Planej. E Finanças

PORTARIA Nº 194/2018

Publicação Nº 1851643

PORTARIA Nº. 194 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade, do interesse público e da publicidade;

Considerando Lei complementar nº 040 de 29 de abril de 2014 Art. 113;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período de referência que especifica:
01 – Para gozo de (50) dias no período de 21/01/2019 á 11/03/2019

NOME	CARGO	REFERENCIA
Rafael Pertusatti	Técnico em Informática	02/06/2016 á 01/06/2017 20 dias 02/06/2017 á 01/06/2018 30 dias

Art. 2º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor abaixo relacionado, no período e referências que especifica.
01- Pelo período de 20 (Vinte) dias, com gozo a partir do dia 12/03/2019 á 31/03/2019

FUNCIONÁRIO	CARGO	REFERÊNCIAS
Rafael Pertusatti	Técnico em informática	2014-2017

Parágrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 a 30 de cada mês podendo ser alterado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 27 de Dezembro de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 195/2018

Publicação Nº 1851645

PORTARIA Nº. 195 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade, do interesse público e da publicidade;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias a Servidora abaixo relacionada, no período de referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (Trinta) dias no período de 28/01/2019 á 26/02/2019

NOME	CARGO	REFERENCIA
Geneci da Costa Pertussatti	Fiscal de Tributos	01/04/2017 á 31/03/2018

Parágrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 a 30 de cada mês podendo ser alterado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 27 de Dezembro de 2018
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

Cunha Porã

Prefeitura

DECRETO N° 118, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852449

DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2018.

"DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIRO RIVELINO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, em especial o Art. 96 VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 7º, II da Lei nº 2.757, de 28 de dezembro de 2017, e as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO os recursos do Superávit Financeiro do exercício de 2017;

CONSIDERANDO os recursos do Excesso de Arrecadação do exercício de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação do Exercício de 2018 e Superávit Financeiro do exercício de 2017, no valor de R$ 499.920,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e vinte reais), conforme demonstrado abaixo:

ORGÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ.: 04.122.0002.2.003 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
Modalidade Aplicação: 3.1.90.0000 – Aplicações Diretas
(1006) Fonte: 0.1.00.00.00 – Excesso de Arrecad. Recursos Ordinários .....R$ 3.200,00

ORGÃO: 03.00 – SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.01 – Administração
Proj./Ativ.: 28.845.0000.0.003 – Contribuição ao PASEP
Modalidade Aplicação: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas
(1024) Fonte: 0.1.00.00.00 – Excesso de Arrecad. Recursos Ordinários .....R$ 20.000,00

ORGÃO: 05.00 – SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 05.01 – Educação
Proj./Ativ.: 12.361.0009.2.014 – Manut. Das Ações do Transporte Escolar
Modalidade Aplicação: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas
(1039) Fonte: 0.1.01.00.00 – Excesso de Arrecad. Rec. De Imp. de Transf. .....R$ 7.000,00
(1040) Fonte: 0.1.36.00.00 – Excesso de Arrecad. Salário Educação .....R$ 20.000,00
Proj./Ativ.: 12.361.0010.2.016 – Manut. Ações do FUNDEB – Ensino Fundamental
Modalidade Aplicação: 3.1.90.0000 – Aplicações Diretas
(1050) Fonte: 0.1.18.00.00 – Excesso de Arrecad. Transf. do FUNDEB .....R$ 204.000,00

Proj./Ativ.: 12.364.0012.2.020 – Manut. De Ações do Ensino Superior
Modalidade Aplicação: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas
(1053) Fonte: 0.1.00.00.00 – Excesso de Arrecad. Rec. Ordinários ..... R$ 32.600,00
Proj./Ativ.: 27.812.0018.2.031 – Manut. Das Ações do Dpto. De Desporto
Modalidade Aplicação: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas
(1072) Fonte: 0.1.00.00.00 – Excesso de Arrecad. Rec. Ordinários ..... R$ 5.000,00

ORGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 10.301.0007.2.040 – Manut. Das Ações Gerais do Dpto. De Saúde
Modalidade Aplicação: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas
(1165) Fonte: 0.1.02.00.00 – Excesso Rec. De Imp. E Transf. de Impostos ..... R$ 10.000,00
(1166) Fonte: 0.1.38.00.00 – Excesso Transf. de Recursos do SUS ..... R$ 62.000,00

ORGÃO: 07.00 – SECRET. DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 07.01 – DPTO. DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Proj./Ativ.: 15.452.0014.2.023 – Manut. das Ações Dpto. de Planejamento e Obras
Modalidade Aplicação: 3.1.90.0000 – Aplicações Diretas
(1087) Fonte: 0.1.00.00.00 – Excesso Recursos Ordinários ..... R$ 2.770,00
Modalidade Aplicação: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas

(1088) Fonte: 0.1.00.00.00 – Excesso Recursos Ordinários ..... R$ 15.000,00
Proj./Ativ.: 17.512.0020.2.033 – Manut. das Ações de Saneamento Básico
Modalidade Aplicação: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas
(1094) Fonte: 0.1.00.00.00 – Excesso Recursos Ordinários ..... R$ 17.000,00

Unidade Orçamentária: 07.02 – DPTO. INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Proj./Ativ.: 26.782.0017.2.030 – Manut. das Ações Dpto. de Infraestrutura e Transportes
Modalidade Aplicação: 3.1.90.0000 – Aplicações Diretas
(1102) Fonte: 0.1.00.00.00 – Excesso Recursos Ordinários ..... R$ 1.850,00
Modalidade Aplicação: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas
(1103) Fonte: 0.1.00.00.00 – Excesso Recursos Ordinários ..... R$ 30.000,00
(2300) Fonte: 0.3.00.00.00 – Superávit Recursos Ordinários ..... R$ 62.000,00

ORGÃO: 10.00 – SECRET. DE DESENVOLVIMENTO ECON. E SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.01 – Dpto. De Ind. Com. Serviços e Turismo
Proj./Ativ.: 23.691.0016.2.028 – Manut. Das Ações Secret. Do Des. Econômico
Modalidade Aplicação: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas
(1122) Fonte: 0.1.00.00.00 – Excesso de Arrecad. Rec. Ordinários .....R$ 1.500,00

ORGÃO: 12.00 – SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 12.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.: 08.244.0006.2.035 – Manut. Das Ações de Política de Assist. Social
Modalidade Aplicação: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas
(1132) Fonte: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários .....R$ 6.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, no valor de 499.920,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e vinte reais) será utilizado o Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2018 e o superávit financeiro verificado no exercício de 2017.

Art. 3º. Fica pelo presente Decreto, efetuado remanejamento de dotação orçamentária dentro da mesma categoria de programação de despesa, no órgão, Projeto e Atividade, conforme demonstrado abaixo:

ORGÃO: 05.00 – SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 05.01 – Educação
Proj./Ativ.: 12.361.0010.2.016 – Manut. Das Ações do FUNDEB – Ensino Fundamental
Modalidade Aplicação: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas
(1051) Fonte: 0.1.01.00.00 – Rec. De Imp. E de Transf. de Impostos .....R$ 27.400,00

ORGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 10.301.0007.2.040 – Manut. Das Ações Gerais do Dpto. De Saúde
Modalidade Aplicação: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas
(1165) Fonte: 0.1.02.00.00 – Excesso Rec. De Imp. E Transf. de Impostos ..... R$ 35.000,00

ORGÃO: 09.00 – SECRET. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 09.01 – Agricultura e Abastecimento
Proj./Ativ.: 20.606.0015.2.025 – Manut. Das Ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Modalidade Aplicação: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas
(1112) Fonte: 0.1.00.00.00 – Excesso de Recursos Ordinários ..... R$ 35.500,00

Art. 4º. Os recursos para cobertura do presente Remanejamento, que trata o artigo anterior, será proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais), conforme especificação a seguir:

ORGÃO: 05.00 – SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 05.01 – Educação
Proj./Ativ.: 12.361.0010.2.016 – Manut. Das Ações do FUNDEB – Ensino Fundamental
Modalidade Aplicação: 3.1.90.0000 – Aplicações Diretas
(1049) Fonte: 0.1.01.00.00 – Rec. De Imp. E de Transf. de Impostos .....R$ 20.000,00
Modalidade Aplicação: 4.4.90.0000 – Aplicações Diretas
(1052) Fonte: 0.1.01.00.00 – Rec. De Imp. E de Transf. de Impostos .....R$ 7.400,00

ORGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 10.301.0007.2.040 – Manut. Das Ações Gerais do Dpto. De Saúde
Modalidade Aplicação: 3.1.90.0000 – Aplicações Diretas
(1162) Fonte: 0.1.02.00.00 – Rec. De Imp. E Transf. de Impostos ..... R$ 35.000,00

ORGÃO: 09.00 – SECRET. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 09.01 – Agricultura e Abastecimento

Proj./Ativ.: 20.606.0015.2.025 – Manut. Das Ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Modalidade Aplicação: 3.1.90.0000 – Aplicações Diretas
(1110) Fonte: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 30.900,00
Modalidade Aplicação: 3.3.50.0000 – Transf. a Instituições Privadas s/fins lucrativos
(1111) Fonte: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 1.000,00
Modalidade Aplicação: 4.4.90.0000 – Aplicações Diretas
(1114) Fonte: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 3.600,00

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2018.
JAIRO RIVELINO EBELING
Prefeito Municipal

Registrado e publicado,

MARCIA REJANE MARKENDORF
Gerente de Gestão Financeira

DECRETO N° 119, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1853117

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

DECRETO Nº 119, de 27 de dezembro de 2018.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N°. 014/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, em especial o Art. 96 VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos do Edital n° 014/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Edital n° 014/2018, com a respectiva classificação dos candidatos conforme Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. A contratação se dará de acordo com a presente homologação e a convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O Processo Seletivo terá validade de 1(um) ano.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2018.

JAIRO RIVELINO EBELING
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra,

MARCIA REJANE MARKENDORF
Gerente de Gestão Financeira

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

ANEXO I - RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

*** MOTORISTA DE ÔNIBUS - CUNHA PORÃ**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CE	PP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000121	DARLEI PARISOTTO	1,00	1,00	2,10	5,00	9,10	25/10/1985	1º	Classificado
0000085	NILTON LASCH	1,00	0,80	2,10	4,50	8,40	07/02/1964	2º	Classificado
0000437	AGINALDO BIRCK	1,00	1,00	2,10	4,00	8,10	30/11/1979	3º	Classificado
0000098	FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA	1,00	0,80	1,80	4,00	7,60	14/06/1977	4º	Classificado
0000338	RENILDO FERRABOLI	1,00	0,80	1,50	4,00	7,30	07/09/1966	5º	Classificado
0000177	NALCIR ANTONIO LEDUR	0,60	0,80	0,90	4,00	6,30	27/12/1962	-	Desclassificado
0000359	VALDIR ELEMAR LANZ	0,80	0,80	1,20	0,00	2,80	12/04/1968	-	Desclassificado

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

ANEXO I - RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

**** MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CUNHA PORÃ**

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CE	PP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000064	MARCIO JOSE KOCH	1,00	1,00	2,40	4,50	8,90	27/12/1978	1º	Classificado
0000113	MÁRCIO PRESSER	1,00	1,00	1,80	5,00	8,80	13/05/1976	2º	Classificado
0000258	PAULO VALDEMAR FRIEDRICH	1,00	0,80	1,80	5,00	8,60	04/11/1968	3º	Classificado
0000115	JAIR IVAN RODRIGUES DA SILVA	1,00	1,00	1,50	4,50	8,00	08/09/1969	4º	Classificado
0000246	ELIAS PALOSKI	1,00	0,80	1,80	4,00	7,60	04/06/1986	5º	Classificado

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

ANEXO I - RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

AGENTE ADMINISTRATIVO - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CEÁ	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000196	PRISCILA ELÍS SIGNOR	2,00	2,50	0,80	2,40	7,70	25/06/1988	1º	Classificado
0000023	BELONI GALVÃO	2,00	2,00	0,40	2,40	6,80	26/10/1995	2º	Classificado
0000299	JOCASTA DAIANE SCHELL	1,00	2,00	1,60	1,80	6,40	26/11/1997	3º	Classificado
0000413	MARCELO CRISTIANO WEBER	1,00	2,00	1,20	1,20	5,40	08/01/1990	4º	Classificado
0000070	PATRÍCIA ELENA WIEBBELLING JUNG	1,00	1,50	0,40	2,40	5,30	09/04/1990	5º	Classificado
0000283	MAIRILIAN DAIANE POTTRATZ REGNER	1,50	1,00	0,80	1,80	5,10	10/06/1989	6º	Classificado
0000391	PATRÍCIA ANSELMINI	1,00	1,50	0,80	1,80	5,10	03/01/1990	7º	Classificado
0000068	MAICON RODRIGO ASSMANN	1,50	2,00	0,40	1,20	5,10	22/12/1995	8º	Classificado
0000009	KÁTINA JAÍNE MARCOLIN	1,50	0,50	1,20	1,80	5,00	28/01/1992	9º	Classificado
0000327	GABRIEL GRUBER	0,50	2,50	1,20	0,60	4,80	25/10/1999	10º	Classificado
0000354	FERNANDA STERTZ	1,50	1,00	0,40	1,20	4,10	13/02/1987	11º	Classificado
0000106	ANA CAROLINA JAHNEL	1,50	1,00	0,80	0,60	3,90	24/11/2000	12º	Classificado
0000229	VIVIANE ANDRESSA WIEBBELLING	1,00	1,50	0,80	0,60	3,90	15/09/1996	13º	Classificado
0000063	IVAN MATHEUS KOLLET	0,00	1,50	0,40	1,80	3,70	11/05/1995	14º	Classificado
0000316	SUÉLIN THAIS MAZZOCHI	0,50	1,50	1,60	0,00	3,60	26/07/1997	15º	Classificado
0000144	CAROLINE BIANCA KEMPFER	0,50	1,50	0,40	0,60	3,00	16/07/1996	16º	Classificado
0000300	GELCI EUZÉBIO	-	-	-	-	-	24/08/1983	-	Desclassificado
0000152	JÉSSICA CRISTINI PONCIO DA COSTA	-	-	-	-	-	27/02/1989	-	Desclassificado

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

ANEXO I - RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CEÁ	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000419	LUAN ANDREI AULER	1,50	2,00	1,20	1,20	5,90	15/10/1996	1º	Classificado
0000244	ALESSANDRO SAMUEL SCHMOELLER	0,50	1,50	2,00	1,80	5,80	02/12/1994	2º	Classificado
0000423	BRUNA DREYER	0,00	2,00	1,20	2,40	5,60	30/06/1995	3º	Classificado
0000334	CASSIANO ALDIR LANZ	1,50	1,00	1,20	1,80	5,50	16/10/1998	4º	Classificado
0000243	EDINA CAMILA BORRE	1,00	2,00	0,40	1,20	4,60	23/08/1997	5º	Classificado
0000125	LUCIA MEINEN BENITES DA SILVA	1,00	1,00	0,80	1,20	4,00	04/10/1999	6º	Classificado
0000249	ROSELI LOTTERMANN	0,50	1,00	0,80	1,20	3,50	08/06/1988	7º	Classificado
0000275	PAULO HENRIQUE WEBER	0,50	1,00	1,20	0,00	2,70	06/02/1999	-	Desclassificado
0000182	ELIARA FLESCH	0,50	0,50	0,80	0,60	2,40	23/04/1990	-	Desclassificado
0000281	KELIN CORRÊA	0,00	1,00	0,80	0,60	2,40	28/05/1996	-	Desclassificado

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

ANEXO I - RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CE	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000104	DJEISON MICHELL BECKER	1,60	2,00	5,40	9,00	08/04/1989	1º	Classificado
0000157	ELIO LUIZ KUSS	2,00	1,20	5,40	8,60	28/07/1973	2º	Classificado
0000432	PAULO FERNANDO SEIBEL	2,00	1,60	4,80	8,40	30/03/1982	3º	Classificado
0000223	NILSON AREND	1,60	2,00	4,80	8,40	11/08/1971	4º	Classificado
0000134	DIRCEU BRITO DA SILVA	0,40	1,60	3,60	5,60	08/06/1980	5º	Classificado
0000167	WALDORI FEIDEN	0,40	0,80	1,20	2,40	05/12/1970	-	Desclassificado

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

ANEXO I - RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CE	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000200	LÚCIA HELENA CASSEMIRO BAUMER	2,00	2,00	5,40	9,40	18/08/1968	1º	Classificado
0000444	LEOCI DREISSIG LENZ	2,00	2,00	5,40	9,40	13/09/1977	2º	Classificado
0000332	RAQUEL MORAIS DE OLIVEIRA	2,00	2,00	5,40	9,40	12/10/1993	3º	Classificado
0000102	SIRLENE SALETE MULLER	2,00	1,60	5,40	9,00	15/02/1984	4º	Classificado
0000141	PAMELA MOREIRA	2,00	1,60	5,40	9,00	15/07/1993	5º	Classificado
0000285	ANGELITA RIBEIRO HERBERTS	2,00	1,60	4,80	8,40	17/07/1984	6º	Classificado
0000145	DANIELA MACHADO RIBEIRO	2,00	1,60	4,80	8,40	07/05/1993	7º	Classificado
0000185	PAOLA BERGMANN DAVILA	2,00	1,60	4,80	8,40	17/05/1998	8º	Classificado
0000135	JENIFER ANDRESSA SCHMENGLER	2,00	2,00	4,20	8,20	18/10/1990	9º	Classificado
0000083	LUCILENI JAHNEL	1,60	1,60	4,80	8,00	11/08/1973	10º	Classificado
0000441	MAURISETE BACHENDORF	1,60	1,60	4,80	8,00	08/06/1974	11º	Classificado
0000308	ESTELA LAIS RACHOR RAUBER DE OLIVEIRA	1,60	1,60	4,80	8,00	20/07/1988	12º	Classificado
0000383	CLEUNICE FERNANDES DOS SANTOS	2,00	1,20	4,20	7,40	30/01/1984	13º	Classificado
0000184	LUCIA INES SCHWERTZ	2,00	1,20	4,20	7,40	23/12/1989	14º	Classificado
0000328	MARILENE STAHLHOFER	1,60	1,60	4,20	7,40	02/09/1971	15º	Classificado
0000302	ELIZABETE GONÇALVES	1,60	1,60	4,20	7,40	26/03/1980	16º	Classificado
0000264	SUNARA D AVILA ALBUQUERQUE	1,60	1,20	4,20	7,00	06/05/1991	17º	Classificado
0000175	BRUNA LUIZA LEDUR	1,60	1,20	4,20	7,00	08/10/1995	18º	Classificado
0000002	JANICE INES MACHADO PORTELA	2,00	1,20	3,60	6,80	19/11/1978	19º	Classificado
0000093	GENESSI MARIA FEIDEN	0,80	1,60	4,20	6,60	23/06/1976	20º	Classificado
0000150	ANILCE SALETE SEHNEM	1,60	1,20	3,60	6,40	12/03/1963	21º	Classificado
0000007	ROSELI ROSANI LUBENOW	1,20	1,60	3,60	6,40	04/09/1980	22º	Classificado
0000206	IVANE SALETE MOTECELIN LAMB	0,80	1,20	4,20	6,20	19/06/1977	23º	Classificado
0000103	LUANA DEMETRIO	0,80	1,20	4,20	6,20	05/09/2000	24º	Classificado
0000139	DIRCE KREUTZ	2,00	0,40	3,60	6,00	29/08/1987	25º	Classificado
0000181	ERNA JANDREY FLESCH	0,40	1,20	4,20	5,80	30/01/1965	26º	Classificado
0000160	ELIANE LEDUR LUDKE	0,40	0,80	3,60	4,80	10/02/1976	27º	Classificado
0000427	MARLEI DA SILVA	-	-	-	-	04/04/1987	-	Desclassificado

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

ANEXO I - RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

ENFERMEIRO ESF - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CEÁ	PT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000238	ANNE LISE BORSTMANN HANSEN	1,60	1,00	0,80	2,40	1,34	7,14	31/05/1987	1º	Classificado
0000004	MICHELE CRISTINE LUDKE	0,80	0,20	0,80	3,00	2,20	7,00	08/11/1989	2º	Classificado
0000314	JOZIANE PELINZON	1,60	0,60	0,80	1,80	2,20	7,00	23/05/1985	3º	Classificado
0000259	ELISANDRA BALBINOT	0,40	0,60	0,20	3,00	2,04	6,24	25/10/1988	4º	Classificado
0000191	PATRICIA TATIANE KUTTNER	1,20	0,40	0,60	1,80	2,20	6,20	02/03/1990	5º	Classificado
0000222	RAFAELA HERRMANN	0,40	0,80	0,80	2,40	1,73	6,13	17/06/1992	6º	Classificado
0000110	SAMARA KAUANA DOS SANTOS	0,80	0,80	0,60	2,40	1,00	5,60	26/08/1992	7º	Classificado
0000089	CAMILLA ANDRESSA HENCHEN AULER	0,40	0,20	0,40	2,40	1,00	4,40	11/04/1989	8º	Classificado
0000398	SINARA MARIA DA LUZ	0,40	0,40	0,20	2,40	1,00	4,40	14/12/1995	9º	Classificado
0000154	ADRIANE TATSCH	0,80	0,40	0,60	2,40	-	4,20	15/08/1988	-	Desclassificado
0000362	ELISANGELA BEATRIZ LINKE	0,40	0,20	0,40	1,80	1,20	4,00	09/11/1983	-	Desclassificado
0000253	ANALINE KREUZ MEISTER	0,00	0,60	0,40	2,40	-	3,40	17/10/1981	-	Desclassificado
0000109	PAOLA PRESSI	0,40	0,20	0,40	1,20	-	2,20	17/07/1992	-	Desclassificado
0000415	JOSÉ SEBASTIÃO GUIMARÃES FERREIRA	-	-	-	-	-	-	31/01/1966	-	Desclassificado

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

ANEXO I - RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

FISIOTERAPEUTA - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CEÁ	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000330	ALINE SEGSTTATER	2,00	1,50	1,60	3,00	8,10	30/05/1993	1º	Classificado
0000366	KAMILA ALVES DA COSTA	1,50	1,00	1,60	3,00	7,10	10/02/1992	2º	Classificado
0000396	AYRTON SILVA CASSARO	0,50	1,50	2,00	2,40	6,40	13/12/1993	3º	Classificado
0000208	DANIELE SANTOS OLIVEIRA	1,00	1,50	0,80	3,00	6,30	18/06/1991	4º	Classificado
0000298	FLÁVIA BERGER RANSAN	1,00	1,50	1,20	2,40	6,10	25/03/1991	5º	Classificado
0000081	DÂMARIS MAIARA RIGOTTI	1,00	1,00	1,20	1,80	5,00	07/01/1994	6º	Classificado
0000416	XANA SEHNEM SIMON	1,00	0,50	0,40	3,00	4,90	12/06/1981	7º	Classificado
0000153	SUÉLEN FRANZ	0,00	1,00	1,20	1,80	4,00	07/05/1995	8º	Classificado
0000446	ALESSANDRA SALERNO	-	-	-	-	-	11/09/1994	-	Desclassificado

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

ANEXO I - RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

HABILITADO - PROFESSOR DE ARTES - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CEÁ	PTETS	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000213	JÉSSICA DONDOERFER	0,40	0,40	0,80	2,40	2,81	6,81	04/01/1995	1º	Classificado
0000290	TAÍS CIDA TATTO FREITAG	0,40	0,20	0,60	2,40	3,06	6,66	25/03/1990	2º	Classificado
0000394	JULIANE CORNELIUS	0,40	0,20	0,80	1,80	3,19	6,39	28/01/1989	3º	Classificado
0000212	DEISI DRECHSLER BECKER	0,20	0,20	0,80	1,80	3,29	6,29	15/11/1987	4º	Classificado
0000331	JANI ERDMANN TOLOZA	0,20	0,40	0,80	1,80	3,06	6,26	04/01/1962	5º	Classificado
0000378	KETY ADRIANA BICHET	0,00	0,20	0,20	1,20	-	1,60	20/10/1988	-	Desclassificado

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

ANEXO I - RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

HABILITADO - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CEÁ	PTETS	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000287	CRISTIANE MARTINOTTO	0,40	0,40	0,60	3,00	1,74	6,14	14/06/1982	1º	Classificado
0000380	LÍBERA LIMA	0,60	0,60	0,60	1,20	2,21	5,21	15/01/1986	2º	Classificado
0000439	LIANE RITTA MILANO	0,80	0,60	0,80	1,80	1,20	5,20	17/11/1984	3º	Classificado

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

ANEXO I - RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

HABILITADO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CEÁ	PTETS	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000055	CASSIANA JAQUELINE BEUTLER	0,80	0,40	0,60	2,40	3,41	7,61	17/07/1984	1º	Classificado
0000350	FERNANDO NIENOW	0,20	0,40	0,80	3,00	3,16	7,56	04/08/1989	2º	Classificado
0000220	REJANE PUNTEL	0,40	0,60	0,60	2,40	2,94	6,94	26/04/1990	3º	Classificado
0000017	DIEGO SOUZA SCHENKEL	0,40	0,20	0,60	2,40	2,88	6,48	18/05/1990	4º	Classificado
0000312	EDILAINE FRANZ	0,60	0,60	0,80	2,40	2,05	6,45	12/08/1992	5º	Classificado
0000148	RODRIGO VINICIOS WOMMER PANDOLFO	0,40	0,80	0,00	2,40	2,85	6,45	04/09/1991	6º	Classificado
0000381	SELMAR VALANDRO	0,40	0,40	0,40	1,80	3,45	6,45	22/12/1979	7º	Classificado
0000193	ARISTIDES MACHADO DE ARAÚJO	0,20	0,60	0,80	2,40	2,44	6,44	28/07/1972	8º	Classificado
0000190	LUANA DALLAGNOL FRANDOLOSO	0,40	0,60	0,40	1,80	3,11	6,31	24/12/1989	9º	Classificado
0000306	VANIA CARLA CONRADO GLIENKE	0,20	0,20	0,20	2,40	3,10	6,10	10/02/1987	10º	Classificado
0000224	FABRICIO MULLER	0,20	0,60	0,40	1,80	2,95	5,95	04/03/1983	11º	Classificado
0000367	MARCOS CEZAR WEIMER	0,60	0,80	0,60	2,40	1,36	5,76	06/11/1977	12º	Classificado
0000140	ANA CLAUDIA BIASOLI	0,40	0,40	0,20	2,40	2,33	5,73	17/05/1994	13º	Classificado
0000056	JANI SANDRA CORREA KIPPER	0,40	0,40	0,60	1,80	2,44	5,64	12/05/1981	14º	Classificado
0000282	CINTHIA ABIGAIL ANSELMINI GOLLMANN	0,20	0,60	0,80	1,80	2,20	5,60	23/01/1996	15º	Classificado
0000324	EDUARDO MATEUS JUNG	0,60	0,60	0,80	2,40	1,16	5,56	05/02/1995	16º	Classificado
0000057	JACKSON TIAGO WELTER	0,00	0,40	0,80	1,80	2,36	5,36	12/01/1984	17º	Classificado
0000311	DALTON IVAN AREND	0,20	0,80	0,40	2,40	1,50	5,30	03/03/1992	18º	Classificado
0000252	GIOVANE RICARDO STEFFLER	0,40	0,20	0,60	2,40	1,35	4,95	31/03/1993	19º	Classificado
0000382	EDUARDO ZANINI BAHU	0,20	0,60	0,20	2,40	1,20	4,60	04/05/1981	20º	Classificado
0000067	LUCIANE LINKE	0,60	0,40	0,60	1,80	-	3,40	30/12/1978	-	Desclassificado
0000412	FABRÍCIO ANDRÉ KEMPFER	0,60	0,60	0,40	1,80	-	3,40	10/11/1994	-	Desclassificado
0000232	PATRÍCIA BEHLING	0,20	0,40	0,60	1,80	-	3,00	12/04/1991	-	Desclassificado
0000418	PATRICIA PAULA IORIS	0,60	0,20	0,80	1,20	-	2,80	10/10/1990	-	Desclassificado
0000194	THAIS RAQUEL TOMAZI	0,40	0,40	0,00	1,80	-	2,60	05/01/1995	-	Desclassificado
0000371	TATIANI SUÉLI EBERHARD	0,00	0,40	0,20	1,80	-	2,40	16/02/1993	-	Desclassificado
0000195	EDUARDA ROEDER	0,60	0,20	0,40	1,20	-	2,40	04/04/1996	-	Desclassificado
0000021	SCHEYLA GABRIELA BRANCHER	-	-	-	-	-	-	30/08/1993	-	Desclassificado

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

ANEXO I - RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

HABILITADO - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CEÁ	PTETS	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000417	MARCOS ALEXANDRE DE MOURA	0,40	0,60	0,20	1,80	2,30	5,30	07/04/1996	1º	Classificado

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

ANEXO I - RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

HABILITADO - PROFESSOR DE HISTÓRIA - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CEÁ	PTETS	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000424	LICIANE BEATRIZ PUHL	0,40	0,60	0,40	3,00	3,23	7,63	16/03/1976	1º	Classificado
0000234	ELIZANGELA CARARO	0,60	0,40	0,60	2,40	3,36	7,36	30/03/1979	2º	Classificado
0000205	GRACIELA MARTA MARX	0,20	0,60	0,60	2,40	3,33	7,13	08/11/1985	3º	Classificado
0000034	CLORENI NEGRI	0,40	0,20	0,80	3,00	-	4,40	18/05/1976	-	Desclassificado

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

ANEXO I - RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

HABILITADO - PROFESSOR DE INFORMÁTICA - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CEÁ	PTETS	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000075	RAQUEL MARMETT	0,20	0,80	0,80	3,00	3,19	7,99	06/05/1987	1º	Classificado
0000197	ELSA ANA THIESSEN GOETZ	0,20	0,40	0,80	2,40	2,90	6,70	22/05/1972	2º	Classificado
0000368	SANDRA JOCELINE FRIEDRICH DIAS PEDROSO	0,40	0,40	0,40	2,40	3,00	6,60	19/07/1981	3º	Classificado
0000411	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO	0,80	0,40	0,40	1,80	2,44	5,84	26/08/1973	4º	Classificado
0000296	ANA PAULA GAWSKI SCHNEIDER	0,60	0,80	0,60	2,40	1,20	5,60	09/05/1988	5º	Classificado

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

ANEXO I - RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

HABILITADO - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CEÁ	PTETS	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000189	KÁTIA MARLA BÖER	0,80	0,40	0,80	3,00	3,50	8,50	23/01/1981	1º	Classificado
0000142	LUCIANE DE OLIVEIRA BUENO	0,40	0,60	0,60	3,00	3,50	8,10	09/01/1983	2º	Classificado
0000071	ROSINA ANA KUNTZLER	0,40	0,40	0,60	2,40	2,90	6,70	25/02/1980	3º	Classificado
0000180	HELEN CRISTIANE STURMER	0,60	0,40	0,40	2,40	2,50	6,30	27/02/1979	4º	Classificado
0000088	SIRLENE CASSIANE RICARDO MATERN	0,60	0,60	0,80	1,80	1,20	5,00	01/12/1980	5º	Classificado
0000214	SANDRA GIACOMELLI TRENTO	0,20	0,40	0,80	1,20	-	2,60	16/02/1983	-	Desclassificado

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

ANEXO I - RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

HABILITADO - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CEÁ	PTETS	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000262	MIRIAN ANDRESSA DE OLIVEIRA MENUNCIN	0,60	0,60	1,00	2,40	2,83	7,43	16/11/1981	1º	Classificado
0000263	SANDRA MARA FERREIRA	0,80	0,20	0,40	2,40	2,31	6,11	19/05/1991	2º	Classificado
0000270	ENISE WEIMER	0,40	0,40	0,00	1,80	-	2,60	01/02/1955	-	Desclassificado
0000288	BRUNA VANESSA VON MUHLEN	0,20	0,60	0,60	0,60	-	2,00	18/04/1995	-	Desclassificado

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

ANEXO I - RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

HABILITADO - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CEÁ	PTETS	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000260	JULIANA CRISTINA SCHNEIDER DIETRICH	0,60	1,00	0,60	3,00	3,46	8,66	01/04/1980	1º	Classificado
0000384	CARINE VINHAGA	0,40	0,40	0,80	3,00	3,21	7,81	09/01/1987	2º	Classificado
0000226	JACKSON WESCHENFELDER	0,20	0,80	0,40	3,00	3,01	7,41	09/08/1991	3º	Classificado
0000131	TATIANE RAQUEL ADAM SCHEIDT	0,40	1,00	0,80	2,40	2,68	7,28	30/08/1994	4º	Classificado
0000107	JOSIANE MARINA HOFFMANN	0,40	0,80	0,80	2,40	1,80	6,20	10/12/1992	5º	Classificado
0000279	CLEBER EDERSON ALFF	0,40	0,60	0,80	1,20	2,34	5,34	10/03/1980	6º	Classificado

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

ANEXO I - RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

HABILITADO - PROFESSOR DE MÚSICA - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CEÁ	PTETS	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000247	THIAGO GERMANO HUF	0,40	0,60	0,60	3,00	2,36	6,96	24/11/1991	1º	Classificado

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

ANEXO I - RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

HABILITADO - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CEÁ	PTETS	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000130	NILVANE BARONCELLO	0,40	0,40	1,00	1,80	3,50	7,10	06/01/1974	1º	Classificado
0000048	MARCIA SCHMIDT BUSS	0,20	0,40	1,00	1,80	3,20	6,60	11/10/1973	2º	Classificado
0000348	LUCIMARA PIACENTINI	0,60	0,40	0,40	1,80	2,71	5,91	18/06/1986	3º	Classificado
0000174	LENICE LANZ AREND	0,60	0,60	0,80	1,20	2,71	5,91	25/12/1974	4º	Classificado
0000168	MARCIA MANN	0,20	0,40	0,60	1,80	2,32	5,32	12/08/1985	5º	Classificado
0000242	LARISSA SCHWERTZ LAWISCH	0,40	0,60	0,60	1,80	1,20	4,60	27/07/1990	6º	Classificado
0000060	ILHANA AGUIAR PIAZZOLO	0,60	0,60	0,60	1,20	1,36	4,36	02/01/1967	7º	Classificado
0000309	GIOVANA CRISTOFOLI	0,20	0,20	0,60	1,80	-	2,80	08/03/1983	-	Desclassificado
0000172	MARCIANE LORECI RUSCHEL ROVERSI	0,40	0,40	0,80	1,20	-	2,80	30/10/1986	-	Desclassificado
0000188	DEBORAH INÊS SANTOS CASSOL	0,60	0,80	0,80	0,60	-	2,80	14/05/1981	-	Desclassificado
0000192	JOSELI MARIA LORA	0,20	0,40	0,80	1,20	-	2,60	23/12/1976	-	Desclassificado
0000273	VANICIA ENI DREISSIG DUMKE	0,20	0,40	0,60	1,20	-	2,40	18/04/1973	-	Desclassificado
0000183	ANDRIELI TEISI PROBST	0,60	0,40	0,40	0,60	-	2,00	22/03/1995	-	Desclassificado
0000176	ELIANE LAMB	0,40	0,40	0,60	0,60	-	2,00	13/02/1981	-	Desclassificado
0000163	CRISTINA DALCERO CANAL	0,40	0,20	0,60	0,60	-	1,80	29/09/1989	-	Desclassificado
0000291	CRISTIANE MARTA MULLER LUTZER	0,40	0,40	0,60	0,00	-	1,40	10/04/1981	-	Desclassificado
0000372	MARTA ELDA BECHTOLD PAPPEN	0,20	0,40	0,80	0,00	-	1,40	12/07/1991	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

HABILITADO - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CEÁ	PTETS	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000043	MICHELLI LUIZA CECON	0,60	1,00	1,00	3,00	3,29	8,89	18/03/1991	1º	Classificado
0000289	SIRLEI SOLANGE LAUFER	0,40	0,60	0,80	3,00	3,31	8,11	30/06/1980	2º	Classificado
0000112	DAIANE FORGERINE MORAES SCHNORR	0,20	0,60	1,00	3,00	3,09	7,89	25/06/1980	3º	Classificado
0000351	CLAUDETE INES LAUFER	0,60	0,40	1,00	3,00	2,82	7,82	12/02/1983	4º	Classificado
0000097	ANA PAULA APPELT CECCON	0,40	0,40	0,80	3,00	3,03	7,63	17/01/1993	5º	Classificado
0000198	VARINÍ VERA KESSELER SCHAFER	0,60	0,40	0,40	3,00	3,21	7,61	03/08/1984	6º	Classificado
0000268	DAIANA CARLA TRENTIN	0,60	0,60	0,40	3,00	3,01	7,61	15/07/1987	7º	Classificado
0000095	LUCIA ANGELA GRADE SEHN	0,20	0,60	0,40	3,00	3,33	7,53	19/12/1977	8º	Classificado
0000294	ABIGAIL FREITAG	0,20	0,60	0,60	3,00	3,10	7,50	24/02/1994	9º	Classificado
0000042	MURIEL TENTE BERTE SCHEIDT	0,60	0,20	0,80	3,00	2,89	7,49	10/06/1989	10º	Classificado
0000375	FABIANA CRISTINA BECKER	0,20	0,60	0,40	3,00	3,13	7,33	27/07/1982	11º	Classificado
0000099	DEISE PIMMEL	0,40	0,40	0,80	3,00	2,71	7,31	01/09/1993	12º	Classificado
0000062	MARIVONE ROYER NYELAND	0,60	0,20	0,60	2,40	3,50	7,30	11/05/1984	13º	Classificado
0000269	LISANDRA RAHMEIER	0,60	0,60	0,40	3,00	2,66	7,26	28/01/1992	14º	Classificado
0000210	ANDREIA KRUGER SCHERNER	0,60	0,60	0,80	1,80	3,43	7,23	30/12/1988	15º	Classificado
0000013	CLAUDETE WRZESINSKI SAITO	0,40	0,40	0,80	3,00	2,62	7,22	06/02/1979	16º	Classificado
0000159	LUCIANE DREHMER	0,40	0,40	0,60	3,00	2,80	7,20	07/09/1979	17º	Classificado
0000072	MARCIANE KROTH PILZ	0,00	0,80	0,60	3,00	2,74	7,14	29/04/1993	18º	Classificado
0000379	JOCASTA GIL KESSELER	0,60	0,20	0,80	3,00	2,50	7,10	29/03/1988	19º	Classificado
0000235	SIMONE MICHELLE DA SILVA BAGGIO	0,20	0,40	0,40	3,00	3,08	7,08	23/05/1981	20º	Classificado
0000333	MARILEI INES DE MARQUI	0,60	0,60	0,60	2,40	2,85	7,05	25/02/1987	21º	Classificado
0000254	MICHELE SANDRES	0,20	0,60	1,00	2,40	2,82	7,02	17/03/1988	22º	Classificado
0000019	FRANCIELE PAGOTTO LANGER	0,20	0,40	0,40	3,00	2,95	6,95	16/10/1991	23º	Classificado
0000076	SIMONE DREHMER	0,60	0,60	0,40	2,40	2,93	6,93	27/07/1974	24º	Classificado
0000248	ELIANE BONADEO	0,20	0,60	0,40	2,40	3,33	6,93	04/07/1988	25º	Classificado
0000267	ROSANI MARIA KITTEL	0,40	0,40	0,20	2,40	3,50	6,90	11/02/1967	26º	Classificado
0000156	DELCI LISONI BACK KUTTNER	0,60	0,40	0,60	1,80	3,50	6,90	11/04/1970	27º	Classificado
0000164	CRISTIANE DOERNER DE VALLE	0,40	0,60	0,80	2,40	2,68	6,88	27/06/1993	28º	Classificado
0000158	GRACIELE DIRLEI GRADE BENEDIX	0,60	0,40	0,40	2,40	2,91	6,71	14/03/1984	29º	Classificado
0000149	CRISSIANE FRAITAG PETER	0,20	0,60	0,40	3,00	2,50	6,70	12/12/1985	30º	Classificado
0000161	MARGARETE LEDUR	0,40	0,20	0,60	2,40	3,06	6,66	05/06/1974	31º	Classificado
0000358	JOICELINE BRUTSCHER SCHUH SAUSEN	0,40	0,20	0,60	2,40	3,01	6,61	03/03/1985	32º	Classificado
0000313	CHEYLA TAÍS PIACENTINI	0,40	0,60	0,40	2,40	2,80	6,60	29/09/1990	33º	Classificado
0000295	VANUSA LUISA BARTZ KELLER	0,40	0,40	0,60	1,80	3,31	6,51	18/05/1986	34º	Classificado
0000349	ANGELA FÁTIMA DE LIMA	0,40	0,20	0,60	1,80	3,50	6,50	19/08/1976	35º	Classificado
0000052	RAQUELI CARLA PETRY DEMARCHI	0,40	0,40	0,40	2,40	2,88	6,48	24/09/1991	36º	Classificado
0000387	DANIELA HUFF	0,40	0,20	0,40	2,40	3,01	6,41	10/10/1989	37º	Classificado
0000278	MARISANDI GONÇALVES	0,80	0,20	0,60	3,00	1,80	6,40	24/02/1997	38º	Classificado
0000336	ADRIANE LAMB	0,60	0,40	0,60	1,80	3,00	6,40	03/10/1986	39º	Classificado
0000370	JOCIMARA PROIS	0,40	0,40	0,20	3,00	2,36	6,36	18/03/1989	40º	Classificado
0000178	CATIANE DE BASTIANI	0,20	0,20	0,60	2,40	2,93	6,33	23/05/1991	41º	Classificado
0000392	ANGELICA ALVES DA SILVA KEMPFER	0,40	0,60	0,20	3,00	2,05	6,25	24/10/1993	42º	Classificado
0000395	RUBIA NARA SCHIMUNECK DAL MAGRO	0,40	0,80	0,60	1,80	2,62	6,22	08/12/1984	43º	Classificado
0000361	ODETE DA COSTA LANGE	0,40	0,40	0,40	2,40	2,61	6,21	07/04/1977	44º	Classificado
0000010	SIMONE CRISTINA SCHUSTER	0,20	0,40	0,60	2,40	2,60	6,20	22/11/1989	45º	Classificado
0000353	KELLEN BOURSCHEID KIPPER	0,40	0,40	0,80	1,80	2,76	6,16	24/01/1986	46º	Classificado
0000443	KARINA PAULINHA MULLER SIGNOR	0,40	0,20	0,60	2,40	2,51	6,11	09/06/1979	47º	Classificado
0000165	EDINÉIA PIOVESANI	0,40	0,20	0,60	2,40	2,45	6,05	15/10/1991	48º	Classificado

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

HABILITADO - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CEÁ	PTETS	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000046	RUTHIERY ALEXSANDRA FRANKEN	0,60	0,40	0,40	3,00	1,63	6,03	31/08/1991	49º	Classificado
0000317	VIVIANE ANDREIA ENGELMANN	0,40	0,20	0,40	3,00	2,00	6,00	18/12/1992	50º	Classificado
0000146	JULIANE MARIA WRZESINSKI BREITEMBACH	0,40	0,20	0,60	1,80	2,93	5,93	15/09/1986	51º	Classificado
0000201	KARINI ANDREIA SCHEUER PULTER	0,40	0,40	0,40	1,80	2,91	5,91	23/03/1985	52º	Classificado
0000337	SIMONE NYELAND	0,60	0,20	0,60	1,80	2,70	5,90	22/04/1978	53º	Classificado
0000216	DANIELLE LARISSA BOURSCHEID KOCH	0,20	0,60	0,60	1,80	2,69	5,89	27/11/1995	54º	Classificado
0000211	ELUISA BALBINOT BUZETTO	0,20	0,20	0,40	2,40	2,63	5,83	25/10/1988	55º	Classificado
0000237	ROSANGELA S.B.BERGMANN	0,40	0,60	0,80	1,20	2,82	5,82	28/08/1981	56º	Classificado
0000228	ANDRÉIA DAIANE CASSOL	0,40	0,40	0,40	2,40	2,20	5,80	12/06/1994	57º	Classificado
0000059	CARLA TAÍS FRIEDRICH	0,40	0,60	0,20	1,80	2,68	5,68	22/07/1992	58º	Classificado
0000286	LILIANE VIEIRA	0,40	0,20	0,40	3,00	1,67	5,67	03/08/1987	59º	Classificado
0000410	ELISANDRA PARISOTTO	0,40	0,60	0,60	1,80	2,20	5,60	15/09/1981	60º	Classificado
0000404	MÁRCIA INÊS BIRCK	0,40	0,60	0,40	1,80	2,32	5,52	18/09/1981	61º	Classificado
0000044	VANDERLEIA FIOR PASQUALOTTO	0,20	0,20	0,20	2,40	2,50	5,50	17/09/1991	62º	Classificado
0000233	ELINA FRANZ	0,00	0,20	0,40	2,40	2,50	5,50	13/07/1988	63º	Classificado
0000356	SOLANGE PFEIFER SCHITTLER	0,20	0,20	0,80	1,80	2,50	5,50	15/11/1983	64º	Classificado
0000045	SALETE NUNES CAVALHEIRO HUF	0,60	0,40	0,40	2,40	1,64	5,44	10/09/1969	65º	Classificado
0000166	ADRIANE RHODEN BAUERMANN	0,40	0,60	0,40	1,80	2,20	5,40	20/12/1990	66º	Classificado
0000122	ELEANDRA MARCIA FISCHER	0,40	0,60	0,60	2,40	1,30	5,30	13/08/1974	67º	Classificado
0000162	NERI TEREZINHA DE PAULA KEMPFER	0,20	0,60	0,40	1,80	2,20	5,20	13/02/1971	68º	Classificado
0000303	SABRINA APARECIDA LOPES	0,60	0,60	0,80	1,80	1,20	5,00	24/06/1981	69º	Classificado
0000008	JESSICA ISABELA RUBIN	0,40	0,40	0,40	2,40	1,20	4,80	15/11/1991	70º	Classificado
0000297	DEIVANE CARLA GONÇALVES	0,20	0,60	0,60	1,80	1,60	4,80	06/05/1984	71º	Classificado
0000203	ALEXANDRA BURTET	0,60	0,20	0,40	1,80	1,61	4,61	22/10/1981	72º	Classificado
0000209	ANDRIELI SCHEUER ALTREIDER	0,60	0,20	0,80	2,40	0,50	4,50	11/09/1993	73º	Classificado
0000445	DANIELI SCHIMUNECK BECKER	0,60	0,40	0,40	1,80	0,00	3,20	05/03/1994	74º	Classificado
0000014	GREICY AROSI	0,20	0,80	0,20	3,00	-	4,20	16/12/1996	-	Desclassificado
0000015	SANDRA CRISTINE SCHMOELLER	0,40	0,20	0,40	1,80	-	2,80	13/02/1993	-	Desclassificado
0000011	CASSIANE MAZZOCHI	0,20	0,20	0,60	1,80	-	2,80	23/12/1991	-	Desclassificado
0000027	DANIELA DA SILVA HERMANN KRUGER	0,20	0,20	0,40	1,80	-	2,60	07/07/1994	-	Desclassificado
0000187	ELISÂNGELA WILLINGHOEFER ZINN	0,40	0,40	0,60	1,20	-	2,60	06/08/1983	-	Desclassificado
0000310	CRISTIANE ANDRÉIA JAHNEL MAYER	0,20	0,80	0,40	1,20	-	2,60	27/04/1986	-	Desclassificado
0000217	ROSANE STREY JANNER	0,00	0,60	0,00	1,80	-	2,40	04/03/1986	-	Desclassificado
0000403	LUANA BAGATINI DAS NEVES	0,40	0,20	0,60	1,20	-	2,40	13/12/1996	-	Desclassificado
0000406	CINTIA CRISTIANE LOCH	0,20	0,40	0,60	1,20	-	2,40	06/06/1986	-	Desclassificado
0000266	CLEIDE SALETE FREITAG	0,20	0,20	0,20	1,20	-	1,80	09/05/1980	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

HABILITADO - SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CEÁ	PTETS	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000086	RAQUEL WOYCIECHOWSKI PUERAR BOTOLANZA	0,40	0,40	0,80	3,00	3,50	8,10	25/09/1974	1º	Classificado
0000129	TÂNIA REGINA UEBEL GUARDA	0,60	0,60	1,00	2,40	2,80	7,40	27/01/1984	2º	Classificado
0000329	CARLA DA SILVA BOGADO	0,40	0,40	0,60	2,40	3,50	7,30	18/11/1981	3º	Classificado
0000012	CLERIAN SANDRA HENDGES LAMPERT	0,40	0,20	0,80	1,80	3,40	6,60	25/08/1982	4º	Classificado
0000292	GRAZIELE CANELLO	0,40	0,60	0,40	2,40	2,78	6,58	29/04/1979	5º	Classificado
0000047	ROSANI DIRLEI KOLLET	0,60	0,40	0,20	1,80	3,50	6,50	16/07/1968	6º	Classificado
0000365	CATIANE WALKER	0,60	0,20	0,40	1,80	3,50	6,50	09/10/1979	7º	Classificado
0000003	BRUNA ADRIELI KEMPFER	0,40	0,20	0,40	2,40	2,57	5,97	18/03/1991	8º	Classificado
0000084	TAÍSA HEYDT	0,20	0,40	0,60	1,80	2,97	5,97	10/04/1988	9º	Classificado
0000377	MÁRCIA ADRIANI REIPS ECHELMEIER	0,40	0,60	0,60	1,20	-	2,80	03/01/1981	-	Desclassificado
0000026	ELISABETHE HARTMANN VALERIUS	0,00	0,60	0,20	1,80	-	2,60	28/04/1975	-	Desclassificado
0000265	LUCIANI KERKHOFF GRADE	0,20	0,60	0,60	1,20	-	2,60	17/04/1981	-	Desclassificado
0000074	GECI FÁTIMA GARCIA DOS SANTOS KREUZ	0,40	0,20	0,60	1,20	-	2,40	18/01/1974	-	Desclassificado
0000301	GUERLI CRISTIANE LAUX	0,20	0,20	0,00	1,80	-	2,20	30/09/1979	-	Desclassificado
0000369	JOCELI STURM	0,20	0,20	0,20	1,20	-	1,80	19/03/1971	-	Desclassificado
0000123	LAIDES DICKEL	0,20	0,40	0,40	0,60	-	1,60	12/10/1971	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

MOTORISTA DE CAMINHÃO - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CE	PP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000049	FABIO PAGOTTO	1,00	1,00	3,00	5,00	10,00	24/10/1985	1º	Classificado
0000082	JOACIR SAATKAMP	1,00	0,80	2,70	5,00	9,50	27/07/1986	2º	Classificado
0000426	CLAUDEMIR JOSE SALES DE SOUZA	0,60	0,80	2,70	5,00	9,10	28/02/1986	3º	Classificado
0000305	MARCOS ANDESON WIEBBELLING	1,00	1,00	2,40	4,50	8,90	27/05/1992	4º	Classificado
0000344	VALMIR WOMMER	0,60	0,60	1,50	5,00	7,70	06/05/1965	5º	Classificado
0000409	EVANDRO LAÉCIO KLAUS	0,60	0,60	1,80	4,50	7,50	10/09/1985	6º	Classificado

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

MOTORISTA DE VEÍCULO DE PASSEIO - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CE	PP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000204	ALTAIR CLÓVIS DREHMER	1,00	1,00	3,00	5,00	10,00	24/02/1980	1º	Classificado
0000136	RAFAEL BATYSTA MOTTA FORMULO	1,00	1,00	2,70	5,00	9,70	29/10/1976	2º	Classificado
0000256	THIAGO ANDRÉ PARISOTO	1,00	1,00	2,70	5,00	9,70	01/01/1993	3º	Classificado
0000239	LEONARDO LUIZ HANSEN	0,80	0,80	3,00	5,00	9,60	15/01/1995	4º	Classificado
0000401	GILMAR EDELAR DUTELL	1,00	1,00	3,00	4,50	9,50	02/09/1970	5º	Classificado
0000257	LUIZA WOLFF DOS SANTOS	1,00	1,00	3,00	4,50	9,50	03/07/1984	6º	Classificado
0000431	ARIEL MARCOS WELKER	1,00	0,80	2,70	5,00	9,50	31/08/1983	7º	Classificado
0000143	DIONEVAL RODRIGO LANGER	1,00	0,80	2,70	5,00	9,50	19/03/1985	8º	Classificado
0000315	GUILHERME ELIAS LEDUR	1,00	1,00	2,40	5,00	9,40	06/06/1997	9º	Classificado
0000120	CRISTIANO ANDREI ALT	1,00	1,00	2,40	5,00	9,40	24/02/1999	10º	Classificado
0000029	RONEI HERBERTS	1,00	1,00	2,10	5,00	9,10	15/12/1994	11º	Classificado
0000277	ALAN BRUNO DA SILVA	1,00	0,80	2,10	5,00	8,90	26/04/1990	12º	Classificado
0000430	CRISTOFFER LEDUR LEBENS	1,00	0,80	2,10	5,00	8,90	04/03/1993	13º	Classificado
0000363	EVANDRO VALTER	0,80	0,60	2,40	5,00	8,80	14/01/1991	14º	Classificado
0000251	MAXUEL JULIO GRELLMANN	1,00	0,60	2,10	5,00	8,70	07/04/1999	15º	Classificado
0000357	LENOIR FRANCISCO JAHNEL	0,60	0,60	2,70	4,50	8,40	04/04/1977	16º	Classificado
0000318	SITENIO LEDUR	0,80	1,00	2,10	4,50	8,40	26/05/1972	17º	Classificado
0000341	MARCIA KAUFMANN	0,80	0,80	2,10	4,50	8,20	30/11/1984	18º	Classificado
0000087	DORACI MARLETE ENGLER	0,60	0,60	1,50	5,00	7,70	26/06/1961	19º	Classificado
0000355	VICTOR HUGO AQUINO DOS SANTOS	0,80	0,60	2,40	3,50	7,30	25/07/1998	20º	Classificado
0000320	CEZAR DALL AGNOL	0,40	0,60	0,90	5,00	6,90	10/09/1984	-	Desclassificado
0000111	TARCISO RODRIGO WALECHESKI	0,80	1,00	2,10	0,00	3,90	04/05/1981	-	Desclassificado
0000119	RUDINEI BIAZUS	-	-	-	0,00	0,00	02/06/1983	-	Desclassificado
0000342	VANDERLEI JOSE NIENOW	-	-	-	0,00	0,00	10/10/1983	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

NÃO HABILITADO - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CEÁ	PTETS	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000420	MIRAIR AUGUSTINO KEMPFER	0,60	0,80	0,60	2,40	1,00	5,40	12/09/1994	1º	Classificado
0000340	ANGÉLICA WIDECK	0,60	0,20	0,80	1,80	1,77	5,17	14/12/1990	2º	Classificado

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

NÃO HABILITADO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CEÁ	PTETS	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000284	ELIZANDRA SIEBERT	0,60	0,40	0,60	1,80	2,32	5,72	02/06/1978	1º	Classificado
0000073	CAROLINE VALERIUS	0,60	0,60	0,60	1,80	1,00	4,60	13/09/1996	2º	Classificado

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

NÃO HABILITADO PROFESSOR DE ARTES - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CEÁ	PTETS	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000339	ROSILENI BAUERMANN	0,20	0,20	0,60	1,80	-	2,80	12/11/1998	-	Desclassificado
0000031	MARCIANE CRISTIANE KIST	0,20	0,40	0,40	1,20	-	2,20	03/04/1993	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

NÃO HABILITADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CEÁ	PTETS	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000025	ALEX SANDRO KUHN	0,80	0,80	1,00	2,40	1,00	6,00	18/04/1995	1º	Classificado
0000126	KETLYN ALINE DE PAULA	0,60	0,40	0,40	2,40	0,00	3,80	10/08/1998	2º	Classificado

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

NÃO HABILITADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CEÁ	PTETS	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000280	HELOISA NOIDI ALFF	0,60	0,40	0,20	3,00	2,00	6,20	16/04/1962	1º	Classificado
0000147	MARIA DE LOURDES GOULART DE SOUZA PEREIRA	0,40	0,60	0,80	3,00	1,00	5,80	11/07/1981	2º	Classificado
0000094	CARLA FERNANDA MORAES	0,40	0,40	0,60	2,40	2,00	5,80	30/01/1990	3º	Classificado
0000171	TATIANA BOCK	0,40	0,20	0,60	2,40	2,00	5,60	11/05/1996	4º	Classificado
0000028	TÂNIA LETICIA SCHERER BORGES	0,40	0,40	0,20	2,40	2,00	5,40	08/03/1993	5º	Classificado
0000058	DAIANA ARTMANN	0,20	0,60	1,00	2,40	1,00	5,20	13/04/1986	6º	Classificado
0000245	IONE VANDA BERGMANN	0,60	0,60	0,40	2,40	1,00	5,00	31/12/1979	7º	Classificado
0000335	LUANA LETÍCIA GONÇALVES WIEBLING	0,40	0,40	0,40	1,80	2,00	5,00	15/05/1988	8º	Classificado
0000236	EDUARDA BEHLING	0,40	0,40	0,40	2,40	-	3,60	21/06/1998	-	Desclassificado
0000393	ANDRESSA LEDIANE SCHUH	0,60	0,20	0,60	1,20	-	2,60	10/06/1999	-	Desclassificado
0000230	LARISSA MORAES	0,40	0,40	0,20	1,20	-	2,20	09/09/1998	-	Desclassificado
0000032	SAMARA HAACK	0,40	0,40	0,40	0,60	-	1,80	11/02/1996	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

NÃO HABILITADO PROFESSOR DE MATEMÁTICA - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CEÁ	PTETS	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000225	CLAUDIA SIMONE WIEBBELLING	0,60	1,00	0,60	2,40	-	4,60	19/09/1986	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

NÃO HABILITADO PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CEÁ	PTETS	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000388	PATRÍCIA BONAD	0,20	0,60	0,80	1,80	2,00	5,40	18/04/1996	1º	Classificado

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

NÃO HABILITADO SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	INF	CEÁ	PTETS	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000438	CINEIDE APARECIDA SANTOS MULLER	0,20	0,40	0,40	1,20	-	2,20	15/05/1971	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO - 014/2018

RESULTADO CLASSIFICACÃO FINAL

OPERADOR DE MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA - CUNHA PORÃ

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CE	PP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0000018	CELSON EDEMAR BENDER	0,80	1,00	3,00	5,00	9,80	13/04/1976	1º	Classificado
0000402	AMILTON CAMARGO VERGOTTE	1,00	0,60	2,40	5,00	9,00	20/02/1982	2º	Classificado
0000199	GUILHERME RONEI ANGNES FRANCO	1,00	0,80	2,40	4,00	8,20	05/02/1991	3º	Classificado
0000240	JOEL GRACILIANO FUHR	1,00	1,00	1,80	3,50	7,30	27/01/1993	4º	Classificado
0000436	GILSON RIBEIRO	-	-	-	0,00	0,00	20/05/1970	-	Desclassificado

Flor do Sertão

Prefeitura

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 07/2018

Publicação Nº 1842277

TERMO ADITIVO Nº 01/2018
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.566.621/0001-08 com sede na Avenida Flor do Sertão, 696, na cidade de Flor do Sertão – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sidnei José Willinghöfer, brasileiro, residente e domiciliado no município de Flor do Sertão, inscrito no CPF sob o n° 503.319.819-04 e portador da Cédula de Identidade n° 1.711.118 SSP/SC de ora em diante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado empresa DENÍLSON LEBENS - ME,, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, nº. 255, na cidade de Chapeco - SC, inscrita no CNPJ sob n° 16.786.443/0001-90, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Denílson Lebens, brasileiro, do comércio, inscrito no CPF n° 055.755.459-46, portador da Cédula de Identidade nº 4.391.463, doravante denominada CONTRATADA, resolvem realizar o Primeiro Termo aditivo do Termo de Credenciamento supra mencionado pelas clausulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato supra citado por 12 meses, que tem por objeto Fornecimento de refeições contendo bifê com pratos quentes e carnes, saladas diversas, refrigerante médio 300 ml, e sobremesas, de acordo o Processo nº. 2517/2017, na modalidade Credenciamento Público nº 17/2017, na qual a contratada como vencedora se compromete manter os serviços conforme itens abaixo:

ITENS	QTE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
1.2	250	Refeições	Fornecimento de refeições contendo bifê com pratos quentes, saladas diversas, refrigerante médio 300 ml, espeto corrido com diversos tipos de carnes, e sobremesas;	25,00
1.3	50	café	Fornecimento de café da manha, contendo: café de 200ml e lanche (pastel, sanduíche, etc)(1.3).	13,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo passará a vigorar e produzir seus efeitos legais a partir do dia 01 de Janeiro de 2019.
E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Flor do Sertão – SC, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2018.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER		Denílson Lebens
CONTRATANTE		REPESENTANTE DA CONTRATADA

DIOGO DE BEM		LEANDRO NEUHAUS
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

MARIA LOIVA DE ANDRADE
ASSESSORA JURIDICA

Formosa do Sul

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2018 TERMO ADITIVO N.º 002/2018 AO CONTRATO SUPERIOR N.º 75/2018, FIRMADO EM 01/11/2018

Publicação Nº 1851630

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2018
TERMO ADITIVO N.º 002/2018 AO CONTRATO SUPERIOR
N.º 75/2018, FIRMADO EM 01/11/2018

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, Estado de Santa Catarina, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 80.637.424/0001-09, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal, Senhor RUDIMAR CONTE, brasileiro, casado, portador da RG N.º1.491.805-4, CPF N.º 533.519.839-72, doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO e a Empresa ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA – EPP com sede na Rua Euclides Benjamim Bodanese, 425, cidade de Quilombo – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.931.194/0001-37, em decorrência do Processo de Licitação N.º 62/2018, Pregão Presencial N.º 35/2018, homologado em 01/11/18, sob as normas constantes da Lei N.º 8.666/1993, ao Edital antes citado e à proposta comercial, celebram o presente instrumento em conformidade com as cláusulas contratuais seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e adição de parte do valor contratado originariamente, pelos motivos expostos na justificativa, a qual fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR SUPRIMIDO
2.1 Com amparo no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, fica suprimido o valor de R$ 2.027,86 (dois mil e vinte sete reais e oitenta e seis centavos), do constante da Cláusula Terceira do Contrato Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ADICIONADO
3.1 Com amparo no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, fica acrescido o valor de R$ 1.458,77 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), do constante da Cláusula Terceira do Contrato Superior.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 75/2018, que não se contrapõem, permanecem inalteradas e válidas.

E, assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Formosa do Sul- SC, em 27 de dezembro de 2018.
RUDIMAR CONTE ROGÉRIO REMUSSI
PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2018 TERMO ADITIVO N.º 02/2018 AO CONTRATO SUPERIOR N.º 65/2018, FIRMADO EM 03/09/2018

Publicação Nº 1852227

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2018
TERMO ADITIVO N.º 02/2018 AO CONTRATO SUPERIOR
N.º 65/2018, FIRMADO EM 03/09/2018

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, Estado de Santa Catarina, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 80.637.424/0001-09, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal, Senhor RUDIMAR CONTE, brasileiro, casado, portador da RG N.º1.491.805-4, CPF N.º 533.519.839-72, doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO e a Empresa WINCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI -ME, com sede na Rua Conde D'eu, n.º 27, Centro, Quilombo - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.544.243/0001-65, em decorrência do Processo de Licitação N.º 48/2018, Tomada de Preços N.º 1/2018, homologado em 03/09/18, sob as normas constantes da Lei N.º 8.666/1993, ao Edital antes citado e à proposta comercial, celebram o presente instrumento em conformidade com as cláusulas contratuais seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA
0.1 Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na Cláusula Quinta do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 1º de janeiro à 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado.

Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Formosa do Sul- SC, em 27 de dezembro de 2018.
RUDIMAR CONTE FABIANO WINCK
PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2018 TERMO ADITIVO N.º 03/2018 AO CONTRATO SUPERIOR N.º 054/2017 FIRMADO EM 03/04/2017

Publicação Nº 1852229

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2018

TERMO ADITIVO N.º 03/2018 AO CONTRATO SUPERIOR N.º 054/2017 FIRMADO EM 03/04/2017

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, Estado de Santa Catarina, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 80.637.424/0001-09, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor Rudimar Conte, brasileiro, casado, portador da RG N.º 1.491.805-4, CPF N.º 533.519.839-72, doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO e a empresa GELSON BARICHELLO DE CARVALHO estabelecida na cidade de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.497.826/0001-40, neste ato representada por seu representante legal Sr. GELSON BARICHELLO DE CARVALHO, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo N.º 030/2017 Pregão Presencial N.º 9/2017, homologado em 03/04/2017, com amparo do art.65 na Lei Nacional n.º 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
0.1 O presente Aditivo contratual tem por objeto a aplicação do percentual de reajuste acumulado e a prorrogação do prazo de vigência do contrato superior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO
2.1 Fica reajustado o valor constante da Cláusula Quinta do Contrato Superior, firmado em 03 de abril de 2017, no percentual equivalente à o IGP-M/FGV acumulado no período de abril 2017 a dezembro de 2018, que registrou 8,72%, passando de R$ R$ 2.448,61 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) para R$ 2.662,14 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos) , a contar de 1º de janeiro de 2019.
Sendo que o Item 1 passando de R$ 1.499,15 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos) para R$ 1.629,88(um mil seiscentos e vinte e nove reias e oitenta e oito centavos), e o Item 2 passando de R$ 949,46 (novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para R$ 1.032,26 (um mil trinta e dois reais e vinte e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na Cláusula Quinta do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Formosa do Sul - SC, 27 de dezembro de 2018.
RUDIMAR CONTE GELSON BARICHELLO
PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2018 TERMO ADITIVO N.º 03/2018 AO CONTRATO SUPERIOR N.º 65/2018, FIRMADO EM 03/09/2018

Publicação Nº 1852230

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2018
TERMO ADITIVO N.º 03/2018 AO CONTRATO SUPERIOR
N.º 65/2018, FIRMADO EM 03/09/2018

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, Estado de Santa Catarina, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 80.637.424/0001-09, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal, Senhor RUDIMAR CONTE, brasileiro, casado, portador da RG N.º1.491.805-4, CPF N.º 533.519.839-72, doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO e a Empresa WINCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI -ME, com sede na Rua Conde D'eu, n.º 27, Centro, Quilombo - SC, inscrita no CNPJ sob o nº

09.544.243/0001-65, em decorrência do Processo de Licitação N.º 48/2018, Tomada de Preços N.º 1/2018, homologado em 03/09/18, sob as normas constantes da Lei N.º 8.666/1993, ao Edital antes citado e à proposta comercial, celebram o presente instrumento em conformidade com as cláusulas contratuais seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de parte do valor contratado originariamente, pelos motivos expostos na justificativa, a qual fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR SUPRIMIDO
2.1 Com amparo no item 9.1 do contrato e art. 65, § 1º, e 2.º da Lei nº 8.666/1993, fica suprimido o valor de R$ 26.196,63 (vinte e seis mil e cento e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 65/2018, que não se contrapõem, permanecem inalteradas e válidas.

E, assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Formosa do Sul- SC, em 27 de dezembro de 2018.
RUDIMAR CONTE FABIANO WINCK
PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2018 TERMO ADITIVO N.º 04/2018 AO CONTRATO SUPERIOR N.º 65/2018, FIRMADO EM 03/09/2018

Publicação Nº 1852234

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2018
TERMO ADITIVO N.º 04/2018 AO CONTRATO SUPERIOR
N.º 65/2018, FIRMADO EM 03/09/2018

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, Estado de Santa Catarina, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 80.637.424/0001-09, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal, Senhor RUDIMAR CONTE, brasileiro, casado, portador da RG N.º1.491.805-4, CPF N.º 533.519.839-72, doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO e a Empresa WINCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI -ME, com sede na Rua Conde D'eu, n.º 27, Centro, Quilombo - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.544.243/0001-65, em decorrência do Processo de Licitação N.º 48/2018, Tomada de Preços N.º 1/2018, homologado em 03/09/18, sob as normas constantes da Lei N.º 8.666/1993, ao Edital antes citado e à proposta comercial, celebram o presente instrumento em conformidade com as cláusulas contratuais seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de parte do valor contratado originariamente, pelos motivos expostos na justificativa, a qual fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADICIONADO
2.1 Com amparo no item 9.1 do contrato e art. 65, § 1º, e 2.º da Lei nº 8.666/1993, fica adicionado o valor de R$ 68.012,79 (sessenta e oito mil doze reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 65/2018, que não se contrapõem, permanecem inalteradas e válidas.

E, assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Formosa do Sul- SC, em 27 de dezembro de 2018.
RUDIMAR CONTE FABIANO WINCK
PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4629/2018

Publicação Nº 1851834

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4629, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 71, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal e face ao disposto no artigo 33, da Lei Complementar N.º 017, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, o servidor público municipal CLAIR DECONTO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nomeado através do Decreto Municipal N.º 4504, de 28 de junho de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partis de 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal N.º 4504, de 28 de junho de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 27 de dezembro de 2018.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4630/2018

Publicação Nº 1851985

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4630, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SILMAR DAL PIAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 35 da Lei Complementar N.º 017 de 22 de dezembro de 2006 e posteriores,

DECRETA:
Art. 1º Fica REMOVIDO, de ofício, o servidor público municipal SILMAR DAL PIAN, ocupante do cargo de provimento efetivo AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 27 de dezembro de 2018.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

Forquilhinha

Prefeitura

CONTRATOS 2018 E ADITIVOS

Publicação Nº 1852602

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATADO: DAIANA ZANIBONI VIRTUOSO ANDRÉ ME
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção em equipamentos de informática, monitoramento de backup de todas as informações e espaço em nuvem de 160Gb para backup extra das informações e banco de dados do Legislativo em 2019.
VIGÊNCIA: 01.01.2019 ATÉ 31.12.2019.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21.06.1993 E ALTERAÇÕES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2019 – 3.3.90
DATA DA ASSINATURA: 17.12.2018
MACIEL DA SOLER
Presidente da CMF

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2018
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATADO: OLHO VIVO MONITORAMENTO LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRONICO PARA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00
VIGÊNCIA: 01.01.2019 ATÉ 31.12.2019.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21.06.1993 E ALTERAÇÕES, CONTRATAÇÃO DIRETA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2019 – 3.3.90
DATA DA ASSINATURA: 12.12.2017
MACIEL DA SOLER
Presidente da CMF

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04 - CONTRATO Nº 10/2015
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATADO: VIRTUALIZA COMUNICAÇÃO LTDA. ME

DO OBJETO EXECUÇÃO DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, OUVIDORIA E WEBSITE DA CAMARA DE VEREADORES DE FORQUILHINHA.
VIGÊNCIA – 31/12/2019.
DOTAÇÃO – 2019 - 3.3.90
FUNDAMENTO LEGAL LEI 8.666 DE 21.06.1993 E ALTERAÇÕES
DATA DA ASSINATURA: 22.11.2018
MACIEL DA SOLER
Presidente da CMF

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04 - CONTRATO Nº 07/2014
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LISTADOS (ANEXO I), NA MODALIDADE PÓS PAGO.
VIGÊNCIA: ATÉ 16.10.2019.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21.06.1993 E ALTERAÇÕES, LICITAÇÃO/PREGÃO 05/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2019 – 3.3.90
DATA DA ASSINATURA: 16.10.2018
MACIEL DA SOLER
Presidente da CMF

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01 - CONTRATO Nº 04/2018
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATADO: RADIO ONDA JOVEM FM LTDA.
OBJETO: Contratação de Rádio AM/FM que alcance todo o território do Município, 24hs, com uma previsão anua/PARCIAL de inserções de 230 chamadas de radio fusão de 30 segundos cada com o objetivo de publicar atos durante o exercício de 2019.
VIGÊNCIA: 05.06.2019.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21.06.1993 E ALTERAÇÕES, PROC LIC 03/2018, PREGAO 02/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2019 – 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 07.12.2018
MACIEL DA SOLER
Presidente da CMF

DECRETO Nº. 255 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851453

DECRETO Nº. 255 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 9º, da Lei Municipal nº 2.278 de 27 de novembro de 2017;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha, para o exercício de 2018, no valor de R$ 25.000,00 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais, vinte e um centavos), distribuídos nas seguintes contas:
Órgão 15 –Encargos Gerais
2.043 – Manutenção dos Encargos Gerais
245 – 4690.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 25.000,00
TOTAL .....R$ 25.000,00

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, será utilizada como fonte de recursos a anulação da dotação abaixo:
Órgão 15 –Encargos Gerais
2.043 – Manutenção dos Encargos Gerais
244 – 3290.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 25.000,00
TOTAL .....R$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 10 de dezembro de 2018.
DIMAS KAMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 10 de dezembro de 2018.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 262 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851410

DECRETO Nº. 262 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 9º e Alínea C, Inciso I do Artigo 11, da Lei Municipal nº 2.278 de 27 de novembro de 2017;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha, para o exercício de 2018, no valor de R$ 457.941,55 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais, cinquenta e cinco centavos), distribuídos nas seguintes contas:
Órgão 05 –Secretaria de Educação
2.015 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
061 – 3190.00.01.19 – Aplicações Diretas .....R$ 256.000,00
282 – 3390.00.06.96 – Aplicações Diretas .....R$ 399,19
2.017 – Manutenção do Ensino Fundamental
079 – 3190.00.01.18 – Aplicações Diretas .....R$ 200.000,00
Órgão 07 –Secretaria de Infraestrutura

2.032 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
257 – 3390.00.06.94 – Aplicações Diretas .....R$ 1.542,36
TOTAL .....R$ 457.941,55

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, nas dotações 282 e 257, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro apurado dos exercícios anteriores, conforme saldo da conta bancária nº 25.769-9, do Banco do Brasil S/A, e nas demais dotações será efetuada a anulação das dotações abaixo:
Órgão 05 –Secretaria de Educação
2.015 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
063 – 3191.00.01.19 – Aplicações Diretas .....R$ 147.000,00
069 – 3390.00.01.19 – Aplicações Diretas .....R$ 109.000,00
2.017 – Manutenção do Ensino Fundamental
080 – 3190.00.01.19 – Aplicações Diretas .....R$ 200.000,00
TOTAL .....R$ 457.941,55

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Forquilhinha, para o exercício de 2018, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 19 – Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Forquilhinha
2.081 – Manutenção Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais
001 – 3190.00.02.03 – Aplicações Diretas .....R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 5.000,00

Art. 4º - Para atender aos créditos de que trata o artigo 3º, será efetuada a anulação da dotação abaixo:
Órgão 19 – Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Forquilhinha
2.081 – Manutenção Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais
002 – 3390.00.02.03 – Aplicações Diretas .....R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 5.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 20 de dezembro de 2018.
FELIX HOBOLD
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no mural e registrado em 20 de dezembro de 2018.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 263 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851416

DECRETO Nº. 263 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 9º, da Lei Municipal nº 2.278 de 27 de novembro de 2017;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha, para o exercício de 2018, no valor de R$ 475.400,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos reais), distribuídos nas seguintes contas:
Órgão 05 –Secretaria de Educação
2.015 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
063 – 3191.00.01.19 – Aplicações Diretas .....R$ 25.400,00
2.017 – Manutenção do Ensino Fundamental
079 – 3190.00.01.18 – Aplicações Diretas .....R$ 450.000,00
TOTAL .....R$ 475.400,00

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o artigo 1º, serão efetuadas as anulações das dotações abaixo:
Órgão 05 –Secretaria de Educação
2.015 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
062 – 3191.00.01.18 – Aplicações Diretas .....R$ 25.400,00
2.017 – Manutenção do Ensino Fundamental
083 – 3191.00.01.19 – Aplicações Diretas .....R$ 165.000,00
082 – 3191.00.01.18 – Aplicações Diretas .....R$ 251.500,00
088 – 3390.00.01.19 – Aplicações Diretas .....R$ 33.500,00
TOTAL .....R$ 475.400,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 26 de dezembro de 2018.
FELIX HOBOLD
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no mural e registrado em 26 de dezembro de 2018.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL FRACASSADO Nº 0152A - PMF

Publicação Nº 1851679

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Pregão Presencial nº 0152A/2018 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
A Prefeitura Municipal de Fraiburgo torna público que a licitação com numeração mencionada acima, cujo objeto é Registro De Preços para aquisições futuras de luminárias e refletores de led para iluminação do parque da maçã, restou FRACASSADO pela desclassificação das empresas ELETRO ZAGONEL LTDA, DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME por não cumprir com todas as exigências do edital.
Fraiburgo (SC), 27 de dezembro de 2018.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0153_2018 RP 0126- PMF-DOM

Publicação Nº 1852094

Registro De Preços 0126/2018
· Objeto: Registro De Preços visando contratação futura de empresa do ramo para prestação de serviços de Eletricista e Auxiliar, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS e FME), durante os meses de Janeiro a dezembro de 2019.
· Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 14.01.2019, deverão ser entregues junto ao setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 09:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
· Fraiburgo (SC), 27 de dezembro de 2018.
· Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

Decreto nº 285 - 2018

Publicação Nº 1852102

DECRETO Nº 285, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com os Artigos 14 e 16 da Lei 2392 de 06 de Dezembro de 2017;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2018 até o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

07.00 – Secretaria de Educação		
07.01 – Secretaria de Educação		
12.361.0004.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0300 (87)	R$	400.000,00
08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2.023 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0400 (5)	R$	50.000,00
TOTAL	R$	450.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, de acordo com cada fonte de recursos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento e Inovação

Portaria nº 26522018

Publicação Nº 1851556

PORTARIA Nº 2652, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera Agente Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 217, de 20 de dezembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar o agente público OSMAR ANTONIO DO VALLE RANSOLIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 000.238.639-94, nomeado no cargo de Agente Político como PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de dezembro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 26532018

Publicação Nº 1851560

PORTARIA Nº 2653, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 146/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOÃO HENRIQUE PINZ ZIEGLER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 061.825.879-54, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de dezembro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 26542018

Publicação Nº 1851564

PORTARIA Nº 2654, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 10 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 150/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANA CAROLINA PAULINO FRAGOSO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 101.417.129-61, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de dezembro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 26552018

Publicação Nº 1851567

PORTARIA Nº 2655, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 217, de 20 de dezembro de 2018;

Em conformidade com a comunicação interna nº 033/2018 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear OSMAR ANTONIO DO VALLE RANSOLIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 000.238.639-94, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de dezembro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0018_2018-PMF DOM

Publicação Nº 1851674

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0018/2018 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
A Prefeita torna público que na licitação em epígrafe cujo OBJETO é - Contratação de empresa do ramo para execução de um Ginásio de Esportes, Reforma e Ampliação do C.E.M Juviliano Manoel Pedroso situado na quadra 452, lote 01, Avenida guilherme Pinz, Bairro São Miguel nesta cidade de Fraiburgo/SC, constante do Lote 01 com fornecimento de material e mão de obra, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativos (ANEXOS ao PAL) e parte dele integrante. Quando do julgamento das HABILITAÇÕES, o Presidente da Comissão passou à abertura do envelope de PROPOSTA DE PREÇO das proponentes habilitadas. As proponentes apresentaram suas propostas nos seguintes valores totais: F SIGMA CONSTRUTORA EIRELI – EPP – R$ 2.048.555,39 (dois milhões, quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) – GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – R$ 1.562.782,21 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) – CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA – ME – R$ 1.547.898,84 (um milhão,

quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) – PRUMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – R$ 1.732.679,56 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
A proposta apresentada pela empresa ABREU & ABREU SERVIÇOS EIRELI – ME foi para o LOTE 02 de R$ 585.546,12 (quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e doze centavos), sendo que o edital é de apenas 01 LOTE composto de três itens em que o julgamento é o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, ficando sua proposta DESCLASSIFICADA. Sendo assim restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora: CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA – ME – R$ 1.547.898,84 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). Ficando estes valores abaixo ao valor máximo estipulado pelo Município no item 1.3 do Edital, cumprindo, portanto com todas as condições editalícias.
Fraiburgo (SC), 27 de dezembro de 2018.
Claudete Gheler Mathias – Prefeita Municipal

Frei Rogério

Prefeitura

DECRETO Nº 1034-2018 ANULAÇÃO

Publicação Nº 1852321

DECRETO Nº. 1034/2018, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNIDIPAL DE FREI ROGÉRIO (SC).

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 87, inciso V, da lei orgânica do município de Frei Rogério, art. 5º, inciso II da lei nº 890/2017 de 28/11/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), em reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	04	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	
Unidade:	01	Departamento de Educação	
Proj./Ativ.	2.009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
38	3.3.90.00.00.00.00.00.0.0119	Aplicações Diretas	R$ 14.000,00
	Total		R$ 14.000,00

Art. 3º - Para atender o artigo 1º será utilizado o seguinte recurso disponível, de acordo com art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

§ 1º - Fica anulada parcialmente R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) da seguinte dotação orçamentária do orçamento corrente:

Órgão:	04	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	
Unidade:	01	Departamento de Educação	
Proj./Ativ.	2.009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
36	3.1.90.00.00.00.00.00.0.01118	Aplicações Diretas	R$ 14.000,00
	Total		R$ 14.000,00

Registre-se e publique-se

Frei Rogério, 27 de Dezembro de 2018.
ROGÉRIO MACHRY
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO - PROC.23-2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 06-2018 - RATEIO PROLICITA 2019

Publicação Nº 1851430

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

O Prefeito Municipal de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 06/2018, em prol da CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ nº. 12.075.748/0001-32, visando contratação dos serviços de desenvolvimento e gestão de contratações compartilhadas para o exercício 2019. O valor a ser pago é de R$ 34.548,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais). Fundamentação legal: Art. 24, inciso XXVI da Lei nº. 8.666/93.
A íntegra do processo esta disponível no site: www.freirogerio.sc.gov.br

Frei Rogério - SC 27 de dezembro de 2018.
Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO PORTARIAS MÊS DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1851799

EXTRATO PORTARIAS MÊS DE DEZEMBRO DE 2018

Número	Assunto	Resumo	Data
169/2018	Licença Prêmio	Concede Licença Prêmio no período de 05/12/2018 a 24/12/2018, 20 (vinte) dias, a servidora ALESSANDRA ZAGER ALVES, servidora efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017.	03/12/2018
170/2018	Férias Normais e Coletivas	Concede férias ao servidor ARI RODRIGUES DA VEIGA, ocupante do cargo de Vigia lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos no período de 11/12/2018 a 09/01/2019 - 30 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	11/12/2018
171/2018	Rescisão de Contrato	Rescinde a partir de 14/12/2018 o contrato de trabalho de VERONICA APARECIDA DA SILVA STUPP nomeada através da Portaria 026/2018, para exercer o cargo de Professora Pedagoga.	11/12/2018
172/2018	Rescisão de Contrato	Rescinde a partir de 14/12/2018 o contrato de trabalho de ALINE DOS SANTOS SOUZA BECKER, nomeada através da Portaria 035/2018, para exercer o cargo de Professora Pedagoga.	11/12/2018
173/2018	Rescisão de Contrato	Rescinde a partir de 14/12/2018 o contrato de trabalho de GRAZIELLA FURLAN PEREIRA, nomeada através da Portaria 034/2018, para exercer o cargo de Professora Pedagoga.	11/12/2018
174/2018	Rescisão de Contrato	Rescinde a partir de 14/12/2018 o contrato de trabalho de MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA PRATES, nomeada através da Portaria 037/2018, para exercer o cargo de Professora Pedagoga não habilitada.	11/12/2018
175/2018	Rescisão de Contrato	Rescinde a partir de 14/12/2018 o contrato de trabalho de MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA PRATES, nomeada através da Portaria 133/2018, para exercer o cargo de Professora Pedagoga não habilitada.	11/12/2018
176/2018	Rescisão de Contrato	Rescinde a partir de 14/12/2018 o contrato de trabalho de SHEILA BÜLOW RIBEIRO, nomeada através da Portaria 117/2018, para exercer o cargo de Professora de Educação Física.	11/12/2018
177/2018	Rescisão de Contrato	Rescinde a partir de 14/12/2018 o contrato de trabalho de SHEILA BÜLOW RIBEIRO, nomeada através da Portaria 167/2018, para exercer o cargo de Professora de Educação Física.	11/12/2018
178/2018	Rescisão de Contrato	Rescinde a partir de 14/12/2018 o contrato de trabalho de NOEMI ALBERTON, nomeada através da Portaria 118/2018, para exercer o cargo de Professora Pedagoga não habilitada.	11/12/2018
179/2018	Rescisão de Contrato	Rescinde a partir de 14/12/2018 o contrato de trabalho de KAROLINE BOGO DELFES, nomeada através da Portaria 145/2018, para exercer o cargo de Professora Pedagoga não habilitada.	11/12/2018
180/2018	Rescisão de Contrato	Rescinde a partir de 14/12/2018 o contrato de trabalho de MARIANE CORREA DOS SANTOS LUCAS, nomeada através da Portaria 161/2018, para exercer o cargo de Professora Pedagoga.	11/12/2018
181/2018	Rescisão de Contrato	Rescinde a partir de 20/12/2018 o contrato de trabalho de SABRINA ROSSI, nomeada através da Portaria 148/2018, para exercer o cargo de Professora Pedagoga.	14/12/2018
182/2018	Rescisão de Contrato	Rescinde a partir de 20/12/2018 o contrato de trabalho de MARLENE ALBERTON MAXIMIANO, nomeada através da Portaria 033/2018, para exercer o cargo de Professora Pedagoga não habilitada.	14/12/2018
183/2018	Rescisão de Contrato	Rescinde a partir de 20/12/2018 o contrato de trabalho de CLAUDIA MAXIMIANO RIBEIRO, nomeada através da Portaria 030/2018, para exercer o cargo de Professora Pedagoga não habilitada.	14/12/2018
185/2018	Rescisão de Contrato	Rescinde a partir de 20/12/2018 o contrato de trabalho de CRISTIANE RIBEIRO CONCEIÇÃO, nomeada através da Portaria 011/2018, para exercer o cargo de Professora Pedagoga.	14/12/2018
186/2018	Rescisão de Contrato	Rescinde a partir de 20/12/2018 o contrato de trabalho de ADRIANA RODRIGUES DA VEIGA MOTTER, nomeada através da Portaria 012/2018, para exercer o cargo de Professora Pedagoga.	14/12/2018
187/2018	Rescisão de Contrato	Rescinde a partir de 20/12/2018 o contrato de trabalho de CAROLINA MELLO DE ANDRADE, nomeada através da Portaria 010/2018, para exercer o cargo de Professora Pedagoga.	14/12/2018
188/2018	Rescisão de Contrato	Rescinde a partir de 20/12/2018 o contrato de trabalho de ANNA BEATRIZ CAETANO nomeada através da Portaria 029/2018, para exercer o cargo de Professora Pedagoga.	14/12/2018
189/2018	Férias Normais e Coletivas	Concede férias aos servidores relacionados, a partir de 07/01/2019 a 05/02/2019 - 30 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	27/12/2018

190/2018	Férias Normais e Coletivas	Concede férias aos servidores relacionados, a partir de 07/01/2019 a 05/02/2019 - 30 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	27/12/2018
191/2018	Férias Normais e Coletivas	Concede férias aos servidores relacionados, a partir de 07/01/2019 a 05/02/2019 - 30 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	27/12/2018
192/2018	Férias Normais e Coletivas	Concede férias aos servidores relacionados, a partir de 07/01/2019 a 05/02/2019 - 30 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	27/12/2018
193/2018	Férias Normais e Coletivas	Concede férias ao servidor ROBERTO PAULO ROSSI, ocupante do cargo de Motorista lotado na Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo no período de 07/01/2019 a 26/01/2019 - 20 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	27/12/2018
194/2018	Férias Normais e Coletivas	Concede férias ao servidor CEZAR MARCOS XAVIER DE LIS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos no período de 07/01/2019 a 26/01/2019 - 20 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	27/12/2018
195/2018	Férias Normais e Coletivas	Concede férias ao servidor JAIME FAQUIM, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos no período de 07/01/2019 a 26/01/2019 - 20 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	27/12/2018
196/2018	Férias Normais e Coletivas	Concede férias a servidora ANDREIA RIBEIRO ROSSI, ocupante do cargo de Diretora de Creche lotada na Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo no período de 07/01/2019 a 26/01/2019 - 20 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	27/12/2018
197/2018	Férias Normais e Coletivas	Concede férias a servidora LUCIA VEZARO PAES, ocupante do cargo de Servente/Merendeira lotada na Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo no período de 07/01/2019 a 26/01/2019 - 20 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	27/12/2018
198/2018	Férias Normais e Coletivas	Concede férias a servidora TATIANE DA SILVA, ocupante do cargo de Chefe de Seção lotada na Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo no período de 07/01/2019 a 26/01/2019 - 20 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	27/12/2018
199/2018	Férias Normais e Coletivas	Concede férias a servidora ROSANE ALMEIDA OKI, ocupante do cargo de Controladora Interna lotada na Secretaria de Administração e Finanças no período de 07/01/2019 a 26/01/2019 - 20 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	27/12/2018
200/2018	Férias Normais e Coletivas	Concede férias a servidora JUSSIMARA ALVES VALENTIN, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos lotada na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social no período de 07/01/2019 a 02/02/2019 - 27 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	27/12/2018
201/2018	Férias Normais e Coletivas	Concede férias a servidora SOLANGE LEANDRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Assessora Educacional lotada na Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo no período de 03/01/2019 a 29/01/2019 - 27 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	20/12/2018

Frei Rogério, 27 de dezembro de 2018.

MAGNA ADRIANE RIBEIRO
Analista de Recursos Humanos

JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

DECRETO N.º 325/2018

Publicação Nº 1852433

DECRETO N.º 325, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 26.486,64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.085 de 04/12/2017 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 26.486,64 (vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) no Orçamento vigente:

09.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	26.486,64
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	26.486,64
26.782.00311.043 - Pavimentação, Drenagem, Remodelagem de Ruas e Obras de Art Especial	26.486,64
4.4.90.0.1.00.000000 Aplicações Diretas	26.486,64

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 26.486,64 (vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), correrão por conta do excesso de arrecadação

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de dezembro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 28/12/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO N.º 326/2018

Publicação Nº 1852442

DECRETO N.º 326, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 2.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.085 de 04/12/2017 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais) no Orçamento vigente:

16.01 - IPREGOBA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	2.000,00
28.272.60.2.072 - Funcionamento e Manutenção do IPREGOBA	2.000,00
3.3.90.0.2.03.000000	2.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de dezembro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 28/12/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO N.º 327/2018

Publicação Nº 1852906

DECRETO N.º 327, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N.º 54, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica Homologada a Resolução n.º 54, de 21 de dezembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, que "Dispõe sobre a aprovação da V Conferência Municipal de Saúde a ser realizada dia 15 de março de 2019 no Auditório da Escola de Educação Básica Professor José Rodrigues Lopes, conforme anexo único do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de dezembro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 28/12/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

Anexo Único

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.690 DE 28/12/2012

Resolução nº 54 de 14 de dezembro de 2018.
Dispõe sobre a aprovação da V Conferência Municipal de Saúde a ser realizada dia 15 de março de 2019 no Auditório da Escola de Educação Básica Professor José Rodrigues Lopes.

O Conselho Municipal de Saúde de Garopaba/SC, órgão colegiado, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre governo e sociedade civil, criado pela Lei Municipal nº 1.690/2012, em reunião ordinária do dia 14 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições:

Resolve aprovar a V Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no dia 15 de março de 2019 no Auditório da Escola de Educação Básica Professor José Rodrigues Lopes.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 21 de dezembro de 2018.
ELSITA THORSTENBERG ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em 28/12/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2018

Publicação Nº 1852907

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2018

Notifica recursos recebidos do Governo Federal.

O MUNICÍPIO DE GAROPABA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997 e Decreto Municipal nº 227, de 29 de outubro de 2018, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Garopaba, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, a seguir especificados:

ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA	VALOR R$
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	13/12/18	Quota-parte Salário Educação	97.616,29
Transferências Diretas	20/12/18	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	281.900,42
Transferências Diretas	20/12/18	FEP – Fundo Especial do Petróleo	4.672,57
Transferências Diretas	11 a 20/12/2018	Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e Valoriz. Prof. Educ. – FUNDEB	552.727,59
Fundo Nacional de Assistência Social	20/12/18	Bloco GBF – IGDBF	3.552,51
Fundo Nacional de Assistência Social	20/12/18	Bloco SUAS – IGDSUAS	2.022,76

Garopaba - SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital no DOM/SC em 28/12/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Honorato Timóteo Pacheco
Secretário de Administração

EDITAL RETIFICADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2018

Publicação Nº 1852929

O MUNICÍPIO DE GAROPABA– SC torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal de 1.988.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL.

2. Todas as etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão realizadas no Município de Garopaba – SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no Anexo I, do presente Edital.

3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO constará de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos, conforme tabela descritiva no Anexo II deste Edital.

4. Será disponibilizado 01 (um) Posto de Atendimento para atender aos candidatos nas etapas descritas no Anexo II, no seguinte endereço:
3.1 Endereço: Rua 30 de Dezembro esquina com a Rua Lauro Severiano Muller, 303, Sala 07 (Secretaria de Educação), Centro, Garopaba – SC – CEP: 88.495-000.
3.2 Telefone: (48) 3254-8184;
3.3 Horário: 08h00min às 12h00min, em dias úteis.

5. Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no Anexo III deste Edital

6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no Anexo I e deverão obedecer às regras constantes no Anexo IV.
6.1 As PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) deverão observar as orientações constantes no Anexo V.
6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no Anexo V deste Edital.

7. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis até 90 (noventa) dias após a homologação do certame.

7.1 No site de internet do Município de Garopaba – SC: (http://www.garopaba.sc.gov.br/);
7.2 No site de internet da FAEPESUL: (www.faepesul.org.br/concursos);

8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.

9. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no Item 7 deste Edital.
9.1 Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tão pouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.

10. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no Anexo X.

11. Os Candidatos aprovados nas avaliações deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão convocados para ocupar os cargos, em funções das vagas por ventura existentes ou de acordo com a necessidade do Município de Garopaba– SC, dentro do prazo de validade do certame.

12. A aprovação neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Garopaba – SC.

13. Os candidatos aprovados, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos pelo Município de Garopaba – SC, conforme Listagem de documentos constantes no Anexo XI.
13.1 A relação dos documentos admissionais será indicada em Edital de Chamamento para Escolha de Vagas ou entregue no ato da convocação;
13.2 O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto à Gerência de Pessoal do Município de Garopaba - SC;
13.3 O Município de Garopaba - SC utilizar-se-á dos seguintes meios para convocação dos candidatos:
13.3.1 Edital de Chamamento para Escolha de Vagas;
13.3.1.1 O prazo mínimo de publicidade do edital para a escolha das vagas será de 15 (quinze) dias, sendo a publicação feita na Página Oficial do Município de Garopaba - SC (www.garopaba.sc.gov.br), como também no Diário Oficial dos Municípios - DOM (www.dom.sc.gov.br).
13.3.1.2 Por correspondência registrada encaminhada por meio dos Correios; ou
13.3.1.3 Pessoalmente, mediante recebimento pelo candidato, de sua convocação, a ser retirada na Gerência de Pessoal do Município de Garopaba - SC.
13.4 Os Editais de Chamamento para Escolha de Vagas divulgarão as vagas disponíveis, definirão as datas e os critérios para as suas escolhas.
13.5 Em caso de escolha da vaga por meio de edital, o candidato receberá, na mesma data da escolha da vaga, a sua convocação, não podendo mais pedir sua reclassificação, devendo obedecer o prazo estabelecido no item 13.10 para entrega de toda a sua documentação, sob pena de sua desclassificação e exclusão do processo seletivo.
13.6 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de Garopaba/SC, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade da respectiva seleção pública ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.
13.7 A contratação e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em Lei Municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Garopaba/SC.
13.8 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Garopaba/SC.
13.9 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.
13.10 O candidato após receber a convocação terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis para apresentar a documentação exigida para a contratação.
13.10.1 A não apresentação da documentação exigida para a contratação, ou a sua apresentação de forma incompleta ou de forma irregular, será considerada como desistência da vaga, automaticamente desclassificando o candidato e o excluindo deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
13.11 O candidato após receber a convocação, nos casos definidos nos itens 13.3.2 e 13.3.3, poderá também, no mesmo prazo definido no item 13.10 e por uma única vez, solicitar sua reclassificação para o final da lista de aprovados.
13.12 Em caso de ESCOLHA DE VAGAS, conforme item 13.3.1 deste edital, o não comparecimento do candidato para escolha, ou o seu comparecimento sem estar munido dos documentos exigidos para o cargo para o qual foi aprovado, automaticamente o reclassifica para o final da lista de aprovados, fazendo com que o seu direito de pedido de reclassificação, não possa mais ser utilizado.
13.13 A reincidência do candidato na situação estabelecida no item 13.12, automaticamente o desclassifica, excluindo-o deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
13.14 É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação desta seleção pública, estas deverão ser comunicadas diretamente a Gerência de Pessoal do Município de Garopaba/SC.
13.15 A convocação que, encaminhada ao endereço constante do cadastro do candidato, retornar ao remetente, ou seja, à Prefeitura Municipal de Garopaba, por situação que não corresponda a erro ou problema ocasionado pelo próprio remetente, resultará na desclassificação do candidato convocado, uma vez que é obrigação do candidato a constante atualização de seu endereço.

14. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por até igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final a critério do Município de Garopaba - SC.

15. Será excluído do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o candidato que:
15.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;
15.2 For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
15.3 For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
15.4 Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
15.5 Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
15.6 Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
15.7 Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
15.8 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
15.9 Faltar a qualquer uma das fases do certame;
15.10 Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva;
15.11 Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da contratação.

16. A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

17. Fica delegada competência à FAEPESUL, para:
17.1 Receber as inscrições;
17.2 Receber os valores das taxas de inscrições;
17.3 Deferir e indeferir as inscrições;
17.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
17.5 Prestar informações sobre o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
17.6 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, bem como divulgar seus respectivos resultados;
17.7 Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
17.8 Publicar a homologação final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO a ser constituída por Decreto Municipal.

19. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este CONCURSO PÚBLICO é o da Comarca de Garopaba - SC.

Garopaba – SC, 27 de dezembro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital no DOM/SC em 28/12/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
13/12/2018	Publicação: • Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial.
13/12/2018 à 17/12/2018	Período para impugnação das disposições do Edital.
13/12/2018 à 02/01/2019	Período para: • Inscrição pela Internet ou posto de atendimento; • Emissão e remissão do boleto bancário; • Recebimento dos requerimentos para PCD; • Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento; • PERIODO PARAENTREGA DOS TÍTULOS NO POSTO DE ATENDIMENTO OU POR CORREIO ATRAVÉS DE SEDEX/AR.
04/01/2019	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição.
07/01/2019	Publicação: • Lista das inscrições deferidas; • Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.
08/01/2019	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
10/01/2019	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
13/01/2019	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA
14/01/2019	Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado.
15/01/2019	Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.

16/01/2019	Divulgação do Edital de Chamamento para Escolha de Vagas
28/01/2019	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva. • Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.
29/01/2019	Data para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva
30/01/2019	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado; • Homologação do Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO II
ETAPAS

CARGOS	Avaliação Escrita Objetiva	Avaliação de Títulos
	Classificatória e Eliminatória	Classificatória
MERENDEIRA	X	
MOTORISTA (CAMINHÃO/AUTOMÓVEL/ÔNIBUS)	X	
MONITOR DE OFICINA DE INFORMÁTICA	X	X
PROFESSOR COM HABILITAÇÃO (20h)	X	X
PROFESSOR COM HABILITAÇÃO (40h)	X	X
PROFESSOR COM LICENCIATURA (20h)	X	X
PROFESSOR COM LICENCIATURA (40h)	X	X
PROFESSOR DE ARTES (10h)	X	X
PROFESSOR DE ARTES (30h)	X	X
PROFESSOR DE CIÊNCIAS (10h)	X	X
PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E MUSICALIZAÇÃO (20h)	X	X
PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E MUSICALIZAÇÃO (40h)	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (10h)	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20h)	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (30h)	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (40h)	X	X
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (10H)	X	X
PROFESSOR DE HISTÓRIA (10h)	X	X
PROFESSOR DE INGLÊS (10h)	X	X
PROFESSOR DE INGLÊS (20h)	X	X
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (10h)	X	X
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (10h)	X	X
PSICOPEDAGOGO	X	X
SERVENTE	X	

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará ELIMINAÇÃO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com a forma constante no Anexo VII.

3. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório de acordo com a forma constante no Anexo VIII.
ANEXO III
CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da contratação. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos itens 7 e 8 deste Anexo, a nomeação não será efetivada.

2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Garopaba- SC.

3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.

4. O regime jurídico é o estatutário.

5. Os Candidatos classificados figurarão como Cadastro Reserva para aproveitamento pela Administração Municipal.

6. Os Cargos que excederem a quantidade de 5 (cinco) vagas terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Pessoas com Deficiências - PcD conforme anexo V deste Edital.
6.1 Caso não houver nenhuma inscrição em Pessoas com Deficiências - PcD, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

7. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R$)
MERENDEIRA	10 + CR	40	976,39
MOTORISTA (CAMINHÃO/AUTOMÓVEL/ÔNIBUS)	6 + CR	40	1.352,76
MONITOR DE OFICINA DE INFORMÁTICA	CR	40	1.656,23
PROFESSOR COM HABILITAÇÃO (20h)	CR	20	1.276,78
PROFESSOR COM HABILITAÇÃO (40h)	CR	40	2.455,35
PROFESSOR COM LICENCIATURA (20h)	20	20	1.276,78
PROFESSOR COM LICENCIATURA (40h)	25	40	2.553,57
PROFESSOR DE ARTES (10h)	CR	10	638,39
PROFESSOR DE ARTES (30h)	CR	30	1.915,18
PROFESSOR DE CIÊNCIAS (10h)	CR	10	638,39
PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E MUSICALIZAÇÃO (20h)	6 + CR	20	1.276,78
PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E MUSICALIZAÇÃO (40h)	10 + CR	40	2.553,57
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (10h)	CR	10	638,39
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20h)	CR	20	1.276,78
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (30h)	CR	30	1.915,18
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (40h)	CR	40	2.553,57
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (10H)	CR	10	638,39
PROFESSOR DE HISTÓRIA (10h)	CR	10	638,39
PROFESSOR DE INGLÊS (10h)	CR	10	638,39
PROFESSOR DE INGLÊS (20h)	CR	20	1.276,78
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (10h)	CR	10	638,39
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (10h)	CR	10	638,39
PSICOPEDAGOGO	1 + CR	40	2.172,59
SERVENTE	22	40	976,39

*CR: CADASTRO DE RESERVA

8. CARGOS, NÍVEL ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGOS	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
MERENDEIRA	ALFABETIZADO	Alfabetizado.
MOTORISTA (CAMINHÃO/AUTOMÓVEL/ÔNIBUS)	ALFABETIZADO	Alfabetizado com CNH profissional categoria mínima "D" e experiência em transporte de criança e adolescente.
MONITOR DE OFICINA DE INFORMÁTICA	MÉDIO	Ensino Médio completo, curso técnico ou superior na área de informática.
PROFESSOR COM HABILITAÇÃO (20h)	MÉDIO	Ensino médio completo comMagistério.
PROFESSOR COM HABILITAÇÃO (40h)	MÉDIO	Ensino médio completo com Magistério.
PROFESSOR COM LICENCIATURA (20h)	SUPERIOR	Curso superior completo com Licenciatura em Pedagogia.
PROFESSOR COM LICENCIATURA (40h)	SUPERIOR	Curso superior completo com Licenciatura em Pedagogia.
PROFESSOR DE ARTES (10h)	SUPERIOR	Curso superior com Licenciatura em Artes.
PROFESSOR DE ARTES (30h)	SUPERIOR	Curso superior com Licenciatura em Artes.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (10h)	SUPERIOR	Curso superior completo com Licenciatura em Ciências.
PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E MUSICALIZAÇÃO (20h)	SUPERIOR	Curso Superior Completo comLicenciatura naárea de Educação;Cursos de formação ecapacitação na área de contação de historiase ou musicalização; Tempo mínimo de Exercício profissional comprovado na área decontação de histórias e ou musicalização de 2 (dois) anos.
PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E MUSICALIZAÇÃO (40h)	SUPERIOR	Curso Superior Completo comLicenciatura naárea de Educação;Cursos de formação ecapacitação na área de contação de historiase ou musicalização; Tempo mínimo de Exercício profissional comprovado na área decontação de histórias e ou musicalização de 2 (dois) anos.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (10h)	SUPERIOR	Curso superior completo com Licenciatura em Educação Física e Registro no Conselho de Classe Profissional
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20h)	SUPERIOR	Curso superior completo com Licenciatura em Educação Física e Registro no Conselho de Classe Profissional
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (30h)	SUPERIOR	Curso superior completo com Licenciatura em Educação Física e Registro no Conselho de Classe Profissional
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (40h)	SUPERIOR	Curso superior completo com Licenciatura em Educação Física e Registro no Conselho de Classe Profissional
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (10H)	SUPERIOR	Curso superior completo com Licenciatura em Geografia
PROFESSOR DE HISTÓRIA (10h)	SUPERIOR	Licenciatura Plena na área de Historia, fornecida por instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos
PROFESSOR DE INGLÊS (10h)	SUPERIOR	Curso superior completo com Licenciatura em Letras Português/Inglês
PROFESSOR DE INGLÊS (20h)	SUPERIOR	Curso superior completo com Licenciatura em Letras Português/Inglês
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (10h)	SUPERIOR	Curso superior completo com Licenciatura em Letras Português
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (10h)	SUPERIOR	Curso superior completo com Licenciatura em Matemática
PSICOPEDAGOGO	SUPERIOR	Ensino Superior Completo na área com Registro no respectivo órgão de classe.
SERVENTE	ALFABETIZADO	Alfabetizado.

* Demais requisitos exigidos na Legislação Municipal.

9. As atribuições dos cargos são as constantes nas Leis Municipais: 1.377/2010, 1.318/2009, 655/1.999, 1.382/2010.

ANEXO IV
INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO deverão ser realizadas no sítio de Internet da FAEPESUL, no seguinte endereço: www.faepesul.gov.br/concursos.

2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no item 4 deste Edital.

3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR (em R$)
Nível Superior	93,50
Nível Médio e Técnico	73,50
Nível Fundamental / Alfabetizado	43,00

4. Não serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.

5. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.faepesul.gov.br/concursos, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.
5.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;
5.2 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

6. Será permitido a inscrição para apenas 1 (um) Cargo e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.
6.1 O Candidato deverá, no ato da inscrição, definir a(s) Carga(s) Horária(s) para qual(is) pretende concorrer.

7. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma segunda via do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

8. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no Anexo I.

9. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a FAEPESUL ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.

10. Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela FAEPESUL e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.

11. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído, salvo em caso de cancelamento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

12. No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.

13. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

14. A FAEPESUL não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

15. A inscrição no presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

ANEXO V
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E
CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

1. Dos Cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco) para Pessoas Com Deficiência (PCD), na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Federal n° 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298/1999.
1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do Anexo III.

2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PCD) classificados em números suficientes para preencher vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3. As Pessoas Com Deficiência (PCD) deverão protocolizar, no posto de atendimento descrito no item 4 deste Edital, o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo CID e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido no prazo constante no Anexo I.
3.1 O Candidato pode encaminhar os documentos descritos no caput deste item através dos Correios, devendo encaminhá-los ao Endereço do Posto de Atendimento descrito no item 4 na Opção Sedex/AR;
3.2 Os documentos devem ser postados até a data limite fixada no Edital;
3.3 Somente serão aceitos os documentos, caso enviados por correios, em Cópia Autenticada.

3. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.

4. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de Garopaba/SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

5. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6. Para efeito deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

7. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.

8. O candidato portador de deficiência participará do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

9. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.
10.1 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

11. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
11.1 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

12. Tendo sido aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a Pessoas Com Deficiência (PCD) será submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Garopaba/ SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

13. Serão reservadas as vagas, conforme o cargo, para Pessoas com Deficiência (PCD) conforme discriminado abaixo:

CARGOS	VAGAS TOTAIS	VAGAS RESERVADAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA
MERENDEIRA	10	1	9
MOTORISTA (CAMINHÃO/AUTOMÓVEL/ÔNIBUS)	6	1	5
PROFESSOR COM LICENCIATURA (20h)	20	1	19
PROFESSOR COM LICENCIATURA (40h)	25	1	24
PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E MUSICALIZAÇÃO (20h)	6	1	5
PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E MUSICALIZAÇÃO (40h)	10	1	9

ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO obedecerá às disciplinas constantes neste Anexo.

2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, 10 (dez) pontos.

3. A Nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação de Títulos é de 5,0 (cinco) pontos.

4. O Resultado referente aos Cargos que possuem Avaliação de Títulos será a soma aritmética entre os pontos obtidos na Avaliação.

5. O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
5.1 Possuir a maior idade;
5.2 Obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
5.3 Obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais;

6. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

ANEXO VII
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter classificatório/eliminatório, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.

2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no Anexo I.

3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado ELIMINADO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta de 25 (vinte e cinco) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão,

havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.
4.1 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas (cargos habilitados e não habilitados):

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	
MERENDEIRA	10	10	5
MOTORISTA (CAMINHÃO/AUTOMÓVEL/ÔNIBUS)	10	10	5
MONITOR DE OFICINA DE INFORMÁTICA	10	10	5
PROFESSOR COM HABILITAÇÃO (20h)	10	10	5
PROFESSOR COM HABILITAÇÃO (40h)	10	10	5
PROFESSOR COM LICENCIATURA (20h)	10	10	5
PROFESSOR COM LICENCIATURA (40h)	10	10	5
PROFESSOR DE ARTES (10h)	10	10	5
PROFESSOR DE ARTES (30h)	10	10	5
PROFESSOR DE CIÊNCIAS (10h)	10	10	5
PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E MUSICALIZAÇÃO (20h)	10	10	5
PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E MUSICALIZAÇÃO (40h)	10	10	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (10h)	10	10	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20h)	10	10	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (30h)	10	10	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (40h)	10	10	5
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (10H)	10	10	5
PROFESSOR DE HISTÓRIA (10h)	10	10	5
PROFESSOR DE INGLÊS (10h)	10	10	5
PROFESSOR DE INGLÊS (20h)	10	10	5
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (10h)	10	10	5
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (10h)	10	10	5
PSICOPEDAGOGO	10	10	5
SERVENTE	10	10	5

5. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	0,25 (zero vinte cinco)	5,0 (cinco) pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1,0 (um ponto)	5,0 (cinco) pontos

6. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

7. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de 01 (um) ponto independentemente da disciplina a ser versada.

8. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item acima será, automaticamente, ELIMINADO do certame.

9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

10. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
10.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
10.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
10.3 Não estiver assinalada(s);
10.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
10.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

11. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
11.1 O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será ELIMINADO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
11.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
11.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
11.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.

11.5 O cartão-resposta não será substituído.

12. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de 2h30min (duas horas e trinta minutos).

13. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após 1h (uma hora) do seu início.

14. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no Anexo II, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.
14.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

15. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.
16. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

17. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
17.1 Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.
17.2 A FAEPESUL não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

18. A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

19. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, a folha do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

20. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.
20.1 O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será ELIMINADO do certame.

21. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no item 7 deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

22. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site www.faepesul.gov.br/concursos, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

23. O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

22.1 CONHECIMENTOS GERAIS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR:

22.0.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal e emprego dos pronomes; formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração, Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem.

22.0.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

22.1 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO:

25.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

22.1.1 RACIOCÍNIO LÓGICO: Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela

Verdade; Raciocínio Analítico.

22.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

22.2.1 MERENDEIRAMERENDEIRA E SERVENTE: Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do trabalho. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs.

22.2.2 MOTORISTA (CAMINHÃO/AUTOMÓVEL/ÔNIBUS):Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

22.2.3 MONITOR DE OFICINA DE INFORMÁTICA:Conhecimentos Básicos em Hardware e Software: Conceitos e fundamentos de hardware e software; sistemas operacionais Windows e Linux (instalação, configuração e manutenção). Modelos de sistemas de computação, cliente-servidor. Codificação em linguagem de programação, testes e manutenção de programas no computador; Codificação e interpretação de trechos de programas; Depuração de erros de lógica através de trechos de programas; Procedimentos em implantação e manutenção de programas. Bancos de Dados: Fundamentos de banco de dados relacional, conceitos, componentes, funcionamento, segurança e integridade, transações, controle de concorrência, recuperação após falha, modelagem lógica e física; Microprocessadores; Placas-mãe; Barramentos; Memórias; Unidades de disco rígido; Arquitetura e configuração de equipamentos. Softwares: Pacote Microsoft Office, LibreOffice, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Correio Eletrônico (Webmain, Mozilla Thunderbird, Microsoft Outlook); Recuperação de dados; Sistemas de arquivos; Antivírus. Redes: Equipamentos (switchs gerenciáveis, roteadores, etc.); Conceitos de conectividade; Protocolo; Conceitos básicos de segurança em redes: Firewall. TCP/IP; Modems e redes sem fio; Servidor WEB: Conhecimentos de Servidor HTTP Apache; Desenvolvimento WEB: Python, PHP, Javascript, JQuery e Ajax; WebDesign: HTML e HTML5, CSS2 e CSS3, Grids CSS; Conceitos de Acessibilidade WEB. Sistemas Operacionais: Sistemas monotarefas, multitarefas, sistemas operacionais de rede e sistemas distribuídos. Arquitetura de sistemas operacionais: Programas de sistema, programas aplicativos, núcleo, gerência do processador, gerência de memória, gerência de entrada e saída, sistema de arquivos; Cópias de segurança (backup): Tipos, ciclos e principais dispositivos e meios de armazenamento. Windows 7: Instalação; configuração e gerenciamento (rede, dispositivos e impressoras, discos e partições, segurança, manutenção e otimização); processo de inicialização, trabalhando com arquivos e pastas, registro do Windows, monitor de recursos, direitos e contas de usuários, configurações regionais e de idioma, ferramentas administrativas, aparência e personalização.

22.2.4 PROFESSOR COM HABILITAÇÃO (20h), PROFESSOR COM HABILITAÇÃO (40h): Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papeis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

22.2.5 PROFESSOR COM LICENCIATURA (20h) E PROFESSOR COM LICENCIATURA (40h):Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.

22.2.6 PROFESSOR DE ARTES (10h) E PROFESSOR DE ARTES (30h): História da arte. Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil.

22.2.7 PROFESSOR DE CIÊNCIAS (10h): A Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecossistema – meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio

ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações etnicorraciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo.

22.2.8 PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E MUSICALIZAÇÃO (20h) E PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E MUSICALIZAÇÃO (40h):Pedagogia Musical – DALCROSE E KODALY; Reflexões e Pensamentos dos rumos da música atual. Produção Musical no século XX e XXI: Processos e Perspectivas Composicionais. Acústica musical e organologia: Elementos de som: Timbre, Altura, Duração e Intensidade; série harmônica; classificação dos instrumentos musicais. Teoria da música: compasso: definição, classificação; regras de grafia; articulação e sinais de repetição; intervalos, elementos de harmonia, escalas – modos eclesiásticos; tonalidade; ornamentos, graus tonais e modais; acordes de 3, 4 e 5 sons; cadências; funções tonais e modais; sistema anglo-americano de representação gráfica utilizada na música popular (cifras). História da Música Universal, História da Música Brasileira Popular e Erudita. Músicas popular e folclórica: correntes da produção musical popular brasileira; cultura popular e contextos sócioantropológicos que a geraram.

22.2.9 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (10h), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20h), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (30h) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (40h):Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Jogos Cooperativos. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Fisiologia do exercício. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

22.2.10 PROFESSOR DE GEOGRAFIA (10H): Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.
22.2.11 PROFESSOR DE HISTÓRIA (10h): Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História de Santa Catarina. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.

22.2.12 PROFESSOR DE INGLÊS (10h) E PROFESSOR DE INGLÊS (20h): A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.

22.2.13 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (10h): Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa.

22.2.14 PROFESSOR DE MATEMÁTICA (10h): Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1° e 2° grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1° e 2° grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades.

22.2.15 PSICOPEDAGOGO: A relação professor-aluno e seus efeitos no processo de ensino-aprendizagem; Crescimento físico, características cognitivas, psicossociais e afetivas do adolescente; O adolescente e os grupos de convivência: a família, a escola e os pares. Conceito de maturidade, principais teorias norteadoras do estudo do desenvolvimento do adulto; O estágio e sua contribuição para a formação do pedagogo; Concepções teóricas de Jean Piaget, Lev S. Vygotsky e Henri Wallon sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem; A psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem nos processos educativos em diferentes contextos escolares; Vivência educacional: afeto e poder de agir do professor na escola.
ANEXO VIII

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório, conforme critérios constantes no presente anexo.

2. Os Cargos que terão computo de pontuação concernente à Avaliação de Títulos estão especificados no Anexo II.

3. O Candidato deverá reunir os Títulos objeto desta avaliação em Cópia Autenticada ou Cópia Simples em conjunto com o Documento Original para comprovar sua autenticidade.
3.1. O Candidato pode encaminhar os documentos através dos Correios, devendo na Opção Sedex/AR; (colocar o endereço da (FAEPESUL)
3.2. Os documentos devem ser postados até a data limite fixada no Edital;
3.3. Somente serão aceitos, caso enviados por correios, em Cópia Autenticada.

4. A Recepção dos Títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme Anexo I do presente Edital.

5. A Avaliação de Títulos será apurada por Avaliadores designados pela FAEPESUL, através da análise dos documentos protocolados.

6. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a data da publicação do presente Edital.

7. A não apresentação de documentos para a Avaliação de Títulos pelo candidato o sujeitará apenas a classificação obtida no resultado da Avaliação Escrita Objetiva do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

8. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificação e/ou substituição de documentos.

9. Os títulos entregues deverão possuir paginação, podendo ser escrito a mão, para organização e maior clareza da avaliação.

10. Os títulos devem ser entregues juntamente com a ficha de avaliação, constante no Anexo IX, preenchido e dentro de envelope não transparente.

11. A Nota máxima que poderá ser aferida ao Candidato na Avaliação de Títulos é de 5,0 (cinco) pontos, sendo o resultado da soma aritmética da pontuação obtida nos Títulos de Pós-Graduação limitados a 3,0 (três) ponto, Títulos de Capacitação limitados a 1,0 (ponto) e Tempo de Serviço limitado a 1,0 (ponto).

12. Os Títulos de PÓS-GRADUAÇÃO serão avaliados conforme as disciplinas a seguir:
11.1 Não serão avaliados título exigido como requisito para provimento do cargo;
11.2 Não serão avaliados título de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;
11.3 Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
11.4 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
11.5 A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico, conforme tabela constante no item 15 deste Anexo.
13. Os Títulos de CAPACITAÇÃO serão avaliados conforme as disciplinas abaixo:
12.1 Não serão avaliados título de Capacitação emitidos por instituições não reconhecidas pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;
12.2 Somente serão avaliados os Títulos que possuírem no mínimo 20 (vinte) horas de realização;
12.3 Os Títulos deverão constar a data de Início e Término de realização, sob pena de não avaliação;
12.4 Somente serão computados os Títulos de Capacitação realizados até 2 (dois) anos que antecedem a publicação deste Edital;
12.5 A Pontuação será necessariamente a soma das horas devidamente comprovadas dentro das disciplinas constantes neste Edital conforme tabela constante no item 15 deste Anexo.

14. Os Títulos de TEMPO DE SERVIÇO serão avaliados conforme as disciplinas abaixo:
13.1 Será computado o Tempo de Serviço, mesmo em período concomitante de exercício, até a data de publicação deste Edital;
13.2 Será computado somente o Tempo de Serviço no Cargo e nas mesmas atribuições para o qual o Candidato está concorrendo neste certame;
13.3 O Tempo de Serviço deverá ser comprovado por meio de Declaração, apresentada conforme especificado no item 3 deste Anexo, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove, sob pena de caracterização de falsidade ideológica, o tempo de serviço efetivamente laborado em acordo ao estabelecido neste Edital;
13.4 A Pontuação será a soma do tempo total de Serviço Prestado conforme tabela constante no item 15 deste Anexo;

15. Consta abaixo a tabela de pontuação dos títulos apresentados:

MODALIDADES	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS
Pós-Graduação	3 (três) ponto	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
	2 (dois) pontos	Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
	1 (um) ponto	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
Capacitação	0,1 (ponto) por curso comprovado, limitado a 1,0. (Concluídos até a data da publicação deste edital)	Comprovar realização de capacitação, com no mínimo 20 (vinte) horas, por curso, dentre as atribuições das atividades para o Cargo que está em Seleção.
Tempo de Serviço	0,2 (dois décimos) a cada 2 anos de experiência no cargo, ou 1,0 ponto até no máximo 10 anos.	Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de Atividades desenvolvidas no mesmo Cargo e mesma atribuição para o Cargo que está em Seleção.

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

MUNICÍPIO DE GAROPABA– SC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL No008/2018 FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Identificação do candidato		
Número de inscrição:	Cargo:	
Nome:		
Telefones de contato:	e-mail:	
Documentos entregues:		
Cod	Nome do Título	Folhas
01	Pós--Graduação	
02	Capacitação	
03	Tempo de Serviço	
Total de Folhas ->		

Local e data do recebimento:
Local: Data:

Ao assinar, concordo que li o Anexo VIII, referente à Avaliação de Títulos, bem como todo o Edital e concordo com as regras nela exposta.

Assinatura do Candidato

Comprovante de Entrega
Protocolo: Inscrição:

Nome:

Data:

Quantidade de Folhas:

Responsável FAEPESUL / Município

ANEXO X
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos à FAEPESUL, no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação, a respeito:
a) Revisão do indeferimento de inscrição;
b) Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
c) Resultado das Etapas.

2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Sitio de Internet (www.faepesul.org.br/concursos) na Área do Candidato.

3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela FAEPESUL, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
a) Fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
c) Estar relacionado ao próprio impetrante.

4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.

6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.

7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.

8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato no Posto de Atendimento e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no item 8 deste Edital.

9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.
ANEXO XI
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.

2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:
1.1 A aprovação neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
1.2 A prova da nacionalidade;
1.3 O gozo dos direitos políticos;
1.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens;
1.5 A quitação com as obrigações eleitorais;
1.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
1.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
1.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
1.9 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
1.10 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
1.11 Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
1.12 Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária que ateste a conclusão do curso.

1.12.1 A apresentação de Certidão de Conclusão de Curso/Declaração de Conclusão de curso emitidas sem papel timbrado da instituição de ensino devem ser acompanhadas do histórico escolar.
1.12.2 Não serão aceitos históricos sem certidões/declaração, atas ou afins.

3. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

4. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
3.1 Cancelamento da naturalização;
3.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
3.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
3.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.

5. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.

EDITAL RETIFICADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018

Publicação Nº 1852927

O MUNICÍPIO DE GAROPABA – SC torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal de 1.988.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL.

2. Todas as etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão realizadas no Município de Garopaba/SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no Anexo I, do presente edital.

3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO constará de Avaliação Escrita Objetiva, conforme tabela descritiva no Anexo II deste Edital.

4. Será disponibilizado 01 (um) Posto de Atendimento para atender aos candidatos nas etapas descritas no Anexo II, no seguinte endereço:
3.1 Endereço: Rua 30 de Dezembro esquina com a Rua Lauro Severiano Muller, 303, Sala 07 (Secretaria de Educação), Centro, Garopaba – SC – CEP: 88.495-000.
3.2 Telefone: (48) 3254-8184;
3.3 Horário: 08h00min às 12h00min, em dias úteis.

5. Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no Anexo III deste Edital.

6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no Anexo I e deverão obedecer às regras constantes no Anexo IV.
5.1 As PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) deverão observar as orientações constantes no Anexo V.
5.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no Anexo V deste Edital.

7. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis até 90 (noventa) dias após a homologação do certame.
7.1 No site de internet do Município de Garopaba/SC: (http://www.garopaba.sc.gov.br/);
7.2 No site de internet da FAEPESUL: (www.faepesul.org.br/concursos);

8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.

9. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no Item 7 deste Edital.
8.1 Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tão pouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.

10. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no Anexo VIII.

11. Os Candidatos aprovados nas avaliações deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão convocados para ocupar os Cargos, em funções das vagas por ventura existentes ou de acordo com a necessidade do Município de Garopaba/SC, dentro do prazo de validade do certame.

12. A aprovação neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Garopaba/SC.

13. Os candidatos aprovados, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos pelo Município de Garopaba/SC, conforme Listagem de documentos constantes no Anexo XI.
13.1 A relação dos documentos admissionais será indicada e entregue no ato da convocação;
13.2 O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto à Gerência de Pessoal do Município de Garopaba/SC;
13.3 O Município de Garopaba/SC utilizar-se-á dos seguintes meios para convocação dos candidatos:
13.3.1 Por correspondência registrada encaminhada por meio dos Correios; ou
13.3.2 Pessoalmente, mediante recebimento pelo candidato, de sua convocação, a ser retirada na Gerência de Pessoal do Município de Garopaba/SC.
13.4 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de Garopaba/SC, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade desta seleção pública ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.
13.5 A contratação, posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em Lei Municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Garopaba/SC;
13.6 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Garopaba/SC.
13.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato;
13.8 O candidato após receber a convocação terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis para apresentar a documentação exigida para a contratação.
13.8.1 A não apresentação da documentação exigida para a contratação, ou a sua apresentação de forma incompleta ou de forma irregular, será considerada como desistência da vaga, automaticamente desclassificando o candidato e o excluindo deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
13.9 O candidato após receber a convocação, poderá também, no mesmo prazo definido no item 13.8 e por uma única vez, solicitar sua reclassificação para o final da lista de aprovados;
13.10 É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do seletivo, estas deverão ser comunicadas diretamente a Gerência de Pessoal do Município de Garopaba/SC;
13.11 A convocação que, encaminhada ao endereço constante do cadastro do candidato, retornar ao remetente, ou seja, o Município de Garopaba, por situação que não corresponda a erro ou problema ocasionado pelo próprio remetente, resultará na desclassificação do candidato convocado, uma vez que é obrigação do candidato a constante atualização de seu endereço.

14. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOterá validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por até igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final a critério do Município de Garopaba/SC.

15. Será excluído do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o candidato que:
14.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;
14.2 For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
14.3 For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
14.4 Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
14.5 Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
14.6 Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
14.7 Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
14.8 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
14.9 Faltar a qualquer uma das fases do certame;
14.10 Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva;
14.11 Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da contratação.

16. A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
17. Fica delegada competência à FAEPESUL, para:
16.1 Receber as inscrições;
16.2 Receber os valores das Taxas de Inscrições;
16.3 Deferir e indeferir as inscrições;
16.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
16.5 Prestar informações sobre o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
16.6 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, bem como divulgar seus respectivos resultados;
16.7 Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
16.8 Publicar a homologação final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO constituída por Decreto

Municipal.

19. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO é o da Comarca de Garopaba - SC.

Garopaba – SC, 27 de dezembro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital no DOM/SC em 28/12/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
13/12/2018	Publicação: • Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial.
13/12/2018 à 17/12/2018	Período para impugnação das disposições do Edital.
13/12/2018 à 02/01/2019	Período para: • Inscrição pela Internet ou posto de atendimento; • Emissão e remissão do boleto bancário; • Pagamento da taxa de inscrição; • Recebimento dos requerimentos para PCD; • Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento;
04/01/2019	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição.
07/01/2019	Publicação: • Lista das inscrições deferidas; • Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.
08/01/2019	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
10/01/2019	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
13/01/2019	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA
14/01/2019	Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado.
15/01/2019	Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
28/01/2019	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
29/01/2019	Data para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva
30/01/2019	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado; • Homologação do Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO II
ETAPAS

CARGOS	Avaliação Escrita Objetiva
	Classificatória e Eliminatória
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 01 – Micro 03)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 01 – Micro 04)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 01 – Micro 05)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 01 – Micro 06)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 01 – Micro 07)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 02 – Micro 01)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 02 – Micro 02)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 02 – Micro 03)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 02 – Micro 04)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 02 – Micro 06)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 02 – Micro 07)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 03 – Micro 01)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 03 – Micro 03)	X

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 03 – Micro 04)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 03 – Micro 05)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 03 – Micro 06)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 04 – Micro 01)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 04 – Micro 02)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 04 – Micro 03)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 04 – Micro 04)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 04 – Micro 05)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 04 – Micro 06)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 05 – Micro 01)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 05 – Micro 02)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 05 – Micro 03)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 05 – Micro 04)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 06 – Micro 01)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 06 – Micro 02)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 06 – Micro 03)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 06 – Micro 04)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 06 – Micro 05)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 06 – Micro 06)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 07 – Micro 01)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 07 – Micro 02)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 07 – Micro 05)	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 07 – Micro 04)	X
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	X
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	X
ASSISTENTE SOCIAL	X
COZINHEIRO – CAPS	X
ENFERMEIRO	X
ENFERMEIRO (ESF)	X
FONOAUDIÓLOGO	X
FONOAUDIÓLOGO (NASF)	X
MÉDICO – ESF	X
MÉDICO EMERGENCISTA	X
MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE CABEÇA/PESCOSSO MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE CABEÇA/PESCOÇO	X
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTRETA MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	X
MÉDICO ORTOPEDISTA	X
MÉDICO URULOGISTA MÉDICO UROLOGISTA	X
MONITOR DE OFICINA DE INFORMÁTICA	X
PSICÓLOGO	X
SERVENTE	X
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	X
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ESF)	X

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará ELIMINAÇÃO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com a forma constante no Anexo VII.

ANEXO III

CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e

os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos itens 7 e 8 deste Anexo, a nomeação não será efetivada.

2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Garopaba/SC.
2.1 Havendo necessidade, o profissional contratado poderá ser deslocado do local de trabalho para outro local, a critério exclusivo da Administração Municipal, a fim de resguardar a efetividade do Serviço Público.

3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.

4. O regime jurídico é o estatutário.

5. Os Candidatos classificados figurarão como Cadastro Reserva para aproveitamento pela Administração Municipal.

6. Os Cargos que excederem a quantidade de 5 (cinco) vagas terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Pessoas com Deficiência (PcD) conforme anexo V deste Edital.
6.1 Caso não houver nenhum candidato Portador de Necessidade Especial inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

7. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R$)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 01 – Micro 03)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 01 – Micro 04)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 01 – Micro 05)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 01 – Micro 06)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 01 – Micro 07)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 02 – Micro 01)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 02 – Micro 02)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 02 – Micro 03)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 02 – Micro 04)	1 + CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 02 – Micro 06)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 02 – Micro 07)	1 + CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 03 – Micro 01)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 03 – Micro 03)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 03 – Micro 04)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 03 – Micro 05)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 03 – Micro 06)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 04 – Micro 01)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 04 – Micro 02)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 04 – Micro 03)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 04 – Micro 04)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 04 – Micro 05)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 04 – Micro 06)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 05 – Micro 01)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 05 – Micro 02)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 05 – Micro 03)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 05 – Micro 04)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 06 – Micro 01)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 06 – Micro 02)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 06 – Micro 03)	1 + CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 06 – Micro 04)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 06 – Micro 05)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 06 – Micro 06)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 07 – Micro 01)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 07 – Micro 02)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 07 – Micro 05)	CR	40	1.231,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Área 07 – Micro 04)	CR	40	1.231,71

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2 + CR	40	1.231,71
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	12 +CR	40	958,39
ASSISTENTE SOCIAL	CR	40	2.172,59
COZINHEIRO – CAPS	1 + CR	40	976,39
ENFERMEIRO	2 + CR	40	2.172,59
ENFERMEIRO (ESF)	CR	40	2.656,39
FONOAUDIÓLOGO	1 + CR	40	2.172,59
FONOAUDIÓLOGO (NASF)	CR	20	1.086,26
MÉDICO – ESF	3 + CR	40	9.323,77
MÉDICO EMERGENCISTA	2 + CR	30	13.745,82
MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE CABEÇA/PESCOSSO MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE CABEÇA/PESCOÇO	CR	20	6.272,21
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTRETA MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	1 + CR	10	2.970,40
MÉDICO ORTOPEDISTA	CR	10	2.970,40
MÉDICO UROLOGISTA	CR	10	2.970,40
MONITOR DE OFICINA DE INFORMÁTICA	CR	40	1.656,23
PSICÓLOGO	CR	40	2.172,59
SERVENTE	22	40	976,39
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7 + CR	40	1.223,93
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ESF)	2 + CR	40	1.223,93

*CR: CADASTRO DE RESERVA

8. CARGOS, NÍVEL ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGOS	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Todos)	MÉDIO	Ensino médio completo (2ºgrau), residir na área da comunidade em que for atuar na data de publicação do edital ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MÉDIO	Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	MÉDIO	Ensino Médio Completo.
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	Ensino Superior Completo na área com Registro no respectivo órgão de classe.
COZINHEIRO - CAPS	ALFABETIZADO	Alfabetizado.
ENFERMEIRO	SUPERIOR	Ensino Superior Completo na área com Registro no respectivo órgão de classe.
ENFERMEIRO (ESF)	SUPERIOR	Ensino Superior Completo na área com Registro no respectivo órgão de classe.
FONOAUDIÓLOGO	SUPERIOR	Ensino Superior Completo na área com Registro no respectivo órgão de classe.
FONOAUDIÓLOGO (NASF)	SUPERIOR	Ensino Superior Completo na área com Registro no respectivo órgão de classe.
MÉDICO - ESF	SUPERIOR	Graduação em Medicina eRegistro na entidade deClasse;
MÉDICO EMERGENCISTA	SUPERIOR	Portador do diploma de médico, com registro no Conselho Regional de Medicina; tempo mínimo de exercício profissional comprovado de 2 (dois) anos; experiência comprovada em Serviços de Atendimentos de Emergência.
MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE CABEÇA/PESCOSSO MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE CABEÇA/PESCOÇO	SUPERIOR	Curso Superior em Medicina e especialização em Cirurgia de Cabeça/Pescoço com registro no respectivo órgão de classe.
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTRETA MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	SUPERIOR	Portador do Diploma de Médico, na Área Específica, Com Registro, Inclusive na Especialidade no Conselho Regional De Medicina.

MÉDICO ORTOPEDISTA	SUPERIOR	Curso Superior em Medicina com especialização em Ortopedia com registro no respectivo órgão de classe.
MÉDICO UROLOGISTA	SUPERIOR	Portador do diploma de médico, na área especifica, com registro, inclusive na especialidade no Conselho Regional de Medicina.
MONITOR DE OFICINA DE INFORMÁTICA	MÉDIO	Ensino Médio completo, curso técnico ou superior na área de informática.
PSICÓLOGO	SUPERIOR	Ensino Superior Completo na área com Registro no respectivo órgão de classe.
SERVENTE	ALFABETIZADO	Alfabetizado
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ESF)	TÉCNICO	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.

* Demais requisitos exigidos na Legislação Municipal.

9. As atribuições dos cargos são as constantes nas Leis Municipais: 1.377/2010, 1.318/2009, 655/1.999, 1.382/2010.

10. A Descrição das Áreas de abrangência do Cargo de Agente Comunitário de Saúde estão definidas no Anexo X.
ANEXO IV
INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO deverão ser realizadas no sítio de Internet da FAEPESUL, no seguinte endereço: www.faepesul.gov.br/concursos.

2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no item 4 deste Edital.

3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR (em R$)
Nível Superior	93,50
Nível Médio e Técnico	73,50
Nível Fundamental/Alfabetizado	43,00

4. Não serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição;

5. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.faepesul.gov.br/concursos, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.
5.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;
5.2 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

6. Será permitido a inscrição para apenas 1 (um) Cargo e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.

7. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma segunda via do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

8. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no Anexo I.

9. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a FAEPESUL ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.

10. Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela FAEPESUL e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.

11. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído, salvo em caso de cancelamento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

12. No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.

13. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

14. A FAEPESUL não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

15. A inscrição no presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOimplica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

ANEXO V
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E
CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

1. Dos Cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco) para Pessoas Com Deficiência (PCD), na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Federal n° 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298/1999.
1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do Anexo III.

2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PCD) classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3. As Pessoas Com Deficiência (PCD) deverão protocolizar, no posto de atendimento descrito no item 4 deste Edital, o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo CID e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido no prazo constante no Anexo I.
3.1 O Candidato pode encaminhar os documentos descritos no caput deste item através dos Correios, devendo encaminhá-los ao Endereço do Posto de Atendimento descrito no item 4 na Opção Sedex/AR;
3.2 Os documentos devem ser postados até a data limite fixada no Edital;
3.3 Somente serão aceitos os documentos, caso enviados por correios, em Cópia Autenticada.

3. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.

4. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de Garopaba/SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

5. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6. Para efeito deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

7. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.

8. O candidato portador de deficiência participará do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
9. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.
10.1 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

11. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
11.1 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

12. Tendo sido aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a Pessoas Com Deficiência (PCD) será submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Garopaba/SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

13. Serão reservadas as vagas, conforme o cargo, para Pessoas com Deficiência (PCD) conforme discriminado abaixo:

CARGOS	VAGAS TOTAIS	VAGAS RESERVADAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	12	1	11
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7	1	6

ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO obedecerá às disciplinas constantes neste Anexo.

2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, 10 (dez) pontos.

3. O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
3.1 Possuir a maior idade;
3.2 Obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
3.3 Obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais;

4. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

ANEXO VII
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter classificatório/eliminatório, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.

2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no Anexo I.

3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado ELIMINADO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta de 25 (vinte e cinco) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.
4.1 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas:

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	10	5
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10	10	5
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	10	10	5
ASSISTENTE SOCIAL	10	10	5
COZINHEIRO - CAPS	10	10	5
ENFERMEIRO	10	10	5
ENFERMEIRO (ESF)	10	10	5
FONOAUDIÓLOGO	10	10	5
FONOAUDIÓLOGO (NASF)	10	10	5
MÉDICO - ESF	10	10	5
MÉDICO EMERGENCISTA	10	10	5
MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE CABEÇA/PESCOSSO MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE CABEÇA/PESCOÇO	10	10	5
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTRETA MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	10	10	5
MÉDICO ORTOPEDISTA	10	10	5
MÉDICO UROLOGISTA	10	10	5
MONITOR DE OFICINA DE INFORMÁTICA	10	10	5
PSICÓLOGO	10	10	5
SERVENTE	10	10	5
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	10	5
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ESF)	10	10	5

5. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	0,25 (zero vinte cinco)	5,0 (cinco) pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1,0 (um ponto)	5,0 (cinco) pontos

6. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

7. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de 01 (um) ponto independentemente da disciplina.

8. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, ELIMINADO do certame.

9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

10. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
10.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
10.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
10.3 Não estiver assinalada(s);
10.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
10.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

11. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
11.1 O Candidato que não assinar ou recursar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será ELIMINADO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
11.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
11.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
11.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
11.5 O cartão-resposta não será substituído.

12. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de 2h30min (duas horas e trinta minutos).

13. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após 1h (uma hora) do seu início.

14. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no Anexo II, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.
14.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

15. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.

16. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

17. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
17.1 Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.
17.2 A FAEPESUL não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

18. A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

19. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, a folha do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

20. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.
20.1 O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será ELIMINADO do certame.

21. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no item 7 deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

22. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site www.faepesul.gov.br/concursos, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

23. O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

22.1 CONHECIMENTOS GERAIS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR:

22.0.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal e emprego dos pronomes; formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração, Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem.
22.0.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

22.1 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO:

25.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

22.1.1 RACIOCÍNIO LÓGICO: Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

22.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

22.2.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Conceito de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde: Quem é o ACS, Cadastramento e acompanhamento dos dados coletados; Diagnóstico do Meio Ambiente; Micro área e Micro área de risco; Mapeamento; Funções. Higiene, profilaxia e imunidade. Tipos de doença: hereditária, congênita, adquirida e epidemiológica. Fontes de infecção. Doenças causadas por bactérias e vírus. AIDS e Dengue. Principais verminoses humanas. Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações.

22.2.2 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); Organização e princípios do SUS: Base legal; Controle Social do SUS; Vigilância no território: O que é e como o território vem sendo usado pela saúde pública, Como você delimita o seu território de atuação com trabalhador de saúde, A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância; Situação epidemiológica em Florianópolis; Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; Protocolo de exames de laboratório; Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue; Febre Chikungunya e Zika Vírus: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção; Raiva : noções sobre a doença, vacinação anti-rábica animal , controle de morcegos em áreas urbanas; Roedores / Leptospirose / Hantavirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose e hantavirose: sintomas, transmissão, prevenção; Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações.

22.2.3 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: Noções de serviços administrativos e municipais. Normas gerais de direito tributário. Tributos e outras receitas municipais. Legislação Tributária. Fato gerador. Base de cálculo. Alíquota. Lançamentos - modalidades: por declaração, de ofício e por homologação, revisão, atualização de valores imobiliários, recursos contra lançamentos. Crédito tributário - exigibilidade, extinção, pagamento, decadência, prescrição, exclusão, anistia, remissão, cobrança judicial. Imunidade e isenção - isenções: unilaterais, bilaterais, subjetivas e objetivas. Incidência e não incidência. Bitributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Código Tributário Nacional.

22.2.4 ASSISTENTE SOCIAL: O processo de trabalho do Serviço Social: aspectos teórico -metodológicos e ético-políticos; instrumentalidade; estratégias de ação do Serviço Social; dimensões da competência profissional - planejamento, execução, pesquisa; a legislação profissional; a atuação do assistente social na esfera estatal; ética e direitos humanos. As políticas sociais e o Serviço Social: organização e operacionalização das políticas sociais; o trabalho do assistente social com os diferentes segmentos da população em situação de vulnerabilidade social e de pobreza no campo das políticas sociais setoriais e por segmentos; interdisciplinaridade e os novos sujeitos sociais: conselhos de direitos e a rede social. Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Programas Governamentais de Transferência de Renda.

22.2.5 COZINHEIRO – CAPS E SERVENTE: Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do trabalho. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs.

22.2.6 ENFERMEIRO E ENFERMEIRO (ESF): Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional - análise crítica. Código de Ética - análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem: Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir

da Constituição Federal de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais - elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em ambulatórios. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe - dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros na empresa. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 19, 27, 30, 32, 33, 34, 39; Acolhimento – Política Nacional de Humanização – PNH, acolhimento; Lei nº 8880 e lei nº 8142; Estratégia Saúde da Família; Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF; Redes de atenção à saúde. Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Biossegurança. Processamento de Artigos médico hospitalares. Sistema de Informação em Saúde. Atribuições e rotinas da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.

22.2.7 FONOAUDIÓLOGO E FONOAUDIÓLOGO (NASF): Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, sócio-emocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação especial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efetor. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laríngea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia alaríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) - conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurossensoriais. Características do desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública.

22.2.8 MÉDICO – ESF, MÉDICO EMERGENCISTA, MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE CABEÇA/PESCOSSOMÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE CABEÇA/PESCOÇO, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTRETAMÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO ORTOPEDISTA E MÉDICO UROLOGISTA: Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico. Indicadores de saúde pública; verminoses, noções de trabalho em equipe, noções de administração e planejamento público, cronograma de atendimento, territorialização, visitas médicas domiciliares, tuberculose e dermatologia. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

22.2.9 PSICÓLOGO:Infância, adolescência. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. Natureza e origens da tendência antissocial. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: "status", papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade. Interação social. A psicologia social no Brasil. Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. Cidadania, classes populares e doença mental. Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Programas Governamentais de Transferência de Renda.

22.2.9 PSICÓLOGO: Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. A Estratégia de Saúde da Família: Portaria nº 2488/GM/2011 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica; Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011 - Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB,

denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável. Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012 - Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências Infância, adolescência. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. Natureza e origens da tendência antissocial. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: "status", papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade.

22.2.10 TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ESF): A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética dos profissionais de enfermagem e Lei do exercício profissional. Política de humanização do SUS. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.

22.2.11 MONITOR DE OFICINA DE INFORMÁTICA: Conhecimentos Básicos em Hardware e Software: Conceitos e fundamentos de hardware e software; sistemas operacionais Windows e Linux (instalação, configuração e manutenção). Modelos de sistemas de computação, cliente-servidor. Codificação em linguagem de programação, testes e manutenção de programas no computador; Codificação e interpretação de trechos de programas; Depuração de erros de lógica através de trechos de programas; Procedimentos em implantação e manutenção de programas. Bancos de Dados: Fundamentos de banco de dados relacional, conceitos, componentes, funcionamento, segurança e integridade, transações, controle de concorrência, recuperação após falha, modelagem lógica e física; Microprocessadores; Placas-mãe; Barramentos; Memórias; Unidades de disco rígido; Arquitetura e configuração de equipamentos. Softwares: Pacote Microsoft Office, LibreOffice, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Correio Eletrônico (Webmain, Mozilla Thunderbird, Microsoft Outlook); Recuperação de dados; Sistemas de arquivos; Antivírus. Redes: Equipamentos (switchs gerenciáveis, roteadores, etc.); Conceitos de conectividade; Protocolo; Conceitos básicos de segurança em redes: Firewall. TCP/IP; Modems e redes sem fio; Servidor WEB: Conhecimentos de Servidor HTTP Apache; Desenvolvimento WEB: Python, PHP, Javascript, JQuery e Ajax; WebDesign: HTML e HTML5, CSS2 e CSS3, Grids CSS; Conceitos de Acessibilidade WEB. Sistemas Operacionais: Sistemas monotarefas, multitarefas, sistemas operacionais de rede e sistemas distribuídos. Arquitetura de sistemas operacionais: Programas de sistema, programas aplicativos, núcleo, gerência do processador, gerência de memória, gerência de entrada e saída, sistema de arquivos; Cópias de segurança (backup): Tipos, ciclos e principais dispositivos e meios de armazenamento. Windows 7: Instalação; configuração e gerenciamento (rede, dispositivos e impressoras, discos e partições, segurança, manutenção e otimização); processo de inicialização, trabalhando com arquivos e pastas, registro do Windows, monitor de recursos, direitos e contas de usuários, configurações regionais e de idioma, ferramentas administrativas, aparência e personalização.

ANEXO VIII
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos à FAEPESUL, no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação, a respeito:
a) Revisão do indeferimento de inscrição;
b) Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
c) Resultado das Etapas.

2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Sitio de Internet (www.faepesul.org.br/concursos) na Área do Candidato.

3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela FAEPESUL, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
a) Fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
c) Estar relacionado ao próprio impetrante.

4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.

6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.

7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.

8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato no Posto de Atendimento e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no item 8 deste Edital.

9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.
ANEXO IX
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.

2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:
1.1 A aprovação neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
1.2 A prova da nacionalidade;
1.3 O gozo dos direitos políticos;
1.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens;
1.5 A quitação com as obrigações eleitorais;
1.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
1.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
1.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
1.9 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
1.10 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
1.11 Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.

3. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

4. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
3.1 Cancelamento da naturalização;
3.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
3.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
3.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.

5. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.

ANEXO X
DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CARGO	LOCALIZAÇÃO	ABRANGÊNCIA/PONTOS DE REFERÊNCIA
Agente Comunitário de Saúde (Área 01-Centro)	Micro 01	Centro Histórico e proximidades.
	Micro 02	Rua GRP 10, Avenida dos Pescadores e proximidades.
	Micro 03	Rua Santa Rita, Professor Antônio José Botelho e proximidades.
	Micro 04	GRP 10 e Morrinhos e proximidades.
	Micro 05	Maria Antônia dos Santos e proximidades
	Micro 06	Panorâmico e proximidades.
	Micro 07	Praia da Silveira e proximidades.
Agente Comunitário de Saúde (Área 02- Norte)	Micro 01	Praia do Siriú e proximidades.
	Micro 02	Ponte do Siriú e proximidades.
	Micro 03	Costa do Macacu
	Micro 04	Macacu e proximidades
	Micro 05	Areias de Macacu
	Micro 06	Gamboa
	Micro 07	Morro do Fortunato e proximidades do Macacu
Agente Comunitário de Saúde (Área 03-Ambrósio)	Micro 01	Bairro Village e proximidades.
	Micro 02	Pinguirito e proximidades
	Micro 03	Loteamento Quinta dos Açores e proximidades.
	Micro 04	Vera Cruz, Barro vermelho e proximidades.
	Micro 05	Centro Comunitário, Nicolau Manoel de Abreu e proximidades.
	Micro 06	Galeão, Lageado e proximidades.
Agente Comunitário de Saúde (Área 04-Palhocinha)	Micro 01	Igreja Capão até beira praia Ferrugem e proximidades.
	Micro 02	Madecon até Igreja Capão e proximidades.
	Micro 03	Madecon até Mineoro e proximidades.
	Micro 04	Mineoro até Escola Areias Palhocinha e proximidades.
	Micro 05	Escola Areias de Palhocinha e proximidades até Ponte Encantada
	Micro 06	Roximo a oficina do sirro e segue ate a rua da creche
Agente Comunitário de Saúde (Área 05-Campo Duna I)	Micro 01	Grama e proximidades.
	Micro 02	Limpa e proximidades.
	Micro 03	Rua Geral do Ouvidor (CRAS e proximidades).

Agente Comunitário de Saúde (Área 06-Encantada)	Micro 01 Micro 02 Micro 03 Micro 04 Micro 05 Micro 06	Serraria, Morro da Encantada e proximidades. Rodovia SC 434, KM 7 (Figueiredo e proximidades) Praia da Barra e proximidades. Ressacada (Plantação de arroz, Rua do Real e proximidades) Ressacada (Morro do Sr. Zelindro e proximidades) Canto da Penha e Cova Triste.
Agente Comunitário de Saúde (Área 07-Campo Duna II)	Micro 01 Micro 02 Micro 03	Rodovia SC 434 (Imobiliária Azenha, Padaria MultiPam e proximidades) Rodovia SC 434 (Aldeia e proximidades) Rodovia SC 434 (Supermercado Silveira, Campinense e proximidades)

ERRATA Nº 01 DO DECRETO Nº 322/2018

Publicação Nº 1852909

ERRATA N.º 1: DECRETO Nº 322, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A Prefeitura Municipal de Garopaba por sua Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte alteração na publicação do Decreto nº 322/2018, publicado no DOM/SC, Edição 2714, paginas 394 e 395, em 27/12/2018.

Onde se Lê:

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.153 de 19/12/2018 e demais legislação vigente,

Leia-se:

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.085 de 04/12/2017 e demais legislação vigente,

Os demais itens do decreto permanecem inalterados.

Garopaba, 27 de dezembro de 2018.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

Publicado a presente Errata no DOM/SC em 28/12/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

ERRATA Nº 01 DO DECRETO Nº 324/2018

Publicação Nº 1852910

ERRATA N.º 1: DECRETO Nº 324, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A Prefeitura Municipal de Garopaba por sua Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte alteração na publicação do Decreto nº 324/2018, publicado no DOM/SC, Edição 2714, paginas 395 e 396, em 27/12/2018.

Onde se Lê:

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.153 de 19/12/2018 e demais legislação vigente,

Leia-se:

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.085 de 04/12/2017 e demais legislação vigente,

Os demais itens do decreto permanecem inalterados.

Garopaba, 27 de dezembro de 2018.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

Publicado a presente Errata no DOM/SC em 28/12/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

EXTRATO CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº SC-45.065/BNDES-AUT/TLP-SETOR PÚBLICO BRDE MUNICÍPIOS

Publicação Nº 1852898

EXTRATO
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Contrato de Financiamento CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº SC-45.065/BNDES-AUT/TLP-SETOR PÚBLICO, de 14 de novembro de 2018.
Programa BRDE Municípios
Emitente: Município de Garopaba
Destinação: execução de obras de pavimentação (que compreende terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical e passeios);
Valor: R$ 13.003.116,00
Favorecido: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE
CNPJ: 92.816.560/0001-37
Assinatura: 14/11/2018
Vencimento: 15/11/2038

EXTRATO CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº SC-45.202/CEF/PRÓ-TRANSPORTE-SETOR PÚBLICO BRDE MUNICÍPIOS

Publicação Nº 1852900

EXTRATO
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Contrato de Financiamento CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº SC-45.202/CEF/PRÓ-TRANSPORTE-SETOR PÚBLICO, de 27 de novembro de 2018.
Programa BRDE Municípios
Emitente: Município de Garopaba
Destinação: execução de obras de qualificação viária, consistentes em pavimentação asfáltica com terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeios e sinalização viária de rodovia municipal de Garopaba – SC;
Valor: R$ 1.614.558,38
Favorecido: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE
CNPJ: 92.816.560/0001-37
Assinatura: 27/11/2018
Vencimento: 10/12/2040.

LEI COMPLEMENTAR Nº 2158, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852931

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.158, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 471, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993 QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE GAROPABA.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 471 de 1993 passa a vigorar acrescida do artigo 157-A, com a seguinte redação:

Art. 157-A. Sem prejuízo do disposto no art. 157 desta lei, a autoridade fiscal poderá:

I - solicitar, por qualquer meio, ao sujeito passivo que preste esclarecimento sobre indícios de inconsistências no cumprimento de obrigação tributária, principal ou acessória, obtidos em curso de ação auxiliar de monitoramento, a partir de cruzamento de informações ou outros meios de que disponha; e

II - orientar o sujeito passivo a tomar as providências necessárias para corrigir inconsistências no cumprimento de obrigação tributária, principal ou acessória, cujo indício tenha sido constatado no curso de ação auxiliar de acompanhamento.

§ 1º Considera-se ação auxiliar:

I - de monitoramento a observação e a avaliação do comportamento fiscal-tributário do sujeito passivo, mediante controle corrente do cumprimento de obrigações a partir da análise de dados econômico-fiscais apresentados ao Fisco, sem que haja solicitação de novas informações; e

II - de acompanhamento a observação e a avaliação do comportamento fiscal-tributário do sujeito passivo, mediante controle corrente do cumprimento de obrigações a partir da análise de informações solicitadas pelo Fisco para esse fim ou obtidas mediante visitação in loco, verificação de documentos e registros por amostragem, levantamento de indícios ou processamento e análise de dados e indicadores.

§ 2º Os procedimentos previstos no caput não se constituem em início de procedimento fiscal de constituição do crédito tributário.

§ 3º A regularização levada a efeito pelo sujeito passivo antes de eventual início de procedimento fiscal de constituição de crédito tributário sujeita-se quanto à multa, quando for o caso, somente àquela de caráter moratório prevista em lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de dezembro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 28/12/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1536/2018.

Publicação Nº 1852911

PORTARIA N.º 1536, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

REVOGA A PORTARIA N.º 1267, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 26/10/2018, a Portaria n°. 1267, de 25 de outubro de 2018, que ALTERA o Art. 1º da Portaria 1415/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de dezembro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 28/12/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

RESOLUÇÃO Nº 54/2018 CMS

Publicação Nº 1852905

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.690 DE 28/12/2012

Resolução nº 54 de 14 de dezembro de 2018.
Dispõe sobre a aprovação da V Conferência Municipal de Saúde a ser realizada dia 15 de março de 2019 no Auditório da Escola de Educação Básica Professor José Rodrigues Lopes.

O Conselho Municipal de Saúde de Garopaba/SC , órgão colegiado, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre governo e sociedade civil, criado pela Lei Municipal nº 1.690/2012, em reunião ordinária do dia 14 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições:
Resolve aprovar a V Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no dia 15 de março de 2019 no Auditório da Escola de Educação Básica Professor José Rodrigues Lopes.
A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 21 de dezembro de 2018.
ELSITA THORSTENBERG ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em 28/12/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 008/2018

Publicação Nº 1852928

RETIFICAÇÃO Nº 002

O MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC torna público a RETIFICAÇÃO Nº 002 ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 008/2018 – EDUCAÇÃO que passa a ser assim definido:

1. DA EXCLUSÃO DE CARGO DESTE EDITAL.

Fica excluído deste Edital o Cargo de MONITOR DE INFORMÁTICA, o qual será incluído no Edital nº 007/2018 – ADMINISTRAÇÃO/SAÚDE.

2. DA INCLUSÃO DE CARGO NESTE EDITAL E RETIRADA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

Fica incluído neste Edital o Cargo de SERVENTE o qual foi excluído do Edital nº 007/2018–ADMINISTRAÇÃO/SAÚDE.

Garopaba – SC, 28 de dezembro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado a presente Retificação do Edital no DOM/SC em 28/12/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009

RETIFICAÇÃO Nº 002 DO EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 007/2018

Publicação Nº 1852926

RETIFICAÇÃO Nº 002

O MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC torna público a RETIFICAÇÃO Nº 002 ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 007/2018 – ADMINISTRAÇÃO/SAÚDE que passa a ser assim definido:

1. DA DENOMINAÇÃO DOS CARGOS

Fica retificado a denominação dos seguintes Cargos: a) MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE CABEÇA/PESCOÇO; b) MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA; c)MÉDICO UROLOGISTA

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CARGO PSICÓLOGO

No Anexo VII, item 23.3.9, do Edital onde se lê:

22.2.9 PSICÓLOGO:Infância, adolescência. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. Natureza e origens da tendência antissocial. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: "status", papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade. Interação social. A psicologia social no Brasil. Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. Cidadania, classes populares e doença mental. Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Programas Governamentais de Transferência de Renda.

Leia-se:

23.3.9 PSICÓLOGO: Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde:Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. A Estratégia de Saúde da Família: Portaria nº 2488/GM/2011 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica; Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011 - Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável. Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012 - Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências Infância, adolescência. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. Natureza e origens da tendência antissocial. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: "status", papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade.

3. DA EXCLUSÃO DE CARGO DESTE EDITAL.

Fica excluído deste Edital o Cargo de SERVENTE, o qual será incluído no Edital nº 008/2018 - EDUCAÇÃO.

4. DA INCLUSÃO DE CARGO NESTE EDITAL E RETIRADA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

Fica incluído neste Edital o Cargo de MONITOR DE INFORMÁTICA o qual foi excluído do Edital nº 008/2018 – EDUCAÇÃO, bem como fica retirado a previsão de Avaliação de Títulos.

Garopaba – SC, 28 de dezembro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado a presente Retificação do Edital no DOM/SC em 28/12/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009

Garuva

Prefeitura

DECRETO N° 254/2018

Publicação Nº 1851723

DECRETO N° 254 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente a Lei nº 2107, de 27/12/2018,

DECRETA:
Art. 1o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento do Município de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

20.001.0002.0062.1002.2009 Man. do Fundo Esp de Honorários de Sucumbência	3190	01.00.00	R$	20.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o serão utilizados recursos provenientes do provável Excesso de Arrecadação oriundo dos Recursos Ordinários do Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

DISTRATO N° 094/2018

Publicação Nº 1851671

DISTRATO Nº 94/2018

Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 98/2018, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, inscrita no CNPJ nº 83.102.848/0001-59, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. MARCIO RICARDO HERPICH, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6640709, inscrito no CPF sob o nº 009.724.779-00, residente e domiciliado à Avenida Celso Ramos, 693, Centro, Garuva/SC, doravante denominados Distratante, e do outro a Sra THAIS REGINA SCHMIDT, brasileira, casada, professora, RG nº 5606617 CPF: 08689435921, residente e domiciliada na Rua Rui de Lima Meirelles, 490, Garuva/SC a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado o contrato nº 98/2018, cujo objeto era a prestação de serviços como PROFESSORA, nos termos da Cláusula Sétima do contrato celebrado entre as partes, datado em 09/10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com a celebração de presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário Nº 98/2018.
E, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

E, por estarem firmados.
Garuva, 14 de dezembro de 2018.

Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Marcio Ricardo Herpich
Distratado	
Monise Nagel Moreira da Silva Cpf: 025.518.569-30	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

DISTRATO N° 097/2018

Publicação Nº 1851673

DISTRATO Nº 97/2018

Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 10/2018, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, inscrita no CNPJ nº 83.102.848/0001-59, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. MARCIO RICARDO HERPICH, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6640709, inscrito no CPF sob o nº 009.724.779-00, residente e domiciliado à Avenida Celso Ramos, 693, Centro, Garuva/SC, doravante denominados Distratante, e do outro a Sra BARBARA ROMANZINI DA SILVA POLSIN, brasileira, casada, professora, RG n° 4295184 CPF: 05915157920, residente e domiciliada na Rua Pardal, 90, São João Abaixo, Garuva/SC a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado o contrato nº 10/2018, cujo objeto era a prestação de serviços como PROFESSORA, nos termos da Cláusula Sétima do contrato celebrado entre as partes, datado em 01/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com a celebração de presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário Nº 10/2018.
E, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

E, por estarem firmados.
Garuva, 19 de dezembro de 2018.

Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Marcio Ricardo Herpich
Distratado	
Monise Nagel Moreira da Silva Cpf: 025.518.569-30	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

LEI COMPLEMENTAR N° 112/2018

Publicação Nº 1851741

LEI COMPLEMENTAR Nº. 112 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Altera a Lei Complementar nº 92/2015, que dispõe sobre a aprovação do Plano Diretor do Município de Garuva e dá outras providências"

O PREFEITO DE GARUVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes do Município de Garuva que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 33 da Lei Complementar nº 92/2015, e passa a ter a seguinte redação:

"Art. 33 As Áreas Rural e Urbana possuem padrões e características específicas que permitem uma leitura mais aproximada dos elementos de estruturação do território, e são constituídas pelas macro áreas, setores e faixas territoriais a seguir:

I – Área Urbana de Adensamento Prioritário (AUAP);

II – Área Urbana de Adensamento Secundário (AUAS - 1);

III – Área Urbana de Adensamento Secundário (AUAS - 2);

IV – Área Urbana de Adensamento Especial (AUAE);

V – Área Urbana de Adensamento Controlado (AUAC);

VI – Área Urbana de Proteção Ambiental (AUPA);

VII – Faixa Viária de Predominância Comercial (FVc);

VIII – Zona Especial de Predominância Industrial e Logística (ZEPil);

IX – Zona Especial de Predominância Industrial (ZEPi - 1);

X – Zona Especial de Predominância Industrial (ZEPi - 2);

XI – Faixa Rodoviária (Fr);

XII – Setor Especial de Interesse Social (SEIS - 1);

XIII – Setor Especial de Interesse Social (SEIS - 2);

XIV – Setor Especial de Interesse Público (SEIP);

XV – Área Rural de Proteção dos Mangues (ARPA-mg);

XVI – Área Rural de Proteção dos Mananciais. (ARPA-mn);

XVII – Área Rural de Proteção das Encosta (ARPA-en);

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

XVIII – Área Rural de Utilização Controlada das Planícies (ARUC-pn);

XIX – Área Rural de Utilização Controlada dos Mananciais (ARUC-mn);

XX – Setor Especial de Interesse Social (SEIS - 3);

XXI – Setor Especial de Interesse Social (SEIS - 4).”

Art. 2º - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 35 da Lei Complementar nº 92/2015, e passa a ter a seguinte redação:

> **“Parágrafo único:** Os usos admitidos e/ou Permissíveis na Área de Proteção dos Mangues (ARPA-mg), estão discriminados na Tabela Anexo II, parte integrantes desta Lei Complementar.”

Art. 3º - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Complementar nº 92/2015, e passa a ter a seguinte redação:

> **“Parágrafo único:** Os usos admitidos e/ou Permissíveis na Área de Proteção dos Mananciais. (ARPA-mn), estão discriminados na Tabela Anexo II, parte integrantes desta Lei Complementar.”

Art. 4º - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 37 da Lei Complementar nº 92/2015, e passa a ter a seguinte redação:

> **“Parágrafo único:** Os usos admitidos e/ou Permissíveis na Área de Proteção da Encosta (ARPA-en), estão discriminados na Tabela Anexo II, parte integrantes desta Lei Complementar.”

Art. 5º - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei Complementar nº 92/2015, e passa a ter a seguinte redação:

> **“Parágrafo único:** Os usos admitidos e/ou Permissíveis na Área de Utilização Controlada das Planícies (ARUC-pn), estão discriminados na Tabela Anexo II, parte integrantes desta Lei Complementar.”

Art. 6º - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 39 da Lei Complementar nº 92/2015, e passa a ter a seguinte redação:

> **“Parágrafo único:** Os usos admitidos e/ou Permissíveis na Área de Utilização Controlada das Planícies (ARUC-pn), estão discriminados na Tabela Anexo II, parte integrantes desta Lei Complementar.”

Art. 7º - Fica alterado o Art. 41 da Lei Complementar nº 92/2015, e passa a ter a seguinte redação:

> **“Art. 41** Área Urbana - AU, é formada pelas macro áreas, áreas e demais unidades territoriais a seguir:
>
> Área Urbana de Adensamento Prioritário (AUAP);
>
> Área Urbana de Adensamento Secundário (AUAS - 1);

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

Área Urbana de Adensamento Secundário (AUAS - 2);

Área Urbana de Adensamento Especial (AUAE);

Área Urbana de Adensamento Controlado (AUAC);

Área Urbana de Proteção Ambiental (AUPA);

Faixa Viária de Predominância Comercial (FVc);

Zona Especial de Predominância Industrial e Logística (ZEPil);

Zona Especial de Predominância Industrial (ZEPi - 1);

Zona Especial de Predominância Industrial (ZEPi - 2);

Faixa Rodoviária (Fr);

Setor Especial de Interesse Social (SEIS - 1);

Setor Especial de Interesse Social (SEIS - 2);

Setor Especial de Interesse Público (SEIP);

Setor Especial de Interesse Social (SEIS - 3);

Setor Especial de Interesse Social (SEIS - 4).”

Art. 8º - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 42 da Lei Complementar nº 92/2015, e passa a ter a seguinte redação:

> **“Parágrafo único:** Os usos admitidos e/ou Permissíveis na Área Urbana de Adensamento Prioritário (AUAP), estão discriminados na Tabela Anexo II, parte integrantes desta Lei Complementar.”

Art. 9º - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 43 da Lei Complementar nº 92/2015, e passa a ter a seguinte redação:

> **“Parágrafo único:** Os usos admitidos e/ou Permissíveis na Área Urbana de Adensamento Secundário (AUAS – 1 e AUAS - 2), estão discriminados na Tabela Anexo II, parte integrantes desta Lei Complementar.”

Art. 10 - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 44 da Lei Complementar nº 92/2015, e passa a ter a seguinte redação:

> **“Parágrafo único:** Os usos admitidos e/ou Permissíveis na Área Urbana de Adensamento Especial (AUAE), estão discriminados na Tabela Anexo II, parte integrantes desta Lei Complementar.”

Art. 11 - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 45 da Lei Complementar nº 92/2015, e passa a ter a seguinte redação:

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

"Parágrafo único: Os usos admitidos e/ou Permissíveis na Área Urbana de Adensamento Controlado (AUAC), estão discriminados na Tabela Anexo II, parte integrantes desta Lei Complementar."

Art. 12 - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 46 da Lei Complementar nº 92/2015, e passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único: Os usos admitidos e/ou Permissíveis na Área Urbana de Proteção Ambiental (AUPA), estão discriminados na Tabela Anexo II, parte integrantes desta Lei Complementar."

Art. 13 - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar nº 92/2015, e passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único: Os usos admitidos e/ou Permissíveis na Faixa Viária de Predominância Comercial (FVc), estão discriminados na Tabela Anexo II, parte integrantes desta Lei Complementar."

Art. 14 - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 92/2015, e passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único: Os usos admitidos e/ou Permissíveis na Zona Especial de Predominância Industrial e Logística (ZEPil), estão discriminados na Tabela Anexo II, parte integrantes desta Lei Complementar."

Art. 15 - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 49 da Lei Complementar nº 92/2015, e passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único: Os usos admitidos e/ou Permissíveis na Zona Especial de Predominância Industrial (ZEPI- 01), estão discriminados na Tabela Anexo II, parte integrantes desta Lei Complementar."

Art. 16 - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 50 da Lei Complementar nº 92/2015, e passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único: Os usos admitidos e/ou Permissíveis na Zona Especial de Predominância Industrial (ZEPi- 2), estão discriminados na Tabela Anexo II, parte integrantes desta Lei Complementar."

Art. 17 - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 51 da Lei Complementar nº 92/2015, e passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único: Os usos admitidos e/ou Permissíveis na Faixa Rodoviária (Fr), estão discriminados na Tabela Anexo II, parte integrantes desta Lei Complementar."

Art. 18 - Fica alterado o Art. 52 da Lei Complementar nº 92/2015, e passa a ter a seguinte redação:

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

"**Art. 52** Setor Especial de Interesse Social (SEIS): São as áreas destinadas prioritariamente à regularização fundiária e urbanização, quais estão contidas dentro do perímetro urbano ou perímetro rural, mas que contenham características urbanas.

§ 1º Setor Especial de Interesse Social (SEIS – 1): área contida dentro do perímetro urbano localizada no bairro Três Barras com perímetro definido destinadas prioritariamente à regularização fundiária e com grande adensamento urbano.

§ 2º Setor Especial de Interesse Social (SEIS – 3): área contida dentro do perímetro urbano e rural localizada no bairro Palmital e Urubuquara com perímetro indefinido, com sobreposição de macrozoneamentos, destinadas prioritariamente à regularização fundiária, para quais os imóveis cujos tamanhos das propriedades não atendam os índices mínimos para imóveis rurais contidos no Anexo II desta Lei Complementar.

§ 3º Setor Especial de Interesse Social (SEIS – 4): área contida dentro do perímetro rural localizada no bairro Baraharas, Barrancos e Sol Nascente, com perímetro indefinido, com sobreposição de macrozoneamentos, destinadas prioritariamente à regularização fundiária, para quais os imóveis cujos tamanhos das propriedades não atendam os índices mínimos para imóveis rurais contidos no na Tabela do Anexo II desta Lei Complementar.

§ 4º: Os usos admitidos e/ou Permissíveis no Setor Especial de Interesse Social (SEIS), estão discriminados na Tabela Anexo II, parte integrantes desta Lei Complementar."

Art. 19 - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 53 da Lei Complementar nº 92/2015, e passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único: Os usos admitidos e/ou Permissíveis no Setor Especial de Interesse Social (SEIS - 2), estão discriminados na Tabela Anexo II, parte integrantes desta Lei Complementar."

Art. 20 - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 54 da Lei Complementar nº 92/2015, e passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único: Os usos admitidos e/ou Permissíveis no Setor Especial de Interesse Público (SEIP), estão discriminados na Tabela Anexo II, parte integrantes desta Lei Complementar."

Art. 21 - Fica alterado o Art. 56 da Lei Complementar nº 92/2015, e passa a ter a seguinte redação:

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

"Art. 56 Para os imóveis que possuem zoneamento industrial e/ou logístico fazendo frente para rodovia ou estrada, que esteja contido em mais de um macrozoneamento, fica autorizado, a expansão do zoneamento dentro da mesma matrícula e/ou proprietário, mediante aprovação de projeto de implantação apresentado junto ao órgão de planejamento e ao órgão ambiental competente."

§ 1° A expansão prevista no caput deste artigo dependerá de parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e será concedida por até 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

§ 2° Havendo a realização de atividades em desacordo com o projeto de implantação mencionado no caput deste artigo, a expansão do zoneamento será revogada, observados o contraditório e a ampla defesa, em prejuízo à sujeição do infrator às penalidades previstas no CAPÍTULO XI desta lei.

Art. 22 - Fica alterado o Art. 352 da Lei Complementar nº 92/2015, e passa a ter a seguinte redação:

"Art. 352 Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:

ANEXO I – Guia de Entendimento.

ANEXO II – Tabela e Usos Admitidos e Usos Permissíveis.

ANEXO III – Croqui Explicativo sobre Embasamento.

ANEXO IV – Modelo do Estudo de Impacto de Vizinhança.

ANEXO V – Mapas Temáticos.

ANEXO VI – Mapas do Ordenamento Territorial.

ANEXO VII – Memorial Descritivo das Áreas."

Art. 23 – O inciso XII do art. 9° da Lei Complementar 92/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9°. ….

XII – estimular o desenvolvimento de atividades turísticas ambientais e consolidar a cidade de Garuva como Cidade Promissora do Estado de Santa Catarina.

Art. 24 – O Anexo V – Mapas temáticos, da Lei Complementar 92/2015, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

RODRIGO ADRIANY DAVID

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

ANEXO II – TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE USOS ADMITIDOS E USOS PERMISSÍVEIS

QUADRO DE ÍNDICES URBANÍSTICOS E USOS ADMITIDOS/PERMISSIVOS NO MUNICÍPIO

ZONAS	USOS ADMITIDOS	USOS PERMISSIVOS	RECUOS MÍNIMOS (m)			TO (%)	TP (%)	CAL	GAB	DIRETRIZES PARA PARCELAMENTO DO SOLO		OBSERVAÇÕES
			FRONTAL	LATERAL	FUNDOS					ÁREA MÍNIMA (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	
AUAP	R1-R2- R3-CS1-CS2-CS4-CS8-E	CS3-CS5-CS6-I1*	5,00	1,50	2,00	70,00	15,00	5	4	280,00	10,00	Partindo do 4º Pavimento, o requerente deverá encaminhar o projeto da edificação para análise prévia do Poder Executivo. Necessário apresentação de EIV para os Usos Permissiveis, conforme Legislação específica sobre o assunto ou podendo ser dispensado a critério do Poder Executivo. *Para fins de uso industrial em áreas de uso permissivo, os parâmetros urbanísticos utilizados serão os mesmos dispostos para o Zoneamento ZEPI-01. Tipo I1 permissível para empreendimentos consolidados. Dispensável apresentação de EIV para MEI.
AUAS-01	R1-R2-CS1-CS2-CS5-CS8-E-AGR	R3-CS3-I1*	5,00	1,50	2,50	60,00	20,00	3	4	300,00	12,00	Partindo do 4º Pavimento, o requerente deverá encaminhar o projeto da edificação para análise prévia do Poder Executivo. Necessário apresentação de EIV para os Usos Permissíveis, conforme Legislação específica sobre o assunto ou podendo ser dispensado a critério do Poder Executivo. **Dispensa-se o EIV para Uso Permissivo Residencial e** para MEI**.** *Para fins de uso industrial em áreas de uso permissivo, os parâmetros urbanísticos utilizados serão os mesmos dispostos para o Zoneamento ZEPI-01.
AUAS-02	RI-R2-R3-CS1-CS2-CS3-CS4-CS5-CS8-E	CS6-I1*-AGR	5,00	1,50	2,50	60,00	20,00	3	4	360,00	12,00	Partindo do 4º Pavimento, o requerente deverá encaminhar o projeto da edificação para análise prévia do Poder Executivo. Necessário apresentação de EIV para os Usos Permissíveis, conforme Legislação específica sobre o assunto ou podendo ser dispensado a critério do Poder Executivo.. *Para fins de uso industrial em áreas de uso permissivo, os parâmetros urbanísticos utilizados serão os mesmos dispostos para o Zoneamento ZEPI-01. Dispensável apresentação de EIV para MEI.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

AUAE	R1-CS1-CS2-CS8-E-AGR		5,00	1,50	3,00	50,00	30,00	1	2	720,00	15,00	Partindo do 4º Pavimento, o requerente deverá encaminhar o projeto da edificação para análise prévia pelo Poder Executivo. Necessário apresentação de EIV para os Usos Permissíveis, conforme Legislação específica sobre o assunto ou podendo ser dispensado a critério do Poder Executivo. Dispensável apresentação de EIV para MEI.
AUAC	R1-CS8-E	CS1	5,00	1,50	2,50	40,00	70,00	1	2	1000,00	25,00	
AUPA	R1-E	R2-CS1-CS2-CS8	5,00	1,50	2,50	40,00	70,00	1	2	1000,00	25,00	
FVc	R1-R2-CS1-CS2-CS4-E	CS5-CS6-I1	5,00	1,50	2,00	70,00	15,00	5	8	280,00	10,00	Para os usos R1 e R2, necessário ter Uso Misto (residencial + comercial). Partindo do 4º Pavimento, o requerente deverá encaminhar o projeto da edificação para análise prévia do Poder Executivo. Necessário apresentação de EIV para os Usos Permissíveis, conforme Legislação específica sobre o assunto ou podendo ser dispensado a critério do Poder Executivo. Dispensável apresentação para de EIV para uso residencial e MEI. Para fins de uso industrial em áreas de uso permissivo, os parâmetros urbanísticos utilizados serão os mesmos dispostos para o Zoneamento ZEPI-01.
ZEPI-01	I1-CS1-CS2-CS3-CS5-CS6-CS7-E	R1*-CS4-I2-L-CS8	15,00**	3,00	3,00	70,00	30,00	1	3	1000,00	20,00	Partindo do 4º Pavimento o requerente deverá encaminhar o projeto da edificação para análise prévia do Poder Executivo. Necessário apresentação de EIV para os Usos Permissíveis, conforme Legislação específica sobre o assunto ou podendo ser dispensado a critério do Poder Executivo. **Dispensa-se o EIV para Uso Permissivo Residencial e para MEI.** ***Os Índices Urbanísticos a serem seguidos para Uso Permissivo Residencial, são os mesmos constantes no Zoneamento AUAS-01.** ****Permite-se o recuo frontal de 15,00m do eixo da via no Zoneamento ZEPI-01 em vias já consolidadas e com infraestrutura pronta, e desde que o imóvel não faça testada para Rodovias, tanto Estaduais como Federais. Caso o imóvel faça testada para Rodovias, o recuo frontal obrigatoriamente deverá seguir a faixa de domínio e faixa não edificante.**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

ZEPI-02	I1-I2-CS7-E	R1*-CS1-CS2-CS3-CS4-CS5-CS6-CS8-L-AGR	15,00	3,50	5,00	60,00	30,00	1	3	2500,00	25,00	Partindo do 4º Pavimento o requerente deverá encaminhar o projeto da edificação para análise prévia do Poder Executivo. Necessário apresentação de EIV para os Usos Permissíveis, conforme Legislação específica sobre o assunto ou podendo ser dispensado a critério do Poder Executivo. **Dispensa-se o EIV para Uso Permissivo Residencial e para MEI.** ***Os Índices Urbanísticos a serem seguidos para Uso Permissivo Residencial, são os mesmos constantes no Zoneamento AUAS-01.**
FR	R1-R2-CS7-CS8-E	CS1-CS2-CS3-CS4-CS5-CS6-AGR	15,00	3,50	5,00	60,00	30,00	1	3	1000,00	20,00	Para os usos R1 e R2, necessário ter Uso Misto (residencial + comercial). Partindo do 4º Pavimento, o requerente deverá encaminhar o projeto da edificação para análise prévia do Poder Executivo. Necessário apresentação de EIV para os Usos Permissíveis, conforme Legislação específica sobre o assunto ou podendo ser dispensado a critério do Poder Executivo. **Dispensa-se o EIV para Uso Permissivo Residencial e para MEI.**
ZEPIL	L-I1-I2-CS1-CS2-CS3-CS5-CS6-CS7-E	R1*-R2*-CS4-CS8-AGR	15,00	3,50	5,00	60,00	30,00	1	3	2500,00	25,00	Partindo do 4º Pavimento o requerente deverá encaminhar o projeto da edificação para análise prévia do Poder Executivo. Necessário apresentação de EIV para os Usos Permissíveis, conforme Legislação específica sobre o assunto ou podendo ser dispensado a critério do Poder Executivo. ***Dispensa-se o EIV para Uso Permissivo Residencial e para MEI.** ***Os Índices Urbanísticos a serem seguidos para Uso Permissivo Residencial, são os mesmos constantes no Zoneamento AUAS-01.**
SEIS-01	R1-R4-E	R2-CS1-R3-CS8	3,00	1,50	2,00	70,00	30,00	5	8	180,00	10,00	Área de Regularização Fundiária. ***Dispensa-se o EIV para Uso Permissivo Residencial e para MEI.**
SEIS-02	R1-R4-E	R2-CS2	3,00	1,50	2,00	70,00	30,00	5	8	180,00	10,00	Construção de casas populares.
SEIS-03	R1-E	CS1	3,00	1,50	2,00	70,00	30,00	5	8	180,00	10,00	Área de Regularização Fundiária.
SEIS-04	R1-E	CS1	3,00	1,50	2,00	70,00	30,00	5	8	180,00	10,00	Área de Regularização Fundiária.
SEIP-02	E	CS1	5,00	1,50	2,50	60,00	20,00	3	4	360,00	12,00	
ARUC-pn	R1-CS1-CS8-E	AGR	10,00	3,00	3,00	20,00	80,00	-	2	20000,00	-	Uso agros silvo, pastoris e agroindustriais.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

ARUC-mn	R1-CS1-CS8-E	AGR	10,00	3,00	3,00	20,00	80,00	-	2	20000,00	-	Uso agros silvo, pastoris e agroindustriais.
ARPA-mn	Área de Preservação											
ARPA-en	Área de Preservação											
ARPA-mg	Área de Preservação											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

I – LEGENDA MACROZONEAMENTOS

LEGENDA DOS ZONEAMENTOS			
SIGLA	**DESCRIÇÃO**	**SIGLA**	**DESCRIÇÃO**
AUAP	Área Urbana de Adensamento Prioritário	ZEPIL	Zona Especial de Predominância Industrial e Logística
AUAS-01	Área Urbana de Adensamento Secundário 01	SEIS-01	Setor de Interesse Social 01
AUAS-02	Área Urbana de Adensamento Secundário 02	SEIS-02	Setor de Interesse Social 02
AUAE	Área Urbana de Adensamento Especial	SEIS-03	Setor de Interesse Social 03
AUAC	Área Urbana de Adensamento Controlado	SEIS-04	Setor de Interesse Social 04
AUPA	Área Urbana de Proteção Ambiental	SEIP	Setor de Interesse Público
FVc	Faixa Viária Comercial	ARUC-pn	Área Rural de Uso Controlado das Planícies
ZEPI-01	Zona Especial de Predominância Industrial 01	ARUC-mn	Área Rural de Uso Controlado dos Mananciais
ZEPI-02	Zona Especial de Predominância Industrial 02	ARPA-mn	Área Rural de Proteção dos Mananciais
FR	Faixa Rodoviária	ARPA-en	Área Rural de Proteção das Encostas
		ARPA-mg	Área Rural de Proteção dos Mangues

II – LEGENDA ÍNDICES URBANÍSTICOS ANEXO II

LEGENDA ÍNDICES URBANÍSTICOS	
TO	Taxa de Ocupação
TP	Taxa de Permeabilidade
CAL	Coeficiente de Aproveitamento do Lote
GAB	Gabarito

III – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS: MEI - ME - EPP

i. Os critérios para classificação quanto ao porte de empreendimentos e/ou pessoas jurídicas será definido conforme o que dispõe na Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

IV – CLASSIFICAÇÃO DE USO DE GARUVA ANEXO II

R – USO RESIDENCIAL

R1	Residencial Uni familiar
Item	**Tipo**
1	Casa Isolada
2	Casa Térrea
3	Casa Assobradada
R2	**Residencial Multifamiliar Vertical**
Item	**Tipo**
1	Edifício de Apartamento
R3	**Residencial Multifamiliar Horizontal**
Item	**Tipo**
1	Casas Geminadas
2	Moradia Popular de Interesse Social

E – USOS INSTITUCIONAIS

E	USOS INSTITUCIONAIS
Item	**Tipo**
1	Todo tipo de equipamento público

CS – USO COMERCIAL

CS1 – COMÉRCIO E SERVIÇO DE ÂMBITO LOCAL

CS1	Comércio e Serviço de Âmbito local		
Item	**Tipo**	**Item**	**Tipo**
1	Açougue	26	Bazar
2	Armazém	27	Boutiques
3	Avícola	28	Drogaria
4	Bar	29	Farmácia
5	Casas de chá ou café	30	Perfumaria
6	Confeitaria	31	Manipulação
7	Doceira	32	Floricultura
8	Empório	33	Revistas e Jornais
9	Frutas	34	Alfaiate
10	Laticínios	35	Camiseiro
11	Frios	36	Contabilidade
12	Leiteria	37	Imobiliária

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

13	Lanchonete	38	Costureira
14	Mercearia	39	Bordadeira e similares
15	Padaria	40	Pintor
16	Pastelaria	41	Eletricista
17	Peixaria	42	Encanador
18	Quitanda	43	Lavanderia
19	Sorveteria	44	Professor Particular
20	Sucos	45	Profissional Autônomo
21	Verdureira	46	Profissional Liberal ou Qualificado
22	Pizzaria	47	Sapateiro
23	Restaurantes	48	Editoração Eletrônica e Digital
24	Armarinhos	49	Tradutores
25	Artesanato	50	Vidraceiro

CS2 – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEQUENO PORTE

CS2	Comércio e Serviços de Pequeno Porte		
Item	**Tipo**	**Item**	**Tipo**
1	Agropecuária	66	Consulados e delegações (representações diplomáticas)
2	Comércio de artefatos de metal	67	Corretoras de valores
3	Comércio de artigos esotéricos	68	Cooperativas de produção (escritório)
4	Comércio de artigos de couro e similares	69	Crédito Imobiliário
5	Comércio de artigos para bebês	70	Crédito-Sistema de vendas
6	Comércio de artigos para balé	71	Cursos por correspondência
7	Comércio de artigos para cama, mesa e banho	72	Despachantes
8	Comércio de artigos de decoração	73	Editora de livros, jornais e revistas.
9	Comércio de artigos para festas	74	Empresas de seguros
10	Comércio de artigos para jardins	75	Escritórios representativos ou administrativos de indústria, comércio e/ou serviços.
11	Comércio de artigos para vestuário	76	Escritórios técnicos profissionais (engenharia, arquitetura, contabilidade, advocacia)
12	Comércio de artigos religiosos	77	Gás liquefeito de petróleo - GLP engarrafado Classe (respeitadas as legislações federais, estaduais de normas técnicas pertinentes) Classe I
13	Comércio de artigos e suprimentos de informática	78	Funerária (sem câmara Mortuária)

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

14	Aviamentos	79	Importadoras (escritórios)
15	Bijuterias	80	Mala-direta, central de compras, televendas e encomendas.
16	Comércio de bolsas, malas e pastas	81	Organização de congressos e feiras.
17	Comércio de brinquedos	82	Organização e método de trabalho.
18	Comércio de calçados	83	Processamento de dados.
19	Comércio de cortinas e tapetes	84	Promoção de vendas.
20	Comércio de cristais, louças e porcelanas	85	Recados telefônicos, central BIP.
21	Comércio de especiarias	86	Reflorestamento (escritório).
22	Comércio de ferragens e ferramentas	87	Seleção de pessoal, treinamento empresarial.
23	Comércio de selos - Filatélica	88	Serviços de limpeza, desratização, descupinização e conservação.
24	Comércio de artigos de Folclore	89	Serviços de lavação de automóveis.
25	Comércio de fotos e fotografias	90	Trading (Companhia de).
26	Galerias de arte	91	Vigilância domiciliar e empresarial.
27	Comércio de Artigos importados	92	Análise técnica.
28	Livraria, papelaria e impressos	93	Banco de sangue.
29	Comércio de embalagens e material de limpeza	94	Centros de estética e massoterapia.
30	Comércio de molduras, espelhos e vidros	95	Saunas.
31	Numismática	96	Clínicas dentárias e médicas.
32	Presentes	97	Controle tecnológico.
33	Raízes e plantas medicinais	98	Eletroterapia e radioterapia.
34	Relojoaria	99	Estúdio fotográfico.
35	Joalheria	100	Fisioterapia e hidroterapia.
36	Souvenires	101	Gravação de filmes e som.
37	Tabacaria	102	Institutos psicotécnicos, orientação vocacional.
38	Mercado	103	Instrumentos científicos e técnicos (consertos e aferição).
39	Supermercado	104	Laboratório de análises clínicas.
40	Comércio de tecidos	105	Laboratório de análises químicas.
41	Comércio de utensílios domésticos	106	Microfilmagem.
42	Administradores de bens, negócios, consórcios, fundos mútuos e imóveis	107	Radiografias.
43	Ações e valores imobiliários	108	Autolocadoras.
44	Aerofotogrametria e cartografia	109	Edifício Garagem.
45	Agência de capitalização	110	Equipamentos de Buffet.
46	Agência de casamento	111	Equipamentos de som e eletroeletrônica.

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

47	Agência de detetives	112	Filmes.
48	Agência de emprego de mão de obra temporária	113	Móveis.
49	Agência de informações e centro de informações	114	Videogames.
50	Agência de propaganda e publicidade	115	Vídeo locadoras.
51	Agência noticiosa	116	Vestimentas e toalhas.
52	Agentes de propriedade Industrial - marcas e patentes	117	Academia de ginástica e esportes.
53	Análise e pesquisa de mercado	118	Auto-escola.
54	Avião agrícola e comercial (passagens, escritório)	119	Cursos de computação e informática.
55	Agência Bancária	120	Cursos de línguas.
56	Bolsa de valores, negócios	121	Cursos de modelo e manequim.
57	Caderneta de poupança (agência, posto de arrecadação)	122	Cursos profissionalizantes.
58	Caixas Beneficentes	123	Escolas de arte.
59	Câmbio (estabelecimentos)	124	Escolas de artes marciais.
60	Cartões de crédito (administradoras)	125	Escolas de dança.
61	Cartório de notas e protesto, registro civil	126	Escolas de datilografia.
62	Casas Lotéricas	127	Escolas de música.
63	Comissário de despachos	128	Escolas de natação.
64	Consignação e comissões (agência)	129	Escolas de prendas domésticas.
65	Construção por administração / empreiteira de mão de obra (escritório)	130	Escolas de Ioga.
		131	Escolas profissionalizantes.

CS3 – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE GRANDE PORTE

CS3	Comércio e Serviços de Grande Porte		
Item	**Tipo**	**Item**	**Tipo**
1	Comércio de artefatos p/ construção em concreto, madeira, plástico ou barro cosido (telhas e tijolos)	36	Bicicletas.
2	Comércio de artefatos para máquinas e instalações mecânicas	37	Borracharia (sem recape).
3	Comércio de bebidas (depósitos/distribuidores)	38	Confecções.
4	Comércio de cal e cimento	39	Eletricidade.
5	Comércio de artigos de cerâmica	40	Embalagem, rotulagem,

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

			encaixotamento.
6	Comércio de garrafas e/ou outros recipientes	41	Entalhadores, escultores (sem fusco de metais).
7	Comércio de metais e ligas metálicas.	42	Escapamentos.
8	Comércio de minerais.	43	Estamparia "silk-screen" .
9	Comércio de pedras para construção.	44	Estofamento
10	Comércio de pisos (revestimentos).	45	Esportivos e recreativos (artigos).
11	Comércio de barcos e motores marítimos	46	Extintores.
12	Concessionário de caminhões e ônibus.	47	Fechaduras.
13	Comércio de equipamentos pesados.	48	Freios.
14	Comércio de ferro para construção.	49	Funilaria, calhas e dutos.
15	Comércio de implementos agrícolas.	50	Gráfica, clicheria, linotipia, fotolito, litografia e tipografia.
16	Comércio de pequenos aviões.	51	Hidráulica (aparelhos e equipamentos)
17	Comércio de Trailers e tratores.	52	Lanternagem/Latoeiro/Pintura.
18	Bilhar	53	Marcenaria e movelaria (consertos).
19	Bingão.	54	Molas.
20	Boliche, bolão e bocha.	55	Motores elétricos e transformadores.
21	Cinemas.	56	Pintura de placas, pinturas, cartazes (publicidade).
22	Churrascarias.	57	Radiadores.
23	Diversões eletrônicas, Pebolim.	58	Serviços de montagem, acoplagens e similares.
24	Petisqueiras.	59	Veículos automotores.
25	Autocine.	60	Vidros.
26	Boates, danceterias, similares.	61	Soldagens.
27	Cantinas/Pub (bar).	62	Baterias.
28	Choperias, drinks.	63	Carpintaria.
29	Quadra de escola de samba.	64	Chassis (retificação).
30	Salão de festas e bailes.	65	Compressores/betoneiras.
31	Acessórios/som.	66	Fibra de vidro/resinas.
32	Alinhamento/balanceamento.	67	Galvanização.
33	Aparelhos eletrodomésticos.	68	Jato de areia.
34	Aquecedores e ar condicionado.	69	Madeireiras, marmorarias, mecânica, motores, máquinas em geral.
35	Balanças.	70	Recauchutadora de pneus.
		71	Serralheiros.

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

CS4 – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DIVERSIFICADOS

CS4	Comércio e Serviço de Materiais Diversificados
Item	**Tipo**
1	Centro comercial
2	Shopping Center.
3	Hipermercados.

CS5 – COMÉRCIO E SERVIÇOS ATACADISTA

CS5	Comércio e Serviços Atacadista		
Item	**Tipo**	**Item**	**Tipo**
1	Depósito de instalações comerciais.	8	Depósito de móveis em geral.
2	Depósito de gêneros alimentícios.	9	Depósito de vidros.
3	Depósito de fios têxteis.	10	Depósito para máquinas de uso comercial e industrial.
4	Depósito de madeiras aparelhadas.	11	Depósito de equipamentos pesados.
5	Depósito de materiais de construção em geral.	12	Depósito de ferro e chapas de aço.
6	Depósito de produtos agropecuários e extrativos.	13	Depósito de metais e ligas metálicas.
7	Depósitos de sacos e embalagens.	14	Depósito de minerais.
		15	Ferro velho e sucatas.

CS6 – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS PERIGOSOS

CS6	Comércio e Serviços de Materiais Perigosos		
Item	**Tipo**	**Item**	**Tipo**
1	Gás liquefeito de petróleo - GLP engarrafado Classe I (respeitadas as legislações federais, estaduais de normas técnicas pertinentes), Classe II e Classe III.	8	Depósito de carvão.
2	Comércio de armas e munições.	9	Depósito de tintas e vernizes.
3	Comércio de equipamentos de combate ao fogo.	10	Derivados de petróleo.
4	Postos de serviços e revenda de combustíveis e derivados de petróleo.	11	Materiais Lubrificantes.
5	Defensivos agrícolas e fertilizantes.	12	Papel de derivados.
6	Artefatos de borracha.	13	Pneus.
7	Artefatos de plástico.	14	Produtos Químicos.

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

CS7 – COMÉRCIO E SERVIÇOS ASSOCIADOS A TRANSPORTE

CS7	Comércio e Serviços Associado a Transporte		
Item	**Tipo**	**Item**	**Tipo**
1	Empresas de mudança e transportadoras.	6	Aluguel de máquinas e equipamentos pesados (guindastes e gruas)
2	Garagem de frota de caminhões.	7	Aluguel de veículos pesados.
3	Garagem de frota de Taxi.	8	Central de fracionamento de cargas (rodoviárias).
4	Garagem de ônibus.	9	Guarda de veículos de socorro.
5	Garagem de tratores e máquinas afins.	10	Depósito de materiais e equipamentos de empresas comerciais ou prestadoras de serviços.

CS8 – COMÉRCIO E SERVIÇOS ASSOCIADO A HOSPEDAGEM

CS8	Comércio e Serviços Associado a Hospedagem				
Item	**Tipo**	**Item**	**Tipo**	**Item**	**Tipo**
1	Grupos A: Hospedaria	1	Grupos B: Albergues.	1	Grupos C: Hotel-Fazenda.
2	Grupos A: Pensões	2	Grupos B: Apart-Hotel.		
3	Grupos A: Pousadas.	3	Grupos B: Hotel.	2	Grupos C: SPA.
		4	Grupos B: Motéis.		

L – USO LOGÍSTICO E PORTUÁRIO

L	Uso Logístico Portuário
Item	**Tipo**
1	Transporte, armazenamento, carga e descarga de produtos portuários, transbordo.
2	Estocagem

AGR – USO AGROINDUSTRIAL

AGR	Uso Agroindustrial
Item	**Tipo**
1	Atividades agroindustriais alimentares
2	Atividades agroindustriais não alimentares
3	Atividades agroindustriais de bens de capital (produção de insumos e instrumentos que possibilitam o aumento da produtividade na agricultura)
4	Atividades agroindustriais de serviços (prestação de serviços que influem diretamente na produção agropecuária)

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

I – USO INDUSTRIAL

I1 – USO INDUSTRIAL COM BAIXO POTENCIAL POLUIDOR

I1	Insdustrial com Baixo Potencial Poluidor		
Item	**Tipo**	**Item**	**Tipo**
Bebidas e Álcool Etílico		**Editorial Gráfica**	
1	Fabricação e engarrafamento de vinhos.	1	Todas as atividades da indústria editorial e gráfica.
2	Fabricação e engarrafamento de aguardentes, licores e outras bebidas alcoólicas.	**Madeira**	
3	Fabricação e engarrafamento de cervejas, chopps, maltes.	1	Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada ou prensada.
4	Fabricação de bebidas não alcoólicas, inclusive engarrafamento e gaseificação de águas minerais.	2	Fabricação de estruturas de madeira e artigos de carpintaria.
5	Fabricação e engarrafamento de cervejas, chopp, inclusive maltes.	3	Fabricação de chapas de madeira compensada, revestidas ou não com material plástico.
Couros e Peles e Produtos Similares		4	Fabricação de artigos de tanoaria e madeira arqueada.
1	Secagem e salga de couros e peles.	5	Fabricação de cabos para ferramentas e utensílios.
2	Fabricação de artigos de selaria e correaria.	6	Fabricação de artefatos de madeira torneada.
3	Fabricação de malas, valises e outros artigos para viagem.	7	Fabricação de saltos e solados de madeira.
4	Fabricação de artefatos diversos de couro e peles, exclusive calçados e artigos de vestuário.	8	Fabricação de formas e modelos de madeira – exclusive de madeira arqueada.
Material Elétrico e Comunicações		9	Fabricação de molduras e execução de obra de talha - exclusive artigos de mobiliário.
1	Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais e elétricos e eletrônicos.	10	Fabricação de artigos de madeira para usos doméstico, industrial e comercial.
2	Fabricação de material elétrico.	11	Fabricação de artefatos de bambu, vime, junco, xaxim ou oalha (móveis e chapéus).
3	Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática.	12	Fabricação de artigos de cortiça.
Mobiliário		**Papel e Papelão**	
1	Fabricação de artefatos e móveis de madeira, vime e junco.	1	Fabricação de pasta mecânica.

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

2	Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, revestidos ou não com laminas plásticas, inclusive estofados.	**Produtos Alimentares**	
3	Fabricação de artigos de colchoaria.	1	Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons, chocolates, gomas de mascar e outros similares.
4	Fabricação de armários embutidos de madeira.	2	Refeições conservadas, conservas de frutas, legumes e outros vegetais, fabricação de doces, exclusive de confeitaria e preparação de especiarias e condimentos.
5	Fabricação e acabamento de artigos diversos do mobiliário.	3	Preparação de sal de cozinha.
6	Fabricação de móveis e artigos do mobiliário, não especificados ou classificados.	4	Fabricação de massas alimentícias e biscoitos.
Produtos de Matérias Plásticas		5	Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria.
1	Fabricação de laminados plásticos.	6	Fabricação de gelo, exclusive gelo seco.
2	Fabricação de artigos de material plástico para usos industriais.	7	Fabricação de sorvetes, bolos e tortas geladas, inclusive coberturas.
3	Fabricação de manilhas, canos tubos e conexões de material plástico para todos os fins.	8	Fabricação de vinagre.
4	Fabricação de artigos de material plástico para uso doméstico pessoal, exclusive calçados, artigos do vestuário e de viagem.	9	Resfriamento e distribuição de leite.
5	Fabricação de artigos de material plástico para embalagem e acondicionamento, impressos ou não.	10	Fabricação de fermentos e leveduras.
6	Fabricação de artigos diversos de material plástico, fitas, flâmulas, dísticos, brindes, objetos de adorno, e artigos de escritório.	**Produtos Metálicos**	
7	Fabricação de artigos diversos de material plástico, não especificados ou não classificados.	1	Metalurgia dos metais preciosos.
8	Fabricação de estopa, de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis.	2	Produção de fundidos de ferro e aço, exclusive forno Cubilot sem tratamento químico superficial.
9	Malharia e fabricação de tecidos elásticos.	3	Produção de soldas.
10	Fabricação de artigos de passamaria, fitas, filós, rendas e bordados.	4	Fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanoplástico e/ou pintura

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

			por aspersão.
Borracha		5	Fabricação de Ferramentas para Máquinas, sem tratamento químico superficial.
1	Fabricação de laminados e fios de borracha.	**Produtos Químicos**	
2	Fabricação de espuma de borracha e artefatos de espuma de borracha, inclusive látex.	1	Fabricação de velas.
3	Fabricação de artefatos diversos de borracha não especificados ou não classificados.	2	Fabricação de produtos de perfumaria.
Produtos Minerais Não Metálicos		**Vestuário e Artefatos de Tecidos**	
1	Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso.	1	Fabricação de velas.
Mecânica		2	Fabricação de produtos de perfumaria.
1	Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos.	3	Confecções de roupas e artefatos de tecido de cama, mesa, copa e banho.
		4	Fiação e tecelagem de fibras artificiais e sintéticas.

I2 – USO INDUSTRIAL COM MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR

I2	**Industrial com Médio Potencial Poluidor**		
Item	**Tipo**	**Item**	**Tipo**
Produtos Metálicos		**Alimentação**	
1	Produção de laminados de aço, inclusive ferros-liga, à frio, sem tratamento químico superficial e/ou galvanoplástico.	1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.
2	Produção de forjados, arames, e relaminados de aço, a frio, sem tratamento químico superficial e/ou galvanoplástico.	2	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinado à alimentação.
3	Produção de laminados de aço, inclusive ferros-liga, a quente, sem fusão.	3	Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados.
4	Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão e sem tratamento químico superficial e/ou galvanoplástico.	4	Depósito e industrialização de resíduos de óleos graxos de origem animal e vegetal.

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

5	Produção de fundidos de ferro e aço, exclusive em forno Cubilot, sem tratamento químico superficial e/ou galvanoplástico.	**Papel e Papelão**	
6	Produção de laminados de metais e de ligas de metais não ferrosos (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobina, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões), sem fusão, exclusive canos, tubos e arames.	1	Fabricação de papelão, cartolina e cartão.
7	Produção, exclusive em forno Cubilot, de formas, moldes e peças fundidas de metais não ferrosos, inclusive ligas sem tratamento químico superficial e/ou galvanoplástico.	2	Fabricação de artefatos de papel não associada à produção de papel.
8	Produção de fios e arames de metais e ligas de metais não ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão.	3	Fabricação de artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não, simples ou plastificados, não associada à produção de papelão, cartolina e cartão.
9	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas.	4	Fabricação de artigos de papel, papelão, cartolina e cartão, para revestimento, não associada à produção de papel, papelão, cartolina e cartão.
10	Produção de soldas e anodos.	5	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante, inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos.
11	Fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanoplástico e/ou pintura por aspersão.	**Produtos Químicos**	
12	Fabricação de artefatos de trefilados de ferro e aço e de metais não-ferrosos, exclusive móveis, sem tratamento químico superficial e/ou galvanoplástico e ou pintura por aspersão.	1	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos.
13	Estamparia, funilaria e latoaria, sem tratamento químico superficial e/ou galvanoplástico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de vernis e/ou esmaltação.	2	Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos.
14	Serraria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro sem tratamento químico superficial e/ou galvanoplástico e/ou pintura por aspersão e/ou esmaltação.	3	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernises, impermeabilizantes, solventes e secantes.

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

15	Fabricação de artigos de cutelaria, armas, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para escritório, usos pessoal e doméstico, exclusive ferramentas para máquinas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanoplástico e/ou pintura por aspersão.	4	Produção de óleos, gorduras, e ceras vegetais e animais, em bruto, de óleos de essências.
16	Fabricação de outros artigos de metal, não especificados e não classificados, sem tratamento químico superficial e/ou galvanoplástico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de vernis e/ou esmaltação.	5	Vegetais e outros produtos de destilação da madeira, exclusive refinação de produtos alimentares.
Têxtil		6	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos, inclusive mescla.
1	Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis vegetais.	7	Fabricação de sabão, detergentes e glicerinas.
2	Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis vegetais e sintéticas.	**Produtos Minerais Não Metálicos**	
3	Beneficiamento, fiação e tecelagem de materiais têxteis de origem animal.	1	Beneficiamento de minerais com cominuição (fragmentação).
4	Fabricação de tecidos especiais.	2	Beneficiamento de Minerais com classificação e/ou concentração física.
5	Acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e tecelagens.	3	Fabricação e elaboração de vidro e cristal.
6	Fabricação de artefatos têxteis, com estamparia e/ou pintura.	4	Fabricação de telhas tijolos e outros artigos de barro cosido, exclusive de cerâmica.
Borracha		5	Aparelhamento de pedra para construção e execução de trabalhos em mármores, ardósia, granito e outras pedras.
1	Beneficiamento de borracha natural.	6	Fabricação de cal virgem Hidratada ou extinta.
2	Fabricação de pneumáticos e câmaras de ar e fabricação de material para recondicionamento de pneumáticos.	7	Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos.
3	Fabricação de artefatos de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas), exclusive artigos de vestuário.	8	Depósito e industrialização de resíduos da construção civil.
Madeira		**Fumo**	

PREFEITURA DE GARUVA
SANTA CATARINA COMEÇA AQUI

1	Serrarias.	1	Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco, não especificadas ou não classificadas.
2	Desdobramento de madeiras, exclusive serrarias.	**Diversas**	
		1	Usinas de produção de concreto.

LEI N° 2107/2018

Publicação Nº 1851726

LEI Nº 2107 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, RODRIGO ADRIANY DAVID, na qualidade de Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Garuva Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade 20.001. Fundo Especial Honorários de Sucumbência
Função/ Sub-função 02.062. Judiciária/ Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Programa 1002. Gestão Administrativa Superior
Ação 2009 Man. do Fundo Esp de Honorários de Sucumbência

• 3190 Despesas de Pessoal e encargos	01.00.00 Recursos Ordinários do Tesouro	R$	20.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o serão utilizados recursos provenientes do provável Excesso de Arrecadação oriundo dos Recursos Ordinários do Tesouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 232/2018

Publicação Nº 1851640

PORTARIA Nº. 232 de 21 de dezembro de 2018.

"Nomeia Comissão Permanente para análise e seleção dos estudantes aptos a serem contemplados com o Auxílio-transporte.'

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, os ofícios recebidos das Secretarias de Assistência Social e Educação, e da União Garuvense dos Estudantes (UGE),
Considerando, o art. 7° da Lei 2030 de 07 de março de 2018,

RESOLVE:
Art. 1O. – Designam-se os membros para comporem a Comissão Permanente para análise e seleção dos estudantes aptos a serem contemplados com o Auxílio-transporte:

Titulares:
Pamela Casagrande – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Ana Claudia Pionhievicz – Representante do quadro efetivo de Assistente Social do Município;
Camila Campigotto – Representante da União Garuvense dos Estudantes (UGE).

Suplentes:
Marilene S. Oliveira Duarte – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Linamar Amaro de Souza – Representante do quadro efetivo de Assistente Social do Município;
Giliane Lisboa dos Santos – Representante da União Garuvense dos Estudantes (UGE).

Art. 2O. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n° 122/2018.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 234/2018

Publicação Nº 1851722

PORTARIA Nº. 234 de 24 de dezembro de 2018

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO EM VIRTUDE DE ÓBITO, DA EMPREGADA PÚBLICA ROMILDA MIRANDA BORTOLAMEOTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 046/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:
Art. 1o. – Demitir, por óbito, a empregada pública ROMILDA MIRANDA BORTOLAMEOTI, portadora do RG 3207515-4 e CPF 890.244.949-15 do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE nomeada através da Portaria nº. 027/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 24 de dezembro de 2018.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

PORTARIA Nº 5.739, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1839290

PORTARIA Nº 5.739, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE EMPRESA POR INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO N° SAF 37/2014.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, considerando o disposto no artigo 5º da Portaria nº 5.671, de 30 de outubro de 2018, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Especial,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de dezembro de 2018, o prazo da Comissão Especial designada através da Portaria nº 5.671, de 30 de outubro de 2018, para conclusão do Processo Administrativo que apura a responsabilidade de empresa por inexecução parcial do Contrato n° SAF 37/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº 5.737, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1839285

PORTARIA Nº 5.737, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE EMPRESA POR INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO N° SAF 115/2017.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, considerando o disposto no artigo 5º da Portaria nº 5.672, de 30 de outubro de 2018, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Especial,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de dezembro de 2018, o prazo da Comissão Especial designada através da Portaria nº 5.672, de 30 de outubro de 2018, para conclusão do Processo Administrativo que apura a responsabilidade de empresa por inexecução parcial do Contrato n° SAF 115/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de dezembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Guaraciaba

Prefeitura

MINUTA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 08.18 EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO .DOC

Publicação Nº 1851753

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2018
Processo Licitatório n° 39/2018

O Município de Guaraciaba, SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.355.924/0001-27, com sede a Rua Presidente Kennedy, n° 455, Centro, município de Guaraciaba, SC, representado neste ato pela sua Ordenadora, Srta. Daiane Dorigon com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO. Para tanto, estará recebendo até as 11h00min do dia 11 de janeiro de 2019, na Prefeitura Municipal de GUARACIABA, no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Ademar de Barros, n° 85, Guaraciaba – SC, os requerimentos e documentos pertinentes ao credenciamento de acordo com o presente Edital. A análise da documentação para o referido credenciamento ocorrerá no dia 11 de janeiro de 2019, a partir das 11h00min, no mesmo local e endereço anteriormente citado e permanecerá aberto aos demais interessados até 30/11/2019.
Guaraciaba 27 de dezembro de 2018.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 128.18 REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.DOC

Publicação Nº 1851493

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº128/2018.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 158/18, Edital de Pregão Presencial Nº 128/18. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais de Construção; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 11/01/19; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 11/01/19, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:00h às 13:00h e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 27 de dezembro de 2018.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 25.18 AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS E MARMITAS.DOC

Publicação Nº 1851730

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2018.

O Município de Guaraciaba, através do Fundo Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 38/18, Edital de Pregão Nº 25/18, Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Almoços e Marmitas; recebimento de propostas até às 08:00 horas do dia 11/01//19; a abertura do Edital será às 08:00 horas do dia 11/01/19, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:00h às 13:00h e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 27 de dezembro de 2018.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guarujá do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - FMS 22/2018

Publicação Nº 1851746

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 22/2018 - Pregão Presencial Nº. 17/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de serviços médicos na especialidade Clinico Geral para atendimento da demanda do Sistema Único de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaruja do Sul.
Propostas e Habilitação: 11/01/2019
(Documentos as 08:15horas / Abertura as 08:30 horas).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal informações pelo fone 49 36420122 ou no site www.guarujadosul.sc.gov.br.
Guarujá do Sul, SC, 27 de dezembro de 2018.
Volnei Luis Gossler
Secretário do FMS

DECRETO MUNICIPAL Nº 194/2018

Publicação Nº 1853126

Decreto nº 0194/2018.

Adota Turno Único na Jornada de Trabalho, e contém outras providências.

Claudio Junior Weschenfelder, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com o Inciso VII, Art. 63, Seção II da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1990, e Art. 222 da Lei Municipal n.º 1.048/91 de 11 de dezembro de 1991 (Estatuto Unificado dos Servidores Públicos Civis do Município):

D E C R ET A:
Art. 1º Adota Turno Único, no horário de expediente de 06h diárias ininterruptas, sendo das 07h00 às 13h00, de segundas as sextas-feiras, a partir da data de 02 de janeiro de 2019 a 11 de janeiro de 2019, nas:

- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,
- Secretaria Municipal de Transportes e Obras, e
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em,
27 de dezembro de 2018.
67º ano da Fundação e 57º ano da Instalação

Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

Guatambú

Prefeitura

DECRETO 231 / 2018

Publicação Nº 1851724

DECRETO N. 231 DO MÊS DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária através de anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente da prefeitura, conforme especifica e dá outras providencias.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.065 de 21 de novembro de 2017, art. 5º, parágrafo 1º, inciso II.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R$ 114,000,00 (Cento e Quatorze mil reais), na conta abaixo relacionada.
Item 1:

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Fazenda
Unidade: 03.01 - Departamento de Administração e Fazenda
Função: 04 – Administração
Sub Função: 122 – Administração Geral
Programa: 003 – Administração Geral
Atividade: 0.003 – Manutenção do Departamento de Administração
Modalidade/Recurso: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso Ordinário – DR 1000, com o valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) Reduzido - 008

Órgão: 05.00 – Secretaria de saúde
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo de saúde
Função: 10 – Saúde
Sub Função: 301 – Atenção básica
Programa: 0007 – Saúde para todos
Projeto/Atividade: 2.121 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior – Recursos de impostos e Transferências de impostos DR 3002, com o valor de R$ 73.000,00 (Trinta mil reais). Reduzido - 1905

Órgão: 08.00 – Secretaria de assistência social
Unidade Orçamentária: 08.01 – Fundo de assistência social
Função: 08 – Assistência social
Sub Função: 244 – Assistência comunitária
Programa: 0014 – Acesso aos direitos sociais
Projeto/Atividade: 2.160 – Manutenção da secretaria de assistência social
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior – receitas e transferências de impostos DR 3000, com o valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Órgão: 08.00 – Secretaria de assistência social
Unidade Orçamentária: 08.01 – Fundo de assistência social
Função: 08 – Assistência social
Sub Função: 244 – Assistência comunitária
Programa: 0014 – Acesso aos direitos sociais
Projeto/Atividade: 2.160 – Manutenção da secretaria de assistência social
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior – receitas e transferências de impostos DR 1000, com o valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Art. 2º. Para suplementar as contas de que trata o art. 1º, serão deduzidos os valores das seguintes contas:
Item 1:

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Fazenda
Unidade: 03.01 - Departamento de Administração e Fazenda
Função: 04 – Administração
Sub Função: 122 – Administração Geral
Programa: 003 – Administração Geral
Atividade: 0.003 – Manutenção do Departamento de Administração
Modalidade/Recurso: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso Ordinário – DR 1000, com o valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

Reduzido - 010

Órgão: 05.00 – Secretaria de saúde
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo de saúde
Função: 10 – Saúde
Sub Função: 301 – Atenção básica
Programa: 0007 – Saúde para todos
Projeto/Atividade: 2.121 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior – Recursos de impostos e Transferências de impostos DR 3002, com o valor de R$ 73.000,00 (Trinta mil reais).

Órgão: 08.00 – Secretaria de assistência social
Unidade Orçamentária: 08.01 – Fundo de assistência social
Função: 08 – Assistência social
Sub Função: 244 – Assistência comunitária
Programa: 0014 – Acesso aos direitos sociais
Projeto/Atividade: 2.160 – Manutenção da secretaria de assistência social
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior – receitas e transferências de impostos DR 3000, com o valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Órgão: 08.00 – Secretaria de assistência social
Unidade Orçamentária: 08.01 – Fundo de assistência social
Função: 08 – Assistência social
Sub Função: 244 – Assistência comunitária
Programa: 0014 – Acesso aos direitos sociais
Projeto/Atividade: 2.160 – Manutenção da secretaria de assistência social
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior – receitas e transferências de impostos DR 1000, com o valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guatambu – SC, 21 de Dezembro de 2018.
Luiz Clovis Dal Piva
Prefeito Municipal

DECRETO 238 / 2018

Publicação Nº 1851639

DECRETO N. 238/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 – DETERMINA EXPEDIENTE INTERNO.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o início do exercício financeiro de 2019 e a necessidade de organização administrativa;

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, realizará EXPEDIENTE INTERNO, com horário das 07:00 horas às 13:00 horas, no período de 02 a 11 de janeiro de 2019, retomando as atividades de atendimentos externos no dia 14 de janeiro de 2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Guatambu –SC em 27 de dezembro de 2018.
Luiz Clóvis Dal Piva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

ADITIVO N. 01 CONTRATO 06.2017

Publicação Nº 1852264

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 06/2017
TERMO ADITIVO N. 01/2018

PREGÃO PRESENCIAL n. 01/2017

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, CNPJ 01.646.168/0001-31 com sede jurídica na Rua Ângelo Corá, s/n, Centro, Guatambu, SC, por intermédio de seu Presidente OLIVO DALLASTRA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a Empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre, na Av. Pernambuco, 1328, salas 202 e 206, CEP 90240-001, inscrita no CNPJ sob n. 04.311.157/0001-99, neste ato representada por seu Administrador RAFAEL MARIO SEBBEN, CPF 641.074.180-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, no Edital de Licitações Modalidade de Pregão Presencial n. 01/2017, seu termo de referência e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas contratuais:

1. DA VALIDADE DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até o dia 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

2. DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas dispostas no Contrato 06/2017.

3. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CHAPECÓ-SC, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer outras questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente instrumento contratual em quatro (4) vias de igual teor e forma e, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, leva a chancela do Prefeito Municipal, do representante legal da contratada e de duas testemunhas.

Guatambu, SC, 18 de dezembro de 2018.
OLIVO DALLASTRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

DUETO TECNOLOGIA LTDA
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADITIVO N. 02 CONTRATO 01.2017

Publicação Nº 1852308

CONTRATO N.º 02/2017
TERMO ADITIVO N.º 02/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUATAMBU, ESTADO DE SANTA CATARINA, E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N. 02/2017, firmado entre o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA e a CÂMARA MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como CONTRATADA, e a Câmara Municipal de GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.646.168/0001-31, com sede na Rua Ângelo Corá, s/n, CEP 89817-000, na cidade de GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente, Senhor(a) OLIVO DALLASTRA, vereador(a), inscrito no CPF sob o n.º 558.131.009-20, doravante denominada CONTRATANTE, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n.º 02/2017, celebrado em 2017, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO),

Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO PRORROGADA
O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 02/2017, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Conforme Resolução CIGA n.º 123, de 18 de setembro de 2017, expedida pelo Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, os valores dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, prestados pelo CIGA, para o exercício 2019, são:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL EXERCÍCIO 2019	TOTAL ANUAL EXERCÍCIO 2019
1	Gestão das Câmaras de Vereadores	R$ 280,00	R$ 3.0240,00
VALOR DO CONTRATO PARA O EXERCÍCIO 2019			R$ 3.024,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO
A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 3.024,00(três mil e vinte e quatro reais), em parcela única com vencimento para 10/03/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), prevista no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2019.
Parágrafo único - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo passa a viger em 1º de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 02/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Guatambu – SC, 13 de novembro de 2018.

OLIVO DALLASTRA Presidente da Câmara Municipal de GUATAMBU CONTRATANTE		GILSONI LUNARDI ALBINO Diretor Executivo do CIGA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Diogo Moterle Contador da Câmara de Guatambu		FERNANDA ROSA SOCAL Assistente Administrativa do CIGA

ADITIVO N. 02 CONTRATO 06.2017

Publicação Nº 1852277

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 06/2017
TERMO ADITIVO N. 02/2018

PREGÃO PRESENCIAL n. 01/2017

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, CNPJ 01.646.168/0001-31 com sede jurídica na Rua Ângelo Corá, s/n, Centro, Guatambu, SC, por intermédio de seu Presidente OLIVO DALLASTRA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a Empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade

de Porto Alegre, na Av. Pernambuco, 1328, salas 202 e 206, CEP 90240-001, inscrita no CNPJ sob n. 04.311.157/0001-99, neste ato representada por seu Administrador RAFAEL MARIO SEBBEN, CPF 641.074.180-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, no Edital de Licitações Modalidade de Pregão Presencial n. 01/2017, seu termo de referência e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas contratuais:

1. DA VALIDADE DO CONTRATO

O presente contrato passa a vigorar de 1 de janeiro de 2019 até o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

3. DO REAJUSTE

Conforme ítem 5.2 do Contrato 06/2017, a partir de 1º de janeiro de 2019, o presente contrato fica reajustado tendo como base o IGP-M, referente ao mês de dezembro de 2018.

3. DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas dispostas no Contrato 06/2017.

4. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CHAPECÓ-SC, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer outras questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente instrumento contratual em quatro (4) vias de igual teor e forma e, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, leva a chancela do Prefeito Municipal, do representante legal da contratada e de duas testemunhas.

Guatambu, SC, 18 de dezembro de 2018.
OLIVO DALLASTRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

DUETO TECNOLOGIA LTDA
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CONTRATO N.04.2018 INFODIGITALE

Publicação Nº 1852280

CONTRATO N. 04/2018

Contrato que celebram a Câmara de Guatambu e a Empresa Infodigitalle para locação do sistema GEDOC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUATAMBU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Ângelo Corá, s/n, Centro, guatambu, SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.646.168/0001-31, representado neste ato pelo seu Presidente, Sr. Olivo Dallastra, CPF 558.131.009-20, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa INFO DIGITALLE, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Ernesto Prada, nº 280, bairro Vila Nova na cidade de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 86.731.494/0001-08, neste ato representada pelo Senhor José da Silva, portador da cédula de identidade 942.337 e inscrito no CPF sob o nº 383.850.079-20, doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços, mediante às cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Sistema de informática GEDOC (Administrativo LE) - O objeto do presente contrato é a locação de Sistema de informática GEDOC (Gerenciador eletrônico de Documentos) sob a forma de licença de uso, não exclusiva, em ambiente Windows. O sistema destina-se ao gerenciamento eletrônico e digitalização dos seguintes documentos administrativos (Atas das Sessões, Audiências Públicas, Certidões, Contratos, Convênios, Ofícios / Correspondências enviadas e recebidas, Decretos, Editais, Emendas, Indicações, Lei Orgânica, Medidas Provisórias, Moções, Pareceres, Parecer Jurídico, Pedidos de Informação, Proposição / Pedido de Providencias, Projetos de Lei / Leis, Portarias, Protocolo, Relatório de Controle Interno, Requerimentos, Resoluções, Subemendas e Vetos) com o devido acompanhamento de todas as suas fases processuais, de forma ordenada, possibilitando a pesquisa e a visualização de todas as peças e o seu armazenamento digital;

1.2 – Publicação e Hospedagem da Legislação (gedocNet LE) - Hospedagem da base de dados, das imagens digitalizadas no formato PDF e das redações no formato DOC e ou HTML das Leis Municipais (Ordinárias e Complementares), Decretos, Portarias, Resoluções e Atas no Servidor Web da CONTRATADA, as Indicações, Moções, Pedidos de Informação e Requerimentos serão publicadas apenas com a Base de dados e as devidas redações, possibilitando a pesquisa da referida legislação no domínio www.legislacaomunicipal.com e permitindo link de

um formulário de consulta para a página de internet da CONTRATANTE.

Parágrafo único – O espaço em disco no servidor web da CONTRATADA referente ao item 1.2 é limitado a 4000Mb (quatro mil megabytes), caso haja necessidade de espaço adicional o mesmo será cobrado a parte conforme tabela de valores vigente.

1.3 – Manutenção legal e corretiva necessária ao aprimoramento dos itens deste objeto, durante o período contratual conforme Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente contrato terá sua vigência de 01/01/2019 até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

31. O valor total do presente contrato é de R$ 5.008,32 (cinco mil e oito reais e trinta e dois centavos) e será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 417,36 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), sendo R$ 346,63 pelo item 1.1 e R$ 70,73 pelo item 1.2 da cláusula primeira deste contrato.

3.2 – Pela prestação de serviços de suporte técnico, não coberto pela manutenção (Clausula Oitava deste contrato), será pago o valor de R$ 107,00 (cento e sete reais) a hora técnica, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R$ 1,07 (um real e sete centavos) o KM rodado, mais despesas de estadia no valor de R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) ao dia, quando exigir a presença do técnico por mais de 5 horas.

3.3 – O pagamento deverá será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante emissão e apresentação da nota fiscal respectiva.

3.4 – Em caso de atraso, incidirão sobre o valor das locações multa de 1% (um por cento), mais juros de 2% (dois por cento) ao mês, a título de compensação financeira, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

3.5 – Os valores contratados referentes aos itens do objeto serão corrigidos anualmente de acordo com o IGP-M acumulado no período de 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de novembro.
Parágrafo único – Caso o contrato vigente não seja automaticamente renovado, ficam valendo para fins de reajuste para a elaboração de um novo contrato os valores tabelados e praticados no estado de Santa Catarina pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da Locação do Sistema objeto do presente contrato correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

5.1 – DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA
5.1.1 – O sistema gedoc é de propriedade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de uso do Sistema, objeto deste contrato, que pode ser instalado em 01 (um) único computador/servidor e em até 03 (três) computadores conectados em rede.
5.1.2 – É vedada a cópia ou distribuição do sistema gedoc e do Banco de Dados, exceto para fins de backup. O sistema está protegido pela legislação de direitos autorais. A lei federal nº. 9.609/98 prevê a pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, e indenização para cada cópia instalada ilegalmente.
5.1.3 – É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do software contratado a outros usuários, assim como também é vedada a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do referido sistema.
5.1.4 – Responsabilidade por danos indiretos: Em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar o referido Sistema, ainda que a CONTRATADA tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Caberá à CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento pela locação do Sistema objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionado, assim como, todas as despesas de correio e/ou transportadora referente ao envio de mercadorias como, software, manuais e afins, bem como o custo de CDs ou DVDs;
b) Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
c) Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes;
d) Custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações dos sistemas;
e) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema licenciado, incluindo:
- assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas;
- manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina;
- dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

6.2 – Caberá a CONTRATADA:
a) Instalar o sistema gedoc, objeto deste contrato.
b) Disponibilizar o treinamento de utilização do sistema a CONTRATANTE conforme Cláusula Sétima.
c) Prestar suporte na operacionalização do sistema gedoc, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento.
d) Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
e) Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias no Sistema gedoc, causadas por problemas originados dos fontes do mesmo.
f) Tratar como confidenciais informações e dados contidos no Sistema da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TREINAMENTO

7.1 – O treinamento de utilização do software ao(s) usuário(s) deverá ser realizado em até 07 (sete) dias úteis após sua instalação, tendo duração de no máximo 4 (quatro) horas e obedecer aos seguintes critérios:
a) A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados;
b) Definida a equipe de treinamento, a CONTRATADA realizará o treinamento em uma única etapa, sem obrigação de repetir;
c) O treinamento constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de todos os procedimentos em nível de usuário;
d) O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e sua respectiva análise.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO

8.1 – Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema de acordo com as características do Objeto:
a) Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo;
b) Alteração de sistema em função de mudanças legais, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica do sistema.
c) Manutenção Remota através de software especifico cedido pela CONTRATADA.

Parágrafo único – Sempre que a manutenção remota for feita por um dos técnicos credenciados da CONTRATADA, uma sessão de vídeo da manutenção será gravada e ficara arquivada no servidor da Info Digitalle. O vídeo é gravado no formato padrão do Sistema de manutenção Remota usado pela CONTRATADA e servirá de prova de que o acesso foi feito e a manutenção efetivada. A CONTRATANTE poderá solicitar uma cópia do mesmo sempre que julgar necessário. O Vídeo ficará a salvo nos arquivos da CONTRATADA por um período de 60 dias após a efetivação da manutenção remota.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 – A prestação de serviços, não cobertas pela manutenção, será cobrada à parte, entendendo-se:
a) Mudanças no programa descrito no Objeto para atender às necessidades específicas da CONTRATANTE;
b) Elaboração de novos programas solicitados pela CONTRATANTE;
c) Alterações do sistema em função de mudanças legais ou operacionais que impliquem em modificações da estrutura básica do sistema;
d) Substituição do sistema por versões mais atualizadas em função do aprimoramento técnico e/ou operacional;
e) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos;
f) Treinamento de pessoal da CONTRATANTE na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, exonerações, mudanças de cargos, etc.

§ 1° – As solicitações de manutenção presencial e ou manutenção remota nos softwares instalados na CONTRATANTE serão enviadas pela mesma, através de pessoa ou área responsável à CONTRATADA, via sistema online disponível no website http://suporte.infodigitalle.com.br, acompanhado de documentação ou comentário que caracterize o serviço a ser efetuado. Após confirmação da solicitação, já de posse do código de autorização gerado pelo sistema, a CONTRATANTE entrará em contato com a CONTRATADA por telefone, para que as providencias e as soluções necessárias sejam executadas.

§ 2° – A eventual prestação de serviço realizado por técnicos da contratada de forma remota através da WEB (Manutenção Remota) será cobrada à parte, conforme valores fracionados da hora técnica dispostos no item 3.2 deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 – A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – Caso ou quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - devolução de garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
III - pagamento do custo da desmobilização.

11.2 – A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:
a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso. Tendo a CONTRATADA o prazo legal de 30 dias para aviso prévio do mesmo, que poderá ser feito por Correspondência Impressa ou por e-mail;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Chapecó – SC para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Guatambu (SC), 18 de dezembro de 2018

Câmara Municipal de Guatambu Contratante – Olivo Dallastra		Info Digitalle Contratada - José da Silva
Testemunha 1 Cpf:		Testemunha 2 Cpf:

Herval d'Oeste

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2018

Publicação Nº 1852671

1º TERMO ADITIVO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2018

Pelo presente instrumento de contrato, o Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Américo Lorini, brasileiro, casado, portador do CPF nº 162.730.799-00, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve prorrogar o prazo de vigência do edital de credenciamento nº 001/2018 que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de na área de saúde mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do edital de credenciamento até 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado com fundamento na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e demais legislação vigente pertinente à matéria, bem como dos Decreto Municipal nº 3.847/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único do artigo 61, lei 8.666/93, correndo as despesas às expensas da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital acima referido ora aditado, que não conflitem com o presente, permanecendo em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA - Das Disposições Finais
O Edital de chamada pública conforme preconizado no próprio instrumento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Herval d'Oeste, 27 de dezembro de 2018.
AMÉRICO LORINI
Prefeito
CPF: 162.730.799-00

2º TERMO ADITIVO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº003/2017

Publicação Nº 1852676

2º TERMO ADITIVO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº003/2017

Pelo presente instrumento de contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob n. 17.799.033/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Américo Lorini, brasileiro, casado, portador do CPF nº 162.730.799-00, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve prorrogar o prazo de vigência do edital de chamada pública nº 003/2017 que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social que prestem serviços na área da saúde para procedimentos cirúrgicos eletivos mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do edital de credenciamento até 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado com fundamento na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e demais legislação vigente pertinente à matéria, bem como dos Decreto Municipal nº 3.644/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único do artigo 61, lei 8.666/93, correndo as despesas às expensas da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital acima referido ora aditado, que não conflitem com o presente, permanecendo em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA - Das Disposições Finais
O Edital de chamada pública conforme preconizado no próprio instrumento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Herval d'Oeste, 27 de dezembro de 2018.
AMÉRICO LORINI
Prefeito
CPF: 162.730.799-00

2º TERMO ADITIVO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº004/2017

Publicação Nº 1852681

2º TERMO ADITIVO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº004/2017

Pelo presente instrumento de contrato, o Fundo Municipal de Assistência Social de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob n. 12.816.323/0001-37 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Américo Lorini, brasileiro, casado, portador do CPF nº 162.730.799-00, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve prorrogar o prazo de vigência do edital de chamada pública nº 004/2017 que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de acolhimento/abrigamento institucional de idosos em regime integral mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do edital de credenciamento até 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado com fundamento na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e demais legislação vigente pertinente à matéria, bem como dos Decreto Municipal nº 3.633/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único do artigo 61, lei 8.666/93, correndo as despesas às expensas da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital acima referido ora aditado, que não conflitem com o presente, permanecendo em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA - Das Disposições Finais
O Edital de chamada pública conforme preconizado no próprio instrumento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Herval d'Oeste, 27 de dezembro de 2018.
AMÉRICO LORINI
Prefeito
CPF: 162.730.799-00

CONTRATO Nº 054/2018

Publicação Nº 1853115

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 054/2018
CONTRATANTE:
PREFEITURA DE HERVAL D'OESTE
CONTRATADO:
Araújo e Abreu Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda
Aquisição de eletrodomésticos para as entidades educacionais da rede pública de ensino municipal, nas quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações técnicas do FNDE
VALOR R$ 7.313,00
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio PAR FNDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2018, conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3.230/2017 de 06/12/2017.
Herval d'Oeste (SC),27 de dezembro de 2018.
Américo Lorini
Prefeito
José César de Araújo
Pela contratada

CONTRATO Nº 055/2018

Publicação Nº 1853116

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 055/2018
CONTRATANTE:
PREFEITURA DE HERVAL D'OESTE
CONTRATADO:
JH Ar Condicionados Eireli
OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, para as entidades educacionais da rede pública de ensino municipal, nas quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações técnicas do FNDE
VALOR R$ 90.720,00
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio PAR FNDE e contrapartida com recursos próprios da Administração Municipal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2018, conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3.230/2017 de 06/12/2017.
Herval d'Oeste (SC),27 de dezembro de 2018.
Américo Lorini
Prefeito
Paulo Gil de Souza
Pela contratada

CONTRATO Nº 056/2018

Publicação Nº 1853118

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 056/2018
CONTRATANTE:
PREFEITURA DE HERVAL D'OESTE
CONTRATADO:
Top Clima Sistemas de Refrigeração Eireli EPP
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para as entidades educacionais da rede pública de ensino municipal, nas quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações técnicas do FNDE
VALOR R$ 5.160,00
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio PAR FNDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2018, conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3.230/2017 de 06/12/2017.
Herval d'Oeste (SC),27 de dezembro de 2018.
Américo Lorini
Prefeito
Vinicius Vizzotto
Pela contratada

CONTRATO Nº 057/2018

Publicação Nº 1853119

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 057/2018
CONTRATANTE:
PREFEITURA DE HERVAL D'OESTE
CONTRATADO:
Roberto Tessaro & Cia Ltda.
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para as entidades educacionais da rede pública de ensino municipal, nas quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações técnicas do FNDE
VALOR R$ 15.456,00
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio PAR FNDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2018, conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3.230/2017 de 06/12/2017.
Herval d'Oeste (SC),27 de dezembro de 2018.
Américo Lorini
Prefeito
Roberto Antonio Tessaro
Pela contratada

CONTRATO Nº 058/2018

Publicação Nº 1853120

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 058/2018
CONTRATANTE:
PREFEITURA DE HERVAL D'OESTE
CONTRATADO:
Maxi Móveis e Papelaria Ltda.
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para as entidades educacionais da rede pública de ensino municipal, nas quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações técnicas do FNDE
VALOR R$ 19.600,00
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio PAR FNDE e contrapartida com recursos próprios da Administração Municipal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2018, conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3.230/2017 de 06/12/2017.
Herval d'Oeste (SC),27 de dezembro de 2018.
Américo Lorini
Prefeito
Luciano Pilatti
Pela contratada

DECRETO Nº 3.975/2018.

Publicação Nº 1852130

DECRETO N° 3.975/2018.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 10, inciso II da Lei Municipal 3.230 de 06/12/2017 (LOA) e dá outras providências.

O Prefeito de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), proveniente de anulação de dotação, destinada a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna:
Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.064 – Operação e manutenção do sistema de água rural
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000-19
Valor: R$ 10.000,00

Art. 2°. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:
Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.061 – Operação e manutenção do sistema de agua

Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000-12
Valor: R$ 10.000,00

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval d´Oeste(SC), 27 de dezembro de 2018.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

Publicação Nº 1851242

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0117/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2018

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia sanitária para a coleta de lixo e destinação final de resíduos sólidos até a conclusão da Concorrência nº 004/2018
CONTRATADO
T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

VALOR ESTIMADO
R$ 159.381,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Artigo 24, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Herval d'Oeste, 27 de dezembro de 2018.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

LEI 3313/2018

Publicação Nº 1851442

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

LEI 3313/2018

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Herval D´Oeste para o Exercício de 2019.

AMÉRICO LORINI, Prefeito Municipal de Herval D´Oeste, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1° - O Orçamento do Município de Herval D´Oeste para o exercício de 2019 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 88.506.230,00(Oitenta e oito milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e trinta reais), sendo R$ 81.026.230,00(Oitenta e um milhões, vinte e seis mil, duzentos e trinta reais) do Orçamento Fiscal e R$ 7.480.000,00(Sete milhões quatrocentos e oitenta mil reais) do Orçamento da Seguridade Social – IPREVI.

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2° - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2019 estima a Receita em R$ 63.515.413,25(Sessenta e três milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R$ 1.985.280,00 (Um milhão novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), em 54.377.950,00(Cinquenta e quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais) a Despesa da Prefeitura Municipal e em R$ 5.642.183,25(Cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) as transferências financeiras ao Fundo Municipal de Saúde, em R$ 1.510.000,00(Hum milhão quinhentos e dez mil reais) as transferências Financeiras ao Fundo de Assistência Social. O Orçamento para o exercício financeiro de 2019 do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d´Oeste e Luzerna será integrado e consolidado no Município Sede conforme Art.1º da Lei Municipal 342/68 de 02 de fevereiro de 1968.

§ 1°- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal	VALOR
RECEITAS CORRENTES	54.703.263,25
RECEITAS DE CAPITAL	14.744.200,00
Deduções	-5.932.050,00
TOTAL	63.515.413,25

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

§ 2° - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	R$	952.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R$	709.300,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$	5.887.900,00
05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	R$	1.056.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	R$	23.496.750,00
08	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R$	525.500,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R$	19.419.500,00
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	R$	2.131.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	200.000,00
SUBTOTAL		R$	54.377.950,00
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$	21.406.500,00
02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R$	125.000,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R$	445.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	2.686.500,00
05	IPREVI – HO	R$	7.480.000,00
06	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$	1.985.280,00
Sub Total – Fundos e Câmara		R$	34.128.280,00
TOTAL GERAL		R$	88.506.230,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	LEGISLATIVA	R$	1.985.280,00
04	ADMINISTRAÇÃO	R$	6.016.200,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	R$	1.166.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	R$	2.729.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	R$	7.280.000,00
10	SAÚDE	R$	21.374.500,00
11	TRABALHO	R$	1.569.500,00
12	EDUCAÇÃO	R$	20.334.500,00
13	CULTURA	R$	831.250,00
15	URBANISMO	R$	7.132.500,00
16	HABITAÇÃO	R$	385.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

17	SANEAMENTO	R$	2.047.500,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	R$	40.000,00
20	AGRICULTURA	R$	2.091.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$	152.500,00
26	TRANSPORTE	R$	10.274.500,00
27	DESPORTO E LAZER	R$	1.877.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R$	770.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	450.000,00
TOTAL GERAL		R$	88.506.230,00

III - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		R$	64.561.030,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R$	41.784.980,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R$	150.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	R$	22.626.050,00
DESPESAS DE CAPITAL		R$	23.495.200,00
4.4.00.00	Investimentos	R$	22.475.200,00
4.5.00.00	Inversões Financeiras	R$	400.000,00
4.6.00.00	Amortização da Dívida	R$	620.000,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R$	450.000,00
	TOTAL	R$	88.506.230,00

DO ORÇAMENTO DO IPREVI

Art. 3° - O Orçamento do Instituto de Previdência – IPREVI – HO para o exercício de 2019 estima a Receita e fixa a despesa em R$ 6.314.150,00(Seis milhões, trezentos e quatorze mil, cento e cinquenta reais).

§ 1°- A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, Contribuições estimado para 2019, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R$	3.069.800,00
2 Receitas Correntes Intra-Orçamentarias	R$	4.410.200,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

TOTAL	R$	7.480.000,00

§ 2° - A Despesa do IPREVI-HO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

09	Previdência Social	R$	7.280.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	200.000,00
TOTAL GERAL		R$	7.480.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		R$	7.185.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R$	6.920.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	R$	265.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		R$	95.000,00
4.4.00.00	Investimentos	R$	95.000,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R$	200.000,00
TOTAL GERAL		R$	7.480.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2019 estima a Receita em R$ 15.764.316,75(Quinze milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 5.642.183,25 e fixa as Despesas em 21.406.500,00 (Vinte e um milhões, quatrocentos e seis mil, quinhentos reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

1. RECEITAS CORRENTES	R$	15.764.316,75
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS	R$	5.642.183,25
TOTAL	R$	21.406.500,00

§ 2° - A Despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10	SAÚDE	R$	21.374.500,00
11	TRABALHO	R$	22.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	10.000,00
TOTAL GERAL		R$	21.406.500,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		R$	19.178.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R$	11.649.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	R$	7.529.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		R$	2.218.500,00
4.4.00.00	Investimentos	R$	2.218.500,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R$	10.000,00
TOTAL GERAL		R$	21.406.500,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 5º - O Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2019 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, Transferências de outras esferas de governo discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R$	125.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

TOTAL	R$	125.000,00

§ 2° - A Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	120.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	5.000,00
TOTAL GERAL		R$	125.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		R$	95.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	R$	95.000,00
DESPESAS CAPITAL		R$	25.000,00
4.4.90.00	Investimentos	R$	25.000,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R$	5.000,00
TOTAL GERAL		R$	125.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 6º - O Orçamento do Fundo Municipal de Habitação para o exercício de 2019 estima a Receita em R$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) e fixa as Despesas em 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes Receitas de Capital na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R$	130.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R$	315.000,00
TOTAL	R$	445.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

§ 2° - A Despesa do Fundo Municipal de Habitação será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

16	HABITAÇÃO	R$	385.000,00
17	SANEAMENTO	R$	35.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	25.000,00
TOTAL GERAL		R$	445.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		R$	85.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	R$	85.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		R$	335.000,00
4.4.00.00	Investimentos	R$	335.000,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R$	25.000,00
TOTAL GERAL		R$	445.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 7º - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2019 estima a Receita em R$ 1.176.500,00 (Hum milhão, cento e setenta e seis mil, quinhentos reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 1.510.000,00 e fixa as Despesas em R$ 2.686.500,00(Dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R$	2.400.500,00
Transferências Financeiras	R$	1.510.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

TOTAL	R$	2.686.500,00

§ 2° - A Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	2.609.000,00
11	TRABALHO	R$	67.500,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	10.000,00
TOTAL GERAL		R$	2.686.500,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		R$	2.400.500,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R$	1.630.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	R$	770.500,00
DESPESAS DE CAPITAL		R$	276.000,00
4.4.00.00	Investimentos	R$	276.000,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R$	10.000,00
TOTAL GERAL		R$	2.686.500,00

Art. 8° - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, tanto na administração direta centralizada e descentralizadas "Fundos Especial" e das autarquias (IPREVI e SIMAE).

Art. 09 - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, tanto na Administração Direta como nos Fundos e SIMAE.

Art. 10 - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 100% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 11 - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 12 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13 – As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art.14 – Durante o exercício de 2019 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 15 – Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação por transferências financeiras ou cessão de servidores.

Art. 16 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 17 – Fica o Executivo Municipal autorizado a anular e suplementar dotações dentro de um mesmo elemento para outras fontes orçamentárias.

Art. 18 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2019, a partir de 1° de janeiro.

Herval D´Oeste, 28 de dezembro de 2018.

AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo (□onsolidado)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RE□EITAS	94.438.280,00	01 - Legislativa	1.985.280,00
41 - Receitas □orrentes	79.379.080,00	04 - Administração	6.016.200,00
42 - Receitas de □apital	15.059.200,00	06 - Segurança Pública	1.166.000,00
9 - DEDUÇÕES DA RE□EITA E RE□URSOS ARRE□A	-5.932.050,00	08 - Assistência Social	2.729.000,00
91 - DEDUÇÕES DA RE□EITA □ORRENTE	-5.932.050,00	09 - Previdência Social	7.280.000,00
		10 - Saúde	21.374.500,00
		11 - Trabalho	1.569.500,00
		12 - Educação	20.334.500,00
		13 - □ultura	831.250,00
		15 - Urbanismo	7.132.500,00
		16 - Habitação	385.000,00
		17 - Saneamento	2.047.500,00
		18 - Gestão Ambiental	40.000,00
		20 - Agricultura	2.091.000,00
		23 - □omércio e Serviços	152.500,00
		26 - Transporte	10.274.500,00
		27 - Desporto e Lazer	1.877.000,00
		28 - Encargos Especiais	770.000,00
		99 - Reserva de □ontingência	450.000,00
Subtotal:	88.506.230,00	Subtotal:	88.506.230,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras □oncedidas	0,00
Total Geral:	88.506.230,00	Total Geral:	88.506.230,00

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Dategorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64) (Donsolidado)

Página: 1/1
Data: 09/10/2018

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Dorrentes	70.467.580,00	DESPESAS DORRENTES	52.825.250,00
Impostos, Taxas e Dontribuições de Melhoria	6.931.122,00	PESSOAL E ENDARGOS SODIAIS	31.564.700,00
Dontribuições	435.000,00	JUROS E ENDARGOS DA DIVIDA	150.000,00
Receita Patrimonial	443.562,50	OUTRAS DESPESAS DORRENTES	21.110.550,00
Receita de Serviços	72.000,00		
Transferências Dorrentes	54.943.300,00		
Outras Receitas Dorrentes	7.642.595,50		
DEDUÇÕES DA REDEITA DORRENTE	-5.932.050,00		
(R)DEDUDOES REDEITA TRANSFERÊNDIA DORRE	-5.932.050,00		
		Superavit	11.710.280,00
Total	64.535.530,00	Total	64.535.530,00
Superavit do orçamento corrente	11.710.280,00		
Receitas de Dapital	14.744.200,00	DESPESAS DE DAPITAL	22.749.200,00
Operações de Drédito	375.000,00	INVESTIMENTOS	21.729.200,00
Alienação de Bens	25.000,00	INVERSOES FINANDEIRAS	400.000,00
Transferências de Dapital	14.344.200,00	AMORTIZADAO DA DIVIDA	620.000,00
Deficit	8.005.000,00		
Total	22.749.200,00	Total	22.749.200,00

Resumo

Receitas Dorrentes	70.467.580,00	88,88 %	DESPESAS DORRENTES	52.825.250,00	69,70 %
Receitas de Dapital	14.744.200,00	18,60 %	DESPESAS DE DAPITAL	22.749.200,00	30,02 %
DEDUÇÕES DA REDEITA DORRENTE	-5.932.050,00	-7,48 %	RESERVA DE DONTINGENDIA	210.000,00	0,28 %
			Superavit do Orçamento	3.495.280,00	
Total	79.279.730,00	100,00 %	Total	79.279.730,00	100,00 %

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por □ategorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

□ódigo	Especificação	Desdobramento	Fonte	□ategoria Econômica
RE□EITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RE□EITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas □orrentes			79.379.080,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e □ontribuições de Melhoria		6.931.122,00	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		6.014.522,00	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.058.000,00		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.058.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.030.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.030.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.01	IRRF Ordinário 100	618.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.02	IRRF - Educação 101	257.500,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.03	IRRF - Saúde 102	154.500,00		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	28.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	28.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.01	IRRF Outros Rendimentos - Ordinário 100	16.800,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.02	IRRF Outros Rendimentos - Educação 101	7.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.03	IRRF Outros Rendimentos - Saúde 102	4.200,00		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	4.956.522,00		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.323.022,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.723.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.160.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.01	IPTU Ordinário - 100	1.296.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.02	IPTU - Educação 101	540.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.03	IPTU - Saúde - 102	324.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	63.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.01	Multas IPTU Ordinário 100	37.800,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.02	Multas IPTU - Educação 101	15.750,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.03	Multas IPTU - Saúde 102	9.450,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	400.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.01	Divida Ativa IPTU - Ordinários 100	240.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.02	Divida Ativa IPTU - Educação 101	100.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.03	Divida Ativa IPTU - Saúde 102	60.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.01	Divida Ativa IPTU - Ordinário 100	60.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.02	Divida Ativa IPTU - Educação 101	25.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.03	Divida Ativa IPTU - Saúde 102	15.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	600.022,00		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mult	600.022,00		

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por □ategorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

□ódigo	Especificação	Desdobramento	Fonte	□ategoria Econômica
RE□EITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.01	Multas ITBI Ordinários 100	600.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.02	Multas ITBI Educação 101	13,75		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.03	Multas ITBI - Saúde 102	8,25		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.633.500,00		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.633.500,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.525.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.01	ISQN - Ordinário - 100	915.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.02	ISQN Educação 101	381.250,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.03	ISQN - Saúde 102	228.750,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	15.500,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.01	Multas ISQN Ordinário 100	9.300,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.02	Multas ISQN Educação 101	3.875,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.03	Multas ISQN Saúde 102	2.325,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	71.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.01	Divida Ativa ISQN - Ordinários 100	42.600,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.02	Divida Ativa ISQN - Educação 101	17.750,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.03	Divida Ativa ISQN - Saúde 102	10.650,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	22.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.01	Divida Ativa ISS - Ordinários	13.200,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.02	Divida Ativa ISS - Educação 101	5.500,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.03	Divida Ativa ISS - Saúde 102	3.300,00		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		796.100,00	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	699.500,00		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, □ontrole e Fiscalização	564.500,00		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, □ontrole e Fiscalização	564.500,00		
4.1.1.2.1.01.1.5.00.00.00	Taxas de Inspeção, □ontrole e Fiscalização - Multas	82.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.6.00.00.00	Taxas de Inspeção, □ontrole e Fiscalização - Juros	342.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.7.00.00.00	Taxas de Inspeção, □ontrole e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas	70.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.8.00.00.00	Taxas de Inspeção, □ontrole e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros	55.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.9.00.00.00	Outras Taxas de Licença	15.500,00		
4.1.1.2.1.06.0.0.00.00.00	Taxa de fiscalização em □omercios, Indústrias e Prestadoras de Serviços	135.000,00		
4.1.1.2.1.06.0.0.00.00.01	Taxa de Fiscalização	135.000,00		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	96.600,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	96.600,00		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	96.600,00		
4.1.1.2.2.01.1.5.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	51.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.6.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Juros	35.000,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por □ategorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

□ódigo	Especificação	Desdobramento	Fonte	□ategoria Econômica
RE□EITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.2.2.01.1.7.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas	6.500,00		
4.1.1.2.2.01.1.8.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Juros	4.100,00		
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	□ontribuição de Melhoria		120.500,00	
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	□ontribuição de Melhoria	111.500,00		
4.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00	□ontribuição de Melhoria - Multas e Juros	6.500,00		
4.1.1.3.0.00.1.3.00.00.00	□ontribuição de Melhoria - Dívida Ativa	78.000,00		
4.1.1.3.0.00.1.4.00.00.00	□ontribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	27.000,00		
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	□ontribuição de Melhoria - Específica E/M	9.000,00		
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	□ontribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras □omplementares	9.000,00		
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	□ontribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras □omplementares	9.000,00		
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	□ontribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras □omplementares - Principal	9.000,00		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	□ontribuições		3.504.800,00	
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	□ontribuições Sociais		3.069.800,00	
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	□ontribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.069.800,00		
4.1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	□ontribuição Patronal de Servidor Ativo □ivil para o RPPS	3.014.800,00		
4.1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	□ontribuição Patronal de Servidor Ativo □ivil para o RPPS - Principal	3.014.800,00		
4.1.2.1.0.04.1.1.01.00.00	□ontribuição Patronal de Servidor Ativo □ivil para o RPPS - Principal	3.014.800,00		
4.1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	□ontribuição do Servidor Inativo para o RPPS	55.000,00		
4.1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	□ontribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	55.000,00		
4.1.2.1.0.04.3.1.01.00.00	□ontribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	55.000,00		
4.1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	□ontribuições Econômicas		435.000,00	
4.1.2.2.0.99.0.0.00.00.00	Outras □ontribuições Econômicas	435.000,00		
4.1.2.2.0.99.1.0.00.00.00	Outras □ontribuições Econômicas	435.000,00		
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.00	Outras □ontribuições Econômicas - Principal	435.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		3.846.312,50	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		11.500,00	
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	11.500,00		
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	11.500,00		
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.500,00		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		3.834.812,50	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e □orreções Monetárias	3.833.612,50		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	548.412,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	548.412,50		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 118	187.200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 153	168.300,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 118	7.550,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 100	117.712,50		

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por □ategorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

□ódigo	Especificação	Desdobramento	Fonte	□ategoria Econômica
RE□EITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 170	7.800,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 102	14.150,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 158	4.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 160	1.200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 117	40.000,00		
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.285.200,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.285.200,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 103 - Renda Fixa	2.911.200,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 103 - Renda Variável	330.000,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 103 - Fundos Imobiliários	44.000,00		
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	1.200,00		
4.1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	1.200,00		
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	1.200,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		72.000,00	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Domerciais Gerais		72.000,00	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Domerciais Gerais	72.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Domerciais Gerais	72.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Domerciais Gerais - Principal	52.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços Agropecuarios	52.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.9.00.00.00	Outros Servicos	20.000,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Dorrentes		55.906.850,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		22.407.450,00	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	22.407.450,00		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	17.205.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Dota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Dota Mensal	17.000.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Dota Mensal - Principal	17.000.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.01	FMP - Ordinário - 100	10.200.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.02	FPM - Educação - 101	4.250.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.03	FPM Saúde 102	2.550.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Dota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.01	ITR - Ordinário - 100	9.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.02	ITR - Educação 101	3.750,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.03	ITR - Saúde 102	2.250,00		
4.1.7.1.8.01.6.0.00.00.00	Dota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industr	190.000,00		
4.1.7.1.8.01.6.1.00.00.00	Dota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Indus	190.000,00		
4.1.7.1.8.01.6.1.00.00.01	IPI	190.000,00		

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por □ategorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

□ódigo	Especificação	Desdobramento	Fonte	□ategoria Econômica
RE□EITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da □ompensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	□ota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	□ota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.01	Fundo Especial	200.000,00		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco □ust	1.622.800,00		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco □u	1.622.800,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Princi	1.622.800,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	SUS - E□D Epidemiologia e □ontrole	39.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Saude da Familia - PAB VARIAVEL	800.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Agentes □omunitarios de Saude (PAB VARIAVEL)	300.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Saude Bucal (PAB VARIAVEL)	110.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Vigilancia em Saude	119.800,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Assistencia Farmaceutica	254.000,00		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Se	774.650,00		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	774.650,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	774.650,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Transf.de Recursos □onvenios FNAS	710.700,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Transf. de Recursos IGD Bolsa Familia	63.950,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.785.200,00		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.392.500,00		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.392.500,00		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	338.800,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	338.800,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escola	53.900,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Esco	53.900,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do I□MS - Desoneração - L.□. Nº 87/96	41.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do I□MS - Desoneração - L.□. Nº 87/96	41.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do I□MS - Desoneração - L.□. Nº 87/96 - Principal	41.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.01	I□MS Desoneração Lei 87/96- Ordinários 100	24.600,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.02	I□MS Desoneraçao Lei 87/96 Educação 101	10.250,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.03	I□MS - Desoneração Lei 87/96 - Saúde 102	6.150,00		
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de □onvênios da União e de Suas Entidades	767.800,00		
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de □onvênios da União	767.800,00		
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de □onvênios da União - Principal	767.800,00		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	11.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	11.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	11.000,00		

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por □ategorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

□ódigo	Especificação	Desdobramento	Fonte	□ategoria Econômica
RE□EITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.01	Outras Transferências da União	11.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		21.577.000,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	21.577.000,00		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	15.194.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	□ota-Parte do I□MS	13.000.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	□ota-Parte do I□MS - Principal	13.000.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.01	I□MS Ordinário - 100	7.800.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.02	I□MS Educação 101	3.250.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.03	I□MS Saúde 102	1.950.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	□ota-Parte do IPVA	2.000.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	□ota-Parte do IPVA - Principal	2.000.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.01	IPVA Ordinário 100	1.200.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.02	IPVA Educação 101	500.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.03	IPVA Saúde 102	300.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	□ota-Parte do IPI - Municípios	144.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	□ota-Parte do IPI - Municípios - Principal	144.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.01	IPI - Ordinário 100	86.400,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.02	IPI Educação 101	36.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.03	IPI Saúde 102	21.600,00		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	□ota-Parte da □ontribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	□ota-Parte da □ontribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.02	□ontribuição Intervenção Dominio Econômico - □IDE	50.000,00		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de □onvênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	6.383.000,00		
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de □onvênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	6.348.000,00		
4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de □onvênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	6.348.000,00		
4.1.7.2.8.10.1.1.01.00.00	Transferências de □onvênio dos Estados MA□	3.274.000,00		
4.1.7.2.8.10.1.1.02.00.00	Outras Transf.□onvenios Estado PAB	3.074.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de □onvênio dos Estados	35.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de □onvênio dos Estados - Principal	35.000,00		
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		2.105.000,00	
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	2.105.000,00		
4.1.7.3.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de □onvênios dos Municípios e de Suas Entidades	2.105.000,00		
4.1.7.3.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de □onvênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação	305.000,00		
4.1.7.3.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de □onvênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	305.000,00		
4.1.7.3.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de □onvênios dos Municípios	1.800.000,00		
4.1.7.3.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de □onvênios dos Municípios - Principal	1.800.000,00		
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		98.900,00	

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por □ategorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

□ódigo	Especificação	Desdobramento	Fonte	□ategoria Econômica
RE□EITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	98.900,00		
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	98.900,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		9.718.500,00	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	9.718.500,00		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	9.718.500,00		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	9.718.500,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	9.718.500,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.01	FUNDEB - FUNDAMENTAL 60% 118	3.946.095,60		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.02	FUNDEB - Infantil 118	3.877.904,40		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.03	FUNDEB - FUNDAMENTAL 40% 119	809.469,90		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.04	FUNDEB - INFANTIL 40% 119	1.085.030,10		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas □orrentes		9.117.995,50	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, □ontratuais e Judiciais		660.000,00	
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	660.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	660.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	660.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Polícia Militar 30%	220.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Polícia □ivil 30%	220.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Prefeitura 40%	220.000,00		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		11.000,00	
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	11.000,00		
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	11.000,00		
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	11.000,00		
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	11.000,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas □orrentes		8.446.995,50	
4.1.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	775.000,00		
4.1.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	775.000,00		
4.1.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	125.000,00		
4.1.9.9.0.01.1.1.00.00.01	Aportes Periodicos para Amortizaçào de Deficit Atuarial RPPS Principal	125.000,00		
4.1.9.9.0.01.1.2.00.00.00	□ontribuicao Previdenciaria em Regime de Parcelamento	650.000,00		
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	□ompensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servido	350.000,00		
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	□ompensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servid	350.000,00		
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	□ompensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servi	350.000,00		
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	7.321.995,50		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	7.321.995,50		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.321.995,50		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.01	Outras Receitas Primárias Principal 100	51.517,50		

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por □ategorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

□ódigo	Especificação	Desdobramento	Fonte	□ategoria Econômica
RE□EITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.02	Outras Receitas Primárias Principal 101	1.777.411,25		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de □apital			15.059.200,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de □rédito		375.000,00	
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de □rédito - Mercado Interno		375.000,00	
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de □rédito □ontratuais - Mercado Interno	375.000,00		
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de □rédito □ontratuais - Mercado Interno	375.000,00		
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de □rédito □ontratuais - Mercado Interno - Principal	375.000,00		
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		25.000,00	
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		25.000,00	
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	25.000,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de □apital		14.659.200,00	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		14.649.200,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	14.649.200,00		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de □onvênios da União e de suas Entidades	14.649.200,00		
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de □onvênio da União destinadas a Programas de Educação	2.980.200,00		
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de □onvênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	2.980.200,00		
4.2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de □onvênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	11.354.000,00		
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de □onvênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	11.354.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de □onvênios da União	315.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de □onvênios da União - Principal	315.000,00		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		10.000,00	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	10.000,00		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de □onvênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00		
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de □onvênio dos Estados	10.000,00		
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de □onvênio dos Estados - Principal	10.000,00		
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RE□EITA E RE□URSOS ARRE□ADADOS EM EXER□Í□IOS ANTERIORES			
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RE□EITA □ORRENTE			-5.932.050,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDU□OES RE□EITA TRANSFERÊN□IA □ORRENTE		-5.932.050,00	
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades		-3.213.250,00	
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União - Específica E/M	-3.213.250,00		
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita da União	-3.203.000,00		
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)□ota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - □ota Mensal	-3.200.000,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)□ota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - □ota Mensal - Principal	-3.200.000,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.01	FPM Retençao	-3.200.000,00		
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	□ota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-3.000,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	□ota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-3.000,00		

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Receita por □ategorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

□ódigo	Especificação	Desdobramento	Fonte	□ategoria Econômica
RE□EITAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do I□MS - Desoneração - L.□. Nº 87/96	-10.250,00		
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do I□MS - Desoneração - L.□. Nº 87/96	-10.250,00		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do I□MS - Desoneração - L.□. Nº 87/96 - Principal	-10.250,00		
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-2.718.800,00	
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	-2.718.800,00		
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados	-2.718.800,00		
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)□ota-Parte do I□MS	-2.290.000,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)□ota-Parte do I□MS - Principal	-2.290.000,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.01	I□M - retenção	-2.290.000,00		
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)□ota-Parte do IPVA	-400.000,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)□ota-Parte do IPVA - Principal	-400.000,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.01	IPVA Retenção	-400.000,00		
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)□ota-Parte do IPI - Municípios	-28.800,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)□ota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-28.800,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.01	IPI Retençao	-28.800,00		

Total das receitas: 88.506.230,00

Total geral: 88.506.230,00

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			64.561.030,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		41.784.980,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		49.700,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		37.209.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		4.526.280,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		150.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		150.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.626.050,00	
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao		10.000,00	
3.3.45.00.00.00.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios		17.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		697.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		128.800,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		21.769.550,00	
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		2.400,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		1.300,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			23.495.200,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		22.475.200,00	
4.4.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios		50.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos		15.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		43.700,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		22.366.500,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		400.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		400.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		620.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		620.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			450.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		450.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		450.000,00	
			Total das despesas:	88.506.230,00
			Total geral:	88.506.230,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Cidigo	Especificação	Pro etos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.00 CAMARA DE VEREADORES		0,00	1.985.280,00	0,00	1.985.280,00
Unidade: 01.01 CAMARA DE VEREADORES		0,00	1.985.280,00	0,00	1.985.280,00
01	Legislativa		1.985.280,00		1.985.280,00
01.031	Ação Legislativa		1.985.280,00		1.985.280,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA		1.985.280,00		1.985.280,00
01.031.0001.2.001	Manutenção, Encargos e Atividades do Poder Legislativo.		1.985.280,00		1.985.280,00
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO		150.000,00	802.000,00	0,00	952.000,00
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO		150.000,00	802.000,00	0,00	952.000,00
04	Administração	150.000,00	802.000,00		952.000,00
04.122	Administração Geral	150.000,00	802.000,00		952.000,00
04.122.0002	DESENV. E COORD. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	150.000,00	802.000,00		952.000,00
04.122.0002.1.001	Aquisição de veículo.	150.000,00			150.000,00
04.122.0002.2.002	Manutenção, encargos e atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.		790.000,00		790.000,00
04.122.0002.2.003	Contribuições Financeiras e Subvenções Sociais a Entidades.		12.000,00		12.000,00
Órgão: 03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		32.000,00	677.300,00	0,00	709.300,00
Unidade: 03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		32.000,00	677.300,00	0,00	709.300,00
04	Administração	32.000,00	677.300,00		709.300,00
04.122	Administração Geral	32.000,00	677.300,00		709.300,00
04.122.0003	MELHORIA NA OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	32.000,00	677.300,00		709.300,00
04.122.0003.1.002	Aquisição de equipamento e material permanente.	32.000,00			32.000,00
04.122.0003.2.004	Manutenção encargos e atividades da Procuradoria Geral.		425.000,00		425.000,00
04.122.0003.2.005	Qualificação de Recursos Humanos.		2.300,00		2.300,00
04.122.0003.2.006	Contratação de serviços especializados para prestação de assessoria e/ou consultoria urídica.		150.000,00		150.000,00
04.122.0003.2.007	Pagamento de precatirio movido contra a municipalidade.		100.000,00		100.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		50.000,00	5.067.900,00	770.000,00	5.887.900,00
Unidade: 04.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		50.000,00	4.467.900,00	0,00	4.517.900,00
04	Administração	50.000,00	3.248.900,00		3.298.900,00
04.122	Administração Geral	50.000,00	3.248.900,00		3.298.900,00
04.122.0004	APOIO ADMINISTRATIVO	50.000,00	3.248.900,00		3.298.900,00
04.122.0004.1.003	Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículo.	50.000,00			50.000,00
04.122.0004.2.008	Manutenção, encargos e atividades de Apoio Administrativo da Secretaria bem como do Conselh		2.990.000,00		2.990.000,00
04.122.0004.2.009	Qualificação de Recursos Humanos do Quadro de Pessoal da referida Secretaria.		5.000,00		5.000,00
04.122.0004.2.010	Contribuições financeiras para manter os trabalhos prestados pela AMMOC e demais entidades		240.900,00		240.900,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operaç es Especiais	Total
Órgão: 04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	50.000,00	5.067.900,00	770.000,00	5.887.900,00
Unidade: 04.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	4.467.900,00	0,00	4.517.900,00
04	Administração	50.000,00	3.248.900,00		3.298.900,00
04.122	Administração Geral	50.000,00	3.248.900,00		3.298.900,00
04.122.0004	APOIO ADMINISTRATIVO	50.000,00	3.248.900,00		3.298.900,00
04.122.0004.2.011	Manutenção e conservação de bens móveis e imóveis.		13.000,00		13.000,00
06	Segurança Pública		1.166.000,00		1.166.000,00
06.181	Policiamento		686.000,00		686.000,00
06.181.0005	SEGURANÇA PUBLICA		686.000,00		686.000,00
06.181.0005.2.013	Manutenção de Convênio com a Polícia Civil e Militar.		686.000,00		686.000,00
06.182	Defesa Civil		480.000,00		480.000,00
06.182.0005	SEGURANÇA PUBLICA		480.000,00		480.000,00
06.182.0005.2.012	Manutenção de convênio com o Corpo de Bombeiros.		480.000,00		480.000,00
11	Trabalho		53.000,00		53.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		53.000,00		53.000,00
11.331.0008	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR		53.000,00		53.000,00
11.331.0008.2.015	Vale - refeição aos servidores municipais.		53.000,00		53.000,00
Unidade: 04.02	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO	0,00	600.000,00	770.000,00	1.370.000,00
11	Trabalho		600.000,00		600.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		600.000,00		600.000,00
11.331.0006	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		600.000,00		600.000,00
11.331.0006.2.014	Contribuição para Formação Patrimônio Servidor - PASEP.		600.000,00		600.000,00
28	Encargos Especiais			770.000,00	770.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			770.000,00	770.000,00
28.843.0007	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			770.000,00	770.000,00
28.843.0007.0.001	Serviços da dívida fundada interna.			770.000,00	770.000,00
Órgão: 05.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	110.000,00	946.000,00	0,00	1.056.000,00
Unidade: 05.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	110.000,00	946.000,00	0,00	1.056.000,00
04	Administração	110.000,00	946.000,00		1.056.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	110.000,00	946.000,00		1.056.000,00
04.121.0009	IMPLEM. DAS AÇOES RELATIVAS A SEC.PLANEJ. E COORDENAÇÃO	110.000,00	946.000,00		1.056.000,00
04.121.0009.1.004	Aquisição de veículo.	90.000,00			90.000,00
04.121.0009.1.005	Aquisição de equipamentos e informatização dos departamentos.	20.000,00			20.000,00
04.121.0009.2.016	Manutenção, encargos e atividades da Secretaria de Planejamento e Coordenação.		820.000,00		820.000,00
04.121.0009.2.017	Qualificação dos profissionais da Secretaria.		6.000,00		6.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	110.000,00	946.000,00	0,00	1.056.000,00
Unidade: 05.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	110.000,00	946.000,00	0,00	1.056.000,00
04	Administração	110.000,00	946.000,00		1.056.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	110.000,00	946.000,00		1.056.000,00
04.121.0009	IMPLEM. DAS AÇOES RELATIVAS A SEC.PLANEJ. E COORDENAÇÃO	110.000,00	946.000,00		1.056.000,00
04.121.0009.2.018	Contratação de estudos, projetos, consultorias, assessoria e outros afins.		120.000,00		120.000,00
Órgão: 06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4.787.500,00	18.709.250,00	0,00	23.496.750,00
Unidade: 06.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.815.000,00	8.265.000,00	0,00	10.080.000,00
11	Trabalho		235.000,00		235.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		235.000,00		235.000,00
11.331.0008	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR		235.000,00		235.000,00
11.331.0008.2.023	Vale-refeição aos servidores municipais Profissionais da Educação Infantil.		235.000,00		235.000,00
12	Educação	1.815.000,00	8.030.000,00		9.845.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		470.000,00		470.000,00
12.306.0011	MAN. E REVIT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 5 ANOS		470.000,00		470.000,00
12.306.0011.2.019	Alimentação escolar para Educação Infantil		470.000,00		470.000,00
12.365	Educação Infantil	1.815.000,00	7.560.000,00		9.375.000,00
12.365.0011	MAN. E REVIT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 5 ANOS	325.000,00	7.560.000,00		7.885.000,00
12.365.0011.1.007	Aquisição de brinquedos para parque infantil e manutenção dos já existentes.	75.000,00			75.000,00
12.365.0011.1.008	Aquisição de material permanente para novas salas de aula.	250.000,00			250.000,00
12.365.0011.2.020	Manutenção, Encargos e Atividades da Educação Infantil.		7.395.000,00		7.395.000,00
12.365.0011.2.021	Qualificação e aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Infantil		25.000,00		25.000,00
12.365.0011.2.022	Aquisição de material de consumo, escolar e didático - pedagógicos específicos para as criança		140.000,00		140.000,00
12.365.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.490.000,00			1.490.000,00
12.365.0018.1.015	Construção, ampliação e reforma de Creches	400.000,00			400.000,00
12.365.0018.1.016	Construção e implantação de Centro de Educação Infantil.	1.090.000,00			1.090.000,00
Unidade: 06.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.872.500,00	8.836.000,00	0,00	10.708.500,00
11	Trabalho		219.000,00		219.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		219.000,00		219.000,00
11.331.0008	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR		219.000,00		219.000,00
11.331.0008.2.031	Vale - refeição aos servidores municipais Profissionais do Ensino Fundamental.		219.000,00		219.000,00
12	Educação	1.872.500,00	8.617.000,00		10.489.500,00
12.306	Alimentação e Nutrição		280.000,00		280.000,00
12.306.0012	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE		280.000,00		280.000,00
12.306.0012.2.024	Alimentação escolar para Ensino Fundamental		280.000,00		280.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4.787.500,00	18.709.250,00	0,00	23.496.750,00
Unidade: 06.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.872.500,00	8.836.000,00	0,00	10.708.500,00
12	Educação	1.872.500,00	8.617.000,00		10.489.500,00
12.361	Ensino Fundamental	1.872.500,00	8.117.000,00		9.989.500,00
12.361.0012	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	1.410.000,00	8.117.000,00		9.527.000,00
12.361.0012.1.009	Aquisição de material permanente relativo ao Ensino Fundamental.	560.000,00			560.000,00
12.361.0012.1.011	Aquisição de veículo para atividades diversas da Secretaria (van, carro de passeio, ônibus ou m	850.000,00			850.000,00
12.361.0012.2.025	Manutenção, encargos e atividades do Ensino Fundamental.		6.710.000,00		6.710.000,00
12.361.0012.2.026	Prover a aquisição de diversos materiais de consumo, escolar e didático-pedagógicos para o En		165.000,00		165.000,00
12.361.0012.2.027	Manutenção e ampliação do Sistema de Transporte Escolar.		1.090.000,00		1.090.000,00
12.361.0012.2.028	Qualificação e aperfeiçoamento dos Profissionais do Ensino Fundamental.		29.000,00		29.000,00
12.361.0012.2.029	Aquisição de material para distribuição gratuita (livros e material escolar).		98.000,00		98.000,00
12.361.0012.2.030	Assistência a docentes cursando graduação e pós-graduação.		25.000,00		25.000,00
12.361.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	462.500,00			462.500,00
12.361.0018.1.014	Construção, Reformas e Ampliação de Escolas Municipais	462.500,00			462.500,00
12.362	Ensino Médio		20.000,00		20.000,00
12.362.0013	ASSISTENCIA A ALUNOS		20.000,00		20.000,00
12.362.0013.2.032	Repasse Financeiro para apoio a estudantes de Escola Técnica Agrícola e afins.		20.000,00		20.000,00
12.364	Ensino Superior		50.000,00		50.000,00
12.364.0013	ASSISTENCIA A ALUNOS		50.000,00		50.000,00
12.364.0013.2.033	Auxílio Financeiro destinado ao transporte gratuito de estudantes de 3° grau residentes em Herv		50.000,00		50.000,00
12.367	Educação Especial		150.000,00		150.000,00
12.367.0015	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A CRIANÇA COM NEC. ESPECIAIS		150.000,00		150.000,00
12.367.0015.2.034	Repasse Financeiro a Entidades de Educação Especial.		150.000,00		150.000,00
Unidade: 06.03	DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	831.250,00	0,00	831.250,00
13	Cultura		831.250,00		831.250,00
13.392	Difusão Cultural		831.250,00		831.250,00
13.392.0016	RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA		831.250,00		831.250,00
13.392.0016.2.035	Implementação do Acervo Bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal.		31.250,00		31.250,00
13.392.0016.2.036	Manutenção, encargos e atividades do Dept° de Cultura e Biblioteca Pública Municipal.		740.000,00		740.000,00
13.392.0016.2.037	Contribuição Financeira a entidades que realizarão eventos culturais.		25.000,00		25.000,00
13.392.0016.2.038	Realização de eventos de incentivo ao resgate das tradições do município.		35.000,00		35.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei n° 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Pro etos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4.787.500,00	18.709.250,00	0,00	23.496.750,00
Unidade:	06.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.100.000,00	777.000,00	0,00	1.877.000,00
27	Desporto e Lazer	1.100.000,00	777.000,00		1.877.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.100.000,00	777.000,00		1.877.000,00
27.812.0017	ESTIMULO A PRATICA DESPORTIVA	25.000,00	777.000,00		802.000,00
27.812.0017.1.013	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à prática desportiva e de laze	25.000,00			25.000,00
27.812.0017.2.039	Manutenção, encargos e atividades do departamento de esportes.		627.000,00		627.000,00
27.812.0017.2.040	Repasse financeiro a Entidades de cunho esportivo, sem fins lucrativos.		35.000,00		35.000,00
27.812.0017.2.041	Realização de eventos de incentivo ao esporte.		95.000,00		95.000,00
27.812.0017.2.042	Implementar modalidades esportivas em forma de escolinhas de esporte.		20.000,00		20.000,00
27.812.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.075.000,00			1.075.000,00
27.812.0018.1.017	Aquisição de imóvel, conservação, ampliação, construção e Reformas de Ginásio de Esportes.	775.000,00			775.000,00
27.812.0018.1.018	Construção de Quadras de Esportes e Cobertura de Quadra existente.	300.000,00			300.000,00
Órgão:	07.00 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	355.000,00	170.500,00	0,00	525.500,00
Unidade:	07.01 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	355.000,00	170.500,00	0,00	525.500,00
11	Trabalho	355.000,00	18.000,00		373.000,00
11.333	Empregabilidade	355.000,00	18.000,00		373.000,00
11.333.0019	MOTIVAÇÃO E ARTICULAÇÃO EMPRESARIAL	355.000,00	18.000,00		373.000,00
11.333.0019.1.020	Aquisição de terrenos para implantação de nova área industrial.	350.000,00			350.000,00
11.333.0019.1.021	Aquisição de material permanente a fim de equipar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico	5.000,00			5.000,00
11.333.0019.2.044	Implantação de Projetos voltados ao Desenvolvimento Econômico através de parcerias.		7.500,00		7.500,00
11.333.0019.2.045	Manutenção, encargos e atividades da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico.		8.000,00		8.000,00
11.333.0019.2.046	Qualificação de Recursos Humanos necessários ao bom desempenho das atividades.		2.500,00		2.500,00
23	Comércio e Serviços		152.500,00		152.500,00
23.695	Turismo		152.500,00		152.500,00
23.695.0020	FOMENTO AO TURISMO SUSTENTÁVEL		152.500,00		152.500,00
23.695.0020.2.047	Implantação de Sinalização Turística nas principais vias de acesso ao Município.				0,00
23.695.0020.2.048	Transferência de recursos a Entidades Representativas (CONTUR/Rota da Amizade/ACIHO/CD		100.000,00		100.000,00
23.695.0020.2.049	Promoção de feiras, exposições, eventos turísticos e/ou impressos turísticos.		52.500,00		52.500,00
23.695.0020.2.050	Desenvolvimento de Projetos de Parques Temáticos e ecológicos, pólo cultural do município, rot				0,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	13.900.000,00	5.519.500,00	0,00	19.419.500,00
Unidade: 08.01	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS	1.220.000,00	2.454.500,00	0,00	3.674.500,00
26	Transporte	1.220.000,00	2.454.500,00		3.674.500,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.220.000,00	2.454.500,00		3.674.500,00
26.782.0021	TRANSITO SEGURO	470.000,00	19.500,00		489.500,00
26.782.0021.1.027	Sinalização e ordenação do trânsito.	300.000,00			300.000,00
26.782.0021.1.029	Implantação de abrigos para passageiros nos postos de parada de ônibus urbanos e rurais.	170.000,00			170.000,00
26.782.0021.2.051	Manutenção, encargos e atividades do Departamento de Trânsito e da JARI.		19.500,00		19.500,00
26.782.0022	APRIMOR. AÇÕES DESENV. SECR. OBRAS, URBAN. E SERV. PUBLICO	750.000,00	2.435.000,00		3.185.000,00
26.782.0022.1.030	Ampliação, construção, reforma, manutenção e conservação de edificações públicas municipais	150.000,00			150.000,00
26.782.0022.1.031	Aquisição e locação de veículos, máquinas e equipamentos.	600.000,00			600.000,00
26.782.0022.2.052	Manutenção das ações desenvolvidas pela Secretaria.		2.435.000,00		2.435.000,00
Unidade: 08.02	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS	12.680.000,00	3.065.000,00	0,00	15.745.000,00
15	Urbanismo	4.067.500,00	3.065.000,00		7.132.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	4.032.500,00	650.000,00		4.682.500,00
15.451.0023	INCREMENTO DA GESTÃO URBANA COM QUALIDADE	110.000,00	650.000,00		760.000,00
15.451.0023.1.032	Melhoria de praças, passeios públicos e jardins.	110.000,00			110.000,00
15.451.0023.2.053	Manutenção, melhoria e ampliação da rede de iluminação pública.		650.000,00		650.000,00
15.451.0024	UNIVERSALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTR. URB. E RURAL	3.922.500,00			3.922.500,00
15.451.0024.1.036	Construção, reforma e manutenção de pontes e muros de arrimo.	3.825.000,00			3.825.000,00
15.451.0024.1.037	Manutenção e reforma do britador.	42.500,00			42.500,00
15.451.0024.1.038	Construção e recuperação de escadarias.	55.000,00			55.000,00
15.452	Serviços Urbanos	35.000,00	2.415.000,00		2.450.000,00
15.452.0025	LIMPEZA URBANA	35.000,00	2.415.000,00		2.450.000,00
15.452.0025.1.039	Aquisição de equipamentos e lixeiras destinadas a coleta seletiva.	35.000,00			35.000,00
15.452.0025.2.054	Terceirização da coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos.		850.000,00		850.000,00
15.452.0025.2.055	Terceirização da disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos, através de Operação e manuten		850.000,00		850.000,00
15.452.0025.2.056	Terceirização da Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, com		200.000,00		200.000,00
15.452.0025.2.057	Manutenção e varrição dos logradouros e aquisição de lixeiras e demais equipamentos a fim de		35.000,00		35.000,00
15.452.0025.2.058	Implantar a coleta seletiva do lixo de forma gradativa nos bairros do município.		480.000,00		480.000,00
17	Saneamento	2.012.500,00			2.012.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.012.500,00			2.012.500,00
17.512.0026	SANEAMENTO BASICO	2.012.500,00			2.012.500,00
17.512.0026.1.040	Expansão da rede de esgoto pluvial e sanitário.	2.000.000,00			2.000.000,00
17.512.0026.1.041	Expansão da rede de água.	12.500,00			12.500,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	13.900.000,00	5.519.500,00	0,00	19.419.500,00
Unidade: 08.02	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS	12.680.000,00	3.065.000,00	0,00	15.745.000,00
26	Transporte	6.600.000,00			6.600.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	6.600.000,00			6.600.000,00
26.782.0024	UNIVERSALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTR. URB. E RURAL	6.600.000,00			6.600.000,00
26.782.0024.1.035	Pavimentação e manutenção de vias urbanas e rurais e construção de obras complementares.	6.600.000,00			6.600.000,00
Órgão: 09.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	560.000,00	1.571.000,00	0,00	2.131.000,00
Unidade: 09.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	560.000,00	1.571.000,00	0,00	2.131.000,00
18	Gestão Ambiental		40.000,00		40.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		40.000,00		40.000,00
18.543.0027	EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL		40.000,00		40.000,00
18.543.0027.2.059	Contratação de estudos, consultorias, assessorias e outros afins.		40.000,00		40.000,00
20	Agricultura	560.000,00	1.531.000,00		2.091.000,00
20.122	Administração Geral		976.000,00		976.000,00
20.122.0028	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. AGROPECUARIO		976.000,00		976.000,00
20.122.0028.2.060	Manutenção, encargos e atividades do departamento de agricultura.		916.000,00		916.000,00
20.122.0028.2.061	Transferência de recursos a Entidades de Apoio a Agropecuária.		40.000,00		40.000,00
20.122.0028.2.062	Qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais da Secretaria, bem como capacitação dos pro		20.000,00		20.000,00
20.511	Saneamento Básico Rural	150.000,00	325.000,00		475.000,00
20.511.0029	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRICULTOR	150.000,00	325.000,00		475.000,00
20.511.0029.1.043	Expansão, preservação, captação e distribuição de água.	150.000,00			150.000,00
20.511.0029.2.064	Apoio à implantação de cisternas de tratamentos de efluentes domésticos.		225.000,00		225.000,00
20.511.0029.2.105	Tratamento de efluentes domésticos e animal.		100.000,00		100.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	250.000,00			250.000,00
20.608.0028	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. AGROPECUARIO	250.000,00			250.000,00
20.608.0028.1.042	Aquisição de materiais permanentes e equipamentos propícios ao desenvolvimento da Agropecu	250.000,00			250.000,00
20.609	Defesa Agropecuária	55.000,00	30.000,00		85.000,00
20.609.0051	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE ANIMAL	55.000,00	30.000,00		85.000,00
20.609.0051.1.045	Aquisição de equipamentos para realização dos exames de Tuberculose.	25.000,00			25.000,00
20.609.0051.1.046	Aquisição de materiais e insumos para realização dos exames de Brucelose e Tuberculose.	30.000,00			30.000,00
20.609.0051.2.068	Contratação de serviços de laboratório para realização de exames de brucelose.		30.000,00		30.000,00
20.661	Promoção Industrial	105.000,00	140.000,00		245.000,00
20.661.0030	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	105.000,00	140.000,00		245.000,00
20.661.0030.1.044	Implantação de Casa do Agricultor para venda de Produtos Coloniais	105.000,00			105.000,00
20.661.0030.2.067	Implantação de núcleos de indústria familiar rural.		140.000,00		140.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	560.000,00	1.571.000,00	0,00	2.131.000,00
Unidade: 09.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	560.000,00	1.571.000,00	0,00	2.131.000,00
20	Agricultura	560.000,00	1.531.000,00		2.091.000,00
20.722	Telecomunicações		35.000,00		35.000,00
20.722.0029	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRICULTOR		35.000,00		35.000,00
20.722.0029.2.065	Apoio à implantação da telefonia e Internet rural.		35.000,00		35.000,00
20.752	Energia Elétrica		25.000,00		25.000,00
20.752.0029	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRICULTOR		25.000,00		25.000,00
20.752.0029.2.066	Apoio à eletrificação rural.		25.000,00		25.000,00
Órgão: 10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.200.000,00	20.196.500,00	0,00	21.406.500,00
Unidade: 10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.200.000,00	20.196.500,00	0,00	21.406.500,00
10	Saúde	1.200.000,00	20.174.500,00		21.374.500,00
10.301	Atenção Básica	240.000,00	9.729.500,00		9.969.500,00
10.301.0031	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL		690.000,00		690.000,00
10.301.0031.2.069	Aquisição de medicamentos contemplados na REMUME		570.000,00		570.000,00
10.301.0031.2.070	Distribuição de medicamentos em estabelecimentos credenciados.		120.000,00		120.000,00
10.301.0032	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO		24.500,00		24.500,00
10.301.0032.2.071	Fortalecimento e implementação das ações da gestão		22.000,00		22.000,00
10.301.0032.2.072	Realização das Conferências municipais de Saúde		2.500,00		2.500,00
10.301.0045	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃ BÁSICA	240.000,00	9.015.000,00		9.255.000,00
10.301.0045.1.051	Aquisição de equipamentos/ veículos	240.000,00			240.000,00
10.301.0045.2.079	Manutenção, Encargos e Atividades do Fundo de Saúde.		9.015.000,00		9.015.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	960.000,00	9.960.000,00		10.920.000,00
10.302.0033	PROVIMENTO DE ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00	4.180.000,00		4.230.000,00
10.302.0033.1.047	Aquisição de equipamentos permanentes / veículos.	50.000,00			50.000,00
10.302.0033.2.073	Manutenção e implementação dos atendimentos de média e alta complexidade.		3.633.000,00		3.633.000,00
10.302.0033.2.075	Manutenção e implementação das atividades do CAPS.		547.000,00		547.000,00
10.302.0035	MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE	800.000,00			800.000,00
10.302.0035.1.049	Obras de construção Reforma e ampliação de unidades de saúde.	800.000,00			800.000,00
10.302.0047	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	110.000,00	5.780.000,00		5.890.000,00
10.302.0047.1.052	Reforma e ampliação da Unidade a ser implantada - UPA.	110.000,00			110.000,00
10.302.0047.2.082	Manutenção e implementação da Unidade de Pronto Atendimento.		5.780.000,00		5.780.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		485.000,00		485.000,00
10.304.0034	IMPLEMENTAÇÃO DOS NUCLEOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE		485.000,00		485.000,00
10.304.0034.2.077	Manutenção e Implementação dos serviços de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental.		485.000,00		485.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Pro etos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.200.000,00	20.196.500,00	0,00	21.406.500,00
Unidade: 10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.200.000,00	20.196.500,00	0,00	21.406.500,00
11	Trabalho		22.000,00		22.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		22.000,00		22.000,00
11.331.0008	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR		22.000,00		22.000,00
11.331.0008.2.081	Vale-refeição aos servidores municipais Profissionais da Saúde.		22.000,00		22.000,00
99	Reserva de Contingência				10.000,00
99.999	Reserva de Contingência				10.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				10.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				10.000,00
Órgão: 11.00	FUNDO MUNICIPAL DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	120.000,00	0,00	125.000,00
Unidade: 11.01	FUNDO MUNICIPAL DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	120.000,00	0,00	125.000,00
08	Assistência Social		120.000,00		120.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		120.000,00		120.000,00
08.243.0036	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		120.000,00		120.000,00
08.243.0036.2.083	Desenvolvimento de programas/pro etos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Cri		70.000,00		70.000,00
08.243.0036.2.084	Desenvolvimento de programas/serviços complementares ou inovadores por tempo determinado		20.000,00		20.000,00
08.243.0036.2.085	Desenvolvimento de programas/pro etos de estudo, pesquisa elaboração de diagnostico sistema		15.000,00		15.000,00
08.243.0036.2.086	Desenvolvimento de programas/pro etos de comunicação, campanhas educativas, ações de mo		15.000,00		15.000,00
99	Reserva de Contingência				5.000,00
99.999	Reserva de Contingência				5.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				5.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				5.000,00
Órgão: 12.00	IPREVI - HO	80.000,00	7.200.000,00	0,00	7.480.000,00
Unidade: 12.01	IPREVI - HO	80.000,00	7.200.000,00	0,00	7.480.000,00
09	Previdência Social	80.000,00	7.200.000,00		7.280.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	80.000,00	7.200.000,00		7.280.000,00
09.272.0037	AQUISIÇÃO EQUIP. OU CONTRUÇÃO DE IMOVEIS	80.000,00			80.000,00
09.272.0037.1.054	Construção de imóveis e aquisição de equipamentos e material permanente.	80.000,00			80.000,00
09.272.0038	PREVIDENCIA E SEGURIDADE DO SERVIDOR		7.200.000,00		7.200.000,00
09.272.0038.2.087	Manutenção, encargos e atividades do IPREVI.		1.390.000,00		1.390.000,00
09.272.0038.2.088	Encargos com inativos e pensionistas.		5.810.000,00		5.810.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Cidigo	Especificação	Pro etos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12.00 IPREVI - HO		80.000,00	7.200.000,00	0,00	7.480.000,00
Unidade: 12.01 IPREVI - HO		80.000,00	7.200.000,00	0,00	7.480.000,00
99	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				200.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				200.000,00
Órgão: 13.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		370.000,00	50.000,00	0,00	445.000,00
Unidade: 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		370.000,00	50.000,00	0,00	445.000,00
16	Habitação	335.000,00	50.000,00		385.000,00
16.122	Administração Geral		50.000,00		50.000,00
16.122.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA		50.000,00		50.000,00
16.122.0039.2.089	Prover a urbanização e legalização de áreas ocupadas por famílias de baixa renda.		25.000,00		25.000,00
16.122.0039.2.090	Fornecimento de material de construção para edificações habitacionais e reformas.		25.000,00		25.000,00
16.481	Habitação Rural	5.000,00			5.000,00
16.481.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	5.000,00			5.000,00
16.481.0039.1.055	Prover a construção de unidades habitacionais isoladas nas áreas rurais.	5.000,00			5.000,00
16.482	Habitação Urbana	330.000,00			330.000,00
16.482.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	330.000,00			330.000,00
16.482.0039.1.056	Prover a construção de unidades habitacionais isoladas nas áreas urbanas.	330.000,00			330.000,00
17	Saneamento	35.000,00			35.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	35.000,00			35.000,00
17.512.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	35.000,00			35.000,00
17.512.0039.1.060	Construção e reforma de banheiros em situação precária ou inexistentes para famílias com padr	35.000,00			35.000,00
99	Reserva de Contingência				25.000,00
99.999	Reserva de Contingência				25.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				25.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				25.000,00
Órgão: 14.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		231.000,00	2.445.500,00	0,00	2.686.500,00
Unidade: 14.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		231.000,00	2.445.500,00	0,00	2.686.500,00
08	Assistência Social	231.000,00	2.378.000,00		2.609.000,00
08.244	Assistência Comunitária	231.000,00	2.378.000,00		2.609.000,00
08.244.0041	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	25.000,00	210.000,00		235.000,00
08.244.0041.1.061	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os Serviços de Proteção Social Espe	25.000,00			25.000,00
08.244.0041.2.091	Manutenção, encargos e atividades do Serviço de Acolhimento Institucional.		135.000,00		135.000,00
08.244.0041.2.092	Celebrar convênios e subvenções sociais com outras entidades que prestam serviços de acolhi		75.000,00		75.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Cidigo	Especificação	Pro etos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	231.000,00	2.445.500,00	0,00	2.686.500,00
Unidade: 14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	231.000,00	2.445.500,00	0,00	2.686.500,00
08	Assistência Social	231.000,00	2.378.000,00		2.609.000,00
08.244	Assistência Comunitária	231.000,00	2.378.000,00		2.609.000,00
08.244.0042	ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.000,00	1.928.000,00		1.954.000,00
08.244.0042.1.063	Aquisição de equipamento e material permanente para Secretaria de Assistência Social	10.000,00			10.000,00
08.244.0042.1.064	Aquisição, construção e/ou reforma de espaço físico da Secretaria de Assistência Social.	10.000,00			10.000,00
08.244.0042.1.065	Aquisição de equipamento e material permanente para o Conselho Tutelar	6.000,00			6.000,00
08.244.0042.2.093	Manutenção, encargos e atividades da Secretaria de Assistência Social, bem como da gestão d		1.715.000,00		1.715.000,00
08.244.0042.2.094	Qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social		11.000,00		11.000,00
08.244.0042.2.095	Manutenção, encargos e atividades para funcionamento e capacitação do Conselho Municipal d		5.000,00		5.000,00
08.244.0042.2.096	Gestão descentralizada da Política Municipal de Assistência Social		16.000,00		16.000,00
08.244.0042.2.097	Prover a concessão dos benefícios eventuais, conforme definição do Conselho Municipal de Ass		95.000,00		95.000,00
08.244.0042.2.098	Manutenção e atividades do Conselho Tutelar.		81.000,00		81.000,00
08.244.0042.2.099	Manutenção, encargos e atividades, para funcionamento e capacitação do Conselho Municipal d		5.000,00		5.000,00
08.244.0043	ORGANIZAÇÃO E OFERTA DE SERV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	70.000,00	110.000,00		180.000,00
08.244.0043.1.066	Aquisição de equipamentos e material permanente para os serviços de Proteção Social Básica	40.000,00			40.000,00
08.244.0043.1.067	Aquisição, construção e/ou reforma de espaço físico destinados aos serviços de Proteção Socia	30.000,00			30.000,00
08.244.0043.2.100	Manutenção, encargos e atividades dos Serviços de Proteção Social Básica.		110.000,00		110.000,00
08.244.0044	GESTÃO DAS AÇÕES DO CADASTRO UNICO DOS PROG. SOCIAIS		65.000,00		65.000,00
08.244.0044.2.101	Gestão e manutenção das atividades do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.		65.000,00		65.000,00
08.244.0052	ORGANIZAÇÃO E OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA CO	110.000,00	65.000,00		175.000,00
08.244.0052.1.068	Atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça e/ou violação de direi	85.000,00			85.000,00
08.244.0052.1.069	Aquisição, construção e/ou reforma de espaço físico destinado aos Serviços de Proteção Social	25.000,00			25.000,00
08.244.0052.2.102	Manutenção, encargos e atividades Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexida		65.000,00		65.000,00
11	Trabalho		67.500,00		67.500,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		67.500,00		67.500,00
11.331.0008	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR		67.500,00		67.500,00
11.331.0008.2.104	Auxílio-refeição aos servidores municipais.		67.500,00		67.500,00
99	Reserva de Contingência				10.000,00
99.999	Reserva de Contingência				10.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				10.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				10.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Cidigo	Especificação	Pro etos	Atividades	Operaç es Especiais	Total
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	0,00	200.000,00
Unidade: 99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	0,00	200.000,00
99	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				200.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				200.000,00

Total geral: 88.506.230,00

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		1.985.280,00		1.985.280,00
01.031	Ação Legislativa		1.985.280,00		1.985.280,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA		1.985.280,00		1.985.280,00
04	Administração	342.000,00	5.674.200,00		6.016.200,00
04.121	Planejamento e Orçamento	110.000,00	946.000,00		1.056.000,00
04.121.0009	IMPLEM. DAS AÇOES RELATIVAS A SEC.PLANEJ. E COORDENAÇÃO	110.000,00	946.000,00		1.056.000,00
04.122	Administração Geral	232.000,00	4.728.200,00		4.960.200,00
04.122.0002	DESENV. E COORD. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	150.000,00	802.000,00		952.000,00
04.122.0003	MELHORIA NA OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	32.000,00	677.300,00		709.300,00
04.122.0004	APOIO ADMINISTRATIVO	50.000,00	3.248.900,00		3.298.900,00
06	Segurança Pública		1.166.000,00		1.166.000,00
06.181	Policiamento		686.000,00		686.000,00
06.181.0005	SEGURANÇA PUBLICA		686.000,00		686.000,00
06.182	Defesa Civil		480.000,00		480.000,00
06.182.0005	SEGURANÇA PUBLICA		480.000,00		480.000,00
08	Assistência Social	231.000,00	2.498.000,00		2.729.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		120.000,00		120.000,00
08.243.0036	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		120.000,00		120.000,00
08.244	Assistência Comunitária	231.000,00	2.378.000,00		2.609.000,00
08.244.0041	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	25.000,00	210.000,00		235.000,00
08.244.0042	ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.000,00	1.928.000,00		1.954.000,00
08.244.0043	ORGANIZAÇÃO E OFERTA DE SERV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	70.000,00	110.000,00		180.000,00
08.244.0044	GESTÃO DAS AÇÕES DO CADASTRO UNICO DOS PROG. SOCIAIS		65.000,00		65.000,00
08.244.0052	ORGANIZAÇÃO E OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDI	110.000,00	65.000,00		175.000,00
09	Previdência Social	80.000,00	7.200.000,00		7.280.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	80.000,00	7.200.000,00		7.280.000,00
09.272.0037	AQUISIÇÃO EQUIP. OU CONTRUÇÃO DE IMOVEIS	80.000,00			80.000,00
09.272.0038	PREVIDENCIA E SEGURIDADE DO SERVIDOR		7.200.000,00		7.200.000,00
10	Saúde	1.200.000,00	20.174.500,00		21.374.500,00
10.301	Atenção Básica	240.000,00	9.729.500,00		9.969.500,00
10.301.0031	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL		690.000,00		690.000,00
10.301.0032	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO		24.500,00		24.500,00
10.301.0045	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃ BÁSICA	240.000,00	9.015.000,00		9.255.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	1.200.000,00	20.174.500,00		21.374.500,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	960.000,00	9.960.000,00		10.920.000,00
10.302.0033	PROVIMENTO DE ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00	4.180.000,00		4.230.000,00
10.302.0035	MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE	800.000,00			800.000,00
10.302.0047	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	110.000,00	5.780.000,00		5.890.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		485.000,00		485.000,00
10.304.0034	IMPLEMENTAÇÃO DOS NUCLEOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE		485.000,00		485.000,00
11	Trabalho	355.000,00	1.214.500,00		1.569.500,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		1.196.500,00		1.196.500,00
11.331.0006	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		600.000,00		600.000,00
11.331.0008	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR		596.500,00		596.500,00
11.333	Empregabilidade	355.000,00	18.000,00		373.000,00
11.333.0019	MOTIVAÇÃO E ARTICULAÇÃO EMPRESARIAL	355.000,00	18.000,00		373.000,00
12	Educação	3.687.500,00	16.647.000,00		20.334.500,00
12.306	Alimentação e Nutrição		750.000,00		750.000,00
12.306.0011	MAN. E REVIT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 5 ANOS		470.000,00		470.000,00
12.306.0012	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE		280.000,00		280.000,00
12.361	Ensino Fundamental	1.872.500,00	8.117.000,00		9.989.500,00
12.361.0012	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	1.410.000,00	8.117.000,00		9.527.000,00
12.361.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	462.500,00			462.500,00
12.362	Ensino Médio		20.000,00		20.000,00
12.362.0013	ASSISTENCIA A ALUNOS		20.000,00		20.000,00
12.364	Ensino Superior		50.000,00		50.000,00
12.364.0013	ASSISTENCIA A ALUNOS		50.000,00		50.000,00
12.365	Educação Infantil	1.815.000,00	7.560.000,00		9.375.000,00
12.365.0011	MAN. E REVIT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 5 ANOS	325.000,00	7.560.000,00		7.885.000,00
12.365.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.490.000,00			1.490.000,00
12.367	Educação Especial		150.000,00		150.000,00
12.367.0015	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A CRIANÇA COM NEC. ESPECIAIS		150.000,00		150.000,00
13	Cultura		831.250,00		831.250,00
13.392	Difusão Cultural		831.250,00		831.250,00
13.392.0016	RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA		831.250,00		831.250,00
15	Urbanismo	4.067.500,00	3.065.000,00		7.132.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	4.032.500,00	650.000,00		4.682.500,00
15.451.0023	INCREMENTO DA GESTÃO URBANA COM QUALIDADE	110.000,00	650.000,00		760.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Cidigo	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15	Urbanismo	4.067.500,00	3.065.000,00		7.132.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	4.032.500,00	650.000,00		4.682.500,00
15.451.0024	UNIVERSALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTR. URB. E RURAL	3.922.500,00			3.922.500,00
15.452	Serviços Urbanos	35.000,00	2.415.000,00		2.450.000,00
15.452.0025	LIMPEZA URBANA	35.000,00	2.415.000,00		2.450.000,00
16	Habitação	335.000,00	50.000,00		385.000,00
16.122	Administração Geral		50.000,00		50.000,00
16.122.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA		50.000,00		50.000,00
16.481	Habitação Rural	5.000,00			5.000,00
16.481.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	5.000,00			5.000,00
16.482	Habitação Urbana	330.000,00			330.000,00
16.482.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	330.000,00			330.000,00
17	Saneamento	2.047.500,00			2.047.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.047.500,00			2.047.500,00
17.512.0026	SANEAMENTO BASICO	2.012.500,00			2.012.500,00
17.512.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	35.000,00			35.000,00
18	Gestão Ambiental		40.000,00		40.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		40.000,00		40.000,00
18.543.0027	EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL		40.000,00		40.000,00
20	Agricultura	560.000,00	1.531.000,00		2.091.000,00
20.122	Administração Geral		976.000,00		976.000,00
20.122.0028	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. AGROPECUARIO		976.000,00		976.000,00
20.511	Saneamento Básico Rural	150.000,00	325.000,00		475.000,00
20.511.0029	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRICULTOR	150.000,00	325.000,00		475.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	250.000,00			250.000,00
20.608.0028	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. AGROPECUARIO	250.000,00			250.000,00
20.609	Defesa Agropecuária	55.000,00	30.000,00		85.000,00
20.609.0051	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE ANIMAL	55.000,00	30.000,00		85.000,00
20.661	Promoção Industrial	105.000,00	140.000,00		245.000,00
20.661.0030	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	105.000,00	140.000,00		245.000,00
20.722	Telecomunicações		35.000,00		35.000,00
20.722.0029	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRICULTOR		35.000,00		35.000,00
20.752	Energia Elétrica		25.000,00		25.000,00
20.752.0029	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRICULTOR		25.000,00		25.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
23	Comércio e Serviços		152.500,00		152.500,00
23.695	Turismo		152.500,00		152.500,00
23.695.0020	FOMENTO AO TURISMO SUSTENTÁVEL		152.500,00		152.500,00
26	Transporte	7.820.000,00	2.454.500,00		10.274.500,00
26.782	Transporte Rodoviário	7.820.000,00	2.454.500,00		10.274.500,00
26.782.0021	TRANSITO SEGURO	470.000,00	19.500,00		489.500,00
26.782.0022	APRIMOR. AÇÕES DESENV. SECR. OBRAS, URBAN. E SERV. PUBLICO	750.000,00	2.435.000,00		3.185.000,00
26.782.0024	UNIVERSALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTR. URB. E RURAL	6.600.000,00			6.600.000,00
27	Desporto e Lazer	1.100.000,00	777.000,00		1.877.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.100.000,00	777.000,00		1.877.000,00
27.812.0017	ESTIMULO A PRATICA DESPORTIVA	25.000,00	777.000,00		802.000,00
27.812.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.075.000,00			1.075.000,00
28	Encargos Especiais			770.000,00	770.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			770.000,00	770.000,00
28.843.0007	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			770.000,00	770.000,00
99	Reserva de Contingência				450.000,00
99.999	Reserva de Contingência				450.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				450.000,00
	Total:	21.825.500,00	65.460.730,00	770.000,00	88.506.230,00
	Total geral:	21.825.500,00	65.460.730,00	770.000,00	88.506.230,00

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.985.280,00		1.985.280,00
01.031	Ação Legislativa	1.985.280,00		1.985.280,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	1.985.280,00		1.985.280,00
04	Administração	6.016.200,00		6.016.200,00
04.121	Planejamento e Orçamento	1.056.000,00		1.056.000,00
04.121.0009	IMPLEM. DAS AÇOES RELATIVAS A SEC.PLANEJ. E COORDENAÇÃO	1.056.000,00		1.056.000,00
04.122	Administração Geral	4.960.200,00		4.960.200,00
04.122.0002	DESENV. E COORD. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	952.000,00		952.000,00
04.122.0003	MELHORIA NA OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	709.300,00		709.300,00
04.122.0004	APOIO ADMINISTRATIVO	3.298.900,00		3.298.900,00
06	Segurança Pública	26.000,00	1.140.000,00	1.166.000,00
06.181	Policiamento	26.000,00	660.000,00	686.000,00
06.181.0005	SEGURANÇA PUBLICA	26.000,00	660.000,00	686.000,00
06.182	Defesa Civil		480.000,00	480.000,00
06.182.0005	SEGURANÇA PUBLICA		480.000,00	480.000,00
08	Assistência Social	1.757.000,00	972.000,00	2.729.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	100.000,00	120.000,00
08.243.0036	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00	100.000,00	120.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.737.000,00	872.000,00	2.609.000,00
08.244.0041	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	85.000,00	150.000,00	235.000,00
08.244.0042	ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.607.000,00	347.000,00	1.954.000,00
08.244.0043	ORGANIZAÇÃO E OFERTA DE SERV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	30.000,00	150.000,00	180.000,00
08.244.0044	GESTÃO DAS AÇÕES DO CADASTRO UNICO DOS PROG. SOCIAIS		65.000,00	65.000,00
08.244.0052	ORGANIZAÇÃO E OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	15.000,00	160.000,00	175.000,00
09	Previdência Social		7.280.000,00	7.280.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		7.280.000,00	7.280.000,00
09.272.0037	AQUISIÇÃO EQUIP. OU CONTRUÇÃO DE IMOVEIS		80.000,00	80.000,00
09.272.0038	PREVIDENCIA E SEGURIDADE DO SERVIDOR		7.200.000,00	7.200.000,00
10	Saúde	10.754.000,00	10.620.500,00	21.374.500,00
10.301	Atenção Básica	5.345.000,00	4.624.500,00	9.969.500,00
10.301.0031	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL	430.000,00	260.000,00	690.000,00
10.301.0032	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO		24.500,00	24.500,00
10.301.0045	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃ BÁSICA	4.915.000,00	4.340.000,00	9.255.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.084.000,00	5.836.000,00	10.920.000,00
10.302.0033	PROVIMENTO DE ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.144.000,00	1.086.000,00	4.230.000,00
10.302.0035	MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE	50.000,00	750.000,00	800.000,00
10.302.0047	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	1.890.000,00	4.000.000,00	5.890.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	10.754.000,00	10.620.500,00	21.374.500,00
10.304	Vigilância Sanitária	325.000,00	160.000,00	485.000,00
10.304.0034	IMPLEMENTAÇÃO DOS NUCLEOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE	325.000,00	160.000,00	485.000,00
11	Trabalho	1.567.000,00	2.500,00	1.569.500,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.196.500,00		1.196.500,00
11.331.0006	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	600.000,00		600.000,00
11.331.0008	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR	596.500,00		596.500,00
11.333	Empregabilidade	370.500,00	2.500,00	373.000,00
11.333.0019	MOTIVAÇÃO E ARTICULAÇÃO EMPRESARIAL	370.500,00	2.500,00	373.000,00
12	Educação	5.567.500,00	14.767.000,00	20.334.500,00
12.306	Alimentação e Nutrição	290.000,00	460.000,00	750.000,00
12.306.0011	MAN. E REVIT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 5 ANOS	150.000,00	320.000,00	470.000,00
12.306.0012	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	140.000,00	140.000,00	280.000,00
12.361	Ensino Fundamental	2.687.500,00	7.302.000,00	9.989.500,00
12.361.0012	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	2.537.500,00	6.989.500,00	9.527.000,00
12.361.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	150.000,00	312.500,00	462.500,00
12.362	Ensino Médio	20.000,00		20.000,00
12.362.0013	ASSISTENCIA A ALUNOS	20.000,00		20.000,00
12.364	Ensino Superior	50.000,00		50.000,00
12.364.0013	ASSISTENCIA A ALUNOS	50.000,00		50.000,00
12.365	Educação Infantil	2.370.000,00	7.005.000,00	9.375.000,00
12.365.0011	MAN. E REVIT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 5 ANOS	2.140.000,00	5.745.000,00	7.885.000,00
12.365.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	230.000,00	1.260.000,00	1.490.000,00
12.367	Educação Especial	150.000,00		150.000,00
12.367.0015	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A CRIANÇA COM NEC. ESPECIAIS	150.000,00		150.000,00
13	Cultura	796.250,00	35.000,00	831.250,00
13.392	Difusão Cultural	796.250,00	35.000,00	831.250,00
13.392.0016	RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA	796.250,00	35.000,00	831.250,00
15	Urbanismo	2.712.500,00	4.420.000,00	7.132.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	262.500,00	4.420.000,00	4.682.500,00
15.451.0023	INCREMENTO DA GESTÃO URBANA COM QUALIDADE	115.000,00	645.000,00	760.000,00
15.451.0024	UNIVERSALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTR. URB. E RURAL	147.500,00	3.775.000,00	3.922.500,00
15.452	Serviços Urbanos	2.450.000,00		2.450.000,00
15.452.0025	LIMPEZA URBANA	2.450.000,00		2.450.000,00
16	Habitação	75.000,00	310.000,00	385.000,00
16.122	Administração Geral	40.000,00	10.000,00	50.000,00
16.122.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	40.000,00	10.000,00	50.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
16	Habitação	75.000,00	310.000,00	385.000,00
16.481	Habitação Rural	5.000,00		5.000,00
16.481.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	5.000,00		5.000,00
16.482	Habitação Urbana	30.000,00	300.000,00	330.000,00
16.482.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	30.000,00	300.000,00	330.000,00
17	Saneamento	42.500,00	2.005.000,00	2.047.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	42.500,00	2.005.000,00	2.047.500,00
17.512.0026	SANEAMENTO BASICO	12.500,00	2.000.000,00	2.012.500,00
17.512.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	30.000,00	5.000,00	35.000,00
18	Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	40.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	40.000,00
18.543.0027	EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	40.000,00
20	Agricultura	1.466.000,00	625.000,00	2.091.000,00
20.122	Administração Geral	976.000,00		976.000,00
20.122.0028	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. AGROPECUARIO	976.000,00		976.000,00
20.511	Saneamento Básico Rural	90.000,00	385.000,00	475.000,00
20.511.0029	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRICULTOR	90.000,00	385.000,00	475.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	200.000,00	250.000,00
20.608.0028	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. AGROPECUARIO	50.000,00	200.000,00	250.000,00
20.609	Defesa Agropecuária	85.000,00		85.000,00
20.609.0051	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE ANIMAL	85.000,00		85.000,00
20.661	Promoção Industrial	205.000,00	40.000,00	245.000,00
20.661.0030	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	205.000,00	40.000,00	245.000,00
20.722	Telecomunicações	35.000,00		35.000,00
20.722.0029	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRICULTOR	35.000,00		35.000,00
20.752	Energia Elétrica	25.000,00		25.000,00
20.752.0029	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRICULTOR	25.000,00		25.000,00
23	Comércio e Serviços	102.500,00	50.000,00	152.500,00
23.695	Turismo	102.500,00	50.000,00	152.500,00
23.695.0020	FOMENTO AO TURISMO SUSTENTÁVEL	102.500,00	50.000,00	152.500,00
26	Transporte	5.822.000,00	4.452.500,00	10.274.500,00
26.782	Transporte Rodoviário	5.822.000,00	4.452.500,00	10.274.500,00
26.782.0021	TRANSITO SEGURO	187.000,00	302.500,00	489.500,00
26.782.0022	APRIMOR. AÇÕES DESENV. SECR. OBRAS, URBAN. E SERV. PUBLICO	2.835.000,00	350.000,00	3.185.000,00
26.782.0024	UNIVERSALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTR. URB. E RURAL	2.800.000,00	3.800.000,00	6.600.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer	857.000,00	1.020.000,00	1.877.000,00
27.812	Desporto Comunitário	857.000,00	1.020.000,00	1.877.000,00
27.812.0017	ESTIMULO A PRATICA DESPORTIVA	782.000,00	20.000,00	802.000,00
27.812.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	75.000,00	1.000.000,00	1.075.000,00
28	Encargos Especiais	770.000,00		770.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	770.000,00		770.000,00
28.843.0007	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	770.000,00		770.000,00
99	Reserva de Contingência			450.000,00
99.999	Reserva de Contingência			450.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			450.000,00
	Total:	40.586.730,00	47.919.500,00	88.506.230,00
	Total geral:	40.586.730,00	47.919.500,00	88.506.230,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Donsolidado)

Órgão \ Funções	Legislativa	Judi□iária	Essen□ial à Justiça	Administração	Defesa Na□ional	Segurança Públi□a
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VIDE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	952.000,00	0,00	0,00
03.00 - PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO	0,00	0,00	0,00	709.300,00	0,00	0,00
04.00 - SEDRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	3.298.900,00	0,00	1.166.000,00
05.00 - SEDRETARIA DE PLANEJAMENTO E DOORDENAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.056.000,00	0,00	0,00
06.00 - SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SEDRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDONOMID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SEDRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SEDRETARIA DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - FUNDO MUNIDIPAL DIR. DRIANÇA E ADOLESDENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - IPREVI - HO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - FUNDO MUNIDIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE DONTINGENDIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.00 - DAMARA DE VEREADORES	1.985.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	1.985.280,00	0,00	0,00	6.016.200,00	0,00	1.166.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Donsolidado)

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistên□ia So□ial	Previdên□ia So□ial	Saúde	Trabalho	Edu□ação
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VIDE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEDRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	653.000,00	0,00
05.00 - SEDRETARIA DE PLANEJAMENTO E DOORDENAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	454.000,00	20.334.500,00
07.00 - SEDRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDONOMID	0,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00
08.00 - SEDRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SEDRETARIA DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	21.374.500,00	22.000,00	0,00
11.00 - FUNDO MUNIDIPAL DIR. DRIANÇA E ADOLESDENTE	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - IPREVI - HO	0,00	0,00	7.280.000,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - FUNDO MUNIDIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	0,00	2.609.000,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00
99.00 - RESERVA DE DONTINGENDIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.00 - DAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	2.729.000,00	7.280.000,00	21.374.500,00	1.569.500,00	20.334.500,00

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Donsolidado)

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VIDE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEDRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SEDRETARIA DE PLANEJAMENTO E DOORDENAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	831.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SEDRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDONOMID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SEDRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	7.132.500,00	0,00	2.012.500,00	0,00
09.00 - SEDRETARIA DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
10.00 - FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - FUNDO MUNIDIPAL DIR. DRIANÇA E ADOLESDENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - IPREVI - HO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - FUNDO MUNIDIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	385.000,00	35.000,00	0,00
14.00 - FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE DONTINGENDIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.00 - DAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	831.250,00	0,00	7.132.500,00	385.000,00	2.047.500,00	40.000,00

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Donsolidado)

Órgão \ Funções	Ciên□ia e Te□nologia	Agri□ultura	Organização Agrária	Indústria	Comér□io e Serviços	Comuni□ações
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VIDE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEDRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SEDRETARIA DE PLANEJAMENTO E DOORDENAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SEDRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDONOMID	0,00	0,00	0,00	0,00	152.500,00	0,00
08.00 - SEDRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SEDRETARIA DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.091.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - FUNDO MUNIDIPAL DIR. DRIANÇA E ADOLESDENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - IPREVI - HO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - FUNDO MUNIDIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE DONTINGENDIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.00 - DAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	2.091.000,00	0,00	0,00	152.500,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Donsolidado)

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	En□argos Espe□iais	Reserva de Contingên□ia	TOTAL
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VIDE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	952.000,00
03.00 - PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709.300,00
04.00 - SEDRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	5.887.900,00
05.00 - SEDRETARIA DE PLANEJAMENTO E DOORDENAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056.000,00
06.00 - SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	1.877.000,00	0,00	0,00	23.496.750,00
07.00 - SEDRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDONOMID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.500,00
08.00 - SEDRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	10.274.500,00	0,00	0,00	0,00	19.419.500,00
09.00 - SEDRETARIA DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.131.000,00
10.00 - FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	21.406.500,00
11.00 - FUNDO MUNIDIPAL DIR. DRIANÇA E ADOLESDENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	125.000,00
12.00 - IPREVI - HO	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	7.480.000,00
13.00 - FUNDO MUNIDIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	445.000,00
14.00 - FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.686.500,00
99.00 - RESERVA DE DONTINGENDIA	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
01.00 - DAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.985.280,00
Total:	0,00	10.274.500,00	1.877.000,00	770.000,00	450.000,00	88.506.230,00
Total geral:						88.506.230,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD (Donsolidado)

Página: 1/1
Data: 09/10/2018

Órgão e Unidade	Despesas Dorrentes	Despesas de Dapital	Total
DAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00
DAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO E VIDE PREFEITO	792.000,00	160.000,00	952.000,00
GABINETE DO PREFEITO E VIDE PREFEITO	792.000,00	160.000,00	952.000,00
PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO	677.300,00	32.000,00	709.300,00
PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO	677.300,00	32.000,00	709.300,00
SEDRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.074.200,00	813.700,00	5.887.900,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	4.324.200,00	193.700,00	4.517.900,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DONTROLE INTERNO	750.000,00	620.000,00	1.370.000,00
SEDRETARIA DE PLANEJAMENTO E DOORDENAÇÃO	946.000,00	110.000,00	1.056.000,00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DOORDENAÇÃO	946.000,00	110.000,00	1.056.000,00
SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	18.729.250,00	4.767.500,00	23.496.750,00
DEPARTAMENTO DE EDUDAÇÃO INFANTIL	8.285.000,00	1.795.000,00	10.080.000,00
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	8.836.000,00	1.872.500,00	10.708.500,00
DEPARTAMENTO DE DULTURA	831.250,00	0,00	831.250,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	777.000,00	1.100.000,00	1.877.000,00
SEDRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDONOMID	170.500,00	355.000,00	525.500,00
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	170.500,00	355.000,00	525.500,00
SEDRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6.032.000,00	13.387.500,00	19.419.500,00
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS	2.764.500,00	910.000,00	3.674.500,00
DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS	3.267.500,00	12.477.500,00	15.745.000,00
SEDRETARIA DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	1.226.000,00	905.000,00	2.131.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	1.226.000,00	905.000,00	2.131.000,00
FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE			21.406.500,00
FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE			21.406.500,00
FUNDO MUNIDIPAL DIR. DRIANÇA E ADOLESDENTE	0,00	0,00	5.000,00
FUNDO MUNIDIPAL DIR. DRIANÇA E ADOLESDENTE	0,00	0,00	5.000,00
IPREVI - HO	0,00	0,00	200.000,00
IPREVI - HO	0,00	0,00	200.000,00
FUNDO MUNIDIPAL DE HABITAÇÃO			25.000,00
FUNDO MUNIDIPAL DE HABITAÇÃO			25.000,00
FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	0,00	0,00	10.000,00
FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE DONTINGENDIA			200.000,00
RESERVA DE DONTINGENDIA			200.000,00
Total Geral:	52.825.250,00	22.749.200,00	76.024.450,00

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2015	2016	2017	2018	2019
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	58.991.409,85	68.840.257,08	66.524.092,88	92.910.200,00	94.438.280,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	53.834.420,77	60.921.577,54	61.642.857,51	73.533.700,00	79.379.080,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	5.318.586,03	6.125.740,48	7.063.247,56	7.773.050,00	6.931.122,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	3.677.006,98	4.334.100,16	4.905.256,98	5.381.050,00	6.014.522,00
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	2.372.440,96	3.073.723,15	3.475.933,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.304.566,02	1.260.377,01	1.429.323,98	1.240.000,00	1.058.000,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	0,00	0,00	4.141.050,00	4.956.522,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.613.522,45	1.775.516,97	2.149.484,11	2.278.200,00	796.100,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	480.501,13	517.121,02	701.576,01	567.000,00	699.500,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.133.021,32	1.258.395,95	1.447.908,10	1.711.200,00	96.600,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	28.056,60	16.123,35	8.506,47	113.800,00	120.500,00
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	8.000,00	9.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	2.132.718,63	2.536.077,48	2.504.864,23	2.542.000,00	3.504.800,00
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.868.375,97	2.258.657,41	2.209.602,77	2.152.000,00	3.069.800,00
4.1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	264.342,66	277.420,07	295.261,46	390.000,00	435.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	5.263.251,58	7.303.940,63	6.362.328,34	3.868.750,00	3.846.312,50
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.536,30	2.728,14	2.864,49	11.000,00	11.500,00
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS	2.536,30	2.728,14	2.864,49	0,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	5.260.715,28	7.301.212,49	6.359.463,85	3.857.750,00	3.834.812,50
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	3.856.750,00	3.833.612,50
4.1.3.2.5.00.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	597.576,96	599.307,73	570.411,56	0,00	0,00
4.1.3.2.8.00.0.0.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	4.663.138,32	6.701.904,76	5.789.052,29	0,00	0,00
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.200,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	69.237,15	46.638,68	55.695,10	69.000,00	72.000,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	69.000,00	72.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	39.067.558,29	42.770.591,41	43.506.927,77	50.406.050,00	55.906.850,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	20.872.100,00	22.407.450,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	20.872.100,00	22.407.450,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	35.234.117,69	38.422.037,91	38.640.000,16	17.844.000,00	21.577.000,00
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	15.636.929,18	18.279.774,99	17.645.315,52	0,00	0,00
4.1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	12.551.614,59	12.051.540,08	12.539.380,59	0,00	0,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.045.573,92	8.090.722,84	8.455.304,05	0,00	0,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	17.844.000,00	21.577.000,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	836,65	614,64	16.954,43	2.000.000,00	2.105.000,00
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.105.000,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	54.950,00	98.900,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	9.635.000,00	9.718.500,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	9.635.000,00	9.718.500,00
4.1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	Transf. de Conv.	3.832.603,95	4.347.938,86	4.849.973,18	0,00	0,00
4.1.7.6.1.00.0.0.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	280.800,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	3.551.803,95	4.266.338,86	4.849.973,18	0,00	0,00
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2015	2016	2017	2018	2019
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.983.069,09	2.138.588,86	2.149.794,51	8.874.850,00	9.117.995,50
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	332.673,35	348.591,43	501.009,95	200.000,00	660.000,00
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	53.802,36	53.398,68	75.103,75	0,00	0,00
4.1.9.1.3.00.0.0.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	172.690,82	161.291,19	193.371,62	0,00	0,00
4.1.9.1.9.00.0.0.00.00.00	Multas de Outras Origens	106.180,17	133.901,56	232.534,58	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.534,44	530,05	17.533,29	10.000,00	11.000,00
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.534,44	530,05	17.533,29	10.000,00	11.000,00
4.1.9.3.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	684.446,90	770.050,99	916.313,58	0,00	0,00
4.1.9.3.1.00.0.0.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	682.570,06	770.050,99	874.138,17	0,00	0,00
4.1.9.3.2.00.0.0.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	1.876,84	0,00	42.175,41	0,00	0,00
4.1.9.4.0.00.0.0.00.00.00	Rec Decor de Aportes Periód. p/ Amort Déf Atu RPPS	0,00	79.810,87	161.548,04	0,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	964.414,40	939.605,52	553.389,65	8.664.850,00	8.446.995,50
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.426.160,35	3.847.527,49	952.091,18	19.376.500,00	15.059.200,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	875.000,00	375.000,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	875.000,00	375.000,00
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	875.000,00	375.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	109.800,00	0,00	325.000,00	25.000,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	109.800,00	0,00	300.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
4.2.2.1.9.00.0.0.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	109.800,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.426.160,35	3.737.727,49	952.091,18	18.176.500,00	14.659.200,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	18.166.500,00	14.649.200,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	0,00	0,00	0,00	18.166.500,00	14.649.200,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
4.2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.426.160,35	3.737.727,49	952.091,18	0,00	0,00
4.2.4.7.1.00.0.0.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	535.220,38	2.922.513,23	952.091,18	0,00	0,00
4.2.4.7.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	890.939,97	815.214,26	0,00	0,00	0,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.730.828,73	4.071.152,05	3.929.144,19	0,00	0,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.730.828,73	4.071.152,05	3.929.144,19	0,00	0,00
4.7.2.0.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Cível	3.730.828,73	4.071.152,05	3.578.284,32	0,00	0,00
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Previdenciarias em Regime de Parcelmento de Dé	0,00	0,00	350.859,87	0,00	0,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXE	-4.875.326,86	-5.101.822,17	-5.060.435,85	-5.640.400,00	-5.932.050,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.875.326,86	-5.101.822,17	-5.060.435,85	-5.640.400,00	-5.932.050,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.875.326,86	-5.101.822,17	-5.060.435,85	-5.640.400,00	-5.932.050,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-3.052.800,00	-3.213.250,00
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	-3.052.800,00	-3.213.250,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências	-4.875.326,86	-5.101.822,17	-5.060.435,85	-2.587.600,00	-2.718.800,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-2.367.738,97	-2.699.023,73	-2.563.131,40	0,00	0,00
9.1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-2.507.587,89	-2.402.798,44	-2.497.304,45	0,00	0,00
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	-2.587.600,00	-2.718.800,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2015	2016	2017	2018	2019
	Total geral:	54.116.082,99	63.738.434,91	61.463.657,03	87.269.800,00	88.506.230,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2015	2016	2017	2018	2019
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	45.085.720,82	49.021.810,90	46.291.558,08	64.014.450,00	64.561.030,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.933.811,55	32.053.260,76	31.172.029,80	38.971.800,00	41.784.980,00
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	18.300,00	49.700,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	26.569.186,24	28.663.600,92	28.863.227,76	34.752.000,00	37.209.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	3.364.625,31	3.389.659,84	2.308.802,04	4.201.500,00	4.526.280,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	155.072,37	251.635,15	12.396,77	200.000,00	150.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	155.072,37	251.635,15	12.396,77	200.000,00	150.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.996.836,90	16.716.914,99	15.107.131,51	24.842.650,00	22.626.050,00
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao	35.370,46	0,00	0,00	11.500,00	10.000,00
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	0,00	13.763,99	0,00	0,00	0,00
3.3.45.00.00.00.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios	0,00	0,00	0,00	15.000,00	17.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	285.986,75	279.463,56	338.018,75	500.000,00	697.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	7.500,00	27.600,00	128.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	14.661.439,69	16.114.303,92	14.556.172,76	24.240.250,00	21.769.550,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0,00	294.683,52	153.000,00	2.300,00	2.400,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	14.040,00	14.700,00	52.440,00	46.000,00	1.300,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.169.430,51	2.723.717,60	1.306.864,98	22.255.350,00	23.495.200,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.909.113,60	1.746.548,27	968.401,88	21.173.350,00	22.475.200,00
4.4.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios	0,00	313.058,59	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	4.220,77	3.900,00	43.700,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	6.909.113,60	1.433.489,68	964.181,11	21.119.450,00	22.366.500,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	400.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	2.000,00	400.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.260.316,91	977.169,33	338.463,10	1.080.000,00	620.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.260.316,91	977.169,33	338.463,10	1.080.000,00	620.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	400.000,00	450.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	400.000,00	450.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	400.000,00	450.000,00
	Total geral:	53.255.151,33	51.745.528,50	47.598.423,06	86.669.800,00	88.506.230,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	□AMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	□AMARA DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001

Objetivo do programa:

DESENVOLVER E □OORDENAR AS ATIVIDADES RELATIVAS AO PODER LEGISLATIVO MUNI□IPAL E □ONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSI□AS PRÓPRIAS.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.001	1	2	Manutenção, Encargos e Atividades do Poder Legislativo.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (□AMARA DE VEREADORES)	100,000	1.985.280,00

II - Descrição das Ações

Em cumprimento à □onstituição Federal e a legislação vigente, se faz indispensável a existência do Poder Legislativo constituído, organizado e eficiente.

III - Detalhamento das Ações

□onta Despesa	Descrição da □onta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	1.460.000,00	0,00	1.460.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.00.000000	210.280,00	0,00	210.280,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	15.000,00	0,00	15.000,00
		Total:	1.985.280,00	0,00	1.985.280,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E VIDE PREFEITO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO E VIDE PREFEITO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	DESENV. E DOORD. DO GABINETE DO PREFEITO E VIDE-PREFEITO	0002

Objetivo do programa:
DESENVOLVER E DOORDENAR AS ATIVIDADES RELATIVAS AO GABINETE DO PREFEITO E DO VIDE-PREFEITO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.003	1	2	Dontribuições Financeiras e Subvenções Sociais a Entidades.	ENTIDADES BENEFIDIADAS (GABINETE DO PREFEITO E VIDE PREFEITO)	2,000	12.000,00

II - Descrição das Ações
Para desenvolver as atividades que são inerentes ao Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, bem como proporcionar subvenções à entidades sociais que necessitem, devem ser investidas importâncias que atend

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.00.000000	12.000,00	0,00	12.000,00
		Total:	12.000,00	0,00	12.000,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E VIDE PREFEITO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO E VIDE PREFEITO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	DESENV. E DOORD. DO GABINETE DO PREFEITO E VIDE-PREFEITO	0002

Objetivo do programa:

DESENVOLVER E DOORDENAR AS ATIVIDADES RELATIVAS AO GABINETE DO PREFEITO E DO VIDE-PREFEITO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.002	1	2	Manutenção, encargos e atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (GABINETE DO PREFEITO E VIDE PREFEITO)	100,000	790.000,00

II - Descrição das Ações

Para desenvolver as atividades que são inerentes ao Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, bem como proporcionar subvenções à entidades sociais que necessitem, devem ser investidas importâncias que atend

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	710.000,00	0,00	710.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.00.000000	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	790.000,00	0,00	790.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E VIDE PREFEITO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO E VIDE PREFEITO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	DESENV. E DOORD. DO GABINETE DO PREFEITO E VIDE-PREFEITO	0002

Objetivo do programa:
DESENVOLVER E DOORDENAR AS ATIVIDADES RELATIVAS AO GABINETE DO PREFEITO E DO VIDE-PREFEITO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.001	1	1	Aquisição de veículo.	VEÍDULO ADQUIRIDO (GABINETE DO PREFEITO E VIDE PREFEITO)	0,000	150.000,00

II - Descrição das Ações
Para desenvolver as atividades que são inerentes ao Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, bem como proporcionar subvenções à entidades sociais que necessitem, devem ser investidas importâncias que atend

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	150.000,00	0,00	150.000,00
		Total:	150.000,00	0,00	150.000,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO	03.00
Unidade:	PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MELHORIA NA OPER. DA PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO	0003

Objetivo do programa:
EFETUAR MELHORIAS TÉDNIDO OPERADIONAIS NA PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.007	1	2	Pagamento de precatório movido contra a municipalidade.	DÍVIDA SALDADA (PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO)	1,000	100.000,00

II - Descrição das Ações

Necessidade de atualização dos equipamentos e material de estudo, além de capacitação dos profissionais. Outrossim, sendo a Procuradoria um órgão consultivo vital para desenvolver as atividades da Admini

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total:	100.000,00	0,00	100.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO	03.00
Unidade:	PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MELHORIA NA OPER. DA PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO	0003

Objetivo do programa:
EFETUAR MELHORIAS TÉDNIDO OPERADIONAIS NA PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.006	1	2	Dontratação de serviços especializados para prestação de assessoria e/ou consultoria jurídica.	ASSESSORIA E/OU DONSULTORIA PRESTADA (PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO)	1,000	150.000,00

II - Descrição das Ações

Necessidade de atualização dos equipamentos e material de estudo, além de capacitação dos profissionais. Outrossim, sendo a Procuradoria um órgão consultivo vital para desenvolver as atividades da Admini

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	150.000,00	0,00	150.000,00
		Total:	150.000,00	0,00	150.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO	03.00
Unidade:	PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MELHORIA NA OPER. DA PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO	0003

Objetivo do programa:
EFETUAR MELHORIAS TÉDNIDO OPERADIONAIS NA PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.005	1	2	Qualificação de Recursos Humanos.	PESSOAS DAPADITADAS (PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO)	3,000	2.300,00

II - Descrição das Ações

Necessidade de atualização dos equipamentos e material de estudo, além de capacitação dos profissionais. Outrossim, sendo a Procuradoria um órgão consultivo vital para desenvolver as atividades da Admini

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	2.300,00	0,00	2.300,00
		Total:	2.300,00	0,00	2.300,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO	03.00
Unidade:	PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MELHORIA NA OPER. DA PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO	0003

Objetivo do programa:
EFETUAR MELHORIAS TÉDNIDO OPERADIONAIS NA PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.004	1	2	Manutenção encargos e atividades da Procuradoria Geral.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO)	100,000	425.000,00

II - Descrição das Ações

Necessidade de atualização dos equipamentos e material de estudo, além de capacitação dos profissionais. Outrossim, sendo a Procuradoria um órgão consultivo vital para desenvolver as atividades da Admini

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	350.000,00	0,00	350.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.00.000000	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	425.000,00	0,00	425.000,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO	03.00
Unidade:	PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MELHORIA NA OPER. DA PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO	0003

Objetivo do programa:
EFETUAR MELHORIAS TÉDNIDO OPERADIONAIS NA PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.002	1	1	Aquisição de equipamento e material permanente.	MATERIAL ADQUIRIDO (PRODURADORIA GERAL DO MUNIDIPIO)	1,000	32.000,00

II - Descrição das Ações

Necessidade de atualização dos equipamentos e material de estudo, além de capacitação dos profissionais. Outrossim, sendo a Procuradoria um órgão consultivo vital para desenvolver as atividades da Admini

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	32.000,00	0,00	32.000,00
		Total:	32.000,00	0,00	32.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO	0004

Objetivo do programa:
APOIO ADMINISTRATIVO

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.011	1	2	Manutenção e conservação de bens móveis e imóveis.	MÓVEIS E IMÓVEIS DONSERVADOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO)	5,000	13.000,00

II - Descrição das Ações

A administração dispõe de equipamentos de informática que necessitem atualização. Também precisa dar condições de seus servidores se reciclarem com novos conhecimentos através de treinamentos. O mu

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	13.000,00	0,00	13.000,00
		Total:	13.000,00	0,00	13.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SE□RETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO	0004

Objetivo do programa:
APOIO ADMINISTRATIVO

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.010	1	2	□ontribuições financeiras para manter os trabalhos prestados pela AMMO□ e demais entidades represent	ENTIDADES BENEFI□IADAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO)	1,000	240.900,00

II - Descrição das Ações

A administração dispõe de equipamentos de informática que necessitem atualização. Também precisa dar condições de seus servidores se reciclarem com novos conhecimentos através de treinamentos. O mu

III - Detalhamento das Ações

□onta Despesa	Descrição da □onta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a □onsórcios Públicos	0.1.00.000000	2.400,00	0,00	2.400,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.00.000000	230.000,00	0,00	230.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a □onsórcios Públicos	0.1.00.000000	4.800,00	0,00	4.800,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0.1.00.000000	1.300,00	0,00	1.300,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a □onsórcios Públicos	0.1.00.000000	2.400,00	0,00	2.400,00
		Total:	240.900,00	0,00	240.900,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SE□RETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO	0004

Objetivo do programa:
APOIO ADMINISTRATIVO

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.009	1	2	Qualificação de Recursos Humanos do Quadro de Pessoal da referida Secretaria.	PESSOAS □APA□ITADAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO)	6,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

A administração dispõe de equipamentos de informática que necessitem atualização. Também precisa dar condições de seus servidores se reciclarem com novos conhecimentos através de treinamentos. O mu

III - Detalhamento das Ações

□onta Despesa	Descrição da □onta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	5.000,00	0,00	5.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SE□RETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO	0004

Objetivo do programa:
APOIO ADMINISTRATIVO

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.008	1	2	Manutenção, encargos e atividades de Apoio Administrativo da Secretaria bem como do □onselho Tutelar	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO)	0,000	2.990.000,00

II - Descrição das Ações

A administração dispõe de equipamentos de informática que necessitem atualização. Também precisa dar condições de seus servidores se reciclarem com novos conhecimentos através de treinamentos. O mu

III - Detalhamento das Ações

□onta Despesa	Descrição da □onta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a □onsórcios Públicos	0.1.00.000000	5.300,00	0,00	5.300,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	1.782.000,00	0,00	1.782.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.00.000000	325.000,00	0,00	325.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a □onsórcios Públicos	0.1.00.000000	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	850.000,00	0,00	850.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0.1.00.000000	2.400,00	0,00	2.400,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a □onsórcios Públicos	0.1.00.000000	1.300,00	0,00	1.300,00
		Total:	2.990.000,00	0,00	2.990.000,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SE□RETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO	0004

Objetivo do programa:
APOIO ADMINISTRATIVO

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.003	1	1	Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículo.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO)	1,000	50.000,00

II - Descrição das Ações

A administração dispõe de equipamentos de informática que necessitem atualização. Também precisa dar condições de seus servidores se reciclarem com novos conhecimentos através de treinamentos. O mu

III - Detalhamento das Ações

□onta Despesa	Descrição da □onta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	50.000,00	0,00	50.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.01
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Policiamento	181
Programa:	SEGURANÇA PUBLIDA	0005

Objetivo do programa:

GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA VISANDO A PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLIDA, DO SISTEMA DE TRANSITO URBANO E DEFESA DONTRA SINISTROS

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.013	1	2	Manutenção de Donvênio com a Polícia Divil e Militar.	PESSOAS ASSISTIDAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO)	21233,000	686.000,00

II - Descrição das Ações

Município necessita de policiamento para garantir a ordem e a segurança pública.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	26.000,00	0,00	26.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.54.000000	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.55.000000	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.56.000000	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.54.000000	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.55.000000	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.56.000000	0,00	20.000,00	20.000,00
		Total:	26.000,00	660.000,00	686.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.54 - DONVENIO TRANSITO MILITAR
0.1.55 - DONVENIO TRANSITO DIVIL
0.1.56 - DONVENIO TRANSITO PREFEITURA

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.01
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Defesa Divil	182
Programa:	SEGURANÇA PUBLIDA	0005

Objetivo do programa:
GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA VISANDO A PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLIDA, DO SISTEMA DE TRANSITO URBANO E DEFESA DONTRA SINISTROS

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.012	1	2	Manutenção de convênio com o Dorpo de Bombeiros.	PESSOAS ASSISTIDAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO)	21233,000	480.000,00

II - Descrição das Ações
Domo todos os municípios, estamos à mercê de fatos imprevistos, como acidentes, incêndios e outros.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.43.000000	0,00	400.000,00	400.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.43.000000	0,00	80.000,00	80.000,00
		Total:	0,00	480.000,00	480.000,00

Legenda:
0.1.43 - OUTRAS ESPEDIFIDAÇÕES

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.01
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	331
Programa:	DONDESSÃO DE BENEFIDIOS AO TRABALHADOR	0008

Objetivo do programa:
DONDEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOMO FORMA DE INDENTIVO AO FUNDIONÁRIO PÚBLIDO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.015	1	2	Vale - refeição aos servidores municipais.	SERVIDOR BENEFIDIADO (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO)	0,000	53.000,00

II - Descrição das Ações

Donforme Lei nº 2680/2009 regulamentada pelo Decreto nº 2.614/2009 a qual autoriza o município de Herval d' Oeste a fornecer gratuitamente, vale refeição a todos os seus servidores do quadro permanente d

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	53.000,00	0,00	53.000,00
		Total:	53.000,00	0,00	53.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DONTROLE INTERNO	04.02
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	331
Programa:	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLIDO	0006

Objetivo do programa:
PROVER O PAGAMENTO DA DONTRIBUIÇÃO RELATIVA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLIDO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.014	1	2	Dontribuição para Formação Patrimônio Servidor - PASEP.	SERVIDOR BENEFIDIADO (DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DONTROLE INTERNO)	395,000	600.000,00

II - Descrição das Ações
Estamos obrigados pela Legislação Federal a recolher 1% das receitas ao PASEP.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	600.000,00	0,00	600.000,00
		Total:	600.000,00	0,00	600.000,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DONTROLE INTERNO	04.02
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna	843
Programa:	ADMINISTRAÇÃO FINANDEIRA	0007

Objetivo do programa:

Desenvolver as ações relacionadas ao pagamento da dívida interna da Prefeitura Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.001	1	3	Serviços da dívida fundada interna.	DÍVIDA AMORTIZADA (DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DONTROLE INTERNO)	1,000	770.000,00

II - Descrição das Ações

O município está cumprindo obrigações à longo prazo e precisa honrar com seu crédito. Também possui uma dívida junto ao INSS e necessita recursos para liquidar tais débitos.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	150.000,00	0,00	150.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	620.000,00	0,00	620.000,00
		Total:	770.000,00	0,00	770.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE PLANEJAMENTO E DOORDENAÇÃO	05.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DOORDENAÇÃO	05.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	IMPLEM. DAS AÇOES RELATIVAS A SED.PLANEJ. E DOORDENAÇÃO	0009

Objetivo do programa:
IMPLEMENTAR A ESTRUTURA TÉDNIDO OPERADIONAL DA SEDRETARIA DE PLANEJAMENTO E DOORDENAÇÃO

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.018	1	2	Dontratação de estudos, projetos, consultorias, assessoria e outros afins.	ESTUDOS / PROJETOS ELABORADOS (DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DOORDENAÇÃO)	1,000	120.000,00

II - Descrição das Ações

Há necessidade de se adquirir equipamentos e qualificar profissionais para agir nas operações de planejamento e coordenação das ações do município.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	120.000,00	0,00	120.000,00
		Total:	120.000,00	0,00	120.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE PLANEJAMENTO E DOORDENAÇÃO	05.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DOORDENAÇÃO	05.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	IMPLEM. DAS AÇOES RELATIVAS A SED.PLANEJ. E DOORDENAÇÃO	0009

Objetivo do programa:
IMPLEMENTAR A ESTRUTURA TÉDNIDO OPERADIONAL DA SEDRETARIA DE PLANEJAMENTO E DOORDENAÇÃO

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.017	1	2	Qualificação dos profissionais da Secretaria.	PROFISSIONAIS DAPADITADOS (DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DOORDENAÇÃO)	9,000	6.000,00

II - Descrição das Ações

Há necessidade de se adquirir equipamentos e qualificar profissionais para agir nas operações de planejamento e coordenação das ações do município.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	6.000,00	0,00	6.000,00
		Total:	6.000,00	0,00	6.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE PLANEJAMENTO E DOORDENAÇÃO	05.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DOORDENAÇÃO	05.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	IMPLEM. DAS AÇOES RELATIVAS A SED.PLANEJ. E DOORDENAÇÃO	0009

Objetivo do programa:

IMPLEMENTAR A ESTRUTURA TÉDNIDO OPERADIONAL DA SEDRETARIA DE PLANEJAMENTO E DOORDENAÇÃO

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.016	1	2	Manutenção, encargos e atividades da Secretaria de Planejamento e Doordenação.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DOORDENAÇÃO)	100,000	820.000,00

II - Descrição das Ações

Há necessidade de se adquirir equipamentos e qualificar profissionais para agir nas operações de planejamento e coordenação das ações do município.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	680.000,00	0,00	680.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.00.000000	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	40.000,00	0,00	40.000,00
		Total:	820.000,00	0,00	820.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE PLANEJAMENTO E DOORDENAÇÃO	05.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DOORDENAÇÃO	05.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	IMPLEM. DAS AÇOES RELATIVAS A SED.PLANEJ. E DOORDENAÇÃO	0009

Objetivo do programa:
IMPLEMENTAR A ESTRUTURA TÉDNIDO OPERADIONAL DA SEDRETARIA DE PLANEJAMENTO E DOORDENAÇÃO

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.005	1	1	Aquisição de equipamentos e informatização dos departamentos.	DEPARTAMENTO EQUIPADO (DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DOORDENAÇÃO)	1,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

Há necessidade de se adquirir equipamentos e qualificar profissionais para agir nas operações de planejamento e coordenação das ações do município.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	20.000,00	0,00	20.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE PLANEJAMENTO E DOORDENAÇÃO	05.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DOORDENAÇÃO	05.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	IMPLEM. DAS AÇOES RELATIVAS A SED.PLANEJ. E DOORDENAÇÃO	0009

Objetivo do programa:
IMPLEMENTAR A ESTRUTURA TÉDNIDO OPERADIONAL DA SEDRETARIA DE PLANEJAMENTO E DOORDENAÇÃO

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.004	1	1	Aquisição de veículo.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DOORDENAÇÃO)	1,000	90.000,00

II - Descrição das Ações

Há necessidade de se adquirir equipamentos e qualificar profissionais para agir nas operações de planejamento e coordenação das ações do município.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	90.000,00	0,00	90.000,00
		Total:	90.000,00	0,00	90.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUDAÇÃO INFANTIL	06.01
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	331
Programa:	DONDESSÃO DE BENEFIDIOS AO TRABALHADOR	0008

Objetivo do programa:
DONDEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOMO FORMA DE INDENTIVO AO FUNDIONÁRIO PÚBLIDO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.023	1	2	Vale-refeição aos servidores municipais Profissionais da Educação Infantil.	SERVIDOR BENEFIDIADO (DEPARTAMENTO DE EDUDAÇÃO INFANTIL)	125,000	235.000,00

II - Descrição das Ações

Donforme Lei nº 2680/2009 regulamentada pelo Decreto nº 2.614/2009 a qual autoriza o município de Herval d' Oeste a fornecer gratuitamente, vale-refeição a todos os seus servidores do quadro permanente d

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.01.000000	235.000,00	0,00	235.000,00
		Total:	235.000,00	0,00	235.000,00

Legenda:

0.1.01 - Receitas de impostos e de transf - EDUDAÇÃO

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUDAÇÃO INFANTIL	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	MAN. E REVIT. DA EDUDAÇÃO INFANTIL - 0 A 5 ANOS	0011

Objetivo do programa:

PROPORDIONAR SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM SIGNIFIDATIVAS, DESENVOLVENDO HABILIDADES NAS DRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS, QUE PROMOVAM SUA FORMAÇÃO INTEGRAL NOS ASPEDTOS FÍSIDO, PSIDOLÓGIDO, INTELEDTUAL E SODIAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.019	1	2	Alimentação escolar para Educação Infantil	ALUNOS ATENDIDOS (DEPARTAMENTO DE EDUDAÇÃO INFANTIL)	920,000	470.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d' Oeste possui 03 (três) creches, com previsão para atendimento da 4ª (quarta) creche em 2014 e turmas de pré escolar nas 06 (seis) escolas da rede. Tanto nas creches como nas esco

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.22.000000	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.60.000000	0,00	200.000,00	200.000,00
		Total:	150.000,00	320.000,00	470.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.22 - TRANSF. DONVENIO EDUDAÇÃO
0.1.60 - PROGRAMA NADIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESDOLAR - PNAE

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUDAÇÃO INFANTIL	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	MAN. E REVIT. DA EDUDAÇÃO INFANTIL - 0 A 5 ANOS	0011

Objetivo do programa:

PROPORDIONAR SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM SIGNIFIDATIVAS, DESENVOLVENDO HABILIDADES NAS DRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS, QUE PROMOVAM SUA FORMAÇÃO INTEGRAL NOS ASPEDTOS FÍSIDO, PSIDOLÓGIDO, INTELEDTUAL E SODIAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.022	1	2	Aquisição de material de consumo, escolar e didático - pedagógicos específicos para as crianças de 0	ALUNOS ATENDIDOS (DEPARTAMENTO DE EDUDAÇÃO INFANTIL)	920,000	140.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d' Oeste possui 03 (três) creches, com previsão para atendimento da 4ª (quarta) creche em 2014 e turmas de pré escolar nas 06 (seis) escolas da rede. Tanto nas creches como nas esco

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.01.000000	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.19.000000	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.22.000000	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.58.000000	0,00	30.000,00	30.000,00
		Total:	30.000,00	110.000,00	140.000,00

Legenda:

0.1.01 - Receitas de impostos e de transf - EDUDAÇÃO
0.1.19 - TRASNFERENDIAS FUNDEB 40%
0.1.22 - TRANSF. DONVENIO EDUDAÇÃO
0.1.58 - SALARIO EDUDAÇÃO

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUDAÇÃO INFANTIL	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	MAN. E REVIT. DA EDUDAÇÃO INFANTIL - 0 A 5 ANOS	0011

Objetivo do programa:

PROPORDIONAR SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM SIGNIFIDATIVAS, DESENVOLVENDO HABILIDADES NAS DRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS, QUE PROMOVAM SUA FORMAÇÃO INTEGRAL NOS ASPEDTOS FÍSIDO, PSIDOLÓGIDO, INTELEDTUAL E SODIAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.021	1	2	Qualificação e aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Infantil	DARGA HORÁRIA (DEPARTAMENTO DE EDUDAÇÃO INFANTIL)	40,000	25.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d' Oeste possui 03 (três) creches, com previsão para atendimento da 4ª (quarta) creche em 2014 e turmas de pré escolar nas 06 (seis) escolas da rede. Tanto nas creches como nas esco

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.01.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.22.000000	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.58.000000	0,00	15.000,00	15.000,00
		Total:	5.000,00	20.000,00	25.000,00

Legenda:

0.1.01 - Receitas de impostos e de transf - EDUDAÇÃO
0.1.22 - TRANSF. DONVENIO EDUDAÇÃO
0.1.58 - SALARIO EDUDAÇÃO

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUDAÇÃO INFANTIL	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	MAN. E REVIT. DA EDUDAÇÃO INFANTIL - 0 A 5 ANOS	0011

Objetivo do programa:

PROPORDIONAR SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM SIGNIFIDATIVAS, DESENVOLVENDO HABILIDADES NAS DRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS, QUE PROMOVAM SUA FORMAÇÃO INTEGRAL NOS ASPEDTOS FÍSIDO, PSIDOLÓGIDO, INTELEDTUAL E SODIAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.020	1	2	Manutenção, Encargos e Atividades da Educação Infantil.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (DEPARTAMENTO DE EDUDAÇÃO INFANTIL)	100,000	7.395.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d' Oeste possui 03 (três) creches, com previsão para atendimento da 4ª (quarta) creche em 2014 e turmas de pré escolar nas 06 (seis) escolas da rede. Tanto nas creches como nas esco

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.01.000000	750.000,00	0,00	750.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.18.000000	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.19.000000	0,00	850.000,00	850.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.01.000000	750.000,00	0,00	750.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.18.000000	0,00	185.000,00	185.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.01.000000	560.000,00	0,00	560.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.22.000000	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.58.000000	0,00	100.000,00	100.000,00
		Total:	2.060.000,00	5.335.000,00	7.395.000,00

Legenda:

0.1.01 - Receitas de impostos e de transf - EDUDAÇÃO
0.1.18 - TRANSFERENDIAS DO FUNDEB 60%
0.1.19 - TRASNFERENDIAS FUNDEB 40%
0.1.22 - TRANSF. DONVENIO EDUDAÇÃO
0.1.58 - SALARIO EDUDAÇÃO

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUDAÇÃO INFANTIL	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	MAN. E REVIT. DA EDUDAÇÃO INFANTIL - 0 A 5 ANOS	0011

Objetivo do programa:

PROPORDIONAR SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM SIGNIFIDATIVAS, DESENVOLVENDO HABILIDADES NAS DRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS, QUE PROMOVAM SUA FORMAÇÃO INTEGRAL NOS ASPEDTOS FÍSIDO, PSIDOLÓGIDO, INTELEDTUAL E SODIAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.008	1	1	Aquisição de material permanente para novas salas de aula.	SALAS EQUIPADAS (DEPARTAMENTO DE EDUDAÇÃO INFANTIL)	20,000	250.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d' Oeste possui 03 (três) creches, com previsão para atendimento da 4ª (quarta) creche em 2014 e turmas de pré escolar nas 06 (seis) escolas da rede. Tanto nas creches como nas esco

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.01.000000	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.22.000000	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.58.000000	0,00	25.000,00	25.000,00
		Total:	25.000,00	225.000,00	250.000,00

Legenda:

0.1.01 - Receitas de impostos e de transf - EDUDAÇÃO
0.1.22 - TRANSF. DONVENIO EDUDAÇÃO
0.1.58 - SALARIO EDUDAÇÃO

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUDAÇÃO INFANTIL	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	MAN. E REVIT. DA EDUDAÇÃO INFANTIL - 0 A 5 ANOS	0011

Objetivo do programa:

PROPORDIONAR SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM SIGNIFIDATIVAS, DESENVOLVENDO HABILIDADES NAS DRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS, QUE PROMOVAM SUA FORMAÇÃO INTEGRAL NOS ASPEDTOS FÍSIDO, PSIDOLÓGIDO, INTELEDTUAL E SODIAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.007	1	1	Aquisição de brinquedos para parque infantil e manutenção dos já existentes.	PARQUE EQUIPADO (DEPARTAMENTO DE EDUDAÇÃO INFANTIL)	0,000	75.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d' Oeste possui 03 (três) creches, com previsão para atendimento da 4ª (quarta) creche em 2014 e turmas de pré escolar nas 06 (seis) escolas da rede. Tanto nas creches como nas esco

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.22.000000	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.58.000000	0,00	40.000,00	40.000,00
		Total:	20.000,00	55.000,00	75.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.22 - TRANSF. DONVENIO EDUDAÇÃO
0.1.58 - SALARIO EDUDAÇÃO

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUDAÇÃO INFANTIL	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	IMPL. DAS POLITIDAS PUB. REL. EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	0018

Objetivo do programa:

DONDEBER POLÍTIDAS PÚBLIDAS E IMPLEMENTAR AÇÕES MUNIDIPAIS NAS ÁREAS EDUDATIVAS, DULTURAIS E DESPORTIVAS.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.016	1	1	Donstrução e implantação de Dentro de Educação Infantil.	OBRAS REALIZADAS (DEPARTAMENTO DE EDUDAÇÃO INFANTIL)	0,000	1.090.000,00

II - Descrição das Ações

Um dos fatores indispensáveis para melhoria da qualidade de ensino é oferecer condições físicas apropriadas. O espaço físico da rede municipal é restrito, algumas escolas não possuem quadras, outras neces

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.22.000000	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.58.000000	0,00	10.000,00	10.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	80.000,00	1.010.000,00	1.090.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.22 - TRANSF. DONVENIO EDUDAÇÃO
0.1.58 - SALARIO EDUDAÇÃO

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUDAÇÃO INFANTIL	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	IMPL. DAS POLITIDAS PUB. REL. EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	0018

Objetivo do programa:

DONDEBER POLÍTIDAS PÚBLIDAS E IMPLEMENTAR AÇÕES MUNIDIPAIS NAS ÁREAS EDUDATIVAS, DULTURAIS E DESPORTIVAS.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.015	1	1	Donstrução, ampliação e reforma de Dreches	OBRAS REALIZADAS (DEPARTAMENTO DE EDUDAÇÃO INFANTIL)	1,000	400.000,00

II - Descrição das Ações

Um dos fatores indispensáveis para melhoria da qualidade de ensino é oferecer condições físicas apropriadas. O espaço físico da rede municipal é restrito, algumas escolas não possuem quadras, outras neces

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.01.000000	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.22.000000	0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.58.000000	0,00	100.000,00	100.000,00
		Total:	150.000,00	250.000,00	400.000,00

Legenda:

0.1.01 - Receitas de impostos e de transf - EDUDAÇÃO
0.1.22 - TRANSF. DONVENIO EDUDAÇÃO
0.1.58 - SALARIO EDUDAÇÃO

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	06.02
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	331
Programa:	DONDESSÃO DE BENEFIDIOS AO TRABALHADOR	0008

Objetivo do programa:
DONDEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOMO FORMA DE INDENTIVO AO FUNDIONÁRIO PÚBLIDO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.031	1	2	Vale - refeição aos servidores municipais Profissionais do Ensino Fundamental.	SERVIDOR BENEFIDIADO (DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL)	150,000	219.000,00

II - Descrição das Ações
Donforme Lei nº 2680/2009 regulamentada pelo Decreto nº 2.614/2009 a qual autoriza o município de Herval d' Oeste a fornecer gratuitamente, vale-refeição a todos os seus servidores do quadro permanente d

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.01.000000	219.000,00	0,00	219.000,00
		Total:	219.000,00	0,00	219.000,00

Legenda:
0.1.01 - Receitas de impostos e de transf - EDUDAÇÃO

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	06.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DOM QUALIDADE	0012

Objetivo do programa:
ASSEGURAR A EQÜIDADE NAS DONDIÇÕES DE ADESSO, PERMANÊNDIA E ÊXITO DO ALUNO MATRIDULADO NO ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.024	1	2	Alimentação escolar para Ensino Fundamental	ALUNOS ATENDIDOS (DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL)	1250,000	280.000,00

II - Descrição das Ações
O ensino fundamental do município de Herval d' Oeste atende 05 (cinco) escolas na zona urbana e 01 (uma) escola na zona rural. As escolas urbanas na sua maioria estão localizadas nos bairros do município

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	140.000,00	0,00	140.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.60.000000	0,00	140.000,00	140.000,00
		Total:	140.000,00	140.000,00	280.000,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.60 - PROGRAMA NADIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESDOLAR - PNAE

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	06.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DOM QUALIDADE	0012

Objetivo do programa:

ASSEGURAR A EQÜIDADE NAS DONDIÇÕES DE ADESSO, PERMANÊNDIA E ÊXITO DO ALUNO MATRIDULADO NO ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.030	1	2	Assistência a docentes cursando graduação e pós-graduação.	DODENTE ASSISTIDO (DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL)	6,000	25.000,00

II - Descrição das Ações

O ensino fundamental do município de Herval d' Oeste atende 05 (cinco) escolas na zona urbana e 01 (uma) escola na zona rural. As escolas urbanas na sua maioria estão localizadas nos bairros do município

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	12.500,00	0,00	12.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.19.000000	0,00	12.500,00	12.500,00
		Total:	12.500,00	12.500,00	25.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.19 - TRASNFERENDIAS FUNDEB 40%

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	06.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DOM QUALIDADE	0012

Objetivo do programa:

ASSEGURAR A EQÜIDADE NAS DONDIÇÕES DE ADESSO, PERMANÊNDIA E ÊXITO DO ALUNO MATRIDULADO NO ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.029	1	2	Aquisição de material para distribuição gratuita (livros e material escolar).	ALUNOS ATENDIDOS (DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL)	1250,000	98.000,00

II - Descrição das Ações

O ensino fundamental do município de Herval d' Oeste atende 05 (cinco) escolas na zona urbana e 01 (uma) escola na zona rural. As escolas urbanas na sua maioria estão localizadas nos bairros do município

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.01.000000	26.000,00	0,00	26.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.19.000000	0,00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.22.000000	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.58.000000	0,00	35.000,00	35.000,00
		Total:	26.000,00	72.000,00	98.000,00

Legenda:

0.1.01 - Receitas de impostos e de transf - EDUDAÇÃO
0.1.19 - TRASNFERENDIAS FUNDEB 40%
0.1.22 - TRANSF. DONVENIO EDUDAÇÃO
0.1.58 - SALARIO EDUDAÇÃO

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	06.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DOM QUALIDADE	0012

Objetivo do programa:

ASSEGURAR A EQÜIDADE NAS DONDIÇÕES DE ADESSO, PERMANÊNDIA E ÊXITO DO ALUNO MATRIDULADO NO ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.028	1	2	Qualificação e aperfeiçoamento dos Profissionais do Ensino Fundamental.	DARGA HORÁRIA (DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL)	40,000	29.000,00

II - Descrição das Ações

O ensino fundamental do município de Herval d' Oeste atende 05 (cinco) escolas na zona urbana e 01 (uma) escola na zona rural. As escolas urbanas na sua maioria estão localizadas nos bairros do município

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.45.00.00.00.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios	0.1.58.000000	0,00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.01.000000	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.22.000000	0,00	8.000,00	8.000,00
		Total:	4.000,00	25.000,00	29.000,00

Legenda:

0.1.01 - Receitas de impostos e de transf - EDUDAÇÃO
0.1.22 - TRANSF. DONVENIO EDUDAÇÃO
0.1.58 - SALARIO EDUDAÇÃO

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	06.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DOM QUALIDADE	0012

Objetivo do programa:

ASSEGURAR A EQÜIDADE NAS DONDIÇÕES DE ADESSO, PERMANÊNDIA E ÊXITO DO ALUNO MATRIDULADO NO ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.027	1	2	Manutenção e ampliação do Sistema de Transporte Escolar.	ALUNOS ATENDIDOS (DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL)	6,000	1.090.000,00

II - Descrição das Ações

O ensino fundamental do município de Herval d' Oeste atende 05 (cinco) escolas na zona urbana e 01 (uma) escola na zona rural. As escolas urbanas na sua maioria estão localizadas nos bairros do município

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.01.000000	360.000,00	0,00	360.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.22.000000	0,00	275.000,00	275.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.58.000000	0,00	400.000,00	400.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.61.000000	0,00	55.000,00	55.000,00
		Total:	360.000,00	730.000,00	1.090.000,00

Legenda:

0.1.01 - Receitas de impostos e de transf - EDUDAÇÃO
0.1.22 - TRANSF. DONVENIO EDUDAÇÃO
0.1.58 - SALARIO EDUDAÇÃO
0.1.61 - PROGRAMA NADIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESDOLAR - PNATE

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	06.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DOM QUALIDADE	0012

Objetivo do programa:

ASSEGURAR A EQÜIDADE NAS DONDIÇÕES DE ADESSO, PERMANÊNDIA E ÊXITO DO ALUNO MATRIDULADO NO ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.026	1	2	Prover a aquisição de diversos materiais de consumo, escolar e didático-pedagógicos para o Ensino Fu	ALUNOS ATENDIDOS (DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL)	1250,000	165.000,00

II - Descrição das Ações

O ensino fundamental do município de Herval d' Oeste atende 05 (cinco) escolas na zona urbana e 01 (uma) escola na zona rural. As escolas urbanas na sua maioria estão localizadas nos bairros do município

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.01.000000	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.19.000000	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.22.000000	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.58.000000	0,00	80.000,00	80.000,00
		Total:	30.000,00	135.000,00	165.000,00

Legenda:

0.1.01 - Receitas de impostos e de transf - EDUDAÇÃO
0.1.19 - TRASNFERENDIAS FUNDEB 40%
0.1.22 - TRANSF. DONVENIO EDUDAÇÃO
0.1.58 - SALARIO EDUDAÇÃO

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	06.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DOM QUALIDADE	0012

Objetivo do programa:

ASSEGURAR A EQÜIDADE NAS DONDIÇÕES DE ADESSO, PERMANÊNDIA E ÊXITO DO ALUNO MATRIDULADO NO ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.025	1	2	Manutenção, encargos e atividades do Ensino Fundamental.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL)	100,000	6.710.000,00

II - Descrição das Ações

O ensino fundamental do município de Herval d' Oeste atende 05 (cinco) escolas na zona urbana e 01 (uma) escola na zona rural. As escolas urbanas na sua maioria estão localizadas nos bairros do município

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.01.000000	920.000,00	0,00	920.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.18.000000	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.19.000000	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.3.18.000000	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.01.000000	540.000,00	0,00	540.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.18.000000	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.01.000000	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.22.000000	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.58.000000	0,00	80.000,00	80.000,00
		Total:	1.960.000,00	4.750.000,00	6.710.000,00

Legenda:

0.1.01 - Receitas de impostos e de transf - EDUDAÇÃO
0.1.18 - TRANSFERENDIAS DO FUNDEB 60%
0.1.19 - TRASNFERENDIAS FUNDEB 40%
0.1.22 - TRANSF. DONVENIO EDUDAÇÃO
0.1.58 - SALARIO EDUDAÇÃO

0.3.18 - Sup. Fin. Transferências do FUNDEB/FUNDEF - rem. dos profissionais do Magistério - Tesouro-Ex.Dor.

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	06.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DOM QUALIDADE	0012

Objetivo do programa:

ASSEGURAR A EQÜIDADE NAS DONDIÇÕES DE ADESSO, PERMANÊNDIA E ÊXITO DO ALUNO MATRIDULADO NO ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.011	1	1	Aquisição de veículo para atividades diversas da Secretaria (van, carro de passeio, ônibus ou microô	VEÍDULO ADQUIRIDO (DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL)	1,000	850.000,00

II - Descrição das Ações

O ensino fundamental do município de Herval d' Oeste atende 05 (cinco) escolas na zona urbana e 01 (uma) escola na zona rural. As escolas urbanas na sua maioria estão localizadas nos bairros do município

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.01.000000	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.22.000000	0,00	750.000,00	750.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.58.000000	0,00	85.000,00	85.000,00
		Total:	15.000,00	835.000,00	850.000,00

Legenda:

0.1.01 - Receitas de impostos e de transf - EDUDAÇÃO
0.1.22 - TRANSF. DONVENIO EDUDAÇÃO
0.1.58 - SALARIO EDUDAÇÃO

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	06.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DOM QUALIDADE	0012

Objetivo do programa:

ASSEGURAR A EQÜIDADE NAS DONDIÇÕES DE ADESSO, PERMANÊNDIA E ÊXITO DO ALUNO MATRIDULADO NO ENSINO FUNDAMENTAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.009	1	1	Aquisição de material permanente relativo ao Ensino Fundamental.	SALAS EQUIPADAS (DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL)	15,000	560.000,00

II - Descrição das Ações

O ensino fundamental do município de Herval d' Oeste atende 05 (cinco) escolas na zona urbana e 01 (uma) escola na zona rural. As escolas urbanas na sua maioria estão localizadas nos bairros do município

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.01.000000	130.000,00	0,00	130.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.22.000000	0,00	300.000,00	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.58.000000	0,00	130.000,00	130.000,00
		Total:	130.000,00	430.000,00	560.000,00

Legenda:

0.1.01 - Receitas de impostos e de transf - EDUDAÇÃO
0.1.22 - TRANSF. DONVENIO EDUDAÇÃO
0.1.58 - SALARIO EDUDAÇÃO

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	06.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	IMPL. DAS POLITIDAS PUB. REL. EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	0018

Objetivo do programa:

DONDEBER POLÍTIDAS PÚBLIDAS E IMPLEMENTAR AÇÕES MUNIDIPAIS NAS ÁREAS EDUDATIVAS, DULTURAIS E DESPORTIVAS.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.014	1	1	Donstrução, Reformas e Ampliação de Escolas Municipais	OBRAS REALIZADAS (DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL)	3,000	462.500,00

II - Descrição das Ações

Um dos fatores indispensáveis para melhoria da qualidade de ensino é oferecer condições físicas apropriadas. O espaço físico da rede municipal é restrito, algumas escolas não possuem quadras, outras neces

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.22.000000	0,00	62.500,00	62.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.58.000000	0,00	250.000,00	250.000,00
		Total:	150.000,00	312.500,00	462.500,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.22 - TRANSF. DONVENIO EDUDAÇÃO
0.1.58 - SALARIO EDUDAÇÃO

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	06.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Médio	362
Programa:	ASSISTENDIA A ALUNOS	0013

Objetivo do programa:
SUBSIDIAR AÇÃO EDUDATIVA DE ALUNOS.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.032	1	2	Repasse Financeiro para apoio a estudantes de Escola Técnica Agrícola e afins.	ALUNOS ATENDIDOS (DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL)	5,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

Herval d' Oeste é um município na sua gênese, agrícola. Porém, o êxodo rural dos últimos anos tem configurado outra realidade, sendo assim, no intuito de buscar alternativas para que o agricultor não deixe o

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	20.000,00	0,00	20.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	06.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Superior	364
Programa:	ASSISTENDIA A ALUNOS	0013

Objetivo do programa:
SUBSIDIAR AÇÃO EDUDATIVA DE ALUNOS.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.033	1	2	Auxílio Financeiro destinado ao transporte gratuito de estudantes de 3° grau residentes em Herval d'	ALUNOS ATENDIDOS (DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL)	70,000	50.000,00

II - Descrição das Ações

Herval d' Oeste é considerado um dos municípios de Santa Datarina com menor índice de desenvolvimento humano - IDH. Donsiderando que diversos alunos residentes no município estão cursando o ensino s

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	50.000,00	0,00	50.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	06.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Especial	367
Programa:	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A DRIANÇA DOM NED. ESPEDIAIS	0015

Objetivo do programa:
ASSEGURAR O DIREITO DE ATENDIMENTO ADEQUADO A DRIANÇAS DOM NEDESSIDADES ESPEDIAIS.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.034	1	2	Repasse Financeiro a Entidades de Educação Especial.	ALUNOS ATENDIDOS (DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL)	40,000	150.000,00

II - Descrição das Ações

O município não dispõe de instituição de educação especial. Dom isso, as crianças portadoras de necessidades especiais são atendidas pela APAE e APAS, Associações estas localizadas no município de Joaç

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.00.000000	150.000,00	0,00	150.000,00
		Total:	150.000,00	0,00	150.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE DULTURA	06.03
Função:	Dultura	13
Subfunção:	Difusão Dultural	392
Programa:	RESGATE E PRESERVAÇÃO DA DULTURA	0016

Objetivo do programa:
FOMENTAR E DIFUNDIR DOSTUMES E TRADIÇÕES ARTÍSTIDO DULTURAIS DO MUNIDÍPIO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.038	1	2	Realização de eventos de incentivo ao resgate das tradições do município.	EVENTO REALIZADO (DEPARTAMENTO DE DULTURA)	10,000	35.000,00

II - Descrição das Ações
O município de Herval d' Oeste agrega uma diversidade cultural muito grande, fato este gerado pelos imigrantes que aqui se instalaram. Preservar a pluralidade cultural do município é uma forma de manter a id

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	25.000,00	10.000,00	35.000,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE DULTURA	06.03
Função:	Dultura	13
Subfunção:	Difusão Dultural	392
Programa:	RESGATE E PRESERVAÇÃO DA DULTURA	0016

Objetivo do programa:
FOMENTAR E DIFUNDIR DOSTUMES E TRADIÇÕES ARTÍSTIDO DULTURAIS DO MUNIDÍPIO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.037	1	2	Dontribuição Financeira a entidades que realizarão eventos culturais.	ENTIDADES BENEFIDIADAS (DEPARTAMENTO DE DULTURA)	7,000	25.000,00

II - Descrição das Ações
O município de Herval d' Oeste agrega uma diversidade cultural muito grande, fato este gerado pelos imigrantes que aqui se instalaram. Preservar a pluralidade cultural do município é uma forma de manter a id

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.00.000000	25.000,00	0,00	25.000,00
		Total:	25.000,00	0,00	25.000,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE DULTURA	06.03
Função:	Dultura	13
Subfunção:	Difusão Dultural	392
Programa:	RESGATE E PRESERVAÇÃO DA DULTURA	0016

Objetivo do programa:

FOMENTAR E DIFUNDIR DOSTUMES E TRADIÇÕES ARTÍSTIDO DULTURAIS DO MUNIDÍPIO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.036	1	2	Manutenção, encargos e atividades do Deptº de Dultura e Biblioteca Pública Municipal.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (DEPARTAMENTO DE DULTURA)	100,000	740.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d' Oeste agrega uma diversidade cultural muito grande, fato este gerado pelos imigrantes que aqui se instalaram. Preservar a pluralidade cultural do município é uma forma de manter a id

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	560.000,00	0,00	560.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.00.000000	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	80.000,00	0,00	80.000,00
		Total:	740.000,00	0,00	740.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE DULTURA	06.03
Função:	Dultura	13
Subfunção:	Difusão Dultural	392
Programa:	RESGATE E PRESERVAÇÃO DA DULTURA	0016

Objetivo do programa:
FOMENTAR E DIFUNDIR DOSTUMES E TRADIÇÕES ARTÍSTIDO DULTURAIS DO MUNIDÍPIO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.035	1	2	Implementação do Acervo Bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal.	LIVROS ADQUIRIDOS (DEPARTAMENTO DE DULTURA)	450,000	31.250,00

II - Descrição das Ações
O município de Herval d' Oeste agrega uma diversidade cultural muito grande, fato este gerado pelos imigrantes que aqui se instalaram. Preservar a pluralidade cultural do município é uma forma de manter a id

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	6.250,00	0,00	6.250,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	25.000,00	25.000,00
		Total:	6.250,00	25.000,00	31.250,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	06.04
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Domunitário	812
Programa:	ESTIMULO A PRATIDA DESPORTIVA	0017

Objetivo do programa:
ESTIMULAR A PRÁTIDA DESPORTIVA, VISANDO O BEM ESTAR FÍSIDO E MENTAL DA POPULAÇÃO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.042	1	2	Implementar modalidades esportivas em forma de escolinhas de esporte.	MODALIDADES ESPORTIVAS IMPLEMENTADAS (DEPARTAMENTO DE ESPORTES)	6,000	20.000,00

II - Descrição das Ações
A administração pública de Herval d' Oeste não possui Fundação de Esportes. As ações voltadas ao esporte visam suprir a escassez de lazer da cidade e proporcionar aos munícipes alternativas saudáveis.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	20.000,00	0,00	20.000,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	06.04
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Domunitário	812
Programa:	ESTIMULO A PRATIDA DESPORTIVA	0017

Objetivo do programa:
ESTIMULAR A PRÁTIDA DESPORTIVA, VISANDO O BEM ESTAR FÍSIDO E MENTAL DA POPULAÇÃO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.041	1	2	Realização de eventos de incentivo ao esporte.	EVENTO REALIZADO (DEPARTAMENTO DE ESPORTES)	7,000	95.000,00

II - Descrição das Ações
A administração pública de Herval d' Oeste não possui Fundação de Esportes. As ações voltadas ao esporte visam suprir a escassez de lazer da cidade e proporcionar aos munícipes alternativas saudáveis.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	15.000,00	15.000,00
		Total:	80.000,00	15.000,00	95.000,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	06.04
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Domunitário	812
Programa:	ESTIMULO A PRATIDA DESPORTIVA	0017

Objetivo do programa:
ESTIMULAR A PRÁTIDA DESPORTIVA, VISANDO O BEM ESTAR FÍSIDO E MENTAL DA POPULAÇÃO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.040	1	2	Repasse financeiro a Entidades de cunho esportivo, sem fins lucrativos.	PESSOAS ATENDIDAS (DEPARTAMENTO DE ESPORTES)	3,000	35.000,00

II - Descrição das Ações
A administração pública de Herval d' Oeste não possui Fundação de Esportes. As ações voltadas ao esporte visam suprir a escassez de lazer da cidade e proporcionar aos munícipes alternativas saudáveis.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.00.000000	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.24.000000	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	30.000,00	5.000,00	35.000,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	06.04
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Domunitário	812
Programa:	ESTIMULO A PRATIDA DESPORTIVA	0017

Objetivo do programa:
ESTIMULAR A PRÁTIDA DESPORTIVA, VISANDO O BEM ESTAR FÍSIDO E MENTAL DA POPULAÇÃO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.039	1	2	Manutenção, encargos e atividades do departamento de esportes.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (DEPARTAMENTO DE ESPORTES)	100,000	627.000,00

II - Descrição das Ações
A administração pública de Herval d' Oeste não possui Fundação de Esportes. As ações voltadas ao esporte visam suprir a escassez de lazer da cidade e proporcionar aos munícipes alternativas saudáveis.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	460.000,00	0,00	460.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.00.000000	67.000,00	0,00	67.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total:	627.000,00	0,00	627.000,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	06.04
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Domunitário	812
Programa:	ESTIMULO A PRATIDA DESPORTIVA	0017

Objetivo do programa:

ESTIMULAR A PRÁTIDA DESPORTIVA, VISANDO O BEM ESTAR FÍSIDO E MENTAL DA POPULAÇÃO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.013	1	1	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à prática desportiva e de lazer.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (DEPARTAMENTO DE ESPORTES)	16,000	25.000,00

II - Descrição das Ações

A administração pública de Herval d' Oeste não possui Fundação de Esportes. As ações voltadas ao esporte visam suprir a escassez de lazer da cidade e proporcionar aos munícipes alternativas saudáveis.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	25.000,00	0,00	25.000,00
		Total:	25.000,00	0,00	25.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	06.04
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Domunitário	812
Programa:	IMPL. DAS POLITIDAS PUB. REL. EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	0018

Objetivo do programa:
DONDEBER POLÍTIDAS PÚBLIDAS E IMPLEMENTAR AÇÕES MUNIDIPAIS NAS ÁREAS EDUDATIVAS, DULTURAIS E DESPORTIVAS.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.018	1	1	Donstrução de Quadras de Esportes e Dobertura de Quadra existente.	QUADRAS DONSTRUÍDAS (DEPARTAMENTO DE ESPORTES)	1,000	300.000,00

II - Descrição das Ações
Um dos fatores indispensáveis para melhoria da qualidade de ensino é oferecer condições físicas apropriadas. O espaço físico da rede municipal é restrito, algumas escolas não possuem quadras, outras neces

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	250.000,00	250.000,00
		Total:	50.000,00	250.000,00	300.000,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	06.04
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Domunitário	812
Programa:	IMPL. DAS POLITIDAS PUB. REL. EDUDAÇÃO, DULTURA E ESPORTES	0018

Objetivo do programa:
DONDEBER POLÍTIDAS PÚBLIDAS E IMPLEMENTAR AÇÕES MUNIDIPAIS NAS ÁREAS EDUDATIVAS, DULTURAIS E DESPORTIVAS.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.017	1	1	Aquisição de imóvel, conservação, ampliação, construção e Reformas de Ginásio de Esportes.	GINÁSIO DONSTRUÍDO E REFORMADO (DEPARTAMENTO DE ESPORTES)	1,000	775.000,00

II - Descrição das Ações
Um dos fatores indispensáveis para melhoria da qualidade de ensino é oferecer condições físicas apropriadas. O espaço físico da rede municipal é restrito, algumas escolas não possuem quadras, outras neces

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	750.000,00	750.000,00
		Total:	25.000,00	750.000,00	775.000,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDONOMID	07.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	07.01
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Empregabilidade	333
Programa:	MOTIVAÇÃO E ARTIDULAÇÃO EMPRESARIAL	0019

Objetivo do programa:

DRIAR INDENTIVOS PARA A IMPLANTAÇÃO E FORTALEDIMENTO DAS MIDRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, PROMOVENDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.046	1	2	Qualificação de Recursos Humanos necessários ao bom desempenho das atividades.	PESSOAS DAPADITADAS (DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO)	1,000	2.500,00

II - Descrição das Ações

As micro, pequenas e médias empresas buscam infra-estrutura básica para implantar seus estabelecimentos, crescer e gerar empregos. Tendo em vista o déficit habitacional, se faz necessário investimentos p

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	2.500,00	0,00	2.500,00
		Total:	2.500,00	0,00	2.500,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDONOMID	07.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	07.01
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Empregabilidade	333
Programa:	MOTIVAÇÃO E ARTIDULAÇÃO EMPRESARIAL	0019

Objetivo do programa:

DRIAR INDENTIVOS PARA A IMPLANTAÇÃO E FORTALEDIMENTO DAS MIDRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, PROMOVENDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.045	1	2	Manutenção, encargos e atividades da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO)	100,000	8.000,00

II - Descrição das Ações

As micro, pequenas e médias empresas buscam infra-estrutura básica para implantar seus estabelecimentos, crescer e gerar empregos. Tendo em vista o déficit habitacional, se faz necessário investimentos p

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.00.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	2.000,00	0,00	2.000,00
		Total:	8.000,00	0,00	8.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDONOMID	07.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	07.01
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Empregabilidade	333
Programa:	MOTIVAÇÃO E ARTIDULAÇÃO EMPRESARIAL	0019

Objetivo do programa:

DRIAR INDENTIVOS PARA A IMPLANTAÇÃO E FORTALEDIMENTO DAS MIDRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, PROMOVENDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.044	1	2	Implantação de Projetos voltados ao Desenvolvimento Econômico através de parcerias.	PROJETO IMPLANTADO (DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO)	1,000	7.500,00

II - Descrição das Ações

As micro, pequenas e médias empresas buscam infra-estrutura básica para implantar seus estabelecimentos, crescer e gerar empregos.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	2.500,00	2.500,00
		Total:	5.000,00	2.500,00	7.500,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDONOMID	07.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	07.01
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Empregabilidade	333
Programa:	MOTIVAÇÃO E ARTIDULAÇÃO EMPRESARIAL	0019

Objetivo do programa:

DRIAR INDENTIVOS PARA A IMPLANTAÇÃO E FORTALEDIMENTO DAS MIDRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, PROMOVENDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.021	1	1	Aquisição de material permanente a fim de equipar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO)	1,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

As micro, pequenas e médias empresas buscam infra-estrutura básica para implantar seus estabelecimentos, crescer e gerar empregos. Tendo em vista o déficit habitacional, se faz necessário investimentos p

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	5.000,00	0,00	5.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDONOMID	07.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	07.01
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Empregabilidade	333
Programa:	MOTIVAÇÃO E ARTIDULAÇÃO EMPRESARIAL	0019

Objetivo do programa:
DRIAR INDENTIVOS PARA A IMPLANTAÇÃO E FORTALEDIMENTO DAS MIDRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, PROMOVENDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.020	1	1	Aquisição de terrenos para implantação de nova área industrial.	ÁREA ADQUIRIDA (DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO)	1,000	350.000,00

II - Descrição das Ações
As micro, pequenas e médias empresas buscam infra-estrutura básica para implantar seus estabelecimentos, crescer e gerar empregos.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	350.000,00	0,00	350.000,00
		Total:	350.000,00	0,00	350.000,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDONOMID	07.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	07.01
Função:	Domércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	FOMENTO AO TURISMO SUSTENTÁVEL	0020

Objetivo do programa:
PROMOVER O TURISMO DOMO FORMA DE ALTERNATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.050	1	2	Desenvolvimento de Projetos de Parques Temáticos e ecológicos, pólo cultural do município, rotas tur	PROJETOS TURÍSTIDOS DESENVOLVIDOS (DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO)	1,000	0,00

II - Descrição das Ações

Diante das belezas naturais e históricas do município, um investimento nas atividades turísticas, beneficiaria, sobretudo economicamente, o município.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	0,00	0,00
		Total:	0,00	0,00	0,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDONOMID	07.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	07.01
Função:	Domércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	FOMENTO AO TURISMO SUSTENTÁVEL	0020

Objetivo do programa:
PROMOVER O TURISMO DOMO FORMA DE ALTERNATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.049	1	2	Promoção de feiras, exposições, eventos turísticos e/ou impressos turísticos.	EVENTO REALIZADO (DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO)	1,000	52.500,00

II - Descrição das Ações
Diante das belezas naturais e históricas do município, um investimento nas atividades turísticas, beneficiaria, sobretudo economicamente, o município.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	50.000,00	50.000,00
		Total:	2.500,00	50.000,00	52.500,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDONOMID	07.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	07.01
Função:	Domércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	FOMENTO AO TURISMO SUSTENTÁVEL	0020

Objetivo do programa:
PROMOVER O TURISMO DOMO FORMA DE ALTERNATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.048	1	2	Transferência de recursos a Entidades Representativas (DONTUR/Rota da Amizade/ADIHO/DDL).	ENTIDADES BENEFIDIADAS (DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO)	1,000	100.000,00

II - Descrição das Ações
Diante das belezas naturais e históricas do município, um investimento nas atividades turísticas, beneficiaria, sobretudo economicamente, o município.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.00.000000	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total:	100.000,00	0,00	100.000,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDONOMID	07.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	07.01
Função:	Domércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	FOMENTO AO TURISMO SUSTENTÁVEL	0020

Objetivo do programa:
PROMOVER O TURISMO DOMO FORMA DE ALTERNATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.047	1	2	Implantação de Sinalização Turística nas principais vias de acesso ao Município.	VIAS SINALIZADAS (DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO)	8,000	0,00

II - Descrição das Ações
Diante das belezas naturais e históricas do município, um investimento nas atividades turísticas, beneficiaria, sobretudo economicamente, o município.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	0,00	0,00	0,00
		Total:	0,00	0,00	0,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	08.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS	08.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	TRANSITO SEGURO	0021

Objetivo do programa:

DONTEMPLAR INTERVENÇÕES NEDESSÁRIAS À SINALIZAÇÃO VIARIA, BEM DOMO A MELHORIA E/OU IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FIXOS DE APOIO AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOLETIVO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.051	1	2	Manutenção, encargos e atividades do Departamento de Trânsito e da JARI.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS)	100,000	19.500,00

II - Descrição das Ações

Em função da preocupação com a segurança de condutores e pedestres, bem como a livre circulação dos mesmos por transporte individual ou coletivo, faz-se necessário maior sinalização e fiscalização e impl

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	2.500,00	2.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	17.000,00	2.500,00	19.500,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	08.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS	08.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	TRANSITO SEGURO	0021

Objetivo do programa:

DONTEMPLAR INTERVENÇÕES NEDESSÁRIAS À SINALIZAÇÃO VIARIA, BEM DOMO A MELHORIA E/OU IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FIXOS DE APOIO AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOLETIVO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.029	1	1	Implantação de abrigos para passageiros nos postos de parada de ônibus urbanos e rurais.	ABRIGOS IMPLANTADOS (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS)	2,000	170.000,00

II - Descrição das Ações

Em função da preocupação com a segurança de condutores e pedestres, bem como a livre circulação dos mesmos por transporte individual ou coletivo, faz-se necessário maior sinalização e fiscalização e impl

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	100.000,00	100.000,00
		Total:	70.000,00	100.000,00	170.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	08.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS	08.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	TRANSITO SEGURO	0021

Objetivo do programa:

DONTEMPLAR INTERVENÇÕES NEDESSÁRIAS À SINALIZAÇÃO VIARIA, BEM DOMO A MELHORIA E/OU IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FIXOS DE APOIO AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOLETIVO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.027	1	1	Sinalização e ordenação do trânsito.	VIAS SINALIZADAS (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS)	10,000	300.000,00

II - Descrição das Ações

Em função da preocupação com a segurança de condutores e pedestres, bem como a livre circulação dos mesmos por transporte individual ou coletivo, faz-se necessário maior sinalização e fiscalização e impl

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	200.000,00	200.000,00
		Total:	100.000,00	200.000,00	300.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	08.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS	08.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	APRIMOR. AÇÕES DESENV. SEDR. OBRAS, URBAN. E SERV. PUBLIDO	0022

Objetivo do programa:

MANTER E APRIMORAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SEDRETARAI DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLIDOS DOM VISTAS A MELHORAR A QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DO ATENDIMENTO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.052	1	2	Manutenção das ações desenvolvidas pela Secretaria.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS)	100,000	2.435.000,00

II - Descrição das Ações

Há lentidão nas ações desenvolvidas pela Secretaria de Obras, causado pela falta de equipamentos, maquinário e veículos, além das instalações públicas que exigem manutenção para adequação das necessi

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.00.000000	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	850.000,00	0,00	850.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.16.000000	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	35.000,00	0,00	35.000,00
		Total:	2.385.000,00	50.000,00	2.435.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.16 - Dontribuição de Intervenção do Domínio Econômico - DIDE - Tesouro-Ex.Dor.

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	08.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS	08.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	APRIMOR. AÇÕES DESENV. SEDR. OBRAS, URBAN. E SERV. PUBLIDO	0022

Objetivo do programa:

MANTER E APRIMORAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SEDRETARAI DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLIDOS DOM VISTAS A MELHORAR A QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DO ATENDIMENTO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.031	1	1	Aquisição e locação de veículos, máquinas e equipamentos.	EQUIPAMENTOS E VEÍDULOS LODADOS OU ADQUIRIDOS (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS)	6,000	600.000,00

II - Descrição das Ações

Há lentidão nas ações desenvolvidas pela Secretaria de Obras, causado pela falta de equipamentos, maquinário e veículos, além das instalações públicas que exigem manutenção para adequação das necessi

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	300.000,00	300.000,00
		Total:	300.000,00	300.000,00	600.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	08.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS	08.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	APRIMOR. AÇÕES DESENV. SEDR. OBRAS, URBAN. E SERV. PUBLIDO	0022

Objetivo do programa:

MANTER E APRIMORAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SEDRETARAI DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLIDOS DOM VISTAS A MELHORAR A QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DO ATENDIMENTO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.030	1	1	Ampliação, construção, reforma, manutenção e conservação de edificações públicas municipais.	EDIFIDAÇÕES DONSERVADAS (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS)	4,000	150.000,00

II - Descrição das Ações

Há lentidão nas ações desenvolvidas pela Secretaria de Obras, causado pela falta de equipamentos, maquinário e veículos, além das instalações públicas que exigem manutenção para adequação das necessi

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total:	150.000,00	0,00	150.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	08.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS	08.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	INDREMENTO DA GESTÃO URBANA DOM QUALIDADE	0023

Objetivo do programa:

AUMENTAR A EFIDIÊNDIA E A EFIDÁDIA DA GESTÃO URBANA PROMOVENDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DO DIDADÃO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.053	1	2	Manutenção, melhoria e ampliação da rede de iluminação pública.	VIAS ILUMINADAS (DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS)	10,000	650.000,00

II - Descrição das Ações

A qualidade de vida da população está intimamente ligada à infra-estrutura disponível no município. Faz-se necessário, portanto, a melhoria e/ou implantação de locais como praças e passeios, passarela junto

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.17.000000	0,00	400.000,00	400.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.17.000000	0,00	75.000,00	75.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	130.000,00	130.000,00
		Total:	45.000,00	605.000,00	650.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.17 - DOSIP
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	08.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS	08.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	INDREMENTO DA GESTÃO URBANA DOM QUALIDADE	0023

Objetivo do programa:
AUMENTAR A EFIDIÊNDIA E A EFIDÁDIA DA GESTÃO URBANA PROMOVENDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DO DIDADÃO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.032	1	1	Melhoria de praças, passeios públicos e jardins.	ÁREA MELHORADA (DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS)	2000,000	110.000,00

II - Descrição das Ações
A qualidade de vida da população está intimamente ligada à infra-estrutura disponível no município. Faz-se necessário, portanto, a melhoria e/ou implantação de locais como praças e passeios, passarela junto

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	40.000,00	40.000,00
		Total:	70.000,00	40.000,00	110.000,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	08.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS	08.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	UNIVERSALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTR. URB. E RURAL	0024

Objetivo do programa:
PROMOVER MELHORIAS NA MALHA VIÁRIA URBANA DO MUNIDÍPIO PROPIDIANDO O DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA BÁSIDA.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.038	1	1	Donstrução e recuperação de escadarias.	ESDADARIAS REDUPERADAS OU DONSTRUÍDAS (DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS)	17,500	55.000,00

II - Descrição das Ações
Tanto as vias urbanas como as estradas vicinais, necessitam de constante manutenção. Assim, a pavimentação de novas ruas diminuiria gastos com a conservação e asseguraria um melhor escoamento da pr

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	25.000,00	25.000,00
		Total:	30.000,00	25.000,00	55.000,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	08.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS	08.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	UNIVERSALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTR. URB. E RURAL	0024

Objetivo do programa:
PROMOVER MELHORIAS NA MALHA VIÁRIA URBANA DO MUNIDÍPIO PROPIDIANDO O DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA BÁSIDA.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.037	1	1	Manutenção e reforma do britador.	BRITA PRODUZIDA (DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS)	0,500	42.500,00

II - Descrição das Ações
Tanto as vias urbanas como as estradas vicinais, necessitam de constante manutenção. Assim, a pavimentação de novas ruas diminuiria gastos com a conservação e asseguraria um melhor escoamento da pr

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	12.500,00	0,00	12.500,00
		Total:	42.500,00	0,00	42.500,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	08.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS	08.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	UNIVERSALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTR. URB. E RURAL	0024

Objetivo do programa:

PROMOVER MELHORIAS NA MALHA VIÁRIA URBANA DO MUNIDÍPIO PROPIDIANDO O DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA BÁSIDA.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.036	1	1	Donstrução, reforma e manutenção de pontes e muros de arrimo.	PONTES E MUROS DONSTRUÍDOS OU DONSERVADOS (DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS)	37,500	3.825.000,00

II - Descrição das Ações

Tanto as vias urbanas como as estradas vicinais, necessitam de constante manutenção. Assim, a pavimentação de novas ruas diminuiria gastos com a conservação e asseguraria um melhor escoamento da pr

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios	0.1.00.000000	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	3.750.000,00	3.750.000,00
		Total:	75.000,00	3.750.000,00	3.825.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	08.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS	08.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	LIMPEZA URBANA	0025

Objetivo do programa:

DOLETAR O LIXO DOMIDILIAR, PRODEDER A VARRIÇÃO DOS LOGRADOURIOS E DAR DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AO LIXO, DE FORMA A PRESERVAR A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.058	1	2	Implantar a coleta seletiva do lixo de forma gradativa nos bairros do município.	DOLETA SELETIVA IMPLANTADA (DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS)	1,000	480.000,00

II - Descrição das Ações

O lixo, se depositado incorretamente, pode causar muitos danos à saúde da população hervalense e à infra-estrutura do município. Há necessidade, portanto, de se manter a limpeza urbana, a coleta e destinaç

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	480.000,00	0,00	480.000,00
		Total:	480.000,00	0,00	480.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	08.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS	08.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	LIMPEZA URBANA	0025

Objetivo do programa:

DOLETAR O LIXO DOMIDILIAR, PRODEDER A VARRIÇÃO DOS LOGRADOURIOS E DAR DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AO LIXO, DE FORMA A PRESERVAR A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.057	1	2	Manutenção e varrição dos logradouros e aquisição de lixeiras e demais equipamentos a fim de garanti	LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS)	100,000	35.000,00

II - Descrição das Ações

O lixo, se depositado incorretamente, pode causar muitos danos à saúde da população hervalense e à infra-estrutura do município. Há necessidade, portanto, de se manter a limpeza urbana, a coleta e destinaç

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	35.000,00	0,00	35.000,00
		Total:	35.000,00	0,00	35.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	08.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS	08.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	LIMPEZA URBANA	0025

Objetivo do programa:

DOLETAR O LIXO DOMIDILIAR, PRODEDER A VARRIÇÃO DOS LOGRADOURIOS E DAR DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AO LIXO, DE FORMA A PRESERVAR A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.056	1	2	Terceirização da Doleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, com veículo	LIXO HOSPITALAR DOLETADO DOM DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA (DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS)	200,000	200.000,00

II - Descrição das Ações

O lixo, se depositado incorretamente, pode causar muitos danos à saúde da população hervalense e à infra-estrutura do município. Há necessidade, portanto, de se manter a limpeza urbana, a coleta e destinaç

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	200.000,00	0,00	200.000,00
		Total:	200.000,00	0,00	200.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	08.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS	08.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	LIMPEZA URBANA	0025

Objetivo do programa:

DOLETAR O LIXO DOMIDILIAR, PRODEDER A VARRIÇÃO DOS LOGRADOURIOS E DAR DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AO LIXO, DE FORMA A PRESERVAR A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.055	1	2	Terceirização da disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos, através de Operação e manutenção de A	LIXO DOM DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA (DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS)	4,000	850.000,00

II - Descrição das Ações

O lixo, se depositado incorretamente, pode causar muitos danos à saúde da população hervalense e à infra-estrutura do município. Há necessidade, portanto, de se manter a limpeza urbana, a coleta e destinaç

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	850.000,00	0,00	850.000,00
		Total:	850.000,00	0,00	850.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	08.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS	08.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	LIMPEZA URBANA	0025

Objetivo do programa:

DOLETAR O LIXO DOMIDILIAR, PRODEDER A VARRIÇÃO DOS LOGRADOURIOS E DAR DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AO LIXO, DE FORMA A PRESERVAR A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.054	1	2	Terceirização da coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos.	LIXO URBANO DOLETADO (DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS)	4,000	850.000,00

II - Descrição das Ações

O lixo, se depositado incorretamente, pode causar muitos danos à saúde da população hervalense e à infra-estrutura do município. Há necessidade, portanto, de se manter a limpeza urbana, a coleta e destinaç

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	850.000,00	0,00	850.000,00
		Total:	850.000,00	0,00	850.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	08.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS	08.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	LIMPEZA URBANA	0025

Objetivo do programa:

DOLETAR O LIXO DOMIDILIAR, PRODEDER A VARRIÇÃO DOS LOGRADOURIOS E DAR DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AO LIXO, DE FORMA A PRESERVAR A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.039	1	1	Aquisição de equipamentos e lixeiras destinadas a coleta seletiva.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS)	250,000	35.000,00

II - Descrição das Ações

O lixo, se depositado incorretamente, pode causar muitos danos à saúde da população hervalense e à infra-estrutura do município. Há necessidade, portanto, de se manter a limpeza urbana, a coleta e destinaç

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	35.000,00	0,00	35.000,00
		Total:	35.000,00	0,00	35.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	08.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS	08.02
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	SANEAMENTO BASIDO	0026

Objetivo do programa:

ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ABASTEDIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, BEM DOMO A DISPOSIÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS PARA PESSOAS DARENTES.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.041	1	1	Expansão da rede de água.	DOMIDÍLIOS ATENDIDOS POR REDE DE ÁGUA (DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS)	1,250	12.500,00

II - Descrição das Ações

O saneamento básico é um dos indicadores do IDH, estando o município com um grande déficit nesta área. A contaminação, principalmente das águas polui a cada dia o meio ambiente. Além disso, somente 0

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	12.500,00	0,00	12.500,00
		Total:	12.500,00	0,00	12.500,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	08.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS	08.02
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	SANEAMENTO BASIDO	0026

Objetivo do programa:

ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ABASTEDIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, BEM DOMO A DISPOSIÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS PARA PESSOAS DARENTES.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.040	1	1	Expansão da rede de esgoto pluvial e sanitário.	DOMIDÍLIOS ATENDIDOS POR REDE DE ESGOTO (DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS)	3,000	2.000.000,00

II - Descrição das Ações

O saneamento básico é um dos indicadores do IDH, estando o município com um grande déficit nesta área. A contaminação, principalmente das águas polui a cada dia o meio ambiente. Além disso, somente 0

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
		Total:	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Legenda:

0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	08.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS	08.02
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	UNIVERSALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTR. URB. E RURAL	0024

Objetivo do programa:

PROMOVER MELHORIAS NA MALHA VIÁRIA URBANA DO MUNIDÍPIO PROPIDIANDO O DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA BÁSIDA.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.035	1	1	Pavimentação e manutenção de vias urbanas e rurais e construção de obras complementares.	VIAS PAVIMENTADAS E DONSERVADAS (DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLIDOS)	0,000	6.600.000,00

II - Descrição das Ações

Tanto as vias urbanas como as estradas vicinais, necessitam de constante manutenção. Assim, a pavimentação de novas ruas diminuiria gastos com a conservação e asseguraria um melhor escoamento da pr

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.42.000000	0,00	190.000,00	190.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	3.225.000,00	3.225.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.42.000000	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.83.000000	0,00	375.000,00	375.000,00
		Total:	2.800.000,00	3.800.000,00	6.600.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS
0.1.42 - ROYALTIES DE PETROLEO
0.1.83 - Operações de Dredito internas - outros convenios

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.01
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Recuperação de Áreas Degradadas	543
Programa:	EDUDAÇÃO E DONTROLE AMBIENTAL	0027

Objetivo do programa:

EXEDUTAR AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DOM VISTAS A REDUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DONTROLE AMBIENTAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.059	1	2	Dontratação de estudos, consultorias, assessorias e outros afins.	ÁREA REDUPERADA (DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE)	30000,000	40.000,00

II - Descrição das Ações

Há no município áreas devastadas e espécies de plantas nativas estão sendo extintas. Para tanto, é de suma importância que estas espécies sejam repostas.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	20.000,00	20.000,00
		Total:	20.000,00	20.000,00	40.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. AGROPEDUARIO	0028

Objetivo do programa:

PROPORDIONAR O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL, VISANDO A PERMANÊNDIA DO HOMEM NO DAMPO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.062	1	2	Qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais da Secretaria, bem como capacitação dos produtores	PESSOAS DAPADITADAS (DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE)	450,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

O êxodo rural, onde a população busca a melhoria de vida na cidade, aumenta os problemas na mesma e diminui a produção na agricultura e riquezas do município.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	20.000,00	0,00	20.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. AGROPEDUARIO	0028

Objetivo do programa:

PROPORDIONAR O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL, VISANDO A PERMANÊNDIA DO HOMEM NO DAMPO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.061	1	2	Transferência de recursos a Entidades de Apoio a Agropecuária.	PESSOAS ASSISTIDAS (DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE)	0,000	40.000,00

II - Descrição das Ações

O êxodo rural, onde a população busca a melhoria de vida na cidade, aumenta os problemas na mesma e diminui a produção na agricultura e riquezas do município.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.00.000000	40.000,00	0,00	40.000,00
		Total:	40.000,00	0,00	40.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. AGROPEDUARIO	0028

Objetivo do programa:

PROPORDIONAR O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL, VISANDO A PERMANÊNDIA DO HOMEM NO DAMPO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.060	1	2	Manutenção, encargos e atividades do departamento de agricultura.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE)	100,000	916.000,00

II - Descrição das Ações

O êxodo rural, onde a população busca a melhoria de vida na cidade, aumenta os problemas na mesma e diminui a produção na agricultura e riquezas do município.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	440.000,00	0,00	440.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.00.000000	76.000,00	0,00	76.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	400.000,00	0,00	400.000,00
		Total:	916.000,00	0,00	916.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Saneamento Básico Rural	511
Programa:	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRIDULTOR	0029

Objetivo do programa:

ELEVAR O NÍVEL DA QUALIDADE DE VIDA DO AGRIDULTOR ATRAVÉS DE AÇÕES DE SANEAMENTO, ELETRIFIDAÇÃO E TELEFONIA RURAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.105	1	2	Tratamento de efluentes domésticos e animal.	FAMÍLIAS ATENDIDAS (DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE)	50,000	100.000,00

II - Descrição das Ações

Os mananciais, rios e córregos estão sendo recuperados, melhorando o destino dos dejetos, humano e animal. Na maioria dos estabelecimentos, a água está chegando com padrões aceitáveis para o consumo

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	85.000,00	85.000,00
		Total:	15.000,00	85.000,00	100.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Saneamento Básico Rural	511
Programa:	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRIDULTOR	0029

Objetivo do programa:

ELEVAR O NÍVEL DA QUALIDADE DE VIDA DO AGRIDULTOR ATRAVÉS DE AÇÕES DE SANEAMENTO, ELETRIFIDAÇÃO E TELEFONIA RURAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.064	1	2	Apoio à implantação de cisternas de tratamentos de efluentes domésticos.	FAMÍLIAS ATENDIDAS (DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE)	50,000	225.000,00

II - Descrição das Ações

Os mananciais, rios e córregos estão sendo poluídos pelos dejetos humanos e animal, e poucas comunidades do município possuem água tratada.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	200.000,00	200.000,00
		Total:	25.000,00	200.000,00	225.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Saneamento Básico Rural	511
Programa:	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRIDULTOR	0029

Objetivo do programa:

ELEVAR O NÍVEL DA QUALIDADE DE VIDA DO AGRIDULTOR ATRAVÉS DE AÇÕES DE SANEAMENTO, ELETRIFIDAÇÃO E TELEFONIA RURAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.043	1	1	Expansão, preservação, captação e distribuição de água.	FAMÍLIAS ATENDIDAS (DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE)	350,000	150.000,00

II - Descrição das Ações

Os mananciais, rios e córregos estão sendo poluídos pelos dejetos humanos e animal, e poucas comunidades do município possuem água tratada.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	100.000,00	100.000,00
		Total:	50.000,00	100.000,00	150.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Promoção da Produção Agropecuária	608
Programa:	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. AGROPEDUARIO	0028

Objetivo do programa:

PROPORDIONAR O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL, VISANDO A PERMANÊNDIA DO HOMEM NO DAMPO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.042	1	1	Aquisição de materiais permanentes e equipamentos propícios ao desenvolvimento da Agropecuária.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE)	5,000	250.000,00

II - Descrição das Ações

A utilização de maior número de máquinas e equipamentos estimularia a produção agropecuária e agilizaria o desenvolvimento agrícola no município.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	200.000,00	200.000,00
		Total:	50.000,00	200.000,00	250.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Defesa Agropecuária	609
Programa:	DONTROLE E ERRADIDAÇÃO DA BRUDELOSE E TUBERDULOSE ANIMAL	0051

Objetivo do programa:

BAIXAR A PREVALÊNDIA E A INDIDÊNDIA DA BRUDELOSE E TUBERDULOSE, DERTIFIDAR UM MAIOR NÚMERO DE PROPRIEDADES LIVRES OU MONITORADAS PARA BRUDELOSE E TUBERDULOSE, AGREGAR MAIOR VALOR AOS PRODUTOS DO LEITE E DERIVADOS GARANTINDO MAIOR RENDA AO PRODUTOR E ASSEGURAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.068	1	2	□ontratação de serviços de laboratório para realização de exames de brucelose.	EXAMES REALIZADOS (DEPARTAMENTO DE AGRI□ULTURA E MEIO AMBIENTE)	500,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

A dificuldade encontrada pelos produtores na realização dos exames de Brucelose e Tuberculose devido ao seu alto custo.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	30.000,00	0,00	30.000,00
		Total:	30.000,00	0,00	30.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Defesa Agropecuária	609
Programa:	DONTROLE E ERRADIDAÇÃO DA BRUDELOSE E TUBERDULOSE ANIMAL	0051

Objetivo do programa:

BAIXAR A PREVALÊNDIA E A INDIDÊNDIA DA BRUDELOSE E TUBERDULOSE, DERTIFIDAR UM MAIOR NÚMERO DE PROPRIEDADES LIVRES OU MONITORADAS PARA BRUDELOSE E TUBERDULOSE, AGREGAR MAIOR VALOR AOS PRODUTOS DO LEITE E DERIVADOS GARANTINDO MAIOR RENDA AO PRODUTOR E ASSEGURAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.046	1	1	Aquisição de materiais e insumos para realização dos exames de Brucelose e Tuberculose.	MATERIAIS E INSUMOS ADQUIRIDOS (DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE)	80,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

A dificuldade encontrada pelos produtores na realização dos exames de Brucelose e Tuberculose devido ao seu alto custo.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	30.000,00	0,00	30.000,00
		Total:	30.000,00	0,00	30.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Defesa Agropecuária	609
Programa:	DONTROLE E ERRADIDAÇÃO DA BRUDELOSE E TUBERDULOSE ANIMAL	0051

Objetivo do programa:

BAIXAR A PREVALÊNDIA E A INDIDÊNDIA DA BRUDELOSE E TUBERDULOSE, DERTIFIDAR UM MAIOR NÚMERO DE PROPRIEDADES LIVRES OU MONITORADAS PARA BRUDELOSE E TUBERDULOSE, AGREGAR MAIOR VALOR AOS PRODUTOS DO LEITE E DERIVADOS GARANTINDO MAIOR RENDA AO PRODUTOR E ASSEGURAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.045	1	1	Aquisição de equipamentos para realização dos exames de Tuberculose.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE)	600,000	25.000,00

II - Descrição das Ações

A dificuldade encontrada pelos produtores na realização dos exames de Brucelose e Tuberculose devido ao seu alto custo.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	25.000,00	0,00	25.000,00
		Total:	25.000,00	0,00	25.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	FORTALEDIMENTO DA AGRIDULTURA FAMILIAR	0030

Objetivo do programa:

PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DA PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO, PRODESSAMENTO, DOMERDIALIZAÇÃO E MARKETING DOS PRODUTOS DOLONIAIS, A FIM DE AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDA.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.067	1	2	Implantação de núcleos de indústria familiar rural.	FAMÍLIAS BENEFIDIADAS (DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE)	5,000	140.000,00

II - Descrição das Ações

Muitas riquezas são produzidos no município, porém há pouca divulgação e auxílio nos trâmites comerciais.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	60.000,00	0,00	60.000,00
		Total:	110.000,00	30.000,00	140.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	FORTALEDIMENTO DA AGRIDULTURA FAMILIAR	0030

Objetivo do programa:

PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DA PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO, PRODESSAMENTO, DOMERDIALIZAÇÃO E MARKETING DOS PRODUTOS DOLONIAIS, A FIM DE AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDA.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.044	1	1	Implantação de Dasa do Agricultor para venda de Produtos Doloniais	FAMÍLIAS BENEFIDIADAS (DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE)	30,000	105.000,00

II - Descrição das Ações

Muitas riquezas são produzidos no município, porém há pouca divulgação e auxílio nos trâmites comerciais.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	95.000,00	0,00	95.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	95.000,00	10.000,00	105.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Telecomunicações	722
Programa:	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRIDULTOR	0029

Objetivo do programa:
ELEVAR O NÍVEL DA QUALIDADE DE VIDA DO AGRIDULTOR ATRAVÉS DE AÇÕES DE SANEAMENTO, ELETRIFIDAÇÃO E TELEFONIA RURAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.065	1	2	Apoio à implantação da telefonia e Internet rural.	FAMÍLIAS BENEFIDIADAS (DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE)	30,000	35.000,00

II - Descrição das Ações
Os moradores do interior têm dificuldade de comunicação imediata pela insuficiência de telefones rurais.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	35.000,00	0,00	35.000,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	SEDRETARIA DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE	09.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Energia Elétrica	752
Programa:	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRIDULTOR	0029

Objetivo do programa:

ELEVAR O NÍVEL DA QUALIDADE DE VIDA DO AGRIDULTOR ATRAVÉS DE AÇÕES DE SANEAMENTO, ELETRIFIDAÇÃO E TELEFONIA RURAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.066	1	2	Apoio à eletrificação rural.	FAMÍLIAS BENEFIDIADAS (DEPARTAMENTO DE AGRIDULTURA E MEIO AMBIENTE)	10,000	25.000,00

II - Descrição das Ações

O crescimento na infra-estrutura no que se refere à eletrificação elevaria o nível de qualidade de vida e proporcionaria a aquisição de equipamentos elétricos para a produção rural.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	25.000,00	0,00	25.000,00
		Total:	25.000,00	0,00	25.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ASSISTÊNDIA FARMADÊUTIDA MUNIDIPAL	0031

Objetivo do programa:
GARANTIR O ADESSO UNIVERSAL, IGUALITÁRIO E DOM EQÜIDADE À POPULAÇÃO HERVALENSE.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.070	1	2	Distribuição de medicamentos em estabelecimentos credenciados.	PESSOAS ASSISTIDAS (FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE)	21233,000	120.000,00

II - Descrição das Ações
A efetivação da garantia de acesso a assistência farmacêutica é considerada de grande relevância para o alcance dos resultados propostos no tratamento ágil e adequado, proporcionando segurança ao profiss

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.02.000000	120.000,00	0,00	120.000,00
		Total:	120.000,00	0,00	120.000,00

Legenda:
0.1.02 - Receitas de impostos e de transf - SAUDE

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ASSISTÊNDIA FARMADÊUTIDA MUNIDIPAL	0031

Objetivo do programa:
GARANTIR O ADESSO UNIVERSAL, IGUALITÁRIO E DOM EQÜIDADE À POPULAÇÃO HERVALENSE.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.069	1	2	Aquisição de medicamentos contemplados na REMUME	PESSOAS ASSISTIDAS (FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE)	21233,000	570.000,00

II - Descrição das Ações
A efetivação da garantia de acesso a assistência farmacêutica é considerada de grande relevância para o alcance dos resultados propostos no tratamento ágil e adequado, proporcionando segurança ao profiss

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.02.000000	310.000,00	0,00	310.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.67.000000	0,00	260.000,00	260.000,00
		Total:	310.000,00	260.000,00	570.000,00

Legenda:
0.1.02 - Receitas de impostos e de transf - SAUDE
0.1.67 - ASSISTENDIA FARMADEUTIDA BASIDA

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO	0032

Objetivo do programa:

ASSUMIR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DOMO ESTRATÉGIA PRIORITÁRIA PARA FORTALEDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSIDA, DEVENDO SEU DESENVOLVIMENTO DONSIDERAR AS DIFERENÇAS POPULADIONAIS.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.072	1	2	Realização das Donferências municipais de Saúde	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE)	100,000	2.500,00

II - Descrição das Ações

No SUS a atividade de gestão implica em coordenar, articular, negociar, planejar, acompanhar, controlar, avaliar e auditar o sistema de saúde nas diversas esferas de governo. É nítido que o objetivo de qualque

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.70.000000	0,00	2.500,00	2.500,00
		Total:	0,00	2.500,00	2.500,00

Legenda:

0.1.70 - GESTAO DO SUS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO	0032

Objetivo do programa:

ASSUMIR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DOMO ESTRATÉGIA PRIORITÁRIA PARA FORTALEDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSIDA, DEVENDO SEU DESENVOLVIMENTO DONSIDERAR AS DIFERENÇAS POPULADIONAIS.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.071	1	2	Fortalecimento e implementação das ações da gestão	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE)	100,000	22.000,00

II - Descrição das Ações

No SUS a atividade de gestão implica em coordenar, articular, negociar, planejar, acompanhar, controlar, avaliar e auditar o sistema de saúde nas diversas esferas de governo. É nítido que o objetivo de qualque

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.70.000000	0,00	22.000,00	22.000,00
		Total:	0,00	22.000,00	22.000,00

Legenda:

0.1.70 - GESTAO DO SUS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃ BÁSIDA	0045

Objetivo do programa:
EFETIVAR A ATENÇÃO BÁSIDA DOMO PORTA DE ENTRADA DO SUS, AMPLIANDO OS SERVIÇOS E GARANTINDO O ADESSO INTEGRAL E IGUALITÁRIO À POPULAÇÃO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.079	1	2	Manutenção, Encargos e Atividades do Fundo de Saúde.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE)	100,000	9.015.000,00

II - Descrição das Ações
Atenção básica envolve diversas áreas da saúde, consideradas de grande importância para o alcance dos objetivos propostos. Desta forma cita-se saúde da família, saúde bucal, saúde do idoso, saúde da cria

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.02.000000	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.64.000000	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.02.000000	770.000,00	0,00	770.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.02.000000	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.64.000000	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.02.000000	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.23.000000	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.64.000000	0,00	220.000,00	220.000,00
		Total:	4.895.000,00	4.120.000,00	9.015.000,00

Legenda:

0.1.02 - Receitas de impostos e de transf - SAUDE
0.1.23 - TRANSF DONVENIOS SAUDE
0.1.64 - ATENÇÃO BASIDA

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃ BÁSIDA	0045

Objetivo do programa:

EFETIVAR A ATENÇÃO BÁSIDA DOMO PORTA DE ENTRADA DO SUS, AMPLIANDO OS SERVIÇOS E GARANTINDO O ADESSO INTEGRAL E IGUALITÁRIO À POPULAÇÃO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.051	1	1	Aquisição de equipamentos/ veículos	EQUIPAMENTOS / VEÍDULOS ADQUIRIDOS (FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE)	10,000	240.000,00

II - Descrição das Ações

Atenção básica envolve diversas áreas da saúde, consideradas de grande importância para o alcance dos objetivos propostos. Desta forma cita-se saúde da família, saúde bucal, saúde do idoso, saúde da cria

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.02.000000	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.64.000000	0,00	220.000,00	220.000,00
		Total:	20.000,00	220.000,00	240.000,00

Legenda:

0.1.02 - Receitas de impostos e de transf - SAUDE
0.1.64 - ATENÇÃO BASIDA

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	PROVIMENTO DE ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA DOMPLEXIDADE	0033

Objetivo do programa:
OFEREDER ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA DOMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNIDO DE SAÚDE.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.075	1	2	Manutenção e implementação das atividades do DAPS.	USUÁRIOS ATENDIDOS (FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE)	1692,000	547.000,00

II - Descrição das Ações
A assistência hospitalar e ambulatorial especializada apresenta muitos entraves e desafios a serem superados, pois o acesso a esses serviços fica comprometido pela inexistência e insuficiência de serviços no

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.02.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.65.000000	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.02.000000	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.02.000000	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.65.000000	0,00	350.000,00	350.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.02.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.65.000000	0,00	50.000,00	50.000,00
		Total:	47.000,00	500.000,00	547.000,00

Legenda:
0.1.02 - Receitas de impostos e de transf - SAUDE
0.1.65 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA DOMPLEX. AMB. E HOSP.

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	PROVIMENTO DE ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA DOMPLEXIDADE	0033

Objetivo do programa:

OFEREDER ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA DOMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNIDO DE SAÚDE.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.073	1	2	Manutenção e implementação dos atendimentos de média e alta complexidade.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE)	100,000	3.633.000,00

II - Descrição das Ações

A assistência hospitalar e ambulatorial especializada apresenta muitos entraves e desafios a serem superados, pois o acesso a esses serviços fica comprometido pela inexistência e insuficiência de serviços no

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Donsórcios Públicos	0.1.02.000000	42.000,00	0,00	42.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.02.000000	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.02.000000	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Donsórcios Públicos	0.1.02.000000	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.02.000000	900.000,00	0,00	900.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.65.000000	0,00	350.000,00	350.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Donsórcios Públicos	0.1.02.000000	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.02.000000	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.23.000000	0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.65.000000	0,00	36.000,00	36.000,00
		Total:	3.097.000,00	536.000,00	3.633.000,00

Legenda:

0.1.02 - Receitas de impostos e de transf - SAUDE
0.1.23 - TRANSF DONVENIOS SAUDE
0.1.65 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA DOMPLEX. AMB. E HOSP.

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	PROVIMENTO DE ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA DOMPLEXIDADE	0033

Objetivo do programa:
OFEREDER ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA DOMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNIDO DE SAÚDE.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.047	1	1	Aquisição de equipamentos permanentes / veículos.	EQUIPAMENTOS / VEÍDULOS ADQUIRIDOS (FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE)	20,000	50.000,00

II - Descrição das Ações
A assistência hospitalar e ambulatorial especializada apresenta muitos entraves e desafios a serem superados, pois o acesso a esses serviços fica comprometido pela inexistência e insuficiência de serviços no

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.65.000000	0,00	50.000,00	50.000,00
		Total:	0,00	50.000,00	50.000,00

Legenda:
0.1.65 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA DOMPLEX. AMB. E HOSP.

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE	0035

Objetivo do programa:

ADEQUAR O ESPAÇO FÍSIDO À OFERTA DE SERVIÇOS, FRENTE ÀS NEDESSIDADES DA POPULAÇÃO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.049	1	1	Obras de construção Reforma e ampliação de unidades de saúde.	UNIDADES DE SAÚDE DONSTRUÍDAS (FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE)	0,000	800.000,00

II - Descrição das Ações

A otimização do espaço físico é de fundamental importância para proporcionar à equipe, ações integradas que possam possibilitar a melhor organização do fluxo de trabalho do profissional, assim como o fluxo

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.02.000000	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.70.000000	0,00	750.000,00	750.000,00
		Total:	50.000,00	750.000,00	800.000,00

Legenda:

0.1.02 - Receitas de impostos e de transf - SAUDE
0.1.70 - GESTAO DO SUS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	0047

Objetivo do programa:

PRESTAR ATENDIMENTO DE QUALIDADE PARA TODA POPULAÇÃO DE URGÊNDIA DE MÉDIA E BAIXA DOMPLEXIDADE.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.082	1	2	Manutenção e implementação da Unidade de Pronto Atendimento.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE)	100,000	5.780.000,00

II - Descrição das Ações

A Unidade de Pronto Atendimento pretende atender e ampliar os serviços de saúde de urgência e emergência à comunidade em geral. Dontará com nove leitos, sendo seis para adultos e três para crianças, con

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.02.000000	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.02.000000	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.02.000000	370.000,00	0,00	370.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.23.000000	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.65.000000	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.02.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.23.000000	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.65.000000	0,00	200.000,00	200.000,00
		Total:	1.880.000,00	3.900.000,00	5.780.000,00

Legenda:

0.1.02 - Receitas de impostos e de transf - SAUDE
0.1.23 - TRANSF DONVENIOS SAUDE
0.1.65 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA DOMPLEX. AMB. E HOSP.

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	0047

Objetivo do programa:

PRESTAR ATENDIMENTO DE QUALIDADE PARA TODA POPULAÇÃO DE URGÊNDIA DE MÉDIA E BAIXA DOMPLEXIDADE.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.052	1	1	Reforma e ampliação da Unidade a ser implantada - UPA.	UNIDADE REFORMADA E/OU AMPLIADA (FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE)	0,000	110.000,00

II - Descrição das Ações

A Unidade de Pronto Atendimento pretende atender e ampliar os serviços de saúde de urgência e emergência à comunidade em geral. Dontará com nove leitos, sendo seis para adultos e três para crianças, con

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.02.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.23.000000	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.65.000000	0,00	50.000,00	50.000,00
		Total:	10.000,00	100.000,00	110.000,00

Legenda:

0.1.02 - Receitas de impostos e de transf - SAUDE
0.1.23 - TRANSF DONVENIOS SAUDE
0.1.65 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA DOMPLEX. AMB. E HOSP.

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Sanitária	304
Programa:	IMPLEMENTAÇÃO DOS NUDLEOS DE VIGILANDIA EM SAÚDE	0034

Objetivo do programa:

DESENVOLVER UM DONJUNTO DE MEDIDAS DAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISDOS A SAÚDE ALÉM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DEDORRENTES DO MEIO AMBIENTE, INDLUINDO O AMBIENTE DE TRABALHO, DA PRODUÇÃO E DA DIRDULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSES DA SAÚDE.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.077	1	2	Manutenção e Implementação dos serviços de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE)	100,000	485.000,00

II - Descrição das Ações

A discussão sobre saúde pública, geralmente, fica concentrada na assistência ou nos serviços assistenciais, porém, cabe ressaltar que a saúde avança no sentido de desenvolver ações de grande amplitude e

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.02.000000	250.000,00	0,00	250.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.02.000000	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.66.000000	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.66.000000	0,00	60.000,00	60.000,00
		Total:	325.000,00	160.000,00	485.000,00

Legenda:

0.1.02 - Receitas de impostos e de transf - SAUDE
0.1.66 - VIGILANDIA EM SAUDE

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.01
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	331
Programa:	DONDESSÃO DE BENEFIDIOS AO TRABALHADOR	0008

Objetivo do programa:
DONDEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOMO FORMA DE INDENTIVO AO FUNDIONÁRIO PÚBLIDO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.081	1	2	Vale-refeição aos servidores municipais Profissionais da Saúde.	SERVIDOR BENEFIDIADO (FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE)	130,000	22.000,00

II - Descrição das Ações
Donforme Lei nº 2680/2009 regulamentada pelo Decreto nº 2.614/2009 a qual autoriza o município de Herval d' Oeste a fornecer gratuitamente, vale-refeição a todos os seus servidores do quadro permanente d

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.02.000000	22.000,00	0,00	22.000,00
		Total:	22.000,00	0,00	22.000,00

Legenda:
0.1.02 - Receitas de impostos e de transf - SAUDE

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE	10.01
Função:	Reserva de Dontingência	99
Subfunção:	Reserva de Dontingência	999
Programa:	RESERVA DE DONTINGENDIA	9999

Objetivo do programa:
RESERVA DE DONTINGENDIA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
9.999	1	4	RESERVA DE DONTINGÊNDIA	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (FUNDO MUNIDIPAL DE SAUDE)	100,000	10.000,00

II - Descrição das Ações
RESERVA DE DONTINGÊNDIA

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE DONTINGENDIA	0.1.02.000000	10.000,00		10.000,00
		Total:	10.000,00		10.000,00

Legenda:
0.1.02 - Receitas de impostos e de transf - SAUDE

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DIR. DRIANÇA E ADOLESDENTE	11.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DIR. DRIANÇA E ADOLESDENTE	11.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Driança e ao Adolescente	243
Programa:	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A DRIANÇA E AO ADOLESDENTE	0036

Objetivo do programa:

DAPTAR E AMPLIAR REDURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE ATENDIMENTO À DRIANÇA E AO ADOLESDENTE.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.086	1	2	Desenvolvimento de programas/projetos de comunicação, campanhas educativas, ações de mobilização soc	PROGRAMAS / PROJETOS DESENVOLVIDOS (FUNDO MUNIDIPAL DIR. DRIANÇA E ADOLESDENTE)	1,000	15.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d' Oeste possui uma população infanto juvenil de aproximadamente 5 mil habitantes e a incidência de pobreza do município é de 35,89% (IBGE 2013) o que caracteriza a necessidade de

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.77.000000	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	5.000,00	10.000,00	15.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.77 - Fia Imposto de Renda

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DIR. DRIANÇA E ADOLESDENTE	11.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DIR. DRIANÇA E ADOLESDENTE	11.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Driança e ao Adolescente	243
Programa:	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A DRIANÇA E AO ADOLESDENTE	0036

Objetivo do programa:

DAPTAR E AMPLIAR REDURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE ATENDIMENTO À DRIANÇA E AO ADOLESDENTE.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.085	1	2	Desenvolvimento de programas/projetos de estudo, pesquisa elaboração de diagnostico sistema de infor	PROGRAMAS / PROJETOS DESENVOLVIDOS (FUNDO MUNIDIPAL DIR. DRIANÇA E ADOLESDENTE)	1,000	15.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d' Oeste possui uma população infanto juvenil de aproximadamente 5 mil habitantes e a incidência de pobreza do município é de 35,89% (IBGE 2013) o que caracteriza a necessidade de

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.77.000000	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	5.000,00	10.000,00	15.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.77 - Fia Imposto de Renda

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DIR. DRIANÇA E ADOLESDENTE	11.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DIR. DRIANÇA E ADOLESDENTE	11.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Driança e ao Adolescente	243
Programa:	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A DRIANÇA E AO ADOLESDENTE	0036

Objetivo do programa:

DAPTAR E AMPLIAR REDURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE ATENDIMENTO À DRIANÇA E AO ADOLESDENTE.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.084	1	2	Desenvolvimento de programas/serviços complementares ou inovadores por tempo determinado, não excede	PROGRAMAS / SERVIÇOS DESENVOLVIDOS (FUNDO MUNIDIPAL DIR. DRIANÇA E ADOLESDENTE)	1,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d' Oeste possui uma população infanto juvenil de aproximadamente 5 mil habitantes e a incidência de pobreza do município é de 35,89% (IBGE 2013) o que caracteriza a necessidade de

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.77.000000	0,00	15.000,00	15.000,00
		Total:	5.000,00	15.000,00	20.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.77 - Fia Imposto de Renda

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DIR. DRIANÇA E ADOLESDENTE	11.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DIR. DRIANÇA E ADOLESDENTE	11.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Driança e ao Adolescente	243
Programa:	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A DRIANÇA E AO ADOLESDENTE	0036

Objetivo do programa:

DAPTAR E AMPLIAR REDURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE ATENDIMENTO À DRIANÇA E AO ADOLESDENTE.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.083	1	2	Desenvolvimento de programas/projetos aprovados pelo Donselho Municipal dos Direitos da Driança e Ad	PROGRAMAS / PROJETOS DESENVOLVIDOS (FUNDO MUNIDIPAL DIR. DRIANÇA E ADOLESDENTE)	1,000	70.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d' Oeste possui uma população infanto juvenil de aproximadamente 5 mil habitantes e a incidência de pobreza do município é de 35,89% (IBGE 2013) o que caracteriza a necessidade de

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.77.000000	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.77.000000	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	0.1.77.000000	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.77.000000	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	5.000,00	65.000,00	70.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.77 - Fia Imposto de Renda

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DIR. DRIANÇA E ADOLESDENTE	11.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DIR. DRIANÇA E ADOLESDENTE	11.01
Função:	Reserva de Dontingência	99
Subfunção:	Reserva de Dontingência	999
Programa:	RESERVA DE DONTINGENDIA	9999

Objetivo do programa:
RESERVA DE DONTINGENDIA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
9.999	1	4	RESERVA DE DONTINGÊNDIA	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (FUNDO MUNIDIPAL DIR. DRIANÇA E ADOLESDENTE)	100,000	5.000,00

II - Descrição das Ações
RESERVA DE DONTINGÊNDIA

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE DONTINGENDIA	0.1.00.000000	5.000,00		5.000,00
		Total:	5.000,00		5.000,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	IPREVI - HO	12.00
Unidade:	IPREVI - HO	12.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	AQUISIÇÃO EQUIP. OU DONTRUÇÃO DE IMOVEIS	0037

Objetivo do programa:
ASSEGURAR A PREVIDÊNDIA DO SERVIDOR PÚBLIDO MUNIDIPAL

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.054	1	1	Donstrução de imóveis e aquisição de equipamentos e material permanente.	IMÓVEL E/OU EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (IPREVI - HO)	1,000	80.000,00

II - Descrição das Ações

Diante da necessidade de manter o regime próprio de Previdência e garantir o pagamento dos benefícios, bem como as aposentadorias e pensões de seus segurados, tem-se o Instituto de Previdência e Segur

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.03.000000	0,00	80.000,00	80.000,00
		Total:	0,00	80.000,00	80.000,00

Legenda:

0.1.03 - Dontribuição dos servidores para regime proprio de previdencia

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	IPREVI - HO	12.00
Unidade:	IPREVI - HO	12.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	PREVIDENDIA E SEGURIDADE DO SERVIDOR	0038

Objetivo do programa:
ASSEGURAR A PREVIDÊNDIA DO SERVIDOR PÚBLIDO MUNIDIPAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.088	1	2	Encargos com inativos e pensionistas.	SERVIDOR BENEFIDIADO (IPREVI - HO)	95,000	5.810.000,00

II - Descrição das Ações

Diante da necessidade de manter o regime próprio de Previdência e garantir o pagamento dos benefícios, bem como as aposentadorias e pensões de seus segurados, tem-se o Fundo de Previdência e Segurid

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.03.000000	0,00	5.800.000,00	5.800.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.03.000000	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	0,00	5.810.000,00	5.810.000,00

Legenda:

0.1.03 - Dontribuição dos servidores para regime proprio de previdencia

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	IPREVI - HO	12.00
Unidade:	IPREVI - HO	12.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	PREVIDENDIA E SEGURIDADE DO SERVIDOR	0038

Objetivo do programa:
ASSEGURAR A PREVIDÊNDIA DO SERVIDOR PÚBLIDO MUNIDIPAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.087	1	2	Manutenção, encargos e atividades do IPREVI.	SERVIDOR BENEFIDIADO (IPREVI - HO)	400,000	1.390.000,00

II - Descrição das Ações

Diante da necessidade de manter o regime próprio de Previdência e garantir o pagamento dos benefícios, bem como as aposentadorias e pensões de seus segurados, tem-se o Fundo de Previdência e Segurid

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.03.000000	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.03.000000	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao	0.1.03.000000	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.03.000000	0,00	255.000,00	255.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.03.000000	0,00	15.000,00	15.000,00
		Total:	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00

Legenda:

0.1.03 - Dontribuição dos servidores para regime proprio de previdencia

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	IPREVI - HO	12.00
Unidade:	IPREVI - HO	12.01
Função:	Reserva de Dontingência	99
Subfunção:	Reserva de Dontingência	999
Programa:	RESERVA DE DONTINGENDIA	9999

Objetivo do programa:
RESERVA DE DONTINGENDIA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
9.999	1	4	RESERVA DE DONTINGÊNDIA	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (IPREVI - HO)	100,000	200.000,00

II - Descrição das Ações
RESERVA DE DONTINGÊNDIA

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE DONTINGENDIA	0.1.03.000000	0,00		200.000,00
		Total:	0,00		200.000,00

Legenda:
0.1.03 - Dontribuição dos servidores para regime proprio de previdencia

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE HABITAÇÃO	13.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE HABITAÇÃO	13.01
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	0039

Objetivo do programa:

PERMITIR O ADESSO À MORADIA PARA A POPULAÇÃO EM ESTADO DE EXDLUSÃO SODIAL, REDUZINDO O DÉFIDIT HABITADIONAL E MELHORANDO AS DONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.090	1	2	Fornecimento de material de construção para edificações habitacionais e reformas.	FAMÍLIAS ATENDIDAS (FUNDO MUNIDIPAL DE HABITAÇÃO)	50,000	25.000,00

II - Descrição das Ações

Há muitas residências ilegais, em situação precária e em estado de risco no município. Se faz necessário assim, investimentos para promover a inclusão social e melhorar as condições de infra-estrutura e habi

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	20.000,00	5.000,00	25.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE HABITAÇÃO	13.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE HABITAÇÃO	13.01
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	0039

Objetivo do programa:

PERMITIR O ADESSO À MORADIA PARA A POPULAÇÃO EM ESTADO DE EXDLUSÃO SODIAL, REDUZINDO O DÉFIDIT HABITADIONAL E MELHORANDO AS DONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.089	1	2	Prover a urbanização e legalização de áreas ocupadas por famílias de baixa renda.	FAMÍLIAS BENEFIDIADAS (FUNDO MUNIDIPAL DE HABITAÇÃO)	100,000	25.000,00

II - Descrição das Ações

Há muitas residências ilegais, em situação precária e em estado de risco no município. Se faz necessário assim, investimentos para promover a inclusão social e melhorar as condições de infra-estrutura e habi

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	20.000,00	5.000,00	25.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE HABITAÇÃO	13.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE HABITAÇÃO	13.01
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Rural	481
Programa:	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	0039

Objetivo do programa:

PERMITIR O ADESSO À MORADIA PARA A POPULAÇÃO EM ESTADO DE EXDLUSÃO SODIAL, REDUZINDO O DÉFIDIT HABITADIONAL E MELHORANDO AS DONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.055	1	1	Prover a construção de unidades habitacionais isoladas nas áreas rurais.	FAMÍLIAS BENEFIDIADAS (FUNDO MUNIDIPAL DE HABITAÇÃO)	5,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

Há muitas residências ilegais, em situação precária e em estado de risco no município. Se faz necessário assim, investimentos para promover a inclusão social e melhorar as condições de infra-estrutura e habi

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	5.000,00	0,00	5.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE HABITAÇÃO	13.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE HABITAÇÃO	13.01
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	0039

Objetivo do programa:

PERMITIR O ADESSO À MORADIA PARA A POPULAÇÃO EM ESTADO DE EXDLUSÃO SODIAL, REDUZINDO O DÉFIDIT HABITADIONAL E MELHORANDO AS DONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.056	1	1	Prover a construção de unidades habitacionais isoladas nas áreas urbanas.	FAMÍLIAS BENEFIDIADAS (FUNDO MUNIDIPAL DE HABITAÇÃO)	10,000	330.000,00

II - Descrição das Ações

Há muitas residências ilegais, em situação precária e em estado de risco no município. Se faz necessário assim, investimentos para promover a inclusão social e melhorar as condições de infra-estrutura e habi

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	300.000,00	300.000,00
		Total:	30.000,00	300.000,00	330.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE HABITAÇÃO	13.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE HABITAÇÃO	13.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	0039

Objetivo do programa:

PERMITIR O ADESSO À MORADIA PARA A POPULAÇÃO EM ESTADO DE EXDLUSÃO SODIAL, REDUZINDO O DÉFIDIT HABITADIONAL E MELHORANDO AS DONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.060	1	1	Donstrução e reforma de banheiros em situação precária ou inexistentes para famílias com padrão míni	FAMÍLIAS ATENDIDAS (FUNDO MUNIDIPAL DE HABITAÇÃO)	2,000	35.000,00

II - Descrição das Ações

Há muitas residências ilegais, em situação precária e em estado de risco no município. Se faz necessário assim, investimentos para promover a inclusão social e melhorar as condições de infra-estrutura e habi

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.24.000000	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	30.000,00	5.000,00	35.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.24 - TRANSF. DONVENIOS - OUTROS

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE HABITAÇÃO	13.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE HABITAÇÃO	13.01
Função:	Reserva de Dontingência	99
Subfunção:	Reserva de Dontingência	999
Programa:	RESERVA DE DONTINGENDIA	9999

Objetivo do programa:
RESERVA DE DONTINGENDIA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
9.999	1	4	RESERVA DE DONTINGÊNDIA	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (FUNDO MUNIDIPAL DE HABITAÇÃO)	100,000	25.000,00

II - Descrição das Ações
RESERVA DE DONTINGÊNDIA

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE DONTINGENDIA	0.1.00.000000	25.000,00		25.000,00
		Total:	25.000,00		25.000,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Domunitária	244
Programa:	SERVIÇO DE ADOLHIMENTO INSTITUDIONAL	0041

Objetivo do programa:

ADOLHER INSTITUDIONALMENTE DRIANÇAS, ADOLESDENTES, PESSOAS DOM DEFIDIÊNDIA E IDOSOS VISANDO GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL, DONTRIBUINDO ASSIM PARA PREVENÇÃO DO AGRAVAMENTO DE SITUAÇÕES DE NEGLIGÊNDIA, VIOLÊNDIAS E RUPTURA DE VÍNDULOS FAMILIARES.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.092	1	2	Delebrar convênios e subvenções sociais com outras entidades que prestam serviços de acolhimento ins	DRIANÇAS / ADOLESDENTES ATENDIDOS (FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL)	5,000	75.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d'Oeste possui um número expressivo de famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoal, fator que contribui para elevar o índice de violação de direitos e o rompimento de víncul

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.00.000000	75.000,00	0,00	75.000,00
		Total:	75.000,00	0,00	75.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Domunitária	244
Programa:	SERVIÇO DE ADOLHIMENTO INSTITUDIONAL	0041

Objetivo do programa:

ADOLHER INSTITUDIONALMENTE DRIANÇAS, ADOLESDENTES, PESSOAS DOM DEFIDIÊNDIA E IDOSOS VISANDO GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL, DONTRIBUINDO ASSIM PARA PREVENÇÃO DO AGRAVAMENTO DE SITUAÇÕES DE NEGLIGÊNDIA, VIOLÊNDIAS E RUPTURA DE VÍNDULOS FAMILIARES.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.091	1	2	Manutenção, encargos e atividades do Serviço de Acolhimento Institucional.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL)	100,000	135.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d'Oeste possui um número expressivo de famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoal, fator que contribui para elevar o índice de violação de direitos e o rompimento de víncul

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.53.000000	0,00	130.000,00	130.000,00
		Total:	5.000,00	130.000,00	135.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.53 - Transferências de Donvênios - Assistência Social

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Domunitária	244
Programa:	SERVIÇO DE ADOLHIMENTO INSTITUDIONAL	0041

Objetivo do programa:

ADOLHER INSTITUDIONALMENTE DRIANÇAS, ADOLESDENTES, PESSOAS DOM DEFIDIÊNDIA E IDOSOS VISANDO GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL, DONTRIBUINDO ASSIM PARA PREVENÇÃO DO AGRAVAMENTO DE SITUAÇÕES DE NEGLIGÊNDIA, VIOLÊNDIAS E RUPTURA DE VÍNDULOS FAMILIARES.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.061	1	1	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os Serviços de Proteção Social Especial de Al	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL)	5,000	25.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d'Oeste possui um número expressivo de famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoal, fator que contribui para elevar o índice de violação de direitos e o rompimento de víncul

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.53.000000	0,00	20.000,00	20.000,00
		Total:	5.000,00	20.000,00	25.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.53 - Transferências de Donvênios - Assistência Social

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Domunitária	244
Programa:	ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEDRETARIA MUNIDIPAL DE ASSISTÊNDIA SODIAL	0042

Objetivo do programa:

PLANEJAR, ORGANIZAR E EXEDUTAR OS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍDIOS POR NÍVEL DE PROTEÇÃO SODIAL BÁSIDA E ESPEDIAL DONFORME PREVÊ A POLÍTIDA NADIONAL DE ASSISTÊNDIA SODIAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.099	1	2	Manutenção, encargos e atividades, para funcionamento e capacitação do Donselho Municipal dos Direit	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL)	100,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d' Oeste possui um número expressivo de famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoal, fazendo-se necessário ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	5.000,00	0,00	5.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Domunitária	244
Programa:	ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEDRETARIA MUNIDIPAL DE ASSISTÊNDIA SODIAL	0042

Objetivo do programa:

PLANEJAR, ORGANIZAR E EXEDUTAR OS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍDIOS POR NÍVEL DE PROTEÇÃO SODIAL BÁSIDA E ESPEDIAL DONFORME PREVÊ A POLÍTIDA NADIONAL DE ASSISTÊNDIA SODIAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.098	1	2	Manutenção e atividades do Donselho Tutelar.	DRIANÇAS / ADOLESDENTES ATENDIDOS (FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL)	700,000	81.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d' Oeste possui um número expressivo de famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoal, fazendo-se necessário ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.53.000000	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	80.000,00	1.000,00	81.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.53 - Transferências de Donvênios - Assistência Social

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Domunitária	244
Programa:	ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEDRETARIA MUNIDIPAL DE ASSISTÊNDIA SODIAL	0042

Objetivo do programa:

PLANEJAR, ORGANIZAR E EXEDUTAR OS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍDIOS POR NÍVEL DE PROTEÇÃO SODIAL BÁSIDA E ESPEDIAL DONFORME PREVÊ A POLÍTIDA NADIONAL DE ASSISTÊNDIA SODIAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.097	1	2	Prover a concessão dos benefícios eventuais, conforme definição do Donselho Municipal de Assistência	PESSOAS ASSISTIDAS (FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL)	80,000	95.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d' Oeste possui um número expressivo de famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoal, fazendo-se necessário ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.53.000000	0,00	15.000,00	15.000,00
		Total:	80.000,00	15.000,00	95.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.53 - Transferências de Donvênios - Assistência Social

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Domunitária	244
Programa:	ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEDRETARIA MUNIDIPAL DE ASSISTÊNDIA SODIAL	0042

Objetivo do programa:

PLANEJAR, ORGANIZAR E EXEDUTAR OS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍDIOS POR NÍVEL DE PROTEÇÃO SODIAL BÁSIDA E ESPEDIAL DONFORME PREVÊ A POLÍTIDA NADIONAL DE ASSISTÊNDIA SODIAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.096	1	2	Gestão descentralizada da Política Municipal de Assistência Social	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL)	100,000	16.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d' Oeste possui um número expressivo de famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoal, fazendo-se necessário ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.53.000000	0,00	15.000,00	15.000,00
		Total:	1.000,00	15.000,00	16.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.53 - Transferências de Donvênios - Assistência Social

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Domunitária	244
Programa:	ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEDRETARIA MUNIDIPAL DE ASSISTÊNDIA SODIAL	0042

Objetivo do programa:

PLANEJAR, ORGANIZAR E EXEDUTAR OS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍDIOS POR NÍVEL DE PROTEÇÃO SODIAL BÁSIDA E ESPEDIAL DONFORME PREVÊ A POLÍTIDA NADIONAL DE ASSISTÊNDIA SODIAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.095	1	2	Manutenção, encargos e atividades para funcionamento e capacitação do Donselho Municipal da Assistên	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL)	100,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d' Oeste possui um número expressivo de famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoal, fazendo-se necessário ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	5.000,00	0,00	5.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Domunitária	244
Programa:	ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEDRETARIA MUNIDIPAL DE ASSISTÊNDIA SODIAL	0042

Objetivo do programa:

PLANEJAR, ORGANIZAR E EXEDUTAR OS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍDIOS POR NÍVEL DE PROTEÇÃO SODIAL BÁSIDA E ESPEDIAL DONFORME PREVÊ A POLÍTIDA NADIONAL DE ASSISTÊNDIA SODIAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.094	1	2	Qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social	PROFISSIONAIS DAPADITADOS (FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL)	20,000	11.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d' Oeste possui um número expressivo de famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoal, fazendo-se necessário ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.53.000000	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	1.000,00	10.000,00	11.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.53 - Transferências de Donvênios – Assistência Social

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Domunitária	244
Programa:	ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEDRETARIA MUNIDIPAL DE ASSISTÊNDIA SODIAL	0042

Objetivo do programa:

PLANEJAR, ORGANIZAR E EXEDUTAR OS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍDIOS POR NÍVEL DE PROTEÇÃO SODIAL BÁSIDA E ESPEDIAL DONFORME PREVÊ A POLÍTIDA NADIONAL DE ASSISTÊNDIA SODIAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.093	1	2	Manutenção, encargos e atividades da Secretaria de Assistência Social, bem como da gestão do PAA.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL)	100,000	1.715.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d' Oeste possui um número expressivo de famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoal, fazendo-se necessário ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.53.000000	0,00	260.000,00	260.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.00.000000	250.000,00	0,00	250.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.53.000000	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.53.000000	0,00	15.000,00	15.000,00
		Total:	1.420.000,00	295.000,00	1.715.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.53 - Transferências de Donvênios – Assistência Social

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Domunitária	244
Programa:	ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEDRETARIA MUNIDIPAL DE ASSISTÊNDIA SODIAL	0042

Objetivo do programa:

PLANEJAR, ORGANIZAR E EXEDUTAR OS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍDIOS POR NÍVEL DE PROTEÇÃO SODIAL BÁSIDA E ESPEDIAL DONFORME PREVÊ A POLÍTIDA NADIONAL DE ASSISTÊNDIA SODIAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.065	1	1	Aquisição de equipamento e material permanente para o Donselho Tutelar	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL)	3,000	6.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d' Oeste possui um número expressivo de famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoal, fazendo-se necessário ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.53.000000	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	5.000,00	1.000,00	6.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.53 - Transferências de Donvênios - Assistência Social

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Domunitária	244
Programa:	ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEDRETARIA MUNIDIPAL DE ASSISTÊNDIA SODIAL	0042

Objetivo do programa:

PLANEJAR, ORGANIZAR E EXEDUTAR OS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍDIOS POR NÍVEL DE PROTEÇÃO SODIAL BÁSIDA E ESPEDIAL DONFORME PREVÊ A POLÍTIDA NADIONAL DE ASSISTÊNDIA SODIAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.064	1	1	Aquisição, construção e/ou reforma de espaço físico da Secretaria de Assistência Social.	ESPAÇO ADQUIRIDO, DONSTRUÍDO E/OU REFORMADO (FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL)	1,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d' Oeste possui um número expressivo de famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoal, fazendo-se necessário ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.53.000000	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	5.000,00	5.000,00	10.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.53 - Transferências de Donvênios - Assistência Social

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Domunitária	244
Programa:	ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEDRETARIA MUNIDIPAL DE ASSISTÊNDIA SODIAL	0042

Objetivo do programa:

PLANEJAR, ORGANIZAR E EXEDUTAR OS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍDIOS POR NÍVEL DE PROTEÇÃO SODIAL BÁSIDA E ESPEDIAL DONFORME PREVÊ A POLÍTIDA NADIONAL DE ASSISTÊNDIA SODIAL.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.063	1	1	Aquisição de equipamento e material permanente para Secretaria de Assistência Social	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL)	2,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d' Oeste possui um número expressivo de famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoal, fazendo-se necessário ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.53.000000	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	5.000,00	5.000,00	10.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.53 - Transferências de Donvênios - Assistência Social

Estado de Santa Catarina

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Domunitária	244
Programa:	ORGANIZAÇÃO E OFERTA DE SERV. DA PROTEÇÃO SODIAL BÁSIDA	0043

Objetivo do programa:

REALIZAR AÇÕES DE DARÁTER PREVENTIVO VISANDO FORTALEDER A FUNÇÃO PROTETIVA DA FAMÍLIA, PREVENIR A RUPTURA DOS VÍNDULOS, PROMOVER O ADESSO AOS DIREITOS E DONTRIBUIR PARA MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.100	1	2	Manutenção, encargos e atividades dos Serviços de Proteção Social Básica.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL)	100,000	110.000,00

II - Descrição das Ações

São referenciadas à Unidade 3.500 famílias, das quais 770 famílias estão inseridas no Programa Bolsa Família e/ou recebendo Benefício de Prestação Dontinuada, consideradas em situação de vulnerabilidade

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.53.000000	0,00	100.000,00	100.000,00
		Total:	10.000,00	100.000,00	110.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.53 - Transferências de Donvênios - Assistência Social

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Domunitária	244
Programa:	ORGANIZAÇÃO E OFERTA DE SERV. DA PROTEÇÃO SODIAL BÁSIDA	0043

Objetivo do programa:

REALIZAR AÇÕES DE DARÁTER PREVENTIVO VISANDO FORTALEDER A FUNÇÃO PROTETIVA DA FAMÍLIA, PREVENIR A RUPTURA DOS VÍNDULOS, PROMOVER O ADESSO AOS DIREITOS E DONTRIBUIR PARA MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.067	1	1	Aquisição, construção e/ou reforma de espaço físico destinados aos serviços de Proteção Social Básic	ESPAÇO ADQUIRIDO, DONSTRUÍDO E/OU REFORMADO (FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL)	1,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

São referenciadas à Unidade 3.500 famílias, das quais 770 famílias estão inseridas no Programa Bolsa Família e/ou recebendo Benefício de Prestação Dontinuada, consideradas em situação de vulnerabilidade

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.53.000000	0,00	20.000,00	20.000,00
		Total:	10.000,00	20.000,00	30.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.53 - Transferências de Donvênios - Assistência Social

Estado de Santa Catarina

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Domunitária	244
Programa:	ORGANIZAÇÃO E OFERTA DE SERV. DA PROTEÇÃO SODIAL BÁSIDA	0043

Objetivo do programa:

REALIZAR AÇÕES DE DARÁTER PREVENTIVO VISANDO FORTALEDER A FUNÇÃO PROTETIVA DA FAMÍLIA, PREVENIR A RUPTURA DOS VÍNDULOS, PROMOVER O ADESSO AOS DIREITOS E DONTRIBUIR PARA MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.066	1	1	Aquisição de equipamentos e material permanente para os serviços de Proteção Social Básica	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL)	4,000	40.000,00

II - Descrição das Ações

São referenciadas à Unidade 3.500 famílias, das quais 770 famílias estão inseridas no Programa Bolsa Família e/ou recebendo Benefício de Prestação Dontinuada, consideradas em situação de vulnerabilidade

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.53.000000	0,00	30.000,00	30.000,00
		Total:	10.000,00	30.000,00	40.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.53 - Transferências de Donvênios - Assistência Social

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Domunitária	244
Programa:	GESTÃO DAS AÇÕES DO DADASTRO UNIDO DOS PROG. SODIAIS	0044

Objetivo do programa:

DADASTRAR, ORGANIZAR E MONITORAR A GESTÃO DO DADASTRO ÚNIDO DOPS PROGRAMAS SODIAIS E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA AFIM DE FADILITAR O ADESSO DOS USUÁRIOS AOS PROGRAMAS SODIAIS DO GOVERNO FEDERAL, DOLETAR DADOS QUE FADILITEM A FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTIDAS QUE DONTRIBUAM PARA REDUÇÃO DAS VULNERABILIDADES SODIAIS.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.101	1	2	Gestão e manutenção das atividades do Dadastro Único e do Programa Bolsa Família.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL)	100,000	65.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d'Oeste possui aproximadamente 1.500 famílias com renda per capita de ½ salário mínimo ou até 3 salários mínimos familiar.

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.63.000000	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.63.000000	0,00	45.000,00	45.000,00
		Total:	0,00	65.000,00	65.000,00

Legenda:

0.1.63 - BOLSA FAMILIA

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Domunitária	244
Programa:	ORGANIZAÇÃO E OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SODIAL ESPEDIAL DE MÉDIA DOMPLEXIDADE	0052

Objetivo do programa:

OFERTAR SERVIÇOS DE APOIO, ORIENTAÇÃO E ADOMPANHAMENTO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS DIREDIONADA A PROMOÇÃO DE DIREITOS E PREVENÇÃO À REINDIDÊNDIA DE VIOLAÇÃO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.102	1	2	Manutenção, encargos e atividades Serviços de Proteção Social Especial de Média Domplexidade.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL)	100,000	65.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d'Oeste possui em média 150 famílias em acompanhamento em virtude de várias formas de violação de direitos decorrente de situações que provocam danos e agravos a sua condição d

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.53.000000	0,00	60.000,00	60.000,00
		Total:	5.000,00	60.000,00	65.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.53 - Transferências de Donvênios - Assistência Social

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Domunitária	244
Programa:	ORGANIZAÇÃO E OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SODIAL ESPEDIAL DE MÉDIA DOMPLEXIDADE	0052

Objetivo do programa:

OFERTAR SERVIÇOS DE APOIO, ORIENTAÇÃO E ADOMPANHAMENTO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS DIREDIONADA A PROMOÇÃO DE DIREITOS E PREVENÇÃO À REINDIDÊNDIA DE VIOLAÇÃO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.069	1	1	Aquisição, construção e/ou reforma de espaço físico destinado aos Serviços de Proteção Social Especi	ESPAÇO ADQUIRIDO, DONSTRUÍDO E/OU REFORMADO (FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL)	1,000	25.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d'Oeste possui em média 150 famílias em acompanhamento em virtude de várias formas de violação de direitos decorrente de situações que provocam danos e agravos a sua condição d

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.53.000000	0,00	20.000,00	20.000,00
		Total:	5.000,00	20.000,00	25.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.53 - Transferências de Donvênios - Assistência Social

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Domunitária	244
Programa:	ORGANIZAÇÃO E OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SODIAL ESPEDIAL DE MÉDIA DOMPLEXIDADE	0052

Objetivo do programa:

OFERTAR SERVIÇOS DE APOIO, ORIENTAÇÃO E ADOMPANHAMENTO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS DIREDIONADA A PROMOÇÃO DE DIREITOS E PREVENÇÃO À REINDIDÊNDIA DE VIOLAÇÃO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.068	1	1	Atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça e/ou violação de direitos.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL)	2,000	85.000,00

II - Descrição das Ações

O município de Herval d'Oeste possui em média 150 famílias em acompanhamento em virtude de várias formas de violação de direitos decorrente de situações que provocam danos e agravos a sua condição d

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.53.000000	0,00	80.000,00	80.000,00
		Total:	5.000,00	80.000,00	85.000,00

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários
0.1.53 - Transferências de Donvênios - Assistência Social

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.01
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	331
Programa:	DONDESSÃO DE BENEFIDIOS AO TRABALHADOR	0008

Objetivo do programa:
DONDEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOMO FORMA DE INDENTIVO AO FUNDIONÁRIO PÚBLIDO.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.104	1	2	Auxílio-refeição aos servidores municipais.	SERVIDOR BENEFIDIADO (FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL)	27,000	67.500,00

II - Descrição das Ações
Donforme Lei nº 2680/2009 regulamentada pelo Decreto nº 2.614/2009 a qual autoriza o município de Herval d' Oeste a fornecer gratuitamente, vale-refeição a todos os seus servidores do quadro permanente d

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.00.000000	67.500,00	0,00	67.500,00
		Total:	67.500,00	0,00	67.500,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.00
Unidade:	FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL	14.01
Função:	Reserva de Dontingência	99
Subfunção:	Reserva de Dontingência	999
Programa:	RESERVA DE DONTINGENDIA	9999

Objetivo do programa:
RESERVA DE DONTINGENDIA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
9.999	1	4	RESERVA DE DONTINGÊNDIA	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTENDIA SODIAL)	100,000	10.000,00

II - Descrição das Ações
RESERVA DE DONTINGÊNDIA

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE DONTINGENDIA	0.1.00.000000	10.000,00		10.000,00
		Total:	10.000,00		10.000,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	RESERVA DE DONTINGENDIA	99.00
Unidade:	RESERVA DE DONTINGENDIA	99.99
Função:	Reserva de Dontingência	99
Subfunção:	Reserva de Dontingência	999
Programa:	RESERVA DE DONTINGENDIA	9999

Objetivo do programa:
RESERVA DE DONTINGENDIA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
9.999	1	4	RESERVA DE DONTINGÊNDIA	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (RESERVA DE DONTINGENDIA)	100,000	200.000,00

II - Descrição das Ações
RESERVA DE DONTINGÊNDIA

III - Detalhamento das Ações

Donta Despesa	Descrição da Donta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE DONTINGENDIA	0.1.00.000000	200.000,00		200.000,00
		Total:	200.000,00		200.000,00

Legenda:
0.1.00 - Recursos Ordinários

Estado de Santa Catarina
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Legenda:

0.1.00 - Recursos Ordinários

PORTARIA Nº 1441/2018

Publicação Nº 1852120

PORTARIA Nº 1441/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 991/2018, à servidora SILVANA PAGANI PEROTONI (MATRÍCULA 70), ocupante do cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, Nível – 13/1, Referência - I, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10 de março de 2017 e 09 de março de 2018, para serem gozadas a partir de 26 de dezembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 26 de dezembro de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1442/2018

Publicação Nº 1852123

PORTARIA Nº 1442/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (DOZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, nos termos do art. 103 da Lei Complementar nº 281/2011, ao servidor IGOR BERNARDES DA SILVA (MATRÍCULA 2744), ocupante do cargo em provimento efetivo de MÉDICO, Nível - 14, Referência - D, 40 horas semanais, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19 de agosto de 2016 e 18 de agosto de 2017, para serem gozadas a partir de 26 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 26 de dezembro de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1443/2018

Publicação Nº 1852124

PORTARIA Nº 1443/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (DOZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, nos termos do art. 103 da Lei Complementar nº 281/2011, à servidora FABIANE CHIAMULERA LORASCHI (MATRÍCULA 3680), ocupante do cargo em provimento efetivo de PSICÓLOGO, Nível – 12/1, Referência - A, 40 horas semanais, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22 de setembro de 2016 e 21 de setembro de 2017, para serem gozadas a partir de 26 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 26 de dezembro de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1444/2018

Publicação Nº 1852125

PORTARIA Nº 1444/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA O RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público interrompendo o gozo de férias a partir de 26 de dezembro de 2018, o servidor GILMAR CARMO KICH (MATRÍCULA 393), ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível - 3, Referência – G, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 26 de dezembro de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1445/2018

Publicação Nº 1852126

PORTARIA Nº 1445/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 1286/2018, ao servidor ADRIANO JOSÉ DE ARAÚJO (MATRÍCULA 2867), ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Nível - 7, Referência - D, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18 de dezembro de 2016 a 21 de dezembro de 2017, para serem gozadas a partir de 26 de dezembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 26 de dezembro de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1446/2018

Publicação Nº 1852144

PORTARIA Nº 1446/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora DANIELA PIOVESAN DA SILVA (MATRÍCULA 4004), ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Nível - 8, Referência - A, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18 de outubro de 2017 e 24 de outubro de 2018, para serem usufruídas a partir de 26 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 26 de dezembro de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1447/2018

Publicação Nº 1852146

PORTARIA Nº 1447/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor RUBENS ANTONIO CORREIA (MATRÍCULA 2878), ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível - 9, Referência - D, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29 de dezembro de 2016 e 28 de dezembro de 2017, para serem usufruídas a partir de 26 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 26 de dezembro de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1448/2018

Publicação Nº 1852147

PORTARIA Nº 1448/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor LUIZ HENRIQUE GIACOMIN DALOSSO VALGRANDE (MATRÍCULA 3087), ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, Nível - 11, Referência - C, 20 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13 de janeiro de 2017 e 17 de janeiro de 2018, para serem usufruídas a partir de 26 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 26 de dezembro de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1449/2018

Publicação Nº 1852149

PORTARIA Nº 1449/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 750/2018, à servidora TATIANA SCHUH (MATRÍCULA 949), ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível – 12/1, Referência - G, 30 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de maio de 2016 a 17 de maio de 2017, para serem gozadas a partir de 26 de dezembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 26 de dezembro de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1450/2018

Publicação Nº 1852157

PORTARIA Nº 1450/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, à servidora TALYTA SOTO FERREIRA (MATRÍCULA 4661), a qual exerce a função de MÉDICO, Nível - 8, Referência - A, 10 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18 de outubro de 2017 e 24 de outubro de 2018, para serem usufruídas a partir de 27 de dezembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 27 de dezembro de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

DECRETO Nº 3226/2018

Publicação Nº 1851286

DECRETO Nº 3226, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

"ESTABELECE CRONOGRAMA, FIXANDO DATAS PARA O DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 REFERENTE AOS CREDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos VII, XVI e XXIV, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e tendo presentes razões de conveniência e oportunidades públicas, DECRETA:

Art. 1.º O presente decreto disciplina o cronograma de pagamentos para os credores municipais, de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 2.º Fica estabelecido o cronograma de pagamentos, para os credores municipais de créditos resultantes de compras e de prestação de serviços, conforme consta nos anexos I e II, que integra este decreto.

Art. 3.º Para o disposto neste decreto, o departamento de licitações e compras, deverá ajustar as datas dos pagamentos fixados em decorrência de processos licitatórios, de acordo com o cronograma aqui estabelecido.

Art. 4.° Este decreto obriga a todas as secretarias e demais órgãos públicos do município o cumprimento dos cronogramas estabelecidos, ressalvadas as citações especiais decorrentes de recursos conveniados ou transferidos que ficarão vinculadas às disponibilidades financeiras do mesmo convênio, ou a seu ingresso no município, bem como as respectivas contrapartidas, despesas com pessoal, diárias, adiantamentos, serviços de terceiros - pessoa física, amortização e encargos da dívida.

Art. 5.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.° Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA COMPRAS E SERVIÇOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS

O Município é obrigado a obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Para atender o art.5º da Lei Federal 8.666/96,as compras e serviços deverão seguir o cronograma conforme tabela abaixo , com observação das datas para o seu pagamento.

Nº	DATA DA LIQUIDAÇÃO DAS COMPRAS	MÊS PGTO	DATA DIA
01	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE JANEIRO	JANEIRO	24
02	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE JANEIRO	FEVEREIRO	11
03	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE FEVEREIRO	FEVEREIRO	25
04	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 28 DE FEVEREIRO	MARÇO	12
05	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE MARÇO	MARÇO	26
06	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE MARÇO	ABRIL	10
07	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE ABRIL	ABRIL	24
08	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE ABRIL	MAIO	13
09	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE MAIO	MAIO	28
10	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE MAIO	JUNHO	11
11	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE JUNHO	JUNHO	25
12	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE JUNHO	JULHO	10
13	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE JULHO	JULHO	26
14	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE JULHO	AGOSTO	12
15	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE AGOSTO	AGOSTO	27
16	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE AGOSTO	SETEMBRO	11
17	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE SETEMBRO	SETEMBRO	24
18	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE SETEMBRO	OUTUBRO	09

19	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE OUTUBRO	OUTUBRO	25
20	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE OUTUBRO	NOVEMBRO	11
21	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE NOVEMBRO	NOVEMBRO	26
22	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE NOVEMBRO	DEZEMBRO	11
23	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 10 DE DEZEMBRO	DEZEMBRO	18
24	COMPRAS LIQUIDADAS DE 11 A 20 DE DEZEMBRO	DEZEMBRO	ATÉ 27
OBSERVAÇÃO:O servidor que não seguir as presentes instruções, será devidamente responsabilizado.			

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA COMPRAS E SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

O Município é obrigado a obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Para atender o art.5º da Lei Federal 8.666/96,as compras e serviços deverão seguir o cronograma conforme tabela abaixo , com observação das datas para o seu pagamento.

Nº	DATA DA LIQUIDAÇÃO DAS COMPRAS	MÊS PGTO	DATA DIA
01	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE JANEIRO	JANEIRO	25
02	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE JANEIRO	FEVEREIRO	12
03	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE FEVEREIRO	FEVEREIRO	26
04	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 28 DE FEVEREIRO	MARÇO	13
05	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE MARÇO	MARÇO	27
06	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE MARÇO	ABRIL	11
07	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE ABRIL	ABRIL	25
08	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE ABRIL	MAIO	14
09	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE MAIO	MAIO	29
10	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE MAIO	JUNHO	12
11	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE JUNHO	JUNHO	26
12	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE JUNHO	JULHO	11
13	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE JULHO	JULHO	29
14	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE JULHO	AGOSTO	13
15	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE AGOSTO	AGOSTO	28
16	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE AGOSTO	SETEMBRO	12
17	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE SETEMBRO	SETEMBRO	25
18	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE SETEMBRO	OUTUBRO	10
19	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE OUTUBRO	OUTUBRO	28
20	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE OUTUBRO	NOVEMBRO	12
21	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE NOVEMBRO	NOVEMBRO	27
22	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE NOVEMBRO	DEZEMBRO	12
23	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 10 DE DEZEMBRO	DEZEMBRO	19
24	COMPRAS LIQUIDADAS DE 11 A 20 DE DEZEMBRO	DEZEMBRO	ATÉ 27

OBSERVAÇÃO:O servidor que não seguir as presentes instruções, será devidamente responsabilizado.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS.

O Município é obrigado a obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Baseia-se de forma subsidiária no Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 ("§ 1° do artigo 459 – Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.")

Nº	DATA DA LIQUIDAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS PGTO	DATA DIA Até dia
01	Folha Pagamento referente Janeiro	FEVEREIRO	07
02	Folha Pagamento referente Fevereiro	MARÇO	08
03	Folha Pagamento referente Março	ABRIL	05
04	Folha Pagamento referente Abril	MAIO	08
05	Folha Pagamento referente Maio	JUNHO	07
06	Folha Pagamento referente Junho	JULHO	05
07	Folha Pagamento referente Julho	AGOSTO	07
08	Folha Pagamento referente Agosto	SETEMBRO	06
09	Folha Pagamento referente Setembro	OUTUBRO	07
10	Folha Pagamento referente Outubro	NOVEMBRO	07
11	Folha Pagamento referente Novembro	DEZEMBRO	06
12	Folha Pagamento referente Dezembro	JANEIRO/2020	Até 08
OBSERVAÇÃO: O setor pessoal poderá, se necessário, trabalhar somente em expediente interno do setor, nos dias que antecedem à data da liberação da folha de pagamento para fechamento dos lançamentos.			

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS.

O Município é obrigado a obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Para atender a Lei Orgânica Municipal, art. 209, parágrafo 5º - A gratificação de Natal poderá ser paga em duas parcelas, a primeira até o dia 30 de junho e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada ano.			
Nº	DATA DA LIQUIDAÇÃO DO DÉCIMO TERCEIRO	MÊS PGTO	DATA DIA
01	1ª Parcela Décimo Terceiro Salário	Junho	19
02	2ª Parcela Décimo Terceiro Salário	Dezembro	20
OBSERVAÇÃO: O setor pessoal poderá, se necessário, trabalhar somente em expediente interno do setor, nos dias que antecedem à data da liberação da folha de pagamento para fechamento dos lançamentos.			

DECRETO Nº 3227/2018

Publicação Nº 1851288

DECRETO Nº 3227, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0607/2017:

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), no orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão:	02	Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária:	0211	Previdência Social
Função:	09	Previdência Social
Sub-Função:	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	0901	Previdência Social Geral
Projeto/Atividade:	2027	Encargos Previdenciários Regime Geral
Modalidade de Aplicação:	31900000	Aplicações Diretas
Fonte:	1100	Superávit Recursos Ordinários

Valor: Red.	R$ 130	4.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a importância de no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), no orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte rubrica orçamentaria:

Órgão:	02	Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária:	0211	Previdência Social
Função:	09	Previdência Social
Sub-Função:	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	0901	Previdência Social Geral
Projeto/Atividade:	2027	Encargos Previdenciários Regime Geral
Modalidade de Aplicação:	33900000	Aplicações Diretas
Fonte:	1100	Superávit Recursos Ordinários
Valor: Red.	R$ 131	4.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

DECRETO Nº 3228/2018

Publicação Nº 1851651

DECRETO Nº 3228, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam , Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0607/2017:
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 602,35 (Seiscentos e dois reais e trinta e cinco centavos), no orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:
Suplementação:

Órgão:	02	Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária:	06	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0801	Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2021	Manutenção do Conselho Tutelar
Modalidade de Aplicação: Fonte de Recursos:	3390 1300	Aplicações Diretas Super. Recursos Ordinários
Valor Total: Red. 177	R$	602,35

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBIAM

ANEXO DAS RECEITAS E DESPESAS FISCAIS EXERCÍCIO DE 2019

RECEITAS	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
(+) RECEITAS CORRENTES	2.352.220,00	2.321.220,00	2.378.995,00	2.595.220,00	2.349.220,00	2.566.060,50
(+) RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	35.600,00	35.600,00	35.600,00	35.600,00	35.600,00	35.600,00
A (=) REC. FISCAL LÍQUIDA	**2.321.620,00**	**2.290.620,00**	**2.348.395,00**	**2.564.620,00**	**2.318.620,00**	**2.535.460,50**

DESPESAS	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
(+) DESPESAS CORRENTES	2.121.000,00	2.261.000,00	2.281.000,00	2.239.800,00	2.221.000,00	2.834.885,50
(+) DESPESAS DE CAPITAL	101.000,00	108.500,00	111.000,00	101.000,00	96.000,00	105.750,00
(+) RESERVA DE CONTIGÊNCIA						11.000,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	500,00
B (=) DESP. FISCAL LÍQUIDA	**2.220.000,00**	**2.367.500,00**	**2.390.000,00**	**2.338.800,00**	**2.315.000,00**	**2.951.135,50**

(A-B) = RES. PRIMÁRIO BIM	**101.620,00**	**- 76.880,00**	**- 41.605,00**	**225.820,00**	**3.620,00**	**- 415.675,00**
RESULTADO PRIMÁRIO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019						**- 203.100,00**

IBIAM, SC. 27 DE DEZEMBRO DE 2018

IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELZA RINALDI COSER
CONTADORA CRC.SC.020276/O-4

Publicação Nº 1851748

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DESEMBOLSO - 2019 ATE 3º BI

Publicação Nº 1851739

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIAM

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (Art. 8º, da LRF)

EXERCÍCIO 2019			
ENTRADAS			
BIMESTRAL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE
(+) METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO	2.357.220,00	2.326.220,00	2.383.995,00
(+) SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2018	0,00	0,00	0,00
(+) SALDO BIM. ANTERIOR	0,00	135.220,00	91.940,00
(=) DISPONIBILIDADES (A)	**2.357.220,00**	**2.461.440,00**	**2.475.935,00**

SAÍDAS						
SEMESTRAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
DESPESAS CORRENTES	**1.070.500,00**	**1.050.500,00**	**1.115.500,00**	**1.145.500,00**	**1.135.500,00**	**1.145.500,00**
> Pessoal e Encargos Soc.	570.000,00	570.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00
> Juros e Enc. Da Dívida	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
> Outras Despesas Corr.	500.000,00	480.000,00	510.000,00	540.000,00	530.000,00	540.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**40.500,00**	**60.500,00**	**65.500,00**	**43.000,00**	**20.500,00**	**90.500,00**
> Investimentos	40.000,00	60.000,00	65.000,00	40.000,00	20.000,00	90.000,00
> Inversões Financeiras	0,00		0,00	2.500,00	0,00	0,00
> Amortização da Dívida	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
TOTAL DAS DESPESAS	**1.111.000,00**	**1.111.000,00**	**1.181.000,00**	**1.188.500,00**	**1.156.000,00**	**1.236.000,00**
(=) EXIGIBILIDADES (B)	**2.222.000,00**		**2.369.500,00**		**2.392.000,00**	
SUPERÁVIT = (A - B)		**135.220,00**		**91.940,00**		**83.935,00**

Publicação Nº 1851743

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIAM

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (Art. 8º, da LRF)

EXERCÍCIO 2019						
ENTRADAS						
BIMESTRAL	4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
(+) METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO	2.600.220,00		2.354.220,00		2.571.060,50	
(+) SALDO BIMEST. ANTERIOR	83.935,00		343.355,00		380.575,00	
(=) DISPONIBILIDADES (A)	**2.684.155,00**		**2.697.575,00**		**2.951.635,50**	
SAÍDAS						
SEMESTRAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESPESAS CORRENTES	**1.124.300,00**	**1.115.500,00**	**1.095.500,00**	**1.125.500,00**	**1.120.000,00**	**1.714.885,50**
> Pessoal e Encargos Soc.	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	1.181.885,50
> Juros e Enc. Da Dívida	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00
> Outras Despesas Corr.	518.800,00	510.000,00	490.000,00	520.000,00	515.000,00	533.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**70.500,00**	**30.500,00**	**55.500,00**	**40.500,00**	**47.750,00**	**58.000,00**
> Investimentos	70.000,00	30.000,00	55.000,00	40.000,00	47.250,00	58.000,00
> Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
> Amortização da Dívida	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**1.194.800,00**	**1.146.000,00**	**1.151.000,00**	**1.166.000,00**	**1.167.750,00**	**1.772.885,50**
(=) EXIGIBILIDADES (B)		**2.340.800,00**		**2.317.000,00**		**2.940.635,50**
SUPERÁVIT = (A - B)		**343.355,00**		**380.575,00**		**11.000,00**

NÃO FOI INCLUIDO DO CRONOGRAMA OS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E A RESERVA DE CONTINGÊNCIA
IBIAM, SC 27 de Dezembro de 2018

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

ELZA RINALDI COSER
CONTADORA DO MUNICÍPIO

METAS BIMESTRAIS ARRECADAÇÃO - 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE **IBIAM**

UNIDADE: **MUNICÍPIO/CONSOLIDADO**

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2019 (ART. 13, DA LEI 101/2000)

DESCRIÇÃO	%	ORÇADO	%	1º BIMESTRE	%	2º BIMESTRE	%	3º BIMESTRE	%	4º BIMESTRE	%	5º BIMESTRE	%	6º BIMESTRE
RECEITAS ORÇAMENT.		**14.592.935,50**		**2.357.220,00**		**2.326.220,00**		**2.383.995,00**		**2.600.220,00**		**2.354.220,00**		**2.571.060,50**
RECEITAS CORRENTES		**14.562.935,50**		**2.352.220,00**		**2.321.220,00**		**2.378.995,00**		**2.595.220,00**		**2.349.220,00**		**2.566.060,50**
- RECEITA TRIBUTÁRIA	0	897.505,00		105.000,00		105.000,00		210.000,00		180.000,00		160.000,00		137.505,00
- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0	10.500,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00		500,00
- RECEITA PATRIMONIAL	0	213.600,00		35.600,00		35.600,00		35.600,00		35.600,00		35.600,00		35.600,00
- RECEITA AGROPECUÁRIA	0	6.825,00	0	1.137,50	0	1.137,50		1.137,50		1.137,50		1.137,50		1.137,50
RECEITA INDUSTRIAL	0	-		-		-		-		-		-		-
- RECEITA DE SERVIÇOS	0	91.775,00		15.000,00		14.000,00		16.775,00		13.000,00		17.000,00		16.000,00
- TRANSFERÊNCIAS COR.	0	13.261.835,50		2.180.000,00		2.150.000,00		2.100.000,00		2.350.000,00		2.120.000,00		2.361.835,50
- OUTRAS RECEITAS COR.	0	80.895,00		13.482,50	0	13.482,50		13.482,50		13.482,50		13.482,50		13.482,50
RECEITAS DE CAPITAL		**30.000,00**		**5.000,00**		**5.000,00**		**5.000,00**		**5.000,00**		**5.000,00**		**5.000,00**
- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	-		-		-		-		-		-		-
- ALIENAÇÃO DE BENS	0	-		-		-		-		-		-		-
- AMORTIZ. DE EMPRÉST.	0	-		-		-		-		-		-		-
- TRANSF. DE CAPITAL	0	30.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00
TRANSF.FIN. DO MUN.	0			-		-		-		-		-		-
TOTAIS		**14.592.935,50**		**2.357.220,00**		**2.326.220,00**		**2.383.995,00**		**2.600.220,00**		**2.354.220,00**		**2.571.060,50**

IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELZA RINALDI COSER
CONTADORA CRC. 020276/O-4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Ibicaré

Prefeitura

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2017 CIGA

Publicação Nº 1852548

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE IBICARÉ
SEGUNDO TERMO ADITIVO
Ao contrato nº 001/2017
Objeto: prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação.
Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA
Data Final: 31/12/2019
Valor: R$ 3.024,00
Ibicaré – SC, 27 de dezembro de 2018.
Adriano Sartori
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 223-2018

Publicação Nº 1851804

PORTARIA Nº 223, de 17 de dezembro de 2.018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, e artigo 53 e 54 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor CLARICE BOESING RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, nível 01, classe "F", Anexo II – Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo I – Atividades e Serviços Gerais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 20 de dezembro de 2018 à 18 de janeiro de 2019, com um terço de conversão pecuniária, referentes ao período aquisitivo a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 224-2018

Publicação Nº 1851807

PORTARIA Nº 224, de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor ADA JUCEMARA BRESSAN SIMON, ocupante do cargo de provimento efetivo de no cargo de Professor de Educação Infantil, Nível III, Classe "F", Anexo II – Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo de Docentes, constante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro

de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 225-2018

Publicação Nº 1851808

PORTARIA Nº 225, de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor IVANI BOTH SCHMIT, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Nível III, Classe "F", Anexo II – Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo de Docentes, constante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 226-2018

Publicação Nº 1851809

PORTARIA Nº 226, de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor ZULEIDE MARIA BERTHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível III, Classe "F", Anexo II – Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo de Docentes, constante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 227-2018

Publicação Nº 1851810

PORTARIA Nº 227, de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor KELLY PATRICIA MELLO SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível III, Classe "C", Anexo II– Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo II - Grupo de Docentes, constante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 228-2018

Publicação Nº 1851812

PORTARIA Nº 228, de 14 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor CLAMARI FERRARI, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível III, Classe "I", Anexo II – Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo de Docentes, constante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 229-2018

Publicação Nº 1851813

PORTARIA Nº 229, de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei

Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor ELIANE TREVISOL CHRIST, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ensino Fundamental, Nível III, Classe "D", Anexo II – Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo II - Grupo de Docentes, constante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 230-2018

Publicação Nº 1851815

PORTARIA Nº 230, de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor FÁTIMA MARILÉIA BALBINOT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental, nível III, classe "E", Anexo II – Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo II - Grupo de Docentes, constante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 231-2018

Publicação Nº 1851816

PORTARIA Nº 231, de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor FERNANDA WARKEN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental, nível III, classe "E", Anexo II – Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo II - Grupo de Docentes, constante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 232-2018

Publicação Nº 1851819

PORTARIA Nº 231, de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor FERNANDA WARKEN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental, nível III, classe "E", Anexo II – Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo II - Grupo de Docentes, constante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 233-2018

Publicação Nº 1851822

PORTARIA Nº 233, de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor MARIA SALETE PEDROSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental, nível III, classe "E", Anexo II – Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo II - Grupo de Docentes, constante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 234-2018

Publicação Nº 1851823

PORTARIA Nº 234, de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor MARLI PFEIFFER DE MORAES, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível III, Classe "F", Anexo II – Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo de Docentes, constante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 235-2018

Publicação Nº 1851844

PORTARIA Nº 235, de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor ROSELI PIVETTA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível III, Classe "E", Anexo II – Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo de Docentes, constante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 236-2018

Publicação Nº 1851848

PORTARIA Nº 236, de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor SUELEN ZARPELON DEBUS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental, nível III, classe "E", Anexo II – Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo II - Grupo de Docentes, constante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 237-2018

Publicação Nº 1851851

PORTARIA Nº 237, de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor DAYANE VIEIRA MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível III, Classe "C", Anexo II– Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo II - Grupo de Docentes, constante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 238-2018

Publicação Nº 1851855

PORTARIA Nº 238, de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor JOSELANGE DE LIMA SURDI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor De Ensino Fundamental, nível III, classe "C", Anexo II– Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo II - Grupo de Docentes, constante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 239-2018

Publicação Nº 1851859

PORTARIA Nº 239, de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor CRISTIANO CORREA HERMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, nível II, classe "B", Anexo II – Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo II - Grupo de Docentes, constante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 240-2018

Publicação Nº 1851863

PORTARIA Nº 240 de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor NELCI SURDI COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível III, Classe "F", Anexo II – Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo de Docentes, constante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 241-2018

Publicação Nº 1851866

PORTARIA Nº 241 de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor HINGRITH VANESSA RHODEN FOPPA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível IV, Classe "E", Anexo II – Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo de Docentes, constante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 242-2018

Publicação Nº 1851870

PORTARIA Nº 242 de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor ELIZEU FERRARI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, Nível II, Classe "M", Anexo II – Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo de Docentes, constante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 243-2018

Publicação Nº 1851873

PORTARIA Nº 243 de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009, Lei Complementar nº 036 de 08 de junho de 2016, Lei Complementar nº 037 de 05 de outubro

de 2016 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil em Creche e Pré-Escola, nível II, classe "A", Anexo V – Quadro de Cargos, Nível Inicial, Carga Horária Semanal e Habilitação Mínima dos Servidores do Magistério Público Municipal de Ibicaré.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 244-2018

Publicação Nº 1851876

PORTARIA Nº 244 de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009, Lei Complementar nº 036 de 08 de junho de 2016, Lei Complementar nº 037 de 05 de outubro de 2016 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor DANIELA ANTUNES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil em Creche e Pré-Escola, nível II, classe "A", Anexo V – Quadro de Cargos, Nível Inicial, Carga Horária Semanal e Habilitação Mínima dos Servidores do Magistério Público Municipal de Ibicaré.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 08 de março de 2017 a 08 de março de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 245-2018

Publicação Nº 1851882

PORTARIA Nº 245 de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009, Lei Complementar nº 036 de 08 de junho de 2016, Lei Complementar nº 037 de 05 de outubro de 2016 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor ANA PAULA SOUSA SPIER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil em Creche e Pré-Escola, nível II, classe "A", Anexo V – Quadro de Cargos, Nível Inicial, Carga Horária Semanal e Habilitação Mínima dos Servidores do Magistério Público Municipal de Ibicaré.

.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 26 de julho de 2017 a 26 de julho de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 246-2018

Publicação Nº 1851894

PORTARIA Nº 246 de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009, Lei Complementar nº 036 de 08 de junho de 2016, Lei Complementar nº 037 de 05 de outubro de 2016 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor PRISCILLA NUNES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil em Creche e Pré-Escola, nível II, classe "A", Anexo V – Quadro de Cargos, Nível Inicial, Carga Horária Semanal e Habilitação Mínima dos Servidores do Magistério Público Municipal de Ibicaré.
.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 26 de julho de 2017 a 26 de julho de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 247-2018

Publicação Nº 1851899

PORTARIA Nº 247 de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009, Lei Complementar nº 036 de 08 de junho de 2016, Lei Complementar nº 037 de 05 de outubro de 2016 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor VANESSA KLEIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche e Pré-Escola, classe "A", Anexo V – Quadro de Cargos, Carga Horária Semanal e Habilitação Mínima dos Servidores do Grupo de Funções de Suporte Pedagógico do Magistério Público Municipal de Ibicaré.
.
Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 26 de julho de 2017 a 26 de julho de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 248-2018

Publicação Nº 1851902

PORTARIA Nº 248, de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor EDINÉIA MELERE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, nível 01, Classe "F", Anexo II – Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo I - Atividades e Serviços Gerais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 17 de dezembro de 2018 à 15 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 04 de maio de 2016 a 04 de maio de 2017, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 249-2018

Publicação Nº 1851928

PORTARIA Nº 249, de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor CECILIA APARECIDA FERREIRA GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, nível 1, Classe B, Anexo II – Quadro de pessoal Efetivo, Grupo I – Atividades e Serviços Gerais constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 17 de dezembro de 2018 à 15 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2017 a 01 de setembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 250-2018

Publicação Nº 1851931

PORTARIA Nº 250, de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor ADRIANA PERGHER BALBINOT, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO, nível 4, classe "B", Anexo II– Quadro de pessoal Efetivo, Grupo I – Atividades e Serviços Gerais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 17 de dezembro de 2018 à 15 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2017 a 01 de abril de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 251-2018

Publicação Nº 1851936

PORTARIA Nº 251, de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor IVETE ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Copa e Higienização, nível 04, classe "D", Anexo II - Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II - Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 17 de dezembro de 2018 à 15 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 252-2018

Publicação Nº 1851941

PORTARIA Nº 252, de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor DILMARI PEREIRA DUARTE TREVISOL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, nível 1, Classe B, Anexo II – Quadro de pessoal Efetivo, Grupo I – Atividades e Serviços Gerais constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 17 de dezembro de 2018 à 15 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 05 de maio de 2017 a 05 de maio de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 253-2018

Publicação Nº 1852034

PORTARIA Nº 253, de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor ROBERTA INES KRUG HENTZ, ocupante do cargo de Agente de Copa e Higienização, nível 04, classe "C", Anexo II - Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II - Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 17 de dezembro de 2018 à 15 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 254-2018

Publicação Nº 1852036

PORTARIA Nº 254, de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 e 54 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor CLAIR SALETTE DE MELLO FERNANDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Copa e Higienização, nível 04, classe "D", Anexo II - Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II - Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 17 de dezembro de 2018 à 15 de janeiro de 2019, com um terço de conversão pecuniária, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 255-2018

Publicação Nº 1852041

PORTARIA Nº 255, de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré, artigo 53 e 54 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor CLEUSA CENCI, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nível Agente Político, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O período de gozo será compreendido entre 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 256-2018

Publicação Nº 1852045

PORTARIA Nº 256 de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009, Lei Complementar nº 036 de 08 de junho de 2016, Lei Complementar nº 037 de 05 de outubro de 2016 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor JOSIANO GUILHERME PUHLE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche e Pré-Escola, classe "A", Anexo V – Quadro de Cargos, Carga Horária Semanal e Habilitação Mínima dos Servidores do Grupo de Funções de Suporte Pedagógico do Magistério Público Municipal de Ibicaré.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 26 de julho de 2017 a 26 de julho de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 257-2018

Publicação Nº 1852048

PORTARIA Nº 257 de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009, Lei Complementar nº 036 de 08 de junho de 2016, Lei Complementar nº 037 de 05 de outubro de 2016 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor SIBIELA BLANGIE COSSUL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche e Pré-Escola, classe "A", Anexo V – Quadro de Cargos, Carga Horária Semanal e Habilitação Mínima dos Servidores do Grupo de Funções de Suporte Pedagógico do Magistério Público Municipal de Ibicaré.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 26 de julho de 2017 a 26 de julho de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 258-2018

Publicação Nº 1852037

PORTARIA Nº 259 de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009, Lei Complementar nº 036 de 08 de junho de 2016, Lei Complementar nº 037 de 05 de outubro de 2016 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor ROBERTA SCHLINDWEIN CAVALHEIRO DE JESUS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche e Pré-Escola, classe "A", Anexo V – Quadro de Cargos, Carga Horária Semanal e Habilitação Mínima dos Servidores do Grupo de Funções de Suporte Pedagógico do Magistério Público Municipal de Ibicaré.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 26 de julho de 2017 a 26 de julho de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 259-2018

Publicação Nº 1852050

PORTARIA Nº 259 de 17 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009, Lei Complementar nº 036 de 08 de junho de 2016, Lei Complementar nº 037 de 05 de outubro de 2016 e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor ROBERTA SCHLINDWEIN CAVALHEIRO DE JESUS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche e Pré-Escola, classe "A", Anexo V – Quadro de Cargos, Carga Horária Semanal e Habilitação Mínima dos Servidores do Grupo de Funções de Suporte Pedagógico do Magistério Público Municipal de Ibicaré.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 26 de julho de 2017 a 26 de julho de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de dezembro de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015 BETHA SISTEMAS

Publicação Nº 1852563

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE IBICARÉ
QUARTO TERMO ADITIVO
Ao contrato nº 003/2015
Objeto: Uso de aplicativos de gestão pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital.
Contratada: Betha Sistemas Ltda.
Data inicial: 01/01/2019
Data Final: 31/01/2019
Ibicaré – SC, 27 de dezembro de 2018.
Adriano Sartori
PRESIDENTE

Ibirama

Prefeitura

DECRETO Nº. 4.312 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 - ALTERA O PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA, MEDIANTE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DENTRO DA MESMA PROGRAMAÇÃO DE DESPESA.

Publicação Nº 1851763

DECRETO Nº. 4.312 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA O PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA, MEDIANTE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DENTRO DA MESMA PROGRAMAÇÃO DE DESPESA.

ADRIANO POFFO, Prefeito Municipal de Ibirama, no uso de suas atribuições legais e fundamentos no Artigo 5º, inciso II, da Lei nº 3.313 de 12 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Programa de Trabalho do orçamento, no montante de R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais), anulando parcialmente os Elementos dos Projetos Atividade á saber:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 – Departamento de Supervisão Pedagógica
0012.0361.0051.2069 – Manutenção do FUNDEB 40%
01190000 – Recursos FUNDEB 40%
333900 – Aplicações Diretas ..... R$ 34.000,00
344900 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
0012.0365.0050.2061 – Manutenção do FUNDEB 40% - Pré-Escolar
01190000 – Recursos FUNDEB 40%
333900 – Aplicações Diretas ..... R$ 95.800,00
344900 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 149.800,00

Art. 2º - Por conta do recurso a que se refere o artigo 1º, ficam suplementados os Elementos dos Projetos Atividade á saber:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 – Departamento de Supervisão Pedagógica
0012.0361.0051.2069 – Manutenção do FUNDEB 40%
01190000 – Recursos FUNDEB 40%
331900 – Aplicações Diretas ..... R$ 44.000,00
0012.0365.0050.2061 – Manutenção do FUNDEB 40% - Pré-Escolar
01190000 – Recursos FUNDEB 40%
331900 – Aplicações Diretas ..... R$ 105.800,00
TOTAL ..... R$ 149.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Ibirama, 21 de dezembro de 2018.
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 4.313 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 - SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Publicação Nº 1851764

DECRETO Nº. 4.313 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ADRIANO POFFO, Prefeito Municipal de Ibirama, no uso de suas atribuições legais e fundamentados no Artigo 5º, inciso II, da Lei nº 3.313 de 12 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Por conta do Excesso de Arrecadação do exercício de 2018 nas fontes de recurso abaixo especificadas, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias a seguir especificadas.

09 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
001 – Funcionamento e manutenção do Fundo Municipal da Saúde
0010.0301.0060.2073 – Manutenção das Ações Programa ACS
01380500 – AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - PACS
331900 - Aplicações Diretas ..... R$ 49.900,00
333900 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
0010.0301.0060.2076 – Manutenção das Ações do Prog. Saúde Bucal e Ceo
01380600 – SAÚDE BUCAL
331900 – Aplicações Diretas ..... R$ 32.000,00
0010.0301.0060.2077 – Manutenção das Ações da VSE
01381400 – V.S.APERFEIÇOAMENTO SUS
331900 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 101.900,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Ibirama, 21 dezembro de 2018.
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal de Ibirama

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 4.314 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 - SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Publicação Nº 1852972

DECRETO Nº. 4.314 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ADRIANO POFFO, Prefeito Municipal de Ibirama em Exercício, no uso de suas atribuições legais e fundamentados no Artigo 5º, inciso II, da Lei nº 3.313 de 12 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Por conta do Excesso de Arrecadação do exercício de 2018 na fonte de recursos 01360000 – Salário Educação, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica suplementada a seguinte dotação orçamentária a seguir especificada.

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 – Departamento de Supervisão Pedagógica
0012.0361.0051.2063 – Manutenção do Convênio Salário Educação
01360000 – Salário Educação
333900 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Ibirama, 21 de dezembro de 2018.
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal de Ibirama

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

Ilhota

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 36/2017 - PREGÃO 29/2017

Publicação Nº 1851465

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2017, FIRMADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, SITUADA NA RUA LEOBERTO LEAL, 160 – CEP Nº 88320-000 NO MUNICÍPIO DE ILHOTA, E A LANCE TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, com sede na cidade de Ilhota, Estado de SC, na Rua Modesto Vargas, nº 178 - Bairro Centro inscrita no CNPJ sob o nº 25.211.080/0001-55, RESOLVEM FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666/93 PROMOVER ADITIVO NO:

Processo de Licitação: PREGÃO 29/2017.
Contrato: 036/2017
Objeto: Constitui objeto deste Contrato prestação de serviços de serviço de acesso dedicado a internet mundial, disponibilizando 12 link via fibra óptica e 12 link via fibra óptica ou rádio, com velocidade detalhadas no termo de referencia com garantia de no mínimo 99% de velocidade do acesso.

CLÁUSULAPRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO - O presente aditivo terá sua prorrogação a partir de 21/12/2018 até 21/12/2019.

CLÁUSULASEGUNDA - As demais condições do processo administrativo permanecem com seus efeitos até o final de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem em pleno acordo com as cláusulas e condições deste termo, firmam o mesmo diante das testemunhas abaixo listadas.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem um FORÚM da Comarca de Gaspar para dirimirem quais dúvidas que possam surgir na execução deste termo.

Ilhota, 08 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

CONTRATANTE
LANCE TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

5º TERMO ADITIVO - CONTRATO 013/2018 - PREGÃO 18/2018

Publicação Nº 1851475

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2018, FIRMADO EM 12 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, SITUADA NA RUA LEOBERTO LEAL, 160 – CEP Nº 88320-000 NO MUNICÍPIO DE ILHOTA, E A GREIDE ENGENHARIA LTDA EPP SITUADA NA R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO , N° 999, DOS ESTADOS, NA CIDADE DE INDAIAL/SC, COM REGISTRO NO CNPJ SOB NÚMERO 00.894.553/0001-35, RESOLVEM FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666/93 PROMOVER ADITIVO NO:

Processo de Licitação: PREGÃO 18/2018.
Contrato: 013/2018
Objeto: Contratação de empresa de consultoria para a elaboração do projeto de engenharia para revitalização do pavimento, drenagem, melhoria geográfica, implantação de ciclo faixa e reurbanização do entorno da Rodovia SC 412, na travessia urbana de Ilhota, entre o KM 12 + 450 e o KM 14 + 150, com extensão aproximada de 1.70 km.

CLÁUSULAPRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO - O presente aditivo terá sua prorrogação a partir de 07/12/2018 até 05/02/2019.

CLÁUSULASEGUNDA - As demais condições do processo administrativo permanecem com seus efeitos até o final de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem em pleno acordo com as cláusulas e condições deste termo, firmam o mesmo diante das testemunhas

abaixo listadas.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem um FORÚM da Comarca de Gaspar para dirimirem quais dúvidas que possam surgir na execução deste termo.

Ilhota, 05 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
CONTRATANTE
GREIDE ENGENHARIA LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PORTARIA 200/2018

Publicação Nº 1852035

PORTARIA Nº 200/2018

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, o(a) Sr(a) AMANDA ALVES TRENTINI PEREIRA, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO,em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 21 de dezembro de 2018.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 201/2018

Publicação Nº 1852024

PORTARIA Nº 201/2018

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, o(a) Sr(a) Amanda Driely Schmitt da Luz, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO,em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 31 de Dezembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 21 de dezembro de 2018.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 202/2018

Publicação Nº 1852030

PORTARIA Nº 202/2018

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, o(a) Sr(a) Claiton Carlos da Silva, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 31 de Desembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 21 de dezembro de 2018.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 203/2018

Publicação Nº 1852012

PORTARIA Nº 203/2018

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, o(a) Sr(a) Leandro Schmitt, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 21 de dezembro de 2018.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 204/2018

Publicação Nº 1852040

PORTARIA Nº 204/2018

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, o(a) Sr(a) MATHEUS GUILHERME DA CUNHA, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO,em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 21 de dezembro de 2018.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 205/2018

Publicação Nº 1851993

PORTARIA Nº 205/2018

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, o(a) Sr(a) Ana Claudia dos Santos, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO,em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 31 de Dezembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 21de Dezembro de 2018.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 206/2018

Publicação Nº 1852049

PORTARIA Nº 2006/2018

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, o(a) Sr(a) José Carlos de Macedo, no cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO,em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 31 de Dembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 21 de dezembro de 2018.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Imbituba

PREFEITURA

DECRETO PMI Nº 170, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852279

DECRETO PMI Nº 170, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.974, de 27 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para reforço da dotação orçamentária, conforme Quadro de Suplementações Orçamentárias constantes do Anexo I integrante deste Decreto.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da dotação orçamentária, conforme Quadro de Anulações Orçamentárias constantes do Anexo II integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Imbituba, 27 de dezembro de 2018.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

GOVERNO DE IMBITUBA

ANEXO I - DECRETO PMI Nº 170, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018. QUADRO DE SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Entidade	**Órgão/Unidade**	**Descrição do Órgão/Unidade**	**Dotação**	**Modalidade**	**Funcional**	**Fonte Recursos**	**Valor**
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE	36	3.1.90	12.365.0008-2.007	0.1.0018	1.800.000,00
TOTAL							**1.800.000,00**

ANEXO II - DECRETO PMI Nº 170, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
QUADRO DE ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Entidade	**Órgão/Unidade**	**Descrição do Órgão/Unidade**	**Dotação**	**Modalidade**	**Funcional**	**Fonte Recursos**	**Valor**
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE	44	3.1.90	12.361.008-2.008	0.1.0018	1.800.000,00
TOTAL							**1.800.000,00**

DECRETO PMI Nº 171, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852304

DECRETO PMI Nº 171, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba, Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba, Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal de Prevenção ao Abuso de Drogas, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.975, de 27 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.690.000,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa mil reais) para reforço das dotações orçamentárias, conforme Quadro de Suplementações Orçamentárias constantes do Anexo I integrante deste Decreto.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias, conforme Quadro de Anulações Orçamentárias constantes do Anexo II integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Imbituba, 27 de dezembro de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

ANEXO I – DECRETO Nº 171, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Entidade	Órgão/Unidade	Descrição do Órgão/Unidade	Dotação	Modalidade	Funcional	Fonte Recursos	Valor
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.05	Diretoria de Cultura	84	3.1.90	13.122.0010-2.025	0.1.0000	90.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.04	Diretoria de Esportes	78	3.1.90	27.122.0009-2.024	0.1.0000	250.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	13.01	Encargos Gerais do Município	113	3.3.90	28.846.0000-0.002	0.1.0000	500.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	02.01	Gabinete do Prefeito	1	3.1.90	04.122.0002-2.002	0.1.0000	28.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	29.01	Procuradoria Geral do Município - PGM	122	3.1.90	02.062.0005-2.038	0.1.0000	700.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	29.01	Procuradoria Geral do Município - PGM	124	3.1.90	02.062.0005-2.039	0.1.0000	480.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE	30	3.3.90	12.361.008-2.006	0.1.0001	300.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE	29	3.1.90	12.361.0008-2.006	0.1.0001	1.700.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	04.01	Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ	12	3.1.90	04.123.0004-2.005	0.1.0000	111.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	03.01	Secretaria Municipal de Administração - SEAD	5	3.1.90	04.122.0003-2.003	0.1.0000	190.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	25.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB	115	3.1.90	15.452.0014-2.040	0.1.0000	165.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	08.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento - SEINFRA	98	3.1.90	15.451.0011-2.029	0.1.0000	500.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	08.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento - SEINFRA	100	3.3.90	15.451.0011-2.029	0.1.0000	496.000,00

Prefeitura Municipal de Imbituba	47.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA	179	3.1.90	18.122.0015-2.044	0.1.0000	135.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	48.01	Unidade Central do sistema de Controle Interno - CCI	184	3.1.90	04.124.0002-2.043	0.1.0000	45.000,00
TOTAL							5.690.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 171, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
QUADRO DE ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Entidade	Órgão/Unidade	Descrição do Órgão/Unidade	Dotação	Modalidade	Funcional	Fonte Recursos	Valor
Prefeitura Municipal de Imbituba	04.01	Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ	15	3.3.90	04.123.0004-2.005	0.1.0000	25.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	29.01	Procuradoria Geral do Município - PGM	125	3.3.90	02.062.0005-2.039	0.1.0000	10.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	03.01	Secretaria Municipal de Administração - SEAD	10	3.3.90	04.122.0003-2.004	0.1.0000	48.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	04.01	Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ	18	3.3.90	04.123.0004-2.028	0.1.0000	10.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.05	Diretoria de Cultura	81	3.3.90	13.392.0010-1.010	0.1.0000	37.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.05	Diretoria de Cultura	85	3.3.90	13.122.0010-2.025	0.1.0000	30.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.05	Diretoria de Cultura	87	3.3.90	13.392.0010-2.026	0.1.0000	10.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.05	Diretoria de Cultura	89	3.3.90	13.392.0010-2.027	0.1.0000	110.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	25.01	Secretaria Municipal de Des. Urbano - SEDURB	118	3.3.90	15.452.0014-2.041	0.1.0000	15.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	25.01	Secretaria Municipal de Des. Urbano - SEDURB	119	3.3.90	15.452.0014-2.042	0.1.0000	5.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	45.01	Secretaria Municipal de Des. Sust. Agrícola e da Pesca - SEDAP	134	3.3.90	20.608.0006-1.016	0.1.0000	13.750,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	46.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico - SEDETUR	174	3.3.90	23.695.0012-2.081	0.1.0000	250.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	47.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA	178	3.3.90	18.541.0015-1.024	0.1.0000	35.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	47.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA	182	3.3.90	18.542.0015-2.045	0.1.0000	35.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	47.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA	183	3.3.90	18.541.0015-2.046	0.1.0000	32.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	48.01	Unidade Central do sistema de Controle Interno - CCI	185	3.3.90	04.124.0002-2.043	0.1.0000	8.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	02.01	Gabiente do Prefeito	3	4.4.90	04.122.0002-2.002	0.1.0000	10.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	02.01	Gabiente do Prefeito	2	3.3.90	04.122.0002-2.002	0.1.0000	20.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	02.01	Gabiente do Prefeito	189	3.3.90	06.181.0003-2.083	0.1.000	140.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	02.01	Gabiente do Prefeito	190	4.4.90	06.181.0003-2.083	0.1.0000	100.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	03.01	Secretaria Municipal de Administração - SEAD	9	4.4.90	04.122.0003-2.003	0.1.0000	13.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	03.01	Secretaria Municipal de Administração - SEAD	11	4.4.90	04.122.0003-2.004	0.1.0000	17.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	04.01	Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ	17	4.4.90	04.123.0004-2.005	0.1.0000	8.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.04	Diretoria de Esportes	73	4.4.90	27.812.0009-1.008	0.1.0000	100.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.05	Diretoria de Cultura	82	4.4.90	13.392.0010-1.010	0.1.0000	150.000,00

Prefeitura Municipal de Imbituba	05.05	Diretoria de Cultura	86	4.4.90	13.122.0010-2.025	0.1.0000	24.800,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.05	Diretoria de Cultura	88	4.4.90	13.392.0010-2.026	0.1.0000	25.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.05	Diretoria de Cultura	90	4.4.90	13.392.0010-2.027	0.1.0000	49.700,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	25.01	Secretaria Municipal de Des. Urbano -SEDURB	117	4.4.90	15.452.0014-2.040	0.1.0000	10.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	25.01	Secretaria Municipal de Des. Urbano -SEDURB	121	4.4.90	04.123.0003-2.077	0.1.0000	68.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	29.01	Procuradoria Geral do Município - PGM	126	4.4.90	02.062.0005-2.039	0.1.0000	12.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	45.01	Secretaria Municipal de Des. Sust. Agrícola e da Pesca - SEDAP	128	4.4.90	20.608.0006-1.013	0.1.0000	135.250,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	45.01	Secretaria Municipal de Des. Sust. Agrícola e da Pesca - SEDAP	135	4.4.90	20.608.0006-1.016	0.1.0000	17.500,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	45.01	Secretaria Municipal de Des. Sust. Agrícola e da Pesca - SEDAP	140	4.4.90	20.608.0006-1.035	0.1.0000	10.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	45.01	Secretaria Municipal de Des. Sust. Agrícola e da Pesca - SEDAP	144	4.4.90	20.122.0006-2.034	0.1.0000	43.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	46.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico - SEDETUR	146	4.4.90	23.695.0012-1.019	0.1.0000	36.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	46.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico - SEDETUR	171	3.3.90	23.695.0012-2.037	0.1.0000	13.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	46.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico - SEDETUR	149	4.4.90	23.695.0012-1.020	0.1.0000	50.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	46.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico - SEDETUR	152	4.4.90	23.695.0012-1.021	0.1.0000	100.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	46.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico - SEDETUR	156	4.4.90	23.695.0012-1.022	0.1.0000	20.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	46.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico - SEDETUR	164	4.4.90	23.695.0012-1.036	0.1.0000	100.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	48.01	Unidade Central do sistema de Controle Interno - CCI	186	4.4.90	04.124.0002-2.043	0.1.0000	19.000,00
Fundo Municipal de Prevenção de Drogas	33.01	Fundo de Previsão de Drogas de Imbituba	2	4.4.90	08.244.0018-2.067	0.1.0000	10.000,00
Fundo Municipal de Habitação	34.01	Fundo Municipal de Habitação de Imbituba	3	4.4.90	16.482.0017-1.028	0.1.0000	200.000,00
Fundo Municipal de Habitação	34.01	Fundo Municipal de Habitação de Imbituba	4	4.4.90	16.482.0017-1.029	0.1.0000	200.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	19.01	Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba	2	4.4.90	08.244.0017-1034	0.1.0000	15.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE	19	4.4.90	12.361.0008-1.003	0.1.0001	243.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE	22	4.4.90	12.365.0008-1.004	0.1.0001	150.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE	23	4.4.90	12.365.0008-1.005	0.1.0001	31.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE	24	4.4.90	12.365.0008-1.006	0.1.0001	200.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE	26	4.4.90	12.365.0008-1.007	0.1.0001	316.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE	33	4.4.90	12.361.0008-2.006	0.1.0001	143.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE	43	4.4.90	12.365.0008-2.007	0.1.0001	87.000,00

Prefeitura Municipal de Imbituba	05.01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE	53	4.4.90	12.361.0008-2.010	0.1.0001	300.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	45.01	Secretaria Municipal de Des. Sust. Agrícola e da Pesca - SEDAP	142	3.1.90	20.122.0006-2.034	0.1.0000	70.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	46.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico - SEDETUR	168	3.1.90	23.122.0012-2.036	0.1.0000	60.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE	35	3.1.90	12.365.0008-2.007	0.1.0001	1.700.000,00
TOTAL							5.690.000,00

DECRETO PMI Nº 172, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852324

DECRETO PMI Nº 172, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre alteração da LDO 2018 e abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.977, de 27 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a inclusão da modalidade abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, Lei 4.843 de 02/10/2017.

ORGÃO		15	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS
UNIDADE		15.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS
PROGRAMA		07	Fazendo a Diferença na Vida do Imbitubense
AÇÃO		1.032	Estruturação Rede Serviços Atenção Básica Saúde - Equipamentos
	MODALIDADE		3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0195

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), no orçamento (LOA) 2018, referente Lei nº 4.866, de 29/11/2017, para nova dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Estruturação Rede Serviços Atenção Básica Saúde - Equipamentos		
10.301.0007-1.032		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0195 (0071)	Aplicações Diretas	1.000,00
Total		1.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Estruturação Rede Serviços Atenção Básica Saúde – Equipamentos		
10.301.0007-1.032		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0195 (0005)	Aplicações Diretas	1.000,00
Total		1.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de dezembro de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

DECRETO PMI Nº173, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852343

DECRETO PMI Nº173, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Imbituba, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.978, de 27 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço das dotações orçamentárias, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA – FUNREBOM			
Manutenção das atividades do FUNREBOM			
06.182.0021-2.072			
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0002)		Aplicações Diretas	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0003)		Aplicações Diretas	25.000,00
Total			40.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA – FUNREBOM			
Construção de Postos Guarda Vidas			
06.182.0012-1.030			
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0001)		Aplicações Diretas	40.000,00
Total			40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de dezembro de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.974, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852275

LEI Nº 4.974, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para reforço da dotação orçamentária, conforme Quadro de Suplementações Orçamentárias constantes do Anexo I integrante desta Lei.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da dotação orçamentária, conforme Quadro de Anulações Orçamentárias constantes do Anexo II integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Imbituba, 27 de dezembro de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

ANEXO I - LEI Nº 4.974, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 QUADRO DE SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Entidade	Órgão/Unidade	Descrição do Órgão/Unidade	Dotação	Modalidade	Funcional	Fonte Recursos	Valor
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE	36	3.1.90	12.365.0008-2.007	0.1.0018	1.800.000,00
TOTAL							1.800.000,00

ANEXO II - LEI Nº 4.974, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 QUADRO DE ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Entidade	Órgão/Unidade	Descrição do Órgão/Unidade	Dotação	Modalidade	Funcional	Fonte Recursos	Valor
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE	44	3.1.90	12.361.008-2.008	0.1.0018	1.800.000,00
TOTAL							1.800.000,00

LEI Nº 4.975, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852281

LEI Nº 4.975, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba, Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba, Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal de Prevenção ao Abuso de Drogas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.690.000,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa mil reais) para reforço das dotações orçamentárias, conforme Quadro de Suplementações Orçamentárias constantes do Anexo I integrante desta Lei.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias, conforme Quadro de Anulações Orçamentárias constantes do Anexo II integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Imbituba, 27 de dezembro de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

ANEXO I – LEI 4.975, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 QUADRO DE SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Entidade	Órgão/Unidade	Descrição do Órgão/Unidade	Dotação	Modalidade	Funcional	Fonte Recursos	Valor
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.05	Diretoria de Cultura	84	3.1.90	13.122.0010-2.025	0.1.0000	90.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.04	Diretoria de Esportes	78	3.1.90	27.122.0009-2.024	0.1.0000	250.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	13.01	Encargos Gerais do Município	113	3.3.90	28.846.0000-0.002	0.1.0000	500.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	02.01	Gabinete do Prefeito	1	3.1.90	04.122.0002-2.002	0.1.0000	28.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	29.01	Procuradoria Geral do Município - PGM	122	3.1.90	02.062.0005-2.038	0.1.0000	700.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	29.01	Procuradoria Geral do Município - PGM	124	3.1.90	02.062.0005-2.039	0.1.0000	480.000,00

Prefeitura Municipal de Imbituba	05.05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE	30	3.3.90	12.361.008-2.006	0.1.0001	300.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE	29	3.1.90	12.361.0008-2.006	0.1.0001	1.700.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	04.01	Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ	12	3.1.90	04.123.0004-2.005	0.1.0000	111.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	03.01	Secretaria Municipal de Administração - SEAD	5	3.1.90	04.122.0003-2.003	0.1.0000	190.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	25.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB	115	3.1.90	15.452.0014-2.040	0.1.0000	165.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	08.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento - SEINFRA	98	3.1.90	15.451.0011-2.029	0.1.0000	500.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	08.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento - SEINFRA	100	3.3.90	15.451.0011-2.029	0.1.0000	496.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	47.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA	179	3.1.90	18.122.0015-2.044	0.1.0000	135.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	48.01	Unidade Central do sistema de Controle Interno - CCI	184	3.1.90	04.124.0002-2.043	0.1.0000	45.000,00
TOTAL							5.690.000,00

ANEXO II - LEI 4.975, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
QUADRO DE ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Entidade	Órgão/Unidade	Descrição do Órgão/Unidade	Dotação	Modalidade	Funcional	Fonte Recursos	Valor
Prefeitura Municipal de Imbituba	04.01	Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ	15	3.3.90	04.123.0004-2.005	0.1.0000	25.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	29.01	Procuradoria Geral do Município - PGM	125	3.3.90	02.062.0005-2.039	0.1.0000	10.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	03.01	Secretaria Municipal de Administração - SEAD	10	3.3.90	04.122.0003-2.004	0.1.0000	48.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	04.01	Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ	18	3.3.90	04.123.0004-2.028	0.1.0000	10.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.05	Diretoria de Cultura	81	3.3.90	13.392.0010-1.010	0.1.0000	37.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.05	Diretoria de Cultura	85	3.3.90	13.122.0010-2.025	0.1.0000	30.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.05	Diretoria de Cultura	87	3.3.90	13.392.0010-2.026	0.1.0000	10.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.05	Diretoria de Cultura	89	3.3.90	13.392.0010-2.027	0.1.0000	110.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	25.01	Secretaria Municipal de Des. Urbano - SEDURB	118	3.3.90	15.452.0014-2.041	0.1.0000	15.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	25.01	Secretaria Municipal de Des. Urbano - SEDURB	119	3.3.90	15.452.0014-2.042	0.1.0000	5.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	45.01	Secretaria Municipal de Des. Sust. Agrícola e da Pesca - SEDAP	134	3.3.90	20.608.0006-1.016	0.1.0000	13.750,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	46.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico - SEDETUR	174	3.3.90	23.695.0012-2.081	0.1.0000	250.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	47.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA	178	3.3.90	18.541.0015-1.024	0.1.0000	35.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	47.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA	182	3.3.90	18.542.0015-2.045	0.1.0000	35.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	47.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA	183	3.3.90	18.541.0015-2.046	0.1.0000	32.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	48.01	Unidade Central do sistema de Controle Interno - CCI	185	3.3.90	04.124.0002-2.043	0.1.0000	8.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	02.01	Gabiente do Prefeito	3	4.4.90	04.122.0002-2.002	0.1.0000	10.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	02.01	Gabiente do Prefeito	2	3.3.90	04.122.0002-2.002	0.1.0000	20.000,00

Prefeitura Municipal de Imbituba	02.01	Gabiente do Prefeito	189	3.3.90	06.181.0003-2.083	0.1.000	140.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	02.01	Gabiente do Prefeito	190	4.4.90	06.181.0003-2.083	0.1.0000	100.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	03.01	Secretaria Municipal de Administração - SEAD	9	4.4.90	04.122.0003-2.003	0.1.0000	13.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	03.01	Secretaria Municipal de Administração - SEAD	11	4.4.90	04.122.0003-2.004	0.1.0000	17.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	04.01	Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ	17	4.4.90	04.123.0004-2.005	0.1.0000	8.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.04	Diretoria de Esportes	73	4.4.90	27.812.0009-1.008	0.1.0000	100.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.05	Diretoria de Cultura	82	4.4.90	13.392.0010-1.010	0.1.0000	150.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.05	Diretoria de Cultura	86	4.4.90	13.122.0010-2.025	0.1.0000	24.800,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.05	Diretoria de Cultura	88	4.4.90	13.392.0010-2.026	0.1.0000	25.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.05	Diretoria de Cultura	90	4.4.90	13.392.0010-2.027	0.1.0000	49.700,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	25.01	Secretaria Municipal de Des. Urbano -SEDURB	117	4.4.90	15.452.0014-2.040	0.1.0000	10.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	25.01	Secretaria Municipal de Des. Urbano -SEDURB	121	4.4.90	04.123.0003-2.077	0.1.0000	68.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	29.01	Procuradoria Geral do Município - PGM	126	4.4.90	02.062.0005-2.039	0.1.0000	12.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	45.01	Secretaria Municipal de Des. Sust. Agrícola e da Pesca - SEDAP	128	4.4.90	20.608.0006-1.013	0.1.0000	135.250,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	45.01	Secretaria Municipal de Des. Sust. Agrícola e da Pesca - SEDAP	135	4.4.90	20.608.0006-1.016	0.1.0000	17.500,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	45.01	Secretaria Municipal de Des. Sust. Agrícola e da Pesca - SEDAP	140	4.4.90	20.608.0006-1.035	0.1.0000	10.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	45.01	Secretaria Municipal de Des. Sust. Agrícola e da Pesca - SEDAP	144	4.4.90	20.122.0006-2.034	0.1.0000	43.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	46.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico - SEDETUR	146	4.4.90	23.695.0012-1.019	0.1.0000	36.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	46.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico - SEDETUR	171	3.3.90	23.695.0012-2.037	0.1.0000	13.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	46.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico - SEDETUR	149	4.4.90	23.695.0012-1.020	0.1.0000	50.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	46.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico - SEDETUR	152	4.4.90	23.695.0012-1.021	0.1.0000	100.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	46.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico - SEDETUR	156	4.4.90	23.695.0012-1.022	0.1.0000	20.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	46.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico - SEDETUR	164	4.4.90	23.695.0012-1.036	0.1.0000	100.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	48.01	Unidade Central do sistema de Controle Interno - CCI	186	4.4.90	04.124.0002-2.043	0.1.0000	19.000,00
Fundo Municipal de Prevenção de Drogas	33.01	Fundo de Previsão de Drogas de Imbituba	2	4.4.90	08.244.0018-2.067	0.1.0000	10.000,00
Fundo Municipal de Habitação	34.01	Fundo Municipal de Habitação de Imbituba	3	4.4.90	16.482.0017-1.028	0.1.0000	200.000,00
Fundo Municipal de Habitação	34.01	Fundo Municipal de Habitação de Imbituba	4	4.4.90	16.482.0017-1.029	0.1.0000	200.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	19.01	Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba	2	4.4.90	08.244.0017-1034	0.1.0000	15.000,00

Prefeitura Municipal de Imbituba	05.01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE	19	4.4.90	12.361.0008-1.003	0.1.0001	243.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE	22	4.4.90	12.365.0008-1.004	0.1.0001	150.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE	23	4.4.90	12.365.0008-1.005	0.1.0001	31.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE	24	4.4.90	12.365.0008-1.006	0.1.0001	200.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE	26	4.4.90	12.365.0008-1.007	0.1.0001	316.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE	33	4.4.90	12.361.0008-2.006	0.1.0001	143.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE	43	4.4.90	12.365.0008-2.007	0.1.0001	87.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE	53	4.4.90	12.361.0008-2.010	0.1.0001	300.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	45.01	Secretaria Municipal de Des. Sust. Agrícola e da Pesca - SEDAP	142	3.1.90	20.122.0006-2.034	0.1.0000	70.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	46.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico - SEDETUR	168	3.1.90	23.122.0012-2.036	0.1.0000	60.000,00
Prefeitura Municipal de Imbituba	05.01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE	35	3.1.90	12.365.0008-2.007	0.1.0001	1.700.000,00
TOTAL							5.690.000,00

LEI Nº 4.976, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852309

LEI Nº 4.976, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o Anexo I da Lei nº 4.864, de 23 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 4.864, de 23 de novembro de 2017, que Institui o Calendário Oficial de Eventos no Município de Imbituba, e dá outras providências, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de dezembro de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

ANEXO I
JANEIRO

EVENTO
Verão Show
Tenda Literária
Feira na Praça - Itinerante 2 edições
Dia Nacional de Combate e Prevenção a Hanseníase
Confraternização Zimba Moto
Travessia - Rio D`Una
Travessia - Troféu João Batista Coelho Junior

FEVEREIRO

EVENTO
Verão Show
Tenda Literária

Feira na Praça - Itinerante 2 edições
Remada volta a ilha
Carnaval Popular (data móvel)
Blocos Carnavalescos (data móvel)
Baile Municipal do Imbituba Atlético Clube (data móvel)
Corrida contra as drogas e pela paz
Circuito Imbituba Surf Tour

MARÇO

EVENTO
Feira na Praça - Itinerante 2 edições
Moleque Bom de Bola
Dia Internacional da Mulher
Dia Mundial da Água
Campeonato Citadino de Futsal
Campeonato Citadino de Futsal Sub 17
Campeonato Citadino de Handebol
JESC – 12 a 14 anos e 15 a 17
Campeonato Citadino de Voleibol
Programação turística voltada ao idoso

ABRIL

EVENTO
Encontro de Músicos
Festival Nacional do Camarão
Festival Sabores da Zimba
Feira na Praça - Itinerante 2 edições
Troca-Troca de Livros no Festival Nacional do Camarão
Fórum da Política Municipal para a Leitura e Escrita
Campeonato Citadino de Futsal
Campeonato Citadino de Futsal Sub 17
Jogos da amizade 11 a 14 anos
Campeonato Citadino de Handebol
Circuito Imbituba Surf Tour
Campeonato Citadino de Voleibol
Dia Mundial da Saúde
XTERRA Camp Praia do Rosa
Programação turística voltada ao idoso

MAIO

EVENTO
Festa do trabalhador
Troca-Troca de Livros na Festa do Trabalhador
Feira na Praça - Itinerante 2 edições
Dia Nacional do Enfrentamento ao Abuso Sexual Infanto-Juvenil
Mountain Do Praia do Rosa
Dia do Combate a Homofobia
Dia das Mães e da Família
Semana da Enfermagem
Dia Mundial sem Tabaco
Amistosos escolinha de Futsal
Amistosos escolinha de Voleibol
Amistosos escolinha de Handebol
Campeonato Citadino de Handebol - Finais
Campeonato Citadino de Voleibol - Finais
Campeonato Citadino de Futsal - Finais
Campeonato Citadino de Futsal Sub 17 - Finais
Dia mundial do desafio.

JUNHO

EVENTO
Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Imbituba
Orgulhosamente Imbituba

Semana do Meio Ambiente
Feira na Praça – Itinerante 2 edições
Rodeio Crioulo do CTG 13 Guapos
Feira da Mandioca de Imbituba
Festa Junina da Rua de Baixo
Casamento Comunitário
Jogos Estudantis de Imbituba – JEIMB

JULHO

EVENTO
Festa de São Camilo e Santa Paulina
Feira na Praça - Itinerante 2 edições
Abertura da Temporada de Avistamento da Baleia Franca
Sarau Musical em Comemoração ao Aniversário da Biblioteca Pública
Festa de Santa Ana e Divino Espírito Santo de Vila Nova
Copa Imbituba de Judô
Dia da proteção das florestas
Dia Mundial de Luta Contra as Hepatites Virais

AGOSTO

EVENTO
Del Vino – Praia do Rosa
Feira na Praça - Itinerante 2 Edições
Campeonato Citadino de Bocha
Amistosos escolinha de Futsal
Amistosos escolinha de Voleibol
Amistosos escolinha de Handebol
Festival Municipal de Atletismo
Mostra Pedagógica
Pedalando pela Vida Praia do Rosa

SETEMBRO

EVENTO
Semana Nacional da Baleia Franca
Festival Gastronômico Semana Nacional da Baleia Franca
IMBIFASHION
Feira na Praça - Itinerante 2 Edições
Campeonato Citadino de Bocha
Dia do professor de Educação Física
Copa Imbituba de Boxe
Campeonato de Basquete
Circuito Imbituba Surf Tour
Corrida pela paz no transito: Meia Maratona Gabriel Garcia
Citadino de Futsal Quarentão
Citadino de Futsal Feminino
Desfile Cívico
Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio
Semana Nacional do Trânsito
Dia Nacional de Combate a Sífilis
Dia Estadual de Enfrentamento do Abuso Sexual Infanto-Juvenil
Dia as árvore
Dia internacional da limpeza de praia
Mês do Idoso

OUTUBRO

EVENTO
Feira na Praça Itinerante 2 Edições
Praia do Rosa Bike Marathon
Ibiraquera Wave Contest
Outubro Rosa
Dia Mundial da Saúde Mental
Semana da Saúde Bucal
Dia do consumo consciente
Seminário de resíduos sólidos
Amistosos escolinha de Futsal
JEMPRI jogos estudantis da primavera (Oficinas de recreação – público alvo: alunos do fundamental
Amistosos escolinha de Voleibol
Amistosos escolinha de Handebol
Amistosos escolinha de Futsal
Taça Imbituba de Handebol Adulto
Festival Literário
Citadino de Futsal Feminino
Citadino de Futsal Quarentão
Copa Imbituba Fut7
Campeonato Citadino de Bocha
Festival Gastronômico Sabores do Mundo na Praia do Rosa
Passeio Ciclístico Outubro Rosa - Imbituba/SC
Abertura de Verão – Barra de Ibiraquera

NOVEMBRO

EVENTO
Feira na Praça - Itinerante 2 edições
Festival Cultural no Teatro Usina
Festa do Divino Espírito Santo e Sant'Ana de Mirim
Conferência Municipal de Cultura
Dia da Consciência Negra
Dia Internacional do Combate à Violência Contra a Mulher
Novembro azul
Dia Mundial de combate ao Diabetes
Biruzera Logger Festival
Campanha de Prevenção da Dengue, Zika e Chikungunha
Circuito Imbituba Surf Tour
Citadino de Futsal Feminino
Citadino de Futsal Quarentão
Copa Imbituba Fut7
Semana Global do Empreendedorismo

DEZEMBRO

EVENTO
Festa em Honra a Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Padroeira de Imbituba
Dezembro Vermelho - Dia Mundial de Combate a AIDS
Campanha do Laço Branco
Declaração dos Direitos Humanos
Feira na Praça Itinerante 2 edições
Tenda Literária
Biruzera Logger Festival
Copa Imbituba Fut7 - Finais
Campeonato Citadino de Vôlei de praia
Campeonato Citadino de Futevôlei
Natal Encantado
Virada Mágica
Réveillon de Imbituba

LEI Nº 4.977, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852312

LEI Nº 4.977, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre alteração da LDO 2018 e abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a inclusão da modalidade abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, Lei 4.843 de 02/10/2017.

ORGÃO		15	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS
UNIDADE		15.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS
PROGRAMA		07	Fazendo a Diferença na Vida do Imbitubense
AÇÃO		1.032	Estruturação Rede Serviços Atenção Básica Saúde - Equipamentos
	MODALIDADE		3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0195

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), no orçamento (LOA) 2018, referente Lei nº 4.866, de 29/11/2017, para nova dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Estruturação Rede Serviços Atenção Básica Saúde - Equipamentos		
10.301.0007-1.032		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0195 (0071)	Aplicações Diretas	1.000,00
Total		1.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Estruturação Rede Serviços Atenção Básica Saúde – Equipamentos		
10.301.0007-1.032		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0195 (0005)	Aplicações Diretas	1.000,00
Total		1.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de dezembro de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.978, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852330

LEI Nº 4.978, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Imbituba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço das dotações orçamentárias, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA – FUNREBOM			
Manutenção das atividades do FUNREBOM			
06.182.0021-2.072			
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0002)		Aplicações Diretas	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0003)		Aplicações Diretas	25.000,00
Total			40.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação

orçamentária, conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA – FUNREBOM			
Construção de Postos Guarda Vidas			
06.182.0012-1.030			
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0001)		Aplicações Diretas	40.000,00
Total			40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de dezembro de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.979, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852361

LEI Nº 4.979, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais Especialistas do Centro de Especialidades Odontológicas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, no ano de 2019, a repassar aos profissionais do Centro de Especialidades Odontológicas, a título de abono por atuação na continuidade de tratamento das Equipes da Estratégia de Saúde da Família, os seguintes valores:
I – R$ 12.000,00 (Doze mil reais), em 12 parcelas de R$ 1.000,00 (Mil reais), a cada Dentista Especialista do Centro de Especialidades Odontológicas/ CEO;
II – R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), em 12 parcelas de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), a cada Técnico de Saúde Bucal/ THD do Centro de Especialidades Odontológicas/ CEO;
III – R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), em 12 parcelas de R$ 300,00 (Trezentos reais), a cada Auxiliar de Saúde Bucal/ASB do Centro de Especialidades Odontológicas/CEO.

Art. 2º Os referidos valores não incorporam para nenhum efeito a remuneração dos profissionais de saúde de que trata o artigo 1º.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto as disposições contidas na presente Lei para regular a sua execução.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (Bloco de Financiamento da Atenção Básica e Recursos Próprios), referente ao Exercício de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de dezembro de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.980, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852374

LEI Nº 4.980, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre repasse financeiro, a título de gratificação, aos profissionais Fisioterapeutas que atuam no ambulatório de Fisioterapia da Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, no ano de 2019, a repassar aos profissionais Fisioterapeutas que atuam no ambulatório de Fisioterapia, a título de gratificação, o seguinte valor:
I – R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), em 12 parcelas de R$ 600,00 (Seiscentos reais), aos 2 (dois) Fisioterapeutas que atuam no ambulatório de Fisioterapia.

Art. 2º Os referidos valores não incorporam para nenhum efeito a remuneração dos profissionais de saúde de que trata o artigo 1º.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto as disposições contidas na presente Lei para regular a sua execução.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (Bloco de Financiamento da Atenção Básica e Recursos Próprios), referente ao Exercício de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de dezembro de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.981, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852384

LEI Nº 4.981, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos Médicos Especialistas do Centro de Referência da Mulher, Policlínica Municipal, Centro de Atenção Psicossocial e Nasf da Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, no ano de 2019, a repassar aos Médicos Especialistas da Rede de Saúde do Município, a título de abono por atuação na continuidade de tratamento das Equipes da Estratégia de Saúde da Família, os seguintes valores:
I – R$ 12.000,00 (Doze mil reais), em 12 parcelas de R$ 1.000,00 (mil reais), a cada Médico Especialista do Centro de Referência da Mulher, Policlínica Municipal, Centro de Atenção Psicossocial e Nasf da Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º Os referidos valores não incorporam para nenhum efeito a remuneração dos profissionais de saúde de que trata o artigo 1º.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto as disposições contidas na presente Lei para regular a sua execução.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (Bloco de Financiamento da Atenção Básica e Recursos Próprios), referente ao Exercício de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de dezembro de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.982, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852402

LEI Nº 4.982, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais Técnicos de Enfermagem e Motoristas Socorristas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, no ano de 2019, a repassar aos profissionais Técnicos de Enfermagem e Motoristas Socorristas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a título de abono, o seguinte valor:
I – R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), em 12 parcelas de R$ 300,00 (Trezentos reais), a cada Técnico de Enfermagem e Motorista Socorrista do SAMU.

Art. 2º Os referidos valores não incorporam para nenhum efeito a remuneração dos profissionais de saúde de que trata o artigo 1º.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto as disposições contidas na presente Lei para regular a sua execução.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (Bloco de Financiamento da Atenção Básica e Recursos Próprios), referente ao Exercício de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de dezembro de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.983, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852565

LEI Nº 4.983, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais da Estratégia de Saúde da Família – ESF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, no ano de 2019, a repassar aos profissionais da Estratégia de Saúde da Família, a título de abono, os seguintes valores:
I – R$ 12.000,00 (Doze mil reais), em 12 parcelas de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), a cada Médico;
II – R$ 12.000,00 (Doze mil reais), em 12 parcelas de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), a cada Odontólogo;
III - R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), em 12 parcelas de R$ 600,00 (Seiscentos reais), a cada Enfermeiro;
IV– R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), em 12 parcelas de R$ 300,00 (Trezentos reais), a cada Técnico/auxiliar de enfermagem;
V – R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), em 12 parcelas de R$ 300,00(Trezentos reais), a cada Auxiliar de saúde bucal;
VI – R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), em 12 parcelas de R$ 150,00(Cento e cinquenta reais), a cada Agente Comunitário de Saúde;
VII – R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), em 12 parcelas de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a cada Agente de Combate as Endemias.

Art. 2º Os referidos valores não incorporam para nenhum efeito a remuneração dos profissionais de saúde de que trata o artigo 1º.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto as disposições contidas na presente Lei para regular a sua execução.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (Bloco de Financiamento da Atenção Básica e Recursos Próprios), referente ao Exercício de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de dezembro de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.984, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852592

LEI Nº 4.984, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre repasse financeiro, a título de gratificação, aos profissionais Fisioterapeutas que atuam na Estratégia Saúde da Família, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, no ano de 2019, a repassar aos profissionais Fisioterapeutas, a título de gratificação, o seguinte valor:
I – R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), em 12 parcelas de R$ 600,00 (Seiscentos reais), aos 2 (dois) Fisioterapeutas que atuam na Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º Os referidos valores não incorporam para nenhum efeito a remuneração dos profissionais de saúde de que trata o artigo 1º.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto as disposições contidas na presente Lei para regular a sua execução.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (Bloco de Financiamento da Atenção Básica e Recursos Próprios), referente ao Exercício de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de dezembro de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.985, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852611

LEI Nº 4.985, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais que atuam no Nasf, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, no ano de 2019, a repassar aos profissionais Assistente Social, Educador Físico, Fono-audióloga, Nutricionista, Psicóloga, Farmacêutica e Fisioterapeuta que atuam no Nasf, a título de abono, o valor:
I – R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), em 12 parcelas de R$ 600,00 (Seiscentos reais), a cada profissional citado acima.

Art. 2º Os referidos valores não incorporam para nenhum efeito a remuneração dos profissionais de saúde de que trata o artigo 1º.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto as disposições contidas na presente Lei para regular a sua execução.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (Bloco de Financiamento da Atenção Básica e Recursos Próprios), referente ao Exercício de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de dezembro de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.986, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852622

LEI Nº 4.986, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, que atuam como Vacinadores nas salas de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, no ano de 2019, a repassar aos profissionais Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, a título de abono por atuação nas salas de vacinas, os seguintes valores:
I – R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em doze (12) parcelas mensais de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Os referidos valores não incorporam para nenhum efeito a remuneração dos profissionais de saúde de que trata o artigo 1º.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto as disposições contidas na presente Lei para regular a sua execução.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (Bloco de Financiamento da Atenção Básica e Recursos Próprios), referente ao Exercício de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de dezembro de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 008, DE 27 DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851831

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N° 008, DE 27 DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a concessão de promoção por merecimento a Servidora Andreza Richartz de Almeida.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, RESOLVE:

Art. 1° Promover por merecimento, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de dezembro de 2018, a servidora de carreira da Câmara de Vereadores de Imbituba Andreza Richartz de Almeida, admitida em 01/12/2014, no quadro, no Quadro de Pessoal, no Grupo I – ANS, Categoria Funcional Contadora, apta na avaliação dos critérios previstos no Art. 13, § 2°, Incisos I a VIII, da Lei Complementar n° 1.145, de maio de 1991.
Parágrafo único. Fica concedido, decorrente da promoção individual, dentro do mesmo Grupo Ocupacional, Categoria Funcional, Emprego Público e Nível, o adicional referente ao do Padrão atual acrescido de 8% (oito por cento), nos termos da Lei Complementar nº 1.145/91.
Art. 2° A promoção a que se refere o artigo anterior refere-se ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 01/12/2018.
Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 27/12/2018 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

RESOLUÇÃO N° 009, DE 27 DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851841

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N° 009, DE 27 DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a concessão de promoção por merecimento à Servidora Dayhany Corrêa Tavares.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, RESOLVE:

Art. 1° Promover por merecimento, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de dezembro de 2018, a servidora de carreira da Câmara de Vereadores de Imbituba Dayhany Corrêa Taveres, admitida em 01/12/2014, no quadro, no Quadro de Pessoal, no Grupo II – ATM, Categoria Funcional Técnica Legislativa, apta na avaliação dos critérios previstos no Art. 13, § 2°, Incisos I a VIII, da Lei Complementar n° 1.145, de maio de 1991.
Parágrafo único. Fica concedido, decorrente da promoção individual, dentro do mesmo Grupo Ocupacional, Categoria Funcional, Emprego Público e Nível, o adicional referente ao do Padrão atual acrescido de 8% (oito por cento), nos termos da Lei Complementar nº 1.145/91.
Art. 2° A promoção a que se refere o artigo anterior refere-se ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 01/12/2018.
Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 27/12/2018 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

RESOLUÇÃO N° 010, DE 27 DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851845

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N° 010, DE 27 DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a concessão de promoção por merecimento à Servidora Jane Keila Travasso Pohcrywieski.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, RESOLVE:

Art. 1° Promover por merecimento, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de dezembro de 2018, a servidora de carreira da Câmara de Vereadores de Imbituba Jane Keila Travasso Pohcrywieski, admitida em 01/12/2014, no Quadro de Pessoal, no Grupo IV – TSG, Categoria Funcional Auxiliar de Serviços, apta na avaliação dos critérios previstos no Art. 13, § 2°, Incisos I a VIII, da Lei Complementar n° 1.145, de maio de 1991.
Parágrafo único. Fica concedido, decorrente da promoção individual, dentro do mesmo Grupo Ocupacional, Categoria Funcional, Emprego Público e Nível, o adicional referente ao do Padrão atual acrescido de 8% (oito por cento), nos termos da Lei Complementar nº 1.145/91.
Art. 2° A promoção a que se refere o artigo anterior refere-se ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 01/12/2018.
Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 27/12/2018 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

RESOLUÇÃO N° 011, DE 27 DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851852

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N° 011, DE 27 DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a concessão de promoção por merecimento ao Servidor Lucas Francisco Gonçalves.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, RESOLVE:

Art. 1° Promover por merecimento, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de dezembro de 2018, o servidor de carreira da Câmara de Vereadores de Imbituba Lucas Francisco Gonçalves, admitido em 01/12/2014, no Quadro de Pessoal, no Grupo I – ANS, Categoria Funcional Analista Legislativo - Área Tecnologia da Informação, apto na avaliação dos critérios previstos no Art. 13, § 2°, Incisos I a VIII, da Lei Complementar n° 1.145, de maio de 1991.
Parágrafo único. Fica concedido, decorrente da promoção individual, dentro do mesmo Grupo Ocupacional, Categoria Funcional, Emprego Público e Nível, o adicional referente ao do Padrão atual acrescido de 8% (oito por cento), nos termos da Lei Complementar nº 1.145/91.

Art. 2° A promoção a que se refere o artigo anterior refere-se ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 01/12/2018.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 27/12/2018 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

RESOLUÇÃO N° 012, DE 27 DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851856

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N° 012, DE 27 DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a concessão de promoção por merecimento ao Servidor Vinícius David de Amorim.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, RESOLVE:

Art. 1° Promover por merecimento, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de dezembro de 2018, ao servidor de carreira da Câmara de Vereadores de Imbituba Vinícius David de Amorim, admitido em 01/12/2014, no quadro, no Quadro de Pessoal, no Grupo I – ANS, Categoria Funcional Analista Legislativo, apto na avaliação dos critérios previstos no Art. 13, § 2°, Incisos I a VIII, da Lei Complementar n° 1.145, de maio de 1991.
Parágrafo único. Fica concedido, decorrente da promoção individual, dentro do mesmo Grupo Ocupacional, Categoria Funcional, Emprego Público e Nível, o adicional referente ao do Padrão atual acrescido de 8% (oito por cento), nos termos da Lei Complementar nº 1.145/91.

Art. 2° A promoção a que se refere o artigo anterior refere-se ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 01/12/2018.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 27/12/2018 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

RESOLUÇÃO N° 013, DE 27 DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851864

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N° 013, DE 27 DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a concessão de promoção por merecimento à Servidora Gisele Stofelli.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, RESOLVE:

Art. 1° Promover por merecimento, com efeitos financeiros retroativos a partir de 10 de dezembro de 2018, a servidora de carreira da Câmara de Vereadores de Imbituba Gisele Stofelli, admitida em 10/12/2014, no quadro, no Quadro de Pessoal, no Grupo II – ATM, Categoria

Funcional Técnica Legislativa, apta na avaliação dos critérios previstos no Art. 13, § 2°, Incisos I a VIII, da Lei Complementar n° 1.145, de maio de 1991.
Parágrafo único. Fica concedido, decorrente da promoção individual, dentro do mesmo Grupo Ocupacional, Categoria Funcional, Emprego Público e Nível, o adicional referente ao do Padrão atual acrescido de 8% (oito por cento), nos termos da Lei Complementar nº 1.145/91.

Art. 2° A promoção a que se refere o artigo anterior refere-se ao período aquisitivo de 10/12/2016 a 10/12/2018.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 27/12/2018 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Indaial

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018

Publicação Nº 1852831

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.60/2018
FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):
WOOLUE CONFECÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.498.546/0001-53, estabelecida à RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, nº 110 – Bairro CENTRO, no município de Ascurra – Santa Catarina.

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de Fardamento para a Polícia Militar.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$22.679,00.
PRAZO: 12 (doze) meses da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

Publicação Nº 1852832

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.61/2018
FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO IRMÃOS VICENZI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 97.478.002/0001-22, estabelecida à RUA FRIDA PISKE KRUEGER, nº 570 – Bairro BARRA DO RIO CERRO, no município de Jaraguá do Sul – Santa Catarina.

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de carneiras e tampas de concreto para o cemitério Municipal.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$140.960,00.
PRAZO: 12 (doze) meses da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018.

CONTRATO Nº 173/2018

Publicação Nº 1852806

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 173/2018
CONTRATADA: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de material escolar para o ano letivo de 2019, para uso nas unidades de educação infantil e escolas da rede municipal de ensino.
VALOR: R$ 4.700,00
PRAZO: 14 de dezembro de 2018 até 14 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018.

CONTRATO Nº 174/2018

Publicação Nº 1852790

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 174/2018
CONTRATADA: RS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PRODUTOS DE HIGIENE E EMBALAGENS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de material escolar para o ano letivo de 2019, para uso nas unidades de educação infantil e escolas da rede municipal de ensino.
VALOR: R$ 67.117,00
PRAZO: 14 de dezembro de 2018 até 14 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018.

CONTRATO Nº 175/2018

Publicação Nº 1852794

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 175/2018
CONTRATADA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de material escolar para o ano letivo de 2019, para uso nas unidades de educação infantil e escolas da rede municipal de ensino.
VALOR: R$ 9.765,50
PRAZO: 14 de dezembro de 2018 até 14 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018.

CONTRATO Nº 176/2018

Publicação Nº 1852792

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 176/2018
CONTRATADA: ADL COMERCIAL EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de material escolar para o ano letivo de 2019, para uso nas unidades de educação infantil e escolas da rede municipal de ensino.
VALOR: R$ 22.997,50
PRAZO: 14 de dezembro de 2018 até 14 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018.

CONTRATO Nº 177/2018

Publicação Nº 1852803

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 177/2018
CONTRATADA: RSUL EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de material escolar para o ano letivo de 2019, para uso nas unidades de educação infantil e escolas da rede municipal de ensino.
VALOR: R$ 23.210,00
PRAZO: 14 de dezembro de 2018 até 14 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018.

CONTRATO Nº 178/2018

Publicação Nº 1852787

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 178/2018
CONTRATADA: PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de material escolar para o ano letivo de 2019, para uso nas unidades de educação infantil e escolas da rede municipal de ensino.
VALOR: R$ 78.355,50
PRAZO: 14 de dezembro de 2018 até 14 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018.

CONTRATO Nº 179/2018

Publicação Nº 1852808

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 179/2018
CONTRATADA: ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS ARRUDA SCHROEDER LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente contrato, a locação de imóvel urbano para a instalação da Praça do Cidadão.
VALOR: R$ 120.000,00
PRAZO: 22 de novembro de 2018 até 22 de novembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2018.

CONTRATO Nº 180/2018

Publicação Nº 1852785

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 180/2018
CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente contrato, a execução da infraestrutura do Beco Emma Voigt, com extensão de 82,50 metros, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.
VALOR: R$ 33.630,03
PRAZO: 27 de dezembro de 2018 até 26 de janeiro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018.

CONTRATO Nº 181/2018

Publicação Nº 1852783

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 181/2018
CONTRATADA: VANDERLEI ROGÉRIO KRIECK.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente Termo, a locação de terreno para extração de saibro e macadame, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, registrado sob a matrícula R-2-10013.
VALOR: R$ 56.524,80
PRAZO: 27 de dezembro de 2018 até 27 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018.

CONTRATO Nº 182/2018

Publicação Nº 1852782

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 182/2018
CONTRATADA: DISBLU COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de lâmpadas para os pavilhões de eventos.
VALOR: R$ 8.190,00
PRAZO: 27 de dezembro de 2018 até 27 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018.

CONTRATO Nº 183/2018

Publicação Nº 1852781

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 183/2018
CONTRATADA: PERFORM TECNOLOGIA EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de tablets para uso exclusivo dos ACS com objetivo: gerar cadastro em domicílio do usuário com foco em eliminação de papéis, evitando retrabalho dos ACS que redigitam fichas nas UBS, possibilitando monitorar as visitas via GPS.
VALOR: R$ 39.600,00
PRAZO: 27 de dezembro de 2018 até 27 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018.

CONTRATO Nº 186/2018

Publicação Nº 1852811

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 186/2018
CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente contrato, a execução da infraestrutura da Rua Adela Cipriano com extensão de 376,15 metros.
VALOR: R$ 204.536,03
PRAZO: 27 de dezembro de 2018 até 25 de fevereiro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018.

DECRETO Nº 734/18

Publicação Nº 1851362

. DECRETO Nº 734/18
. De 19 de dezembro de 2018

Designa membros do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos de Indaial / INDAPREV.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais , de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e demais atribuições legais em vigor,

DECRETA,

Art. 1º - Ficam homologados e nomeados, nos termos da Lei Complementar nº 64/05 e alterações, como representantes dos servidores públicos municipais no Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Indaial, os funcionários abaixo relacionados, legalmente eleitos:

CONSELHO ADMINISTRATIVO
- Altair Simão - Membro representante servidores ativos
-Tibério Busarello Filho - Membro representante servidores ativos
- Marili Herta Paul Bogo - Membro representante servidores inativos

CONSELHO FISCAL
Hamilton de Andrade Teixeira - Membro representante servidores ativos
Israel Antonio Moretti - Membro representante servidores ativos
Carmelita Iris Vicenzi - Membro representante servidores inativos

Art. 2º - Ficam designados pelo Poder Executivo para integrarem o Conselho de Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Indaial, os seguintes funcionários:

- Karina Fabricia Rebelo Nuber
- Francisco Nunes
- Salvador Bastos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Município de Indaial, em 19 de dezembro de 2018.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 744/18

Publicação Nº 1851492

. DECRETO Nº 744/18
. De 27 de dezembro de 2018
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018 no MUNICIPIO DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.511/17,

DECRETA,
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do MUNICIPIO DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 127.988,78 (CENTO E VINTE E SETE E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) destinados a atender a despesa abaixo discriminada:

Dotação	Vínculo	Valor
10.002.0017.0451.0010.1410.344900000000000	03645502	127.988,78

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 27 de dezembro de 2018.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 746/18

Publicação Nº 1851672

. DECRETO Nº 746/18
. De 27 de dezembro de 2018
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018 no MUNICIPIO DE INDAIAL, provenientes de Excesso de Arrecadação.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.511/17,

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do MUNICIPIO DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 590.915,26 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) destinados a atender a despesa abaixo discriminada:

Dotação	Vínculo	Valor
05.001.0012.0361.0005.2201.331900000000000	01180000	7.103,35
05.001.0012.0361.0005.2201.331910000000000	01180000	270.441,13
05.001.0012.0361.0005.2201.333910000000000	01180000	13.982,83
05.002.0012.0365.0005.2221.331910000000000	01180000	279.112,13
05.002.0012.0365.0005.2221.333910000000000	01180000	20.275,82

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Indaial, em 27 de dezembro de 2018.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2018-ERRATA

Publicação Nº 1851351

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório n° 235/2018
Edital de Pregão Presencial n° 088/2018-10430

ERRATA.

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet por meio de conexão via fibra optica.
Entrega dos envelopes: 18/01/2019 - 07h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 18/01/2019 - 08h00min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 224/2017

Publicação Nº 1852595

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 224/2017

O MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial - Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.552.935/0001-05, com sede à Rua Leoberto Leal, n° 191, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, representado neste ato por sua representante legal, Sra. Katiuscia Simone Harbs, brasileira, Secretária de Desenvolvimento Social, inscrita no CPF sob n° 796.531.979-91 e Cédula de Identidade n° 2.967.699, residente e domiciliada à Rua Vitória, n° 99, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MERCEARIA INDAIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 02.179.813/0001-16, com sede na Avenida Brasil, n° 394, sala, bairro Rio Morto, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Ademar Stuewer, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 575.393.759-49 e Cédula de Identidade nº 952.951 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Tocantins, n° 75, bairro dos Estados, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2017, que tem como objeto a contratação de pessoas jurídicas, constituídas como mercearias, açougues, minimercados, mercados, supermercados, hipermercados e demais relacionados ao gênero, para a comercialização de gêneros alimentícios aos usuários do Benefício Alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 5.296 de 14 de junho 2016, visa o acréscimo do valor estimado do contrato, no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Diante disso, a cláusula quarta, item 4.3., do contrato original, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO CONTRATO

4.3. A estimativa total de consumo entre todas as Contratadas/Credenciadas será de R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Indaial/SC, 12 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL André Luiz Moser Contratante	MERCEARIA INDAIAL LTDA ME Ademar Stuewer Contratada

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Katiuscia Simone Harbs Secretária Municipal	PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO Rodrigo Koenig França OAB/SC 47.689

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 001/2017

Publicação Nº 1852556

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 001/2017

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH - FME, inscrita no CNPJ sob nº 07.789.410/0001-02, com sede à Rua Leoberto Leal, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Ademir Packer, Diretor Executivo, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 480.968.309-53 e Cédula de Identidade n° 12935549, residente e domiciliado à Rua Rondônia, n° 53, bairro dos Estados, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa FÁBIO DE OLIVEIRA 04846642984, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 26.615.442/0001-36, com sede na Rua Sete Lagoas, n° 161, bairro Benedito, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Fábio de Oliveira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 048.466.429/84 e Cédula de Identidade nº 5025903, residente e domiciliado nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017, que tem como objeto a concessão à empresa privada de espaço para exploração de serviços de lanchonete e bar no Ginásio de Esportes Sérgio Luiz Petters, visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses.

Diante disso, a cláusula quinta, item 5.1., do contrato original, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de execução dos serviços é de 03 de janeiro de 2019 até 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Indaial/SC, 06 de dezembro de 2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH Ademir Packer Contratante	FÁBIO DE OLIVEIRA 04846642984 Fábio de Oliveira Contratada

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Rodrigo Koenig França
OAB/SC 47.689

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____

Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 064/2017

Publicação Nº 1852613

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 064/2017

O MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial - Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.552.935/0001-05, com sede à Rua Leoberto Leal, n° 191, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, representado neste ato por sua representante legal, Sra. Katiuscia Simone Harbs, brasileira, Secretária de Desenvolvimento Social, inscrita no CPF sob n° 796.531.979-91 e Cédula de Identidade n° 2.967.699, residente e domiciliada à Rua Vitória, n° 99, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MOCAM SUPERMERCADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 86.378.429/0007-28, estabelecida à Rodovia BR 470, nº 399, KM 70, bairro das Nações, na cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Diógenes Campestrini, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 029.710.699/66 e Cédula de Identidade nº 3.476.375-9 SSP/SC, residente na Avenida Tiradentes, n° 558, bairro Centro, na cidade de Rio dos Cedros – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2017, que tem como objeto a contratação de pessoas jurídicas, constituídas como mercearias, açougues, minimercados, mercados, supermercados, hipermercados e demais relacionados ao gênero, para a comercialização de gêneros alimentícios aos usuários do Benefício Alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 5.296 de 14 de junho 2016, visa o acréscimo do valor estimado do contrato, no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Diante disso, a cláusula quarta, item 4.3., do contrato original, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO CONTRATO

4.3. A estimativa total de consumo entre todas as Contratadas/Credenciadas será de R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Indaial/SC, 11 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL André Luiz Moser Contratante	MOCAM SUPERMERCADOS LTDA Diógenes Campestrini Contratada

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Katiuscia Simone Harbs Secretária Municipal	PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO Rodrigo Koenig França OAB/SC 47.689

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 065/2017

Publicação Nº 1852606

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 065/2017

O MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial - Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.552.935/0001-05, com sede à Rua Leoberto Leal, n° 191, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, representado neste ato por sua representante legal, Sra. Katiuscia Simone Harbs, brasileira, Secretária de Desenvolvimento Social, inscrita no CPF sob n° 796.531.979-91 e Cédula de Identidade n° 2.967.699, residente e domiciliada à Rua Vitória, n° 99, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MOCAM SUPERMERCADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 86.378.429/0004-85, estabelecida à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1090, bairro Tapajós, na cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Diógenes Campestrini, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 029.710.699/66 e Cédula de Identidade nº 3.476.375-9 SSP/SC, residente na Avenida Tiradentes, n° 558, bairro Centro, na cidade de Rio dos Cedros – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2017, que tem como objeto a contratação de pessoas jurídicas, constituídas como mercearias, açougues, minimercados, mercados, supermercados, hipermercados e demais relacionados ao gênero, para a comercialização de gêneros alimentícios aos usuários do Benefício Alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 5.296 de 14 de junho 2016, visa o acréscimo do valor estimado do contrato, no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Diante disso, a cláusula quarta, item 4.3., do contrato original, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO CONTRATO

4.3. A estimativa total de consumo entre todas as Contratadas/Credenciadas será de R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Indaial/SC, 11 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL André Luiz Moser Contratante	MOCAM SUPERMERCADOS LTDA Diógenes Campestrini Contratada

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Katiuscia Simone Harbs Secretária Municipal	PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO Rodrigo Koenig França OAB/SC 47.689

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 066/2017

Publicação Nº 1852599

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 066/2017

O MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial - Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.552.935/0001-05, com sede à Rua Leoberto Leal, n° 191, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, representado neste ato por sua representante legal, Sra. Katiuscia Simone Harbs, brasileira, Secretária de Desenvolvimento Social, inscrita no CPF sob n° 796.531.979-91 e Cédula de Identidade n° 2.967.699, residente e domiciliada à Rua Vitória, n° 99, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CARLOS BEUTER & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.170.071/0001-93, com sede na Rua 11 de Junho, n° 443, bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Carlos Beuter, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 463.878.200-06 e Cédula de Identidade nº 703.714.897-5 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua 11 de Junho, n° 443, fundos, bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2017, que tem como objeto a contratação de pessoas jurídicas, constituídas como mercearias, açougues, minimercados, mercados, supermercados, hipermercados e demais relacionados ao gênero, para a comercialização de gêneros alimentícios aos usuários do Benefício Alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 5.296 de 14 de junho 2016, visa o acréscimo do valor estimado do contrato, no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Diante disso, a cláusula quarta, item 4.3., do contrato original, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO CONTRATO

4.3. A estimativa total de consumo entre todas as Contratadas/Credenciadas será de R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Indaial/SC, 11 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL André Luiz Moser Contratante	CARLOS BEUTER & CIA LTDA - EPP Carlos Beuter Contratada

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Katiuscia Simone Harbs Secretária Municipal	PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO Rodrigo Koenig França OAB/SC 47.689

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Iomerê

Prefeitura

CONTRATO Nº 10/2018 - FMS

Publicação Nº 1852019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA ANDY'S LANCHONETE LTDA - ME.

CT18/010

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, através do Fundo Municipal da Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pedro Penso, nº 530 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.423.190/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ANDY'S LANCHONETE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.360.919/0001-01, com endereço na Av. Pedro Penso, nº 675 Centro na cidade de Iomerê-SC neste ato representado pelo Sr. Anderson Borga, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, ajustam e contratam a execução dos serviços abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O objeto deste contrato é o fornecimento de refeições, com fornecimento fracionado e com entrega no Município de Iomerê conforme segue quantidades e preços abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$
01	UN	REFEIÇÃO COM SUCO, OU AGUA, OU REFRIGERANTE	1.500	20,00
TOTAL				30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS
2.1 – Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1 - Este contrato decorre da homologação do resultado do Processo Administrativo Licitatório n° 0061/2018, Edital de Pregão Presencial nº 0041/2018, que a este se vincula e à proposta vencedora da licitação, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e condições, bem ainda às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após as entregas, acompanhados do respectivo Documento Fiscal Hábil;

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;

4.3 – A forma de pagamento será mensal, conforme entrega das refeições;
4.4 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do fornecedor:
a) fornecer o produto, objetos deste Edital de acordo com as especificações exigidas;
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) entregar ou servir as refeições todos os dias do mês;
d) garantir qualidade do produto, sob pena de rescisão contratual e/ou cumprimento de penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 – Será de responsabilidade da contratante:
a) Fiscalizar o cumprimento do contrato;
b) Emitir o pagamento previsto no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
Parágrafo único - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Ata;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois)

anos.

7.2 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 – A dotação orçamentária será conforme abaixo:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IOMERÊ
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Projeto/Atividade	Manutenção das Atividades de Saúde
Complem. Elemento	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	011

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO
10.1 - O prazo de vigência inicia-se na assinatura do contrato, tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 - Quando houver algum imprevisto que impossibilite ao contratado o cumprimento das obrigações ora contraídas, o mesmo deverá comunicar a contratante imediatamente para que se tomem as providências no sentido de não prejudicar o andamento das atividades relacionadas ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu secretário. Será responsável também para atestar as notas fiscais, com o recebimento da mercadoria/serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1 - É competente o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ ANDY'S LANCHONETE LTDA - ME
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

CONTRATO Nº 81/2018 - PMI

Publicação Nº 1851983

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA FORMAGINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

CT18/081

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FORMAGINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Principal, nº 406 Bairro Linha das Palmeiras na cidade de Xavantina-SC inscrita no CNPJ sob o nº 04.991.001/0001-04, denominado de CONTRATADA, ajustam e contratam a aquisição do objeto abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, nas Leis nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR
1.1– O presente contrato tem como objeto a aquisição de uma grade aradora, conforme especificações abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR R$
02	01	GRADE ARADORA nova, 14x26"x6mm, com mancal de rolamento lubrificados a graxa, com controle remoto hidráulico, largura de trabalho de 1.50m, peso do equipamento 1.500kg, com pneus novos. Marca Formaq	22.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
2.1 – O pagamento do equipamento, objeto da presente licitação será feito em parcela única a favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após o recebimento do equipamento acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recebimento de convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – As despesas decorrentes do equipamento/objeto do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018 e terão as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	SECRETARIA DE AGRICULTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade	SECRETARIA DE AGRICULTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Comp. Elemento	44.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte	72 e 73 - RECURSOS DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
4.1 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
Parágrafo único - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.2 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
6.1 – O presente Contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura, com duração até 31.12.2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
7.1 – O presente instrumento, independente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0062/2018 – Pregão Presencial nº 0042/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 – Será de responsabilidade da contratada:
a) entregar o objeto licitado na forma e prazo estipulado nos itens 1.1 até 1.2 do edital;
b) arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou criminal;
c) cumprir todas as cláusulas e as normas constantes do Processo de Licitação;
d) entregar o objeto desta licitação, com seus manuais de orientação operacional e técnica;
e) isentar o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, inclusive inerente ao transporte e à segurança, ou de terceiros, até a efetiva entrega do objeto licitado;
f) cumprir outras obrigações decorrentes do precedente processo licitatório ou em decorrências de disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho;
g) oferecer a garantia exigida neste edital, conforme especificado;
h) entregar o equipamento em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação e penalidades daí decorrentes;
i) a empresa vencedora da licitação deverá oferecer treinamento técnico operacional para servidor designado pelo Município, contendo noções básicas de operação e manutenção do equipamento, treinamento este que deve ter carga horaria de, no mínimo 16 (dezesseis) horas.

CLÁUSULA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
9.1 – Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
10.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, através de seu secretário. Serão responsáveis também para atestar as notas fiscais, com o recebimento das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, 27 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE

FORMAGINI MÁQ. EQUIP. AGRÍCOLAS LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rafael Deon
OAB.SC 35.259

CONTRATO Nº 82/2018 - PMI

Publicação Nº 1851987

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA METALURGICA FREITAS LTDA.

CT18/082

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa METALURGICA FREITAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua São João, nº 1699 Bairro Centro na cidade de Boqueirão do Leão-RS inscrita no CNPJ sob o nº 05.852.250/0001-73, denominado de CONTRATADA, ajustam e contratam a aquisição do objeto abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, nas Leis nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR
1.1– O presente contrato tem como objeto a aquisição de duas carretas agrícola metálica, conforme especificações abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR R$
01	02	CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS novas, com acionamento hidráulico, com capacidade de 6 toneladas e 8 metros cúbicos, com tampas desmontáveis, rodado tandem e pneus novos, com abertura superior e lateral da tampa traseira. Marca Metalfreitas	41.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
2.1 – O pagamento do equipamento, objeto da presente licitação será feito em parcela única a favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após o recebimento do equipamento acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recebimento de convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – As despesas decorrentes do equipamento/objeto do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018 e terão as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	SECRETARIA DE AGRICULTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade	SECRETARIA DE AGRICULTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Comp. Elemento	44.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte	72 e 73 - RECURSOS DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
4.1 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
Parágrafo único - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.2 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de 1% (um

por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
6.1 – O presente Contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura, com duração até 31.12.2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
7.1 – O presente instrumento, independente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0062/2018 – Pregão Presencial nº 0042/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 – Será de responsabilidade da contratada:
a) entregar o objeto licitado na forma e prazo estipulado nos itens 1.1 até 1.2 do edital;
b) arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou criminal;
c) cumprir todas as cláusulas e as normas constantes do Processo de Licitação;
d) entregar o objeto desta licitação, com seus manuais de orientação operacional e técnica;
e) isentar o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, inclusive inerente ao transporte e à segurança, ou de terceiros, até a efetiva entrega do objeto licitado;
f) cumprir outras obrigações decorrentes do precedente processo licitatório ou em decorrências de disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho;
g) oferecer a garantia exigida neste edital, conforme especificado;
h) entregar o equipamento em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação e penalidades daí decorrentes;
i) a empresa vencedora da licitação deverá oferecer treinamento técnico operacional para servidor designado pelo Município, contendo noções básicas de operação e manutenção do equipamento, treinamento este que deve ter carga horaria de, no mínimo 16 (dezesseis) horas.

CLÁUSULA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
9.1 – Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
10.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, através de seu secretário. Serão responsáveis também para atestar as notas fiscais, com o recebimento das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, 27 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE

METALURGICA FREITAS LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rafael Deon
OAB.SC 35.259

CONTRATO Nº 83/2018 - PMI

Publicação Nº 1851990

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA PORTALMAQ INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CT18/083

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PORTALMAQ INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vigario Frei João, nº 740 Bairro Centro na cidade de Luzerna-SC inscrita no CNPJ sob o nº 20.414.079/0001-04, denominado de CONTRATADA, ajustam e contratam a aquisição do objeto abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, nas Leis nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR
1.1– O presente contrato tem como objeto a aquisição de uma plantadeira, semeadeira, conforme especificações abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR R$
03	01	PLANTADEIRA, SEMEADEIRA com 3 linhas de 80cm, com sistema pula pedra, pantográfica, com rodado externo, com sistema de câmbio no adubo e na semente, capacidade de carga no adubo de 290kg, capacidade de semente 100kg, potência requerida do trator de 65cv. Marca Agriculte	29.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
2.1 – O pagamento do equipamento, objeto da presente licitação será feito em parcela única a favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após o recebimento do equipamento acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recebimento de convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – As despesas decorrentes do equipamento/objeto do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018 e terão as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	SECRETARIA DE AGRICULTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade	SECRETARIA DE AGRICULTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Comp. Elemento	44.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte	72 e 73 - RECURSOS DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
4.1 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
Parágrafo único - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.2 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
6.1 – O presente Contrato terá vigência a partir do dia XXXXXXXX, com duração até 31.12.2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
7.1 – O presente instrumento, independente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0062/2018 – Pregão Presencial nº 0042/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 – Será de responsabilidade da contratada:
a) entregar o objeto licitado na forma e prazo estipulado nos itens 1.1 até 1.2 do edital;
b) arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou criminal;
c) cumprir todas as cláusulas e as normas constantes do Processo de Licitação;
d) entregar o objeto desta licitação, com seus manuais de orientação operacional e técnica;
e) isentar o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, inclusive inerente ao transporte e à segurança, ou de terceiros, até a efetiva entrega

do objeto licitado;
f) cumprir outras obrigações decorrentes do precedente processo licitatório ou em decorrências de disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho;
g) oferecer a garantia exigida neste edital, conforme especificado;
h) entregar o equipamento em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação e penalidades daí decorrentes;
i) a empresa vencedora da licitação deverá oferecer treinamento técnico operacional para servidor designado pelo Município, contendo noções básicas de operação e manutenção do equipamento, treinamento este que deve ter carga horaria de, no mínimo 16 (dezesseis) horas.

CLÁUSULA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
9.1 – Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
10.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, através de seu secretário. Serão responsáveis também para atestar as notas fiscais, com o recebimento das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, 27 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ CONTRATANTE	PORTALMAQ INDUSTRIA E COMERCIO CONTRATADO

Testemunhas:

_____	_____
Nome: CPF:	Nome: CPF:

Rafael Deon
OAB.SC 35.259

DECRETO 1822/2018

Publicação Nº 1851711

DECRETO Nº. 1822 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 869/2017 de 17 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 5º da lei nº 869/2017 de 17 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), na seguinte dotação orçamentária:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2004 Manutenção da Sec. de Administração e Finanças
44900000 Aplicações Diretas
1300.00 Recursos Ordinários
R$ 150.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit financeiro do exercício de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 27 de dezembro de 2018.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

LEI 896/2018

Publicação Nº 1851649

PROJETO DE LEI N. 896, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa FINANCIAMENTO FINISA e tomar empréstimo junto Á CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa FINISA – Financiamento Infraestrutura e Saneamento.

Art. 2º. A adesão ao Programa FINISA – Financiamento Infraestrutura e Saneamento, propiciará o aporte de recursos ao Município para Financiamento de Obras de Recuperação do Prédio do Centro Administrativo Municipal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com recursos do Programa FINISA – Financiamento Infraestrutura e Saneamento, até o montante de R$ 1.300.000,00(um milhão e trezentos mil reais).

Parágrafo Único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do FPM, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito.

Art. 4º. Para dar continuidade ao Programa FINISA – Financiamento Infraestrutura e Saneamento, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subsequentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º. Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3. desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 4,9% (quatro vírgula nove por cento) ao ano, acrescido da taxa CDI ou índice que vier a substituir.

Art. 6º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Iomerê, 27 de dezembro de 2018.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

LEI 897/2018

Publicação Nº 1851652

PROJETO DE LEI Nº 897, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
Autoriza o chefe do poder executivo municipal a incluir no PPA 2018/2021, e na LDO 2018, e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Nº 895/2018, previsão para a operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 896/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica incluso no PPA – Plano Plurianual, lei Municipal nº 889/2018, e na LDO – Lei das Diretrizes Orçamentária, lei Municipal nº 891/2018, e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária nº 895/2018, dotação para a despesa de Operação de Crédito, conforme segue:

Código	Secretaria/Departamento		
03.01	Secretaria de Administração e Finanças		
Funcional	Proj/Ativ.	Descrição	
04.122.0402	1.068	Recuperação do prédio do centro administrativo	

Modalidade	Fonte	Dotação	Valor em R$	
4.4.90.00.00	01.83	Operações de Crédito Internas		
TOTAL 1.300.000,00				1.700.000,00

Art. 2º – Para suprir as despesas indicadas no Art. 1º, fica incluso no PPA – Plano Plurianual, lei Municipal nº 889/2018, e na LDO – Lei das Diretrizes Orçamentária, lei Municipal nº 891/2018, e Lei Orçamentária nº 895/2018 a previsão para a receita de Operação de Crédito, conforme segue:

Código	Unidade Orçamentária			
01	Município de Iomerê (Prefeitura Municipal)			
Rubrica	Fonte	Descrição	Valor em R$	
2.1.19.00.10	01.83	Operações de Crédito Internas	1.300.000,00	
TOTAL		1.300.000,00		

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 27 de dezembro de 2018.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Publicação Nº 1851777

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial nº 04/2019

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 04/2019 para revisão em máquina pesada. A abertura das propostas se dará no dia 11/01/2019 ás 09h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 27 de dezembro de 2018.
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 18/53

Publicação Nº 1852076

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMATICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA – CT17/081.

TA18/053

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê - SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Condá E nº 1154 E 1º Andar, Bairro Presidente Médice CEP 89.801-131 na cidade de Chapecó-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0009-14, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, RESOLVEM, de comum acordo, ADITAR o contrato nº CT17/081 o que fazem nos seguintes termos:
Art. 1º - As partes, de comum acordo, e em conformidade com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93, no Processo Licitatório Pregão nº 0045/2017, resolvem prorrogar o prazo de vigência que passa a ser até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - O valor a ser pago mensalmente, a partir de 13 de dezembro de 2018, passa a ser de R$ 4.301,62(quatro mil trezentos e um reais e sessenta e dois centavos) mensais sendo:

QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$
12	Mês	Prefeitura	6.108,64
12	Mês	Fundo Municipal da Saúde	421,17
12	Mês	Fundo Municipal da Assistência Social	421,17

Caso venha solicitar esses serviços, segue valores reajustados:

150	Hora	Assistência Técnica, após implantação dos sistemas, quando solicitado, início da cobrança será a partir do momento que o técnico se encontrar na Prefeitura.	131,62
4.000	KM	Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco	0,88

Art. 3º - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CT17/081.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 07 de dezembro de 2018.
CONTRATANTE CONTRATADA
MUNICÍPIO DE IOMERÊ BETHA SISTEMAS LTDA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:
Rafael Deon
OAB/SC 35259

TERMO ADITIVO Nº 18/62

Publicação Nº 1852075

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MUSICALIZAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E SÉRGIO CARLESSO – CT17/020, TA17/033 e TA18/006.

TA18/062

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, no município de Iomerê - SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. SÉRGIO CARLESSO, pessoa física, situada na cidade de Tangará/SC, inscrito no CPF sob o n.º 049.806.078-02, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, RESOLVEM, de comum acordo, ADITAR o contrato nº CT17/020 o que fazem nos seguintes termos:

Art. 1º - As partes, de comum acordo, e em conformidade com o disposto na cláusula nona, parágrafo único, resolvem aditar o contrato acima epigrafado, com início em 11 de fevereiro encerrando-se em 23 de dezembro de 2019.

Art. 2º - O valor a ser pago mensalmente, a partir de 01 de março de 2019, passa a ser de R$ 3.963,00 (três mil novecentos e sessenta e três reais).

Art. 3º - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CT17/020.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 17 de dezembro de 2018.
CONTRATANTE CONTRATADA
MUNICÍPIO DE IOMERÊ SERGIO CARLESSO

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

TERMO ADITIVO Nº 18/63

Publicação Nº 1852079

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA GG BRUSCHI LTDA - EPP – CT14/084, TA15/006, TA15/020, TA16/025, TA16/052, TA17/006, TA17/017, TA17/035, TA17/051, TA18/007, TA18/015 e TA18/023.

TA18/063

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado de

CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA GG BRUSCHI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 73.461.196/0001-95 com sede Rua XV de novembro, nº 274 na cidade de Videira SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem ADITAR o contrato CT14/084, o que o fazem nos seguintes termos;

Art. 1º - As partes, de comum acordo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações, conforme o disposto na cláusula terceira do contrato CT14/084, resolvem prorrogar o prazo de vigência do mesmo, passando a vigorar até 30 de março de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 18 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ — CONSTRUTORA E INCORP. GG BRUSCHI LTDA - EPP
CONTRATANTE — CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

TERMO ADITIVO Nº 18/64

Publicação Nº 1852083

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IOMERÊ E A EMPRESA LABORATÓRIO CIENTÍFICO LTDA – CT15FMS/015, TA16/041 e TA17/049.

TA18/064

O MUNICÍPIO DE IOMERE, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob nº 10.423.190/0001-03, com sede administrativa na Av. Pedro Penso, nº 530, Centro, Iomerê SC., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa LABORATÓRIO CIENTÍFICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Pedro Penso nº 655 Centro, na cidade de Iomerê-SC, inscrita no CNPJ sob nº 95.860.193/0002-48, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações ADITAR o Contrato supra mencionado o que fazem nos seguintes termos:
Art. 1º - As partes, de comum acordo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações, conforme o disposto na cláusula oitava do contrato CT15FMS/015 resolvem prorrogar o prazo de vigência do mesmo, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê(SC), 28 de dezembro de 2018.

Município de Iomerê — Laboratório Científico Ltda
CONTRATANTE — CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

HOMOLOGAÇÃO BRITAS

Publicação Nº 1852057

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 35/2018 - PR Processo Administrativo: 56/2018 Processo de Licitação: 55/2018 Data do Processo: 16/11/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 55/2018
b) Licitação Nr.: 35/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/12/2018
e) Data da Adjudicação: 11/12/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PEDRAS

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BRITAGEM GASPAR LTDA (4595)						
1	PEDRA BRITA Nº 01	TN	6.000,00	0,0000	30,50	183.000,00
2	PEDRA BRITA Nº 02	TN	6.000,00	0,0000	30,60	183.600,00
3	PEDRAS DE MÃO	TN	500,00	0,0000	25,70	12.850,00
4	PEDRAS PULMÃO	TN	1.000,00	0,0000	27,00	27.000,00
5	PEDRISCOS	TN	2.000,00	0,0000	29,15	58.300,00
6	PÓ DE PEDRAS	TN	1.400,00	0,0000	29,00	40.600,00
7	BICA CORRIDA	TN	10.000,00	0,0000	17,75	177.500,00
8	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, CAPA ASFÁLTICA	TN	600,00	0,0000	392,00	235.200,00
					Total do Fornecedor:	**918.050,00**
					Total Geral:	**918.050,00**

Iomerê, 11 de Dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 35/2018 - PR Processo Administrativo: 56/2018 Processo de Licitação: 55/2018 Data do Processo: 16/11/2018

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Iomerê, 11 de Dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI

HOMOLOGAÇÃO CALÇAMENTO

Publicação Nº 1852055

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 3/2018 - CC Processo Administrativo: 54/2018 Processo de Licitação: 53/2018 Data do Processo: 08/10/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 53/2018
b) Licitação Nr.: 3/2018-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 10/12/2018
e) Data da Adjudicação: 10/12/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ENGEMENE ENGENHARIA E OBRAS EIRELI (5378)						
1	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - CONFORME EDITAL.	SRV	1,00	0,0000	384.677,18	384.677,18
					Total do Fornecedor:	**384.677,18**
					Total Geral:	**384.677,18**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.063.4.4.90.00.00.00.00.00 (109) Saldo: 314.730,40

Iomerê, 10 de Dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI

HOMOLOGAÇÃO MÁQUINA FEDERAL

Publicação Nº 1852061

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 37/2018 - PR Processo Administrativo: 58/2018 Processo de Licitação: 57/2018 Data do Processo: 27/11/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 57/2018
b) Licitação Nr.: 37/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/12/2018
e) Data da Adjudicação: 12/12/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
PORTALMAQ IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO DELTDA EPP (5120)						
1	CARRETA TANQUE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. - Marca: Budny	UN	1,00	0,0000	23.400,00	23.400,00
					Total do Fornecedor:	**23.400,00**
					Total Geral:	**23.400,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.056.4.4.90.00.00.00.00.00 (73) Saldo: 42.418,00

Iomerê, 12 de Dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 37/2018 - PR Processo Administrativo: 58/2018 Processo de Licitação: 57/2018 Data do Processo: 27/11/2018

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Iomerê, 12 de Dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI

HOMOLOGAÇÃO MÁQUINAS FEDERAL

Publicação Nº 1852066

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 42/2018 - PR Processo Administrativo: 63/2018 Processo de Licitação: 62/2018 Data do Processo: 30/11/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 62/2018
b) Licitação Nr.: 42/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/12/2018
e) Data da Adjudicação: 27/12/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
METALURGICA FREITAS LTDA EPP (5333)					
1 CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA - Marca: Metalfreitas	UN	2,00	0,0000	20.550,00	41.100,00
				Total do Fornecedor:	**41.100,00**
LOTE: 2					
FORMAGINI MAQ. EQTOS AGRICOLAS LTDA (3663)					
2 GRADE ARADORA - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Formaq	UN	1,00	0,0000	22.900,00	22.900,00
				Total do Fornecedor:	**22.900,00**
LOTE: 3					
PORTALMAQ IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO DELTDA EPP (5120)					
3 PLANTADEIRA SEMEADEIRA - Marca: Agriculte	UN	1,00	0,0000	29.400,00	29.400,00
				Total do Fornecedor:	**29.400,00**
				Total Geral:	**93.400,00**

Iomerê, 27 de Dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 42/2018 - PR Processo Administrativo: 63/2018 Processo de Licitação: 62/2018 Data do Processo: 30/11/2018

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.056.4.4.90.00.00.00.00.00 (72), 1.056.4.4.90.00.00.00.00.00 (73)

Iomerê, 27 de Dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI

HOMOLOGAÇÃO REFEIÇÕES

Publicação Nº 1852063

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 41/2018 - PR Processo Administrativo: 62/2018 Processo de Licitação: 61/2018 Data do Processo: 29/11/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 61/2018
b) Licitação Nr.: 41/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/12/2018
e) Data da Adjudicação: 27/12/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
ANDY S LANCHONETE LTDA - ME (5227)					
1 REFEIÇÃO COM REFRIGERANTE/OU ÁGUA/OU SUCO	UN	4.000,00	0,0000	20,00	80.000,00
				Total do Fornecedor:	**80.000,00**
				Total Geral:	**80.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Iomerê, 27 de Dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI

HOMOLOGAÇÃO TUBOS

Publicação Nº 1852059

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 36/2018 - PR Processo Administrativo: 57/2018 Processo de Licitação: 56/2018 Data do Processo: 21/11/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 56/2018
b) Licitação Nr.: 36/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/12/2018
e) Data da Adjudicação: 11/12/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DELCIR BOESING ART. DE CIMENTO (2298)						
3	TUBO DE CONCRETO DE 1 METRO - Marca: Sidart	UN	100,00	0,0000	273,40	27.340,00
4	TUBO DE 80 CM - Marca: Sidart	UN	200,00	0,0000	184,40	36.880,00
5	TUBO DE 60 CM - Marca: Sidart	UN	300,00	0,0000	66,99	20.097,00
7	TUBO DE 30 CM - Marca: Sidart	UN	350,00	0,0000	22,74	7.959,00
					Total do Fornecedor:	**92.276,00**
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP (5199)						
1	TUBO DE CONCRETO DE 2 METROS - Marca: Derivados PB	UN	50,00	0,0000	1.400,00	70.000,00
2	TUBO DE CONCRETO DE 1.5 METROS - Marca: Derivados PB	UN	50,00	0,0000	790,00	39.500,00
					Total do Fornecedor:	**109.500,00**
ELIMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME (3068)						
6	TUBO DE 40 CM - Marca: Concremais	UN	300,00	0,0000	32,35	9.705,00
					Total do Fornecedor:	**9.705,00**
					Total Geral:	**211.481,00**

Iomerê, 11 de Dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 36/2018 - PR Processo Administrativo: 57/2018 Processo de Licitação: 56/2018 Data do Processo: 21/11/2018

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Iomerê, 11 de Dezembro de 2018.

LUCIANO PAGANINI

Ipira

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 010/2018-FMS

Publicação Nº 1851425

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRA - FMS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 - FMS
Pregão Eletrônico nº 0072018 - FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico – Registro de Preços, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, para fornecimento de medicamentos. Cadastro das propostas por meio de sistema eletrônico até as 08:15 horas do dia 14 de Janeiro de 2019. Informações e íntegra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (0**49) 3558-0451 – E-mail: neocir@ipira.sc.gov.br.
Ipira (SC), 27 de Dezembro de 2018.
Marcelo Minks
Gestor do FMS

Iporã do Oeste

Prefeitura

Decreto nº 245/2018

Publicação Nº 1851906

DECRETO MUNICIPAL Nº 245 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE POR CONTA DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 10 da Lei nº 1.800/2017.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 164.650,00 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), em conformidade com o disposto a seguir:

Órgão:	02.00	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade:	02.002	Gabinete do Vice Prefeito	
Proj./Ativ	04.122.0002.2003	Manut. Ações do Gabinete do Vice-prefeito	
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
01.00.00.00		Recursos Ordinários	650,00
Conta Receita		411130341000000	
Órgão:	05.00	SEC. EDUCAÇÃO, DESP., CULTURA E TURISMO	
Unidade:	05.01	Departamento de Educação	
Proj./Ativ.	12.0361.0011.2030	Manut. Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.3.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
01.01.00.00		Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	58.000,00
Conta de Receita		4.1728.0111.000.000	
4.4.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
01.01.00.00		Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	21.000,00
Conta de Receita		4.1728.0111.000.000	
Proj./Ativ.	12.365.0012.1018	Construção, Ampliação, e/ou Reforma de Estrutura Física da Rede de Ensino – Educação Infantil	
4.4.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
01.01.00.00		Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	85.000,00
Conta Receita		4.1728.0111.000.000	
		Total	164.650,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, será utilizado o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), oriundos do excesso de arrecadação – Fonte de Recursos 01.00.00.00 – Recursos Ordinários, e o valor de R$164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), oriundos do excesso de arrecadação – Fonte de Recursos 01.01.00.00 – Rec.de impostos e de transf. de imp-educ., com fulcro no inciso 1º do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 3º Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1°, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2018/2021 - Lei Municipal nº 1.789/2017, da LDO 2018 - Lei Municipal nº 1.795/2017 e da LOA 2018 – Lei Municipal nº 1.800/2017, serão alterados nas importâncias correspondentes, no valor de até R$ 164.650,00 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Iporã do Oeste – SC, 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se

LÚCIO MALLMANN
Prefeito

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 246/2018

Publicação Nº 1851921

DECRETO MUNICIPAL Nº 246 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"APROVA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 47 da Lei Federal 4.320/64, bem como, art. 13 da Lei Complementar 101/2000, e art. 35 da Lei 1.838/2018 LDO;

CONSIDERANDO que a programação da despesa pública continuada e os investimentos devem respeitar o comportamento da receita;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Programação Financeira, através das Metas Bimestrais de Arrecadação e o Cronograma de Desembolso no âmbito do Município de Iporã do Oeste para o exercício de 2019.

§ 1º Considera-se programação financeira a distribuição de dotações fixadas no orçamento por quotas em função da expectativa de arrecadação mensal.

§ 2º Considera-se cronograma de desembolso o instrumento de planejamento que permite a execução da despesa de acordo com o efetivo ingresso das receitas.

§ 3º Considera-se despesa para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais, aquela efetivamente liquidada no período.

Art. 2º. Para fins de apuração dos valores para a realização da programação financeira considerou-se como base, a arrecadação média mensal dos últimos três exercícios e a despesa liquidada do exercício anterior.

Parágrafo Único: Para as contas de receitas não previstas nos últimos três anos, a programação financeira foi realizada com a divisão da receita para 12 meses.

Art. 3º. O cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, se destina a:

I – Assegurar a implementação do planejamento realizado, com vistas a melhor execução das suas ações;

II – Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;

III – Permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

IV – Assegurar o cumprimento de forma prioritária das despesas de caráter continuado, bem como, a conclusão de obras já iniciadas.

Art. 4º. Fica estabelecido conforme o Anexo deste Decreto, o cronograma mensal de desembolso do Município.

§ 1º O cronograma de desembolso deverá ser revisto com vistas a adequar o planejamento com a necessidade e efetiva arrecadação.

§ 2º As alterações no cronograma serão encaminhadas ao Sistema de Controle Interno, para acompanhamento e avaliação de seu desempenho.

Art. 5º. A verificação do cumprimento da programação financeira far-se-á bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, a recondução aos limites estabelecidos por este decreto deverá ser promovida no bimestre seguinte.

Parágrafo Único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no art. 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentaria.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças fica autorizada a ajustar a programação financeira, em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos, para cumprir convênios, acordos ou ajustes com outras esferas de governo.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se

LÚCIO MALLMANN
Prefeito

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 248/2018

Publicação Nº 1852003

DECRETO MUNICIPAL Nº 248 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar 057/2005.
DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Calendário Fiscal, definindo tributos, o seu parcelamento, as suas datas de vencimento para recolhimento e outras disposições correlatas para processamento e efetivação da arrecadação dos tributos municipais no exercício de 2019, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Para gozar dos descontos do pagamento da cota única em primeiro vencimento, opção 1 ou 2, de acordo com o anexo único deste decreto, o proprietário ou responsável deverá imprimir o boleto ou guia exclusivamente pela internet, através do portal de serviços ao cidadão, e por ícone (banner), que estará disponível no site do município.

Art. 2º Vencidos os prazos previstos e fixados no Calendário Fiscal para a satisfação do crédito tributário, objeto do presente Decreto, ficam automaticamente sujeitos à atualização monetária, juros de mora e penalidades previstas na legislação tributária, bem como a inscrição do crédito tributário em dívida ativa dos contribuintes ou responsáveis infratores.

Art. 3° Para efeito de recolhimento dos tributos ou penalidades previstas na legislação tributária, lançados de ofício em Unidade Municipal de Referência Fiscal UMRF, instituída pela Lei Complementar nº 57/2005, far-se-á conversão para Real, mediante a multiplicação da respectiva quantidade de UMRF lançada pelo valor desta, vigente na data do pagamento, desde que os respectivos créditos tributários sejam pagos nos prazos originais de vencimento, conforme previsto no Calendário Fiscal.

Parágrafo único. Para os créditos tributários não pagos nos prazos previstos na legislação tributária pertinente, aplicasse a atualização monetária pela variação da UMRF, a partir da data inscrição em Dívida Ativa, ou quando for o caso, a partir do mês de ocorrência do fato gerador até a data do respectivo pagamento, com incidência da multa e juros de mora e demais acréscimos legais previstos na legislação pertinente.

Art. 4º Os tributos que são lançados por homologação serão recolhidos até a data do vencimento, pelo valor apurado em Real (R$), nessa operação e após o vencimento serão atualizados monetariamente pela variação da UMRF, entre a data do vencimento ou do mês de ocorrência do fato gerador e a data do efetivo pagamento, com incidência da multa e juros de mora e demais acréscimos legais previstos na legislação tributária pertinente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE ENGEL RUSCHEINSKY
Prefeito em exercício

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO FISCAL PARA 2019

I – Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxa de Expediente - TE, Fundo de Reequipamento bombeiros – FUNREBOM, Coleta de lixo – CL, Limpeza de Terreno – LT.

	Vencimento até
Cota Única Primeiro Vencimento:	

Opção 1: 100% (cem por cento) de desconto da taxa de expediente – TE e 10% (dez por cento) de desconto do IPTU, FUNREBOM, CL e LT.	20/03/2019 (quarta-feira)
Opção 2: 100% (cem por cento) de desconto da taxa de expediente – TE e FUNREBOM e 10% (dez por cento) de desconto do IPTU, CL e LT.	
Cota Única Segundo Vencimento:	
Opção 1: 10% (dez por cento) de desconto do IPTU, TE, FUNREBOM, CL e LT.	22/04/2019 (segunda-feira)
Opção 2: 10% (dez por cento) de desconto ao IPTU, TE, CL e LT, e 100% (cem por cento) FUNREBOM.	
Parcelas	
Primeira parcela (sem desconto)	22/04/2019 (segunda-feira)
Segunda parcela (sem desconto)	20/06/2019 (quinta-feira)
Terceira parcela (sem desconto)	20/08/2019 (terça-feira)

II – Imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN

Mês de competência	Lançamento por homologação ou estimativa	Lançamento de ofício em UMRF
Cota Única	----------	01/04/2019
Janeiro	11/02/2019	11/02/2019
Fevereiro	11/03/2019	11/03/2019
Março	10/04/2019	10/04/2019
Abril	10/05/2019	10/05/2019
Maio	10/06/2019	10/06/2019
Junho	10/07/2019	10/07/2019
Julho	12/08/2019	12/08/2019
Agosto	10/09/2019	10/09/2019
Setembro	10/10/2019	10/10/2019
Outubro	11/11/2019	11/11/2019
Novembro	10/12/2019	10/12/2019
Dezembro	10/01/2020	20/12/2019

III – Taxa de Licença e localização – TLL
Vencimento até o dia 01/04/2019 com desconto de 5% (cinco por cento). Além deste abatimento será concedido um desconto 5% (cinco por cento) ao contribuinte que não possua débitos com o município no dia 02 de janeiro de 2019, até o vencimento mencionado anteriormente.

IV – Os tributos não constantes do Calendário Fiscal serão recolhidos por ocasião da entrada dos respectivos requerimentos ou quando da pratica do ato que der origem ao seu pagamento.

Ipuaçú

Prefeitura

1 ADTO CT PREF 04.2018

Publicação Nº 1844463

DATA DE ADITAMENTO: 27/12/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2018
Artigo 24 inciso X da lei 8.666/93
TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA VALMIR ANTONIO RISSI – AMPLIAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE MONETÁRIO INPC.
CONTRATADO: VALMIR ANTONIO RISSI, CPF. Nº. 220.424.159-87 RG n.º 404.246
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;
Considerando que a vigência do contrato original perdurava até a data de 30 de dezembro de 2018.
Considerando solicitação de prorrogação de prazo efetuada, onde de acordo com parecer jurídico e deferimento da Sr.ª Prefeita municipal efetua-se prorrogação de prazo em mais doze meses ao contrato inicial anexo a este.
Considerando necessidade por parte do município da continuidade da locação para melhor atender a população Ipuacuense.
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Termo Aditivo ao Contrato PREF 04/2018, bem como às normas previstas na Lei nº 8.666/93; e amparado legalmente pelo artigo24 inciso X da lei 8.666/93
OBJETO :O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração parcial do Contrato PREF 04 de 02 de janeiro de 2018 e, consiste na ampliação de prazo contratual alteração da clausula contratual segunda. - Vigência e clausula terceira- do preço. ALTERAÇÕES:
Após este termo aditivo passa a vigora com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente CONTRATO tem sua vigência a partir de 02 de janeiro de 2018 até 30 de dezembro de 2019. Podendo ser rescindido por qualquer das partes, bastando para isso, que a outra parte seja comunicada expressamente com antecedência de no mínimo 30 dias (trinta).
Considerando parecer jurídico emitido na data de 20/12/2018 onde tem-se o deferimento da Sr.ª Prefeita municipal em mesma oportunidade, concedendo o reajuste financeiro na percentagem de 3,55% (três virgula cinquenta e cinco por cento), de acordo com relatórios anexos onde retratam o percentual de índice acumulado nos últimos doze meses. A clausula terceira do contrato original passa a vigorar com a seguinte descrição:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor total do presente CONTRATO é de até R$ 18.639,00 (dezoito mil seiscentos e trinta e nove reais). Compreendendo como valor mensal a ser pago durante 2019 é de R$ 1.553,25 (um mil e quinhentos e cinquenta e três reais com vinte e cinco centavos).

1 ADTO CT PREF 06.2018

Publicação Nº 1844702

DATA DE ADITAMENTO: 27/12/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E O SR ARI GRAEFF – AMPLIAÇÃO DE PRAZO.
CONTRATADO: ARI GRAEFF, CPF.445.344.349-87 e RG n. º 1.232.223 SSP/SC, Considerando a necessidade de se obter e ter este minério essencial para a manutenção de estradas do interior do município;
Considerando os princípios administrativos da eficiência administrativa e do interesse público;
Considerando a plena concordância das partes, mediante a assinatura deste Contrato.
Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;
Considerando necessidade de continuidade da extração de minério, por parte do município.
Considerando não possuir este contrato gastos monetários aos cofres públicos;
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Termo Aditivo ao Contrato PREF 06/2018 bem como às normas previstas na Lei nº 8.666/93; O presente contrato encontra-se amparado legalmente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei n° 8.883 de 08/06/94 e demais normas pertinentes.
OBJETO; O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração parcial do Contrato PREF 06 de 02 de janeiro de 2018 e, consiste na ampliação de prazo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Após este termo aditivo passa a vigora com a seguinte redação:
...
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente CONTRATO tem sua vigência a partir de 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2019.

1 ADTO CT PREF 07.2018

Publicação Nº 1832284

DATA DE ADITAMENTO: 27/12/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. º 07 DE 02 JANEIRO DE 2018.
ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATADA: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 23.299.477/0001-15
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando que o prazo de execução do contrato encerra-se na data de 30/12/2018, conforme contrato original, sendo que a responsável pelo setor de Exatora Sr.ª Elenice Muller solicitou prorrogação de prazo, tendo aprovação do setor jurídico e deferimento da Sr. ª prefeita municipal na data de 11/12/2018
Considerando em respeito as alterações oriundas dos termos aditivos anteriores a este;
Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços;
Firmam o presente.
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente termo aditivo ao Contrato PREF 07/2018 às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Consiste o presente aditivo na alteração "prazos" (cláusula II) do Contrato PREF 07 de 02 janeiro de 2018, conforme termos adiante descritos.
ü Em virtude da ampliação de prazo retratada conforme adiante, a cláusula II do contrato original PASSA A VIGORAR com a seguinte redação:
CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA
O presente Contrato tem sua vigência a partir de 02 de janeiro de 2018 até 30 de dezembro de 2019. Os casos de alteração ou rescisão contratual e os casos omissos serão regidos pela Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores.

1 ADTO CT PREF 108.2018

Publicação Nº 1837749

DATA DE ADITAMENTO: 27/12/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. º 108 DE 27 DE ABRIL DE 2018.
Processo Licitatório PREF n. 71/2017 Pregão Presencial PREF n. 47/2017
ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "NILO MEURER EPP" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATADA: NILO MEURER EPP CNPJ sob o n. º 24.735.598/0001-25
Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando solicitação de aditivo emitido pelo setor de Convenios, o qual afirma há pendencias acerca da regularidade na entrega do equipamento.
Considerado que o convenio SICONV OGU n. º 851807/2017 Contrato de Repasse Operação Caixa 1044731-88 programa fomento ao setor agropecuário- investimento
Considerando em respeito as alterações oriundas dos termos aditivos anteriores a este; Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços;
Firmam o presente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei n° 8.883 de 08/06/94; Lei n° 9.648de 27/05/98; Lei n° 10.520 de 17/07/2002; Decreto n° 5.504 de 05/08/2005; Decreto Municipal n° 057 de 10 de abril 2006, e Processo Licitatório PREF n. 71/2017 Pregão Presencial PREF n. 47/2017 e demais normas pertinentes.
Considerando ata de sessão n. º 02 ocorrida na data de 26 de abril de 2018, anexa ao processo de licitação
OBJETO: Consiste o presente aditivo na alteração "prazos" (cláusula II) do Contrato PREF 108 de 27 de abril de 2018, conforme termos adiante descritos.
ü Em virtude da ampliação de prazo retratada conforme adiante, a cláusula quinta do contrato original PASSA A VIGORAR com a seguinte redação:
CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato tem sua vigência a contar da data de sua assinatura que é de 27 de abril de 2018 e perdura até 14 de dezembro de 2019.
§ 1º Caso a retirada total ocorrer antes do prazo previsto, considera-se encerrado o presente contrato.
§ 2º O presente contrato poderá tanto sofrer aditivo de prazo.

1 ADTO CT PREF 12.2018

Publicação Nº 1845249

DATA DE ADITAMENTO: 27/12/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 12 DE 08 JANEIRO DE 2018.
Artigo 57, inciso IV Lei Federal 8.666/93
TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA INFO DIGITALLE – AMPLIAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE MONETÁRIO INPC.
CONTRATADO: INFO DIGITALLE, CNPJ sob nº 86.731.494/0001-08
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;
Considerando que a vigência do contrato original perdurava até a data de 30 de dezembro de 2018.
Considerando solicitação de prorrogação de prazo efetuada, onde de acordo com parecer jurídico e deferimento da Sr.ª Prefeita municipal efetua-se prorrogação de prazo em mais doze meses ao contrato inicial anexo a este.
Considerando necessidade por parte do município da continuidade da disponibilização do sistema
Considerando que o contrato mãe completa 12 meses a partir da data de 08/01/2019 fica entalecido conforme parecer jurídico e decisão da sr.ª prefeita que ter-se-á direito a INPC a partir da data de 01/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Termo Aditivo ao Contrato PREF 12/2018, bem como às normas previstas na Lei nº 8.666/93; e amparado legalmente pelo Artigo 57, inciso IV Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração parcial do Contrato PREF 12 de 08 de janeiro de 2018 e, consiste na ampliação de prazo contratual alteração da clausula contratual segunda. - Vigência e clausula terceira- do preço.
Após este termo aditivo passa a vigora com a seguinte redação:
...
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente CONTRATO tem sua vigência a partir de 08 de janeiro de 2018 até 30 de dezembro de 2019. Podendo ser rescindido por qualquer das partes, bastando para isso, que a outra parte seja comunicada expressamente com antecedência de no mínimo 30 dias (trinta).
...
Considerando parecer jurídico emitido na data de 20/12/2018 onde tem-se o deferimento da Sr.ª Prefeita municipal em mesma oportunidade, concedendo a partir da data de 01/02/2019 o reajuste financeiro na percentagem de 3,55% (três virgula cinquenta e cinco por cento), de acordo com relatórios anexos onde retratam o percentual de índice acumulado nos últimos doze meses. A clausula terceira do contrato original passa a vigorar com a seguinte descrição:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 3.917,43 (quatro mil duzentos e setenta e três reais com noventa centavos) e será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA em 11 (dose) parcelas iguais e mensais de R$ 356,15 (trezentos e cinquenta e seis reais com quinze centavos).
...

OBSERVAÇÃO: o valor a ser pago pela prestação dom serviços no mês de janeiro de 2019, corresponde a R$ 343,95 (trezentos e quarenta e três reais com noventa e cinco centavos), valor este sem o reajuste financeiro, ou seja, valor igual ao pago no exercício de 2018.
Este contrato passa então a perfazer o seguinte valor econômico aos cofres públicos para o exercício financeiro de 2019: R$ 4.261,38 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais com trinta e oito centavos).

1 ADTO CT PREF 128.2018

Publicação Nº 1837881

DATA DE ADITAMENTO: 27/12/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. º 128 DE 15 DE JUNHO DE 2018.
Processo Licitatório n. 31/2018, Edital Modalidade Tomada de Preços PREF n. 02/2018
ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATADA: TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.406.660/0001-28
Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando solicitação de aditivo emitido pelo setor de Convenios, alegando para tanto a necessidade devido ao final de ano e a obra não estar concluída, considerando ainda todos os tramites necessários oara medição, pagamento, prestação de contas a ser efetuado, além da regularização com a receita federal referente a DISO da referida obra;
Considerado ser recurso do governo do estado de Santa Catarina processo SEF 00006553/2018
Considerando em respeito as alterações oriundas dos termos aditivos anteriores a este;
Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços;
Firmam o presente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo Licitatório n. 31/2018, Edital Modalidade Tomada de Preços PREF n. 02/2018 e Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
OBJETO: Consiste o presente aditivo na alteração "prazos" (cláusula III) do Contrato PREF 128 de 15 de junho de 2018, conforme termos adiante descritos.
Em virtude da ampliação de prazo retratada conforme adiante, a cláusula quinta do contrato original PASSA A VIGORAR com a seguinte

redação:
CLÁUSULA III – DOS PRAZOS
1. O objeto do presente contrato deverá ser executado na sua totalidade em até 240 (duzentos e quarenta) dias conforme cronograma, contados da data de assinatura da ORDEM DE SERVIÇO, limitado ao prazo máximo de 15 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado por interesse público, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.
2. A inobservância do prazo estipulado neste contrato, sem justo motivo, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
3. este contrato tem sua vigência de 15 de junho de 2018 à 15 de fevereiro de 2019.

1 ADTO CT PREF 136.2018

Publicação Nº 1844621

DATA DE ADITAMENTO: 27/12/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. º 136 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "VITAL ENGENHARIA LTDA EPP" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATADA: VITAL ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ sob n.º 05.194.635/0001-90
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando que o prazo de execução do contrato encerra-se na data de 31/12/2018, conforme contrato original, sendo que a responsável pelo setor de engenharia e Convenios solicitou a prorrogação de prazo devido a FUNASA não ter até o presente momento avaliado e emitido parecer técnico da analise dos projetos objeto deste contrato, a solicitou prorrogação de prazo, tendo aprovação do setor jurídico e deferimento da Sr. ª prefeita municipal na data de 20/12/2018
Considerando em respeito as alterações oriundas dos termos aditivos anteriores a este;
Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços;
Firmam o presente.
FUNDAMENTO LEGAL: tendo por base o Inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
"Art. 24. É dispensável a licitação:
I - Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente".
De todo o exposto, considerando-se os aspectos jurídico-legais e o interesse público, o objeto supra descrito pode ser contratado por Dispensa de Licitação N. º 10/2018 PL PREF 45/2018.
OBJETO; Consiste o presente aditivo na alteração "prazos" (cláusula sexta) do Contrato PREF 136 de 31 agosto de 2018, conforme termos adiante descritos.
ü Em virtude da ampliação de prazo retratada conforme adiante, a cláusula sexta do contrato original PASSA A VIGORAR com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – PRAZO
O contrato tem sua vigência de 31 de agosto de 2018 à 31 de julho de 2019.

1 ADTO CT PREF 137.2018

Publicação Nº 1844646

DATA DE ADITAMENTO: 27/12/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. º 137 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "VITAL ENGENHARIA LTDA EPP" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATADA: VITAL ENGENHARIA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob n.º 05.194.635/0001-90
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando que o prazo de execução do contrato encerra-se na data de 31/12/2018, conforme contrato original, sendo que a responsável pelo setor de engenharia e Convenios solicitou a prorrogação de prazo devido a FUNASA não ter até o presente momento avaliado e emitido parecer técnico da analise dos projetos objeto deste contrato, a solicitou prorrogação de prazo, tendo aprovação do setor jurídico e deferimento da Sr. ª prefeita municipal na data de 20/12/2018
Considerando em respeito as alterações oriundas dos termos aditivos anteriores a este;
Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços;
Firmam o presente.
FUNDAMENTO LEGAL: tendo por base o Inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
"Art. 24. É dispensável a licitação:
I - Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente".
De todo o exposto, considerando-se os aspectos jurídico-legais e o interesse público, o objeto supra descrito pode ser contratado por Dispensa de Licitação N. º 09/2018 PL PREF 44/2018.
OBJETO
Consiste o presente aditivo na alteração "prazos" (cláusula sexta) do Contrato PREF 137 de 31 agosto de 2018, conforme termos adiante descritos.
ü Em virtude da ampliação de prazo retratada conforme adiante, a cláusula sexta do contrato original PASSA A VIGORAR com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – PRAZO
O contrato tem sua vigência de 31 de agosto de 2018 à 31 de julho de 2019.

1 ADTO CT PREF 139.2018

Publicação Nº 1838597

DATA DE ADITAMENTO: 27/12/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. º 139 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispensa de Licitação N. º 12/2018 Processo de Licitação PREF 48/2018.
ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS NA AMERICA LATINA –IDEAL" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATADA: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS NA AMERICA LATINA –IDEAL, CNPJ n. º 13.771.804/0001-36
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando que o prazo de execução do contrato encerra-se na data de 31/12/2018, conforme contrato original, sendo que o contratado solicitou via e-mail a prorrogação em vista da amplitude dos trabalhos a serem realizados, tendo a aprovação do jurídico e da Sr.ª prefeita municipal na data de 13/12/2018.
Considerando em respeito as alterações oriundas dos termos aditivos anteriores a este;
Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços;
Firmam o presente.
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente termo aditivo ao Contrato PREF 139/2018 às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
OBJETO: Consiste o presente aditivo na alteração "prazos" (cláusula sexta) do Contrato PREF 139 de 10 setembro de 2018, conforme termos adiante descritos.
· Em virtude da ampliação de prazo retratada conforme adiante, a cláusula II do contrato original PASSA A VIGORAR com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
O contrato tem sua vigência de 10 de setembro de 2018 à 02 de março de 2019.
...

1 ADTO CT PREF 22.2018

Publicação Nº 1844684

DATA DE ADITAMENTO: 27/12/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 22 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA INFORMATICA E SERVIÇOS AG LTDA ME – AMPLIAÇÃO DE PRAZO.
CONTRATADO: INFORMATICA E SERVIÇOS AG LTDA ME, CNPJ nº N.07.809.066/0001-76
Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;
Considerando que a vigência do quarto termo aditivo contrato original perdurava até a data de 30 de dezembro de 2018.
Considerando solicitação de prorrogação de prazo efetuada em 12/12/2018, onde de acordo com parecer jurídico e deferimento da Sr.ª Prefeita municipal efetua-se prorrogação de prazo em mais doze meses ao contrato inicial anexo a este.
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Termo Aditivo ao Contrato PREF 22/2018 bem como às normas previstas na Lei nº 8.666/93; O presente contrato encontra-se amparado legalmente pelo artigo24 inciso II da lei 8.666/93, além do tratado neste Termo Aditivo.
OBJETO; O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração parcial do Contrato PREF 22 de 01 de fevereiro de 2018 e, consiste na ampliação de prazo.
Após este termo aditivo passa a vigora com a seguinte redação:
...
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente CONTRATO tem sua vigência a partir de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2019. Podendo ser rescindido por qualquer das partes, bastando para isso, que a outra parte seja comunicada expressamente com antecedência de no mínimo 30 dias (trinta).

1 ADTO CT PREF 23.2018

Publicação Nº 1841978

DATA: 27 DE DEZEMBRO de 2018.
ADITIVO AO CONTRATO PREF N. º 23 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
Processo Licitatório PREF 02/2018 Pregão Presencial n. Pref 01/2018 e Ata de Registro de Preços Pref 05/2018.
PRIMEIRO tERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 23/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA "ADILSON DE SOUZA BORGES04247257978" PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA — redução DE meta
CONTRATADA: ADILSON DE SOUZA BORGES04247257978 CNPJ sob Nº 29.342.945/0001-73,
Considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite previsto pelo Artigo 24 Inciso II da Lei Federal n. 8666/93;
Considerando a necessidade a relevância do objeto a ser contratado para questões de controle e eficiência administrativa; e,
Considerando os princípios administrativos da legalidade, da eficiência e interesse público;
Considerando que a vigência do contrato original perdura até a data de 05 de fevereiro de 2019, conforme prescrito no contrato original.

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, cultura esportes e Lazer, justificando a necessidade de redução de meta devido a diminuição significativa do número de alunos matriculados realizando o curso, na data de 05/12/2018.
Considerando parecer jurídico datado em 18/12/2018, afirmando da possibilidade o qual tem o deferimento da Sr. ª Prefeita municipal na ata de 19/12/2018.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da cláusula primeiro– Do objeto e valor contrato PREF 23 de 05 de fevereiro de 2018. Lei Federal n. 8666/93;
Considerando parecer jurídico e despacho da Senhora Prefeita Municipal para a data de 02/01/2019 fica reduzido o quantitativo de horas trabalhadas semanalmente de acordo com tabele abaixo a qual retrata os valores a serem pagos mensalmente:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente contrato consiste na contratação empresa especializada em prestação de serviços especializados de profissional qualificado em execução de instrumentos musicais diversos para ministrar aulas, para o desenvolvimento social, educacional das mais variadas faixas etárias dos munícipes de Ipuaçu-SC, conforme termo de referência anexo I, do edital. Sendo que:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	V. UND
01	prestação de serviços especializados de profissional qualificado em execução de instrumentos musicais diversos para ministrar aulas, para o desenvolvimento social, educacional das mais variadas faixas etárias dos munícipes de Ipuaçu-SC	mês	R$ 1.300,00

1.2 - Quanto a prestação dos serviços
a) os serviços serão prestados na sede do município, em local público, abrangendo os mais variados públicos (crianças, jovens, adultos, idosos, alunos da rede municipal de ensino), em períodos de seis horas e trinta minutos horas semanais, subdivididas em dias e períodos distintos, conforme solicitação e cronograma da secretaria municipal de educação do município.
b) o profissional que desempenhará a prestação dos serviços deve possuir capacidade técnica e para a função mínima nos seguintes instrumentos musicais: * Sopro: flauta doce (soprano, sopranino, Tenor, contralto e Baixo), Saxofone (alto, tenor e Baritono). * Cordas: Viola caipira, violão, guitarra e contrabaixo; *Teclas: acordeon e teclado; *Percussão: Pratica de fanfarras (repique, prato, surdo, caixa, bumbo e instrumento de sopro). Diploma de curso de formação nível superior de licenciatura em musica

1 ADTO CT PREF 52.2018

Publicação Nº 1845171

DATA DE ADITAMENTO: 27/12/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 52 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.
TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA P4 NET PROVEDORES LTDA-ME – AMPLIAÇÃO DE PRAZO.
CONTRATADO: P4 NET PROVEDORES LTDA-ME CNPJ nº 09.612.828/0001-75Considerando a necessidade de se obter e ter este minério essencial para a manutenção de estradas do interior do município;
Considerando os princípios administrativos da eficiência administrativa e do interesse público;
Considerando a plena concordância das partes, mediante a assinatura deste Contrato.
Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;
Considerando solicitação de prorrogação de prazo, onde tem-se o parecer jurídico e decisão da senhora Prefeita municipal autorizando este termo na data de 20/12/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente termo aditivo ao Contrato PREF 52/2018 às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n. º06/2017, Pregão Presencial Pref n. º04 /2017 e Ata de Registro de Preços n. º 09 datada de 24/02/2017.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração parcial do Contrato PREF 52 de 23 de fevereiro de 2018 e, consiste na ampliação de prazo.
Após este termo aditivo a clausula sexta passa a vigora com a seguinte redação:
...
CLÁUSULA SEXTA – PRAZO
O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato que é de 23 de fevereiro de 2018 e perdurará até a data de 31 de dezembro de 2019, com a entrega/realização imediata dos serviços solicitados observados os prazos prescritos no edital...

1 ADTO CT PREF 59.2018

Publicação Nº 1844839

DATA DE ADITAMENTO: 27/12/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 59 DE 05 DE MARÇO DE 2018.
TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA MIRA COMUNICAÇÃO LTDA ME – AMPLIAÇÃO DE PRAZO.
CONTRATADO: MIRA COMUNICAÇÃO LTDA ME, CNPJ sob n.º 13.206.221/0001-62Considerando a necessidade de se obter e ter este minério essencial para a manutenção de estradas do interior do município;
Considerando os princípios administrativos da eficiência administrativa e do interesse público;
Considerando a plena concordância das partes, mediante a assinatura deste Contrato.
Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n. º09/2017, Pregão Presencial Pref n.º07/2017 e Ata de Registro de Preços PREF n.º 12 datada de 06/03/2017.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração parcial do Contrato PREF 59 de 05 de março de 2018 e, consiste na ampliação de prazo.
Após este termo aditivo passa a vigora com a seguinte redação:
...
CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO
O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato que é de 05 de março de 2018 e perdurará até a data de 31 de dezembro de 2019, com a entrega/realização imediata dos serviços solicitados observados os prazos prescritos no edital.

1 ADTO CT PREF 60.2018

Publicação Nº 1844409

DATA DE ADITAMENTO: 27/12/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 60 DE 05 DE MARÇO DE 2018.
Processo Licitatório Pref. n.º09/2017, Pregão Presencial Pref n.º07/2017 e Ata de Registro de Preços n.º 12 datada de 06/03/2018.
TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA RADIO CLUBE SÃO DOMINGOS – AMPLIAÇÃO DE PRAZO.
CONTRATADO: RADIO CLUBE SÃO DOMINGOS, CNPJ sob n.º 83.677.500/0001-90Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;
Considerando que a vigência do quarto termo aditivo contrato original perdurava até a data de 31 de dezembro de 2018.
Considerando solicitação de prorrogação de prazo, onde de acordo com parecer jurídico e deferimento da Sr.ª Prefeita municipal efetua-se prorrogação de prazo em mais doze meses ao contrato inicial anexo a este. Considerando que não será alterado valores acerca da prestação de serviço objeto deste contrato;
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º09/2017, Pregão Presencial Pref n.º07/2017 e Ata de Registro de Preços n.º 12 datada de 06/03/2018.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração parcial do Contrato PREF 60 de 05 de março de 2018 e, consiste na ampliação de prazo contratual alteração da clausula contratual sexta. - Vigência.
Após este termo aditivo passa a vigora com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – PRAZO
O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato que é de 05 de março de 2018, e perdurará até a data de 31 de dezembro de 2019, com a entrega/realização imediata dos serviços solicitados observados os prazos prescritos no edital.
Paragrafo único: O presente contrato poderá ser prorrogado conforme previsto na Ata de Registro de Preços (condições gerais) e Edital do Processo item (11.1.1) abaixo descrito:
... 11.1.1 – O contrato decorrente do presente certame poderá sofrer aditivos de: supressão o adição de quantitativos até o máximo de 25% da quantidade inicial licitada; reajuste de valores em caso de desiquilíbrio financeiro devidamente comprovado por notas fiscais de compra e se requerido pelo futuro contratado; aditivo de prazo em caso de haver saldo remanescentes após os 12 (doze) meses iniciais de contrato....

1 ADTO CT PREF 74.2018

Publicação Nº 1838477

DATA DE ADITAMENTO: 27/12/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. º 74 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.
Processo Licitatório Pref. n. º39/2016, Pregão Presencial Pref n. º 26/2016
ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "T&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATADA: T&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA, CNPJ sob o n.º 07.897.023/0001-90
Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando solicitação de aditivo emitido pela contratada;
Considerado que o setor de contabilidade solicitou a prorrogação na data de 17/12/2018, afirmando da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, visando o melhor atendimento e cumprimentos aos preceitos legais;
Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n. º39/2016, Pregão Presencial Pref n. º 26/2016 e Ata de Registro de Preços n. º 02/2017 datada de 02/01/2017.
OBJETO: Consiste o presente aditivo na alteração "prazos" (cláusula quinta) do Contrato PREF 127 de 08 de junho de 2018, conforme termos adiante descritos.
ü Em virtude da ampliação de prazo retratada conforme adiante, a cláusula quinta do contrato original PASSA A VIGORAR com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE
O prazo de validade do presente contrato será de 24 meses a contar de sua assinatura, compreendendo o período de 29 de dezembro de 2017 à 29 de dezembro de 2019 podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n. 8666/93...

2 ADTO CT PREF 09.2018

Publicação Nº 1832432

DATA DE ADITAMENTO: 27/12/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. º 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATADA: CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 04.328.816/00001-08,
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando que o prazo de execução do contrato encerra-se na data de 29/11/2018, conforme contrato original, tendo aprovação do setor jurídico e deferimento da Sr. ª prefeita municipal na data de 05/12/2018
Considerando em respeito as alterações oriundas dos termos aditivos anteriores a este;
Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços;
Firmam o presente.
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente termo aditivo ao Contrato PREF 09/2018 às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n. º42/2016, Pregão Presencial Pref n. º 29/2016 e Ata de Registro de Preços n.º 03/2017 datada de 09/01/2017.
OBJETO: Consiste o presente aditivo na alteração "prazos" (cláusula sexta) do Contrato PREF 09 de 02 janeiro de 2018, conforme termos adiante descritos.
DAS ALTERAÇÕES
ü Em virtude da ampliação de prazo retratada conforme adiante, a cláusula sexta do contrato original PASSA A VIGORAR com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – PRAZO
O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato que é de 02 de janeiro de 2018 e perdurará até a data de 31 de dezembro de 2019 com a entrega/realização imediata dos serviços solicitados observados os prazos prescritos no edital.

2 ADTO CT PREF 127.2018

Publicação Nº 1838375

DATA DE ADITAMENTO: 27/12/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. º 127 DE 08 DE JUNHO DE 2018.
Dispensa de Licitação N. º 06/2018 Processo de Licitação PREF 33/2018.
ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "GEOVIAS ENGENHARIA LTDA" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATADA: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ n. º 13.771.804/0001-36
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando solicitação de aditivo emitido pelo setor de Convenios, o qual afirma que o município ainda não recebeu o repasse do governo federal par efetuar o pagamento, a contratada;
Considerado que o setor de engenharia e convênios solicitou a prorrogação na data de 13/12/2018, afirmando da necessidade por não ter recebido da caixa econômica federal parecer quanto a análise do projeto, objeto do contrato mãe.
Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços;
Firmam o presente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo por base o Inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
"Art. 24. É dispensável a licitação:
I - Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente".
De todo o exposto, considerando-se os aspectos jurídico-legais e o interesse público, o objeto supra descrito pode ser contratado por Dispensa de Licitação N. º 06/2018 PL PREF 33/2018.
OBJETO: Consiste o presente aditivo na alteração "prazos" (cláusula sexta) do Contrato PREF 127 de 08 de junho de 2018, conforme termos adiante descritos.
ü Em virtude da ampliação de prazo retratada conforme adiante, a cláusula sexta do contrato original PASSA A VIGORAR com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – PRAZO
O contrato tem sua vigência de 08 de junho de 2018 à 12 de julho de 2019.
...

5 ADTO CT PREF 23.2017

Publicação Nº 1831913

DATA DE ADITAMENTO: 27/12/2018
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. º 23 DE 30 DE MARÇO DE 2017
Processo Licitatório Pref. n. º40/2016, Pregão Presencial Pref n. º 27/2016 e Ata de Registro de Preços n.º07/2017 datada em 01 de fevereiro de 2017.
ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "SIDINEI BINOTTO ME" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATADA: SIDINEI BINOTTO ME, inscrita no CNPJ sob o n.26.602.147/0001-45.
Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando que o prazo de execução do contrato encerra-se na data de 29/12/2018, conforme contrato original, sendo que a o Secretário municipal de educação Sr. Vagner Piana solicitou prorrogação de prazo, tendo aprovação do setor jurídico e deferimento da Sr. ª prefeita municipal na data de 30/11/2018;
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente termo aditivo ao Contrato PREF 23/2017 às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º40/2016, Pregão Presencial Pref n.º 27/2016 e Ata de Registro de Preços n.º07/2017 datada em 01 de fevereiro de 2017.
OBJETO: Consiste o presente aditivo na alteração "prazos" (cláusula quinta) do Contrato PREF 23 de 30 de março de 2017, conforme termos adiante descritos.
ü Em virtude da ampliação de prazo retratada conforme adiante, a cláusula quinta do contrato original PASSA A VIGORAR com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE
O prazo de validade do presente contrato será de 33 meses a contar de sua assinatura, compreendendo o período de 30 de maro de 2017 à 30 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n. 8666/93...

5 ADTO CT PREF 24.2017

Publicação Nº 1831541

DATA DE ADITAMENTO: 27/12/2018
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. º 24 DE 30 DE MARÇO DE 2017
Processo Licitatório Pref. n. º40/2016, Pregão Presencial Pref n. º 27/2016 e Ata de Registro de Preços n.º07/2017 datada em 01 de fevereiro de 2017.
ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "JOSÉ ARLEI BARBOSA -ME" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATADA: JOSÉ ARLEI BARBOSA -ME, inscrita no CNPJ sob o n.17.329.158/0001-02
Considerando que o prazo de execução do contrato encerra-se na data de 29/12/2018, conforme contrato original, sendo que a o Secretário municipal de educação Sr. Vagner Piana solicitou prorrogação de prazo, tendo aprovação do setor jurídico e deferimento da Sr. ª prefeita municipal na data de 30/11/2018;
Considerando em respeito as alterações oriundas dos termos aditivos anteriores a este;
Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços;
Firmam o presente.
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente termo aditivo ao Contrato PREF 24/2017 às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º40/2016, Pregão Presencial Pref n.º 27/2016 e Ata de Registro de Preços n.º07/2017 datada em 01 de fevereiro de 2017.
OBJETO: Consiste o presente aditivo na alteração "prazos" (cláusula quinta) do Contrato PREF 24 de 30 de março de 2017, conforme termos adiante descritos.
ü Em virtude da ampliação de prazo retratada conforme adiante, a cláusula quinta do contrato original PASSA A VIGORAR com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE
O prazo de validade do presente contrato será de 33 meses a contar de sua assinatura, compreendendo o período de 30 de maro de 2017 à 30 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n. 8666/93...

5 ADTO CT PREF 25.2017

Publicação Nº 1831951

DATA DE ADITAMENTO: 27/12/2018
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. º 25 DE 30 DE MARÇO DE 2017
Processo Licitatório Pref. n. º40/2016, Pregão Presencial Pref n. º 27/2016 e Ata de Registro de Preços n.º07/2017 datada em 01 de fevereiro de 2017.
ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "A. B TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATADA: A. B TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n. 06.091.191/0001-20
Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando que o prazo de execução do contrato encerra-se na data de 29/12/2018, conforme contrato original, sendo que a o Secretário municipal de educação Sr. Vagner Piana solicitou prorrogação de prazo, tendo aprovação do setor jurídico e deferimento da Sr. ª prefeita municipal na data de 30/11/2018;
Considerando em respeito as alterações oriundas dos termos aditivos anteriores a este;
Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços;
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente termo aditivo ao Contrato PREF 25/2017 às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º40/2016, Pregão Presencial Pref n.º 27/2016 e Ata de Registro de Preços n.º07/2017 datada em 01 de fevereiro de 2017.
OBJETO: Consiste o presente aditivo na alteração "prazos" (cláusula quinta) do Contrato PREF 25 de 30 de março de 2017, conforme termos adiante descritos.
CLÁUSULA SEGUNDA– DAS ALTERAÇÕES
ü Em virtude da ampliação de prazo retratada conforme adiante, a cláusula quinta do contrato original PASSA A VIGORAR com a seguinte

redação:
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE
O prazo de validade do presente contrato será de 33 meses a contar de sua assinatura, compreendendo o período de 30 de maro de 2017 à 30 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n. 8666/93...

5 ADTO CT PREF 38.2016

Publicação Nº 1841861

DATA DE ADITAMENTO: 27/12/2018
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 38 DE 20 DE ABRIL DE 2016.
Pregão Presencial PREF nº 11/2016, Processo Licitatório PREF n. º 19/2016
TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA INFORMATICA E SERVIÇOS AG LTDA ME – AMPLIAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE MONETÁRIO INPC.
CONTRATADO: INFORMATICA E SERVIÇOS AG LTDA ME, CNPJ nº N.07.809.066/0001-76
Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;
Considerando que a vigência do quarto termo aditivo contrato original perdurava até a data de 30 de dezembro de 2018.
Considerando solicitação de prorrogação de prazo efetuada em 12/12/2018, onde de acordo com parecer jurídico e deferimento da Sr.ª Prefeita municipal efetua-se prorrogação de prazo em mais doze meses ao contrato inicial anexo a este.
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Termo Aditivo ao Contrato PREF 38/2016, bem como às normas previstas na Lei nº 8.666/93; Processo Licitatório PREF 19/2016, Pregão Presencial PREF n.º 11/2016, além do tratado neste Termo Aditivo.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração parcial do Contrato PREF 38 de 20 de abril de 2016 e, consiste na ampliação de prazo contratual alteração da clausula contratual II.- Vigência e clausula III- do preço.
A cláusula II do contrato original Após este termo aditivo passa a vigora com a seguinte redação:
CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato tem sua vigência a contar da data de sua assinatura que é de 20 de abril de 2016 até 30 de dezembro de 2019.
Considerando alterações de metas trazidas pelo terceiro termo aditivo ao contrato 38/2016 elaborado na data de 01/03/2017. Considerando parecer jurídico emitido na data de 18/12/2018 onde tem-se o deferimento da Sr.ª Prefeita municipal na data de 19/12/2018, concedendo o reajuste financeiro na percentagem de 3,55% (três virgula cinquenta e cinco por cento), de acordo com relatórios anexos onde retratam o percentual de índice acumulado nos últimos doze meses. A clausula III do contrato original passa a vigorar com a seguinte descrição:
CLÁUSULA III - DO PREÇO
O valor total do presente CONTRATO, que representa a soma do valor de cada um dos itens conforme descrito na relação de itens vencidos por fornecedor anexa corresponde mensalmente ao valor de R$ 2.642,32 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais com trinta e dois centavos) compreendendo este valor a locação de quatorze copiadoras-impressoras, sendo o montante a ser pago no total de doze meses a importância de até R$ 31.707,84 (trinta e um mil setecentos e sete reais com oitenta e quatro centavos).

6 ADTO CT PREF 22.2017

Publicação Nº 1832070

DATA DE ADITAMENTO: 27/12/2018
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. º 22 DE 30 DE MARÇO DE 2017
Processo Licitatório Pref. n. º40/2016, Pregão Presencial Pref n. º 27/2016 e Ata de Registro de Preços n.º07/2017 datada em 01 de fevereiro de 2017.
ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "BINOTTO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATADA: BINOTTO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n. 26.504.937/0001-98
Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando que o prazo de execução do contrato encerra-se na data de 29/12/2018, conforme contrato original, sendo que a o Secretário municipal de educação Sr. Vagner Piana solicitou prorrogação de prazo, tendo aprovação do setor jurídico e deferimento da Sr. ª prefeita municipal na data de 30/11/2018;
Considerando em respeito as alterações oriundas dos termos aditivos anteriores a este;
Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços;
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º40/2016, Pregão Presencial Pref n.º 27/2016 e Ata de Registro de Preços n.º07/2017 datada em 01 de fevereiro de 2017.
OBJETO: Consiste o presente aditivo na alteração "prazos" (cláusula quinta) do Contrato PREF 22 de 30 de março de 2017, conforme termos adiante descritos.
CLÁUSULA SEGUNDA– DAS ALTERAÇÕES
A cláusula quinta do contrato ORIGINAL a vigorava com a seguinte redação:
ü Em virtude da ampliação de prazo retratada conforme adiante, a cláusula quinta do contrato original PASSA A VIGORAR com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE
O prazo de validade do presente contrato será de 33 meses a contar de sua assinatura, compreendendo o período de 30 de maro de 2017 à 30 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n. 8666/93...

7 ADTO CT PREF 26.2018

Publicação Nº 1832128

DATA DE ADITAMENTO: 27/12/2018
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N.º 26 DE 30 DE MARÇO DE 2017
Processo Licitatório Pref. n. º40/2016, Pregão Presencial Pref n. º 27/2016 e Ata de Registro de Preços n.º07/2017 datada em 01 de fevereiro de 2017.
ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "TRANSPORTE C & C LTDA" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATADA: TRANSPORTE C & C LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 26.531.355/0001-09, com sede na Reserva Indigena Xapecó, interior de Ipuaçu, -SC, representada neste ato, pelo Sr. Sergio Cardoso portador do CPF.693.360.089-00 residente na Reserva Indigena Xapecó, interior de Ipuaçu, -SC, doravante denominado de CONTRATADA, celebram o presente contrato conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando que o prazo de execução do contrato encerra-se na data de 29/12/2018, conforme contrato original, sendo que a o Secretário municipal de educação Sr. Vagner Piana solicitou prorrogação de prazo, tendo aprovação do setor jurídico e deferimento da Sr. ª prefeita municipal na data de 30/11/2018;
Considerando em respeito as alterações oriundas dos termos aditivos anteriores a este;
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente termo aditivo ao Contrato PREF 33/2017 às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º40/2016, Pregão Presencial Pref n.º 27/2016 e Ata de Registro de Preços n.º07/2017 datada em 01 de fevereiro de 2017.
OBJETO: Consiste o presente aditivo na alteração "prazos" (cláusula quinta) do Contrato PREF 26 de 30 de março de 2017, conforme termos adiante descritos.
ü Em virtude da ampliação de prazo retratada conforme adiante, a cláusula quinta do contrato original PASSA A VIGORAR com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE
O prazo de validade do presente contrato será de 33 meses a contar de sua assinatura, compreendendo o período de 30 de maro de 2017 à 30 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n. 8666/93...

7 ADTO CT PREF 33.2017

Publicação Nº 1831925

DATA DE ADITAMENTO: 27/12/2018
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N.º 33 DE 18 DE MAIO DE 2017.
Processo Licitatório Pref. n. º40/2016, Pregão Presencial Pref n. º 27/2016 e Ata de Registro de Preços n.º07/2017 datada em 01 de fevereiro de 2017.
ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "VERA LUCIA CARLESSO MAGIONI 52799298915" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATADA: VERA LUCIA CARLESSO MAGIONI 52799298915, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.758.042/0001-80.
Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando que o prazo de execução do contrato encerra-se na data de 29/12/2018, conforme contrato original, sendo que a o Secretário municipal de educação Sr. Vagner Piana solicitou prorrogação de prazo, tendo aprovação do setor jurídico e deferimento da Sr. ª prefeita municipal na data de 30/11/2018;
Considerando em respeito as alterações oriundas dos termos aditivos anteriores a este;
Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços;
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente termo aditivo ao Contrato PREF 33/2017 às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º40/2016, Pregão Presencial Pref n.º 27/2016 e Ata de Registro de Preços n.º07/2017 datada em 01 de fevereiro de 2017.
OBJETO: Consiste o presente aditivo na alteração "prazos" (cláusula quinta) do Contrato PREF 33 de 18 de maio de 2017, conforme termos adiante descritos.
ü Em virtude da ampliação de prazo retratada conforme adiante, a cláusula quinta do contrato original PASSA A VIGORAR com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE
O prazo de validade do presente contrato será de 31 meses e 12 dias a contar de sua assinatura, compreendendo o período de 18 de maio de 2017 à 30 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n. 8666/93...

Ipumirim

Prefeitura

EDITAL Nº 08/2018 – PROCESSO SELETIVO HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Publicação Nº 1851428

Professor de 1º ao 5º ano - Ensino Fundamental | Ensino Superior (Professor)			
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota Final
1	1302376	Merlin Luci Nath	8,650
2	1296306	Juciane Raimundi	8,200
3	1286910	Chaiane Oliveira Kadzerski	7,770
4	1289550	Cleia Bonassi Metz	7,250
5	1286956	Ivanete Zuanazzi	7,050
6	1285831	Katia Franciele Zummach Skolaude	6,960
7	1297575	Rosane Weiss Kern	6,850
8	1296219	Idiane Regina Pottratz Wildner	6,850
9	1309404	Rebeca Rodrigues De Andrade	6,800
10	1293470	Tatiane Panissi	6,600
11	1296884	Sara Patricia Berner Pereira	6,450
12	1296808	Patricia Moterle	6,300
13	1300060	Nivea Maria Sontag	6,300
14	1303044	Janiele Betina Bogoni	6,250
15	1301896	Eliane Regina Bonissoni Rossetto	6,150
16	1286364	Raquel Evangelista	5,900
17	1286801	Gessica Otto	5,650
18	1309460	Juliana Keli Cristina Varaldi	5,600
19	1302830	Edite Lourdes Siebeneichler Kruetzmann	5,500
20	1300238	Eliziane Aparecida Fantin Schneider	5,490
21	1288769	Marlete Fatima Da Silva Gross	5,100
22	1289875	Candice Venancio	4,970
23	1289968	Keila Daniela Goncalves	4,800
24	1289679	Ivanete Siebeneichler Locatelli	4,750
25	1289269	Sirleia Kist	4,750
26	1295026	Tais Agustini	4,720
27	1287401	Adrieli Cisotto Lodi	4,680
28	1287710	Juliana Kel	4,600
29	1287926	Morgana Cason Weimer	4,550
30	1296592	Marilei Salete Frasnelli	4,450

31	1289942	Ilei Carmem Frigeri	4,350
32	1286883	Heloize Spricigo	4,220
33	1286208	Odete De Oliveira Savi	4,000
34	1287758	Ananda Mosconi	3,770
35	1287433	Fabiane Damin	3,250
36	1296882	Elizandra Lovera Lazzarotto	2,800

Professor de Artes | Ensino Superior (Professor)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota Final
1	1286732	Daniela Grün Haupt	5,750
2	1286416	Wesley Krackecker Ziliotto	5,700
3	1294965	Gessica Luana Montag Rauschkolb	5,200
4	1302826	Rosimar Ferrazzo	3,950
5	1287834	Andresa Angela Schiavini	3,400
6	1289006	Alana Carla Guerini	1,350

Professor de Ciências | Ensino Superior (Professor)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota Final
1	1291638	Jaqueline Diana Seghetto	6,250
2	1291649	Andressa Proinelli	5,900
3	1286085	Marcelo Inacio Da Silva	4,900
4	1295301	Nivia Rosana Weber Peter	4,900
5	1295788	Camila Bonisio	4,050
6	1296442	Janete Aparecida Simoni	3,950

Professor de Educação Física | Ensino Superior (Professor)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota Final
1	1310918	Thome Mendes Ribeiro Bisneto	8,000
2	1298212	Flavio Land	7,650
3	1295876	Andreia Führ	7,600
4	1287688	Cleide Regina Baron	6,780
5	1287596	Lucas Rissi Von Dentz	6,400
6	1309792	Sabrina Junges Pedroso	6,000
7	1288410	Gladis Cristina Prediger	5,970
8	1287148	Leonardo Gasparotto	5,800
9	1289862	Eduarda Moscon	5,650

10	1294421	Tiago Vinicius Tremea	5,250
11	1287267	Giovan Sangaletti	5,200
12	1298379	Camila Ecker	5,000
13	1291661	Andre Lauro Proinelli	4,950
14	1300229	Eluana Schwertz	4,850
15	1299366	Ricardo Andrade	4,800
16	1293784	Gislaine Fatima Savi	4,500
17	1286944	Leonardo Monteiro	4,500
18	1293090	Samuel Junior Costa	4,450
19	1289002	Jaqueline Josiane Trombetta	4,400
20	1289600	Lucas Ricardo Benelli	4,400
21	1298111	Paula Cristina Giron	4,100
22	1287213	Thiago Correa	4,000
23	1304807	Dyonatan Luiz Scalco	4,000
24	1289727	Danieli Alves Borges	4,000
25	1297663	Volmir Casagrande Zilli	3,950
26	1291678	Alexandre Ferreira Farias	3,850
27	1299092	Sabrina Ferrazzo Torres Dos Reis	3,850
28	1287700	Wilian Luiz Artmann	3,450
29	1292511	Leonice Marcia Braatz Wildner	3,200
30	1304852	Dheoleine Bernardi	3,200
31	1287873	Jessica Julian	2,800
32	1295951	Dirceu Von Dentz	2,400
Professor de Geografia | Ensino Superior (Professor)			
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota Final
1	1299790	Genicler De Oliveira Luz Tombini	5,300
2	1309793	Sabrina Junges Pedroso	5,200
3	1310584	Indaia Demarchi Klein	4,800
Professor de História | Ensino Superior (Professor)			
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota Final
1	1295498	Adinan Lucas Ritter	6,750
2	1309053	Cesar Henrique Benelli	6,000
3	1286871	Ricardo Lecardelli	5,300
4	1295926	Andressa Benelli	4,000

5	1299179	Joenia Baes Pereira	3,050
Professor de Língua Estrangeira Inglês | Ensino Superior (Professor)			
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota Final
1	1298402	Adriana Aparecida Ribeiro Verruck	6,900
2	1297559	Angelica Parizotto Santian	6,050
3	1302627	Marcia Andrade	5,230
4	1297562	Carla Mueller	4,350
5	1287161	Gisandra Schwerz Testa	3,650
Professor de Língua Portuguesa | Ensino Superior (Professor)			
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota Final
1	1298403	Adriana Aparecida Ribeiro Verruck	6,500
2	1302628	Marcia Andrade	6,430
3	1293475	Adriana Cristina Ramos	6,000
4	1291628	Monalise Miely Roos	5,900
5	1290394	Gisele Rodrigues Santos	5,750
6	1301865	Darlene Buth	4,540
7	1297563	Carla Mueller	4,350
Professor de Matemática | Ensino Superior (Professor)			
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota Final
1	1287756	Cintia Schneider	7,610
2	1298213	Flavio Land	7,250
3	1293620	Gabriela Maria Denck	6,950
4	1297259	Dândara Bellé	6,850
5	1291366	Andre Luiz Moterle	6,250
6	1300595	Rosane Lazzarotto Rossetto	5,700
7	1298431	Nilza Blotz	4,800
8	1294468	Suzamara Bautitz	4,550
9	1299167	Raimundo Lucas Linhares Do Nascimento Lago	4,400
10	1311709	Julia Senger	3,200
Professor Educação Infantil - Pré Escola | Ensino Superior (Professor)			
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota Final

1	1302377	Merlin Luci Nath	8,650
2	1296307	Juciane Raimundi	8,200
3	1286911	Chaiane Oliveira Kadzerski	7,770
4	1286365	Raquel Evangelista	7,100
5	1293471	Tatiane Panissi	7,000
6	1285832	Katia Franciele Zummach Skolaude	6,960
7	1297576	Rosane Weiss Kern	6,850
8	1289551	Cleia Bonassi Metz	6,850
9	1296809	Patricia Moterle	6,700
10	1302831	Edite Lourdes Siebeneichler Kruetzmann	6,700
11	1303045	Janiele Betina Bogoni	6,650
12	1295663	Sonia Silva Almeida Falossi	6,550
13	1296220	Idiane Regina Pottratz Wildner	6,050
14	1303737	Ana Paula Algayer	6,000
15	1288770	Marlete Fatima Da Silva Gross	5,900
16	1300239	Eliziane Aparecida Fantin Schneider	5,890
17	1285755	Graciele Lemos Essing	5,750
18	1289969	Keila Daniela Goncalves	5,600
19	1289680	Ivanete Siebeneichler Locatelli	5,550
20	1287402	Adrieli Cisotto Lodi	5,080
21	1302708	Tainara Schimmelpfennig	5,060
22	1287759	Ananda Mosconi	4,970
23	1286139	Odete De Oliveira Savi	4,800
24	1303153	Ana Paula Cezario Soares	4,800
25	1309461	Juliana Keli Cristina Varaldi	4,400
26	1302827	Rosimar Ferrazzo	4,350
27	1295027	Tais Agustini	4,320
28	1297898	Heloize Spricigo	4,220
29	1297635	Eliane Cursel	4,010
30	1299505	Sirlei Koefender Frare	3,900
31	1287927	Morgana Cason Weimer	3,750
32	1298156	Cristiele Schoulten Lüeckemeier	3,650
33	1289518	Anelise Andrin Barbieri	3,600
34	1290138	Angelica Priscila Silvestre	3,000

Agente de Tecnologia | Curso Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota Prova Escrita	
			Acertos	Nota
1	1302469	Lucas Eduardo Zamarki	14	7,000
2	1311049	Mario Alonso Gerhardt	14	7,000
3	1310368	Eduardo Boroski Vieira Dos Santos	13	6,500
4	1286716	Gian Ritter De Moura	13	6,500
5	1297610	Sergio Elvico Savoldi	12	6,000
6	1291506	Monica Teles Dos Santos Regert	12	6,000

Agente Educador para Educação Especial | Curso Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota Prova Escrita	
			Acertos	Nota
1	1296429	Jussara Eliza Simoni	13	6,500

Atendente de Consultório Dentário | Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota Prova Escrita	
			Acertos	Nota
1	1303236	Taielen Aparecida Kern	14	7,000
2	1303333	Diana Marchesi	13	6,500
3	1301818	Caroline Lidiane Tormen	12	6,000
4	1293474	Marcia Capellari	11	5,500
5	1300932	Mailce Aline Haas	10	5,000
6	1311169	Erick Rodriguesde Andrade	10	5,000
7	1310771	Caroline Guarezi	10	5,000
8	1298318	Carolini Maiara Barro	9	4,500
9	1290671	Alexsandra Kauane Vargas	9	4,500
10	1298395	Silvana Brunetto Rigon	9	4,500
11	1302838	Renata Bedin	9	4,500
12	1302494	Maicon Douglas Santin	9	4,500
13	1285628	Paola Locatelli Baron	9	4,500
14	1305041	Luciane Petry	8	4,000
15	1297645	Larissa Cristina Schmidt	8	4,000
16	1305589	Karina Marciele Antunes Rauber	7	3,500
17	1311972	Bruna Eduarda Peretti	6	3,000
18	1289333	Jaise Begnini	6	3,000
19	1287496	Juliana Fernandes Vitorino Bautitz	5	2,500

Auxiliar de Creche | Ensino Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota Prova Escrita	
			Acertos	Nota
1	1309288	Janaina Tironi	18	9,000
2	1288308	Gracieli Krawczak	16	8,000
3	1302092	Rose Wazlawick	16	8,000
4	1312744	Ana Scalco	15	7,500
5	1296032	Inair De Souza	14	7,000
6	1302153	Marilia Franciela Farina	14	7,000
7	1302721	Tainara Schimmelpfennig	14	7,000
8	1305422	Ana Paula Grave	14	7,000
9	1295728	Caroline Drumm	14	7,000
10	1296722	Marciane Raimundi	14	7,000
11	1312271	Fabiane Pagno	14	7,000
12	1302992	Marline Elauterio Da Luzraimundi	14	7,000
13	1301040	Lais Franzon	13	6,500
14	1289537	Caroline Hilleshein	13	6,500
15	1292373	Jessica Duana Locatelli Pellizzari	13	6,500
16	1293295	Elizandra Cristina Haboski Schmidt	13	6,500
17	1286293	Thalia Piccinini	13	6,500
18	1291520	Nadine Valeria De Almeida Vieira	12	6,000
19	1309834	Liziane Schaefer	12	6,000
20	1305054	Josemara Ohlweiler	11	5,500
21	1308076	Ediane Carla Hoffmann	11	5,500
22	1308257	Cauana Paula Miorando	11	5,500
23	1301023	Ivete Jussara Zat Zanatta	10	5,000
24	1305678	Emanuelle Sabrina Bonissoni Dias	10	5,000
25	1303833	Daiana Marchesi	10	5,000
26	1298045	Ediane Rodem Beltrame	10	5,000
27	1297423	Tais Drehmer	9	4,500
28	1308239	Janete Zanatta Miorando	9	4,500
29	1301413	Camila Beltrame Gregolon	7	3,500

Auxiliar de Sala | Ensino Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota Prova Escrita	
			Acertos	Nota
1	1293794	Franciele Locatelli	14	7,000
2	1312233	Luana Clemente Luiz Gerhardt	14	7,000
3	1299407	Juliana Sommer	14	7,000
4	1310825	Joseane Aparecida Tobin	13	6,500
5	1293381	Cheila Felipe Chiella	13	6,500
6	1310754	Natalia Pizatto Guarezi	12	6,000
7	1297767	Marcia Benvenutti	11	5,500
8	1298155	Cristiele Schoulten Lüeckemeier	11	5,500
9	1290948	Gabriellle Cristina Martins Tobaldini	11	5,500
10	1296881	Elizandra Lovera Lazzarotto	10	5,000
11	1289317	Mirian Catia Fister	10	5,000
12	1294964	Gessica Luana Montag Rauschkolb	10	5,000
13	1309014	Katia Viccari	9	4,500
14	1299375	Ricardo Andrade	8	4,000
15	1287432	Fabiane Damin	8	4,000
16	1285619	Paola Locatelli Baron	8	4,000
17	1307461	Janete Aparecida Simoni	5	2,500
18	1309577	Elias Antonio De Souza	4	2,000

Fisioterapeuta | Curso Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota Prova Escrita	
			Acertos	Nota
1	1309794	Genaina Karine Santin	11	5,500
2	1302514	Ayrton Silva Cassaro	10	5,000
3	1293809	Maiara Goncalves	9	4,500
4	1310846	Rafaela Spricigo Da Silva Dutra	9	4,500
5	1285671	Marcos Andre Fontana Vasselai	9	4,500
6	1296620	Ana Caroline Morais	7	3,500
7	1309271	Mariana Harumi Murassaki Colossi	7	3,500

Monitor Desportivo | Curso Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota Prova Escrita	
			Acertos	Nota
1	1287595	Lucas Rissi Von Dentz	17	8,500

2	1298245	Alan Tremea	16	8,000
3	1287687	Cleide Regina Baron	15	7,500
4	1298211	Flavio Land	15	7,500
5	1294420	Tiago Vinicius Tremea	15	7,500
6	1287147	Leonardo Gasparotto	14	7,000
7	1288409	Gladis Cristina Prediger	14	7,000
8	1309791	Sabrina Junges Pedroso	14	7,000
9	1304489	Edson Pedroso	13	6,500
10	1287725	Chaniel Borges De Freitas	13	6,500
11	1289599	Lucas Ricardo Benelli	13	6,500
12	1287699	Wilian Luiz Artmann	12	6,000
13	1295950	Dirceu Von Dentz	12	6,000
14	1297951	Dyonatan Luiz Scalco	12	6,000
15	1296724	Vanderson Cerutti	12	6,000
16	1308329	Eni Moreira Leite Da Silva	11	5,500
17	1291677	Alexandre Ferreira Farias	11	5,500
18	1293089	Samuel Junior Costa	11	5,500
19	1289001	Jaqueline Josiane Trombetta	10	5,000
20	1297662	Volmir Casagrande Zilli	10	5,000

Nutricionista | Curso Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota Prova Escrita	
			Acertos	Nota
1	1310142	Ana Flavia Bernardi Manfroi	14	7,000
2	1302978	Janaina Rodrigues Dos Santos	11	5,500
3	1288391	Roselene Carla Hoffmann Koch	10	5,000

Zeladora | Alfabetizado

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota Prova Escrita	
			Acertos	Nota
1	1285925	Alessandra Fabiana De Oliveira	12	8,020
2	1290731	Juceleia Parizotto Roy	11	7,340
3	1289330	Silvia Regina Zanluchi	10	6,700
4	1301383	Michele Cristina Toldo	10	6,700
5	1296405	Patricia Albuquerque Dos Santos	10	6,700
6	1287482	Tainara Machado	10	6,700

7	1293460	Meniken Bicigo	10	6,700
8	1300413	Arlete Cilene Muller	10	6,680
9	1296821	Claudete Stiehl	8	5,380
10	1295107	Juliana Melchiors Schmidt	8	5,360
11	1297395	Elizandra Vargas Vicente	8	5,360
12	1286360	Marines Fatima Marques	8	5,340
13	1306180	Fabiana Aparecida Moscon	8	5,340
14	1304607	Elizete Ribeiro	6	4,040
15	1310547	Natalina Correia De Albuquerque	6	4,020
16	1305521	Catiane Cisotto Bogoni	6	4,020
17	1290011	Clarice Maria Kist Hagedorn	5	3,320
18	1296389	Leonice Alves De Arruda	2	1,360

Ipumirim – SC, 27 de Dezembro de 2018.
Hildo Carlos Sabadin
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 623/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.018.

Publicação Nº 1851717

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS.

HILDO CARLOS SABADIN, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei Complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta

CONCEDE

Ficam concedidas férias coletivas para os Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

N°	NOME	CARGO	PERIODO	GOZO
1304	Adriana Ongaratto	Secret. Escola	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019
0530	Adriane C. G. Raymundi	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
0699	Adriane C. G. Raymundi	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
1311	Aneliria Tecchio	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
2020	Bernadete F. Vasselai	Professora	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019
2892	Candice Venancio	Professora	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019
2063	Caroline Biffi Zulian	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
2858	Chaiane Kadzerski	Professora	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019
1665	Claudete W. Drehmer	Zeladora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
2876	Claudimar Golfe	Zelador	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019
1659	Clenir R.C. Bicigo	Zeladora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
2217	Danieli F. B. Pereira	Professora	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019
1051	Dilviana Cason	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
1126	Dinamar C.L. Patzlaff	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
1702	Dinamar C.L. Patzlaff	Professora	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019
2021	Edson Pedroso	Professor	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019
2034	Eliana Mocelin	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
0540	Eliane R. B. Rossetto	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
2851	Emerson Bodaneze	17/04/2018	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019
2050	Fernando Hermann	Professor	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019
2890	Fernanda Zamprogna	Secret. Escola	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019
2871	Francieli P. Kleemann	Zeladora	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019
2856	Gabriela Brandelero	Professora	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019
1719	Gabriela Fracasso	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019

2047	Gidiomar Techio	Professor	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019
2070	Idiane R. P. Wildner	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
0051	Ilse Falabretti Albiero	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019

N°	NOME	CARGO	PERIODO	GOZO
0612	Ivalene P. Klee	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
0721	Ivalene P. Klee	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
1822	Ivanete S. Locatelli	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
2048	Jacinta M. Spricigo	Professora	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019
2049	Janice Neis	Professora	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019
2164	Joselaine Rita	Zeladora	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019
0541	Judite Z. Weingartner	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
2879	Julcini Molozzi	Professora	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019
0586	Juliana Moura Bertollo	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
0691	Juliana Moura Bertollo	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
0158	Leda S. Biffi	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
0318	Loiri S.P. Santian	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
1048	Ludimar Salete Boldori	Secret. Escola	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
2216	Margaret C. Corso	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
0529	Margareth C B de Mello	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
0082	Margareth C.B de Mello	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
0647	Maria Salete Cristani	Zeladora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
2292	Mariana Machado	Professora	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019
0092	Marisa Pick Baller	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
0097	Marlete Pereira	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
2044	Marlete Pereira	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
0650	Marli C Grosbelli	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
1056	Marli C. Grosbelli	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
2849	Merlin Luci Nath	Professora	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019
2885	Neiva S. Vieira	Zeladora	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019
1965	Nelisse S. Pagliosa	Professora	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019
0531	Olivo Santian	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
2052	Patricia Moterle	Professora	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019
2020	Rosalia Techio	Professora	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019
0111	Rosane Heemann	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
0588	Rosane Heemann	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
0538	Roselei Regert	Professora	2018/2018	02/01/219 a 31/01/2019
0652	Rosmeri Falabretti	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
0535	Salete Ines Lecardelli	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
0651	Salete Ines Lecardelli	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
1671	Sidene D. Serafin	Zeladora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
2917	Taise Diana Wentz	Professora	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019
2873	Tatiane Panissi	Professora	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019
1111	Vanderson Cerutti	Professor	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019
1103	Vivia Cenci Formagini	Professora	2017/2018	02/01/219 a 31/01/2019
2874	Werenise S Laudescher	Assist.Pedag.	2018/2019	02/01/219 a 31/01/2019

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Ipumirim - SC, 27 de Dezembro de 2.018.
HILDO CARLOS SABADIN
Prefeito Em Exercício.

PORTARIA N°. 624/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1851719

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO.

HILDO CARLOS SABADIN, Prefeito Municipal em exercício do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta.

CONCEDE

A MARIANA DA SILVEIRA, matrícula 1714, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, relativos ao período aquisitivo de 2010 a 2015 e gozo de 26/12/2018 a 24/01/2019, na Secretaria Municipal de Saúde.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 26 de Dezembro de 2018.

Ipumirim - SC, 27 de Dezembro de 2018.
HILDO CARLOS SABADIN
Prefeito em Exercício.

PORTARIA Nº 11 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018/CMV

Publicação Nº 1851677

PORTARIA Nº 11 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018
Dispõe sobre a nomeação de Vereadores para integrarem a Comissão Representativa da Câmara de Vereadores de Ipumirim, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPUMIRIM, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 71 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes do Município que Ele promulga a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. A Comissão Representativa da Câmara para os períodos de recesso parlamentar, compreendidos de 23 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019 e de 18 a 31 de julho de 2019, será integrada pelos(a) Vereadores(a): Kleber Toni Techio, Marineide Pick Pilatti, Gilmar Cavalieri, Gilson Conte e Mauro Antonio Gabardo.
Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2019, a presidência da Comissão será exercida pela Vereadora Marineide Pick Pilatti, Presidente da Câmara para a Sessão legislativa de 2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim - SC, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018
Ezequiel Canton
Presidente em exercício

Registra-se e publica-se em
19 de dezembro de 2018

Adriane Cagol Zanella
Auxiliar Administrativo

PORTARIA Nº 12 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018/CMV

Publicação Nº 1851675

PORTARIA Nº 12 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidora ocupante de cargo de Provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IPUMIRIM, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que Ela promulga a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Fica concedido período de férias regulamentares de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 31/10/2018 e período de gozo de 2 a 31 de janeiro de 2019, à Servidora Irene Siebeneichler Mosconi, nascida em 18/11/1974, portadora da RG nº 14/C 2.135.730, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, lotada na função de Agente de Serviços de Copa e Cozinha, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim - SC, 27 de dezembro de 2018
Kleber Toni Tecchio
Presidente

Registra-se em publica-se
Em 27 de dezembro de 2018

Adriane Cagol Zanella
Auxiliar Administrativo

Iraceminha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - DP 04/2018

Publicação Nº 1851802

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
PROCESSO LICITATÓRIO 087/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018
CHAMADA PUBLICA
A Prefeitura Municipal de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei 11947/2009 e Resolução/CD/FNDE 038, e demais atualizações, se encontra disponível Edital para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 17:00 horas do dia 11 de janeiro de 2019. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Rua Dona Paulina, nº 780 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3665-3200, no Departamento de Compras ou na Secretaria de Educação. Iraceminha, em 28 de dezembro de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - IL 07/2018 - FMS

Publicação Nº 1853102

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018
Objeto: O presente destina-se ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames e consultas médicas especializadas para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Os serviços serão prestados em sede própria da Empresa Credenciada, conforme necessidade do município, e mediante Autorização da Secretaria Municipal de Saúde A presente licitação será regida pelas Leis nº 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, em horário de expediente e no site www.iraceminha.sc.gov.br. Fone para contato (0xx49) 3665 3200. Os documentos de habilitação e propostas poderão ser entregues a partir do dia 28 de dezembro de 2018 até dia 14 de Janeiro de 2019. Iraceminha (SC), 28 de dezembro de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 15/2018 - FMS

Publicação Nº 1852073

MUNICIPIO DE IRACEMINHA – SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, para manutenção das atividades da ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 horas/dia, as quais serão distribuídas no período diurno nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Iraceminha.
Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço por item
Recebimento das Propostas: até as 08:30 do dia 11/01/2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.iraceminha.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Rua Dona Paulina, nº 780, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@iraceminha.sc.gov.br ou fone (49)3665-3200
Iraceminha, SC, 28 de Dezembro de 2018.
Jean Carlos Nyland
Prefeito Municipal

DECRETO 104/2018

Publicação Nº 1851229

DECRETO Nº 000104/18 de 19 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de IRACEMINHA e autorização contida na Lei Municipal nº 001370/17 de 27 de Novembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 80.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSP E PLANEJAMENTO

06.01 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES

06.01.26.782.1011.2.051-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 80.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 80.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2018

JEAN CARLOS NYLAND

Prefeito Municipal

Irani

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018

Publicação Nº 1852646

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

Processo de Licitação: 102/2018
Edital de Pregão Presencial: 069/2018
Ata de Registro de Preços: 129/2018
Contratante: Município de Irani
Contratada: FABIANO FRANCHIN ME, CNPJ/MF sob o nº 22.239.780/0001-60.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a manutenção da iluminação pública - urbana e rural - no Município de Irani, através de mão de obra especializada e fornecimento de materiais.
Valor Total: R$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais).
Vigência: 29/11/2018 a 29/11/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018

Publicação Nº 1852648

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

Processo de Licitação: Nº 103/2018
Edital de Pregão Presencial: Nº 070/2018
Ata de Registro de Preços: Nº 135/2018
Contratante: Município de Irani
Contratada: Roberto Tessaro & Cia LTDA, CNPJ/MF:85.248.680/0001-10
Objeto: Registro de preços aquisição de Caminhas Empilháveis e Carrinhos de Passeio, para atender as necessidades das Creches da Rede Pública Municipal do Município de Irani.
Valor Total: R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 04/12/2018 a 04/12/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018

Publicação Nº 1852652

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

Processo de Licitação: Nº 096/2018
Edital de Pregão Presencial: Nº 065/2018
Ata de Registro de Preços: Nº 136/2018
Contratante: Município de Irani.
Contratada: ALFA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EIRELI – ME, CNPJ/MF: 07.385.007/0001-18.
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de material genético e materiais de inseminação artificial, conforme a necessidade, destinados ao programa de melhoramento genético do Fundo Agropecuário.
Valor Total: R$ 111.205,00 (cento e onze mil duzentos e cinco reais).
Vigência: 04/12/2018 a 04/12/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018

Publicação Nº 1852655

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

Processo de Licitação: Nº 101/2018
Edital de Pregão Presencial: N° 068/2018

Ata de Registro de Preços: Nº 137/2018
Contratante: Município de Irani
Contratada: AUTOPEÇAS E MECÂNICA SM LTDA – ME, CNPJ nº 07.336.774/0001-37.
Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas.
Valor Total: R$ 35.970,00 (trinta e cinco mil e novecentos e setenta reais).
Vigência: 04/12/2018 a 04/12/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018

Publicação Nº 1852657

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

Processo de Licitação: Nº 101/2018
Edital de Pregão Presencial: N° 068/2018
Ata de Registro de Preços: Nº 138 /2018
Contratante: Município de Irani.
Contratada: BORSATTI COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.008.683/0001-06.
Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas.
Valor Total: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
Vigência: 04/12/2018 a 04/12/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018

Publicação Nº 1852658

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

Processo de Licitação: Nº 101/2018
Edital de Pregão Presencial: N° 068/2018
Ata de Registro de Preços: Nº 139/2018
Contratante: Município de Irani.
Contratada: GEAN AUTO MECÂNICA LTDA, CNPJ nº11.746.644/0001-40
Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas.
Valor Total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Vigência: 04/12/2018 a 04/12/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018

Publicação Nº 1852661

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

Processo de Licitação: Nº 101/2018
Edital de Pregão Presencial: N° 068/2018
Ata de Registro de Preços: Nº 140/2018
Contratante: Município de Irani.
Contratada: IVANILDO BRUNO ANTUNES, CNPJ nº 00.061.177/0001-06
Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas.
Valor Total: R$ 43.440,00 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 04/12/2018 a 04/12/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018

Publicação Nº 1852662

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

Processo de Licitação: Nº 101/2018
Edital de Pregão Presencial: N° 068/2018
Ata de Registro de Preços: Nº 141/2018
Contratante: Município de Irani.
Contratada: JARLEI MENEGATI, CNPJ nº 30.760.726/0001-93
Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas.
Valor Total: R$ 25.760,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais)
Vigência: 04/12/2018 a 04/12/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018

Publicação Nº 1852664

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

Processo de Licitação: Nº 101/2018
Edital de Pregão Presencial: N° 068/2018
Ata de Registro de Preços: Nº 142/2018
Contratante: Município de Irani.
Contratada: MECÂNICA E TRANSPORTES G.K. LTDA, CNPJ nº 02.316.279/0001-42,
Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas.
Valor Total: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)
Vigência: 04/12/2018 a 04/12/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018

Publicação Nº 1852666

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

Processo de Licitação: Nº 101/2018
Edital de Pregão Presencial: N° 068/2018
Ata de Registro de Preços: Nº 143/2018
Contratante: Município de Irani.
Contratada: PEDRO SERGIO DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 02.316.279/0001-42
Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas.
Valor Total: R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais)
Vigência: 04/12/2018 a 04/12/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018

Publicação Nº 1852668

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

Processo de Licitação: Nº 105/2018
Edital de Pregão Presencial: Nº 072/2018
Ata de Registro de Preços: N° 144/2018
Contratante: Município de Irani.
Contratada: Esporte Center Comercio de Artigos Esportivos EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 22.528.813/0001-9.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, troféus e medalhas destinados à manutenção das atividades esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Valor Total: R$ 4.711,00 (quatro mil setecentos e onze reais)
Vigência: 10/11/2018 a 10/11/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018

Publicação Nº 1852670

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

Processo de Licitação: Nº 105/2018
Edital de Pregão Presencial: Nº 072/2018
Ata de Registro de Preços: N° 145/2018
Contratante: Município de Irani.
Contratada: G.T.A Atacado e Varejo EIRELI EPP, CNPJ/MF sob o nº 20.257.784/0001-45.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, troféus e medalhas destinados à manutenção das atividades esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Valor Total: de R$ 549,54 (quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: 10/11/2018 a 10/11/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018

Publicação Nº 1852672

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

Processo de Licitação: Nº 105/2018
Edital de Pregão Presencial: Nº 072/2018
Ata de Registro de Preços: N° 146/2018
Contratante: Município de Irani.
Contratada: OBJETIVO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº 11.499.653/0001-83.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, troféus e medalhas destinados à manutenção das atividades esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Valor Total: R$ 18.127,45 (dezoito mil cento e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 10/11/2018 a 10/11/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018

Publicação Nº 1852674

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

Processo de Licitação: Nº 105/2018
Edital de Pregão Presencial: Nº 072/2018
Ata de Registro de Preços: N° 147/2018
Contratante: Município de Irani.
Contratada: S. Schneider – EPP, CNPJ/MF sob o nº 28.629.492/0001-06.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, troféus e medalhas destinados à manutenção das atividades esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Valor Total: de R$ 19.340,80 (dezenove mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).
Vigência: 10/11/2018 a 10/11/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018

Publicação Nº 1852675

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

Processo de Licitação: Nº 105/2018
Edital de Pregão Presencial: Nº 072/2018
Ata de Registro de Preços: N° 148/2018
Contratante: Município de Irani.
Contratada: Total Esports LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.248.252/0001-86.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, troféus e medalhas destinados à manutenção das atividades esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Valor Total: de R$ 19.340,80 (dezenove mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).
Vigência: 10/11/2018 a 10/11/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018

Publicação Nº 1852678

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

Processo de Licitação: Nº 110/2018
Edital de Pregão Presencial: Nº 075/2018
Ata de Registro de Preços: Nº 149/2018
Contratante: Município de Irani.
Contratada: Auto Posto Colpani LTDA, CNPJ/MF nº 01.925.729/0005-65
Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível (diesel S10) de primeira qualidade, conforme a demanda, com especificações técnicas exigidas pela ANP – agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, para fornecimento continuo e fracionado diretamente da bomba para a frota mecanizada do Município de Irani – SC.
Valor Total: R$ 366.131,00 (trezentos e sessenta e seis mil cento e trinta e um reais).
Vigência: 13/12/2018 a 13/12/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018

Publicação Nº 1852680

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

Processo de Licitação: Nº 110/2018
Edital de Pregão Presencial: Nº 075/2018
Ata de Registro de Preços: Nº 150/2018
Contratante: Município de Irani.
Contratada: Posto Sganzerla LTDA, CNPJ/MF:18.100.930/0001-82.
Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum) de primeira qualidade, conforme a demanda, com especificações técnicas exigidas pela ANP – agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, para fornecimento continuo e fracionado diretamente da bomba para a frota mecanizada do Município de Irani – SC.
Valor Total: R$ 496.530,00 (quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta reais)
Vigência: 13/12/2018 a 13/12/2019.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018

Publicação Nº 1852085

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 - FMS
Termo de convênio nº 001/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – Hospital São Francisco
CNPJ: 83.506.030/0002-82.
Objeto: Convênio que tem por objeto o estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-financeira entre o MUNICÍPIO/FMS e o HOSPITAL, objetivando a manutenção de atendimento médico de urgência e emergência aos habitantes de Irani, para o ano de 2019 em regime de sobreaviso, no Pronto Socorro do hospital.
Valor Total: R$ 57.892,56 (Cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Itá

Prefeitura

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

Publicação Nº 1851520

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018 DO MUNICÍPIO DE ITÁ. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá - SC, sita na Praça Doutor Aldo Ivo Stumpf, nº 100, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto 005 de 10 de janeiro de 2018, senhor Pregoeiro Delso Minski, Silviane Carla Mertins e Jocias Andre Kurmann, Equipe de Apoio, para efetuarem o credenciamento dos participantes do Processo Licitatório nº. 061/2018, Pregão Presencial nº. 044/2018, objetivando a aquisição de combustíveis para manutenção da frota municipal de máquinas e veículos para o ano de 2019. Apresentaram envelopes de Proposta de Preços e Documentação as empresas: AUTO POSTO MARTINI LTDA e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA, neste ato, representadas pelos Senhores (as): Mauri José Vortmann e Mara Lucia Suzana Battisti, os representantes cumpriram com os requisitos do edital para a fase de credenciamento. As empresas não comprovaram a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Ato contínuo o Pregoeiro efetuou a verificação do atendimento à Lei nº. 10.520/2002, e verificou que as empresas atenderam à disposição da Lei. Abertos os envelopes de proposta de preços, conferidos, rubricados os documentos neles existentes, e registrados no sistema COMPRAS. Abertos os lances conforme determina a Lei nº. 10520/2002; Encerrados os lances ficou classificado conforme segue, a empresa: AUTO POSTO MARTINI LTDA, se sagrou vencedora no Item 02 do edital com o valor total de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil); a empresa COOPERTIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA se sagrou vencedora nos itens 01 e 03 do edital com o valor total de R$ 689.400,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais). O critério de classificação foi de menor preço por item; Após a classificação prosseguiu-se para a abertura dos envelopes documentação das licitantes vencedoras do certame; Os envelopes foram abertos, os documentos neles contidos foram vistados e rubricados pelos licitantes presentes, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Da análise da documentação, restou em HABILITAR as empresas vencedoras por cumprir os requisitos do edital. O senhor Pregoeiro intima as empresas vencedoras do certame a colocar na nota fiscal o número do processo e o número da Ata de Registro de Preços e manter a regularidade das certidões negativas de débitos com a Municipalidade. Os documentos que foram emitidos via internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites. Aberto espaço pelo Pregoeiro para intenção de recurso não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante presente. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Itá, lançada na internet, www.ita.sc.gov.br e entregue pessoalmente à licitante presente.

Delso Minski Silviane Carla Mertins
Pregoeiro Equipe de Apoio

Jocias André Kurmann
Equipe de apoio

AUTO POSTO MARTINI LTDA
Licitante

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA
Licitante

DECRETO N. 084/2018

Publicação Nº 1851637

Decreto nº 084/2018, de 27 de Dezembro de 2018.

"Aprova a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2019, em atendimento ao que estabelece o artigo 8º e 13º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências".

JAIRO LUIZ SARTORETTO, Prefeito Municipal de Ita, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovada a programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício financeiro de 2019, na forma dos anexos, parte integrante deste decreto.
Art. 2º Caberá à Secretaria de Administração e Fazenda, a qualquer tempo e considerando o estado das finanças públicas do município, propor a revisão do cronograma a que se refere este decreto, evidenciando os valores programados e os realizados e procedendo à sua divulgação no órgão oficial do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá - SC,
27 de dezembro de 2018.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Nesta Secretaria na Data Supra

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Publicação Nº 1851773

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O MUNICIPIO DE ITÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.240/0001-53, com sede administrativa na praça Dr. Aldo Ivo Stumpf nº 100, Centro, nesta cidade de Itá, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, demais interessados, o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 26/12/2018, no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 862299/2017- operação 1045838-65/2017, firmado com o Município de Itá, assinado em 29/12/2017, no âmbito do Programa Santa Catarina - Emendas Parlamentares - Investimento, sob a gestão do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, que tem por objeto "Fomento ao Setor Agropecuário com a Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. ".

Itá-SC, 27 de Dezembro de 2018
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2018

Publicação Nº 1852713

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2018

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ-SC, com sede na Rua 01, no. 357, sala 01, Centro, Itá-SC, com CNPJ no. 10.561.999/0001-00, através de seu presidente Infra firmado, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, torna público a seguinte publicação:
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº00.456.865/0007-52 com sede na Rua João Pessoa 120, Cidade Criciuma-SC, CEP:88.801-530, por seu representante legal Srª. Daniela Ramos Silva Guollo, RG: 4.141.785 e CPF: 007.395.609-05.
Objeto: Alteração da vigência do Contrato nº 012/2018, pelo período de 01/01/2019 à 31/12/2019.
Itá, SC, 27 de dezembro de 2018.
ALCIR JOSÉ HALL
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ-SC

Itapiranga

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2018

Publicação Nº 1851451

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ITAPIRANGA
Processo Licitatório nº 237/2018
Dispensa de Licitação nº 237/2018
Contratante: Município de Itapiranga
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em meteorologia e fornecimento de dados meteorológicos do Município de Itapiranga e região.
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Contratado: Wolfgang Johannes Lengert 14923572949
Valor Total: R$ 7.500,00
Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019.
Itapiranga - SC, 26 de dezembro de 2018.
Jorge Welter – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2018

Publicação Nº 1852534

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 236/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE ESTOFADOS DE ÔNIBUS E PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM CAMINHÃO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço por lote.
Recebimento das Propostas: até 08h30min do dia 11/01/2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município itapiranga.atende.net ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49)3678-7700.

Itapiranga, SC, 27 de dezembro de 2018.

LAURO SCHLICKMANN
Secretário de Administração, Obras e Serviços Urbanos

DECRETO Nº 270, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852145

DECRETO N° 270, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA-SC, POR CONTA DA PREVISÃO DO "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.115, de 28 de novembro de 2017:
Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente de 2018, por conta da previsão do "excesso de arrecadação" nas seguintes fontes de recurso:
1000 – Recursos Ordinários, no valor de R$ 21.837,00;
1001 – Recursos de Impostos p/Educação 25%, no valor de R$ 162.607,00;
1018 – Transf. de Recursos do Fundeb, 60%, no valor de R$ 124.767,00;
1019 - Transf. de Recursos do Fundeb, 40%, no valor de R$ 12.665,91.

004.0001 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
0004.0123.0009.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
31.90.00.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas ..... R$ 4.050,00

005.002 – Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto

0017.0512.0021.2017 – Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto
31.90.00.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas ..... R$ 6.915,00

006.0001 – Atividades Administrativas da Secretaria da Educação
0012.0361.0035.2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
31.90.00.00.00.00.00.1001 – Aplicações Diretas ..... R$ 23.721,00

006.0002 – Ensino Fundamental
0012.0361.0012.2020 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
31.90.00.00.00.00.00.1001 – Aplicações Diretas ..... R$ 120.520,00
31.90.00.00.00.00.00.1018 – Aplicações Diretas ..... R$ 39.820,00

006.0003 – Educação Infantil – Pré-Escola
0012.0365.0015.2024 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola
33.90.00.00.00.00.00.1019 – Aplicações Diretas ..... R$ 4.399,25

006.0004 – Educação Infantil - Creche
0012.0365.0016.2028 – Educação Infantil – Creche
31.90.00.00.00.00.00.1001 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.550,00
31.90.00.00.00.00.00.1018 – Aplicações Diretas ..... R$ 84.947,00
33.90.00.00.00.00.00.1001 – Aplicações Diretas ..... R$ 15.816,00
33.90.00.00.00.00.00.1019 – Aplicações Diretas ..... R$ 8.266,66

006.0008 – Fundo Municipal de Cultura - Funcultura
0013.0392.0026.2034 – Manutenção da Biblioteca e Museu Público Municipal
33.90.00.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas ..... R$ 397,00

0013.0392.0026.2035 - Manutenção das Atividades do Fundo da Cultura
31.90.00.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas ..... R$ 6.823,00

007.0001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
0023.0661.0020. 2037 - Manut. das Ativ. da Secret. da Ind. Com. e Prest. de Serviços
31.90.00.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas ..... R$ 3.472,00

012.0001 - Secretaria Munic. da Agricultura e Meio Ambiente
0020.0606.0032. 2048 – Manut. das Ativid. da Secr. da Agricultura e Meio Ambiente
31.90.00.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas ..... R$ 180,00

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 19 de dezembro de 2018.
Itapiranga, SC., 21 de dezembro de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Lauro Schlickmann
Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 271, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852148

DECRETO N° 271, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

EDITA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso VII, do artigo 59, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, nas repartições públicas do Município de Itapiranga, SC, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Itapiranga, SC, 27 de dezembro de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Lauro Schlickmann
Secretario Municipal de Administração.

ANEXO ÚNICO

DECRETO N° 271, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS 2019

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA	COMEMORAÇÃO	LEGISLAÇÃO PERTINENTE
Janeiro	01	Terça-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional Lei nº 662, de 06/04/49, alterada pela Lei nº 10.607, de 19/12/2002
Fevereiro	14	Quinta-feira	Emancipação Político-Administrativa	Feriado Municipal Lei nº 2.630, de 21/09/2010
Março	04	Segunda-feira	Véspera de Carnaval	Ponto Facultativo
	05	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
Abril	18	Quinta-feira	Quinta-feira Santa, período vespertino	Ponto Facultativo
	19	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal Lei 2.630, de 21/09/2010
	21	Domingo	Tiradentes/Páscoa	Feriado Nacional Lei nº 10.607, de 19/12/2012
Maio	1º	Quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional Lei nº 662, de 06/04/49, alterada pela Lei nº 10.607, de 19/12/2002
Junho	20	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal Lei nº 2.630, de 21/09/2010
Julho	25	Quinta-feira	São Cristóvão	Feriado Municipal Lei nº 2.630, de 21/09/2010
Setembro	07	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional Lei nº 662, de 06/04/49, alterada pela Lei nº 10.607, de 19/12/2002
Outubro	12	Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional Lei nº 6.802, de 30/06/1980
	28	Segunda-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990
Novembro	2	Sábado	Finados	Feriado Nacional Lei nº 10.607, de 19/12/2002
	15	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional Lei nº 662, de 06/04/49, alterada pela Lei nº 10.607, de 19/12/2002
Dezembro	25	Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional Lei nº 662, de 06/04/49, alterada pela Lei nº 10.607, de 19/12/2002

DECRETO Nº 272, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852255

DECRETO N° 272, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR CONTA DA PREVISÃO DO "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.115, de 28 de novembro de 2017:
Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde exercício de 2018, por conta da previsão do "excesso de arrecadação" na seguinte fonte de recurso: 1002 – Recursos de Impostos para Saúde 15%, no valor de R$ 235,00:

90.001 – Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0101. 2121 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
33.90.00.00.00.00.00.01002 – Aplicações Diretas ..... R$ 236,00

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Itapiranga, SC.,27 de dezembro de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Lauro Schlickmann
Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 273, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1853025

DECRETO Nº 273, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

FIXA PREÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no § 2º do art. 1º, combinado com o art. 6º, ambos da Lei Municipal nº 2.575, de 6 de outubro de 2009:

Decreta:
Art. 1º Ficam aprovados os preços públicos a serem cobrados pelo uso dos espaços constantes na Tabela anexa a este Decreto.

Art. 2° Os valores constantes na Tabela são atualizados anualmente pela Unidade Fiscal do Município – UFM, na mesma data de atualização do índice.

Art. 3° Fica facultada a isenção do recolhimento dos preços relacionados na Tabela anexa, para eventos artísticos, culturais, educacionais, de assistência social, esportivos, religiosos ou médico-hospitalar, independente ou não da cobrança de ingressos, quando promovidos por:

I – órgãos da administração pública direta, indireta, do poder legislativo, do poder judiciário, do município e dos demais entes federados;

II – instituições sociais, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública.

§1° Para fins de isenção, é necessário que a entidade requerente descreva o evento a ser realizado, suas características e o público que pretende atingir.

§2° Independente da isenção, as entidades previstas no inciso II deste artigo deverão realizar o pagamento do preço de manutenção para utilização dos espaços, no percentual de 30% do valor devido, caso houver
a cobrança.

Art. 4° Os eventos com finalidade de assistência social, cultural, educacional, esportiva, religiosa, quando não executadas pelas instituições citadas no inciso II do art. 3°, poderão ter isenção de 50% dos preços previstos na tabela integrante deste decreto.

Art. 5° Compete à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto emitir as autorizações, realizar o processamento para cobrança prévia dos preços, bem como as demais atividades inerentes ao processamento das solicitações.

Art. 6º A utilização dos espaços do Complexo Oktober e dos Ginásios Municipais sujeita-se aos critérios da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, considerando o cumprimento dos requisitos, dos procedimentos estabelecidos, a conveniência e a exequibilidade, podendo ser objeto de indeferimento o pedido de utilização, sem direito a qualquer espécie de indenização ao requerente.

Art. 7º Aquele que requerer a utilização do Complexo Oktober e dos Ginásios Municipais deverá:
I – realizar prévia vistoria, indicando eventuais danos preexistentes ou outras irregularidades no espaço;
II – responsabilizar-se pela conservação das dependências e instalações, pelo comportamento dos particulares, pelas condições sanitárias, pela segurança, eximindo o Município de qualquer responsabilidade;
III – devolver o espaço logo após o seu uso, entregando-o com todos os materiais de patrimônio do Município em perfeito estado de conservação, sem danos ou outras características que possam diminuir seu valor;
IV – repor os bens danificados, sob pena de serem cobrados, acrescidos de multa entre 10 (dez) e 1000 (mil) Unidades Fiscais do Município – UFM.

§ 1º Os horários de início e término deverão constar no instrumento de autorização.

§ 2º O procedimento previsto neste artigo não se aplica a prática esportiva por horário.

Art. 8º Fica expressamente vedada:
I – a transferência da utilização dos espaços para terceiros;
II – a execução de acessões físicas;
III – a alteração, demolição, modificação e remoção de qualquer bem ou benfeitoria existente no local.

Art. 9° Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 31, de 21 de março de 2016.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga, SC, 27 de dezembro de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Lauro Schlickmann
Secretario de Administração.

TABELA INTEGRANTE DO DECRETO N° 273, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ocupação dos espaços do complexo Oktober e Ginásios Municipais [1]			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO POR HORA DE UTILIZAÇÃO (PRÁTICA ESPORTIVA)	PREÇO DA DIÁRIA POR DIA DE EVENTO	PREÇO DA DIÁRIA POR DIA DE OCUPAÇÃO PARA FINS DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO (COM EXCEÇÃO DO DIA DO EVENTO)[3]
Ocupação do Ginásio Oktober - pavilhão A	0,10 UFM	8,00 UFM	1,00 UFM
Ocupação do pavilhão B	----------	2,00 UFM	----------
Ocupação do pavilhão C	---------	4,00 UFM	0,50 UFM
Ocupação do Restaurante Oktober	---------	4,00 UFM	0,50 UFM
Ocupação do Centro múltiplo uso - Oktober	---------	2,00 UFM	0,50 UFM
Ocupação do Complexo jovem	---------	4,00 UFM	0,50 UFM
Ocupação do Ginásio Bela Vista	0,10 UFM	4,00 UFM	1,00 UFM
Ocupação do Ginásio Municipal	0,10 UFM	4,00 UFM	1,00 UFM
Ocupação Ginásio Gilberto Francisco Henkes	0,10 UFM	4,00 UFM	1,00 UFM
Ocupação dos espaços na localidade denominada "Barra do Macaco". [2]			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO POR DIA		
Utilização de mesas e churrasqueiras	0,04 UFM		
Utilização do espaço para Camping, utilizando as mesas e churrasqueiras.	0,08 UFM		

1 - Será considerado como diária o período igual ou superior à doze horas e como meia diária, as frações inferiores.

2 - Os preços estabelecidos para o uso da área de lazer localizada na Barra do Macaco deverão ser pagos diretamente ao concessionário que administra o local.

3 - Será cobrada taxa de consumo de energia elétrica e água do espaço cedido.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018

Publicação Nº 1850099

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 059/2018
Aditivo Nº : 3 T.A 059/2018
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : CONSTRUTORA BEM TE VI LTDA
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 118/2018
Objeto : PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO "BIERGARTEN" NO COMPLEXO OKTOBER.
Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/03/2019
Assinatura : 26/12/2018
Itapiranga, 26 de Dezembro de 2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2015

Publicação Nº 1850011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATOS

Contrato Nº : 183/2015
Aditivo Nº : 4 T.A 183/2015
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIP
Licitação : Dispensa de Licitação 183/2015
Objeto : PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 20/12/2018
Valor R$: 11.328,00 (onze mil e trezentos e vinte oito reais)
Dotação : 04.001.2012.333.90.40.01.00.00(68/2019)
Itapiranga, 27 de dezembro de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2018

Publicação Nº 1851251

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº : 089/2018
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
CONTRATADA : TRSIS LTDA - ME
LICITAÇÃO : DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 234/2018
OBJETO : LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DO SISTEMA TRRURAL - VERSÃO AMEOSC. A LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DO SISTEMA TRRURAL - VERSÃO AMEOSC (A VERSÃO AMEOSC É DE USO EXCLUSIVO PARA OS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE CATARINENSE), CONCEDIDO NESTE CONTRATO, DÁ AO MUNICÍPIO O DIREITO DE UTILIZÁ-LO EM FORMA LEGÍVEL OU INTERPRETÁVEL PELA CONFIGURAÇÃO PREVISTA E DESTINADA PARA O GERENCIAMENTO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - SC.
VIGÊNCIA : INÍCIO: 01/01/2019 TÉRMINO: 31/12/2019
ASSINATURA : 20/12/2018
VALOR R$: 3.040,56 (TRÊS MIL E QUARENTA REAIS E CINQUENTA SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO : 04.01.2.012.3.3.90.40.01.00.00.00 (68/2019).
ITAPIRANGA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2018

Publicação Nº 1851254

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 090/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
CONTRATADA: TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 225/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA SOBRE TRECHO DA RUA MATRIZ, ENTRE A RUA SÃO BONIFÁCIO E A RUA SANTO ANTÔNIO.
VIGÊNCIA: INÍCIO: 20/12/2018 TÉRMINO: 30/04/2019
ASSINATURA: 20/12/2018
VALOR R$: 18.105,00 (DEZOITO MIL CENTO E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO: 04.01.2.012.3.3.90.00.00.00.00.00 (59/2018).
ITAPIRANGA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 3.203, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1853028

LEI MUNICIPAL Nº 3.203, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapiranga SC, na seguinte dotação orçamentária:

006.02 – Ensino Fundamental
0012.0361.0012.2020 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
31.90.00.00.00.00.00.1018 – Aplicações Diretas ..... R$ 110.000,00

006.04 – Educação Infantil - Creche
0012.0365.0016.2028 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche
31.90.00.00.00.00.00.1001 – Aplicações Diretas ..... R$ 45.000,00
31.90.00.00.00.00.00.1018 – Aplicações Diretas ..... R$ 85.000,00
33.90.00.00.00.00.00.1001 – Aplicações Diretas ..... R$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, a anulação parcial/total das seguintes dotações:

006.02 – Ensino Fundamental
0012.0361.0012.2020 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
33.90.00.00.00.00.00.1019 – Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

006.03 – Educação Infantil – Pré-Escola
0012.0365.0015.2024 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola
31.90.00.00.00.00.00.1018 – Aplicações Diretas ..... R$ 130.000,00

0012.0365.0015.1021 – Constr., Reforma, Ampl. de Escolas Municipais
44.90.00.00.00.00.00.1001 – Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00

006.04 – Educação Infantil - Creche
0012.0365.0016.2028 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
33.90.00.00.00.00.00.1019 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga, em 28 de dezembro de 2018
Jorge Welter

Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Secretaria de Administração.

PORTARIA Nº 239/2018

Publicação Nº 1851795

Portaria nº 239 de 27 de dezembro de 2018

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Edinho Alesandro Tiburski matrícula nº 14361/01, a partir do dia 27/12/2018, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra nesta data.
Itapiranga SC, 27 de dezembro de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

Itapoá

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 90/2018 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicação Nº 1852974

DECRETO LEGISLATIVO N°. 90, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera cargo em comissão de Diretor Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, Inciso IV e Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, Inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC, e com observância dos Arts. 9º e 10 da Lei Complementar nº. 44/2014, de 12 de setembro de 2014:

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 31 de dezembro de 2018, GIAN FELIPI BERNARDES ROSA, Mat. 51092-00, do cargo de Diretor Administrativo da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2018.
Câmara Municipal de Itapoá, em 27 de dezembro de 2018.
JOSÉ ANTONIO STOKLOSA
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

DECRETO LEGISLATIVO Nº 91/2018 - NOMEIA COMISSÃO DE ESTUDO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, EM ATENDIMENTO AO APONTAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº. 10 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852975

DECRETO LEGISLATIVO N°. 91, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia Comissão de Estudo da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itapoá, em atendimento ao apontamento do Tribunal de Contas do Estado, em conformidade com a Resolução nº. 10 de 21 de dezembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, Inciso II e III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, Incisos II, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC:
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado a Comissão de Estudo da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itapoá, em atendimento ao apontamento do Tribunal de Contas do Estado em conformidade com a Resolução nº. 10 de 21 de dezembro de 2018.
Art. 2° A Comissão de Estudos da Estrutura Administrativa da Câmara será composta dos servidores efetivos abaixo:
Leonice Marli Riskoviski
Fernanda Luzia Gutoski Duarte Figueiredo
Patrícia Carneiro Braz Guerra de Souza
Ana Paula Kogg Stephani
Francisco Xavier Soares Filho
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itapoá, em 27 de dezembro de 2018.
JOSÉ ANTONIO STOKLOSA
Presidente
[assinado digitalmente]
Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

Jaborá

Prefeitura

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2015

Publicação Nº 1852174

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

Município de Jaborá
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 4/2015
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94
Processo de Licitação Nº: 4/2015
Contrato Administrativo nº: 78/2015.
Objeto: CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DE JABORÁ.
Vigência: 01/01/2019 à 28/02/2019.
Contratantes: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.650.831/0001-01.

Jaborá, SC, 27 de dezembro de 2018.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2018

Publicação Nº 1852302

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

O Município de Jaborá, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, através do Senhor Kleber Mércio Nora, Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, no dia 11 de Janeiro de 2019, às 08:30 horas, para AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE JABORÁ. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações, demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 1.508/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Jaborá (SC), 27 de dezembro de 2018.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

DECRETO N° 5.577 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852899

DECRETO N° 5.577 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.134 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, PELO ARTIGO 16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 03 GABINETE DO VICE PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Vice Prefeito
Proj./Atividade: 2.027 Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-27
Valor: R$ 4.200,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Proj./Atividade: 2.048 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0019.000000-69 Aplic. Diretas
Valor: R$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 03 GABINETE DO VICE PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Vice Prefeito
Proj./Atividade: 2.027 Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-28
Valor: R$ 4.200,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Proj./Atividade: 2.048 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
Modalidade Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0019.000000-70 Aplic. Diretas
Valor: R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 27 de dezembro de 2018.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

DECRETO N° 5.578 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852901

DECRETO N° 5.578 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.134 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, PELO ARTIGO 14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º: Fica aberto crédito adicional suplementar nas dotações abaixo identificadas, no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por conta do excesso de arrecadação dos recursos próprios do Município.

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Proj./Atividade: 2.048 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000-67 Aplic. Diretas
Valor: R$ 200.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 27 de dezembro de 2018.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

EXTRATO PL 144/2018/PMJ - CC 05/2018/PMJ

Publicação Nº 1852114

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2018/PMJ CONCORRÊNCIA Nº 05/2018/PMJ

Objeto: Permissão para a exploração do serviço público de remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infrações de trânsito, aplicação de medidas administrativas ou penalidades. Forma de Julgamento: Maior oferta. Data da abertura: Dia 1º/02/2019, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h30min, do dia 1º/02/2019 no Setor de Protocolo da Prefeitura. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 27 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
VILSON SARTORI
Secretário de Infraestrutura

EXTRATO PL 145/2018/PMJ - CC 06/2018/PMJ

Publicação Nº 1852113

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018/PMJ CONCORRÊNCIA Nº 06/2018/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a complementação e adequação do Ginásio de Esportes do bairro Santa Tereza, neste Município. Forma de Julgamento: Menor preço por lote. Data da abertura: Dia 05/02/2019, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h30min, do dia 05/02/2019 no Setor de Protocolo da Prefeitura. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 27 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
VILSON SARTORI
Secretário de Infraestrutura

EXTRATO PL 147/2018/PMJ - TP 24/2018/PMJ

Publicação Nº 1852111

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2018/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 24/2018/PMJ

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para pavimentação de 03 (três) ruas do perímetro urbano do Município de Joaçaba, SC. Tipo: Empreitada por Preço Unitário. Regime de Execução: Menor Preço Global. Data da abertura: Dia 18/01/2019, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h30min, do dia 18/01/2019 no Setor de Protocolo da Prefeitura. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 27 de dezembro 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
VILSON SARTORI

EXTRATO PL 148/2018/PMJ - TP 25/2018/PMJ

Publicação Nº 1852107

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2018/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 25/2018/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para as obras de reforma e restauração da Capela do Cemitério Municipal Frei Edgar. Tipo: Empreitada por Preço Unitário. Regime de Execução: Menor Preço Global. Data da abertura: Dia 22/01/2019, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h30min, do dia 22/01/2019 no Setor de Protocolo da Prefeitura. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 27 de dezembro 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
VILSON SARTORI

EXTRATO PL 149/2018/PMJ - TP 26/2018/PMJ

Publicação Nº 1852097

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 26/2018/PMJ

Objeto: contratação de empresa especializada para a investigação de passivo ambiental no Cemitério Frei Edgar, no Município de Joaçaba, SC. Regime de Execução: Menor Preço Global. Data da abertura: Dia 23/01/2019, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h30min, do dia 23/01/2019 no Setor de Protocolo da Prefeitura. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 27 de dezembro 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
VILSON SARTORI

PLASS

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 03/2018/PLASS

Publicação Nº 1852777

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 03/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de

Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado R & E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.216.259/0001-20, estabelecida na Av. XV de Novembro, nº 179, Edifício Royal Sollarys 2º Andar, Sala 13, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pela Sra. EMANUELLI CORA, portador da Carteira de Identidade nº 4.479.535 e CPF nº 054.038.409-74, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 03/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na tabela CBHPM Edição 2010 com fator de redução de 20% sobre o porte e custo operacional, ou outra que vier a substituí-la, correspondente a sua especialidade de: FISIOTERAPIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA R & E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA – ME
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 04/2018/PLASS

Publicação Nº 1852778

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 04/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CLINICA IBS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.139.675/0001-70, estabelecida na Rua Salgado Filho, 394 Sala 104, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pelo Sr. IGOR BERNARDES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 4.059.598 e CPF nº 040.113.359-16, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 04/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na tabela CBHPM Edição 2010 com fator de redução de 20% sobre o porte e custo operacional, ou outra que vier a substituí-la, correspondente a sua especialidade de: FISIOTERAPIA e os serviços constantes na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: CLÍNICA GERAL E ACUPUNTURA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA CLINICA IBS LTDA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 05/2018/PLASS

Publicação Nº 1852780

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 05/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado AUDI PROTESE'S – APARELHOS AUDITIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.055.452/0002-66, estabelecida na Avenida Santa Terezinha, 243, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pela Sra. CRISTIANE MOREIRA DOS SANTOS SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº 3.588.410 e CPF nº 025.328.349-35, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 05/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de os serviços constantes na Resolução nº. 04/2013, editada pelo Conselho de Administração do PLASS, ou outra que vier a substituí-la, correspondente a sua especialidade de: FONOAUDIOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

AUDI PROTESE'S – AP. AUDITIVOS LTDA ME

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 12/2017/PLASS

Publicação Nº 1852718

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 12/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CLÍNICA DASSI LTDA, inscrito CNPJ sob nº 04.316.847/0001-30, tendo como representante legal a Sra. ZULEICA BARTH DASSI, inscrito no CPF sob nº 001.130.579-70, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, nº 104, 13º Andar, Sala 1308, Edifício Prime Office, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 12/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviço da Tabela CBHPM Edição 2010, correspondentes a sua especialidade de: PEDIATRIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CLÍNICA DASSI LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 13/2017/PLASS

Publicação Nº 1852720

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 13/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado UNIMED JOAÇABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ sob nº 01.356.020/0001-62, tendo como representante legal o Sr. LUIZ ANTONIO DECZKA, CRM nº 1.886, estabelecido à Avenida XV de Novembro, 125, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 13/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação os serviços constantes na Tabela AMB 1992, não possuindo código na referida tabela, sua lacuna será preenchida pela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: ANÁLISES CLÍNICAS, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

LUIZ ANTONIO DECZKA
UNIMED JOAÇABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 14/2017/PLASS

Publicação Nº 1852722

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 14/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado SIIM – SERVIÇO INTEGRADO DE IMAGEM S/S LTDA, CNPJ sob nº 01.788.037/0001-99, tendo como representante legal o Sr. MIGUEL IGOR RUSSOWKSY, com CPF nº 400.941.389-15, estabelecido a Avenida Santa Terezinha, 275, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 14/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes Tabela AMB 1992, não possuindo código na referida tabela, sua lacuna será preenchida pela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-la correspondentes a sua especialidade de: SERVIÇOS DE IMAGEM – RESSONÂNCIA, e na Tabela CBHPM Edição 2014, com redução de 35% no porte e custo operacional ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: SERVIÇOS DE IMAGEM – ULTRASSONOGRAFIA,

no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

MIGUEL IGOR RUSSOWKSY
SIIM – SERVIÇO INTEGRADO DE IMAGEM S/S LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 15/2017/PLASS

Publicação Nº 1852723

TERMO ADITIVO Nº 08
TERMO DE ADESÃO Nº 15/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado SENDIG – SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA S/S LTDA, CNPJ sob nº 11.587.319/0001-81, tendo como representante legal o Sr. WALTER WENDHAUSEN ROTHBART, inscrito no CPF sob nº 202.216.579-91, estabelecido à Avenida Santa Terezinha, 275, Anexo ao Hospital São Miguel, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 15/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-la correspondentes a sua especialidade de: ENDOSCOPIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

SENDIG – SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA S/S LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 16/2017/PLASS

Publicação Nº 1852726

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 16/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado NADIA APARECIDA LORENCETTE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.880.521/0001-43, tendo como representante legal a Sra. NADIA APARECIDA LORENCETTE, inscrita no CPF sob nº 393.076.079-00, estabelecido a Rua Salgado filho, 446, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 16/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços da Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

NADIA APARECIDA LORENCETTE
NADIA AP. LORENCETTE
ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 17/2017/PLASS

Publicação Nº 1852734

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 17/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado ESPAZO DENTI CONSULTORIO LTDA com CNPJ sob nº 26.438.652/0001-04, tendo como representante legal a Sra. ANA MARIA ELISIO LITTIG, portadora da Carteira de Identidade nº 13.5284.084 e CPF nº 047.756.459-35, estabelecido Rua Salgado Filho, 415, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 17/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação os serviços constantes na Tabela do Anexo II, da Lei Complementar N.º 279/2014, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: ODONTOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

ESPAZO DENTI CONSULTORIO LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 18/2017/PLASS

Publicação Nº 1852736

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 18/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado MDG INVESTIMENTOS LTDA com CNPJ sob nº 09.303.701/0001-74, tendo como representante legal a Sra. MARTA DIOGO GARRASTAZU, portadora da Carteira de Identidade nº 2.143.782 e CPF nº 361.671.850-34, estabelecido a Av. XV de Novembro, 371, 11º Andar, sala 1101 Edifício Erma Center, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 18/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação os serviços constantes na Tabela do Anexo II, da Lei Complementar N.º 279/2014, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: ODONTOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

MDG INVESTIMENTOS LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 19/2017/PLASS

Publicação Nº 1852737

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 19/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado VITA SAÚDE SEGURANÇA DO TRABALHO EPP, CNPJ sob nº 06.069.129/0002-13, tendo como representante legal a Sra. LUZA MARIA PANIS, portadora da Carteira de Identidade nº 8019650186 e CPF nº 209.672.920-34, estabelecido à Avenida Santa Terezinha, 243, Edifício Centro Profissional, sala 202, Centro, na cidade de Joaçaba-SC , denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 19/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviço da Tabela CBHPM Edição 2010, correspondentes a sua especialidade de: PEDIATRIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

VITA SAÚDE SEGURANÇA DO TRABALHO EPP

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 20/2017/PLASS

Publicação Nº 1852738

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 20/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado G. PASTEUR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS LTDA, CNPJ sob nº 78.491.172/0001-00, tendo como representante legal o Sr. GLÁUCIO GRANDO GALLI, com CPF nº 503.656.819-20, estabelecido a Avenida XV de Novembro, 138, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 20/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços na Tabela AMB 1992, não possuindo código na referida tabela, sua lacuna será preenchida pela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: ANÁLISES CLÍNICAS, ANÁTOMO PATOLOGIA E CITOLOGIA., no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

G. PASTEUR LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 21/2017/PLASS

Publicação Nº 1852739

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 21/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado ULTRASONOGRAFIA E RADIOLOGIA GUTTIERREZ LTDA. CNPJ sob nº 80.640.717/0001-37, tendo como representante legal o Sr. LÚCIO ZACARIAS GOMES GUTTIERREZ, com CPF nº 406.266.526-34, estabelecido a Avenida Santa Terezinha, 243, sala 02, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 21/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Tabela CBHPM Edição 2014, com redução de 35% no porte e custo operacional, correspondentes a sua especialidade de: SERVIÇOS DE IMAGEM – ULTRASSONOGRAFIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

LUCIO ZACARIAS GOMES GUTTIERREZ
ULTRASSONOGRAFIA E RADIOLOGIA GUTTIERREZ LTDA.

Testemunhas: _____ _____

EXTRATO CONTRATO Nº 39/2018/PLASS

Publicação Nº 1852881

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2018/PLASS
Proveniente do PL Nº 16/2018/PLASS – PP Nº 01/2018/PLASS

CONTRATANTE: PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA-PLASS.
CONTRATADA: FARMÁCIA JOAÇABA LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamento, conforme o interesse dos segurados do PLASS para o exercício de 2019, mediante desconto em folha de pagamento.
DESCONTO TOTAL: 40 %
VIGÊNCIA: 31/12/2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

Joaçaba, 27 de dezembro de 2018
JULIO CESAR BISSANI
Diretor Executivo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2018/PLASS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018/PLASS

Publicação Nº 1852884

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2018 – PLASS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 – PLASS

1 – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO de empresa/clínica para prestação de serviços de: MEDICINA, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, SERVIÇOS DE IMAGEM, NUTRIÇÃO, HOSPITALAR E ANÁLISES CLÍNICAS.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por tratar-se de adesão ao Edital de Credenciamento nº 01/2017/PLASS, o qual, pelas suas características enquadra-se ao disposto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

3 – DAS CREDENCIADAS

§ SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA DE JOAÇABA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.387.155/0001-90, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, 552, Sala 3, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, doravante denominada CREDENCIADA representada neste ato pelo Sr. DOUGLAS PELLIZZARO, portador da Carteira de Identidade nº 3.189.326-0 e CPF nº 005.298.219-07.

4 – DO VALOR

O valor a ser pago será de acordo com a necessidade de utilização dos serviços pelos segurados e dependentes do PLASS.

Havendo prorrogação do Termo de Credenciamento, o PLASS consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação serão custeadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

15.01.11.331.0024.2.008-3.3.90.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes – aplicações diretas

6 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 25.

Joaçaba (SC), em 27 de dezembro de 2018.

PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE JOAÇABA(SC) – PLASS
JULIO CESAR BISSANI
Diretor Executivo

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 02/2018/PLASS

Publicação Nº 1852776

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 02/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CLÍNICA MAESTRI LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.395.685/0001-48, estabelecida na Av. XV de Novembro, nº 180, 2º Andar, Sala 203, Edifício Itamaraty, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pelo Sr. ADILSON BEVILAQUA MAESTRI, portador da Carteira de Identidade nº 1.074.939 e CPF nº 491.828.899-53, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 02/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação os serviços constantes na Tabela do Anexo II, da Lei Complementar N.º 279/2014, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: ODONTOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CLÍNICA MAESTRI LTDA – ME

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 06/2018/PLASS

Publicação Nº 1852784

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 06/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado BRUNA ELIZA CENTENARO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.405.706/0001-03, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 71, Sala 02, Térreo, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pela Sra. BRUNA ELIZA CENTENARO, portadora da Carteira de Identidade nº 3.849.652 e CPF nº 041.700.299-84, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 06/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de os serviços constantes na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração do PLASS, ou outra que vier a substituí-la, correspondente a sua especialidade de: NUTRIÇÃO, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

BRUNA ELIZA CENTENARO – ME

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 07/2018/PLASS

Publicação Nº 1852789

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 07/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CEPAC – CENTRO DE PESQUISAS EM ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.419.357/0001-60, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 388, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pelo Sr. CHRISTIAN OURIQUES BREDA, portador da Carteira de Identidade nº 2.205.877 e CPF nº 020.596.879-18, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 07/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de os serviços na tabela AMB 1992, não possuindo código na referida tabela, sua lacuna será

preenchida pela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-la, correspondente a sua especialidade de: ANÁLISES CLÍNICAS, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

BRUNA ELIZA CENTENARO – ME

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 08/2018/PLASS

Publicação Nº 1852791

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 08/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CLÍNICA MÉDICA GUSTAVO DURAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.002.910/0001-95, estabelecida na Av. Santa Terezinha, 243, Sala 103, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE DURAN, portador da Carteira de Identidade nº 5.118.375 e CPF nº 072.414.689-02, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 08/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: OTORRINOLARINGOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CLÍNICA MÉDICA GUSTAVO DURAN LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 09/2018/PLASS

Publicação Nº 1852800

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 09/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado FISIOTERAPIA HOSPITALAR E HOMECARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.796.782/0001-70, estabelecida na Rua Almirante Barroso, 509, Apto 701, Tobias, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pelo Sr. SILVANO ALTAIR DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 3.155.513 e CPF nº 003.996.699-22, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 09/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na tabela CBHPM Edição 2010 com fator de redução de 20% sobre o porte e custo operacional, ou outra que vier a substituí-la, correspondente a sua especialidade de: FISIOTERAPIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

FISIOTERAPIA HOSPITALAR E HOMECARE LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 10/2018/PLASS

Publicação Nº 1852837

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 10/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado DANIELE COCO POZZEBON – ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.493.661/0001-07, estabelecida na Av. XV de Novembro, 371 Sala 604, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pela Sra. DANIELLE COCO POZZEBON, portadora da Carteira de Identidade nº 1041143452 e CPF nº 802.365.020-34, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 10/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: CLÍNICA GERAL, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos

de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

DANIELE COCO POZZEBON – ME

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 11/2018/PLASS

Publicação Nº 1852838

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 11/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado MARIANA REGINA AMARAL NETO SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.293.110/0001-91, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, 104 Sala 704, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pela Sra. MARIANA REGINA AMARAL NETO SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 3.589.953 e CPF nº 039.684.909-16, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 11/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: PEDIATRIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

MARIANA REGINA AMARAL NETO SILVA & CIA LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 12/2018/PLASS

Publicação Nº 1852839

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 12/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado EXCELÊNCIA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.345.657/0001-23, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, 552, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pela Sra. BARBARA CRISTINA ANRAIN, portadora da Carteira de Identidade nº 4.620.660 e CPF nº 082.628.119-25, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 12/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação os serviços constantes na Tabela do Anexo II, da Lei Complementar N.º 279/2014, ou outra

que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: ODONTOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

EXCELÊNCIA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 14/2018/PLASS

Publicação Nº 1852841

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 14/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CLÍNICA MÉDICA SAÚDE DA MULHER S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.135.667/0001-79, estabelecida na Rua 13 de Maio, 314 Sala 26, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pelo Sr. DIEGO RODRIGUES FERNANDES, portador da Carteira de Identidade nº 3.158.648 e CPF nº 007.410.559-02, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 14/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CLÍNICA MÉDICA SAÚDE DA MULHER S/S LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 15/2018/PLASS

Publicação Nº 1852842

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 15/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MIGUEL S/S LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.587.963/00001-23, estabelecida na Av. Santa Terezinha, 275, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pelo Sr. MIGUEL IGOR RUSSOWSKI, portador da Carteira de Identidade nº 191.056 e CPF nº 400.941.389-15, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 15/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Resolução nº. 03/2018, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: SERVIÇOS MÉDICO/HOSPITALARES, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

HOSPITAL E MAT. SÃO MIGUEL S/S LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 16/2018/PLASS

Publicação Nº 1852843

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 16/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado FRANCIO ORTODONTIA LTDA ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.101.144/0001-28, estabelecida na Rua Frei Edgar, 138 Sala 506, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pela Sra. FABIOLA FRANCIO, portador da Carteira de Identidade nº 3.158.694 e CPF nº 026.114.449-94, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 16/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação os serviços constantes na Tabela do Anexo II, da Lei Complementar N.º 279/2014, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: ODONTOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos

de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

FRANCIO ORTODONTIA LTDA ME

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 17/2018/PLASS

Publicação Nº 1852844

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 17/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CEFISIO – CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.913.544/0001-83, estabelecida na Rua Roberto Trompowski, 250, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pelo Sr. CELSO KIYOSHI TAKEMOTO, portador da Carteira de Identidade nº 4.013.147 e CPF nº 652.196.009-15, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 17/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na tabela CBHPM Edição 2010 com fator de redução de 20% sobre o porte e custo operacional, ou outra que vier a substituí-la, correspondente a sua especialidade de: FISIOTERAPIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CEFISIO – CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA.

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 18/2018/PLASS

Publicação Nº 1852845

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 18/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado BITTENCOURT & ZAGO SAUDE DENTAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.307.039/0001-81, estabelecida na Av. XV de Novembro, 371, Sala 1103, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pela Sra. CAMILA D'ACAMPORA REIS ZAGO, portador da Carteira de Identidade nº 3.620.961 e CPF nº 007.397.649-00, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 18/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação os serviços constantes na Tabela do Anexo II, da Lei Complementar N.º 279/2014, ou outra

que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: ODONTOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

BITTENCOURT & ZAGO SAUDE DENTAL S/S LTDA.

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 19/2018/PLASS

Publicação Nº 1852847

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 19/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado INSTITUTO CATARINENSE DA CIRCULAÇÃO – EIRELI., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.294.345/0001-06, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, 704 Sala 01 Edifício Royal Center, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pelo Sr. CLEBER PRIMO, portador da Carteira de Identidade nº 3.154.591 e CPF nº 004.693.969-54, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 19/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: CIRURGIA VASCULAR, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIALDOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

INSTITUTO CATARINENSE DA CIRCULAÇÃO – EIRELI

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 20/2018/PLASS

Publicação Nº 1852848

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 20/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado ARTHUR HOFFMANN CIRURGIA PLÁSTICA EIRELI., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.621.553/0001-43, estabelecida na rua Frei Edgar, 138, Edifício Unique Office, Sala 305, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pelo Sr. ARTHUR LEOPOLDO HOFFMANN, portador da Carteira de Identidade nº 3.589.958 e CPF nº 038.165.489-38, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 20/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: CIRURGIA GERAL E CIRURGIA PLÁSTICA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

ARTHUR HOFFMANN
CIRURGIA PLÁSTICA EIRELI

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 21/2018/PLASS

Publicação Nº 1852849

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 21/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado PROCARDIO S/S LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.509.885/0001-84, estabelecida na Av. barão do Rio Branco, 552, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA DANTAS, portador da Carteira de Identidade nº 742.974 e CPF nº 008.470.034-34, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 21/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: CARDIOLOGIA E EXAMES CARDIOLÓGICOS COMPLEMENTARES, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

PROCARDIO S/S LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 22/2018/PLASS

Publicação Nº 1852852

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 22/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CLÍNICA DURAN S/S LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.719.074/0002-14, estabelecida na Travessa Luiz Delfino, 55, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pela Sra. LUCIANA SILVA FUGA DURAN, portadora da Carteira de Identidade nº 2.632.126 e CPF nº 018.063.109-88, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 22/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação os serviços constantes na Tabela do Anexo II, da Lei Complementar N.º 279/2014, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: ODONTOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CLÍNICA DURAN S/S LTDA.

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 23/2018/PLASS

Publicação Nº 1852853

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 23/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CLINICA ODONTOLOGICA PILATI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.849.815/0001-09, estabelecida na Av. XV de Novembro, 371 Sala 101 Edifício Erma Center, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pela Sra. CIBELI PILATI DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 3.589.767 e CPF nº 006.045.589-61, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 23/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação os serviços constantes na Tabela do Anexo II, da Lei Complementar N.º 279/2014, ou outra

que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: ODONTOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CLINICA ODONTOLOGICA PILATI LTDA.

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 24/2018/PLASS

Publicação Nº 1852854

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 24/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CLINICA LORASCHI S/S LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.777.321/0001-13, estabelecida na Rua Frei Edgar, 138 2º Andar, Sala 201, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO OTAVIO ALVES LORASCHI, portador da Carteira de Identidade nº 1.705.126 e CPF nº 019.791.719-47, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 24/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: UROLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CLINICA LORASCHI S/S LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 25/2018/PLASS

Publicação Nº 1852855

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 25/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado ROTHBARTH & ROTHBARTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.499.199/0001-03, estabelecida na Rua Treze de Maio, 314, Policlínica, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pelo Sr. WALTER WENDHAUSEN ROTHBARTH, portador da Carteira de Identidade nº 674.832 e CPF nº 202.216.579-91, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 25/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: CIRURGIA GERAL E PROCTOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

ROTHBARTH & ROTHBARTH
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 26/2018/PLASS

Publicação Nº 1852857

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 26/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado BARBIERI CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.979.255/0001-27, estabelecida na Av. Santa Terezinha, 243, Sala 106 Edifício Centro Profissional, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pelo Sr. THARZON BARBIERI, portador da Carteira de Identidade nº 2.420.185 e CPF nº 711.478.459-72, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 26/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação os serviços constantes na Tabela do Anexo II, da Lei Complementar N.º 279/2014, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: ODONTOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

BARBIERI CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA.

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 27/2018/PLASS

Publicação Nº 1852859

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 27/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CLÍNICA DE OLHOS DR. LUIZ CARLOS B. PINTO., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.487.212/0001-04, estabelecida na Rua Francisco Lindner, 188, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pelo Sr. LUIZ CARLOS PINTO, portador da Carteira de Identidade nº 5.007.587 e CPF nº 198.062.210-87, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 27/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: OFTALMOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CLÍNICA DE OLHOS
DR. LUIZ CARLOS B. PINTO

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 28/2018/PLASS

Publicação Nº 1852860

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 28/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado G. BENETTI LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.012.110/0001-50, estabelecida na Rua Frei Edgar, 138, Edifício Unique Office, Sala 201, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pelo Sr. GIOVANI BENETTI, portador da Carteira de Identidade nº 4040623011 e CPF nº 964.867.160-53, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 28/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como

objeto a prestação de serviços constantes na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: CLÍNICA GERAL, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

G. BENETTI LTDA ME

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 29/2018/PLASS

Publicação Nº 1852862

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 29/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado INARA PINTO SAAVEDRA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.128.626/0001-39, estabelecida na Av. XV de Novembro, 371, Sala 704, Edifício Erma Center, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pela Sra. INARA PINTO SAAVEDRA, portadora da Carteira de Identidade nº 9004921715 e CPF nº 238.730.510-87, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 29/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: DERMATOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

INARA PINTO SAAVEDRA & CIA LTDA.

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 30/2018/PLASS

Publicação Nº 1852863

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 30/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado SAJO – SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA JOAÇABA S/S LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.406.784/0001-40, estabelecida na Rua Getulio Vargas, 577, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pelo Sr. JULIO TANAKA, portador da Carteira de Identidade nº 1.079.080 e CPF nº 415.497.247-20, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 30/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: ANESTESIOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

SAJO – SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA JOAÇABA S/S LTDA.

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 31/2018/PLASS

Publicação Nº 1852864

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 31/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.592.369/0009-88, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 600, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pelo Sr. ALCIOMAR ANTONIO MARIN, portador da Carteira de Identidade nº 657.277 e do CPF nº 385.909.219-72, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 31/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Resolução nº. 03/2018, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: SERVIÇOS HOSPITALARES, na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: SERVIÇOS MÉDICOS; na tabela AMB 1992, não possuindo código na referida tabela, sua lacuna será preenchida pela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-la, correspondente a especialidade de: EXAMES DE IMAGEM – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; e na tabela CBHPM Edição 2014, com redução de 35% no porte e custo operacional, correspondente a especialidade de: SERVIÇOS DE IMAGEM (RAIO-X, DENSITOMETRIA ÓSSEA, MAMOGRAFIA, ULTRASSOM E TOMOGRAFIA). no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

FUND. UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 32/2018/PLASS

Publicação Nº 1852865

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 32/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CLINICA DE CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.877.100/0001-01, estabelecida na Rua Treze de Maio, 314, 3º Andar, Sala 23, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pelo Sr. DIEGO ROSSO, portador da Carteira de Identidade nº 3.155.002 e CPF nº 007.117.269-65, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 32/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: CIRURGIA VASCULAR, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CLINICA DE CIRURGIA VASCULAR ENDOVASCULAR LTDA.

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 33/2018/PLASS

Publicação Nº 1852867

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 33/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CLINICA RIBEIRO & HERTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.999.774/0001-24, estabelecida na Av. Santa Terezinha, 243, Sala 505, Centro, no Município

de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pelo Sr. ARTHUR HELSON RUSSOWSKY HERTER, portador da Carteira de Identidade nº 3.427.382 e CPF nº 010.052.349-81, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 33/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: CIRURGIA PLÁSTICA, e na Resolução nº. 06/2016, editada pelo Conselho de Administração do PLASS, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: PSICOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CLINICA RIBEIRO & HERTER LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 34/2018/PLASS

Publicação Nº 1852868

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 34/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado OTMO SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.689.324/0001-60, estabelecida na Rua Frei Edgar, 138, Sala 805, Edifício Unique Office, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, doravante denominada CREDENCIADA representada neste ato pelo Sr. GEOVANI ZILIO, portador da Carteira de Identidade nº 4.621.922 e CPF nº 068.495.289-04, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 34/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: ORTOPEDIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

OTMO SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 35/2018/PLASS

Publicação Nº 1852870

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 35/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CACHOEIRA CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.093.890/0001-94, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 148, Centro, no Município de Água Doce, SC, CEP 89.654-000, representada neste ato pelo Sr. VINICIUS ADELCHI CACHOEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 4.877.536 e CPF nº 070.833.499-75, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 35/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: ORTOPEDIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CACHOEIRA CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 36/2018/PLASS

Publicação Nº 1852871

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 36/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado MÉDICOS ASSOCIADOS BERNARDON LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.359.155/0001-80, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, 552, Sala 03, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pelo Sr. SARAH BERNARDON DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 5.239.318 e CPF nº 009.964.059-76., denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 36/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: CARDIOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

MÉDICOS ASSOCIADOS BERNARDON LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 37/2018/PLASS

Publicação Nº 1852874

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 37/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado MINHA ESSENCIA EMPREENDIMENTOS DE SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.864.221/0001-00, estabelecida na Rua Coronel Lucidoro, 755, Sala 305, Centro, no Município de Campos Novos, SC, CEP 89.620-000, representada neste ato pelo Sr. BRUNO DE MEDEIROS DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 5.418.896 e CPF nº 068.176.719-73., denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 37/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: GINECOLOGIA, MASTOLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, CARDIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, PNEUMOLOGIA, COLOPROCTOLOGIA, NEUROLOGIA E EXAMES COMPLEMENTARES, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

MINHA ESSENCIA EMPREEND. DE SAÚDE LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE ADESÃO Nº 38/2018/PLASS

Publicação Nº 1852876

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE ADESÃO Nº 38/2018

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado ALLA VITA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA – ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.015.115/0001-79, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, 104, Edifício Comercial Prime Office, Sala 906, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, representada neste ato pela Sra. CAROLINE MOREIRA LOPES, portadora da Carteira de Identidade nº 3.849.000 e CPF nº 079.455.919-06, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 38/2018, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na tabela CBHPM Edição 2010 com fator de redução de 20% sobre o porte e custo operacional, ou outra que vier a substituí-la, correspondente a sua especialidade de: FISIOTERAPIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

ALLA VITA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA – ME

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 04/2017/PLASS

Publicação Nº 1852699

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 04/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado MARCO POLO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, CNPJ/MF sob o nº 22.484.369/0001-50, tendo como representante legal o Sr. MAURICIO DE MARCO, portador da Carteira de Identidade nº 3.808.172 e CPF nº 057.919.919-32, estabelecido na Rua Tiradentes, nº 231, Sala 05, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 04/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviço da Tabela CBHPM Edição 2010, correspondentes a sua especialidade de: CIRURGIA GERAL, CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, CANCEROLOGIA E CANCEROLOGIA CIRÚRGICA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos

de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

MARCO POLO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 05/2017/PLASS

Publicação Nº 1852704

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 05/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado FISIO CUORE CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.295.525/0001-95, tendo como representante legal a Sra. ERLI BRUNETTO, portadora da Carteira de Identidade nº 3087991571 e CPF nº 826.051.810-49, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 537, Sala G3-08 Edifício Splendour Towers, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 05/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na tabela CBHPM Edição 2010 com fator de redução de 20% sobre o porte e custo operacional, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: FISIOTERAPIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

FISIO CUORE CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 06/2017/PLASS

Publicação Nº 1852709

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 06/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado NEVES MARTINS CLINICA ORTOPÉDICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.794.899/0001-00, tendo como representante legal a Sra. AMANDA GONÇALVES MARTINS, portadora da Carteira de Identidade nº 33.806.787-5 e CPF nº 215.377.118-81, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 394, Sala 202, 2º Andar, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 06/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a

substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: ORTOPEDIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018..

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

NEVES MARTINS CLINICA ORTOPÉDICA LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 07/2017/PLASS

Publicação Nº 1852711

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 07/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado SOUZA E VIECELLI SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 21.418.368/0001-44, tendo como representante legal o Sr. TYRONE VIECELLI, portador da Carteira de Identidade nº 290.563 e CPF nº 242.592.760-34, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 394, Sala 202, 2º Andar, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 07/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: CARDIOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

SOUZA E VIECELLI SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 08/2017/PLASS

Publicação Nº 1852712

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 08/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado DIGIORAL RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 27.378.737/0001-07, tendo como representante legal a Sra. GRASIELLI VARNIER MONTIBELLER, portadora da Carteira de Identidade nº 3.839.752 e CPF nº 037.518.419-89, estabelecida na Avenida Santa Terezinha, 275 Sala 317 Subsolo 01, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 08/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Tabela do Anexo II, da lei Complementar N.º 279/2014, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: SERVIÇOS DE IMAGEM ODONTOLÓGICO E ORTODÔNTICO, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

DIGIORAL RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA – ME

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 09/2017/PLASS

Publicação Nº 1852714

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 09/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CARDIOLIFE – CLÍNICA CARDIOLOGICA S/S LTDA, CNPJ sob nº 15.032.431/0001-07, tendo como representantes legais o Sr. PABLO VINICIUS DE LUCA DIAS, inscrito no CPF sob nº 041.189.659-84 estabelecido à Avenida Santa Terezinha, 275, sala anexa ao Hospital São Miguel, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 09/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviço da Tabela CBHPM 2010, correspondentes a sua especialidade de: CARDIOLOGIA E EXAMES CARDIOLÓGICOS, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos

de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

PABLO VINICIUS DE LUCA DIAS
CARDIOLIFE – CLÍNICA CARDIOLOGICA S/S LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 10/2017/PLASS

Publicação Nº 1852715

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 10/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado A.J. ANESTESIA LTDA, CNPJ sob 12.989.768/0001-19, tendo como representantes legais o Sr. CELSO HIROYUKI FUGIWARA, inscrito no CPF sob nº 664.289.559-20, estabelecido à Avenida Santa Terezinha, 243, sala 206-B, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 10/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviço da Tabela CBHPM 2010, correspondentes a sua especialidade de: ANESTESIOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

A.J. ANESTESIA LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 11/2017/PLASS

Publicação Nº 1852717

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 11/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado VITAL CLÍNICA DO CORAÇÃO S/S LTDA, CNPJ sob n.º 05.947.562/0001-60, tendo como representante legal o Sr. LEONARDO LUIZ DALL´OGLIO FUGA, inscrito no CPF sob nº 006.753.869-00 estabelecido à Avenida XV de Novembro, 143, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 11/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviço da Tabela CBHPM Edição 2010, correspondentes a sua especialidade de: CARDIOLOGIA E EXAMES CARDIOLÓGICOS, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

VITAL CLÍNICA DO CORAÇÃO S/S LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 22/2017/PLASS

Publicação Nº 1852740

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 22/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CENTRO DE RADIODIAGNÓSTICO SÃO MIGUEL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 01.093.022/0001-06, tendo como representante legal o Sr. LÚCIO ZACARIAS GOMES GUTTIERREZ, com CPF nº 406.266.526-34, estabelecido a Avenida Santa Terezinha, 275, sala 10, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 22/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Tabela CBHPM Edição 2014, com redução de 35% no porte e custo operacional, correspondentes a sua especialidade de: SERVIÇOS DE IMAGEM – RADIOGRAFIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CENTRO DE RADIODIAGNÓSTICO DO SÃO MIGUEL

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 23/2017/PLASS

Publicação Nº 1852741

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 23/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado SERVITOM – SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORPO INTEIRO JOAÇABENSE S/S LTDA CNPJ sob nº 80.627.979/0001-61, tendo como representante legal o Sr. LUCIO ZACARIAS GOMES GUTTIERREZ, portador da Carteira de Identidade nº 5.212.444 e CPF nº 406.266.526-34, estabelecido a Avenida Santa Terezinha, 275, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 23/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na tabela CBHPM Edição 2014, com redução de 35% no porte e custo operacional, correspondentes a sua especialidade de: SERVIÇOS DE IMAGEM – TOMOGRAFIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

SERVITOM - SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORPO INTEIRO JOAÇABENSE

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 24/2017/PLASS

Publicação Nº 1852742

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 24/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CLÍNICA WESOLOSKI LTDA, CNPJ sob nº 01.869.923/0001-47, tendo como representante legal o Sr. ROBERTO FRANSCICO WESOLOSKI, inscrito no CPF sob nº 746.111.789-00, estabelecido à Avenida XV de Novembro, 371, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 24/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Tabela do Anexo II, da lei Complementar N.º 279/2014, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: SERVIÇOS DE IMAGEM ODONTOLÓGICO E ORTODÔNTICO, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos

de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

ROBERTO FRANCISCO WESOLOSKI
CLÍNICA WESOLOSKI LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 25/2017/PLASS

Publicação Nº 1852743

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 25/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado LABORATÓRIO SÃO MIGUEL S/S LTDA, CNPJ sob nº 80.625.742/0001-41, tendo como representante legal a Sra. SILVIA VERONICA RUSSOWSKY HERTER, com CPF nº 458.992589-34, estabelecido a Avenida Santa Terezinha, 285, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 25/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços na Tabela AMB 1992, não possuindo código na referida tabela, sua lacuna será preenchida pela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: ANÁLISES CLÍNICAS, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

LABORATÓRIO SÃO MIGUEL S/S LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 26/2017/PLASS

Publicação Nº 1852745

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 26/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado ENEMARA CRISTIANE PRETTO & CIA. LTDA. ME, CNPJ sob nº 15.745.871/0001-01, tendo como representante legal a Sra. ENELIN PERIN PRETTO portadora da Carteira de Identidade nº 856.971 e CPF nº 294.822.599-04, estabelecido a Avenida Santa Terezinha, 243, Sala 203 Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 28/2012, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2012, que tem como objeto a prestação de serviço da Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: PNEUMOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

ENEMARA CRISTIANE PRETTO
& CIA. LTDA. ME

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 27/2017/PLASS

Publicação Nº 1852746

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 27/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado ZILIO E SARTORI S/S LTDA ME, CNPJ sob nº 09.405.988/0001-43, tendo como representante legal o Sr. ROBERTO ZILIO, inscrito no CPF sob nº 022.598.669-80 estabelecido à Avenida Santa Terezinha, n.º 243, Sala 101, Edifício Centro Profissional, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 27/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: ENDOSCOPIA, CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, CIRURGIA GERAL E GASTROENTEROLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

ROBERTO ZILIO
ZILIO E SARTORI S/S LTDA ME

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 28/2017/PLASS

Publicação Nº 1852747

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 28/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado ORTOPEDISTAS ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ sob nº 15.249.886/0001-89, tendo como representante legal o Sr. EVERTON QUADROS FIEBIG, inscrito no CPF sob nº 617.809.443-49, estabelecido a Avenida Santa Terezinha, 136, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 28/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviço constantes na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: ORTOPEDIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

EVERTON QUADROS FIEBIG
ORTOPEDISTAS ASSOCIADOS S/S LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 29/2017/PLASS

Publicação Nº 1852748

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 29/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado J. E. CURSOS E ASSESSORIA EM ORTODONTIA LTDA, CNPJ sob nº 13.549.742/0001-12, tendo como representante legal o Sr. JOSÉ ELUI DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 565.170.849-91, estabelecido a Avenida XV de Novembro, 371, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 29/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Tabela do Anexo II, da Lei Complementar N.º 279/2014, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: ODONTOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

JOSÉ ELUI DOS SANTOS
J. E. CURSOS E ASSESSORIA EM ORTODONTIA LTDA.

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 30/2017/PLASS

Publicação Nº 1852749

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 30/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado RUGGERO CARON & CIA LTDA, CNPJ sob nº 04.566.166/0001-20, tendo como representante legal o Sr. RUGGERO CARON, inscrito no CPF sob nº 587.289.530-53, estabelecido à Avenida Santa Terezinha, 243, sala 504, 5º Andar, Edifício Centro Profissional, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 30/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de constantes na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: CANCEROLOGIA CLÍNICA, e na Resolução nº. 06/2016, editada pelo Conselho de Administração do PLASS, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: PSICOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

RUGGERO CARON
RUGGERO CARON & CIA LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 31/2017/PLASS

Publicação Nº 1852751

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 31/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado BB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob nº 11.996.803/0001-64, tendo como representante legal a Sra. LEIDIANA BESEN, inscrita no CPF sob nº 044.431.709-01, estabelecido à Avenida Santa Terezinha, 243, sala 04, Edifício Centro Profissional, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 31/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: CLÍNICA MÉDICA E CIRURGIA GERAL, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

BB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 32/2017/PLASS

Publicação Nº 1852752

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 32/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ZILIO LTDA - ME com CNPJ sob nº 13.775.271/0001-60, tendo como representante legal a Sra. LEANDRA ZILIO DO PRADO, inscrita no CPF sob nº 059.652.139-13, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco , nº 104, 8º Andar, Sala 804 Edifício Prime Offices Centro Comercial, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 32/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviço constantes na Tabela do Anexo II, da Lei Complementar N.º 279/2014, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: ODONTOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ZILIO LTDA - ME

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 33/2017/PLASS

Publicação Nº 1852754

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 33/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CLÍNICA DE OLHOS DR. LAURENCE NOGUEIRA S/S LTDA ME tendo como representante legal o Sr. LAURENCE MORALES NOGUEIRA, inscrito no CPF sob nº 691.509.070-34, estabelecida na Rua Frei Edgar, nº 138, 8º Andar, Sala 804, Condomínio Edifício Unique Office, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 33/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: OFTALMOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CLÍNICA DE OLHOS
DR. LAURENCE NOGUEIRA S/S LTDA ME

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 34/2017/PLASS

Publicação Nº 1852756

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 34/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado SAMECLIN – FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA com CNPJ sob nº 04.460.664/0001-94 tendo como representante legal o Sr. ANDRÉ LUIZ DEMOLINER DE SÁ, inscrito no CPF sob nº 780.543.389-53, estabelecido a Rua Felipe Schmidt, nº 44, Sala 56, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 34/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na tabela CBHPM Edição 2010 com fator de redução de 20% sobre o porte e custo operacional, ou outra que vier a substituí-la, correspondente a sua especialidade de: FISIOTERAPIA, na Resolução nº. 06/2016, editada pelo Conselho de Administração do PLASS, ou outra que vier a substituí-la, correspondente a sua especialidade de: PSICOLOGIA e na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração, ou outra que vier a substituí-la, correspondente a sua especialidade de: NUTRIÇÃO, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

SAMECLIN – FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 35/2017/PLASS

Publicação Nº 1852757

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 35/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA LTDA com CNPJ sob nº 03.314.113/0001-50 tendo como representante legal a Sra. ELISANGELA SARTORI, inscrita no CPF sob nº 892.407.829-15 , estabelecido a Rua Getúlio Vargas, 540, Sala 303, Edifício Joaçaba Tower, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 35/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Resolução nº. 04/2013, editada pelo Conselho de Administração do PLASS, ou outra que vier a substituí-la, correspondente a sua especialidade de: FONOAUDIOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 36/2017/PLASS

Publicação Nº 1852758

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 36/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado MULTICLÍNICA ODONTOLÓGICA SC LTDA com CNPJ sob nº 03.790.422/0001-04, tendo como representante legal o Sr. GUILHERME OMIZZOLO, inscrito no CPF sob nº 828.407.849-04, estabelecido a Avenida Santa Terezinha, 243, Sala 502, 5º Andar, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 36/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Tabela do Anexo II, da Lei Complementar N.º 279/2014, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de:

ODONTOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

GUILHERME OMIZZOLO
MULTICLÍNICA ODONTOLÓGICA SC LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 37/2017/PLASS

Publicação Nº 1852760

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 37/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado PSICOVIDA – CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA com CNPJ sob nº 09.644.321/0001-01, tendo como representante legal a Sra. DILENE MIRAM NORDIO, inscrita no CPF sob nº 008.522.939-33 estabelecido a Rua Getúlio Vargas, 1441 – Edifício Salvador Dali, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 37/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de os serviços constantes na Resolução nº. 06/2016, editada pelo Conselho de Administração do PLASS, ou outra que vier a substituí-la, correspondente a sua especialidade de: PSICOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

GERAL PSICOVIDA
CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 38/2017/PLASS

Publicação Nº 1852761

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 38/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CLÍNICA ODONTOLÓGICA COSTENARO E SIFFERT SS LTDA com CNPJ sob nº 07.233.998/0001-13, tendo como representante legal o Sr. BRUNO SIFFERT TORRES COUTO, inscrito no CPF sob nº 035.832.146-84, estabelecido a Rua Getulio Vargas, 974, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 38/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação os serviços constantes na Tabela do Anexo II, da Lei Complementar N.º 279/2014, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: ODONTOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CLÍNICA ODONTOLÓGICA
COSTENARO E SIFFERT SS LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 39/2017/PLASS

Publicação Nº 1852763

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 39/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO JOAÇABA LTDA com CNPJ sob nº 76.311.943/0001-05 tendo como representante legal a Sra. Luana Lis Bittencourt, inscrita no CPF sob nº 055.298.459-08, estabelecido a Avenida XV de Novembro, 180, 4º andar, Sala 401 A, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 39/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na tabela CBHPM Edição 2010 com fator de redução de 20% sobre o porte e custo operacional, ou outra que vier a substituí-la, correspondente a sua especialidade de: FISIOTERAPIA, na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: CLÍNICA MÉDICA e na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração, ou outra que vier a substituí-la, correspondente a sua especialidade de: NUTRIÇÃO, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO JOAÇABA LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 40/2017/PLASS

Publicação Nº 1852765

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 40/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CLÍNICA ALUAR DE OLIVEIRA PINTO SC LTDA – ME, CNPJ sob nº 04.321.004/0001-22, tendo como representante legal o Sr. ALUAR DE OLIVEIRA PINTO, inscrito no CPF sob nº 003.156.059-87, estabelecido a Avenida Santa Terezinha, 275, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 40/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviço da Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: CLÍNICA MÉDICA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

ALUAR DE OLIVEIRA PINTO
CLÍNICA ALUAR DE OLIVEIRA PINTO SC LTDA – ME

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 41/2017/PLASS

Publicação Nº 1852766

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 41/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado INSTITUTO DO SONO SÃO MIGUEL S/S LTDA, com CNPJ sob nº 11.321.470/0001-73, tendo como representante legal a Sra. ANDREA SCHERER RUSSOWSKY NUERNBERG, inscrita no CPF sob nº 004.910.939-18, estabelecido a Avenida Santa Terezinha, 275, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 41/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de

serviços constantes na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-la correspondentes a sua especialidade de: DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO E IMAGEM – POLISSONOGRAFIA., no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

INSTITUTO DO SONO SÃO MIGUEL S/S LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 42/2017/PLASS

Publicação Nº 1852768

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 42/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado JOÃO OTÁVIO CASTEGNARO NETO com CNPJ sob nº 08.488.244/0001-77, tendo como representante legal o Sr. JOÃO OTÁVIO CASTAGNARO NETO, inscrito no CPF sob nº 040.695.389-47, estabelecido a Avenida Barão do Rio Branco, 458, 2º Andar, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 42/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Tabela do Anexo II, da Lei Complementar N.º 279/2014, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: ODONTOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

JOÃO OTÁVIO CASTAGNARO NETO
JOÃO OTÁVIO CASTAGNARO NETO

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 43/2017/PLASS

Publicação Nº 1852769

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 43/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CENTRO DE REABILITAÇÃO ACQUAFISIO LTDA – ME, CNPJ sob nº 05.501.194/0001-22, tendo como representante legal o Sr. João Aluisio Proner, com CPF nº 006.929.799-13, estabelecido a Rua Projetada, 64 Centro, Herval d'Oeste-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 43/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na tabela AMB 1992, não possuindo código na referida tabela, sua lacuna será preenchida pela CBHPM 5ª Edição, correspondente a sua especialidade de: FISIOTERAPIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CENTRO DE REABILITAÇÃO ACQUAFISIO LTDA – ME

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 44/2017/PLASS

Publicação Nº 1852771

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 44/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado AUDIOMED CENTRO DE DIAGNÓSTICO OTONEUROLÓGICO LTDA com CNPJ sob nº 13.703.647/0001-21, tendo como representante legal a Sra. NATALY MARINA STUMPF, portadora da Carteira de Identidade nº 13.683.465-7 e CPF nº 049.690.169-92, estabelecido a Rua 13 de Maio, 314, sala 41, Condomínio Policlínica Joaçaba, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 44/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-la correspondentes a sua especialidade de: DIAGNÓSTICO AUDIOLÓGICO, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos

de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

AUDIOMED CENTRO DE DIAGNÓSTICO OTONEUROLÓGICO LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 45/2017/PLASS

Publicação Nº 1852772

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 45/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado BARBARA MARIN STARES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.320.508/0001-96, tendo como representante legal a Sra. BARBARA MARIN STARES, portadora da Carteira de Identidade nº 5.212.985 e CPF nº 080.652.379-40, estabelecida na Av. XV de Novembro, 371, 11º Andar, Sala 1102, Edifício Erma Center, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 45/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Tabela do Anexo II, da Lei Complementar N.º 279/2014, ou outra que vier a substituí-la, correspondentes a sua especialidade de: ODONTOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

BARBARA MARIN STARES – ME

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE ADESÃO Nº 46/2017/PLASS

Publicação Nº 1852773

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE ADESÃO Nº 46/2017

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado DARIO SIMÃO com CNPJ sob nº 08.641.093/00001-45, tendo como representante legal o Sr. DARIO SIMÃO, inscrita no CPF sob nº 219.208.509-53, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, nº 104, 7º Andar, Sala 706, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 46/2017, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem como objeto a prestação de os serviços constantes na Resolução nº. 06/2016, editada pelo Conselho de Administração do PLASS, ou outra que vier a substituí-la, correspondente a sua especialidade de: PSICOLOGIA,

no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

GERAL DARIO SIMÃO

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 03 TERMO DE ADESÃO Nº 06/2016/PLASS

Publicação Nº 1852673

TERMO ADITIVO Nº 03
TERMO DE ADESÃO Nº 06/2016

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado UNIMED JOAÇABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.356.020/0003-24, representada neste ato pelo Sr. LUIZ ANTONIO DECZKA, portador da Carteira de Identidade nº 290.956 e CPF nº 185.897.669-34, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, nº 57, Térreo, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 06/2016, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2016, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Tabela CBHPM Edição 2014, com redução de 35% no porte e custo operacional correspondente a sua especialidade de: SERVIÇOS DE IMAGEM - ULTRASSONOGRAFIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

UNIMED JOAÇABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 03 TERMO DE ADESÃO Nº 08/2016/PLASS

Publicação Nº 1852677

TERMO ADITIVO Nº 03
TERMO DE ADESÃO Nº 08/2016

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CLINICA SAMPAIO S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.525.176/0001-25, representada neste ato pelo Sr. RODRIGO ROSA SAMPAIO portador da Carteira de Identidade 6872710 e CPF nº 218.766.668-97 e pela Sra. KATIUSSA DE WERK CAMBOIM SAMPAIO, portadora da Carteira de Identidade nº 4.473.154 e CPF nº 061.782.259-03, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 577 2º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 08/2016, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2016, que tem como objeto a prestação de serviços constantes Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CLÍNICA SAMPAIO S/S LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 03 TERMO DE ADESÃO Nº 09/2016/PLASS

Publicação Nº 1852683

TERMO ADITIVO Nº 03
TERMO DE ADESÃO Nº 09/2016

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado C.A.M. SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.410.352/0001-02, representada neste ato pelo Sr. CARLOS ALBERTO MASSUCATO, portador da Carteira de Identidade nº 3.847.702 e CPF nº 009.095.919-11, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 104, 7º Andar Sala 702, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 09/2016, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2016, que tem como objeto a prestação de serviços constantes Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: PNEUMOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

C.A.M. SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 03 TERMO DE ADESÃO Nº 10/2016/PLASS

Publicação Nº 1852684

TERMO ADITIVO Nº 03
TERMO DE ADESÃO Nº 10/2016

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CLINICA MÉDICA SÃO LUCAS S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.985.727/0001-87, representada neste ato pelo Sr. SILVIO MENDES FIEDLER, portador da Carteira de Identidade nº 3.847.916 e CPF nº 057.216.199-96, estabelecida na Rua Treze de Maio, nº 314, Edifício Policlínica Sala 34, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 10/2016, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2016, que tem como objeto a prestação de serviços constantes Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: UROLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CLÍNICA MÉDICA SÃO LUCAS S/S LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 03 TERMO DE ADESÃO Nº 11/2016/PLASS

Publicação Nº 1852685

TERMO ADITIVO Nº 03
TERMO DE ADESÃO Nº 11/2016

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CLINIMED – CLINICA MEDICA CAPINZAL SOCIEDADE SIMPLES EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.739/0001-03, representada neste ato pelo Sr. PAULO ROBERTO GONÇALVES DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 4.891 e CPF nº 283.160.370-68, estabelecida na Rua Aparício Ribeiro, nº 109, 1º andar, Centro, no Município de Capinzal, SC, CEP 89.665-000, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 11/2016, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2016, que tem como objeto a prestação de serviços constantes Resolução nº. 03/2017,

editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: GASTROENTEROLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CLINIMED – CLÍNICA MÉDICA CAPINZAL S/S EPP

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 03 TERMO DE ADESÃO Nº 12/2016/PLASS

Publicação Nº 1852687

TERMO ADITIVO Nº 03
TERMO DE ADESÃO Nº 12/2016

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO REBELATTO S/S ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.299.636/0001-04, representada neste ato pelo Sr. GUSTAVO REBELATTO, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 17.389 e CPF nº 053.488.929-80, estabelecida na Av. XV de Novembro, nº 243, Edifício Centro Profissional, 3º andar, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 12/2016, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2016, que tem como objeto a prestação de serviços constantes Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: GASTROENTEROLOGIA, CIRURGIA GERAL E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO REBELATTO S/S ME

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 04 TERMO DE ADESÃO Nº 03/2015/PLASS

Publicação Nº 1852663

TERMO ADITIVO Nº 05
TERMO DE ADESÃO Nº 03/2015

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CONSULTORIO ODONTOLOGICO WYZYKOWSKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.226.337/0001-29, representada neste ato pela Sra. Janaina Wykykowski, portador da Carteira de Identidade nº 11/R 5.158.944 e CPF nº 010.966.759-00, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 537, Edifício Splendour Tower, Sala G2-02, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 03/2015, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2015, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Tabela do Anexo II, da lei Complementar N.º 90/2004, correspondente a sua especialidade de: ODONTOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO WYZYKOWSKI LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 04 TERMO DE ADESÃO Nº 04/2015/PLASS

Publicação Nº 1852665

TERMO ADITIVO Nº 04
TERMO DE ADESÃO Nº 04/2015

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado REABILITAR FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.424.429/0001-60, representada neste ato pelo Sr. Ederson Luiz Topanotti da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 4.373.477 e CPF nº 009.641.209-76, estabelecida na Rua Julio Wassemberg, nº 306, centro, no Município de Luzerna, SC, CEP 89.609-000, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 04/2015, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2015, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na tabela CBHPM Edição 2010 com fator de redução de 20% sobre o porte e custo operacional, ou outra que vier a substituí-la, correspondente a sua especialidade de: FISIOTERAPIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

REABILITAR FISIOTERAPIA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 04 TERMO DE ADESÃO Nº 05/2015/PLASS

Publicação Nº 1852667

TERMO ADITIVO Nº 04
TERMO DE ADESÃO Nº 05/2015

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado ORAL.MD – CLINICA ODONTOLOGICA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.030.994/0001-04, representada neste ato pela Sr. Walmor Silvestre Dresch Neto Stroher, portador da Carteira de Identidade nº 11/R 4.092.312 e CPF nº 007.630.159-11, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 371, Edifício Erma Center, Sala 1003, Centro, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 05/2015, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2015, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Tabela do Anexo II, da lei Complementar N.º 90/2004, correspondente a sua especialidade de: ODONTOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

ORAL.MD – CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 04 TERMO DE ADESÃO Nº 06/2015/PLASS

Publicação Nº 1852669

TERMO ADITIVO Nº 04
TERMO DE ADESÃO Nº 06/2015

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado SCHINATO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.543.457/0001-94, representada neste ato pela Sra. Juliana Schinato, portador da Carteira de Identidade nº 3.153.707 e CPF nº 005.103.099-33, estabelecida na Rua Dulce F. de Queiroz, nº 70, Apto 303, Jardim Cidade Alta, no Município de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da

Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 06/2015, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2015, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Resolução nº. 06/2016, editada pelo Conselho de Administração do PLASS, ou outra que vier a substituí-la, correspondente a sua especialidade de: PSICOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

SCHINATO REPRESENTAÇÕES LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 05 TERMO DE ADESÃO Nº 01/2014/PLASS

Publicação Nº 1852533

TERMO ADITIVO Nº 05
TERMO DE ADESÃO Nº 01/2014

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado INTEGRAL CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA – ME, CNPJ sob nº 04.997.369/0001-71, tendo como representante legal o Sr. Avrum Kotliarenko, com CPF nº 433.589.770-72, estabelecida a Rua Getulio Vargas, 577, sala 04, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 01/2014, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2014, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Tabela do Anexo II, da lei Complementar N.º 90/2004, correspondente a sua especialidade de: ODONTOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 04 de março de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

AVRUM KOTLIARENKO
INTEGRAL CLÍNICA
ODONTOLÓGICA LTDA – ME

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 05 TERMO DE ADESÃO Nº 02/2014/PLASS

Publicação Nº 1852537

TERMO ADITIVO Nº 05
TERMO DE ADESÃO Nº 02/2014

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado EING CLINICA DE FISIOTERAPIA S/S LTDA, CNPJ sob nº 09.504.022/0001-63, tendo como representante legal a Sra. Araceli Mott Eing, inscrito no CPF sob nº 008.310.369-40, estabelecido a Rua Duque de Caxias, 1.050 Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 02/2014, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2014, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na tabela CBHPM Edição 2010 com fator de redução de 20% sobre o porte e custo operacional, ou outra que vier a substituí-la, correspondente a sua especialidade de: FISIOTERAPIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 04 de março de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO UNICÍPIO DE JOAÇABA

ARACELI MOTT EING
EING E MARCA CLINICA DE FISIOTERAPIA S/S LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 05 TERMO DE ADESÃO Nº 03/2014/PLASS

Publicação Nº 1852540

TERMO ADITIVO Nº 05
TERMO DE ADESÃO Nº 03/2014

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CLINICA DE PEDIATRIA DRA. ANGELA FRARES S/S LTDA, CNPJ sob nº 12.025.883/0001-73, tendo como representante legal a Sra. Angela Ferri Frares, com CPF nº 007.033.639-30, estabelecido a Av. Santa Terezinha, 243 Sala 307 Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 03/2014, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2014, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: PEDIATRIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 04 de março de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos

de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI ANGELA FERRI FRARES
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA CLÍNICA DE PEDIATRIA DRA. ANGELA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO FRARES S/S LTDA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 05 TERMO DE ADESÃO Nº 06/2014/PLASS

Publicação Nº 1852544

TERMO ADITIVO Nº 05
TERMO DE ADESÃO Nº 06/2014

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado ODONTO MAIS VIDA S/S LTDA, CNPJ sob nº 08.620.184/0001-02, tendo como representante legal o Sr. Vilton Zimmermann de Souza, com CPF nº 528.544.180-34 estabelecido à Rua Getulio Vargas, 817, Sala 01 Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 06/2014, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2014, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Tabela do Anexo II, da lei Complementar N.º 90/2004, correspondente a sua especialidade de: ODONTOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 04 de março de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

VILTON ZIMMERMANN DE SOUZA
ODONTO MAIS VIDA S/S LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 05 TERMO DE ADESÃO Nº 10/2014/PLASS

Publicação Nº 1852551

TERMO ADITIVO Nº 05
TERMO DE ADESÃO Nº 10/2014

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado LMC CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA, CNPJ sob nº 19.639.143/0001-76, tendo como representante legal o Sr. Leonardo de Mesquita Cruz, com CPF nº 019.814.979-43, estabelecido a Av. XV de Novembro, 179, Sala 102 Centro, Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 10/2014, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2014, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: ORTOPEDISTA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 04 de março de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

LEONARDO DE MESQUITA CRUZ
LMC CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 05 TERMO DE ADESÃO Nº 11/2014/PLASS

Publicação Nº 1852573

TERMO ADITIVO Nº 05
TERMO DE ADESÃO Nº 11/2014

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado CLINICA ODONTOMEDI LRS LTDA, CNPJ sob nº 05.265.039/001-54, tendo como representante legal o Sr. Roberto Rheingantz da Cunha, com CPF nº 583.385.270-68 e a Sra. Leila F. Redante Rheingantz da Cunha, estabelecido a Av. Santa Terezinha, 243, Sala 302 Centro, Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 11/2014, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2014, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Tabela do Anexo II, da lei Complementar N.º 90/2004, na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: ODONTOLOGIA e DERMATOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 04 de março de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CLÍNICA ODONTOMEDI LRS LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 05 TERMO DE ADESÃO Nº 12/2014/PLASS

Publicação Nº 1852579

TERMO ADITIVO Nº 05
TERMO DE ADESÃO Nº 12/2014

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado HOSPITAL SÃO ROQUE SOCIEDADE BENEFICIENTE, CNPJ sob nº 75.444.471/0001-98, tendo como representante legal o Sr. Dino de Meda, com CPF nº 103.659.669-91, estabelecida a Rua Frei João Evangelista, 450 Centro, na cidade de Luzerna-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 12/2014, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2014, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Resolução 03/2018, editada pelo Conselho de Administração, correspondente a sua especialidade de: SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 13 de abril de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

HOSPITAL SÃO ROQUE SOCIEDADE BENEFICIENTE

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 05 TERMO DE ADESÃO Nº 13/2014/PLASS

Publicação Nº 1852582

TERMO ADITIVO Nº 05
TERMO DE ADESÃO Nº 13/2014

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado KEILLA KARLOH ME, CNPJ sob nº 05.830.705/0001-50, tendo como representante legal a Sra. Keilla Karloh, inscrito no CPF sob nº 007.652.759-02, estabelecido a Rua Santos Dumont, 658, Centro, na cidade de Herval d'Oeste-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 13/2014, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2014, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na tabela CBHPM Edição 2010 com fator de redução de 20% sobre o porte e custo operacional, ou outra que vier a substituí-la, correspondente a sua especialidade de: FISIOTERAPIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 13 de abril de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

KEILLA KARLOH
KEILLA KARLOH ME

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 05 TERMO DE ADESÃO Nº 14/2014/PLASS

Publicação Nº 1852584

TERMO ADITIVO Nº 05
TERMO DE ADESÃO Nº 14/2014

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado ALINE D'CASSIA BROCARDO & CIA LTDA ME, CNPJ sob nº 04.866.333/0001-59, tendo como representante legal a Sra. Aline d'Cassia Brocardo, com CPF nº 833.984.579-91, estabelecido a Rua Salgado Filho, 442, 1º andar, Sala 02 Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 14/2014, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2014, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Tabela do Anexo II, da lei Complementar N.º 90/2004, correspondente a sua especialidade de: ODONTOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 13 de abril de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

ALINE D'CASSIA BROCARDO
ALINE D'CASSIA BROCARDO & CIA LTDA ME

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 05 TERMO DE ADESÃO Nº 15/2014/PLASS

Publicação Nº 1852587

TERMO ADITIVO Nº 05
TERMO DE ADESÃO Nº 15/2014

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado FISIOCENTER FISIOTERAPIA & ACADEMIA LTDA, CNPJ sob nº 79.312.336/0001-40, tendo como representante legal o Sr. Gilmar Strohdiek, com CPF nº 622.998.919-00 e o Sr. Gilberto Strohdiek, com CPF nº 651.846.709-63, estabelecida a Rua Francisco Lidner, 525 Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 15/2014, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2014, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na tabela CBHPM Edição 2010 com fator de redução de 20% sobre o porte e custo operacional, ou outra que vier a substituí-la, correspondente a sua especialidade de: FISIOTERAPIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 15 de maio de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

FISIOCENTER FISIOTERAPIA & ACADEMIA LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 05 TERMO DE ADESÃO Nº 16/2014/PLASS

Publicação Nº 1852647

TERMO ADITIVO Nº 05
TERMO DE ADESÃO Nº 16/2014

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E CEPON, CNPJ sob nº 86.897.113/0001-57, tendo como representante legal o Sr. Tertuliano Xavier de Britto, inscrito no CPF sob nº 005.479.649-00, estabelecido a Rua Presidente Coutinho, 160, Centro, na cidade de Florianópolis, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 16/2014, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2014, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na tabela AMB 1992, não possuindo código na referida tabela, sua lacuna será preenchida pela CBHPM 5ª Edição, correspondente a sua especialidade de: HEMOTERAPIA., no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 15 de maio de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E CEPON

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 05 TERMO DE ADESÃO Nº 17/2014/PLASS

Publicação Nº 1852649

TERMO ADITIVO Nº 05
TERMO DE ADESÃO Nº 17/2014

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de

Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado COMUNIDADE TERAPEUTICA DIGNIDADE PARA VIDA, CNPJ sob nº 10.615.019/0001/04, tendo como representante legal a Sra. Marines Sandrini, com CPF nº 838.581.059-53, estabelecido a Linha Maragata, Interior, na cidade de Erval Velho-SC, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 17/2014, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2014, que tem como objeto a prestação serviços constantes na Resolução 03/2018, editada pelo Conselho de Administração, correspondente a sua especialidade de: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 15 de maio de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

COMUNIDADE TERAPEUTICA DIGNIDADE PARA VIDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 05 TERMO DE ADESÃO Nº 18/2014/PLASS

Publicação Nº 1852651

TERMO ADITIVO Nº 05
TERMO DE ADESÃO Nº 18/2014

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado M.D. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob nº 19.876.581/0001-58, tendo como representante legal a Sra. Monike Vieira, com CPF nº 817.998.960-72, estabelecida a Rua Getulio Vargas, 577 Sala 03, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 18/2014, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2014, que tem como objeto a prestação de serviços constantes Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: DERMATOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 16 de junho de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI MONIKE VIEIRA
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

M.D. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 05 TERMO DE ADESÃO Nº 19/2014/PLASS

Publicação Nº 1852653

TERMO ADITIVO Nº 05
TERMO DE ADESÃO Nº 19/2014

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado ALEXSSANDRA JORGE ME, CNPJ sob nº 19.657.459/0001-90, tendo como representante legal a Sra. Alexssandra Jorge, inscrito no CPF sob nº 016.988.999-80 estabelecido a Rua Getulio Vargas, 577, Sala 06 Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 19/2014, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2014, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Tabela do Anexo II, da lei Complementar N.º 90/2004, correspondente a sua especialidade de: ODONTOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 16 de junho de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI ALEXSSANDRA JORGE
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA ALEXSSANDRA JORGE ME
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 05 TERMO DE ADESÃO Nº 20/2014/PLASS

Publicação Nº 1852654

TERMO ADITIVO Nº 05
TERMO DE ADESÃO Nº 20/2014

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado JMS TESTA CLINICA MÉDICA E NEFROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES – ME, CNPJ sob nº 14.433.755/0001-94, tendo como representante legal o Sr. João Manoel Salim Testa inscrito no CPF sob nº 620.879.750-00 e a Sra. Marioleci Casagrande, inscrito no CPF sob nº 474.0749.050-53, estabelecido a Rua Carmelo Zocolli, 150 Cj. 406, Centro, na cidade de Capinzal-SC, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 20/2014, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2014, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: NEFROLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 24 de julho de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

JOÃO MANOEL SALIM TESTA
JMS TESTA CLINICA MÉDICA NEFROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES – ME

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 05 TERMO DE ADESÃO Nº 21/2014/PLASS

Publicação Nº 1852656

TERMO ADITIVO Nº 05
TERMO DE ADESÃO Nº 21/2014

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado DEON SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA, CNPJ sob nº 20.208.353/0001-99, tendo como representante legal o Sr. Jonatas Deon inscrito no CPF sob nº 053.138.319-92, estabelecido a Av. Santa Terezinha, 243 Sala 204, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 20/2014, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2014, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na Resolução nº. 03/2017, editada pelo Conselho de Administração e na Tabela CBHPM Edição 2010, ou outra que vier a substituí-las, correspondente a sua especialidade de: GINECOLOGIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 24 de julho de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

JONATAS DEON
DEON SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA

Testemunhas: _____ _____

TERMO ADITIVO Nº 05 TERMO DE ADESÃO Nº 23/2014/PLASS

Publicação Nº 1852660

TERMO ADITIVO Nº 05
TERMO DE ADESÃO Nº 23/2014

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.146.181/0001-08, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 378 em Joaçaba-SC, representado pelo Diretor Executivo, Senhor JULIO CESAR BISSANI, CPF n.º 829.004.939-00, e pela Presidente do Conselho de Administração, a Senhora JULIANA DARTORA BESBATI, CPF n.º 006.980.229-71, a seguir denominado PLASS, de outro lado DORE CLINICA DE TRATAMENTO E CONDICIONAMENTO FISICO LTDA – ME, CNPJ sob nº 20.762.632/0001-08, tendo como representante legal o Sr. Almir Francisco Dore Junior inscrito no CPF sob nº 006.551.159-00, estabelecido a Rua Roberto Trompowski, 194, Centro, na cidade de Joaçaba-SC, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Adesão nº 23/2014, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2014, que tem como objeto a prestação de serviços constantes na tabela CBHPM Edição 2010 com fator de redução de 20% sobre o porte e custo operacional, ou outra que vier a

substituí-la, correspondente a sua especialidade de: FISIOTERAPIA, no qual se adita a CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo do termo de adesão original fica prorrogado até 18 de Dezembro de 2019, a contar de 01 de Janeiro de 2019, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do termo de adesão original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de dezembro de 2018.

JULIO CESAR BISSANI
PLASS – PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

ALMIR FRANCISCO DORE JUNIOR
DORE CLINICA DE TRATAMENTO E CONDICIONAMENTO FISICO LTDA – ME

Testemunhas: _____ _____

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

BALANCETE FINANCEIRO NOVEMBRO/2018

Publicação Nº 1852883

Santa Catarina

PLANO DE SAUDE ASSIST.SOCIAL DOS SERV. PUBL.-PLASS

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Novembro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**435.290,43**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**467.949,59**
Contribuições	265.199,05	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**459.535,67**
Receita Patrimonial	76.663,05	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.791,04
CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	93.428,33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	446.744,63
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**8.413,92**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.413,92
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**492.571,16**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**485.856,69**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.621,57	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.302,62
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	467.949,59	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	461.554,07
SALDOS ANTERIORES	**15.835.213,65**	**SALDOS ATUAIS**	**15.809.268,96**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	15.835.213,65	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	15.809.268,96
TOTAL	**16.763.075,24**	**TOTAL**	**16.763.075,24**

Joacaba, 14/12/2018

JULIANA DARTORA BESBATI	JULIO CESAR BISSANI	ADONES MARCIANO
Presidente	Diretor Executivo	Contador

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

DECRETO Nº 5576 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1851829

DECRETO N° 5576 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 14, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 5.134 DE 14/12/2017 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais), proveniente de anulação de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.064 – Operação e manutenção do sistema de água rural
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000-19
Valor: R$ 10.000,00

Art. 2° O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.061 – Operação e manutenção do sistema de agua
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000-12
Valor: R$ 10.000,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 27 de dezembro de 2018.
JUSCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em exercício

PORTARIA JHL 420/2018

Publicação Nº 1851811

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 420/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, a Servidora Christiano Luiz Amancio Ferreira (Matr. 138), ocupante do Cargo de Auxiliar de Operação, P-2, N-1, Ref.H-2, referente ao período aquisitivo de 01.02.2017 a 31.01.2018, para serem fruídas no período de 02.01.2019 à 31.01.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 421/2018

Publicação Nº 1851820

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 421/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Paulo Venite Rosa (Matr. 136), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Operação, P-2, N-1, Ref. H-3, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.12.2017 à 30.11.2018, para serem fruídas no período de 28.01.2019 à 26.02.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28 de janeiro de 2019, obedecido o disposto do parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.
Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 422/2018

Publicação Nº 1851825

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 422/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, a Servidora Lais Masson (Matr. 201), ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, P-3, N-1, Ref.B, referente ao período aquisitivo de 16.10.2017 a 15.10.2018, para serem fruídas no período de 02.01.2019 à 21.01.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 424/2018

Publicação Nº 1851833

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 424/2018 DE 27.12.2018

Paulo César Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Evald Hommerding Junior (Matr. 21), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de ETA, P-6, N-3, Ref-J-10, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.06.2017 à 06.06.2018, para serem fruídas no período de 15.01.2019 à 03.02.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo já citado, conforme prevê o Art. n° 75 A da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de janeiro de 2019, obedecido o disposto do parágrafo único do Art;3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo César Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 425/2018

Publicação Nº 1851846

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 425/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, a Servidora Francielli Wendland Guaragni Fiorin (Matr. 140), ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, P-3, N-1, Ref. H-2, referente ao período aquisitivo de 13.06.2017 à 12.06.2018, para serem fruídas no período de 07.01.2019 à 26.01.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo já citado, conforme prevê o Art. n° 75 A da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de janeiro de 2019, obedecido o disposto do parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 427/2018

Publicação Nº 1851874

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 427/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Locemar Ferrari (Matr. 6), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, P-3, N-3, Ref.J-9, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.06.2017 à 31.05.2018, para serem fruídas no período de 02.01.2019 à 21.01.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019, obedecido o disposto do parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.
Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar LAmin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 428/2018

Publicação Nº 1851887

PORTARIA SIMAE. JHL N º - 428/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, a Servidora Giane Maria Marquezze Lecher (Matr. 5), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Escriturário, P-5, N-3, Ref.J-9, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.07.2017 a 02.07.2018, para serem fruídas no período de 28.01.2019 à 16.02.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo já citado, conforme prevê o Art. n° 75 A da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28 de Janeiro de 2019, obedecido o disposto do parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 429/2018

Publicação Nº 1851898

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 429/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor André Francisco Fiorin (Matr. 82), ocupante do Cargo de Auxiliar Controle Operacional, P-5, N-3, Ref.J-7, referente ao período aquisitivo de 19.02.2017 à 18.02.2018, para serem fruídas no período de 07.01.2019 à 26.01.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo já citado, conforme prevê o Art. n° 75 A da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de janeiro de 2019, obedecido o disposto do parágrafo único do Art.3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 430/2018

Publicação Nº 1851912

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 430/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Pedro Moresco (Matr. 91), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Encanador, P-4, N-2, Ref J-6, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16.03.2017 à 15.03.2018, para serem fruídas no período de 28.01.2019 à 16.02.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo já citado, conforme prevê o Art. n° 75 A da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28 de janeiro de 2019, obedecido o disposto do parágrafo único do Art.3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 431/2018

Publicação Nº 1851938

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 431/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Ilineu Ratti (Matr. 37), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, P-4, N-3, Ref.C-8, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.07.2017 à 01.07.2018, para serem fruídas no período de 02.01.2019 à 21.01.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo já citado, conforme prevê o Art. n° 75 A da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019, obedecido o disposto do parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 432/2018

Publicação Nº 1851954

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 432/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Ari Francisco de Oliveira(Matr. 59), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Encanador, P-4, N-2, Ref.J-8, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.11.2017 à 07.11.2018, para serem fruídas no período de 02.01.2019 à 21.01.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo já citado, conforme prevê o Art. n° 75 A da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 433/2018

Publicação Nº 1851981

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 433/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Jucemar Oliveira dos Santos (Matr. 65), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Operação, P-2, N-3, Ref.E-9, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.11.2017 à 07.11.2018, para serem fruídas no período de 07.01.2019 à 26.01.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo já citado, conforme prevê o Art. n° 75 A da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de janeiro de 2019, obedecido o disposto do parágrafo único do Art.3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 434/2018

Publicação Nº 1852032

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 434/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Arlindo Marques da Silva (Matr. 113), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Encanador, P-4, N-2, Ref. C-4, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.10.2017 à 02.10.2018, para serem fruídas no período de 02.01.2019 à 21.01.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo já citado, conforme prevê o Art. n° 75 A da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019, obedecido o disposto do parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 435/2018

Publicação Nº 1852044

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 435/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Marcos Antônio Fávero (Matr. 118), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Controle Operacional, P-5, N-3, Ref. A-5, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.06.2017 à 01.06.2018, para serem fruídas no período de 02.01.2019 à 21.01.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 436/2018

Publicação Nº 1852053

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 436/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20(vinte) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Aluir Flemming(Matr. 16), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Técnico, P-7, N-3, Ref.D-10, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.07.2017 à 30.06.2018, para serem fruídas no período de 28.01.2019 à 16.02.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28 de janeiro de 2019, obedecido o disposto do parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 437/2018

Publicação Nº 1852064

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 437/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 18 (dezoito) dias de Férias Regulamentares, a Servidora Graciela Pratto (Matr. 128), ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, P-3, N-2, Ref.A-3, referente ao período aquisitivo de 18.08.2017 a 17.08.2018, para serem fruídas no período de 21.01.2019 à 07.02.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de janeiro de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 438/2018

Publicação Nº 1852072

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 438/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, a Servidora Caryane Ferreira Ribeiro (Matr. 181), ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, P-3, N-1, Ref.D-1, referente ao período aquisitivo de 23.04.2017 à 22.04.2018, para serem fruídas no período de 02.01.2019 à 16.01.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art.3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 439/2018

Publicação Nº 1852078

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 439/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, a Servidora Janete Angela Casarim Tessari (Matr. 198), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, P-3, N-1, Ref. B, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.10.2017 à 02.10.2018, para serem fruídas no período de 02.01.2019 à 16.01.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 440/2018

Publicação Nº 1852084

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 440/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, a Servidora Fabiola Fritzen Pellizzaro (Matr. 148), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, P-3, N-1, Ref. G-2, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.05.2017 à 13.05.2018, para serem fruídas no período de 28.01.2019 à 11.02.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28 de janeiro de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 441/2018

Publicação Nº 1852100

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 441/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 15(quinze) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Hélio Pereira de Morais (Matr. 154), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Operação, P-2, N-1, Ref.F-1, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.08.2017 à 31.07.2018, para serem fruídas no período de 28.01.2019 à 11.02.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28 de janeiro de 2019, obedecido o disposto do parágrafo único do Art.3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 442/2018

Publicação Nº 1852104

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 442/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 12 (doze) dias de Férias Regulamentares, a Servidora Valdirene Aparecida Dorini (Matr. 96), ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, P-3, N-3, Ref.J-6, referente ao período aquisitivo de 20.09.2017 à 19.09.2018, para serem fruídas no período de 07.01.2019 à 18.01.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de janeiro de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 443/2018

Publicação Nº 1852106

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 443/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Lindolvander José Machado (Matr. 187), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, P-4, N-1, Ref. D-2, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.09.2017 à 14.09.2018, para serem fruídas no período de 07.01.2019 à 16.01.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de janeiro de 2019, obedecido o disposto do parágrafo único do Artº 3 da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 444/2018

Publicação Nº 1852110

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 444/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Evandro Castanha (Matr. 186), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Operação, P-2, N-1, Ref. D-1, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04.08.2017 à 03.08.2018, para serem fruídas no período de 09.01.2019 à 18.01.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo já citado, conforme prevê o Art. n° 75 A da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 09 de janeiro de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 445/2018

Publicação Nº 1852116

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 445/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Gerson Gregório Ribeiro (Matr. 04), ocupante do Cargo de Agente Administrativo, P-3, N-3, Ref.H-9, referente ao período aquisitivo de 03.07.2017 a 02.07.2018, para serem fruídas no período de 14.01.2019 à 23.01.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de janeiro de 2019, obedecido o disposto do parágrafo único do Artº 3 da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 446/2018

Publicação Nº 1852118

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 446/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 10(dez) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Cássio Antônio de Sordi (Matr. 55), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, P-3, N-3, Ref.J-8, referente ao período aquisitivo de 01.09.2017 à 31.08.2018, para serem fruídas no período de 02.01.2019 à 11.01.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo já citado, conforme prevê o Art. n° 75 A da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 447/2018

Publicação Nº 1852121

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 447/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Venâncio Horbach (Matr. 36), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de ETA, P-6, N-3, Ref.J-11, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.08.2017 à 02.08.2018, para serem fruídas no período de 02.01.2019 à 11.01.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3° da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.
Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 448/2018

Publicação Nº 1852128

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 448/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Leandro Sartori (Matr. 155), ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, P-4, N-1, Ref. E-2, referente ao período aquisitivo de 02.01.2018 à 01.01.2019, para serem fruídas no período de 07.01.2019 à 16.01.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo já citado, conforme prevê o Art. n° 75 A da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de janeiro de 2019, obedecido o disposto do parágrafo único do Art 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 449/2018

Publicação Nº 1852131

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 449/2018 DE 27.12.2018

Paulo César Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 10(dez) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Valdinei Antônio Gusatto (Matr. 106), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Mecânico de Manutenção, P-4, N-3, Ref. F-5, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.09.2017 a 31.08.2018, para serem fruídas no período de 21.01.2019 à 30.01.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de janeiro de 2019, obedecido o disposto do parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo César Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 450/2018

Publicação Nº 1852137

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 450/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Maurício Ricardo Dahmer (Matr. 174), ocupante do Cargo de Oficial de Informática, P-7, N-1, Ref.E-1, referente ao período aquisitivo de 01.10.2017 à 30.09.2018, para serem fruídas no período de 02.01.2019 à 21.01.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 452/2018

Publicação Nº 1853111

PORTARIA SIMAE. JHL – Nº 452/2018 de 28/12/2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC - SIMAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2019, de acordo com o Art. 51, § 4º da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Presidente: Cesar Augusto Maciel Ribeiro
Vice-Presidente: André Francisco Fiorin
Vogal: Graciela Pratto
Vogal: Alessandra Marcon Zanchetta
Suplente: Susana Rodrigues Barbosa
Suplente: Wilian Sartor Sganzerla

Art. 2º A Comissão designada é caracterizada por "múnus público".

Art. 3º No impedimento do Diretor Presidente ou Adjunto, os instrumentos convocatórios do convite e editais serão assinados pelo Presidente da Comissão de Licitações.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único, do artigo 3º, da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 28 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 453/2018

Publicação Nº 1853090

PORTARIA SIMAE JHL – Nº 453/2018 DE 28/12/2018

Paulo Cesar Lamin Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC - SIMAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1º) Nomear os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Licitação para a modalidade PREGÃO para o exercício de 2019, com base no artigo 7º do Decreto nº 2879/2006, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 2900/2007.

Pregoeiro Oficial: Graciela Pratto

Equipe de Apoio: Alessandra Marcon Zanchetta
Carina Daiana Recalcatti
Eduarda Bortoli
Fabiola Fritzen Pellizzaro
Susana Rodrigues Barbosa

2º) Na impossibilidade de atuação do pregoeiro oficial, este será substituído pela Servidora Alessandra Marcon Zanchetta.

3º) No impedimento do Diretor Presidente ou Adjunto, os
Instrumentos convocatórios do pregão e editais serão assinados pelo Presidente da Comissão de Licitações.

4º) A Comissão designada é caracterizada por " múnus público".

5º) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único, do artigo 3º, da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.
Joaçaba-SC, 28 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTRIA JHL 426/2018

Publicação Nº 1851861

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 426/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Cesar Augusto Maciel Ribeiro (Matr. 185), ocupante do Cargo de Contador, P-8, N-1, Ref.D-1, referente ao período aquisitivo de 03.07.2017 a 02.07.2018, para serem fruídas no período de 28.01.2019 à 16.02.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28 de janeiro de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL 0086/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1851227

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0095/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0086/2018
PROTOCOLO JHL 3307/2018
Encontra-se aberto no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Pregão Presencial 0086/2018 – Licitação 0095/2018, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata de:
Objeto: AQUISIÇÃO DE AÇO CA-50 PARA UTILIZAÇÃO NAS URBANIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES EM GERAL REALIZADAS PELO SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: até as 8h 50min do dia 14/01/2019 na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Da Abertura: dia 14/01/2019 às 9h, na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 28/12/2018 a 14/01/2019.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (49) 3551-8200 ou pelo e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br.
Joaçaba - SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0024/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1851516

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0024/2018
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0063/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2018
PROTOCOLO Nº 2382/2018
OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviços de manutenção e conservação a serem executados nos equipamentos acoplados aos veículos das áreas técnicas – água e esgoto – do Simae.

PREÇOS E EMPRESAS REGISTRADAS:

RODRI MAQ MECÂNICA PESADA LTDA ME:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	200,00	SV	MECÂNICA GERAL P/ EQUIPAMENTOS ACOPLADOS - VEÍCULOS PESADOS	RODRI MAQ	100,00	20.000,00
2	150,00	SV	MECÂNICA ESPEC. P/ EQUIPAMENTOS ACOPLADOS - VEÍCULOS PESADOS	RODRI MAQ	100,00	15.000,00
3	100,00	SV	SERVIÇO DE ELETRECIDADE P/ EQUIP. ACOPLADOS - VEÍCULOS PESADOS	RODRI MAQ	100,00	10.000,00
4	100,00	SV	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA P/ EQUIP. ACOPLADOS-VEÍCULOS PESADOS	RODRI MAQ	100,00	10.000,00
5	50,00	SV	MECÂNICA GERAL E ELÉTRICA - CARROCERIA METÁLICA GRANELEIRA - VEÍCULOS MÉDIOS.	RODRI MAQ	104,00	5.200,00
6	50,00	SV	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA - CARROCERIA METÁLICA GRANELEIRA - VEÍCULOS MÉDIOS.	RODRI MAQ	120,00	6.000,00

VIGÊNCIA: 26/09/2018 a 25/09/2019.
Para fins de atendimento ao parágrafo 2º, do art 15, da Lei 8666/93, o Simae, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrado na presente Ata.
Joaçaba/SC, 27 de dezembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

Laguna

Prefeitura

CREDENCIAMENTO 05/2018-FMS

Publicação Nº 1851257

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO 05/2018-FMS
O MUNICÍPIO DE LAGUNA, através do Fundo Municipal de Saúde, de conformidade com o que estabelece a Lei 8666/93 e alterações, torna público que fará realizar o credenciamento para a Contratação de pessoa jurídica Prestadora de Serviços de Saúde, de forma Especializada e Complementar aos usuários do SUS, nas modalidades Médicos na área de Infectologia, até o dia 15 de janeiro de 2019, às 19:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras88@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral – 140 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.
Laguna, 27 de Dezembro de 2018
Valéria Olivier Alves Souza - Secretária

DECRETO Nº. 6.023/2018

Publicação Nº 1852724

DECRETO Nº 6.023/2018, de 27 de dezembro de 2018.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICOPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGUNA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna e em conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº. 1.971/2017,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Fundo municipal de assistência social, readequando a dotação orçamentária, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco), na seguinte classificação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo municipal de assistência social
Projeto/Atividade: PAIF – Serviço de proteção e atendimento integral as famílias
Elemento da Despesa:
21/ 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0061 – Aplicações Diretas ..... R$ 85.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam utilizados em igual valor, recursos decorrentes do excesso e/ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na receita 4.1.7.2.8.01.5.1.00.00.00 Outras participações na receitas do estado, na conta bancaria BB. C.C. 27.007-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.044/2018

Publicação Nº 1851922

LEI ORDINÁRIA Nº 2.044/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A POLÍCIA MILITARR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
O PREFEITO DE LAGUNA/SC., Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, através do 28º Batalhão de Polícia Militar instalado neste Município de Laguna, por meio de termo de cessão de uso, até 27/11/2023, 04 (quatro) motocicletas, marca Honda, modelo XRE 300, tipo motocicleta, cor Branca, combustível Álcool/Gasolina, ano de fabricação 2018 e ano/modelo 2018, chassi nº. 9C2ND1120JR003320, RENAVAM nº. 1170633495, placas QIJ589; chassi nº. 9C2ND1120JR003349, RENAVAM nº. 1170633622, placas QIJ1739, chassi nº. 9C2ND1120JR003410, RENAVAM nº. 1170633690, placas QJI1749, e, chassi nº. 9C2ND1120JR03390, RENAVAM nº. 1170633800, placas QJI1759, adquiridas através do Convênio de Alvarás com a Polícia Militar.
Art. 2º Os bens cedidos destinam-se aos serviços do 28º Batalhão de Polícia Militar, no Município de Laguna, correndo todas as despesas de manutenção dos mesmos, inclusive de combustível, por conta da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina ou dos Convênios do Município de Laguna.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.045/2018

Publicação Nº 1851956

LEI ORDINÁRIA Nº 2.045/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
CRIA COMPONENTES DO MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DE LAGUNA/SC., Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.
Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.
Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças conseqüentes da alimentação inadequada.
Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;
VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.
Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.
Art. 6º O Município de Laguna/SC, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.
CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Laguna/SC por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA - Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.
Art. 8º O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006. Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:
I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do

município;
II - o CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.
IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 9º O Prefeito editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.046/2018

Publicação Nº 1852005

LEI ORDINÁRIA Nº 2.046/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALTERA DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO MAR GROSSO.
O PREFEITO DE LAGUNA/SC., Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado a denominação de "Praça Lions Internacional" para "Praça Renascença", no Bairro Mar Grosso, entre as Ruas Lauro Muller, Jaguaruna, Hotel Renascença e Laguna Praia Clube.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida Rua.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito

Lebon Regis

Prefeitura

PORTARIA Nº 719/18 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852077

PORTARIA Nº 719/18 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
CONCEDE FERIAS A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ROSANE APARECIDA DA SILVA PAHL, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, com lotação no Gabinete do Prefeito, FÉRIAS (30 DIAS), a partir de 20/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 20 de dezembro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 720/18 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852074

PORTARIA Nº 720/18 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR POR FALECIMENTO, LEILA CARLIN MACHADO, do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 20 de dezembro de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

Lindóia do Sul

Prefeitura

DECRETO 3.101, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852567

DECRETO Nº 3.101, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei n° 1.384, de 18 de Dezembro de 2017,

DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 04: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
Unidade 01 – Diretoria de Educação
Projeto/Atividade 2.010 – Educação Infantil
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 – Aplicações Diretas ..... R$ 4.300,00
Projeto/Atividade 2.013 – Aplicação dos Recursos do FUNDEB
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 – Aplicações Diretas ..... R$ 47.650,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas ..... R$ 26.500,00
Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constante no art. 1º correrão por conta do Excesso de Arrecadação de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de Dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.102, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852569

DECRETO Nº 3.102, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei n° 1.384, de 18 de Dezembro de 2017,

DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 04: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
Unidade 02 – Diretoria de Esporte e Cultura
Projeto/Atividade 2.018 – Manutenção das Atividades Culturais
3.1.90.00.00.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas ..... R$ 545,00
Projeto/Atividade 2.019 – Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas
3.1.90.00.00.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas ..... R$ 930,00
Órgão 05: SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade 01 – Diretoria de Ação Social
Projeto/Atividade 2.021 – Apoio Administrativo - FMAS
3.1.90.00.00.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.800,00
Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constante no art. 1º correrão por conta do superávit financeiro de 2017
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de Dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.103, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852572

DECRETO Nº 3.103, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera Diretor de Cultura e Turismo e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
Considerando o teor da Lei Municipal nº 1.411, de 26 de Novembro de 2018, que previu a concessão de vale de natal aos servidores públicos

municipais ao valor de R$ 100,00;
Considerando que os servidores em cargos em comissão de chefia, direção e assessoramento não possuem o cartão do vale alimentação;
Considerando a lacuna da Lei nesse sentido, e o fato de que o servidor foi exonerado,

DECRETA
Art. 1º. Fica exonerado Juarez Lopes da Silva, do cargo em Comissão de Diretor de Cultura e Turismo.
Art. 2º. O valor do vale de natal previsto na Lei 1.411/2018 será pago juntamente com as verbas rescisórias.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de Dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.104, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852574

DECRETO Nº 3.104, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera Diretor de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
Considerando o teor da Lei Municipal nº 1.411, de 26 de Novembro de 2018, que previu a concessão de vale de natal aos servidores públicos municipais ao valor de R$ 100,00;
Considerando que os servidores em cargos em comissão de chefia, direção e assessoramento não possuem o cartão do vale alimentação;
Considerando a lacuna da Lei nesse sentido, e o fato de que o servidor foi exonerado,

DECRETA
Art. 1º. Fica exonerado Adilson Moretto, do cargo em Comissão de Diretor de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. O valor do vale de natal previsto na Lei 1.411/2018 será pago juntamente com as verbas rescisórias.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de Dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.105, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852576

DECRETO Nº 3.105, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera Diretor de Esportes e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
Considerando o teor da Lei Municipal nº 1.411, de 26 de Novembro de 2018, que previu a concessão de vale de natal aos servidores públicos municipais ao valor de R$ 100,00;
Considerando que os servidores em cargos em comissão de chefia, direção e assessoramento não possuem o cartão do vale alimentação;
Considerando a lacuna da Lei nesse sentido, e o fato de que o servidor foi exonerado,

DECRETA
Art. 1º. Fica exonerado Jorge Gnoatto Zuanazzi, do cargo em Comissão de Diretor de Cultura.
Art. 2º. O valor do vale de natal previsto na Lei 1.411/2018 será pago juntamente com as verbas rescisórias.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de Dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.106, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852578

DECRETO Nº 3.106, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera Diretor de Infra Estrutura e Transportes e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
Considerando o teor da Lei Municipal nº 1.411, de 26 de Novembro de 2018, que previu a concessão de vale de natal aos servidores públicos municipais ao valor de R$ 100,00;
Considerando que os servidores em cargos em comissão de chefia, direção e assessoramento não possuem o cartão do vale alimentação;
Considerando a lacuna da Lei nesse sentido, e o fato de que o servidor foi exonerado,

DECRETA
Art. 1º. Fica exonerado Sandro Restelatto, do cargo em Comissão de Diretor de Infra Estrutura e Transportes.
Art. 2º. O valor do vale de natal previsto na Lei 1.411/2018 será pago juntamente com as verbas rescisórias.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de Dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.107, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852580

DECRETO Nº 3.107, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera Diretor de Urbanismo e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
Considerando o teor da Lei Municipal nº 1.411, de 26 de Novembro de 2018, que previu a concessão de vale de natal aos servidores públicos municipais ao valor de R$ 100,00;
Considerando que os servidores em cargos em comissão de chefia, direção e assessoramento não possuem o cartão do vale alimentação;
Considerando a lacuna da Lei nesse sentido, e o fato de que o servidor foi exonerado,

DECRETA
Art. 1º. Fica exonerado Valdecir Capelari, do cargo em Comissão de Diretor de Urbanismo.
Art. 2º. O valor do vale de natal previsto na Lei 1.411/2018 será pago juntamente com as verbas rescisórias.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de Dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.108, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852583

DECRETO Nº 3.108, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera Diretora de Ação Social e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
Considerando o teor da Lei Municipal nº 1.411, de 26 de Novembro de 2018, que previu a concessão de vale de natal aos servidores públicos municipais ao valor de R$ 100,00;
Considerando que os servidores em cargos em comissão de chefia, direção e assessoramento não possuem o cartão do vale alimentação;
Considerando a lacuna da Lei nesse sentido, e o fato de que o servidor foi exonerado,

DECRETA
Art. 1º. Fica exonerada a senhora Joice Mari Dal Acqua Pagno, do cargo em Comissão de Diretor de Ação Social.
Art. 2º. O valor do vale de natal previsto na Lei 1.411/2018 será pago juntamente com as verbas rescisórias.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicabção.
Lindóia do Sul, 21 de Dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.109, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852586

DECRETO Nº 3.109, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera Supervisora de Comunicação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
Considerando o teor da Lei Municipal nº 1.411, de 26 de Novembro de 2018, que previu a concessão de vale de natal aos servidores públicos municipais ao valor de R$ 100,00;
Considerando que os servidores em cargos em comissão de chefia, direção e assessoramento não possuem o cartão do vale alimentação;
Considerando a lacuna da Lei nesse sentido, e o fato de que o servidor foi exonerado,

DECRETA
Art. 1º. Fica exonerada a senhora Oliria Olivete Weber Locatelli, do cargo em Comissão de Supervisora de Comunicação.
Art. 2º. O valor do vale de natal previsto na Lei 1.411/2018 será pago juntamente com as verbas rescisórias.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 21 de Dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.110, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852589

DECRETO Nº 3.111, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera Supervisor das Categorias de Base e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
Considerando o teor da Lei Municipal nº 1.411, de 26 de Novembro de 2018, que previu a concessão de vale de natal aos servidores públicos municipais ao valor de R$ 100,00;
Considerando que os servidores em cargos em comissão de chefia, direção e assessoramento não possuem o cartão do vale alimentação;
Considerando a lacuna da Lei nesse sentido, e o fato de que o servidor foi exonerado,

DECRETA
Art. 1º. Fica exonerado a Thiago Correa, do cargo em Comissão de Supervisor das Categorias de Base.
Art. 2º. O valor do vale de natal previsto na Lei 1.411/2018 será pago juntamente com as verbas rescisórias.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de Dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.111, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852591

DECRETO Nº 3.111, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera Supervisor das Categorias de Base e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
Considerando o teor da Lei Municipal nº 1.411, de 26 de Novembro de 2018, que previu a concessão de vale de natal aos servidores públicos municipais ao valor de R$ 100,00;
Considerando que os servidores em cargos em comissão de chefia, direção e assessoramento não possuem o cartão do vale alimentação;
Considerando a lacuna da Lei nesse sentido, e o fato de que o servidor foi exonerado,

DECRETA
Art. 1º. Fica exonerado a Thiago Correa, do cargo em Comissão de Supervisor das Categorias de Base.
Art. 2º. O valor do vale de natal previsto na Lei 1.411/2018 será pago juntamente com as verbas rescisórias.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de Dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.112, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852593

DECRETO Nº 3.112, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera Coordenador do Horto Florestal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
Considerando o teor da Lei Municipal nº 1.411, de 26 de Novembro de 2018, que previu a concessão de vale de natal aos servidores públicos municipais ao valor de R$ 100,00;
Considerando que os servidores em cargos em comissão de chefia, direção e assessoramento não possuem o cartão do vale alimentação;
Considerando a lacuna da Lei nesse sentido, e o fato de que o servidor foi exonerado,

DECRETA
Art. 1º. Fica exonerado a Eloy Pereira Chaves, do cargo em Comissão de Coordenador do Horto Florestal.
Art. 2º. O valor do vale de natal previsto na Lei 1.411/2018 será pago juntamente com as verbas rescisórias.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de Dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.113, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852596

DECRETO Nº 3.113, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º. Fica exonerado o Senhor Italo Zanelatto, do cargo em Comissão de Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de Dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.114, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852598

DECRETO Nº 3.114, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera Secretario Municipal de Infra Estrutura e Transportes e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º. Fica exonerado o Senhor Ivonilso Venancio, do cargo em Comissão de Secretario Municipal de Infra Estrutura e Transportes.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de Dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.115, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852603

DECRETO Nº 3.115, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º. Fica exonerada a Senhora Neura Frare Grandi, do cargo em Comissão de Secretario Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de Dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852604

DECRETO Nº 3.116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera Secretario Municipal de Administração e Finanças e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º. Fica exonerado o Senhor Fabiano Biezus Frare, do cargo em Comissão de Secretario Municipal de Infra Estrutura e Transportes.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de Dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 420, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852427

PORTARIA Nº 420, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder 15(quinze) dias de férias, a partir de 26 de dezembro de 2018, a Servidora Pública Municipal Eluziele Carla Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educação, vinculada a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente o período aquisitivo de 17 de março de 2017 a 16 de março de 2018, para gozo no período de 26 de dezembro de 2018 a 09 de janeiro de 2019, considerando que 15 (quinze) dias já foram concedidos em Janeiro de 2018.
Art. 2º. Em virtude do recesso escolar para manutenção do Centro de Educação Infantil Roselene Fátima Bussolaro, no período de 02 a 20 de janeiro de 2018, concede a referida servidora, adiantamento de 11(onze) dias de férias, para serem gozadas nos dias 10 a 20 de janeiro de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 421, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852429

PORTARIA Nº 421, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder 16(dezesseis) dias de férias, a partir de 26 de dezembro de 2018, a Servidora Pública Municipal Aline Alberton Damin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educação, vinculada a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente o período aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, para gozo no período de 26 de dezembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019, considerando que 14 (quatorze) dias já foram concedidos em Janeiro de 2018.
Art. 2º. Em virtude do recesso escolar para manutenção do Centro de Educação Infantil Roselene Fátima Bussolaro, no período de 02 a 20 de janeiro de 2018, concede a referida servidora, adiantamento de 10(dez) dias de férias, para serem gozadas nos dias 11 a 20 de janeiro de 2019, no retorno as atividades normais.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 422, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852432

PORTARIA Nº 422, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede férias regulares a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, Férias Regulares ao Servidor Público Municipal Antonio Carlos Vicente, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos e Posturas, vinculado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 01 de Dezembro de 2017 a 30 de Novembro de 2018, para gozo no período de 26 de Dezembro de 2018 a 24 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 423, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852435

PORTARIA Nº 423, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede férias regulares a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, Férias Regulares ao Servidor Público Municipal Eugênio Dalla Costa, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 01 de Dezembro de 2016 a 30 de Novembro de 2017, para gozo no período de 02 a 31 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 424, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852436

PORTARIA Nº 424, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede férias regulares a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, Férias Regulares ao Servidor Público Municipal Rudimar Alberto Milan, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 17 de Novembro de 2017 a 16 de Novembro de 2018, para gozo no período de 02 a 31 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 425, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852438

PORTARIA Nº 425, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede férias regulares a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, Férias Regulares a Servidora Pública Municipal Nilse Salete Zatta Colle, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Telefonista/Recepcionista, vinculada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 15 de Março de 2017 a 14 de Março de 2018, para gozo no período de 02 a 31 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 426, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852439

PORTARIA Nº 426, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede férias regulares a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, Férias Regulares a Servidora Pública Municipal Loreni Lodi Zuanazzi, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, vinculada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 16 de Novembro de 2017 a 15 de Novembro de 2018, para gozo no período de 02 a 31 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 427, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852441

PORTARIA Nº 427, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede férias regulares a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder Férias Regulares a Servidora Pública Municipal Maristela Moretto Pagno, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e ação Social, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018, para gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 428, DE 21DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852444

PORTARIA Nº 428, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede férias regulares a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder Férias Regulares a Servidor Público Municipal Jesus Leonardo Brayer Pereira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, vinculado na Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2017 a 01 de junho de 2018, para gozo no período de 26 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 429, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852445

PORTARIA Nº 429, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede férias regulares a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder Férias Regulares a Servidor Público Municipal Juliano Zanon, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, vinculado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, referente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2017 a 06 de maio de 2018, para gozo no período de 26 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 430, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852446

PORTARIA Nº 430, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede Gozo de Licença-prêmio a Servidora Pública Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, a Servidora Pública Municipal Orvane Gehrke Zanatta, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, 15 (quinze) dias de licença, a título de Licença-Prêmio, compreendidos entre os dias 26 de Dezembro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019, com a remuneração do cargo efetivo, relativo ao período aquisitivo de 03 de Maio de 2003 a 02 de Maio de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de Dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 431, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852447

PORTARIA Nº 431, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede Licença a Servidor Público Municipal para Ausentar-se do Serviço

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97, e
Considerando, o atendimento, pelo Servidor Público Municipal, à convocação da Justiça Eleitoral, exercendo a função de Motorista, quando atuou para a função designada para o Pleito Eleitoral de 07 e 28 de outubro de 2018;

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, Licença Especial para ausentar-se do Serviço, nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2018, ao Servidor Público Municipal Odair Von Dentz, ocupante do cargo de Motorista, vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na forma das disposições do art. 98 da Lei nº 9.504/97.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 432, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852448

PORTARIA Nº 432, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera Servidora Pública Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto no Artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e nos termos do Artigo 91, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º. Exonerar, por motivo de concessão de aposentadoria, a servidora Pública Municipal, senhora Carmen Ana Balen Meneghini, do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir de 01 de Janeiro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de Dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 433, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852450

PORTARIA Nº 433, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede férias regulares a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, Férias Regulares a Servidora Pública Municipal Delires Venâncio Capelari, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, vinculada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 09 de outubro de 2017 a 08 de outubro de 2018, para gozo no período de 21 de dezembro de 2018 a 19 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 434, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852451

PORTARIA Nº 434, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede férias regulares a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, Férias Regulares a Servidora Pública Municipal Sandra Rissi, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, vinculada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 12 de Janeiro de 2018

a 11 de Janeiro de 2019, para gozo no período de 02 a 31 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 435, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852452

PORTARIA Nº 435, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede férias regulares a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, 15(quinze) dias de Férias Regulares a Servidora Pública Municipal Sônia Maria da Luz Mendes, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, referente ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2017 a 31 de Julho de 2018, para gozo no período de 02 a 16 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 436, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852453

PORTARIA Nº 436, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede férias regulares a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder Férias Regulares a Servidora Pública Municipal Ligia Rossini Gonçalves Rigo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, vinculada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018, para gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 437, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852454

PORTARIA Nº 437, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede férias regulares a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder Férias Regulares a Servidor Público Municipal Ronaldo Adriano Zuanazzi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, para gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 438, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852455

PORTARIA Nº 438, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede férias regulares a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder Férias Regulares a Servidor Público Municipal Odair Von Dentz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista,

vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 09 de julho de 2017 a 08 de julho de 2018, para gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 439, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852458

PORTARIA Nº 439, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede férias regulares a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder Férias Regulares a Servidor Público Municipal Felipe Augusto Bottcher, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Informática, vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, para gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 440, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852460

PORTARIA Nº 440, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder 26(vinte e seis) dias de férias, a partir de 26 de dezembro de 2018, a Servidora Pública Municipal Rsane Lair Hubner Artmann, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educação, vinculada a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente o período aquisitivo de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, para gozo no período de 26 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 21 de dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 441, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852462

PORTARIA Nº 441, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, Férias Regulares a Servidora Pública Municipal Joana Caroline Spricigo, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, vinculada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2017 a 31 de Julho de 2018, para gozo no período de 02 a 31 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 27 de dezembro de 2018.
JUCEMAR CASON
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 442, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852463

PORTARIA Nº 442, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, Férias Regulares a Servidora Pública Municipal Siméia Cristina Pereira da Silva, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Procuradora Municipal, vinculada no Gabinete do Prefeito e Vice, referente ao período aquisitivo de 02 de Janeiro de 2017 a 01 de Janeiro de 2018, para gozo no período de 02 a 31 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 27 de dezembro de 2018.
JUCEMAR CASON
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 443, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852465

PORTARIA Nº 443, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, Férias Regulares a Servidora Pública Municipal Elisangela Balbino Vicente, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gestora Escolar, vinculada no Gabinete do Prefeito e Vice, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2017 a 02 de dezembro de 2018, para gozo no período de 02 a 31 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 27 de dezembro de 2018.
JUCEMAR CASON
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 444, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852466

PORTARIA Nº 444, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera Servidora Pública Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto no Artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e nos termos do Artigo 91, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º. Exonerar, a pedido e por motivo de concessão de aposentadoria, a servidora Pública Municipal, senhora Marilene Oldoni Gasparotto, do cargo de provimento efetivo de agente de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir de 01 de Janeiro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 27 de Dezembro de 2018.
JUCEMAR CASON
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 445, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852467

PORTARIA Nº 445, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera Auxiliar de Educação Contratada em Caráter Temporário
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto no Artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e nos termos do Artigo 91, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º. Exonerar, por motivo de término de ano letivo e por realização de concurso publico, homologado em 17 de outubro de 2018, a servidora Pública Municipal, senhora Norma Salete Poletto, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Educação, contratada em caráter temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 28 de Dezembro de 2018.
JUCEMAR CASON
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852468

PORTARIA Nº 446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera Auxiliar de Educação Contratada em Caráter Temporário
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto no Artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e nos termos do Artigo 91, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º. Exonerar, por motivo de término de ano letivo e por realização de concurso publico, homologado em 17 de outubro de 2018, a servidora Pública Municipal, senhora Josevania Tenorio Souto Ferreira, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Educação, contratada em caráter temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 28 de Dezembro de 2018.
JUCEMAR CASON
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 447, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852470

PORTARIA Nº 447, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera Auxiliar de Educação Contratada em Caráter Temporário
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto no Artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e nos termos do Artigo 91, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º. Exonerar, por motivo de término de ano letivo e por realização de concurso publico, homologado em 17 de outubro de 2018, a servidora Pública Municipal, senhora Franciele Locatelli, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Educação, contratada em caráter temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 28 de Dezembro de 2018.
JUCEMAR CASON
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 448, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852504

PORTARIA Nº 448, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera Auxiliar de Educação Contratada em Caráter Temporário
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto no Artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e nos termos do Artigo 91, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º. Exonerar, por motivo de término de ano letivo e por realização de concurso publico, homologado em 17 de outubro de 2018, a servidora Pública Municipal, senhora Tatiane Costa, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Educação, contratada em caráter temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 28 de bDezembro de 2018.
JUCEMAR CASON
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 449, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852506

PORTARIA Nº 449, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera Auxiliar de Educação Contratada em Caráter Temporário
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto no Artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e nos termos do Artigo 91, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º. Exonerar, por motivo de término de ano letivo e por realização de concurso publico, homologado em 17 de outubro de 2018, a servidora Pública Municipal, senhora Diana Paula Peruzin Pellizzaro, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Educação, contratada em caráter temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 28 de Dezembro de 2018.
JUCEMAR CASON
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 450, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852510

PORTARIA Nº 449, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera Auxiliar de Educação Contratada em Caráter Temporário
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto no Artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e nos termos do Artigo 91, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º. Exonerar, por motivo de término de ano letivo e por realização de concurso publico, homologado em 17 de outubro de 2018, a servidora Pública Municipal, senhora Diana Paula Peruzin Pellizzaro, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Educação, contratada em caráter temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 28 de Dezembro de 2018.
JUCEMAR CASON
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 451, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852512

PORTARIA Nº 451, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera Auxiliar de Educação Contratada em Caráter Temporário
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto no Artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e nos termos do Artigo 91, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º. Exonerar, por motivo de término de ano letivo e por realização de concurso publico, homologado em 17 de outubro de 2018, a servidora Pública Municipal, senhora Dirlei Salete de Souza, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Educação, contratada em caráter temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 28 de Dezembro de 2018.
JUCEMAR CASON
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 452, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852513

PORTARIA Nº 452, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede Férias interrompidas a Servidora Publica Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, Férias interrompidas a Servidora Pública Municipal Neusa Maria Johann Biesek, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnica de Enfermagem, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, 19 (dezenove) dias de férias, a contar de 07 de janeiro de 2019, relativas a Portaria nº 193, de 05 de julho de 2018, em virtude da interrupção efetuada pela Portaria nº 199, de 13 de julho de 2018
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 28 de dezembro de 2018.
JUCEMAR CASON
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 453, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852516

PORTARIA Nº 453, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder Férias Regulares a Servidora Pública Municipal Rafaela Spricigo da Silva Dutra, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2017 a 03 de março de 2018, para gozo no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 28 de dezembro de 2018.
JUCEMAR CASON
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 454, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852519

PORTARIA Nº 455, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, adiantamento de 30 (vinte) dias de férias, conforme requerimento, a partir de 03 de Janeiro de 2019, a Servidora Pública Municipal Liana Tecchio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2018 a 31 de Maio de 2019, para gozo no período de 03 de Janeiro de 2019 a 01 de Fevereiro de 2019, recebendo, no período de férias a remuneração normal, sendo que o adicional de 1/3 (um terço), previsto no inciso XVII, artigo 7º, da Constituição Federal será pago na Folha de Pagamento do mês em que encerrar o período aquisitivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 28 de dezembro de 2018.
JUCEMAR CASON
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 455, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852521

PORTARIA Nº 455, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, adiantamento de 30 (vinte) dias de férias, conforme requerimento, a partir de 03 de Janeiro de 2019, a Servidora Pública Municipal Liana Tecchio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2018 a 31 de Maio de 2019, para gozo no período de 03 de Janeiro de 2019 a 01 de Fevereiro de 2019, recebendo, no período de férias a remuneração normal, sendo que o adicional de 1/3 (um terço), previsto no inciso XVII, artigo 7º, da Constituição Federal será pago na Folha de Pagamento do mês em que encerrar o período aquisitivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 28 de dezembro de 2018.
JUCEMAR CASON
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 456, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852523

PORTARIA Nº 456, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Exonera Servidora Pública Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto no Artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e nos termos do Artigo 91, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido e por motivo de concessão de aposentadoria, a servidora Pública Municipal, senhora Sônia Maria Fiorentin, do cargo de provimento efetivo de agente de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, a partir de 26 de Dezembro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 28 de Dezembro de 2018.
JUCEMAR CASON
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 457, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852524

PORTARIA Nº 457, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, Férias Regulares a Servidora Pública Municipal Marciane Agustini, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gestora Escolar, vinculada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 15 de Maio de 2016 a 14 de Maio de 2017, para gozo no período de 02 a 31 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 28 de dezembro de 2018.
JUCEMAR CASON
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 458, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852526

PORTARIA Nº 458, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, Férias Regulares a Servidora Pública Municipal Neiva Lúcia Pereira Chaves Von Dentz, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnica de Enfermagem, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018, para gozo no período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 28 de dezembro de 2018.
JUCEMAR CASON
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 459, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852529

PORTARIA Nº 459, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede Férias interrompidas a Servidora Publica Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, Férias interrompidas a Servidora Pública Municipal Sandra Regina Zuanazzi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, vinculada a Secretária Municipal de Administração e Finanças, 08 (oito) dias de férias, a contar de 02 de janeiro de 2019, relativas a Portaria nº 229, de 07 de agosto de 2018, em virtude da interrupção efetuada pela Portaria nº 233, de 17 de agosto de 2018
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 28 de dezembro de 2018.
JUCEMAR CASON
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 460, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852557

PORTARIA Nº 360, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais que identifica.
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art.1º - Conceder, Férias Coletivas, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2019, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo identificados, conforme Termo de Acordo de Férias firmado individualmente.

Nome do Servidor	Período Aquisitivo
Genoir Luiz Frare	18/03/18 a 17/03/19
Josiane de Oliveira Perosso	25/02/18 a 24/02/19
Leandra Terezinha Bonisio Bruniera	01/02/18 a 31/01/19
Marciano Paulo kel	15/06/18 à 14/06/19
Robson Luiz da Silva	19/08/18 à 18/08/19
Ocedir Roque Proinelli	19/02/18 á 18/02/19

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 28 de dezembro de 2018.
JUCEMAR CASON
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 461, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852559

PORTARIA Nº 461, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Concede Licença a Servidora Pública Municipal para Ausentar-se do Serviço

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97, e
Considerando, o atendimento, pela Servidora Pública Municipal, à convocação da Justiça Eleitoral, exercendo a função de Presidente de mesa, quando atuou para a função designada para o Pleito Eleitoral de 28 de outubro de 2018;

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, Licença Especial para ausentar-se do Serviço, no dia 28 de Dezembro de 2018, a Servidora Pública Municipal Sandra Regina Zuanazzi, ocupante do cargo de Analista Administrativo, vinculada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na forma das disposições do art. 98 da Lei nº 9.504/97.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 28 de dezembro de 2018.
JUCEMAR CASON
Prefeito Municipal em Exercício

Luiz Alves

Prefeitura

EXTRATO DO CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

Publicação Nº 1843181

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

CERTIFICADO REGISTRO CADASTRAL (CRC)

NO SENTIDO DE MANTERMOS ATUALIZADO O REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDOR (CRC) DAS EMPRESAS, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 34, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, SOLICITAMOS A GENTILEZA DE PROVIDENCIAREM OS SEGUINTES DOCUMENTOS RELACIONADOS: CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL CONJUNTA COM INSS; DE DÉBITOS TRABALHISTAS; CRF DO FGTS; CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES OU CONSOLIDADO E DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA EM NOME DA EMPRESA CONTENDO, BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA CORRENTE.

LEMBRAMOS AINDA QUE, POR EXIGÊNCIA LEGAL, OS FORNECEDORES DEVERÃO MANTER AS CERTIDÕES ACIMA RELACIONADAS, ATUALIZADAS, A FIM DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS, POSSAM ADQUIRIR MATERIAIS E/OU CONTRATAR SERVIÇOS.

A documentação solicitada pode ser enviada para os seguintes endereços eletrônicos: licitacao@luizalves.sc.gov.br / licitacao01@luizalves.sc.gov.br

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações posteriores.
Informações: Pelo telefone (47) 3377-8600/ 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas.

Luiz Alves, 01 de janeiro de 2019.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

Macieira

Prefeitura

PUBLICAÇÃO RESUMIDA - TERMO ADITIVO N° 34/2018

Publicação Nº 1851682

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n° 0009/2016.
Pregão Presencial n° 0005/2016.
8° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0017/2016.
ADITIVO N° 34/2018
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar com veículo capacitado, destinado ao atendimento dos alunos na rede Municipal e Estadual de ensino, conforme especificações do objeto e do trajeto do Edital e seus anexos.
Contratada: ADAILTON ABRAÃO TRANSPORTES LTDA.
Vigência: Fica prorrogada a vigência até 31 de dezembro de 2019, conforme justificativa do Termo Aditivo.
Valor e pagamento: De acordo com o Contrato Original n° 0017/2016 e seus Aditivos

Macieira, 27 de dezembro de 2018

IANA SALETE SPANHOLO
Pregoeira

PUBLICAÇÃO RESUMIDA - TERMO ADITIVO N° 35/2018

Publicação Nº 1851689

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n° 0047/2017.
Pregão Presencial n° 0025/2017
2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0004/2018
ADITIVO N° 35/2018
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar com veículo capacitado, destinado ao atendimento dos alunos na rede Municipal e Estadual de ensino, conforme especificações do objeto e do trajeto do Edital e seus anexos.
Contratada: ALAIANE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA ME
Vigência: Fica prorrogada a vigência até 31 de dezembro de 2019, conforme justificativa do Termo Aditivo.
Valor: Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro passando para o valor de R$ 3,36 (três reais vírgula trinta e seis centavos) o quilometro rodado.
Pagamento: De acordo com o Contrato Original n° 0004/2018

Macieira, 27 de dezembro de 2018.

IANA SALETE SPANHOLO
Pregoeira

PUBLICAÇÃO RESUMIDA - TERMO ADITIVO N° 37/2018

Publicação Nº 1852054

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n° 0047/2017.
Pregão Presencial n° 0025/2017
3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0006/2018
ADITIVO N° 37/2018
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar com veículo capacitado, destinado ao atendimento dos alunos na rede

Municipal e Estadual de ensino, conforme especificações do objeto e do trajeto do Edital e seus anexos.
Contratada: TATIANE DE QUEIROZ BERNARDINO ME.
Vigência: Fica prorrogada a vigência até 31 de dezembro de 2019, conforme justificativa do Termo Aditivo.
Valor e pagamento: De acordo com o Contrato Original n° 0006/2018.

Macieira, 27 de dezembro de 2018

IANA SALETE SPANHOLO
Pregoeira

PUBLICAÇÃO RESUMIDA - TERMO ADITIVO N° 41/2018

Publicação Nº 1853018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N° 41/2018
Processo Licitatório n° 0061/2018
Dispensa de Licitação n° 0020/2018
1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0060/2018.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Objeto: Contratação direta dos serviços e fornecimento de materiais para perfurar poços tubulares para captação de água, visando ao bem--estar social de comunidades e amenizar, prevenir ou cessar os efeitos da estiagem e das secas.
Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
Valor: De acordo com o Contrato Administrativo n° 0060/2018.
Pagamento: De acordo com o Contrato Administrativo n° 0060/2018.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de junho de 2019.
Macieira, 27 de dezembro de 2018.
IANA SALETE SPANHOLLO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICAÇÃO RESUMIDA - TERMO ADITIVO N° 42/2018

Publicação Nº 1853088

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N° 42/2018
Processo Licitatório n° 0038/2016.
Tomada de Preços n° 0006/2016.
4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0033/2016.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica de ruas urbanas no Município de Macieira, através de recursos do Convênio n° 2016TR001650 com o Estado de Santa Catarina, por meio da Agencia de Desenvolvimento Regional de Caçador, conforme Plano de Trabalho, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, com fornecimento de material e mão-de-obra.
Contratada: MINEROCHA CATARINENSE LTDA
Valor e Pagamento: De acordo com o Contrato Administrativo n° 0033/2016 e seus aditivos.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de junho de 2019, conforme justificativas do Termo Aditivo.
Macieira, 28 de dezembro de 2018.
IANA SALETE SPANHOLLO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICAÇÃO RESUMIDA_ TERMO ADITIVO N° 33/2018

Publicação Nº 1851295

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N° 33/2018
Processo Licitatório n° 0056/2018
Tomada de Preços n° 0005/2018.
1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0058/2018.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.
Objeto: construção de passeio com acessibilidade nas Ruas Ângelo Pandini e Rodolfo Nickel no Município de Macieira, através de recursos do

Convênio n° 2016TR0001452 do Fundo Social do Estado de Santa Catarina, conforme Projeto, Planilha orçamentária e Memorial Descritivo, com fornecimento de material e mão-de-obra.
Contratada: ENGEMENE ENGENHARIA E OBRAS EIRELI
Valor e Pagamento: De acordo com o Contrato Administrativo n° 0058/2018.
Vigência: Fica prorrogada até 30 de junho de 2019, de acordo com a prorrogação do Convênio.
Macieira, 26 de dezembro de 2018.
IANA SALETE SPANHOLLO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICAÇÃO RESUMIDA_ TERMO ADITIVO N° 36/2018

Publicação Nº 1851706

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n° 0047/2017.
Pregão Presencial n° 0025/2017
3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0005/2018
ADITIVO N° 36/2018
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar com veículo capacitado, destinado ao atendimento dos alunos na rede Municipal e Estadual de ensino, conforme especificações do objeto e do trajeto do Edital e seus anexos.
Contratada: HEDELTON BERNARDINO MEI
Vigência: Fica prorrogada a vigência até 31 de dezembro de 2019, conforme justificativa do Termo Aditivo.
Valor: Fica suprimido 08 (oito) quilômetros diários considerando a alteração de endereço do aluno Elias de Souza, retornando a quilometragem diária de 100 km e ao valor diário de R$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais), conforme Termo Aditivo n° 06/2018.
Pagamento: De acordo com o Contrato Original n° 0004/2018

Macieira, 27 de dezembro de 2018.

IANA SALETE SPANHOLO
Pregoeira

PUBLICAÇÃO RESUMIDA_ TERMO ADITIVO N° 38/2018

Publicação Nº 1852058

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N° 38/2018
Processo Licitatório n° 0048/2017
Tomada de Preços n° 0002/2017
3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0014/2018.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Objeto: Contratação de empresa para a conclusão de obra de construção de quadra escolar coberta, poliesportiva, com área total de 980,40 m², na sede do Município de Macieira, através de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do PAC 2, conforme Projeto, Planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, com fornecimento de material e mão-de-obra.
Contratada: TINELLI SERVIÇOS EIRELLI ME.
Valor: De acordo com o Contrato Administrativo n° 0014/2018 e seus Aditivos.
Pagamento: De acordo com o Contrato Administrativo n° 0014/2018 e seus Aditivos.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2019, conforme justificativas do Termo Aditivo.
Prazo de Execução: Fica prorrogado o prazo de execução por 90 (noventa) dias, ou seja, até 29 de março de 2019.
Macieira, 27 de dezembro de 2018.
IANA SALETE SPANHOLO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICAÇÃO RESUMIDA_ TERMO ADITIVO N° 39/2018

Publicação Nº 1852122

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N° 39/2018
Processo Licitatório n° 0006/2018
Dispensa de Licitação n° 0005/2018
1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0010/2018.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.
Objeto: Locação de imóvel, em madeira com 175 m², localizado na Rua José Augusto Royer, n° 476 Centro, sendo a parte superior destinado ao funcionamento de Clube de Mães e artesanato, Pastoral da Saúde e parte inferior destinado ao funcionamento de museu.
Contratada: EDSON BERTOTTO
Valor e Pagamento: De acordo com o Contrato Administrativo n° 0010/2018.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato Original até 31 de dezembro de 2018.
Macieira, 27 de dezembro de 2018.
IANA SALETE SPANHOLLO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICAÇÃO RESUMIDA_ TERMO ADITIVO N°40/2018

Publicação Nº 1852212

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N° 40/2018
Processo Licitatório n° 0060/2018
Dispensa de Licitação n° 0019/2018
1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0059/2018.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Objeto: Contratação de prestação de serviços de hora técnica por profissional de nível superior habilitado para elaboração de estudos e projetos visando a autorização de perfuração prévia de poço junto à secretaria de desenvolvimento sustentável – sds, e processo de outorga de 1 poço artesiano para o Município de Macieira
Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
Valor: De acordo com o Contrato Administrativo n° 0059/2018.
Pagamento: De acordo com o Contrato Administrativo n° 0059/2018.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de junho de 2019.
Macieira, 27 de dezembro de 2018.
IANA SALETE SPANHOLLO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESUMIDA - TERMO ADITIVO N° 24/2018

Publicação Nº 1851526

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N° 24/2018
Processo Licitatório n° 0049/2017.
Tomada de Preços n° 0003/2017
1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0007/2018
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
ADITIVO N° 24/2018
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, urbanos e rurais do Município, através de operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário,destruição térmica ou outra tecnologia similar aceita pelos Órgãos ambientais, em áreas de responsabilidade da contratada possuidora das licenças ambientais exigíveis.
Contratada: VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Onde se lê:
Valor: Fica reajustado em 3,56% (três virgula cinqüenta e seis por cento) conforme índice de INPC acumulado em 12 meses, passando para o valor mensal de R$ 22.775,89 (vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco reais com oitenta e nove centavos).
Leia-se:
Valor: De acordo com o Contrato Administrativo Original.
Justificativa: Não aplica-se o reajuste posto que o contrato não ultrapassou os 12 meses, conforme previsto na Lei n° 8.666/93.
Pagamento: De acordo com o Contrato Administrativo Original.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019.

Macieira, 20 de dezembro de 2018.
IANA SALETE SPANHOLO
Presidente da Comissão de Licitações

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESUMIDA - TERMO ADITIVO N° 28/2018

Publicação Nº 1851543

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO
ADITIVO N° 28/2018
Processo Licitatório n° 0005/2018
Inexigibilidade de Licitação n° 0001/2018
1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0009/2018
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural, conforme Plano Anual de Trabalho.
Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA EPAGRI.
Onde se lê:
Valor: Fica reajustado em 3,56% conforme índice de INPC acumulado no período de 12 meses passando para o valor mensal de R$ 2.319,74 (dois mil trezentos e dezenove reais com setenta e quatro centavos).
Leia-se:
Valor: De acordo com o Contrato Administrativo n° 0009/2018.
Justificativa: Não aplica-se o reajuste posto que contrato não ultrapassou os 12 meses, conforme previsto na Lei n° 8.666/93.
Pagamento: De acordo com o Contrato Administrativo n° 0009/2018.
Vigência: Até dia 31 de dezembro de 2019, conforme justificativas do Termo Aditivo.
Macieira, 21 de dezembro de 2018.
IANA SALETE SPANHOLLO
Presidente da Comissão de Licitações.

Mafra

Prefeitura

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2015

Publicação Nº 1852290

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N° 018/2015
Contrato nº: 018/2015
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº 061.198.164/0001-60
Modalidade Processo Licitatório n.º 038/2015. Pregão Presencial nº 009/2015.
Data Assinatura do termo aditivo: 20 de dezembro de 2018.
Prazo: com vigência até 31 de dezembro de 2019.
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2018

Publicação Nº 1852296

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: CELMO DZICHANSKI ME
CNPJ Nº 84.866.771/0001-56
Valor Registrado: R$ 70.668,36 (setenta mil seiscentos e sessenta oito reais e trinta seis centavos).
Objeto: aquisição de peças, equipamentos, mão de obra mecânica, elétrica, funilaria e pintura para manutenção das viaturas motocicletas XRE 300 ano 2011/2011 e XRE 2017/2016 através do Convênio da Rádio Patrulha da Polícia Militar de Mafra.
Origem: Processo nº 502/2018, Pregão Presencial - RP nº 112/2018.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2018.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 13 de dezembro de 2019.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2018

Publicação Nº 1852297

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa Registrada: M.C DALABONA DISTRIBUIDORA-ME
CNPJ Nº 24.972.018/0001-13
Valor Registrado: R$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais).
Objeto: aquisição de material de expediente destinado à Secretaria Municipal de Saúde, ESF's, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e CAPS, através do Fundo Municipal de Saúde.
Origem: Processo nº 534/2018, Pregão Presencial - RP nº 125/2018.
Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2018.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 19 de dezembro de 2019.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2018

Publicação Nº 1852299

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa Registrada: PERFORMACE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 26.682.219/0001-01
Valor Registrado: R$ 46.492,90 (quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais).
Objeto: aquisição de material de expediente destinado à Secretaria Municipal de Saúde, ESF's, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e CAPS, através do Fundo Municipal de Saúde.
Origem: Processo nº 534/2018, Pregão Presencial - RP nº 125/2018.
Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2018.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 19 de dezembro de 2019.

Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018

Publicação Nº 1852300

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa Registrada: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP
CNPJ Nº 07.634.816/0001-16
Valor Registrado: R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais).
Objeto: aquisição de material de expediente destinado à Secretaria Municipal de Saúde, ESF's, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e CAPS, através do Fundo Municipal de Saúde.
Origem: Processo nº 534/2018, Pregão Presencial - RP nº 125/2018.
Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2018.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 19 de dezembro de 2019.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2018

Publicação Nº 1852303

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa Registrada: PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ Nº 19.032.430/0001-13
Valor Registrado: R$ 12.861,50 (doze mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
Objeto: aquisição de material de expediente destinado à Secretaria Municipal de Saúde, ESF's, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e CAPS, através do Fundo Municipal de Saúde.
Origem: Processo nº 534/2018, Pregão Presencial - RP nº 125/2018.
Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2018.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 19 de dezembro de 2019.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 012/2018

Publicação Nº 1852291

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N° 012/2018
Contrato nº: 012/2018
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: SOETUR TURISMO EIRELI
CNPJ nº 01.111.753/0001-37
Modalidade Processo Licitatório n.º 016/2018. Pregão Presencial nº 004/2018.
Data Assinatura do termo aditivo: 21 de dezembro de 2018.
Prazo: com vigência até 31 de dezembro de 2019.
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2015 CONTRATO Nº: 032/2015

Publicação Nº 1852288

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2015
Contrato nº: 032/2015
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: NGT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ nº 15.574.961/0001-87
Modalidade: Processo Licitatório n.º 184/2015. Inexigibilidade nº 006/2015.
Data Assinatura do termo aditivo: 19 de dezembro de 2018.
Prazo: com vigência até 31 de dezembro de 2019.
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2015

Publicação Nº 1852294

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2015
Contrato nº: 010/2015
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 95.836.771/0001-20
Modalidade Processo Licitatório n.º 361/2014. Pregão Presencial nº 084/2014.
Data Assinatura do termo aditivo: 21 de dezembro de 2018.
Prazo: com vigência até 31 de dezembro de 2019.
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 087/2016 CONTRATO Nº: 087/2016

Publicação Nº 1852293

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 087/2016
Contrato nº: 087/2016
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA/IPMM/PLASSMA
Contratada: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 95.836.771/0001-20
Modalidade Processo Licitatório n.º 159/2016. Pregão Presencial nº 052/2016.
Data Assinatura do termo aditivo: 20 de dezembro de 2018.
Prazo: com vigência até 31 de dezembro de 2019.
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2018

Publicação Nº 1852295

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2018
Contrato nº: 079/2018
Contratante: O MUNICÍPIO DE MAFRA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
CNPJ: 03.603.739/0001-86
Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para o desenvolvimento do Plano de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
Inexigibilidade n° 017/2018, Processo Licitatório n° 420/2018.
Valor: R$ 131.033,40 (cento e trinta e um mil, trinta e três reais e quarenta centavos).
Data Assinatura: 19 de novembro de 2018.
Prazo: O presente contrato vigorará até a data de 31/12/2018.
Dotação Orçamentária:
517 - 2 . 16001 . 10 . 122 . 16 . 2.169 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra.

Major Vieira

Prefeitura

ADITIVO A CONTRATO N° 003.2019

Publicação Nº 1851256

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA – SC
TERMO ADITIVO 003.2019 – TOMADA DE PREÇOS 002.2018 - CONTRATO Nº 006/2018
A partir desse, em comum acordo entre as partes e por interesse dessa administração, prorroga-se a vigência do referido contrato, alterando-se sua CLAUSULA PRIMEIRA, sendo o prazo de vigência do mesmo da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2019. Estando de acordo com os limites da legislação vigente no que condiz a prorrogação de contratos. Sendo a contratada BR CONSTRUÇÃO, CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E TRANSPORTES EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.220.022/0001-06 Tendo o referido contrato como objeto: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS EM DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO NA RUA VITOR FERNANDES DE SOUZA TRECHO 01, conforme as condições estabelecidas nos PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCIEROS. Major Vieira (SC). 27 de dezembro de 2018. ORILDO ANTONIO SEVERGNINI. Prefeito Municipal.

ADITIVO A CONTRATO N° 004.2019

Publicação Nº 1851281

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA – SC
TERMO ADITIVO 004.2019 – TOMADA DE PREÇOS 003.2017 - CONTRATO Nº 037/2017
A partir desse, em comum acordo entre as partes e por interesse dessa administração, prorroga-se a vigência do referido contrato, alterando-se sua CLAUSULA PRIMEIRA, sendo o prazo de vigência do mesmo da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2019. Estando de acordo com os limites da legislação vigente no que condiz a prorrogação de contratos. Sendo a contratada BR CONSTRUÇÃO, CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E TRANSPORTES EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.220.022/0001-06 Tendo o referido contrato como objeto: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS EM DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO, conforme as condições estabelecidas nos PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCIEROS CONSTANTES, conforme as condições estabelecidas nos PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCIEROS. Major Vieira (SC). 27 de dezembro de 2018. ORILDO ANTONIO SEVERGNINI. Prefeito Municipal.

ADITIVO A CONTRATO N° 005.2019

Publicação Nº 1851321

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA – SC
TERMO ADITIVO 005.2019 – CONCORRÊNCIA 003.2018 - CONTRATO Nº 013/2018
A partir desse, em comum acordo entre as partes e por interesse dessa administração, prorroga-se a vigência do referido contrato, alterando-se sua CLAUSULA PRIMEIRA, sendo o prazo de vigência do mesmo da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2019. Estando de acordo com os limites da legislação vigente no que condiz a prorrogação de contratos. Sendo a contratada DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES, inscrita sob o CNPJ nº 76.986.702/0001-58 Tendo o referido contrato como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A Pavimentação Asfáltica da Rua Pedro Maron, através do programa BADESC CIDADES, incluindo material e mão de obra, conforme as condições estabelecidas nos PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCIEROS. Major Vieira (SC). 27 de dezembro de 2018. ORILDO ANTONIO SEVERGNINI. Prefeito Municipal.

Maracajá

Prefeitura

3° ATA - TOMADA DE PREÇOS N° 075/2018

Publicação Nº 1852214

ATA 03

MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 075/2018
Processo administrativo nº 00707/2018

TERCEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ANÁLISE, CONFERENCIA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (PRIMEIRA FASE).

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários para a construção de Pista de Skate no Centro Esportivo Antônio da Rocha, localizado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, Centro, no município de Maracajá/ SC.

Às treze horas, do dia vinte e sete, do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto n° 19/2018. A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT, deu início à Sessão informando que recebeu da Procuradoria do Município, parecer jurídico, referente as razões de recurso interposto pela empresa SCHMOELLER & CIA LTDA (Protocolo 00777/2018), no que refere a sua INABILITAÇÃO. Após a leitura verbal do parecer jurídico, (em anexo), parte integrante desta ata, exarado pela Douta Procuradora do Município, constatou-se a seguinte conclusão: "Pelo exposto, em face das razões expendidas acima, opinamos pelo INDERERIMENTO do recurso da empresa SCHMOELLER & CIA LTDA, mantendo-se sua INABILITAÇÃO no processo licitatório objeto do Edital Tomada de Preço n° 075/2018". Desta forma, a Comissão de Licitação, diante as razões de fato e de direito aduzidas no referido parecer jurídico, decide manter a INABILITAÇÃO da empresa SCHMOELLER & CIA LTDA. Portanto, mantém a Comissão de Licitação, por unanimidade, a HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA NELGUI LTDA – EPP E CEARIBA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME. As empresas serão comunicadas através da publicação da presente ata no Diário Oficial do Município (DOM), abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais apresentações de recurso. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 13h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá, 27 de dezembro de 2018.

GISELE DA S.GARCIA DAL PONT	VANESSA APARECIDAJERÔNIMO	REMUALDO M. MARTINS
Presidente	Secretária	Membro TATIANE

DECRETO 156/2018

Publicação Nº 1852364

Decreto n° 156, de 27 de dezembro de 2018.
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO ESTIPULADO NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 3º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 64, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 – "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – NOVO REFIS MUNICIPAL 2018", DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e ainda o direito aos Municípios de legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus atos e ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para opção a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal/2018 – Novo Refis Municipal 2018, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 64, de 26 de outubro de 2018, que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal – Novo Refis Municipal 2018, e dá outras providências";

CONSIDERANDO que em conformidade com o Parágrafo único, do Artigo 3º da referida Lei Complementar, caso o prazo limite para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal/2018 – Novo Refis Municipal 2018, não seja suficiente, o mesmo poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o Artigo 2º, da Lei Complementar Municipal supracitada, o Programa de Recuperação Fiscal/2018 – Novo Refis Municipal 2018 destinado a promover o recebimento de créditos de qualquer natureza da Fazenda Pública Municipal, com vencimentos até 15 de dezembro de 2018, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, com exigibilidade suspensa ou não, mesmo em fase de execução fiscal ajuizada, podendo ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas;
CONSIDERANDO o elevado número de contribuintes que estão aderindo ao Programa de Recuperação Fiscal/2018 – Novo Refis Municipal 2018 e o volume de serviços afetos a Divisão de Arrecadação e Tributação;

CONSIDERANDO o interesse público e a preocupação da Administração Municipal de prorrogar o prazo de vigência da Lei Complementar Municipal nº 64, de 26 de outubro de 2018, concedendo a oportunidade ao maior número possível de contribuintes ainda em débitos com o município um novo prazo para a quitação e a regularização fiscal com a Fazenda Pública Municipal;

CONSIDERANDO finalmente, o evidente interesse público e a necessidade administrativa na questão,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo contido no Parágrafo único, do Artigo 3º, da Lei Complementar Municipal nº 64, de 26 de outubro de 2018, que trata da opção ao Programa de Recuperação Fiscal/2018 – Novo Refis Municipal 2018, mediante requerimento do contribuinte como adesão, encerrando-se em 1º de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2019.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2018.
ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, em 27 de dezembro de 2018.

MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI
Secretária de Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 083/2018

Publicação Nº 1851371

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 083/2018
OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento as escolas da rede municipal de ensino do Município de Maracajá (ano letivo 2019).
CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARACAJÁ
VALOR GLOBAL: R$ 436.250,28 (quatrocentos trinta seis mil duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Incisos I e II, do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93
RECONHECIMENTO: 19/12/2018, Cristiane Sant'Ana – Diretora do departamento de Educação e Cultura.
RATIFICAÇÃO: 19/12/2018, por Arlindo Rocha – Prefeito Municipal.

PORTARIA 145/2018

Publicação Nº 1852373

PORTARIA N°. 145 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS.

ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município o artigo 72 da Lei Complementar N°. 02 de 07/10/97 e o artigo 142 da Lei Complementar N°. 46 de 26/8/2015,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias aos servidores que se relacionam:
Adair Justino, ocupante do Cargo de Motorista de Ônibus, referente ao período aquisitivo de 17/2/2018 a 16/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Adelaide Celestina Barbosa dos Santos, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2/2/2018 a 1°/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.

Ademir Felipe Josefino, ocupante do Cargo de Motorista de Ônibus, referente ao período aquisitivo de 4/3/2018 a 3/3/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Ademir Francisco de Oliveira, ocupante do Cargo de Motorista de Ônibus, referente ao período aquisitivo de 14/7/2017 a 13/7/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Adriano Zélio Pereira, ocupante do Cargo de Mecânico, referente ao período aquisitivo de 8/9/2016 a 7/9/2017, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Aguinaldo Pedro de Souza, ocupante do Cargo de Motorista de Ônibus, referente ao período aquisitivo de 4/3/2018 a 3/3/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Aline Mello Rosso, ocupante do Cargo de Diretor de Escola, referente ao período aquisitivo de 2/2/2018 a 1º/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Andreia Valeriano Figueredo Leandro, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2/2/2018 a 1°/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Andreza Resende da Rocha, ocupante do Cargo de Servente de Escola, referente ao período aquisitivo de 2/2/2018 a 1°/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Antonio de Bem, ocupante do Cargo de Pedreiro, referente ao período aquisitivo de 25/1/2017 a 24/1/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Ari Zappe, ocupante do Cargo de Motorista de Automóvel, referente ao período aquisitivo de 4/3/2017 a 3/3/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Barbara Rodrigues de Freitas, ocupante do Cargo de Servente de Escola, referente ao período aquisitivo de 4/3/2018 a 3/3/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Bibianna Martins Marinho, ocupante do Cargo de Fonoaudióloga, referente ao período aquisitivo de 10/6/2017 a 9/6/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Bruna dos Santos, ocupante do Cargo de Técnico Pedagógico, referente ao período aquisitivo de 4/3/2018 a 3/3/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Camila Rocha, ocupante do Cargo de Servente de Escola, referente ao período aquisitivo de 4/3/2018 a 3/3/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Carla Gomes, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2/2/2018 a 1°/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Carla Viviani Daros Scarduelli, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 11/2/2018 a 10/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Cassiandra Bavaresco Ribeiro Dordetti, ocupante do Cargo de Agente de Saúde - ESF, referente ao período aquisitivo de 4/3/2017 a 3/3/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Cinara Minato, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2/9/2017 a 1°/9/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Claudenor Otavio Farias, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Habitação e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 8/9/2016 a 7/9/2017, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Cristiane Sant'Ana, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Educação, referente ao período aquisitivo de 5/3/2017 a 4/3/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Cristina Farias de Souza, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 4/3/2018 a 3/3/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Daniela Pereira Possamai, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2/2/2018 a 1°/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Danubia Rocha de Oliveira de Araujo, ocupante do Cargo de Diretor de Escola, referente ao período aquisitivo de 2/2/2018 a 1°/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
David Flores de Bittencourt, ocupante do Cargo de Motorista de Ônibus, referente ao período aquisitivo de 6/6/2018 a 5/6/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Diany Pedroso Ross, ocupante do Cargo de Assistente de Bibliotecário, referente ao período aquisitivo de 4/4/2017 a 3/4/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Diogo Copetti Silveira, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2/1/2017 a 1º/1/2018, com gozo em 17/1/2019 e término em 31/1/2019.
Diomar de Souza Machado Junior, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 8/9/2017 a 7/9/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Ediane Pavei Fontana, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 1°/2/2018 a 31/1/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Edinei Pedro Rocha, ocupante do Cargo de Agente de Esportes, referente ao período aquisitivo de 4/4/2017 a 3/4/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Eliete Borges Resende, ocupante do Cargo de Servente de Escola, referente ao período aquisitivo de 2/2/2017 a 1º/2/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Elisângela dos Santos, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2/2/2018 a 1°/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Elizandra Bonfante Leandro, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 18/3/2017 a 17/3/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Elizete Leandro, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 12/2/2018 a 11/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Enedir Manoel Monteiro, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 4/3/2018 a 3/3/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Erivelton da Silva Luiz, ocupante do Cargo de Motorista de Ônibus, referente ao período aquisitivo de 17/2/2018 a 16/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Evânio Macalossi, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo de 1º/7/2017 a 30/6/2018, com gozo em 2/1/2019

e término em 31/1/2019.
Ezequiel Bordignon Pezente, ocupante do Cargo de Vigia, referente ao período aquisitivo de 2/2/2018 a 1°/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Fernanda Lidorio Maria, ocupante do Cargo de Psicólogo, referente ao período aquisitivo de 4/3/2017 a 3/3/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Franciane da Silva, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 16/12/2017 a 15/12/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Gilberto Candeo Pawlowski, ocupante do Cargo de Monitor de Ônibus, referente ao período aquisitivo de 17/2/2018 a 16/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Gilmar Adão Gonçalves, ocupante do Cargo de Agente de Limpeza Urbana, Obras e Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 8/9/2017 a 7/9/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Gilvan Felipe Teixeira de França, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, referente ao período aquisitivo de 2/1/2018 a 1°/1/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Greici Martins Grechi, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Escolar, referente ao período aquisitivo de 2/2/2018 a 1°/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Ivirlene Gomes Savi, ocupante do Cargo de Assistente de Farmácia, referente ao período aquisitivo de 30/12/2016 a 29/12/2017, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Ivolnei Zeni, ocupante do Cargo de Motorista de Caminhão, referente ao período aquisitivo de 8/9/2017 a 7/9/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Izabel de Almeida Souza, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 4/4/2017 a 3/4/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Janaina Ramos, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 28/3/2017 a 27/3/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Joice Bitencourt, ocupante do Cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, referente ao período aquisitivo de 21/3/2018 a 20/3/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Jorge Manoel Rocha, ocupante do Cargo de Gari/Separador de Resíduos Sólidos, referente ao período aquisitivo de 17/2/2017 a 16/2/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
José Adelino Waterkemper, ocupante do Cargo de Motorista de Ônibus, referente ao período aquisitivo de 4/5/2018 a 3/5/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
José Carlos Elias, ocupante do Cargo de Vigia, referente ao período aquisitivo de 2/1/2018 a 1º/1/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Josiane da Silva da Silva, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 13/2/2018 a 12/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Jucelia de Oliveira Nazário de Almeida, ocupante do Cargo de Merendeira, referente ao período aquisitivo de 4/3/2018 a 3/3/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Juliana Dassoler da Silva, ocupante do Cargo de Diretor de Escola, referente ao período aquisitivo de 4/3/2018 a 3/3/2019, com gozo em 7/1/2019 e término em 5/2/2019.
Juliano da Silva Rosa, ocupante do Cargo de Motorista de Ônibus, referente ao período aquisitivo de 21/3/2018 a 20/3/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Karina Nunes de Medeiros Zandonadi, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 17/2/2018 a 16/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Luciane Claudino Alixandrino, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 17/2/2018 a 16/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Luciane Lemos Mondardo, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 10/4/2016 a 9/4/2017, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Luciane Ronchi Valnier, ocupante do Cargo de Técnico Pedagógico, referente ao período aquisitivo de 2/8/2018 a 1º/8/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Lucio Vanio Moraes, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 17/2/2018 a 16/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Luiz Ivalnei Martinello, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, referente ao período aquisitivo de 02/1/2017 a 1º/1/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Luiz Serafim Martins, ocupante do Cargo de Vigia, referente ao período aquisitivo de 17/4/2017 a 16/4/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Luiz Vanderlei Santos da Silva, ocupante do Cargo de Motorista de Ônibus, referente ao período aquisitivo de 4/3/2018 a 3/3/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Luzia Estela de Oliveira Pedroso, ocupante do Cargo de Técnico Pedagógico, referente ao período aquisitivo de 1°/2/2018 a 31/1/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Manoel José da Rocha, ocupante do Cargo de Administrador do Cemitério Municipal, referente ao período aquisitivo de 14/9/2017 a 13/9/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Maria Doralice de Jesus, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 5/2/2018 a 4/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Maria Helena Medeiros dos Santos, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 22/8/2017 a 21/8/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Maria Juliani Peruchi Monteiro, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 4/3/2018 a 3/3/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Maria Karina Waterkemper, ocupante do Cargo de Monitor de Ônibus, referente ao período aquisitivo de 17/2/2018 a 16/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Maria Mizegenski Bonfante, ocupante do Cargo de Merendeira, referente ao período aquisitivo de 16/3/2018 a 15/3/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.

Mariane Rocha Niehues Gonçalves, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 17/2/2018 a 16/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Margarete Coelho Farias, ocupante do Cargo de Agente de Saúde - ESF, referente ao período aquisitivo de 4/3/2017 a 3/3/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Marlene Mafioletti Leandro, ocupante do Cargo de Gari/Separador de Resíduos Sólidos, referente ao período aquisitivo de 17/2/2017 a 16/2/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Marluci Freitas Bitencourt Vitali, ocupante do Cargo de Secretário de Administração, referente ao período aquisitivo de 11/4/2018 a 10/4/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Mercedes Nazário Farias, ocupante do Cargo de Técnico Pedagógico, referente ao período aquisitivo de 30/12/2017 a 29/12/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Michele Goutart da Rocha Nolla, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 4/3/2018 a 3/3/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Michelini Costa Francisco, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Arrecadação e Tributação, referente ao período aquisitivo de 7/3/2017 a 6/3/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Nerci João Borges, ocupante do Cargo de Motorista de Ônibus, referente ao período aquisitivo de 4/3/2018 a 3/3/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Niceia Izabel de Oliveira Martins, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2/2/2017 a 1°/2/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Odécia Almeida de Souza da Silva, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão, referente ao período aquisitivo de 30/12/2017 a 29/12/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Patrick da Silva da Rosa, ocupante do Cargo de Lavador de Frota, referente ao período aquisitivo de 8/9/2017 a 7/9/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Rejane Pereira dos Santos, ocupante do Cargo de Diretor de Escola, referente ao período aquisitivo de 2/2/2019 a 1°/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Renan Machado Fregulia, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, referente ao período aquisitivo de 8/9/2017 a 7/9/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Roberto Delfino Silva, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 4/3/2018 a 3/3/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Rosa Correa da Silva, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Indústria e Comércio, referente ao período aquisitivo de 30/12/2016 a 29/12/2017, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Rosalina Leal Darolt, ocupante do Cargo de Faxineira/Copeira, referente ao período aquisitivo de 18/5/2017 a 17/5/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Rosane João Gonçalves, ocupante do Cargo de Servente de Escola, referente ao período aquisitivo de 4/3/2018 a 3/3/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Rosane Rocha, ocupante do Cargo de Merendeira, referente ao período aquisitivo de 2/2/2018 a 1°/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Rosilane de Bitencourt Marcelino Magagnin, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 21/3/2018 a 20/3/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Rosimar Martinelli, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 4/3/2018 a 3/3/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Samara da Silva, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2/2/2018 a 1°/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Sandra Maria Souza, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 3/2/2018 a 2/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Sandra Regina Pedro, ocupante do Cargo de Merendeira, referente ao período aquisitivo de 2/2/2018 a 1º/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Silvana Estácio, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 5/2/2018 a 4/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Silvana Rocha, ocupante do Cargo de Merendeira, referente ao período aquisitivo de 4/3/2018 a 3/3/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Simone Amanda Dias, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 17/2/2018 a 16/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Simone Costa, ocupante do Cargo de Faxineira/Copeira, referente ao período aquisitivo de 22/10/2016 a 21/10/2017, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Sovenir Gonçalves Pedro, ocupante do Cargo de Motorista de Ônibus, referente ao período aquisitivo de 2/5/2017 a 1°/5/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Suzana Garcia da Rocha, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 12/8/2018 a 11/8/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Tamires Grigio Waterkemper, ocupante do Cargo de Servente de Escola, referente ao período aquisitivo de 4/3/2018 a 3/3/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Valdoir Olavo dos Santos, ocupante do Cargo de Coveiro, referente ao período aquisitivo de 24/4/2017 a 23/4/2018, com gozo em 7/1/2019 e término em 5/2/2019.
Vanessa de Faveri da Silva, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao período aquisitivo de 13/2/2018 a 12/2/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Vanilda Carradore de Oliveira, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/4/2018 a 18/4/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 16/1/2019.
Vanuza Fernandes, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 21/3/2018 a 20/3/2019, com gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Vilson Gabriel de Lima, ocupante do Cargo de Borracheiro e Lubrificador, referente ao período aquisitivo de 11/3/2017 a 10/3/2018, com

gozo em 2/1/2019 e término em 31/1/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracajá,
em 26 de dezembro de 2018.
ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 26 de dezembro de 2018.

MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI
Secretária de Administração

PORTARIA 146/2018

Publicação Nº 1852381

PORTARIA Nº. 146 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 121 da Lei Complementar Nº. 46 de 26/8/15,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao servidor Carlos Fernando Costa, matrícula nº 338, referente ao período aquisitivo de 1º/4/2016 à 31/3/2017, com gozo em 2/1/2019 e término em 21/1/2019.
Art. 2º Nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2015, fica convertido 10 (dez) dias de férias do servidor supra em abono pecuniário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 26 de dezembro de 2018.
ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 26 de dezembro de 2018.

MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI
Secretária de Administração

PORTARIA 147/2018

Publicação Nº 1852383

PORTARIA Nº. 147 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 121 da Lei Complementar Nº. 46 de 26/8/15,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao servidor Denei Euclides da Rocha, matrícula nº 2355, referente ao período aquisitivo de 4/12/2017 à 3/12/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 21/1/2019.
Art. 2º Nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2015, fica convertido 10 (dez) dias de férias do servidor supra em abono pecuniário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 26 de dezembro de 2018.
ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 26 de dezembro de 2018.

MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI
Secretária de Administração

PORTARIA 148/2018

Publicação Nº 1852386

PORTARIA Nº. 148 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA.

ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 121 da Lei Complementar Nº. 46 de 26/8/15,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias a servidora Suélen Calegari Monteiro Zandonadi , matrícula nº 728, referente ao período aquisitivo de 5/6/2017 à 4/6/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 21/1/2019.
Art. 2º Nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2015, fica convertido 10 (dez) dias de férias da servidora supra em abono pecuniário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 26 de dezembro de 2018.
ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 26 de dezembro de 2018.

MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI
Secretária de Administração

PORTARIA 149/2018

Publicação Nº 1852389

PORTARIA Nº. 149 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 121 da Lei Complementar Nº. 46 de 26/8/15,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao servidor Fabio Berti, matrícula nº 2327, referente ao período aquisitivo de 4/7/2017 à 3/7/2018, com gozo em 2/1/2019 e término em 21/1/2019.
Art. 2º Nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2015, fica convertido 10 (dez) dias de férias do servidor supra em abono pecuniário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 26 de dezembro de 2018.
ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 26 de dezembro de 2018.

MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI
Secretária de Administração

PORTARIA 150/2018

Publicação Nº 1852391

PORTARIA Nº. 150 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 121 da Lei Complementar Nº. 46 de 26/8/15,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao servidor Marcelo Martinelli, matrícula nº 661, referente ao período aquisitivo de 30/12/2014 à 29/12/2015, com gozo em 7/1/2019 e término em 26/1/2019.
Art. 2º Nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2015, fica convertido 10 (dez) dias de férias do servidor

supra em abono pecuniário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 26 de dezembro de 2018.
ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 26 de dezembro de 2018.

MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI
Secretária de Administração

PORTARIA 151/2018

Publicação Nº 1852397

PORTARIA Nº. 151 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 121 da Lei Complementar Nº. 46 de 26/8/15,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao servidor Paulo Roberto Dal Forno, matrícula nº 513, referente ao período aquisitivo de 9/5/2015 à 8/5/2016, com gozo em 14/1/2019 e término em 2/2/2019.
Art. 2º Nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2015, fica convertido 10 (dez) dias de férias do servidor supra em abono pecuniário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 26 de dezembro de 2018.
ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 26 de dezembro de 2018.

MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI
Secretária de Administração

PORTARIA 152/2018

Publicação Nº 1852399

PORTARIA Nº. 152 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 121 da Lei Complementar Nº. 46 de 26/8/15,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao servidor Remualdo Machado Martins, matrícula nº 26, referente ao período aquisitivo de 3/3/2016 à 2/3/2017, com gozo em 2/1/2019 e término em 21/1/2019.
Art. 2º Nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2015, fica convertido 10 (dez) dias de férias do servidor supra em abono pecuniário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 26 de dezembro de 2018.
ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 26 de dezembro de 2018.

MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI
Secretária de Administração

PORTARIA 153/2018

Publicação Nº 1852403

PORTARIA Nº. 153 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA.

ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 121 da Lei Complementar Nº. 46 de 26/8/15,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias a servidora Sirlei Inácio Elias da Silva, matrícula nº 667, referente ao período aquisitivo de 30/12/2016 à 29/12/2017, com gozo em 7/1/2019 e término em 26/1/2019.
Art. 2º Nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2015, fica convertido 10 (dez) dias de férias da servidora supra em abono pecuniário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 26 de dezembro de 2018.
ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 26 de dezembro de 2018.

MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI
Secretária de Administração

Maravilha

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N. 191/2018

Publicação Nº 1852067

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Administrativo n. 191/2018 – Dispensa por Justificativa n. 019/2018.
Contrato Administrativo n. 152/2018
A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que celebrou contrato administrativo com a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC, para organizar e promover processo seletivo. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente das 7h30 as 11h30 e das 13h às 17h. Maravilha - SC, 27 de dezembro de 2018. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 193/2018

Publicação Nº 1852267

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Processo Licitatório n. 193/2018
Modalidade de Pregão Presencial n. 085/2018.
Sistema de Registro de Preços – SRP.
O Senhor Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Maravilha - SC, PEDRO GILBERTO IORIS, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, o registro de preços, para posterior aquisição, conforme necessidade, de combustíveis: Gasolina comum, óleo diesel S10, óleo diesel S500. Com abastecimento na sede da empresa vencedora, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93 e LC 123/2006, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 14 horas do dia 17 de janeiro de 2019, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Maravilha - SC, 27 de dezembro de 2018. PEDRO GILBERTO IORIS – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

TERMO ADITIVO A CHAMADA PÚBLICA N.001/2018

Publicação Nº 1851512

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Extrato de Termo Aditivo a Chamada Pública
Espécie: 1º Termo aditivo a Chamada Pública n. 001/2018. Objeto: Prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, e os demais procedimentos do Grupo G-02, Subgrupo 02.02A e 02.02C e Forma de Organização 05 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS e Exames de Anatomia Patológica G02 02.03-A, e Citologia, do Ministério da Saúde. Vigência: até 31/12/2019. Data de assinatura do Termo Aditivo: 27/12/2018.

.

TERMO ADITIVO A CHAMADA PÚBLICA N.004/2018

Publicação Nº 1851514

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Extrato de Termo Aditivo a Chamada Pública
Espécie: 1º Termo aditivo a Chamada Pública n. 004/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos (destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque), constantes nas Tabelas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Vigência: até 31/12/2019. Data de assinatura do Termo Aditivo: 27/12/2018.

.

Câmara Municipal

ERRATA DO ESTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018

Publicação Nº 1852887

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018

A Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha, por meio de seu presidente informa mediante o presente termo a todos que interessarem a correção ao nome da empresa CONTRATADA para execução do serviço de Fornecimento de acesso direto a rede mundial de computadores (internet) conforme especificações do Edital de Dispensa Licitatória nº 9/2018, e do próprio contrato administrativo nº 18/2018, sendo que corretamente a CONTRATADA É SCNET EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº07.562.969/0001-03, conforme publicado no átrio da Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha em 21 de dezembro de 2018 e no Diário Oficial dos Municípios na data de 19 de dezembro de 2018.
Maravilha/SC, aos 28 dias de dezembro de 2018.
Láurio Stieler
Presidente

Marema

Prefeitura

DECRETO 138/2018

Publicação Nº 1851249

Decreto 138/2018
De 10/12/2018
DECRETA A EXONERAÇAO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL DEBORA LUIZA BIAZZI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor especialmente o art. 98 da Lei n. 9.504 de 30/09/97
CONSIDERANDO encerramento do processo seletivo 01/2017
DECRETA

Art. 1º - Decreta a exoneração da Servidora Pública Municipal DEBORA LUIZA BIAZZI, a partir de 28 de dezembro de 2018 nos termos acima mencionado.

Art. 2º - O presente decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de dezembro de 2018
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

DECRETO 139/2018

Publicação Nº 1851250

Decreto 139/2018
De 10/12/2018
DECRETA A EXONERAÇAO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ELI FERNANDA TOMAZELI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor especialmente o art. 98 da Lei n. 9.504 de 30/09/97
CONSIDERANDO encerramento do processo seletivo 01/2017
DECRETA

Art. 1º - Decreta a exoneração da Servidora Pública Municipal ELI FERNANDA TOMAZELLI, a partir de 28 de dezembro de 2018 nos termos acima mencionado.

Art. 2º - O presente decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de dezembro de 2018
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

DECRETO 140/2018

Publicação Nº 1851253

Decreto 140/2018
De 10/12/2018
DECRETA A EXONERAÇAO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ALINE GENTILINI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor especialmente o art. 98 da Lei n. 9.504 de 30/09/97
CONSIDERANDO encerramento do processo seletivo 01/2017
DECRETA

Art. 1º - Decreta a exoneração da Servidora Pública Municipal ALINE GENTILINI, a partir de 28 de dezembro de 2018 nos termos acima mencionado.

Art. 2º - O presente decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de dezembro de 2018
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

DECRETO 141/2018

Publicação Nº 1851255

Decreto 141/2018
De 10/12/2018
DECRETA A EXONERAÇAO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL DANIELA CERATTO MAROSTICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor especialmente o art. 98 da Lei n. 9.504 de 30/09/97
CONSIDERANDO encerramento do processo seletivo 01/2017
DECRETA

Art. 1º - Decreta a exoneração da Servidora Pública Municipal DANIELA CERATTO MAROSTICA, a partir de 28 de dezembro de 2018 nos termos acima mencionado.

Art. 2º - O presente decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de dezembro de 2018
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

DECRETO 142/2018

Publicação Nº 1851260

Decreto 142/2018
De 10/12/2018
DECRETA A EXONERAÇAO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL JULCECLEIA ZANCHIM E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor especialmente o art. 98 da Lei n. 9.504 de 30/09/97
CONSIDERANDO encerramento do processo seletivo 01/2017

DECRETA

Art. 1º - Decreta a exoneração da Servidora Pública Municipal JULCECLEIA ZANCHIM, a partir de 28 de dezembro de 2018 nos termos acima mencionado.

Art. 2º - O presente decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de dezembro de 2018
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

DECRETO 143/2018

Publicação Nº 1851264

Decreto 143/2018
De 10/12/2018
DECRETA A EXONERAÇAO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL SIDIMARA REGINATTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor especialmente o art. 98 da Lei n. 9.504 de 30/09/97
CONSIDERANDO encerramento do processo seletivo 01/2017
DECRETA

Art. 1º - Decreta a exoneração da Servidora Pública Municipal SIDIMARA REGINATTO, a partir de 28 de dezembro de 2018 nos termos acima mencionado.

Art. 2º - O presente decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de dezembro de 2018
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 301/2018

Publicação Nº 1851534

Portaria nº301/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE LUNARDI BARELLA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela servidora.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal SIMONE LUNARDI BARELLA, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 14/01/2019 A 12/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 01/04/2017 a 31/03/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 302/2018

Publicação Nº 1851535

Portaria nº302/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDREIA TONIAZZO MORO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal ANDREIA TONIAZZO MORO, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 03/01/2019 A 01/02/2019
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 26/12/2017 A 25/12/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 303/2018

Publicação Nº 1851536

Portaria nº303/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MAGALI TERRIBELE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela servidora.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal MAGALI TERRIBELE (673 E 648) por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 03/01/2019 A 01/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 03/01/2018 A 02/01/2019 E 04/01/2018 A 03/01/2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 304/2018

Publicação Nº 1851537

Portaria nº304/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZETE MOREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela servidora.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal ELIZETE MOREIRA, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 03/01/2019 A 01/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 03/01/2018 A 02/01/2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 305/2018

Publicação Nº 1851538

Portaria n° 305/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE MULINARI SGUARIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela servidora.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal CRISTIANE MULINARI SGUARIO, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 03/01/2019 A 01/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 01/01/2018 A 31/12/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 306/2018

Publicação Nº 1851539

Portaria nº306/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA NARA DIAS DAL BELLO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela servidora.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal SONIA NARA DIAS DAL BELLO, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 03/01/2019 A 01/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 20/06/2017 A 19/06/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 307/2018

Publicação Nº 1851540

Portaria nº307/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EVERTON CERATTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal EVERTON CERATTO, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 03/01/2019 A 01/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 27/08/2017 A 26/08/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 308/2018

Publicação Nº 1851544

Portaria nº308/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDREIA PAULA CERATTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal ANDREIA PAULA CERATTO, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 03/01/2019 A 01/02/2019
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 14/05/2017 A 13/05/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.

ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 309/2018

Publicação Nº 1851545

Portaria nº309/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLETE TEREZINHA LUNARDI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela servidora.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal MARLETE TEREZINHA LUNARDI por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 03/01/2019 A 01/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 01/01/2018 A 31/12/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 310/2018

Publicação Nº 1851546

Portaria nº310/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ZINETE MARIA GARDA MORESCHI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela servidora.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal ZINETE MARIA GARDA MORESCHI por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 03/01/2019 A 01/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 02/06/2017 A 01/06/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 311/2018

Publicação Nº 1851547

Portaria nº311/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLEI INES GEWEHER TONETTI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela servidora.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal SIRLEI INES GEWEHR TONETTI por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 03/01/2019 A 01/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 10/10/2017 A 09/10/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 312/2018

Publicação Nº 1851549

Portaria nº312/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANGELA APARECIDA VIEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela servidora.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal ROSANGELA APARECIDA VIEIRA por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 03/01/2019 A 01/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 21/03/2018 A 20/03/2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 313-2018

Publicação Nº 1851551

Portaria nº313-2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IVONE LEITE MOREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal IVONE LEITE MOREIRA, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 03/01/20189A 01/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 09/09/2017 A 08/09/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 314/2018

Publicação Nº 1851552

Portaria nº314/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CREUSA MARAN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal CREUSA MARAN, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 03/01/2019 A 01/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 26/12/2017 A 25/12/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 315/2018

Publicação Nº 1851553

Portaria nº315/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANI BUSSOLARO (323 E 556) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal ROSANI BUSSOLARO (323 E 556) por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 03/01/2019 A 01/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 01/01/2018 a 31/12/2018 respectivamente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.

ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 316/2018

Publicação Nº 1851555

Portaria nº316/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALDIVA ZANETTI ROMANINI (19 E 235) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal ALDIVA ZANETTI ROMANINI (19 e 235), por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 03/01/2019 A 01/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 01/12/2017 a 30/11/2018 e 01/01/2018 a 31/12/2018 respectivamente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 317/2018

Publicação Nº 1851617

Portaria nº317/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIDIANE REGINATTO CAREGNATTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal SIDIANE REGINATTO CAREGNATTO, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 03/01/2019 A 01/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 01/01/2018 A 31/12/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 318/2018

Publicação Nº 1851618

Portaria nº318/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IDIANE BETTU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal IDIANE BETTU, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 09/01/2019 A 08/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 01/01/2018 A 31/12/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 319/2018

Publicação Nº 1851619

Portaria nº319/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUZA PELEGRINI SINSKI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela servidora.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal NEUZA PELEGRINI SINSKI por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 03/01/2019 A 01/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 26/12/2017 A 25/12/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 320/2018

Publicação Nº 1851620

Portaria nº320/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDENILSE RIZZI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal EDENILSE RIZZI, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 03/01/2019 a 01/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 26/12/2017 a 25/12/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 321/2018

Publicação Nº 1851621

Portaria nº321/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLIZE EMANUELA TODESCATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal CARLIZE EMANUELA TODESCATO, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 03/01/2019 A 01/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 25/04/2017 A 24/04/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 322/2018

Publicação Nº 1852167

Portaria 322/2018
De 19/11/2018
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL IDIANE BETTU DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal, Art. 126 do Estatuto dos Servidores Municipais. CONSIDERANDO requerimento efetuado pela servidora.

D E C I D E

Art. 1º - Conceder licença Prêmio a Servidora Público Municipal IDIANE BETTU por um período de 30 (trinta) dias a contar a partir de 10/12/2018 a 08/01/2019.

Parágrafo Único: O período de aquisição da licença prêmio é de 01/02/2010 A 30/12/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Setor Recursos Humanos

PORTARIA 323/2018

Publicação Nº 1852554

Portaria nº323/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JAINE TAGLIAN BORDIGNON E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela servidora.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal JAINE TAGLIAN BORDIGNON por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 03/01/2019 A 01/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 01/08/2017 A 31/07/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 324/2018

Publicação Nº 1852552

Portaria nº323/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JAINE TAGLIAN BORDIGNON E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela servidora.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal JAINE TAGLIAN BORDIGNON por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 03/01/2019 A 01/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 01/08/2017 A 31/07/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 325/2018

Publicação Nº 1852549

Portaria nº325/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JAIR DA COSTA DA SILVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal JAIR DA COSTA DA SILVEIRA, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 18/01/2019 A 16/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 01/10/2017 A 30/09/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 326/2018

Publicação Nº 1852546

Portaria nº326/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JAQUELINI MORO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal JAQUELINI MORO, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 03/01/2019 A 01/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 06/06/2017 A 05/06/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 327/2018

Publicação Nº 1852541

Portaria nº327/2018
de 19/11/2018

DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ELIANE SONIA NADAL MASCARELLO PARA RESPONDER COMO GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAREMA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, EM CARATER TEMPORÁRIO.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 64 VI de Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO Requerimento para participação em Congresso Estadual de Saude, da Secretária Municipal ade Saúde

RESOLVE

Art. 1º – Designar a Servidora Pública Municipal ELIANE SONIA NADAL MASCARELLO, para responder em caráter temporário pela Secretaria Municipal de Saude no período de 27/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º– A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito em, 19 de novembro 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 328/2018

Publicação Nº 1852539

Portaria nº328/2018
de 19/11/2018

DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ELIANE SONIA NADAL MASCARELLO PARA RESPONDER COMO GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAREMA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, EM CARATER TEMPORÁRIO.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 64 VI de Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO portaria 326/2018 que concede férias à Secretária Municipal ade Saúde

RESOLVE

Art. 1º – Designar a Servidora Publica Municipal ELIANE SONIA NADAL MASCARELLO, para responder em caráter temporário pela Secretaria Municipal de Saude no período de 03/01/2019 a 01/02/2019.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º– A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito em, 19 de novembro 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 329/2018

Publicação Nº 1852535

Portaria nº329/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JAMILE GASPARI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal JAMILE GASPARI, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 03/01/2019 A 01/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 19/10/2017 a 18/10/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 330/2018

Publicação Nº 1852532

Portaria nº330/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUZA MARIA DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela servidora.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal NEUZA MARIA DE SOUZA por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 03/01/2019 A 01/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 26/12/2017 A 25/12/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 331/2018

Publicação Nº 1852528

Portaria nº331/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZA ANA FLECK BATISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal LUIZA ANA FLECK BATISTA, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 03/01/2019 A 01/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 11/01/2018 a 10/01/2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 332/2018

Publicação Nº 1852522

Portaria nº332/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SALETE CHITOLINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela servidora.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal SALETE CHITOLINA, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 03/01/2019 A 01/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 11/01/2018 A 10/01/2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 334/2018

Publicação Nº 1852515

Portaria nº334/2018
De 19/11/2018
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GENI DE LURDES NADAL CERATTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal GENI DE LURDES NADAL CERATTO, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 03/01/2019 A 01/02/2019.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 05/07/2017 A 04/07/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

Matos Costa

Prefeitura

DECRETO 141/2018

Publicação Nº 1852682

DECRETO N.º 141/2018 – de 21 de dezembro de 2018.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002188/2017, de 25 de outubro de 2017:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, que especifica:

ORGÃO	06.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
ATIVIDADE	2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1119	Aplicações Diretas	17.000,00

ORGÃO	14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	14.01	FUNDO MUNICICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	2.021	MANUT. DAS ATIV DO FUNDO DA SAÚDE	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1102	Aplicações Diretas	27.000,00

ORGÃO	15.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	2.029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas	20.700,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado a redução parcial, no valor de R$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Assistência Social, que especifica:

ORGÃO	06.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
ATIVIDADE	2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1118	Aplicações Diretas	17.000,00

ORGÃO	14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	14.01	FUNDO MUNICICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	2.021	MANUT. DAS ATIV DO FUNDO DA SAÚDE	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1102	Aplicações Diretas	27.000,00

ORGÃO	15.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	2.029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas	20.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 21 de dezembro de 2018.
RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM . Dirceu Joanim de Freitas Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

DECRETO 142/2018

Publicação Nº 1852686

DECRETO N.º 142/2018 – de 21 de dezembro de 2018.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002188/2017, de 25 de outubro de 2017:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Assistência Social, que especifica:

ORGÃO	15.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	2.029	MANUTENÇÃO DO F.M.A.S.	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas	21.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 21 de dezembro de 2018.
RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM . Dirceu Joanim de Freitas Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM . MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

DECRETO 143/2018

Publicação Nº 1852688

DECRETO N.º 143/2018 – de 26 de dezembro de 2018.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.
RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002188/2017 de 25 de outubro de 2017:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Saúde, que especifica:

ORGÃO	14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	14.01	FUNDO MUNICICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	2.021	MANUT. DAS ATIV DA SAÚDE	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1102	Aplicações Diretas	20.000,00

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado à redução parcial, no valor de R$. 20.000,00 (vinte mil reais), de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	14.01	FUNDO MUNICICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	2.021	MANUT. DAS ATIV DA SAÚDE	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1102	Aplicações Diretas	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 26 de dezembro de 2018.
RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM . Dirceu Joanim de Freitas Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM . MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

Meleiro

Prefeitura

PORTARIA Nº 369-2018

Publicação Nº 1851358

PORTARIA nº 369/2018

TRATA DO RETORNO DE SERVIDOR.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações e Lei Complementar nº 034/2011 de 26 de Dezembro de 2011 e suas alterações, resolve:

RETORNAR

Art.1º - O Servidor Público ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 10333, de acordo com o Processo Administrativo nº 372/2018 da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 27 de Dezembro de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado em publicado nesta Secretaria em data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 370-2018

Publicação Nº 1851360

PORTARIA n.º 370/2018

TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSOR ACT.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, a Lei n° 1408/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo 002/2017, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º O Senhor ANDERSON VENSON DAL PONT, do cargo de professor ACT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Treinamento/Projeto Escolinha de Esportes.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 27 de Dezembro de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 371-2018

Publicação Nº 1851361

PORTARIA n.º 371/2018

TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSOR ACT.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, a Lei n° 1408/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo 002/2017, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º O Senhor ANDERSON VENSON DAL PONT, do cargo de professor ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Departamento de Esportes.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 27 de Dezembro de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 372-2018

Publicação Nº 1851646

PORTARIA n.º 372/2018

TRATA DA EXONERAÇÃO DE MÉDICO E.S.F..

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, a Lei n° 910/2002 de 13 de março de 2002, a Lei Complementar n.º 034/2011, de 26 de Dezembro de 2011 e suas alterações, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A pedido o Senhor RAFAEL SEBERINO, do cargo de Médico E.S.F., com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 27 de Dezembro de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Modelo

Prefeitura

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

Publicação Nº 1851700

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO 2530/2018
PREGÃO PRESENCIAL 078/2018

O Sr. Ricardo Luis Maldaner, Prefeito Municipal, juntamente com a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo – SC, torna público, com referência ao processo licitatório nº 2530/2018, pregão presencial nº 078/2018, com abertura prevista para o dia 04 de janeiro de 2018, as 14:00min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO MODELO/SC, a prorrogação do prazo de publicidade, ficando assim definidos:
- Os envelopes de Habilitação e Proposta serão recebidos até as 08h30min do dia 11 de janeiro de 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua do Comercio, nº 1.304, Centro, Modelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89872-000.
- A abertura dos envelopes iniciará às 08h45min, no mesmo endereço e no mesmo dia.

Modelo/SC, 27 de dezembro de 2018
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito

CONTRATO 003-2018 - TERMO ADITIVO 01-2018 - JOEL MACIEL - PRAZO

Publicação Nº 1853047

TERMO ADITIVO Nº 001/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MODELO E A EMPRESA JOEL MACIEL 08244697989, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA CITADO.

Termo Aditivo Contratual, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua do Comércio n° 1304, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.832/0001-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO LUIS MALDANER, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa JOEL MACIEL 08244697989, microempreendedor individual, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob n° 26.984.487/0001-88, com sede na Rua XV de Novembro, s/n°, Anexo, Centro, na Cidade de Modelo – SC, neste ato representado por seu titular, o Sr. JOEL MACIEL, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 4843194 e do CPF/MF nº 082.446.979-89, residente e domiciliado na Rua Alcides Bernardi, 731, Loteamento Kottwitz, na Cidade de Modelo – SC, doravante somente denominado de CONTRATADO, em decorrência do Contrato n° 003/2018 de 02/01/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica aditado o contrato n° 003/2018 de 02/01/2018, constante da Cláusula Quarta, com a PRORROGAÇÃO da vigência. O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de mais 01 (um) mês, contados a partir do dia 1° de janeiro de 2019 e terminando em 31/01/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o estabelecido em Lei (Art. 57, incisos II e IV da 8.666/93), a critério e conveniência administrativa,
Que inicialmente, o término estava previsto para o dia 31 de dezembro de 2018; porém, com este aditivo de 01 (um) mês o prazo terminará em 31 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização da administração municipal, que faz parte integrante do presente do presente contrato, e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições, firmadas inicialmente no Contrato Administrativo Nº 003/2018 de 02/01/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de MODELO-SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas

abaixo.

Modelo (SC), aos 20 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE MODELO Ricardo Luís Maldaner Prefeito Municipal - Contratante		JOEL MACIEL 08244697989 Titular - Contratado

Testemunhas:

Nome:		Nome:

Visto

GILNEI ROBERTO VOGEL OAB/SC N° 11.283 - Assessor Jurídico		

CONTRATO 067-2018 - TERMO ADITIVO 01-2018 - ANSELMO JACOBY - PRAZO

Publicação Nº 1853048

TERMO ADITIVO Nº. 001/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MODELO E A EMPRESA ANSELMO MATIAS JACOBY ME, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS QUARTA DO CONTRATO SUPRA CITADO.

Termo Aditivo Contratual, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua do Comércio n° 1304, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.832/0001-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO LUIS MALDANER, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa ANSELMO MATIAS JACOBY ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do José Bonifácio, 572, Bairro Laranjeiras, na Cidade de Modelo – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.167.624/0001-72, neste ato representado por seu titular, Senhor ANSELMO MATIAS JACOBY, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório Nº. 003/2018 – Pregão Presencial n° 002/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica aditado o contrato n° 067/2018 de 15.02.2018, constante da Cláusula Quarta, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços para o ano letivo de 2019, por conveniência administrativa e de comum acordo entre as partes.
Que inicialmente, o término estava previsto para o dia 31 de dezembro de 2018; porém, com este aditivo de 12 (doze) meses o prazo terminará em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização da administração municipal, e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições, firmadas no Contrato Administrativo Nº 067/2018 de 15.02.2018 e seus respectivos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de MODELO-SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.
Modelo (SC), aos 27 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE MODELO Ricardo Luís Maldaner Prefeito Municipal - Contratante		ANSELMO MATIAS JACOBY ME Alselmo Matias Jacoby Titular – Contratada

Testemunhas:

Nome:		Nome:

Visto

GILNEI ROBERTO VOGEL OAB/SC N° 11.283 - Assessor Jurídico		

CONTRATO 131-2018 - TERMO ADITIVO 01-2018 - TUCANO - LIXO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicação Nº 1853044

TERMO ADITIVO Nº. 001/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MODELO E A EMPRESA TOS OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO SUPRA CITADO.

Termo Aditivo Contratual, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua do Comércio n° 1304, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.832/0001-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO LUIS MALDANER, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa TOS OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Alcides Antônio D'Agostini, n° 80, Sala 01, Bairro Industrial, na Cidade de Maravilha – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.332.778/0001-09, neste ato representada pela Senhora JULEIDE INÊS D'AGOSTINI, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 401/2018 – Tomada de Preços n° 002/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica aditado o contrato n° 131/2018 de 20.04.2018, constante da Cláusula Décima Primeira, com a PRORROGAÇÃO da vigência. O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de mais 12 (doze) meses, contado a partir do dia 1° de janeiro de 2019 e terminando em 31/12/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o estabelecido em Lei (Art. 57, inciso II da 8.666/93), a critério e conveniência administrativa,
Que inicialmente, o término estava previsto para o dia 31 de dezembro de 2018; porém com este termo aditivo fica prorrogando por mais 12 (doze) meses, o prazo terminará em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização e justificativa do Prefeito Municipal exarada através da Justificativa Prorrogação Contratual, que faz parte integrante do presente contrato, e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições, firmadas inicialmente no Contrato Administrativo Nº 131/2018 de 20.04.2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de MODELO-SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Modelo (SC), aos 20 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE MODELO Ricardo Luís Maldaner Prefeito Municipal - Contratante		TOS OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA Juleide Inês D'Agostini Sócia Administradora - Contratada

Testemunhas:

Nome:		Nome:

Visto

GILNEI ROBERTO VOGEL OAB/SC N° 11.283 - Assessor Jurídico		

CONTRATO 149-2018 - TERMO ADITIVO 01-2018 - FMS - TUCANO - LIXO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicação Nº 1853046

TERMO ADITIVO Nº. 001/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MODELO E A EMPRESA TOS OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO SUPRA CITADO.

Termo Aditivo Contratual, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua do Comércio n° 1304, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.832/0001-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO LUIS MALDANER, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa TOS OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Alcides Antônio D'Agostini, n° 80, Sala 01, Bairro Industrial, na Cidade de Maravilha – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.332.778/0001-09, neste ato representada pela Senhora JULEIDE INÊS D'AGOSTINI, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 606/2018 – Pregão Presencial n° 024/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica aditado o contrato n° 149/2018 de 16.05.2018, constante da Cláusula Décima Primeira, com a PRORROGAÇÃO da vigência. O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de mais 12 (doze) meses, contado a partir do dia 1° de janeiro de 2019 e terminando em 31/12/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o estabelecido em Lei (Art. 57, inciso II da 8.666/93), a critério e conveniência administrativa,
Que inicialmente, o término estava previsto para o dia 31 de dezembro de 2018; porém com este termo aditivo fica prorrogando por mais 12 (doze) meses, o prazo terminará em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização e justificativa do Prefeito Municipal exarada através da Justificativa Prorrogação Contratual, que faz parte integrante do presente contrato, e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições, firmadas inicialmente no Contrato Administrativo Nº 149/2018 de 16.05.2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de MODELO-SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Modelo (SC), aos 20 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE MODELO Ricardo Luís Maldaner Prefeito Municipal - Contratante		TOS OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA Juleide Inês D'Agostini Sócia Administradora - Contratada

Testemunhas:

Nome:		Nome:

Visto

GILNEI ROBERTO VOGEL OAB/SC N° 11.283 - Assessor Jurídico		

RREO ANEXO 1 - 5º BIM 2018

Publicação Nº 1853062

Prefeitura Municipal de Modelo-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.069.550,00	35.069.550,00	2.573.803,90	7,34	16.081.950,44	45,86	18.987.599,56
Receitas Correntes	26.079.650,00	26.079.650,00	2.524.633,90	9,68	13.526.882,02	51,87	12.552.767,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.371.368,00	2.371.368,00	254.092,98	10,72	1.134.759,44	47,85	1.236.608,56
Impostos	1.240.368,00	1.240.368,00	228.868,72	18,45	927.137,03	74,75	313.230,97
Taxas	273.000,00	273.000,00	22.431,25	8,22	201.442,37	73,79	71.557,63
Contribuição de Melhoria	858.000,00	858.000,00	2.793,01	0,33	6.180,04	0,72	851.819,96
Contribuições	410.000,00	410.000,00	29.076,28	7,09	136.051,62	33,18	273.948,38
Contribuições Econômicas	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	29.076,28	18,17	136.051,62	85,03	23.948,38
Receita Patrimonial	203.900,00	203.900,00	9.616,87	4,72	44.785,40	21,96	159.114,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Valores Mobiliários	196.900,00	196.900,00	9.616,87	4,88	44.785,40	22,75	152.114,60
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Receita Agropecuária	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Receita Industrial	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Receita de Serviços	160.000,00	160.000,00	21.532,75	13,46	80.795,37	50,50	79.204,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	21.532,75	-	71.285,67	-	(71.285,67)
Outros Serviços	160.000,00	160.000,00	-	-	9.509,70	5,94	150.490,30
Transferências Correntes	22.794.382,00	22.794.382,00	2.192.147,25	9,62	12.052.237,00	52,87	10.742.145,00
Transferências da União e de suas Entidades	13.990.222,00	13.990.222,00	1.009.054,00	7,21	6.295.555,80	45,00	7.694.666,20
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	6.459.160,00	6.459.160,00	876.068,45	13,56	4.238.511,24	65,62	2.220.648,76
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.315.000,00	2.315.000,00	307.024,80	13,26	1.518.169,96	65,58	796.830,04
Transferências de Pessoas Físicas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Outras Receitas Correntes	136.000,00	136.000,00	18.167,77	13,36	78.253,19	57,54	57.746,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	93.000,00	93.000,00	17.900,42	19,25	46.345,97	49,83	46.654,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.000,00	43.000,00	-	-	143,00	0,33	42.857,00
Demais Receitas Correntes	-	-	267,35	-	31.764,22	-	(31.764,22)
Receitas de Capital	8.989.900,00	8.989.900,00	49.170,00	0,55	2.555.068,42	28,42	6.434.831,58
Operações de Crédito	1.223.400,00	1.223.400,00	-	-	7.231,53	0,59	1.216.168,47
Operações de Crédito - Mercado Interno	23.400,00	23.400,00	-	-	7.231,53	30,90	16.168,47
Operações de Crédito - Mercado Externo	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	1.200.000,00
Alienação de Bens	350.000,00	350.000,00	-	-	-	-	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Transferências de Capital	7.416.500,00	7.416.500,00	49.170,00	0,66	2.547.836,89	34,35	4.868.663,11
Transferências da União e de suas Entidades	6.256.500,00	6.256.500,00	49.170,00	0,79	2.541.706,10	40,63	3.714.793,90
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.160.000,00	1.160.000,00	-	-	6.130,79	0,53	1.153.869,21
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Modelo-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.069.550,00	35.069.550,00	2.573.803,90	7,34	16.081.950,44	45,86	18.987.599,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.069.550,00	35.069.550,00	2.573.803,90	7,34	16.081.950,44	45,86	18.987.599,56
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.069.550,00	35.069.550,00	2.573.803,90	7,34	16.081.950,44	45,86	18.987.599,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	13.345,49	-	-	13.345,49	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	13.345,49	-	-	13.345,49	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.069.550,00	36.066.731,49	2.383.652,27	20.065.149,48	16.001.582,01	3.061.823,21	16.018.503,32	20.048.228,17	14.766.013,34	-
DESPESAS CORRENTES	23.049.050,00	22.929.176,00	2.031.466,26	14.676.955,88	8.252.220,12	2.639.849,67	12.864.683,23	10.064.492,77	11.803.918,57	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.110.000,00	9.911.100,00	1.232.398,91	6.660.915,48	3.250.184,52	1.302.711,11	6.584.556,88	3.326.543,12	6.449.805,79	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.909.050,00	13.016.076,00	799.067,35	8.016.040,40	5.000.035,60	1.337.138,56	6.280.126,35	6.735.949,65	5.354.112,78	-
DESPESAS DE CAPITAL	11.830.500,00	12.947.555,49	352.186,01	5.388.193,60	7.559.361,89	421.973,54	3.153.820,09	9.793.735,40	2.962.094,77	-
INVESTIMENTOS	11.560.500,00	12.649.555,49	352.186,01	5.188.193,60	7.461.361,89	385.924,92	2.974.835,82	9.674.719,67	2.783.110,50	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	70.000,00	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	228.000,00	-	200.000,00	28.000,00	36.048,62	178.984,27	49.015,73	178.984,27	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	-	-	190.000,00	-	-	190.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.069.550,00	36.066.731,49	2.383.652,27	20.065.149,48	16.001.582,01	3.061.823,21	16.018.503,32	20.048.228,17	14.766.013,34	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.069.550,00	36.066.731,49	2.383.652,27	20.065.149,48	16.001.582,01	3.061.823,21	16.018.503,32	20.048.228,17	14.766.013,34	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	63.447,12	-	1.315.937,10	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.069.550,00	36.066.731,49	2.383.652,27	20.065.149,48	-	3.061.823,21	16.081.950,44	20.048.228,17	16.081.950,44	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Modelo-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Dez/2018, 11h e 01m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO FERRONATTO
CONTADOR

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	350.000,00	-	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	-	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	-	200.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Dez/2018, 12h e 15m.

RICARDO LUIS MALDANER	RODRIGO FERRONATTO	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	CONTROLADOR INTERNO

PRONIM CP - Emissão: 27/12/2018 às 12h15min - Duração: 0h03m07seg (2)

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

RREO ANEXO 12 - 5º BIM 2018

Publicação Nº 1853065

Prefeitura Municipal de Modelo-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	720.368,00	720.368,00	918.639,52	127,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	281.368,00	281.368,00	267.247,28	94,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	-	-	127.200,56	-
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	320.000,00	320.000,00	301.398,23	94,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	194.448,91	277,78
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.000,00	9.000,00	1.118,12	12,42
Dívida Ativa dos Impostos	40.000,00	40.000,00	20.370,09	50,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	6.856,33	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.048.640,00	16.048.640,00	10.699.710,36	66,67
Cota-Parte FPM	9.169.940,00	9.169.940,00	5.543.369,43	60,45
Cota-Parte ITR	14.000,00	14.000,00	4.719,39	33,71
Cota-Parte IPVA	560.000,00	560.000,00	402.271,68	71,83
Cota-Parte ICMS	6.249.700,00	6.249.700,00	4.661.121,48	74,58
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	72.880,36	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	15.348,02	27,91
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	15.348,02	27,91
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**16.769.008,00**	**16.769.008,00**	**11.618.349,88**	**69,28**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.284.800,00	2.284.800,00	1.106.257,07	48,42
Provenientes da União	2.011.800,00	2.011.800,00	1.027.592,08	51,08
Provenientes dos Estados	273.000,00	273.000,00	78.664,99	28,82
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.000,00	14.000,00	3.227,49	23,05
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.298.800,00**	**2.298.800,00**	**1.109.484,56**	**48,26**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.364.400,00	5.408.300,00	3.529.973,26	65,27	3.112.406,52	57,55
Pessoal e Encargos Sociais	2.125.000,00	2.076.400,00	1.568.467,15	75,54	1.508.794,05	72,66
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.239.400,00	3.331.900,00	1.961.506,11	58,87	1.603.612,47	48,13
DESPESAS DE CAPITAL	536.000,00	492.100,00	137.641,94	27,97	115.643,00	23,50
Investimentos	536.000,00	492.100,00	137.641,94	27,97	115.643,00	23,50
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.900.400,00**	**5.900.400,00**	**3.667.615,20**	**62,16**	**3.228.049,52**	**54,71**

PRONIM RF - Emissão: 27/12/2018 às 12h47min - Duração: 0h02m59seg (2)

Prefeitura Municipal de Modelo-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.303.800,00	2.303.800,00	1.263.888,31	34,46	1.098.420,74	34,03
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.031.800,00	2.031.800,00	1.150.832,93	31,38	1.000.994,68	31,01
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	272.000,00	272.000,00	113.055,38	3,08	97.426,06	3,02
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.303.800,00**	**2.303.800,00**	**1.263.888,31**	**34,46**	**1.098.420,74**	**34,03**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.596.600,00**	**3.596.600,00**	**2.403.726,89**	**65,54**	**2.129.628,78**	**65,97**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**18,33**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	**386.876,30**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.546.800,00	4.546.800,00	2.804.897,68	76,48	2.475.482,66	76,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.175.000,00	1.175.000,00	781.019,06	21,30	676.530,85	20,96
Suporte Profilático e Terapêutico	8.400,00	8.400,00	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	116.500,00	116.500,00	70.683,74	1,93	65.818,69	2,04
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	26.000,00	26.000,00	7.974,00	0,22	7.176,60	0,22
Outras Subfunções	16.700,00	16.700,00	3.040,72	0,08	3.040,72	0,09
TOTAL	**5.900.400,00**	**5.900.400,00**	**3.667.615,20**	**100,00**	**3.228.049,52**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Dez/2018, 12h e 46m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

PRONIM RF - Emissão: 27/12/2018 às 12h47min - Duração: 0h02m59seg (2)

Prefeitura Municipal de Modelo-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

RICARDO LUIS MALDANER	RODRIGO FERRONATTO	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	CONTROLADOR INTERNO

PRONIM RF - Emissão: 27/12/2018 às 12h47min - Duração: 0h02m59seg (2)

RREO ANEXO 3 - 5º BIM 2018

Publicação Nº 1853077

Prefeitura Municipal de Modelo-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2017 a Outubro/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018		
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.443.690,27	2.197.157,05	1.499.715,78	1.718.162,84	1.454.584,43	1.527.929,83	19.307.669,39	29.308.858,00
	1.868.559,80	1.525.957,46	1.686.497,46	1.474.983,94	1.498.476,83	1.411.953,70		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.232,94	98.580,23	70.682,31	28.353,23	97.540,75	87.390,83	1.336.572,61	2.371.368,00
	333.437,09	134.454,15	73.535,09	55.273,01	193.369,74	60.723,24		
IPTU	1.677,23	11.737,81	1.708,73	1.765,77	1.056,40	9.161,97	300.931,37	306.368,00
	191.207,10	43.213,85	13.455,83	7.758,72	5.012,12	13.175,84		
ISS	51.476,95	37.921,81	22.898,20	18.006,70	20.603,99	25.137,89	398.872,48	343.000,00
	27.581,91	20.648,93	22.598,24	23.768,43	103.498,21	24.731,22		
ITBI	4.751,66	8.722,86	8.078,43	994,90	9.679,30	525,00	140.675,08	1.000,00
	18.760,00	27.393,73	6.403,27	16.132,23	34.370,70	4.863,00		
IRRF	36.689,79	25.297,67	24.842,51	-	39.164,36	23.759,74	256.436,37	70.000,00
	22.860,22	20.101,14	20.027,64	475,67	41.945,55	1.272,08		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.637,31	14.900,08	13.154,44	7.585,86	27.036,70	28.806,23	239.657,31	1.651.000,00
	73.027,86	23.096,50	11.050,11	7.137,96	8.543,16	16.681,10		
Contribuições	35.257,90	13.465,10	13.463,06	11.870,68	12.179,08	3.682,50	184.774,62	410.000,00
	23.235,29	14.286,26	14.629,41	13.629,06	11.734,38	17.341,90		
Receita Patrimonial	8.325,32	2.967,80	2.516,73	2.253,72	3.051,82	1.538,15	56.078,52	203.900,00
	7.830,91	4.272,12	6.569,51	7.135,57	4.409,70	5.207,17		
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.325,32	2.967,80	2.516,73	2.253,72	3.051,82	1.538,15	56.078,52	196.900,00
	7.830,91	4.272,12	6.569,51	7.135,57	4.409,70	5.207,17		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	7.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	6.870,19	13.019,32	5.702,12	4.815,32	5.505,04	6.652,37	100.684,88	160.000,00
	7.817,36	9.968,74	13.572,21	5.229,46	11.495,91	10.036,84		
Transferências Correntes	1.264.099,86	2.047.956,08	1.406.136,76	1.669.743,70	1.317.067,18	1.426.694,28	17.504.232,99	26.023.590,00
	1.490.498,91	1.359.019,27	1.559.642,51	1.385.430,56	1.273.859,47	1.304.084,41		
Cota-Parte do FPM	483.793,06	930.845,06	589.867,39	771.141,14	519.279,46	544.447,61	7.253.831,79	9.999.940,00
	668.169,48	625.708,93	720.789,83	536.119,12	404.341,44	459.329,27		
Cota-Parte do ICMS	431.088,41	461.017,69	512.286,44	456.504,19	446.370,89	476.536,12	5.553.227,58	6.249.700,00
	437.915,09	411.915,46	476.066,03	472.713,60	483.240,15	487.573,51		
Cota-Parte do IPVA	18.979,83	13.189,31	26.691,40	39.122,69	42.715,07	41.337,09	434.440,82	560.000,00
	41.043,70	39.436,56	49.698,56	49.625,04	35.925,14	36.676,43		

Prefeitura Municipal de Modelo-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2017 a Outubro/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018		
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018		
Cota-Parte do ITR	186,08	23,15	5,00	12,82	-	-	4.928,62	14.000,00
	36,66	14,25	200,34	63,19	1.369,22	3.017,91		
Transferências da LC 87/1996	1.471,76	1.471,76	1.533,97	1.533,97	1.535,01	1.535,01	18.291,54	55.000,00
	1.535,01	1.535,01	1.535,01	1.535,01	1.535,01	1.535,01		
Transferências da LC 61/1989	-6.205,74	8.538,17	7.776,46	7.933,17	6.621,14	7.068,94	75.212,79	-
	7.204,39	7.911,40	6.657,69	7.200,43	7.199,40	7.307,34		
Transferências do FUNDEB	147.914,18	163.152,43	159.620,55	154.834,33	145.891,28	152.690,16	1.829.236,57	2.315.000,00
	149.341,06	141.300,77	154.797,31	152.669,70	157.499,31	149.525,49		
Outras Transferências Correntes	186.872,28	469.718,51	108.355,55	238.661,39	154.654,33	203.079,35	2.335.063,28	6.829.950,00
	185.253,52	131.196,89	149.897,74	165.504,47	182.749,80	159.119,45		
Outras Receitas Correntes	25.904,06	21.168,52	1.214,80	1.126,19	19.240,56	1.971,70	125.325,77	136.000,00
	5.740,24	3.956,92	18.548,73	8.286,28	3.607,63	14.560,14		
DEDUÇÕES (II)	185.862,49	225.977,26	227.631,89	255.249,43	203.304,14	214.184,76	2.551.779,80	3.229.208,00
	231.180,69	217.317,01	191.824,41	213.451,09	186.716,69	199.079,94		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	185.862,49	225.977,26	227.631,89	255.249,43	203.304,14	214.184,76	2.551.779,80	3.229.208,00
	231.180,69	217.317,01	191.824,41	213.451,09	186.716,69	199.079,94		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.257.827,78**	**1.971.179,79**	**1.272.083,89**	**1.462.913,41**	**1.251.280,29**	**1.313.745,07**	**16.755.889,59**	**26.079.650,00**
	1.637.379,11	**1.308.640,45**	**1.494.673,05**	**1.261.532,85**	**1.311.760,14**	**1.212.873,76**		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Dez/2018, 10h e 59m.

RICARDO LUIS MALDANER PREFEITO MUNICIPAL	RODRIGO FERRONATTO CONTADOR	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI CONTROLADOR INTERNO

RREO ANEXO 6 - 5º BIM 2018

Publicação Nº 1853074

Prefeitura Municipal de Modelo-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018	
		Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS CORRENTES(I)	26.079.650,00		13.526.882,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.371.368,00		1.134.759,44
IPTU	306.368,00		287.516,33
ISS	343.000,00		309.473,72
ITBI	1.000,00		127.200,56
IRRF	70.000,00		194.448,91
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.651.000,00		216.119,92
Contribuições	410.000,00		136.051,62
Receita Patrimonial	203.900,00		44.785,40
Aplicações Financeiras (II)	196.900,00		44.785,40
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00		-
Transferências Correntes	22.794.382,00		12.052.237,00
Cota-Parte do FPM	8.165.972,00		4.730.520,04
Cota-Parte do ICMS	4.999.760,00		3.728.898,10
Cota-Parte do IPVA	448.000,00		321.818,14
Cota-Parte do ITR	11.200,00		3.775,56
Transferências da LC 87/1996	46.500,00		12.278,44
Transferências da LC 61/1989	-		58.304,27
Transferências do FUNDEB	2.315.000,00		1.518.169,96
Outras Transferências Correntes	6.807.950,00		1.678.472,49
Demais Receitas Correntes	300.000,00		159.048,56
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	300.000,00		159.048,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.882.750,00		13.482.096,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.989.900,00		2.555.068,42
Operações de Crédito (VI)	1.223.400,00		7.231,53
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	350.000,00		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	350.000,00		-
Transferências de Capital	7.416.500,00		2.547.836,89
Convênios	6.556.500,00		2.516.706,10
Outras Transferências de Capital	860.000,00		31.130,79
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.766.500,00		2.547.836,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.649.250,00		16.029.933,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.929.176,00	14.676.955,88	12.864.683,23	11.803.918,57	146.820,78	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	9.911.100,00	6.660.915,48	6.584.556,88	6.449.805,79	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.016.076,00	8.016.040,40	6.280.126,35	5.354.112,78	146.820,78	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.927.176,00	14.676.955,88	12.864.683,23	11.803.918,57	146.820,78	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.947.555,49	5.388.193,60	3.153.820,09	2.962.094,77	61.551,57	-	-
Investimentos	12.649.555,49	5.188.193,60	2.974.835,82	2.783.110,50	61.551,57	-	-
Inversões Financeiras	70.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	70.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	228.000,00	200.000,00	178.984,27	178.984,27	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX	12.719.555,49	5.188.193,60	2.974.835,82	2.783.110,50	61.551,57	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	190.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.836.731,49	19.865.149,48	15.839.519,05	14.587.029,07	208.372,35	-	-

Prefeitura Municipal de Modelo-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.234.532,09

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	44.785,40
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.279.317,49

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	323.376,62	151.623,88
DEDUÇÕES (XXIX)	879.737,76	2.288.246,86
Disponibilidade de Caixa	879.737,76	2.288.246,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.088.508,95	2.288.645,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	208.771,19	398,84
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-556.361,14	(2.136.622,98)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.580.261,84**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	208.372,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.371.889,49**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.327.104,09**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.345,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.345,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Dez/2018, 11h e 54m.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO FERRONATTO
CONTADOR

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
CONTROLADOR INTERNO

RREO ANEXO 7 - 4º BIM 2018

Publicação Nº 1853080

Página: 1 de 1
25/10/2018 14:46

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	208.771,19	208.372,35	-	398,84	-	-	-	-	-	-	398,84
PODER EXECUTIVO	-	208.771,19	208.372,35	-	398,84	-	-	-	-	-	-	398,84
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA DE VEREADORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	208.771,19	208.372,35	-	398,84	-	-	-	-	-	-	398,84

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Out/2018, 14h e 46m.

RICARDO LUIS MALDANER	RODRIGO FERRONATTO	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	CONTROLADOR INTERNO

PRONIM CP - Emissão: 25/10/2018 às 14h46min - Duração: 0h00m19seg (2)

RREO ANEXO 7 - 5º BIM 2018

Publicação Nº 1853073

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	208.771,19	208.372,35	-	398,84	-	-	-	-	-	-	398,84
PODER EXECUTIVO	-	208.771,19	208.372,35	-	398,84	-	-	-	-	-	-	398,84
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA DE VEREADORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	208.771,19	208.372,35	-	398,84	-	-	-	-	-	-	398,84

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Dez/2018, 11h e 56m.

RICARDO LUIS MALDANER	RODRIGO FERRONATTO	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	CONTROLADOR INTERNO

PRONIM CP - Emissão: 27/12/2018 às 11h56min - Duração: 0h00m19seg (2)

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	720.368,00	720.368,00	918.639,52	127,52
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	306.368,00	306.368,00	287.516,33	93,85
1.1.1-IPTU	281.368,00	281.368,00	267.247,28	94,98
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	20.269,05	81,08
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	127.200,56	12.720,06
1.2.1-ITBI	-	-	127.200,56	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	343.000,00	343.000,00	309.473,72	90,23
1.3.1-ISS	320.000,00	320.000,00	301.398,23	94,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.000,00	23.000,00	8.075,49	35,11
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	194.448,91	277,78
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.878.640,00	16.878.640,00	10.995.534,60	65,14
2.1-Cota-Parte FPM	9.999.940,00	9.999.940,00	5.839.193,67	58,39
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.169.940,00	9.169.940,00	5.543.369,43	60,45
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00	295.824,24	77,85
2.2-Cota-Parte ICMS	6.249.700,00	6.249.700,00	4.661.121,48	74,58
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	55.000,00	55.000,00	15.348,02	27,91
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	72.880,36	
2.5-Cota-Parte ITR	14.000,00	14.000,00	4.719,39	33,71
2.6-Cota-Parte IPVA	560.000,00	560.000,00	402.271,68	71,83
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	17.599.008,00	17.599.008,00	11.914.174,12	67,70

PRONIM RF - Emissão: 27/12/2018 às 11h58min - Duração: 0h01m29seg (2)

DOM/SC Assinado Digitalmente

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	623.000,00	623.000,00	248.343,39	39,86
5.1 - Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	165.895,80	66,36
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	60.000,00	60.000,00	15.344,00	25,57
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	23.298,27	58,25
5.5 - Outras Transferências do FNDE	273.000,00	273.000,00	43.805,32	16,05
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	268.000,00	268.000,00	53.108,48	19,82
6.1 - Transferências de Convênios	268.000,00	268.000,00	53.108,48	19,82
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	891.000,00	891.000,00	301.451,87	33,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.207.208,00	3.207.208,00	2.139.940,05	66,72
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.833.968,00	1.833.968,00	1.108.673,63	60,45
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.249.940,00	1.249.940,00	932.223,38	74,58
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	8.500,00	8.500,00	3.069,58	36,11
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	-	-	14.576,09	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	2.800,00	2.800,00	943,83	33,71
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	112.000,00	112.000,00	80.453,54	71,83
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.315.000,00	2.315.000,00	1.518.169,96	65,58
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.315.000,00	2.315.000,00	1.518.169,96	65,58
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-892.208,00	-892.208,00	-621.770,09	69,69

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.400.000,00	1.350.000,00	1.052.023,69	77,93	1.052.023,69	77,93
13.1-Com Educação Infantil	750.000,00	700.000,00	548.411,89	78,34	548.411,89	78,34
13.2-Com Ensino Fundamental	650.000,00	650.000,00	503.611,80	77,48	503.611,80	77,48
14-OUTRAS DESPESAS	930.000,00	980.000,00	591.947,75	60,40	562.702,95	57,42
14.1-Com Educação Infantil	330.000,00	380.000,00	246.393,26	64,84	246.393,26	64,84
14.2-Com Ensino Fundamental	600.000,00	600.000,00	345.554,49	57,59	316.309,69	52,72
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	2.330.000,00	2.330.000,00	1.643.971,44	70,56	1.614.726,64	69,30

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.614.726,64
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,30
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	37,06
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-6,36

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.499.000,00	2.499.000,00	1.321.650,75	52,89	1.271.796,53	50,89
22.1-Creche	465.000,00	465.000,00	204.168,43	43,91	199.285,22	42,86
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	465.000,00	465.000,00	204.168,43	43,91	199.285,22	42,86
22.2-Pré-Escola	2.034.000,00	2.034.000,00	1.117.482,32	54,94	1.072.511,31	52,73
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.080.000,00	1.080.000,00	794.805,15	73,59	794.805,15	73,59
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	954.000,00	954.000,00	322.677,17	33,82	277.706,16	29,11
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.325.000,00	3.325.000,00	1.609.546,57	48,41	1.482.956,47	44,60
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.250.000,00	1.250.000,00	849.166,29	67,93	819.921,49	65,59
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.075.000,00	2.075.000,00	760.380,28	36,64	663.034,98	31,95
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	263.000,00	263.000,00	182.439,58	69,37	127.813,71	48,60
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.087.000,00	6.087.000,00	3.113.636,90	51,15	2.882.566,71	47,36

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-621.770,09
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-621.770,09
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	3.376.523,09
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	28,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	265.000,00	265.000,00	46.998,00	17,74	32.409,15	12,23
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	653.400,00	653.400,00	91.357,81	13,98	43.161,37	6,61
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	918.400,00	918.400,00	138.355,81	15,06	75.570,52	8,23
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	7.005.400,00	7.005.400,00	3.251.992,71	46,42	2.958.137,23	42,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

PRONIM RF - Emissão: 27/12/2018 às 11h58min - Duração: 0h01m29seg (2)

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.518.169,96	165.895,80
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.576.325,62	32.409,15
48.1 Orçamento do Exercício	1.576.325,62	32.409,15
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-58.155,66	133.486,65
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-58.155,66	133.486,65

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Dez/2018, 11h e 58m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

RICARDO LUIS MALDANER	RODRIGO FERRONATTO	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	CONTROLADOR INTERNO

PRONIM RF - Emissão: 27/12/2018 às 11h58min - Duração: 0h01m29seg (2)

RREO ANEXO 9 - 5º BIM 2018

Publicação Nº 1853070

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.223.400,00	7.231,53	1.216.168,47

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.947.555,49	5.388.193,60	3.153.820,09		7.559.361,89
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.947.555,49	5.388.193,60	3.153.820,09		7.559.361,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-11.724.155,49	-5.380.962,07	-	-	-6.343.193,42

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Dez/2018, 12h e 10m.

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

RICARDO LUIS MALDANER	RODRIGO FERRONATTO	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	CONTROLADOR INTERNO

PRONIM CP - Emissão: 27/12/2018 às 12h10min - Duração: 0h00m08seg (2)

Monte Carlo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITAÇÃO Nº 005/2019/PM

Publicação Nº 1851303

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 005/2019/PM

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104.0001.04, representado neste ato pela Prefeita Sra. SONIA SALETE VEDOVATTO no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a contratação de empresa para, IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU 2019. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues a partir das 08:00 horas do dia 09/janeiro/2019 até as 13:45 horas do dia 09/janeiro/2019. Abertura da sessão no dia 09/janeiro/2019 às 14:00 horas. A presente licitação será do tipo menor preço, julgamento por item e valor máximo fixado, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 119/2018 de 16/novembro/2017, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Monte Castelo

Prefeitura

PROCESSO SELETIVO 002/2018 PUBLICA O ROL DE INSCRITOS – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS (RETIFICADO)

Publicação Nº 1852141

ROL DE INSCRITOS – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS (RETIFICADO)
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

PUBLICA O ROL DE INSCRITOS – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS (RETIFICADO) DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018, DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO faz saber a quem possa interessar a publicação do ROL DE INSCRITOS – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS (RETIFICADO) do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018, conforme segue:
* Retifica-se a lista de inscrições indeferidas devido a identificação dos pagamentos realizados na data de 19/12/2018.
Cuidador

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1329781	02/12/1998	Andriele Bianca Bossi Kaspchach	7075863
1350425	16/03/1998	Crislaine Ostroski	6887693
1343713	12/12/1998	Elicher De Melo	6706082
1329675	16/11/1982	Jenifer Santos Pinto De Oliveira	77015434
1329636	16/08/1994	Paloma Roskamp	5853476
1328885	05/11/1986	Reginete Martins De Araujo Koaski	5192157

Fonoaudiólogo
Não há candidatos neste cargo Professor de Artes (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1336921	25/12/1990	Angela Rosalina Schneider Hodzinski	5317549

Professor de Artes (não-habilitado)
Não há candidatos neste cargo Professor de Ciências (habilitado)
Não há candidatos neste cargo Professor de Ciências (não habilitado)
Não há candidatos neste cargo Professor de Educação Física (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1336300	29/12/1980	Daniela Jastrombek	3448569
1349353	26/03/1997	Josias Donisete Carvalho	6279408
1351166	02/08/1991	Taline Grasielle Oracz	5727777

Professor de Educação Física (não habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1350504	09/07/1997	Rafaela Paulista Simoes	5853515

Professor de Educação Infantil (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1335836	04/06/1996	Carina Zwiegicoski Dos Santos	6218411
1339660	11/12/1962	Elisabete Alves	1366638
1342575	21/12/1984	Juliane Narloch Ferreira	4301969
1336793	10/02/1975	Leni De Lourdes Lisboa De Lima	3736540
1341263	09/07/1968	Nair Lucinda Fernandes	6218883

Professor de Educação Infantil (não habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1329272	29/12/1975	Maria Zenilda Romanio	277956920

Professor de Geografia (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1335477	14/07/1963	Helio De Souza Rocha	2013555

Professor de Geografia (não habilitado)
Não há candidatos neste cargo Professor de História (habilitado)
Não há candidatos neste cargo Professor de História (não habilitado)
Não há candidatos neste cargo Professor de Inglês (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1329667	25/03/1998	Bruna Henkel Drissen	5790595
1339433	30/04/1991	Eliane De Fatima Grein	4707682
1346163	28/06/1960	Elizete Alves	1363456

Professor de Inglês (não-habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1329026	05/02/1998	Edinasio Junior Rodrigues	5886664

Professor de Língua Portuguesa (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1339367	27/10/1978	Ires Milena Koster	3557784
1332772	10/06/1997	Milena Correa	6169750

Professor de Língua Portuguesa (não-habilitado)
Não há candidatos neste cargo Professor de Matemática (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1328834	16/07/1974	Eugenio Marcos Moraes Dos Santos	24112640
1335909	17/07/1997	Gabriela Aparecida Ziezkowski	6767469

Professor de Matemática (não-habilitado)
Não há candidatos neste cargo Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais de 1º a 5º ano (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1351022	28/09/1971	Arlete Da Gloria Alves De Lima Paulista	2778669
1349057	23/02/1982	Cleia Mara Bopko	4071265
1336899	30/08/1989	Francielli Lisboa Da Luz	4333761
1335034	15/11/1983	Mara Keity Schulze Dos Anjos	4585915

Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais de 1º a 5º ano (não-habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1351632	30/01/1989	Juliana Belarmino	54477670

Monte Castelo, 27 de dezembro de 2018.

Osner Correa Neto
Secretário de Educação

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018 PUBLICA O LOCAL DE PROVA OBJETIVA

Publicação Nº 1852134

LOCAL DE PROVA OBJETIVA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

PUBLICA O LOCAL DE PROVA OBJETIVA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018, DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO faz saber a quem possa interessar a publicação do LOCAL DE PROVA OBJETIVA do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018, conforme segue:
1. A PROVA OBJETIVA para todos os cargos será realizada no dia 06/01/2019, com duração máxima de 3 horas e duração mínima de 45 minutos, das 09h às 12h na E.EB. VALENTIN GONÇAVES RIBEIRO, situada na rua XV de novembro, 815, Centro, na cidade de Monte Castelo/SC.

2. Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após às 08h e 45 minutos, sob qualquer alegação.

3. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta

azul ou preta indelével e de material transparente.

Monte Castelo, 26 de dezembro de 2018.

Osner Correa Neto
Secretário de Educação

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVONº02/2018 PUBLICA O ROL DE INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS (RETIFICADO)

Publicação Nº 1852138

ROL DE INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS (RETIFICADO)
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

PUBLICA O ROL DE INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS (RETIFICADO) DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018, DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO faz saber a quem possa interessar a publicação do ROL DE INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS (RETIFICADO) do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018, conforme segue:
* Retifica-se a lista de inscrições deferidas devido a identificação dos pagamentos realizados na data de 19/12/2018.
Cuidador

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1331536	11/08/1996	Alice De Moura	5853481
1334844	25/03/1998	Aline Fernandes	6300058
1344409	03/05/1997	Ana Paula De Paula	6300080
1330818	02/04/1994	Ana Paula Kaczmarek	5905626
1341323	24/09/1989	Andrea Cristiane Graf Buba	5017668
1345284	27/03/1986	Andreia Souza	5128075
1332514	19/05/1988	Anna Paula Ribeiro Veiga	4974536
1349670	10/06/1965	Arlete Daichmann	1794714
1351497	30/01/1994	Camila Becker	5374422
1346683	17/05/1982	Clarice Werner Lemos Semczecyn	4585919
1350265	19/08/1994	Claudia Lemos Pereira	1226003
1329491	06/05/1991	Crislane Vieira	6092410
1329645	01/04/1994	Daiane Rodrigues	5963659
1334247	18/09/1992	Daniela Ferreira De Lima Inacio	5374413
1334289	18/07/1992	Debora Correa De Lima Querino	5905069
1336430	16/07/1991	Edina Regina Zoppel Folmer	5963541
1333238	28/10/1997	Elaine Roscamp Nunes Correa	5374457
1345505	13/05/1977	Elenise De Fatima Grein Furtado	3968737
1348869	08/07/1997	Gisele Fagundes	6169955
1338318	20/11/1990	Gislaine Neves Pereira Radaelli	5061415
1334636	11/05/1994	Jaciara Pape	5905618
1350984	31/03/1993	Jessica Grein	5853272
1329463	31/08/1998	Juliane Gregorio Da Maia	6300061
1344424	08/01/1998	Karoline Kaluzny	6208157
1349119	15/09/1995	Ketlin Gouvea	6942210
1333376	09/02/1991	Ketlyn Regina Meister	4433048
1328867	28/01/2000	Larissa Aparecida Martins De Souza	6300571
1332355	29/06/1997	Larissa Koehler	6300200
1336393	27/05/2000	Liandra Elicker Ribas	7581749
1330079	30/10/1999	Luan Morais Dos Santos	6300386
1334272	05/04/1982	Marcia Laskoski Viecelli	126783710
1330995	11/07/1991	Maria Ivani Furtado	5651922
1344857	28/09/1987	Marielly Regina Meister	5317128

1335612	04/02/1984	Maristela Homeniuk Staidel	5017841
1332840	23/07/1991	Milena Correa Costa	5061210
1347477	12/11/1997	Nathali Luiz Da Silva	6476730
1341836	10/10/1979	Patricia Aparecida De Paula	3968029
1337033	12/12/1994	Patricia Lopes Santana	5853289
1341227	04/11/1993	Priscila Dos Santos	5017808
1350307	15/04/1996	Rita Lemos Pereira	1226004
1333243	23/11/1971	Roseli Dos Santos Lima Zippel	3222629
1344532	07/01/1980	Rosicler Slogoviecki	3736058
1345783	05/11/1987	Saiana Aparecida Kuchnier	4961796
1334867	12/10/1998	Sandra Aparecida Alves De Carvalho	6300106
1335072	04/02/1994	Shara Monique De Assis	5609165
1347028	15/02/1988	Simone De Lima	5192556
1328441	12/04/1973	Soraia Paulista Carvalho	3222567
1349341	31/12/1987	Suelen Carvalho	5244404
1340699	12/08/1997	Tainara Goncalves Ribeiro	5905613
1328633	13/01/1999	Talita Dos Santos	5853129
1328660	08/02/1997	Tamires Aparecida Correa	5853500
1344228	15/09/1963	Tania Maria Galiotto Frederico	1367459
1334764	29/04/1998	Tatiana Farias	7255326
1345247	26/08/1997	Taynara Gabiele Rocha Grein	5778046
1333594	25/05/1987	Teresa Aparecida Nunes	5061418
1328744	14/10/1988	Thanise Aparecida Krajeski Dos Santos	6300578
1332449	24/08/1973	Vanusa Aparecida Padilha Pereira	3222501
1335120	26/01/1975	Vera Lucia Smenticovski	3223385

Fonoaudiólogo

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1332949	10/11/1994	Suelen Bernardo Guckert	5898855

Professor de Artes (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1335509	12/01/1981	Ana Maria Olynek	4707487
1337095	01/08/1983	Eclaice Pires De Morais	4707165
1336955	13/01/1981	Geisa Iglikowski Hunka	3685546
1330269	14/05/1997	Sidiane Meidler	5778202
1337806	06/09/1972	Sirlei Prestes De Souza Wengue	3803711

Professor de Artes (não-habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1337966	12/12/1980	Alessandra de lima ribeiro	4185073
1343656	14/01/1988	Elaine De Fatima Ressel	5192191
1329542	22/04/1989	Franciele Kraschinsky	4868419
1341843	02/01/1990	Graziele Aparecida Goncalves Do Nascimento	4707680
1331899	22/10/1994	Jaina Wengue	6300122
1331853	25/07/1996	Jamila Wengue	6300092
1341711	13/07/1992	Jessica Thais Grein	5374451
1350956	20/05/1998	Larissa Jientara	6614436
1341653	19/04/1992	Miriani De Lima Fernandes	5924481

Professor de Ciências (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1347171	27/06/1977	Adriani Olynek Dos Santos	3852677
1329981	07/12/1966	Ivani Zadorosny	2014503

1336416	03/10/1995	Patricia Delinski	6279436

Professor de Ciências (não habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1336310	07/12/1999	Polyana Eduarda Litka Plugge	5794086

Professor de Educação Física (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1335069	18/04/1996	Aline cristiane Simão de Souza	6300095
1338639	05/05/1989	Andre Luis Mader	4407568
1329602	07/01/1987	Angelica Moreira	5017525
1333733	26/10/1987	Antonio Roberto Grein Bueno	4707367
1347206	10/10/1991	Cleiton Jhon Quadros	6092438
1338130	07/12/1991	Fernanda Simoes	5651920
1336032	14/12/1981	Flaviano Vicente Soares	4071837
1331891	25/10/1993	Franciele Zanellatto Margoti	6279840
1335476	14/07/1963	Helio De Souza Rocha	2013555
1349489	19/12/1997	Luana Melina Aparecida Firmo De Camargo	5447232
1335983	30/03/1993	Patrik Ferreira Dos Santos	5061636
1339192	15/10/1995	Tais Brandenburg	5432105
1331904	02/01/1987	Tarcisio Margoti	4480947
1329977	21/04/1995	Yuko Odawara	6092209

Professor de Educação Física (não habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1336926	07/02/1997	Camila Lima Da Silva	6739620
1335638	08/11/1997	Leonardo Hellinger Soares	5853735
1335611	22/12/1999	Luana Fernanda Alonco	5905083
1349744	15/03/1985	Tatiane Kaczmareck Da Silva Meireles	4783206

Professor de Educação Infantil (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1332956	22/08/1976	Adriane Souza Prestes Ferreira	3449712
1336415	15/02/1991	Bruna Mari Da Silva	5651924
1350684	06/12/1971	Cilaer Soares De Lima	3356234
1340684	10/02/1982	Cleonice Nazario	4868235
1350216	07/04/1981	Clotilde Maria Koaski	4480714
1332759	28/12/1994	Danieli Duns Meruch	6476961
1336367	23/01/1992	Dheiniffer Fernanada De Barros	6037303
1328468	17/06/1986	Diaçanã Alves Rodrigues	5192959
1349788	06/02/1971	Emilia Megumi Miyajima	2019347
1333664	16/10/1984	Fabiane De Farias	4868878
1348677	19/04/1995	Jaine Barbara Jastrombek	6442554
1330097	27/02/1992	Janaina Jientara	5853856
1341253	22/06/1996	Karine Rodrigues De Bastos	5447237
1340800	04/05/1992	Kelli Massaneiro	5853719
1333397	19/04/1984	Larissa Palhano Prestes	4560109
1336488	23/10/1984	Laureci Aparecida Zadorosny	4585773
1343621	09/06/1990	Luciana Goncalves Ribeiro	5651563
1329813	10/07/1991	Magda Sabrina Paulista Ribovski	5017407
1345297	31/05/1974	Marcia De Lima	3295307
1345154	11/05/1979	Marcia Koaski Duffeck	3736732
1348909	01/09/1982	Marcia Pereira Dos Santos	4071606
1335971	10/07/1965	Maria Madalena Machado Dos Santos	1790676

1336480	24/08/1965	Maria Salete Hostert	20139991
1343600	24/07/1976	Maria Sirlei Machado De Lima Weng	3294443
1328888	01/11/1989	Mariani Da Cunha Ramos Koaski	5017766
1328901	01/03/1988	Michelli Simoes D Oliveira	5244709
1330417	04/01/1992	Natali Schurt Vieira Rodrigues	6058284
1339176	26/03/1988	Patricia Lucas Dos Santos	5374172
1341879	16/12/1990	Patricia Taborda Ribas	4338488
1336846	05/05/1984	Pauline Fernandes Ribas	4433167
1332823	22/11/1977	Romelia Goncalves Arantes	3968354
1344481	01/10/1982	Rosa Ignacio Dos Santos	4961775
1332594	03/01/1972	Roseli Querino Da Cruz	2776860
1329532	10/02/1976	Rosimari Latocheski Tabalipa	27796256
1344750	07/06/1969	Salette Alves Tavares	2019889
1334666	08/01/1995	Sayana Dalazen De Souza	6402010
1336341	03/09/1973	Senila Pelchebiski Ribeiro Fernandes	3357472
1336669	12/12/1993	Silmara Fronchak Krajeski	5963554
1345159	03/05/1985	Simone Oparacz	4916382
1332854	22/06/1993	Terena Zanellatto	4783202
1344683	29/07/1992	Viviane Tavares Da Luz	5905463

Professor de Educação Infantil (não habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1328980	21/04/1997	Amanda Graciele Da Cruz Leffeck	6765661
1333499	20/12/1986	Debora Cristian Koehler Teixeira	5061235
1328781	21/04/1997	Franciele Fernandes	6300132
1332974	13/04/1989	Jaksane Raukeli Da Rocha Pereira Glowacki	5017782
1344175	23/12/1989	Mariquiel Dos Santos	5374419
1336602	19/10/1997	Mayara Rogalewski De Farias	6476773
1347765	03/07/1995	Patricia Urbanek	6402029

Professor de Geografia (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1335918	14/08/1970	Maria Salete Krochmalny Koaski	2779568

Professor de Geografia (não habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1330201	14/06/1991	Edilson Ferreira	5317734
1329763	13/08/1979	Sonia Wojciechowski	3852749
1336705	01/08/1992	Valdeir Goncalves Fernandes	5853287

Professor de História (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1341031	13/09/1987	Edineia Rodrigues Dos Santos	5061425
1347015	23/07/1993	Erick Alves Da Cruz	407874
1340966	29/05/1984	Franciele Kuchak Liscovski	5192721
1344086	11/03/1988	Giseli Da Silva	4707890

Professor de História (não habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1328914	23/07/1996	Ana Leticia Pasquali Kziozek	130992510
1330202	14/06/1991	Edilson Ferreira	5317734

Professor de Inglês (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1336575	26/08/1984	Cleonice Pires De Morais	4707850

1337715	15/06/1994	Silmara Meidler Greim	5778211
1331905	02/01/1987	Tarcisio Margoti	4480947

Professor de Inglês (não-habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1346382	21/04/1982	Euclair Regina Pires De Morais	4185086

Professor de Língua Portuguesa (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1336576	26/08/1984	Cleonice Pires De Morais	4707850
1339999	27/09/1992	Cristiane Maidell	5374438
1339309	10/05/1994	Maria Aparecida Melnik	6730204
1346796	30/09/1984	Paulo Cesar Buba	4540137
1337716	15/06/1994	Silmara Meidler Greim	5778211

Professor de Língua Portuguesa (não-habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1336702	04/05/1996	Bruna De Oliveira Souza Fernandes	6667428
1335492	17/11/1982	Claudineia Paulista Ressel	4783213
1346383	21/04/1982	Euclair Regina Pires De Morais	4185086

Professor de Matemática (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1338141	17/02/1993	Adelcio Marciniak	5905971
1335721	09/04/1990	Ana Paula Iglikowski Corbani Cantelle	5128288
1344929	27/12/1994	Carla Jaqueline Nickeforuk Lourenco	6169636
1343309	11/08/1991	Caroline Niedzelski Meneghetti de Freitas	14800726-8
1338082	28/03/1971	Erli Taborda Ribas De Lima	2775850
1342158	26/08/1984	Evanilde Eni Kasprzak	4780255
1336229	08/02/1987	Fabiane Duffeck Canceler	4961778
1332968	19/03/1987	Lumara Gonzalves Pereira	5061916
1345138	29/09/1991	Luzia Aparecida Duffeck	5374437
1336901	29/12/1990	Patricia Savicki Rodrigues Bastos	5579276
1340019	19/11/1973	Sirlei Prestes De Souza	3222946

Professor de Matemática (não-habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1348359	11/10/1985	Cleidi Aparecida Kaspchak Jientara	5196896
1349542	26/06/1980	Jossiel De Souza Prestes	3736714

Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais de 1º a 5º ano (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1342382	19/03/1982	Adriana Alves Lisboa Saviski	4664446
1335574	10/01/1974	Andrea Mendes Galeski	7676228
1347416	01/09/1993	Andrea Matioski Siqueira	5017804
1349955	05/10/1969	Auriciane Kmiecik	2013370
1345440	23/05/1976	Cleide Do Rocio De Lima	3294433
1329611	21/06/1987	Daiane Antunes	4777116
1336711	09/01/1975	Eliane Ribeiro De Souza Rodrigues	64187155
1346029	15/04/1982	Elisabete Ribeiro De Lima	4540821
1337420	16/01/1995	Emanuele Rodrigues Cruz	148422850
1344602	23/12/1981	Eunice Vengue	4120240
1342429	28/10/1981	Fabiane Fernandes Dos Santos Soares Ribeiro	4630307
1342019	07/08/1988	Francieli Rudnik	5374191
1332906	14/08/1983	Gizeli Meister	4185072

1333904	12/02/1967	Guiomar Finau Kaschuk	3114091
1338762	02/03/1989	Jaciara Lisboa Luciano	5511565
1334795	19/11/1997	Joao Lucas Martins Dos Santos	5494388
1329596	01/09/1971	Leoni Grein Rodrigues Da Silva	2248596
1344496	05/12/1961	Lizete Augustin	1366646
1333880	09/01/1980	Marcia Alves Moreira	3736530
1343693	18/07/1974	Maria Aparecida Machado De Lima	3294442
1342626	09/11/1990	Marieli De Morais Silva	101011577
1341072	22/01/1982	Marines Fernandes Dos Santos Melnik	4540657
1341351	25/06/1970	Marli Rautta Bertolin	2203724
1345134	04/07/1979	Michelle Bertoncello	3357832
1335014	27/01/1968	Nilse Aprecida Bastos Homechen	2240314
1337804	09/06/1980	Patricia Getelina	3640269
1335068	24/07/1986	Pricila Regina De Paula	4777246
1328430	13/07/1989	Roberto Torquato Mauricio	5017940
1337262	31/03/1978	Rosane Aparecida Ribeiro Fernandes dos Santos	3908432
1339954	29/12/1988	Rosiane Belarmino	54478260
1349945	24/08/1971	Sandra Aparecida Matusiak Margoti	1107673
1339934	24/09/1984	Sara Pereira De Souza	4707658
1345453	15/01/1988	Sheila Alves Do Prado	5017501
1336321	20/10/1986	Silvane Fladzinski	506645
1346004	21/08/1987	Simone Carvalho	4942264
1333593	03/03/1988	Simone Smenticovski	5317121

Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais de 1º a 5º ano (não-habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1343569	07/03/1998	Deisili Honorio Bueno	6300344
1330668	10/07/1987	Everton Simoes D Oliveira	5061909
1350146	29/08/1987	Karina Rodrigues Calixto	5061759
1332412	12/09/1988	Maria Luiza G N Ribeiro	4707679

Monte Castelo, 27 de dezembro de 2018.

Osner Correa Neto
Secretário de Educação

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 218/2018 PMN

Publicação Nº 1851703

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 218/2018 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) para composição da alimentação escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino (Creches, Escolas de Ensino Infantil, Fundamental e EJA) do município de Navegantes/SC, para o ano letivo de 2019; através da Secretaria Municipal de Educação. Entrega/envelopes: 15/01/2019 até às 8h50. Abertura/envelopes: 15/01/2019 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 219/2018 PMN

Publicação Nº 1852162

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 219/2018 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço visando a aquisição e/ou substituição de parques infantis, balanços para cadeirantes e placas de eva para tatame, devidamente instalados, para as unidades de ensino fundamental e centros de educação infantil, através da Secretaria Municipal de Educação de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 16/01/2019 até às 8h50. Abertura/envelopes: 16/01/2019 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 53/2018 FMS

Publicação Nº 1851900

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 53/2018 FMS
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão presencial visando aquisição de 01(um) veículo tipo micro-ônibus 0(zero) km para transporte eletivo de pacientes, com recurso oriundos do Fundo Nacional de Saúde Proposta n°11474080000117020 e contrapartida municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 15/01/2019 até às 13h50. Abertura/envelopes: 15/01/2019 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

EXTRATO CONTRATUAL N° 308/2018 PMN

Publicação Nº 1851676

EXTRATO CONTRATUAL N° 308/2018 PMN
Processo: Inexigibilidade n° 209/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Empresa/Contratado: BANDA TAJ MAHAL – LUIS CLÁUDIO SILVA ROSSI
CNPJ: 26.944.102/0001-59.
Representante: Luis Cláudio Silva Rossi.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A "BANDA TAJ MAHAL" A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2018, NA PRAÇA CENTRAL DE NAVEGANTES, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 23H45MIM E DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DAS FESTIVIDADES DE 2018/2019, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DO PROCESSO INEXIGILIDADE N° 209/2018 PMN.
Valor: R$ 13.000,00
Recursos: 2.031 3.3.90.00.00.00
Vigência: 18/01/2019.
Fundamento: Art.25, III, lei n° 8.666/93.
Emílio Vieira
Prefeito do Município.
Navegantes, 19 de dezembro de 2018.

EXTRATOS CONTRATUAIS N° 321/2018 / 322/2018 PMN

Publicação Nº 1851684

EXTRATO CONTRATUAL N° 321/2018 PMN
Processo: 208/2018
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA CANTORA "LARISSA FRANÇA" A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018 NA PRAÇA NINO ORLANDO FERREIRA, BAIRRO MEIA PRAIA COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 23H45M E DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H 30MIN, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO DAS FESTIVIDADES 2018/2019, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE N° 208/2018
Contratada: OP CLUB ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 24.583.667/0001-22
Representante: Anelisio Machado
Valor: R$ 6.000,00
Vigência: 19/01/2019.
Fundamento: Art. 25, Lei 8.666/93.
Navegantes, 20 de dezembro de 2018.

EXTRATO CONTRATUAL N° 322/2018 PMN
Processo: IL213/2018
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA MUSICAL "GYAN E JUNIOR", QUE SE REALIZARÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, NA PRAÇA CENTRAL DA PRAIA DE NAVEGANTES, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 22:00 H, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1:30 H, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DAS FESTIVIDADES 2018/2019, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE N° 213/2018
Contratada: Gyan e Junior
Representante: Gian Schiesl
CPF: 103.233.369-30
Valor: R$ 6.500,00
Vigência: 19/01/2019.
Fundamento: Art. 25, Lei 8.666/93.
Navegantes, 20 de dezembro de 2018.

Nova Erechim

PREFEITURA

DECRETO Nº. 280/2018 "DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Publicação Nº 1851435

DECRETO nº 280, de 26 de dezembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NEDIO ANTONIO CASSOL, Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO que o índice de correção monetária e atualização da base de cálculo dos tributos do Município é o IGP-M acumulado dos 12 meses anteriores;

CONSIDERANDO que na apuração do acumulado dos 12 meses anteriores (período de nov/2017 a nov/2018), o IGP-M é de 9,69 % (nove vírgula sessenta e nove por cento), DECRETA:

Art. 1º. As bases de cálculos dos tributos municipais do Município de Nova Erechim, para o ano de 2019, serão atualizadas em 9,69% (nove vírgula sessenta e nove por cento).

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Erechim (SC), em 26 de dezembro de 2018.
NEDIO ANTONIO CASSOL
Prefeito Municipal

Nova Itaberaba

Prefeitura

CT Nº 190-2018 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148 METTAL OESTE

Publicação Nº 1853010

CT Nº 190 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 148/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E METTAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELLI.

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor MARCIANO MAURO PAGLIARINI Prefeito Municipal , doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa METTAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELLI, com sede na AV INDEPENDENCIA, 335, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.262/0001-91, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) KELLY SCAPIN, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Contrato Nº. 148/2018, de 27 de agosto de 2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra "B" do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;
CONSIDERANDO, que o produto objeto do presente contrato, sofreu reajuste em seu preço inicial, torna-se necessário a realização desse termo aditivo para que os produtos sejam equacionados em seu preço final.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado Devido a alterações no local da obra desde a data da elaboração do projeto até a execução dos serviços, em R4.143,46 (quatro mil cento e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) ao contrato nº 148/2018 do processo licitatório nº 119/2018 Tomada de Preços, conforme clausula 3.1 .

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais clausulas do contrato nº 148/2018 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 19 de dezembro de 2018.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI Prefeito Municipal	METTAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELLI Representante Legal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS

Fiscal pelo Termo Aditivo (contrato)

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente Termo Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Lei nº 8.666/93, pelo que de acordo com o que estabelece na referida Lei, o dou como aprovado.

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor Jurídico – OAB/SC 23.347

CT Nº 191-2018 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129 AGROCAP

Publicação Nº 1853011

CT Nº 191 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor MARCIANO MAURO PAGLIARINI Prefeito Municipal , doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, com sede na RUA DOM PEDRO II, 987, inscrita no CNPJ sob o nº 85.332.583/0001-00, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) FABRICIO BORGES PAIVA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Contrato Nº. 129/2018, de 10 de julho de 2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra "B" do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

CONSIDERANDO, que o produto objeto do presente contrato, necessita de acompanhamento por determinado tempo, torna-se necessário a realização desse termo aditivo..
.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado Devido a necessidade de acompanhamento do trabalho realizado, até 30/06/2019 a vigência do contrato nº 129/2018 do processo licitatório nº 99/2018 Tomada de Preços, conforme clausula 3.1 .

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais clausulas do contrato nº 129/2018 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 20 de dezembro de 2018.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI Prefeito Municipal	AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA Representante Legal

Gilberto Souza dos Santos

Fiscal pelo Termo Aditivo (contrato)

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente Termo Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Lei nº 8.666/93, pelo que de acordo com o que estabelece na referida Lei, o dou como aprovado.

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor Jurídico – OAB/SC 23.347

CT Nº 192-2018 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28 POSTO SOLEDADE

Publicação Nº 1853012

CT Nº 192 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E AUTO POSTO SOLEDADE.

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor MARCIANO MAURO PAGLIARINI Prefeito Municipal , doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa AUTO POSTO SOLEDADE, com sede na RUA MARIA LUIZA FERLA, , inscrita no CNPJ sob o nº 05.153.063/0001-00, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) VANDERLETE DA SILVA ROSA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Contrato Nº. 28/2018, de 05 de janeiro de 2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra "B" do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;
CONSIDERANDO, que o produto objeto do presente contrato, sofreu reajuste em seu preço inicial, torna-se necessário a realização desse termo aditivo para que os produtos sejam equacionados em seu preço final.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado DEVIDO A NECESSIDADE E AUMENTO DO CONSUMO em 2.299,99 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) ao contrato nº 28/2018 do processo licitatório nº 136/2017 Pregão, conforme clausula 3.1 .

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais clausulas do contrato nº 28/2018 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 20 de dezembro de 2018.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI Prefeito Municipal	AUTO POSTO SOLEDADE Representante Legal

ELIZETE ESPOSITO VORTAMANN

Fiscal pelo Termo Aditivo (contrato)

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente Termo Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Lei nº 8.666/93, pelo que de acordo com o que estabelece na referida Lei, o dou como aprovado.

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor Jurídico – OAB/SC 23.347

CT Nº 193-2018 REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27 POSTO ITABERABA

Publicação Nº 1853013

CT N° 193 REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E AUTO POSTO ITABERABA COMERIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor MARCIANO MAURO PAGLIARINI Prefeito Municipal , doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa AUTO POSTO ITABERABA COMERIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, com sede na RUA FREI LIBERATO, , inscrita no CNPJ sob o nº 83.521.344/0001-73, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) GILVANIO BASSO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Contrato Nº. 27/2018, de 05 de janeiro de 2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra "B" do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;
CONSIDERANDO, que o produto objeto do presente contrato, sofreu reajuste em seu preço inicial, torna-se necessário a realização desse termo aditivo para que os produtos sejam equacionados em seu preço final.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado DEVEIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E CONSUMO em 1.536,50 (mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) ao contrato nº 27/2018 do processo licitatório nº 136/2017 Pregão, conforme clausula 3.1 .

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais clausulas do contrato nº 27/2018 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 20 de dezembro de 2018.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI Prefeito Municipal	AUTO POSTO ITABERABA COMERIO DE COMBUSTÍVEL LTDA Representante Legal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS

Fiscal pelo Termo Aditivo (contrato)

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente Termo Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Lei nº 8.666/93, pelo que de acordo com o que estabelece na referida Lei, o dou como aprovado.

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor Jurídico – OAB/SC 23.347

CT Nº 194-2018 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31 PAULO GERALDO

Publicação Nº 1853014

CT 194 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E PAULO GERALDO DE SOUZA 70530262053.

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor MARCIANO MAURO PAGLIARINI Prefeito Municipal , doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa PAULO GERALDO DE SOUZA 70530262053, com sede na RUA FREI LIBERATO, 322, inscrita no CNPJ sob o nº 29.413.422/0001-70, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) ADELAR VORTMANN, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Contrato Nº. 31/2018, de 01 de fevereiro de 2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra "B" do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;
CONSIDERANDO, que o produto objeto do presente contrato, sofreu reajuste em seu preço inicial, torna-se necessário a realização desse

termo aditivo para que os produtos sejam equacionados em seu preço final.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado Devido a necessidade de continuidade dos serviços no mês de janeiro de 2019, até a realização de novo processo licitatório, em 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais) ao contrato nº 31/2018 do processo licitatório nº 14/2018 Pregão, com vigência até 31/01/2019, conforme clausula 3.1 .

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais clausulas do contrato nº 31/2018 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 26 de dezembro de 2018.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI Prefeito Municipal	PAULO GERALDO DE SOUZA 70530262053 Representante Legal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS

Fiscal pelo Termo Aditivo (contrato)

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente Termo Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Lei nº 8.666/93, pelo que de acordo com o que estabelece na referida Lei, o dou como aprovado.

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor Jurídico – OAB/SC 23.347

DC 372-2018 CREDITO SUPLEMENTAR SAUDE

Publicação Nº 1853052

DECRETO Nº. 372/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.171/2017, de 15 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Fundo Municipal de Saude de Nova Itaberaba no exercício 2018, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) no Projeto Atividade 2.018 – Manutenção das Atividades da Saude Publica, na modalidade 3.1.9.0 - Aplicação Direta, na fonte 0.1.38 – Transferências Sistema Único de Saude SUS/União, conforme programação a seguir.

Órgão: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0013 MAIS SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PUBLICA
Modalidade de Aplicação 3.1.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.38 – Transferências Sistema Único de Saude SUS/União
Detalhamento: 0012 – Agentes Comunitários de Saude R$ 12.000,00
Detalhamento: 0010 – E.S.D. Médicos R$ 6.000,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), provenientes da anulação de dotação do Fundo Municipal de Saude de Nova Itaberaba, conforme descriminação a seguir.

Órgão: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0013 MAIS SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PUBLICA
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.38 – Transferência Sistema Único de Saude SUS/União
Detalhamento: 0008 – PAB R$ 18.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração.

MAURO C. R. DOS SANTOS.
Assessor Jurídico

DC 377-2018 EXONERA PROFESSOR ACT JOARA

Publicação Nº 1852976

DECRETO Nº 377/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (20) vinte horas semanais, cargo ACT, JOARA TAYNA DOS SANTOS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 032/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 032/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 378-2018 EXONERA PROFESSOR ACT JOARA

Publicação Nº 1852977

DECRETO Nº 378/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL (20) vinte horas semanais, cargo ACT, JOARA TAYNA DOS SANTOS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 033/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 033/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 379-2018 EXONERA PROFESSOR ACT JOCELI

Publicação Nº 1852978

DECRETO Nº 379/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL (20) vinte horas semanais, cargo ACT, JOCELI ZANANDREA DAGA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 198/2018 e 228/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 198/2018 e 228/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 380-2018 EXONERA PROFESSOR ACT JOCELI

Publicação Nº 1852979

DECRETO Nº 380/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (10) dez horas semanais, cargo ACT, JOCELI ZANANDREA DAGA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 267/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 267/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 381-2018 EXONERA PROFESSOR ACT CLAIRIA

Publicação Nº 1852980

DECRETO Nº 381/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (20) vinte horas semanais, cargo ACT, CLAIRIA DALLACORTE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 074/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 074/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 382-2018 EXONERA PROFESSOR ACT CLAIRIA

Publicação Nº 1852981

DECRETO Nº 382/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE ARTES (10) dez horas semanais, cargo ACT, CLAIRIA DALLACORTE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 083/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 083/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 383-2018 EXONERA PROFESSOR ACT DULCIANE

Publicação Nº 1852982

DECRETO Nº 383/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (20) vinte horas semanais, cargo ACT, DULCIANE BALBINOT, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 035/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 035/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 384-2018 EXONERA PROFESSOR ACT NAIELI

Publicação Nº 1852983

DECRETO Nº 384/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE ARTES (20) vinte horas semanais, cargo ACT, NAIELI CRISTINA TESTA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 093/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 093/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 385-2018 EXONERA PROFESSOR ACT CIRLEI

Publicação Nº 1852984

DECRETO Nº 385/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"EXONERA SERVIDORA EFETIVA, DECLARA VACÂNCIA DE VAGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: O pedido de exoneração apresentado pela servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL (40) quarenta horas semanais, cargo Efetivo, Sra. CIRLEI MENDES DE MEDEIROS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo município de Chapecó, reenquadrada no município de Nova Itaberaba pelo Decreto nº 050/1994, ampliada carga horária pelo Decreto nº 050/2017.

ART. 2º - Declara a vacância da vaga de Professora de Ensino Fundamental - 40 horas semanais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 050/1994 e nº 050/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 386-2018 EXONERA PROFESSOR ACT RAFAELA

Publicação Nº 1852985

DECRETO Nº 386/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL (20) vinte horas semanais, cargo ACT, Sra. RAFAELA FERRARINI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 071/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 071/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 387-2018 EXONERA PROFESSOR ACT NEIVA

Publicação Nº 1852986

DECRETO Nº 387/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL (20) vinte horas semanais, cargo ACT, Sra. NEIVA TEREZINHA ORTIGARA GATTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 090/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 090/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 388-2018 EXONERA PROFESSOR ACT MARIA

Publicação Nº 1852987

DECRETO Nº 388/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (20) vinte horas semanais, cargo ACT, Sra. MARIA ELOIZA CARRARO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 070/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 070/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 389-2018 EXONERA PROFESSOR ACT WILIAMS

Publicação Nº 1852988

DECRETO Nº 389/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com o servidor.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerado das funções PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (10) dez horas semanais, cargo ACT, Sr WILIAMS CHARLES GRANDO CARNIEL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 073/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 073/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 390-2018 EXONERA PROFESSOR ACT VANESSA

Publicação Nº 1852989

DECRETO Nº 390/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (20) vinte horas semanais, cargo ACT, Sra. VANESSA MACHADO POZZEBON, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 064/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 064/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 391-2018 EXONERA PROFESSOR ACT VANESSA

Publicação Nº 1852990

DECRETO Nº 391/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL (20) vinte horas semanais, cargo ACT, Sra. VANESSA MACHADO POZZEBON, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 065/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 065/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 392-2018 EXONERA PROFESSOR ACT NELCI

Publicação Nº 1852991

DECRETO Nº 392/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL (20) vinte horas semanais, cargo ACT, Sra. NELCI CASTAGNA FLORES, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 225/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 225/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 393-2018 EXONERA PROFESSOR ACT NELCI

Publicação Nº 1852992

DECRETO Nº 393/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (10) dez horas semanais, cargo ACT, Sra. NELCI CASTAGNA FLORES, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 268/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 268/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 394-2018 EXONERA PROFESSOR ACT MARILETE

Publicação Nº 1852993

DECRETO Nº 394/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (20) vinte horas semanais, cargo ACT, Sra. MARILETE FATIMA CARNIEL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 028/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 028/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 395-2018 EXONERA PROFESSOR ACT MAIKELI

Publicação Nº 1852994

DECRETO Nº 395/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL (20) vinte horas semanais, cargo ACT, Sra. MAIKELI GATTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 246/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 246/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 396-2018 EXONERA PROFESSOR ACT JULIANA

Publicação Nº 1852995

DECRETO Nº 396/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL (20) vinte horas semanais, cargo ACT, Sra. JULIANA ZEIZER MAI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 036/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 036/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 397-2018 EXONERA PROFESSOR ACT JULIANA

Publicação Nº 1852996

DECRETO Nº 397/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL (20) vinte horas semanais, cargo ACT, Sra. JULIANA ZEIZER MAI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 089/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 089/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 398-2018 EXONERA PROFESSOR ACT ALINE

Publicação Nº 1852997

DECRETO Nº 398/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE ARTES (10) dez horas semanais, cargo ACT, Sra. ALINE SANTIN, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 297/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 297/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 399-2018 EXONERA PROFESSOR ACT ANDRESSA

Publicação Nº 1852998

DECRETO Nº 399/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE INFORMÁTICA (20) vinte horas semanais, cargo ACT, Sra. ANDRESSA INVERNIZZI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 034/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 034/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 400-2018 EXONERA PROFESSOR ACT ANDRESSA RIMOLDI

Publicação Nº 1852999

DECRETO Nº 400/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL (20) vinte horas semanais, cargo ACT, Sra. ANDRESSA RIMOLDI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 148/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 148/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 401-2018 EXONERA PROFESSOR ACT VALERIA

Publicação Nº 1853000

DECRETO Nº 401/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20) vinte horas semanais, cargo ACT, Sra. VALERIA CRISTINA FIOREZE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 072/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 072/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 402-2018 EXONERA PROFESSOR ACT ELIZANE

Publicação Nº 1853001

DECRETO Nº 402/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (20) vinte horas semanais, cargo ACT, Sra. ELIZANE SEVERO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 031/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 031/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 403-2018 EXONERA PROFESSOR ACT ELIZANE

Publicação Nº 1853002

DECRETO Nº 403/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (20) vinte horas semanais, cargo ACT, Sra. ELIZANE SEVERO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 063/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 063/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 404-2018 EXONERA PROFESSOR ACT INES

Publicação Nº 1853003

DECRETO Nº 404/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL (20) vinte horas semanais, cargo ACT, Sra. INES ROSANI DA SILVA MASCHIO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 024/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 024/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 405-2018 EXONERA PROFESSOR ACT ELENICE

Publicação Nº 1853004

DECRETO Nº 405/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL (20) vinte horas semanais, cargo ACT, Sra. ELENICE FATIMA TADIOTTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 069/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 069/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 406-2018 EXONERA PROFESSOR ACT SUZAMARA

Publicação Nº 1853005

DECRETO Nº 406/2018 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL (20) vinte horas semanais, cargo ACT, Sra. SUZAMARA MEDEIROS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 029/2018 prorrogado pelo Decreto nº 374/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 029/2018 e nº 374/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 407-2018 EXONERA PROFESSOR ACT SUZAMARA

Publicação Nº 1853007

DECRETO Nº 407/2018 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora.

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada das funções PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL (20) vinte horas semanais, cargo ACT, Sra. SUZAMARA MEDEIROS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contratada pelo Decreto nº 062/2018 prorrogado pelo Decreto nº 373/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 062/2018 e nº 373/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DC 408-2018 CONCEDE INSALUBRIDADE LEOCIR

Publicação Nº 1853008

	Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO de Nova ItaberabA Administrativo

DECRETO Nº 408/2018 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 1.154/2017 de 27 de Novembro de 2017, Lei 1.204/2018 de 12 de Setembro de 2018.

CONSIDERANDO: que o servidor exerce funções consideradas insalubres e que lhe deram o direito de recebimento do adicional, conforme LTCAT.

DECRETA:
Art. 1º - FICA concedido o adicional de Insalubridade ao servidor LEOCIR GEORGIO, Motorista, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

PORTARIA- 159 LICENCA PREMIO AMAURI

Publicação Nº 1853015

PORTARIA N.º 159/2018 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PREMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 664/2006.

CONSIDERANDO: o direito de Licença Prêmio já adquirido e o requerimento, solicitando a concessão;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio ao servidor Público Municipal AMAURI BEDIN, Agente Administrativo, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei 664/2006, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendidos entre os dias 03/12/2018 a 01/01/2019. Período aquisitivo 25/05/2006 a 20/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

PORTARIA- 160 TRANSFERE SERVIDOR DE SETOR LEOCIR GEORGIO

Publicação Nº 1853017

PORTARIA N.º 160/2018 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

"TRANSFERE SERVIDOR DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 1.154/2017 de 27 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: a necessidade de remanejamento de servidores atender a demanda de serviços na Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:
Art. 1º - FICA transferido para exercer as funções de Motorista, 40 horas semanais, o Sr. LEOCIR GEORGIO, Cargo Efetivo, passando sua lotação para a Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os vencimentos conforme previsto na Lei Complementar nº 1154/2017 de 27 de Novembro de 2017.

Art. 2º - O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento pôr razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

Nova Veneza

Prefeitura

DECRETO N.º 449, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1853092

DECRETO N.º 449, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"ABRE, AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 450.000,00, POR CONTA DA ANULAÇÃO DE SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Municipal de Nova Veneza, SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 8º, inciso III, da Lei Municipal n.º 2.593, de 27 de outubro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município de Nova Veneza (Lei Municipal n.º 2.593, de 27 de outubro de 2017), em favor da Secretaria Municipal de Educação, crédito suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), por conta da anulação de saldos de dotações orçamentárias (transposição), para atender a programação abaixo discriminada:

Órgão 07: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade 01: Departamento de Educação Infantil e Fundamental
Proj./Ativ.: 2.013 Manutenção da Educação Básica
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00 0719 (033) Aplicações Diretas ..... R$ 350.000,00

Órgão 07: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade 01: Departamento de Educação Infantil e Fundamental
Proj./Ativ.: 2.018 Manutenção das Creches
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00 0719 (048) Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

TOTAL: ..... R$ 450.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o caput do art. 1º decorrem da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade 01: Departamento de Educação Infantil e Fundamental
Proj./Ativ.: 2.013 Manutenção da Educação Básica
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00 0719 (038) Aplicações Diretas ..... R$ 350.000,00

Órgão 07: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade 01: Departamento de Educação Infantil e Fundamental
Proj./Ativ.: 2.018 Manutenção das Creches
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00 0719 (051) Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

TOTAL: ..... R$ 450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza, SC, 27 de dezembro de 2018.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 27 de dezembro de 2018.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Novo Horizonte

PREFEITURA

EDITAL Nº 002/2018 CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Publicação Nº 1851880

EDITAL Nº 003/2018 AO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Publicação Nº 1852320

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 003/2018

Homologa as inscrições e dá outras providências

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através do Representante legal o Prefeito Municipal Sr. VANDERLEI SANAGIOTTO, no uso de suas atribuições legais, homologa as inscrições do Concurso Público nº 001/2018, conforme anexo I deste Edital disponível em http://concursos.epbazi.com.br/informacoes/40/.

Candidatos inscritos em condições especiais para realização de provas:

Insc.	Nome Candidato	Cargo	Situação da inscrição	Condição especial para realização da prova
10253	Alessandra Fornari Brum	AGENTE ADMINISTRATIVO	Deferida	Amamentação Deferida
10178	Cledinéia Picchi de Souza	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	Deferida	Amamentação Deferida

Não houveram inscritos como portadores de necessidades especiais.

Comunica ainda que as provas serão realizadas no Centro Educacional Municipal Novo Horizonte, sito a SC-157, KM 13 S/Nº - Novo Horizonte - SC.

Novo Horizonte – SC, 27 de dezembro de 2018.
VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE PRAZO PARA 2019

Publicação Nº 1851633

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº ..... : 001 ao Contrato Administrativo Nº: 050/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
Contratada...: : SUPERBID WEBSERVICES LTDA
Vigência ..... : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : TOMADA DE PREÇOS Nº 005-2018
Objeto ..... : O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, item 12.1, consistindo na prorrogação do prazo para mais 01 (um) ano de 01/01/2019 a 31/12/2019
Fundamento Legal: art. 57 I, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 050/2018

Termo Aditivo Nº ..... : 002 ao Contrato Administrativo Nº: 049/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
Contratada...: : CONSTRUTORA VILLANI LTDA
Vigência ..... : Início: 01/01/2019 Término: 31/01/2019
Licitação ..... : TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2018
Objeto ..... : O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS, item 3.1, consistindo

na prorrogação do prazo para mais 30 (trinta) dias e consequentemente a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO,
Fundamento Legal: art. 57 I, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 049/2018

Termo Aditivo Nº ..... : 001 ao Contrato Administrativo Nº: 056/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
Contratada...: : GESUL COMERCIAL LTDA ME
Vigência ..... : Início: 01/01/2019 Término: 31/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO Nº 033-2018
Objeto ..... : O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA 7ª: VIGÊNCIA DO CONTRATO, item 7.1 consistindo na prorrogação do prazo para mais 01 (um) ano de 01/01/2019 a 31/12/2019
Fundamento Legal: art. 57 I, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 056/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº ..... : 001 ao Contrato Administrativo Nº: 059/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
Contratada...: : EPBAZI LTDA
Vigência ..... : Início: 01/01/2019 Término: 31/03/2019
Licitação ..... : TOMADA DE PREÇOS Nº 0008-2018
Objeto ..... : O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DA EXECUÇÃO, item 3, consistindo na prorrogação do prazo para mais 03 (três) meses de 01/01/2019 a 31/03/2019
Fundamento Legal: art. 57 I, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 059/2018

Novo Horizonte, 21 de dezembro de 2018 – VANDERLEI SANAGIOTTO – Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO FMS PARA 2019

Publicação Nº 1852412

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº ..... : 002- Contrato Nº: 005/2017
Contratante..: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
Contratada...: CENTRO DE INTEG. EMP/ESCOLA DO ESTADO DE SC - CIEE
Valor ..... : 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 21/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2017
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
Recursos: Dotação: 007-60.02-10.301.0016-2.031-3.3.50.00 – 113 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Objeto ..... : O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA SEXTA –PRAZO, do Contrato para Contratação do Centro Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC, para a Cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades capazes de propiciar a "promoção da integração ao mercado de trabalho" e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho – Contrato Administrativo FMS Nº 005 de 09 de Março de 2017, do Processo Licitatório Nº 025/2017 – Dispensa de Licitação Nº 006/2017, passa a ter a seguinte redação:
Cláusula Sexta: PRAZO
6.1 - O presente instrumento terá vigência de 01/01/2019 até 31/12/2019 podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.
Fundamento Legal: De comum acordo e amparados pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações e Cláusula Sexta do Contrato Administrativo FMS Nº 005/2017.

Aditivo Nº ..... : 005 - Contrato Nº: 007/2014
Contratante..: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
Contratada...: NOVA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA- ME
Valor ..... : 3.213,90 (três mil, duzentos e treze reais e noventa centavos)
Vigência ..... : Início: 21/12/2018 Término: 31/03/2019
Licitação ..... : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2014

Recursos ..... : Dotação: 60.02-008-10.301.0016-2.031-3.3.90.00-113 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Objeto ..... : O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - RAZO para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MINIMA DE 4 Mbps (Full), COM FORNECIMENTO DE 08 (OITO) ENDEREÇOS DE IP PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE. CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO - 7.1 - O presente instrumento terá vigência de 01/01/2019 até 31/03/2019, podendo a critério do CONTRATANTE ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com base no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
Fundamento Legal: De comum acordo e amparados pelo art. 57, IV, da Lei 8.666/93 e alterações e Cláusula Sétima do Contrato Administrativo FMS Nº 007/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO

Aditivo Nº ..... : 005 -Contrato Nº: 006/2017
Contratante..: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
Contratada...: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO'
Valor ..... : 335.652,28 (trezentos e trinta e cinco mil, seissensto e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos
Vigência ..... : Início: 21/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA SEXTA – PRAZO - para Contratação de hospital para a prestação de serviços de Plantão e Emergência médica para atendimento dos Munícipes de Novo Horizonte, no âmbito das especialidades da Instituição contratada, incluindo os serviços de Plantão em Obstetrícia e Pediatria, por meio do seu corpo clínico e em suas dependências e instalações, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar SUS e oriundos do Contrato Administrativo FMS Nº 006 de 08 de Maio de 2017, do Processo Licitatório FMS Nº 007/2017 – Pregão Presencial Nº 005/2017, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO
7.1 - O presente instrumento terá vigência de 01/01/2019 até 31/12/2019, podendo a critério do CONTRATANTE ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com base no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE. ...
2.1.1. A cada semestre, será realizado levantamento dos atendimentos realizados no período, sendo que os serviços prestados que ultrapassarem a quantidade 480 (80 atendimentos/mês x 6 meses) atendimentos, serão considerados como serviços de atendimentos excedentes e pagos o valor de R$ 373,94 (Trezentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), definido no item 02 para atendimento excedente. O valor total estimado para este contrato é de R$ 316.955,28 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para pagamento mensal e de 18.697,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa e sete reais) para estimativo de 50 atendimentos excedentes no ano de 2019.Fundamentação: De comum acordo e amparados pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações e Cláusula Sexta do Contrato Administrativo FMS Nº 006/2017

Novo Horizonte/SC em 21 de Dezembro de 2018 – ROGERIO ACÁCIO MASCARELLO – Gestor FMS

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Publicação Nº 1852292

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

CONCURSO PÚBLICO - 001/2018

ORGANIZAÇÃO: EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS

ANEXO I AO EDITAL Nº 003/2018 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA: 001

CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - SALA 1
20/01/2019 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0010185	ACLESIO JOSE ARSEGO	RG 4494856 ssp SC	28/01/1984	MOTORISTA
0010139	ADELAR MONTEIRO BARRETO	RG 89525330 ssp PR	05/11/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010310	ADEMIR DA SILVA	RG 3450614 ssp/sc SC	07/07/1979	OPERADOR DE MÁQUINAS
0010142	ADILSON CECCHIN	RG 4132630 SSP SC	07/01/1986	OPERADOR DE MÁQUINAS
0010220	AIRTON VICTORIO SUFREDINI	RG 5723357 SSP SC	31/01/1964	MOTORISTA
0010253	ALESSANDRA FORNARI BRUM	RG 5732353 SSP SC	16/12/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010026	ALESSANDRA KAVALEK PERETTO	RG 100157152 SESP PR	01/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010329	ALEX SANDRO MOTTIN	RG 5563233 SSP SC	27/01/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010330	ALEXANDER GIANNINI MANFROI	RG 85132008 SSP PR	18/10/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010055	ALISSON JORDY MARTINS DA SILVA	RG 8610002 SDS PE	11/08/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010047	ALTAIR BORGES	RG 5583586 SSP SC	23/09/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010106	AMANDA REMUS	RG 4960152 SSP SC	26/02/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010187	ANA BEATRIZ MARIANO ZILIO	RG 4053040 ssp SC	01/01/1971	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
0010141	ANA CAROLINA BERTUZZI	RG 6067498 SSP SC	28/12/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010095	ANA FLAVIA PENSO ARENDT	RG 103053617 SSP PR	25/09/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010035	ANA PAULA DANIEL	RG 5869066 ssp SC	30/11/1994	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010168	ANDRÉ FELIPE DE MEDEIROS	RG 6058325 ssp SC	12/04/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010210	ANDREI BONCZKOWSKI	RG 6108645356 SSP RS	29/08/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010287	ANDREIA LIMA DOS SANTOS WINTER	RG 7474900 ssp SC	27/08/1979	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010295	ANI CAROLINI PEREIRA	RG 94248574 SESP PR	13/02/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010041	ANIRTO PEREIRA APOLINARIO	RG 4094866 SSP SC	24/04/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010107	ARNO HENRIQUE JANCZESKI ETGES	RG 4.552.976 ssp SC	05/09/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010143	ARNOLDO WEISE	RG 4160442 SSP SC	05/11/1981	OPERADOR DE MÁQUINAS
0010207	BERNARDETE PADILHA	RG 49882619 ssp SC	04/02/1981	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
0010206	CAMILA TASCA	RG 5839895 ssp SC	05/02/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010213	CARLA REGINA BATISTI PERES	RG 3640333 ssp SC	18/02/1977	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010236	CARLA ROBERTA SCHWANTES HACHMANN	RG 2632105 SSP SC	14/11/1975	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010321	CARLOS ADIRLEI SANTIAN	RG 5869312 SSP SC	05/07/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010007	CARLOS DE NARDIN	RG 9096710778 ssp RS	27/10/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010282	CARLOS HENRIQUE EYNG	RG 91490226 SPPR PR	13/10/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS

ANEXO I AO EDITAL Nº 003/2018 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA: 002

CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - SALA 2
20/01/2019 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0010114	CARLOS RENATO DOS SANTOS	RG 3699025 ssp SC	16/08/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010224	CAROLINE LEMOS CORDEIRO	RG 3096948 SSP SC	02/08/1984	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010133	CELENICE PERAZOLI	RG 5021693 SSP SC	03/02/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010070	CHAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	RG 6620092 SSP SC	02/01/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010318	CLACIANE VILLA	RG 6463715 ssp SC	07/08/1994	PROFESSOR DE ARTES
0010209	CLAUDIA VILANI	RG 6902624 ssp SC	08/05/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010179	CLAUDIR DE SOUZA	RG 2.877.364 ssp SC	09/08/1971	OPERADOR DE MÁQUINAS
0010178	CLEDINÉIA PICCHI DE SOUZA	RG 4.036.586 ssp SC	30/12/1981	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010250	CLEONICE RIBEIRO DOS SANTOS	RG 5679333 SSP SC	21/05/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010273	CLOVIS DA SILVA DAQUETTI	RG 4165821 ssp SC	29/04/1984	OPERADOR DE MÁQUINAS
0010322	CRISTIANE PAULA BARBOSA MENEROVICZ	RG 3764140 Ssp SC	08/08/1978	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010152	CRISTIANE VICENTE	RG 4901570 SSP SC	16/08/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010085	DAIANE LICHESKI	RG 50968955 ssp SC	29/05/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010188	DANIEL DE QUADRA	RG 5245195 ssp SC	15/01/1992	OPERADOR DE MÁQUINAS
0010235	DANIELLI PERES MENDES	RG 5285795 SSP SC	29/03/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010137	DANILU CAMILA FOSSATTI	RG 6067412 sspsc SC	31/08/1995	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010205	DÉBORA ALMERINDA SILVA ESPANHOL	RG 6103172811 ssp RS	04/06/1997	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010244	DEIZE TEIXEIRA SCHVANZ	RG 4132844 ssp SC	15/10/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010311	DIANEI FORTTI	RG 3927667 SSP SC	04/08/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010170	DIEGO CASAGRANDE	RG 5732933 ssp SC	05/12/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010074	DIOGO GRANDO	RG 4.970.645 SSP SC	05/09/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010138	DOUGLAS MORO	RG 5543185 SESP SC	26/08/1991	PROFESSOR DE ARTES
0010158	EDER TODESCHINI	RG 3408579 SSPSC SC	12/10/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010256	EDERNEI DHEIN	RG 4127327 SSP SC	24/09/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010134	EDUARDA BORTOLI	RG 6463128 ssp SC	22/09/1999	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010289	ELAINE HELENA CAMBRUZZI	RG 6.463.033 SSP SC	17/04/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010148	ELEANDRO NEI ALBERTI	RG 4524182 SSP/SC SC	05/09/1973	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010307	ELEIDA DOS SANTOS MILAN	RG 6160395 SSPSC SC	17/10/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010159	ELENICE DE FATIMA PEREIRA	RG 4283208 ssp SC	18/01/1983	PROFESSOR DE ARTES
0010214	ELEONI LUZIA DAVI	RG 3129207 SSP SC	27/07/1975	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS

ANEXO I AO EDITAL Nº 003/2018 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA: 003

CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - SALA 3
20/01/2019 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0010093	ELIANA MENDES	RG 8070008 ssp/sc SC	06/12/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010280	ELIGIANI MÔNICA CARDOSO	RG 4988174-4 SSP SC	17/09/1986	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010040	ELIS PAULA BOITO	RG 5021061 ssp SC	23/04/1990	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010303	ELISANDRA ROSSI	RG 5.583.796 ssp/sc SC	16/04/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010290	ÉRICA JULIA CAMBRUZZI	RG 6.463.034 SSP SC	17/04/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010192	ERITA INÊS BECK	RG 4901878 SSP SC	05/01/1985	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010076	ERNESTO MENEGASSO	RG 2234500 Ssp SC	08/11/1966	OPERADOR DE MÁQUINAS
0010172	ERONITA ESTEVES DA SILVEIRA	RG 2423136 ssp SC	02/12/1967	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010184	ESTELA REGINA KUMER	RG 6067213 sspsc SC	17/05/1993	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010112	EUGENIO SALOMAO RICHARD CAMARA	RG 6060 oab SC	23/07/1960	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010101	EVA REJANE DE NEZ MORÊS	RG 3128234-1 SSP SC	27/07/1974	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010104	EVERLISE DOS SANTOS	RG 96098840 SSP PR	28/11/1990	PROFESSOR DE ARTES
0010071	EVERTON JOSÉ DA MAIA	RG 5.021.502 SSP/SC SC	08/11/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010082	EZEQUIEL DUTRA	RG 4081863 ssp SC	07/02/1979	OPERADOR DE MÁQUINAS
0010276	EZEQUIELE FURLANETTO	RG 76231699 ssppr PR	14/09/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010309	FABIANE CAMILA MABONI	RG 6009804 SSPSC SC	09/08/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010113	FABIANO DA SILVA DE BONA	RG 2.003.789 SSP SC	25/09/1971	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010201	FRANCIELE APARECIDA SAQUETI LECCA	RG 7551974 SESP SC	05/12/1986	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010182	FRANCIELI BORTOLINI	RG 5583355 SSPSC SC	05/09/1993	PROFESSOR DE ARTES
0010079	GABRIEL ANTONIO DOS SANTOS	RG 7745878 ssp SC	26/01/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010118	GEFERSON LUIZ MADRUGA	RG 5.826.352 SSP/SC SC	24/07/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010081	GELCI EUZÉBIO	RG 4791475 IGP SC	24/08/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010271	GESIANE APARECIDA MEZOMO	RG 5869541 SSP SC	19/06/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010177	GIAN CARLOS SPOHR	RG 5771640 SSP SC	24/07/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010097	GILMARCIO LUIZ ROSSIGNOL	RG 4760820 SSP SC	10/11/1987	OPERADOR DE MÁQUINAS
0010326	GILVANE LUIZA DE NEZ PEREIRA	RG 3.697.339 SSS-SC SC	21/06/1978	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010010	GIOVANI SPINELLI DE ALMEIDA	RG 9081548365 SJS RS	14/09/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010190	GRASIELE DOS SANTOS LUNARDI	RG 5583426 SSP SC	05/03/1985	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010144	GRASIELI PICCININ	RG 5365341 SSP SC	22/10/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010018	GUSTAVO PEROSSO	RG 7363150 SSP SC	21/08/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS

ANEXO I AO EDITAL Nº 003/2018 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA: 004

CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - SALA 4
20/01/2019 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0010249	HELENA CARMELITA NARESSI MARCON	RG 2231577 SSP SC	24/07/1970	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010067	HENRIQUE ANTONIO DE LIMA	RG 94250307 SSP PR	14/08/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010050	HORRANA MOURA MOREIRA	RG 49606280 SSP SC	05/11/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010298	IDOGENE APARECIDA CECATTO GENERO	RG 32333498 ssp SC	19/10/1975	PROFESSOR DE ARTES
0010301	IGOR SPINARDI AMORIM	RG 88510453 sesp PR	12/08/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010320	INÊS BOZIM DOS SANTOS	RG 76394229 SSP PR	21/05/1980	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010292	IRIANI HENDGES LAGO	RG 5583853 SSP SC	13/05/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010149	IVANDRO DHEIN	RG 3698024 ssp sc SC	05/02/1979	OPERADOR DE MÁQUINAS
0010288	IVANIA SMANIOTTO COAN	RG 5422242 SESP SC	25/12/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010161	IVETE BERTOTTO	RG 3697307 SSP SC	14/04/1976	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010216	IVETE SANAGIOTTO	RG 1783820 ssp SC	09/01/1964	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
0010200	IVONE FERRABOLLI LISSA DAL PRÁ	RG 50595628 SSP SC	23/12/1970	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010054	IVONEI LUIZ PASTRE	RG 40817573 SSP/PR PR	14/07/1969	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010252	IVONIR FLORES DALZOCHIO	RG 4132626 SPC SC	22/11/1985	PROFESSOR DE ARTES
0010036	JAINE LUIZA WOLFART	RG 6.067.451 SSP/SC SC	22/11/1996	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010327	JAIR DEJAN	RG 7074880761 ssj RS	23/10/1980	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010215	JAMILLY MARIANA ALMEIDA MANFROI	RG 123867548 SSP PR	27/05/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010278	JANDIRA ROSARIA MOREIRA CAUS	RG 3601069 SSP SC	14/08/1979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010248	JANIA RAMOS CASAGRANDE	RG 4.748 946 SSP SC	25/12/1985	PROFESSOR DE ARTES
0010265	JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	CNH 5499929404 25/05/2012 AB	28/08/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010193	JÉSSICA LAGO	RG 5732224 SSP/SC SC	12/02/1992	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010198	JESSICA PEYROT DOS SANTOS	RG 107043853 SSPR PR	14/06/1991	PROFESSOR DE ARTES
0010259	JESSIKA FABRO	RG 5583404 SSP SC	23/04/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010146	JHONATAN FABRICIO DELFINO DE JESUS	RG 93598865 SSP PR	06/11/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010212	JOÃO LUNARDO MENESES	RG 1594067 SSP SC	10/10/1963	MOTORISTA
0010156	JOÃO PAULO WAGNER MURARO	RG 52819094 ssp SC	11/08/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010166	JOSIANE CASAGRANDE	RG 5.059.441-9 SSP SC	22/01/1988	PROFESSOR DE ARTES
0010281	JOSIANE RAQUEL POZZEBON	RG 1097177743 SJS RS	01/06/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010164	JOSIELE APARECIDA MENESES PANDOLFO	RG 4494386 ssp SC	09/10/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS

ANEXO I AO EDITAL Nº 003/2018 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA: 005

CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - SALA 5
20/01/2019 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0010023	JUDITE NETTO DE OLIVEIRA	RG 4567127 SSP SC	22/05/1981	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010317	JULCIMAR BACH	RG 50212125 Cartjanceski SC	18/04/1988	OPERADOR DE MÁQUINAS
0010125	JULIANA BRATTI	RG 4389977 SSP/SC SC	14/09/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010116	JULIANA DE MELO	RG 5096587 ssp-sc SC	06/02/1993	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010160	JULIANA REGINA DE LIMA	RG 5104112 SSP SC	21/04/1990	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
0010231	JULIANA WERLE GUARDA	CNH 5467767897 16/01/2017 B	21/06/1987	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010308	JULIANI ARLANA JORIS	RG 6830562 SSP SC	04/05/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010186	JUNIELI SIMONETTI	RG 5227078 SSP SC	27/05/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010227	JUSCEMAR LUIZ FILIPINI	RG 3528705 ssp SC	13/07/1974	MOTORISTA
0010238	JUVILDE JOSÉ MARIA FORTUNATO	RG 4094081 SSP SC	20/02/1979	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010096	KAMILA KAPLAN SILVA	RG 53653840 SSP SC	22/05/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010145	KAREN DEL SANT BRESCIANI	RG 6.009.485 SSP SC	26/03/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010324	KAREN LUANA DOS SANTOS DIAS	RG 1071241600 ssppr PR	14/08/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010196	KATIAMARA TRESSOLDI	RG 4970828 ssp SC	25/09/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010195	KELI CRISTINA BOTTEGA	RG 6238406 sspsc SC	27/05/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010274	KELIN KATIA KOLLING	RG 47600802 SSP SC	02/05/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010089	KEROLIN CORDEIRO	RG 5.679.005 Ssp SC	18/05/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010008	LAIS CRISTINA BANDEIRA	RG 5679921 SSP SC	12/04/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010100	LARISSA FERNANDA LERMEN	RG 5227840 SSPSC SC	03/05/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010304	LAUDINEI CANEI	RG 4494451 ssp SC	05/10/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010306	LEILA BATTISTELLA CECCHIN	RG 5583703 SSP SC	15/11/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010180	LEONARDO BORELLA	RG 99107251 SSP PR	09/02/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010197	LEONARDO KRAUSE BROLLO	RG 6066023 sspsc SC	02/03/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010108	LEONARDO KURRLE ALVES	RG 1103513361 SSP RS	19/11/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010121	LETÍCIA RITA DE NEZ	RG 6878733 SSP-SC SC	30/08/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010313	LORECI APARECIDA CORDEIRO	RG 4053030 SSP SC	22/06/1972	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010191	LORECI BRUM	RG 4988532 ssp SC	07/06/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010169	LORENA LAZAROTTO SILVA	RG 127062064 Ssp PR	18/07/1996	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010083	LUANA ROGÉRIO DE CARVALHO	RG 123707206 SSP PR	20/10/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS

ANEXO I AO EDITAL Nº 003/2018 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA: 006

CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - SALA 6
20/01/2019 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0010004	LUCAS NADIR SOBIERAI	RG 5581476 ssp SC	17/06/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010028	LUCIANA LIMA	RG 123264029 ssp PR	17/06/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010090	LUCIANE FÁTIMA MINSKI	RG 5021542-6 SSP SC	30/07/1988	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
0010111	LUCIMARA DE MOURA	CNH 6853096908 11/06/2018 ab	11/07/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010328	LUCINÉIA BIAZIN	CNH 4962901705 25/11/2014 b	01/12/1988	PROFESSOR DE ARTES
0010208	LUIZ ALBERTO LAZZAROTTO	RG 4551722 SSP SC	03/07/1983	OPERADOR DE MÁQUINAS
0010229	LUIZ ANTONIO SIMM VIANA	RG 5422594 SESP SC	16/10/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010001	MAELI CAMPAGNOLO MAFFIOLETTI	RG 6756622 SSP/SC SC	24/04/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010279	MAIRA INÊS GARBIN DE OLIVEIRA	RG 2540397 SSP SC	20/01/1976	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010020	MARCELO LUIZ SCHMITT	RG 4991568 SSP SC	07/03/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010222	MARCELO TOSSULINO MACHADO	RG 65075881 ssp PR	03/12/1971	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010021	MARCIA BAESSO RIZZOTTO	RG 4901660 SSP SC	15/01/1985	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010103	MARCIA BRATTI	RG 5976232 ssp SC	20/04/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010247	MARCIANE MARIA TENUTTI	RG 4567262 SSP SC	26/07/1984	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010135	MARCIO ALVES RODRIGUES	RG 5059207 sspsc SC	10/02/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010017	MARCIO POSSAMAI DELLA	RG 62605073 IIPR PR	21/12/1978	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010057	MARGARETE RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA	RG 4053220 SSP SC	24/05/1973	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010183	MARIA APARECIDA MATIAS BUZIN	RG 5732152 SSP SC	25/02/1967	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010243	MARIA GABRYELE TORRES DE LIMA	RG 6837296 sds PE	31/08/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010268	MARIA SALETE SOZO SALVADOR	RG 41326288 ssp SC	08/01/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010257	MARIA SOLANGE PERON	RG 3983821 ssp SC	14/02/1980	PROFESSOR DE ARTES
0010323	MARILDE FERNANDES CARNEIRO RAMPINELLI	RG 4901420 Sspsc SC	13/01/1980	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010048	MARILÉIA DETONI	RG 5096958 SSP SC	12/09/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010284	MARILETE BRASSO BRATTI	RG 2431297 ssp SC	09/07/1966	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010122	MARÍLIA SOUSA GUERRA	RG 2006009060618 SSP CE	27/05/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010251	MARINA DOS SANTOS	RG 4906959 SSP SC	31/12/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010299	MARIOZETE DE OLIVEIRA SMANIOTTO	RG 3749130 SSP SC	21/04/1975	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010056	MARIZETE DE OLIVEIRA DSANTI	RG 41087283 SSP SC	09/02/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010105	MARIZETE ORLANDI	RG 4132639 SSP SC	30/10/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS

ANEXO I AO EDITAL Nº 003/2018 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA: 007

CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - SALA 7
20/01/2019 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0010204	MARLI BORGES	RG 4494681 ssp SC	18/10/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010033	MATHEUS BRUNO POLI VALGOI	RG 5.540.338 SSPSC SC	23/04/1996	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010043	MERIHEM VIEIRA PEREZ	RG 5869748 Ssp SC	15/08/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010269	MICHELI FRIGO	RG 5679153 ssp SC	28/01/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010240	MÔNICA SANAIOTTO	RG 413229028 SSP SC	02/04/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010316	MORGANA DANIEL CONTE EPPING	RG 5245476 ssp SC	10/07/1988	PROFESSOR DE ARTES
0010072	NAYARA CRISTINA TONIAL	RG 1796052-5 SSP MT	03/01/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010275	NILSA MARTIGNAGO KOLLING	RG 2432582 SSP SC	08/10/1963	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010260	PATRICIA BORGES DOS SANTOS	RG 5869690 ssp SC	16/04/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010002	PATRICIA MARTINELLO	RG 4551296 ssp SC	18/08/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010163	PATRÍCIA SCUDELLA	RG 5.365.779-9 SSPSC SC	16/05/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010136	PAULA LUCCHETA CAMARGO DE OLIVEIRA	RG 6.009.210 ssp SC	01/10/1983	PROFESSOR DE ARTES
0010099	PAULA MIRIA SANTA CATARINA	RG 127169330 SSP PR	06/02/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010131	POLIANA HAAG	RG 4053236 SSP SC	22/02/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010034	PRISCILA FANTE SZADY	RG 5129249 SSP SC	28/12/2018	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010165	QUEILA ELIS MARIANI	RG 145163447 Ssp PR	14/03/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010058	RAFAEL DIEGO ZILIO	CNH 3632583563 29/06/2005 E	13/02/1987	OPERADOR DE MÁQUINAS
0010078	REJANE BRAZZO SANTIN	RG 3.312.342-0 ssp SC	07/08/1975	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010059	RITALI FILIPPINI SANTIAN	RG 3.878.791 SSP SC	24/12/1982	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010228	RODRIGO OLIVO	RG 13848801-2 SESP PR	10/09/1984	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010242	ROGÉRIO SILVIO PERES	RG 4.760.816-1 SSP SC	08/09/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010151	ROMILDA ROCHA TRENTO	CNH 3937622426 06/09/2016 AB	26/06/1977	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010234	ROSELI LEITE MORES	RG 3128319 SSP SP	29/04/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010219	ROSELÍ ORLANDI	RG 3749527 ssp/sc SC	15/03/1976	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010068	ROSI MARIA PASSINI	RG 4132559 ssp SC	16/02/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010174	ROSINEI PEDROTTI FERRARI	RG 2.995.591 SSP SC	08/08/1973	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO
0010319	ROZILEI APARECIDA TRENTO TARSO	RG 4748879 ssp SC	24/03/1986	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010027	RUBIA TEZZA	RG 4558250 ssp SC	12/03/1981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010032	SAIARA DE OLIVEIRA	RG 50968963 ssp SC	08/09/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS

ANEXO I AO EDITAL Nº 003/2018 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA: 008

CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NOVO HORIZONTE - SALA 8
20/01/2019 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0010294	SANDRA REGINA PREVIATTI	RG 3.720.335 SSP SC	08/02/1979	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010087	SANDRO CÚNICO	RG 4.760.376-3 ssp SC	18/04/1989	OPERADOR DE MÁQUINAS
0010061	SILMARA MOLSKI WEIRICH ZORZI	RG 4181028 SSP/SC SC	26/10/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010291	SILVANA FARIAS	RG 5021436 ssp SC	17/08/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010128	SILVANA FURLANETTO	RG 8110499913 ssp/rs RS	17/05/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010237	SILVIO CORREA DE LIMA	RG 6.238.988 SSPSC SC	27/06/1996	OPERADOR DE MÁQUINAS
0010012	SIMONE VETTORAZZI	RG 5721518 ssp SC	23/11/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010173	SOLANGE DE SANTI	CNH 3832085 04/07/2016 B	06/07/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010225	SOLANGE NATALINA BOESING CRESTANI	RG 5583682 ssp SC	25/12/1993	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010223	SONIA MARA CASAROTTO WINTER	RG 39950530 ssp SC	09/01/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010217	SUZANA COAN VIERO	RG 5,059319 ssp SC	22/02/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010124	SUZANA DA ROCHA BOLZAN	RG 5679953 ssp SC	29/04/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010203	SUZANE PAN	RG 5096556 SSP SC	28/03/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010199	TALITA CÚNICO	RG 4494384 SSP SC	18/05/1990	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010084	TATIANE CORREIA VELASQUES	RG 4494844 ssp/sc SC	07/09/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010189	THAYNAN MOREIRA FERREIRA	RG 5096754 SESP SC	04/07/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010300	VAGNER PAULO DE JESUS	RG 4494671 Sspsc SC	25/01/1983	OPERADOR DE MÁQUINAS
0010305	VALDUIR DENDENA	RG 5.059.071-5 ssp/sc SC	16/06/1984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010006	VANDRO CECCHIN	RG 4988476 Ssp SC	17/09/1988	OPERADOR DE MÁQUINAS
0010270	VANESSA BRATTI GIOMBELLI	RG 5583012 Florianópolis SC	18/04/1993	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
0010315	VANESSA CRISTINA GAVIOLLI BORTOLON	RG 5177759 ssp/sc SC	25/06/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010233	VANUSA DA COSTA DEMARCHI	RG 89015782 SSP PR	06/12/1978	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010155	VIVIANE COAN VILANI	RG 6809329 ssp SC	28/03/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0010171	WAGNER DOUGLAS FRANZOSI	RG 5732354 SSP/SC SC	05/07/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010272	WILLIAN SONDA	RG 5957260 SESP SC	08/07/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010077	YAN ELIAS DE PONTES GALVÃO	RG 2284768 ITEP RN	11/04/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
0010245	ZELENIR CATIA DE MENEZES	RG 50216945 SSP SC	16/04/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
0010202	ZORAIDE FARIAS CANDIDO FREDDO	RG 5.976.228 ssp SC	09/11/1973	AGENTE ADMINISTRATIVO
0010331	ZULEIGA INES SCHMAINSKI	RG 4283171 SSP SC	06/06/1985	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

Câmara Municipal

ATA DA 40º SESSÃO ORDINÁRIA DA 02º SESSÃO LEGISLATIVA DA 07º LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO HORIZONTE

Publicação Nº 1852430

Ata da 40ª (quadragésima) Sessão Ordinária da 02ª (segunda) Sessão Legislativa, da 7ª (sétima) Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC. No dia 14 (quatorze) do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), às 20:00h (vinte horas), com a presença de todos os vereadores, foi aberta a Sessão presidida pelo Senhor Vereador Cleonir José de Lima, que inicialmente solicitou a leitura da ata da sessão anterior, a qual, após lida, sem manifestações, foi votada na forma simbólica, aprovada por unanimidade entre os Vereadores presentes e assinada pela mesa diretora. No Expediente do Executivo: não tivemos matéria. No Expediente apresentado pelos Vereadores: não tivemos matéria. No Expediente do Legislativo: não tivemos matéria. No Expediente recebido de Diversos: não tivemos matéria. Nos Temas Livres: Tivemos 07 vereadores inscritos. O Sr. Cleonir José de Lima, inicialmente cumprimentou os vereadores, vereadoras, funcionários da câmara e demais pessoas presentes, comentou sobre a capacitação realizada em Foz do Iguacú/PR mencionado que foi muito proveitosa foi citado sobre o servidor publico com o palestrante Alexandre Pierezon e a partir do ano que vem ira ter grandes mudanças , citou que fez o possível estando a frente da câmara para realizar um bom trabalho agradece a todos os vereadores pelo empenho e recebe as criticas como aprendizado para seu trabalho, não havendo mais nada a tratar agradeceu os espaço e encerou suas colocações. Sr Sérgio Sanagiotto, inicialmente cumprimentou os vereadores, vereadoras, funcionários da câmara e demais pessoas presentes, comentou sobre o ano que foi de muito trabalho parabenizou a administração que dentro do possível realizou um bom trabalho, desejou um feliz natal a todos, não havendo mais nada a tratar agradeceu os espaço e encerou suas colocações. Sra Zelma Ana Fedrigo Galli, inicialmente cumprimentou os vereadores, vereadoras, funcionários da câmara e demais pessoas presentes, agradeceu a administração pelo trabalho realizado , fez um pedido ao prefeito que faça um projeto de uma casa mortuária para nosso município, desejou um feliz natal a todos, não havendo mais nada a tratar agradeceu os espaço e encerou suas colocações. Sr Roberto Antunes de Lima ,inicialmente cumprimentou os vereadores, vereadoras, funcionários da câmara e demais pessoas presentes comentou que esteve presente na formatura do pre- escolar parabenizou a secretaria de educação pelo trabalho e a administração que realizou um ótimo trabalho durante este ano, agradeceu por mais um ano e desejou um feliz natal e prospero ano novo, Sr Jocemar Bottin, inicialmente cumprimentou os vereadores, vereadoras, funcionários da câmara e demais pessoas presentes comentou sobre os trabalhos da administração afirmando que por várias vezes solicitou melhorias de estradas no interior e foi pouco atendido disse que a população cobra melhorias e o mesmo as vezes se sente constrangido perante os eleitores comentou sobre a emenda parlamentar que destinou recursos para aquisição de máquina de feno e distribuidor de calcário dizendo que esta feliz por esta conquista finalizou agradecendo o presidente pelo trabalho e desejou um feliz natal a todos. Sr José Daniel, inicialmente cumprimentou os vereadores, vereadoras, funcionários da câmara e demais pessoas presentes comentou que esta feliz pela aquisição da máquina de feno, que logo chegarão ao município para atender a necessidade dos agricultores disse que algumas estradas do município esta em más condições dizendo que espera mais atenção do poder executivo agradeceu a todos e desejou um feliz natal. O Sr Nazareno Lorenzi Nunes,inicialmente cumprimentou os vereadores, vereadoras, funcionários da câmara e demais pessoas presentes comentou sobre o resultado da festa da padroeira do município agradecendo a todos que ajudaram informou que esta sempre a disposição para conversar com o prefeito sobre as necessidades de melhorias nas estradas e de outros serviços que a população ´precisar e espera que a manutenção das estradas seja realizada em breve pedindo a compreensão da população porque as vezes o tempo não colabora para que sejam realizados os serviços, agradeceu a todos e desejou um feliz natal e prospero ano novo. Na Ordem do Dia: não houve matérias a serem deliberadas, passando-se então a Eleição da Mesa Diretora e Vice-Presidente para o Biênio de 2019-2020. Em conformidade com o Regimento Interno, artigo 13, a Sessão foi suspensa por 05 minutos para indicação dos candidatos aos cargos da eleição Mesa e ao cargo de Vice-Presidente, confecção das cédulas de votação da folha de votação nominal e colocação da urna. Reaberta a Sessão, o Presidente apresentou os nomes e aos cargos das chapas indicadas ficando a chapa 1: presidente, Sérgio Sanagiotto; vice-presidente, Roberto Antunes de Lima; 1º secretário, Cleonir José de Lima e 2º secretário, Nazareno Lorenzi Nunes; e a chapa 2: presidente, Jocemar Bottin; vice-presidente, José Antonio Somariva Daniel; 1º secretário, Merci Moschen de Macedo; 2º secretário, José Denez. De posse das cédulas, o Presidente baseado no Regimento Interno informou aos Senhores Vereadores sobre o procedimento da votação secreta, onde foi procedida a chamada dos Vereadores pelo 01º secretário para a verificação do quorum de votação, depois de assinarem a folha de votação, receberam a cédula rubricada pelo Presidente, se dirigiram a sala de votação, assinalando a opção desejada e depositando a cédula na urna, concluída a votação, o presidente convidou um Vereador de cada Bancada Partidária para junto a Mesa Diretora efetuar a escrutinação e apuração da votação, onde o resultado foi de 05 votos para a chapa 01 e 04 votos para a chapa 02, declarada então eleita a Mesa Diretora e o Vice- Presidente para o Biênio de 2019-2020, ficando assim constituída: presidente, Sérgio Sanagiotto; vice-presidente, Roberto Antunes de Lima; 1º secretário, Cleonir José de Lima e 2º secretário, Nazareno Lorenzi Nunes; cuja posse se dará automaticamente no dia 01º de janeiro de 2019. Em seguida o presidente informou aos Senhores Vereadores, que em conformidade com a legislação, a Câmara de Vereadores estará de recesso até o dia 18 de fevereiro de 2019, sendo que os trabalhos administrativos da secretaria da Câmara continuarão em horário normal e na medida da necessidade do Poder Executivo estará convocando Vossas Senhorias para Sessões Extraordinárias. Suspensa a sessão para elaboração da Ata, os trabalhos retornaram e o Presidente colocou a mesma em apreciação. Após lida, sem manifestações, foi votada na forma simbólica e aprovada por unanimidade pelos presentes e assinada pela Mesa diretora. Não havendo mais nada a tratar, agradeceu a presença de todos e convocou-os para a próxima Sessão Ordinária que será no dia 18 de fevereiro de 2019, ás 19:30h, neste mesmo local, e declarou encerrada a Sessão. Para constar foi lavrada a Presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pela mesa.

Cleonir José de Lima	Sérgio Sanagiotto	Nazareno Lorenzo Nunes
Presidente	1° Secretário	2º Secretário

Otacílio Costa

Prefeitura

PREGÃO 026/2018 - SAÚDE

Publicação Nº 1852142

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PREGÃO Nº 026/2018
Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de fraldas , fitas hgt e lancetas para uso da Secretaria e Saúde. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 h. do dia 11/01/2019 e abertura da sessão às14:15 h. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 27/12/2018
Luz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

PREGÃO 044/2018

Publicação Nº 1852086

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL PREGÃO Nº 044/2018
Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de material de material de limpeza para todas as secretarias. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 h. do dia 10/01/2019 e abertura da sessão será às 14:30 h. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 27/12/2018
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

PREGÃO 046/2018

Publicação Nº 1851952

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL PREGÃO Nº 046/2018
Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de material de construção para todas as secretarias. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 13:30 h. do dia 14/01/2019 e abertura da sessão será às 13:45 h. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 27/12/2018
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

Ouro

Prefeitura

CTO 117/2018

Publicação Nº 1852042

Processo Licitatório n. 0083/2018
Pregão Presencial n. 0060/2018
CONTRATO N. 117/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE OURO.
Contratado: DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I do Edital de Pregão nº 0060/2018.
Valor total do contrato: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Vigência: Da assinatura do contrato até 30/06/2019.
Data da assinatura: 27/12/2018.

DL Nº 014/2018 - CTO Nº 116

Publicação Nº 1851370

MUNICÍPIO DE OURO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0096/2018
DISPENSA DE LICITACÃO N. 0014/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE OURO.
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Objeto: O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO para atendimento do objeto do Contrato de Programa especificado na cláusula primeira, relativo ao Rateio Fixo das Despesas para desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA, previamente aprovado em Assembléia Geral do Consórcio, para o exercício de 2019.
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93. Vigência: de 01.01.2019 até 31.12.2019. Ouro, 27/12/2018, Alex Sandro Silva, Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0096/2018
DISPENSA DE LICITACÃO N. 0014/2018
CONTRATO N. 116/2018
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Objeto: O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO para atendimento do objeto do Contrato de Programa especificado na cláusula primeira, relativo ao Rateio Fixo das Despesas para desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA, previamente aprovado em Assembleia Geral do Consórcio, para o exercício de 2019.
Vigência: O contrato terá vigência a partir de 01.01.19 até 31.12.2019.
Valor total: O valor total será de R$ 34.548,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais).
Data de assinatura: 27/12/2018.

Paial

Prefeitura

EXTRATO 1º ADITIVO ALBERTO PRESTES

Publicação Nº 1851966

Aditivo Nº ..... : 1º AD 022/2018 - Contrato Nº:22/2018
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAIAL
Contratada: ALBERTO PRESTES
Vigência: ..... 01/01/2019 a 31/12/2019
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

NEVIO ANTONIO MORTARI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 1º ADITIVO EDITORA POSITIVO

Publicação Nº 1851896

Aditivo Nº ..... : 1º AD 004/2018 - Contrato Nº: 004/2018
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAIAL
Contratada: EDITORA POSITIVO LTDA
Vigência: ..... 01/01/2019 a 31/12/2019
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

NEVIO ANTONIO MORTARI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 1º ADITIVO MARCELO MARQUES MICHELON

Publicação Nº 1852017

Aditivo Nº ..... : 1º AD 18/2018 - Contrato Nº: 18/2018
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAIAL
Contratada: MARCELO MARQUES MICHELON
Vigência: ..... 01/01/2019 a 31/12/2019
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

NEVIO ANTONIO MORTARI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 2º ADITIVO ANTONIO PLISKA

Publicação Nº 1852060

Aditivo Nº ..... : 2º AD 37/2017 - Contrato Nº: 37/2017
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAIAL
Contratada: ANTÔNIO PLISKA
Vigência: ..... 01/01/2019 a 31/12/2019
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

NEVIO ANTONIO MORTARI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 2º ADITIVO ARNO SIEMER

Publicação Nº 1852051

Aditivo Nº ..... : 2º AD 52/2017 - Contrato Nº: 52/2017
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAIAL
Contratada: ARNO SIEMER
Vigência: ..... 01/01/2019 a 31/12/2019
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

NEVIO ANTONIO MORTARI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 2º ADITIVO CERTA SISTEMAS

Publicação Nº 1851771

Aditivo Nº ..... : 2º AD 002/2017 - Contrato Nº: 002/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIAL
Contratada: CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA
Vigência: ..... 01/01/2019 a 31/12/2019
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO 2º ADITIVO CLAUDIO J. THEOBALD

Publicação Nº 1851909

Aditivo Nº ..... : 2º AD 004/2017 - Contrato Nº: 004/2017
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAIAL
Contratada: CLAUDIO JOSÉ THEOBALD
Vigência: ..... 01/01/2019 a 31/12/2019
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

NEVIO ANTONIO MORTARI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 2º ADITIVO FARMACENTER

Publicação Nº 1851774

Aditivo Nº ..... : 2º AD 009/2018 - Contrato Nº: 009/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIAL
Contratada: FARMÁCIA FARMACENTER LTDA ME
Vigência: ..... 01/01/2019 a 31/12/2019
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO 2º ADITIVO FARMÁCIA ARATIBA

Publicação Nº 1851769

Aditivo Nº ..... : 2º AD 0019/2018 - Contrato Nº: 019/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIAL
Contratada: FAMÁCIA ARATIBA LTDA ME
Vigência: ..... 01/01/2019 a 31/12/2019
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO 2º ADITIVO GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

Publicação Nº 1851943

Aditivo Nº ..... : 2º AD 18/2017 - Contrato Nº: 18/2017
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAIAL
Contratada: GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
Vigência: ..... 01/01/2019 a 31/12/2019
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

NEVIO ANTONIO MORTARI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 2º ADITIVO GENTE SEGURADORA SA

Publicação Nº 1852038

Aditivo Nº ..... : 2º AD 061/2017 - Contrato Nº: 061/2017
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAIAL
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
Vigência: ..... 01/01/2019 a 31/12/2019
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

NEVIO ANTONIO MORTARI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 2º ADITIVO LABVITA

Publicação Nº 1851772

Aditivo Nº ..... : 2º AD 015/2017 - Contrato Nº: 015/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIAL
Contratada: LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LABVITA LTDA ME
Vigência: ..... 01/01/2019 a 31/12/2019
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO 2º ADITIVO LD HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME

Publicação Nº 1852046

Aditivo Nº ..... : 2º AD 12/2017 - Contrato Nº: 12/2017
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAIAL
Contratada: LD HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME
Vigência: ..... 01/01/2019 a 31/12/2019
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

NEVIO ANTONIO MORTARI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 2º ADITIVO LOERI ANTONINHO ORSO

Publicação Nº 1852009

Aditivo Nº ..... : 2º AD 50/2017 - Contrato Nº: 50/2017
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAIAL
Contratada: LOERI ANTONINHO ORSO
Vigência: ..... 01/01/2019 a 31/12/2019
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

NEVIO ANTONIO MORTARI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 2º ADITIVO MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

Publicação Nº 1852033

Aditivo Nº ..... : 2º AD 059/2017 - Contrato Nº: 059/2017
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAIAL
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Vigência: ..... 01/01/2019 a 31/12/2019
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

NEVIO ANTONIO MORTARI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 2º ADITIVO PRORECURSOS ASSESSORIAS E CONSULTORIA LTDA ME

Publicação Nº 1851960

Aditivo Nº ..... : 2º AD 21/2017 - Contrato Nº: 21/2017
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAIAL
Contratada: PRORECURSOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME
Vigência: ..... 01/01/2019 a 31/12/2019
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

NEVIO ANTONIO MORTARI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 2º ADITIVO SOMPO SEGUROS SA

Publicação Nº 1852056

Aditivo Nº ..... : 2º AD 060/2017 - Contrato Nº: 060/2017
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAIAL
Contratada: SOMPO SEGUROS S/A
Vigência: ..... 01/01/2019 a 31/12/2019
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

NEVIO ANTONIO MORTARI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 3º ADITIVO BETHA SISTEMAS LTDA

Publicação Nº 1851991

Aditivo Nº ..... : 3º AD 39/2017 - Contrato Nº:39/2017
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAIAL
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Vigência: ..... 01/01/2019 a 31/12/2019
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

NEVIO ANTONIO MORTARI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 3º ADITIVO BSG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

Publicação Nº 1851997

Aditivo Nº ..... : 3º AD 47/2017 - Contrato Nº:47/2017
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAIAL
Contratada: BSG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME
Vigência: ..... 01/01/2019 a 31/12/2019
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

NEVIO ANTONIO MORTARI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 3º ADITIVO COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

Publicação Nº 1851932

Aditivo Nº ..... : 3º AD 15/2018 - Contrato Nº: 15/2018
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAIAL
Contratada: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
Vigência: ..... 01/01/2019 a 31/12/2019
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

NEVIO ANTONIO MORTARI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 3º ADITIVO LOPES DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Publicação Nº 1851950

Aditivo Nº ..... : 3º AD 19/2017 - Contrato Nº: 19/2017
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAIAL
Contratada: LOPES DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Vigência: ..... 01/01/2019 a 31/12/2019
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

NEVIO ANTONIO MORTARI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 3º ADITIVO MONTANHA TRANSPORTES LTDA ME

Publicação Nº 1851923

Aditivo Nº ..... : 3º AD 008/2017 - Contrato Nº: 008/2017
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAIAL
Contratada: MONTANHATRANSPORTES LTDA ME
Vigência: ..... 01/01/2019 a 31/12/2019
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

NEVIO ANTONIO MORTARI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 3º ADITIVO TRANSPORTE COLETIVO CAPELESSO

Publicação Nº 1851915

Aditivo Nº ..... : 3º AD 007/2017 - Contrato Nº: 007/2017
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAIAL
Contratada: TRANSPORTES COLETIVOS CAPELESSO LTDA ME
Vigência: ..... 01/01/2019 a 31/12/2019
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

NEVIO ANTONIO MORTARI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 4º ADITIVO TRANSPORTES GURI LTDA ME

Publicação Nº 1852026

Aditivo Nº ..... : 4º AD 009/2017 - Contrato Nº: 009/2017
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAIAL
Contratada: TRANSPORTES GURI LTDA ME
Vigência: ..... 01/01/2019 a 31/12/2019
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

NEVIO ANTONIO MORTARI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 5º ADITIVO LICS SUPER ÁGUA EIRELE EPP

Publicação Nº 1852029

Aditivo Nº ..... : 5º AD 34/2014 - Contrato Nº: 34/2014
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAIAL
Contratada: LICS SUPER ÁGUA EIRELE EPP
Vigência: ..... 01/01/2019 a 02/04/2019
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

NEVIO ANTONIO MORTARI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 7º ADITIVO RONETRANLTDA ME

Publicação Nº 1852065

Aditivo Nº ..... : 7º AD 75/2013 - Contrato Nº: 75/2013
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAIAL
Contratada: RONETRAN LTDA ME
Vigência: ..... 01/01/2019 até a homologação do Processo Licitatório 50/2018
Licitação: ..... Aditivo de tempo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

NEVIO ANTONIO MORTARI
PREFEITO MUNICIPAL

Palmitos

Prefeitura

EXTRATO ADITIVOS 12 2018

Publicação Nº 1852235

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
7º Termo Aditivo ao Contrato: nº 50/2015. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo, o Anexo I – TABELA DE PREÇOS. Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA. Palmitos 07/12/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 72/2017. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO PRORROGADA. Contratada: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA. Vigência: 31/12/2019. Palmitos 10/12/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 05/2017. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO a a Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC. Vigência: 31/12/2019. Palmitos 12/12/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
7º Termo Aditivo ao Contrato: nº 30/2015. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO a Cláusula Quarta – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA. Contratada: IGM ENGENHARIA LTDA - ME. Vigência: 31/12/2019. Palmitos 14/12/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
5º Termo Aditivo ao Contrato: nº 69/2017. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO a Cláusula Terceira – VIGÊNCIA. Contratada: GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME. Vigência: 31/12/2019. Palmitos 14/12/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 46/2018. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO a Cláusula Terceira – VIGÊNCIA. Contratada: GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME. Vigência: 31/12/2019. Palmitos 14/12/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
3º Termo Aditivo ao Contrato: nº 45/2018. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO a Cláusula Terceira – VIGÊNCIA. Contratada: ADEMAR SEIBERT MEI. Vigência: 31/12/2019. Palmitos 14/12/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
3º Termo Aditivo ao Contrato: nº 53/2017. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO a Cláusula Terceira – VIGÊNCIA. Contratada: ELIZAABETE SIGNORI MEI. Vigência: 31/12/2019. Palmitos 14/12/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 43/2018. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO a Cláusula Terceira – VIGÊNCIA. Contratada: TRANSPORTES JAHNEL LTDA ME. Vigência: 31/12/2019. Palmitos 14/12/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 42/2018. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO a Cláusula Terceira – VIGÊNCIA. Contratada: GILBERTO TRANSPORTES E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME. Vigência: 31/12/2019. Palmitos 14/12/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
5º Termo Aditivo ao Contrato: nº 52/2017. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO a Cláusula Terceira – VIGÊNCIA. Contratada: EDMAR WILLMS - ME. Vigência: 31/12/2019. Palmitos 14/12/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
3º Termo Aditivo ao Contrato: nº 56/2017. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO a Cláusula Terceira – VIGÊNCIA. Contratada: TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA. Vigência: 31/12/2019. Palmitos 14/12/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
4º Termo Aditivo ao Contrato: nº 54/2017. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO a Cláusula Terceira – VIGÊNCIA. Contratada: TRANSPORTES TRARBACH LTDA ME. Vigência: 31/12/2019. Palmitos 14/12/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 47/2018. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO a Cláusula Terceira – VIGÊNCIA. Contratada: ELIZAABETE SIGNORI MEI. Vigência: 31/12/2019. Palmitos 14/12/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

6º Termo Aditivo ao Contrato: nº 92/2015. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO a Cláusula Terceira – VIGÊNCIA. Contratada: PALMITOS SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO LTDA - ME. Vigência: 31/12/2019. Palmitos 14/12/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 07/2018. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO a Cláusula "4 prazo". Contratada: benefatto pré-fabricados LTDA. ME. Vigência: 17/02/2019. Palmitos 17/12/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 80/2017. Objeto: "3 Vigência" e "12 VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO". Contratada: eloide aparecida ody - me. Vigência: 31/12/2019. Valor mensal global de R$ 1.857,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais) por pessoa internada. Palmitos 19/12/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

5º Termo Aditivo ao Contrato: nº 81/2017. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO a Cláusula 3 – "Vigência". Contratada: P & F PAvimentação e saneamento Eireli - ME. Vigência: 30/06/2019. Palmitos 17/12/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

9º Termo Aditivo ao Contrato: nº 138/2013. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO a Cláusula Terceira – VIGÊNCIA. Contratada: crivelatti engenharia LTDA. Vigência: 31/12/2019. Palmitos 20/12/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

4º Termo Aditivo ao Contrato: nº 05/2015. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO a Cláusula Terceira – VIGÊNCIA. Contratada: Erich Augusto muller. Vigência: 31/12/2019. Palmitos 20/12/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 75/2017. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO a "3 Vigência" e "4 Preço". Contratada: MARCIA M. DA SILVA & CIA LTDA ME (INFO DIGITALLE). Vigência: 31/12/2019. Valor Total R$ 4.423,00. Palmitos 19/12/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 06/2018. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO a Cláusula Terceira – VIGÊNCIA. Contratada: Vanderlei Trindade dos Santos. Vigência: 31/12/2019. Palmitos 28/12/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 4/2018. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO "3 Vigência" e "12 VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO". Contratada: maxcopy equipamentos e suprimentos ltda. epp. Vigência: 31/12/2019. Valor Total R$ 73.585,00. Palmitos 27/12/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

3º Termo Aditivo ao Contrato: nº 06/2017. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO a Cláusula Terceira – DO PRAZO. Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI. Vigência: 31/12/2019. Palmitos 26/12/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 54/2018. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO a Cláusula 3 – "Prazo" e a Cláusula 11 – "VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO". Contratada: l.s.w. serviços ltda. - epp. Vigência: 28/02/2019. Valor Aditivado R$ 6.736,00. Palmitos 26/12/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

6º Termo Aditivo ao Contrato: nº 34/2015. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO a Cláusula Terceira – VIGÊNCIA. Contratada: CONCRETOS E PROJETOS LTDA - EPP I. Vigência: 31/03/2019. Palmitos 27/12/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

14º Termo Aditivo ao Contrato: nº 17/2012. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO a Cláusula Quarta – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA. Contratada: IGM ENGENHARIA LTDA - ME. Vigência: 31/12/2019. Palmitos 07/12/2018. Adriane Terezinha Erkmann Augustin – Gestora do Fundo.

.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5º Termo Aditivo ao Contrato: nº 01/2017. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO as cláusulas "3 Vigência" e "10 Preço". Contratada: Edela Kolling. VALOR R$: 983,00 mensal. Vigência: 31/12/2019. Palmitos 17/12/2018. Leda Maria Matte Perin – Gestora do Fundo

.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 04/2018. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO as cláusulas "3 Vigência" e a Cláusula "4 Preço". Contratada: Cláudia Resener. VALOR R$: 220,00 mensal. Vigência: 30/04/2019. Palmitos 19/12/2018. Leda Maria Matte Perin – Gestora do Fundo

PROCESSO 127/2018

Publicação Nº 1851293

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 127/2018. Modalidade: Tomada de Preço 16/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO ATÍLIO BRIDI, SITUADO NA RUA LAURO MULLER, CENTRO, MUNICÍPIO DE PALMITOS--SC. Data da entrega dos envelopes: 15/01/2019 até as 08:30 horas. Data da abertura: 15/01/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 27 de Dezembro de 2018. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO 128/2018

Publicação Nº 1851294

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 128/2018. Modalidade: Tomada de Preço 17/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL PROFESSORA FLÁVIS VITÓRIA BONDAN LAZARRI, NO DISTRITO DA SANTA LÚCIA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Data da entrega dos envelopes: 16/01/2019 até as 08:30 horas. Data da abertura: 16/01/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 27 de Dezembro de 2018. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Passo de Torres

Prefeitura

DECRETO 163/2018

Publicação Nº 1852415

DECRETO Nº 163, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal n° 1062 de 16 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres, por conta do provável excesso de arrecadação proveniente de recursos do FNS (Atenção Básica), na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no montante de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificado:

Órgão: 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.030 – Manutenção do ESF/PACS
Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.00.0064(08) Transf. à Cons. Públicos ..... R$ 8.500,00
TOTAL: ..... R$ 8.500,00

Art. 2º- Os recursos destinados a suplementação do Artigo anterior correrão por conta do provável excesso de arrecadação, na fonte de recurso 0064 – Recursos da Atenção Básica, que estão creditados na conta corrente nº 29.445-4, Agência 778-1, do B. Brasil Torres/RS.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 14 de dezembro de 2018.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 14 de dezembro de 2018.

Márcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 164/2018

Publicação Nº 1852419

DECRETO Nº 164, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"SUPLEMENTA AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 1062 de 16 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, do exercício de 2018, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 12: SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Unidade 01: DEPARTAMENTO DE OBRAS
Atividade: 2.048 – Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0095(130) Aplicações Diretas ..... R$ 400,00
TOTAL: ..... R$ 400,00

Art. 2º - O recurso destinado à suplementação do artigo anterior ocorrerá por conta da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 12: SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Unidade 01: DEPARTAMENTO DE OBRAS
Atividade: 2.048 – Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0095(133) Aplicações Diretas ..... R$ 400,00
TOTAL: ..... R$ 400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 14 de dezembro de 2018.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 14 de dezembro de 2018.

Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 165/2018

Publicação Nº 1852421

DECRETO Nº 165, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1062 de 16 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta dos prováveis excessos de arrecadações provenientes de Recursos de Convênio de Trânsito no montante de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão: 12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Unidade: 02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Atividade: 2.050 – Manutenção da Infraestrutura Operacionais de Serviços Públicos
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.0095 (160) Aplicações Diretas ..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 1.000,00

Art. 2º - O recurso destinado à suplementação do artigo anterior ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação de recursos de convênio de trânsito (vinculação 00.0095) da Unidade Prefeitura Municipal de Passo de Torres, creditados nas contas correntes da Prefeitura Municipal de Passo de Torres.

Parágrafo Único: A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva do recurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 14 de dezembro de 2018.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 14 de dezembro de 2018.

Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 166/2018

Publicação Nº 1852422

DECRETO Nº 166, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal n° 1062 de 16 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres, por conta do provável excesso de arrecadação proveniente de recursos próprios, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no montante de R$ 140.400,00 (Cento e quarenta mil e quatrocentos reais), conforme abaixo especificado:

Órgão: 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.031 – Manutenção das Ações de Saúde Pública
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0696(11) aplicações Diretas ..... R$ 140.400,00
TOTAL: ..... R$ 140.400,00

Art. 2º - O recurso destinado à suplementação do artigo anterior ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação, na fonte de recurso 0696 - Recurso Próprio.

Parágrafo Único: A despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada ao efetivo ingresso dos recursos nos cofres do Município.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 14 de dezembro de 2018.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 14 de dezembro de 2018.

Márcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 167/2018

Publicação Nº 1852423

DECRETO Nº 167, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1062 de 16 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do provável excesso de arrecadação proveniente de recursos próprios, no montante de R$ 155.300,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e trezentos reais), conforme abaixo especificado:

Órgão: 03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade: 2.007 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0100(08) Aplicações Diretas ..... R$ 55.600,00
TOTAL: ..... R$ 55.600,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Atividade: 2.034 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Mod. de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.0100 (92) Aplicações Diretas ..... R$ 31.400,00
TOTAL ..... R$ 31.400,00

Órgão: 12 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
Atividade: 2.048 – Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras
Mod. de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.0100 (128) Aplicações Diretas ..... R$ 68.300,00
TOTAL ..... R$ 68.300,00
TOTAL GERAL ..... R$ 155.300,00

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior ocorrerão por conta do provável excesso de arrecadação de recursos próprios (vinculação 00.0100) da Unidade Prefeitura Municipal de Passo de Torres, creditados nas contas correntes da Prefeitura Municipal de Passo de Torres.

Parágrafo Único: A suplementação de que trata o artigo 1º deste decreto fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva do recurso.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 14 de dezembro de 2018.

Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 14 de dezembro de 2018.

Márcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 168/2018

Publicação Nº 1852425

DECRETO Nº 168, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"SUPLEMENTA AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 1062 de 16 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, do exercício de 2018, no valor de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO
Atividade: 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice – Prefeito e Assessorias
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0100(05) Aplicações Diretas ..... R$ 18.500,00
TOTAL: ..... R$ 18.500,00

Art. 2º - O recurso destinado à suplementação do artigo anterior ocorrerá por conta das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO
Atividade: 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice – Prefeito e Assessorias
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0100(06) Aplicações Diretas ..... R$ 7.500,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0100(07) Aplicações Diretas ..... R$ 11.000,00
TOTAL: ..... R$ 18.500,0

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 17 de dezembro de 2018.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 17 de dezembro de 2018.

Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 169/2018

Publicação Nº 1852426

DECRETO Nº 169, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"SUPLEMENTA AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 1062 de 16 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, do exercício de 2018, no valor de R$ 72.252,57 (Setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 – ENSINO REGULAR
Atividade: 2.010 – Manutenção do Ensino Regular

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0119(33) Aplicações Diretas ..... R$ 72,252,57
TOTAL: ..... R$ 72.252,57

Art. 2º - O recurso destinado à suplementação do artigo anterior ocorrerá por conta das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 – ENSINO REGULAR
Atividade: 2.010 – Manutenção do Ensino Regular
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0119(38) Aplicações Diretas ..... R$ 40.252,57
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0119(44) Aplicações Diretas ..... R$ 32.000,00
TOTAL: ..... R$ 72.252,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 17 de dezembro de 2018.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 17 de dezembro de 2018.

Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 170/2018

Publicação Nº 1852428

DECRETO Nº 170, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1062 de 16 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do provável excesso de arrecadação proveniente de recursos do FUNDEB, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no montante de R$ 1.089.547,43 (Um milhão, oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 - ENSINO REGULAR
Atividade: 2.010 - Manutenção do Ensino Regular
Mod. de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 0118(32) Aplicações Diretas ..... R$ 343.500,00
Mod. de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 0119(33) Aplicações Diretas ..... R$ 636.647,43
Atividade: 2.019 - Manutenção das Creches
Mod. de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 0118(58) Aplicações Diretas ..... R$ 109.400,00
TOTAL ..... R$ 1.089.547,43

Art. 2º - Os recursos destinados as suplementações do artigo anterior ocorrerão por conta do provável excesso de arrecadação, nas fontes de recursos 118 e 119 – (Recursos do FUNDEB), na conta corrente nº 14.783-4 e 30.110-8, do Banco do Brasil, Agência 778 Torres/RS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 17 de dezembro de 2018.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 17 de dezembro de 2018.

Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 171/2018

Publicação Nº 1852431

DECRETO Nº 171, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1062 de 16 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta dos prováveis excessos de arrecadações provenientes de Recursos de Convênio de Trânsito no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão: 12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Unidade: 02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Atividade: 2.050 – Manutenção da Infraestrutura Operacionais de Serviços Públicos
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.0095 (160) Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00

Art. 2º - O recurso destinado à suplementação do artigo anterior ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação de recursos de convênio de trânsito (vinculação 00.0095) da Unidade Prefeitura Municipal de Passo de Torres, creditados nas contas correntes da Prefeitura Municipal de Passo de Torres.

Parágrafo Único: A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva do recurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 17 de dezembro de 2018.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 17 de dezembro de 2018.

Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 172/2018

Publicação Nº 1852434

DECRETO Nº 172, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1062 de 16 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do provável excesso de arrecadação proveniente de recursos do FUNDEB, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no montante de R$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais), conforme abaixo especificado:

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 - ENSINO REGULAR
Atividade: 2.010 - Manutenção do Ensino Regular
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0119(38) Aplicações Diretas ..... R$ 26.200,00
TOTAL ..... R$ 26.200,00

Art. 2º - Os recursos destinados as suplementações do artigo anterior ocorrerão por conta do provável excesso de arrecadação, nas fontes de recursos 118 e 119 – (Recursos do FUNDEB), na conta corrente nº 14.783-4 e 30.110-8, do Banco do Brasil, Agência 778 Torres/RS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 17 de dezembro de 2018.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 17 de dezembro de 2018.

Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 173/2018

Publicação Nº 1852437

DECRETO Nº 173, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PASSO DE TORRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o Art. 53, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Passo de Torres, o dia 31 (segunda-feira), de dezembro de 2018, em comemoração as festas de fim de ano.

Art. 2º - Os serviços Públicos Municipais não funcionarão na data referida acima, ficando os servidores dispensados de suas atividades, sem prejuízos de salários.

Parágrafo Único: Os serviços municipais: coleta de lixo e saúde permanecerão em atividade pelo regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 17 de dezembro de 2018.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 17 de dezembro de 2018.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI 1095/2018

Publicação Nº 1852892

LEI Nº 1095 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO PARA RECEBER BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Passo de Torres/SC autorizado a receber bem imóvel em doação não onerosa de D & Z Empreendimentos Imobiliários LTDA ME, abaixo especificado:
I – A área de 312,00 m² (trezentos e doze metros quadrados) constante na matrícula 12 034 do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Passo de Torres, 27 de dezembro de 2018.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 27 de dezembro de 2018.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

LEI 1096/2018

Publicação Nº 1852897

LEI Nº 1096 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres, do exercício de 2018, no valor de R$ 1.025.000,00 (Hum milhão e vinte e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade: 2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0100(18) Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
TOTAL: ..... R$ 20.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 – ENSINO REGULAR
Projeto: 1.009 – Ampliação, Const. Reforma Rede Física Ensino Básico
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0058(21) Aplicações Diretas ..... R$ 110.000,00
TOTAL: ..... R$ 110.000,00
Projeto: 1.013 – Aquisição de Ônibus e Veículos
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0695(26) Aplicações Diretas ..... R$ 115.000,00
TOTAL: ..... R$ 115.000,00
Projeto: 1.018 – Aquisição de Área, Const. Ampliação de Creches
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 00695(57) Aplicações Diretas ..... R$ 382.400,00
TOTAL: ..... R$ 382.400,00

Órgão: 08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Atividade: 2.034 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 0100(92) Aplicações Diretas ..... R$ 143.224,56
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0052(93) Aplicações Diretas ..... R$ 25.000.00
TOTAL: ..... R$ 168.224,56

Órgão: 12 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Unidade: 02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Atividade: 2.050 – Manutenção da Infraestrutura Operacional de Serv. Públicos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0100(161) Aplicações Diretas ..... R$ 111.400,00
TOTAL: ..... R$ 111.400,00

Órgão: 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.032 – Manutenção dos Programas Especiais de Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0696(20) Aplicações Diretas ..... R$ 117.975,44
TOTAL: ..... R$ 117.975,44
TOTAL GERAL: ..... R$ 1.025.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados às suplementações do artigo anterior ocorrerão por conta das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO
Projeto: 1.004 – Aquisição de Veículo e Equipamentos
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0100(01) Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00
TOTAL: ..... R$ 80.000,00
Projeto: 1.005 – Aquisição de Área e Construção da Sede Administrativa
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0100(04) Aplicações Diretas ..... R$ 95.000,00
TOTAL: ..... R$ 95.000,00

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS
Atividade: 2.051 – Manutenção das Ações de Defesa Civil
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0100(16) Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
TOTAL: ..... R$ 10.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 – ENSINO REGULAR
Projeto: 1.013 – Aquisição de Ônibus e Veículos
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0058(25) Aplicações Diretas ..... R$ 65.000,00

TOTAL: ..... R$ 65.000,00
Projeto: 1.014 – Construção de Quadra Poliesportiva Coberta
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0058(27) Aplicações Diretas ..... R$ 45.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0695(30) Aplicações Diretas ..... R$ 90.000,00
TOTAL: ..... R$ 135.000,00
Projeto: 1.015 – Imp. Ampliação de Laboratórios de Informática
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0695(31) Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00
TOTAL: ..... R$ 70.000,00
Atividade: 2.016 – Manutenção de Outros Níveis de Ensino
Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00 0695(53) Transf. a Inst. Priv. s/ fins
R$ 69.000,00
TOTAL: ..... R$ 69.000,00
Atividade: 2.017 – Manutenção do Departamento de Educação
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 0695(50) Aplicações Diretas ..... R$ 22.400,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0695(52) Aplicações Diretas ..... R$ 22.400,00
TOTAL: ..... R$ 44.800,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DE ESPORTES
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Projeto: 1.021 – Construção de Equipamentos Esportivos
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0100(76) Aplicações Diretas ..... R$ 45.000,00
TOTAL: ..... R$ 45.000,00
Projeto: 1.022 – Aquisição de Veículos e Equipamentos
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0100(77) Aplicações Diretas ..... R$ 25.000,00
TOTAL: ..... R$ 25.000,00
Atividade: 2.020 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0100(80) Aplicações Diretas ..... R$ 23.000,00
TOTAL: ..... R$ 23.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA DE TURISMO
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
Projeto: 1.023 – Const. Equip. Suporte Turismo e Segurança ao Turista
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0100(83) Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00
TOTAL: ..... R$ 50.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Projeto: 1.033 – Aquisição de Veículos e Equipamentos
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0100(90) Aplicações Diretas ..... R$ 35.000,00
TOTAL: ..... R$ 35.000,00
Atividade: 2.054 – Formação de Capacitação Profissional
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0100(99) Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
TOTAL: ..... R$ 20.000,00
Atividade: 2.055 – Construção de Ambientes para Programas Sociais
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0100(103) Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
TOTAL: ..... R$ 10.000,00
Atividade: 2.060 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Conselho Municipal de Idosos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0052(87) Aplicações Diretas ..... R$ 25.000,00
TOTAL: ..... R$ 25.000,00

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Atividade: 2.036 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0100(104) Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
TOTAL: ..... R$ 20.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Projeto: 1.042 – Aquisição de Máquinas Equip. Agrícolas e Utilitários
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0100(107) Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
TOTAL: ..... R$ 20.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DA PESCA
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DA PESCA
Projeto: 1.045 – INFRAESTRUTURA PARA A PESCA
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0100(114) Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
TOTAL: ..... R$ 10.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO ECONÔMICO

Projeto: 1.041 – Incentivo aos Programas de Desenvolvimento Econômico
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0100(123) Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
TOTAL: ..... R$ 20.000,00
Atividade: 2.046 – Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 0100(124) Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00
TOTAL: ..... R$ 30.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
Projeto: 1.039 – Aquisição de Área e Const. de Estação de Tratamento de Esgoto
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0100(142) Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
TOTAL: ..... R$ 10.000,00
Projeto: 1.040 – Destinação Final dos Resíduos Sólidos do Lixo
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0100(143) Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
TOTAL: ..... R$ 20.000,00
Projeto: 1.051 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0100(150) Aplicações Diretas ..... R$ 43.200,00
TOTAL: ..... R$ 43.200,00
Atividade: 2.048 – Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0100(134) Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00
TOTAL: ..... R$ 50.000,00
TOTAL GERAL: ..... R$ 1.025.00,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 27 de dezembro de 2018.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 27 de dezembro de 2018.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

CÂMARA MUNICIPAL

ATA SESSÃO PREPARATÓRIA

Publicação Nº 1852356

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

Ata da Sessão Preparatória para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, realizada em 26 de Dezembro de 2018. Às 20:55 as vinte horas e cinquenta e cinco minutos do dia vinte e seis (26) de Dezembro de dois mil e dezoito (2018), reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal, os Vereadores para em sessão preparatória, eleger a Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos, para o exercício de 2019. No horário mencionado com a presença dos Vereadores: André Porto Silveira, Altemir Catel Cardoso, Amilton Lopes Roldão, André Cardoso, Ademilson Batista da Silva, Fabiano Ramos Lopes, Jaci Anacleto Eziquiel, Moacir Mello da Rosa, Sálvio Bitencourt da Silva. Sob a presidência do Vereador André Porto Silveira, foi aberta a sessão e esclarecido pelo Presidente que a reunião tinha o objetivo exclusivo de eleger a Mesa Diretora da Câmara, para dirigir os trabalhos Legislativos no exercício de 2019. Em seguida o Sr. Presidente sugeriu aos vereadores suspender a sessão por cinco (05) minutos. O Sr. Presidente reabriu a sessão e iniciou esclarecendo aos Vereadores que a votação será nominal, e o voto será aberto, sendo que o vereador chamado declarará em voz alta o nome do edil para presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. O presidente André Porto Silveira passou a fazer a chamada dos vereadores para exercerem seu direito de voto. Iniciou-se a votação por ordem de chamada, sendo que o Presidente André Porto Silveira na sua vez, solicitou ao Vice-presidente Altemir Catel Cardoso para assumir os trabalhos da mesa, para que ele pudesse exercer seu direito de voto. Após todos os edis terem exercido seu direito de voto, o presidente declarou os nomes dos eleitos para a mesa diretora exercício de 2019 os seguintes membros: Presidente: Altemir Catel Cardoso; 1º Vice-Presidente André Cardoso; 2º Vice-Presidente: Fabiano Ramos Lopes, Primeiro Secretário: André Porto Silveira; Segundo Secretário: Sálvio Bitencourt da Silva. Após a publicação o Sr. Presidente encerrou a sessão. Eu, André Cardoso 1º secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente ata, que será assinada por mim _____ e, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos Vereadores presentes. Passo de Torres, em 26 de Dezembro de 2018.
Ver. André Porto Silveira Ver. André Cardoso
Presidente 1º Secretário

PORTARIA Nº 0013/2018

Publicação Nº 1852886

Poder Legislativo de Passo de Torres - SC

Portaria nº 13, de 27 de Dezembro de 2018.

"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES".

O cidadão André Porto Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Fica determinado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Passo de Torres, no dia 28 de Dezembro de 2018.

Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Passo de Torres, em 27 de Dezembro de 2018.
ANDRÉ PORTO SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

ANDRÉ CARDOSO
1º Secretário

TA Nº 03 AO CONTRATO 06/2017

Publicação Nº 1852387

TERMO ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 06/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.782.835/0001-57, neste ato representado por seu presidente Sr. André Porto Silveira e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Júnior, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 06/2017, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado até 31/12/2019.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE
Os valores contratados serão reajustados conforme previsão do contrato inicialmente firmado.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Passo de Torres, 27 de Dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES	BETHA SISTEMAS LTDA.
Presidente	Ernesto Muniz de Souza Jr.
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF nº	CPF nº

Passos Maia

Prefeitura

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0001/2018

Publicação Nº 1851471

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0059/2017

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI, brasileiro, casado, R.G sob n. 2.074.422, CPF sob n. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a TONER MAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. . 09.262.787/0001-34, com sede na Rua Maria do Nascimento, 383, Bairro Veneza na Cidade de Xanxerê – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por Sr. Joelso Gomes Nogueira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 933.441.809/59, residente e domiciliado na cidade de Xanxere – Estado de Santa Catarina a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA
Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a locação de 30 impressoras PB e 05 COLOR multifuncionais novas ou com no máximo de 2 (dois) anos de uso, impressora, copiadora, scanner, transformador de voltagem, toner reserva, assistência técnica, componentes eletrônicos e reposição de peças

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR
O valor do contrato permanecera INALTERADO.
O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, R$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais).

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 07 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	TONER MAIS LTDA Joelso Gomes Nogueira Contratada

Testemunhas:

Alex S. Zanchet CPF: 068.152.419-71	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0004/2018

Publicação Nº 1851744

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0004/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI, brasileiro, casado, R.G sob n. 2.074.422, CPF sob n.. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado BELACATARINA VIAGENS E TURISMO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 18.417.571/0001-91, sediada na Av. Padre Joao Botero, 702, Passos Maia – SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr. Rodrigo Castilho Da Silva, inscrito no CPF sob o n. 938.154.259-72, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA
Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
No quadro a seguir são especificados o serviço, o período da contratação e o valor mensal a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, durante a vigência contratual:

Item	Unid.	Especificação
1	Unid	LINHA INDUMEL - Transporte Escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal e Estadual, com percurso no período da manhã, meio dia e a tarde. Com o seguinte trajeto: Ônibus saindo as 06:30 horas do trevo da estrada para o assentamento Maria Rosa, passando pelos Assentamentos- Maria Rosa, Barragem, Tchê Guevara, Quiguay, 13 de junho, Bom Jesus, até a Escola Duque de Caxias-Indumel. As 11:45 saindo da escola e fazendo os trajetos ao inverso e retornando até a escola. As 17:00 horas saindo da Escola Duque de Caxias passando pelo Bom Jesus, 13 de junho, Tchê Guevara, Quiguay, 13 de junho, Maria Rosa até o trevo do pinheiro, onde deverá aguardar o ônibus que retorna de Passos Maia com os alunos do ensino médio, refazendo o trajeto até o ponto inicial. Perfazendo 110km diários em 200 dias letivos, (conforme mapa em anexo VII), totalizando (22.000,00) Vinte dois mil km/Ano rodados. Veículo necessário: Tipo ônibus com capacidade mínima de 27 (vinte e sete) lugares sentados, em bom estado de trafegabilidade.

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO. O preço por quilômetro realizado para o cumprimento do objeto do presente contrato é de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.
Passos Maia – SC, 07 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	BELACATARINA VIAGENS E TURISMO LTDA ME Rodrigo Castilho Da Silva Contratada

Testemunhas:

Alex S. Zanchet CPF: 068.152.419-71	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0005/2017

Publicação Nº 1851528

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 0002/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL n. 0002/2017

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI, brasileiro, casado, R.G sob n. 2.074.422, CPF sob n.. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado à POSTO DE LAVAGEM E TRANSPORTES GIOBELLI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 21.451.425/0001-97, sediada na Av. Padre João Botero SN, Cidade de Passos Maia – Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Neimar Giobelli, brasileiro, portador do CPF n. 008.821.239-47 denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA
Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá até 31 de dezembro de 2019.
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 07 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	POSTO DE LAVAGEM E TRANSPORTES GIOBELLI EIRELI Neimar Giobelli Contratada

Testemunhas:

Alex S. Zanchet CPF: 068.152.419-71	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0005/2018

Publicação Nº 1851759

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI, brasileiro, casado, R.G sob n. 2.074.422, CPF sob n.. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro JAIR PERTILE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 07.106.892/0001-59, sediada na rua Zeferino Stringhi, 208, Passos Maia – SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr. Jair Pertile, inscrito no CPF sob o n. 023.994.539-56, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA
Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
No quadro a seguir são especificados o serviço, o período da contratação e o valor mensal a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, durante a vigência contratual:

Item	Unid.	Especificação
1	Unid	LINHA INDUMEL - Transporte Escolar dos Alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA. Período manhã e tarde. Com o seguinte trajeto: Saindo da escola as 06:30 horas, passando por dentro do Assentamento União do Oeste indo até a divisa com Palmas, retornando pelo Assentamento Sadi Padilha, residência do Prof. Alvaro até a escola Duque de Caxias – Indumel. As 11:45 retornando pelo mesmo trajeto até a escola. As 17:00 horas refaz o trajeto retornado até o ponto inicial. Percorrendo 130 km/dia,(conforme mapa em anexo X) Totalizando 26.000,00 km/Ano. Veículo necessário um ônibus urbano com capacidade mínima para 27 passageiros sentados, em ótimo estado de trafegabilidade.

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO. O preço por quilômetro realizado para o cumprimento do objeto do presente contrato é de R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 07 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	JAIR PERTILE ME Jair Pertile Contratada

Testemunhas:

Alex S. Zanchet CPF: 068.152.419-71	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0006/2018

Publicação Nº 1851742

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0006/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI, brasileiro, casado, R.G sob n. 2.074.422, CPF sob n.. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado PASSOSMAIENSE TUR LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 17.274.403/0001-21, sediada na Av. Padre Joao Botero, sn, Passos Maia – SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr. Adão Fernandes, inscrito no CPF sob o n. 408.754.582-20, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA
Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
No quadro a seguir são especificados o serviço, o período da contratação e o valor mensal a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, durante a vigência contratual:

Item	Unid.	Especificação
1	Unid	LINHA ZUMBI DOS PALMARES - Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e EJA, no período manhã, meio-dia e tarde. Com o seguinte trajeto: Saindo as 06:30 do Rezende, 20 de novembro, 29 de junho, segue até a residência de Maria Romalina, seguindo dali até a escola Nª Srª Aparecida. Saindo da escola as 11:45 fazendo o trajeto inverso, deixando os alunos do turno Matutino e recolhendo o do vespertino chegando as 13:00horas na escola Nª Srª Aparecida. As 17:00 horas refaz o trajeto até o ponto de partida. Percorrendo 120km diários. (conforme anexo IX) Totalizando 24.000,00 km/Ano rodado. Veículo necessário: tipo um ônibus urbano com capacidade mínima para 27 passageiros sentados, em ótimo estado de trafegabilidade.

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO. O preço por quilômetro realizado para o cumprimento do objeto do presente contrato é de R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.
Passos Maia – SC, 07 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	PASSOSMAIENSE TUR LTDA ME Adão Fernandes Contratada

Testemunhas:

Alex S. Zanchet CPF: 068.152.419-71	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0007/2018

Publicação Nº 1851762

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI, brasileiro, casado, R.G sob n. 2.074.422, CPF sob n.. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro TRANSPORTES COLETIVOS PASSOS MAIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 10.332.783/0001-64, sediada na rua Angelo Tireli, sn, Passos Maia – SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr. Elieser Beles de Abreu, inscrito no CPF sob o n. 714.6.06.329-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA
Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
No quadro a seguir são especificados o serviço, o período da contratação e o valor mensal a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, durante a vigência contratual:

Item	Unid.	Especificação
1	Unid	LINHA CONQUISTA DO HORIZONTE - Transporte Escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, EJA e PRO Jovem da Rede Municipal e Estadual, percurso ida e volta, no período ao meio dia e tarde. Com o seguinte trajeto: nas segundas, terças, quartas e sextas feiras - Ônibus saindo do Assentamento Conquista do Horizonte as 11:00 horas, até a escola Nª Sª Aparecida Zumbi I. Percorrendo um total de 90 km diário. Nas quintas feiras o trajeto será o seguinte: as 05: 30 ônibus saindo do assentamento Conquista do Horizonte pela estrada de baixo, passando pela comunidade e escola, seguindo para o Zumbi I, chegando na escola as 07:45 h, onde ficam os alunos do Ensino Fundamental e Médio. Segue para Passos Maia com alunos do Pró Jovem. As 16:00 horas retorna para Conquista do Horizonte percorrendo o mesmo trajeto percorrendo um total de 120 km/ dia. (Conforme mapa em anexo VIII). Totalizando 19.200,00 km/ano. Veículo necessário: um ônibus urbano com capacidade mínima para 27 passageiros sentados, em ótimo estado de trafegabilidade.

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO. O preço por quilômetro realizado para o cumprimento do objeto do presente contrato é de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.
Passos Maia – SC, 07 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	TRANSPORTES COLETIVOS PASSOS MAIA, Elieser Beles de Abreu Contratada

Testemunhas:

Alex S. Zanchet CPF: 068.152.419-71	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0010/2017

Publicação Nº 1851766

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 0012/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL n. 0009/2017

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI, brasileiro, casado, R.G sob n. 2.074.422, CPF sob n.. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado à SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.874.813/0001-00, sediada à rua máximo João Kopp, n. 167, Santa Cândida, em Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo Sr. Douglas Tales Diapp, brasileiro, portador do CPF n. 817.514.889-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA
Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá até 31 de dezembro de 2019.
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 07 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA Douglas Tales Diapp Contratada

Testemunhas:

Alex S. Zanchet CPF: 068.152.419-71	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 00109/2015

Publicação Nº 1851770

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0109/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 0054/2015
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO n. 0003/2015

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI, brasileiro, casado, R.G sob n. 2.074.422, CPF sob n.. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado à MAISATIVO INTRMEDIAÇÃO DE ATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.886.739/0001-26, sediada na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4° andar, Edifício Berrini One, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de SP, neste ato representada pelo Sr. Paulo Sergio Scaff de Napoli, brasileiro, portador do CPF n. 093.159.808-75 denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA
Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá até 31 de dezembro de 2019.
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 07 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	MAISATIVO INTRMEDIAÇÃO DE ATIVO LTDA. Paulo Sergio Scaff de Napoli Contratada

Testemunhas:

Alex S. Zanchet CPF: 068.152.419-71	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0014/2018

Publicação Nº 1851798

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0014/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2018

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI, brasileiro, casado, R.G sob n. 2.074.422, CPF sob n. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a LOIRO ANGONESE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 20.125.444/0001-60, com sede na Av. Padre Joao Botero, sn, centro, na cidade de Passos Maia – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por Sr. LOIRO ANGONESE, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 183.400.919-72, residente e domiciliado na cidade de Passos Maia – Estado de Santa Catarina a seguir denominada

simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA
Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado se refere a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
contratação de empresa para prestar serviço de instrutor para o coral Irineu Angonese

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR
O valor do contrato permanecera INALTERADO.
O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 07 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	LOIRO ANGONESE Contratada

Testemunhas:

Alex S. Zanchet CPF: 068.152.419-71	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0016/2017

Publicação Nº 1851542

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0016/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2017

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI, brasileiro, casado, R.G sob n. 2.074.422, CPF sob n.. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro NELSON LUDCKE 08059330934, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 22.819.948/0001-06, sediada na , rua Augusta Zanchet, 84, Passos Maia – SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr. Nelson Ludcke, inscrito no CPF sob o n. 080.593.309-34, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato

que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA
Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
No quadro a seguir são especificados o serviço, o período da contratação e o valor a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, durante a vigência contratual:

Item	Unid.	Especificação	R$ Unit	R$ Total
1	HORAS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura para os veículos e máquinas da frota municipal	40,00	32.000,00

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO. O valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), correspondente aos itens do edital Pregão n. 0021/2017.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 07 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	NELSON LUDCKE 08059330934 Contratada

Testemunhas:

Alex S. Zanchet CPF: 068.152.419-71	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0020/2017

Publicação Nº 1851388

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0020/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2017

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI, brasileiro, casado, R.G sob n. 2.074.422, CPF sob n. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a Gilberto Frighettto 54359104987, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 25.157.026/0001-79, com sede na rua Madre Maria Theodora, 566, Cidade de Ponte Serrada – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por Sr. Gilberto Frighetto, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 543.591.049/87, residente e domiciliado na cidade de Ponte Serrada – Estado de Santa Catarina a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado

de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA
Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa contratação de empresa para prestar serviço de atualização e manutenção dos sistemas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR
O valor do contrato permanecera INALTERADO.
O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 07 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	Gilberto Frighettto 54359104987 Contratada

Testemunhas:

Alex S. Zanchet CPF: 068.152.419-71	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0021/2018

Publicação Nº 1851386

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0021/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2018

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI, brasileiro, casado, R.G sob n. 2.074.422, CPF sob n. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NOVA ANALISE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.434.717/0001-53, com sede na rua Albino Dal Bem, 874, centro, na cidade de Passos Maia – Estado de Santa Catarina, representada neste ato pela Sra. Gizelly Moraes, brasileira, inscrito no CPF sob o n. 008.015.099-39, residente e domiciliado na cidade de Passos Maia – Estado de Santa Catarina a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA

Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
Execução de serviços ambulatoriais/hospitalares através Entidades prestadoras de serviço de assistência à Saúde para atender a demanda do município de Passos Maia na área ambulatorial para a realização de Procedimentos e Especialidades acima citados, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS e regulados pelas Portarias vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR
A conveniada receberá, mensalmente, da convenente, os recursos para a cobertura dos serviços conveniados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Valores do Ministério da Saúde/SUS provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - Os valores estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes da Tabela de Valores concedidos pelo Ministério da Saúde

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 07 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NOVA ANALISE LTDA Gizelly Moraes Contratada

Testemunhas:

Alex S. Zanchet CPF: 068.152.419-71	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0025/2017

Publicação Nº 1851824

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0025/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2017

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI, brasileiro, casado, R.G sob n. 2.074.422, CPF sob n. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa Radio Nambá LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 83.014.803/0001-22, com sede na Av. Marechal Floriano,505, centro, na cidade de Ponte Serrada – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por Sr. Antoninho Rossi, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 176.328.209-06, residente e domiciliado na cidade de Ponte Serrada – Estado de Santa Catarina a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA
Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
Considerando que a contratada mudou sua frequência para FM, a prestação dos serviços de radiofonia ora contratados serão realizada através de frequência modulada (FM) sem qualquer alteração dos custos para o contratante

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR
O valor do contrato permanecera INALTERADO.
O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 07 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	Radio Nambá LTDA ME Antoninho Rossi Contratada

Testemunhas:

Alex S. Zanchet CPF: 068.152.419-71	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0026/2018

Publicação Nº 1851800

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 0032/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL n. 0017/2018

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI, brasileiro, casado, R.G sob n. 2.074.422, CPF sob n.. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado à Gente Seguradora S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, centro, Porto Alegre – RS, neste ato representada pela Sra. Sheila Mantoani, brasileira, portadora do CPF n. 019.063.479-05 denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA
Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que

o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 04 (quatro) meses, sendo assim, vigerá até 30 de abril de 2019.
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 07 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	Gente Seguradora S/A Sheila Mantoani Contratada

Testemunhas:

Alex S. Zanchet CPF: 068.152.419-71	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0028/2017

Publicação Nº 1851414

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0028/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2017

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI, brasileiro, casado, R.G sob n. 2.074.422, CPF sob n.. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro JAIR PERTILE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 07.106.892/0001-59, sediada na rua Zeferino Stringhi, 208, Passos Maia – SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr. Jair Pertile, inscrito no CPF sob o n. 023.994.539-56, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA
Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
No quadro a seguir são especificados o serviço, o período da contratação e o valor mensal a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, durante a vigência contratual:

Item	Unid.	Especificação
1	Unid	contratação de empresa para efetuar um eventual transporte de passageiros da saúde em caráter de urgência. O veículo a ser utilizado deve ter capacidade de no mínimo 28 pessoas, conter cinto de segurança em todos os bancos, estar com o DETER em dia conforme legislação vigente e estar em ótimas condições de uso, ter todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. O cronograma será estipulado pela secretaria de saúde deste município.

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO. O preço por quilômetro realizado para o cumprimento do objeto do presente contrato é de R$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 07 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	JAIR PERTILE ME Jair Pertile Contratada

Testemunhas:

Alex S. Zanchet CPF: 068.152.419-71	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0031/2017

Publicação Nº 1851610

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0031/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2017

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI, brasileiro, casado, R.G sob n. 2.074.422, CPF sob n.. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado PAULO GIOVANE LOPES 07372597951, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 17.939.411/0001-40, sediada na Av. Padre Joao Botero, sn, Passos Maia – SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr. Paulo Giovane Lopes, inscrito no CPF sob o n. 073.725.979-51, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA
Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
No quadro a seguir são especificados o serviço, o período da contratação e o valor mensal a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO,

durante a vigência contratual:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
1	Unid	Contratação de empresa para de instrutor de Aulas de Violão para alunos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e CRAS, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Passos Maia – SC	12	2.000,00	24.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.
Passos Maia – SC, 07 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	PAULO GIOVANE LOPES 07372597951 Paulo Giovane Lopes Contratada

Testemunhas:

Alex S. Zanchet CPF: 068.152.419-71	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0032/2016

Publicação Nº 1851814

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0032/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 0017/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL n. 0010/2016

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI, brasileiro, casado, R.G sob n. 2.074.422, CPF sob n.. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado à JOSE AQUINO RIO BRANCO 74357611920, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 24.208.152/0001-42, sediada Rua Pedro Bresciani, n° 44, centro, Passos Maia – SC, neste ato representada pelo Sr. José Aquino Rio Branco , brasileiro, portador do CPF n. 743.576.119-20, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA
Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
No quadro a seguir são especificados o serviço, o período da contratação e o valor mensal a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, durante a vigência contratual:

Item	Unid.	Especificação
1	Unid	Transporte de passageiros e materiais, saída as 12:00 horas do centro do município de Passos Maia – SC com destino a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada no Assentamento Zumbi.

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO. O preço por quilômetro realizado para o cumprimento do objeto do presente contrato é de R$

4,34 (quatro reais e trinta e quatro cecntavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá até 31 de dezembro de 2018.
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.
Passos Maia – SC, 07 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	JOSE AQUINO RIO BRANCO 74357611920 José Aquino Rio Branco Contratada

Testemunhas:

Alex S. Zanchet CPF: 068.152.419-71	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0032/2018

Publicação Nº 1851780

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0032/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 0056/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL n. 0037/2018

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI, brasileiro, casado, R.G sob n. 2.074.422, CPF sob n.. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado à FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.753.029/0001-93, sediada na Rua da Consolação, n. 317, sala 01, Edifício Bossani, Bairro Matinho, Cidade e Comarca de Xanxerê – Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Roger Luiz Henkes, brasileiro, portador do CPF n. 045.330.449-48 denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA
Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
No quadro a seguir são especificados o serviço, o período da contratação e o valor a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, durante a vigência contratual:

Item	Unid.	Especificação	R$ Unit	R$ Total
1	mês	Implantação e locação de software de controle interno para atender as necessidades da secretaria de administração do município de Passos Maia	400,00	4.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá até 31 de dezembro de 2019.
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo

Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 07 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA Roger Luiz Henkes Contratada

Testemunhas:

Alex S. Zanchet CPF: 068.152.419-71	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0033/2016

Publicação Nº 1852278

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0033/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2016

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI, brasileiro, casado, R.G sob n. 2.074.422, CPF sob n. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a CPL Desenvolvimento de software LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.299.477/0001-15, com sede na Rua Marechal Deodoro, 403, centro, na cidade de Concórdia – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por Sr. Silmar Antonio Balbinot, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 383.829.890-04, residente e domiciliado na cidade de Concórdia – Estado de Santa Catarina a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA
Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
Locação de sistemas de informática denominado Movimento Econômico e Controle de Estoque.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR
O valor do contrato permanecera INALTERADO.
O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 07 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Silmar Antônio Balbinot Contratada

Testemunhas:

Alex S. Zanchet CPF: 068.152.419-71	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0040/2016

Publicação Nº 1851406

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0040/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 0021/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL n. 0014/2016

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI, brasileiro, casado, R.G sob n. 2.074.422, CPF sob n.. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado à GABRIEL NAGEL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.611.255/0001-44, sediada Rua Avenida Brasil, n° 978, sala 01, centro, na cidade de Palmitos – Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Nagel, brasileiro, portador do CPF n. 032.952.779-74, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA
Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá até 31 de dezembro de 2019.
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 07 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	GABRIEL NAGEL ME Gabriel Nagel Contratada

Testemunhas:

Alex S. Zanchet CPF: 068.152.419-71	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0040/2017

Publicação Nº 1851821

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0040/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0058/2017

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI, brasileiro, casado, R.G sob n. 2.074.422, CPF sob n.. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 17.301.930/0001-88, sediada na Rua da Consolação, 317, Bairro Matinho, no Município de Xanxerê-SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr. Roger Luiz Henkes, inscrito no CPF sob o n. 045.330.449-48, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA
Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
No quadro a seguir são especificados o serviço, o período da contratação e o valor mensal a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, durante a vigência contratual:

Item	Unid.	Especificação
1	Unid	O presente tem por objeto a contratação temporária, de caráter excepcional de serviços técnicos especializados de empresa com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, financeira e patrimonial objetivando orientar os técnicos municipais que atuam nos setores de contabilidade, compras, patrimônio, tributação e controle interno para promover a implantação das novas normas da contabilidade pública brasileira de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e as Demonstrações Contábeis (DCASP), aprovados pela Portaria nº 751/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Segundo a Portaria STN nº 634/2013 o PCASP e a DCASP adotados por todos os entes da Federação no final de 2014, para consolidação das contas nacionais no exercício de 2019 e subsequentes. orientação na elaboração e acompanhamento das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA). Assessoramento na elaboração das prestações de contas para Tribunal de Contas (e-Sfinge), SIOPS, SIOPE e SICONFI.

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO O valor total para a execução do objeto deste contrato é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), consignado conforme a proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.
Passos Maia – SC, 07 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA Roger Luiz Henkes Contratada

Testemunhas:

Alex S. Zanchet CPF: 068.152.419-71	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0061/2016

Publicação Nº 1851775

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0061/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 0073/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL n. 0044/2016

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEOMAR ROBERTO LISTONI, brasileiro, casado, R.G sob n. 2.074.422, CPF sob n.. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado à BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.00.456.865/0001-67, sediada na rua Joao Pessoa, n. 134, 10 andar, centro, Cidade de Criciúma – Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Daniela Ramos Silva, brasileira, portador do CPF n. 007.395.609-05 denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA
Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá até 31 de dezembro de 2019.
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 06 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	BETHA SISTEMAS LTDA Daniela Ramos Silva Contratada

Testemunhas:

Alex S. Zanchet CPF: 068.152.419-71	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

Licenciamento de uso dos aplicativos: Município de Passos Maia

ITEM	QTD	UN	APLICATIVOS	USUARIO	R$ MENSAL	R$ TOTAL
1.	12	Mês	Contabilidade Pública	3	1.329,00	15.948,00
2.	12	Mês	Planejamento Municipal	1	330,00	3.960,00
3.	12	Mês	Compras e Licitações	2	515,00	6.180,00
4.	12	Mês	Patrimônio	1	280,00	3.360,00
5.	12	Mês	Folha de Pagamento	1	607,00	7.284,00
6.	12	Mês	Tributação Pública	2	934,00	11.208,00
7.	12	Mês	Escrituração Eletrônica do ISS via internet	ILIMITADO	295,00	3.540,00
8.	12	Mês	Atendimento ao Cidadão via internet	ILIMITADO	351,00	4.212,00
9.	12	Mês	Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	ILIMITADO	585,00	7.020,00
10.	12	Mês	Ponto eletrônico	1	444,00	5.328,00
11.	12	Mês	Recursos Humanos	1	340,00	4.080,00
12.	12	Mês	Atendimento ao servidor público via internet	ILIMITADO	234,00	2.808,00
13.	12	Mês	Protocolo via internet	6	276,00	3.312,00
14.	12	Mês	Gestão de Frotas	1	280,00	3.360,00
15.	12	Mês	Portal da Transparência	ILIMITADO	250,00	3.000,00
16.	12	Mês	Relógio Ponto via internet	ILIMITADO	280,00	3.360,00
17.	12	Mês	E-Social	ILIMITADO	411,00	4.932,00

Licenciamento de uso dos aplicativos: Fundo Municipal de Saúde de Passos Maia

ITEM	QTD	UN	APLICATIVOS	USUARIO	R$ MENSAL	R$ TOTAL
1.	12	Mês	Contabilidade Pública	1	153,00	1.836,00
2.	12	Mês	Compras e Licitações	1	94,00	1.128,00

Licenciamento de uso dos aplicativos: Câmara de Passos Maia

ITEM	QTD	UN	APLICATIVOS	USUARIO	R$ MENSAL	R$ TOTAL
1.	12	Mês	Contabilidade Pública	1	360,00	4.320,00
2.	12	Mês	Patrimônio	1	234,00	2.808,00
3.	12	Mês	Folha de Pagamento	1	330,00	3.960,00
4.	12	Mês	Portal da Transparência	ILIMITADO	159,00	1.908,00
5.	12	Mês	Compras	1	234,00	2.808,00
6.	12	Mês	Recursos Humanos	1	230,00	2.760,00
7.	12	Mês	E-Social	ILIMITADO	411,00	4.932,00

Paulo Lopes

Prefeitura

400/2018

Publicação Nº 1851468

PORTARIA Nº 400/2018

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Secretária de Saúde do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 497 de 18 de fevereiro de 1991 e no Decreto n° 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando o Comunicado de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS de 10 de dezembro de 2018 com Benefício nº 6258508573,

RESOLVE:
Art. 1º - AMPLIAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE concedida pela Portaria 338/2018, a Servidora Talita Sousa Mota Rosa, ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula n° 990, até 21/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 17 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 21 de dezembro de 2018.

Fernanda Rodrigues Leite
Secretária de Saúde

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 28 de dezembro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

DECRETO 85/2018

Publicação Nº 1851513

DECRETO N° 85/2018.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1.742 de 20 de dezembro de 2017, aprova o seguinte DECRETO,

Art. 1º - Fica suplementada a dotação abaixo, no limite de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 170.000,00
10.301.0012.2.066 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R$ 170.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0270.002000 – Aplicações Diretas R$ 170.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 0270.002000 – Transferência PAB Fixo - no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado a presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 28 de dezembro de 2018.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO 86/2018

Publicação Nº 1851686

DECRETO N° 86/2018.
Autoriza anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei 1798/2018,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar a dotação abaixo, no limite de R$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais), de acordo com as especificações seguintes:

0401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 93.500,00
12.361.0004.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental R$ 64.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 4.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R$ 38.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 - Aplicações Diretas R$ 22.000,00
12.365.0004.2.015 - Manutenção da Educação Infantil R$ 7.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0018 – Aplicações Diretas R$ 6.000,00
12.367.0004.2.023 - Apoio ao Deficiente R$ 22.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 22.000,00

1201 - OPERAÇÕES ESPECIAIS R$ 10.00000
04.122.0000.1.061 - Contribuição ao PASEP R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 15.000,00
10.301.0012.2.071 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade R$ 15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 01.0000 - Recursos Próprios - no valor de R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais) e pela anulação das dotações abaixo identificadas, no valor de R$ 110.260,00 (cento e dez mil duzentos e sessenta reais):

0301 - SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 860,00
04.123.0003.2.007 - Manutenção da Secretaria de Finanças R$ 860,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R$ 860,00

0401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 46.500,00
12.361.0004.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental R$ 500,00
4.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 500,00
12.361.0004.2.017 – Manutenção da Merenda Escolar R$ 8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 8.000,00
12.365.0004.2.015 – Manutenção da Educação Infantil R$ 28.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0018 – Aplicações Diretas R$ 28.000,00
12.365.0004.2.021 – Manutenção do Transporte Escolar R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

0601 - FUNDOMUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE R$ 2.600,00
14.422.0006.2.030 - Manutenção do FMCA R$ 2.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R$ 2.600,00

0701 - FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 27.300,00
08.244.0007.2.033 - Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social R$ 11.800,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R$ 1.800,00
08.244.0007.2.039 - Manutenção do Benefício Eventual R$ 15.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R$ 15.500,00

0901 – SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R$ 22.600,00
15.511.0009.2.052 - Manutenção da Rede d´água R$ 7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R$ 7.000,00
26.782.0009.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras R$ 15.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 600,00

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 10.400,00
10.301.0012.2.069 – Manut. Do Programa Saúde Bucal R$ 7.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 7.800,00
10.301.0012.2.067 – Manut. Agente Comunitário de Saúde R$ 2.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 2.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 28 de dezembro de 2018.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO 87/2018

Publicação Nº 1851687

DECRETO N° 87/2018.
Abre crédito adicional especial no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1799/2018, aprova o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

1201 – OPERAÇÕES ESPECIAIS R$ 140.000,00
04.122.0000.2.059 – Contribuição às Entidades Municipalistas R$ 140.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 140.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) da fonte 01.0000 – Recursos Próprios.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 28 de dezembro de 2018.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO 88/2018

Publicação Nº 1851688

DECRETO N° 88/2018.
Abre crédito adicional especial no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1800/2018, aprova o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 97.000,00 (novecentas e sete mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 97.000,00
10.301.0012.2.071 – Atendimento ao Deficiente R$ 97.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00.03.0070.002004 – Aplicações Diretas R$ 97.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit do exercício anterior no valor de R$ 97.000,00 (novecentas e sete mil reais) da fonte 03.0070.002004 – Transferência MAC.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 28 de dezembro de 2018.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1798/2018

Publicação Nº 1851661

LEI Nº 1798/2018
Autoriza anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.742/2017 – LOA,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar a dotação abaixo, no limite de R$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais), de acordo com as especificações seguintes:

0401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 93.500,00
12.361.0004.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental R$ 64.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 4.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R$ 38.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 - Aplicações Diretas R$ 22.000,00
12.365.0004.2.015 - Manutenção da Educação Infantil R$ 7.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0018 – Aplicações Diretas R$ 6.000,00
12.367.0004.2.023 - Apoio ao Deficiente R$ 22.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 22.000,00

1201 - OPERAÇÕES ESPECIAIS R$ 10.00000
04.122.0000.1.061 - Contribuição ao PASEP R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 15.000,00
10.301.0012.2.071 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade R$ 15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 01.0000 - Recursos Próprios - no valor de R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais) e pela anulação das dotações abaixo identificadas, no valor de R$ 110.260,00 (cento e dez mil duzentos e sessenta reais):

0301 - SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 860,00
04.123.0003.2.007 - Manutenção da Secretaria de Finanças R$ 860,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R$ 860,00

0401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 46.500,00
12.361.0004.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental R$ 500,00
4.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 500,00
12.361.0004.2.017 – Manutenção da Merenda Escolar R$ 8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 8.000,00
12.365.0004.2.015 – Manutenção da Educação Infantil R$ 28.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0018 – Aplicações Diretas R$ 28.000,00
12.365.0004.2.021 – Manutenção do Transporte Escolar R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

0601 - FUNDOMUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE R$ 2.600,00
14.422.0006.2.030 - Manutenção do FMCA R$ 2.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R$ 2.600,00

0701 - FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 27.300,00
08.244.0007.2.033 - Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social R$ 11.800,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R$ 1.800,00
08.244.0007.2.039 - Manutenção do Benefício Eventual R$ 15.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R$ 15.500,00

0901 – SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R$ 22.600,00
15.511.0009.2.052 - Manutenção da Rede d´água R$ 7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R$ 7.000,00
26.782.0009.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras R$ 15.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 600,00

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 10.400,00
10.301.0012.2.069 – Manut. Do Programa Saúde Bucal R$ 7.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 7.800,00
10.301.0012.2.067 – Manut. Agente Comunitário de Saúde R$ 2.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 2.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 28 de dezembro de 2018.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1799/2018

Publicação Nº 1851665

LEI Nº 1799/2018
Abre crédito adicional especial no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1.742 de 20 de dezembro de 2017, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

1201 – OPERAÇÕES ESPECIAIS R$ 140.000,00
04.122.0000.2.059 – Contribuição às Entidades Municipalistas R$ 140.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 140.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pelo excesso de arrecadação no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) da fonte 01.0000 – Recursos Próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 28 de dezembro de 2018.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1800/2018

Publicação Nº 1851667

LEI Nº 1800/2018
Abre crédito adicional especial no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1.742 de 20 de dezembro de 2017, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 97.000,00 (novecentas e sete mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 97.000,00
10.301.0012.2.071 – Atendimento ao Deficiente R$ 97.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00.03.0070.002004 – Aplicações Diretas R$ 97.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pelo superávit do exercício anterior no valor de R$ 97.000,00 (novecentas e sete mil reais) da fonte 03.0070.002004 – Transferência MAC.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 28 de dezembro de 2018.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 01/2019

Publicação Nº 1851644

PORTARIA Nº. 01/19

OZIEL EVALDO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, assim como lhe confere o art. 14 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Autorizar a servidora efetiva, ALESSANDRA ANA FERNANDES DE SOUZA, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, entrar em gozo de férias, de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Paulo Lopes, 02 de janeiro de 2019.
OZIEL EVALDO SILVA
Presidente

Publicada a presente Portaria em 02 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 11/2018

Publicação Nº 1851641

PORTARIA Nº 11/2018

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE PAULO LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PAULO LOPES, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do órgão do Poder Legislativo, os seguintes servidores:

I - Juliano Fronchetti, membro titular e Presidente da Comissão;

II – Janaina Pereira Martins, membro titular e Secretário da Comissão;

III - Amauri Zanela Maia, membro titular; e

IV - Alessandra Ana Fernandes de Souza, membro titular.

Parágrafo único - O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Lopes/SC, 27 de dezembro de 2018.

EVERALDO EVILÁSIO DOS SANTOS
Vereador-Presidente

Penha

Prefeitura

PORTARIA Nº 1962/2018

Publicação Nº 1851828

PORTARIA N.º 1962/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. SUZANA ZIMAR SOUZA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 781/2018 ao Contrato nº 247/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1963/2018

Publicação Nº 1851830

PORTARIA N.º 1963/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. SUZANA ZIMAR SOUZA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 782/2018 ao Contrato nº 246/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1964/2018

Publicação Nº 1851832

PORTARIA N.º 1964/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. JOCILENE PIMPAO SELENE, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 783/2018 ao Contrato nº 559/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1965/2018

Publicação Nº 1851836

PORTARIA N.º 1965/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. LUCIANA DUTRA SILVA THOMSEN, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 784/2018 ao Contrato nº 149/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1966/2018

Publicação Nº 1851838

PORTARIA N.º 1966/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. LUCIANA DUTRA SILVA THOMSEN, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 785/2018 ao Contrato nº 150/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1967/2018

Publicação Nº 1851839

PORTARIA N.º 1967/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. ANA LUCIA VIEIRA MAIA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 786/2018 ao Contrato nº 400/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1968/2018

Publicação Nº 1851840

PORTARIA N.º 1968/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. FABIANA OLIVEIRA SILVA BERNARDO, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 787/2018 ao Contrato nº 244/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1969/2018

Publicação Nº 1851842

PORTARIA N.º 1969/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. MARIA ELISANDRA VIEIRA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 5º Termo Aditivo nº 788/2018 ao Contrato nº 238/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1970/2018

Publicação Nº 1851843

PORTARIA N.º 1970/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, da Sra. MARIA ELISANDRA VIEIRA, no período de 18/12/2018 a 13/12/2019, conforme o 6º Termo Aditivo nº 789/2018 ao Contrato nº 238/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1971/2018

Publicação Nº 1851847

PORTARIA N.º 1971/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. CATIA MARIA LEITE, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 790/2018 ao Contrato nº 148/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1972/2018

Publicação Nº 1851849

PORTARIA N.º 1972/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. ROSANA GAMBA DE AGUIAR, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 791/2018 ao Contrato nº 91/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1973/2018

Publicação Nº 1851850

PORTARIA N.º 1973/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. EUNICE DA COSTA DE SOUZA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 792/2018 ao Contrato nº 540/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1974/2018

Publicação Nº 1851853

PORTARIA N.º 1974/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. MARISTELA RIBEIRO DA CRUZ, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 2º Termo Aditivo nº 793/2018 ao Contrato nº 296/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1975/2018

Publicação Nº 1851854

PORTARIA N.º 1975/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. JULIANA MENDES, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 794/2018 ao Contrato nº 261/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1976/2018

Publicação Nº 1851857

PORTARIA N.º 1976/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. APARECIDA MARIA FORSTER, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 795/2018 ao Contrato nº 548/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1977/2018

Publicação Nº 1851858

PORTARIA N.º 1977/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. MARIA VITORIA MAFRA FERREIRA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 4º Termo Aditivo nº 796/2018 ao Contrato nº 130/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1978/2018

Publicação Nº 1851860

PORTARIA N.º 1978/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, da Sra. MARIA VITORIA MAFRA FERREIRA, no período de 22/12/2018 a 10/01/2019, conforme o 5º Termo Aditivo nº 797/2018 ao Contrato nº 130/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1979/2018

Publicação Nº 1851862

PORTARIA N.º 1979/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. CYNTHIA KOTZIAS BAPTISTA BARROSO BANKER, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 798/2018 ao Contrato nº 380/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1980/2018

Publicação Nº 1851865

PORTARIA N.º 1980/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. CYNTHIA KOTZIAS BAPTISTA BARROSO BANKER, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 799/2018 ao Contrato nº 376/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1981/2018

Publicação Nº 1851867

PORTARIA N.º 1981/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. MARIA MARLISE AZEVEDO DAS NEVES, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 800/2018 ao Contrato nº 291/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1982/2018

Publicação Nº 1851869

PORTARIA N.º 1982/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. MARIA MARLISE AZEVEDO DAS NEVES, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 801/2018 ao Contrato nº 292/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1983/2018

Publicação Nº 1851871

PORTARIA N.º 1983/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. MAYRA CRISTINE MACHADO DA SILVA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 802/2018 ao Contrato nº 78/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1984/2018

Publicação Nº 1851872

PORTARIA N.º 1984/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. MARTHA ALEXANDRA PEIXOTO SOUZA PAIVA DE SOUZA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 803/2018 ao Contrato nº 276/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1985/2018

Publicação Nº 1851875

PORTARIA N.º 1985/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. VANESSA CRISTIANA ESTEVÃO DA LUZ, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 804/2018 ao Contrato nº 378/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1986/2018

Publicação Nº 1851879

PORTARIA N.º 1986/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. ALYNE SILVA BEZERRA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 805/2018 ao Contrato nº 372/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1987/2018

Publicação Nº 1851881

PORTARIA N.º 1987/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. IONARA ELIZA SANTANA DO NASCIMENTO, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 806/2018 ao Contrato nº 130/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1988/2018

Publicação Nº 1851883

PORTARIA N.º 1988/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. ELIZA ZILMAR CELISTA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 807/2018 ao Contrato nº 35/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1989/2018

Publicação Nº 1851884

PORTARIA N.º 1989/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. BRUNA RAFAELA COLOMBI, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 808/2018 ao Contrato nº 275/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1990/2018

Publicação Nº 1851885

PORTARIA N.º 1990/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. MARCIA HELENA WAGNER, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 809/2018 ao Contrato nº 102/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1991/2018

Publicação Nº 1851886

PORTARIA N.º 1991/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. MARLUCI TEREZINHA GOMES DE SOUZA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 810/2018 ao Contrato nº 203/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1992/2018

Publicação Nº 1851888

PORTARIA N.º 1992/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. PATRICIA APARECIDA DE SOUZA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 811/2018 ao Contrato nº 10/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1993/2018

Publicação Nº 1851889

PORTARIA N.º 1993/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. JOANA CORREA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 812/2018 ao Contrato nº 297/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1994/2018

Publicação Nº 1851890

PORTARIA N.º 1994/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária do Sr. KÉLISON VENICIO BRITO ALVES, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 2º Termo Aditivo nº 813/2018 ao Contrato nº 451/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1995/2018

Publicação Nº 1851891

PORTARIA N.º 1995/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, do Sr. KÉLISON VENICIO BRITO ALVES, no período de 18/12/2018 a 13/12/2019, conforme o 3º Termo Aditivo nº 814/2018 ao Contrato nº 451/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1996/2018

Publicação Nº 1851892

PORTARIA N.º 1996/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. MICHELLE DE JESUS PEREIRA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 815/2018 ao Contrato nº 207/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1997/2018

Publicação Nº 1851893

PORTARIA N.º 1997/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. MICHELLE DE JESUS PEREIRA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 816/2018 ao Contrato nº 206/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1998/2018

Publicação Nº 1851895

PORTARIA N.º 1998/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. MARLISE HOLZ REBELO, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 817/2018 ao Contrato nº 235/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1999/2018

Publicação Nº 1851897

PORTARIA N.º 1999/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. FLAVIA MARIA BENTO CARDOSO, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 818/2018 ao Contrato nº 368/2018 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2000/2018

Publicação Nº 1851901

PORTARIA N.º 2000/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. CLAUDIA CORRADI, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 819/2018 ao Contrato nº 242/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2001/2018

Publicação Nº 1851903

PORTARIA N.º 2001/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. IARA SILVANIA MORAIS MACHADO, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 820/2018 ao Contrato nº 459/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2002/2018

Publicação Nº 1851904

PORTARIA N.º 2002/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. SOELI APARECIDA RAMALHO ALVES, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 821/2018 ao Contrato nº 330/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2003/2018

Publicação Nº 1851905

PORTARIA N.º 2003/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. EDILENE SILVA SANTOS, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 822/2018 ao Contrato nº 343/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2004/2018

Publicação Nº 1851907

PORTARIA N.º 2004/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. VALQUIRIA ALBINO, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 823/2018 ao Contrato nº 504/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2005/2018

Publicação Nº 1851910

PORTARIA N.º 2005/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. SUZANA REGINA DA SILVA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 824/2018 ao Contrato nº 465/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2006/2018

Publicação Nº 1851911

PORTARIA N.º 2006/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. DEISE DOS SANTOS CAMILO, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 825/2018 ao Contrato nº 338/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2007/2018

Publicação Nº 1851913

PORTARIA N.º 2007/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. ISABELA MONTIBELLER DE SOUZA KUEHN, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 827/2018 ao Contrato nº 160/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2008/2018

Publicação Nº 1851914

PORTARIA N.º 2008/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. ADRIANA DA SILVA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 828/2018 ao Contrato nº 664/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2009/2018

Publicação Nº 1851916

PORTARIA N.º 2009/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. RAQUEL LUZIA DA SILVA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 829/2018 ao Contrato nº 427/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2010/2018

Publicação Nº 1851917

PORTARIA N.º 2010/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. ROSIANE CIPRIANO BRUNNER LEITE, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 830/2018 ao Contrato nº 586/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2011/2018

Publicação Nº 1851918

PORTARIA N.º 2011/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. ANGELICA DE LIMA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 831/2018 ao Contrato nº 137/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2012/2018

Publicação Nº 1851920

PORTARIA N.º 2012/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. ARIANE DA SILVA VICENTE, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 832/2018 ao Contrato nº 323/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2013/2018

Publicação Nº 1851924

PORTARIA N.º 2013/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. AUREA MARIA CAMPESTRINI CRISTELLI, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 833/2018 ao Contrato nº 59/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2014/2018

Publicação Nº 1851925

PORTARIA N.º 2014/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. MERIELI DA COSTA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 834/2018 ao Contrato nº 663/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2015/2018

Publicação Nº 1851926

PORTARIA N.º 2015/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. LEDA MARIA NUNES DOMICIANO, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 835/2018 ao Contrato nº 449/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2016/2018

Publicação Nº 1851927

PORTARIA N.º 2016/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. YANCA CAROLINE DOMICIANO, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 836/2018 ao Contrato nº 651/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2017/2018

Publicação Nº 1851929

PORTARIA N.º 2017/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária de 30 horas para 40 horas semanais, da Sra. GIZELI DA SILVA DOMINGUES, no período de 22/12/2018 a 10/01/2019, conforme o 4º Termo Aditivo nº 837/2018 ao Contrato nº 90/2017 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2018/2018

Publicação Nº 1851930

PORTARIA N.º 2018/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. GIZELI DA SILVA DOMINGUES, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 838/2018 ao Contrato nº 90/2017 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2019/2018

Publicação Nº 1851934

PORTARIA N.º 2019/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. FABRICIA EGER ANACLETO, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 839/2018 ao Contrato nº 435/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2020/2018

Publicação Nº 1851935

PORTARIA N.º 2020/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. GREICI DE ALMEIDA GOMES CHAVES, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 840/2018 ao Contrato nº 289/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2021/2018

Publicação Nº 1851937

PORTARIA N.º 2021/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. KELLI CRISTINA DA SILVA REGIS, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 841/2018 ao Contrato nº 395/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2022/2018

Publicação Nº 1851942

PORTARIA N.º 2022/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. ELISANGELA PATRICIA DA SILVA RANGUET, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 842/2018 ao Contrato nº 589/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2023/2018

Publicação Nº 1851944

PORTARIA N.º 2023/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. ERICA HELENA DE SOUZA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 843/2018 ao Contrato nº 214/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2024/2018

Publicação Nº 1851945

PORTARIA N.º 2024/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. PAOLA BUSS DE SANTANA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 844/2018 ao Contrato nº 70/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2025/2018

Publicação Nº 1851946

PORTARIA N.º 2025/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. RAFAELA FABRICIA GRAUPPE PEREIRA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 845/2018 ao Contrato nº 304/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2026/2018

Publicação Nº 1851948

PORTARIA N.º 2026/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. ALINE CRISTINA DOMECIANO ROPELATTO, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 846/2018 ao Contrato nº 233/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2027/2018

Publicação Nº 1851949

PORTARIA N.º 2027/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. CLAUDIA MARIA SATO DELGADO, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 847/2018 ao Contrato nº 224/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2028/2018

Publicação Nº 1851951

PORTARIA N.º 2028/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária do Sr. SILVANO RIBEIRO DOS SANTOS, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 848/2018 ao Contrato nº 442/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2029/2018

Publicação Nº 1851953

PORTARIA N.º 2029/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. GISLAINE APARECIDA RIBEIRO, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 849/2018 ao Contrato nº 89/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2030/2018

Publicação Nº 1851955

PORTARIA N.º 2030/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. SAMANTHA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 850/2018 ao Contrato nº 419/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2031/2018

Publicação Nº 1851957

PORTARIA N.º 2031/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. DILZA DE FATIMA NODA SERRANO, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 851/2018 ao Contrato nº 562/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2032/2018

Publicação Nº 1851958

PORTARIA N.º 2032/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. JANE MARIA LEITE TEODORO, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 852/2018 ao Contrato nº 195/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2033/2018

Publicação Nº 1851961

PORTARIA N.º 2033/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. VANESSA MARIA TEODOROVITZ BONA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 853/2018 ao Contrato nº 325/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2034/2018

Publicação Nº 1851962

PORTARIA N.º 2034/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. VANESSA MARIA TEODOROVITZ BONA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 854/2018 ao Contrato nº 326/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2035/2018

Publicação Nº 1851963

PORTARIA N.º 2035/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. MARLI PIRES DOS SANTOS, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 855/2018 ao Contrato nº 115/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2036/2018

Publicação Nº 1851965

PORTARIA N.º 2036/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. KARINE CIDRAL REINHOLD CARDOSO, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 856/2018 ao Contrato nº 138/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2037/2018

Publicação Nº 1851968

PORTARIA N.º 2037/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. ANA CLAUDIA WILBERT ALDANA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 857/2018 ao Contrato nº 522/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2038/2018

Publicação Nº 1851969

PORTARIA N.º 2038/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. CAMILA CORDEIRO MACIEL, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 858/2018 ao Contrato nº 407/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2039/2018

Publicação Nº 1851971

PORTARIA N.º 2039/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. GILMARA RODRIGUES HAGER, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 859/2018 ao Contrato nº 500/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2040/2018

Publicação Nº 1851972

PORTARIA N.º 2040/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. SOLANGE CRISTINA DIOGO MOREIRA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 860/2018 ao Contrato nº 339/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2041/2018

Publicação Nº 1851973

PORTARIA N.º 2041/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. ELAINE CRISTINA MAFEI TOMAZ, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 861/2018 ao Contrato nº 18/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2042/2018

Publicação Nº 1851974

PORTARIA N.º 2042/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. GRASIELE SCHNEIDER PEREIRA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 862/2018 ao Contrato nº 229/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2043/2018

Publicação Nº 1851977

PORTARIA N.º 2043/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. LUCILENE ESPINDOLA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 863/2018 ao Contrato nº 28/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2044/2018

Publicação Nº 1851978

PORTARIA N.º 2044/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. CAROLAINE SILVEIRA KOSKUR, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 864/2018 ao Contrato nº 14/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2045/2018

Publicação Nº 1851979

PORTARIA N.º 2045/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. LETICIA MARIA FLORIANO, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 865/2018 ao Contrato nº 512/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2046/2018

Publicação Nº 1851980

PORTARIA N.º 2046/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. ANA CAROLINE FLORIANO, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 866/2018 ao Contrato nº 572/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2047/2018

Publicação Nº 1851982

PORTARIA N.º 2047/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. MARIA CRISTINA DA SILVA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 867/2018 ao Contrato nº 582/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2048/2018

Publicação Nº 1851984

PORTARIA N.º 2048/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. CAMILA DE ALMEIDA SILVA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 868/2018 ao Contrato nº 73/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2049/2018

Publicação Nº 1851986

PORTARIA N.º 2049/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. IETE NAIR DE SOUZA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 869/2018 ao Contrato nº 585/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2050/2018

Publicação Nº 1851988

PORTARIA N.º 2050/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. RITA ADRIANA MELO DE OLIVEIRA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 870/2018 ao Contrato nº 665/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2051/2018

Publicação Nº 1851989

PORTARIA N.º 2051/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. PATRICIA KESI PEREIRA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 871/2018 ao Contrato nº 127/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2052/2018

Publicação Nº 1851992

PORTARIA N.º 2052/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. MAIARA ROJANE MEYER, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 872/2018 ao Contrato nº 509/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2053/2018

Publicação Nº 1851994

PORTARIA N.º 2053/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. VERONICA ZIMMERMANN LOPES, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 873/2018 ao Contrato nº 196/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2054/2018

Publicação Nº 1851995

PORTARIA N.º 2054/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. GRACIELI CARMETE MONTEIRO, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 874/2018 ao Contrato nº 117/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2055/2018

Publicação Nº 1851996

PORTARIA N.º 2055/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. GABRIELA MARCELINO, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 875/2018 ao Contrato nº 528/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2056/2018

Publicação Nº 1851998

PORTARIA N.º 2056/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. PRISCILA ARACY DOS SANTOS, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 876/2018 ao Contrato nº 613/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2057/2018

Publicação Nº 1851999

PORTARIA N.º 2057/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. MARESSA DOS PASSOS VIEIRA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 877/2018 ao Contrato nº 619/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2058/2018

Publicação Nº 1852000

PORTARIA N.º 2058/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. TATIANE VALDETE UESLER VIEIRA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 878/2018 ao Contrato nº 299/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2059/2018

Publicação Nº 1852002

PORTARIA N.º 2059/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. ANDREIA TOMAZONI SERPA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 879/2018 ao Contrato nº 158/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2060/2018

Publicação Nº 1852006

PORTARIA N.º 2060/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. EVA LADIR DUERTE, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 880/2018 ao Contrato nº 123/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2061/2018

Publicação Nº 1852008

PORTARIA N.º 2061/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. KAROLINY FARIAS DA SILVA SOUZA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 881/2018 ao Contrato nº 40/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2062/2018

Publicação Nº 1852010

PORTARIA N.º 2062/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. ESTHEFANNY KAROLINI CORREA DE SOUZA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 882/2018 ao Contrato nº 38/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2063/2018

Publicação Nº 1852011

PORTARIA N.º 2063/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. BRENDA CAMARGO DE SOUZA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 883/2018 ao Contrato nº 36/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2064/2018

Publicação Nº 1852013

PORTARIA N.º 2064/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. ALEXSANDRA DE OLIVEIRA MATOS, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 2º Termo Aditivo nº 884/2018 ao Contrato nº 497/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2065/2018

Publicação Nº 1852014

PORTARIA N.º 2065/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. MONICA THAISE FISCHER LIMA, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 2º Termo Aditivo nº 885/2018 ao Contrato nº 05/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2066/2018

Publicação Nº 1852015

PORTARIA N.º 2066/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. MARLI RIBEIRO, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 2º Termo Aditivo nº 886/2018 ao Contrato nº 129/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2067/2018

Publicação Nº 1852016

PORTARIA N.º 2067/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. SHIRLEI CRISTINA REBELO, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 887/2018 ao Contrato nº 600/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2068/2018

Publicação Nº 1852018

PORTARIA N.º 2068/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. DALILA CAMARGO, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 888/2018 ao Contrato nº 99/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2069/2018

Publicação Nº 1852021

PORTARIA N.º 2069/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. ARLETE LEMOS CAVALHEIRO, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 889/2018 ao Contrato nº 460/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2070/2018

Publicação Nº 1852022

PORTARIA N.º 2070/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. ELIANE INES METTLER, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 890/2018 ao Contrato nº 74/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2071/2018

Publicação Nº 1852023

PORTARIA N.º 2071/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. CAROLINA BARRETO WOSTOG, com efeito a partir de 17/12/2018 a 10/01/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 891/2018 ao Contrato nº 608/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 2072/2018

Publicação Nº 1852025

PORTARIA N.º 2072/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. SANDYNARA LAIS KOESPSEL, com efeito a partir de 17/12/2018 a 13/12/2019, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 892/2018 ao Contrato nº 81/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de dezembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO 126/2018

Publicação Nº 1851424

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 126/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 14/01/2019 Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018, que visa à contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO ÓLEO DIESEL, ÓLEO S10, ARLA 32 E GASOLINA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 14/01/2019, até às 08:15hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO 127/2018

Publicação Nº 1851427

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 127/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 14/01/2019, Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 127/2018, que visa o Registro de Preço para FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP PARA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 14/01/2019, até às 09:45hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 10:00hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO 129/2018

Publicação Nº 1851375

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 129/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 16/01/2019, Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 129/2018, que visa o Registro de Preço para AQUISIÇÃO FUTURA, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 16/01/2019, até às 09:45hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 10:00hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO 133/2018

Publicação Nº 1851316

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 133/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 16/01/2019 Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018, QUE VISA O FORNECIMENTO DE PEDRA BRITA.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 16/01/2019, até às 08:15hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

DECRETO 4915

Publicação Nº 1851548

DECRETO Nº 4.915, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.972 de 10 de novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder suplementação na dotação no Município de Pinheiro Preto no valor de R$ 695,66 (Seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) no orçamento corrente, com a seguinte programação:

20.03.12.361.0012.2.032.3.1.90.00.00.00.00.00
2032 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
Fonte de recursos: 0119

Art. 2º Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, decorre da anulação da seguinte dotação orçamentária do Município de Pinheiro Preto, no valor de R$695,66 (Seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

20.03.12.361.0012.2.032.3.1.91.00.00.00.00.00
2032 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
Fonte de recursos: 0118

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

DECRETO 4916

Publicação Nº 1851550

DECRETO Nº 4.916, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.972 de 10 de novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Município de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação de recursos no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), na dotação orçamentária a seguir:

20.03.12.361.0012.2.035.3.1.90.00.00.00.00.00
2035 – Manutenção das atividades do ensino fundamental
Fonte de Recursos: 0118

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Provável Excesso de Arrecadação no Munícipio de Pinheiro Preto, pelo Recurso de Fundeb.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

Piratuba

Prefeitura

PORTARIA Nº 372/2018

Publicação Nº 1852456

PORTARIA N°372/2018

PRORROGA CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, em Exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 65/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, combinado com a lei complementar n° 67/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para os Servidores Públicos do Município de Piratuba e dá outras providências, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº015/2001 e o artigo 37, IX da Constituição Federal e considerando também a homologação final do Processo Seletivo nº 001/2017, resultado através do Decreto nº 769/2017, de 28 de abril de 2017.

PRORROGA

Nome	Portaria Contratação	Término Contrato	Local
Ana Claudia Montipó	008/2018 089/2018	31/01/2019	C. E. Infantil Passinho Inicial
Angela Cristina Zen	011/2018 089/2018	31/01/2019	C. E. Infantil Passinho Inicial
Cirlei Terezinha Lucas de Mello Closs	077/2018	31/01/2019	C. E. Infantil Passinho Inicial
Edimar Francisco de Castro	093/2018	31/01/2019	Escola Sócio Ambiental
Gisielli da Silva	119/2018	31/01/2019	C. E. Infantil Passinho Inicial
Ivete da Motta Azeredo	247/2018	31/01/2019	C. E. Infantil Passinho Inicial
Kedima Anaie de Oliveira Correa	081/2018	31/01/2019	C. E. Infantil Passinho Inicial
Larissa Martinazzo	018/2018 089/2018	31/01/2019	C. E. Infantil Passinho Inicial
Lisiane Naligia de Aguiar	017/2018 089/2018	31/01/2019	C. E. Infantil Passinho Inicial
Marlei Juçara Hachmann	232/2018	31/01/2019	C. E. Infantil Passinho Inicial
Simone da Silva Machado	133/2018	31/01/2019	C. E. Infantil Passinho Inicial
Tania Lopes Duarte	022/2018	31/01/2019	C. E. Infantil Passinho Inicial
Valdelirio Junior Dias Moraes	158/2018	31/01/2019	Escola Sócio Ambiental
Vanessa Moraes da Silva	023/2018	31/01/2019	C. E. Infantil Passinho Inicial

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2018, até 31 de janeiro de 2019.
Piratuba-SC, 19 de dezembro de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017.
Em 19 de dezembro de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 373/2018

Publicação Nº 1851219

PORTARIA N°373/2018

PRORROGA CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIDORA ADMITIDA PELA PORTARIA Nº009/2018 PRORROGADA PELA PORTARIA Nº 089/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, combinado com a lei complementar n° 66/2015, que Institui o plano de cargos, vencimentos e carreira dos profissionais do magistério público do município de Piratuba, Estado de Santa Catarina e dá outras providências, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº015/2001 e o artigo 37, IX da Constituição Federal e considerando

também a homologação final do Processo Seletivo nº 001/2017, resultado através do Decreto nº 769/2017, de 28 de abril de 2017.

PRORROGA

TATIANE DE AZEREDO DE SOUZA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Leoberto Leal Nº530, na cidade e município de Piratuba-SC, portadora da carteira de identidade n°5.239.131 e CPF sob o n°064.178.079-67, para exercer em caráter temporário o cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL, constante no Anexo I da Lei Complementar n° 66/2015, com vencimentos previstos na Classe inicial, Nível PP-20INI do Anexo IV da mesma lei, com carga horária de 20 horas semanais, no Centro de Educação Infantil Passinho Inicial.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2018, até 31 de dezembro de 2018.
Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 20 de dezembro de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017
Em 20 de dezembro de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 374/2018

Publicação Nº 1851786

PORTARIA N°374/2018
NOMEIA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

NOMEIA

DIRCEU DALMAGRO, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Avenida 18 de Fevereiro, nº1575, no município de Piratuba-SC, portador da carteira de identidade n° 1.078.018-1, inscrito no CPF sob o n° 436.564.639-72, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, como RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, no período de 20 à 21 de dezembro de 2018, em substituição ao titular Vanderlei Weber, em viagem à Florianópolis-SC para recebimento do carro destinado a Assistência Social junto ao Ministério de Desenvolvimento Social.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, até 21 de dezembro de 2018.

Piratuba-SC, 20 de dezembro de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017
Em 20 de dezembro de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 375/2018

Publicação Nº 1851223

PORTARIA N° 375/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONCEDE

SIMARA TEIXEIRA PETRY, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Itapema, nº13, nesta cidade e Município de Piratuba-SC, portadora da carteira de identidade n°11/C-1.889.391, inscrita no CPF sob o n°777.110.849-00, ocupante do cargo comissionado de Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Superintendente da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba, FÉRIAS, no período de 02 à 31 de janeiro de 2019, convertendo 1/3 em dinheiro sendo os últimos 10 dias, referente ao período de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 26 de dezembro de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº 1.388/2017.
Em 26 de dezembro de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 377/2018

Publicação Nº 1851226

PORTARIA N° 377/2018
EXONERA SERVIDOR

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

EXONERA

KARINE DE MATOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Milton Lando, s/nº, cidade e município de Piratuba-SC, portadora da carteira de identidade n°7.160.723 e CPF sob o n° 11021710938, servidora em caráter temporário desta municipalidade no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS, conforme Portaria nº 045/2018, de 01 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 26 de dezembro de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº 1.388/2017.
Em 26 de dezembro de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 378/2018

Publicação Nº 1851230

PORTARIA N°378/2018
NOMEIA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

NOMEIA

LUCILENE TURRA DIAS, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua das Flores, nº974, Município de Piratuba-SC, portadora da carteira de identidade n° 8.011.619-5, inscrita no CPF sob o n° 029.904.879-99, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Turismo, para exercer interinamente o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA, com remuneração do cargo de Secretária, em substituição a titular Simara Teixeira Petry, em seu período de férias.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019 até 21 de janeiro de 2019.

Piratuba-SC, 26 de dezembro de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017
Em 26 de dezembro de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA - CONCORRÊNCIA 003/2018

Publicação Nº 1852251

MUNICIPIO DE PIRATUBA - SC
TERMO DE PARALIZAÇÃO DE OBRA
Aos 21 dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, o MUNICIPIO DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Olmir Paulinho Benjamini, Prefeito Municipal, em conformidade com os documentos e justificativas constantes no Processo Licitatório n.º 057/2018, Modalidade Concorrência n.º 03/2018, DETERMINA Paralização da Obra, do Contrato e da Ordem de Serviço referente a construção de Unidade Escolar Infantil (creche), modelo Proinfanias – Tipo 1 do Ministério da Educação, até que sejam regularizado as pendencia relativas ao local de execução da obra.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal
MAGRID AULER
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Planalto Alegre

Prefeitura

TACA01_2018

Publicação Nº 1853127

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
Contratada: ESCOLINHA DESPORTIVA MIRIN DE PLANALTO ALEGRE
Objeto: O Município de Planalto Alegre torna público que estará realizando chamamento público para seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de atividade de escolinha de futsal.

Prorrogação de Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
Processo Licitatório: 049/2017

Planalto Alegre- SC em 28 de Dezembro 2018

JUARES BET
Prefeito

TACA01_2018

Publicação Nº 1853121

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
Contratada: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL AFA

Objeto: O Município de Planalto Alegre torna público que estará realizando chamamento público para seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de atividade de escolinha de Futebol.

Prorrogação de Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
Processo Licitatório: 047/2017

Planalto Alegre- SC em 28 de Dezembro 2018

JUARES BET
Prefeito

TACA11_2017

Publicação Nº 1853114

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017

Contratante: Município de Planalto Alegre.
Contratada: DALMIR ANTONIO MERISIO - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Prorrogação de Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
Processo Licitatório: 007/2017
Planalto Alegre- SC em 28 de Dezembro 2018

JUARES BET
Prefeito

TACA12_2017

Publicação Nº 1853123

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2017

Contratante: Município de Planalto Alegre.
Contratada: MAICON JUNIOR PEREIRA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Prorrogação de Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
Processo Licitatório: 007/2017
Planalto Alegre- SC em 28 de Dezembro 2018

JUARES BET
Prefeito

TACA12_2018

Publicação Nº 1853104

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
Contratada: RENALDA LIMA DOS SANTOS EIRELI - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Prorrogação de Vigência: 19/12/2018 a 19/06/2018
Processo Licitatório: 06/2018

Planalto Alegre- SC em 18 de Dezembro 2018

JUARES BET
Prefeito

TACA14_2018

Publicação Nº 1853093

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
Contratada: ESTEVAN GRABOSKI CASANOVA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL NAS ÁREAS SOCIOEDUCATIVA E CULTURAL.

Prorrogação de Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
Processo Licitatório: 012/2018

Planalto Alegre- SC em 28 de Dezembro 2018

JUARES BET
Prefeito

TACA15_2016

Publicação Nº 1853108

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 015/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE LIXO HOSPITALAR PRODUZIDO PELAS UNIDADES DE SAÚDE, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
Valor Acrescido: 38,45 (trinta e oito reais com quarenta e cinco centavos).
Processo Licitatório: 06/2016

Planalto Alegre- SC em 28 de Dezembro 2018

JUARES BET
Prefeito

TACA15_2018

Publicação Nº 1853106

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
Contratada: VERA LUCIA DA CRUZ BRESOLIN.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL NAS ÁREAS SOCIOEDUCATIVA E CULTURAL.

Prorrogação de Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
Processo Licitatório: 012/2018

Planalto Alegre- SC em 28 de Dezembro 2018

JUARES BET
Prefeito

TACA16_2018

Publicação Nº 1853089

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
Contratada: ELIZABETE PIRES.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL NAS ÁREAS SOCIOEDUCATIVA E CULTURAL.

Prorrogação de Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
Processo Licitatório: 012/2018

Planalto Alegre- SC em 28 de Dezembro 2018

JUARES BET
Prefeito

TACA17_2018

Publicação Nº 1853095

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
Contratada: FERNANDA GUIMARÃES DE QUADROS BE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL NAS ÁREAS SOCIOEDUCATIVA E CULTURAL.

Prorrogação de Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
Processo Licitatório: 012/2018

Planalto Alegre- SC em 28 de Dezembro 2018

JUARES BET
Prefeito

TACA18_2018

Publicação Nº 1853097

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
Contratada: LUCIA MIOTTO HIRSCH MEI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL NAS ÁREAS SOCIOEDUCATIVA E CULTURAL.

Prorrogação de Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
Processo Licitatório: 012/2018

Planalto Alegre- SC em 28 de Dezembro 2018

JUARES BET
Prefeito

TACA19_2018

Publicação Nº 1853100

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
Contratada: PATRICK JULIANO RIBEIRO DE CAMPOS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL NAS ÁREAS SOCIOEDUCATIVA E CULTURAL.

Prorrogação de Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
Processo Licitatório: 012/2018

Planalto Alegre- SC em 28 de Dezembro 2018

JUARES BET
Prefeito

TACA22_2017

Publicação Nº 1853130

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
Contratada: RÁDIO SÃO CARLOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO EM RADIODIFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO DE MATERIAS INSTITUCIONAIS E ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO.

Prorrogação de Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
Processo Licitatório: 018/2017

Planalto Alegre- SC em 28 de Dezembro 2018

JUARES BET
Prefeito

TACA23_2017

Publicação Nº 1853132

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
Contratada: PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO EM RADIODIFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO DE MATERIAS INSTITUCIONAIS E ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO.

Prorrogação de Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
Processo Licitatório: 018/2017

Planalto Alegre- SC em 28 de Dezembro 2018

JUARES BET
Prefeito

TACA26_2017

Publicação Nº 1853125

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2017

Contratante: Município de Planalto Alegre.
Contratada: CHAPECO STORE INFORMATICA LTDA - ME
Objeto: LOCAÇÃO SISTEMA DE MONITORAMENTO ATRAVES DE CÂMERAS DE SEGURANÇA EM VIAS URBANAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.
Prorrogação de Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
Processo Licitatório: 023/2017
Planalto Alegre- SC em 28 de Dezembro 2018

JUARES BET
Prefeito

TACA38_2015

Publicação Nº 1853110

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 038/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
Contratada: T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Objeto: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMPACTÁVEIS, (LIXO URBANO) GERADOS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO, NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE.
Vigência: 01/01/2019 até 31/12/2019.
Valor Acrescido: 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais com cinquenta centavos).
Processo Licitatório: 49/2015

Planalto Alegre- SC em 28 de Dezembro 2018

JUARES BET
Prefeito

TACA39_2017

Publicação Nº 1853133

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
Contratada: DIEGO JOBIM FIABANE - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

Prorrogação de Vigência: 01/01/2019 a 01/03/2019
Processo Licitatório: TP 024/2017

Planalto Alegre- SC em 28 de Dezembro 2018

JUARES BET
Prefeito

TACA52_2017

Publicação Nº 1853128

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
Contratada: DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

Prorrogação de Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
Processo Licitatório: 034/2017

Planalto Alegre- SC em 28 de Dezembro 2018

JUARES BET
Prefeito

Ponte Serrada

Prefeitura

DECRETO 778/2018

Publicação Nº 1851313

DECRETO Nº 778/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a partir do dia 21 de Dezembro de 2018, a servidora KAORY APARECIDA RODRIGUES ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 813/2018

Publicação Nº 1851311

DECRETO Nº 813/2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes do cargo de Professor, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por um período de 45 dias, e que serão gozadas de 19 de Dezembro de 2018 a 01 de Fevereiro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
6056	ADILSO ADRIANO TEIXEIRA	PROFESSOR	02/01/2018 a 01/01/019
6682	ADILSO ADRIANO TEIXEIRA	PROFESSOR	05/02/2018 a 04/02/2019
541	ADRIANA BEATRIZ FAGGION	PROFESSORA	20/07/2017 a 19/07/2018
5813	ADRIANA BEATRIZ FAGGION	PROFESSORA	02/01/2018 a 01/01/2019
900	ADRIANE MAGDOLIO VIEIRA	PROFESSORA	02/01/2018 a 01/01/2019
5083	ALEXANDRO GUIDINI	PROFESSOR	02/01/2018 a 01/01/2019
6433	ALINY ROBERTA ALBERTON	PROFESSORA	03/03/2018 a 02/03/2019
5809	ANA PAULA TUSSI	PROFESSORA	02/01/2018 a 01/01/2019
746	CLEONICE MAXIMO DE OLIVEIRA FELTRIN	PROFESSORA	01/01/2018 a 31/12/2018
6054	CLEONICE MAXIMO DE OLIVEIRA FELTRIN	PROFESSORA	02/01/2018 a 01/01/2019
749	DAYANA LANGARO GUERRA	PROFESSORA	02/01/2018 a 01/01/2019
751	DILCE DA SILVA CARDORI	PROFESSORA	02/01/2018 a 01/01/2019
6053/920	DILVANE BALBINOT	PROFESSORA	02/01/2018 a 01/01/2019
925	EDSON PAVAN BAZI	PROFESSOR	02/01/2018 a 01/01/2019
6373	EDSON PAVAN BAZI	PROFESSOR	15/02/2018 a 14/02/2019
5819	ELIANE CAGLIARI	PROFESSORA	01/01/2018 a 31/12/2018
927	ELIANE CAGLIARI	PROFESSORA	02/01/2018 a 01/01/2019
5820/901	ELIANE RODRIGUES GALVAO	PROFESSORA	02/01/2018 a 01/01/2019
5810	ERICO ALCIRO BERTOL	PROFESSOR	02/01/2018 a 01/01/2019
23	EVA APARECIDA FOGAÇA DE LIMA	PROFESSORA	01/01/2018 a 31/01/2018
181	FLAVIA RIBEIRO	PROFESSORA	02/01/2018 a 01/01/2019

782	FLAVIO ALEXANDRE FAGGION	PROFESSOR	03/02/2017 a 02/12/2019
6049	GRAZIELI MELÂNIA ACUNHA	PROFESSORA	04/02/2018 a 03/02/2019
754	IVANDA BASI	PROFESSORA	01/01/2018 a 31/12/2018
748	IVETE THEODORO	PROFESSORA	01/01/2018 a 31/12/2018
895	JANE STECANELLA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	02/01/2018 a 01/01/2019
5816	JEQUELIA DIAVAO BERTOL	PROFESSORA	02/01/2018 a 01/01/2019
6881	JAQUELIA DIAVAO BERTOL	PROFESSORA	05/02/2018 a 04/02/2019
790/938	JUCELI CAGLIARI	PROFESSORA	01/01/2018 a 31/12/2018
743	JUCELIA APARECIDA PAIN	PROFESSORA	01/01/2018 a 31/12/2018
886	LIZETE DE MARTINI FACHINELLO	PROFESSORA	11/04/2017 a 10/04/2018
753	LUCIANA BARBOSA GONÇALVES	PROFESSORA	01/01/2018 a 31/12/2018
915	MARIA INEZ MATTEI DOS SANTOS	PROFESSORA	02/01/2018 a 01/01/2019
5046	MARIA RIBAK	PROFESSORA	02/01/2018 a 01/01/2019
6048	MARILUCIA SALETE ONGARATTO MARIANI	PROFESSORA	02/01/2018 a 01/01/2019
5822	MARISTELA MARIA SANTIN LUVISON	PROFESSORA	02/01/2018 a 01/01/2019
902	MARISTELA PINO GOMES MENDES	PROFESSORA	02/01/2018 a 01/01/2019
34	MARISTELA PINO GOMES MENDES	PROFESSORA	01/01/2018 a 31/12/2018
5814	MARLI PAVAN	PROFESSORA	01/02/2018 A 01/01/2019
36/852	METILDE CARICIMO FORMIGHIERI	PROFESSORA	02/01/2018 a 01/01/2019
6593	MICHELLA MARTINELLI	PROFESSORA	01/06/2017 A 31/05/2018 e 01/06/2018 a 31/05/2019
5812/744	NEUZA TAMANHO	PROFESSORA	02/01/2018 a 01/01/2019
24	ODETE BOLDORI	PROFESSORA	02/01/2018 a 01/01/2019
923	ROSANE MARSANGO DE BISPO	PROFESSORA	01/01/2018 a 31/12/2018
6052	ROSANE SPESSATTO CONTI	PROFESSORA	02/01/2018
909	SALETE CRISTHIANI DE OLIVEIRA	PROFESSORA	01/01/2018 a 31/12/2018
643	SANDRA MARA GHISLENI DA SILVA	PROFESSORA	01/01/2018 a 31/12/2018
801	SANDRA MARIA GUERRA VICENSI	PROFESSORA	01/01/2018 a 31/12/2018
6051	SILMARA BASI	PROFESSORA	02/01/2018 a 01/01/2019
6095	SONARA BASI CONRADO	PROFESSORA	02/01/2018 a 01/01/2019
1617	SUSANA IONARA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	15/02/2018 a 14/02/2019
54	TANIA REGINA MENDES	PROFESSORA	01/01/2018 a 31/12/2018
802	VAGNER ANTONIO GALVAN	PROFESSOR	01/01/2018 a 31/12/2018

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 821/2018

Publicação Nº 1851315

DECRETO Nº 821/2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. SUELI VASCONCELLOS MARTINS, matrícula 5747, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2017 A 30/11/2018, para serem gozadas de 15/01/2019 A 13/02/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 822/2018

Publicação Nº 1851306

DECRETO Nº 822/2018, DE 14 DE DEZEMBRO 2018.

"DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO, CONFORME ESPECIFICA".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada, combinada com as Leis nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979 e Lei nº. 6.063/82 de 24 de maio de 1982.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano, com área total de 1012,30 m², matrícula 10.601, CRI de Ponte Serrada, lotes 74 e 76 da quadra 24, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, nesta cidade de Ponte Serrada – SC, propriedade de MATHILDDE MARIA LORENZET FACHINELLO , dividido em duas partes, conforme mapa e memorial anexo.

a - Parte do lote 74 com área de 445,80 denominado de Lote 74A.
b - Parte do lote 74 com área de 566,50 denominado de Lote 74B.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DEZEMBRO 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 835/2018

Publicação Nº 1851319

DECRETO Nº 835/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias ao Sr. VANDERLEI JOSE RIBEIRO, matrícula 5964, ocupante do cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 A 01/05/2018, para serem gozadas de 09/01/2019 07/02/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 842/2018

Publicação Nº 1852913

DECRETO Nº 842/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

-DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO PROVAVEL EXECESSO DE ARRECADAÇÃO".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.237, de 19 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2018 no valor de até R$ 291.000,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.1201.2.014 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Modalidade de Aplicação: 31.90.0000
Fonte de Recursos: 01.1101 – 51– R$ 291.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 291.000,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Reais), serão utilizados recursos do Provável Excesso de arrecadação no exercício 2018.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

DECRETO 843/2018

Publicação Nº 1851320

DECRETO Nº 843/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias ao Sr. MAICON FRIGHETTO, matrícula 6335, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2017 A 01/04/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 31/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 844/2018

Publicação Nº 1851323

DECRETO Nº 844/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias ao Sr. ROBERTO BARBOSA, matrícula 5800, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 A 31/01/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 31/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 845/2018

Publicação Nº 1851324

DECRETO Nº 845/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias ao Sr. LIDIO OSMAR DE MOURA, matrícula 792, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 A 31/12/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 31/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 846/2018

Publicação Nº 1851325

DECRETO Nº 846/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias ao Sr. JUARES FRIGHETTO, matrícula 5817, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 A 01/02/2019, para serem gozadas de 02/01/2019 31/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 847/2018

Publicação Nº 1851327

DECRETO Nº 847/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias ao Sr. JEFFERSON LUIS FELTRIN, matrícula 1640, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 16/03/2018 A 15/03/2019, para serem gozadas de 02/01/2019 31/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 848/2018

Publicação Nº 1851328

DECRETO Nº 848/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias ao Sr. JECE DE RAMOS, matrícula 5799, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 A 31/12/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 31/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 849/2018

Publicação Nº 1851329

DECRETO Nº 849/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias ao Sr. RONALDO HARMATA DOS SANTOS, matrícula 5754, ocupante do cargo de AGENTE DE INFORMÁTICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 30/11/2017 A 29/11/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 31/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 850/2018

Publicação Nº 1851332

DECRETO Nº 850/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias ao Sr. RENATO STAEN COSTA, matrícula 6500, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 A 31/01/2019, para serem gozadas de 02/01/2019 31/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 851/2018

Publicação Nº 1851333

DECRETO Nº 851/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias ao Sr. RICARDO VINICIUS COPINI, matrícula 5802, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 A 01/01/2019, para serem gozadas de 02/01/2019 31/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 852/2018

Publicação Nº 1851334

DECRETO Nº 852/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias ao Sr. ODIR FILIPINI, matrícula 760, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 12/08/2017 A 11/08/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 31/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 853/2018

Publicação Nº 1851335

DECRETO Nº 853/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias ao Sr. RENATO HARMATA DOS SANTOS, matrícula 5717, ocupante do cargo de AGENTE DE INFORMÁTICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 04/10/2017 A 03/10/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 31/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 854/2018

Publicação Nº 1851337

DECRETO Nº 854/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. LICIANE LAVARDA, matrícula 6506, ocupante do cargo de ASSESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 A 31/01/2019, para serem gozadas de 02/01/2019 A 31/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 855/2018

Publicação Nº 1851338

DECRETO Nº 855/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. IVANDRA BISATTO, matrícula 6511, ocupante do cargo de ACESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2018 A 02/02/2019, para serem gozadas de 02/01/2019 A 31/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 856/2018

Publicação Nº 1851339

DECRETO Nº 856/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. KARINE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 6657, ocupante do cargo de DIRETORA DE C.E.I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 19/09/2017 A 18/09/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 A 31/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 857/2018

Publicação Nº 1851340

DECRETO Nº 857/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. CHEILA VALSOLER DE OLIVEIRA BERTOL, matrícula 6673, ocupante do cargo de DIRETORA DE C.E.I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 A 01/01/2019, para serem gozadas de 02/01/2019 A 31/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 858/2018

Publicação Nº 1851343

DECRETO Nº 858/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. MARLY ANA FRANZEN, matrícula 6480, ocupante do cargo de DIRETORA DE C.E.I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 A 03/01/2019, para serem gozadas de 02/01/2019 A 31/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 859/2018

Publicação Nº 1851344

DECRETO Nº 859/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. DRIANE SALETE SPESSATTO, matrícula 5703, ocupante do cargo de DIRETORA DE ESCOLA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2017 A 09/07/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 A 31/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 860/2018

Publicação Nº 1851345

DECRETO Nº 860/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. ALICE CRISTINA FROZZA, matrícula 5778, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 A 01/01/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 A 16/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 861/2018

Publicação Nº 1851346

DECRETO Nº 861/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. DAIANE APARECIDA BASI, matrícula 5821, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 A 01/01/2019, para serem gozadas de 02/01/2019 A 21/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 862/2018

Publicação Nº 1851347

DECRETO Nº 862/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. DENISE BARBOSA, matrícula 5714, ocupante do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 03/10/2017 A 02/10/2017, para serem gozadas de 02/01/2019 A 21/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 863/2018

Publicação Nº 1851348

DECRETO Nº 863/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. ANDREIA FERRARI, matrícula 5815, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 03/10/2017 A 02/10/2017, para serem gozadas de 02/01/2019 A 21/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 864/2018

Publicação Nº 1851349

DECRETO Nº 864/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. ANDRESSA CALEFFI TAMANHO, matrícula 6503, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2018 A 02/02/2019, para serem gozadas de 02/01/2019 A 21/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 865/2018

Publicação Nº 1851350

DECRETO Nº 865/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. FRANCIELI SILVA DE LARA, matrícula 1673, ocupante do cargo de DIRETORA DE ESCOLA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 09/02/2018 A 08/02/2019, para serem gozadas de 02/01/2019 A 21/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 866/2018

Publicação Nº 1851352

DECRETO Nº 866/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. ROSANGELA PASQUALI FILIPINI, matrícula 6502, ocupante do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2018 A 02/02/2019, para serem gozadas de 02/01/2019 A 31/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 867/2018

Publicação Nº 1851353

DECRETO Nº 867/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. ODETE BUENO LAUREANO, matrícula 6636, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR E DE GABINETE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2017 A 18/06/2018, para serem gozadas de 30/12/2018 A 13/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 868/2018

Publicação Nº 1851354

DECRETO Nº 868/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Complementar n. 174/2015;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a autorização da chefia imediata;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida 05 dias de Licença Prêmio a Funcionária Pública Municipal Sra. ALICE CRISTINA FROZZA, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2015 a 04 de maio de 2018, para serem gozadas de 17/01/2019 a 21/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 869/2018

Publicação Nº 1851355

DECRETO Nº 869/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, e que serão gozadas de 15 de Janeiro de 2019 a 14 de Fevereiro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
1278	ELIANE TEREZINHA LAMP GOLDONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/01/2018 A 31/12/2018
1282	KELY CRISTINA BERTE BOTTOLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/01/2018 A 31/12/2018
5110	JANETE FILIPINI DE QUEIROZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/01/2018 A 01/01/2019
1275	RENILDA BISATTO NICOLAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/12/2016 A 08/12/2016
5109	ROSA MARIA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/01/2018 A 31/12/2018
5666	ROSANGELA FORCHESATTO BUENO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/01/2018 A 01/01/2019

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 870/2018

Publicação Nº 1851356

DECRETO Nº 870/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. LUCIANA HAEFLIGER, matrícula 5956, ocupante do cargo de DIRETORA DE ESCOLA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 A 31/12/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 A 31/01/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 871/2018

Publicação Nº 1851307

DECRETO Nº 871/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

-DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS□.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.297, de 14 de dezembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2018 no valor de até R$ 14.100,00 (Quatroze Mil e Cem Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0402.2.004 - Manutenção das Atividades administrativas
Modalidade de Aplicação: 33.93.0000
Fonte de Recursos: 01.1100 – 10– R$ 12.900,00

Órgão: 09.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.2800.2.034 - Amotização da Dívida e Encargos
Modalidade de Aplicação: 46.90.0000
Fonte de Recursos: 01.1100 – 143– R$ 1.200,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação no valor de R$ 14.100,00 (Quatroze Mil e Cem Reais), das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0402.2.004 - Manutenção das Atividades administrativas
Modalidade de Aplicação: 31.90.0000
Fonte de Recursos: 01.1100 – 7 – R$ 12.900,00

Órgão: 09.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.2800.2.034 - Amotização da Dívida e Encargos
Modalidade de Aplicação: 31.90.0000
Fonte de Recursos: 01.1100 – 140 – R$ 1.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 06 DE DEZEMBRO 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

DECRETO 872/2018

Publicação Nº 1852890

DECRETO Nº 872/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

-DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO EXECESSO DE ARRECADAÇÃO".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.237, de 19 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2018 no valor de até R$ 96.456,00 (Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2.039 – Manutenção Do Bloco Mac Amb. E Hospitalar
Modalidade de Aplicação: 31.90.00.00
Fonte de Recursos: 1138 000050 – 24 - R$ 23.056,00

Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2.038 – Manutenção Do Bloco Da Atenção Variável
Modalidade de Aplicação: 31.90.00.00
Fonte de Recursos: 1138 000012 – 18 - R$ 31.000,00

Modalidade de Aplicação: 31.90.00.00
Fonte de Recursos: 1138 000010 – 17 - R$ 42.400,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, no valor R$ 96.456,00 (Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais), serão utilizados recursos do provável Excesso de arrecadação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

DECRETO 873/2018

Publicação Nº 1852891

DECRETO Nº 873/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

-DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS□.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.237, de 19 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2018 no valor de até R$ 182.600,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Seiscentos Reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Unidade: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2.017 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Modalidade de Aplicação: 31.90.00.00
Fonte de Recursos: 03.0300 -189- R$ 95.600,00

Órgão: 08.00 - SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS
26.782.2601.2.027- Manutenção Departamento de Transportes, Obras e Serviços
Modalidade de Aplicação: 31.90.0000
Fonte de Recursos: 03.0300 – 188– R$ 87.00,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, no valor de até R$ 182.600,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Seiscentos Reais) serão utilizados recursos do Superávit financeiro 2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

Porto Belo

PREFEITURA

1. METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Publicação Nº 1852971

STADO DE SANTA CATARINA

/UNICÍPIO DE PORTO BELO

/ETAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

RECEITAS CORRENTES	**R$ 85.069.365,47**
mpostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 30.967.200,00
Receita de Contribuições	R$ 7.090.000,00
Receita Patrimonial	R$ 2.419.350,00
Receita de Serviços	R$ 85.000,00
Transferências Correntes	R$ 44.306.705,41
Outras Receitas Correntes	R$ 201.110,06
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 16.630.634,53**
Operações de Crédito	R$ 11.200.000,00
Amortização de Empréstimos	R$ 0,00
Transferências de Capital	R$ 5.430.634,53
TOTAL	**R$ 101.700.000,00**

DESPESAS CORRENTES	**77.838.653,59**
Pessoal e Encargos Sociais	49.452.202,18
Juros e Encargos	366.000,00
Outras Despesas Correntes	28.020.451,41
DESPESAS DE CAPITAL	**20.977.346,41**
Investimentos	19.886.346,41
Inversões Financeiras	140.000,00
Amortização da Dívida	951.000,00
RESERVA DO RPPS	**2.834.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**
TOTAL	**101.700.000,00**

/ETAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**19.763.544,05**	**11.904.688,80**	**12.201.785,45**	**12.805.414,25**	**13.305.265,10**	**15.088.667,83**	**85.069.365,47**
Receita Tributária	7.194.383,29	4.333.579,75	4.441.729,74	4.661.464,46	4.843.421,64	5.492.621,14	30.967.200,00
Receita de Contribuições	1.647.167,89	992.181,42	1.016.942,57	1.067.251,25	1.108.910,70	1.257.546,17	7.090.000,00
Receita Patrimonial	562.069,91	338.566,17	347.015,51	364.182,56	378.398,18	429.117,68	2.419.350,00
Receita de Serviços	19.747,43	11.894,98	12.191,84	12.794,97	13.294,42	15.076,36	85.000,00
Transferências Correntes	10.293.453,10	6.200.322,96	6.355.059,90	6.669.448,09	6.929.785,57	7.858.635,79	44.306.705,41
Outras Receitas Correntes	46.722,43	28.143,54	28.845,89	30.272,91	31.454,60	35.670,69	201.110,06
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**16.630.634,53**	**16.630.634,53**
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	R$ 11.200.000,00	11.200.000,00
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	5.430.634,53	5.430.634,53
TOTAL	**19.763.544,05**	**11.904.688,80**	**12.201.785,45**	**12.805.414,25**	**13.305.265,10**	**31.719.302,36**	**101.700.000,00**

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**15.044.843,71**	**10.931.740,02**	**11.412.452,13**	**11.736.757,51**	**11.128.208,28**	**17.584.651,94**	**77.838.653,59**
Pessoal e Encargos	7.608.031,10	7.608.031,10	9.510.038,88	7.608.031,10	7.608.031,10	9.510.038,88	49.452.202,18
Juros e Encargos	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	366.000,00
Outras Despesas Correntes	7.375.812,60	3.262.708,91	1.841.413,25	4.067.726,41	3.459.177,18	8.013.613,06	28.020.451,41
DESPESAS DE CAPITAL	**4.238.033,68**	**492.282,12**	**308.666,66**	**587.990,07**	**1.696.390,16**	**13.653.983,72**	**20.977.346,41**
Investimentos	4.079.533,68	333.782,12	150.166,66	429.490,07	1.537.890,16	R$ 13.355.483,72	19.886.346,41
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	140.000,00	140.000,00
Amortização da Dívida	158.500,00	158.500,00	158.500,00	158.500,00	158.500,00	158.500,00	951.000,00
RESERVA DO RPPS	472.333,33	472.333,33	472.333,33	472.333,33	472.333,33	472.333,36	**2.834.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,34	8.333,33	8.333,34	**50.000,00**
TOTAL	**19.763.544,05**	**11.904.688,80**	**12.201.785,45**	**12.805.414,25**	**13.305.265,10**	**31.719.302,36**	**101.700.000,00**

Porto Belo, 27 de dezembro de 2018.

Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

Clarice Lourdes Dorfschmidt
Contadora - CRC/SC 029510/O-0

Richard Claudio Juliani
Contador CRC/SC 035.835/O-0

2. CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Publicação Nº 1852973

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PORTO BELO

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2019

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**15.044.843,71**	**10.931.740,02**	**11.412.452,13**	**11.736.757,51**	**11.128.208,28**	**17.584.651,95**	**77.838.653,59**
Pessoal e Encargos	7.608.031,10	7.608.031,10	9.510.038,88	7.608.031,10	7.608.031,10	9.510.038,89	49.452.202,19
Juros e Encargos	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	366.000,00
Outras Despesas Correntes	7.375.812,60	3.262.708,91	1.841.413,25	4.067.726,41	3.459.177,18	8.013.613,06	28.020.451,40
DESPESAS DE CAPITAL	**4.238.033,68**	**492.282,12**	**308.666,66**	**587.990,07**	**1.696.390,16**	**13.653.983,72**	**20.977.346,41**
Investimentos	4.079.533,68	333.782,12	150.166,66	429.490,07	1.537.890,16	13.355.483,72	19.886.346,41
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	140.000,00	140.000,00
Amortização da Dívida	158.500,00	158.500,00	158.500,00	158.500,00	158.500,00	158.500,00	951.000,00
RESERVA DO RPPS	**472.333,33**	**472.333,33**	**472.333,33**	**472.333,33**	**472.333,33**	**472.333,35**	**2.834.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,34**	**8.333,33**	**8.333,34**	**50.000,00**
TOTAL	**19.763.544,05**	**11.904.688,80**	**12.201.785,45**	**12.805.414,25**	**13.305.265,10**	**31.719.302,37**	**101.700.000,00**

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
DESPESAS CORRENTES	**7.522.421,85**	**7.522.421,85**	**5.465.870,01**	**5.465.870,01**	**4.755.222,18**	**6.657.229,95**	**5.868.378,76**
Pessoal e Encargos	3.804.015,55	3.804.015,55	3.804.015,55	3.804.015,55	3.804.015,55	5.706.023,33	3.804.015,55
Juros e Encargos	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00
Outras Despesas Correntes	3.687.906,30	3.687.906,30	1.631.354,46	1.631.354,46	920.706,62	920.706,62	2.033.863,20
DESPESAS DE CAPITAL	**2.119.016,84**	**2.119.016,84**	**246.141,06**	**246.141,06**	**154.333,33**	**154.333,33**	**293.995,04**
Investimentos	2.039.766,84	2.039.766,84	166.891,06	166.891,06	75.083,33	75.083,33	214.745,04
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00
RESERVA DO RPPS	**236.166,67**	**236.166,67**	**236.166,67**	**236.166,67**	**236.166,67**	**236.166,67**	**236.166,67**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**
TOTAL	**9.881.772,02**	**9.881.772,02**	**5.948.177,73**	**5.948.177,73**	**5.145.722,17**	**7.047.729,95**	**6.398.540,46**

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
DESPESAS CORRENTES	**5.868.378,76**	**5.564.104,14**	**5.564.104,14**	**7.841.322,09**	**9.743.329,87**	**77.838.653,59**
Pessoal e Encargos	3.804.015,55	3.804.015,55	3.804.015,55	3.804.015,56	5.706.023,33	49.452.202,19
Juros e Encargos	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	366.000,00
Outras Despesas Correntes	2.033.863,20	1.729.588,59	1.729.588,59	4.006.806,53	4.006.806,53	28.020.451,40
DESPESAS DE CAPITAL	**293.995,04**	**848.195,08**	**848.195,08**	**6.826.991,86**	**6.826.991,86**	**20.977.346,41**
Investimentos	214.745,04	768.945,08	768.945,08	6.677.741,86	6.677.741,86	19.886.346,41
Inversão Financeira	-	-	-	70.000,00	70.000,00	140.000,00
Amortização da Dívida	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	951.000,00
RESERVA DO RPPS	**236.166,67**	**236.166,67**	**236.166,67**	**236.166,68**	**236.166,68**	**2.834.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**4.166,67**	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,66	**50.000,00**
TOTAL	**6.402.707,13**	**6.652.632,55**	**6.648.465,89**	**14.904.480,62**	**16.806.488,40**	**101.700.000,00**

Porto Belo, 27 de dezembro de 2018.

Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

Clarice Lourdes Dorfschmidt
Contadora - CRC/SC 029510/O-0

Richard Claudio Juliani
Contador CRC/SC 035.835/O-0

Praia Grande

Prefeitura

CONTRATO 115/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1851341

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº64/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
CONTRATO Nº 115/2018
CONTRATADA: J.R.S.C. INFORMÁTICA LTDA - EPP
DO OBJETO: FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE – SC
DO VALOR: 8.161,00
DA VIGENCIA: 19/12/10/2018 À 18/01/2019.
PRAIA GRANDE, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.
HENRIQUE MATOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL.

Presidente Castello Branco

Prefeitura

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

Publicação Nº 1852099

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2018

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e Decreto nº 5.450/05, leva ao conhecimento de quem possa interessar que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, no dia 14 de janeiro de 2019, às 14:00 (quatorze horas), através do site www.cidadecompras.com.br com objeto de aquisição e instalação de equipamentos a serem utilizados para adequação e funcionamento do Abatedouro de Peixes, localizado em Linha Cabeceira Dois Irmãos, interior de Presidente Castello Branco-SC, conforme Proposta de Transferência nº 028655/2018 do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2014

Publicação Nº 1851654

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 96/2014

CONTRATANTE:	O MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC.
CONTRATADO:	PRÓ-VIDA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem objeto por a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, sendo todos os serviços listados, inclusive exames dos servidores municipais, prestados na sede da contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
VALOR:	O preço total ajustado para o fornecimento da prestação de serviços é de R$ 30.059,04 (Trinta mil, cinquenta e nove reais e quatro centavos), sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento, valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.
VIGÊNCIA:	20/05/2019

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018

Publicação Nº 1851580

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 08/2018

CONTRATANTE:	O MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC.
CONTRATADO:	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

OBJETO:	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de sua vigência conforme cláusula quarta deste contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, firmado em 04 de janeiro de 2018, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado e não alterado pelo presente termo aditivo.
VIGÊNCIA:	31/12/2019

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018

Publicação Nº 1852378

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 100/2018

CONTRATANTE:	O MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC.
CONTRATADO:	PRORECURSOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
OBJETO:	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de sua vigência conforme cláusula nona deste contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, firmado em 17 de abril de 2018, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado e não alterado pelo presente termo aditivo
VIGENCIA:	31/12/2019

Ademir Domingos Mioto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2017

Publicação Nº 1851585

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 170/2017

CONTRATANTE:	O MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC.
CONTRATADO:	CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA
OBJETO:	O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação.
VALOR:	A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 6.810,00 (seis mil e oitocentos e dez reais), em 12 (doze) parcelas, no valor de R$ 567,50 (Quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), cada uma delas, sendo debitadas mensal, sucessiva e diretamente, até o último dia útil de cada mês, pela CONTRATADA.
VIGÊNCIA:	31/12/2019

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018

Publicação Nº 1851461

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 32/2018

CONTRATANTE:	O MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC.
CONTRATADO:	TRANSPORTES LUMATUR LTDA- ME

OBJETO:	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de sua vigência conforme cláusula nona deste contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, firmado em 14 de fevereiro de 2018, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado e não alterado pelo presente termo aditivo.
DATA:	27/12/2018

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2015

Publicação Nº 1851568

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 72/2015

CONTRATANTE:	O MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC.
CONTRATADO:	G BARBIERI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP
OBJETO:	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de sua vigência conforme cláusula oitava deste contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, firmado em 22 de abril de 2015, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado e não alterado pelo presente termo aditivo
VIGÊNCIA:	31/12/2019

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2018

Publicação Nº 1851458

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 49/2018

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC.
CONTRATADO:	PAULO FOCHEZATO - ME
OBJETO:	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de sua vigência conforme cláusula nona deste contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, firmado em 14 de fevereiro de 2018, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado e não alterado pelo presente termo aditivo.
DATA:	27/12/2018

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2016

Publicação Nº 1852368

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 91/2016

CONTRATANTE:	O MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC.
CONTRATADO:	BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO:	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de sua vigência conforme cláusula terceira deste contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, firmado em 08 de setembro de 2016, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado e não alterado pelo presente termo aditivo
VIGENCIA:	31/12/2019

Ademir Domingos Mioto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2017

Publicação Nº 1852464

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 118/2017

CONTRATANTE:	O MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC.
CONTRATADO:	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – SICOOB CREDIAUC/SC
OBJETO:	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de sua vigência conforme cláusula sexta deste contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, firmado em 17 de julho de 2017, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado e não alterado pelo presente termo aditivo.
VIGÊNCIA:	31/12/2019

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018

Publicação Nº 1851456

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 48/2018

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC.
CONTRATADO:	M & Z TRANSPORTES LTDA - ME
OBJETO:	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de sua vigência conforme cláusula nona deste contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, firmado em 14 de fevereiro de 2018, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado e não alterado pelo presente termo aditivo.
DATA:	27/12/2018

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018

Publicação Nº 1851452

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 63/2018

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC.
CONTRATADO:	Maft Transportes Ltda ME
OBJETO:	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de sua vigência conforme cláusula nona deste contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, firmado em 08 de março de 2018, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado e não alterado pelo presente termo aditivo.
DATA:	27/12/2018

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N° 152/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851959

Lei Complementar n° 152/2018, de 27 de dezembro de 2018.

Altera a alíquota da lista de serviços do artigo 272 da Lei Complementar n°029/2003, de 10 de dezembro de 2003, que dispõe sobre normas relativas ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza – ISSQN.

Ademir Domingos Miotto, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,
Lei Complementar,
Art. 1°. A Lista de Serviços anexa ao artigo 272 da Lei Complementar nº 029/2003, de 10 de dezembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

Art. 272.
[...]

Itens	Descrição dos Serviços	Alíquota em %
1	Serviços de informática e congêneres.	
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	4%
1.02	Programação.	4%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. (NR)	4%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres. (NR)	4%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	4%
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	4%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	4%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	4%
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei n° 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	4%
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	4%
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	
3.01	(VETADO)	
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	4%
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	4%

3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	4%
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	4%
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	
4.01	Medicina e biomedicina.	4%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	4%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	4%
4.04	Instrumentação cirúrgica.	4%
4.05	Acupuntura.	4%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	4%
4.07	Serviços farmacêuticos.	4%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	4%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	4%
4.10	Nutrição.	4%
4.11	Obstetrícia.	4%
4.12	Odontologia.	4%
4.13	Ortóptica.	4%
4.14	Próteses sob encomenda.	4%
4.15	Psicanálise.	4%
4.16	Psicologia.	4%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	4%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	4%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	4%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	4%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	4%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	4%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	4%
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	4%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	4%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	4%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	4%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	4%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	4%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	4%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	4%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	4%
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	4%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	4%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	4%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	4%
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	4%
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	4%
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	4%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	4%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	4%
7.04	Demolição.	4%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	4%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	4%

7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	4%
7.08	Calafetação.	4%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	4%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	4%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	4%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	4%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	4%
7.14	(VETADO)	
7.15	(VETADO)	
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	4%
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	4%
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	4%
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	4%
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	4%
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	4%
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	4%
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	4%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	4%
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	4%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	4%
9.03	Guias de turismo	4%
10	Serviços de intermediação e congêneres.	
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	4%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	4%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	4%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	4%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	4%
10.06	Agenciamento marítimo.	4%
10.07	Agenciamento de notícias	4%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	4%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	4%
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	4%
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	4%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. (NR)	4%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	4%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	4%
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	
12.01	Espetáculos teatrais.	4%
12.02	Exibições cinematográficas.	4%
12.03	Espetáculos circenses.	4%
12.04	Programas de auditório.	4%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	4%
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	4%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	4%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	4%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	4%
12.10	Corridas e competições de animais.	4%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	4%

12.12	Execução de música.	4%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	4%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	4%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	4%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	4%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	4%
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	
13.01	(VETADO)	
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	4%
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	4%
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	4%
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. (NR)	4%
14	Serviços relativos a bens de terceiros.	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	4%
14.02	Assistência técnica.	4%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	4%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	4%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. (NR).	4%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	4%
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	4%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	4%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	4%
14.10	Tinturaria e lavanderia.	4%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	4%
14.12	Funilaria e lanternagem.	4%
14.13	Carpintaria e serralheria.	4%
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento. (NR)	4%
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	4%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	4%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	4%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	4%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	4%
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	4%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	4%
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	4%
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	4%

15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	4%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	4%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	4%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	4%
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	4%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	4%
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	4%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	4%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	4%
16	Serviços de transporte de natureza municipal.	
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	4%
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	4%
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	4%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	4%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	4%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	4%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	4%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	4%
17.07	(VETADO)	
17.08	Franquia (franchising).	4%
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	4%
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	4%
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	4%
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	4%
17.13	Leilão e congêneres.	4%
17.14	Advocacia.	4%
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	4%
17.16	Auditoria.	4%
17.17	Análise de Organização e Métodos.	4%
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	4%
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	4%
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	4%
17.21	Estatística.	4%
17.22	Cobrança em geral.	4%
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	4%
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	4%
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	4%
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	4%

19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	4%
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	4%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	4%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	4%
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	4%
22	Serviços de exploração de rodovia.	
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	4%
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	4%
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	4%
25	Serviços funerários.	
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	4%
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. (NR)	4%
25.03	Planos ou convênio funerários.	4%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	4%
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	4%
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres	4%
27	Serviços de assistência social.	
27.01	Serviços de assistência social.	4%
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	4%
29	Serviços de biblioteconomia.	
29.01	Serviços de biblioteconomia.	4%
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	4%
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	4%
32	Serviços de desenhos técnicos.	
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	4%
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	4%
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	4%
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	4%
36	Serviços de meteorologia.	
36.01	Serviços de meteorologia.	4%
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	4%
38	Serviços de museologia.	
38.01	Serviços de museologia.	4%
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	4%
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	
40.01	Obras de arte sob encomenda.	4%

Art. 2°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco – SC, em 27 de dezembro de 2018.
Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei Complementar em 27/12/2018, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Micheli Lovato,
Diretora Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

LEI N° 1.843/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851947

Lei n° 1.843/2018, de 27 de dezembro de 2018.

Altera disposições da Lei que dispõe sobre as Diretrizes Para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual Para o Exercício Financeiro de 2019 (Lei nº 1.838/2018, de 26 de novembro de 2018) e da Lei Orçamentária Anual do Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, que estima a Receita e Fixa a Despesa Para o Exercício Financeiro de 2019 e Dá Outras Providências (Lei Municipal nº 1.842, de 26 de dezembro de 2018).

Ademir Domingos Miotto, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,
Lei,
Art. 1º. O artigo 30 da Lei Municipal n° 1.838/2018, de 26 de novembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 30. Fica autorizada a cessão de servidores, com ônus para o Município, a órgãos da Administração Direta e Indireta dos Governos: Federal, Estadual e Municipal, Poder Judiciário, bem como entidades de classe, até o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), computando-se salários e encargos.

Art. 2°. Acrescenta-se o artigo 37-A na Lei nº 1.838/2018, de 26 de novembro de 2018, (Lei que dispõe sobre as Diretrizes Para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual Para o Exercício Financeiro de 2019) com a seguinte redação:

Art. 37-A. Poderá o Município conceder isenção da cobrança dos serviços de que trata o artigo 1°, item 10 da Lei n° 1.770/2017, de 16 de janeiro de 2017 (valor hora de trator de pneu traçado) até o limite máximo de R$ 48.721,20 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos), mediante a demonstração de incremento na arrecadação de que trata o artigo 14 da LRF.
Parágrafo Único. A demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas está demonstrada no Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo VII, desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 3º. O artigo 45 da Lei Municipal n° 1.838/2018, de 26 de novembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 45. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênios e/ou contratos de rateios com Consórcios Intermunicipais de Saúde e Meio Ambiente (Ex. CIS-AMAUC, CIS-AMOSC, Consórcio Lambari, CIMCATARINA).

Art. 4°. Acrescenta-se o inciso IV ao artigo 20 na 1.838/2018, de 26 de novembro de 2018, com a seguinte redação:

Art. 20 (...)

IV. Fica autorizada a proposição de emendas parlamentares individuais na Lei de nº 1.842/2018, de 26 de dezembro de 2018, que " Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, que Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências), de que tratam os parágrafos 7§ e 8º do artigo 143 da Lei Orgânica Municipal, até o valor de R$ 148.445,06 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) que correspondem a 1,2% (um inteiro e dois décimos porcento) da receita corrente líquidas realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 5º O parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal n° 1.842/2018, de 26 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:
Art. 9º (....)
Parágrafo único – A transferência de que trata o presente artigo, diz respeito também à cessão de servidores pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Município, para atender aos convênios firmados com órgãos da Administração Pública Direta e Indireta da União, de Estados, Distrito Federal e Municípios, até o limite definido no artigo 30 da Lei nº 1.838/2018, de 26 de novembro de 2018).

Art. 6º Fica acrescido o artigo 8°- A na Lei Municipal n° 1.842/2018, de 26 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:
Art. 8º - A. Poderá o Município conceder isenção da cobrança dos serviços de que trata o artigo 1°, item 10 da Lei n° 1.770/2017, de 16 de janeiro de 2017 (valor hora de trator de pneu traçado) até o limite máximo de R$ 48.721,20 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos), mediante a demonstração de incremento na arrecadação de que trata o artigo 14 da LRF.
Parágrafo Único. A demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas está demonstrada no anexo de Metas Fiscais, Demonstrativos VII da Lei n° 1.839/2018, de 26 de novembro de 2018 (LDO), desta lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 7°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, em 27 de dezembro de 2018.
Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei em 27/12/2018, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Micheli Lovato,
Diretora Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

Presidente Nereu

Prefeitura

PORTARIA 405/2018

Publicação Nº 1851331

PORTARIA N°. 405, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (10 dias) a MARZIO ROGERIO VIEIRA, Sec. Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 20 de Dezembro de 2018 a 29 de Dezembro de 2018, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 20 de Dezembro de 2018.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Princesa

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 01 ADT 104.2014 E OUTROS

Publicação Nº 1851720

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 01 ADT 03/2018 - Contrato Nº: 03/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
Contratada...: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA
MUNICIP
Valor ..... : 6.531,00 (seis mil quinhentos e trinta e um reais)
Vigência ..... : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de prestação de serviços continuados de
Tecnologia da Informação e Comunicação, pela CONTRATADA, aos
Sistemas: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC,
Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional e Gestão Tributária -
Gestão do Cadastro Integrado Municipal (GCIM)."
Princesa, 27 de Dezembro de 2018

Aditivo Nº ..... : 04 ADT 02/2017 - Contrato Nº: 02/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
Contratada...: EDITORA POSITIVO LTDA
Valor ..... : 1.287,30 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)
Vigência ..... : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2018 Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.038.3.3.90.00.00.00.00.00 (102)
Objeto ..... : Quarto Termo Aditivo ao Contrato 02/2017 ref. Contratação de fornecimento do SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL - Produtos e Serviços do GRUPO POSITIVO - composto por: Livros Didáticos Integrados, Acesso a Ambiente Digital (Portal Aprende Brasil), Assessoria para Equipes Técnico-Pedagógica e Docente, Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação da Aprendizagem.
Princesa, 27 de Dezembro de 2018

Aditivo Nº ..... : 02 ADT 03/2017 - Contrato Nº: 03/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
Contratada...: ASSOC. BENEFICIENTE, SOC., EDUC. E CULT. APRISCO
Valor ..... : 89.112,22 (oitenta e nove mil cento e doze reais e vinte e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019 Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2017 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de entidade para prestação de SERVIÇO DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS com idade entre 0 e
11 anos e 364 dias, vítimas de maus tratos, negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário.
Princesa, 27 de Dezembro de 2018

Aditivo Nº ..... : 05 ADT 103.2014 - Contrato Nº: 103/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
Contratada...: PEREIRA & SCHWARZ SERVIÇOS LTDA ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 31/12/2018 Término: 31/12/2019 Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2014 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Quinto termo aditivo referente à execução de Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), do Município de Princesa, SC, conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais itens que compreende o projeto (Etapa I). Princesa, 27 de Dezembro de 2018
----------ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 08 ADT 39.2017 - Contrato Nº: 39/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
Contratada...: JPM ENGENHARIA LTDA - ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 31/12/2018 Término: 01/03/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.:
12/2017

Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Oitavo termo aditivo referente á Contratação de Pessoa Jurídica para elaboração de projeto arquitetônico, elétrico, estrutural, automação, memorial de dimensionamento da estação e dos equipamentos, memorial descritivo e orçamento, de uma estação elevatória de esgoto, complementar ao projeto de esgoto sanitário, do Município de Princesa/SC.
Princesa, 27 de Dezembro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO 01 ADT 11/2018 E OUTROS

Publicação Nº 1851721

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRINCESA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 01 ADT 11/2018 - Contrato Nº: 11/2018
Contratante..: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRINCESA
Contratada...: GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 01/01/2019 Término: 01/04/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, tipo furgão, novo, zero km, transformado em ambulância, para uso no transporte de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, que necessitam de translado de urgência e emergência para centros de referência. Princesa, 27 de Dezembro de 2018
Andréia Cristina Epping de Lima
Secretária Municipal de Saúde

Aditivo Nº ..... : 02 ADT 03/2017 - Contrato Nº: 03/2017
Contratante..: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRINCESA
Contratada...: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019 Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2017 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de Pessoa Jurídica que realize o fornecimento de PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAIS - São José do Cedro/SC a Porto Alegre/RS, com utilização de ônibus, para pacientes que necessitem de tratamento fora de domicílio.
Princesa, 27 de Dezembro de 2018
Clédina de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

PORTARIA N° 162 DE 27.12.2018

Publicação Nº 1851611

PORTARIA Nº. 162, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos VI, IX e X do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal; combinada com o artigo 48, 49 e 50 da Lei Complementar nº 023, de 30 de Dezembro de 2014, Lei Complementar n°. 60 de 21 de Dezembro de 2018, mais o Edital nº 005, de 12 de Dezembro de 2018, e tendo presentes os termos dos prejulgados números 1432 e 1449, do Tribunal de Contas de Santa Catarina; e, considerando motivos e razões de interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterada, temporariamente, a carga horária da Servidora Pública Srta. RUTI FREESE, ocupante do cargo em provimento estável de Arquiteto e Urbanista, matrícula 1222, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, com vencimentos e vantagens correspondentes, a partir de 02 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta do orçamento municipal vigente, em dotação específica para tal fato.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02.01.2019.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal De Princesa, SC, em, 27 de Dezembro de 2018.
EDÍLSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal
Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei
Princesa/SC, 27 de Dezembro de 2018
Daiane Pagno

PORTARIA N°. 160 DE 27.12.2018

Publicação Nº 1851515

PORTARIA Nº. 160, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com o constante no Artigo 121 e Artigo 254 da Lei Complementar nº 022, de 30 de Dezembro de 2014.
RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, Senhora AGLIMONE ALÉSSIO, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Princesa, portadora do CPF nº. 068.791.499-01, ocupante do cargo e função de Telefonista, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 02 de Janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02.01.2019.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 27 de Dezembro de 2018.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal
Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei
Princesa/SC, 27 de Dezembro de 2018
Daiane Pagno

PORTARIA N°. 161 DE 27.12.2018

Publicação Nº 1851559

PORTARIA Nº. 161, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos VI, IX e X do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal; combinada com o artigo 48, 49 e 50 da Lei Complementar nº 023, de 30 de Dezembro de 2014, Lei Complementar n°. 60 de 21 de Dezembro de 2018, mais o Edital nº 005, de 12 de Dezembro de 2018, e tendo presentes os termos dos prejulgados números 1432 e 1449, do Tribunal de Contas de Santa Catarina; e, considerando motivos e razões de interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterada, temporariamente, a carga horária do Servidor Público Sr. GUSTAVO PIVATTO DOS SANTOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Psicólogo, matrícula 1540, lotado na Secretaria de Assistência Social, de 10 horas semanais para 20 horas semanais, com vencimentos e vantagens correspondentes, a partir de 02 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta do orçamento municipal vigente, em dotação específica para tal fato.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02.01.2019.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal De Princesa, SC, em, 27 de Dezembro de 2018.
EDÍLSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal
Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei
Princesa/SC, 27 de Dezembro de 2018
Daiane Pagno

PORTARIA N°. 163 DE 27.12.2018

Publicação Nº 1851625

PORTARIA Nº. 163, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos VI, IX e X do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal; combinada com o artigo 48, 49 e 50 da Lei Complementar nº 023, de 30 de Dezembro de 2014, Lei Complementar n°. 60 de 21 de Dezembro de 2018, mais o Edital nº 005, de 12 de Dezembro de 2018, e tendo presentes os termos dos prejulgados números 1432 e 1449, do Tribunal de Contas de Santa Catarina; e, considerando motivos e razões de interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada, temporariamente, a carga horária da Servidora Pública Srta. LETÍCIA FLORES PORTELA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Engenheiro Sanitarista, matrícula 1539, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda, de 10 horas semanais para 20 horas semanais, com vencimentos e vantagens correspondentes, a partir de 02 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta do orçamento municipal vigente, em dotação específica para tal fato.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02.01.2019.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal De Princesa, SC, em, 27 de Dezembro de 2018.
EDÍLSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal
Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei
Princesa/SC, 27 de Dezembro de 2018
Daiane Pagno

Quilombo

Prefeitura

EXTRATO 238/2018

Publicação Nº 1851767

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	238/2018
Contratante.:	MUNICIPIO DE QUILOMBO
Contratada..:	SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP
Objeto ..... :	AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS, DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE QUILOMBO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 871323/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Valor ..... :	R$ 99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais).
Vigência ..... :	Início : 27/12/2018 Término : 31/12/2019.
Licitação ..... :	PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018
Recursos ..... :	1.041 4.4.90.00 0.1.00/0.1.34
QUILOMBO/SC, 27 de Dezembro de 2018.	
SILVANO DE PARIZ	
Prefeito Municipal	
	Extrato Contratual

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO 212-2018

Publicação Nº 1851523

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 137/2018.
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada..:	WINCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME
Objeto ..... :	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 137/2018 (prorrogação de prazo).
Vigência ..... :	Início : 01/12/2018 Término : 30/12/2018.
Licitação ..... :	TOMADA DE PREÇOS P/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 101/2018
QUILOMBO, 27 de dezembro de 2018.	
SILVANO DE PARIZ	
Prefeito Municipal	

Rio do Campo

Prefeitura

429 PORTARIA N° 429 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JEAN CARLOS KULKAMP

Publicação Nº 1852469

Portaria nº. 429, de 20 de dezembro de 2018.
"Dispõe sobre a exoneração do servidor JEAN CARLOS KULKAMP."

Alexandro Losi, Prefeito em exercício do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 31 de dezembro de 2018, o servidor JEAN CARLOS KULKAMP, matrícula nº. 34117-3, nomeado pela Portaria nº. 102/2015, para o cargo comissionado de Secretário de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em 31 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 20 de dezembro de 2018.
Alexandro Losi
Prefeito Municipal em Exercício

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

430 PORTARIA N° 430 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA SCHELBAUER

Publicação Nº 1852471

Portaria nº. 430, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora MARCIA SCHELBAUER".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora MARCIA SCHELBAUER, matrícula 33428, 10 (dez) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2016 a 06 de fevereiro de 2017, e 10 (dez) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2017 a 06 de fevereiro de 2018, tendo como período de gozo: 07 a 26 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

431 PORTARIA N° 431 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANDREIA VAVASSORI ZANELLA

Publicação Nº 1852472

Portaria nº. 431, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora ANDREIA VAVASSORI ZANELLA".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora ANDREIA VAVASSORI ZANELLA, matrícula 33750, 20 (vinte) dias de férias em gozo, referente ao período

aquisitivo de 15 de março de 2017 a 14 de março de 2018, tendo como período de gozo: 07 a 26 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

432 PORTARIA N° 432 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALEXANDRE SEMPKOWSKI

Publicação Nº 1852474

Portaria nº. 432, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias ao Servidor ALEXANDRE SEMPKOWSKI".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor ALEXANDRE SEMPKOWSKI, matrícula 33765, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 12 de abril de 2016 a 11 de abril de 2017, tendo como período de gozo: 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

433 PORTARIA N° 433 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALEXSANDRO DIEGO SEMPKOWSKI DE ABREU

Publicação Nº 1852477

Portaria nº. 433, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias ao Servidor ALEXSANDRO DIEGO SEMPKOWSKI DE ABREU".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor ALEXSANDRO DIEGO SEMPKOWSKI DE ABREU, matrícula 33539, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 09 de fevereiro de 2017 a 08 de fevereiro de 2018, tendo como período de gozo: 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

434 PORTARIA N° 434 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FELIPE ROMANOWSKI

Publicação Nº 1852478

Portaria nº. 434, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias ao Servidor FELIPE ROMANOWSKI".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor FELIPE ROMANOWSKI, matrícula 33629, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 17 de novembro de 2017 a 16 de novembro de 2018, tendo como período de gozo: 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

435 PORTARIA N° 435 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JAIR STEFFENS

Publicação Nº 1852480

Portaria nº. 435, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias ao Servidor JAIR STEFFENS".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor JAIR STEFFENS, matrícula 33465, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2017 a 04 de maio de 2018, tendo como período de gozo: 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

436 PORTARIA N° 436 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JEAN CARLOS PAULO

Publicação Nº 1852482

Portaria nº. 436, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias ao Servidor JEAN CARLOS PAULO".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor JEAN CARLOS PAULO, matrícula 34265, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 24 de abril de 2017 a 23 de abril de 2018, tendo como período de gozo: 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

437 PORTARIA N° 437 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LEONILDA ALUPP ALVES

Publicação Nº 1852483

Portaria nº. 436, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora LEONILDA ALUPP ALVES".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora LEONILDA ALUPP ALVES, matrícula 34115, 30 (trinta) dias de férias em gozo, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018, e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019, tendo como período de gozo: 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

438 PORTARIA N° 438 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OUDAIR MIRANDA

Publicação Nº 1852487

Portaria nº. 438, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias ao Servidor OUDAIR MIRANDA".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor OUDAIR MIRANDA, matrícula 34115, 30 (trinta) dias de férias em gozo, sendo 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 15 de março de 2017 a 14 de março de 2018, e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 15 de março de 2018 a 14 de março de 2019, tendo como período de gozo: 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

439 PORTARIA N° 439 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JAILTON VENDRAMIN

Publicação Nº 1852490

Portaria nº. 439, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias ao Servidor JAILTON VENDRAMIN".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JAILTON VENDRAMIN, matrícula 34133, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2017 a 02 de agosto de 2018, tendo como período de gozo: 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

440 PORTARIA N° 440 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR TIAGO THOL

Publicação Nº 1852491

Portaria nº. 440, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias ao Servidor TIAGO THOL".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor TIAGO THOL, matrícula 34134, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2017 a 02 de agosto de 2018, tendo como período de gozo: 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

441 PORTARIA N° 441 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DIENSO MURARA

Publicação Nº 1852492

Portaria nº. 441, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias ao Servidor DIENSO MURARA".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor DIENSO MURARA, matrícula 34135, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2017 a 02 de agosto de 2018, tendo como período de gozo: 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

442 PORTARIA N° 442 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DIRCEU BALAK

Publicação Nº 1852493

Portaria nº. 442, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias ao Servidor DIRCEU BALAK".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor DIRCEU BALAK, matrícula 34137, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2017 a 02 de agosto de 2018, tendo como período de gozo: 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

443 PORTARIA N° 443 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURO HACKBARTH

Publicação Nº 1852494

Portaria nº. 443, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias ao Servidor MAURO HACKBARTH".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor MAURO HACKBARTH, matrícula 34228, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 05 de julho de 2017 a 04 de julho de 2018, tendo como período de gozo: 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

444 PORTARIA N° 444 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DILSEI SADLOWSKI

Publicação Nº 1852495

Portaria nº. 444, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias ao Servidor DILSEI SADLOWSKI".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor DILSEI SADLOWSKI, matrícula 34266, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2017 a 15 de agosto de 2018, tendo como período de gozo: 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

445 PORTARIA N° 445 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR NILTON CESAR MANIESKI

Publicação Nº 1852496

Portaria nº. 445, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias ao Servidor NILTON CESAR MANIESKI".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor NILTON CESAR MANIESKI, matrícula 33803, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016, tendo como período de gozo: 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

446 PORTARIA N° 446 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ODAIR PAIANO

Publicação Nº 1852498

Portaria nº. 446, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias ao Servidor ODAIR PAIANO".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor ODAIR PAIANO, matrícula 33821, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 16 de novembro de 2016 a 15 de novembro de 2017, tendo como período de gozo: 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

447 PORTARIA N° 447 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDEMIRO FUCK

Publicação Nº 1852499

Portaria nº. 447, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias ao Servidor VALDEMIRO FUCK".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor VALDEMIRO FUCK, matrícula 33479, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 27 de março de 2016 a 26 de março de 2017, tendo como período de gozo: 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

448 PORTARIA N° 448 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADEMIR KRUCZKIEWCZ

Publicação Nº 1852500

Portaria nº. 448, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias ao Servidor ADEMIR KRUCZKIEWCZ".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor ADEMIR KRUCZKIEWCZ, matrícula 33885, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 16 de julho de 2017 a 15 de julho de 2018, tendo como período de gozo: 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

449 PORTARIA N° 449 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALCIDES MORATELLI

Publicação Nº 1852503

Portaria nº. 449, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias ao Servidor ALCIDES MORATELLI".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor ALCIDES MORATELLI, matrícula 300, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2014 a 31 de maio de 2015, tendo como período de gozo: 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

450 PORTARIA Nº 450 CONCEDE FÉRIAS CONVERTIDO EM PECÚNIA A SERVIDORA ALZIRA TAMBOSI

Publicação Nº 1852507

Portaria nº. 450, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias convertido em pecúnia a Servidora ALZIRA TAMBOSI".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora ALZIRA TAMBOSI, matrícula 33696, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 22 de junho de 2016 a 21 de julho de 2017, tendo como período de gozo: 07 a 26 de janeiro de 2019.

Art. 2º Ficam convertidos 10 (dez) dias, um terço das férias do servidor em abono pecuniário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

451 PORTARIA N° 451 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CLAUDENIR IRINEU DA SILVA

Publicação Nº 1852511

Portaria nº. 451, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias ao Servidor CLAUDENIR IRINEU DA SILVA".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor CLAUDENIR IRINEU DA SILVA, matrícula 33626, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, tendo como período de gozo: 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

452 PORTARIA N° 452 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ENIVELTON MENEGAZZI

Publicação Nº 1852514

Portaria nº. 452, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias ao Servidor ENIVELTON MENEGAZZI".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ENIVELTON MENEGAZZI, matrícula 34139, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2016 a 02 de agosto de 2017, tendo como período de gozo: 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

453 PORTARIA N° 453 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA REGINA EYNG

Publicação Nº 1852517

Portaria nº. 453, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora MARIA REGINA EYNG ".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora MARIA REGINA EYNG, matrícula 8600, 20 (vinte) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, tendo como período de gozo: 07 a 26 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

454 PORTARIA N° 454 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NAIR DOS SANTOS HERMES

Publicação Nº 1852520

Portaria nº. 454, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora NAIR DOS SANTOS HERMES ".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora NAIR DOS SANTOS HERMES, matrícula 33665, 30 (trinta) dias de férias em gozo, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2016, e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2016 a 02 de setembro de 2017 tendo como período de gozo: 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

455 PORTARIA N° 455 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SWEN SEBOLD

Publicação Nº 1852527

Portaria nº. 455, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias ao Servidor SWEN SEBOLD".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor SWEN SEBOLD, matrícula 33751, 15 (quinze) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2017 a 15 de março de 2018, tendo como período de gozo: 07 a 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

456 PORTARIA N° 456 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALTER JUNKES

Publicação Nº 1852531

Portaria nº. 442, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias ao Servidor VALTER JUNKES".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor VALTER JUNKES, matrícula 33812, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2016 a 11 de setembro de 2017, tendo como período de gozo: 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

457 PORTARIA Nº 457 CONCEDE FÉRIAS CONVERTIDO EM PECÚNIA AO SERVIDOR JOEL SCHMIDT

Publicação Nº 1852536

Portaria nº. 457, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias convertido em pecúnia ao Servidor JOEL SCHMIDT".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor JOEL SCHMIDT, matrícula 33776, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13 de julho de 2017 a 12 de julho de 2018, tendo como período de gozo: 07 a 26 de janeiro de 2019.

Art. 2º Ficam convertidos 10 (dez) dias, um terço das férias do servidor em abono pecuniário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,

em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

458 PORTARIA Nº 458 CONCEDE FÉRIAS CONVERTIDO EM PECÚNIA AO SERVIDOR SALESIANO DURIGON

Publicação Nº 1852538

Portaria nº. 458, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias convertido em pecúnia ao Servidor SALESIANO DURIGON".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor SALESIANO DURIGON, matrícula 33895, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, tendo como período de gozo: 07 a 26 de janeiro de 2019.

Art. 2º Ficam convertidos 10 (dez) dias, um terço das férias do servidor em abono pecuniário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

459 PORTARIA N° 459 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ADENILDE AMARAL NOVAK

Publicação Nº 1852542

Portaria nº. 459, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora ADENILDE AMARAL NOVAK".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora ADENILDE AMARAL NOVAK, matrícula 32914, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 02 de novembro de 2017 a 01 de novembro de 2018, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

460 PORTARIA N° 460 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ADILA CONINK

Publicação Nº 1852547

Portaria nº. 460, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora ADILA CONINK".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora adila conink, matrícula 33509, 30 (trinta) dias de férias em gozo, sendo 06 (seis) dias referente ao período aquisitivo de 18 de dezembro de 2015 a 17 de dezembro de 2016, e 24 (vinte e quatro) dias referente ao período aquisitivo de 18 de dezembro de 2016 a 17 de dezembro de 2017, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

461 PORTARIA N° 461 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANA VAVASSORI

Publicação Nº 1852550

Portaria nº. 461, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora ADRIANA VAVASSORI".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora ADRIANA VAVASSORI, matrícula 34083, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

462 PORTARIA N° 462 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ALEXSANDRA DE BAIRROS

Publicação Nº 1852553

Portaria nº. 462, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora ALEXSANDRA DE BAIRROS".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora ALEXSANDRA DE BAIRROS, matrícula 33859, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.

Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

463 PORTARIA N° 463 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANA LUCIA BACK SCHORNER

Publicação Nº 1852555

Portaria nº. 463, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora ANA LUCIA BACK SCHORNER".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora ANA LUCIA BACK SCHORNER, matrícula 33807-9, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2017 a 01 de setembro de 2018, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

464 PORTARIA N° 464 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANA LUCIA BACK SCHORNER 2

Publicação Nº 1852558

Portaria nº. 464, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora ANA LUCIA BACK SCHORNER".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora ANA LUCIA BACK SCHORNER, matrícula 33807-6, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2017 a 19 de dezembro de 2018, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

465 PORTARIA N° 465 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANICE AGOSTINI

Publicação Nº 1852561

Portaria nº. 465, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora ANICE AGOSTINI".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora anice agostini, matrícula 34158, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2017 a 06 de agosto de 2018, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

466 PORTARIA N° 466 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANÍSIA KALESKI

Publicação Nº 1852566

Portaria nº. 466, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora ANÍSIA KALESKI".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora anísia kaleski, matrícula 33710, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2017 a 19 de dezembro de 2018, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

467 PORTARIA N° 467 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLAUDIA REGINA LOBO MERÍSIO

Publicação Nº 1852568

Portaria nº. 467, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora CLAUDIA REGINA LOBO MERÍSIO".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora claudia regina lobo merísio, matrícula 33333, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 06 de junho de 2017 a 05 de junho de 2018, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

468 PORTARIA N° 468 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DAIANE EMMERT SOARES BECKER

Publicação Nº 1852570

Portaria nº. 468, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora DAIANE EMMERT SOARES BECKER".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora DAIANE EMMERT SOARES BECKER, matrícula 34162, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

469 PORTARIA N° 469 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DIONÉIA CARDOUZO

Publicação Nº 1852571

Portaria nº. 469, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora DIONÉIA CARDOUZO".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora dionéia cardouzo, matrícula 34189, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

470 PORTARIA N° 470 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDINÉIA DOS SANTOS

Publicação Nº 1852575

Portaria nº. 470, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora EDINÉIA DOS SANTOS".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora EDINÉIA DOS SANTOS, matrícula 33397, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

471 PORTARIA N° 471 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDSON BALAK

Publicação Nº 1852577

Portaria nº. 471, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias ao Servidor EDSON BALAK".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor EDSON BALAK, matrícula 33798, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 26 de agosto de 2017 a 25 de agosto de 2018, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

472 PORTARIA N° 472 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANE APARECIDA DA COSTA

Publicação Nº 1852581

Portaria nº. 472, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora ELIANE APARECIDA DA COSTA".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora eliane aparecida da costa, matrícula 34259, 30 (trinta) dias de férias em gozo, sendo 07 (sete) dias referente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2017 a 09 de abril de 2018, e 23 (vinte e três) dias referente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2018 a 09 de abril de 2019, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

473 PORTARIA N° 473 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ERONITE WEISS

Publicação Nº 1852585

Portaria nº. 473, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora ERONITE WEISS".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora ERONITE WEISS, matrícula 34089, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 02

de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

474 PORTARIA N° 474 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GISELI HACKBERTH RIBEIRO

Publicação Nº 1852588

Portaria nº. 474, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora GISELI HACKBARTH RIBEIRO".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora giseli hackbarth ribeiro, matrícula 34240, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

475 PORTARIA N° 475 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ISOLDE PEREIRA DE LIZ

Publicação Nº 1852590

Portaria nº. 475, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora ISOLDE PEREIRA DE LIZ".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora ISOLDE PEREIRA DE LIZ, matrícula 34217, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 25 de abril de 2017 a 24 de abril de 2018, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

476 PORTARIA N° 476 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ISONETE DA ROSA

Publicação Nº 1852594

Portaria nº. 476, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora ISONETE DA ROSA".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora isonete da rosa, matrícula 33682, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 17 de maio de 2017 a 16 de maio de 2018, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

477 PORTARIA N° 477 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANETE ALEXANDRE

Publicação Nº 1852597

Portaria nº. 477, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora JANETE ALEXANDRE".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora JANETE ALEXANDRE, matrícula 33711, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2017 a 01 de setembro de 2018, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

478 PORTARIA N° 478 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JIOVANA LENZI BENINCA

Publicação Nº 1852601

Portaria nº. 478, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora JIOVANA LENZI BENINCA".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora jiovana lenzi beninca, matrícula 33432, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2019, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

479 PORTARIA N° 479 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JOVITA SAVICKI WOLLINGER

Publicação Nº 1852605

Portaria nº. 479, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora JOVITA SAVICKI WOLLINGER".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora jovita savicki wollinger, matrícula 34293, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2019, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

480 PORTARIA N° 480 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JUCENIRA LEITE DE SOUZA

Publicação Nº 1852607

Portaria nº. 480, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora JUCENIRA LEITE DE SOUZA".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora jucenira leite de souza, matrícula 33877, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

481 PORTARIA N° 481 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JÉSSICA AUGUSTA GARLINI

Publicação Nº 1852608

Portaria nº. 481, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora JÉSSICA AUGUSTA GARLINI".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora JÉSSICA AUGUSTA GARLINI, matrícula 34255, 30 (trinta) dias de férias em gozo, sendo 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, e 25 (vinte e cinco) dias referente ao período aquisitivo de

01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

482 PORTARIA N° 482 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUANA JACKELINE LEITE

Publicação Nº 1852610

Portaria nº. 482, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora LUANA JACKELINE LEITE".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora LUANA JACKELINE LEITE, matrícula 34033, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2017 a 01 de setembro de 2018, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

483 PORTARIA N° 483 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANA KALESKI

Publicação Nº 1852614

Portaria nº. 483, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora LUCIANA KALESKI".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora luciana kaleski, matrícula 33748, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2017 a 19 de dezembro de 2018, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

484 PORTARIA N° 484 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCINEIDE LEITE

Publicação Nº 1852615

Portaria nº. 484, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora LUCINEIDE LEITE".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora lucineide leite, matrícula 34090, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2017 a 01 de setembro de 2018, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

485 PORTARIA N° 485 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUZIA DA SILVA ALBANO

Publicação Nº 1852618

Portaria nº. 485, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora LUZIA DA SILVA ALBANO".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora LUZIA DA SILVA ALBANO, matrícula 34239, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2018 a 14 de fevereiro de 2019, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

486 PORTARIA N° 486 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA REGINA MORATELLI

Publicação Nº 1852620

Portaria nº. 486, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora MARCIA REGINA MORATELLI".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora MARCIA REGINA MORATELLI, matrícula 33913, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2019, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

487 PORTARIA N° 487 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA ROSELI BACK ZICKUHR

Publicação Nº 1852621

Portaria nº. 487, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora MARCIA ROSELI BACK ZICKUHR".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora MARCIA ROSELI BACK ZICKUHR, matrícula 18004, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

488 PORTARIA N° 488 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARILETE VAVASSORI RAFAELLI

Publicação Nº 1852623

Portaria nº. 488, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora MARILETE VAVASSORI RAFAELLI".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora MARILETE VAVASSORI RAFAELLI, matrícula 33085, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2018 a 19 de janeiro de 2019, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

489 PORTARIA N° 489 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARISTELA ESTEVÃO KRENZLIN

Publicação Nº 1852624

Portaria nº. 489, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora MARISTELA ESTEVÃO KRENZLIN".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora MARISTELA ESTEVÃO KRENZLIN, matrícula 34005, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2018 a 02 de agosto de 2019, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

490 PORTARIA N° 490 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARLI BARABACH

Publicação Nº 1852625

Portaria nº. 490, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora MARLI BARABACH".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora MARLI BARABACH, matrícula 34161, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2017 a 17 de agosto de 2018, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

491 PORTARIA N° 491 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MATILDE DIAS HILARIO

Publicação Nº 1852626

Portaria nº. 491, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora MATILDE DIAS HILÁRIO".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora MATILDE DIAS HILÁRIO, matrícula 34157, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2017 a 06 de agosto de 2018, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

492 PORTARIA N° 492 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NIRACI ALVES WOLLINGER WAISZCZYK

Publicação Nº 1852628

Portaria nº. 492, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora NIRACI ALVES WOLLINGER WAISZCZYK".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora NIRACI ALVES WOLLINGER WAISZCZYK, matrícula 33655, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2018 a 22 de fevereiro de 2019, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

493 PORTARIA N° 493 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PATRICIA GEICI NOVAK PALHANO

Publicação Nº 1852630

Portaria nº. 493, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora PATRÍCIA GEICI NOVAK PALHANO".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora PATRICIA GEICI NOVAK PALHANO, matrícula 33398, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2017 a 31 de setembro de 2018, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

494 PORTARIA N° 494 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSELI AUGUSTO BORINELLI

Publicação Nº 1852631

Portaria nº. 494, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora ROSELI AUGUSTO BORINELLI".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora roseli augusto borinelli, matrícula 6504, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

495 PORTARIA N° 495 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSILEI DE FÁTIMA DE SOUZA

Publicação Nº 1852633

Portaria nº. 495, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora ROSILEI DE FÁTIMA SOUZA".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora rosilei de fátima souza, matrícula 7300, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

496 PORTARIA N° 496 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SANDRA BLOEMER LORENZETTI

Publicação Nº 1852635

Portaria nº. 496, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora SANDRA BLOEMER LORENZETTI".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora SANDRA BLOEMER LORENZETTI, matrícula 12500, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2017 a 07 de março de 2018, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

497 PORTARIA N° 497 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SANDRA SADLOWSKI

Publicação Nº 1852637

Portaria nº. 497, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora SANDRA SADLOWSKI".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora SANDRA SADLOWSKI, matrícula 33427, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

498 PORTARIA N° 498 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA TAANI BRISOLLA KAIPER - CÓPIA

Publicação Nº 1852639

Portaria nº. 498, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora TAANI BRIZOLLA KAIPER".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora TAANI BRIZOLLA KAIPER, matrícula 33376, 30 (trinta) dias de férias em gozo, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 04 de setembro de 2016 a 03 de setembro de 2017, e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018 tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

499 PORTARIA N° 499 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VERONI ALVES

Publicação Nº 1852641

Portaria nº. 499, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias ao Servidor VERONI ALVES".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor VERONI ALVES, matrícula 33522, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

500 PORTARIA N° 500 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ZENITA BALAK SCHWARZ

Publicação Nº 1852642

Portaria nº. 500, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora ZENITA BALAK SCHWARZ".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora ZENITA BALAK SCHWARZ, matrícula 10204, 30 (trinta) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.

Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

501 PORTARIA N° 501 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ADENILSE LOSI MEURER

Publicação Nº 1852643

Portaria nº. 501, de 27 de dezembro de 2018.
"Concede Férias a Servidora ADENILSE LOSI MEURER".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora ADENILSE LOSI MEURER, matrícula 33380, 30 (trinta) dias de férias em gozo, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2015 a 09 de setembro de 2016, e 20 (vinte) dias referente o período aquisitivo de 10 de setembro de 2016 a 09 de setembro de 2017 tendo como período de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 4.009

Publicação Nº 1851263

DECRETO Nº 4.009, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

"Altera o parágrafo único, do artigo primeiro, do decreto 3.996, que dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências."

RODRIGO PREIS, Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, artigo 65, inciso VII,

DECRETA:
Art. 1º. Passa o parágrafo único, do artigo primeiro, do decreto 3.966, de 23 de agosto de 2018, a ter a seguinte redação:
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto do presente Decreto, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, as atividades essenciais e de interesse público, em especial as unidades de saúde, ensino e assistência social.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Külkamp
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 4.010

Publicação Nº 1853053

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
Estado de Santa Catarina
CNPJ: 83.102.707/0001-36
Endereço: Rua 29 de Dezembro - 70 CEP: 89.198-000
Telefone: (47) 3564-8100 Cidade: Rio do Campo

DECRETO Nº 4.010, de 27 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e dá providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de RIO DO CAMPO, e autorização contida na lei municipal 2.179 de 30 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção da Diretoria de Transportes, Obras e Edificações	04.001.0026.0122.0003.2011.333900000000000.01000400	2.000,00
Suplementar	Manutenção do Setor Administrativo e Fazendário	03.001.0004.0122.0002.2009.331910000000000.01000400	800,00
Suplementar	Manutenção Administrativa da Secretaria de Esportes e Lazer	08.001.0027.0122.0009.2049.331910000000000.01000400	650,00
Suplementar	Manutenção Administrativa da Secretaria de Esportes e Lazer	08.001.0027.0122.0009.2049.331900000000000.01000400	1.700,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Excesso		01000400	5.150,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 200,00 (duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Ensino Fundamental	06.002.0012.0361.0006.2025.331910000000000.01190454	200,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Excesso		01190454	200,00

Art. 5 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio do Campo - Santa Catarina, 27 de dezembro de 2018.

RODRIGO PREIS
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS KULKAMP
Secretário de Administração e Finanças

LEI 2.248

Publicação Nº 1851277

LEI Nº 2.248, DE 27 de DEZEMBRO de 2018
"Autoriza o Poder Executivo firmar termo de confissão de dívida e realizar o parcelamento de valores relativos à retificação de GEFIP (INSS) relativos ao período de 11/2013 a 09/2018, e dá outras providências."

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Confissão de Dívida, bem como, efetuar o parcelamento de diferenças relativas à retificação de GEFIP (INSS), junto à Receita Federal do Brasil, pago a menor no período compreendido entre 11/2013 e 09/2018.
Art. 2º. O valor total do débito é de R$ 126.691,02 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e noventa e um reais e dois centavos), cujo valor será pago em 60 (sessenta vezes), de forma corrigida.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria do Município.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Külkamp
Secretário de Administração e Finanças

LEI COMPLEMENTAR 35

Publicação Nº 1851267

LEI COMPLEMENTAR Nº. 35, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
"Altera o anexo XI da Lei Complementar 02/2009, de 21 de dezembro de 2009."

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Passa a tabela de pautas e valores, do Anexo XI da Lei Complementar 02, de 21 de dezembro de 2009, a ter a seguinte redação:

ANEXO XI LEI COMPLEMENTAR 02/2009 DE 21.12.2009
TABELA PAUTA DE VALORES.

NOME DA RUA	SEÇÃO/LADO	VALOR M² (UFM - %)	COR DA SEÇÃO
AVENIDA PAULO MARCELINO FERNANDES	SEÇÃO 255 – D/E	12,000 – 30 %	VERDE
AVENIDA PAULO MARCELINO FERNANDES	SEÇÃO 1500 – D/E	16,000 – 40 %	AZUL
AVENIDA PAULO MARCELINO FERNANDES	SEÇÃO 2250 – D/E	12,000 – 30%	VERDE
AVENIDA TIRADENTES	SEÇÃO 1190 – D/E	12,000 – 30 %	VERDE
AVENIDA TIRADENTES	SEÇÃO 2060 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
BECO ARAUCÁRIA	SEÇÃO 36 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RODOVIA 114	SEÇÃO 558– D/E	6,000 – 15%	CINZA
RUA 22 DE JANEIRO	SEÇÃO 065 – D/E	12,000 – 30 %	VERDE
RUA 29 DE DEZEMBRO	SEÇÃO 970 – D/E	40,000 – 100 %	ROXO
RUA 29 DE DEZEMBRO	SEÇÃO 1085 – D/E	16,000 – 40 %	AZUL
RUA 7 DE MAIO	SEÇÃO 260 – D/E	12,000 – 30 %	VERDE
RUA 7 DE SETEMBRO	SEÇÃO 275 – D/E	12,000 – 30 %	VERDE
RUA 7 DE SETEMBRO	SEÇÃO 640 – D/E	8,000 – 20 %	AMARELO
RUA ADANILO KULKAMP	SEÇÃO 52 – D/E	6,000-15%	CINZA
RUA ALFREDO FERNANDES	SEÇÃO 188 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ	SEÇÃO 285 – D/E	12,000 – 30 %	VERDE
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ	SEÇÃO 400 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA ALVINA BOGO	SEÇÃO 115 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA ANA WEBER	SEÇÃO 200 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA ANTONIO HAVERROTH	SEÇÃO 180 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA ANTONIO LOSI	SEÇÃO 260 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA AUGUSTO MEES	SEÇÃO 170 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA CAMPINAS	SEÇÃO 1760 – D/E	8,000 – 20 %	AMARELO
RUA CASTRO ALVES	SEÇÃO 80 – D/E	12,000 – 30 %	VERDE
RUA CIRILO JOSE FERNANDES	SEÇÃO 193 – D/E	8,000 – 20 %	AMARELO
RUA CORNÉLIOS KNIEBELER	SEÇÃO 280 – D/E	12,000 – 30 %	VERDE
RUA CORNÉLIOS KNIEBELER	SEÇÃO 610 – D/E	8,000 - 20 %	AMARELO

RUA DOROTAVIO ROSA	SEÇÃO 114 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA DUQUE DE CAXIAS	SEÇÃO 154– D/E	8,000 – 20 %	AMARELO
RUA DUQUE DE CAXIAS	SEÇÃO 246 – D/E	12,000 – 30 %	VERDE
RUA DUQUE DE CAXIAS	SEÇÃO 469 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA ELIAS ALVES NETO	SEÇÃO 131 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA EMILIO HARI BOGO	SEÇÃO 675 – D/E	6,000-15%	CINZA
RUA EVARISTO JOÃO LOPES	SEÇÃO 044 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA EXPEDICIONÁRIOS MOSER	SEÇÃO 155 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA FRANCISCO PACKER	SEÇÃO 383 – D/E	12,000 – 30 %	VERDE
RUA FRANCISCO TOMAZONI	SEÇÃO 090 – D/E	12,000 – 30 %	VERDE
RUA FRANCISCO TOMAZONI	SEÇÃO 320 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA GETÚLIO VARGAS	SEÇÃO 408 – D/E	12,000 – 30 %	VERDE
RUA GETÚLIO VARGAS	SEÇÃO 560 – D/E	8,000 – 20 %	AMARELO
RUA GUILHERMINA AVI	SEÇÃO 180 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA GUMERCINDO VARELLA	SEÇÃO 130 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA HILÁRIO BOGO	SEÇÃO 110 – D/E	8,000 – 20 %	AMARELO
RUA HILÁRIO BOGO	SEÇÃO 356 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA HILÁRIO PREIS	SEÇÃO 180 – D/E	12,000 – 30 %	VERDE
RUA HILÁRIO PREIS	SEÇÃO 250 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA IVÂNIO JOÃO ROSA	SEÇÃO 280 – D/E	8,000 – 20 %	AMARELO
RUA JOÃO CONTEZINI	SEÇÃO 170 – D/E	8,000 – 20 %	AMARELO
RUA JOÃO GARLINI	SEÇÃO 215 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA JOÃO LEITE	SEÇÃO 149 – D/E	12,000 – 30 %	VERDE
RUA JOÃO VAVASSORI	SEÇÃO 150 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA JOSÉ HAVERROTH	SEÇÃO 97 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA JOSÉ MORATELLI	SEÇÃO 290 – D/E	12,000 – 30 %	VERDE
RUA JOSÉ MORATELLI	SEÇÃO 430 – D/E	8,000 – 20 %	AMARELO
RUA JOSÉ ULIANO	SEÇÃO 142 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA LAUDELINO BELINO DA SILVA	SEÇÃO 130 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA LEONARDO DERETTI	SEÇÃO 785 – D/E	6,000-15%	CINZA
RUA LIBERATO MORATELLI	SEÇÃO 124 – D/E	12,000 – 30 %	VERDE
RUA LUIZ BERTOLLI	SEÇÃO 310 – D/E	12,000 – 30 %	VERDE
RUA LUIZ BERTOLLI	SEÇÃO 570 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA LUIZ FRANZOI	SEÇÃO 452 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA MARCOLINO BACK	SEÇÃO 240 – D/E	12,000 – 30 %	VERDE
RUA MARCOLINO BACK	SEÇÃO 310 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA MOACIR SCMITDZ	SEÇÃO 114 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA NILSON JANNING	SEÇÃO 386– D/E	6,000 – 15%	CINZA
RUA OLINDINO JOÃO LOCH	SEÇÃO 246 – D/E	6,000-15%	CINZA
RUA ORLANDO BERTOLLI	SEÇÃO 550 – D/E	12,000 – 30 %	VERDE
RUA OSMAR JOSÉ DE SOUZA	SEÇÃO 096 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA OTILIO VAVASSORI	SEÇÃO 120 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA PE. JOSÉ NOVAK	SEÇÃO 100 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA PE. PAULINO	SEÇÃO 077 – D/E	12,000 – 15 %	VERDE
RUA PIO XII	SEÇÃO 260– D/E	12,000 – 30 %	VERDE
RUA PIO XII	SEÇÃO 330 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA PIRACICABA	SEÇÃO 275 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	SEÇÃO 330 – D/E	8,000 – 20 %	AMARELO
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	SEÇÃO 435 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA REINOLDO HAVERROTH	SEÇÃO 40 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA RODOLFO STEINBACH	SEÇÃO 170 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA ROQUE ULIANO	SEÇÃO 85 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA RUI BARBOSA	SEÇÃO 270 – D/E	12,000 – 30 %	VERDE
RUA RUI BARBOSA	SEÇÃO 360 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA SANTO BENDO	SEÇÃO 98 - D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA SERAFIM GIACOMELLI	SEÇÃO 185 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA TUIUTI	SEÇÃO 400 – D/E	12,000 – 30 %	VERDE
RUA TUIUTI	SEÇÃO 730 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA VALDOMIRO RATUCHENSKI	SEÇÃO 080 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA VENDOLINO KULKAMP	SEÇÃO 53 – D/E	6,000-15%	CINZA
RUA VEREADOR ALDO VALLE	SEÇÃO 114 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
RUA VICTOR BUTZKE	SEÇÃO 316 – D/E	12,000 – 30 %	VERDE
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA	SEÇÃO 250 – D/E	12,000 – 30 %	VERDE
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA	SEÇÃO 575 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA

RUA XV DE NOVEMBRO	SEÇÃO 325 – D/E	16,000 – 40 %	AZUL
SERVIDÃO ESPERANÇA	SEÇÃO 61 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
TRAVESSA 7 DE FEVEREIRO	SEÇÃO 150 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
TRAVESSA BEIJA FLOR	SEÇÃO 60 – D/E	6,000 – 15 %	CINZA
TRAVESSA PAULO MARCELINO FERNANDES E PRAÇA CELSO RAMOS	SEÇÃO 070 – D/E	12,000 – 30 %	VERDE

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Lei Complementar 25, de 26 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Külkamp
Secretário de Administração e Finanças

LEI COMPLEMENTAR 36

Publicação Nº 1851283

LEI COMPLEMENTAR Nº 36, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"ACRESCENTA, ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO".

RODRIGO PREIS, Prefeito Municipal de Rio do Campo, Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Acrescenta o parágrafo 3º ao Art. 55, da Lei Complementar nº 002, de 21 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55 - ...
[...]
§ 3º - O prazo para cumprimento por parte do contribuinte das intimações fiscais será de 10 (dez) dias da ciência.

Art. 2º – Acrescenta o Art. 59-A, à Lei Complementar nº 002, de 21 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59-A - O termo de início de fiscalização fixará o prazo da mesma, que será de até 90 (noventa) dias.
Parágrafo Único - O prazo referido neste artigo poderá ser dilatado, a critério do titular da Fazenda Pública Municipal, havendo justo motivo, devidamente comprovado pelo agente fiscal.

Art. 3º – Acrescenta o Art. 85-A, à Lei Complementar nº 002, de 21 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 85-A - Será aplicada redução de 20% (vinte por cento) sobre juros, multa moratória e multa infracionária, aos contribuintes que quitarem seus débitos com a Fazenda Municipal na integralidade, em uma única parcela.

Art. 4º – Revoga o parágrafo 2º, do Art. 121, da Lei Complementar nº 002, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 5º – Altera a redação dos incisos I e II, do Art. 131, da Lei Complementar nº 002, de 21 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 131 - ...
I - Quando ocorrer atrasos no pagamento de impostos, taxas, serviços, contribuições de melhoria e de todos demais tributos municipais, multa de 0,33% ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento), sobre o valor principal atualizado.
II - Multas infracionais pelo descumprimento da obrigação principal, apuradas após o início da ação fiscal, de:
a) 75% (setenta e cinco por cento) sobre a totalidade ou diferença do tributo, no caso de falta de pagamento ou recolhimento;
b) 150% (cento e cinquenta por cento) sobre a totalidade ou diferença do tributo, no caso de falta de pagamento ou recolhimento, nas hipóteses previstas nos arts. 71 (sonegação), 72 (fraude) e 73 (conluio) da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, independentemente de outras penalidades administrativas ou criminais cabíveis;
c) 112,50% (cento e doze e meio por cento) sobre a totalidade ou diferença do tributo, no caso de falta de pagamento ou recolhimento, nas hipóteses de não atendimento pelo sujeito passivo, no prazo marcado, de intimação para prestar esclarecimentos ou para apresentar arquivos ou documentação técnica referentes aos sistemas eletrônicos de processamento de dados utilizados para registrar negócios e atividades econômicas ou financeiras, escriturar livros ou elaborar documentos de natureza contábil ou fiscal;
d) 225% (duzentos e vinte e cinco por cento) sobre a totalidade ou diferença do tributo, nos casos de falta de pagamento ou recolhimento, nas hipóteses previstas nos arts. 71 (sonegação), 72 (fraude) e 73 (conluio) da Lei nº 4.502, de 1964, e caso se trate ainda de não atendimento pelo sujeito passivo, no prazo marcado, de intimação para prestar esclarecimentos ou para apresentar arquivos ou documentação técnica referentes aos sistemas eletrônicos de processamento de dados utilizados para registrar negócios e atividades econômicas ou

financeiras, escriturar livros ou elaborar documentos de natureza contábil ou fiscal, independentemente de outras penalidades administrativas ou criminais cabíveis.

Art. 6º – Altera a redação dos parágrafos 1º e 2º, do Art. 182, da Lei Complementar nº 002, de 21 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 182 - ...
§ 1º - Da decisão de primeira instância contrária, no todo ou em parte, ao contribuinte caberá recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, com efeito, suspensivo, interposto no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da decisão.
§ 2º - Nenhum recurso voluntário será encaminhado ao Conselho Municipal de Contribuintes sem o depósito prévio do equivalente a 1% da quantia exigida no respectivo processo administrativo fiscal, observado o limite mínimo de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais Municipais.

Art. 7º – Acrescenta o Art. 182-A, à Lei Complementar nº 002, de 21 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 182-A - O Conselho Municipal de Contribuintes, órgão de composição paritária e de caráter deliberativo para julgamento de recursos administrativos-tributários em segunda instância, será composto por um presidente, 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes, das mesmas representações, sendo:
I - dois (02) membros titulares representantes dos contribuintes do Município, com os respectivos suplentes;
II - dois (02) membros titulares representantes do Município, com os respectivos suplentes.

§ 1º - O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes será pessoa equidistante da Administração Pública Municipal e dos contribuintes, livremente escolhido e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - Os membros do Conselho serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 2 (dois) anos, que poderá ser renovado, observado o disposto nos demais parágrafos deste artigo.

§ 3º - Os representantes dos contribuintes e da sociedade, tanto titulares quanto suplentes, serão escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo, dentre nomes integrantes de entidades representativas do comércio, da indústria, da prestação de serviços, ou, se conveniente, dentre os maiores contribuintes de tributos municipais, ou integrantes das associações de bairros devidamente registradas.

§ 4º - Os Conselheiros serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com os respectivos suplentes, para período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

§ 5º - O funcionamento e a ordem dos trabalhos do conselho municipal de contribuintes reger-se-ão pelo disposto nesta lei complementar e no regimento interno.

Art. 8º – Altera a redação do Art. 188, da Lei Complementar nº 002, de 21 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 188 - Das decisões contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal, inclusive por desclassificação da infração, será interposto recurso de ofício, de efeito suspensivo sempre que a importância em litígio for superior a 3000 (três mil) Unidades Fiscais Municipais.

Art. 9º – Altera a redação do Art. 190, da Lei Complementar nº 002, de 21 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 190 - O processo subindo ao grau de recurso voluntário, e sendo o caso um recurso de ofício, o Conselho Municipal de Contribuintes tomará conhecimento pleno do processo como se tivesse havido tal recurso.

Art. 10 – Acrescenta a alínea "g", ao inciso II, do Art. 215, da Lei Complementar nº 002, de 21 de dezembro de 2009, acrescentando também o Parágrafo Único ao mesmo artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 215 - ...
[...]
II - ...
[...]
g) Os imóveis urbanos, com características e destinação rural, devidamente cadastrados junto ao INCRA e/ou assim definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Parágrafo Único - As isenções previstas neste artigo somente serão concedidas aos contribuintes que não possuírem débitos com a Fazenda Municipal.

Art. 11 – Renumera o parágrafo único para 1º e acrescenta o parágrafo 2º no Art. 216, da Lei Complementar nº 002, de 21 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 216…
[...]
§ 2º – Ficam dispensados de efetuar os requerimentos propostos no caput deste artigo, os proprietários beneficiados pelas isenções concedidas pelas alíneas "b", "c", "d" e "g", do artigo 215, desde que mantidas todas as condições para a concessão de ofício pelo Fisco Municipal.

Art. 12 – Altera a redação do caput do Art. 223, da Lei Complementar nº 002, de 21 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a

seguinte redação:

Art. 223 - O lançamento do imposto será efetuado de ofício, anualmente, com base na situação de fato ou de direito existente ao se encerrar o exercício anterior.

Art. 13 – Acrescenta o Art. 225-A, à Lei Complementar nº 002, de 21 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 225-A - O sujeito passivo será notificado do lançamento do imposto por meio de uma única publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), em relação aos lançamentos efetuados pela ocorrência dos fatos geradores ocorridos no dia 1º (primeiro) de cada exercício financeiro, que conterá:
I - notificação de lançamento;
II - a data do vencimento do imposto para pagamento em parcela única ou do vencimento da primeira parcela em caso de pagamento parcelado;
III - o prazo para o recebimento do carnê no endereço de cobrança do imóvel do sujeito passivo ou seu representante legal;
IV - a data a partir da qual o sujeito passivo deverá solicitar o carnê, no âmbito do Departamento de Fiscalização ou no local que indicar, caso o contribuinte não tenha recebido na forma do inciso anterior;
Parágrafo único – Para todos os efeitos de direito, considera-se regularmente notificado o lançamento ao sujeito passivo e constituído o crédito tributário correspondente, no primeiro dia após o término do prazo mencionado no inciso IV, deste artigo.

Art. 14 – Acrescenta o parágrafo 4º, ao Art. 226, da Lei Complementar nº 002, de 21 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 226 - ...
[...]
§ 4º - Excetuam-se do disposto no § 1º os contribuintes que estiverem inadimplentes com a Fazenda Municipal na data da ocorrência do fato gerador do IPTU e que não regularizarem os débitos pendentes até a data do vencimento do imposto em referência.

Art. 15 – Revoga o inciso IV, do Parágrafo Único, do Art. 229, da Lei Complementar nº 002, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 16 – Altera a redação do Art. 231, da Lei Complementar nº 002, de 21 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 231 - São imunes ao Imposto:
I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, inclusive suas autarquias e as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere aos imóveis vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes;
II - templos de qualquer culto;
III - os partidos políticos, inclusive suas fundações, as entidades sindicais dos trabalhadores, as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, observados os requisitos da Lei;
IV - a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital e a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

§ 1º - A imunidade prevista no inciso I não se aplica aos imóveis relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contra prestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar o imposto relativo ao bem imóvel.

§ 2º - A imunidade prevista nos incisos II e III compreende somente os imóveis relacionados com as finalidades essenciais das entidades neles mencionadas.

§ 3º - A imunidade prevista no inciso IV limita-se ao valor do capital social pelo qual o bem foi integralizado;

§ 4º - Considera-se caracterizada a atividade preponderante referida no inciso IV:
a) se mais de 50% da receita operacional da pessoa jurídica adquirente dos bens ou direitos decorrer das transações mencionadas no inciso IV, e
b) se a preponderância ocorrer:
1. nos dois anos anteriores e nos dois anos subsequentes à data do título hábil a operar a transmissão, considerando um só período de apuração de quatro anos; ou
2. nos três primeiros anos seguintes ao da data da referida transmissão, caso a pessoa jurídica adquirente inicie suas atividades após a data do título hábil a operar a referida transmissão ou a menos de dois anos antes dela, considerando um só período de apuração de três anos.

§ 5º - A pessoa jurídica adquirente de imóveis ou de direitos a eles relativos, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá apresentar à Fiscalização da Receita Municipal, demonstrativo de sua receita operacional, no prazo de 60 dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao do término do período que serviu de base para a apuração da preponderância.

§ 6º - Verificada a preponderância referida no inciso IV ou não apresentada a documentação prevista no § 5º deste artigo, tornar-se-á devido o imposto, monetariamente corrigido desde a data da estimativa fiscal do imóvel.

§ 7º - O disposto neste artigo não dispensa as entidades nele referidas da prática de atos assecuratórios do cumprimento, por terceiros, das obrigações tributárias decorrentes deste Código.

Art. 17 – Altera a redação do Art. 232, da Lei Complementar nº 002, de 21 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 232 - O imposto não incide:
I - na desincorporação dos bens ou dos direitos anteriormente transmitidos ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital, quando reverterem aos primitivos alienantes;
II - na transmissão ao alienante anterior, em razão do desfazimento da alienação condicional ou com pacto comissório, pelo não-cumprimento da condição ou pela falta de pagamento do preço;
III - na retrovenda e na volta dos bens ao domínio do alienante em razão de compra e venda com pacto de melhor comprador;
IV - no usucapião;
V - na extinção de condomínio, sobre o valor que não exceder ao da quota-parte de cada condômino;
VI - na promessa de compra e venda, sem cláusula de irrevogabilidade.

Parágrafo Único - O disposto no inciso I deste artigo somente tem aplicação se os primitivos alienantes receberem os mesmos bens ou direitos em pagamento de sua participação, total ou parcial, no capital social da pessoa jurídica.

Art. 18 – Altera a redação do Art. 233, da Lei Complementar nº 002, de 21 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 233 - O imposto será calculado pela aplicação da alíquota de 2% (dois por cento) de acordo com os valores das tabelas de valores para cálculo de ITBI para imóveis rurais e urbanos que fazem parte integrante deste Código.
Parágrafo Único - O imposto de transmissão onerosa de quaisquer bens ou valores incidirá a alíquota de 2% (dois por cento).

Art. 19 – Altera a redação do Art. 236, da Lei Complementar nº 002, de 21 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 236 - O valor venal da base de cálculo do imposto de que trata este capítulo, excetuando-se as disposições contidas no Art. 235, será o valor dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos no momento da transmissão ou cessão.

§ 1º - O valor venal do imóvel corresponde à soma do valor venal territorial e do valor venal predial total.

§ 2º - O valor da base de cálculo será o valor da transação declarado pelo sujeito passivo.

§ 3º - A administração fazendária, considerando o valor declarado da transação baixo para os padrões do mercado, promoverá avaliação com base nos elementos aferidos no mercado imobiliário ou constante do cadastro imobiliário, se este for maior.

§ 4º - O sujeito passivo, antes da lavratura da escritura ou do instrumento que servir de base à transmissão, é obrigado a apresentar ao órgão fazendário a "Declaração para Lançamento do ITBI", contendo o valor venal territorial e predial e a descrição dos imóveis.

§ 5º - O valor da base de cálculo não poderá ser inferior ao constante dos cadastros mantidos para fins de cobrança do imposto predial e territorial urbano quando se referir a imóveis urbanos ou da estimativa fiscal do Departamento de Fiscalização, com base no Anexo IX, quando se referir a imóveis rurais.

§ 6º - Ato administrativo poderá fixar valor mínimo para as transações imobiliárias ocorridas no município para efeito de incidência do imposto e reajustá-lo, observados os valores praticados no mercado.

Art. 20 – Altera a redação dos incisos II e III, do Art. 255, da Lei Complementar nº 002, de 21 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 255 – ...
[...]
II - à multa, sobre o valor principal atualizado, de 0,33% ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento), quando pago de forma espontânea.
III - à multa de 75% (setenta e cinco por cento) até 225% (duzentos e vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 131, II, deste Código, quando paga através de processo fiscal.

Art. 21 – Altera a redação do Art. 260, da Lei Complementar nº 002, de 21 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 260 - As infrações apuradas por meio de procedimento fiscal ficam sujeitas às seguintes multas:

I - De 500 (quinhentas) Unidades Fiscais Municipais - UFM:
a) Por deixar de escriturar documento fiscal;
b) Por imprimir, ou mandar imprimir, emitir documento fiscal em desacordo com as normas municipais;
c) Por não manter arquivados, pelo prazo de cinco anos os documentos fiscais;
d) Por não publicar e comunicar ao órgão fazendário, a ocorrência de inutilização ou extravio de livros e documentos fiscais.

II - De 1000 (um mil) Unidades Fiscais Municipais - UFM:
a) Por embaraçar ou impedir a ação do fisco;

b) Por deixar de exibir livros, documentos ou outros elementos, quando solicitados pelo fisco e após decorrido o prazo constante da intimação fiscal;
c) Por fornecer ou apresentar ao fisco informações ou documentos inexatos e/ou inverídicos;
d) Por imprimir, mandar imprimir ou emitir documentos fiscais sem autorização da repartição fazendária competente;
e) Pela existência ou utilização de documento fiscal com numeração e série em duplicidade.
f) Quando a pessoa física ou jurídica deixar de inscrever-se no Cadastro Mobiliário Municipal;
g) Quando a pessoa física ou jurídica deixar de comunicar, alterações dos dados constantes do Cadastro Mobiliário Municipal;

III - De 300 (trezentas) Unidades Fiscais Municipais - UFM, por qualquer ação ou omissão não prevista nos incisos anterior, que importe descumprimento de obrigação acessória prevista na legislação tributária.

§ 1º - As multas previstas, deste artigo, serão reduzidas em:
a) 75% (setenta e cinco por cento), quando cometidas por pessoas físicas ou microempreendedores individuais (MEIs);
b) 50% (cinquenta por cento), quando cometidas por microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP);
b) 25% (vinte e cinco por cento), para demais organizações.

§ 2º - As reduções de que tratam o parágrafo anterior não se aplicam na hipótese de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização, e/ou ausência de pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação.
§ 3º – As penalidades ora aplicadas não ilide a aplicação de arbitramento ou apuração do imposto devido.

Art. 22 – Acrescenta o parágrafo 4º no art. 309 da Lei Complementar nº 002, de 21 de dezembro de 2009 com a seguinte redação:

Art. 255 – ...
[...]
§4º – A contribuição que trata este capítulo poderá custear ainda operações de crédito e seus encargos, desde que as obras sejam implementadas em logradouros e praças públicas.

Art. 23 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 27 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

Rio do Oeste

Prefeitura

DECRETO_2391_2018

Publicação Nº 1851638

DECRETO Nº 2391 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"Remaneja Dotações do Orçamento vigente".

O Prefeito do Município de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 5°, Inciso III da Lei nº 2189/2017 de 21/12/2017.
DECRETA:
Art. 1º Ficam remanejadas as dotações a seguir relacionadas:

I – de 09.901.2030.4490.01080001, referência 106, para 09.901.2030.3390.01080001, referência 104, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos partir de 21/12/2018

Rio do Oeste-SC, 21 de dezembro de 2018.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

FLÁVIO MALIKOSKI
Secretário de Administração

DECRETO_2392_2018

Publicação Nº 1851632

DECRETO Nº 2392 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
"Estima o Custo Total do Serviço de Coleta de Lixo e Estabelece o Valor da Taxa Anual para o Exercício de 2019".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos arts. 263-A e 263-B da Lei Complementar nº 03/95 – Código Tributário Municipal (CTM),

DECRETA
Art. 1º A Tabela IV de que trata o parágrafo único do art. 263-A do CTM, que estima o Custo Total do Serviço de Coleta de Lixo, fica assim atualizada:

TABELA IV CUSTO TOTAL ESTIMADO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	
DESCRIÇÃO	VALOR R$
SERVIÇO DE COLETA/RECICLAGEM/DESTINO FINAL TERCEIRIZADA	300.000,00
DESPESAS MANUTENÇÃO CENTRO TRIAGEM	10.000,00
DESPESAS COM PESSOAL DEPTO. MEIO AMBIENTE	32.000,00
TOTAL	342.000,00

Art. 2º A Tabela V de que trata o art. 263-B do CTM, que dispõe do Cálculo da Taxa de Coleta de Lixo e Tabela Frequencial de Coleta, passa a vigorar com os seguintes valores:

TABELA V CÁLCULO DA TAXA DE COLETA DE LIXO E TABELA FREQUENCIAL DE COLETA	
DESCRIÇÃO	VALOR R$
CUSTO TOTAL ANUAL ESTIMADO	342.000,00
NÚMERO ANUAL DE COLETAS PREVISTO	296.400
CUSTO UNITÁRIO DE COLETA DE LIXO	1,1538
FREQUÊNCIA DE COLETA ANUAL – 03 VEZES P/ SEMANA PARA TODO O PERÍMETRO URBANO	156
VALOR ANUAL DA TAXA DE COLETA DE LIXO PARA CADA COLETA	180,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de 01 de Janeiro de 2019.
Rio do Oeste, 27 de Dezembro de 2018.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios
FLAVIO MALIKOSKI
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO_2393_2018

Publicação Nº 1851635

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, 707 – Bela Vista
CEP: 89180-000 - Rio do Oeste/SC
Fone/fax: (47) 3543.0261/ 3543.0292
E-mail: pmro@riodooeste.com.br/ Site: www.riodooeste.com.br

DECRETO Nº 2393 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL ELABORADORA E COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a comunicação interna nº 113/2016 da Secretaria Municipal de Educação e do disposto no Artigo 65 Inciso VII da Lei Orgânica do Município

Considerando Edital do Processo Seletivo nº 05/2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora e Elaboradora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste que será composta pelos seguintes membros:

I — NEUSA NARDELLI METRING - PRESIDENTE
II - LILIAN BONESSI GROTT DA SILVA– 1ª SECRETARIA
III - TÂNIA MICHELS – 2ª SECRETARIA

Art. 2º - À Comissão Municipal Elaboradora e Coordenadora do Teste Seletivo, compete elaborar, coordenar, analisar e emitir resultado final do Processo Seletivo, exarar decisões em recursos e deliberar sobre os casos omissos.

§ 1º Compete ainda à Comissão avaliar e submeter à homologação do Chefe do Poder executivo os resultado do teste.
Art. 3º - As decisões da Comissão Municipal Elaboradora e Coordenadora serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Art. 4º - Compete à Presidente da Comissão Municipal Elaboradora e Coordenadora do Teste Seletivo coordenar as atribuições no artigo 2º do presente Decreto e presidir as reuniões.

Art. 5º - Compete ao Secretário da Comissão Municipal Elaboradora e Coordenadora do Teste Seletivo:

I – lavras as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
II – coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III – propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
IV - elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Oeste, 27 de dezembro de 2018.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

FLÁVIO MALIKOSKI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA 8202

Publicação Nº 1851628

PORTARIA Nº 8202 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

"Prorroga Prazo de Contrato Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista os dispostos no Art. 2º, IV, c/c Art. 7º, II, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1371/2002 e alterações,

CONSIDERANDO comunicação interna da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR o prazo de contrato da servidora EMILLI LUANA LIMA CERDAN, matrícula 116835-00, ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria de Saúde e Assistência Social, até a data de 03 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Rio do Oeste, 27 de dezembro de 2018.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

FLAVIO MALIKOSKI
Secretário de Administração e Fazenda

IVANA CAROLINE RICKEN KREUSH
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

CIENTE:

EMILLI LUANA LIMA CERDAN

Rio do Sul

PREFEITURA

DECRETO Nº 7.778 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1851479

DECRETO Nº 7.778 de 21 de dezembro de 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.894 de 18/12/2017
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por conta da tendência do excesso de arrecadação, a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul.

87.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
87.02	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.063	Blmac – Manutenção da Gestão Plena - Mac		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
01381200	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União - Saúde	R$	200.000,00
	TOTAL	R$	200.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
21 de dezembro de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

Rio Fortuna

Prefeitura

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018 SERRA GERAL

Publicação Nº 1851707

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo, bem como o reajustamento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato Original, de acordo com o IGPM da Fundação Getúlio Vargas, celebrado em 02 de janeiro de 2018, sob nº 013/2018.
CONTRATANTE: Município de Rio Fortuna
CONTRATADO: Serra Geral Soluções para Internet Ltda.
VALOR: O valor do Contrato nº 013/2018 fica acrescido em R$ 953,06 (novecentos e cinquenta e três reais e seis centavos), passando de R$ 23.826,60 (vinte e três mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), para R$ 24.779,66 (vinte e quatro mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
DATA DO CONTRATO: 27/12/2018
VIGÊNCIA: de 31/12/2018 a 31/12/2019
Rio Fortuna/SC, 27 de dezembro de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018

Publicação Nº 1851709

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato Original, celebrado em 15 de janeiro de 2018, sob nº 017/2018.
CONTRATANTE: Município de Rio Fortuna
CONTRATADO: Telefônica Brasil S.A.
DATA DO CONTRATO: 27/12/2018
VIGÊNCIA: de 31/12/2018 à 31/12/2019
Rio Fortuna/SC, 27 de dezembro de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018

Publicação Nº 1851696

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo, bem como o reajustamento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato Original, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, celebrado em 22 de janeiro de 2018, sob nº 020/2018.
CONTRATANTE: Município de Rio Fortuna
CONTRATADO: Mário Boeing.
VALOR: O valor do Contrato nº 020/2018 fica acrescido em R$ 1.278,00 (um mil e duzentos e setenta e oito reais), passando de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para R$ 37.278,00 (trinta e sete mil e duzentos e setenta e oito reais).
DATA DO CONTRATO: 21/12/2018
VIGÊNCIA: de 31/12/2018 a 31/12/2019
Rio Fortuna/SC, 21 de dezembro de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2018

Publicação Nº 1851698

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2018

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo, bem como o reajustamento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato Original, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, celebrado em 02 de abril de 2018, sob nº 067/2018.
CONTRATANTE: Município de Rio Fortuna
CONTRATADO: Boeing Tur Turismo ME.
VALOR: O valor do Contrato nº 067/2018 fica acrescido em R$ 5.936,00 (cinco mil e novecentos e trinta e seis reais), passando de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), para R$ 33.136,00 (trinta e três mil e cento e trinta e seis reais).
DATA DO CONTRATO: 21/12/2018
VIGÊNCIA: de 31/12/2018 a 31/12/2019
Rio Fortuna/SC, 21 de dezembro de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018

Publicação Nº 1851697

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo, bem como o reajustamento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato Original, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, celebrado em 16 de abril de 2018, sob nº 071/2018.
CONTRATANTE: Município de Rio Fortuna
CONTRATADO: Locri Transportes Ltda.
VALOR: O valor do Contrato nº 071/2018 fica acrescido em R$ 5.886,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais), passando de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para R$ 25.886,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais).
DATA DO CONTRATO: 21/12/2018
VIGÊNCIA: de 31/12/2018 a 31/12/2019
Rio Fortuna/SC, 21 de dezembro de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2018

Publicação Nº 1851702

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2018
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato Original, celebrado em 28 de agosto de 2018, sob nº 114/2018.
CONTRATANTE: Município de Rio Fortuna
CONTRATADO: Geosimples Sistemas e Serviços Tecnológicos Ltda.
DATA DO CONTRATO: 27/12/2018
VIGÊNCIA: de 31/12/2018 à 31/03/2019
Rio Fortuna/SC, 27 de dezembro de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017

Publicação Nº 1851699

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato Original, celebrado em 17 de agosto de 2017, sob nº 100/2017, e aditado em 29 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Rio Fortuna
CONTRATADO: Marli Bechtold Roecker.
DATA DO CONTRATO: 27/12/2018
VIGÊNCIA: de 31/12/2018 à 31/12/2019
Rio Fortuna/SC, 27 de dezembro de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 012/2017 E 013/2017

Publicação Nº 1851691

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo, bem como o reajustamento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato Original, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, sob nº 012/2017 conforme especificado abaixo.
CONTRATANTE: Município de Rio Fortuna
CONTRATADO: Cláudia Kuhnen Feldhaus.
VALOR: O valor do Contrato nº 012/2017 fica acrescido em R$ 535,62 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), passando de R$ 15.088,00 (quinze mil e oitenta e oito reais), para R$ 15.623,62 (quinze mil e seiscentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).
DATA DO CONTRATO: 21/12/2018
VIGÊNCIA: de 31/12/2018 a 31/12/2019
Rio Fortuna/SC, 21 de dezembro de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo, bem como o reajustamento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato Original, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, sob nº 013/2017 conforme especificado abaixo.
CONTRATANTE: Município de Rio Fortuna
CONTRATADO: Locri Transportes Ltda.
VALOR: O valor do Contrato nº 013/2017 fica acrescido em R$ 1.796,00 (um mil e setecentos e noventa e seis reais), passando de R$ 33.232,00 (trinta e três mil e duzentos e trinta e dois reais), para R$ 34.410,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e dez reais), na linha 03, e passando de R$ 17.452,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), para R$ 18.070,00 (dezoito mil e setenta reais), na linha 04.
DATA DO CONTRATO: 21/12/2018
VIGÊNCIA: de 31/12/2018 a 31/12/2019
Rio Fortuna/SC, 21 de dezembro de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016

Publicação Nº 1851690

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo, bem como o reajustamento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato Original, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado durante a vigência do contrato, celebrado em 27 de janeiro de 2016, sob nº 009/2016.
CONTRATANTE: Município de Rio Fortuna
CONTRATADO: Tropeiro Transportes Ltda. ME.
VALOR: O valor do Contrato nº 009/2016 fica acrescido em R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), passando de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), alterando assim o valor unitário para R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
DATA DO CONTRATO: 21/12/2018
VIGÊNCIA: de 31/12/2018 à 31/12/2019
Rio Fortuna/SC, 21 de dezembro de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

Publicação Nº 1851694

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo, bem como o reajustamento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato Original, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, sob nº 009/2017 conforme especificado abaixo.
CONTRATANTE: Município de Rio Fortuna
CONTRATADO: Boeing Tur Turismo ME.

VALOR: O valor do Contrato nº 009/2017 fica acrescido em R$ 3.734,00 (três mil e setecentos e trinta e quatro reais), passando de R$ 55.048,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta e oito reais), para R$ 57.002,00 (cinquenta e sete mil e dois reais), na linha 06, e passando de R$ 50.196,00 (cinquenta mil e cento e noventa e seis reais), para R$ 51.976,00 (cinquenta e um mil e novecentos e setenta e seis reais), na linha 07.
DATA DO CONTRATO: 21/12/2018
VIGÊNCIA: de 31/12/2018 a 31/12/2019
Rio Fortuna/SC, 21 de dezembro de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018

Publicação Nº 1851692

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo, bem como o reajustamento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato Original, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, celebrado em 22 de janeiro de 2018, sob nº 019/2018.
CONTRATANTE: Município de Rio Fortuna
CONTRATADO: Aládio Da Boit Nandi.
VALOR: O valor do Contrato nº 019/2018 fica acrescido em R$ 724,85 (setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), passando de R$ 31.375,15 (trinta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), para R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).
DATA DO CONTRATO: 21/12/2018
VIGÊNCIA: de 31/12/2018 a 31/12/2019
Rio Fortuna/SC, 21 de dezembro de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016 FMS

Publicação Nº 1851710

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato Original, celebrado em 01 de abril de 2016, sob nº 028/2016.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna.
CONTRATADO: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Fortuna.
DATA DO CONTRATO: 27/12/2018
VIGÊNCIA: de 31/12/2018 a 31/12/2019
Rio Fortuna/SC, 27 de dezembro de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017

Publicação Nº 1851693

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo, bem como o reajustamento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato Original, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, celebrado em 11 de julho de 2017, sob nº 083/2017 conforme especificado abaixo.
CONTRATANTE: Município de Rio Fortuna
CONTRATADO: Locri Transportes Ltda.
VALOR: O valor do Contrato nº 083/2017 fica acrescido em R$ 2.038,10 (dois mil e trinta e oito reais e dez centavos), passando de R$ 22.649,90 (vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), para R$ 24.688,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais).
DATA DO CONTRATO: 21/12/2018
VIGÊNCIA: de 31/12/2018 a 31/12/2019
Rio Fortuna/SC, 21 de dezembro de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017

Publicação Nº 1851695

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo e alteração de trajeto, bem como o reajustamento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato Original, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, celebrado em 12 de maio de 2017, sob nº 073/2017.
CONTRATANTE: Município de Rio Fortuna
CONTRATADO: João Kunz.
VALOR: O valor do Contrato nº 073/2017 fica reduzido em R$ 4.594,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais), passando de R$ 26.760,00 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta reais), para R$ 22.166,00 (vinte e dois mil e cento e sessenta e seis reais).
DATA DO CONTRATO: 21/12/2018
VIGÊNCIA: de 31/12/2018 a 31/12/2019
Rio Fortuna/SC, 21 de dezembro de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015

Publicação Nº 1851701

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato Original, celebrado em 01 de abril de 2015, sob nº 050/2015.
CONTRATANTE: Município de Rio Fortuna
CONTRATADO: Betha Sistemas Ltda.
DATA DO CONTRATO: 27/12/2018
VIGÊNCIA: de 31/12/2018 à 31/03/2019
Rio Fortuna/SC, 27 de dezembro de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 5º ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 037/2014 E 038/2014

Publicação Nº 1851714

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2014
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato Original, celebrado em 30 de julho de 2014, sob nº 037/2014.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna.
CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas Prevital Ltda. ME
DATA DO CONTRATO: 27/12/2018
VIGÊNCIA: de 31/12/2018 a 29/07/2019
Rio Fortuna/SC, 27 de dezembro de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2014
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato Original, celebrado em 30 de julho de 2014, sob nº 038/2014.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna.
CONTRATADO: Farmácia e Laboratório de Análises Clínicas Michels Ltda. EPP
DATA DO CONTRATO: 27/12/2018
VIGÊNCIA: de 31/12/2018 a 29/07/2019
Rio Fortuna/SC, 27 de dezembro de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015

Publicação Nº 1851708

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato Original, celebrado em 30 de janeiro de 2015, sob nº 013/2015.
CONTRATANTE: Município de Rio Fortuna
CONTRATADO: Serrana Engenharia Ltda.
DATA DO CONTRATO: 27/12/2018
VIGÊNCIA: de 31/12/2018 à 31/12/2019
Rio Fortuna/SC, 27 de dezembro de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS 016/2018 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS 015/2018

Publicação Nº 1851660

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA
Processo Licitatório nº 016/2018
Pregão Presencial nº 015/2018

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 8 h, do dia 15 de Janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna – Setor de Licitação, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, PREGÃO PRESENCIAL visando à Aquisição de Materiais Odontológicos para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rio Fortuna/SC, durante o exercício de 2019. Os interessados em participar poderão retirar o Edital Completo e demais informações complementares no Setor de Licitações da Prefeitura de Rio Fortuna, no endereço acima, de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, no site: www.riofortuna.sc.gov.br ou pelo telefone: (48) 3653-1122.
Rio Fortuna/ SC, 27 de dezembro de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Romelândia

Prefeitura

DECRETO 4.036/2018

Publicação Nº 1852564

DECRETO Nº 4.036/2018	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais vigentes:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), através da suplementação das seguintes dotações orçamentárias constantes no orçamento da Prefeitura Municipal, conforme discriminação a seguir:

08.01– Departamento de Infraestrutura, Obras e Transportes	
26.782.0017.2.044000 – Manutenção das Atividades de Abertura e Conservação de Estradas Vicinais	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	40.000,00
Fonte: 100 – Recursos Próprios	

08.01– Departamento de Infra estrutura, Obras e Transportes	
26.782.0017.2.044000 – Manutenção das Atividades de Abertura e Conservação de Estradas Vicinais	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	200,00
Fonte: 164 – Transferências de Convênios - Estado	

08.02– Departamento de Urbanismo	
15.452.0019.2.046000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	15.000,00
Fonte: 100 – Recursos Próprios	

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional dispostos no artigo anterior, são provenientes do Provável Excesso de Arrecadação, a ser apurado nas fontes de recursos 100 – Recursos Próprios e 164 - Transferências de Convênios - Estado

Art. 3º - Este Decreto obedece ao disposto na Lei Municipal nº 2.271/2017 de 27 de dezembro de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º– Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia (SC), 27 de dezembro de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra.

Adriane T. Merigo Jung
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 9141/2018

Publicação Nº 1852096

PORTARIA Nº 9141/2018
EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE

ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar Servidora Pública Municipal Sra. DAMARIS MAIARA RIGOTTI, cargo de FISITERAPEUTA - NASF, 20 horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 27 de dezembro de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Marcia Maria Melz Francescon
Tecnico Administrativo II

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Salto Veloso

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL N° 019/2018 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO N° 001/2018

Publicação Nº 1851683

EXTRATO DO EDITAL N° 019/2018
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO N° 001/2018
ABRE INSCRIÇÕES E FIXA NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CARGO EFETIVO DE DOCENTE II – COORDENAÇÃO DE ENSINO E GESTÃO ESCOLAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Salto Veloso/SC no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Interno, edital nº 019/2018, no período de 28/12/2018 a 28/01/2019, destinado à transferência de professores que exercem o cargo efetivo de Professor I, Docente I, para Docente II – Coordenação de Ensino e Gestão Escolar, conforme os termos do Edital nº 049/2018. O edital completo está disponível no site oficial no Município de Salto Veloso: http://www.saltoveloso.sc.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (49) 3536-0146 ou junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC.

Salto Veloso (SC), 27 de dezembro de 2018.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 87/2018 PL 107/2018 PP 81/2018

Publicação Nº 1851604

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2018 PP 81/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 87/2018
Ata de registro de preços 87/2018, de 06 de dezembro de 2018.
Estado de Santa Catarina
Município de Santa Terezinha do Progresso – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC.
Município de Santa Terezinha do Progresso – SC
Detentora: Douglas Alan Heinen 01873143907.
Valor: R$: 4.218,60 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos)
Amparo legal: A presente ata de registro de preços, é originária do processo licitatório nº.107/2018, PP 81/2018, do Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, que foi realizado com base na Lei Federal 10.520/2002, e demais normas pertinentes e por este edital.
Santa Terezinha do Progresso – SC, 06 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 88/2018 PL 107/2018 PP 81/2018

Publicação Nº 1851606

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2018 PP 81/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 88/2018
Ata de registro de preços 88/2018, de 06 de dezembro de 2018.
Estado de Santa Catarina
Município de Santa Terezinha do Progresso – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC.
Município de Santa Terezinha do Progresso – SC
Detentora: Piramide Comercio de Materiais Esportivos LTDA.
Valor: R$: 4.978,00 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais)
Amparo legal: A presente ata de registro de preços, é originária do processo licitatório nº.107/2018, PP 81/2018, do Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, que foi realizado com base na Lei Federal 10.520/2002, e demais normas pertinentes e por este edital.
Santa Terezinha do Progresso – SC, 06 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 89/2018 PL 107/2018 PP 81/2018

Publicação Nº 1851607

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2018 PP 81/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 89/2018
Ata de registro de preços 89/2018, de 06 de dezembro de 2018.
Estado de Santa Catarina
Município de Santa Terezinha do Progresso – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC.
Município de Santa Terezinha do Progresso – SC
Detentora: Renir Paulo Manfrin EPP.
Valor: R$: 9.851,80 (nove mil, oitocentos e cinquenta e um mil e oitenta centavos)
Amparo legal: A presente ata de registro de preços, é originária do processo licitatório nº.107/2018, PP 81/2018, do Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, que foi realizado com base na Lei Federal 10.520/2002, e demais normas pertinentes e por este edital.
Santa Terezinha do Progresso – SC, 06 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 10/2018, FIRMADO EM 15 DE JANEIRO DE 2018.

Publicação Nº 1852914

Extrato do Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 10/2018, firmado em 15 de janeiro de 2018.
Processo de Licitação nº 102/2017
Modalidade da Licitação: PP nº 71/2017.
Base Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Sta. Terez. do Progresso – SC, representado pelo seu prefeito, Sr. Prefeito Derli Furtado.
Contratado: SIDINÉIA TROMBINI KRAUSE.
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÈCNICA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, (ETA) DO MUNICÍPIO DE STA. TEREZ. PROGRESSO – SC.
Objeto do Termo Aditivo: Aditivo de Prazo e Valor, pelo período de 2 meses, a contar de 01 de janeiro de 2019 até a data de 28 de fevereiro de 2019, até aprovação e homologação do concurso público 01/2018.
Preço Global: R$ 5.2000,00 (cinco mil e duzentos reais).
Prazo: Inicio de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Período de 2 meses.
Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 14/2018, FIRMADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1852902

Extrato do Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 14/2018, firmado em 14 de fevereiro de 2018.
Processo de Licitação nº 09/2018
Modalidade da Licitação: PP nº 04/2018.
Base Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Sta. Terez. do Progresso – SC, representado pelo seu prefeito, Sr. Prefeito Derli Furtado.
Contratado: IVANIR ZANATTA ME
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME PREVISÃO DE MATRÍCULAS E CALENDÁRIO ESCOLAR APROVADO PELA SECRETARIA ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto do Termo Aditivo: Aditivo de Prazo, pelo período de 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2019 até a data de 31 de dezembro de 2019.
Preço Global: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
Prazo: Inicio de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Período de 12 meses.
Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 61/2018, FIRMADO EM 07 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1852908

Extrato do Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 61/2018, firmado em 07 de agosto de 2018.
Processo de Licitação nº 71/2018
Modalidade da Licitação: TP nº 11/2018.
Base Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Sta. Terez. do Progresso – SC, representado pelo seu prefeito, Sr. Prefeito Derli Furtado.
Contratado: GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME.
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ASSESSORIA NAS ÁREAS DE CONTROLE INTERNO, E-SOCIAL, GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E CONTABILIDADE.
Objeto do Termo Aditivo: Aditivo de Prazo, pelo período de 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2019 até a data de 31 de dezembro de 2019.
Preço Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo: Inicio de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Período de 12 meses.
Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 01/2018, FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

Publicação Nº 1852459

TERMO ADITIVO Nº. 01/2018 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E PELA EMPRESA MH NET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE UM CIRCUITO EMPRESARIAL E ACESSO A INTERNET E PLANO DE TELEFONIA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.847/0001-90, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, CEP 89.983-000, representado pelo Prefeito, Senhor DERLI FURTADO, brasileiro, casado, CPF nº 219.982.219-20, identidade nº 311.170, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves, nº. 511, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, e a empresa MH NET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05245502000104, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 527, bairro Centro, estado de Santa Catarina CEP 89874-000, representada pelo Sócio, Sr. PATRICK CANTON, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº: 023.318.399-05, identidade nº 3124647, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº. 290, Apto 101, bairro Centro, Maravilha, Santa Catarina, CEP 89874-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no documento constitutivo da empresa.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo nº 01/2018 ao contrato administrativo nº 01/2018, decorrente do Processo Licitatório nº 100/2017 Pregão Presencial nº 70/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2018, celebrado entre as partes em 02 de janeiro de 2018, a contar de 01/01/2019 até o dia 31/12/2019.
Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no caput, mediante a notificação prévia à CONTRATADA.

DA JUSTIFICATIVA
CLÁUSULA SEGUNDA – Faz parte deste termo aditivo a justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para sua realização.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor anual estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, é de R$ 31.322,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte e dois reais).

DA DESPESA
CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no exercício de 2019, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2019.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
CLÁUSULA SEXTA – A alteração contratual de que trata este instrumento está prevista no edital do processo licitatório que antecedeu ao contrato original e, é baseada no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha do Progresso/SC, aos 26 de dezembro de 2018.

Município de Santa Terezinha do Progresso Derli Furtado Contratante	PATRICK CANTON Mh Net Telecomunicações Eireli - Epp Contratada

Testemunhas:

Nome: ELENICE E. PORSCH	Nome: WILLIAM JORGE DELALIBERA
CPF: 008.729.069-30	CPF: 101.271.559-02 Visto:

Eder Schlosser da Silva
OAB: 49465

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 22/2018, FIRMADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1852779

Extrato do Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 22/2018, firmado em 23 de fevereiro de 2018.
Processo de Licitação nº 05/2018
Modalidade da Licitação: TP nº 01/2018.
Base Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Sta. Terez. do Progresso – SC, representado pelo seu prefeito, Sr. Prefeito Derli Furtado.
Contratado: C.W. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAIS LTDA.
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO (ATERRO SANITÁRIO) PARA DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIXO DO PERÍMETRO RURAL.
Objeto do Termo Aditivo: Aditivo de Prazo, pelo período de 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2019 até a data de 31 de dezembro de 2019.
Preço Global: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
Prazo: Inicio de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Período de 12 meses.
Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 60/2018, FIRMADO EM 31 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1852693

Extrato do Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 60/2018, firmado em 31 de julho de 2018.
Processo de Licitação nº 67/2018
Modalidade da Licitação: TP nº 10/2018.
Base Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Sta. Terez. do Progresso – SC, representado pelo seu prefeito, Sr. Prefeito Derli Furtado.
Contratado: BORCIONI E WERNER ADVOGADOS ASSOCIADOS.
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC.
Objeto do Termo Aditivo: Aditivo de Prazo, pelo período de 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2019 até a data de 31 de dezembro de 2019.
Preço Global: R$ 60.360,00 (sessenta mil, trezentos e sessenta reais).
Prazo: Inicio de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Período de 12 meses.
Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 85/2018, FIRMADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852562

Extrato do Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 85/2018, firmado em 19 de novembro de 2018.
Processo de Licitação nº 101/2018
Modalidade da Licitação: PP nº 77/2018.
Base Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Sta. Terez. do Progresso – SC, representado pelo seu prefeito, Sr. Prefeito Derli Furtado.
Contratado: MILHAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOTRES, SEM MOTOTIRSTA, E SEM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTINA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, BEM COMO SEGUROS E TAXAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, PODENDO SER PRORROGADO - SC
Objeto do Termo Aditivo: Aditivo de Prazo, pelo período de 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2019 até a data de 31 de dezembro
Preço Global: R$ 95.520,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte reais).
Prazo: Inicio de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Período de 12 meses.
Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO CONTRATO Nº 10/2017, FIRMADO EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

Publicação Nº 1852317

Extrato do Termo Aditivo nº 02/2018 ao Contrato nº 10/2017, firmado em 31 de janeiro de 2017.
Processo de Licitação nº 09/2017.
Modalidade da Licitação: 05/2017
Base Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Contratante: Mun. de Sta. Terez. do Progresso – SC, representado pelo seu prefeito, Sr. Prefeito Derli Furtado.
Contratado: Techio Consultoria e Assessoria e Desenvolvimento em Gestão Pública Ltda, representada pelo sócio-administrador, Sr. Johny Techio.
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTOS DE PROJETOS, PLANOS E PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ORGÃOS DA UNIÃO, ESTADO, FUNDOS E BANCOS OFICIAIS, BEM COMO, ACOMPNAHMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS E PROJETOS COM ORIENTAÇÃO GERAL AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
Objeto do Termo Aditivo: Aditivo de prazo, com início de prazo em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Preço Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Prazo: 12 meses
Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO CONTRATO Nº 12/2017, FIRMADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicação Nº 1852851

Extrato do Termo Aditivo nº 02/2018 ao Contrato nº 12/2017, firmado em 06 de fevereiro de 2017.
Processo de Licitação nº 02/2017
Modalidade da Licitação: TP nº 01/2017.
Base Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Sta. Terez. do Progresso – SC, representado pelo seu prefeito, Sr. Prefeito Derli Furtado.
Contratado: T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA (RECOLHIMENTO DE LIXO DOMÉSTICO) EM RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.
Objeto do Termo Aditivo: Aditivo de Prazo, pelo período de 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2019 até a data de 31 de dezembro de 2019.
Preço Global: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).
Prazo: Inicio de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Período de 12 meses.
Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N 196/2018

Publicação Nº 1853063

PORTARIA Nº 196/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida férias a servidora pública municipal, Senhora FRANCIELI FRANÇA MEIRELES KEIL, matrícula 13034/02, lotada na Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico, ocupante do cargo de Diretora de Recursos Humanos. Período aquisitivo de 01/02/2017 á 31/01/2018, período de gozo de férias de 31/12/2018 á 14/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 28 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PORTARIA MUNICIPAL N 197/2018

Publicação Nº 1853066

PORTARIA Nº 197/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida férias a servidor público municipal, Senhor ALBINO CENSI, matrícula 10316/02, lotado na Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico, ocupante do cargo de Assessor de E. C e Turismo. Período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, período de gozo de férias de 31/12/2018 á 29/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 28 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PORTARIA MUNICIPAL N 198/2018

Publicação Nº 1853067

PORTARIA Nº 198/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida férias a servidor público municipal, Senhor VALDEVINO ALVES DA SILVA, matrícula 5410/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves. Período aquisitivo de 12/04/2016 á 11/04/2017, período de gozo de férias de 31/12/2018 á 29/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 28 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PORTARIA MUNICIPAL N 199/2018

Publicação Nº 1853069

PORTARIA Nº 199/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida férias a servidora pública municipal, Senhora IVETE LAWISCH ALVES DE FARIAS, matrícula 7226/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais. Período aquisitivo de 22/01/2017 á 21/01/2018, período de gozo de férias de 31/12/2018 á 29/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 28 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PORTARIA MUNICIPAL N 200/2018

Publicação Nº 1853071

PORTARIA Nº 200/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida férias a servidora pública municipal, Senhora JULIANA DAL MAGO, matrícula 10936/01, lotada na Secretaria de Assistência Social, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga. Período aquisitivo de 07/03/2017 á 06/03/2018, período de gozo de férias de 31/12/2018 á 29/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 28 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PORTARIA MUNICIPAL N 201/2018

Publicação Nº 1853075

PORTARIA Nº 201/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida férias a servidora pública municipal, Senhora LEIDIANE SALETE DE OLIVERA, matrícula 13052/02, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Coordenadora de Programas Educacionais. Período aquisitivo de 22/03/2017 á 21/03/2018, período de gozo de férias de 31/12/2018 á 07/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 28 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PORTARIA MUNICIPAL N 202/2018

Publicação Nº 1853076

PORTARIA Nº 202/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida férias a servidora pública municipal, Senhora LUCIMARA MANTEUFEL, matrícula 11185/02, lotada na Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio e Serviço. Período aquisitivo 01/07/2016 á 30/06/2017, período de gozo de férias de 31/12/2018 á 14/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 28 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PORTARIA MUNICIPAL N 203/2018

Publicação Nº 1853078

PORTARIA Nº 203/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida férias a servidora pública municipal, Senhora MARGARETE ROSA ALVES, matrícula 5126/01, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo. Período aquisitivo 16/02/2017 á 15/02/2018, período de gozo de férias de 31/12/2018 á 04/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 28 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PORTARIA MUNICIPAL N 204/2018

Publicação Nº 1853079

PORTARIA Nº 204/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida férias a servidora pública municipal, Senhora NOELI TEREZINHA VANIN, matrícula 7145/01, lotada na Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo. Período aquisitivo 08/01/2015 á 07/01/2016, período de gozo de férias de 31/12/2018 á 14/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 28 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PORTARIA MUNICIPAL N 205/2018

Publicação Nº 1853081

PORTARIA Nº 205/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida férias a servidora pública municipal, Senhora RUTIANE BINOTTO, matrícula 3875/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira. Período aquisitivo 01/04/2016 á 31/03/2017, período de gozo de férias de 31/12/2018 á 29/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 28 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PORTARIA MUNICIPAL N 206/2018

Publicação Nº 1853082

PORTARIA Nº 206/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida férias a servidora pública municipal, Senhora SHEILA SPRICIGO, matrícula 13031/02, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Diretora de Educação. Período aquisitivo 02/03/2017 á 01/03/2018, período de gozo de férias de 31/12/2018 á 04/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 28 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PORTARIA MUNICIPAL N 207/2018

Publicação Nº 1853083

PORTARIA Nº 207/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida férias a servidora pública municipal, Senhora SOLANGE DETOFOL, matrícula 10278/01, lotada na Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico, ocupante do cargo efetivo de Controlador Interno. Período aquisitivo 01/10/2017 á 30/09/2018, período de gozo de férias de 31/12/2018 á 14/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 28 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PORTARIA MUNICIPAL N 208/2018

Publicação Nº 1853084

PORTARIA Nº 208/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida férias a servidora pública municipal, Senhora SIDIANE BARUFFI matrícula 8117/01, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil 20 horas. Período aquisitivo 04/09/2017 á 03/09/2018, período de gozo de férias de 31/12/2018 á 29/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 28 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PORTARIA MUNICIPAL N 209/2018

Publicação Nº 1853085

PORTARIA Nº 209/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida férias a servidora pública municipal, Senhora SOLANGE SOARES DOS SANTOS, matrícula 10340/02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental. Período aquisitivo 01/07/2017 á 30/06/2018, período de gozo de férias de 31/12/2018 á 29/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 28 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2018 DL 15/2018

Publicação Nº 1853122

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2018

1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Santa Terezinha do Progresso, CNPJ n.º 01.612.847/0001-90, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 337, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Derli Furtado, lavra o presente processo de dispensa de licitação para contratação dos serviços

constantes no item 06, OBJETO, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II.

4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa abaixo, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Necessita-se de um jogo de Tatame para a oficina de Taekwondo, o tatame deverá ter as seguintes especificações: 1m X 1m X 20mm, com encaixe, em EVA, Composição: Etileno Acetato de Vinila, Textura Ante Derrapante – Atóxico – Impermeável - Encaixe Perfeito - Isolante Térmico; sendo 32 peças de uma cor e o restante de outra, mas todas do mesmo formato e encaixe. A aquisição deste material será de grande importância para o treino de nossos alunos/atletas para participarem em eventos esportivos desta modalidade, pois tem a função de amortecer possíveis quedas e prevenir lesões, nesse esporte de alto impacto e é claro mencionando a importância de praticar o esporte de forma segura e responsável, aumentando a qualidade de seus resultados. Foi escolhido o fornecedor SULSPORT ARTES MARCIAIS LTDA, por ter o produto de forma imediata e com o valor de R$: 4.293,00 (Quatro mil, duzentos e noventa e três reais), porém o preço tornara-se vantajoso para a Administração Municipal levando-se em consideração o principio da economicidade, porque o valor que o Município vai dispensar com essa aquisição é inferior ao limite estabelecido no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, opino pelo deferimento da aquisição. O valor a ser pago é o que foi escolhido entre o menor dos 03 orçamentos apresentado na pesquisa de preços.

6. OBJETO

6.1 - AQUISIÇÃO DE TATAME, PARA OS ATLETAS DA OFICINA DE TAE-KWON-DO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC.

6.2 - O prazo da contratação é de 18/12/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado.

7. DA CONTRATADA

7.1.1 – SULSPORT ARTES MARCIAIS LTDA ME – inscrita no CNPJ nº. 01.249.359/0001-60, estabelecida na Rua Jacob Schneck, nº. 745, Bairro: Centro, Ivoti – RS, CEP: 93900-000.
7.1.2 – Representante Legal: Odair Lopes Moraes, CPF: 487.327.960-72, RG: 5034228139 – SSP/PC RS.

8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O valor total contratado é de R$ 4293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais).
8.2 - O valor acima mencionado será repassado pelo CONTRATANTE/Município para a empresa contratada, após a emissão da nota fiscal.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados: 3.3.90.30.14.00.00.00

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios.
10.2 - Data da publicação: 20/12/2018.

Santa Terezinha do Progresso, 18 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

MARIA FURTADO
Secretária de Assistência Social

ELENICE ELECIR PORSCH
Presidente da CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2017

Publicação Nº 1851663

Extrato do Termo Aditivo nº 02/2018 ao Contrato nº 06/2017, firmado em 17 de janeiro de 2017.
Processo de Licitação nº 04/2017
Modalidade da Licitação: PP nº 02/2017

Base Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, representado pelo seu prefeito, Sr. Prefeito Derli Furtado.
Contratado: Marques Moreira & Cia Ltda ME, representada pelo Sócio Administrador, Sr. Marcos Marques Moreira.
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO JUNTO A UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) NA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA, COM 40 HRS SEMANAIS.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 12 meses, ou até aprovação de candidato para vaga de médico, no concurso em andamento 01/2018, após homologação do mesmo. Vigência 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Preço Global: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais, se período de 12 (doze) meses). Valor estimado.
Prazo: 01/01/2019 até 31/12/2019.
Dotação Orçamentária: Funcional: 2 e 5 Dotação: 3.1.90.00.00.00.00.00
Recurso Financeiro: Municipal e Federal.
Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2017

Publicação Nº 1851964

Extrato do Termo Aditivo nº 02/2018 ao Contrato nº 14/2017, firmado em 17 de fevereiro de 2017.
Processo de Licitação nº 13/2017
Modalidade da Licitação: PP nº 08/2017
Base Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, representado pelo seu prefeito, Sr. Prefeito Derli Furtado.
Contratado: ALBRECHT & ALBRECHT DORN LTDA, representada pela Sócia, Sra. PATRÍCIA KELLY ALBRECHT DORN.
Objeto do Contrato: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS BEM COMO NO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo, do contrato administrativo 14/2017, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 01 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019.
Preço Global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo: 01 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019.
Dotação Orçamentária: Funcional: 79 – Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Recurso Financeiro: Municipal
Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 03/2018, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2017

Publicação Nº 1852007

Extrato do Termo Aditivo nº 03/2018 ao Contrato nº 05/2017, firmado em 17 de janeiro de 2017.
Processo de Licitação nº 03/2017
Modalidade da Licitação: PP nº 01/2017
Base Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante Município de Sta. Terez. do Progresso – SC, representado pelo seu Prefeito, Sr. Prefeito Derli Furtado.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR DE MARAVILHA – SC, representada neste ato pelo Sr. Augusto Jacobsen.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO-HOSPITALAR, COM COPRPO CLÍNICO ESPECIALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.
Objeto do Termo Aditivo: Aditivo de prazo, pelo período de 12 meses, a iniciar em 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Preço Global: R$ 223.764,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais), valor estimado para o ano de 2019.
Prazo: 12 meses, a conta de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2018.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018

Publicação Nº 1851737

TERMO ADITIVO Nº 01/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018

TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E PELA EMPRESA NATIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO NÚCLEO

ESCOLAR MUNDO NOVO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.847/0001-90, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, CEP 89.983-000, representado pelo Prefeito, Senhor DERLI FURTADO, residente e domiciliado na cidade de Santa Terezinha do Progresso.

CONTRATADA: NATIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 28.644.261/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Três Coqueiros, interior, Cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio, Sr. NATAL BALDASSA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 071.855.978-97, identidade nº.16558165, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 211, apto 203, centro, Cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no documento constitutivo da empresa.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 86/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o objeto do contrato n° 86/2018 de 23/11/2018, nos termos do artigo 65, inciso I, a), da Lei 8.666/93, nos termos da justificativa do engenheiro do Município, que fazem parte integrante do presente termo de adição do contrato, para os seguintes itens:

Itens que sofreram acréscimo e supressão;
8.0 ESQUADRIAS
Houve a necessidade de troca de uma porta inteira, sendo então subtraída uma reforma de porta e adicionada uma esquadria completa.
8.1 Fechadura: 1,00 und x R$ 94,54 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 94,54 (Supressão);
8.2 Porta completa 80x210: 1,00 und x R$ 856,93 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 856,93 (Adição);
8.3 Reforma de porta e troca de marco para porta 0,80x2,10 m: 1,00 und x R$ 221,63 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 221,63 (Supressão);
11.0 – ELÉTRICA
Após a troca do foro e fiação, adicionou-se alguns pontos para melhoria da iluminação, bem como optou-se pela troca de todos os pontos elétricos, devido ao seu grau de desgaste, podendo assim comprometer seu bom funcionamento.
11.5 Interruptores: 18,00 und x R$ 43,69 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 786,42 (Adição);
11.6 Luminária LED completa: 4,00 und x R$ 95,75 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 383,00 (Adição);
EM GERAL:
- ADIÇÃO: R$ 2.026,35 - SUPRESSÃO: R$ 316,17

DO PREÇO
CLÁSULA SEGUNDA – Fica aditado o preço do contrato n° 67/2018 de 28/08/2018, nos termos do artigo 65, inc. I, alínea '' a" da Lei 8.666/93, com aditivo e supressão de valor, sendo que o valor acrescido é de R$ 2.023,35 (dois mil e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), e o valor suprimido de R$ 316,17 (trezentos e dezesseis reais e dezessete centavos).
O contrato nº 86/2018, com este termo aditivo n° 01/2018, totaliza o valor de R$ 36.984,08 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições firmadas no Contrato Administrativo nº 86/2018 de 28 de agosto de 2018.

DO FORO
CLÁUSULA QUARTA - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo aditivo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.
Santa Terezinha do Progresso/SC, aos 26 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO SANTA T. PROGRESSO DERLI FURTADO PREFEITO MUNICIPAL	NATIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP DETENTORA

Testemunhas:

ELENICE ELECIR PORSCH	WILLIAM JORGE DELALIBERA
CPF: 008.729.069-30	CPF: 101.271.559-02

Visto:

Eder Schlosser da Silva
OAB/SC 49.465

TERMO ADITIVO Nº 04/2018 AO CONTRATO ADM. N º67/2018

Publicação Nº 1851738

TERMO ADITIVO Nº 04/2018 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018

TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E PELA EMPRESA NATIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PARA MELHORIAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: ACESSIBILIDADE, REFORMA DE AMBIENTE INTERNO, COBERTURA METÁLICA EM FRENTE A UBS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.847/0001-90, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, CEP 89.983-000, representado pelo Prefeito, Senhor DERLI FURTADO, residente e domiciliado na cidade de Santa Terezinha do Progresso.
CONTRATADA: NATIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 28.644.261/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Três Coqueiros, interior, Cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio, Sr. NATAL BALDASSA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 071.855.978-97, identidade nº.16558165, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 211, apto 203, centro, Cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no documento constitutivo da empresa.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 67/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado o objeto do contrato n° 67/2018 de 28/08/2018, nos termos do artigo 65, inciso I, a), da Lei 8.666/93, nos termos da justificativa do engenheiro do Município, que fazem parte integrante do presente termo de adição do contrato, para os seguintes itens:
Parágrafo primeiro: Itens que sofreram acréscimo;
4.0 – COBERTURA - Como houve aumento da área de cobertura, cobrindo-se a laje existente, houve a necessidade de se fazer esse aditivo.
4.4 Telhas metálicas e=0,5mm: 11,50m² x R$ 37,12 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 423,26 (Adição);
5.0 – RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESCADA FRONTAL e PÁTIO DE ACESSO DE VEÍCULOS EM CONCRETO/VAGA DE ESTACIONAMENTO/MURO/CANALETA DE ESCOAMENTO
5.1.1 Contra piso, alvenaria e revestimentos da alvenaria para rampa - No momento da execução houve diferença na altura dos muros, bem como execução de mureta na lateral da rampa, com revestimento com argamassa da mesma. As pinturas não foram executadas devido a pintura da Unidade Básica de Saúde ter iniciado nesse período e, para padronização das cores, utilizara-se de pintura padrão.
5.1.1.2 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (e= 14 cm): 14,50m² x R$ 67,20 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 974,40 (Adição);
5.1.1.3 Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto: 26,70m² x R$ 3,68 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 98,26 (Adição);
5.1.1.4 Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8: 26,70m² x R$ 14,63 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 390,62 (Adição);
5.1.5 Pintura corrimão e guarda-corpo - No momento da elaboração da planilha, não foram considerados os dois lados do guarda-corpo para pintura, resultado então no dobro do quantitativo.
5.1.5.1 Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão: 57,60m² x R$ 25,35 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 1.460,16 (Adição);
2.0 – PISO - Fez-se a regularização e substituição do piso nas escadas e rampas externas, havendo um acréscimo na medição
2.2 Contra piso (2 cm): 22,70m² x R$ 22,50 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 510,75 (Adição);
2.4 Revestimento cerâmico para piso (35x35 cm): 14,50m² x R$ 29,04 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 421,08 (Adição);
EM GERAL: TOTAL ACRESCIDO: R$ 4.278,53 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
Parágrafo segundo: Itens que sofreram supressão;
4.0 CALÇADA PÚBLICA, VIGA DE TRAVAMENTO, MEIO FIO, PÁTIO do ACESSO FRONTAL e ESTACIONAMENTO EM PAVERS
4.1 Calçada pública, paver e=6cm - Não foi executado passo público no trecho que antecede a rampa de acesso de veículos no posto de saúde, inclusive na mesma, desta forma sendo suprimido parte deste item.
4.1.1 Execução de Passeio em Piso Intertravado, com bloco retangular 25x10 cm cor natural, Esp. 6,0 cm, com Colchão de Pó de Pedra e=5,0 cm e rejunte de Pó de Pedra: 11,78m² x R$ 50,00 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 589,00 (Supressão);
4.1.2 Execução de Passeio em Piso Intertravado, com bloco retangular 25x10 cm DIRECIONAL, Esp. 6,0 cm, com Colchão de Pó de Pedra e=5,0 cm e rejunte de Pó de Pedra: 1,70m² x R$ 51,30 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 87,21 (Supressão);
4.2 Meio fio - Não foi executado meio fio no trecho que antecede a rampa de acesso de veículos no posto de saúde, inclusive na mesma, desta forma sendo suprimido parte deste item.
4.2.1 Assentamento de Guia (Meio Fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, Dim 100x15x13x30 cm, rejuntado c/ argamassa, incluindo escavação e reaterro: 6,25m x R$ 24,08 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 150,50 (Supressão);
4.3 Viga de travamento - As faixas de sinalização horizontal não foram executadas.
4.3.5 Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - TODAS AS FAIXAS: 13,60m² x R$ 19,11 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 259,90 (Supressão);
4.4 Pátio do acesso frontal em paver - Houve diferença na quantidade do item, devido ao mesmo ser parcialmente substituído por piso em concreto armado, para padronização de setores.
4.4.1 Execução de Passeio em Piso Inter travado, com bloco retangular 25x10 cm cor natural, Esp. 6,0 cm, com Colchão de Pó de Pedra e=5,0 cm e rejunte de Pó de Pedra: 18,23m² x R$ 50,00 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 911,50 (Supressão);
5.0 – RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESCADA FRONTAL e PÁTIO DE ACESSO DE VEÍCULOS EM CONCRETO/VAGA DE ESTACIONAMENTO/MURO/CANALETA DE ESCOAMENTO
5.1.1 Contrapiso, alvenaria e revestimentos da alvenaria para rampa - No momento da execução houve diferença na altura dos muros, bem

como execução de mureta na lateral da rampa, com revestimento com argamassa da mesma. As pinturas não foram executadas devido a pintura da Unidade Básica de Saúde ter iniciado nesse período e, para padronização das cores, utilizara-se de pintura padrão.
5.1.1.5 Pintura látex acrílica duas demãos em paredes: 50,00m² x R$ 9,87 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 493,50 (Supressão);
7.0 – COBERTURAS - Devido ao mal estado de conservação de uma abertura existente na edificação, optou-se pela substituição da esquadria, resultando nessa adição. De mesma forma optou-se pela não execução de outra esquadria, que havia sido locada na recepção, por julgar que seu fluxo seria melhor sem a execução da mesma.
7.2 Calha: 66,75m x R$ 51,80 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 3.457,65 (Supressão);
TOTAL SUPRIMIDO: R$ 5.949,26 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

DO PREÇO
CLÁSULA SEGUNDA - Fica aditado o preço do contrato n° 67/2018 de 28/08/2018, nos termos do artigo 65, inc. I, alínea '' a'' da Lei 8.666/93, com aditivo e supressão de valor, sendo que o valor acrescido é de R$ 4.278,53 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), e o valor suprimido de R$ 5.949,26 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).
Parágrafo único: O contrato nº 67/2018, com este termo aditivo n° 04/2018, totaliza o valor de R$ 110.454,22 (cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições firmadas no Contrato Administrativo nº 67/2018 de 28 de agosto de 2018.

DO FORO
CLÁUSULA QUARTA - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo aditivo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.
Santa Terezinha do Progresso/SC, aos 20 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO SANTA T. PROGRESSO DERLI FURTADO PREFEITO MUNICIPAL	NATIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP DETENTORA

Testemunhas:

ELENICE ELECIR PORSCH	WILLIAM JORGE DELALIBERA
CPF: 008.729.069-30	CPF: 101.271.559-02

Visto:

Eder Schlosser da Silva
OAB/SC 49.465

Santiago do Sul

Prefeitura

CONTRATOS ADITIVOS MUNICIPIO SANTIAGO DO SUL DO 74 A 88

Publicação Nº 1852344

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.74/2018
Processo Administrativo nº.147/2015
Pregão Presencial nº.126/2015
Empresa: Saber Informática Eireli - ME
Objeto: Fornecimento de link para acesso a internet.
Valor R$ 26.985,00 (vinte e seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais)
Validade de contrato até 31 de dezembro de 2019.
SANTIAGO DO SUL, 27 de dezembro de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.75/2018
Processo Administrativo nº.20/2016
Pregão Presencial nº.15/2016
Empresa: UNEAGRO/SC
Objeto: Prestação de serviço de consultoria, planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos e programas na área agropecuária, serviços de jardinagem e paisagismo, artesanato e de educação ambiental.
Valor R$ 34.223,76 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).
Validade de contrato até 31 de de dezembro de 2019.
SANTIAGO DO SUL, 27 de dezembro de 2018
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.76/2018
Dispensa de Licitação nº.05/2017
Empresa: DAVI CAMPANHOLO
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato de locação de imóvel.

Validade de contrato até 31 de dezembro de 2019.
SANTIAGO DO SUL, 27 de dezembro de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.77/2018

Empresa: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)
Objeto: Prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Valor: 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
Validade de contrato até 31 de dezembro de 2019.
SANTIAGO DO SUL, 27 de dezembro de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.78/2018
Processo licitatório nº.112/2014
Pregão Presencial nº.84/2014
Empresa: SER GUARANY BENEFICENTE
Objeto: Objetivo locação de imóvel pavilhão medindo 24x14m², localizado na Av. Jacob Corso, nº.510, Centro, na cidade de Santiago do Sul.
Valor: R$ 9.600,00
Validade de contrato até 31 de dezembro de 2019.

SANTIAGO DO SUL, 21 de dezembro de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.79/2018
Processo Administrativo nº.53/2017
Tomada de Preços nº.02/2017
Empresa: Continental Obras e Serviços Ltda
Objeto: Prestação de serviço para disposição final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Santiago do Sul.
Valor R$ 59.232,00
Validade de contrato até 31 de dezembro de 2019.
SANTIAGO DO SUL, 27 de dezembro de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.80/2018
Processo Administrativo nº.53/2017
Tomada de Preços nº.02/2017
Empresa: INST. CULT, EDUC. E AMBIENTAL - ICESA
Objeto: Contratação de serviços de acolhimento provisório na modalidade Casa Lar.
Valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Validade de contrato até 31 de dezembro de 2019.
SANTIAGO DO SUL, 27 de dezembro de 2018

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.81/2018
Processo Administrativo nº.19/2017
Pregão Presencial nº.13/2017
Empresa: Rádio Clube São Domingos Ltda - ME
Objeto: Contratação de emissora de rádio (am) com sinal de transmissão aberto em todo o território do município de Santiago do Sul, para prestação de serviços de veiculação de atos oficiais e ações de interesse público.
Valor R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Validade de contrato até 31/12/2019.

SANTIAGO DO SUL, 27 de dezembro de 2018

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.82/2018
Processo Administrativo nº.19/2017
Pregão Presencial nº.13/2017

Empresa: RÁDIO CORAÇÃO DE JESUS LTDA - ME
Objeto: Prorrogação de prazo para prestação de serviços de veiculação de atos oficiais e ações de interesse público.
Valor R$ 28.200,00 (vinte oito mil e duzentos reais)
Validade de contrato até 31 de dezembro de 2019
SANTIAGO DO SUL, 27 de dezembro de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.83/2018
Processo Administrativo nº.58/2017
Pregão Presencial nº.43/2017
Empresa: RUFATTO EQUIPAMENTOS LTDA ME
Objeto: Prorrogação de prazo da locação de máquinas fotocopiadoras multifuncionais.
Valor R$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais)
Validade de contrato até 31 de dezembro de 2019
SANTIAGO DO SUL, 27 de dezembro de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº	84/2018
Processo nº.	150/2015
Pregão nº.	129/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	D. G. LAZARIN – EPP
Objeto	Locação de máquinas fotocopiadoras multifuncional.
Valor R$	R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência	Até 31 de dezembro de 2019.

Santiago do Sul, 27 de dezembro de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.86/2018
Processo licitatório nº.113/2017
Pregão Presencial nº.91/2017
Empresa: PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: Locação de sistema de gestão e armazenamento de dados das atividades e gestão da politica de assistência social do Município de Santiago do Sul.
Valor R$ 17.320,00 (dezessete mil e trezentos vinte reais).
Validade de contrato 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.
SANTIAGO DO SUL, 27 de dezembro de 2018

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.87/2018
Processo Administrativo nº.06/2018
Dispensa de Licitação nº.04/2018
Empresa: Agostinho Casagrande
Objeto: LOCAÇÃO de espaço físico de IMÓVEL-PARTE TERREA com área de 125,00 m², localizado na Avenida João Corso, na cidade de Santiago do Sul - SC, imóvel matriculado sob nº.04.116, destinado à utilização pela Delegacia de Policia Civil, Destacamento da Policia Militar e Conselho Tutelar.
Valor R$ 10.200(Dez mil e duzentos reais)
Validade de contrato de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

SANTIAGO DO SUL, 27 de Dezembro de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.85/2017
Processo Administrativo nº.34/2015
Pregão Presencial nº.26/2015
Empresa: METTA TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo para serviços de engenharia.
Valor R$ 38.563,20 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
Validade de contrato até 31 de dezembro de 2019.

SANTIAGO DO SUL, 27 de dezembro de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.88/2018
Processo Administrativo nº.122/2017
Tomada de Preços nº.08/2017
Empresa: Recicleplas Serviços de Coleta Ltda - EPP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COLETA SELETIVA E COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS RURAIS.
Valor R$ 131.864,00 (cento e trinta e mil oitocentos e sessenta e quatro reais)
Validade de contrato de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.
SANTIAGO DO SUL, 27 de dezembro de 2018

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO FMS 39-2018 - ADITIVO RANG TECNOLOGIA

Publicação Nº 1851420

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS nº.39/2018
Contrato principal FMS nº 04/2018
Processo Administrativo nº.16/2017
Pregão Presencial nº.14/2017
Empresa: Rang tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda-ME
Objeto: Prorrogação no Contrato de Contratação de empresa especializada em gestão de saúde pública, auditoria, treinamento, capacitação e educação continuada, vinculada ao processo de gestão da atenção primária de saúde, e fornecimento de softwares que auxiliem na efetivação dos serviços da Unidade de Saúde de Santiago do Sul.
Valor R$ 20.621,72 (Vinte mil e seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).
Validade de contrato 31 de dezembro 2019

SANTIAGO DO SUL, 26 de Dezembro de 2018.

LILIAN BLANGER
GESTORA DO FMS

EXTRATO CONTRATO FMS 40-2018 - ADITIVO AGENOR FORTI - NASF

Publicação Nº 1851541

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS nº.40/2018
Processo Administrativo nº.05/2017 Dispensa de Licitação nº.02/2017
Empresa: AGENOR ANTONIO FORTI
Objeto: LOCAÇÃO de espaço físico de IMÓVEL-PARTE TERREA sendo uma peça com banheiro, com área de 64 m² (quarenta e oito metros quadrados), localizado na Rua Bortolo Ernesto Nespolo, nº.753, na cidade de Santiago do Sul – SC para funcionamento da Diretoria de Assistência Social até 31/12/2019.
Valor R$ 5.828,52
Validade de contrato até 31 de dezembro 2019.
SANTIAGO DO SUL, 27 de dezembro de 2018.
LILIAN BLANGER
GESTORA DO FMS

EXTRATO CONTRATO FMS 41-2018 - ADITIVO RUFATTO EQUIPAMENTOS LDTA - FMS

Publicação Nº 1851624

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS nº.41/2018
Processo Administrativo nº.15/2016 Pregão Presencial nº.12/2016
Empresa: RUFATTO EQUIPAMENTOS LTDA ME
Objeto: Prorrogação na Locação de máquinas fotocopiadoras multifuncional para utilização na Unidade Básica de Saúde e Vigilância Sanitária.
Valor R$ 1.440,00
Validade de contrato até 31 de dezembro 2019
SANTIAGO DO SUL, 27 de dezembro de 2018.
LILIAN BLANGER
GESTORA DO FMS

EXTRATO CONTRATO FMS 42-2018 - ADITIVO DANIEL PELINSON

Publicação Nº 1851765

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Administrativo	42/2018
Contato Principal	03/2018
Processo nº	20/2017
Pregão nº	18/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	DANIEL PELINSON 06033082958
Objeto	Prorrogação na Contratação de empresa especializada para desempenhar serviços na área de Educação Física junto a Academia de Saúde e Centro Integrado de Laser.
Vigência	Até 31 de dezembro de 2019.
Valor	R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)
Santiago do Sul-SC, 27 de dezembro de 2018.	
LILIAN BLANGER Gestora do FMS	

EXTRATO CONTRATO FMS 43-2018 - ADITIVO STUDIO M

Publicação Nº 1851768

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS nº.43/2018 Contrato Principal FMS nº.19/2018
Processo Administrativo nº.22/2018 Pregão Presencial nº. FMS 16/2018
Empresa: STUDIO M PILATES E FISIOTERAPIA LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.
Valor R$ 19.530,00 (Dezenove mil quinhentos e trinta reais).
Validade do contrato 31 de dezembro 2019.
SANTIAGO DO SUL, 27 de dezembro de 2018.
LILIAN BLANGER
GESTORA DO FMS

São Bento do Sul

Prefeitura

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2018

Publicação Nº 1852915

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2018
OBJETO: Locação de imóvel localizado sito á Rua João Kiem nº 36, Centro - SBS - proprietários: Ivana Monteiro de Oliveira e Carlos Henrique de Oliveira - Escritura Pública Matr. 07.686 ao Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON, para o período de 12 (doze) meses a partir de janeiro/2019 a dezembro de 2019.
CONTRATADO: Ivana Monteiro de Oliveira.
VALOR TOTAL: R$ 37.800,00.
São Bento do Sul, 26 de dezembro de 2018.
Adelino Denk – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2018

Publicação Nº 1852917

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2018
OBJETO: Locação de um imóvel (sala comercial com uma área de uso comum 288,59 m2), localizado a Rua Wenzel Kahlhofer nº 71, Centro, para abrigar o Conselho Tutelar, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATADO: Bonorum Administração de Bens e Participações Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 29.760,00.
São Bento do Sul, 26 de dezembro de 2018.
Fabia Alessandra Mengarda Belarmino – Secretária de Assistência Social

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2018

Publicação Nº 1852920

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2018
OBJETO: Contratação de empresa para Desenvolvimento dos Portais e Aplicativos da Prefeitura Municipal e Secretaria de Turismo de São Bento do Sul, sendo portais responsivos e acessíveis, seguindo os padrões definidos pela W3C, implantação de sistema de gerenciamento de conteúdo, de forma simples e eficaz, permitindo o gerenciamento de seções com conteúdo em qualquer formato de texto, arquivos (pdf, txt, doc, xls, etc) ou multimídias (fotos, vídeos, áudios, etc), pelo período de janeiro/2019 a dezembro/2019.
CONTRATADO: MERKADIA SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI ME.
VALOR TOTAL: R$ 16.650,00.
São Bento do Sul, 21 de dezembro de 2018.
Margareth Bayerl Keiser – Secretária de Administração

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2018

Publicação Nº 1852924

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2018
OBJETO: Locação de Imóvel para Execução de Projetos de Trabalhos Sociais com os moradores do Residencial Alpestre, para desenvolver as atividades dos Centros de Referências de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.
CONTRATADOS: IMPLANTEC INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
ENGEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00.
São Bento do Sul, 27 de dezembro de 2018.
Fabia Alessandra Mengarda Belarmino – Secretária de Assistência Social

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 237/2018

Publicação Nº 1852919

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 237/2018
OBJETO: Contratação de Provimento do Módulo "Gestão de Serviços Públicos" integrante do Sistema Cloud Computing Atende.Net, com serviços especializados em informática, pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATADO: IPM Sistemas Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 15.840,00.
São Bento do Sul, 21 de dezembro de 2018.
Margareth Bayerl Keiser – Secretária de Administração

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 239/2018

Publicação Nº 1852922

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 239/2018
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on line dos atos oficiais do município na rede mundial de computadores (internet), pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATADO: Liz Serviços On Line Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 15.288,00.
São Bento do Sul, 26 de dezembro de 2018.
Margareth Bayerl Keiser – Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2018

Publicação Nº 1852916

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Locação de imóvel localizado sito á Rua João Kiem nº 36, Centro – SBS - proprietários: Ivana Monteiro de Oliveira e Carlos Henrique de Oliveira - Escritura Pública -Matr. 07.686 ao Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON, para o período de 12 (doze) meses a partir de janeiro/2019 a dezembro de 2019.

II – Contratado: Ivana Monteiro de Oliveira

III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: A Dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: Faz-se necessário a locação do referido imóvel por ser o local apropriado para a necessidade do Departamento (PROCON). O imóvel está localizado na Rua: João Kiem, nº 36, no centro é o local apropriado para a necessidade do departamento. Localiza-se próximo ao terminal urbano, facilitando o acesso a todos, com salas para atendimento de consumidores, acessibilidade, estacionamento, sala de audiência e possibilidade de instalação de ar-condicionado. Possuindo ambientes suficientes para atender a demanda.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A contratada, Ivana Monteiro de Oliveira foi quem ofereceu um dos melhores imóveis e que melhor se adequou às necessidades do Departamento, pelos motivos acima elencados.

V - Justificativa do Preço: O preço contratado de R$ 37.800,00 para a locação é o praticado no mercado, conforme avaliação prévia do imóvel Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

ADELINO DENK
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2018

Publicação Nº 1852918

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Locação de um imóvel (sala comercial com uma área de uso comum 288,59 m2), localizado a Rua Wenzel Kahlhofer nº 71, Centro, para abrigar o Conselho Tutelar, pelo período de 12 (doze) meses.

II – Contratado: Bonorum Administração de Bens e Participações Ltda.

III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: a dispensa de licitação para a referida locação se funda no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos:
O imóvel locado é utilizado para a instalação do Conselho Tutelar, e se adeqüa perfeitamente às necessidades da Secretaria de Assistência Social para o fim a que se pretende, tanto pela localização geográfica (que condicionou a sua escolha) quanto pelo espaço físico, atendendo as finalidades precípuas da contratação pretendida pela Administração, conforme artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.
Assim, para cumprir o entendimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), entendendo ser papel do poder público a proteção da criança e do adolescente, através do oferecimento de estruturas adequadas aos profissionais que trabalham para garantir o direito destes, há necessidade de locação do imóvel que está localizado na Rua Wenzel Kahlofer nº 71, possui excelente estrutura e está localizado no Centro, próximo ao Terminal Urbano de Passageiros e a Rodoviária.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: a empresa contratada Bonorum Administração de Bens e Participações Ltda foi o que apresentou o melhor imóvel disponível para locação, com as características necessárias e suficientes para o funcionamento do Conselho Tutelar, pelos motivos acima referenciados.

V - Justificativa do Preço: o preço contratado total é de R$ 29.760,00, para um período de 12 (dozes) meses, é compatível com o praticado no mercado, conforme avaliação.

Assim, ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias.

FABIA ALESSANDRA MENGARDA BELARMINO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2018

Publicação Nº 1853057

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I – Objeto: Contratação de empresa para Desenvolvimento dos Portais e Aplicativos da Prefeitura Municipal e Secretaria de Turismo de São Bento do Sul, sendo portais responsivos e acessíveis, seguindo os padrões definidos pela W3C, Implantação de Sistema de Gerenciamento de conteúdo, de forma simples e eficaz, permitindo o gerenciamento de seções com conteúdo em qualquer formato de texto, arquivos (PDF, TXT, DOC, XLS, etc) ou multimídias (fotos, vídeos, áudios, etc), pelo período de janeiro/2019 a dezembro/2019.
II – Contratado: Merkadia Soluções Digitais Eireli.
III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: a dispensa de licitação se funda no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal das Licitações e Contratos da Administração Pública, pelos seguintes motivos: visando a divulgação institucional do Município e sendo a internet veículo de busca de informação muito utilizada na atualidade, tornou-se necessária a busca de melhorias no desenvolvimento dos Portais da Prefeitura Municipal e Secretaria de Turismo de São Bento do Sul, sendo portais responsivos e acessíveis, seguindo os padrões definidos pela W3C, implantação de sistema de gerenciamento de conteúdo, de forma simples e eficaz, permitindo o gerenciamento de seções com conteúdo em qualquer formato de texto, arquivos (PDF, TXT, DOC, XLS, etc) ou multimídias (fotos, vídeos, áudios, etc), bem como o desenvolvimento de Aplicativos Gratuitos disponíveis para download na loja Google Play para melhor interação dos cidadãos em geral com os órgãos do Município de São Bento do Sul tendo acesso a mapas da região para acompanhamento de serviços prestados e projetos da atual gestão, notificações importantes tais como ruas bloqueadas, risco de chuvas fortes na região, convites para eventos do Município, etc, envio de mensagens para a Ouvidoria bem como acompanhamento das solicitações, entre outras notícias relativas ao Município de São Bento do Sul. Para tal, é necessária a contratação de uma empresa especializada para desenvolver tais serviços, com estrutura visual e organizacional que permita ser entendido e acessado com facilidade por seus visitantes.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa Merkadia Soluções Digitais Eireli ME foi quem ofertou o melhor preço para a contratação dos serviços conforme orçamentos em anexo.
V - Justificativa do Preço: O preço contratado de R$ 16.650,00 é o praticado no mercado para os referidos serviços, pelo período de janeiro a dezembro de 2019.
Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, para fins do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

MARGARETH BAYERL KEISER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2018

Publicação Nº 1852925

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I – Objeto: Locação de Imóvel para Execução de Projetos de Trabalhos Sociais com os moradores do Residencial Alpestre, para desenvolver as atividades dos Centros de Referências de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

II – Contratados: IMPLANTEC INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
ENGEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: A dispensa de licitação para a referida locação se funda no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O imóvel locado é dotado das características necessárias para a realização do Projeto de Trabalho Social, devido a inexistência de outro imóvel que comporte um número expressivo de pessoas, em condições apropriadas para o uso de toda a comunidade nas imediações do Residencial Alpestre.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: Os Contratados apresentaram o melhor imóvel disponível para locação, com as características necessárias e suficientes para a realização do Projeto de Trabalho Social pelos motivos acima referenciados.
V - Justificativa do Preço: O preço contratado total de R$ 27.000,00 para o período de 12 (doze) meses, é compatível com os praticados no mercado.

Assim, ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias.

FABIA ALESSANDRA MENGARDA BELARMINO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 237/2018

Publicação Nº 1852921

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 a Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.
I – Objeto: Contratação de Provimento do Módulo "Gestão de Serviços Públicos" integrante do Sistema Cloud Computing Atende.Net, com serviços especializados em informática, pelo período de 12 (doze) meses.
II – Contratado: IPM Sistemas Ltda.

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A inexigibilidade de licitação para a execução de serviços de implantação, diagnóstico, migração, configuração, habilitação, treinamento e acompanhamento operacional do módulo "Aplicativo para dispositivo Móvel – APP" se funda no caput do artigo 25 da lei 8.666/93 e se justifica diante da inviabilidade de competição existente, tendo em vista a empresa ser detentora de todos os aplicativos de gestão municipal e desta forma, o módulo contratado necessita de total compatibilidade com os demais módulos já instalados e operacionais. Os módulos já instalados foram licitados através de edital de pregão presencial número 168/2017 e contrato número 184/2017.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada detém a exclusividade de ser a detentora das aplicações de gestão municipal já instalados. Adicionalmente é necessária compatibilidade com os módulos já instalados.
V- Justificativa do Preço: o preço contratado de R$ 15.840,00 é o praticado no mercado para os referidos serviços, pelo período de janeiro a dezembro de 2019.
Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

MARGARETH BAYERL KEISER
Secretária de Administração.

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 239/2018

Publicação Nº 1852923

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I – Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on line dos atos oficiais do município na rede mundial de computadores (internet), pelo período de 12 (doze) meses.
II – Contratado: LIZ SERVIÇOS ON LINE LTDA
III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: a inexigibilidade de licitação para a prestação dos serviços se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 e se justifica diante da inviabilidade de competição existente, tendo em vista a empresa ser detentora e única de abrangência nacional a operar com sistemas de gerenciamento e disponibilização de dados oficiais, utilizando avançada tecnologia de hardware e software em um sistema que propicia legalidade, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa aos atos oficiais pelos administradores públicos e pela população, compreendendo ainda: ferramentas de pesquisa; versão para deficiente visual; mobilidade; publicidade; consolidação; torça de informações/maleta digital; cidadania e transparência.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada, Liz Serviços On Line Ltda é autorizada pela ASSESPRO - SC – Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação e Software e Internet, Regional Santa Catarina sendo portanto, inviável a competição, conforme caput do art. 25 da lei nº 8.666/93.
V - Justificativa do Preço: o preço contratado de R$ 15.288,00 é o praticado no mercado para os referidos serviços.
Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para fins do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

MARGARETH BAYERL KEISER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS N° 5813/2018 A 5821/2018

Publicação Nº 1853056

PORTARIA Nº 5813, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Demite Servidor Temporário

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE:

A partir de 13 de dezembro de 2018, ADRIANA GORNIACK STAL, do cargo de Professor Anos Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, por término de contrato.

São Bento do Sul, 26 de dezembro de 2018.
MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA Nº 5814, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Demite Servidor Temporário

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE:

A partir de 20 de dezembro de 2018, BRUNA NATALI DE CAMARGO, do cargo de Professor Anos Finais, na Secretaria Municipal de Educação, por término de contrato.

São Bento do Sul, 26 de dezembro de 2018.
MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA Nº 5815, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Demite Servidor Temporário

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE:

A partir de 22 de dezembro de 2018, LARISSA FERNANDA BAYERL, do cargo de Atendente Educativo, na Secretaria Municipal de Educação, por término de contrato.

São Bento do Sul, 26 de dezembro de 2018.
MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA Nº 5816, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Demite Servidor Temporário

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE:

A partir de 23 de dezembro de 2018, JACQUELINE FURMANN COMARELLA, do cargo de Professor Anos Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, por término de contrato.

São Bento do Sul, 26 de dezembro de 2018.
MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA Nº 5817, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Demite Servidor Temporário

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE:

A partir de 26 de dezembro de 2018, JENNIFER CALIXTO DA SILVA ZATOR, do cargo de Professor Anos Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, por término de contrato.

São Bento do Sul, 26 de dezembro de 2018.
MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA Nº 5818, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Demite empregado público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE:

A pedido, a partir de 9 de dezembro de 2018, KATHLEEN CARDOSO DA SILVA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

São Bento do Sul, 26 de dezembro de 2018.
MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA Nº 5819, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera Servidor Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA:
A pedido, a partir de 12 de dezembro de 2018, ANA MARIA ANTON PSCHEIDT, do cargo de Atendente Educativo, na Secretaria Municipal de Administração.

São Bento do Sul, 26 de dezembro de 2018.
MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA Nº 5820, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara Vago Cargo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar vago, com fulcro no art. 47, inciso V, da Lei Municipal nº 228/2001, a partir de 17 de dezembro de 2018, o cargo de Fiscal da Fazenda, ocupado pelo servidor WERNER TASCHEK.

São Bento do Sul, 26 de dezembro de 2018.
MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA Nº 5821, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
nomeia membros dos conselhos deliberativo e fiscal do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de são bento do sul - ipresbs.

MARCIO DREVECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS:

I – Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul: José Canisio Tschöke

II - Representantes dos Servidores Ativos Municipais eleitos:

a) Vera Lucia Kuzawski – titular e Liliane Grein Beuther – suplente;
b) Iracema Bayer Rosa – titular e José Adolar Maia – suplente;

III - Representantes dos Servidores Ativos Municipais indicados pelo Poder Executivo:

a) Margareth Bayerl Keiser – titular e Elvis Wigando Baum – suplente;
b) Inês Marilda Rosseto Wagner – titular e Josiane Ferreira de Lima – suplente;

IV - Representantes dos Servidores Inativos Municipais eleitos:

a) Roseli Rosenscheck Schlogl – titular e Luciane Mary Kock Scatolon – suplente;

V - Representantes dos Servidores Inativos Municipais indicados pelo Poder Executivo:

a) Renilda Fürst Drevek – titular e Emidia Guzsack – suplente;

Art. 2º Nomear os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS:

I - Representantes dos Servidores Ativos Municipais eleitos:

a) Carlos Roberto Gonçalves dos Anjos – titular e Silvia Cristiane Homechen da Silva – suplente;

II - Representantes dos Servidores Ativos Municipais indicados pelo Poder Executivo:

a) Marcos Gertler – titular e Ricardo Antônio Homechen – suplente;

III - Representantes dos Servidores Inativos Municipais eleitos:

a) Doraci Maria Krainski Baptista Fragozo – titular e Francisco Tambosi – suplente;

IV - Representantes dos Servidores Inativos Municipais indicados pelo Poder Executivo:

a) Carlos Espezin Lopes Filho – titular e Leonete Micczewski - suplente;

V - Representantes indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região:

a) Irene Galkowski – titular e Sergio Paloma Pinto – suplente.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros, nomeados pela presente portaria, é de 03 (três) anos, compreendendo o período de 1° de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2019.

São Bento do Sul, 26 de dezembro de 2018.
MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício

SAMAE - São Bento do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2018

Publicação Nº 1851731

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 78/2018
Contrato nº: 118/2018
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
VIGÊNCIA: Início: 07/12/2018 - Término: 07/03/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de pavimentação asfáltica em uma extensão de 1.630 metros, com uma metragem total de 14.670 m², substituição das grelhas de bueiros existentes por grelhas em concreto com adaptação do bueiro, nivelamento das tampas de poço de visita e pinturas em geral. Trabalhos a serem executados após a implantação do sistema de coleta de esgoto sanitário na Rua Estevão Buschle em São Bento do Sul.
VALOR: O preço total do objeto deste contrato é de R$ 1.380.000,00(Hum milhão trezentos e oitenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Limpeza de pista	m²	14.670	R$ 1,1862	R$ 17.402,7235
02	Pintura de ligação com emulsão asfaltica rr2c	m²	14.670	R$ 2,4712	R$ 36.253,6735
03	Reperfilamento com pmq e=5,0cm	m³	733,50	R$ 815,483	R$ 598.156,8497
04	Pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c	m²	14.670	R$ 2,1747	R$ 31.904,0184
05	Execução da camada de cbuq e=5,0cm	m³	733,50	R$ 840,1945	R$ 616.282,7349
06	Nivelamento das bocas de lobo	unid	120	R$ 466,6682	R$ 55.999,952
07	Nivelamento de poços de visita	unid unid	30	R$ 466,6682	R$ 14.000,048
08	Sinalização horizontal	Metro linear	2.500	R$ 2,439	R$ 6.097,55
09	Sinalização faixa de pedestre/faixa elevada	unid	5	R$ 780,49	R$ 3.902,45
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R$ 1.380.000,00		

RECURSOS: (702) 23.3.1003.3.4.4.90.51.91 – Setor de Esgotamento Sanitário – Exercício Vigente.
São Bento do Sul, 27 de dezembro de 2018.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2018

Publicação Nº 1851732

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 82/2018
Contrato nº: 119/2018
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
VIGÊNCIA: Início: 07/12/2018 - Término: 07/04/2019
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de executar a ampliação da estação de tratamento de água (ETA) contendo: projeto elétrico, hidro sanitário, revisão do projeto estrutural existente e execução da câmara de admissão de água bruta, conforme especificações e quantitativo descritos no Termo de Referência constante no ANEXO I do edital.
VALOR: O preço total do objeto deste contrato é de R$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos reais). A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mensalmente, desde que cumprido rigorosamente e comprovado através das medições que serão realizadas pela fiscalização do SAMAE.

RECURSOS: (692) 23.2.1002.3.4.4.90.5107 – Setor de Abastecimento de Água – Exercício Vigente
São Bento do Sul, 27 de dezembro de 2018.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2018

Publicação Nº 1851733

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 43/2018
Contrato nº: 120/2018 – 1º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: TWF LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
VIGÊNCIA: Início: 17/12/2018 - Término: 17/07/2019
OBJETO: Prestação de serviços de locação de impressoras para atender as diversas áreas e setores do SAMAE, com cópias, impressões e digitalizações (scanner), com fornecimento de Software de gerenciamento das impressões/bilhetagem para facilitar o controle dos equipamentos (sem custo adicional).
DO ADITIVO E VALOR: Através do presente termo aditivo fica acrescido mais 01 (hum) serviço de locação referente ao LOTE 01 – IMPRESSORA 01 LASER – FORMATO A4, correspondente a 9,126% do contrato, totalizando um acréscimo de R$ 3.220,00 (Três mil duzentos e vinte reais) ao valor total do contrato, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE 01 – IMPRESSORA 01 LASER – FORMATO A4					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QTDE Estimada/maquina	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (7 meses)
1	Impressão/cópia colorida papel A4	Imp/cópia	14.000	0,13	R$ 1.820,00
2	Impressão/cópia preto e branco papel A4	Imp/cópia	28.000	0,05	R$ 1.400,00
	TOTAL				R$ 3.220,00

RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 23.2.2064.3.3.3.90.40.10 – Setor de Abastecimento de Água – Exercício Vigente.
São Bento do Sul, 27 de Dezembro de 2018.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2018

Publicação Nº 1851734

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Chamada Pública nº 31/2017
Contrato nº: 122/2018 – 1º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: ANTONIO SERGIO MINISKOVSKI - MEI
VIGÊNCIA: Início: 19/12/2018 - Término: 19/12/2019
OBJETO: Habilitação de periódicos impressos, serviços de radiodifusão, mídias em outdoor e portais eletrônicos da internet, para veiculação de mídias fornecidas pelo SAMAE, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como propagandas e campanhas, observando os ditames do Art. 37, § 1 da Constituição Federal, constantes do Edital de Chamada Pública nº 31/2017.
ADITIVO: Fica renovada a vigência do contrato ora aditado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/12/2018.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor contratado, conforme cláusula prevista no Contrato aditado, sendo corrigido pelo IGP-M em 9,6940%, (Índice acumulado nos últimos 12 meses), passando então aos valores abaixo descriminados:

Unid	Descrição	Valor Unitário
Página / fração	Publicidade institucional do SAMAE de São Bento do Sul/SC, em jornal com circulação local, com frequência de 1 (uma) edição mensal, de acordo com as solicitações do SAMAE.	R$ 438,78 (1/4 de página colorida) R$ 877,55 (1/2 página colorida)

RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 23.01-3.3.90.39 – Setor de Administração – Exercício Vigente.

São Bento do Sul, 27 de Dezembro de 2018.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2018

Publicação Nº 1851735

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Chamada Pública nº 31/2017
Contrato nº: 123/2018 – 1º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: SANDRO GLOWACKI - MEI
VIGÊNCIA: Início: 21/12/2018 - Término: 21/12/2019
OBJETO: Habilitação de periódicos impressos, serviços de radiodifusão, mídias em outdoor e portais eletrônicos da internet, para veiculação de mídias fornecidas pelo SAMAE, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como propagandas e campanhas, observando os ditames do Art. 37, § 1 da Constituição Federal, constantes do Edital de Chamada Pública nº 31/2017.
ADITIVO: Fica renovada a vigência do contrato ora aditado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/12/2018.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor, conforme cláusula prevista no Contrato, sendo corrigido pelo IGP-M em 9,6940%, (Índice Acumulado nos últimos 12 meses) passando então para o valor abaixo descriminado:

Unid	Descrição	Valor Unitário
Anúncio	Publicidade institucional do SAMAE de São Bento do Sul/SC, em portal eletrônico da Internet, com conteúdo e acesso, prioritários em São Bento do Sul.	R$ 548,47 (banner com medida mínima de 600x600 pixels em página principal) por mês.

RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
23.01-3.3.90.39 – Setor de Administração – Exercício Vigente.

São Bento do Sul, 27 de Dezembro de 2018.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

São Bernardino

Prefeitura

CONTRATO Nº 140/2018

Publicação Nº 1851490

CONTRATO Nº 140/2018

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.431.615/0001-99, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.012, nesta Cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Coordenador o Sr. AGOSTINHO LUZZI, brasileiro, casado, portador do CPF 657.838.919-91, residente e domiciliado na Rua Verônica Scheid S/N, na cidade de São Bernardino-SC, doravante denominado FUNDO, e a Sra. DAIANE STEFFENS, brasileira, casado, residente e domiciliada na Rua São José, na cidade de São Bernardino - SC, inscrita no CPF nº 07813552903, CREFITO nº 236470, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rescisão parcial do Contrato nº 2/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 67/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 2/2018.
VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 875,50 (oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA – A vigência é do período de 26/12/2018 ate o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO

Com base no Processo Licitatório nº 67/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e o fornecimento parcial dos serviços contratados, não sendo mais necessário o fornecimento dos demais, conforme estabelecido no Contrato nº 2/2018, fica rescindido o valor de R$ 875,50 (oitocentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos), assim composto:

Item	Quant	Unid.	Especificação	R$ Unit.	R$ Total
1	0,28	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE FISIOTERAPEUTA 40 HORAS SEMANAIS	3.090,00	875,50
				TOTAL	875,50

CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Face acordo entre as partes, fica rescindido o valor de R$ R$ 875,50 (oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), parte do Processo Licitatório já referido, sendo que o fornecedor manifesta sua quitação dos serviços já fornecidos, valores estes vinculados a Secretaria Municipal da Saúde.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

O presente Contrato é redigido em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 26 de Dezembro de 2018.

AGOSTINHO LUZZI
Coordenador FUNDO

DAIANE STEFFENS
Fornecedor Município

RUDIMAR BORCIONI
OAB/SC – 15.411
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS: _____ _____

CONTRATO Nº 141/2018

Publicação Nº 1851494

CONTRATO Nº 141/2018

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 2/2018, REALIZADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E A EMPRESA DAIANE STEFFENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.431.615/0001-99, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.012, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Coordenador o Sr AGOSTINHO LUZZI, brasileiro, casado, portador do CPF 657.838.919-91, residente e domiciliado na Rua Verônica Scheid S/N, na cidade de São Bernardino-SC, doravante denominado FUNDO, e a Sra. DAIANE STEFFENS, brasileira, casado, residente e domiciliada na Rua São José, na cidade de São Bernardino - SC, inscrita no CPF nº 07813552903, CREFITO nº 236470, doravante denominado FORNECEDOR, de comum acordo resolvem celebrar o presente contrato pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2018, QUE TEM POR OBJETO DA PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPEUTA PARA ATUAR JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA NASF/PSF..

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 67/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Contrato nº 2/2018 aditado pelo Contrato nº 140/2018.

VALOR – O valor do presente Termo Aditivo Contratual é de R$ 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA – A vigência do presente contrato será de 26/12/2018, com efeitos a partir de 01/01/2019 até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E ADITAMENTO

As partes integrantes deste instrumento com base no Processo Licitatório nº 67/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 2/2018, contratam as quantidades e valores, conforme demonstrativo no quadro abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	R$ Unit.	R$ Total
1	12,00	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE FISIOTERAPEUTA 20 HORAS SEMANAIS	1.545,00	18.540,00
				TOTAL	18.540,00

CLAUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

DO ADITAMENTO - Face acordo mútuo entre as partes neste termo ampliam os quantitativos e valores supra demonstrados, objeto do Contrato nº 2/2018, aditado pelo Contrato nº 140/2018.

DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, sendo que as datas de pagamentos e reajustes, são os mesmos constantes no Processo Licitatório nº 67/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Contrato nº 2/2018, aditado pelo Contrato nº 140/2018.

CLAUSULA QUINTA DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 26 de Dezembro de 2018.

AGOSTINHO LUZZI
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

DAIANE STEFFENS
Fornecedor

RUDIMAR BORCIONI
OAB/SC – 15.411
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS: _____ _____

CONTRATO Nº 142/2018

Publicação Nº 1851497

CONTRATO Nº 142/2018

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 10/2018, REALIZADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E A EMPRESA TANIA MARI FOSCHIERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.431.615/0001-99, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.012, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Coordenador o Sr AGOSTINHO LUZZI, brasileiro, casado, portador do CPF 657.838.919-91, residente e domiciliado na Rua Verônica Scheid S/N, na cidade de São Bernardino-SC, doravante denominado FUNDO, e a Empresa TANIA MARI FOSCHIERA, Pessoa jurídica, de direito privado, sito a RUA JUSTINA BODANESE MUNARETTO, 39, CASA, na cidade de São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 15001507000137, neste ato representado pela sócia gerente, a Sra. TANIA MARI FOSCHIERA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CPF nº 937.814.079-34, doravante denominado FORNECEDOR, de comum acordo resolvem celebrar o presente contrato pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

TERMNO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SORRIR QUE BENEFICIA PESSOAS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 18/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 10/2018.

VALOR – O valor do presente Termo Aditivo Contratual é de R$ 57.429,72 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA – A vigência do presente contrato será de 26/12/2018 até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E ADITAMENTO

As partes integrantes deste instrumento com base no Processo Licitatório nº 18/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, mantem contratado as quantidades e valores, saldo remanescente do Contrato nº 10/2018, conforme demonstrativo no quadro abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	52,00	Und	Prótese Dentária total inferior, confeccionada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes caracteristicas: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta ressistência mecâncica, química e a abrasão.Ausencia total de bolhas ou porosidades.Fluorescência natural. Inclui placa de mordida acrílica, montagem, ceroplastia, prensagem, acrilização com resina acrilica compativel ou melhor que vipi, concerto e reembazamento.	VIPI CROSSLINK TERMO	182,9444	9.513,11
2	80,00	Und	protese dentária total superior confeccionada em acrilico termopolimerizavel de alta resistência com dentes com as seguintes caracteristicas: dupla prensagem(corpo e esmalte), alta resistencia mecânica, química e à abrasão. Ausência total de bolhas ou porosidade. Fluorescência natural.Inclui Placa de mordida acrilica, montagem, ceroplastia, acrilização com resina acrilica compativel ou melhor que vipi concerto e reembasamento.	VIPI CROSSLINK TERMO	182,9444	14.635,55
3	43,00	Und	protese dentária parcial removível PPR superior, com estrutura metálica fundida em cromo cobalto, acrilizada em acrilico termo-polimerizavel rosa de alta resistência e dentes , com as seguintes carcteristicas dupla prensagem, corpo e esmalte, alta resistencia mecânica, quimica e à abrasão. Ausencia total de bolhas ou porosidades. Fulorecencia natural. Inclui placa de mordida, montagem, ceroplastia, prensagem, acrilização, concerto e reembazamento.	VIPI CROSSLINK TERMO	262,0556	11.268,39

4	84,00	Und	Prótese dentária parcial removível PPR inferior com estrutura metálica fundida em cromo cobalto, acrilizada em acrílico termo-polimerizável rosa de altas resistências e dentes, com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e à abrasão. Ausência total de bolhas ou porosidades. Fluorescência natural. Inclui placa de mordida, montagem, ceroplastia, prensagem, acrilização, concerto e reembazamento.	VIPI CROSSLINK TERMO	262,0556	22.012,67
Total						57.429,72

CLAUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

DO ADITAMENTO - Face acordo mútuo entre as partes neste termo mantem contratado os quantitativos e valores supra demonstrados, objeto do Contrato nº 10/2018.

DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, sendo que as datas de pagamentos e reajustes, são os mesmos constantes no Processo Licitatório nº 18/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 10/2018.

CLAUSULA QUINTA DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 26 de Dezembro de 2018.

AGOSTINHO LUZZI
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

TANIA MARI FOSCHIERA
Fornecedor

RUDIMAR BORCIONI
OAB/SC – 15.411
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS: _____ _____

CONTRATO Nº 143/2018

Publicação Nº 1851498

CONTRATO Nº 143/2018

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 9/2018, REALIZADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E A EMPRESA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.431.615/0001-99, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.012, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Coordenador o Sr AGOSTINHO LUZZI, brasileiro, casado, portador do CPF 657.838.919-91, residente e domiciliado na Rua Verônica Scheid S/N, na cidade de São Bernardino-SC, doravante denominado FUNDO, e a Empresa FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO , Pessoa jurídica, de direito privado, sito a RUA CORONEL BERTASO, , na cidade de São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 86223864000198, neste ato representado por seu sócio gerente, o Sr. VALENTIM CASAGRANDE DE MACEDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Lourenço do Oeste - SC, inscrito no CPF nº 249.689.439-20, doravante denominado FORNECEDOR, de comum acordo resolvem celebrar o presente contrato pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Realização de Termo Aditivo ao Contrato nº 9/2018, através do qual o Município de São Bernardino aqui denominado FUNDO, amplia os quantitativos de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALAR, SERVIÇOS DE PLANTÃO E EMERGÊNCIA MÉDICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PLANTÃO EM OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA, NO ÂMBITO DAS ESPECIALIDADES DA INSTITUIÇÃO ATRAVÉS DO SEU CORPO CLÍNICO, DE SUAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES, COM VISTAS A COMPLEMENTAR A REDE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA O ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES DE SÃO BERNARDINO-SC ENCAMINHADOS PELOS PROFISSIONAIS DA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL..

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994

e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 17/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 9/2018.

VALOR – O valor do presente Termo Aditivo Contratual é de R$ 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais).

VIGÊNCIA – A vigência do presente contrato será de 26/12/2018 até o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E ADITAMENTO

As partes integrantes deste instrumento com base no Processo Licitatório nº 17/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 9/2018, contratam as quantidades, conforme demonstrativo no quadro abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	R$ Unit.	R$ Total
2	37,00	SER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCEDENTES DE ATENDIMENTOS E/OU LAUDOS DE INTERNAMENTO	330,00	12.210,00
				TOTAL	12.210,00

CLAUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

DO ADITAMENTO - Face acordo mútuo entre as partes neste termo ampliam os quantitativos supra demonstrados, objeto do Contrato nº 9/2018.

DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, sendo que as datas de pagamentos e reajustes, são os mesmos constantes no Processo Licitatório nº 17/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 9/2018.

CLAUSULA QUINTA DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 26 de Dezembro de 2018.

AGOSTINHO LUZZI
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

OVILDO MOSCHEN
Fornecedor

RUDIMAR BORCIONI
OAB/SC – 15.411
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS: _____ _____

CONTRATO Nº 144/2018

Publicação Nº 1851500

CONTRATO Nº 144/2018

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.431.615/0001-99, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.012, nesta Cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Coordenador o Sr. AGOSTINHO LUZZI, brasileiro, casado, portador do CPF 657.838.919-91, residente e domiciliado na Rua Verônica Scheid S/N, na cidade de São Bernardino-SC, doravante denominado FUNDO, e a Empresa VALDEREZ ANTUNES FERREIRA - MEI, Pessoa jurídica, de direito privado, sito a RUA JOSÉ SCHEID, 894, na cidade de São Bernardino - SC, inscrita no CNPJ sob nº 18662873000125, neste ato representado por seu sócio gerente, o Sr. VALDEREZ ANTUNES FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Bernardino - SC, inscrito no CPF nº 044.693.789-41oravante denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rescisão parcial do Contrato nº 8/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 68/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 8/2018.

VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA – A vigência é do período de 27/12/2018 ate o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO

Com base no Processo Licitatório nº 68/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e o fornecimento parcial dos serviços contratados, não sendo mais necessário o fornecimento dos demais, conforme estabelecido no Contrato nº 8/2018, fica rescindido o valor de R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais), assim composto:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
5	52,00	SER	DESMONTAGEM, CONSERTO E MONTAGEM PNEU ARO 13/14/15/16/17/18	VAF	16,00	832,00
Total						832,00

CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Face acordo entre as partes, fica rescindido o valor de R$ R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais), parte do Processo Licitatório já referido, sendo que o fornecedor manifesta sua quitação dos serviços já fornecidos, valores estes vinculados a Secretaria Municipal da Saúde.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

O presente Contrato é redigido em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 27 de Dezembro de 2018.

AGOSTINHO LUZZI
Coordenador FUNDO

VALDEREZ ANTUNES FERREIRA
Fornecedor Município

RUDIMAR BORCIONI
OAB/SC – 15.411
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS: _____ _____

CONTRATO Nº 145/2018

Publicação Nº 1852164

CONTRATO Nº 145/2018

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.431.615/0001-99, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.012, nesta Cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Coordenador o Sr. AGOSTINHO LUZZI, brasileiro, casado, portador do CPF 657.838.919-91, residente e domiciliado na Rua Verônica Scheid S/N, na cidade de São Bernardino-SC, doravante denominado FUNDO, e a Empresa A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica, de direito privado, sito na RUA DOM PEDRO II, 450 na Cidade de São Miguel do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 12144365000179, neste ato representado pelo Sr. ADILSON RONEI BAO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 892.305.319-87, residente e domiciliado na RUA DOM PEDRO II, 450 na Cidade de São Miguel do Oeste -SC, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rescisão parcial do Contrato nº 32/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 32/2018.
VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 73,00 (setenta e três reais).

VIGÊNCIA – A vigência é do período de 27/12/2018 ate o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO

Com base no Processo Licitatório nº 13/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e o fornecimento parcial dos serviços contratados, não sendo mais necessário o fornecimento dos demais, conforme estabelecido no Contrato nº 32/2018, fica rescindido o valor de R$ 73,00 (setenta e três reais), assim composto:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
30	10,00	KG	ERVA MATE 1KG	catanduvas	7,30	73,00
Total						73,00

CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Face acordo entre as partes, fica rescindido o valor de R$ R$ 73,00 (setenta e três reais), parte do Processo Licitatório já referido, sendo que o fornecedor manifesta sua quitação dos serviços já fornecidos, valores estes vinculados a Secretaria Municipal da Saúde.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

O presente Contrato é redigido em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 27 de Dezembro de 2018.

AGOSTINHO LUZZI
Coordenador FUNDO

ADILSON RONEI BAO
Fornecedor Município

RUDIMAR BORCIONI
OAB/SC – 15.411
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS: _____ _____

CONTRATO Nº 146/2018

Publicação Nº 1852166

CONTRATO Nº 146/2018

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.431.615/0001-99, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.012, nesta Cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Coordenador o Sr. AGOSTINHO LUZZI, brasileiro, casado, portador do CPF 657.838.919-91, residente e domiciliado na Rua Verônica Scheid S/N, na cidade de São Bernardino-SC, doravante denominado FUNDO, e a Empresa ALTERMED MATS. MEDICO-HOSPITALAR LTDA, sito a ESTRADA BOA ESPERANCA, 2545, na Cidade de Rio do Sul - SC, inscrita no sob nº 00802002000102 neste ato representado por seu Diretor Sr. ANACLETO FERRARI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Rio do Sul - SC, inscrito no CPF sob nº 523.140.819-00, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rescisão parcial do Contrato nº 104/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 11/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 104/2018.
VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA – A vigência é do período de 27/12/2018 ate o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO

Com base no Processo Licitatório nº 11/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e o fornecimento parcial dos serviços contratados, não sendo mais necessário o fornecimento dos demais, conforme estabelecido no Contrato nº 104/2018, fica rescindido o valor de R$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos), assim composto:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total

180	200,00	CP	NIMESULIDA 100MG	Cimed	0,067	13,40
196	100,00	CP	QUETIAPINA 200MG	Geolab	0,90	9,00
197	100,00	CP	QUETIAPINA 25MG	Geolab	0,20	2,00
Total						24,40

CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Face acordo entre as partes, fica rescindido o valor de R$ R$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos), parte do Processo Licitatório já referido, sendo que o fornecedor manifesta sua quitação dos serviços já fornecidos, valores estes vinculados a Secretaria Municipal da Saúde.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

O presente Contrato é redigido em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 27 de Dezembro de 2018.

AGOSTINHO LUZZI
Coordenador FUNDO

ANACLETO FERRARI
Fornecedor Município

RUDIMAR BORCIONI
OAB/SC – 15.411
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS: _____ _____

CONTRATO Nº 221/2018

Publicação Nº 1851502

CONTRATO Nº 221/2018

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

O Município de São Bernardino-SC, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ Nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa ANDERSON PALU SARTURI, inscrita no CNPJ nº 11401150000123, localizada na RUA CORONEL BERTASO,1451, na Cidade Campo Erê - SC, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. ANDERSON PALU SARTURI, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na RUA CORONEL BERTASO,1451, na Cidade Campo Erê - SC, inscrito no CPF sob nº 006.893.839-08, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rescisão parcial do Contrato nº 25/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 9/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 25/2018.

VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 6.076,00 (seis mil e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA – A vigência é do período de 26/12/2018 ate o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO

Com base no Processo Licitatório nº 9/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e o fornecimento parcial dos serviços contratados, não sendo mais necessário o fornecimento dos demais, conforme estabelecido no Contrato nº 25/2018, fica rescindido o valor de R$ 6.076,00 (seis mil e setenta e seis reais), assim composto:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
2	11,00	Und	CAMARA 1400X24	KBOM	135,00	1.485,00
3	9,00	Und	CAMARA 19.5X24	RS	175,00	1.575,00
7	4,00	Und	PNEU 12X16.5 10 LONAS, 1ª LINHA	FORERUNNER	754,00	3.016,00
Total						6.076,00

CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Face acordo entre as partes, fica rescindido o valor de R$ 6.076,00 (seis mil e setenta e seis reais), parte do Processo Licitatório já referido, sendo que o fornecedor manifesta sua quitação dos serviços já fornecidos, valores estes vinculados a Secretaria Municipal da Infraestrutura.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

O presente Contrato é redigido em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 26 de Dezembro de 2018.
ADELI JOSÉ RIFFEL ANDERSON PALU SARTURI
Prefeito Municipal Fornecedor Município

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

TESTEMUNHAS: _____ _____

CONTRATO Nº 222/2018

Publicação Nº 1851504

CONTRATO Nº 222/2018

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

O Município de São Bernardino-SC, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ Nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 24018340000108, localizada na RUA ALCEBIADES TONIN, 100, na Cidade de Erechim - RS, empresa devidamente credenciada, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRO ANTONIO LUFT, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ALCEBIADES TONIN, 100, na Cidade de Erechim - RS, inscrito no CPF sob nº 019.775.100-86, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rescisão parcial do Contrato nº 30/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 9/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 30/2018.

VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 17.530,00 (dezessete mil quinhentos e trinta reais).

VIGÊNCIA – A vigência é do período de 26/12/2018 ate o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO

Com base no Processo Licitatório nº 9/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e o fornecimento parcial dos serviços contratados, não sendo mais necessário o fornecimento dos demais, conforme estabelecido no Contrato nº 30/2018, fica rescindido o valor de R$ 17.530,00 (dezessete mil quinhentos e trinta reais), assim composto:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
29	6,00	Und	RECAPAGEM PNEU 215/75R17.5 RADIAL BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 13mm.	RUZI	215,00	1.290,00

32	2,00	SER	RECAUCHUTAGEM PNEU 12.4X24 COMUM DESENHO TM95 (AGRICOLA).	RUZI	490,00	980,00
35	4,00	SER	RECAUCHUTAGEM PNEU 14.9X24 COMUM DESENHO TM95 (AGRICOLA).	RUZI	730,00	2.920,00
36	4,00	SER	RECAUCHUTAGEM PNEU 14.9X28 COMUM DESENHO TM95 (AGRICOLA).	RUZI	740,00	2.960,00
37	6,00	SER	RECAUCHUTAGEM PNEU 1400X24 COMUM DESENHO SGG-G2 (MAQUINA).	RUZI	730,00	4.380,00
39	5,00	SER	RECAUCHUTAGEM PNEU 19.5X24 COMUM DESENHO SGG-G2 (MAQUINA).	RUZI	1.000,00	5.000,00
Total						17.530,00

CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Face acordo entre as partes, fica rescindido o valor de R$ 17.530,00 (dezessete mil quinhentos e trinta reais), parte do Processo Licitatório já referido, sendo que o fornecedor manifesta sua quitação dos serviços já fornecidos, valores estes vinculados a Secretaria Municipal da Educação Cultura e Esportes, Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria da Infraestrutura.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

O presente Contrato é redigido em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 26 de Dezembro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

ALEXANDRO ANTONIO LUFT
Fornecedor Município

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

TESTEMUNHAS: _____ _____

CONTRATO Nº 223/2018

Publicação Nº 1851505

CONTRATO Nº 223/2018

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

O Município de São Bernardino-SC, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ Nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa ADAIR BUENO LEMES, Pessoa jurídica, de direito privado, sito a RUA VERONICA SCHEID, 0, na cidade de São Bernardino - SC, inscrita no CNPJ sob nº 23768947000142, neste ato representado por seu sócio gerente, o Sr. ADAIR BUENO LEMES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Bernardino - SC, inscrito no CPF nº 078.156.829-36, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rescisão parcial do Contrato nº 6/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 68/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Contrato nº 6/2018, aditado pelo Contrato nº 123/2018, Contrato nº 180/2018 e Contrato nº 193/2018.

VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 8.404,50 (oito mil quatrocentos e quatro reais e cinqüenta centavos).

VIGÊNCIA – A vigência é do período de 26/12/2018 ate o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO

Com base no Processo Licitatório nº 68/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e o fornecimento parcial dos serviços contratados, não

sendo mais necessário o fornecimento dos demais, conforme estabelecido no Contrato nº 6/2018, aditado pelo Contrato nº 123/2018, Contrato nº 180/2018 e Contrato nº 193/2018, fica rescindido o valor de R$ 8.404,50 (oito mil quatrocentos e quatro reais e cinqüenta centavos), assim composto:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
7	5,00	Und	LAVAGEM CAMINHÃO	LAVA CAR	55,00	275,00
8	17,00	SER	LAVAGEM DE VEÍCULO MASTER	LAVA CAR	46,00	789,00
9	27,00	Und	LAVAGEM MÁQUINA PESADA	LAVA CAR	95,00	2.565,00
10	1,00	SER	LAVAGEM MICRO	LAVA CAR	55,00	55,00
11	11,00	SER	LAVAGEM ÔNIBUS GRANDE	LAVA CAR	55,00	605,00
12	74,00	SER	LAVAGENS VEICULO PEQUENO	LAVA CAR	29,00	2.146,00
14	47,00	Und	LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINA PESADA	LAVA CAR	35,00	1.645,00
15	5,00	Und	LUBRIFICAÇÃO DE MICRO-ONIBUS	LAVA CAR	29,50	147,50
16	6,00	Und	LUBRIFICAÇÃO DE ÔNIBUS	LAVA CAR	29,50	177,00
TOTAL						8.404,50

CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Face acordo entre as partes, fica rescindido o valor de R$ 8.404,50 (oito mil quatrocentos e quatro reais e cinqüenta centavos), parte do Processo Licitatório já referido, sendo que o fornecedor manifesta sua quitação dos serviços já fornecidos, valores estes vinculados a Secretaria Municipal da Educação Cultura e Esportes, Secretaria da Infraestrutura e Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

O presente Contrato é redigido em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 26 de Dezembro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL — Prefeito Municipal

ADAIR BUENO LEMES — Fornecedor Município

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

TESTEMUNHAS: _____ _____

CONTRATO Nº 224/2018

Publicação Nº 1851506

CONTRATO Nº 224/2018

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

O Município de São Bernardino-SC, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ Nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa ADAIR BUENO LEMES, Pessoa jurídica, de direito privado, sito a RUA VERONICA SCHEID, 0, na cidade de São Bernardino - SC, inscrita no CNPJ sob nº 23768947000142, neste ato representado por seu sócio gerente, o Sr. ADAIR BUENO LEMES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Bernardino - SC, inscrito no CPF nº 078.156.829-36, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rescisão parcial do Contrato nº 144/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 51/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 144/2018.

VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 929,00 (novecentos e vinte e nove reais).

VIGÊNCIA – A vigência é do período de 26/12/2018 ate o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO

Com base no Processo Licitatório nº 51/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e o fornecimento parcial dos serviços contratados, não sendo mais necessário o fornecimento dos demais, conforme estabelecido no Contrato nº 144/2018, fica rescindido o valor de R$ 929,00 (novecentos e vinte e nove reais), assim composto:

Item	Quant	Unid.	Especificação	R$ Unit.	R$ Total
1	14,00	Und	LAVAGEM CAMINHÃO	55,00	770,00
3	6,00	Und	LUBRIFICAÇÃO CAMINHÃO	26,50	159,00
				TOTAL	929,00

CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Face acordo entre as partes, fica rescindido o valor de R$ 929,00 (novecentos e vinte e nove reais), parte do Processo Licitatório já referido, sendo que o fornecedor manifesta sua quitação dos serviços já fornecidos, valores estes vinculados a Secretaria Municipal da Infraestrutura.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

O presente Contrato é redigido em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 26 de Dezembro de 2018.
ADELI JOSÉ RIFFEL ADAIR BUENO LEMES
Prefeito Municipal Fornecedor Município

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

TESTEMUNHAS: _____ _____

CONTRATO Nº 225/2018

Publicação Nº 1851507

CONTRATO Nº 225/2018

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

O Município de São Bernardino-SC, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ Nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa VALDEREZ ANTUNES FERREIRA - MEI, Pessoa jurídica, de direito privado, sito a RUA JOSÉ SCHEID, 894, na cidade de São Bernardino - SC, inscrita no CNPJ sob nº 18662873000125, neste ato representado por seu sócio gerente, o Sr. VALDEREZ ANTUNES FERREIRA - MEI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Bernardino - SC, inscrito no CPF nº 044.693.789-41, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rescisão parcial do Contrato nº 7/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 68/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 7/2018.

VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 6.222,00 (seis mil duzentos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA – A vigência é do período de 27/12/2018 ate o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO

Com base no Processo Licitatório nº 68/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e o fornecimento parcial dos serviços contratados, não sendo mais necessário o fornecimento dos demais, conforme estabelecido no Contrato nº 7/2018, fica rescindido o valor de R$ 6.222,00 (seis mil duzentos e vinte e dois reais), assim composto:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	6,00	Und	CONSERTO CÂMARA PNEU 1000x20	VAF	31,00	186,00
3	13,00	Und	CONSERTO DE CÂMARA MAQ. PESADA	VAF	61,00	793,00
4	32,00	Und	CONSERTO DE CAMARA PNEU 750x16	VAF	16,00	512,00
5	54,00	SER	DESMONTAGEM, CONSERTO E MONTAGEM PNEU ARO 13/14/15/16/17/18	VAF	16,00	864,00
17	73,00	Und	MONTAGEM DE PNEU 7.50X16	VAF	16,00	1.168,00
18	30,00	Und	MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO	VAF	31,00	930,00
20	29,00	Und	MONTAGEM PNEU MÁQUINA PESADA	VAF	61,00	1.769,00
Total						6.222,00

CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Face acordo entre as partes, fica rescindido o valor de R$ 6.222,00 (seis mil duzentos e vinte e dois reais), parte do Processo Licitatório já referido, sendo que o fornecedor manifesta sua quitação dos serviços já fornecidos, valores estes vinculados a Secretarias Municipais conforme autorização de fornecimento respectivamente expedidas.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

O presente Contrato é redigido em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 27 de Dezembro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

VALDEREZ ANTUNES FERREIRA - MEI
Fornecedor Município

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

TESTEMUNHAS: _____ _____

CONTRATO Nº 226/2018

Publicação Nº 1852168

CONTRATO Nº 226/2018

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

O Município de São Bernardino-SC, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ Nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 04223949000101, localizada na RUA VALDEMAR PIANTA, 224, BARRACAO 2, na Cidade de São Lourenço do Oeste - SC, empresa devidamente credenciada, neste ato representada pela Sra. ILENIR WECHENFELDER KLEIN, brasileira, casada, residente e domiciliada na RUA VALDEMAR PIANTA, 224, BARRACAO 2, na Cidade de São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CPF sob nº 033.858.009-35, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rescisão parcial do Contrato nº 27/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 9/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 27/2018.

VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA – A vigência é do período de 27/12/2018 ate o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO

Com base no Processo Licitatório nº 9/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e o fornecimento parcial dos serviços contratados, não sendo mais necessário o fornecimento dos demais, conforme estabelecido no Contrato nº 27/2018, fica rescindido o valor de R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais), assim composto:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
4	8,00	Und	CAMARA 750X16	MAGGION	40,00	320,00
24	20,00	Und	PROTETOR DE ARO 1000X20	MAGGION	32,00	640,00
30	14,00	SER	RECAPAGEM PNEU 275/80R22.5 RADIAL BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 16mm.	BOREX	300,00	4.200,00
Total						5.160,00

CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Face acordo entre as partes, fica rescindido o valor de R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais), parte do Processo Licitatório já referido, sendo que o fornecedor manifesta sua quitação dos serviços já fornecidos, valores estes vinculados a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

O presente Contrato é redigido em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 27 de Dezembro de 2018.
ADELI JOSÉ RIFFEL ILENIR WECHENFELDER KLEIN
Prefeito Municipal Fornecedor Município

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

TESTEMUNHAS: _____ _____

CONTRATO Nº 227/2018

Publicação Nº 1852170

CONTRATO Nº 227/2018

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

O Município de São Bernardino-SC, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ Nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 17680732000172, localizada na Rua VIA LATERAL DÓRICO TARTARI, 5830, na Cidade de Pato Branco - PR, empresa devidamente credenciada, neste ato representada pela Sra. JANETE SALMARIA ROTTA, brasileira, casada , residente e domiciliada na Rua VIA LATERAL DÓRICO TARTARI, 5830, na Cidade de Pato Branco - PR, inscrita no CPF sob nº 627.661.989-20, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rescisão parcial do Contrato nº 28/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 9/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 28/2018.

VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 5.210,00 (cinco mil duzentos e dez reais).

VIGÊNCIA – A vigência é do período de 27/12/2018 ate o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO

Com base no Processo Licitatório nº 9/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e o fornecimento parcial dos serviços contratados, não sendo mais necessário o fornecimento dos demais, conforme estabelecido no Contrato nº 28/2018, fica rescindido o valor de R$ 5.210,00 (cinco mil duzentos e dez reais), assim composto:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
33	2,00	Und	RECAUCHUTAGEM PNEU 12.5.80 X 18 10 LONAS	VIPAL	435,00	870,00
38	4,00	SER	RECAUCHUTAGEM PNEU 18.4/15X34 COMUM DESENHO TM95 (AGRICOLA).	VIPAL	1.085,00	4.340,00
Total						5.210,00

CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Face acordo entre as partes, fica rescindido o valor de R$ 5.210,00 (cinco mil duzentos e dez reais), parte do Processo Licitatório já referido, sendo que o fornecedor manifesta sua quitação dos serviços já fornecidos, valores estes vinculados a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

O presente Contrato é redigido em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 27 de Dezembro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL — Prefeito Municipal

JANETE SALMARIA ROTTA — Fornecedor Município

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

TESTEMUNHAS: _____ _____

CONTRATO Nº 228/2018

Publicação Nº 1852171

CONTRATO Nº 228/2018

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

O Município de São Bernardino-SC, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ Nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa COMERCIO DE AUTO PEÇAS E SERV. SÃO BERNARDINO LTDA, Pessoa jurídica, de direito privado, sito a RUA SÃO BERNARDINO, 791, na cidade de São Bernardino, inscrita no CNPJ sob nº 24527922000110, neste ato representado por seu sócio gerente, o Sr. ROMOALDO LUIZ SCHEID, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de São Bernardino, inscrito no CPF nº 060.497.259-85, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rescisão parcial do Contrato nº 24/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 9/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 24/2018.

VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 5.687,91 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA – A vigência é do período de 27/12/2018 ate o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO

Com base no Processo Licitatório nº 9/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e o fornecimento parcial dos serviços contratados, não sendo mais necessário o fornecimento dos demais, conforme estabelecido no Contrato nº 24/2018, fica rescindido o valor de R$ 5.687,91 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), assim composto:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
41	34,50	SER	SERVIÇO DE SOLDA DE OXIGÊNIO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO COM VARETA DE 01 METRO POR SERVIÇO	AUTO CENTER PONTUAL	19,95	688,28
42	88,00	SER	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DO ELETRODO K 46 DE 04 MM E 35 CM DE COMPRIMENTO.	AUTO CENTER PONTUAL	11,95	1.051,69
43	168,00	SER	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DO ELETRODO K 48 DE 4 MM E 45 CM DE COMPRIMENTO	AUTO CENTER PONTUAL	11,95	2.007,48
44	21,50	SER	SERVIÇO DE SOLDA MIG COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO COM A UTILIZAÇÃO DE VARETA DE 0,50 CM POR SERVIÇO	AUTO CENTER PONTUAL	21,95	471,83
46	7,50	HR	SERVIÇO MECÂNICO PARA EQUIPAMENTOS COMO ENSILADEIRAS, DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, CARRETÃO AGRÍCOLA, DISTRIBUIDOR DE CHURUME LÍQUIDO	AUTO CENTER PONTUAL	75,90	569,15
49	15,00	HR	SERVIÇO MECÂNICO PARA VEICULOS LEVE VEICULOS DE PASSEIO E MASTER.	AUTO CENTER PONTUAL	59,95	899,27
Total						5.687,91

CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Face acordo entre as partes, fica rescindido o valor de R$ 5.687,91 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), parte do Processo Licitatório já referido, sendo que o fornecedor manifesta sua quitação dos serviços já fornecidos, valores estes vinculados a Secretaria Municipal da Educação Cultura e Esportes, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria do Desenvolvimento Social.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

O presente Contrato é redigido em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 27 de Dezembro de 2018.
ADELI JOSÉ RIFFEL ROMOALDO LUIZ SCHEID
Prefeito Municipal Fornecedor Município

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

TESTEMUNHAS: _____ _____

CONTRATO Nº 229/2018

Publicação Nº 1852172

CONTRATO Nº 229/2018

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

O Município de São Bernardino-SC, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ Nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa COMERCIO DE AUTO PEÇAS E SERV. SÃO BERNARDINO LTDA, Pessoa jurídica, de direito privado, sito a RUA SÃO BERNARDINO, 791, na cidade de São Bernardino, inscrita no CNPJ sob nº 24527922000110, neste ato representado por seu sócio gerente, o Sr. ROMOALDO LUIZ SCHEID, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de São Bernardino, inscrito no CPF nº 060.497.259-85, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rescisão parcial do Contrato nº 131/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 41/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 131/2018.

VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 479,63 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA – A vigência é do período de 27/12/2018 ate o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO

Com base no Processo Licitatório nº 41/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e o fornecimento parcial dos serviços contratados, não sendo mais necessário o fornecimento dos demais, conforme estabelecido no Contrato nº 131/2018, fica rescindido o valor de R$ 479,63 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), assim composto:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	6,50	HR	SERVIÇO MECÂNICO PARA VEICULOS LEVE VEICULOS DE PASSEIO E MASTER.	AUTO CENTER	59,95	389,68
2	1,50	SER	SERVIÇO DE SOLDA MIG COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO COM A UTILIZAÇÃO DE VARETA DE 0,50 CM POR SERVIÇO	AUTO CENTER	23,00	89,95
Total						479,63

CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Face acordo entre as partes, fica rescindido o valor de R$ 479,63 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), parte do Processo Licitatório já referido, sendo que o fornecedor manifesta sua quitação dos serviços já fornecidos, valores estes vinculados a Secretaria Municipal da Infraestrutura e Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

O presente Contrato é redigido em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 27 de Dezembro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

ROMOALDO LUIZ SCHEID
Fornecedor Município

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

TESTEMUNHAS: _____ _____

CONTRATO Nº 230/2018

Publicação Nº 1852173

CONTRATO Nº 230/2018

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

O Município de São Bernardino-SC, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ Nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa A. A. ALBERT - ME, Pessoa jurídica, de direito privado, sito a RUA SAO BERNARDINO , na Cidade de São Bernardino - SC, inscrita no CNPJ sob nº 06200290000101, neste ato representado por seu sócio gerente, o Sr. ARI ALBERTO ALBERT, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Bernardino - SC, inscrito no CPF nº 022.803.569-45doravante denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rescisão parcial do Contrato nº 23/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 9/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 23/2018.

VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 4.636,52 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA – A vigência é do período de 27/12/2018 ate o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO

Com base no Processo Licitatório nº 9/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e o fornecimento parcial dos serviços contratados, não sendo mais necessário o fornecimento dos demais, conforme estabelecido no Contrato nº 23/2018, fica rescindido o valor de R$ 4.636,52 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), assim composto:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
45	58,00	HR	SERVIÇO MECÂNICO PARA CAMINHÕES	A ALBERT	79,94	4.636,52
Total						4.636,52

CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Face acordo entre as partes, fica rescindido o valor de R$ 4.636,52 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), parte do Processo Licitatório já referido, sendo que o fornecedor manifesta sua quitação dos serviços já fornecidos, valores estes vinculados a Secretaria Municipal da Infraestrutura e Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

O presente Contrato é redigido em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 27 de Dezembro de 2018.
ADELI JOSÉ RIFFEL ARI ALBERTO ALBERT
Prefeito Municipal Fornecedor Município

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

TESTEMUNHAS: _____ _____

CONTRATO Nº 231/2018

Publicação Nº 1852175

CONTRATO Nº 231/2018

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

O Município de São Bernardino-SC, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ Nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ nº 23794633000114, localizada na RUA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, 3617, na Cidade de Porto União - SC, empresa devidamente credenciada, neste ato representada pelo Sra. SARITA RUBIA SOAREZ KASKZUK, brasileira, casada, residente e domiciliada na RUA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, 3617, na Cidade de Porto União - SC, inscrito no CPF sob nº 494.012.389-87, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rescisão parcial do Contrato nº 26/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 9/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 26/2018.

VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA – A vigência é do período de 27/12/2018 ate o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO

Com base no Processo Licitatório nº 9/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e o fornecimento parcial dos serviços contratados, não sendo mais necessário o fornecimento dos demais, conforme estabelecido no Contrato nº 26/2018, fica rescindido o valor de R$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais), assim composto:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
12	8,00	Und	PNEU 185/65 ARO15 1ª LINHA	BRIDGESTONE TURANZA	280,00	2.240,00
20	8,00	Und	PNEU BORRACHUDO RADIAL 1000 R 20-16 LONAS PROFUNDIDADE DE SULCOS MÍNIMO 19 MM (MISTO) COM SELO DO INMETRO	FIRESTONE T831	1.175,00	9.400,00
Total						11.640,00

CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Face acordo entre as partes, fica rescindido o valor de R$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais), parte do Processo Licitatório já referido, sendo que o fornecedor manifesta sua quitação dos serviços já fornecidos, valores estes vinculados a Secretaria Municipal da Administração e fazenda e Secretaria da Infraestrutura.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

O presente Contrato é redigido em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 27 de Dezembro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

SARITA RUBIA SOAREZ KASKZUK
Fornecedor Município

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

TESTEMUNHAS: _____ _____

CONTRATO Nº 232/2018

Publicação Nº 1852179

CONTRATO Nº 232/2018

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

O Município de São Bernardino-SC, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ Nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP, pessoa jurídica, de direito privado, sito a RUA ALBINO SA FILHO, 1796 na Cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob nº 16738785000134, neste ato representado pelo Sr. GILBERTO LUIZ ORLANDINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 020.285.509-02, residente e domiciliado na RUA ALBINO SA FILHO, 1796 na Cidade de Chapecó - SC, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rescisão parcial do Contrato nº 77/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 23/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 77/2018.

VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 1.826,80 (um mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA – A vigência é do período de 27/12/2018 ate o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO

Com base no Processo Licitatório nº 23/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e o fornecimento parcial dos serviços contratados, não sendo mais necessário o fornecimento dos demais, conforme estabelecido no Contrato nº 77/2018, fica rescindido o valor de R$ 1.826,80 (um mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), assim composto:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
6	80,00	KG	FEIJÃO PRETO 1KG	siviero	3,30	264,00

9	40,00	Und	CAFÉ GRANULADO EMB. DE VIDRO C/200GR BOA QUALIDADE	amigo	9,08	363,20
12	40,00	CX	LEITE DE VACA INTEGRAL EM CAIXA DE 1 LT C/ 12 UN	terra viva	29,99	1.199,60
Total						1.826,80

CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Face acordo entre as partes, fica rescindido o valor de R$ 1.826,80 (um mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), parte do Processo Licitatório já referido, sendo que o fornecedor manifesta sua quitação dos serviços já fornecidos, valores estes vinculados a Secretaria Municipal da do Desenvolvimento social.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

O presente Contrato é redigido em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 27 de Dezembro de 2018.
ADELI JOSÉ RIFFEL GILBERTO LUIZ ORLANDINI
Prefeito Municipal Fornecedor Município

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

TESTEMUNHAS: _____ _____

CONTRATO Nº 233/2018

Publicação Nº 1852181

CONTRATO Nº 233/2018

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

O Município de São Bernardino-SC, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ Nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa AUTO POSTO SAO BERNARDINO LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, sito a RUA PRINCIPAL na Cidade de São Bernardino-SC, inscrita no CNPJ sob nº 00236720000150, neste ato representado pelo representante credenciado o Sr. GUSTAVO PESAVENTO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua São Bernardino, na Cidade de São Bernardino-SC, inscrito no CPF sob n° 079.033.509-35, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rescisão parcial do Contrato nº 89/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 26/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 89/2018.

VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 7.336,00 (sete mil trezentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA – A vigência é do período de 27/12/2018 ate o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO

Com base no Processo Licitatório nº 26/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e o fornecimento parcial dos serviços contratados, não sendo mais necessário o fornecimento dos demais, conforme estabelecido no Contrato nº 89/2018, fica rescindido o valor de R$ 7.336,00 (sete mil trezentos e trinta e seis reais), assim composto:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	20,00	GL	ARLA 32 GALÃO 20 LITROS	PETROBRAS	52,50	210,00
2	10,00	Und	FLUIDO PARA FREIO DOT-3 500ML, DE 1ª LINHA	PETROBRAS	19,20	192,00

3	6,00	GL	GRAXA AUTOMOTIVA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO P/ LUBRIFICAÇÃO DE MULTIPLA APLICAÇÃO N°2, NLGI, BALDE 20 KG.	PETROBRAS	298,00	1.788,00
10	8,00	Lt	ÓLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR GASOLINA, SINTÉTICO SAE 5W30 API SM. ACEA 1LT	PETROBRAS	30,00	240,00
11	14,00	GL	ÓLEO LUBRIFICANTE DE 1ªLINHA P/MOTORES DIESEL SAE 15W40 API CI-4 OU CJ-4, C/ÍNDICE DE VISCOSIDADE +140°, BALDE 20 LT. ACEA	PETROBRAS	225,00	3.150,00
13	40,00	Lt	OLEO MOTOR 20 W40 EMB. 1 LT - nível de desempenho API SF, Disponível no grau de viscosidade SAE 40.	PETROBRAS	25,00	1.000,00
16	8,00	Und	TIP TOP N 03	VIPAL	22,00	176,00
17	10,00	Und	TIP TOP N 04	VIPAL	26,00	260,00
18	10,00	Und	TIP TOP Nº05	VIPAL	32,00	320,00
Total						7.336,00

CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Face acordo entre as partes, fica rescindido o valor de R$ 7.336,00 (sete mil trezentos e trinta e seis reais), parte do Processo Licitatório já referido, sendo que o fornecedor manifesta sua quitação dos serviços já fornecidos, valores estes vinculados as Secretarias Municipais conforme autorização de fornecimento emitidas.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

O presente Contrato é redigido em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 27 de Dezembro de 2018.
ADELI JOSÉ RIFFEL GUSTAVO PESAVENTO
Prefeito Municipal Fornecedor Município

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

TESTEMUNHAS: _____ _____

CONTRATO Nº 234/2018

Publicação Nº 1852183

CONTRATO Nº 234/2018

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 139/2018, REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E A EMPRESA PEDREIRA KLEIN LTDA ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de São Bernardino-SC, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa PEDREIRA KLEIN LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18314836000126, localizada na Rua VL LAGEADO ANTUNES, na Cidade São Lourenço Do Oeste - SC, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. RAFAEL KLEIN, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua VL LAGEADO ANTUNES, na Cidade São Lourenço do Oeste - SC, inscrito no CPF sob nº 081.992.919-07, doravante denominado FORNECEDOR, de comum acordo resolvem celebrar o presente contrato pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Realização de Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2018, através do qual o Município de São Bernardino aqui denominado MUNICÍPIO, amplia sua vigência que tem por O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA COM MISTURA DE PÓ DE PEDRA E PEDRISCO PARA O MUNICÍPIO RECUPERAR ESTRADAS NOS TRAJETOS CONSTANTES NO PROJETO DE ENGENHARIA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO, PROPOSTA TRANSFERENCIA N. 21036, PROGRAMA N. 2018007416 E CONVÊNIO N. 2018TR589 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SC, POR MEIO DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE E O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO/SC..

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 45/2018, modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia e

Contrato nº 139/2018.

VIGÊNCIA – A vigência do presente contrato será de 27/12/2018, com efeitos a partir de 01/01/2019 até o dia 31/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E ADITAMENTO

As partes integrantes deste instrumento com base no Processo Licitatório nº 45/2018, modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia e Contrato nº 139/2018, mantem contratado as quantidades e valores, não liquidados dos quantitativos originalmente contratados, conforme demonstrativo no quadro abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	4.860,00	M3	PEDRISCO/GRANILHA/PÓ DE PEDRA CODIGO SINAPI 4729	KLEIN	47,95	233.037,00
Total						233.037,00

CLAUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DO ADITAMENTO - Face acordo mútuo entre as partes neste termo ampliam a vigência com os respectivos quantitativos não liquidados, supra demonstrados, objeto do Contrato nº 139/2018.

DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, sendo que as datas de pagamentos e reajustes, são os mesmos constantes no Processo Licitatório nº 45/2018, modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia e Contrato nº 139/2018.

DA FISCALIZAÇÃO - Fica por desde já, designado o Sr. Odimar Talian, Secretário da Infraestrutura, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 139/2018.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 27 de Dezembro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal
Município

RAFAEL KLEIN
Fornecedor

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

TESTEMUNHAS: _____ _____

DECRETO Nº 267/2018

Publicação Nº 1852318

DECRETO Nº 267/2018 DE 21/12/2018

	DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a letra "b" Art. 5º da Lei nº 1.220/2017 de 05/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado o valor de R$ 2.755,87 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), do Orçamento Financeiro de 2018 do Município de São Bernardino-SC, conforme fica a seguir demonstrado:

DE:

ÓRGÃO: 08.00 – Secretaria da Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – Departamento de Estradas e Rodagens
26.000.0000.0.000.000 – Transporte

26.782.0000.0.000.000 – Transporte4 Rodoviário
26.782.0017.0.000.000 – Estradas Vicinais
26.782.0017.2.036.000 – Manutenção da Infraestrutura
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 1000 - Rec. Próprios ordinários ..... R$ 2.755,87

PARA:

ÓRGÃO: 08.00 – Secretaria da Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – Departamento de Estradas e Rodagens
26.000.0000.0.000.000 – Transporte
26.782.0000.0.000.000 – Transporte4 Rodoviário
26.782.0017.0.000.000 – Estradas Vicinais
26.782.0017.2.036.000 – Manutenção da Infraestrutura
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – F. 1000 - Rec. Próprios ordinários ..... R$ 2.755,87
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 21 de Dezembro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Sec. da Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 272/2018

Publicação Nº 1851508

DECRETO Nº 272/2018 DE 26/12/2018

	DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO EMITIDO PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Art. 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

- O enceramento do exercício financeiro, e o não fornecimento do material/serviço contratado pelo contrato nº 26/2018;
- A necessidade de cumprir com o pagamento somente de despesa liquidada;
- Cumprir com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Não houve e nem haverá dano ao erário público.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizado a anular saldo do empenho abaixo relacionado, perfazendo o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), assim composto:

Nº DO EMPENHO	AF	DATA	VALOR EM R$
549/2018	401/2018	02/02/2018	120,00
		TOTAL GERAL	120,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 26 de Dezembro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Sec. Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 273/2018

Publicação Nº 1851509

DECRETO Nº 273/2018 DE 26/12/2018

	DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO EMITIDO PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Art. 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

- O enceramento do exercício financeiro, e o não fornecimento do material/serviço contratado através de compra direta;
- A necessidade de cumprir com o pagamento somente de despesa liquidada;
- Cumprir com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Não houve e nem haverá dano ao erário público.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizado a anular saldo do empenho abaixo relacionado, perfazendo o valor total de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), assim composto:

Nº DO EMPENHO	AF	DATA	VALOR EM R$
1636/2018	1212/2018	21/05/2018	530,00
1085/2018	792/2018	03/04/2018	87,00
2978/2018	1311/2018	04/10/2018	203,00
		TOTAL GERAL	820,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 26 de Dezembro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Sec. Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 274/2018

Publicação Nº 1851510

DECRETO Nº 274/2018 DE 27/12/2018

	DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO EMITIDO PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Art. 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

- O enceramento do exercício financeiro, e o não fornecimento do material/serviço contratado através de compra direta;
- A necessidade de cumprir com o pagamento somente de despesa liquidada;
- Cumprir com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Não houve e nem haverá dano ao erário público.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizado a anular saldo do empenho abaixo relacionado, perfazendo o valor total de R$ 709,00 (setecentos e nove reais), assim composto:

Nº DO EMPENHO	AF	DATA	VALOR EM R$
1637/2018	1213/2018	21/05/2018	160,00
2152/2018	1543/2018	13/07/2018	549,00
		TOTAL GERAL	709,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 27 de Dezembro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Sec. Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 275/2018

Publicação Nº 1852159

DECRETO Nº 275/2018 DE 27/12/2018

	DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2017 DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 17, inciso III da Lei Orgânica do Município de São Bernardino, item X do Edital do Processo Seletivo nº 05/2017 e art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital 05/2017, para preenchimento dos cargos de Professor com Licenciatura, Auxiliar de Serviços Gerais, Farmacêutico, Motorista, Operador 1 e Operador 2, do Município de São Bernardino/SC, homologado pelo Decreto n° 044/2018 de 21 de Fevereiro de 2018, terá seu prazo de validade expirado na data de 31 de Dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que o Edital n° 05/2017, prevê no item X, Disposições Finais, que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de até 31/12/2018, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a critério da Administração Municipal, estando assim em consonância com o disposto no art. 17, inciso III da Lei Orgânica do Município de São Bernardino e art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO por mais 01 (um) ano, contado a partir de 31 de Dezembro de 2018, o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, regido pelo Edital n° 05/2017, para os cargos de cargos de Professor com Licenciatura, Auxiliar de Serviços Gerais, Farmacêutico, Motorista, Operador 1 e Operador 2.

Parágrafo único: Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, Edital 05/2017, será mantida a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 27 de Dezembro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Sec. da Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 276/2018

Publicação Nº 1852161

DECRETO Nº 276/2018 DE 27/12/2018

	DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO EMITIDO PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Art. 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

- O enceramento do exercício financeiro, e o não fornecimento do material/serviço contratado através de compra direta;
- A necessidade de cumprir com o pagamento somente de despesa liquidada;
- Cumprir com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Não houve e nem haverá dano ao erário público.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizado a anular saldo do empenho abaixo relacionado, perfazendo o valor total de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), assim composto:

Nº DO EMPENHO	AF	DATA	VALOR EM R$
3204/2018	2209/2018	29/10/2018	138,00
		TOTAL GERAL	138,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 27 de Dezembro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Sec. Adm. e Fazenda

São Carlos

Prefeitura

DECRETO 126/2018

Publicação Nº 1851782

DECRETO N.º 126 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 53, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 5º, Parágrafo Primeiro, Inciso I da Lei Municipal n.º 1816/2017 de 23 de Novembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação da Entidade n.º 01 – MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC, no valor de R$- 56.637,24 (Cinqüenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), a ser distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		3
Unidade	Departamento de Administração e Finanças		2
Função	Encargos Especiais		28
Sub-função	Outras Transferências		845
Programa	OPERAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS		0
Encargos Especiais	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		0.003
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor Total
(11)	Aplicação Direta - 3.3.90.	01.00 – Recursos Ordinários.	30.000,00
Valor Total R$:			30.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		3
Unidade	Departamento de Administração e Finanças		2
Função	Encargos Especiais		28
Sub-função	Outros Encargos Especiais		846
Programa	OPERAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS		0
Encargos Especiais	LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		0.004
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor Total
(15)	Aplicação Direta - 3.3.90.	01.00 - Recursos Ordinários.	23.637,24
Valor Total R$:			23.637,24

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		3
Unidade	Departamento de Administração e Finanças		2
Função	Administração		4
Sub-função	Administração Geral		122
Programa	GESTÃO ADM, EFICIENTE, HONESTA, TRANSPARENTE		4
ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADM GERAL		2.003
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor Total
(19)	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 3.3.50.	01.00 - Recursos Ordinários.	3.000,00
Valor Total R$:			3.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender a Suplementação de que trata o Artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2018, na destinação de Recursos DR nº 01.00 – Recursos Ordinários no valor de R$- 56.637,24 (Cinqüenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos SC, em 26 de Dezembro de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DECRETO 128/2018

Publicação Nº 1851783

DECRETO N.º 128 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 53, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 5º, Parágrafo Primeiro, Inciso I da Lei Municipal n.º 1816/2017 de 23 de Novembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação da Entidade n.º 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, no valor de R$- 500,00 (Quinhentos reais), a ser distribuído na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		10
Unidade	Fundo Municipal de Saúde - FMS		1
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	SAÚDE - HUMANIZADA, AGIL E RESOLUTA		15
ATIVIDADE	CONTRIBUIÇÃO AO CIS - AMOSC - FMS		2.042
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor Total
(49)	Aplicação Direta Decorrente de O.p entre Órgãos. – 3.3.93.	1038 - Transferências do SUS - União	500,00
Valor Total R$:			500,00

Art. 2º. Os recursos para atender a Suplementação de que trata o Artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2018, na destinação de Recursos DR nº 1038 – Transferências do SUS - União no valor de R$- 500,00 (Quinhentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos SC, em 27 de Dezembro de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 001-2018 ADM

Publicação Nº 1852954

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	001/2018 – 1º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	AUTO MECANICA SÃO JOÃO LTDA - ME
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS/SC – LINHAS 04 e 05.
Vigência:	31/12/2019
Licitação ..... :	117/2017 - ADM
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 003-2018 - FMS

Publicação Nº 1852935

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	003/2018 – 1º TERMO ADITIVO - PRAZO
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS
Contratada..:	CLÍNICA MÉDICA SAN MARTINS MENDONÇA
Objeto ..... :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA DE MÉDICO NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA PARA ATENDIMENTO A UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO COM CARGA HORARIA DE 08 HORAS SEMANAIS, COM SOBREAVISO OBSTETRÍCIO DE URGENCIA.
Vigência:	28/02/2019
Processo Adm.	12/2017 - FMS
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 010-2018 ADM

Publicação Nº 1852941

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	010/2018 – 1º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI - ME
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NAS RUAS GOIÁS, AMAZONAS E MINAS GERAIS JUNTO AO BALNEÁRIO DE PRATAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E PROJETOS - META 02, CONTRATO DE REPASSE Nº 1030923-93/2016 – CAIXA.
Vigência:	31/03/2019
Licitação ..... :	024/2018 - ADM
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 011-2018 ADM

Publicação Nº 1852943

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	011/2018 – 1º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RADOVIÁRIA - CIDIR
Objeto ..... :	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NAS RUAS GOIÁS, AMAZONAS E MINAS GERAIS JUNTO AO BALNEÁRIO DE PRATAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO.
Vigência:	31/03/2019
Licitação ..... :	25/2018 - ADM
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	

RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 013-2018 ADM

Publicação Nº 1852942

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	013/2018 – 1º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI - ME
Objeto ..... :	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES EM RUAS QUE SERÃO ASFALTADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS.
Vigência:	30/06/2019
Licitação ..... :	33/2018 - ADM
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 018-2018 ADM

Publicação Nº 1852950

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	018/2018 – 1º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	SÃO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSSITENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS/SC.
Vigência:	31/12/2019
Licitação ..... :	045/2018 - ADM
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 020-2018 ADM

Publicação Nº 1852945

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	020/2018 – 1º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RADOVIÁRIA - CIDIR

Objeto ..... :	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NA RUA ALOÍSIO STOFFEL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E PROJETOS - META 01, CONTRATO DE REPASSE Nº 01040768-21/2017 - CAIXA.
Vigência:	31/03/2019
Licitação ..... :	60/2018 - ADM
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 029-2018 ADM

Publicação Nº 1852953

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	029/2018 – 1º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	SAN DIEGO TRANSPORTES LTDA – ME
Objeto ..... :	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DESTINADAS A TRANSPORTE DE IDOSOS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.113/2002.
Vigência:	31/12/2019
Licitação ..... :	64/2018 - ADM
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 030-2018 ADM

Publicação Nº 1852946

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	030/2018 – 1º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RADOVIÁRIA - CIDIR
Objeto ..... :	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E PROJETOS – PROGRAMA BADESC CIDADES.
Vigência:	30/06/2019
Licitação ..... :	65/2018 - ADM
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 031-2018 ADM

Publicação Nº 1852947

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	031/2018 – 1º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES EM RUAS QUE SERÃO ASFALTADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PROGRAMA BADESC CIDADES.
Vigência:	30/06/2019
Licitação ..... :	65/2018 - ADM
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 033-2018 ADM

Publicação Nº 1852948

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	033/2018 – 1º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	JOSEMAR GUIMARÃES - ME
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PONTE MISTA (CONCRETO E MADEIRA) JUNTO A COMUNIDADE DE LINHA JACUTINGA, DIVISA COM O MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS.
Vigência:	28/02/2019
Licitação ..... :	84/2018 - ADM
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 040-2018 ADM

Publicação Nº 1852957

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	040/2018 – 1º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI - ME
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE MELHORIAS JUNTO AO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC.
Vigência:	31/03/2019
Licitação ..... :	115/2018 - ADM

SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 041-2018 ADM

Publicação Nº 1852956

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	041/2018 – 1º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto ..... :	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA VIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 871164/2018 – OPERAÇÃO 1055779-38 – PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC.
Vigência:	31/12/2019
Licitação ..... :	119/2018 - ADM
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO 012-2014 ADM

Publicação Nº 1852967

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	012/2014 - ADM – 5º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	FABIO DA ROSA CASTANHO & CIA LTDA
Objeto ..... : Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS. 15/2014 - ADM
Vigência:	09/03/2019
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2018 - ADM

Publicação Nº 1853055

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL	
Ata de Registro de Preços Nº	021/2018 - ADM
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Contratada..:	
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPAROS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PRAÇAS E RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS-SC- ITEM 07
Rescisão ..... :	Pelo presente instrumento, as partes dão por terminada a contratação relativa a Ata de Registro de Preços nº21/2018 – ADM, Item 07, a partir da presente data, com fulcro nos artigos 79, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93.

SÃO CARLOS/SC, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 002-2017 ADM

Publicação Nº 1852966

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

Contrato Nº.:	002/2017 - ADM – 2º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	FAEE – SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA LTDA
Objeto ..... :	LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMÁTICA DE CONTROLE INTERNO SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DIRETA.
Vigência:	31/12/2019

SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 002-2018 ADM

Publicação Nº 1852952

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

Contrato Nº.:	002/2018 – 2º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	SAN DIEGO TRANSPORTES LTDA – ME
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS/SC – LINHAS 01 E 02.
Vigência:	31/12/2019
Licitação ..... :	117/2017 - ADM

SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 003-2018 ADM

Publicação Nº 1852949

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	003/2018 – 2º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	SÃO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS/SC – LINHAS 07 E 12.
Vigência:	31/12/2019
Licitação ..... :	117/2017 - ADM
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 004-2018 ADM

Publicação Nº 1852955

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	004/2018 – 2º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	TRANSPORTES KUNZ LTDA - ME
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS/SC – LINHA 09.
Vigência:	31/12/2019
Licitação ..... :	117/2017 - ADM
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 005-2018 ADM

Publicação Nº 1852951

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	005/2018 – 2º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	ASELI WILLMS SCHEID - ME
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS/SC – LINHAS 06 E 10.
Vigência:	31/12/2019
Licitação ..... :	117/2017 - ADM
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	

PREFEITO	

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 011-2017 ADM

Publicação Nº 1852963

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	011/2017 - ADM – 2º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
Objeto ..... : Valor:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL NO MUNICÍPIO. R$ 35.315,73 (trinta e cinco mil trezentos e quinze reais e setenta e três centavos)
Vigência: Licitação:	31/12/2018 Dispensa de Licitação nº07/2017 - ADM
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 012-2017 - FMS

Publicação Nº 1852938

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	012/2017 – 2º TERMO ADITIVO - PRAZO
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS
Contratada..:	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CARLOS/SC
Objeto ..... :	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATÓRIAIS PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL OU COM AUTISMO QUE NECESSITAM DE ESTIMULAÇÃO NEURO-SENSORIAL.
Vigência:	31/12/2019
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 013-2017 ADM

Publicação Nº 1852961

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	013/2017 - ADM – 2º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	IMPACTO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MENSAL DO SOFTWARE SICAS RURAL.
Vigência:	31/12/2019

SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 014-2017 - FMS

Publicação Nº 1852934

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	014/2017 – 2º TERMO ADITIVO - PRAZO
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS
Contratada..:	MARCOS A FEDRIGO - EPP
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS CONSTANTE NA TABELA SIA/SUS.
Vigência:	31/12/2019
Processo Adm.	12/2017 - FMS
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 015-2017 - FMS

Publicação Nº 1852937

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	015/2017 – 2º TERMO ADITIVO - PRAZO
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS
Contratada..:	SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DIÁRIA, EM EMISSORA DE RÁDIO DO SISTEMA FM, DE ATOS OFICIAIS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS FUNDOS.
Vigência:	31/12/2019
SAO CARLOS, 26p DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 016-2017 - FMS

Publicação Nº 1852936

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	016/2017 – 2º TERMO ADITIVO - PRAZO
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS
Contratada..:	SUPRIMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA ME
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.
Vigência:	31/12/2019

SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 017-2017 ADM

Publicação Nº 1852964

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	017/2017 - ADM – 2º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	SÃO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Objeto ..... : Processo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA IDOSOS DO INTERIOR DO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS/SC DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.113/2002. 25/2017 - ADM
Vigência:	31/12/2019
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 019-2017 - FMS

Publicação Nº 1852939

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	019/2017 – 2º TERMO ADITIVO - PRAZO
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS
Contratada..:	CLÍNICA MÉDICA HERMES LTDA - ME
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
Vigência:	31/12/2019
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 020-2017 ADM

Publicação Nº 1852962

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	020/2017 - ADM – 2º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	SUPRIMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA ME

Objeto ..... : Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. 20/2017 - ADM
Vigência:	31/12/2019
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 026-2018 ADM

Publicação Nº 1852944

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	026/2018 – 2º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	J. M. GATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES NA RUA ALOÍSIO STOFFEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E PROJETOS, CONTRATO DE REPASSE Nº 01040768-21/2017 - CAIXA, REGIDO PELA LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
Vigência:	31/03/2019
Licitação ..... :	56/2018 - ADM
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 030-2017 ADM

Publicação Nº 1852958

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	030/2017 - ADM – 2º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	RÁDIO SÃO CARLOS LTDA - EPP
Objeto ..... : Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DIÁRIA, EM EMISSORA DE RÁDIO DO SISTEMA FM, DE ATOS INSTITUCIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS FUNDOS. 29/2017 - ADM
Vigência:	31/12/2019
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 031-2017 ADM

Publicação Nº 1852959

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	031/2017 - ADM – 2º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA – ME
Objeto ..... : Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DIÁRIA, EM EMISSORA DE RÁDIO DO SISTEMA FM, DE ATOS OFICIAIS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. 29/2017 - ADM
Vigência:	31/12/2019
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 042-2017 ADM

Publicação Nº 1852960

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	042/2017 - ADM – 2º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	CLINICA MÉDICA HERMES LTDA
Objeto ..... : Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. 59/2017 - ADM
Vigência:	31/12/2019
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 002-2016 ADM

Publicação Nº 1852965

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	002/2016 - ADM – 3º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL– CIGA
Objeto ..... : Valor: Processo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO NO PERÍMETRO URBANO. R$ 8.623,56 (oito mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) 002/2016 - ADM

Vigência:	31/12/2019
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 011-2016 - FMS

Publicação Nº 1852940

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	011/2016 – 3º TERMO ADITIVO - PRAZO
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS
Contratada..:	CLÍNICA MÉDICA HERMES LTDA - ME
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIOAL NA AREA DA SAUDE - AUDITOR DE AIHS.
Vigência:	31/12/2019
SAO CARLOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

NOTA DE ANULAÇÃO PROCESSO 143/2018 - ADM

Publicação Nº 1852968

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2018 - IL

Processo Administrativo:	143/2018
Processo de Licitação:	143/2018
Data do Processo:	07/12/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA REGIONAL (JOHNNY CAMARGO E BANDA) PARA ANIMAÇÃO DO RÉVEILLON NO BALNEÁRIO DE PRATAS, NO MUNICÍ-PIO DE SÃO CARLOS/SC.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 11 / 2018

Motivo: PROCESSO ANULADO - A EMPRESA APRESENTOU A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO FORA DO PRAZO DE VALIDADE, E APÓS NÃO REGULARIZOU NO PRAZO CONCEDIDO CONFORME PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

São Carlos, 17 de Dezembro de 2018

RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018

Publicação Nº 1853131

Estado de Santa Catarina	
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	003/2018 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contratante.:	CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS
Contratada..:	CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA
Objeto ..... :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
Valor ..... :	R$ 3.024,00 (Três mil e vinte e quatro reais)
Vigência ..... :	31 de Dezembro de 2019
Licitação ..... :	PROCESSO ADM. N.º 002/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018
SAO CARLOS, 12 DE DEZEMBRO 2018.	
FERNANDO JOSÉ SIGNORI	
PRESIDENTE	

PORTARIA 016/2018

Publicação Nº 1853129

PORTARIA Nº 016/2018, de 27 de Dezembro de 2018
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS.

FERNANDO JOSÉ SIGNORI, Presidente da Câmara de Vereadores de São Carlos, estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de São Carlos funcionará, de 02/01/2019 até 18/01/2019, no horário das 13h30min às 17h30min.

Parágrafo único. Não haverá atendimento na Câmara de Vereadores de São Carlos, no turno matutino do período mencionado no caput deste artigo, em face do Recesso Legislativo e das férias dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Carlos/SC, em 27 de Dezembro de 2018.
Fernando José Signori
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

São Domingos

Prefeitura

DECRETO Nº 535 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852473

DECRETO Nº 535 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada;

· Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal, através do qual a servidora Gracieli Nascimento da Silva, solicitou exoneração do cargo de Técnico de Saúde Bucal deste município;
· Considerando o principio da legalidade dos atos da administração pública.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora pública municipal Gracieli Nascimento da Silva, do cargo Efetivo de Técnico de Saúde Bucal, deste Município de São Domingos (SC), a partir do desta data.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 290, de 31 de janeiro de 2018 no que diz respeito a servidora.
Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 175, de 28 de agosto de 2017, nº 065, de 07 de março de 2017, nº 2258 de 05 de abril de 2016 e nº 1597, de 14 de abril de 2014 todas no que diz respeito a servidora.
Art. 4º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de outubro de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 537, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852475

DECRETO Nº 537, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
Dispõe sobre a vacância de cargo público, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; e pelos artigos 34 a 35 da Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012; e:

· Considerando que o servidor público municipal Valdir de Oliveira, ocupante do cargo de Motorista, com a carga horária de 40 horas semanais, obteve a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição (NB 186.555.895-5 espécie 41), pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

· Considerando o disposto no inciso V do art. 34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, onde dispõe que a aposentadoria é uma forma de vacância de cargo público;

· Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal, protocolo nº 11155/18, na data de 12 de dezembro de 2018, solicitando a exoneração do cargo em razão da concessão da aposentadoria;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado vago 01 (um) cargo de Motorista, integrante do quadro de cargos do município de São Domingos, em função da concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição (NB 186.555.895-5 espécie 41), pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, o servidor público municipal Valdir de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula nº 1869, 40 horas semanais, com a extinção do vínculo de trabalho respectivo com o município, a partir do dia 17/12/2018.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias; nº 1792, de 11 de junho de 2015 no que diz respeito ao servidor e nº 465, de 08 de maio de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 12 de dezembro de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 539, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852479

DECRETO Nº 539, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a extinção de vínculo de servidores públicos municipais.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990; Lei nº PAN 1.132,1998; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; Lei Complementar n° 0042, de 04/04/2012 atualizada; Lei Complementar n° 0043, de 26/07/12; e Lei Complementar n° 0045, de 06/11/2012 atualizada; e:
· Considerando o término do ano letivo escolar de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica extinto o vínculo dos servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter temporário no serviço público municipal, pelo encerramento do contrato, a partir de 18 de dezembro de 2018, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Carga Horária
2164	Adrieli Lorenzetti	Professor PD/C-III	40 horas
2128	Alenize Maria Bertozzo Brunetto	Professora PD/D-IV	20 horas
2137	Andressa Tomazini Rosaneli	Professora PD/D-IV	20 horas
2123	Andressa Maria Bieleski	Professora PD/D-IV	40 horas
2154	Cleci Fátima Trentin	Professora PD/D-IV	20 horas
2127	Vanessa Possa Schuster	Professora PD/D-IV	20 horas
2112	Edinéia dos Santos Walendorff	Professora PD/D-IV	40 horas
2176	Eliane Rodrigues Lisboa	Professora PD/D-IV	20 horas
2140	Francieli Correa Mello	Professora PD/D-IV	20 horas
2148	Francieli Correa Mello	Professora PD/D-IV	20 horas
2118	Nayara Deisi Camargo	Professora PD/D-IV	40 horas
2125	Jucele dos Santos Grosbelli	Professora PD/D-IV	20 horas
2126	Jucele dos Santos Grosbelli	Professora PD/D-IV	20 horas
2150	Nubia Janine Lammel Gelhen	Professora PD/D-IV	20 horas
2120	Sara Jane Corso Griss	Professora PD/D-IV	40 horas
2147	Marilene Santina Pantano	Professora PD/D-IV	20 horas
2115	Margarete Francisca Carvalho Angeli	Professora PD/D-IV	40 horas
2110	Marta de Oliveira Paz	Agente Educativo	40 horas
2122	Jaqueline Lenita Borges Zanin	Agente Educativo	40 horas
2134	Jéssica Santos Mariani Somavilla	Agente Educativo	40 horas
2160	Marlene Peruzzo Leal Aiolfi	Agente Educativo	40 horas
2113	Henrique Cabral de Goes	Professor PD/C-III	40 horas
2114	Carlos Gregório Cardoso	Professora PD/D-IV	40 horas
2116	Elizandra Wolff Tonin	Professora PD/D-IV	40 horas
2200	Silvana Scheffer	Professor PD/B-II	40 horas
2141	Simone Dalacorte Quadri	Professora PD/D-IV	20 horas
2109	Simone Dalacorte Quadri	Professora PD/D-IV	20 horas
2155	Ingridi Garbin	Professora PD/C-III	20 horas
2165	Luciane Zappe Meirelles	Professora PD/C-III	20 horas
2199	Lorita Bigolin Rotava	Professora PD/D-IV	20 horas
2129	Leonice Dalacorte Bressan	Professora PD/C-III	20 horas
2146	Lurdes Bigolin Rotava	Professora PD/D-IV	20 horas
2121	Claudete Inez Hennerich Lammel	Professora PD/D-IV	20 horas

2111	Glaucia Filippini Roani	Professora PD/D-IV	40 horas
2130	Vanda Aparecida de Quadros Kohl	Professora PD/D-IV	40 horas
2186	Leonice Dalacorte Bressan	Professora PD/D-IV	20 horas

Art.2º Ficam extintos os contratos nºs 054/2018, 010/2018,046/2018,003/2018,036/2018, 005/2018,042/2018,062/2018,039/2018,040/2018,024/2018,022/2018,023/2018,038/2018,
020/2018,006/2018,025/2018, 045/2018,009/2018, 016/2018, 017/2018, 049/2018, 030/2018, 002/2018, 028/2018, 077/2018, 026/2018, 027/2018, 037/2018, 053/2018, 078/2018, 007/2018, 067/2018, 014/2018, 043/2018, 021/2018, 015/2018, 011/2018, 047/2018, firmados entre o Município de São Domingos e os servidores admitidos em caráter temporário conforme redação constante do art.1º deste decreto.

Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 14 de dezembro de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 541, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852481

DECRETO Nº 541, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre exoneração do Cargo Comissionado de Servidora Pública Municipal e da outras providências .

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada;

· Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal protocolo nº 11144 de 11 de dezemnro de 2018, através do qual a servidora Vanuza Spinello Tibola, solicitou exoneração do cargo de Coordenador de Programa, deste município;
· Considerando o principio da legalidade dos atos da administração pública.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora pública municipal Vanuza Spinello Tibola, do cargo comissionado de Coordenador de Programa, deste Município de São Domingos (SC), a partir do desta data.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 18 de dezembro de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 542, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852484

DECRETO Nº 542, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990; pela Lei 1.132/1998, Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; Lei complementar Municipal n° 0042, de 04/04/2012 atualizada; Lei Complementar Municipal n° 0043, de 26/07/2012 e Lei Complementar Municipal n° 0045, de 06/11/2012 atualizada; e:

· Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal protocolo nº 11127 de 06 de dezembro de 2018, através do qual a servidora Silvia Soares, solicitou exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deste município;
· Considerando o principio da legalidade dos atos da administração pública.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora pública municipal Silvia Soares, do cargo Temporário (ACT) de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

Art. 2º Fica extinto o contrato nº 057/2018 firmado entre o Município de São Domingos e a servidora Silvia Soares.

Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 19 de dezembro de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 545, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852485

DECRETO Nº 545, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a extinção de vínculo de servidora pública municipal

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; Lei Complementar n° 0042, de 04/04/2012 atualizada; Lei Complementar n° 0043, de 26/07/12; e Lei Complementar n° 0045, de 06/11/2012 atualizada; e:
· Considerando o término do contrato firmado entre a servidora e o Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica extinto o vínculo da servidora Bruna Caroline Zarembski, ocupante do cargo de Odontólogo, admitida em caráter temporário no serviço público municipal, pelo encerramento do contrato, a partir do dia 31 de dezembro de 2018:

Art. 2º Fica extinto o contrato nº 060/2018 firmado entre o Município de São Domingos e a servidora Bruna Caroline Zarembski admitida em caráter temporário conforme redação constante do art.1º deste decreto.

Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 31 de dezembro de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 546, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852486

DECRETO Nº 546, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a extinção de vínculo de servidores públicos municipais.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990; Lei nº PAN 1.132,1998; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; Lei Complementar n° 0042, de

04/04/2012 atualizada; Lei Complementar n° 0043, de 26/07/12; e Lei Complementar n° 0045, de 06/11/2012 atualizada; e:
· Considerando o término do contrato firmado entre as servidoras e o Município ;

DECRETA:
Art. 1º Fica extinto o vínculo dos servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter temporário no serviço público municipal, pelo encerramento do contrato, a partir de 31 de dezembro de 2018, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Carga Horária
2191	Analice Campagnolo Busatto	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
2169	Francieli Maciel da Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
2174	Genilce Biavatti	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
2173	Iris Grazieli Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
2188	Janete Aparecida Fonseca	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
2132	Marli Jacinta Loraschi	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
1512	Roseli da Silva Severgnini	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
2168	Sirlei Leite Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
2194	Sonia de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
2161	Valdirene Dantas Demarco	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
2167	Thais Strapasson	Fisioterapeuta	40 horas
2189	Analice Zaremwski Cappellaro	Técnico em Enfermagem	40 horas
2103	Angélica Bieleski	Técnico em Enfermagem	40 horas
2077	Judite Mocellin	Técnico em Enfermagem	40 horas
2187	Monikeli Schmit	Técnico em Enfermagem	40 horas

Art.2º Ficam extintos os contratos nºs 071/2018, 055/2018, 059/2018, 058/2018, 069/2018, 004/2018, 056/2018, 073/2018, 048/2018, 051/2018, 072/2018, 065/2018, 067/2018 e 076/2018 firmados entre o Município de São Domingos e os servidores admitidos em caráter temporário conforme redação constante do art.1º deste decreto.

Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 26 de dezembro de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852489

DECRETO Nº 547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a Dispensa de Empregadas Públicas Municipais.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012 atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0045 de 06/11/2012; e:
· Considerando o julgamento da Ação Civil Pública nº 060.08.001274-4.
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Ficam dispensadas as empregadas pública municipais abaixo relacionadas, admitidas em caráter temporário no serviço público municipal, pelo encerramento do contrato, a partir do dia 31 de dezembro de 2018, conforme segue.

Matricula	Nome	Cargo	Carga Horária
2162	Ilce Marli Somavilla	Agente Comunitário de Saúde	40 horas
1751	Débora Aparecida Araujo Lemes Prudente	Agente Comunitário de Saúde	40 horas
1746	Eliane de Souza e Silva Justen	Agente Comunitário de Saúde	40 horas
1782	Loreni Moreira Capelaro	Agente Comunitário de Saúde	40 horas
1745	Marcia Niedzialkoski Ogliari	Agente Comunitário de Saúde	40 horas
1748	Maria de Fátima Lunardi	Agente Comunitário de Saúde	40 horas

1490	Marinês Spanhol	Agente Comunitário de Saúde	40 horas
2175	Ana Alice Pertille	Monitor de Programas Sociais	40 horas

Art. 2º Ficam revogados os decretos nº 103, de 20 de março de 2017 no que diz respeito a empregada Débora Aparecida Araujo Lemes Prudente e nº 211 de 15 de setembro de 2017, no que diz respeito a empregada Eliane de Souza e Silva Justen.
Art. 3º Fica revogada a portaria nº 1597, de 14 de abril de 2014 no que diz respeito as empregadas.

Art.4º Ficam extintos os contratos nºs 050/2018,005/2014, 006/2014, 028/2014, 012/2014, 015/2014, 051/2011, 065/2018 firmados entre o Município de São Domingos e as empregadas admitidas em caráter temporário conforme redação constante do art.1º deste decreto.

Art. 5º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 26 de dezembro de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 031/2018 I

Publicação Nº 1851368

No dia 27 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, a Comissão de Licitações reuniu-se para realização de Sessão Pública de Licitação referente ao Processo Licitatório FMS n. 031/2018, Modalidade Tomada de Preço FMS n. 004/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO LAUDOS RADIOLÓGICOS. O processo foi amplamente divulgado, porém participou do certame apresentando envelopes n. 01 e 02 somente a empresa CLINICA RADIOLÓGICA SUDOESTE LTDA., CNPJ N. 77.485.837/0001-00, a qual não credenciou participante. Inicialmente, verificou-se a inviolabilidade dos envelopes n. 01 e 02, sendo rubricados pela Presidente e pelos membros da Comissão de Licitações. Verificado que todos os envelopes estavam indevassáveis, procedeu-se a abertura dos envelopes de n. 01 – Documentos de Habilitação, onde a comissão constatou que a participante apresentou todos os documentos exigidos pelo Edital, sendo declarada HABILITADA. Desta feita, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei n. 8.666/93, sendo designada pela Comissão de Licitações o dia 08 de janeiro de 2019, às 08:45 horas, para a abertura dos envelopes de n. 02. Em caso de interposição de recurso, a participante será comunicada via e-mail, cancelando-se, assim, a data já designada. O envelope de n. 02 - Proposta de Preço - permanecerá em poder da Comissão de Licitações e será mantido intacto. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Municípios. Nada mais.

12 - CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO

Publicação Nº 1852239

Estado de Santa Catarina
Município de São Domingos
Concurso Público n.º 01/2018

ATO 012: Publicação da Classificação Final

CLASSIFICAÇÃO FINAL: ANEXO I (Ampla Concorrência)
DATA DA PROVA: 09/12/2018
DATA DE DIVULGAÇÃO: 27/12/2018 - 10h00min

Inexistindo recursos protocolados acerca da Classificação Provisória (Ato 011), torna-se definitiva a classificação do Processo Seletivo Público n.º 01/2018 do Município de São Domingos/SC, representado pelo Anexo I desta publicação.

Continuam disponíveis à todos os candidatos, com acesso pelo site www.nbsprovas.com.br no link "Área do Candidato", utilizando sua senha pessoal de acesso, localizando sua inscrição e clicando em "Mais Informações", a imagem do cartão resposta utilizado na prova, com o intuito de dirimir qualquer dúvida ou confirmar a correção eletrônica de suas respostas.

Legendas Utilizadas na Publicação:
POR: Nota relativa às questões de Língua Portuguesa.
MAT: Nota relativa às questões de Matemática.
ATU: Nota relativa às questões de Atualidades e Conhecimentos Gerais.
INF: Nota relativa às questões de Informática Básica.
ESP: Nota relativa às questões de Conhecimentos Específicos.

São Domingos/SC, 27 de dezembro de 2018.

Banca Técnica
NBS Serviços Especializados Eireli

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC

CONCURSO PÚBLICO - 01/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

01 - FISIOTERAPEUTA - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	INF	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000036	JÉSSICA SACCOL BORIN AITA	15/08/1991	1,00	1,00	0,80	0,80	4,80	8,40
Classificado	2º	0000001	TATIANE BOASTIK	23/01/1994	0,80	1,00	1,00	0,80	3,90	7,50
Classificado	3º	0000211	ELISANGELA LOURDES ARTIFON ZANATTA	07/09/1984	1,00	0,80	1,00	0,40	4,20	7,40
Classificado	4º	0000284	ALESSANDRA PAUA SAERNO	11/09/1994	0,40	1,00	0,80	0,80	4,20	7,20
Classificado	5º	0000201	JILIANE ROLL TRICHES	23/03/1999	0,80	0,60	0,80	1,00	3,90	7,10
Classificado	6º	0000163	ELEN ESTELA PAGLIARINI	08/10/1995	0,60	0,60	0,80	0,80	4,20	7,00
Classificado	7º	0000087	LETICIA BAZZI	07/10/1995	0,60	0,60	1,00	0,60	3,90	6,70
Classificado	8º	0000195	SUYANE SMANIOTTO	25/09/1997	0,60	0,60	0,80	1,00	3,60	6,60
Classificado	9º	0000248	ARIELI GIL BASICHETTI	25/03/1996	0,60	0,60	0,60	0,60	3,90	6,30
Classificado	10º	0000273	ANAESTELA CASANOVA SCHURHAUS DE LIZ	23/06/1984	0,60	0,80	0,80	0,80	3,30	6,30
Classificado	11º	0000091	CAROLINE BALDIN	07/06/1995	0,80	0,80	0,80	0,80	2,70	5,90
Classificado	12º	0000205	PRISCILA HUGO DOS SANTOS	02/04/1991	0,80	0,60	0,80	0,80	2,70	5,70
Classificado	13º	0000133	VANESSA FAVARETTO	04/06/1996	0,60	0,40	0,60	0,60	3,30	5,50
Classificado	14º	0000019	GLAUCIA SERENA DE OLIVEIRA	15/08/1991	0,60	0,60	1,00	0,60	2,70	5,50
Classificado	15º	0000062	THAÍS STRAPASSON	01/12/1994	0,40	0,80	0,80	0,80	2,70	5,50
Classificado	16º	0000157	GABRIELA RODRIGUES GONÇALVES	15/10/1994	0,40	0,80	0,80	0,40	3,00	5,40
Classificado	17º	0000210	NAIARA CECATTO	20/01/1997	0,60	0,60	1,00	0,40	2,70	5,30
Classificado	18º	0000134	SIMONE MARMENTINI	27/06/1995	0,60	0,80	0,60	0,80	2,40	5,20

02 - AGENTE TRIBUTÁRIO - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	INF	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000234	EVANILSE DE FATIMA BELLÉ RISSI	23/11/1981	0,60	0,80	0,80	0,80	3,00	6,00
Classificado	2º	0000035	PAULA KARINEPAULA CECHETTI	21/08/1990	0,60	0,60	0,60	1,00	3,00	5,80
Classificado	3º	0000049	MAIRA JULIANA BIASI	01/01/1987	0,40	0,80	0,60	0,80	2,70	5,30

03 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	INF	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000165	JONAS ANGELI	21/10/1998	0,40	0,80	0,80	1,00	3,90	6,90
Classificado	2º	0000292	ANDIARA AGNOLETTO CASANOVA	22/04/1999	1,00	1,00	0,80	0,80	3,00	6,60

04 - FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E SERVIÇOS - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	INF	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000177	ELIZA CRISTINA DE OLIVEIRA	01/07/1994	1,00	0,80	0,80	0,80	4,20	7,60
Classificado	2º	0000303	ANDRESSA LORENZON CENI	06/11/1991	0,60	1,00	0,80	0,80	3,30	6,50
Classificado	3º	0000300	GABRIEL FELLIPE CAMPAGNOLO	21/09/1992	0,60	1,00	0,80	0,80	3,30	6,50
Classificado	4º	0000068	RAEL VELOSO DE LINHARES	04/10/1996	0,40	0,40	0,80	0,80	3,00	5,40
Classificado	5º	0000208	JULIA DE ANDRADE	16/12/1997	0,60	0,80	0,80	0,60	2,40	5,20

05 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	INF	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000005	VINICIUS MEOTTI WOICIECHOSKI	25/06/1993	0,60	0,80	1,00	1,00	4,20	7,60
Classificado	2º	0000217	EDINÉIA PALUDO LAUCH	04/07/1986	0,60	1,00	0,80	0,80	3,90	7,10
Classificado	3º	0000252	GUILHERME SZCZEPKOWSKI	09/08/1997	0,60	0,80	1,00	0,60	3,90	6,90
Classificado	4º	0000293	GUSTAVO MATHEUS CAMPAGNOLO	09/09/1996	0,60	0,80	1,00	0,80	3,30	6,50
Classificado	5º	0000260	IVANILDO DE OLIVEIRA	25/12/1979	0,60	0,60	0,80	0,80	3,60	6,40
Classificado	6º	0000017	RAFAEL GEREMIA	21/05/1986	1,00	1,00	0,80	0,60	3,00	6,40
Classificado	7º	0000045	KATIANE DEBARBA	19/08/1990	0,40	0,80	1,00	1,00	3,00	6,20
Classificado	8º	0000207	LETÍCIA TURMINA PATINHO	10/06/1999	0,60	0,80	0,60	0,80	3,00	5,80
Classificado	9º	0000179	JANE PACASSA	16/01/1991	0,00	0,80	0,80	0,80	3,30	5,70

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC
CONCURSO PÚBLICO - 01/2018
ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

05 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	INF	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	10º	0000302	MARCELO CAVANI SZCZEPKOWSKI	22/08/1996	0,40	1,00	0,80	0,80	2,70	5,70
Classificado	11º	0000287	JANAINA RANDARA HANDKE	16/04/1988	0,40	0,80	0,80	1,00	2,70	5,70
Classificado	12º	0000167	VANESSA KUCHMANSKI	30/05/1991	0,60	0,40	1,00	0,40	3,00	5,40
Classificado	13º	0000275	CASSIANA CAMARGO	23/03/1994	0,40	0,20	0,60	0,80	3,00	5,00
Classificado	14º	0000218	EDUARDO CUNICO	21/08/1982	0,60	0,40	0,60	1,00	2,40	5,00

06 - TÉCNICO AGRÍCOLA - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	INF	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000199	LUCAS MATEUS COLPO	13/12/1999	0,40	1,00	0,60	0,80	4,20	7,00
Classificado	2º	0000088	FELIPE HENNERICH	14/01/1989	0,60	1,00	0,80	0,60	3,30	6,30
Classificado	3º	0000186	ADRYEL GUERINI ZAREMBSKI	27/09/2000	0,40	0,80	0,60	0,80	3,30	5,90
Classificado	4º	0000152	CAMILA RAMOS	04/01/1990	0,60	0,40	1,00	0,80	2,70	5,50
Classificado	5º	0000254	WALDOMIRO SZCZEPKOWSKI	25/01/1962	0,20	0,60	0,60	1,00	3,00	5,40
Classificado	6º	0000191	ENDEL ANTONIO BOIANI	09/11/1976	0,60	0,80	0,60	0,60	2,70	5,30
Classificado	7º	0000073	JUNIOR CEZAR GONCALVES	20/05/1987	0,20	0,40	0,80	0,80	3,00	5,20
Classificado	8º	0000053	DERLEI CANDIDO DE SANTANA	11/02/1996	0,40	0,20	0,80	0,40	3,30	5,10

07 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	INF	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000297	JOSIELI DALLA SANTA	03/07/1990	0,40	0,40	0,80	0,80	5,10	7,50
Classificado	2º	0000155	MARCIA BIGOLIN ROSALEM	29/06/1979	0,80	0,80	0,60	0,80	3,90	6,90
Classificado	3º	0000064	SABRINA PRIEBE	05/12/1997	0,60	0,40	1,00	1,00	3,90	6,90
Classificado	4º	0000190	FRANCIELI ZANELLA	12/06/1985	0,40	0,80	0,60	0,80	4,20	6,80
Classificado	5º	0000031	ANGELICA BIELESKI	30/10/1985	0,60	0,60	0,60	0,80	3,90	6,50
Classificado	6º	0000196	ANDREIA VELOSO DE LINHARES	02/12/1985	0,20	0,40	0,60	1,00	3,90	6,10
Classificado	7º	0000176	CAROLINE APARECIDA OLIVEIRA ANDRADE	01/12/1986	1,00	0,80	0,80	0,80	2,70	6,10
Classificado	8º	0000182	MARTA ALVES PEREIRA DA SILVA MAROSTICA	09/09/1978	0,80	0,40	0,60	1,00	3,00	5,80
Classificado	9º	0000086	ANDREIA BALBINOTTI SILVEIRA	23/11/1996	0,60	0,60	0,60	0,60	3,30	5,70
Classificado	10º	0000004	MONIKELI SCHMIT	18/07/1997	0,40	0,80	0,80	1,00	2,70	5,70
Classificado	11º	0000129	ROSALVO LOURENÇO PALUDO	04/02/1971	0,40	0,60	0,20	1,00	3,30	5,50
Classificado	12º	0000057	ANALICE ZAREMWSKI CAPPELLARO	24/01/1982	0,20	0,80	0,40	0,80	3,30	5,50
Classificado	13º	0000104	AIDA ELENICE FAGUNDES RIBAS	08/12/1966	0,40	0,40	0,80	0,80	3,00	5,40
Classificado	14º	0000276	MARIA LUIZA GIRARDI	19/08/1998	0,20	0,80	0,80	0,60	3,00	5,40
Classificado	15º	0000159	CELIA LURDES DE OLIVEIRA	11/02/1980	0,20	0,60	0,80	1,00	2,70	5,30
Classificado	16º	0000075	LUIZA NAZZARI DOS SANTOS	01/02/2000	0,40	0,80	0,40	0,60	3,00	5,20

09 - AGENTE DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000206	ARIAN VENICIOS STYBURSKI	18/09/1995	0,90	0,90	0,90	4,95	7,65
Classificado	2º	0000006	JULIANO MACHADO	12/11/1980	0,60	0,90	0,90	4,40	6,80

10 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000146	CAROLINE LEMOS CORDEIRO	02/08/1984	1,50	1,50	1,20	4,95	9,15
Classificado	2º	0000047	ARIANE VELHO DOS SANTOS POTER	04/11/1986	1,20	1,50	1,20	3,30	7,20
Classificado	3º	0000251	FLÁVIO CRESTANI	11/05/1990	0,90	0,90	0,90	4,40	7,10
Classificado	4º	0000197	STÉFANI ALINI DE OLIVEIRA	31/08/1995	0,60	1,20	0,60	3,85	6,25
Classificado	5º	0000066	CAROLINE JACOBSEN	23/06/1999	1,20	1,50	1,20	2,20	6,10
Classificado	6º	0000125	POLIANA CAMARGO	19/08/1998	0,90	1,50	0,90	2,75	6,05

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC

CONCURSO PÚBLICO - 01/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

10 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	7º	0000063	RENATA TRICHES	03/10/1987	0,90	1,20	1,20	2,75	6,05
Classificado	8º	0000138	LETICIA VIEIRA RODRIGUES	05/09/6199	1,20	0,30	1,20	3,30	6,00
Classificado	9º	0000209	BRUNO ISATON	09/08/2000	0,90	1,50	0,60	2,75	5,75
Classificado	10º	0000151	WELYSON CARLOS BIAZIN	27/05/2000	0,90	1,20	1,20	2,20	5,50
Classificado	11º	0000007	PATRÍCIA BORGES DE OLIVEIRA	03/05/1993	0,90	0,90	0,90	2,75	5,45
Classificado	12º	0000184	ANDREIA FÁTIMA DE DEUS	22/10/1985	0,60	0,90	0,90	2,75	5,15

12 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000013	IRIS GRAZIELI VIEIRA	25/08/1985	1,20	1,50	1,20	5,50	9,40
Classificado	2º	0000285	DÉBORA APARECIDA ARAÚJO LEMES PRUDENTE	21/10/1988	1,50	1,50	1,20	4,95	9,15
Classificado	3º	0000264	DANIELI ROSA DA ISLVA	13/08/1990	1,20	1,50	1,50	4,95	9,15
Classificado	4º	0000030	TATIANE ALIXANDRE DE SOUSA	03/12/1984	0,90	1,20	1,50	5,50	9,10
Classificado	5º	0000028	SIRLEI LEITE MENDES	08/05/1984	1,20	1,50	1,20	4,95	8,85
Classificado	6º	0000237	JAINE APARECIDA FERREIRA	03/12/1995	0,60	1,50	1,20	5,50	8,80
Classificado	7º	0000141	EUNICE PLENZ DA LUZ	11/01/1975	1,50	0,90	1,20	4,95	8,55
Classificado	8º	0000050	GIZIELE DA SILVA	06/12/1996	1,20	1,50	0,90	4,95	8,55
Classificado	9º	0000225	VALDIRENE DANTAS DEMARCO	09/10/1981	0,90	1,50	0,60	5,50	8,50
Classificado	10º	0000032	MARLI JACINTA LORASCHI	17/02/1967	0,60	1,20	1,20	5,50	8,50
Classificado	11º	0000137	JANAINA DOS SANTOS VIDAL	13/04/1994	1,20	1,50	1,20	4,40	8,30
Classificado	12º	0000082	TATIANE DA FONSECA	11/02/1988	1,20	1,20	0,90	4,95	8,25
Classificado	13º	0000236	SILVANA BAZZI DE LARA VEIGA	16/08/1990	0,90	0,90	1,50	4,95	8,25
Classificado	14º	0000014	SILVIA SOARES	10/05/1989	1,20	1,20	1,20	4,40	8,00
Classificado	15º	0000080	MARIZETE CARVALHO	05/11/1974	1,50	0,90	0,90	4,40	7,70
Classificado	16º	0000269	PATRICIA MARA ZIN	16/06/1991	1,20	1,50	0,60	4,40	7,70
Classificado	17º	0000090	ANDRÉIA FÁTIMA BANDEIRA RODRIGUES	11/07/1994	0,90	0,90	0,90	4,95	7,65
Classificado	18º	0000120	IVETE PERUZZO THIBES	06/03/1980	0,30	1,20	1,20	4,95	7,65
Classificado	19º	0000286	BRUNA FERNANDES DE SOUZA	01/03/1991	1,50	0,30	1,20	4,40	7,40
Classificado	20º	0000018	SONIA DE LIMA	20/09/1992	1,20	0,30	0,90	4,95	7,35
Classificado	21º	0000282	FATIMA APARECIDA BASSO MARAFON	21/04/1969	0,90	1,20	1,20	3,85	7,15
Classificado	22º	0000092	MARGARETE FONSECA	11/08/1979	0,00	1,50	1,50	3,85	6,85
Classificado	23º	0000040	FRANCIELI MACIEL DA ROSA	02/10/1983	0,60	0,90	0,90	4,40	6,80
Classificado	24º	0000094	SONIA MARIA RIBEIRO	18/12/1982	0,90	0,00	0,90	4,95	6,75
Classificado	25º	0000267	ZENAIDE DE FATIMA DE SOUZA BALENA	26/12/1967	0,00	0,60	1,20	4,95	6,75
Classificado	26º	0000109	TEREZINHA MARIA MARCANTE	09/02/1983	0,30	0,30	0,60	5,50	6,70
Classificado	27º	0000288	SILVANIA APARECIDA RIBEIRO	15/12/1981	0,90	1,20	0,60	3,85	6,55
Classificado	28º	0000263	FRANCIELLI LISBOA DE SOUZA	13/07/1990	0,60	0,90	1,20	3,85	6,55
Classificado	29º	0000039	ANALICE CAMPAGNOLO BUSATTO	16/05/1983	0,60	0,90	0,60	4,40	6,50
Classificado	30º	0000257	ANA PAULA LISBOA	14/08/1987	0,60	0,60	0,90	4,40	6,50
Classificado	31º	0000298	ADRIANA BIRIM	05/02/1983	0,60	0,30	0,60	4,95	6,45
Classificado	32º	0000113	NELCI MACHADO	06/06/1982	1,20	0,90	0,90	3,30	6,30
Classificado	33º	0000175	ANA PAULA BESSA	19/08/1995	1,50	0,90	0,00	3,85	6,25
Classificado	34º	0000101	ALICE ANDRADE RODRIGUES SANTOS BATISTA	19/11/1969	0,90	0,60	0,90	3,85	6,25
Classificado	35º	0000055	ELIZABETE TRICHES	13/09/1996	0,60	0,60	1,20	3,85	6,25
Classificado	36º	0000178	ODENILE DE LURDES DA SILVA	26/07/1975	0,30	0,60	0,90	4,40	6,20
Classificado	37º	0000265	LURDES MARMENTINI BURIN	05/03/1966	0,30	0,30	0,90	4,40	5,90
Classificado	38º	0000224	VERA LÚCIA BIRIM	03/04/1981	1,20	0,60	0,60	3,30	5,70
Classificado	39º	0000147	SEDIANE APARECIDA RODRIGUES	19/10/1988	0,30	0,90	1,50	2,75	5,45
Classificado	40º	0000029	ORSOLINA GEMINIANO DE OLIVEIRA	16/08/1964	0,90	0,30	0,90	3,30	5,40

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC

CONCURSO PÚBLICO - 01/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

13 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO) - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000081	CLEOMIR CARVALHO DOS SANTOS	19/05/1992	1,50	1,20	1,20	5,50	9,40
Classificado	2º	0000160	JEFERSON JUNIOR STYBURSKI	06/04/1999	0,90	1,50	0,60	5,50	8,50
Classificado	3º	0000216	DENIS JÚNIOR TONATTO	07/01/1994	1,50	1,20	1,20	3,85	7,75
Classificado	4º	0000110	RODRIGO JOSÉ BILICO	19/12/1992	1,20	1,20	0,90	4,40	7,70
Classificado	5º	0000291	JEFERSON LUIZ ZAFFONATTO	12/02/1993	1,20	0,90	1,20	3,85	7,15
Classificado	6º	0000204	VALDECI JOSÉ BRUM	15/09/1976	0,60	0,90	1,20	3,85	6,55
Classificado	7º	0000289	ALEX SANDRO LISBOA DE CARVALHO	19/07/1999	0,60	0,30	0,60	4,40	5,90
Classificado	8º	0000253	ÁLISSON IGOR LISBOA DE CARVALHO	29/05/1998	0,60	0,00	0,90	3,85	5,35

14 - ELETRICISTA - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000142	VANDERLEI LISBOA	28/02/1981	0,90	1,50	1,20	2,20	5,80
Classificado	2º	0000214	JOARI MALIZAN	30/04/1983	0,60	1,20	1,20	2,75	5,75
Classificado	3º	0000180	RAFAEL GODOY	29/06/1990	0,90	0,90	1,20	2,20	5,20

15 - MECÂNICO - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000164	GUSTAVO DORVALINO ROSSONI	10/07/1997	1,50	1,50	0,90	4,95	8,85
Classificado	2º	0000299	IVANDRO MALLMANN	03/08/1992	0,90	0,90	1,20	4,40	7,40
Classificado	3º	0000272	LUCAS LEONARDO TONATTO	04/07/1997	0,60	0,90	0,90	4,40	6,80

12 - CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO PUBLICO

Publicação Nº 1852241

Estado de Santa Catarina
Município de São Domingos
Processo Seletivo Público n.º 01/2018

NBS

ATO 012: Publicação da Classificação Final

CLASSIFICAÇÃO FINAL: ANEXO I (Ampla Concorrência)
DATA DA PROVA: 09/12/2018
DATA DE DIVULGAÇÃO: 27/12/2018 - 10h00min

Inexistindo recursos protocolados acerca da Classificação Provisória (Ato 011), torna-se definitiva a classificação do Processo Seletivo Público n.º 01/2018 do Município de São Domingos/SC, representado pelo Anexo I desta publicação.

Continuam disponíveis à todos os candidatos, com acesso pelo site www.nbsprovas.com.br no link "Área do Candidato", utilizando sua senha pessoal de acesso, localizando sua inscrição e clicando em "Mais Informações", a imagem do cartão resposta utilizado na prova, com o intuito de dirimir qualquer dúvida ou confirmar a correção eletrônica de suas respostas.

Legendas Utilizadas na Publicação:
POR: Nota relativa às questões de Língua Portuguesa.
MAT: Nota relativa às questões de Matemática.
ATU: Nota relativa às questões de Atualidades e Conhecimentos Gerais.
INF: Nota relativa às questões de Informática Básica.
ESP: Nota relativa às questões de Conhecimentos Específicos.

São Domingos/SC, 27 de dezembro de 2018.

Banca Técnica
NBS Serviços Especializados Eireli

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC

PROCESSO SELETIVO - 01/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

01 - MÉDICO - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	INF	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000015	CAROLINA DE ANDRADE	27/09/1991	0,60	0,60	0,80	1,00	4,20	7,20

02 - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	INF	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000034	JOELCI MAKOSKI MARTINS	10/02/1994	0,60	0,80	0,60	0,80	4,80	7,60
Classificado	2º	0000046	ELENICE MATEUS MISSEL	01/11/1994	0,80	0,40	0,80	0,80	4,20	7,00
Classificado	3º	0000003	ELIS PAULINA DE QUADROS ELGER	21/03/1993	0,60	0,80	1,00	0,60	3,90	6,90
Classificado	4º	0000029	JULIANA BRISKE DOS ANJOS	13/09/1994	0,60	1,00	0,80	0,60	3,60	6,60
Classificado	5º	0000037	ANDRESSA MARIA BRINKER MARIN	25/12/1992	0,40	0,40	0,60	0,60	4,50	6,50
Classificado	6º	0000017	ANA ALICE RIBEIRO	27/04/1992	0,80	0,60	0,60	0,60	3,90	6,50
Classificado	7º	0000012	JÉSSICA MARIA BELINI RODRIGUES	14/04/1998	0,60	0,60	0,80	1,00	3,00	6,00
Classificado	8º	0000001	FERNANDO ZANELA	22/06/1997	0,40	0,80	0,80	0,60	3,30	5,90

03.01-1 - ACS - ÁREA 03 MICROÁREA 02 (ENSINO MÉDIO) - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	INF	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000006	ADRIANA BURIN	02/04/1984	0,60	0,60	0,80	0,60	4,20	6,80
Classificado	2º	0000011	RENATA DOS SANTOS FABRIS	08/05/1986	0,40	0,60	0,60	0,80	3,60	6,00

03.02-1 - ACS - ÁREA 03 MICROÁREA 04 (ENSINO MÉDIO) - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	INF	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000031	EDERLÉIA GONÇALVES	26/09/1979	0,40	0,40	0,60	0,80	3,00	5,20

03.03-1 - ACS - ÁREA 03 MICROÁREA 03 (ENSINO MÉDIO) - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	INF	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000033	LORENI MOREIRA CAPELARO	12/03/1980	0,60	0,60	0,40	1,00	3,30	5,90

03.05-1 - ACS - ÁREA 02 MICROÁREA 04 (ENSINO MÉDIO) - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	INF	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000035	ELIZETE DE OLIVEIRA	23/02/1983	0,40	0,80	1,00	1,00	3,60	6,80

03.06-1 - ACS - ÁREA 02 MICROÁREA 06 (ENSINO MÉDIO) - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	INF	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000049	ROSANA GRANZOTTO	14/03/1990	0,40	0,40	0,80	0,60	3,30	5,50

03.09-1 - ACS - ÁREA 01 MICROÁREA 03 (ENSINO MÉDIO) - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	INF	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000047	GENILCE BIAVATTI	03/04/1974	0,80	0,60	0,60	0,80	3,90	6,70
Classificado	2º	0000050	ANA PAULA DLUGOKENSKI WAGNER	29/10/2000	0,60	0,60	0,60	0,40	3,60	5,80

03.10-1 - ACS - ÁREA 01 MICROÁREA 02 (ENSINO MÉDIO) - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	INF	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000040	KARINA SOUZA COSTA	17/04/1996	0,60	0,60	0,60	0,60	3,90	6,30

03.11-1 - ACS - ÁREA 01 MICROÁREA 04 (ENSINO MÉDIO) - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	INF	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000041	ELIANE DE SOUZA E SILVA JUSTEN	05/12/1986	0,60	0,80	0,80	0,80	4,20	7,20
Classificado	2º	0000048	VILMA CRISTINA MORSCHHEISER	04/06/1980	0,40	0,60	0,20	0,80	3,90	5,90
Classificado	3º	0000027	ELEONARA FERNANDA LISBOA	01/03/1996	0,20	0,40	0,80	0,60	3,30	5,30

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC

PROCESSO SELETIVO - 01/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

03.12-1 - ACS - ÁREA 02 MICROÁREA 07 (ENSINO MÉDIO) - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	INF	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000028	MARCIA NIEDZIALKOSKI OGLIARI	07/06/1980	0,40	0,80	0,80	1,00	4,20	7,20

03.13-1 - ACS - ÁREA 01 MICROÁREA 09 (ENSINO MÉDIO) - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	INF	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000043	SOLANGE DE FATIMA FERREIRA	27/03/1975	0,80	0,40	0,60	1,00	3,00	5,80
Classificado	2º	0000032	MARIA DE FATIMA LUNARDI	20/07/1979	0,40	0,20	0,60	1,00	3,00	5,20

03.14-1 - ACS - ÁREA 04 MICROÁREA 01 (ENSINO MÉDIO) - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	INF	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000016	JOZIANE APARECIDA GLUZEZAK	05/10/1993	0,40	0,40	0,60	0,80	3,00	5,20

17 - CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação Nº 1852244

Estado de Santa Catarina
Município de São Domingos
Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018

NBS

ATO 017: Publicação da Classificação Final

CLASSIFICAÇÃO FINAL: ANEXO I (Ampla Concorrência) e ANEXO II (Vagas PNE)
DATA DA PROVA: 09/12/2018
DATA DE DIVULGAÇÃO: 27/12/2018 - 10h00min

Após a análise de recursos acerca da Classificação Provisória e Prova de Títulos, publicados por meio do Extrato de Recursos contra a Classificação Provisória e Prova de Títulos (Ato 016), torna-se definitiva a listagem de classificação dos candidatos disposto nos Anexos I e II desta publicação.

Continuam disponíveis à todos os candidatos, com acesso pelo site www.nbsprovas.com.br no link "Área do Candidato", utilizando sua senha pessoal de acesso, localizando sua inscrição e clicando em "Mais Informações", a imagem do cartão resposta utilizado na prova, com o intuito de dirimir qualquer dúvida ou confirmar a correção eletrônica de suas respostas.

Também continuam disponíveis a todos os candidatos, de forma individual, a análise de seus títulos, acessado a partir da Área do Candidato, disposta de forma individual (título a título), quando da apresentação eletrônica e de forma sintética, quando da apresentação física da prova.

Legendas Utilizadas na Publicação:
POR: Nota relativa às questões de Língua Portuguesa.
MAT: Nota relativa às questões de Matemática.
ATU: Nota relativa às questões de Atualidades e Conhecimentos Gerais.
ESP: Nota relativa às questões de Conhecimentos Específicos.
TITS: Nota relativa à Prova de Títulos e Tempo de Serviço.

São Domingos/SC, 27 de dezembro de 2018.

Banca Técnica
NBS Serviços Especializados Eireli

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC

PROCESSO SELETIVO - 01/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

01.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR) - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TITS	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000046	LEONICE DALACORTE BRESSAN	19/02/1975	1,50	1,50	1,50	2,10	0,72	7,32
Classificado	2º	0000069	GILSE MARIA SBARDELOTTO MARMENTINI	02/04/1976	1,20	0,90	1,50	2,45	0,95	7,00
Classificado	3º	0000061	SIMONE DALACORTE QUADRI	07/01/1985	1,20	1,20	1,50	2,10	0,82	6,82
Classificado	4º	0000210	EVA LEOCÁDIA ZAREMBSKI BERTOZZO	27/11/1971	1,20	0,90	1,50	1,75	1,45	6,80
Classificado	5º	0000065	JULIANA DOS SANTOS RODRIGUES	14/03/1991	1,20	0,90	1,20	2,80	0,65	6,75
Classificado	6º	0000184	LUCIA BASSO VALCARENGHI	07/11/1963	1,50	1,50	0,90	2,45	0,08	6,43
Classificado	7º	0000174	VANESSA POSSA SCHUSTER	25/07/1979	0,90	0,90	1,20	2,80	0,60	6,40
Classificado	8º	0000237	MARILÚ BOCCHI DE JESUS	25/04/1972	1,20	0,60	1,20	2,10	1,30	6,40
Classificado	9º	0000157	MARGARETE FRANCISCA CARVALHO ANGELI	04/10/1981	1,20	1,50	1,50	1,75	0,43	6,38
Classificado	10º	0000111	NATALIA AUGUSTA TEIXEIRA PERUZZO	26/11/1991	0,60	0,90	1,20	2,80	0,74	6,24
Classificado	11º	0000077	CELI TEREZINHA ANGHINONI	27/04/1961	0,90	0,90	1,50	2,45	0,46	6,21
Classificado	12º	0000010	SALETE DE LURDES DOS SANTOS PINHEIRO	06/02/1968	0,60	0,90	1,50	1,75	1,45	6,20
Classificado	13º	0000200	ELIZABETE APARECIDA FIGUEIRÓ PRETTO	16/12/1968	0,60	0,90	1,50	1,75	1,45	6,20
Classificado	14º	0000186	ANDRESSA TOMAZINI ROSANELI	03/09/1992	1,20	1,20	1,20	2,10	0,48	6,18
Classificado	15º	0000232	RAQUÉLI DA SILVA GITRONE	02/10/1988	0,90	1,20	1,20	2,45	0,38	6,13
Classificado	16º	0000193	LUANA COSTA MARIN	25/04/1990	0,90	1,20	1,50	1,75	0,75	6,10
Classificado	17º	0000109	ROSA BUSIN	15/11/1972	0,30	1,20	1,20	2,10	1,25	6,05
Classificado	18º	0000219	MARILENE SANTINA PANTANO	01/11/1961	1,20	0,90	1,20	1,75	0,96	6,01
Classificado	19º	0000025	ANDREIA SCHEFFER MAZUREK	02/02/1975	1,50	0,60	1,20	2,45	0,25	6,00
Classificado	20º	0000143	JOZANE DOS SANTOS GIACHINI	12/02/1987	0,90	1,20	1,20	2,45	0,20	5,95
Classificado	21º	0000209	ALEX SANDRA BISOLO BALASTRELLI	06/03/1980	0,90	0,60	1,50	2,45	0,45	5,90
Classificado	22º	0000108	VANDRA CECATTO DE OLIVEIRA	15/10/1984	1,20	1,50	0,90	1,75	0,45	5,80
Classificado	23º	0000041	ALMERI TEREZINHA BARBOSA DA SILVA POSSA	15/05/1975	0,90	0,90	1,50	1,75	0,74	5,79
Classificado	24º	0000132	EDINÉIA DOS SANTOS WALENDORF	10/07/1989	1,20	1,50	1,20	1,40	0,48	5,78
Classificado	25º	0000164	ALBERILDE BARBOSA DA SILVA	06/12/1978	1,20	0,60	1,20	2,10	0,68	5,78
Classificado	26º	0000178	LUCINEIA RODRIGUES	24/06/1981	1,20	1,20	0,90	2,10	0,33	5,73
Classificado	27º	0000082	CLEONICE GONÇALVES FRITH	16/04/1984	0,60	1,50	0,90	2,10	0,62	5,72
Classificado	28º	0000191	ROSELI CENI	24/07/1976	1,20	0,90	1,20	1,75	0,63	5,68
Classificado	29º	0000120	ANDRESSA MARIA BIELESKI	08/06/1994	0,90	1,50	1,20	1,75	0,28	5,63
Classificado	30º	0000171	GLÁUCIA FILIPPINI ROANI	15/10/1975	1,20	1,20	0,90	1,75	0,48	5,53
Classificado	31º	0000136	MARCIELE CRISTIANE RISSARDO	30/10/1981	0,90	0,90	1,50	1,40	0,78	5,48
Classificado	32º	0000196	ANDERSON FELIPE DE CARVALHO	06/08/1994	0,90	0,90	1,50	2,10	-	5,40
Classificado	33º	0000027	FRANCIELI CORREA DE MELLO	27/04/1984	1,20	0,90	1,50	1,05	0,60	5,25
Classificado	34º	0000215	ROSECLEI MARQUES LEAO VENTURIN	17/07/1975	0,90	0,60	0,90	2,80	0,00	5,20
Classificado	35º	0000086	ANA CAROLINA BERTUZZI	28/12/1996	0,90	0,90	1,20	1,75	0,45	5,20
Classificado	36º	0000144	ERONITA ESTEVES DA SILVEIRA	02/12/1967	1,20	0,90	1,20	1,05	0,84	5,19
Classificado	37º	0000093	SARA JANE CORSO GRISS	20/10/1967	0,60	0,90	0,90	2,10	0,67	5,17
Classificado	38º	0000098	JUCELE DOS SANTOS GROSBELLI	04/10/1988	0,60	1,20	1,20	1,40	0,75	5,15
Classificado	39º	0000110	PATRICIA TONELLO DEBIASI	04/10/1983	0,90	0,90	0,90	1,75	0,68	5,13
Classificado	40º	0000001	NADIESKA DOS SANTOS BELLE	10/03/1988	0,60	0,90	1,50	2,10	-	5,10
Classificado	41º	0000216	ROSANGELA SALETE BAMPI BORTOLINI	16/07/1972	0,30	0,90	1,20	1,40	1,30	5,10
Classificado	42º	0000227	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	20/05/1981	0,60	1,50	0,30	1,75	0,93	5,08
Classificado	43º	0000007	ELISÂNGELA WOLFF	23/12/1975	1,20	1,20	0,90	1,05	0,70	5,05
Classificado	44º	0000225	ANA PAULA KUEMANSKI	21/11/1991	0,90	1,20	1,50	1,40	-	5,00
Classificado	45º	0000035	ANA CLÁUDIA GAUER ARRUDA	15/06/1989	0,60	0,90	1,50	1,40	0,39	4,79
Classificado	46º	0000217	ADRIANA RIBEIRO ALVES COSTA	18/06/1981	0,30	0,90	0,90	2,10	0,59	4,79
Classificado	47º	0000071	ADRIANA CARARO	12/07/1985	0,90	0,90	1,20	1,75	-	4,75
Classificado	48º	0000049	MARIA SAUGO	30/07/1960	0,90	0,60	0,90	1,75	0,56	4,71
Classificado	49º	0000189	INGRIDI GARBIN	12/02/1994	0,90	0,60	0,90	2,10	0,20	4,70

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC

PROCESSO SELETIVO - 01/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

01.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR) - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TITS	NOTA FINAL
Classificado	50º	0000026	MARIA DE FATIMA ROMAN	04/08/1976	0,60	0,90	1,20	1,75	0,25	4,70
Classificado	51º	0000146	LUCIANE ZAPPE MEIRELLES	12/12/1980	1,20	0,90	0,90	1,05	0,62	4,67
Classificado	52º	0000087	DAIANE CURTARELLI BRUNETTO	03/02/1990	0,90	0,60	1,50	1,05	0,60	4,65
Classificado	53º	0000139	VANDA APARECIDA DE QUADROS KOHL	10/01/1970	0,60	1,20	1,20	0,70	0,89	4,59
Classificado	54º	0000141	MARCIA VEBER	13/05/1979	0,30	1,20	0,60	2,45	-	4,55
Classificado	55º	0000002	ADRIELI LORENZETTI	06/03/1991	0,90	0,60	1,20	1,75	-	4,45
Classificado	56º	0000176	CLAUDIA MARA SOCCOL BASSO BALASTRELLI	11/12/1976	0,30	0,60	0,90	2,10	0,47	4,37
Classificado	57º	0000124	DENIR APARECIDA GUIDINI DE ANDRADE	12/11/1974	0,30	0,90	1,20	1,75	0,20	4,35
Classificado	58º	0000140	ELIANE RODRIGUES LISBOA	16/05/1974	0,90	0,60	0,90	1,05	0,86	4,31
Classificado	59º	0000052	TATIANE DE FÁTIMA BOCCALON	17/07/1990	0,30	0,90	0,90	1,75	0,45	4,30
Classificado	60º	0000117	ALENIZE MARIA BERTOZZO BRUNETTO	25/03/1968	0,60	0,30	0,90	1,05	1,45	4,30
Classificado	61º	0000091	CLEDINÉIA PICCHI DE SOUZA	30/12/1981	0,30	0,90	1,20	1,40	0,45	4,25
Classificado	62º	0000128	CAREN FOSS CASAGRANDE	08/09/1980	0,30	0,60	1,20	1,75	-	3,85
Classificado	63º	0000056	EDILAINE NARDI	06/01/1990	0,60	0,60	1,50	1,05	0,00	3,75
Classificado	64º	0000149	ROSELI PINHEIRO	31/08/1972	0,00	0,60	1,20	1,75	-	3,55
Classificado	65º	0000043	MARI TANIA LODI MEISTER	25/05/1969	0,90	0,30	0,90	1,05	0,00	3,15
Classificado	66º	0000160	VILMARIZA COMPAGNONI MOCELLIN	18/03/1969	0,00	0,60	1,20	0,70	0,00	2,50

01.2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (NÃO HABILITADO) - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TITS	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000185	FABIANE DILLENBURG	07/09/1983	0,90	0,90	0,90	1,75	0,43	4,88
Classificado	2º	0000194	LORITA DE FATIMA DE JESUS BIGOLIN	20/05/1967	0,30	0,90	1,20	2,10	0,36	4,86
Classificado	3º	0000075	JOSÂNIA BOLZAN	18/09/1984	0,90	0,90	1,20	1,40	0,20	4,60
Classificado	4º	0000050	DALVA CRISTINA MACHADO	14/09/1996	0,90	0,60	1,50	1,40	-	4,40
Classificado	5º	0000213	ELISA APARECIDA ROTAVA	22/10/1996	0,60	0,90	0,90	1,75	0,12	4,27
Classificado	6º	0000243	NOELI PEREIRA	09/02/1983	0,30	0,90	1,20	1,75	-	4,15
Classificado	7º	0000198	LUCI APARECIDA TONIN	07/04/1972	0,90	0,30	0,90	1,40	0,31	3,81
Classificado	8º	0000014	SOLANGE MARIA DAL PRA ZANELLA	05/01/1980	0,60	0,60	0,90	1,40	0,00	3,50
Classificado	9º	0000241	CLEDIANE FATIMA LEMES DOS SANTOS	13/01/1985	0,30	0,60	0,90	1,40	-	3,20
Classificado	10º	0000016	JESSICA INEIA	13/08/1991	0,30	0,60	0,90	1,05	0,00	2,85

02.1 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR) - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TITS	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000045	LEONICE DALACORTE BRESSAN	19/02/1975	1,50	1,50	1,50	2,80	0,72	8,02
Classificado	2º	0000100	LURDES BIGOLIN ROTAVA	30/11/1973	1,50	1,20	1,50	3,15	0,57	7,92
Classificado	3º	0000199	ELIZABETE APARECIDA FIGUEIRÓ PRETTO	16/12/1968	0,90	0,90	1,50	2,80	1,45	7,55
Classificado	4º	0000145	MARINES CENCI	07/11/1967	1,20	0,90	1,50	2,45	1,45	7,50
Classificado	5º	0000070	GILSE MARIA SBARDELOTTO MARMENTINI	02/04/1976	1,20	0,90	1,50	2,80	0,95	7,35
Classificado	6º	0000051	EVA LEOCÁDIA ZAREMBSKI BERTOZZO	27/11/1971	1,20	0,90	1,50	2,10	1,45	7,15
Classificado	7º	0000062	SIMONE DALACORTE QUADRI	07/01/1985	1,20	1,50	1,50	2,10	0,82	7,12
Classificado	8º	0000064	JULIANA DOS SANTOS RODRIGUES	14/03/1991	1,20	0,90	1,50	2,80	0,66	7,06
Classificado	9º	0000169	SALETE BOLZAN	06/10/1963	0,90	1,20	1,50	2,45	0,96	7,01
Classificado	10º	0000107	VANDRA CECATTO DE OLIVEIRA	15/10/1984	1,20	1,50	0,90	2,80	0,45	6,85
Classificado	11º	0000029	CLAUDETE INEZ HENNERICH LAMMEL	15/09/1962	0,90	1,20	1,50	2,45	0,71	6,76
Classificado	12º	0000028	FRANCIELI CORREA DE MELLO	27/04/1984	1,20	0,90	1,50	2,45	0,57	6,62
Classificado	13º	0000183	LUCIA BASSO VALCARENGHI	07/11/1963	1,50	1,20	0,60	3,15	0,13	6,58
Classificado	14º	0000011	SALETE DE LURDES DOS SANTOS PINHEIRO	06/02/1968	0,60	0,90	1,50	2,10	1,45	6,55
Classificado	15º	0000072	ADRIANA CARARO	12/07/1985	0,90	0,90	1,20	2,45	0,93	6,38
Classificado	16º	0000205	ALEX SANDRA BISOLO BALASTRELLI	06/03/1980	0,90	0,60	1,50	2,80	0,45	6,25

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC

PROCESSO SELETIVO - 01/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

02.1 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR) - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TITS	NOTA FINAL
Classificado	17º	0000188	ANDRESSA TOMAZINI ROSANELI	03/09/1992	1,20	1,20	1,20	2,10	0,52	6,22
Classificado	18º	0000127	DEBORA DA SILVA THOMAZ	17/03/1988	1,20	0,90	1,20	2,45	0,45	6,20
Classificado	19º	0000095	SARA JANE CORSO GRISS	20/10/1967	0,90	0,90	0,90	2,80	0,67	6,17
Classificado	20º	0000166	CLECI FATIMA TRENTIN	24/03/1963	0,90	1,20	1,50	2,10	0,40	6,10
Classificado	21º	0000076	CELI TEREZINHA ANGHINONI	27/04/1961	1,20	0,60	1,50	2,80	-	6,10
Classificado	22º	0000083	CLEONICE GONÇALVES FRITH	16/04/1984	0,60	1,50	0,90	2,45	0,62	6,07
Classificado	23º	0000170	DANIELA DE MARCO BUSATO	08/04/1984	0,30	0,90	0,90	3,15	0,70	5,95
Classificado	24º	0000197	ANDERSON FELIPE DE CARVALHO	06/08/1994	0,90	0,90	1,50	2,45	0,20	5,95
Classificado	25º	0000142	MARCIA VEBER	13/05/1979	0,30	1,20	0,60	2,80	1,04	5,94
Classificado	26º	0000088	ANA CAROLINA BERTUZZI	28/12/1996	0,90	0,90	1,20	2,45	0,45	5,90
Classificado	27º	0000112	NATALIA AUGUSTA TEIXEIRA PERUZZO	26/11/1991	0,60	0,90	1,20	2,45	0,74	5,89
Classificado	28º	0000195	LORITA DE FATIMA DE JESUS BIGOLIN	20/05/1967	0,30	0,90	1,20	3,15	0,31	5,86
Classificado	29º	0000099	JUCELE DOS SANTOS GROSBELLI	04/10/1988	0,60	1,20	1,20	2,10	0,75	5,85
Classificado	30º	0000214	ROSECLEI MARQUES LEAO VENTURIN	17/07/1975	0,90	0,90	0,90	3,15	0,00	5,85
Classificado	31º	0000206	ALEXSANDRA BASSO	20/06/1980	0,90	1,20	1,20	2,10	0,45	5,85
Classificado	32º	0000092	CLEDINÉIA PICCHI DE SOUZA	30/12/1981	0,60	1,50	1,20	2,10	0,45	5,85
Classificado	33º	0000234	ZENIR CARMEN BEZ TROMBETA	10/08/1966	0,60	0,90	1,50	1,40	1,45	5,85
Classificado	34º	0000133	EDINÉIA DOS SANTOS WALENDORF	10/07/1989	0,90	1,50	1,20	1,75	0,48	5,83
Classificado	35º	0000233	RAQUÉLI DA SILVA GITRONE	02/10/1988	0,90	1,20	1,20	2,10	0,38	5,78
Classificado	36º	0000173	VANESSA POSSA SCHUSTER	25/07/1979	0,90	0,90	1,20	2,10	0,60	5,70
Classificado	37º	0000063	MARILUSSI MARMENTINI	26/08/1969	0,60	0,90	1,20	1,40	1,45	5,55
Classificado	38º	0000172	GLÁUCIA FILIPPINI ROANI	15/10/1975	1,20	1,20	0,90	1,75	0,48	5,53
Classificado	39º	0000203	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	20/05/1981	0,30	1,50	0,30	2,45	0,93	5,48
Classificado	40º	0000165	ALBERILDE BARBOSA DA SILVA	06/12/1978	1,20	0,60	1,20	2,45	-	5,45
Classificado	41º	0000190	INGRIDI GARBIN	12/02/1994	1,20	0,90	1,20	2,10	0,00	5,40
Classificado	42º	0000137	MARCIELE CRISTIANE RISSARDO	30/10/1981	0,90	0,90	1,50	2,10	-	5,40
Classificado	43º	0000147	LUCIANE ZAPPE MEIRELLES	12/12/1980	1,20	0,90	0,90	1,75	0,62	5,37
Classificado	44º	0000220	MARILENE SANTINA PANTANO	01/11/1961	1,20	0,90	1,50	1,75	-	5,35
Classificado	45º	0000089	DAIANE CURTARELLI BRUNETTO	03/02/1990	0,90	0,60	1,50	1,75	0,60	5,35
Classificado	46º	0000024	ADRIELI LORENZETTI	06/03/1991	0,90	0,60	1,20	2,10	0,54	5,34
Classificado	47º	0000222	CLAUDIA MARA SOCCOL BASSO BALASTRELLI	11/12/1976	0,30	0,90	1,20	2,45	0,45	5,30
Classificado	48º	0000156	ERONITA ESTEVES DA SILVEIRA	02/12/1967	0,90	0,90	1,20	1,40	0,84	5,24
Classificado	49º	0000129	CAREN FOSS CASAGRANDE	08/09/1980	0,30	0,60	1,20	2,45	0,69	5,24
Classificado	50º	0000053	DIENEFFER DE OLIVEIRA	18/12/1993	0,30	1,20	1,20	2,45	-	5,15
Classificado	51º	0000158	ANA CLÁUDIA GAUER ARRUDA	15/06/1989	0,60	0,90	1,50	2,10	-	5,10
Classificado	52º	0000187	MARIA DE FATIMA ROMAN	04/08/1976	0,60	0,90	1,20	2,10	0,25	5,05
Classificado	53º	0000192	ROSELI CENI	24/07/1976	1,20	0,90	1,20	1,75	-	5,05
Classificado	54º	0000202	LORINETE DA APARECIDA DE JESUS	09/05/1972	1,20	1,20	1,50	0,70	0,45	5,05
Classificado	55º	0000226	ANA PAULA KUEMANSKI	21/11/1991	0,90	1,20	1,50	1,40	0,04	5,04
Classificado	56º	0000116	SANDRA MARIA TAGLIAN	01/12/1963	0,90	0,90	1,20	1,40	0,51	4,91
Classificado	57º	0000042	ALMERI TEREZINHA BARBOSA DA SILVA POSSA	15/05/1975	0,90	0,60	1,20	2,10	-	4,80
Classificado	58º	0000177	ELIANE RODRIGUES LISBOA	16/05/1974	0,30	0,90	0,60	2,10	0,86	4,76
Classificado	59º	0000239	MARILÚ BOCCHI DE JESUS	25/04/1972	1,20	0,60	1,20	1,75	-	4,75
Classificado	60º	0000059	JULIANE APARECIDA MENDES	24/08/1983	0,60	0,60	1,20	1,75	0,45	4,60
Classificado	61º	0000118	ALENIZE MARIA BERTOZZO BRUNETTO	25/03/1968	0,60	0,30	1,20	1,05	1,45	4,60
Classificado	62º	0000044	MARI TANIA LODI MEISTER	25/05/1969	0,90	0,60	0,90	2,10	0,00	4,50
Classificado	63º	0000179	LUCINEIA RODRIGUES	24/06/1981	1,20	1,20	0,60	1,40	-	4,40
Classificado	64º	0000008	ELISÂNGELA WOLFF	23/12/1975	0,90	1,20	0,90	0,70	0,70	4,40
Classificado	65º	0000150	ROSELI PINHEIRO	31/08/1972	0,00	0,60	0,90	1,40	0,20	3,10

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC

PROCESSO SELETIVO - 01/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

02.1 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR) - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TITS	NOTA FINAL
Classificado	66º	0000161	VILMARIZA COMPAGNONI MOCELLIN	18/03/1969	0,00	0,60	1,20	0,70	0,00	2,50

02.2 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS (NÃO HABILITADO) - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TITS	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000244	NOELI PEREIRA	09/02/1983	0,60	0,90	1,20	2,10	-	4,80
Classificado	2º	0000201	LUCI APARECIDA TONIN	07/04/1972	0,90	0,30	0,90	1,40	-	3,50
Classificado	3º	0000242	CLEDIANE FATIMA LEMES DOS SANTOS	13/01/1985	0,30	0,60	0,60	1,75	-	3,25

03.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR) - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TITS	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000012	CARLOS GREGÓRIO CARDOSO	12/04/1983	1,20	1,50	1,50	2,45	0,78	7,43
Classificado	2º	0000021	HENRIQUE CABRAL DE GOES	04/07/1992	0,90	1,20	1,50	2,80	0,31	6,71
Classificado	3º	0000081	BRUNA BERNO	20/01/1989	0,90	1,20	1,20	2,45	0,78	6,53
Classificado	4º	0000224	MARIVONE SALETE BORGES	29/09/1967	0,90	0,60	1,50	2,10	1,34	6,44
Classificado	5º	0000123	WENICIOS ARTIMINO PASE	27/09/1985	1,20	0,60	1,20	2,10	0,94	6,04
Classificado	6º	0000175	MARCOS JOSÉ SCHUSTER	12/07/1982	0,90	1,20	1,20	2,10	0,45	5,85
Classificado	7º	0000080	MARCIA ARALDI	28/08/1986	0,90	1,20	1,20	2,10	0,30	5,70
Classificado	8º	0000223	EVERTON COLI	13/10/1987	1,20	1,20	1,50	1,75	-	5,65
Classificado	9º	0000023	VAGNER ALBERTO PASE	19/04/1975	1,20	0,90	1,20	1,05	1,29	5,64
Classificado	10º	0000211	CARLOS ALEXANDRE PICCHI	03/02/1997	0,90	1,50	1,20	1,75	0,20	5,55
Classificado	11º	0000033	RAFAELA SPOLTI	27/01/1991	0,90	0,90	1,50	1,40	0,31	5,01
Classificado	12º	0000208	LEDIANE MARIN TOIGO	23/06/1987	0,90	0,60	0,90	1,40	0,92	4,72
Classificado	13º	0000125	LEONARDO ANTONIO CUNICO	15/06/1993	0,60	1,20	0,90	1,05	0,57	4,32
Classificado	14º	0000106	CATIA SCHEFFER	28/09/1983	0,60	0,60	1,20	1,75	0,03	4,18
Classificado	15º	0000221	VANESSA MARINA RIBEIRO DOS SANTOS	30/06/1997	0,00	0,90	0,90	2,10	0,20	4,10
Classificado	16º	0000134	EDIANE FAZOLO GRISS	07/10/1985	0,60	0,90	1,20	0,70	0,41	3,81
Classificado	17º	0000231	CLEOMIR RIBEIRO DE SOUZA	20/01/1992	0,60	1,20	0,60	1,40	-	3,80
Classificado	18º	0000019	DEOCLEIA SPANHOL	04/06/1989	0,90	0,60	1,20	1,05	0,00	3,75
Classificado	19º	0000228	GILBERTO DE OLIVEIRA	17/03/1976	0,60	0,60	1,20	1,05	0,21	3,66
Classificado	20º	0000229	CRISLENE MEZZALIA	27/05/1994	0,60	0,30	0,90	1,40	0,20	3,40
Classificado	21º	0000148	TAÍS KARINE PAGNONCELLI	23/04/1994	0,30	0,60	0,90	1,40	-	3,20
Classificado	22º	0000022	NUBIA JANINE LAMMEL GELHEN	06/08/1983	0,30	0,30	0,90	0,35	0,84	2,69

03.2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NÃO HABILITADO) - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TITS	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000048	GABRIELE ISATON	17/06/1999	0,60	0,90	0,90	2,45	-	4,85
Classificado	2º	0000054	JUSSARA MICEL NEVES	15/04/1994	0,90	0,60	0,90	2,10	-	4,50
Classificado	3º	0000235	SAMARA PAULINA BERTOLDI	29/07/1996	0,60	0,90	1,20	1,75	0,00	4,45
Classificado	4º	0000119	ANDRESSA PEDROSO	25/07/1998	0,60	0,60	0,90	1,75	-	3,85
Classificado	5º	0000240	IZABEL FERREIRA DE OLIVEIRA	11/09/1998	0,60	0,30	1,20	1,75	-	3,85
Classificado	6º	0000204	MATEUS EDUARDO CENCI PEREIRA	10/01/1995	0,60	0,60	1,20	1,05	0,20	3,65
Classificado	7º	0000135	NAVAJÃ DE SOUZA	28/12/1998	0,90	0,60	1,20	0,70	-	3,40
Classificado	8º	0000066	KAUANA NEVES	22/09/1998	0,90	0,60	0,60	1,05	0,04	3,19

04.1 - PROFESSOR DE ARTES (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR) - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TITS	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000036	NAYARA DEISI CAMARGO	15/11/1986	0,90	1,50	1,20	2,10	0,45	6,15
Classificado	2º	0000238	JANDIRA PEDROTTI	26/06/1962	0,60	0,60	1,50	2,10	1,18	5,98
Classificado	3º	0000180	INES CENCI BATTISTELLA	06/03/1966	0,60	1,20	0,90	2,10	1,07	5,87

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC

PROCESSO SELETIVO - 01/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

04.1 - PROFESSOR DE ARTES (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR) - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TITS	NOTA FINAL
Classificado	4º	0000006	ELIZANDRA WOLFF TONIN	01/12/1984	0,90	1,20	1,20	1,75	0,70	5,75
Classificado	5º	0000218	CARLA RAVARNA	03/11/1983	0,90	0,30	1,20	2,10	1,00	5,50
Classificado	6º	0000163	LUCINEIA BIAZIN	01/12/1988	0,30	0,90	1,50	2,45	0,28	5,43
Classificado	7º	0000067	LILIANA SANTOS	18/07/1996	1,50	0,60	0,60	1,75	0,15	4,60

05 - AGENTE EDUCATIVO - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000060	MARILUCI BOLSONELLO	17/02/1992	1,50	1,20	0,90	3,85	7,45
Classificado	2º	0000030	DÉBORA MARMENTINI	19/10/1999	1,20	1,20	1,20	3,85	7,45
Classificado	3º	0000090	DHJOVANA FIN	12/08/1996	1,20	0,60	1,50	3,85	7,15
Classificado	4º	0000058	JÉSSICA SANTOS MARIANI SOMAVILLA	30/08/1994	0,90	0,90	0,90	2,75	5,45
Classificado	5º	0000167	TAIONARA APARECIDA FINATO BELE	07/10/1999	0,60	0,90	0,60	3,30	5,40
Classificado	6º	0000104	JAQUELINE LENITA BORGES ZANIN	26/10/1975	0,30	0,90	0,90	3,30	5,40
Classificado	7º	0000005	GRACIELI APARECIDA DA SILVEIRA	13/07/1991	0,30	0,30	1,20	3,30	5,10
Classificado	8º	0000103	MARTA DE OLIVEIRA PAZ	23/04/1994	1,20	0,60	1,50	1,65	4,95
Classificado	9º	0000207	GENILDE LUCIA MACULAN	04/12/1974	0,90	0,90	1,50	1,65	4,95
Classificado	10º	0000102	MAXUELL FRANSCISCO MARIANI	13/12/1993	1,20	1,20	1,20	1,10	4,70
Classificado	11º	0000020	ANA MARIA CASSOL TAVARES	22/07/1999	0,90	0,60	0,90	2,20	4,60
Classificado	12º	0000115	MARLENE PERUZZO LEAL AIOLFI	17/05/1974	0,90	0,60	1,20	1,65	4,35
Classificado	13º	0000230	JUCELAINE PEGORARO	14/08/1987	0,90	0,90	0,30	2,20	4,30
Classificado	14º	0000047	INGRIDI VANZIN	07/11/1994	0,30	0,90	0,90	1,65	3,75
Classificado	15º	0000097	TAIS ARALDI FERRI	20/10/1997	0,60	0,90	1,20	0,55	3,25
Classificado	16º	0000168	EDIMARA MARIN GUERINI	10/04/1997	0,30	0,60	0,60	1,65	3,15

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC

PROCESSO SELETIVO - 01/2018

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Anexo II - Classificação Final (VAGAS PNE)

01.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR) - SAO DOMINGOS

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TITS	NOTA FINAL
Classificado	1º	0000217	ADRIANA RIBEIRO ALVES COSTA	18/06/1981	0,30	0,90	0,90	2,10	0,59	4,79

São João do Oeste

Prefeitura

PORTARIA 129/2018 - INSTAURA SINDICÂNCIA PROCESSUAL

Publicação Nº 1852028

ATOS DO PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 129 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

INSTAURA SINDICÂNCIA PROCESSUAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 145 da Lei 881/05 de 30 de novembro de 2005;
CONSIDERANDO que foram apresentados ao Executivo Municipal, indícios veementes de irregularidades no serviço de tratamento e correção de água junto a estação de tratamento localizada na sede do município,
CONSIDERANDO que à Administração compete o dever de apurar fatos que possam comprometer os princípios basilares da Administração Pública,
CONSIDERANDO as atribuições e deveres legais contidas no referido estatuto e que determinam o dever de apurar as irregularidades constatadas atinentes ao serviço público municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância processual, para apurar autoria e/ou, a existência de irregularidade praticada no serviço público, atinentes as atividades laborais desenvolvidas junto ao setor de abastecimento de água, estação de tratamento de água da sede do município.

Art. 2º. Designa para apuração dos fatos, a comissão permanente de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares, instituída no Decreto nº 042/18, de 18/04/2018.

Art. 3º A comissão deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório circunstanciado sob os fatos apurados sugerindo de forma fundamentada, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, as medidas a serem eventualmente tomadas.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 27 de dezembro de 2018.

FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA 130/2018 - INSTAURA SINDICÂNCIA PROCESSUAL

Publicação Nº 1852031

ATOS DO PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 130 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

INSTAURA SINDICÂNCIA PROCESSUAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 145 da Lei 881/05 de 30 de novembro de 2005;
CONSIDERANDO que foram apresentados ao Executivo Municipal, indícios veementes de irregularidades e descaso com o patrimônio público,
CONSIDERANDO que à Administração compete o dever de apurar fatos que possam comprometer os princípios basilares da Administração Pública,
CONSIDERANDO as atribuições e deveres legais contidas no referido estatuto e que determinam o dever de apurar as irregularidades constatadas atinentes ao serviço público municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância processual, para apurar autoria e materialidade dos fatos contidos na denúncia, ora caracterizada pela negligência e descaso com o zelo pelo patrimônio público, bem como a inobservância dos deveres funcionais de servidores lotados no departamento de abastecimento de água.

Art. 2º. Designa para apuração dos fatos, a comissão permanente de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares, instituída no Decreto nº 042/18, de 18/04/2018.

Art. 3º A comissão deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório circunstanciado sob os fatos apurados sugerindo de forma fundamentada, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, as medidas a serem eventualmente tomadas.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 27 de dezembro de 2018.

FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

PP 137.18 SERVIÇOS GERAIS 2019

Publicação Nº 1852770

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0137/2018 – Exclusivo para empresas MPEs
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL com sistema de registro de preços conforme descrito a seguir:
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de manutenção elétrica, hidráulica, conserto de motores e serviços de pedreiro/ pintor para as diversas secretarias do Município de São João do Oeste para o ano de 2019.
Tipo: menor preço por ITEM
Recebimento dos envelopes da proposta e documentos até as 14:00 horas do dia 11 de janeiro de 2019 e julgamento no mesmo dia e horário na Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, e-mail compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 27 de dezembro de 2.018. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL.

PP 138.18 EDITAL COMBUSTIVEL A GRANEL

Publicação Nº 1852888

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0138/2018
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL com sistema de registro de preços conforme descrito a seguir:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis a granel destinados para o abastecimento dos veículos/equipamentos da secretaria de Transportes e Obras do Município De São João Do Oeste - SC, de acordo com o anexo I do Edital.
Tipo: menor preço por ITEM
Recebimento dos envelopes da proposta e documentos até as 08:30 horas do dia 14 de janeiro de 2019 e julgamento no mesmo dia e horário na Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, e-mail compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 27 de dezembro de 2.018. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL.

PP 16.18 FMAS - OFICINAS DO CRAS 2019

Publicação Nº 1852424

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MPES
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL com sistema de registro de preços.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de oficinas de artesanatos e oficinas de capoeira para os inscritos nos programas do CRAS do Município de São João do Oeste, com recursos do SCFV, PAIF e FEAS custeio para o ano de 2019.
Tipo: menor preço por item.
Recebimento dos envelopes da proposta e documentos até as 08:00 horas do dia 11 de janeiro de 2019 e julgamento no mesmo dia e horário na Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br.
São João do Oeste, SC, 27 de dezembro de 2.018.
FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL.

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 414/2018

Publicação Nº 1851740

DECRETO Nº 414/2018

"QUE EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADA a senhora TAISE ABATT do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar Suplente, para o qual havia sido Designada através do Decreto Nº 402/2018, de 13/12/2018, a referida Exoneração é contar do dia 25/12/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 25 de dezembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 26 de dezembro de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 415/2018

Publicação Nº 1852350

DECRETO Nº 415/2018

"QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2018, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.524/2017, DE 12/12/2017"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(17)3.3.90.00.00.00.00.00.2.038-5019 Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educação Básica 450.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 450.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na fonte de Recursos -Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educação Básica

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 27 de dezembro de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE ATAS E CONTRATOS NOVEMBRO E DEZEMBRO 2018

Publicação Nº 1851598

Extratos de Atas e Contratos

Prefeitura Municipal de São Joaquim – Novembro e Dezembro 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 56/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: TELEFONICA BRASIL S.A.
Valor.....: 17.500,80 (dezessete mil quinhentos reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 05/11/2018 Término: 04/11/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 41/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação da empresa Telefonica Brasil S.A para serviço de telefonia móvel com comodato de aparelhos e Chips Telefônicos para a Administração e Fundos Municipais bem como, SAMU, Bombeiros, Polícia Militar e Conselho Tutelar.

Contrato Nº..: 58/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: TORTELLI AUTO PECAS LTDA.EPP
Valor.....: 5.242,40 (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 05/11/2018 Término: 04/11/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 43/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação da empresa TORTELLI AUTO PEÇAS LTDA para aquisição de peças para Caçamba MKC 8885 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Contrato Nº..: 59/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: TORTELLI AUTO PECAS LTDA.EPP
Valor.....: 14.484,40 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 09/11/2018 Término: 08/11/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 45/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de peças e mão de obra para conserto e manutenção de Caçambas Ford Cargo e trator Fiat da Secretaria de Obras - Tortelli Auto Peças, MGS Comércio de Peças Ltda ME- e Someval Soc. Merc. Veic. Automotores Ltda

---

Contrato Nº..: 62/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: PEÇALUB COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS E LUBRIFI
Valor.....: 9.198,00 (nove mil cento e noventa e oito reais)
Vigência.....: Início: 14/11/2018 Término: 13/05/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 46/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação da empresa PEÇALUB Com. de Peças, Equipamentos e Lubrificantes Ltda ME, para fornecimento de peças e mão de obra para conserto da Motoniveldora New Holland da Secretaria de Obra

---

Contrato Nº..: 60/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE
Valor.....: 2.707,51 (dois mil setecentos e sete reais e cinqüenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 09/11/2018 Término: 08/11/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 45/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de peças e mão de obra para conserto e manutenção de Caçambas Ford Cargo e trator Fiat da Secretaria de Obras - Tortelli Auto Peças, MGS Comércio de Peças Ltda ME- e Someval Soc. Merc. Veic. Automotores Ltda

---

Contrato Nº..: 61/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: MGS COMERCIO DE PECAS LTDA
Valor.....: 6.995,00 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais)
Vigência.....: Início: 09/11/2018 Término: 08/11/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 45/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de peças e mão de obra para conserto e manutenção de Caçambas Ford Cargo e trator Fiat da Secretaria de Obras - Tortelli Auto Peças, MGS Comércio de Peças Ltda ME- e Someval Soc. Merc. Veic. Automotores Ltda

---

Contrato Nº..: 57/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: CLEIMAR ZAMPRONIO DE NOVAIS 05551920917
Valor.....: 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 05/11/2018 Término: 04/01/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 44/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação da empresa Cleimar Zampronio de Novais para prestação de serviço de manutenção e conservação dos cemitérios São João Batista e Santo Anjo da Guarda.

Contrato Nº..: 55/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: W R TELECOMUNICACOES LTDA - ME
Valor.....: 11.600,00 (onze mil seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 01/11/2018 Término: 31/03/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 42/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contrato de locação e assistência técnica de central telefônica

---

Contrato Nº..: 63/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: ASSOCIACAO DOS PATINADORES OS REIS DAS RODAS
Valor.....: 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência.....: Início: 20/11/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 14/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação da ASSOCIAÇÃO DOS PATINADORES OS REAIS DAS RODAS para prestar serviço de show de patinação para comemoração ao Natal Luzes de São Joaquim 2018.

Contrato Nº..: 64/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: PORTALMAQ COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E INDUS
Valor.....: 56.440,00 (cinqüenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 21/11/2018 Término: 20/05/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 52/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas conforme contratos de Ampliação de Meta dos Repasses 833030/2016 e 840804/2016 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Prefeitura Municipal de São Joaquim

---

Contrato Nº..: 65/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: METALURGICA FREITAS LTDA - EPP
Valor.....: 9.048,00 (nove mil e quarenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 21/11/2018 Término: 20/05/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 52/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas conforme contratos de Ampliação de Meta dos Repasses 833030/2016 e 840804/2016 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Prefeitura Municipal de São Joaquim

---

Contrato Nº..: 172/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: LOCALIZA RENT A CAR SA
Valor.....: 20.004,00 (vinte mil e quatro reais)
Vigência.....: Início: 13/12/2018 Término: 12/06/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 49/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação da Empresa Localiza Rent a car S/A, para locação de veículos conforme necessidade da Administração.

Contrato Nº..: 66/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: MUSICAL GRUPO CHAMA LTDA.
Valor.....: 11.000,00 (onze mil reais)
Vigência.....: Início: 26/11/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 15/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação da empresa GRUPO MUSICAL CHAMA LTDA - ME para prestar serviços de show musical para comemoração ao Natal Luzes de Joaquim 2018 que se realizará no dia 22 de dezembro de 2018.

Contrato Nº..: 67/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: MGS COMERCIO DE PECAS LTDA
Valor.....: 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 28/11/2018 Término: 27/11/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 47/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação da empresa MGS Comércio de Peças Ltda, para fornecimento de pneus para motonoveladoras Caterpillar nº08 e Case nº 01, New Holland placa MHR 0424, CArregadeira Michigan nº 07.

Contrato Nº..: 71/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: PEÇALUB COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS E LUBRIFI
Valor.....: 13.752,00 (treze mil setecentos e cinqüenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 04/12/2018 Término: 03/06/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 48/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação da empresa PEÇALUB COMERCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E LUBRIFICANTES LTDA ME para fornecimento de peças e prestação de serviço para manutenção da Escavadeuira Hyundai 160PC patrimonio nº 20578 da Secretaria de Obras

---

Aditivo Nº.....: 61/2018 1º ADITI - Contrato Nº: 61/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: MGS COMERCIO DE PECAS LTDA
Valor.....: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 07/12/2018 Término: 08/11/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 45/2018
Recursos.....: Dotação: 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (30) Saldo: 12.849,40
Objeto.....: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de peças e mão de obra para conserto e manutenção de Caçambas Ford Cargo e trator Fiat da Secretaria de Obras - Tortelli Auto Peças, MGS Comércio de Peças Ltda ME- e Someval Soc. Merc. Veic. Automotores Ltda

---

Contrato Nº..: 73/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: ACESSE CONCURSOS LTDA - ME
Valor.....: 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 11/12/2018 Término: 10/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 62/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de Concurso Público e Processo Seletivo para as Secretarias e Fundos Municipais.

Contrato Nº..: 75/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada...: SERRA SUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP
Valor.....: 44.401,01 (quarenta e quatro mil quatrocentos e um reais e um centavo)
Vigência.....: Início: 27/12/2018 Término: 26/12/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para executar construção de passeios públicos da Praça Hercilio Luz.

"PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018
PROCESSO Nº 106/2018 HOMOLOGAÇÃO: 12/11/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretarias e Fundos Municipais, SAMU e Fardamento Operacional para Polícia Militar, Corpo de Bombeiros.
"
"----------
CONTRATADO: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP

VALOR DA DESPESA: R$ 22.019,00 (vinte e dois mil e dezenove reais)"
"----------
CONTRATADO: BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 40.525,00 (quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais)"
==========
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
PROCESSO Nº 104/2018 HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Escavadeira Hidráulica para recuperação e manutenção de estradas no interior do Município.
"
"----------
CONTRATADO: REMOVA ESCAVACOES E EMPARELHAMENTOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)"
==========
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018
PROCESSO Nº 97/2018 HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de livros, jogos, brinquedos e testes para serem utilizados pelos profissionais da área de Psicologia para atendimento no CRAS, CREAS, CAPS, Abrigo Municipal e Secretaria Municipal de Educação.
"
"----------
CONTRATADO: D & MZ COMERCIO DE LIVROS E FORMULARIOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 13.517,97 (treze mil quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)"
"----------
CONTRATADO: BARONESA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 15.474,68 (quinze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)"
==========
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018
PROCESSO Nº 107/2018 HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de grades de ferro maciço para janelas e porta de diversos imóveis deste município pertencentes a administração pública.
"
"----------
CONTRATADO: SANDRA PEREIRA PIRAMIDE ME
VALOR DA DESPESA: R$ 187.800,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais)"
==========
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018
PROCESSO Nº 101/2018 HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Escolar e Didático para as Secretarias e Fundos Municipais
"
"----------
CONTRATADO: CÉLIA REGINA WAMBOMMEL - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 33.391,98 (trinta e três mil trezentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)"

"----------
CONTRATADO: AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESCR. INF. E PAPEL LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 322.968,80 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)"
"----------
CONTRATADO: JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 271.642,62 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)"
"----------
CONTRATADO: BARONESA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 32.713,17 (trinta e dois mil setecentos e treze reais e dezessete centavos)"
"----------
CONTRATADO: ARTEDANIO SILVA VIEIRA
VALOR DA DESPESA: R$ 43.021,82 (quarenta e três mil e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)"
"----------
CONTRATADO: PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 38.862,42 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)"
"----------
CONTRATADO: S. SCHNEIDER
VALOR DA DESPESA: R$ 18.229,69 (dezoito mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)"
==========
"PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018
PROCESSO Nº 100/2018 HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas conforme contratos de Ampliação de Meta dos Repasses 833030/2016 e 840804/2016 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Prefeitura Municipal de São Joaquim
"
"----------
CONTRATADO: METALURGICA FREITAS LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 9.048,00 (nove mil e quarenta e oito reais)"
"----------
CONTRATADO: PORTALMAQ COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E INDUS
VALOR DA DESPESA: R$ 56.440,00 (cinqüenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais)"
==========
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018
PROCESSO Nº 108/2018 HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de parquinhos infantis para escolas e praças de São Joaquim - SC.
"
"----------
CONTRATADO: DORVA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 70.600,00 (setenta mil seiscentos reais)"
"----------
CONTRATADO: DIDATICA LIVRARIA E BRINQUEDOS EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 33.950,00 (trinta e três mil novecentos e cinqüenta reais)"
==========
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

PROCESSO Nº 122/2018 HOMOLOGAÇÃO: 10/12/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de Concurso Público e Processo Seletivo para as Secretarias e Fundos Municipais.
"
"----------
CONTRATADO: ACESSE CONCURSOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)"
==========
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018
PROCESSO Nº 124/2018 HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e similares para as Secretarias e Fundos Municipais
"
"----------
CONTRATADO: JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 291.271,79 (duzentos e noventa e um mil duzentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos)"
"----------
CONTRATADO: LH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 312.237,10 (trezentos e doze mil duzentos e trinta e sete reais e dez centavos)"
"----------
CONTRATADO: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 286.221,45 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)"
"----------
CONTRATADO: JONAS SCHUTZ
VALOR DA DESPESA: R$ 286.390,09 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e noventa reais e nove centavos)"
==========
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
PROCESSO Nº 125/2018 HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de mudas de plantas ornamentais e insumos para Secretaria da Agricultura.
"
"----------
CONTRATADO: FLORICULTURA URSULA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 16.007,50 (dezesseis mil e sete reais e cinqüenta centavos)"
"----------
CONTRATADO: THEISS E MORAIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)"
"----------
CONTRATADO: CLEIMAR ZAMPRONIO DE NOVAIS 05551920917
VALOR DA DESPESA: R$ 2.618,00 (dois mil seiscentos e dezoito reais)"
"----------
CONTRATADO: MARCELUS JACOB SANDESKI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 18.007,50 (dezoito mil e sete reais e cinqüenta centavos)"
==========
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018
PROCESSO Nº 126/2018 HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, especificamente de IMPRESSÃO/XEROX monocromática e colorida em papel A4, por meio da utilização dos equipamentos reprográficos que serão cedidos ao município em regime de comodato, para atender a diversos setores e Secretarias do Município.
"
"----------
CONTRATADO: PRO-COPIA TECNOLOGIA EM IMPRESSOES LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)"
==========
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
PROCESSO Nº 129/2018 HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e aquisição de Pedra Brita, Pedrisco e Pó de Pedra para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços do Município.
"
"----------
CONTRATADO: FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)"
"----------
CONTRATADO: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)"
==========
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018
PROCESSO Nº 113/2018 HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de São Joaquim, e as ferramentas necessárias para realização dos serviços.
"
"----------
CONTRATADO: GM INSTALADORA EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)"
==========
"TOMADA DE PREÇO Nº 2/2018
PROCESSO Nº 131/2018 HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa para executar construção de passeios públicos da Praça Hercilio Luz.
"
"----------
CONTRATADO: SERRA SUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 44.401,01 (quarenta e quatro mil quatrocentos e um reais e um centavo)"
==========

Extratos de Atas e Contratos

Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim – Novembro e Dezembro 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL SAO JOAQUIM

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 05/2018 1º ADITV - Contrato Nº: 05/2018
Contratante..: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL SAO JOAQUIM
Contratada...: EDILZA ROSA
Valor.....: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Vigência.....: Início: 23/11/2018 Término: 22/05/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2018
Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (3) Saldo: 24.915,57
Objeto.....: Auxílio Moradia (aluguel social), em caráter de emergência para abrigar a Senhora Elisete do Amaral, em virtude da situação de vulnerabilidade social, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.467/2017 artigo 16 alínea g, que regulamenta os benefícios eventuais.

Contrato Nº..: 18/2018
Contratante..: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL SAO JOAQUIM
Contratada...: SERRA SUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP
Valor.....: 114.209,88 (cento e quatorze mil duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 06/12/2018 Término: 05/12/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de casas de madeira e reforma de casa residencial mista, pela Diretoria Municipal de Habitação

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018
PROCESSO Nº 23/2018 HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de Facilitadores para atuarem nas oficinas ofertadas pelo CRAS.

CONTRATADO: TAIZE FLORES DA SILVA
VALOR DA DESPESA: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

CONTRATADO: IARA DE FÁTIMA DA SILVA
VALOR DA DESPESA: R$ 11.500,00 (onze mil quinhentos reais)

CONTRATADO: VALDEMAR GUIMARAES 25223097904
VALOR DA DESPESA: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

CONTRATADO: RAFAEL DA ROSA SEIFERT 08332554950
VALOR DA DESPESA: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

==========

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2018
PROCESSO Nº 24/2018 HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de casas de madeira e reforma de casa residencial mista, pela Diretoria Municipal de Habitação

---
CONTRATADO: SERRA SUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 114.209,88 (cento e quatorze mil duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos)
==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018
PROCESSO Nº 26/2018 HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de Facilitadores para atuarem nas oficinas ofertadas pelo CRAS.

CONTRATADO: LARISSA RAMOS FLORES
VALOR DA DESPESA: R$ 15.293,00 (quinze mil duzentos e noventa e três reais)

CONTRATADO: JOSE ARGEU VELHO GOULART
VALOR DA DESPESA: R$ 17.900,00 (dezessete mil novecentos reais)
==========

Extratos de Atas e Contratos

Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim – Novembro e Dezembro 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 16/2016 2º ADIT - Contrato Nº: 16/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
Contratada...: FIGUEIREDO E REGINA GESTAO IMOBILIARIA E CONSTRUCO
Valor.....: 21.129,48 (vinte e um mil cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 01/11/2018 Término: 31/10/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2016
Recursos.....: Dotação: 2.059.3.3.90.00.00.00.00.00 (27) Saldo: 71.674,81
Objeto.....: Locação de Imovel na Imobiliária Edson Figueiredo Imóveis, para Base do SAMU, Unidade de Suporte Básico Municipal.

Contrato Nº..: 15/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
Contratada...: KOLINA PREMIER VEICULOS LTDA
Valor.....: 2.279,91 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos)
Vigência.....: Início: 19/11/2018 Término: 18/02/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação da Empresa KOLINA PREMIER VEICULOS LTDA para realizar revisão dentro da garantia dos três veículos Gol da Secretaria da Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
PROCESSO Nº 32/2018 HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de insumos para diabéticos, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)
==========
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2018
PROCESSO Nº 35/2018 HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação da Empresa KOLINA PREMIER VEICULOS LTDA para realizar revisão dentro da garantia dos três veículos Gol da Secretaria da Saúde.

CONTRATADO: KOLINA PREMIER VEICULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.279,91 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
PROCESSO Nº 33/2018 HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica Básica, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência SAMU e Medicamentos para o atendimento de demandas judiciais.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR
VALOR DA DESPESA: R$ 77.542,05 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)

CONTRATADO: MAURO MARCIANO COMERCIODEMEDICAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 38.307,20 (trinta e oito mil trezentos e sete reais e vinte centavos)

CONTRATADO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 63.085,00 (sessenta e três mil e oitenta e cinco reais)

CONTRATADO: ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 30.054,90 (trinta mil e cinqüenta e quatro reais e noventa centavos)

CONTRATADO: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 129.515,80 (cento e vinte e nove mil quinhentos e quinze reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDIACAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 50.922,30 (cinqüenta mil novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos)

CONTRATADO: DIMEVA- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 34.856,66 (trinta e quatro mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESEN. COMERCIAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 179.477,44 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

CONTRATADO: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 28.880,50 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 13.861,65 (treze mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018
PROCESSO Nº 34/2018 HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR
VALOR DA DESPESA: R$ 932,00 (novecentos e trinta e dois reais)

CONTRATADO: MF DE ALMEIDA E CIA LTDA ME - SUPRIDENTAL
VALOR DA DESPESA: R$ 16.192,00 (dezesseis mil cento e noventa e dois reais)

CONTRATADO: SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - E
VALOR DA DESPESA: R$ 19.960,00 (dezenove mil novecentos e sessenta reais)
==========

Extratos de Atas e Contratos

Fundo Municipal de Educação de São Joaquim – Novembro e Dezembro 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 84/2018
Contratante..: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
Contratada...: SEUMAR DA SILVA PEREIRA 02602931993
Valor.....: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 07/11/2018 Término: 06/11/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 26/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação da empresa SEUMAR DA SILVA PEREIRA 02602931993 para prestação de serviços de mão de obra de pintura, lavar, lixar, e correção das paredes com massa corrida, onde será o refeitório da Escola Básica Municipal Jarbas Amarante Ferreira.

Contrato Nº..: 85/2018
Contratante..: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
Contratada...: MGS COMERCIO DE PECAS LTDA
Valor.....: 7.672,00 (sete mil seiscentos e setenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 08/11/2018 Término: 07/11/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 27/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação da empresa MGS Comércio de Peças Ltda para fornecimento de peças para manutenção dos ônibus pertecentes à Secretaria Municipal de Educação.

Contrato Nº..: 86/2018
Contratante..: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
Contratada...: SERRA SUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP
Valor.....: 262.000,71 (duzentos e sessenta e dois mil reais e setenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 27/11/2018 Término: 26/11/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para realizar Reformas, pinturas e adequações nas escolas Municipais, EBM João Paulo de Carvalho na Localidade de Luizinho, EBM Maria Aparecida Nunes na localidade de Arvoredo, EBM Atília Cechinel Nezi na Localidade de Despraiado, CEI Madre Paulina 2, EBM Jurema Hugen Palma no perímetro urbano e José Saturnino de Souza Oliveira na localide de Pericó.

Aditivo Nº.....: 93/2016 6º aditi - Contrato Nº: 38/2015 multient
Contratante..: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA.
Valor.....: 7.938,21 (sete mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos)
Vigência.....: Início: 03/12/2018 Término: 31/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2015
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos

---

Aditivo Nº.....: 74/2017 1º aditi - Contrato Nº: 74/2017
Contratante..: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
Contratada...: VOX CONSTRUCOES LTDA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 14/12/2018 Término: 13/06/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para o término e conclusão da Quadra Escolar Coberta comvestiário da EEBM Jarbas Amarante Ferreira na localidade do Boava, conforme Termo de Convênio nº 4350/2013 Processo FNDE Nº 23400005268201356, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Joaquim e o Ministério da Educação MEC/FNDE.

Contrato Nº..: 87/2018
Contratante..: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
Contratada...: MGS COMERCIO DE PECAS LTDA
Valor.....: 12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 07/12/2018 Término: 06/12/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 29/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação da empresa MGS COMERCIO DE PEÇAS LTDA para aquisição de peças para manutenção e conserto de ônibus escolar municipal placa MHU 2704 ano 2009 pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Contrato Nº..: 88/2018
Contratante..: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
Contratada...: LOCALIZA RENT A CAR SA
Valor.....: 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)
Vigência.....: Início: 13/12/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 49/2018
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação da Empresa Localiza Rent a car S/A, para locação de veículos conforme necessidade da Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
PROCESSO Nº 49/2018 HOMOLOGAÇÃO: 12/11/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de mesas para tênis de mesa para a Secretaria Municipal de Educação/ Diretoria de Esportes, do município de São Joaquim.

CONTRATADO: J. M. ESPORTES LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinqüenta reais)

==========

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2018
PROCESSO Nº 48/2018 HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Contratação de empresa para realizar Reformas, pinturas e adequações nas escolas Municipais, EBM João Paulo de Carvalho na Localidade de Luizinho, EBM Maria Aparecida Nunes na localidade de Arvoredo, EBM Atília Cechinel Nezi na Localidade de Despraiado, CEI Madre Paulina 2, EBM Jurema Hugen Palma no perímetro urbano e José Saturnino de Souza Oliveira na localide de Pericó.

CONTRATADO: SERRA SUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 262.000,71 (duzentos e sessenta e dois mil reais e setenta e um centavos)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
PROCESSO Nº 54/2018 HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE EDUCACAO SAO JOAQUIM
OBJETO: Aquisição de premiações para as competições do Departamento de Esportes Municipal

---

CONTRATADO: J. M. ESPORTES LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 73.230,00 (setenta e três mil duzentos e trinta

reais)

CONTRATADO: JONAS SCHUTZ
VALOR DA DESPESA: R$ 30.015,00 (trinta mil e quinze reais)
==========
São Joaquim, 27/12/2018
GIOVANI NUNES - Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 010/2018

Publicação Nº 1851806

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 010/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de São Joaquim/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.290, de 17/12/2014, resolve:

Art. 1º. –Fica aprovado por este Conselho, a reprogramação dos saldos em conta dos recursos da Assistência Social, conforme reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2018, registrado na ata nº. 151/2018.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Joaquim, 18 de dezembro de 2018.
Sebastião Pereira Velho
Presidente do CMAS

São José

Prefeitura

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EVENTOS ESPORTIVOS Nº 044/FUNESJ/2018

Publicação Nº 1852774

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EVENTOS ESPORTIVOS Nº 044/FUNESJ/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com sede à Avenida Acioni de Souza Filho, s/nº, CEP. 88.101-175, São José (SC), inscrita no CNPJ sob nº. 02.361.033/0001-92, com fulcro na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.623, de 31 de agosto de 2017, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando à seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE FOMENTO com o objetivo de executar PROJETOS DE EVENTOS ESPORTIVOS – no Município de São José (SC), no ano de 2019.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de São José, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ, por meio da formalização de Termo de Fomento, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.623 de 31 de agosto de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além do disposto no presente Edital.

1.3. Considera-se Termo de Fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

1.4. Na seleção da proposta será observada a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Fomento e o interesse da administração pública.

1.5. Condições de Participação: poderão participar na condição de proponentes, organizações da sociedade civil, assim definidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto nº 8.623 de 31 de agosto de 2017, sem finalidade lucrativa, cujo ato constitutivo disponha expressamente sobre sua finalidade esportiva, ainda que não exclusiva.

1.6. Não é permitida a atuação em rede.

1.7. A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria é: 2405 - Programa de promoção, apoio, patrocínio de eventos esportivos e de lazer.

2. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. O Edital objetiva selecionar organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, interessadas em executar programas/projetos de apoio/patrocínio a eventos esportivos, com investimentos específicos, por meio de celebração de Termo de Fomento no Município de São José.

2.2 O montante máximo destinado a cada projeto fica estabelecido em R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

3. CRONOGRAMA

3.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	28/12/2018
2	Inscrição e envio das propostas pelas OSCs.	13h00 do dia 07/01/2019 às 19h00 do dia 31/10/2019.
3	Divulgação do Resultado do Projeto	Até 30 dias após data fixada no protocolo de recebimento do projeto.
4	Assinatura do Termo de Fomento	Até 15 dias após a Divulgação do Resultado.
6	Homologação e publicação do Extrato do Termo de Fomento.	Até 5 dias após a Assinatura do Termo de Fomento.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será gratuita, aberta e direta, mediante protocolo dos documentos e propostas da Organização da Sociedade Civil interessada na Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ.

4.2. No ato da inscrição, a Organização da Sociedade Civil interessada deverá apresentar dois envelopes lacrados; um contendo os documentos necessários à formalização do Termo de Fomento, conforme descrição do item 10; e outro contendo o Projeto e o Plano de Trabalho.

4.3. Realizada a inscrição e entregues os envelopes, a Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ deverá conceder à Organização da Sociedade Civil interessada o protocolo de inscrição e entrega dos envelopes, datado e assinado pelo(a) Presidente da Comissão de Seleção ou pelo(a) Superintendente da Fundação, que constará nos autos do procedimento de Chamamento Público.

4.4. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.623 de 31 de agosto de 2017, e dos demais normativos aplicáveis

4.5. A inscrição não garante ao proponente a seleção do respectivo projeto e Plano de Trabalho, não gera obrigação de formalização de parceria à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ bem como não vincula aceitação do projeto pelo valor solicitado.

4.6. Não serão aceitas novas inscrições e projetos da Organização da Sociedade Civil que já realizou sua inscrição com o mesmo objeto, como também não serão aceitas alterações ou troca de envelopes já inscritos e entregues à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ.

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DOS PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO

5.1. Os proponentes interessados deverão encaminhar os projetos - na formatação de Plano de Trabalho (Anexo 1), indicando o número da proposta prevista no Edital, prevendo prazo de execução para até dezembro do ano de 2019.

5.2. O Projeto e respectivo Plano de Trabalho deverão ser entregues em envelope lacrado na Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ no ato da inscrição.

5.3. O Projeto e respectivo Plano de Trabalho deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou pen drive).

5.4. Após o prazo limite para apresentação do Projeto e respectivo Plano de Trabalho, nenhum outro será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

5.5 Os projetos ou programas de atividade a serem desempenhados pela Organização da Sociedade Civil interessada, deverão conter no mínimo, as seguintes informações:

5.5.1.descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

5.5.2. descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

5.5.3. a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

5.5.4. forma de execução das atividades e cumprimento das metas;

5.5.5. o valor global e os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

5.5.7. a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

5.6. Será indeferido o projeto que não preencher os requisitos enumerados neste Edital ou não apresentar todos os itens discriminados em seu Anexo 1.

5.7. A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ se reserva ao direito de não contemplar todos os projetos aprovados. As Parcerias serão celebradas conforme interesse e disponibilidade financeira dos recursos da Fundação.

5. 8. Todos os projetos firmados em parceria com a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ, serão inteiramente gratuitos à comunidade, sendo vedado qualquer tipo de cobrança.

6. SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A fase de seleção observará o cronograma previsto no item 3, e será desenvolvida pela Comissão de Seleção nomeada pelo(a) Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ.

6.2. A seleção será desenvolvida em duas etapas.

6.2.1. Na primeira etapa será realizada a avaliação dos projetos e planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, seguindo os critérios técnicos descritos abaixo:

6.2.1.1. Histórico de projetos do Proponente na área afim do projeto;

6.2.1.2. Consistência da proposta: adequação entre metas, objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de execução;
6.2.1.3. Regionalização, modalidade esportiva e número de atendimentos;
6.2.1.4. Análise do Orçamento Proposto.

6.2.2. Serão atribuídas notas de 1 (um) a 4 (quatro) referentes aos critérios listados no item 6.2.1, sendo estas relativas a: ruim (1), regular (2), bom (3), excelente (4). Os projetos deverão alcançar média mínima de 3 (três).

6.2.3. A seleção não implica na sua aprovação pelo valor solicitado. A FUNESJ se reserva do direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto, conforme disponibilidade orçamentária de instituição e itens no plano de trabalho passíveis de serem glosados.

6..2.4. Na segunda etapa, será realizada a abertura do envelope com os documentos da organização da sociedade civil selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no item 10.
6.2.5.Encerradas as etapas será lavrada a ata pela Comissão com o resultado do julgamento.

6.3. A Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ, homologará e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial Eletrônico do Município;

6.4. Mesmo após aprovado e selecionado o projeto, a Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ poderá proceder à análise de documentos e declaração de ausência de impedimentos, que poderá ser revista a qualquer tempo.

7. DESPESAS FINANCIÁVEIS PELA PARCERIA
7.1 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
7.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
7.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
7.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
7.1.4. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o término do Evento - e deverá obedecer às normas do Termo de Fomento firmado entre a Organização da Sociedade Civil e a Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ, ao Decreto nº 8.623/2017 e à Lei nº 14.019/2014.

8.2. A não apresentação da Prestação de Contas final no prazo previsto e/ou a existência de Prestação de Contas com pendências não solucionadas em tempo hábil, impede que a Organização da Sociedade Civil receba novos repasses de recursos, mesmo que para projetos decorrentes de parcerias diversas.

7.3 A simples apresentação da Prestação de Contas final, não enseja automaticamente sua aprovação.
9. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA - REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

9.1. Para a celebração do Termo de Fomento, a Organização da Sociedade Civil deverá comprovar e atender aos seguintes requisitos:
8.0.1 ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso VIII, do Decreto nº 8.623/2017);
8.0.2 ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso VIII do Decreto nº 8.623/2017);
8.0.3 ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso IX do Decreto nº 8.623/2017);
8.0.4 possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
8.0.5 possuir experiência prévia na realização, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso X e art. 38, do Decreto nº 8.623/2017);
8.0.6 apresentar a cópia do estatuto registrado e suas alterações (art. 37, inciso I do Decreto nº 8.623/2017);
8.0.7 apresentar declaração de que possui disponibilidade de instalação, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso X do Decreto nº 8.623/2017);
8.0.8 certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; certidão quanto à dívida ativa conjunta da União; prova de regularidade para com a Fazenda estadual; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS e certidão de débitos trabalhistas – CNDT (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, inciso III, do Decreto nº 8.623/2017);
8.0.9 apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade,

conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, incisos V e VI, do Decreto nº 8.623/2017);
8.0.10 comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, VII do Decreto nº 8.623/2017);
8.0.11 atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a organização da sociedade civil se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);
8.0.12 declaração de que a organização da sociedade civil não deve prestação de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
8.0.13 declaração de que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
8.0.14 declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Decreto nº 8.623/2017.

8.1 Ficará impedida de celebrar o Termo de Fomento a Organização da Sociedade Civil que:
9.2.1. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
8.1.2 esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
8.1.3 tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 22, § 5 do Decreto nº 8.623, de 2017);
8.1.4 tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
8.1.5 tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
8.1.6 tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
8.1.7 tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).
8.1.8 estiver em débito junto a órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, pertinentes à obrigações fiscais ou contribuições legais.
8.1.9 destinar recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções a instituições com fins lucrativos.

8.2 Não observado os itens 10.1 e 10.2, o projeto apresentado será desclassificado.

10. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DA PARCERIA

10.1. Da parceria a ser firmada entre a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ e a organização da sociedade civil, decorrem compromissos de publicidade e transparência.

10.2. Impressão da logomarca da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ em todas as peças de publicação do projeto, peças de divulgação e de distribuição, inclusive convites de lançamento.

9.3 Citação verbal do patrocínio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ em todas as entrevistas à imprensa sobre o projeto, os quais deverão também estar disponíveis para entrevistas e matérias jornalísticas de veículos acionados pela Fundação;

9.4 A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ poderá mencionar seu patrocínio ao projeto em suas campanhas e peças de comunicação institucional, e utilizar imagens dele decorrentes, sem qualquer ônus;

9.5 Exibição de banner da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ, como parceira do evento, no local de realização do projeto.

9.6 Divulgação da parceria firmada, do plano de trabalho e metas a serem atingidas na internet.

9.7 Todo material em que sua logomarca seja exibida deverá ser previamente aprovado, em termo escrito a ser juntado à prestação de contas final, pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ;

11. INFORMAÇÕES GERAIS

11.1. O período de execução do projeto objeto da parceria a ser firmada seguirá o ano calendário, encerrando-se, obrigatoriamente, no ano de 2019.
11.2. Caso o Proponente tenha qualquer dúvida com relação ao Edital e seus anexos, deve requerer à Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ a interpretação ou esclarecimento, antes da apresentação de seus documentos.

11.3. A Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
11.4. Os Anexos integram este Edital e devem ser observados tanto quanto as demais cláusulas do presente documento.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

12.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado, reestruturado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DA FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS

13.1. Os fiscais designados pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ acompanharão a execução da parceria firmada, reservando-se o direito de, durante a execução do
projeto, promover visitas de fiscalização e/ou solicitar informações adicionais (quando julgar conveniente), visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento e avaliação.
13.2. Verificado o descumprimento de qualquer item do Edital, do Termo de Fomento ou das normas aplicáveis, a entidade ficará sujeita às sanções previstas no Termo de Fomento, sem prejuízo das sanções legais.

São José (SC), 26 de dezembro de 2018.

João David Garcia
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José
ANEXO I
(PLANO DE TRABALHO: ROTEIRO DE PROJETO / MODELO OBRIGATÓRIO)

1. NOME DO EVENTO	
NOME:	
TIPO DE PROJETO:	MODALIDADE:

2. PROPONENTE	
NOME DA OSC:	CNPJ:
RUA/AV.:	Nª:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL
REDES SOCIAIS:	SITE:
ANO DE CRIAÇÃO DA OSC:	ANOS DE ATIVIDADE:

2.1. BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL

3. PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL		
NOME:		CEPF:
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:		TELEFONE(S):
DATA DA POSSE:	DURAÇÃO DO MANDATO:	E-MAIL

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO	
NOME:	CPF:
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:	TELEFONE(S):
Nª CREF:	E-MAIL

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	
PREVISÃO DE INICIO DO PROJETO:	TÉRMINO DO PROJETO:

PUBLÍCO ALVO:	META QUANTITATIVA DE ATENDIMENTO:

6. LOCAIS DE EXCUÇÃO DO EVENTO			
NOME DO LOCAL:			
ENDEREÇO COMPLETO/Nª:	BAIRRO:	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	COTA ATLETAS DO MUNICÍPIO:

7. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

8. METAS E OBJETIVOS

9. CRONOGRA DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DA META, DAS ETAPAS/FASES.				
META	ETAPA /FASE	DESCRIÇÃO	MÊS INICIO	MÊS FIM

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES											
AÇÕES/SERVIÇOS	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.

11. ORÇAMENTO	
FONTE	VALOR DO INVESTIMENTO
Prefeitura do Município de São José	R$

11.1. ORÇAMENTO REDUZIDO	
ITENS DE CUSTO	VALOR TOTAL
1-	R$
2-	R$
3-	R$
4-	R$
5-	R$

11.2. ORÇAMENTO ANALÍTICO						
CÓDIGO	ITENS/BALIZAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	DURAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1-						
1.1						
1.2						
1.3						
2-						
2.1						
2.2						
3-						
3.1						
3.2						
4-						
4.1						
		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO ANALÍTICO:				

11.3. CRONOGRAMA DE BESEMBOLSO- MÊS A MÊS		

ITEM	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
1.1											
2.1											
2.2											
TOTAL MES											

13. DADOS BANCÁRIO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	OPERAÇÃO:

ORIENTAÇÕES FINAIS:
Todos os valores expressos no Plano de Trabalho, deverão estar em Reais;
A entidade pode acrescentar, após os campos exigidos, outros campos que achar convenientes, haja vista que quanto mais detalhes acrescentados ao Projeto, melhor, mas é necessário muito cuidado e atenção para que não se fuja do escopo do Projeto;
Quando julgado necessário e pertinente, pode-se acrescentar campos e lacunas no plano, acrescentando-se linhas às planilhas. O espaço de cada campo/lacuna não é fixo, podendo ser ampliado conforme a necessidade.

14. DECLARAÇÕES Declaro sob as penas da lei:
1) Serem verdadeiras as informações fornecidas acima.
2) Estar ciente que todo material permanente adquirido com recursos do Município de São José, por intermédio da FUNESJ, deverá ser devolvido ao final da execução do projeto.
3) Estar ciente que a liberação de recursos estará condicionada ao empenhamento da despesa e à formalização do instrumento jurídico previsto na legislação em vigor.
4) Estar ciente que não serão exigidos de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação ao atendimento prestado;
5) Estar ciente que nos termos dos Artigos 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72, da Lei Federal n.º 13.019/2014:
5.1) Que os pagamentos da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:
5.1.1) Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da(s) parcela(s) anteriormente(s) recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela FUNESJ ou Órgão descentralizador dos recursos ou pelo Órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;
5.1.2) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
5.1.3) Quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo Sistema de Controle Interno.
5.2) Que os saldos do TERMO DE FOMENTO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.
5.3) Que quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do TERMO DE FOMENTO, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do Órgão ou Entidade titular dos recursos.
6) Que a realização de despesas com recursos do Município de São José estará submetida aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, probidade administrativa e dos que lhes são correlatos.
7) Estar ciente da vedação de divulgação do Projeto, inclusive em meios de comunicação, de forma diversa do aprovado expressamente pela FUNESJ.
8) Estar ciente que o presente Plano de Trabalho é parte integrante do Termo de Fomento, devendo ser cumprido estritamente, sendo que qualquer desvio poderá incorrer nas sanções previstas naquele instrumento.
Declaro, ainda, que o projeto apresentado para a FUNESJ, aprovado nos termos e condições previstas no instrumento do TERMO DE FOMENTO e no presente PLANO DE TRABALHO:
9) Não é de cunho político-eleitoral e que os investimentos captados a título de patrocínio para sua organização/realização não têm qualquer destinação desse caráter;
10) Não atenta contra a ordem pública, não goza de má reputação e/ou falta de integridade, prejudicando assim, a imagem da FUNESJ;
11) Não viola direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
12) Não tem caráter religioso;
13) Não tem vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
14) Não caracteriza promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de quaisquer esferas federativas;
15) Cumpriu os procedimentos exigidos na(s) prestação(ões) de contas de recurso(s) anterior(es)
O(s) representante(s) legal(is) da declarante está(ão) ciente(s) de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais de natureza cível e criminal cabíveis.

São José, XX de XXXXXX de 2018.
(nome completo)
Presidente da Proponente

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

Valor Proposto: _____
Valor Aprovado: _____

PROJETO:
PROPONENTE:
Etapa 1 – Triagem administrativa:
0.1. Requisitos do projeto:
0.2. Atendeu os requisitos do Item 9 deste Edital? ( ) SIM / ( ) NÃO
1.2. Recebimento de verbas por outro edital?: ( ) SIM / ( ) NÃO
Análise de modalidade e local de execução:
2.1. Há interesse/disponibilidade orçamentária da FUNESJ neste projeto? ( ) SIM / ( ) NÃO
Atribuição de notas (1-ruim, 2-regular, 3-bom, 4-excelente)

	Membro 1	Membro 2	Membro 3	Média
Histórico da proponente na área fim do projeto				
Consistência da proposta				
Regionalização, modalidade esportiva e número de atendimentos				
Análise do Orçamento Proposto				
Média Final:				

( ) Aprovado / ( ) Reprovado
Etapa 2 – Análise e Justificativa:

Assinatura dos membros da Comissão de Seleção e Análise de Projetos da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José, para o ano de 2019 (Portaria Nº 1462/2018)

Valdir Coelho Júnior – Matrícula 32527-9

Silvana Andrea de Oliveira – Matricula 34575-0

Rafael Crozeta – Matrícula 16144

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
DATA: _____/ _____ /_____
PROJETO:
PROPONENTE:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS			
Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
01	Cópia do Estatuto da Organização da Sociedade Civil registrado e suas alterações conforme Lei Federal nº 13019/2014 e Decreto Municipal nº 8623/2017		
02	Comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil no CNPJ com existência mínima de 01 (um) ano no cadastro ativo.		
03	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização da Sociedade Civil. (Ex.: conta de luz, conta de água, contrato de locação etc.)		
04 Cópia da ata de eleição do quadro de dirigentes atuais da OSC.			
05	Relação nominal atualizada de todos os dirigentes da OSC com o nº do RG e Órgão Expedidor, CPF e cópia do comprovante de residência.		
06	Certidão de existência jurídica da OSC expedida pelo Cartório de Registro Civil.		
07	Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT.		
08	Certidão de Regularidade de Dívida Ativa com a União.		
09	Certidão Negativa de débitos tributários com o Órgão Fazendário Municipal.		
10	Prova de regularidade com o FGTS.		
11	Certidão Negativa de débitos tributários com o Órgão Fazendário Estadual.		
12	Declaração de que a OSC possui disponibilidade de instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional, para o desenvolvimento da atividade proposta e o cumprimento das metas previstas na parceria.		
13	Declaração de adimplência – do representante legal da OSC, informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer vedação previsto pelo Decreto Municipal nº 8623/2017.		
14	Declaração de que a OSC não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.		
15	Declaração assinada pelo atual presidente da OSC responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber da parceria.		
16	Comprovante(s) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria.		

Resultado da Triagem dos documentos apresentados				
Entregue em dois envelopes		SIM		NÃO
A documentação está		COMPLETA		INCOMPLETA

Etapa 2 – Análise da documentação:

Assinatura dos membros da Comissão de Seleção e Análise de Projetos da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José, para o ano

de 2019 (Portaria Nº 1462/2018)

Valdir Coelho Júnior – Matrícula 32527-9

Silvana Andrea de Oliveira – Matricula 34575-0

Rafael Crozeta – Matrícula 16144

CALENDÁRIO ESCOLAR 2019 - EDUCAÇÃO INFANTIL ERRATA

Publicação Nº 1852371

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Secretaria Municipal de Educação

Calendário Escolar 2019 - Educação Infantil

ERRATA

A Secretéria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade escolar e demais interessados, a seguinte errata do Calendério Escolar 2019:

1° - o dia 13,de abril de 2019 que estava previsto para dia da familia fica excluido do calendário.

2° - houve a inserção do dia 16 de dezembro no calendário, portanto, onde se Ié: 13 — Encerramento do ano letivo, LEIA-SE: 16 — Encerramento do ano letivo.

S9o José, 13 de dezembro de 2018.

LILIAN SANDIN BOEING
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Acioni Souza Filho, n° 403, Praia Comprida — Sao José - SC CEP: 88.103-790 Fone (48) 3381.0000. www.pmsj.sc.gov.br

CALENDÁRIO ESCOLAR 2019 - ENSINO FUNDAMENTAL E EJA - ERRATA

Publicação Nº 1852322

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
Secretaria Municipal de Educação

Calendário Escolar 2019 – Ensino fundamental e EJA

ERRATA

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade escolar e demais interessados, a seguinte errata do Calendério Escolar 2019:

1° - o dia 19 de outubro de 2019 que estava previsto para mostra pedagógica das unidades fica excluído do calendário.
2º - O dia 11 de dezembro passa a vigorar como dia letivo, portanto onde se lê: ...02 a 10 – Período de revisão dos conteúdos e atividades avaliativas, LEIA-SE: 02 a 11 – Período de revisão de conteúdos e atividades avaliativas.
3º - houve a inserção do dia 16 de dezembro no calendário, portanto, onde se Iê: 13 — Encerramento do ano letivo, LEIA-SE: 16 — Encerramento do ano letivo.

S9o José, 13 de dezembro de 2018.

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

Avenida Acioni Souza Filho, n° 403, Praia Comprida — Sao José - SC CEP: 88.103-790 Fone (48) 3381.0000. www.pmsj.sc.gov.br

CALENDÁRIO ESCOLAR 2019 — ESCOLAS PROFISSIONAIS ERRATA

Publicação Nº 1852319

Estado de Santa Catarina . . PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE
Secretaria Municipal de Educação

Calendário Escolar 2019 — Escolas Profissionais

ERRATA

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade escolar e demais interessados, a seguinte errata do Calendário Escolar 2019:

1º - o dia 19 de outubro de 2019 que estava previsto para mostra pedagógica das unidades fica excluído do calendário.

2º - onde se lê: ... 13 — Encerramento do ano letivo, LEIA-SE: 16 — Encerramento do ano letivo.

São José, 13 de dezembro de 2018.

Lílian Sandin Boeing
Secretária Municipal de Educação

Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, Praia Comprida — São José - SC CEP: 88.103-790 Fone (48) 3381.0000. www.pmsj.sc.gov.br

DECRETO 11023/2018

Publicação Nº 1852833

DECRETO Nº 11023/2018
INSTITUI PONTO FACULTATIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado PONTO FACULTATIVO até as 13hs, no dia 02 de janeiro de 2019 (quarta-feira), para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° - Ficam excluídos do horário estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 27 de dezembro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO 11034/2018

Publicação Nº 1852817

DECRETO Nº 11034/2018

REAJUSTA AS TARIFAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, II e IV, combinado com o artigo 21, inciso XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal e o artigo 23, inciso IV da Lei nº 4.609, de 07 de fevereiro de 2008, com a redação repristinada pela Lei n º 5.479 de 13 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a defasagem tarifária apresentada na planilha de custos, a necessidade de continuidade, melhoria nos serviços e a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro do sistema de transporte coletivo,

DECRETA:
Art. 1º. Fica reajustado o valor da tarifa para os usuários do sistema do Transporte Coletivo Urbano de São José conforme segue planilha anexa.

PATAMARES	TARIFA EM DINHEIRO	TARIFA NO CARTÃO MAGNÉTICO OU VALE TRANSPORTE
PATAMAR I	R$ 3,25	R$ 3,18
PATAMAR II	R$ 3,80	R$ 3,68
PATAMAR III	R$ 4,10	R$ 3,83

PATAMAR IV	R$ 4,35	R$ 4,16
EXECUTIVO	R$ 7,50	R$ 7,14

Art. 2º - Dê-se ciência às empresas concessionárias.

Art. 3º - As novas tarifas entrarão em vigor a partir da zero hora do dia 01 de janeiro de 2019, sendo obrigatória a afixação destas no interior dos ônibus e demais locais previstos na legislação a partir da assinatura deste decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal em São José (SC), 27 de dezembro de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANDRÉA IRANY PACHECO RODRIGUES
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

DECRETO 11035/2018

Publicação Nº 1852840

DECRETO Nº 11035/2018

CONSTITUI A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019/SMS E PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2019/SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 62, da Lei Orgânica do município de São José, DECRETA:
Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo para acompanhamento e coordenação do Edital de Concurso Público nº 001/2019/SMS e Edital de Processo Seletivo nº 001/2019/SMS, destinado ao provimento de cargos públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José.
Art. 2º – A comissão será composta dos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I - Udo Hawerroth - Secretaria de Saúde;
II – Gustavo do Valle Pereira – Controle Interno e Auditoria;
III – Marly Previatti– Secretaria de Saúde;
IV – Sabrina Silva de Souza - Secretaria de Saúde;
V – Geovana Stedile – Secretaria de Saúde;
VI - Fabrícia Martins Silva - Secretaria de Saúde;
VII - Juliano Manoel Coelho - Secretaria de Saúde.

Art. 3º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 27 de dezembro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Saúde

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE – DESPORTO COMUNITÁRIO Nº 046/FUNESJ/2018

Publicação Nº 1852775

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EVENTOS ESPORTIVOS Nº 044/FUNESJ/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com sede à Avenida Acioni de Souza Filho, s/nº, CEP. 88.101-175, São José (SC), inscrita no CNPJ sob nº. 02.361.033/0001-92, com fulcro na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.623, de 31 de agosto de 2017, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando à seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE FOMENTO com o objetivo de executar PROJETOS DE EVENTOS ESPORTIVOS – no Município de São José (SC), no ano de 2019.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de São José, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ, por meio da formalização de Termo de Fomento, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.623 de 31 de agosto de 2017, e

pelos demais normativos aplicáveis, além do disposto no presente Edital.

1.3. Considera-se Termo de Fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

1.4. Na seleção da proposta será observada a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Fomento e o interesse da administração pública.

1.5. Condições de Participação: poderão participar na condição de proponentes, organizações da sociedade civil, assim definidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto nº 8.623 de 31 de agosto de 2017, sem finalidade lucrativa, cujo ato constitutivo disponha expressamente sobre sua finalidade esportiva, ainda que não exclusiva.

1.6. Não é permitida a atuação em rede.

1.7. A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria é: 2405 - Programa de promoção, apoio, patrocínio de eventos esportivos e de lazer.

2. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. O Edital objetiva selecionar organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, interessadas em executar programas/projetos de apoio/patrocínio a eventos esportivos, com investimentos específicos, por meio de celebração de Termo de Fomento no Município de São José.

2.2 O montante máximo destinado a cada projeto fica estabelecido em R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

3. CRONOGRAMA

3.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	28/12/2018
2	Inscrição e envio das propostas pelas OSCs.	13h00 do dia 07/01/2019 às 19h00 do dia 31/10/2019.
3	Divulgação do Resultado do Projeto	Até 30 dias após data fixada no protocolo de recebimento do projeto.
4	Assinatura do Termo de Fomento	Até 15 dias após a Divulgação do Resultado.
6	Homologação e publicação do Extrato do Termo de Fomento.	Até 5 dias após a Assinatura do Termo de Fomento.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será gratuita, aberta e direta, mediante protocolo dos documentos e propostas da Organização da Sociedade Civil interessada na Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ.

4.2. No ato da inscrição, a Organização da Sociedade Civil interessada deverá apresentar dois envelopes lacrados; um contendo os documentos necessários à formalização do Termo de Fomento, conforme descrição do item 10; e outro contendo o Projeto e o Plano de Trabalho.

4.3. Realizada a inscrição e entregues os envelopes, a Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ deverá conceder à Organização da Sociedade Civil interessada o protocolo de inscrição e entrega dos envelopes, datado e assinado pelo(a) Presidente da Comissão de Seleção ou pelo(a) Superintendente da Fundação, que constará nos autos do procedimento de Chamamento Público.

4.4. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.623 de 31 de agosto de 2017, e dos demais normativos aplicáveis

4.5. A inscrição não garante ao proponente a seleção do respectivo projeto e Plano de Trabalho, não gera obrigação de formalização de parceria à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ bem como não vincula aceitação do projeto pelo valor solicitado.

4.6. Não serão aceitas novas inscrições e projetos da Organização da Sociedade Civil que já realizou sua inscrição com o mesmo objeto, como também não serão aceitas alterações ou troca de envelopes já inscritos e entregues à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ.

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DOS PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO

5.1. Os proponentes interessados deverão encaminhar os projetos - na formatação de Plano de Trabalho (Anexo 1), indicando o número da proposta prevista no Edital, prevendo prazo de execução para até dezembro do ano de 2019.

5.2. O Projeto e respectivo Plano de Trabalho deverão ser entregues em envelope lacrado na Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ no ato da inscrição.

5.3. O Projeto e respectivo Plano de Trabalho deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou pen drive).

5.4. Após o prazo limite para apresentação do Projeto e respectivo Plano de Trabalho, nenhum outro será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

5.5 Os projetos ou programas de atividade a serem desempenhados pela Organização da Sociedade Civil interessada, deverão conter no mínimo, as seguintes informações:

5.5.1.descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

5.5.2. descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

5.5.3. a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

5.5.4. forma de execução das atividades e cumprimento das metas;

5.5.5. o valor global e os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

5.5.7. a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

5.6. Será indeferido o projeto que não preencher os requisitos enumerados neste Edital ou não apresentar todos os itens discriminados em seu Anexo 1.

5.7. A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ se reserva ao direito de não contemplar todos os projetos aprovados. As Parcerias serão celebradas conforme interesse e disponibilidade financeira dos recursos da Fundação.

5. 8. Todos os projetos firmados em parceria com a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ, serão inteiramente gratuitos à comunidade, sendo vedado qualquer tipo de cobrança.

6. SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A fase de seleção observará o cronograma previsto no item 3, e será desenvolvida pela Comissão de Seleção nomeada pelo(a) Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ.

6.2. A seleção será desenvolvida em duas etapas.

6.2.1. Na primeira etapa será realizada a avaliação dos projetos e planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, seguindo os critérios técnicos descritos abaixo:

6.2.1.1. Histórico de projetos do Proponente na área afim do projeto;
6.2.1.2. Consistência da proposta: adequação entre metas, objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de execução;
6.2.1.3. Regionalização, modalidade esportiva e número de atendimentos;
6.2.1.4. Análise do Orçamento Proposto.

6.2.2. Serão atribuídas notas de 1 (um) a 4 (quatro) referentes aos critérios listados no item 6.2.1, sendo estas relativas a: ruim (1), regular (2), bom (3), excelente (4). Os projetos deverão alcançar média mínima de 3 (três).

6.2.3. A seleção não implica na sua aprovação pelo valor solicitado. A FUNESJ se reserva do direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto, conforme disponibilidade orçamentária de instituição e itens no plano de trabalho passíveis de serem glosados.

6..2.4. Na segunda etapa, será realizada a abertura do envelope com os documentos da organização da sociedade civil selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no item 10.
6.2.5.Encerradas as etapas será lavrada a ata pela Comissão com o resultado do julgamento.

6.3. A Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ, homologará e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial Eletrônico do Município;

6.4. Mesmo após aprovado e selecionado o projeto, a Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ poderá proceder à análise de documentos e declaração de ausência de impedimentos, que poderá ser revista a qualquer tempo.

7. DESPESAS FINANCIÁVEIS PELA PARCERIA
7.1 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
7.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
7.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
7.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
7.1.4. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o término do Evento - e deverá obedecer às normas do Termo de Fomento firmado entre a Organização da Sociedade Civil e a Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ, ao Decreto nº 8.623/2017 e à Lei nº 14.019/2014.

8.2. A não apresentação da Prestação de Contas final no prazo previsto e/ou a existência de Prestação de Contas com pendências não solucionadas em tempo hábil, impede que a Organização da Sociedade Civil receba novos repasses de recursos, mesmo que para projetos decorrentes de parcerias diversas.

7.3 A simples apresentação da Prestação de Contas final, não enseja automaticamente sua aprovação.
9. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA - REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

9.1. Para a celebração do Termo de Fomento, a Organização da Sociedade Civil deverá comprovar e atender aos seguintes requisitos:
8.0.1 ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso VIII, do Decreto nº 8.623/2017);
8.0.2 ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso VIII do Decreto nº 8.623/2017);
8.0.3 ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso IX do Decreto nº 8.623/2017);
8.0.4 possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
8.0.5 possuir experiência prévia na realização, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso X e art. 38, do Decreto nº 8.623/2017);
8.0.6 apresentar a cópia do estatuto registrado e suas alterações (art. 37, inciso I do Decreto nº 8.623/2017);
8.0.7 apresentar declaração de que possui disponibilidade de instalação, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso X do Decreto nº 8.623/2017);
8.0.8 certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; certidão quanto à dívida ativa conjunta da União; prova de regularidade para com a Fazenda estadual; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS e certidão de débitos trabalhistas – CNDT (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, inciso III, do Decreto nº 8.623/2017);
8.0.9 apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, incisos V e VI, do Decreto nº 8.623/2017);
8.0.10 comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, VII do Decreto nº 8.623/2017);
8.0.11 atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a organização da sociedade civil se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);
8.0.12 declaração de que a organização da sociedade civil não deve prestação de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
8.0.13 declaração de que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
8.0.14 declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Decreto nº 8.623/2017.

8.1 Ficará impedida de celebrar o Termo de Fomento a Organização da Sociedade Civil que:

9.2.1. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
8.1.2 esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
8.1.3 tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 22, § 5 do Decreto nº 8.623, de 2017);
8.1.4 tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
8.1.5 tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
8.1.6 tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
8.1.7 tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).
8.1.8 estiver em débito junto a órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, pertinentes à obrigações fiscais ou contribuições legais.
8.1.9 destinar recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções a instituições com fins lucrativos.

8.2 Não observado os itens 10.1 e 10.2, o projeto apresentado será desclassificado.

10. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DA PARCERIA

10.1. Da parceria a ser firmada entre a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ e a organização da sociedade civil, decorrem compromissos de publicidade e transparência.

10.2. Impressão da logomarca da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ em todas as peças de publicação do projeto, peças de divulgação e de distribuição, inclusive convites de lançamento.

9.3 Citação verbal do patrocínio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ em todas as entrevistas à imprensa sobre o projeto, os quais deverão também estar disponíveis para entrevistas e matérias jornalísticas de veículos acionados pela Fundação;

9.4 A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ poderá mencionar seu patrocínio ao projeto em suas campanhas e peças de comunicação institucional, e utilizar imagens dele decorrentes, sem qualquer ônus;

9.5 Exibição de banner da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ, como parceira do evento, no local de realização do projeto.

9.6 Divulgação da parceria firmada, do plano de trabalho e metas a serem atingidas na internet.

9.7 Todo material em que sua logomarca seja exibida deverá ser previamente aprovado, em termo escrito a ser juntado à prestação de contas final, pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ;

11. INFORMAÇÕES GERAIS

11.1. O período de execução do projeto objeto da parceria a ser firmada seguirá o ano calendário, encerrando-se, obrigatoriamente, no ano de 2019.
11.2. Caso o Proponente tenha qualquer dúvida com relação ao Edital e seus anexos, deve requerer à Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ a interpretação ou esclarecimento, antes da apresentação de seus documentos.
11.3. A Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
11.4. Os Anexos integram este Edital e devem ser observados tanto quanto as demais cláusulas do presente documento.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

12.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado, reestruturado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DA FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS

13.1. Os fiscais designados pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ acompanharão a execução da parceria firmada, reservando-se o direito de, durante a execução do

projeto, promover visitas de fiscalização e/ou solicitar informações adicionais (quando julgar conveniente), visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento e avaliação.
13.2. Verificado o descumprimento de qualquer item do Edital, do Termo de Fomento ou das normas aplicáveis, a entidade ficará sujeita às sanções previstas no Termo de Fomento, sem prejuízo das sanções legais.

São José (SC), 26 de dezembro de 2018.

João David Garcia
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José
ANEXO I
(PLANO DE TRABALHO: ROTEIRO DE PROJETO / MODELO OBRIGATÓRIO)

1. NOME DO EVENTO	
NOME:	
TIPO DE PROJETO:	MODALIDADE:

2. PROPONENTE	
NOME DA OSC:	CNPJ:
RUA/AV.:	Nª:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL
REDES SOCIAIS:	SITE:
ANO DE CRIAÇÃO DA OSC:	ANOS DE ATIVIDADE:

2.1. BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL

3. PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL		
NOME:		CEPF:
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:		TELEFONE(S):
DATA DA POSSE:	DURAÇÃO DO MANDATO:	E-MAIL

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO	
NOME:	CPF:
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:	TELEFONE(S):
Nª CREF:	E-MAIL

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	
PREVISÃO DE INICIO DO PROJETO:	TÉRMINO DO PROJETO:
PUBLÍCO ALVO:	META QUANTITATIVA DE ATENDIMENTO:

6. LOCAIS DE EXCUÇÃO DO EVENTO			
NOME DO LOCAL:			
ENDEREÇO COMPLETO/Nª:	BAIRRO:	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	COTA ATLETAS DO MUNICÍPIO:

7. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

8. METAS E OBJETIVOS

9. CRONOGRA DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DA META, DAS ETAPAS/FASES.				
META	ETAPA /FASE	DESCRIÇÃO	MÊS INICIO	MÊS FIM

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES											
AÇÕES/SERVIÇOS	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.

11. ORÇAMENTO	
FONTE	VALOR DO INVESTIMENTO
Prefeitura do Município de São José	R$

11.1. ORÇAMENTO REDUZIDO	
ITENS DE CUSTO	VALOR TOTAL
1-	R$
2-	R$
3-	R$
4-	R$
5-	R$

11.2. ORÇAMENTO ANALÍTICO						
CÓDIGO	ITENS/BALIZAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	DURAÇÃO	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
1-						
1.1						
1.2						
1.3						
2-						
2.1						
2.2						
3-						
3.1						
3.2						
4-						
4.1						
		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO ANALÍTICO:				

11.3. CRONOGRAMA DE BESEMBOLSO- MÊS A MÊS											
ITEM	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
1.1											
2.1											
2.2											
TOTAL MES											

13. DADOS BANCÁRIO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	OPERAÇÃO:

ORIENTAÇÕES FINAIS:
Todos os valores expressos no Plano de Trabalho, deverão estar em Reais;

A entidade pode acrescentar, após os campos exigidos, outros campos que achar convenientes, haja vista que quanto mais detalhes acrescentados ao Projeto, melhor, mas é necessário muito cuidado e atenção para que não se fuja do escopo do Projeto;
Quando julgado necessário e pertinente, pode-se acrescentar campos e lacunas no plano, acrescentando-se linhas às planilhas. O espaço de cada campo/lacuna não é fixo, podendo ser ampliado conforme a necessidade.

14. DECLARAÇÕES Declaro sob as penas da lei:
1) Serem verdadeiras as informações fornecidas acima.
2) Estar ciente que todo material permanente adquirido com recursos do Município de São José, por intermédio da FUNESJ, deverá ser devolvido ao final da execução do projeto.
3) Estar ciente que a liberação de recursos estará condicionada ao empenhamento da despesa e à formalização do instrumento jurídico previsto na legislação em vigor.
4) Estar ciente que não serão exigidos de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação ao atendimento prestado;
5) Estar ciente que nos termos dos Artigos 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72, da Lei Federal n.º 13.019/2014:
5.1) Que os pagamentos da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:
5.1.1) Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da(s) parcela(s) anteriormente(s) recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela FUNESJ ou Órgão descentralizador dos recursos ou pelo Órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;
5.1.2) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
5.1.3) Quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo Sistema de Controle Interno.
5.2) Que os saldos do TERMO DE FOMENTO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.
5.3) Que quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do TERMO DE FOMENTO, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do Órgão ou Entidade titular dos recursos.
6) Que a realização de despesas com recursos do Município de São José estará submetida aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, probidade administrativa e dos que lhes são correlatos.
7) Estar ciente da vedação de divulgação do Projeto, inclusive em meios de comunicação, de forma diversa do aprovado expressamente pela FUNESJ.
8) Estar ciente que o presente Plano de Trabalho é parte integrante do Termo de Fomento, devendo ser cumprido estritamente, sendo que qualquer desvio poderá incorrer nas sanções previstas naquele instrumento.
Declaro, ainda, que o projeto apresentado para a FUNESJ, aprovado nos termos e condições previstas no instrumento do TERMO DE FOMENTO e no presente PLANO DE TRABALHO:
9) Não é de cunho político-eleitoral e que os investimentos captados a título de patrocínio para sua organização/realização não têm qualquer destinação desse caráter;
10) Não atenta contra a ordem pública, não goza de má reputação e/ou falta de integridade, prejudicando assim, a imagem da FUNESJ;
11) Não viola direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
12) Não tem caráter religioso;
13) Não tem vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
14) Não caracteriza promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de quaisquer esferas federativas;
15) Cumpriu os procedimentos exigidos na(s) prestação(ões) de contas de recurso(s) anterior(es)
O(s) representante(s) legal(is) da declarante está(ão) ciente(s) de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais de natureza cível e criminal cabíveis.

São José, XX de XXXXXX de 2018.
(nome completo)
Presidente da Proponente

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

Valor Proposto: _____
Valor Aprovado: _____
PROJETO:
PROPONENTE:
Etapa 1 – Triagem administrativa:
0.1. Requisitos do projeto:
0.2. Atendeu os requisitos do Item 9 deste Edital? ( ) SIM / ( ) NÃO
1.2. Recebimento de verbas por outro edital?: ( ) SIM / ( ) NÃO
Análise de modalidade e local de execução:
2.1. Há interesse/disponibilidade orçamentária da FUNESJ neste projeto? ( ) SIM / ( ) NÃO
Atribuição de notas (1-ruim, 2-regular, 3-bom, 4-excelente)

	Membro 1	Membro 2	Membro 3	Média
Histórico da proponente na área fim do projeto				
Consistência da proposta				

Regionalização, modalidade esportiva e número de atendimentos				
Análise do Orçamento Proposto				
Média Final:				

( ) Aprovado / ( ) Reprovado
Etapa 2 – Análise e Justificativa:

Assinatura dos membros da Comissão de Seleção e Análise de Projetos da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José, para o ano de 2019 (Portaria Nº 1462/2018)

Valdir Coelho Júnior – Matrícula 32527-9

Silvana Andrea de Oliveira – Matricula 34575-0

Rafael Crozeta – Matrícula 16144

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
DATA: _____/ _____ /_____
PROJETO:
PROPONENTE:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS			
Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
01	Cópia do Estatuto da Organização da Sociedade Civil registrado e suas alterações conforme Lei Federal nº 13019/2014 e Decreto Municipal nº 8623/2017		
02	Comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil no CNPJ com existência mínima de 01 (um) ano no cadastro ativo.		
03	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização da Sociedade Civil. (Ex.: conta de luz, conta de água, contrato de locação etc.)		
04 Cópia da ata de eleição do quadro de dirigentes atuais da OSC.			
05	Relação nominal atualizada de todos os dirigentes da OSC com o nº do RG e Órgão Expedidor, CPF e cópia do comprovante de residência.		
06	Certidão de existência jurídica da OSC expedida pelo Cartório de Registro Civil.		
07	Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT.		
08	Certidão de Regularidade de Dívida Ativa com a União.		
09	Certidão Negativa de débitos tributários com o Órgão Fazendário Municipal.		
10	Prova de regularidade com o FGTS.		
11	Certidão Negativa de débitos tributários com o Órgão Fazendário Estadual.		
12	Declaração de que a OSC possui disponibilidade de instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional, para o desenvolvimento da atividade proposta e o cumprimento das metas previstas na parceria.		
13	Declaração de adimplência – do representante legal da OSC, informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer vedação previsto pelo Decreto Municipal nº 8623/2017.		
14	Declaração de que a OSC não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.		
15	Declaração assinada pelo atual presidente da OSC responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber da parceria.		
16	Comprovante(s) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria.		

Resultado da Triagem dos documentos apresentados				
Entregue em dois envelopes		SIM		NÃO
A documentação está		COMPLETA		INCOMPLETA

Etapa 2 – Análise da documentação:

Assinatura dos membros da Comissão de Seleção e Análise de Projetos da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José, para o ano de 2019 (Portaria Nº 1462/2018)

Valdir Coelho Júnior – Matrícula 32527-9

Silvana Andrea de Oliveira – Matricula 34575-0

Rafael Crozeta – Matrícula 16144

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE – DESPORTO COMUNITÁRIO Nº 047/FUNESJ/2018

Publicação Nº 1852759

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE – DESPORTO COMUNITÁRIO Nº 047/FUNESJ/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com sede à Avenida Acioni de Souza Filho, s/nº, CEP. 88.101-175, São José (SC), inscrita no CNPJ sob nº. 02.361.033/0001-92, com fulcro na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.623, de 31 de agosto de 2017, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando à seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com o objetivo de executar PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE – DESPORTO COMUNITÁRIO – BOXE no Município de São José (SC), no ano de 2019.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de São José, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ, por meio da formalização de Termo de Colaboração, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.623 de 31 de agosto de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além do disposto no presente Edital.

1.3. Considera-se Termo de Colaboração instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

1.4. Poderá ser selecionada mais de uma proposta, considerando-se uma proposta por Organização da Sociedade Civil inscrita, observada a ordem de classificação a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração e o interesse da administração pública.

1.5. A proposta de execução dos projetos esportivos através de Termo de Colaboração, consta no item 2 do presente Edital, e considera a divisão do Município de São José em Polos Esportivos conforme Anexo II.

1.6. Condições de Participação: poderão participar na condição de proponentes, organizações da sociedade civil assim definidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto nº 8.623 de 31 de agosto de 2017, sem finalidade lucrativa, cujo ato constitutivo disponha expressamente sobre sua finalidade esportiva, ainda que não exclusiva.

1.7. Não é permitida a atuação em rede.

1.8. A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria é: 2055 - Programa funcionamento e manutenção do desporto comunitário

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O Edital objetiva selecionar organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, interessadas em executar programas/projetos sociais de desporto comunitário, voltados para a modalidade de Boxe, com investimentos específicos, por meio de celebração de Termo de Colaboração no Município de São José, que atendam um dos itens da tabela abaixo:

EXECUÇÃO DOS PROJETOS: NUMERO DA PROPOSTA, MODALIDADE, POLO ESPORTIVO, QUANTIDADE DE ALUNOS POR TURMA, ATENDIMENTO EM HORAS AULA E VALOR MÁXIMO DA PARCERIA

BOXE

1	BOXE	POLO ESPORTIVO Nº 02	MÍNIMO DE 30ALUNOS POR TURMA	ATENDIMENTO DE 60 HORAS AULA MENSAIS	VALOR MÁXIMO DA PARCERIA DE R$ 13.000,00

2.2. O projeto será executado em local físico disponibilizado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer, ou em local físico oferecido pela Organização da Sociedade Civil interessada.

3. CRONOGRAMA

3.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	28/12/2018
2	Inscrição e envio das propostas pelas OSCs.	13h00min do dia 28/12/2018 às 19h00 do dia 28/01/2019.

3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	13h00min às 19h00min do dia 29/01/2019 e 30/01/2019.
4	Divulgação do resultado preliminar.	31/01/2019.
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	13h00min do dia 31/01/2019 às 19h00min do dia 04/02/2019.
6	Análise dos recursos.	05/02/2019.
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	06/02/2019. (esta data é estimada)

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será gratuita, aberta e direta, mediante protocolo dos documentos e propostas da Organização da Sociedade Civil interessada na Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ.

4.2. No ato da inscrição, a Organização da Sociedade Civil interessada deverá apresentar dois envelopes lacrados; um contendo os documentos necessários à formalização do Termo de Colaboração, conforme descrição do item 10; e outro contendo o Projeto e o Plano de Trabalho.

4.3. Realizada a inscrição e entregues os envelopes, a Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ deverá conceder à Organização da Sociedade Civil interessada o protocolo de inscrição e entrega dos envelopes, datado e assinado pelo(a) Presidente da Comissão de Seleção ou pelo(a) Superintendente da Fundação, que constará nos autos do procedimento de Chamamento Público.

4.4. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.623 de 31 de agosto de 2017, e dos demais normativos aplicáveis

4.5. A inscrição não garante ao proponente a seleção do respectivo projeto e Plano de Trabalho, não gera obrigação de formalização de parceria à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ bem como não vincula aceitação do projeto pelo valor solicitado.

4.6. Não serão aceitas novas inscrições e projetos da Organização da Sociedade Civil que já realizou sua inscrição com o mesmo objeto, como também não serão aceitas alterações ou troca de envelopes já inscritos e entregues à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ.

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DOS PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO

5.1. Os proponentes interessados deverão encaminhar os projetos - na formatação de Plano de Trabalho (Anexo 1), indicando o número da proposta prevista no Edital, prevendo prazo de execução para no máximo 10 (dez) meses distribuídos entre os meses de fevereiro a dezembro do ano de 2019.

5.2. O Projeto e respectivo Plano de Trabalho deverão ser entregues em envelope lacrado na Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ no ato da inscrição.

5.3. O Projeto e respectivo Plano de Trabalho deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou pen drive).

5.4. Após o prazo limite para apresentação Projeto e respectivo Plano de Trabalho, nenhum outro será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

5.5. Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar apenas um projeto com respectivo Plano de Trabalho, indicando a proposta dentre aquelas indicadas no item 2 do presente Edital.

5.6 Os projetos ou programa de atividade a serem desempenhados pela Organização da Sociedade Civil interessada deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

5.6.1. descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

5.6.2. descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

5.6.3. a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

5.6.3.1 não será custeada a compra de camisetas para o projeto social, cabendo, como requisito para participação, a aquisição direta pelo aluno.

5.6.3.2 a camiseta a ser utilizada no projeto social deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo a ser disponibilizado pela FUNESJ e deverá ser confeccionada em local a ser informado oportunamente.

5.6.3.3 deverá constar obrigatoriamente no plano de trabalho a previsão de aquisição de 01 (um) banner para cada pólo, conforme modelo a ser disponibilizado pela FUNESJ.

5.6.4. forma de execução das atividades e cumprimento das metas;

5.6.5. o valor global e os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

5.6.7. a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

5.7. Será indeferido o projeto que não preencher os requisitos enumerados neste Edital ou não apresentar todos os itens discriminados em seu Anexo 1.

5.8. A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ se reserva ao direito de não contemplar todos os projetos aprovados. As Parcerias serão celebradas conforme interesse e disponibilidade financeira dos recursos da Fundação.

5. 9. Todos os projetos firmados em parceria com a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ, serão inteiramente gratuitos à comunidade, sendo vedado qualquer tipo de cobrança, exceto o constante no item 5.6.3.1.

6. SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A fase de seleção observará o cronograma previsto no item 3, e será desenvolvida pela Comissão de Seleção nomeada pelo(a) Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ.

6.2. A seleção será desenvolvida em duas etapas.

6.2.1. Na primeira etapa será realizada a avaliação dos projetos e planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil em caráter eliminatório e classificatório.

6.2.1.1.Em caráter eliminatório:

a) Vinculação do projeto ao objeto do presente Edital e mérito da proposta em conformidade com a parceria adotada.

b) Valor global proposto no limite estabelecido no item 2.

6.2.1.2.Em caráter classificatório, avaliação dos projetos e planos de trabalho segundo os critérios técnicos descritos abaixo:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0
(C) identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é pelo menos 15% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto épelo menos 10% (dez por cento), mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto épelo menos 5% (cinco por cento), mais baixo do que o valor de referência (0,2).	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante (referência artigo 38 do Decreto nº 8.623/2017)	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

6.2.2. Na segunda etapa, será realizada a abertura do envelope com os documentos da organização da sociedade civil selecionada, com o

objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no item 10.

6.3. Encerradas as etapas será lavrada a ata contendo a classificação dos projetos com a pontuação e demais assuntos considerados necessários;

6.4. A Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ, homologará e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial Eletrônico do Município;

6.5. O montante destinado ao presente Edital será definido em função dos projetos pré-selecionados e considerará a disponibilidade orçamentária da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ para programas de desenvolvimento desportivo comunitário.

6.6. A seleção não implica na sua aprovação pelo valor solicitado. A Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ se reserva do direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto, conforme disponibilidade orçamentária da instituição e interesse da Administração Pública.

6.7. Mesmo após aprovado e selecionado o projeto, a Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ poderá proceder à análise de documentos e declaração de ausência de impedimentos, que poderá ser revista a qualquer tempo.

7. RECURSO ADMINISTRATIVO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. As organizações da sociedade civil terão prazo de cinco dias úteis para interpor recurso administrativo, sobre o resultado preliminar,iniciados no dia seguinte à data da publicação.

7.2. O recurso administrativo deverá ser entregue à Comissão de Seleção, que às 19h00 do último dia previsto para recebimento, lavrará ata relacionando-os e entregará à Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ para julgamento final.

7.3. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ, homologará e divulgará, no Diário Oficial Eletrônico do Município as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

8. DESPESAS FINANCIÁVEIS PELA PARCERIA
8.1 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
8.1.4. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas deverá ser apresentada periodicamente - a cada dois meses (bimestral) - e deverá obedecer às normas do Termo de Colaboração firmado entre a Organização da Sociedade Civil e a Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ, ao Decreto nº 8.623/2017 e à Lei nº 14.019/2014.

9.2. A não apresentação da Prestação de Contas bimestral no prazo previsto e/ou a existência de Prestação de Contas com pendências não solucionadas em tempo hábil, impede que a Organização da Sociedade Civil receba novos repasses de recursos, mesmo que para projetos decorrentes de parcerias diversas.

9.3 A simples apresentação da Prestação de Contas bimestral, não enseja automaticamente sua aprovação.

10. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA - REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

10.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil deverá comprovar e atender aos seguintes requisitos:
10.0.1 ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso VIII, do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.2 ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso VIII do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.3 ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso IX do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.4 possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ

(art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
10.0.5 possuir experiência prévia na realização, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso X e art. 38, do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.6 apresentar a cópia do estatuto registrado e suas alterações (art. 37, inciso I do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.7 apresentar declaração de que possui disponibilidade de instalação, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso X do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.8 certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; certidão quanto à dívida ativa conjunta da União; prova de regularidade para com a Fazenda estadual; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS e certidão de débitos trabalhistas – CNDT (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, inciso III, do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.9 apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, incisos V e VI, do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.10 comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, VII do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.11 atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a organização da sociedade civil se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);
10.0.12 declaração de que a organização da sociedade civil não deve prestação de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
10.0.13 declaração de que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
10.0.14 declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Decreto nº 8.623/2017.

10.1 Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a Organização da Sociedade Civil que:
10.2.1. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
9.1.2. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
9.1.3. tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 22, § 5 do Decreto nº 8.623, de 2017);
9.1.4. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
9.1.5. tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
9.1.6. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
9.1.7. tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).
9.1.8. estiver em débito junto a órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, pertinentes à obrigações fiscais ou contribuições legais.
9.1.9. destinar recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções a instituições com fins lucrativos.
10.2 Não observado os itens 10.1 e 10.2, o projeto apresentado será desclassificado.

11. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DA PARCERIA

11.1. Da parceria a ser firmada entre a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ e a organização da sociedade civil, decorrem compromissos de publicidade e transparência.

11.2. Impressão da logomarca da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ em todas as peças de publicação do projeto, peças de divulgação e de distribuição, inclusive convites de lançamento.

10.3. Citação verbal do patrocínio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ em todas as entrevistas à imprensa sobre o projeto, os quais deverão também estar disponíveis para entrevistas e matérias jornalísticas de veículos acionados pela Fundação;

10.4. A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ poderá mencionar seu patrocínio ao projeto em suas campanhas e peças de comunicação institucional, e utilizar imagens dele decorrentes, sem qualquer ônus;

10.5. Exibição de banner da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ, como parceira do evento, no local de realização do projeto.

10.6. Divulgação da parceria firmada, do plano de trabalho e metas a serem atingidas na internet.

10.7. Todo material em que sua logomarca seja exibida deverá ser previamente aprovado, em termo escrito a ser juntado à prestação de contas final, pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ;

12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. O período de execução do projeto objeto da parceria a ser firmada seguirá o ano calendário, encerrando-se, obrigatoriamente, no ano de 2019.
12.2. Caso o Proponente tenha qualquer dúvida com relação ao Edital e seus anexos, deve requerer à Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ a interpretação ou esclarecimento, antes da apresentação de seus documentos.
12.2. A Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
12.3. Os Anexos integram este Edital e devem ser observados tanto quanto as demais cláusulas do presente documento.

13. RESULTADO

13.1. A relação dos projetos selecionados será divulgada no Diário Oficial do Município de São José, no sitio oficial da Prefeitura Municipal de São José, na fan Page oficial da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José (http://facebook.com/esportesj) e via correspondência eletrônica, diretamente aos participantes, em datas previstas no item 3 deste edital.

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

14.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado, reestruturado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DA FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS

15.1. Os fiscais designados pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ acompanharão a execução da parceria firmada, reservando-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas de fiscalização e/ou solicitar informações adicionais (quando julgar conveniente), visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento e avaliação.
15.2. Verificado o descumprimento de qualquer item do Edital, do Termo de Colaboração ou das normas aplicáveis, a entidade ficará sujeita às sanções previstas no Termo de Colaboração, sem prejuízo das sanções legais.

São José (SC), 26 de dezembro de 2018.

João David Garcia
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José

ANEXO I

(PLANO DE TRABALHO: ROTEIRO DE PROJETO / MODELO OBRIGATÓRIO)

1. NOME DO PROJETO	
NOME:	
TIPO DE PROJETO:	MODALIDADE:

2. PROPONENTE	
NOME DA OSC:	CNPJ:
RUA/AV.:	Nª:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL
REDES SOCIAIS:	SITE:
ANO DE CRIAÇÃO DA OSC:	ANOS DE ATIVIDADE:

2.1. BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL

2.2. BREVE CURRÍCULO DOS PROFESSORES E RESPONSÁVEIS

3. PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL		
NOME:		CEPF:
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:		TELEFONE(S):
DATA DA POSSE:	DURAÇÃO DO MANDATO:	E-MAIL

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO	
NOME:	CPF:
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:	TELEFONE(S):
Nª CREF:	E-MAIL

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	
PREVISÃO DE INICIO DO PROJETO:	TÉRMINO DO PROJETO:
PUBLÍCO ALVO:	IDADE DE: Á
5.1. RESUMO DO PROJETO:	
5.2. METODOLOGIA:	

6. LOCAIS DE EXCUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO			
POLO ESPORTIVO Nº NOME DO LOCAL:			
ENDEREÇO COMPLETO/Nª:	BAIRRO:	QUANTIDADE DE BENEFICIADOS:	NÚCLEO:

7. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

8. METAS E OBJETIVOS

9. CRONOGRA DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DA META, DAS ETAPAS/FASES.				
META	ETAPA /FASE	DESCRIÇÃO	MÊS INICIO	MÊS FIM

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES											
AÇÕES/SERVIÇOS	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.

11. GRADE DE HORÁRIOS DAS AÇÕES/ SERVIÇOS

POLO ESPORTIVO	QUANTIDADE DE ALUNOS/ SEXO	HORÁRIO DE AÇÃO	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	DOM.
	TOTAL DE HORAS SEMANAIS:								

12. ORÇAMENTO	
FONTE	VALOR DO INVESTIMENTO
Prefeitura do Município de São José	R$

12.1. ORÇAMENTO REDUZIDO	
ITENS DE CUSTO	VALOR TOTAL
1-	R$
2-	R$
3-	R$
4-	R$
5-	R$

12.2. ORÇAMENTO ANALÍTICO						
CÓDIGO	ITENS/BALIZAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	DURAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1-						
1.1						
1.2						
1.3						
2-						
2.1						
2.2						
3-						
3.1						
3.2						
4-						
4.1						
		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO ANALÍTICO:				

12.3. CRONOGRAMA DE BESEMBOLSO- MÊS A MÊS											
ITEM	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
1.1											
1.2											
1.3											
2.1											
2.2											
3.1											
3.2											
4.1											
TOTAL MES											

13. DADOS BANCÁRIO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	OPERAÇÃO:

14. DECLARAÇÕES Declaro sob as penas da lei:
1) Serem verdadeiras as informações fornecidas acima.
2) Estar ciente que todo material permanente adquirido com recursos do Município de São José, por intermédio da FUNESJ, deverá ser devolvido ao final da execução do projeto.
3) Estar ciente que a liberação de recursos estará condicionada ao empenhamento da despesa e à formalização do instrumento jurídico previsto na legislação em vigor.
4) Estar ciente que não serão exigidos de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação ao atendimento prestado;
5) Estar ciente que nos termos dos Artigos 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72, da Lei Federal n.º 13.019/2014:
5.1) Que os pagamentos da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

5.1.1) Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da(s) parcela(s) anteriormente(s) recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela FUNESJ ou Órgão descentralizador dos recursos ou pelo Órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;
5.1.2) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
5.1.3) Quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo Sistema de Controle Interno.
5.2) Que os saldos do TERMO DE COLABORAÇÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.
5.3) Que quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do TERMO DE COLABORAÇÃO, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do Órgão ou Entidade titular dos recursos.
6) Que a realização de despesas com recursos do Município de São José estará submetida aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, probidade administrativa e dos que lhes são correlatos.
7) Estar ciente da vedação de divulgação do Projeto, inclusive em meios de comunicação, de forma diversa do aprovado expressamente pela FUNESJ.
8) Estar ciente que o presente Plano de Trabalho é parte integrante do Termo de Colaboração, devendo ser cumprido estritamente, sendo que qualquer desvio poderá incorrer nas sanções previstas naquele instrumento.

Declaro, ainda, que o projeto apresentado para a FUNESJ, aprovado nos termos e condições previstas no instrumento do TERMO DE COLABORAÇÃO e no presente PLANO DE TRABALHO:
9) Não é de cunho político-eleitoral e que os investimentos captados a título de patrocínio para sua organização/realização não têm qualquer destinação desse caráter;
10) Não atenta contra a ordem pública, não goza de má reputação e/ou falta de integridade, prejudicando assim, a imagem da FUNESJ;
11) Não viola direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
12) Não tem caráter religioso;
13) Não tem vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
14) Não caracteriza promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de quaisquer esferas federativas;
15) Cumpriu os procedimentos exigidos na(s) prestação(ões) de contas de recurso(s) anterior(es)

O(s) representante(s) legal(is) da declarante está(ão) ciente(s) de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais de natureza cível e criminal cabíveis.

São José, XX de XXXXXX de 2018.
XXXXXXXXXXXXXXXX(nome completo)
Presidente da Proponente

ANEXO II
(POLOS ESPORTIVOS)

POLO ESPORTIVO	LOCALIZAÇÃO
1	KOBRASOL - CAMPINAS
2	BARREIROS
3	BELA VISTA
4	REAL PARQUE - PEDREGAL
5	SERRARIA
6	POTECAS – SÃO LUIZ
7	ROÇADO – NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
8	FORQUILHINHA
9	PICADAS DO SUL - FLOR DE NÁPOLIS
10	PRAIA COMPRIDA - CENTRO HISTORICO
11	FAZANDA STº. ANTONIO - PONTA DE BAIXO
12	FORQUILHAS
13	SERTÃO DO IMARUIM
14	COLONIA SANTANA
15	IPIRANGA – JARDIM CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
16	JARDIM SANTIAGO - AREIAS

ANEXO III

(TERMO DE REFERÊNCIA DE VALORES PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)

1. OBJETO:
1.1 –VISA DEFINIR OS VALORES DE REFERÊNCIA PARA SUBSIDIAR OS PLANOS DE TRABALHO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM RESPEITO À LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.
2. VALORES DE REFERÊNCIA
2.1 – Os valores de referência, abaixo especificados, serão os valores máximos pagos para cada item.
2.1.1. QUADRO GERAL

1. Cód.	2. Item	3. Qtd	4. Unidade	5. Valor Unitário
1. Equipamentos esportivos				
1.1	Bola Tênis de Mesa	01	Unidade	R$ 25,00
1.2	Bola Futsal	01	Unidade	R$130,00
1.3	Bola Basquete	01	Unidade	R$ 250,00
1.4	Bola Handebol	01	Unidade	R$ 200,00
1.5	Bola de Futebol	01	Unidade	R$ 150,00
1.6	Bola de Voleibol	01	Unidade	R$ 150,00
1.7	Rede de Voleibol	01	Unidade	R$ 250,00
1.8	Antena de Voleibol (Par)	01	Unidade	R$ 70,00
1.9	Bola de Futebol Americano	01	Unidade	R$ 220,00
1.10	Colete	01	Unidade	R$ 11,00
1.11	Colchonete	01	Unidade	R$ 30,00
1.12	Barreirinha	01	Unidade	R$ 65,00
1.13	Escadinha de agilidade	01	Unidade	R$ 49,90
1.14	Cone Chinês	01	Unidade	R$ 4,00
1.15	Cone pequeno	01	Unidade	R$ 5,00
1.16	Cinto de tração	01	Unidade	R$ 89,90
1.17	Medicene Ball	01	Unidade	R$ 60,00
1.18	Aparelho de Ginástica Rítmica	01	Unidade	R$ 100,00
1.19	Apito	01	Unidade	R$ 15,00
1.20	Patch	01	Unidade	R$ 10,00
1.21	Luvas para artes marciais	01	Par	R$ 100,00
1.22	Ataduras	01	Unidade	R$ 25,00
1.23	Pucks	01	Unidade	R$ 45,00
1.24	Taco	01	Unidade	R$ 100,00
2. Materiais de divulgação				
2.1	Panfleto	01	Unidade	R$ 0,30
2.2	Faixa externa/Banner	01	Unidade	R$ 120,00
2.3	Cartaz	01	Unidade	R$ 1,90
2.4	Flyer	01	Unidade	R$ 0,40
3. Vestuário				
3.1	Kit Uniforme (Camiseta/Calção/Meão)	01	Unidade	R$ 50,00
3.2	Conjunto Agasalho	01	Unidade	R$ 180,00
3.3	Chuteira	01	Par	R$ 50,00
3.4	Kit Ginástica (Collant/Bermuda)	01	Unidade	R$ 45,00
3.5	Kimono/Dobok	01	Unidade	R$ 120,00
4. Alimentação				
4.1	Alimentação	01	Refeição	R$15,00
5. Transporte				
5.1	Transporte	01	Km/Rodado	R$ 5,90

João David Garcia
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE – DESPORTO COMUNITÁRIO Nº 048/FUNESJ/2018

Publicação Nº 1852767

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE – DESPORTO COMUNITÁRIO Nº 048/FUNESJ/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com sede à Avenida Acioni de Souza Filho, s/nº, CEP. 88.101-175, São José (SC), inscrita no CNPJ sob nº. 02.361.033/0001-92, com fulcro na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.623, de 31 de agosto de 2017, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando à seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com o objetivo de executar PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE – DESPORTO COMUNITÁRIO – FUTEBOL no Município de São José (SC), no ano de 2019.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de São José, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ, por meio da formalização de Termo de Colaboração, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.623 de 31 de agosto de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além do disposto no presente Edital.

1.3. Considera-se Termo de Colaboração instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

1.4. Poderá ser selecionada mais de uma proposta, considerando-se uma proposta por Organização da Sociedade Civil inscrita, observada a ordem de classificação a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração e o interesse da administração pública.

1.5. A proposta de execução dos projetos esportivos através de Termo de Colaboração, consta no item 2 do presente Edital, e considera a divisão do Município de São José em Pólos Esportivos conforme Anexo II.

1.6. Condições de Participação: poderão participar na condição de proponentes, organizações da sociedade civil assim definidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto nº 8.623 de 31 de agosto de 2017, sem finalidade lucrativa, cujo ato constitutivo disponha expressamente sobre sua finalidade esportiva, ainda que não exclusiva.

1.7. Não é permitida a atuação em rede.

1.8. A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria é: 2055 - Programa funcionamento e manutenção do desporto comunitário

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O Edital objetiva selecionar organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, interessadas em executar programas/projetos sociais de desporto comunitário, voltados para a modalidade de Futebol, com investimentos específicos, por meio de celebração de Termo de Colaboração no Município de São José, que atendam um dos itens da tabela abaixo:

EXECUÇÃO DOS PROJETOS: NUMERO DA PROPOSTA, MODALIDADE, POLO ESPORTIVO, QUANTIDADE DE ALUNOS POR TURMA, ATENDIMENTO EM HORAS AULA E VALOR MÁXIMO DA PARCERIA

FUTEBOL

1	FUTEBOL	POLOS ESPORTIVOS Nº8	MÍNIMO DE 30 ALUNOS POR TURMA	ATENDIMENTO DE 64 HORAS AULA MENSAIS	VALOR MÁXIMO DA PARCERIA DE R$ 22.000,00
2	FUTEBOL	POLOS ESPORTIVOS Nº 9	MÍNIMO DE 30 ALUNOS POR TURMA	ATENDIMENTO DE 64 HORAS AULA MENSAIS	VALOR MÁXIMO DA PARCERIA DE R$ 22.000,00
3	FUTEBOL	POLOS ESPORTIVOS Nº 14	MÍNIMO DE 30 ALUNOS POR TURMA	ATENDIMENTO DE 64 HORAS AULA MENSAIS	VALOR MÁXIMO DA PARCERIA DE R$ 22.000,00

2.2. O projeto será executado em local físico disponibilizado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer, ou em local físico oferecido pela Organização da Sociedade Civil interessada.

3. CRONOGRAMA

3.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	28/12/2018
2	Inscrição e envio das propostas pelas OSCs.	13h00min do dia 28/12/2018 às 19h00 do dia 28/01/2019.
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	13h00min às 19h00min do dia 29/01/2019 e 30/01/2019.
4	Divulgação do resultado preliminar.	31/01/2019.
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	13h00min do dia 31/01/2019 às 19h00min do dia 04/02/2019.
6	Análise dos recursos.	05/02/2019.
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	06/02/2019. (esta data é estimada)

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será gratuita, aberta e direta, mediante protocolo dos documentos e propostas da Organização da Sociedade Civil interessada na Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ.

4.2. No ato da inscrição, a Organização da Sociedade Civil interessada deverá apresentar dois envelopes lacrados; um contendo os documentos necessários à formalização do Termo de Colaboração, conforme descrição do item 10; e outro contendo o Projeto e o Plano de Trabalho.

4.3. Realizada a inscrição e entregues os envelopes, a Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ deverá conceder à Organização da Sociedade Civil interessada o protocolo de inscrição e entrega dos envelopes, datado e assinado pelo(a) Presidente da Comissão de Seleção ou pelo(a) Superintendente da Fundação, que constará nos autos do procedimento de Chamamento Público.

4.4. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.623 de 31 de agosto de 2017, e dos demais normativos aplicáveis

4.5. A inscrição não garante ao proponente a seleção do respectivo projeto e Plano de Trabalho, não gera obrigação de formalização de parceria à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ bem como não vincula aceitação do projeto pelo valor solicitado.

4.6. Não serão aceitas novas inscrições e projetos da Organização da Sociedade Civil que já realizou sua inscrição com o mesmo objeto, como também não serão aceitas alterações ou troca de envelopes já inscritos e entregues à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ.

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DOS PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO

5.1. Os proponentes interessados deverão encaminhar os projetos - na formatação de Plano de Trabalho (Anexo 1), indicando o número da proposta prevista no Edital, prevendo prazo de execução para no máximo 10 (dez) meses distribuídos entre os meses de fevereiro a dezembro do ano de 2019.

5.2. O Projeto e respectivo Plano de Trabalho deverão ser entregues em envelope lacrado na Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ no ato da inscrição.

5.3. O Projeto e respectivo Plano de Trabalho deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou pen drive).

5.4. Após o prazo limite para apresentação Projeto e respectivo Plano de Trabalho, nenhum outro será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

5.5. Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar apenas um projeto com respectivo Plano de Trabalho, indicando a proposta dentre aquelas indicadas no item 2 do presente Edital.

5.6 Os projetos ou programa de atividade a serem desempenhados pela Organização da Sociedade Civil interessada deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

5.6.1. descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

5.6.2. descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

5.6.3. a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

5.6.3.1 não será custeada a compra de camisetas para o projeto social, cabendo, como requisito para participação, a aquisição direta pelo aluno.

5.6.3.2 a camiseta a ser utilizada no projeto social deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo a ser disponibilizado pela FUNESJ e deverá ser confeccionada em local a ser informado oportunamente.

5.6.3.3 deverá constar obrigatoriamente no plano de trabalho a previsão de aquisição de 01 (um) banner para cada pólo, conforme modelo a ser disponibilizado pela FUNESJ.

5.6.4. forma de execução das atividades e cumprimento das metas;

5.6.5. o valor global e os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

5.6.7. a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

5.7. Será indeferido o projeto que não preencher os requisitos enumerados neste Edital ou não apresentar todos os itens discriminados em seu Anexo 1.

5.8. A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ se reserva ao direito de não contemplar todos os projetos aprovados. As Parcerias serão celebradas conforme interesse e disponibilidade financeira dos recursos da Fundação.

5. 9. Todos os projetos firmados em parceria com a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ, serão inteiramente gratuitos à comunidade, sendo vedado qualquer tipo de cobrança, exceto o constante no item 5.6.3.1.

6. SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A fase de seleção observará o cronograma previsto no item 3, e será desenvolvida pela Comissão de Seleção nomeada pelo(a) Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ.

6.2. A seleção será desenvolvida em duas etapas.

6.2.1. Na primeira etapa será realizada a avaliação dos projetos e planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil em caráter eliminatório e classificatório.

6.2.1.1.Em caráter eliminatório:

a) Vinculação do projeto ao objeto do presente Edital e mérito da proposta em conformidade com a parceria adotada.

b) Valor global proposto no limite estabelecido no item 2.

6.2.1.2.Em caráter classificatório, avaliação dos projetos e planos de trabalho segundo os critérios técnicos descritos abaixo:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0
(C) identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é pelo menos 15% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é pelo menos 10% (dez por cento), mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é pelo menos 5% (cinco por cento), mais baixo do que o valor de referência (0,2).	1,0

(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante (referência artigo 38 do Decreto nº 8.623/2017)	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

6.2.2. Na segunda etapa, será realizada a abertura do envelope com os documentos da organização da sociedade civil selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no item 10.

6.3. Encerradas as etapas será lavrada a ata contendo a classificação dos projetos com a pontuação e demais assuntos considerados necessários;

6.4. A Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ, homologará e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial Eletrônico do Município;

6.5. O montante destinado ao presente Edital será definido em função dos projetos pré-selecionados e considerará a disponibilidade orçamentária da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ para programas de desenvolvimento desportivo comunitário.

6.6. A seleção não implica na sua aprovação pelo valor solicitado. A Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ se reserva do direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto, conforme disponibilidade orçamentária da instituição e interesse da Administração Pública.

6.7. Mesmo após aprovado e selecionado o projeto, a Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ poderá proceder à análise de documentos e declaração de ausência de impedimentos, que poderá ser revista a qualquer tempo.

7. RECURSO ADMINISTRATIVO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. As organizações da sociedade civil terão prazo de cinco dias úteis para interpor recurso administrativo, sobre o resultado preliminar,iniciados no dia seguinte à data da publicação.

7.2. O recurso administrativo deverá ser entregue à Comissão de Seleção, que às 19h00 do último dia previsto para recebimento, lavrará ata relacionando-os e entregará à Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ para julgamento final.

7.3. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ, homologará e divulgará, no Diário Oficial Eletrônico do Município as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

8. DESPESAS FINANCIÁVEIS PELA PARCERIA
8.1 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
8.1.4. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas deverá ser apresentada periodicamente - a cada dois meses (bimestral) - e deverá obedecer às normas do Termo de Colaboração firmado entre a Organização da Sociedade Civil e aFundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ, ao Decreto nº 8.623/2017 e à Lei nº 14.019/2014.

9.2. A não apresentação da Prestação de Contas bimestral no prazo previsto e/ou a existência de Prestação de Contas com pendências não solucionadas em tempo hábil, impede que a Organização da Sociedade Civil receba novos repasses de recursos, mesmo que para projetos decorrentes de parcerias diversas.

9.3 A simples apresentação da Prestação de Contas bimestral, não enseja automaticamente sua aprovação.

10. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA - REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

10.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil deverá comprovar e atender aos seguintes requisitos:
10.0.1 ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso VIII, do Decreto nº 8.623/2017);

10.0.2 ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso VIII do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.3 ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso IX do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.4 possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
10.0.5 possuir experiência prévia na realização, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso X e art. 38, do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.6 apresentar a cópia do estatuto registrado e suas alterações (art. 37, inciso I do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.7 apresentar declaração de que possui disponibilidade de instalação, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso X do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.8 certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; certidão quanto à dívida ativa conjunta da União; prova de regularidade para com a Fazenda estadual; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS e certidão de débitos trabalhistas – CNDT (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, inciso III, do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.9 apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, incisos V e VI, do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.10 comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, VII do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.11 atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a organização da sociedade civil se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);
10.0.12 declaração de que a organização da sociedade civil não deve prestação de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
10.0.13 declaração de que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
10.0.14 declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Decreto nº 8.623/2017.

10.1 Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a Organização da Sociedade Civil que:
10.2.1. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
9.1.2. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
9.1.3. tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 22, § 5 do Decreto nº 8.623, de 2017);
9.1.4. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
9.1.5. tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
9.1.6. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
9.1.7. tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).
9.1.8. estiver em débito junto a órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, pertinentes à obrigações fiscais ou contribuições legais.
9.1.9. destinar recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções a instituições com fins lucrativos.
10.2 Não observado os itens 10.1 e 10.2, o projeto apresentado será desclassificado.

11. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DA PARCERIA

11.1. Da parceria a ser firmada entre a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ e a organização da sociedade civil, decorrem compromissos de publicidade e transparência.

11.2. Impressão da logomarca da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ em todas as peças de publicação do projeto, peças de divulgação e de distribuição, inclusive convites de lançamento.

10.3. Citação verbal do patrocínio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ em todas as entrevistas à imprensa sobre o projeto, os quais deverão também estar disponíveis para entrevistas e matérias jornalísticas de veículos acionados pela Fundação;

10.4. A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ poderá mencionar seu patrocínio ao projeto em suas campanhas e peças de comunicação institucional, e utilizar imagens dele decorrentes, sem qualquer ônus;

10.5. Exibição de banner da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ, como parceira do evento, no local de realização do projeto.

10.6. Divulgação da parceria firmada, do plano de trabalho e metas a serem atingidas na internet.

10.7. Todo material em que sua logomarca seja exibida deverá ser previamente aprovado, em termo escrito a ser juntado à prestação de contas final, pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ;

12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. O período de execução do projeto objeto da parceria a ser firmada seguirá o ano calendário, encerrando-se, obrigatoriamente, no ano de 2019.
12.2. Caso o Proponente tenha qualquer dúvida com relação ao Edital e seus anexos, deve requerer à Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ a interpretação ou esclarecimento, antes da apresentação de seus documentos.
12.2. A Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
12.3. Os Anexos integram este Edital e devem ser observados tanto quanto as demais cláusulas do presente documento.

13. RESULTADO

13.1. A relação dos projetos selecionados será divulgada no Diário Oficial do Município de São José, no sitio oficial da Prefeitura Municipal de São José, na fan Page oficial da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José (http://facebook.com/esportesj) e via correspondência eletrônica, diretamente aos participantes, em datas previstas no item 3 deste edital.

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

14.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado, reestruturado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DA FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS

15.1. Os fiscais designados pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ acompanharão a execução da parceria firmada, reservando-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas de fiscalização e/ou solicitar informações adicionais (quando julgar conveniente), visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento e avaliação.
15.2. Verificado o descumprimento de qualquer item do Edital, do Termo de Colaboração ou das normas aplicáveis, a entidade ficará sujeita às sanções previstas no Termo de Colaboração, sem prejuízo das sanções legais.

São José (SC), 26 de dezembro de 2018.

João David Garcia
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José

ANEXO I

(PLANO DE TRABALHO: ROTEIRO DE PROJETO / MODELO OBRIGATÓRIO)

1. NOME DO PROJETO	
NOME:	
TIPO DE PROJETO:	MODALIDADE:

2. PROPONENTE	
NOME DA OSC:	CNPJ:
RUA/AV.:	Nª:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:

TELEFONE:	E-MAIL
REDES SOCIAIS:	SITE:
ANO DE CRIAÇÃO DA OSC:	ANOS DE ATIVIDADE:

2.1. BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL

2.2. BREVE CURRÍCULO DOS PROFESSORES E RESPONSÁVEIS

3. PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL		
NOME:		CEPF:
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:		TELEFONE(S):
DATA DA POSSE:	DURAÇÃO DO MANDATO:	E-MAIL

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO	
NOME:	CPF:
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:	TELEFONE(S):
Nª CREF:	E-MAIL

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	
PREVISÃO DE INICIO DO PROJETO:	TÉRMINO DO PROJETO:
PUBLÍCO ALVO:	IDADE DE: Á
5.1. RESUMO DO PROJETO:	
5.2. METODOLOGIA:	

6. LOCAIS DE EXCUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO			
POLO ESPORTIVO Nº NOME DO LOCAL:			
ENDEREÇO COMPLETO/Nª:	BAIRRO:	QUANTIDADE DE BENEFICIADOS:	NÚCLEO:

7. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

8. METAS E OBJETIVOS

9. CRONOGRA DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DA META, DAS ETAPAS/FASES.				
META	ETAPA /FASE	DESCRIÇÃO	MÊS INICIO	MÊS FIM

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES											
AÇÕES/SERVIÇOS	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.

11. GRADE DE HORÁRIOS DAS AÇÕES/ SERVIÇOS									
POLO ESPORTIVO	QUANTI-DADE DE ALUNOS/ SEXO	HORÁRIO DE AÇÃO	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	DOM.
	TOTAL DE HORAS SEMANAIS:								

12. ORÇAMENTO	
FONTE	VALOR DO INVESTIMENTO
Prefeitura do Município de São José	R$

12.1. ORÇAMENTO REDUZIDO	
ITENS DE CUSTO	VALOR TOTAL
1-	R$
2-	R$
3-	R$
4-	R$
5-	R$

12.2. ORÇAMENTO ANALÍTICO						
CÓDIGO	ITENS/BALIZAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	DURAÇÃO	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
1-						
1.1						
1.2						
1.3						
2-						
2.1						
2.2						
3-						
3.1						
3.2						
4-						
4.1						
		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO ANALÍTICO:				

12.3. CRONOGRAMA DE BESEMBOLSO- MÊS A MÊS											
ITEM	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
1.1											
1.2											
1.3											
2.1											
2.2											
3.1											
3.2											
4.1											
TOTAL MES											

13. DADOS BANCÁRIO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	OPERAÇÃO:

14. DECLARAÇÕES Declaro sob as penas da lei:

1) Serem verdadeiras as informações fornecidas acima.

2) Estar ciente que todo material permanente adquirido com recursos do Município de São José, por intermédio da FUNESJ, deverá ser

devolvido ao final da execução do projeto.
3) Estar ciente que a liberação de recursos estará condicionada ao empenhamento da despesa e à formalização do instrumento jurídico previsto na legislação em vigor.
4) Estar ciente que não serão exigidos de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação ao atendimento prestado;
5) Estar ciente que nos termos dos Artigos 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72, da Lei Federal n.º 13.019/2014:
5.1) Que os pagamentos da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:
5.1.1) Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da(s) parcela(s) anteriormente(s) recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela FUNESJ ou Órgão descentralizador dos recursos ou pelo Órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;
5.1.2) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
5.1.3) Quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo Sistema de Controle Interno.
5.2) Que os saldos do TERMO DE COLABORAÇÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.
5.3) Que quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do TERMO DE COLABORAÇÃO, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do Órgão ou Entidade titular dos recursos.
6) Que a realização de despesas com recursos do Município de São José estará submetida aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, probidade administrativa e dos que lhes são correlatos.
7) Estar ciente da vedação de divulgação do Projeto, inclusive em meios de comunicação, de forma diversa do aprovado expressamente pela FUNESJ.
8) Estar ciente que o presente Plano de Trabalho é parte integrante do Termo de Colaboração, devendo ser cumprido estritamente, sendo que qualquer desvio poderá incorrer nas sanções previstas naquele instrumento.

Declaro, ainda, que o projeto apresentado para a FUNESJ, aprovado nos termos e condições previstas no instrumento do TERMO DE COLABORAÇÃO e no presente PLANO DE TRABALHO:
9) Não é de cunho político-eleitoral e que os investimentos captados a título de patrocínio para sua organização/realização não têm qualquer destinação desse caráter;
10) Não atenta contra a ordem pública, não goza de má reputação e/ou falta de integridade, prejudicando assim, a imagem da FUNESJ;
11) Não viola direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
12) Não tem caráter religioso;
13) Não tem vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
14) Não caracteriza promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de quaisquer esferas federativas;
15) Cumpriu os procedimentos exigidos na(s) prestação(ões) de contas de recurso(s) anterior(es)

O(s) representante(s) legal(is) da declarante está(ão) ciente(s) de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais de natureza cível e criminal cabíveis.

São José, XX de XXXXXX de 2018.
XXXXXXXXXXXXXXX(nome completo)
Presidente da Proponente

ANEXO II
(POLOS ESPORTIVOS)

POLO ESPORTIVO	LOCALIZAÇÃO
1	KOBRASOL - CAMPINAS
2	BARREIROS
3	BELA VISTA
4	REAL PARQUE - PEDREGAL
5	SERRARIA
6	POTECAS – SÃO LUIZ
7	ROÇADO – NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
8	FORQUILHINHA
9	PICADAS DO SUL - FLOR DE NÁPOLIS
10	PRAIA COMPRIDA - CENTRO HISTORICO
11	FAZANDA STº. ANTONIO - PONTA DE BAIXO
12	FORQUILHAS

13	SERTÃO DO IMARUIM
14	COLONIA SANTANA
15	IPIRANGA – JARDIM CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
16	JARDIM SANTIAGO - AREIAS

ANEXO III

(TERMO DE REFERÊNCIA DE VALORES PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)

1. OBJETO:
1.1 –VISA DEFINIR OS VALORES DE REFERÊNCIA PARA SUBSIDIAR OS PLANOS DE TRABALHO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM RESPEITO À LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.
2. VALORES DE REFERÊNCIA
2.1 – Os valores de referência, abaixo especificados, serão os valores máximos pagos para cada item.
2.1.1. QUADRO GERAL

1. Cód.	2. Item	3. Qtd	4. Unidade	5. Valor Unitário
1. Equipamentos esportivos				
1.1	Bola Tênis de Mesa	01	Unidade	R$ 25,00
1.2	Bola Futsal	01	Unidade	R$130,00
1.3	Bola Basquete	01	Unidade	R$ 250,00
1.4	Bola Handebol	01	Unidade	R$ 200,00
1.5	Bola de Futebol	01	Unidade	R$ 150,00
1.6	Bola de Voleibol	01	Unidade	R$ 150,00
1.7	Rede de Voleibol	01	Unidade	R$ 250,00
1.8	Antena de Voleibol (Par)	01	Unidade	R$ 70,00
1.9	Bola de Futebol Americano	01	Unidade	R$ 220,00
1.10	Colete	01	Unidade	R$ 11,00
1.11	Colchonete	01	Unidade	R$ 30,00
1.12	Barreirinha	01	Unidade	R$ 65,00
1.13	Escadinha de agilidade	01	Unidade	R$ 49,90
1.14	Cone Chinês	01	Unidade	R$ 4,00
1.15	Cone pequeno	01	Unidade	R$ 5,00
1.16	Cinto de tração	01	Unidade	R$ 89,90
1.17	Medicene Ball	01	Unidade	R$ 60,00
1.18	Aparelho de Ginástica Rítmica	01	Unidade	R$ 100,00
1.19	Apito	01	Unidade	R$ 15,00
1.20	Patch	01	Unidade	R$ 10,00
1.21	Luvas para artes marciais	01	Par	R$ 100,00
1.22	Ataduras	01	Unidade	R$ 25,00
1.23	Pucks	01	Unidade	R$ 45,00
1.24	Taco	01	Unidade	R$ 100,00
2. Materiais de divulgação				
2.1	Panfleto	01	Unidade	R$ 0,30
2.2	Faixa externa/Banner	01	Unidade	R$ 120,00
2.3	Cartaz	01	Unidade	R$ 1,90
2.4	Flyer	01	Unidade	R$ 0,40
3. Vestuário				
3.1	Kit Uniforme (Camiseta/Calção/Meão)	01	Unidade	R$ 50,00
3.2	Conjunto Agasalho	01	Unidade	R$ 180,00
3.3	Chuteira	01	Par	R$ 50,00
3.4	Kit Ginástica (Collant/Bermuda)	01	Unidade	R$ 45,00
3.5	Kimono/Dobok	01	Unidade	R$ 120,00
4. Alimentação				
4.1	Alimentação	01	Refeição	R$15,00
5. Transporte				
5.1	Transporte	01	Km/Rodado	R$ 5,90

João David Garcia
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE – DESPORTO COMUNITÁRIO Nº 049/FUNESJ/2018

Publicação Nº 1852755

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE – DESPORTO COMUNITÁRIO Nº 049/FUNESJ/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com sede à Avenida Acioni de Souza Filho, s/nº, CEP. 88.101-175, São José (SC), inscrita no CNPJ sob nº. 02.361.033/0001-92, com fulcro na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.623, de 31 de agosto de 2017, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando à seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com o objetivo de executar PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE – DESPORTO COMUNITÁRIO – FUTSAL no Município de São José (SC), no ano de 2019.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de São José, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ, por meio da formalização de Termo de Colaboração, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.623 de 31 de agosto de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além do disposto no presente Edital.

1.3. Considera-se Termo de Colaboração instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

1.4. Poderá ser selecionada mais de uma proposta, considerando-se uma proposta por Organização da Sociedade Civil inscrita, observada a ordem de classificação a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração e o interesse da administração pública.

1.5. A proposta de execução dos projetos esportivos através de Termo de Colaboração, consta no item 2 do presente Edital, e considera a divisão do Município de São José em Pólos Esportivos conforme Anexo II.

1.6. Condições de Participação: poderão participar na condição de proponentes, organizações da sociedade civil assim definidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto nº 8.623 de 31 de agosto de 2017, sem finalidade lucrativa, cujo ato constitutivo disponha expressamente sobre sua finalidade esportiva, ainda que não exclusiva.

1.7. Não é permitida a atuação em rede.

1.8. A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria é: 2055 - Programa funcionamento e manutenção do desporto comunitário

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O Edital objetiva selecionar organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, interessadas em executar programas/projetos sociais de desporto comunitário, voltados para a modalidade de Futsal, com investimentos específicos, por meio de celebração de Termo de Colaboração no Município de São José, que atendam um dos itens da tabela abaixo:

EXECUÇÃO DOS PROJETOS: NUMERO DA PROPOSTA, MODALIDADE, POLO ESPORTIVO, QUANTIDADE DE ALUNOS POR TURMA, ATENDIMENTO EM HORAS AULA E VALOR MÁXIMO DA PARCERIA

FUTSAL

1	FUTSAL	POLOS ESPORTIVOS Nº16*	MÍNIMO DE 25 ALUNOS POR TURMA	ATENDIMENTO DE 64 HORAS AULA MENSAIS	VALOR MÁXIMO DA PARCERIA DE R$ 24.000,00
2	FUTSAL	POLOS ESPORTIVOS Nº 3; 5; 15**	MÍNIMO DE 25 ALUNOS POR TURMA	ATENDIMENTO DE 72 HORAS AULA MENSAIS	VALOR MÁXIMO DA PARCERIA DE R$ 30.000,00

*Para esta proposta, estarão classificados, apenas as propostas que utilizem como local de Execução o Ginásio Municipal João Martins – situado no Bairro Areias – São José;
** Para esta proposta, estarão classificados, apenas as proposta que utilizem como local de Execução, aonde se lê pólo 15, como o Centro de Esportes e Artes Unificadas – situado no Bairro Ipiranga – São José

2.2. O projeto será executado em local físico disponibilizado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer, ou em local físico oferecido pela Organização da Sociedade Civil interessada.

3. CRONOGRAMA

3.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	28/12/2018
2	Inscrição e envio das propostas pelas OSCs.	13h00min do dia 28/12/2018 às 19h00 do dia 28/01/2019.
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	13h00min às 19h00min do dia 29/01/2019 e 30/01/2019.
4	Divulgação do resultado preliminar.	31/01/2019.
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	13h00min do dia 31/01/2019 às 19h00min do dia 04/02/2019.
6	Análise dos recursos.	05/02/2019.
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	06/02/2019. (esta data é estimada)

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será gratuita, aberta e direta, mediante protocolo dos documentos e propostas da Organização da Sociedade Civil interessada na Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ.

4.2. No ato da inscrição, a Organização da Sociedade Civil interessada deverá apresentar dois envelopes lacrados; um contendo os documentos necessários à formalização do Termo de Colaboração, conforme descrição do item 10; e outro contendo o Projeto e o Plano de Trabalho.

4.3. Realizada a inscrição e entregues os envelopes, a Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ deverá conceder à Organização da Sociedade Civil interessada o protocolo de inscrição e entrega dos envelopes, datado e assinado pelo(a) Presidente da Comissão de Seleção ou pelo(a) Superintendente da Fundação, que constará nos autos do procedimento de Chamamento Público.

4.4. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.623 de 31 de agosto de 2017, e dos demais normativos aplicáveis

4.5. A inscrição não garante ao proponente a seleção do respectivo projeto e Plano de Trabalho, não gera obrigação de formalização de parceria à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ bem como não vincula aceitação do projeto pelo valor solicitado.

4.6. Não serão aceitas novas inscrições e projetos da Organização da Sociedade Civil que já realizou sua inscrição com o mesmo objeto, como também não serão aceitas alterações ou troca de envelopes já inscritos e entregues à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ.

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DOS PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO

5.1. Os proponentes interessados deverão encaminhar os projetos - na formatação de Plano de Trabalho (Anexo 1), indicando o número da proposta prevista no Edital, prevendo prazo de execução para no máximo 10 (dez) meses distribuídos entre os meses de fevereiro a dezembro do ano de 2019.

5.2. O Projeto e respectivo Plano de Trabalho deverão ser entregues em envelope lacrado na Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ no ato da inscrição.

5.3. O Projeto e respectivo Plano de Trabalho deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou pen drive).

5.4. Após o prazo limite para apresentação Projeto e respectivo Plano de Trabalho, nenhum outro será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

5.5. Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar apenas um projeto com respectivo Plano de Trabalho, indicando a proposta dentre aquelas indicadas no item 2 do presente Edital.

5.6 Os projetos ou programa de atividade a serem desempenhados pela Organização da Sociedade Civil interessada deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

5.6.1. descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

5.6.2. descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

5.6.3. a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e

trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

5.6.3.1 não será custeada a compra de camisetas para o projeto social, cabendo, como requisito para participação, a aquisição direta pelo aluno.

5.6.3.2 a camiseta a ser utilizada no projeto social deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo a ser disponibilizado pela FUNESJ e deverá ser confeccionada em local a ser informado oportunamente.

5.6.3.3 deverá constar obrigatoriamente no plano de trabalho a previsão de aquisição de 01 (um) banner para cada pólo, conforme modelo a ser disponibilizado pela FUNESJ.

5.6.4. forma de execução das atividades e cumprimento das metas;

5.6.5. o valor global e os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

5.6.7. a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

5.7. Será indeferido o projeto que não preencher os requisitos enumerados neste Edital ou não apresentar todos os itens discriminados em seu Anexo 1.

5.8. A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ se reserva ao direito de não contemplar todos os projetos aprovados. As Parcerias serão celebradas conforme interesse e disponibilidade financeira dos recursos da Fundação.

5. 9. Todos os projetos firmados em parceria com a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ, serão inteiramente gratuitos à comunidade, sendo vedado qualquer tipo de cobrança, exceto o constante no item 5.6.3.1.

6. SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A fase de seleção observará o cronograma previsto no item 3, e será desenvolvida pela Comissão de Seleção nomeada pelo(a) Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ.

6.2. A seleção será desenvolvida em duas etapas.

6.2.1. Na primeira etapa será realizada a avaliação dos projetos e planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil em caráter eliminatório e classificatório.

6.2.1.1.Em caráter eliminatório:

a) Vinculação do projeto ao objeto do presente Edital e mérito da proposta em conformidade com a parceria adotada.

b) Valor global proposto no limite estabelecido no item 2.

6.2.1.2.Em caráter classificatório, avaliação dos projetos e planos de trabalho segundo os critérios técnicos descritos abaixo:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PontuaçãoMáxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0
(C) identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é pelo menos 15% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto épelo menos 10% (dez por cento), mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto épelo menos 5% (cinco por cento), mais baixo do que o valor de referência (0,2).	1,0

(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante (referência artigo 38 do Decreto nº 8.623/2017)	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

6.2.2. Na segunda etapa, será realizada a abertura do envelope com os documentos da organização da sociedade civil selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no item 10.

6.3. Encerradas as etapas será lavrada a ata contendo a classificação dos projetos com a pontuação e demais assuntos considerados necessários;

6.4. A Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ, homologará e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial Eletrônico do Município;

6.5. O montante destinado ao presente Edital será definido em função dos projetos pré-selecionados e considerará a disponibilidade orçamentária da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ para programas de desenvolvimento desportivo comunitário.

6.6. A seleção não implica na sua aprovação pelo valor solicitado. A Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ se reserva do direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto, conforme disponibilidade orçamentária da instituição e interesse da Administração Pública.

6.7. Mesmo após aprovado e selecionado o projeto, a Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ poderá proceder à análise de documentos e declaração de ausência de impedimentos, que poderá ser revista a qualquer tempo.

7. RECURSO ADMINISTRATIVO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. As organizações da sociedade civil terão prazo de cinco dias úteis para interpor recurso administrativo, sobre o resultado preliminar,iniciados no dia seguinte à data da publicação.

7.2. O recurso administrativo deverá ser entregue à Comissão de Seleção, que às 19h00 do último dia previsto para recebimento, lavrará ata relacionando-os e entregará à Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ para julgamento final.

7.3. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ, homologará e divulgará, no Diário Oficial Eletrônico do Município as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

8. DESPESAS FINANCIÁVEIS PELA PARCERIA
8.1 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
8.1.4. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas deverá ser apresentada periodicamente - a cada dois meses (bimestral) - e deverá obedecer às normas do Termo de Colaboração firmado entre a Organização da Sociedade Civil e aFundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ, ao Decreto nº 8.623/2017 e à Lei nº 14.019/2014.

9.2. A não apresentação da Prestação de Contas bimestral no prazo previsto e/ou a existência de Prestação de Contas com pendências não solucionadas em tempo hábil, impede que a Organização da Sociedade Civil receba novos repasses de recursos, mesmo que para projetos decorrentes de parcerias diversas.

9.3 A simples apresentação da Prestação de Contas bimestral, não enseja automaticamente sua aprovação.

10. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA - REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

10.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil deverá comprovar e atender aos seguintes requisitos:
10.0.1 ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso VIII, do Decreto nº 8.623/2017);

10.0.2 ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso VIII do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.3 ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso IX do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.4 possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
10.0.5 possuir experiência prévia na realização, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso X e art. 38, do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.6 apresentar a cópia do estatuto registrado e suas alterações (art. 37, inciso I do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.7 apresentar declaração de que possui disponibilidade de instalação, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso X do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.8 certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; certidão quanto à dívida ativa conjunta da União; prova de regularidade para com a Fazenda estadual; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS e certidão de débitos trabalhistas – CNDT (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, inciso III, do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.9 apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, incisos V e VI, do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.10 comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, VII do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.11 atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a organização da sociedade civil se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);
10.0.12 declaração de que a organização da sociedade civil não deve prestação de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
10.0.13 declaração de que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
10.0.14 declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Decreto nº 8.623/2017.

10.1 Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a Organização da Sociedade Civil que:
10.2.1. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
9.1.2. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
9.1.3. tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 22, § 5 do Decreto nº 8.623, de 2017);
9.1.4. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
9.1.5. tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
9.1.6. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
9.1.7. tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).
9.1.8. estiver em débito junto a órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, pertinentes à obrigações fiscais ou contribuições legais.
9.1.9. destinar recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções a instituições com fins lucrativos.
10.2 Não observado os itens 10.1 e 10.2, o projeto apresentado será desclassificado.

11. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DA PARCERIA

11.1. Da parceria a ser firmada entre a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ e a organização da sociedade civil, decorrem compromissos de publicidade e transparência.

11.2. Impressão da logomarca da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ em todas as peças de publicação do projeto, peças de divulgação e de distribuição, inclusive convites de lançamento.

10.3. Citação verbal do patrocínio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ em todas as entrevistas à imprensa sobre o projeto, os quais deverão também estar disponíveis para entrevistas e matérias jornalísticas de veículos acionados pela Fundação;

10.4. A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ poderá mencionar seu patrocínio ao projeto em suas campanhas e peças de comunicação institucional, e utilizar imagens dele decorrentes, sem qualquer ônus;

10.5. Exibição de banner da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ, como parceira do evento, no local de realização do projeto.

10.6. Divulgação da parceria firmada, do plano de trabalho e metas a serem atingidas na internet.

10.7. Todo material em que sua logomarca seja exibida deverá ser previamente aprovado, em termo escrito a ser juntado à prestação de contas final, pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ;

12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. O período de execução do projeto objeto da parceria a ser firmada seguirá o ano calendário, encerrando-se, obrigatoriamente, no ano de 2018.
12.2. Caso o Proponente tenha qualquer dúvida com relação ao Edital e seus anexos, deve requerer à Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ a interpretação ou esclarecimento, antes da apresentação de seus documentos.
12.2. A Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
12.3. Os Anexos integram este Edital e devem ser observados tanto quanto as demais cláusulas do presente documento.

13. RESULTADO

13.1. A relação dos projetos selecionados será divulgada no Diário Oficial do Município de São José, no sitio oficial da Prefeitura Municipal de São José, na fan Page oficial da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José (http://facebook.com/esportesj) e via correspondência eletrônica, diretamente aos participantes, em datas previstas no item 3 deste edital.

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

14.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado, reestruturado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DA FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS

15.1. Os fiscais designados pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ acompanharão a execução da parceria firmada, reservando-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas de fiscalização e/ou solicitar informações adicionais (quando julgar conveniente), visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento e avaliação.
15.2. Verificado o descumprimento de qualquer item do Edital, do Termo de Colaboração ou das normas aplicáveis, a entidade ficará sujeita às sanções previstas no Termo de Colaboração, sem prejuízo das sanções legais.

São José (SC), 26 de dezembro de 2018.

João David Garcia
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José

ANEXO I

(PLANO DE TRABALHO: ROTEIRO DE PROJETO / MODELO OBRIGATÓRIO)

1. NOME DO PROJETO	
NOME:	
TIPO DE PROJETO:	MODALIDADE:

2. PROPONENTE	
NOME DA OSC:	CNPJ:
RUA/AV.:	Nª:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:

TELEFONE:	E-MAIL
REDES SOCIAIS:	SITE:
ANO DE CRIAÇÃO DA OSC:	ANOS DE ATIVIDADE:

2.1. BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL

2.2. BREVE CURRÍCULO DOS PROFESSORES E RESPONSÁVEIS

3. PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL		
NOME:		CEPF:
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:		TELEFONE(S):
DATA DA POSSE:	DURAÇÃO DO MANDATO:	E-MAIL

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO	
NOME:	CPF:
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:	TELEFONE(S):
Nª CREF:	E-MAIL

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	
PREVISÃO DE INICIO DO PROJETO:	TÉRMINO DO PROJETO:
PUBLÍCO ALVO:	IDADE DE: Á
5.1. RESUMO DO PROJETO:	
5.2. METODOLOGIA:	

6. LOCAIS DE EXCUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO			
POLO ESPORTIVO Nº NOME DO LOCAL:			
ENDEREÇO COMPLETO/Nª:	BAIRRO:	QUANTIDADE DE BENEFICIADOS:	NÚCLEO:

7. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

8. METAS E OBJETIVOS

9. CRONOGRA DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DA META, DAS ETAPAS/FASES.				
META	ETAPA /FASE	DESCRIÇÃO	MÊS INICIO	MÊS FIM

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES											
AÇÕES/SERVIÇOS	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.

11. GRADE DE HORÁRIOS DAS AÇÕES/ SERVIÇOS									
POLO ESPORTIVO	QUANTI-DADE DE ALUNOS/ SEXO	HORÁRIO DE AÇÃO	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	DOM.
	TOTAL DE HORAS SEMANAIS:								

12. ORÇAMENTO	
FONTE	VALOR DO INVESTIMENTO
Prefeitura do Município de São José	R$

12.1. ORÇAMENTO REDUZIDO	
ITENS DE CUSTO	VALOR TOTAL
1-	R$
2-	R$
3-	R$
4-	R$
5-	R$

12.2. ORÇAMENTO ANALÍTICO						
CÓDIGO	ITENS/BALIZAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	DURAÇÃO	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
1-						
1.1						
1.2						
1.3						
2-						
2.1						
2.2						
3-						
3.1						
3.2						
4-						
4.1						
		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO ANALÍTICO:				

12.3. CRONOGRAMA DE BESEMBOLSO- MÊS A MÊS											
ITEM	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
1.1											
1.2											
1.3											
2.1											
2.2											
3.1											
3.2											
4.1											
TOTAL MES											

13. DADOS BANCÁRIO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	OPERAÇÃO:

14. DECLARAÇÕES Declaro sob as penas da lei:

1) Serem verdadeiras as informações fornecidas acima.

2) Estar ciente que todo material permanente adquirido com recursos do Município de São José, por intermédio da FUNESJ, deverá ser

devolvido ao final da execução do projeto.
3) Estar ciente que a liberação de recursos estará condicionada ao empenhamento da despesa e à formalização do instrumento jurídico previsto na legislação em vigor.
4) Estar ciente que não serão exigidos de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação ao atendimento prestado;
5) Estar ciente que nos termos dos Artigos 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72, da Lei Federal n.º 13.019/2014:
5.1) Que os pagamentos da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:
5.1.1) Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da(s) parcela(s) anteriormente(s) recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela FUNESJ ou Órgão descentralizador dos recursos ou pelo Órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;
5.1.2) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
5.1.3) Quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo Sistema de Controle Interno.
5.2) Que os saldos do TERMO DE COLABORAÇÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.
5.3) Que quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do TERMO DE COLABORAÇÃO, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do Órgão ou Entidade titular dos recursos.
6) Que a realização de despesas com recursos do Município de São José estará submetida aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, probidade administrativa e dos que lhes são correlatos.
7) Estar ciente da vedação de divulgação do Projeto, inclusive em meios de comunicação, de forma diversa do aprovado expressamente pela FUNESJ.
8) Estar ciente que o presente Plano de Trabalho é parte integrante do Termo de Colaboração, devendo ser cumprido estritamente, sendo que qualquer desvio poderá incorrer nas sanções previstas naquele instrumento.

Declaro, ainda, que o projeto apresentado para a FUNESJ, aprovado nos termos e condições previstas no instrumento do TERMO DE COLABORAÇÃO e no presente PLANO DE TRABALHO:
9) Não é de cunho político-eleitoral e que os investimentos captados a título de patrocínio para sua organização/realização não têm qualquer destinação desse caráter;
10) Não atenta contra a ordem pública, não goza de má reputação e/ou falta de integridade, prejudicando assim, a imagem da FUNESJ;
11) Não viola direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
12) Não tem caráter religioso;
13) Não tem vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
14) Não caracteriza promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de quaisquer esferas federativas;
15) Cumpriu os procedimentos exigidos na(s) prestação(ões) de contas de recurso(s) anterior(es)

O(s) representante(s) legal(is) da declarante está(ão) ciente(s) de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais de natureza cível e criminal cabíveis.

São José, XX de XXXXXX de 2018.
XXXXXXXXXXXXXXX(nome completo)
Presidente da Proponente

ANEXO II
(POLOS ESPORTIVOS)

POLO ESPORTIVO	LOCALIZAÇÃO
1	KOBRASOL - CAMPINAS
2	BARREIROS
3	BELA VISTA
4	REAL PARQUE - PEDREGAL
5	SERRARIA
6	POTECAS – SÃO LUIZ
7	ROÇADO – NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
8	FORQUILHINHA
9	PICADAS DO SUL - FLOR DE NÁPOLIS
10	PRAIA COMPRIDA - CENTRO HISTORICO
11	FAZANDA STº. ANTONIO - PONTA DE BAIXO
12	FORQUILHAS

13	SERTÃO DO IMARUIM
14	COLONIA SANTANA
15	IPIRANGA – JARDIM CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
16	JARDIM SANTIAGO - AREIAS

ANEXO III

(TERMO DE REFERÊNCIA DE VALORES PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)

1. OBJETO:
1.1 –VISA DEFINIR OS VALORES DE REFERÊNCIA PARA SUBSIDIAR OS PLANOS DE TRABALHO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM RESPEITO À LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.
2. VALORES DE REFERÊNCIA
2.1 – Os valores de referência, abaixo especificados, serão os valores máximos pagos para cada item.
2.1.1. QUADRO GERAL

1. Cód.	2. Item	3. Qtd	4. Unidade	5. Valor Unitário
1. Equipamentos esportivos				
1.1	Bola Tênis de Mesa	01	Unidade	R$ 25,00
1.2	Bola Futsal	01	Unidade	R$130,00
1.3	Bola Basquete	01	Unidade	R$ 250,00
1.4	Bola Handebol	01	Unidade	R$ 200,00
1.5	Bola de Futebol	01	Unidade	R$ 150,00
1.6	Bola de Voleibol	01	Unidade	R$ 150,00
1.7	Rede de Voleibol	01	Unidade	R$ 250,00
1.8	Antena de Voleibol (Par)	01	Unidade	R$ 70,00
1.9	Bola de Futebol Americano	01	Unidade	R$ 220,00
1.10	Colete	01	Unidade	R$ 11,00
1.11	Colchonete	01	Unidade	R$ 30,00
1.12	Barreirinha	01	Unidade	R$ 65,00
1.13	Escadinha de agilidade	01	Unidade	R$ 49,90
1.14	Cone Chinês	01	Unidade	R$ 4,00
1.15	Cone pequeno	01	Unidade	R$ 5,00
1.16	Cinto de tração	01	Unidade	R$ 89,90
1.17	Medicene Ball	01	Unidade	R$ 60,00
1.18	Aparelho de Ginástica Rítmica	01	Unidade	R$ 100,00
1.19	Apito	01	Unidade	R$ 15,00
1.20	Patch	01	Unidade	R$ 10,00
1.21	Luvas para artes marciais	01	Par	R$ 100,00
1.22	Ataduras	01	Unidade	R$ 25,00
1.23	Pucks	01	Unidade	R$ 45,00
1.24	Taco	01	Unidade	R$ 100,00
2. Materiais de divulgação				
2.1	Panfleto	01	Unidade	R$ 0,30
2.2	Faixa externa/Banner	01	Unidade	R$ 120,00
2.3	Cartaz	01	Unidade	R$ 1,90
2.4	Flyer	01	Unidade	R$ 0,40
3. Vestuário				
3.1	Kit Uniforme (Camiseta/Calção/Meão)	01	Unidade	R$ 50,00
3.2	Conjunto Agasalho	01	Unidade	R$ 180,00
3.3	Chuteira	01	Par	R$ 50,00
3.4	Kit Ginástica (Collant/Bermuda)	01	Unidade	R$ 45,00
3.5	Kimono/Dobok	01	Unidade	R$ 120,00
4. Alimentação				
4.1	Alimentação	01	Refeição	R$15,00
5. Transporte				
5.1	Transporte	01	Km/Rodado	R$ 5,90

João David Garcia
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE – DESPORTO COMUNITÁRIO Nº 050/FUNESJ/2018

Publicação Nº 1852764

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE – DESPORTO COMUNITÁRIO Nº 050/FUNESJ/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com sede à Avenida Acioni de Souza Filho, s/nº, CEP. 88.101-175, São José (SC), inscrita no CNPJ sob nº. 02.361.033/0001-92, com fulcro na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.623, de 31 de agosto de 2017, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando à seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com o objetivo de executar PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE – DESPORTO COMUNITÁRIO – VOLEIBOL no Município de São José (SC), no ano de 2019.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de São José, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ, por meio da formalização de Termo de Colaboração, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.623 de 31 de agosto de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além do disposto no presente Edital.

1.3. Considera-se Termo de Colaboração instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

1.4. Poderá ser selecionada mais de uma proposta, considerando-se uma proposta por Organização da Sociedade Civil inscrita, observada a ordem de classificação a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração e o interesse da administração pública.

1.5. A proposta de execução dos projetos esportivos através de Termo de Colaboração, consta no item 2 do presente Edital, e considera a divisão do Município de São José em Pólos Esportivos conforme Anexo II.

1.6. Condições de Participação: poderão participar na condição de proponentes, organizações da sociedade civil assim definidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto nº 8.623 de 31 de agosto de 2017, sem finalidade lucrativa, cujo ato constitutivo disponha expressamente sobre sua finalidade esportiva, ainda que não exclusiva.

1.7. Não é permitida a atuação em rede.

1.8. A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria é: 2055 - Programa funcionamento e manutenção do desporto comunitário

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O Edital objetiva selecionar organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, interessadas em executar programas/projetos sociais de desporto comunitário, voltados para a modalidade de Voleibol, com investimentos específicos, por meio de celebração de Termo de Colaboração no Município de São José, que atendam um dos itens da tabela abaixo:

EXECUÇÃO DOS PROJETOS: NUMERO DA PROPOSTA, MODALIDADE, POLO ESPORTIVO, QUANTIDADE DE ALUNOS POR TURMA, ATENDIMENTO EM HORAS AULA E VALOR MÁXIMO DA PARCERIA

VOLEIBOL

1	VOLEIBOL	POLOS ESPORTIVOS Nº 1; 3; e 12	MÍNIMO DE 25ALUNOS POR TURMA	ATENDIMENTO DE 92 HORAS AULA MENSAIS	VALOR MÁXIMO DA PARCERIA DE R$ 38.000,00
2	VOLEIBOL	POLOS ESPORTIVOS Nº 7; 9; e 15	MÍNIMO DE 25 ALUNOS POR TURMA	ATENDIMENTO DE 72 HORAS AULA MENSAIS	VALOR MÁXIMO DA PARCERIA DE R$ 30.000,00

2.2. O projeto será executado em local físico disponibilizado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer, ou em local físico oferecido pela Organização da Sociedade Civil interessada.

3. CRONOGRAMA

3.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas

1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	28/12/2018
2	Inscrição e envio das propostas pelas OSCs.	13h00min do dia 28/12/2018 às 19h00 do dia 28/01/2019.
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	13h00min às 19h00min do dia 29/01/2019 e 30/01/2019.
4	Divulgação do resultado preliminar.	31/01/2019.
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	13h00min do dia 31/01/2019 às 19h00min do dia 04/02/2019.
6	Análise dos recursos.	05/02/2019.
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	06/02/2019. (esta data é estimada)

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será gratuita, aberta e direta, mediante protocolo dos documentos e propostas da Organização da Sociedade Civil interessada na Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ.

4.2. No ato da inscrição, a Organização da Sociedade Civil interessada deverá apresentar dois envelopes lacrados; um contendo os documentos necessários à formalização do Termo de Colaboração, conforme descrição do item 10; e outro contendo o Projeto e o Plano de Trabalho.

4.3. Realizada a inscrição e entregues os envelopes, a Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ deverá conceder à Organização da Sociedade Civil interessada o protocolo de inscrição e entrega dos envelopes, datado e assinado pelo(a) Presidente da Comissão de Seleção ou pelo(a) Superintendente da Fundação, que constará nos autos do procedimento de Chamamento Público.

4.4. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.623 de 31 de agosto de 2017, e dos demais normativos aplicáveis

4.5. A inscrição não garante ao proponente a seleção do respectivo projeto e Plano de Trabalho, não gera obrigação de formalização de parceria à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ bem como não vincula aceitação do projeto pelo valor solicitado.

4.6. Não serão aceitas novas inscrições e projetos da Organização da Sociedade Civil que já realizou sua inscrição com o mesmo objeto, como também não serão aceitas alterações ou troca de envelopes já inscritos e entregues à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ.

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DOS PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO

5.1. Os proponentes interessados deverão encaminhar os projetos - na formatação de Plano de Trabalho (Anexo 1), indicando o número da proposta prevista no Edital, prevendo prazo de execução para no máximo 10 (dez) meses distribuídos entre os meses de fevereiro a dezembro do ano de 2019.

5.2. O Projeto e respectivo Plano de Trabalho deverão ser entregues em envelope lacrado na Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ no ato da inscrição.

5.3. O Projeto e respectivo Plano de Trabalho deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou pen drive).

5.4. Após o prazo limite para apresentação Projeto e respectivo Plano de Trabalho, nenhum outro será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

5.5. Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar apenas um projeto com respectivo Plano de Trabalho, indicando a proposta dentre aquelas indicadas no item 2 do presente Edital.

5.6 Os projetos ou programa de atividade a serem desempenhados pela Organização da Sociedade Civil interessada deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

5.6.1. descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

5.6.2. descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

5.6.3. a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

5.6.3.1 não será custeada a compra de camisetas para o projeto social, cabendo, como requisito para participação, a aquisição direta pelo aluno.

5.6.3.2 a camiseta a ser utilizada no projeto social deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo a ser disponibilizado pela FUNESJ e deverá ser confeccionada em local a ser informado oportunamente.

5.6.3.3 deverá constar obrigatoriamente no plano de trabalho a previsão de aquisição de 01 (um) banner para cada pólo, conforme modelo a ser disponibilizado pela FUNESJ.

5.6.4. forma de execução das atividades e cumprimento das metas;

5.6.5. o valor global e os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

5.6.7. a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

5.7. Será indeferido o projeto que não preencher os requisitos enumerados neste Edital ou não apresentar todos os itens discriminados em seu Anexo 1.

5.8. A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ se reserva ao direito de não contemplar todos os projetos aprovados. As Parcerias serão celebradas conforme interesse e disponibilidade financeira dos recursos da Fundação.

5. 9. Todos os projetos firmados em parceria com a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ, serão inteiramente gratuitos à comunidade, sendo vedado qualquer tipo de cobrança, exceto o constante no item 5.6.3.1.

6. SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A fase de seleção observará o cronograma previsto no item 3, e será desenvolvida pela Comissão de Seleção nomeada pelo(a) Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ.

6.2. A seleção será desenvolvida em duas etapas.

6.2.1. Na primeira etapa será realizada a avaliação dos projetos e planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil em caráter eliminatório e classificatório.

6.2.1.1.Em caráter eliminatório:

a) Vinculação do projeto ao objeto do presente Edital e mérito da proposta em conformidade com a parceria adotada.

b) Valor global proposto no limite estabelecido no item 2.

6.2.1.2.Em caráter classificatório, avaliação dos projetos e planos de trabalho segundo os critérios técnicos descritos abaixo:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PontuaçãoMáxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0
(C) identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é pelo menos 15% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto épelo menos 10% (dez por cento), mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto épelo menos 5% (cinco por cento), mais baixo do que o valor de referência (0,2).	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionadosao objeto da parceria ou de natureza semelhante (referência artigo 38 do Decreto nº 8.623/2017)	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	2,0

Pontuação Máxima Global		10,0

6.2.2. Na segunda etapa, será realizada a abertura do envelope com os documentos da organização da sociedade civil selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no item 10.

6.3. Encerradas as etapas será lavrada a ata contendo a classificação dos projetos com a pontuação e demais assuntos considerados necessários;

6.4. A Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ, homologará e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial Eletrônico do Município;

6.5. O montante destinado ao presente Edital será definido em função dos projetos pré-selecionados e considerará a disponibilidade orçamentária da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ para programas de desenvolvimento desportivo comunitário.

6.6. A seleção não implica na sua aprovação pelo valor solicitado. A Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ se reserva do direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto, conforme disponibilidade orçamentária da instituição e interesse da Administração Pública.

6.7. Mesmo após aprovado e selecionado o projeto, a Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ poderá proceder à análise de documentos e declaração de ausência de impedimentos, que poderá ser revista a qualquer tempo.

7. RECURSO ADMINISTRATIVO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. As organizações da sociedade civil terão prazo de cinco dias úteis para interpor recurso administrativo, sobre o resultado preliminar,iniciados no dia seguinte à data da publicação.

7.2. O recurso administrativo deverá ser entregue à Comissão de Seleção, que às 19h00 do último dia previsto para recebimento, lavrará ata relacionando-os e entregará à Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ para julgamento final.

7.3. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ, homologará e divulgará, no Diário Oficial Eletrônico do Município as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

8. DESPESAS FINANCIÁVEIS PELA PARCERIA
8.1 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
8.1.4. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas deverá ser apresentada periodicamente - a cada dois meses (bimestral) - e deverá obedecer às normas do Termo de Colaboração firmado entre a Organização da Sociedade Civil e a Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ, ao Decreto nº 8.623/2017 e à Lei nº 14.019/2014.

9.2. A não apresentação da Prestação de Contas bimestral no prazo previsto e/ou a existência de Prestação de Contas com pendências não solucionadas em tempo hábil, impede que a Organização da Sociedade Civil receba novos repasses de recursos, mesmo que para projetos decorrentes de parcerias diversas.

9.3 A simples apresentação da Prestação de Contas bimestral, não enseja automaticamente sua aprovação.

10. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA - REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

10.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil deverá comprovar e atender aos seguintes requisitos:
10.0.1 ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso VIII, do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.2 ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso VIII do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.3 ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso IX do

Decreto nº 8.623/2017);
10.0.4 possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
10.0.5 possuir experiência prévia na realização, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso X e art. 38, do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.6 apresentar a cópia do estatuto registrado e suas alterações (art. 37, inciso I do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.7 apresentar declaração de que possui disponibilidade de instalação, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso X do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.8 certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; certidão quanto à dívida ativa conjunta da União; prova de regularidade para com a Fazenda estadual; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS e certidão de débitos trabalhistas – CNDT (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, inciso III, do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.9 apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, incisos V e VI, do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.10 comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, VII do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.11 atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a organização da sociedade civil se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);
10.0.12 declaração de que a organização da sociedade civil não deve prestação de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
10.0.13 declaração de que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
10.0.14 declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Decreto nº 8.623/2017.

10.1 Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a Organização da Sociedade Civil que:
10.2.1. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
9.1.2. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
9.1.3. tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 22, § 5 do Decreto nº 8.623, de 2017);
9.1.4. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
9.1.5. tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
9.1.6. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
9.1.7. tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).
9.1.8. estiver em débito junto a órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, pertinentes à obrigações fiscais ou contribuições legais.
9.1.9. destinar recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções a instituições com fins lucrativos.
10.2 Não observado os itens 10.1 e 10.2, o projeto apresentado será desclassificado.

11. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DA PARCERIA

11.1. Da parceria a ser firmada entre a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ e a organização da sociedade civil, decorrem compromissos de publicidade e transparência.

11.2. Impressão da logomarca da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ em todas as peças de publicação do projeto, peças de divulgação e de distribuição, inclusive convites de lançamento.

10.3. Citação verbal do patrocínio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ em todas as entrevistas à imprensa sobre o projeto, os quais deverão também estar disponíveis para entrevistas e matérias jornalísticas de veículos acionados pela Fundação;

10.4. A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ poderá mencionar seu patrocínio ao projeto em suas campanhas e peças de comunicação institucional, e utilizar imagens dele decorrentes, sem qualquer ônus;

10.5. Exibição de banner da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ, como parceira do evento, no local de realização do projeto.

10.6. Divulgação da parceria firmada, do plano de trabalho e metas a serem atingidas na internet.

10.7. Todo material em que sua logomarca seja exibida deverá ser previamente aprovado, em termo escrito a ser juntado à prestação de contas final, pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ;

12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. O período de execução do projeto objeto da parceria a ser firmada seguirá o ano calendário, encerrando-se, obrigatoriamente, no ano de 2019.
12.2. Caso o Proponente tenha qualquer dúvida com relação ao Edital e seus anexos, deve requerer à Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ a interpretação ou esclarecimento, antes da apresentação de seus documentos.
12.2. A Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
12.3. Os Anexos integram este Edital e devem ser observados tanto quanto as demais cláusulas do presente documento.

13. RESULTADO

13.1. A relação dos projetos selecionados será divulgada no Diário Oficial do Município de São José, no sitio oficial da Prefeitura Municipal de São José, na fan Page oficial da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José (http://facebook.com/esportesj) e via correspondência eletrônica, diretamente aos participantes, em datas previstas no item 3 deste edital.

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

14.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado, reestruturado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DA FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS

15.1. Os fiscais designados pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ acompanharão a execução da parceria firmada, reservando-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas de fiscalização e/ou solicitar informações adicionais (quando julgar conveniente), visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento e avaliação.
15.2. Verificado o descumprimento de qualquer item do Edital, do Termo de Colaboração ou das normas aplicáveis, a entidade ficará sujeita às sanções previstas no Termo de Colaboração, sem prejuízo das sanções legais.

São José (SC), 26 de dezembro de 2018.

João David Garcia
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José

ANEXO I

(PLANO DE TRABALHO: ROTEIRO DE PROJETO / MODELO OBRIGATÓRIO)

1. NOME DO PROJETO	
NOME:	
TIPO DE PROJETO:	MODALIDADE:

2. PROPONENTE	
NOME DA OSC:	CNPJ:
RUA/AV.:	Nª:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL
REDES SOCIAIS:	SITE:
ANO DE CRIAÇÃO DA OSC:	ANOS DE ATIVIDADE:

2.1. BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL

2.2. BREVE CURRÍCULO DOS PROFESSORES E RESPONSÁVEIS

3. PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL		
NOME:		CEPF:
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:		TELEFONE(S):
DATA DA POSSE:	DURAÇÃO DO MANDATO:	E-MAIL

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO	
NOME:	CPF:
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:	TELEFONE(S):
Nª CREF:	E-MAIL

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	
PREVISÃO DE INICIO DO PROJETO:	TÉRMINO DO PROJETO:
PUBLÍCO ALVO:	IDADE DE: Á
5.1. RESUMO DO PROJETO:	
5.2. METODOLOGIA:	

6. LOCAIS DE EXCUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO			
POLO ESPORTIVO Nº NOME DO LOCAL:			
ENDEREÇO COMPLETO/Nª:	BAIRRO:	QUANTIDADE DE BENEFICIADOS:	NÚCLEO:

7. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

8. METAS E OBJETIVOS

9. CRONOGRA DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DA META, DAS ETAPAS/FASES.				
META	ETAPA /FASE	DESCRIÇÃO	MÊS INICIO	MÊS FIM

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES											
AÇÕES/SERVIÇOS	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.

11. GRADE DE HORÁRIOS DAS AÇÕES/ SERVIÇOS									
POLO ESPORTIVO	QUANTI-DADE DE ALUNOS/ SEXO	HORÁRIO DE AÇÃO	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	DOM.
	TOTAL DE HORAS SEMANAIS:								

12. ORÇAMENTO	
FONTE	VALOR DO INVESTIMENTO
Prefeitura do Município de São José	R$

12.1. ORÇAMENTO REDUZIDO	
ITENS DE CUSTO	VALOR TOTAL
1-	R$
2-	R$
3-	R$
4-	R$
5-	R$

12.2. ORÇAMENTO ANALÍTICO						
CÓDIGO	ITENS/BALIZAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	DURAÇÃO	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
1-						
1.1						
1.2						
1.3						
2-						
2.1						
2.2						
3-						
3.1						
3.2						
4-						
4.1						
		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO ANALÍTICO:				

12.3. CRONOGRAMA DE BESEMBOLSO- MÊS A MÊS											
ITEM	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
1.1											
1.2											
1.3											
2.1											
2.2											
3.1											
3.2											
4.1											
TOTAL MES											

13. DADOS BANCÁRIO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	OPERAÇÃO:

14. DECLARAÇÕES Declaro sob as penas da lei:

1) Serem verdadeiras as informações fornecidas acima.

2) Estar ciente que todo material permanente adquirido com recursos do Município de São José, por intermédio da FUNESJ, deverá ser devolvido ao final da execução do projeto.

3) Estar ciente que a liberação de recursos estará condicionada ao empenhamento da despesa e à formalização do instrumento jurídico previsto na legislação em vigor.

4) Estar ciente que não serão exigidos de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação ao atendimento prestado;

5) Estar ciente que nos termos dos Artigos 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72, da Lei Federal n.º 13.019/2014:

5.1) Que os pagamentos da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir,

em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:
5.1.1) Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da(s) parcela(s) anteriormente(s) recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela FUNESJ ou Órgão descentralizador dos recursos ou pelo Órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;
5.1.2) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
5.1.3) Quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo Sistema de Controle Interno.
5.2) Que os saldos do TERMO DE COLABORAÇÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.
5.3) Que quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do TERMO DE COLABORAÇÃO, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do Órgão ou Entidade titular dos recursos.
6) Que a realização de despesas com recursos do Município de São José estará submetida aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, probidade administrativa e dos que lhes são correlatos.
7) Estar ciente da vedação de divulgação do Projeto, inclusive em meios de comunicação, de forma diversa do aprovado expressamente pela FUNESJ.
8) Estar ciente que o presente Plano de Trabalho é parte integrante do Termo de Colaboração, devendo ser cumprido estritamente, sendo que qualquer desvio poderá incorrer nas sanções previstas naquele instrumento.

Declaro, ainda, que o projeto apresentado para a FUNESJ, aprovado nos termos e condições previstas no instrumento do TERMO DE COLABORAÇÃO e no presente PLANO DE TRABALHO:
9) Não é de cunho político-eleitoral e que os investimentos captados a título de patrocínio para sua organização/realização não têm qualquer destinação desse caráter;
10) Não atenta contra a ordem pública, não goza de má reputação e/ou falta de integridade, prejudicando assim, a imagem da FUNESJ;
11) Não viola direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
12) Não tem caráter religioso;
13) Não tem vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
14) Não caracteriza promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de quaisquer esferas federativas;
15) Cumpriu os procedimentos exigidos na(s) prestação(ões) de contas de recurso(s) anterior(es)

O(s) representante(s) legal(is) da declarante está(ão) ciente(s) de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais de natureza cível e criminal cabíveis.

São José, XX de XXXXXX de 2018.
XXXXXXXXXXXXXXXX(nome completo)
Presidente da Proponente

ANEXO II
(POLOS ESPORTIVOS)

POLO ESPORTIVO	LOCALIZAÇÃO
1	KOBRASOL - CAMPINAS
2	BARREIROS
3	BELA VISTA
4	REAL PARQUE - PEDREGAL
5	SERRARIA
6	POTECAS – SÃO LUIZ
7	ROÇADO – NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
8	FORQUILHINHA
9	PICADAS DO SUL - FLOR DE NÁPOLIS
10	PRAIA COMPRIDA - CENTRO HISTORICO
11	FAZANDA STº. ANTONIO - PONTA DE BAIXO
12	FORQUILHAS
13	SERTÃO DO IMARUIM
14	COLONIA SANTANA
15	IPIRANGA – JARDIM CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
16	JARDIM SANTIAGO - AREIAS

ANEXO III

(TERMO DE REFERÊNCIA DE VALORES PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)

1. OBJETO:
1.1 –VISA DEFINIR OS VALORES DE REFERÊNCIA PARA SUBSIDIAR OS PLANOS DE TRABALHO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM RESPEITO À LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.
2. VALORES DE REFERÊNCIA
2.1 – Os valores de referência, abaixo especificados, serão os valores máximos pagos para cada item.
2.1.1. QUADRO GERAL

1. Cód.	2. Item	3. Qtd	4. Unidade	5. Valor Unitário
1. Equipamentos esportivos				
1.1	Bola Tênis de Mesa	01	Unidade	R$ 25,00
1.2	Bola Futsal	01	Unidade	R$130,00
1.3	Bola Basquete	01	Unidade	R$ 250,00
1.4	Bola Handebol	01	Unidade	R$ 200,00
1.5	Bola de Futebol	01	Unidade	R$ 150,00
1.6	Bola de Voleibol	01	Unidade	R$ 150,00
1.7	Rede de Voleibol	01	Unidade	R$ 250,00
1.8	Antena de Voleibol (Par)	01	Unidade	R$ 70,00
1.9	Bola de Futebol Americano	01	Unidade	R$ 220,00
1.10	Colete	01	Unidade	R$ 11,00
1.11	Colchonete	01	Unidade	R$ 30,00
1.12	Barreirinha	01	Unidade	R$ 65,00
1.13	Escadinha de agilidade	01	Unidade	R$ 49,90
1.14	Cone Chinês	01	Unidade	R$ 4,00
1.15	Cone pequeno	01	Unidade	R$ 5,00
1.16	Cinto de tração	01	Unidade	R$ 89,90
1.17	Medicene Ball	01	Unidade	R$ 60,00
1.18	Aparelho de Ginástica Rítmica	01	Unidade	R$ 100,00
1.19	Apito	01	Unidade	R$ 15,00
1.20	Patch	01	Unidade	R$ 10,00
1.21	Luvas para artes marciais	01	Par	R$ 100,00
1.22	Ataduras	01	Unidade	R$ 25,00
1.23	Pucks	01	Unidade	R$ 45,00
1.24	Taco	01	Unidade	R$ 100,00
2. Materiais de divulgação				
2.1	Panfleto	01	Unidade	R$ 0,30
2.2	Faixa externa/Banner	01	Unidade	R$ 120,00
2.3	Cartaz	01	Unidade	R$ 1,90
2.4	Flyer	01	Unidade	R$ 0,40
3. Vestuário				
3.1	Kit Uniforme (Camiseta/Calção/Meão)	01	Unidade	R$ 50,00
3.2	Conjunto Agasalho	01	Unidade	R$ 180,00
3.3	Chuteira	01	Par	R$ 50,00
3.4	Kit Ginástica (Collant/Bermuda)	01	Unidade	R$ 45,00
3.5	Kimono/Dobok	01	Unidade	R$ 120,00
4. Alimentação				
4.1	Alimentação	01	Refeição	R$15,00
5. Transporte				
5.1	Transporte	01	Km/Rodado	R$ 5,90

João David Garcia
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE – DESPORTO COMUNITÁRIO Nº 051/FUNESJ/2018

Publicação Nº 1852750

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE – DESPORTO COMUNITÁRIO Nº 051/FUNESJ/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com sede à Avenida Acioni de Souza Filho, s/nº, CEP. 88.101-175, São José (SC), inscrita no CNPJ sob nº. 02.361.033/0001-92, com fulcro na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.623, de 31 de agosto de 2017, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando à seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com o objetivo de executar PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE – DESPORTO COMUNITÁRIO – XADREZ no Município de São José (SC), no ano de 2019.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de São José, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ, por meio da formalização de Termo de Colaboração, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.623 de 31 de agosto de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além do disposto no presente Edital.

1.3. Considera-se Termo de Colaboração instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

1.4. Poderá ser selecionada mais de uma proposta, considerando-se uma proposta por Organização da Sociedade Civil inscrita, observada a ordem de classificação a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração e o interesse da administração pública.

1.5. A proposta de execução dos projetos esportivos através de Termo de Colaboração, consta no item 2 do presente Edital, e considera a divisão do Município de São José em Pólos Esportivos conforme Anexo II.

1.6. Condições de Participação: poderão participar na condição de proponentes, organizações da sociedade civil assim definidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto nº 8.623 de 31 de agosto de 2017, sem finalidade lucrativa, cujo ato constitutivo disponha expressamente sobre sua finalidade esportiva, ainda que não exclusiva.

1.7. Não é permitida a atuação em rede.

1.8. A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria é: 2055 - Programa funcionamento e manutenção do desporto comunitário

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O Edital objetiva selecionar organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, interessadas em executar programas/projetos sociais de desporto comunitário, voltados para a modalidade de Xadrez, com investimentos específicos, por meio de celebração de Termo de Colaboração no Município de São José, que atendam um dos itens da tabela abaixo:

EXECUÇÃO DOS PROJETOS: NUMERO DA PROPOSTA, MODALIDADE, POLO ESPORTIVO, QUANTIDADE DE ALUNOS POR TURMA, ATENDIMENTO EM HORAS AULA E VALOR MÁXIMO DA PARCERIA

XADREZ

1	XADREZ	POLOS ESPORTIVOS Nº 2; 8;	MÍNIMO DE 15ALUNOS POR TURMA	ATENDIMENTO DE 48 HORAS AULA MENSAIS	VALOR MÁXIMO DA PARCERIA DE R$ 23.000,00

2.2. O projeto será executado em local físico disponibilizado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer, ou em local físico oferecido pela Organização da Sociedade Civil interessada.

3. CRONOGRAMA

3.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	28/12/2018
2	Inscrição e envio das propostas pelas OSCs.	13h00min do dia 28/12/2018 às 19h00 do dia 28/01/2019.

3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	13h00min às 19h00min do dia 29/01/2019 e 30/01/2019.
4	Divulgação do resultado preliminar.	31/01/2019.
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	13h00min do dia 31/01/2019 às 19h00min do dia 04/02/2019.
6	Análise dos recursos.	05/02/2019.
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	06/02/2019. (esta data é estimada)

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será gratuita, aberta e direta, mediante protocolo dos documentos e propostas da Organização da Sociedade Civil interessada na Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ.

4.2. No ato da inscrição, a Organização da Sociedade Civil interessada deverá apresentar dois envelopes lacrados; um contendo os documentos necessários à formalização do Termo de Colaboração, conforme descrição do item 10; e outro contendo o Projeto e o Plano de Trabalho.

4.3. Realizada a inscrição e entregues os envelopes, a Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ deverá conceder à Organização da Sociedade Civil interessada o protocolo de inscrição e entrega dos envelopes, datado e assinado pelo(a) Presidente da Comissão de Seleção ou pelo(a) Superintendente da Fundação, que constará nos autos do procedimento de Chamamento Público.

4.4. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.623 de 31 de agosto de 2017, e dos demais normativos aplicáveis

4.5. A inscrição não garante ao proponente a seleção do respectivo projeto e Plano de Trabalho, não gera obrigação de formalização de parceria à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ bem como não vincula aceitação do projeto pelo valor solicitado.

4.6. Não serão aceitas novas inscrições e projetos da Organização da Sociedade Civil que já realizou sua inscrição com o mesmo objeto, como também não serão aceitas alterações ou troca de envelopes já inscritos e entregues à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ.

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DOS PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO

5.1. Os proponentes interessados deverão encaminhar os projetos - na formatação de Plano de Trabalho (Anexo 1), indicando o número da proposta prevista no Edital, prevendo prazo de execução para no máximo 10 (dez) meses distribuídos entre os meses de fevereiro a dezembro do ano de 2019.

5.2. O Projeto e respectivo Plano de Trabalho deverão ser entregues em envelope lacrado na Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ no ato da inscrição.

5.3. O Projeto e respectivo Plano de Trabalho deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou pen drive).

5.4. Após o prazo limite para apresentação Projeto e respectivo Plano de Trabalho, nenhum outro será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

5.5. Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar apenas um projeto com respectivo Plano de Trabalho, indicando a proposta dentre aquelas indicadas no item 2 do presente Edital.

5.6 Os projetos ou programa de atividade a serem desempenhados pela Organização da Sociedade Civil interessada deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

5.6.1. descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

5.6.2. descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

5.6.3. a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

5.6.3.1 não será custeada a compra de camisetas para o projeto social, cabendo, como requisito para participação, a aquisição direta pelo aluno.

5.6.3.2 a camiseta a ser utilizada no projeto social deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo a ser disponibilizado pela FUNESJ e deverá ser confeccionada em local a ser informado oportunamente.

5.6.3.3 deverá constar obrigatoriamente no plano de trabalho a previsão de aquisição de 01 (um) banner para cada pólo, conforme modelo a ser disponibilizado pela FUNESJ.

5.6.4. forma de execução das atividades e cumprimento das metas;

5.6.5. o valor global e os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

5.6.7. a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

5.7. Será indeferido o projeto que não preencher os requisitos enumerados neste Edital ou não apresentar todos os itens discriminados em seu Anexo 1.

5.8. A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ se reserva ao direito de não contemplar todos os projetos aprovados. As Parcerias serão celebradas conforme interesse e disponibilidade financeira dos recursos da Fundação.

5. 9. Todos os projetos firmados em parceria com a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ, serão inteiramente gratuitos à comunidade, sendo vedado qualquer tipo de cobrança, exceto o constante no item 5.6.3.1.

6. SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A fase de seleção observará o cronograma previsto no item 3, e será desenvolvida pela Comissão de Seleção nomeada pelo(a) Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ.

6.2. A seleção será desenvolvida em duas etapas.

6.2.1. Na primeira etapa será realizada a avaliação dos projetos e planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil em caráter eliminatório e classificatório.

6.2.1.1.Em caráter eliminatório:

a) Vinculação do projeto ao objeto do presente Edital e mérito da proposta em conformidade com a parceria adotada.

b) Valor global proposto no limite estabelecido no item 2.

6.2.1.2.Em caráter classificatório, avaliação dos projetos e planos de trabalho segundo os critérios técnicos descritos abaixo:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0
(C) identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é pelo menos 15% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é pelo menos 10% (dez por cento), mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é pelo menos 5% (cinco por cento), mais baixo do que o valor de referência (0,2).	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionadosao objeto da parceria ou de natureza semelhante (referência artigo 38 do Decreto nº 8.623/2017)	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

6.2.2. Na segunda etapa, será realizada a abertura do envelope com os documentos da organização da sociedade civil selecionada, com o

objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no item 10.

6.3. Encerradas as etapas será lavrada a ata contendo a classificação dos projetos com a pontuação e demais assuntos considerados necessários;

6.4. A Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ, homologará e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial Eletrônico do Município;

6.5. O montante destinado ao presente Edital será definido em função dos projetos pré-selecionados e considerará a disponibilidade orçamentária da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ para programas de desenvolvimento desportivo comunitário.

6.6. A seleção não implica na sua aprovação pelo valor solicitado. A Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ se reserva do direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto, conforme disponibilidade orçamentária da instituição e interesse da Administração Pública.

6.7. Mesmo após aprovado e selecionado o projeto, a Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ poderá proceder à análise de documentos e declaração de ausência de impedimentos, que poderá ser revista a qualquer tempo.

7. RECURSO ADMINISTRATIVO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. As organizações da sociedade civil terão prazo de cinco dias úteis para interpor recurso administrativo, sobre o resultado preliminar,iniciados no dia seguinte à data da publicação.

7.2. O recurso administrativo deverá ser entregue à Comissão de Seleção, que às 19h00 do último dia previsto para recebimento, lavrará ata relacionando-os e entregará à Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ para julgamento final.

7.3. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ, homologará e divulgará, no Diário Oficial Eletrônico do Município as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

8. DESPESAS FINANCIÁVEIS PELA PARCERIA
8.1 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
8.1.4. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas deverá ser apresentada periodicamente - a cada dois meses (bimestral) - e deverá obedecer às normas do Termo de Colaboração firmado entre a Organização da Sociedade Civil e aFundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ, ao Decreto nº 8.623/2017 e à Lei nº 14.019/2014.

9.2. A não apresentação da Prestação de Contas bimestral no prazo previsto e/ou a existência de Prestação de Contas com pendências não solucionadas em tempo hábil, impede que a Organização da Sociedade Civil receba novos repasses de recursos, mesmo que para projetos decorrentes de parcerias diversas.

9.3 A simples apresentação da Prestação de Contas bimestral, não enseja automaticamente sua aprovação.

10. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA - REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

10.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil deverá comprovar e atender aos seguintes requisitos:
10.0.1 ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso VIII, do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.2 ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso VIII do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.3 ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso IX do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.4 possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ

(art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
10.0.5 possuir experiência prévia na realização, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso X e art. 38, do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.6 apresentar a cópia do estatuto registrado e suas alterações (art. 37, inciso I do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.7 apresentar declaração de que possui disponibilidade de instalação, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso X do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.8 certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; certidão quanto à dívida ativa conjunta da União; prova de regularidade para com a Fazenda estadual; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS e certidão de débitos trabalhistas – CNDT (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, inciso III, do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.9 apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, incisos V e VI, do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.10 comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, VII do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.11 atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a organização da sociedade civil se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);
10.0.12 declaração de que a organização da sociedade civil não deve prestação de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
10.0.13 declaração de que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
10.0.14 declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Decreto nº 8.623/2017.

10.1 Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a Organização da Sociedade Civil que:
10.2.1. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
9.1.2. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
9.1.3. tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 22, § 5 do Decreto nº 8.623, de 2017);
9.1.4. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
9.1.5. tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
9.1.6. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
9.1.7. tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).
9.1.8. estiver em débito junto a órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, pertinentes à obrigações fiscais ou contribuições legais.
9.1.9. destinar recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções a instituições com fins lucrativos.
10.2 Não observado os itens 10.1 e 10.2, o projeto apresentado será desclassificado.

11. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DA PARCERIA

11.1. Da parceria a ser firmada entre a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ e a organização da sociedade civil, decorrem compromissos de publicidade e transparência.

11.2. Impressão da logomarca da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ em todas as peças de publicação do projeto, peças de divulgação e de distribuição, inclusive convites de lançamento.

10.3. Citação verbal do patrocínio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ em todas as entrevistas à imprensa sobre o projeto, os quais deverão também estar disponíveis para entrevistas e matérias jornalísticas de veículos acionados pela Fundação;

10.4. A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ poderá mencionar seu patrocínio ao projeto em suas campanhas e peças de comunicação institucional, e utilizar imagens dele decorrentes, sem qualquer ônus;

10.5. Exibição de banner da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ, como parceira do evento, no local de realização do projeto.

10.6. Divulgação da parceria firmada, do plano de trabalho e metas a serem atingidas na internet.

10.7. Todo material em que sua logomarca seja exibida deverá ser previamente aprovado, em termo escrito a ser juntado à prestação de contas final, pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ;

12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. O período de execução do projeto objeto da parceria a ser firmada seguirá o ano calendário, encerrando-se, obrigatoriamente, no ano de 2018.
12.2. Caso o Proponente tenha qualquer dúvida com relação ao Edital e seus anexos, deve requerer à Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ a interpretação ou esclarecimento, antes da apresentação de seus documentos.
12.2. A Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
12.3. Os Anexos integram este Edital e devem ser observados tanto quanto as demais cláusulas do presente documento.

13. RESULTADO

13.1. A relação dos projetos selecionados será divulgada no Diário Oficial do Município de São José, no sitio oficial da Prefeitura Municipal de São José, na fan Page oficial da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José (http://facebook.com/esportesj) e via correspondência eletrônica, diretamente aos participantes, em datas previstas no item 3 deste edital.

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

14.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado, reestruturado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DA FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS

15.1. Os fiscais designados pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ acompanharão a execução da parceria firmada, reservando-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas de fiscalização e/ou solicitar informações adicionais (quando julgar conveniente), visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento e avaliação.
15.2. Verificado o descumprimento de qualquer item do Edital, do Termo de Colaboração ou das normas aplicáveis, a entidade ficará sujeita às sanções previstas no Termo de Colaboração, sem prejuízo das sanções legais.

São José (SC), 26 de dezembro de 2018.

João David Garcia
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José

ANEXO I

(PLANO DE TRABALHO: ROTEIRO DE PROJETO / MODELO OBRIGATÓRIO)

1. NOME DO PROJETO	
NOME:	
TIPO DE PROJETO:	MODALIDADE:

2. PROPONENTE	
NOME DA OSC:	CNPJ:
RUA/AV.:	Nª:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL
REDES SOCIAIS:	SITE:
ANO DE CRIAÇÃO DA OSC:	ANOS DE ATIVIDADE:

2.1. BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL

2.2. BREVE CURRÍCULO DOS PROFESSORES E RESPONSÁVEIS

3. PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL		
NOME:		CEPF:
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:		TELEFONE(S):
DATA DA POSSE:	DURAÇÃO DO MANDATO:	E-MAIL

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO	
NOME:	CPF:
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:	TELEFONE(S):
Nª CREF:	E-MAIL

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	
PREVISÃO DE INICIO DO PROJETO:	TÉRMINO DO PROJETO:
PUBLÍCO ALVO:	IDADE DE: Á
5.1. RESUMO DO PROJETO:	
5.2. METODOLOGIA:	

6. LOCAIS DE EXCUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO			
POLO ESPORTIVO Nº NOME DO LOCAL:			
ENDEREÇO COMPLETO/Nª:	BAIRRO:	QUANTIDADE DE BENEFICIADOS:	NÚCLEO:

7. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

8. METAS E OBJETIVOS

9. CRONOGRA DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DA META, DAS ETAPAS/FASES.				
META	ETAPA /FASE	DESCRIÇÃO	MÊS INICIO	MÊS FIM

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES											
AÇÕES/SERVIÇOS	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.

11. GRADE DE HORÁRIOS DAS AÇÕES/ SERVIÇOS

POLO ESPORTIVO	QUANTIDADE DE ALUNOS/ SEXO	HORÁRIO DE AÇÃO	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	DOM.
	TOTAL DE HORAS SEMANAIS:								

12. ORÇAMENTO	
FONTE	VALOR DO INVESTIMENTO
Prefeitura do Município de São José	R$

12.1. ORÇAMENTO REDUZIDO	
ITENS DE CUSTO	VALOR TOTAL
1-	R$
2-	R$
3-	R$
4-	R$
5-	R$

12.2. ORÇAMENTO ANALÍTICO						
CÓDIGO	ITENS/BALIZAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	DURAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1-						
1.1						
1.2						
1.3						
2-						
2.1						
2.2						
3-						
3.1						
3.2						
4-						
4.1						
		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO ANALÍTICO:				

12.3. CRONOGRAMA DE BESEMBOLSO- MÊS A MÊS											
ITEM	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
1.1											
1.2											
1.3											
2.1											
2.2											
3.1											
3.2											
4.1											
TOTAL MES											

13. DADOS BANCÁRIO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	OPERAÇÃO:

14. DECLARAÇÕES Declaro sob as penas da lei:
1) Serem verdadeiras as informações fornecidas acima.
2) Estar ciente que todo material permanente adquirido com recursos do Município de São José, por intermédio da FUNESJ, deverá ser devolvido ao final da execução do projeto.
3) Estar ciente que a liberação de recursos estará condicionada ao empenhamento da despesa e à formalização do instrumento jurídico previsto na legislação em vigor.
4) Estar ciente que não serão exigidos de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação ao atendimento prestado;
5) Estar ciente que nos termos dos Artigos 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72, da Lei Federal n.º 13.019/2014:
5.1) Que os pagamentos da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

5.1.1) Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da(s) parcela(s) anteriormente(s) recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela FUNESJ ou Órgão descentralizador dos recursos ou pelo Órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;
5.1.2) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
5.1.3) Quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo Sistema de Controle Interno.
5.2) Que os saldos do TERMO DE COLABORAÇÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.
5.3) Que quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do TERMO DE COLABORAÇÃO, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do Órgão ou Entidade titular dos recursos.
6) Que a realização de despesas com recursos do Município de São José estará submetida aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, probidade administrativa e dos que lhes são correlatos.
7) Estar ciente da vedação de divulgação do Projeto, inclusive em meios de comunicação, de forma diversa do aprovado expressamente pela FUNESJ.
8) Estar ciente que o presente Plano de Trabalho é parte integrante do Termo de Colaboração, devendo ser cumprido estritamente, sendo que qualquer desvio poderá incorrer nas sanções previstas naquele instrumento.

Declaro, ainda, que o projeto apresentado para a FUNESJ, aprovado nos termos e condições previstas no instrumento do TERMO DE COLABORAÇÃO e no presente PLANO DE TRABALHO:
9) Não é de cunho político-eleitoral e que os investimentos captados a título de patrocínio para sua organização/realização não têm qualquer destinação desse caráter;
10) Não atenta contra a ordem pública, não goza de má reputação e/ou falta de integridade, prejudicando assim, a imagem da FUNESJ;
11) Não viola direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
12) Não tem caráter religioso;
13) Não tem vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
14) Não caracteriza promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de quaisquer esferas federativas;
15) Cumpriu os procedimentos exigidos na(s) prestação(ões) de contas de recurso(s) anterior(es)

O(s) representante(s) legal(is) da declarante está(ão) ciente(s) de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais de natureza cível e criminal cabíveis.

São José, XX de XXXXXX de 2018.
XXXXXXXXXXXXXXXX(nome completo)
Presidente da Proponente

ANEXO II
(POLOS ESPORTIVOS)

POLO ESPORTIVO	LOCALIZAÇÃO
1	KOBRASOL - CAMPINAS
2	BARREIROS
3	BELA VISTA
4	REAL PARQUE - PEDREGAL
5	SERRARIA
6	POTECAS – SÃO LUIZ
7	ROÇADO – NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
8	FORQUILHINHA
9	PICADAS DO SUL - FLOR DE NÁPOLIS
10	PRAIA COMPRIDA - CENTRO HISTORICO
11	FAZANDA STº. ANTONIO - PONTA DE BAIXO
12	FORQUILHAS
13	SERTÃO DO IMARUIM
14	COLONIA SANTANA
15	IPIRANGA – JARDIM CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
16	JARDIM SANTIAGO - AREIAS

ANEXO III

(TERMO DE REFERÊNCIA DE VALORES PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)

1. OBJETO:
1.1 –VISA DEFINIR OS VALORES DE REFERÊNCIA PARA SUBSIDIAR OS PLANOS DE TRABALHO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM RESPEITO À LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.
2. VALORES DE REFERÊNCIA
2.1 – Os valores de referência, abaixo especificados, serão os valores máximos pagos para cada item.
2.1.1. QUADRO GERAL

1. Cód.	2. Item	3. Qtd	4. Unidade	5. Valor Unitário
1. Equipamentos esportivos				
1.1	Bola Tênis de Mesa	01	Unidade	R$ 25,00
1.2	Bola Futsal	01	Unidade	R$130,00
1.3	Bola Basquete	01	Unidade	R$ 250,00
1.4	Bola Handebol	01	Unidade	R$ 200,00
1.5	Bola de Futebol	01	Unidade	R$ 150,00
1.6	Bola de Voleibol	01	Unidade	R$ 150,00
1.7	Rede de Voleibol	01	Unidade	R$ 250,00
1.8	Antena de Voleibol (Par)	01	Unidade	R$ 70,00
1.9	Bola de Futebol Americano	01	Unidade	R$ 220,00
1.10	Colete	01	Unidade	R$ 11,00
1.11	Colchonete	01	Unidade	R$ 30,00
1.12	Barreirinha	01	Unidade	R$ 65,00
1.13	Escadinha de agilidade	01	Unidade	R$ 49,90
1.14	Cone Chinês	01	Unidade	R$ 4,00
1.15	Cone pequeno	01	Unidade	R$ 5,00
1.16	Cinto de tração	01	Unidade	R$ 89,90
1.17	Medicene Ball	01	Unidade	R$ 60,00
1.18	Aparelho de Ginástica Rítmica	01	Unidade	R$ 100,00
1.19	Apito	01	Unidade	R$ 15,00
1.20	Patch	01	Unidade	R$ 10,00
1.21	Luvas para artes marciais	01	Par	R$ 100,00
1.22	Ataduras	01	Unidade	R$ 25,00
1.23	Pucks	01	Unidade	R$ 45,00
1.24	Taco	01	Unidade	R$ 100,00
2. Materiais de divulgação				
2.1	Panfleto	01	Unidade	R$ 0,30
2.2	Faixa externa/Banner	01	Unidade	R$ 120,00
2.3	Cartaz	01	Unidade	R$ 1,90
2.4	Flyer	01	Unidade	R$ 0,40
3. Vestuário				
3.1	Kit Uniforme (Camiseta/Calção/Meão)	01	Unidade	R$ 50,00
3.2	Conjunto Agasalho	01	Unidade	R$ 180,00
3.3	Chuteira	01	Par	R$ 50,00
3.4	Kit Ginástica (Collant/Bermuda)	01	Unidade	R$ 45,00
3.5	Kimono/Dobok	01	Unidade	R$ 120,00
4. Alimentação				
4.1	Alimentação	01	Refeição	R$15,00
5. Transporte				
5.1	Transporte	01	Km/Rodado	R$ 5,90

João David Garcia
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE – DESPORTO COMUNITÁRIO Nº045/FUNESJ/2018

Publicação Nº 1852762

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE – DESPORTO COMUNITÁRIO Nº045/FUNESJ/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com sede à Avenida Acioni de Souza Filho, s/nº, CEP. 88.101-175, São José (SC), inscrita no CNPJ sob nº. 02.361.033/0001-92, com fulcro na Lei nº 13.019, de 31 de julho de

2014 e no Decreto nº 8.623, de 31 de agosto de 2017, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando à seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com o objetivo de executar PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE – DESPORTO COMUNITÁRIO – JIU-JITSU no Município de São José (SC), no ano de 2019.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de São José, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ, por meio da formalização de Termo de Colaboração, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.623 de 31 de agosto de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além do disposto no presente Edital.

1.3. Considera-se Termo de Colaboração instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

1.4. Poderá ser selecionada mais de uma proposta, considerando-se uma proposta por Organização da Sociedade Civil inscrita, observada a ordem de classificação a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração e o interesse da administração pública.

1.5. A proposta de execução dos projetos esportivos através de Termo de Colaboração, consta no item 2 do presente Edital, e considera a divisão do Município de São José em Pólos Esportivos conforme Anexo II.

1.6. Condições de Participação: poderão participar na condição de proponentes, organizações da sociedade civil assim definidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto nº 8.623 de 31 de agosto de 2017, sem finalidade lucrativa, cujo ato constitutivo disponha expressamente sobre sua finalidade esportiva, ainda que não exclusiva.

1.7. Não é permitida a atuação em rede.

1.8. A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria é: 2055 - Programa funcionamento e manutenção do desporto comunitário

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O Edital objetiva selecionar organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, interessadas em executar programas/projetos sociais de desporto comunitário, voltados para a modalidade de Jiu-Jitsu, com investimentos específicos, por meio de celebração de Termo de Colaboração no Município de São José, que atendam um dos itens da tabela abaixo:

EXECUÇÃO DOS PROJETOS: NUMERO DA PROPOSTA, MODALIDADE, POLO ESPORTIVO, QUANTIDADE DE ALUNOS POR TURMA, ATENDIMENTO EM HORAS AULA E VALOR MÁXIMO DA PARCERIA

JIU-JITSU

1	JIU-JITSU	POLO ESPORTIVO Nº 7	MÍNIMO DE 30 ALUNOS POR TURMA	ATENDIMENTO DE 20 HORAS AULA MENSAIS	VALOR MÁXIMO DA PARCERIA DE R$ 4.200,00

2.2. O projeto será executado em local físico disponibilizado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer, ou em local físico oferecido pela Organização da Sociedade Civil interessada.

3. CRONOGRAMA

3.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	28/12/2018
2	Inscrição e envio das propostas pelas OSCs.	13h00min do dia 28/12/2018 às 19h00 do dia 28/01/2019.
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	13h00min às 19h00min do dia 29/01/2019 e 30/01/2019.
4	Divulgação do resultado preliminar.	31/01/2019.
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	13h00min do dia 31/01/2019 às 19h00min do dia 04/02/2019.
6	Análise dos recursos.	05/02/2019.
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	06/02/2019. (esta data é estimada)

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será gratuita, aberta e direta, mediante protocolo dos documentos e propostas da Organização da Sociedade Civil interessada na Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ.

4.2. No ato da inscrição, a Organização da Sociedade Civil interessada deverá apresentar dois envelopes lacrados; um contendo os documentos necessários à formalização do Termo de Colaboração, conforme descrição do item 10; e outro contendo o Projeto e o Plano de Trabalho.

4.3. Realizada a inscrição e entregues os envelopes, a Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ deverá conceder à Organização da Sociedade Civil interessada o protocolo de inscrição e entrega dos envelopes, datado e assinado pelo(a) Presidente da Comissão de Seleção ou pelo(a) Superintendente da Fundação, que constará nos autos do procedimento de Chamamento Público.

4.4. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.623 de 31 de agosto de 2017, e dos demais normativos aplicáveis

4.5. A inscrição não garante ao proponente a seleção do respectivo projeto e Plano de Trabalho, não gera obrigação de formalização de parceria à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ bem como não vincula aceitação do projeto pelo valor solicitado.

4.6. Não serão aceitas novas inscrições e projetos da Organização da Sociedade Civil que já realizou sua inscrição com o mesmo objeto, como também não serão aceitas alterações ou troca de envelopes já inscritos e entregues à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ.

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DOS PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO

5.1. Os proponentes interessados deverão encaminhar os projetos - na formatação de Plano de Trabalho (Anexo 1), indicando o número da proposta prevista no Edital, prevendo prazo de execução para no máximo 10 (dez) meses distribuídos entre os meses de fevereiro a dezembro do ano de 2019.

5.2. O Projeto e respectivo Plano de Trabalho deverão ser entregues em envelope lacrado na Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ no ato da inscrição.

5.3. O Projeto e respectivo Plano de Trabalho deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou pen drive).

5.4. Após o prazo limite para apresentação Projeto e respectivo Plano de Trabalho, nenhum outro será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

5.5. Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar apenas um projeto com respectivo Plano de Trabalho, indicando a proposta dentre aquelas indicadas no item 2 do presente Edital.

5.6 Os projetos ou programa de atividade a serem desempenhados pela Organização da Sociedade Civil interessada deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

5.6.1. descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

5.6.2. descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

5.6.3. a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

5.6.3.1 não será custeada a compra de camisetas para o projeto social, cabendo, como requisito para participação, a aquisição direta pelo aluno.

5.6.3.2 a camiseta a ser utilizada no projeto social deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo a ser disponibilizado pela FUNESJ e deverá ser confeccionada em local a ser informado oportunamente.

5.6.3.3 deverá constar obrigatoriamente no plano de trabalho a previsão de aquisição de 01 (um) banner para cada pólo, conforme modelo a ser disponibilizado pela FUNESJ.

5.6.4. forma de execução das atividades e cumprimento das metas;

5.6.5. o valor global e os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

5.6.7. a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

5.7. Será indeferido o projeto que não preencher os requisitos enumerados neste Edital ou não apresentar todos os itens discriminados em

seu Anexo 1.

5.8. A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ se reserva ao direito de não contemplar todos os projetos aprovados. As Parcerias serão celebradas conforme interesse e disponibilidade financeira dos recursos da Fundação.

5. 9. Todos os projetos firmados em parceria com a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ, serão inteiramente gratuitos à comunidade, sendo vedado qualquer tipo de cobrança, exceto o constante no item 5.6.3.1.

6. SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A fase de seleção observará o cronograma previsto no item 3, e será desenvolvida pela Comissão de Seleção nomeada pelo(a) Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ.

6.2. A seleção será desenvolvida em duas etapas.

6.2.1. Na primeira etapa será realizada a avaliação dos projetos e planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil em caráter eliminatório e classificatório.

6.2.1.1.Em caráter eliminatório:

a) Vinculação do projeto ao objeto do presente Edital e mérito da proposta em conformidade com a parceria adotada.

b) Valor global proposto no limite estabelecido no item 2.

6.2.1.2.Em caráter classificatório, avaliação dos projetos e planos de trabalho segundo os critérios técnicos descritos abaixo:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0
(C) identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é pelo menos 15% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto épelo menos 10% (dez por cento), mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto épelo menos 5% (cinco por cento), mais baixo do que o valor de referência (0,2).	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante (referência artigo 38 do Decreto nº 8.623/2017)	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

6.2.2. Na segunda etapa, será realizada a abertura do envelope com os documentos da organização da sociedade civil selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no item 10.

6.3. Encerradas as etapas será lavrada a ata contendo a classificação dos projetos com a pontuação e demais assuntos considerados necessários;

6.4. A Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ, homologará e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial Eletrônico do Município;

6.5. O montante destinado ao presente Edital será definido em função dos projetos pré-selecionados e considerará a disponibilidade orçamentária da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ para programas de desenvolvimento desportivo comunitário.

6.6. A seleção não implica na sua aprovação pelo valor solicitado. A Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ se reserva do direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto, conforme disponibilidade orçamentária da instituição e interesse da Administração Pública.

6.7. Mesmo após aprovado e selecionado o projeto, a Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ poderá proceder à análise de documentos e declaração de ausência de impedimentos, que poderá ser revista a qualquer tempo.

7. RECURSO ADMINISTRATIVO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. As organizações da sociedade civil terão prazo de cinco dias úteis para interpor recurso administrativo, sobre o resultado preliminar,iniciados no dia seguinte à data da publicação.

7.2. O recurso administrativo deverá ser entregue à Comissão de Seleção, que às 19h00 do último dia previsto para recebimento, lavrará ata relacionando-os e entregará à Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ para julgamento final.

7.3. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ, homologará e divulgará, no Diário Oficial Eletrônico do Município as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

8. DESPESAS FINANCIÁVEIS PELA PARCERIA
8.1 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
8.1.4. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas deverá ser apresentada periodicamente - a cada dois meses (bimestral) - e deverá obedecer às normas do Termo de Colaboração firmado entre a Organização da Sociedade Civil e aFundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNESJ, ao Decreto nº 8.623/2017 e à Lei nº 14.019/2014.

9.2. A não apresentação da Prestação de Contas bimestral no prazo previsto e/ou a existência de Prestação de Contas com pendências não solucionadas em tempo hábil, impede que a Organização da Sociedade Civil receba novos repasses de recursos, mesmo que para projetos decorrentes de parcerias diversas.

9.3 A simples apresentação da Prestação de Contas bimestral, não enseja automaticamente sua aprovação.

10. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA - REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

10.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil deverá comprovar e atender aos seguintes requisitos:
10.0.1 ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso VIII, do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.2 ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso VIII do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.3 ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso IX do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.4 possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
10.0.5 possuir experiência prévia na realização, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso X e art. 38, do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.6 apresentar a cópia do estatuto registrado e suas alterações (art. 37, inciso I do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.7 apresentar declaração de que possui disponibilidade de instalação, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 37, inciso X do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.8 certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; certidão quanto à dívida ativa conjunta da União; prova de regularidade para com a Fazenda estadual; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS e certidão de débitos trabalhistas – CNDT (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, inciso III, do Decreto nº 8.623/2017);

10.0.9 apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, incisos V e VI, do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.10 comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, VII do Decreto nº 8.623/2017);
10.0.11 atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a organização da sociedade civil se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);
10.0.12 declaração de que a organização da sociedade civil não deve prestação de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
10.0.13 declaração de que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
10.0.14 declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Decreto nº 8.623/2017.

10.1 Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a Organização da Sociedade Civil que:
10.2.1. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
9.1.2. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
9.1.3. tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 22, § 5 do Decreto nº 8.623, de 2017);
9.1.4. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
9.1.5. tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
9.1.6. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
9.1.7. tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).
9.1.8. estiver em débito junto a órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, pertinentes à obrigações fiscais ou contribuições legais.
9.1.9. destinar recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções a instituições com fins lucrativos.
10.2 Não observado os itens 10.1 e 10.2, o projeto apresentado será desclassificado.

11. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DA PARCERIA

11.1. Da parceria a ser firmada entre a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ e a organização da sociedade civil, decorrem compromissos de publicidade e transparência.

11.2. Impressão da logomarca da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ em todas as peças de publicação do projeto, peças de divulgação e de distribuição, inclusive convites de lançamento.

10.3. Citação verbal do patrocínio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ em todas as entrevistas à imprensa sobre o projeto, os quais deverão também estar disponíveis para entrevistas e matérias jornalísticas de veículos acionados pela Fundação;

10.4. A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ poderá mencionar seu patrocínio ao projeto em suas campanhas e peças de comunicação institucional, e utilizar imagens dele decorrentes, sem qualquer ônus;

10.5. Exibição de banner da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ, como parceira do evento, no local de realização do projeto.

10.6. Divulgação da parceria firmada, do plano de trabalho e metas a serem atingidas na internet.

10.7. Todo material em que sua logomarca seja exibida deverá ser previamente aprovado, em termo escrito a ser juntado à prestação de contas final, pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ;

12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. O período de execução do projeto objeto da parceria a ser firmada seguirá o ano calendário, encerrando-se, obrigatoriamente, no ano de 2019.
12.2. Caso o Proponente tenha qualquer dúvida com relação ao Edital e seus anexos, deve requerer à Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ a interpretação ou esclarecimento, antes da apresentação de seus documentos.

12.2. A Superintendência daFundação Municipal de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
12.3. Os Anexos integram este Edital e devem ser observados tanto quanto as demais cláusulas do presente documento.

13. RESULTADO

13.1. A relação dos projetos selecionados será divulgada no Diário Oficial do Município de São José, no sitio oficial da Prefeitura Municipal de São José, na fan Page oficial da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José (http://facebook.com/esportesj) e via correspondência eletrônica, diretamente aos participantes, em datas previstas no item 3 deste edital.

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

14.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado, reestruturado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DA FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS

15.1. Os fiscais designados pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ acompanharão a execução da parceria firmada, reservando-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas de fiscalização e/ou solicitar informações adicionais (quando julgar conveniente), visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento e avaliação.
15.2. Verificado o descumprimento de qualquer item do Edital, do Termo de Colaboração ou das normas aplicáveis, a entidade ficará sujeita às sanções previstas no Termo de Colaboração, sem prejuízo das sanções legais.

São José (SC), 26 de dezembro de 2018.

João David Garcia
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José

ANEXO I

(PLANO DE TRABALHO: ROTEIRO DE PROJETO / MODELO OBRIGATÓRIO)

1. NOME DO PROJETO	
NOME:	
TIPO DE PROJETO:	MODALIDADE:

2. PROPONENTE	
NOME DA OSC:	CNPJ:
RUA/AV.:	Nª:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL
REDES SOCIAIS:	SITE:
ANO DE CRIAÇÃO DA OSC:	ANOS DE ATIVIDADE:

2.1. BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL

2.2. BREVE CURRÍCULO DOS PROFESSORES E RESPONSÁVEIS

3. PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL		
NOME:		CEPF:
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:		TELEFONE(S):
DATA DA POSSE:	DURAÇÃO DO MANDATO:	E-MAIL

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO

NOME:	CPF:
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:	TELEFONE(S):
Nª CREF:	E-MAIL

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	
PREVISÃO DE INICIO DO PROJETO:	TÉRMINO DO PROJETO:
PUBLÍCO ALVO:	IDADE DE: Á
5.1. RESUMO DO PROJETO:	
5.2. METODOLOGIA:	

6. LOCAIS DE EXCUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO			
POLO ESPORTIVO Nº NOME DO LOCAL:			
ENDEREÇO COMPLETO/Nª:	BAIRRO:	QUANTIDADE DE BENEFICIADOS:	NÚCLEO:

7. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

8. METAS E OBJETIVOS

9. CRONOGRA DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DA META, DAS ETAPAS/FASES.				
META	ETAPA /FASE	DESCRIÇÃO	MÊS INICIO	MÊS FIM

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES											
AÇÕES/SERVIÇOS	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.

11. GRADE DE HORÁRIOS DAS AÇÕES/ SERVIÇOS									
POLO ESPORTIVO	QUANTI-DADE DE ALUNOS/ SEXO	HORÁRIO DE AÇÃO	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	DOM.
	TOTAL DE HORAS SEMANAIS:								

12. ORÇAMENTO	
FONTE	VALOR DO INVESTIMENTO
Prefeitura do Município de São José	R$

12.1. ORÇAMENTO REDUZIDO	
ITENS DE CUSTO	VALOR TOTAL
1-	R$
2-	R$
3-	R$
4-	R$
5-	R$

12.2. ORÇAMENTO ANALÍTICO						
CÓDIGO	ITENS/BALIZAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	DURAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1-						
1.1						
1.2						
1.3						
2-						
2.1						
2.2						
3-						
3.1						
3.2						
4-						
4.1						
		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO ANALÍTICO:				

12.3. CRONOGRAMA DE BESEMBOLSO- MÊS A MÊS											
ITEM	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
1.1											
1.2											
1.3											
2.1											
2.2											
3.1											
3.2											
4.1											
TOTAL MES											

13. DADOS BANCÁRIO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	OPERAÇÃO:

14. DECLARAÇÕES Declaro sob as penas da lei:

1) Serem verdadeiras as informações fornecidas acima.

2) Estar ciente que todo material permanente adquirido com recursos do Município de São José, por intermédio da FUNESJ, deverá ser devolvido ao final da execução do projeto.

3) Estar ciente que a liberação de recursos estará condicionada ao empenhamento da despesa e à formalização do instrumento jurídico previsto na legislação em vigor.

4) Estar ciente que não serão exigidos de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação ao atendimento prestado;

5) Estar ciente que nos termos dos Artigos 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72, da Lei Federal n.º 13.019/2014:

5.1) Que os pagamentos da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

5.1.1) Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da(s) parcela(s) anteriormente(s) recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela FUNESJ ou Órgão descentralizador dos recursos ou pelo Órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

5.1.2) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

5.1.3) Quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo Sistema de Controle Interno.

5.2) Que os saldos do TERMO DE COLABORAÇÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.

5.3) Que quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do TERMO DE COLABORAÇÃO, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do Órgão ou Entidade titular dos recursos.

6) Que a realização de despesas com recursos do Município de São José estará submetida aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, probidade administrativa e dos que lhes são correlatos.
7) Estar ciente da vedação de divulgação do Projeto, inclusive em meios de comunicação, de forma diversa do aprovado expressamente pela FUNESJ.
8) Estar ciente que o presente Plano de Trabalho é parte integrante do Termo de Colaboração, devendo ser cumprido estritamente, sendo que qualquer desvio poderá incorrer nas sanções previstas naquele instrumento.

Declaro, ainda, que o projeto apresentado para a FUNESJ, aprovado nos termos e condições previstas no instrumento do TERMO DE COLABORAÇÃO e no presente PLANO DE TRABALHO:
9) Não é de cunho político-eleitoral e que os investimentos captados a título de patrocínio para sua organização/realização não têm qualquer destinação desse caráter;
10) Não atenta contra a ordem pública, não goza de má reputação e/ou falta de integridade, prejudicando assim, a imagem da FUNESJ;
11) Não viola direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
12) Não tem caráter religioso;
13) Não tem vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
14) Não caracteriza promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de quaisquer esferas federativas;
15) Cumpriu os procedimentos exigidos na(s) prestação(ões) de contas de recurso(s) anterior(es)

O(s) representante(s) legal(is) da declarante está(ão) ciente(s) de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais de natureza cível e criminal cabíveis.

São José, XX de XXXXXX de 2018.
XXXXXXXXXXXXXXX(nome completo)
Presidente da Proponente

ANEXO II
(POLOS ESPORTIVOS)

POLO ESPORTIVO	LOCALIZAÇÃO
1	KOBRASOL - CAMPINAS
2	BARREIROS
3	BELA VISTA
4	REAL PARQUE - PEDREGAL
5	SERRARIA
6	POTECAS – SÃO LUIZ
7	ROÇADO – NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
8	FORQUILHINHA
9	PICADAS DO SUL - FLOR DE NÁPOLIS
10	PRAIA COMPRIDA - CENTRO HISTORICO
11	FAZANDA STº. ANTONIO - PONTA DE BAIXO
12	FORQUILHAS
13	SERTÃO DO IMARUIM
14	COLONIA SANTANA
15	IPIRANGA – JARDIM CIDADE DE FLORIANÓPOLIS
16	JARDIM SANTIAGO - AREIAS

ANEXO III

(TERMO DE REFERÊNCIA DE VALORES PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)

1. OBJETO:
1.1 –VISA DEFINIR OS VALORES DE REFERÊNCIA PARA SUBSIDIAR OS PLANOS DE TRABALHO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM RESPEITO À LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.
2. VALORES DE REFERÊNCIA
2.1 – Os valores de referência, abaixo especificados, serão os valores máximos pagos para cada item.
2.1.1. QUADRO GERAL

1. Cód.	2. Item	3. Qtd	4. Unidade	5. Valor Unitário
1. Equipamentos esportivos				
1.1	Bola Tênis de Mesa	01	Unidade	R$ 25,00
1.2	Bola Futsal	01	Unidade	R$130,00

1.3	Bola Basquete	01	Unidade	R$ 250,00
1.4	Bola Handebol	01	Unidade	R$ 200,00
1.5	Bola de Futebol	01	Unidade	R$ 150,00
1.6	Bola de Voleibol	01	Unidade	R$ 150,00
1.7	Rede de Voleibol	01	Unidade	R$ 250,00
1.8	Antena de Voleibol (Par)	01	Unidade	R$ 70,00
1.9	Bola de Futebol Americano	01	Unidade	R$ 220,00
1.10	Colete	01	Unidade	R$ 11,00
1.11	Colchonete	01	Unidade	R$ 30,00
1.12	Barreirinha	01	Unidade	R$ 65,00
1.13	Escadinha de agilidade	01	Unidade	R$ 49,90
1.14	Cone Chinês	01	Unidade	R$ 4,00
1.15	Cone pequeno	01	Unidade	R$ 5,00
1.16	Cinto de tração	01	Unidade	R$ 89,90
1.17	Medicene Ball	01	Unidade	R$ 60,00
1.18	Aparelho de Ginástica Rítmica	01	Unidade	R$ 100,00
1.19	Apito	01	Unidade	R$ 15,00
1.20	Patch	01	Unidade	R$ 10,00
1.21	Luvas para artes marciais	01	Par	R$ 100,00
1.22	Ataduras	01	Unidade	R$ 25,00
1.23	Pucks	01	Unidade	R$ 45,00
1.24	Taco	01	Unidade	R$ 100,00
2. Materiais de divulgação				
2.1	Panfleto	01	Unidade	R$ 0,30
2.2	Faixa externa/Banner	01	Unidade	R$ 120,00
2.3	Cartaz	01	Unidade	R$ 1,90
2.4	Flyer	01	Unidade	R$ 0,40
3. Vestuário				
3.1	Kit Uniforme (Camiseta/Calção/Meão)	01	Unidade	R$ 50,00
3.2	Conjunto Agasalho	01	Unidade	R$ 180,00
3.3	Chuteira	01	Par	R$ 50,00
3.4	Kit Ginástica (Collant/Bermuda)	01	Unidade	R$ 45,00
3.5	Kimono/Dobok	01	Unidade	R$ 120,00
4. Alimentação				
4.1	Alimentação	01	Refeição	R$15,00
5. Transporte				
5.1	Transporte	01	Km/Rodado	R$ 5,90

João David Garcia
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José

LEI N.º 5.718 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852830

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas, os objetivos e as prioridades da Administração Pública Municipal, inclusive orientações para a elaboração, execução e acompanhamento do Orçamento do Município de São José, para o exercício de 2019.

Art. 2º O Orçamento do Município de São José para o exercício de 2019, será elaborado, executado e acompanhado observando as diretrizes, os objetivos, as prioridades e as metas, em especial, as estabelecidas nesta lei e as possíveis alterações, compreendendo:
I - os objetivos, as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal, em consonância com o projeto de lei do Plano Plurianual 2018-2021;
II - a estrutura do Orçamento Anual dos Órgãos da Administração Pública Municipal;
III - as diretrizes para elaboração, execução e acompanhamento do Orçamento do Município;
IV - as disposições sobre a dívida pública municipal;
V - as disposições sobre a política das despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre as alterações na legislação tributária; e
VII - as disposições gerais e finais.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º Os objetivos, as prioridades e as metas fiscais de receita, de despesa, de resultado primário e nominal, do montante da dívida pública e da política de pessoal para o exercício de 2019 estão dispostos nos anexos desta Lei.
§ 1º Os recursos a serem estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para atender as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, não se constituindo, todavia, em limites à programação das despesas.
§ 2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício de 2019, o Poder Executivo Municipal poderá incluir e/ou excluir Ações, aumentar e/ou diminuir as metas físicas, financeiras e outras metas de resultados, estabelecidas nesta Lei, com a devida autorização legislativa, a fim de compatibilizar e ajustar as despesas orçadas às receitas arrecadadas, atender as demandas prioritárias da sociedade, de forma a preservar também o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 4º O Orçamento do Município de São José para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes, Legislativo e Executivo, a Autarquia São José Previdência, as Fundações e os Fundos Especiais e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional vigente e suas possíveis alterações.

Art. 5º Para efeito da Lei Orçamentária Anual, entende-se por:
I - Programa é o instrumento de organização de maior nível da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Função representa o maior nível de agregação das ações do Governo nos diversos setores;
III - Subfunção representa o desdobramento das funções de governo,os meios e instrumentos de ação organicamente articulados para alcançar os objetivos pretendidos e, mais do que isso, servindo de ligação, entre o planejamento de longo e médio prazo e o orçamento anual.
IV - Órgão é o maior nível da classificação institucional;
V - Unidade Orçamentária é o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos;
VI - Projeto é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais, resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo, objetivando o atendimento aos anseios da população;
VII - Atividade é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto, necessário à manutenção da ação de governo;
VIII - Operação Especial representa as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais, não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
IX - Receita Pública, pelo enfoque orçamentário, são todos os ingressos disponíveis de caráter não devolutivo auferidos pelo poder público, para cobertura das despesas públicas, em qualquer esfera governamental;
X - Despesa Pública, pelo enfoque orçamentário, são todas as saídas consignadas no orçamento para cobertura das necessidades públicas, em qualquer esfera governamental;
XI - Despesas Correntes, classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação de investimento ou aquisição de um bem de capital;
XII - Despesas de Capital, classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação de um investimento ou aquisição de bens de capital;
XIII - Concedente é o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;
XIV - Convenente é o órgão ou a entidade de administração pública direta ou indireta, com os quais a administração pública municipal pactue a transferência de recursos financeiros;
XV - Execução física é a realização da obra, o fornecimento do material ou bem ou a prestação do serviço;
XVI - Execução orçamentária representa o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e
XVII - Execução financeira refere-se ao pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar.

Art. 6º No Orçamento Anual, cada programa governamental identificará as ações necessárias para atingir os objetivos e metas, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, funções e subfunções, inclusive pela natureza da despesa, esta, até o grau de modalidade de aplicação, bem como a identificação dos órgãos e suas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação, detalhando-os posteriormente em elementos de despesas, fontes de recursos e seus respectivos valores, através da aprovação por ato do Executivo Municipal do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 7º A Proposta Orçamentária do Município de São José, relativa ao exercício de 2019, deverá ser elaborada, executada e acompanhada em conformidade com os princípios orçamentários, contábeis, administrativos e financeiros geralmente aceitos e os demais princípios aplicáveis à matéria.
Art. 8º O Orçamento Anual para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, desdobradas, as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especial e, quanto a sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto os necessários elementos de despesas com suas respectivas fontes de recursos e valores, inclusive no decorrer de sua execução, tudo de conformidade com a Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/2001, de 04/05/2001, Portaria MOG nº 042/1999, de 14/04/1999 e demais legislações pertinentes à matéria e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:
I - Resumo Geral da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
II - Demonstrativo da Receita por Natureza;
III - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação;
IV - Demonstrativo por Programa de Trabalho – Despesa por Órgãos, Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;

V - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;
VI - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o vínculo com os Recursos;
VII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções de Governo;
VIII - Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário;
IX - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2019;
X - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público; e
XI - Demonstrativo da previsão do Resultado Primário para 2019 e posição em 31/07/2018 do Resultado Nominal.
§ 1º Os Orçamentos, do Poder Legislativo, da Autarquia São José Previdência, das Fundações e dos Fundos Especiais que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.
§ 2º Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 9º A Mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o artigo 22, inciso I da Lei nº 4.320/64, conterá:
I - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa a nível de Grupo de Natureza, realizada nos exercícios de 2016 e 2017, fixada para 2018 e prevista para 2019;
II - Quadro Demonstrativo da Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa;
III - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu percentual de comprometimento, realizada em 2016 e 2017, fixada para 2018 e a prevista para 2019;
IV - Demonstrativo da Composição do Ativo e do Passivo Financeiro, posições em 31/12/2017 e 31/07/2018;
V - Demonstrativo da Dívida Fundada posição em 31/12/2017, posição em 31/07/2018 e projetada para 2019;

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10 A elaboração do Orçamento Anual, sua aprovação, sua execução e seu acompanhamento deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma destas etapas.
Parágrafo Único: Na programação das despesas não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio das contas públicas.

Art. 11 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Art. 12 Se a receita estimada para 2019, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a consequente adequação do orçamento.

Art. 13 Na execução e no acompanhamento do orçamento, verificado que o comportamento da receita própria poderá afetar o equilíbrio financeiro e o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes, Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, excetuando:
I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde e educação, não incluídas no inciso I deste Artigo.

Art. 14 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município de São José, aqueles constantes dos anexos desta Lei.
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2018.
§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 15 O Orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 5% (cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício.
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, imprevistos e imprevisíveis, para obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme Portarias MPO nº 42/99 e STN 163/2001.
§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência, destinados a riscos fiscais, dispostos no parágrafo anterior deste artigo, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2019, poderão ser utilizados por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares, em atendimento às dotações insuficientes.
§ 3º Para efeito desta Lei entende-se como eventos fiscais imprevistos, também as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços da Administração Pública Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, e as decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais imprescindíveis às necessidades do Poder Público.

Art. 16 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual, se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 17 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a Programação Financeira das Receitas e Despesas e o Cronograma de Execução Mensal para suas Unidades Gestoras, inclusive do Poder Legislativo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação de empenhos para obtenção das metas fiscais e do equilíbrio financeiro, se necessário.

§ 1º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação dos diversos Órgãos na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base às ações constantes dos programas definidos no PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei.
§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo o valor calculado de acordo com os critérios definidos pela Constituição da República.
§ 3º São vedados quaisquer procedimentos que motivem o início e a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e os recursos financeiros para a devida liquidação.

Art. 18 Os projetos, as atividades e os encargos especiais, priorizados na Lei Orçamentária para 2019, com dotações vinculadas a recursos de transferências, operações de crédito, alienação de bens, convênios e outros instrumentos só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º Os recursos oriundos de transferências, convênios, operações de créditos, alienação de bens, acordos e outros desta natureza, não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
§ 2º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos, para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme dispõem o inciso I, parágrafo único dos artigos 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19 A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2019, constante do anexo desta Lei, será expurgada para efeito de cálculo do orçamento da receita para o exercício.

Art. 20 A transferência de recursos do tesouro municipal às entidades beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de saúde, de proteção a fauna e flora, de cooperação técnica e aquelas voltadas ao fortalecimento do associativismo municipal.
Parágrafo Único: As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade.

Art. 21 Os procedimentos administrativos de bloqueio das respectivas dotações orçamentárias, da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da declaração do ordenador da despesa de que trata os incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, deverão estar inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa para inexigibilidade.
Parágrafo Único: Para efeito do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro não exceda ao valor para dispensa de licitação, fixado no inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 22 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos, quando da alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias, vinculados a convênios e/ou operações de crédito.

Art. 23 Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e os recursos previstos no Orçamento, ou autorizados por créditos adicionais.

Art. 24 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019, a preços correntes.

Art. 25 A Lei Orçamentária para 2019 autorizará o Executivo Municipal a remanejar, dentro de cada projeto, atividade ou encargo especial, o saldo das dotações dos grupos de natureza ou elementos de despesa que o compõem.
Parágrafo Único: Os créditos adicionais especiais abertos no exercício de 2019 poderão receber reforços de dotações, por créditos adicionais suplementares.

Art. 26 Durante a execução orçamentária de 2019, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou encargos especiais, no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de crédito adicional especial, desde que se enquadrem nas prioridades estabelecidas por esta lei.

Art. 27 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o § 3º, do artigo 50, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do metro quadrado das construções, do metro quadrado das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde.
Parágrafo Único: Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 28 Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 A Lei Orçamentária de 2019 conterá autorização para contratação de operações de crédito no atendimento as Despesas de Capital,

observado os limites de endividamento dispostos na legislação vigente.

Art. 30 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 31 Ultrapassado o limite de endividamento definido na Resolução nº 43 do Senado Federal, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo Municipal obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 32 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concursos públicos ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único: Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2019 ou em créditos adicionais.

Art. 33 Ressalvada a hipótese do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal e encargos sociais em 2019, de cada um dos Poderes, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, os limites prudenciais de 51,30% (cinqüenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento), respectivamente.

Art. 34 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, os Chefes dos Poderes, Executivo e Legislativo, poderão autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal e encargos não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estabelecidos no inciso III,do artigo 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35 Se a despesa de pessoal ultrapassar no final de cada quadrimestre o percentual decorrente da aplicação do artigo 34 desta Lei, o Executivo Municipal ficara impedido de:
I – Concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer titulo, salvo os derivados de sentenças judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.
II – Criação de cargo, emprego ou função;
III – Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – Provimento de cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer titulo, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de Educação e Saúde.
V – Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal e nas hipóteses, ressalvadas no inciso anterior, de falecimento de servidores nas áreas de educação e saúde e na Assistência Social exclusivamente para os serviços de Acolhimento Institucional com 24 horas diárias.

Art. 36 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal e encargos, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
I - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
II - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
III - eliminação das despesas com horas extras, excetuada a hipótese prevista no inciso V, do artigo anterior; e
IV - eliminação de vantagens concedidas a servidores.

Art. 37 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra, referente à substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de São José, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
§ 1º Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outro elemento de despesa, que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização".
§ 2º Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem a substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados no elemento de despesa "34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização", e computados como Despesas de Pessoal, na apuração de seu limite, estabelecido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro do exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 39 O Executivo Municipal poderá reduzir benefício fiscal de natureza tributária com vistas a atender as metas de arrecadação, por autorização legislativa se necessário.

Art. 40 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14,

da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 41 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 42 O Executivo Municipal enviará a Proposta Orçamentária de 2019 até o dia 30 de outubro de 2018 à Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2018.
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, não for encaminhado à sanção até o final do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar o orçamento do exercício anterior.
§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2018, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidos e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 43 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ter seus saldos reabertos no exercício subsequente, por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 44 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, acordos e ajustes com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, ONGs e demais entidades privadas, para realização de obras, serviços, eventos ou cooperação técnica de competência do Município ou não.

Art. 45 As despesas oriundas de Processos Licitatórios e/ou Contratos só poderão ser reconhecidas de caráter público, se as dotações consignadas para este fim estiverem devidamente bloqueadas no Sistema Orçamentário.

Art. 46 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo de Metas Físicas e demais prioridades, sempre que houver necessidade.

Art. 47 É autorizado ao Poder Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2019, a incluir novas Fontes de Recursos e seus elementos de despesas, para execução dos Orçamentos.

Art. 48 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 27 de dezembro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 33/SSDST/2018

Publicação Nº 1841792

PORTARIA Nº 033/2018

Regulamenta os procedimentos para emissão das Credenciais para uso dos estacionamentos destinados às pessoas idosas e às pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção.

A Secretária Municipal de Segurança, Defesa Social e Trânsito, no exercício de suas atribuições legais como Autoridade de Trânsito do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 303 de 18 de dezembro de 2008 e na Resolução 304 de 18 de dezembro de 2008, ambas do CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os prazos de validade, bem como os documentos necessários para emissão das credenciais de estacionamento destinados às pessoas idosas e às pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção;

RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar os procedimentos para emissão das Credenciais para uso dos estacionamentos destinados às pessoas idosas e às pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção.

Art. 2º - Considera-se pessoa idosa aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme previsto na Lei Federal nº 10.741/2003.

Art. 3º - Considera-se pessoa com deficiência aquelas mencionada nas Leis Federais n° 10.098/2000 (art. 2º, inciso III), 10.048/200 (art. 1º) e 10.690/2003 bem como, no Decreto nº 5.296/2004 (art. 2º e art. 5º, §1º e 2º).

Art. 4º - Para concessão da credencial de idoso, o requerente deverá apresentar junto ao Setor de Trânsito do Município de São José, formulário de solicitação de credencial para estacionamento em vaga especial, acompanhado dos seguintes documentos:
I – cópia do documento oficial de identificação com fotografia;
II – cópia do comprovante de residência.

Art. 5º - Para concessão da credencial de pessoa portadora de deficiência e com dificuldade de locomoção, o requerente deverá apresentar junto ao Setor de Trânsito do Município de São José, formulário de solicitação de credencial para estacionamento em vaga especial, acompanhado dos seguintes documentos:
I – cópia do documento oficial de identificação com fotografia;
II – cópia do comprovante de residência;
III – atestado/laudo médico;
§1º - O Atestado/Laudo médico deverá conter, no mínimo:
a) indicação da deficiência de acordo com o Código Internacional de Doenças – CID;
b) carimbo, CRM e assinatura do médico.
§2º - No caso de redução de mobilidade transitória, o atestado médico deverá conter o período previsto da restrição médica.

Art. 6º - O prazo de validade da credencial para uso dos estacionamentos destinados às pessoas idosas e às pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção permanente é de 3 (três) anos.

Art. 7º - O prazo de validade da credencial para uso dos estacionamentos destinados às pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção transitória será aquele previsto no atestado pelo médico.

Art. 8º - Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Trânsito do Município de São José.

Art. 9º - Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 003/SSDST/2014.

São José, 18 de dezembro de 2018.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

PORTARIA Nº. 021/2018/FUNESJ

Publicação Nº 1852744

PORTARIA Nº. 021/2018/FUNESJ

DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGA OS PROCESSOS DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DOS PROJETOS ESPORTIVOS APRESENTADOS NOS EDITAIS DE Nº 008 A 043/2018 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SÃO JOSÉ/SC

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 075/2017, e, considerando a Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e o Decreto nº 8.623/2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de São José e as Organizações da Sociedade Civil, torna público o resultado definitivo e a homologação da análise dos projetos esportivos apresentados nos Editais de nº 008 a 043/2018 da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José/SC.

1. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Inicialmente, verifica-se que foram interpostos os seguintes recursos contra a decisão preliminar devidamente publicada:

Entidade Recorrente	Modalidade apresentada	Edital
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURA TERRA FIRME	VOLEIBOL	021/2018/FUNESJ
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VIDA E SAÚDE	VÔLEI DE PRAIA	020/2018/FUNESJ
UNIÃO CATARINENSE DE ATLETISMO	ATLETISMO	008/2018/FUNESJ
UNIÃO CATARINENSE DE ATLETISMO	ATLETISMO	022/2018/FUNESJ
UNIÃO CATARINENSE DE ATLETISMO	DESPORTO PARAOLIMPÍCO	041/2018/FUNESJ
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA TIGRES CATARINENSE	TAEKWONDO	018/2018/FUNESJ
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA TIGRES CATARINENSE	TAEKWONDO	034/2018/FUNESJ
CLUBE ESPORTIVO DE ITAJAÍ DE HANDEBOL	HANDEBOL	014/2018/FUNESJ
ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER	FUTSAL	011/2018/FUNESJ
ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER	FUTEBOL	012/2018/FUNESJ
ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER	FUTSAL	026/2018/FUNESJ
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VIDA E SAÚDE	ZUMBA	039/2018/FUNESJ
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VIDA E SAÚDE	BANDAS E FANFARRAS	042/2018/FUNESJ

2. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Entidade Recorrente: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURA TERRA FIRME - 021/2018/FUNESJ
Pedido da Recorrente: Requer a reconsideração dos subitens 1.2 e 3.2 referentes ao orçamento analítico disposto no Plano de Trabalho apresentado.
Análise do recurso: O pleito merece guarida parcialmente. Em atenção ao projeto apresentado, verifica-se que a Comissão, em sua avaliação, pontuou pela retirada do subitem 1.2 e redução do subitem 3.1.
Decisão: Considerando os fatos narrados acima e em atenção ao recurso impetrado pelo Recorrente, decide-se pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso apresentado, no sentido de ser mantida a retirada do primeiro subitem e a manutenção do segundo, bem como optou-se pela readequação de ofício do item 3.1 que passa a vigorar com o valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Entidade Recorrente: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VIDA E SAÚDE - 020/2018/FUNESJ
Pedido da Recorrente: Requer a reconsideração dos subitens 3.5 e 3.6 referentes ao orçamento analítico disposto no Plano de Trabalho apresentado.
Análise do recurso: O pleito merece guarida. Em atenção ao projeto apresentado, verifica-se que a Comissão, em sua avaliação, pontuou pela redução dos subitens 3.5 e 3.6, bem como efetuou o cálculo equivocado dos valores aprovados.
Decisão: Considerando os fatos narrados acima e em atenção ao recurso impetrado pelo Recorrente, decide-se pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado, reformando a decisão da Comissão.

Entidade Recorrente: UNIÃO CATARINENSE DE ATLETISMO - 008/2018/FUNESJ
Pedido da Recorrente: Requer a reconsideração do subitem 5.1 referente ao orçamento analítico disposto no Plano de Trabalho apresentado.
Análise do recurso: O pleito não merece guarida. Em atenção ao projeto apresentado, verifica-se que a Comissão, em sua avaliação, pontuou pela redução do subitem 5.1., sob a justificativa que o valor apresentado supera o recebido por alguns atletas contemplados com bolsa-atleta.
Decisão: Considerando os fatos narrados acima e em atenção ao recurso impetrado pelo Recorrente, decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, considerando na integra a decisão da Comissão.

Entidade Recorrente: UNIÃO CATARINENSE DE ATLETISMO - 022/2018/FUNESJ
Pedido da Recorrente: Requer a reconsideração dos subitens 1.2, 1.3 e 2.1 referentes ao orçamento analítico disposto no Plano de Trabalho apresentado.
Análise do recurso: O pleito merece guarida. Em atenção ao projeto apresentado, verifica-se que a Comissão, em sua avaliação, pontuou pela redução dos subitens 1.2 e 1.3 e a retirada do item 2.1.
Decisão: Considerando os fatos narrados acima e em atenção ao recurso impetrado pelo Recorrente, decide-se pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado, reformando na integra a decisão da Comissão, bem como optou-se pela readequação de ofício do item 1.1 que passa a vigorar com o valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Entidade Recorrente: UNIÃO CATARINENSE DE ATLETISMO - 041/2018/FUNESJ
Pedido da Recorrente: Requer a reconsideração do subitem 1.1 referente ao orçamento analítico disposto no Plano de Trabalho apresentado.
Análise do recurso: O pleito merece guarida parcialmente. Em atenção ao projeto apresentado, verifica-se que a Comissão, em sua avaliação, pontuou pela redução do subitem 1.1.
Decisão: Considerando os fatos narrados acima e em atenção ao recurso impetrado pelo Recorrente, decide-se pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso apresentado, reformando parcialmente a decisão da Comissão, sendo que item 1.1 passa a vigorar com o valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Entidade Recorrente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA TIGRES CATARINENSE - 018/2018/FUNESJ
Pedido da Recorrente: Requer a reconsideração dos itens 1 e 4 referentes ao orçamento analítico disposto no Plano de Trabalho apresentado.
Análise do recurso: O pleito merece guarida parcialmente. Em atenção ao projeto apresentado, verifica-se que a Comissão, em sua avaliação, pontuou pela redução dos itens 1 e 4.
Decisão: Considerando os fatos narrados acima e em atenção ao recurso impetrado pelo Recorrente, decide-se pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso apresentado, reformando parcialmente a decisão da Comissão, restabelecendo o valor do item 1 e permanecendo o valor aprovado no item 4.

Entidade Recorrente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA TIGRES CATARINENSE - 034/2018/FUNESJ
Pedido da Recorrente: Requer a reconsideração dos itens 1, 4 e 5 referentes ao orçamento analítico disposto no Plano de Trabalho apresentado.
Análise do recurso: O pleito merece guarida parcialmente. Em atenção ao projeto apresentado, verifica-se que a Comissão, em sua avaliação, pontuou pela retirada do item 1 e redução dos item 4 e 5.
Decisão: Considerando os fatos narrados acima e em atenção ao recurso impetrado pelo Recorrente, decide-se pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso apresentado, reformando parcialmente a decisão da Comissão, restabelecendo os valores dos itens 4 e 5, negando o recurso no que tange ao item 1, bem como optou-se pela readequação de ofício acrescentando o item 6 para incluir o custo de 03 (três) banners ao valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o custo de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Entidade Recorrente: CLUBE ESPORTIVO DE ITAJAÍ DE HANDEBOL – 014/2018/FUNESJ
Pedido da Recorrente: Requer a reconsideração do subitem 3.1 referente ao orçamento analítico disposto no Plano de Trabalho apresentado.
Análise do recurso: O pleito merece guarida parcialmente. Em atenção ao projeto apresentado, verifica-se que a Comissão, em sua avaliação, pontuou pela redução do subitem 3.1.
Decisão: Considerando os fatos narrados acima e em atenção ao recurso impetrado pelo Recorrente, decide-se pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso apresentado, reformando parcialmente a decisão da Comissão, passando a vigorar o item 3.1 no quantitativo de 800 (oitocentos)

ao custo unitário de R$ 15,00 (quinze reais), conforme estabelecido no termo de referência.

Entidade Recorrente: ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER – 011/2018/FUNESJ
Pedido da Recorrente: Requer a reconsideração dos subitens 4.1 e 4.2 referentes ao orçamento analítico disposto no Plano de Trabalho apresentado.
Análise do recurso: O pleito não merece guarida. Em atenção ao projeto apresentado, verifica-se que a Comissão, em sua avaliação, pontuou pela redução dos subitens 4.1 e 4.2.
Decisão: Considerando os fatos narrados acima e em atenção ao recurso impetrado pelo Recorrente, decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, considerando na integra a decisão da Comissão.

Entidade Recorrente: ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER – 012/2018/FUNESJ
Pedido da Recorrente: Requer a reconsideração do subitem 4.1 referente ao orçamento analítico disposto no Plano de Trabalho apresentado.
Análise do recurso: O pleito merece guarida. Em atenção ao projeto apresentado, verifica-se que a Comissão, em sua avaliação, pontuou pela redução do subitem 4.1.
Decisão: Considerando os fatos narrados acima e em atenção ao recurso impetrado pelo Recorrente, decide-se pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado, reformando a decisão da Comissão.

Entidade Recorrente: ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER – 026/2018/FUNESJ
Pedido da Recorrente: Requer a reconsideração dos subitens 4.1 e 4.2 referentes ao orçamento analítico disposto no Plano de Trabalho apresentado.
Análise do recurso: O pleito merece guarida. Em atenção ao projeto apresentado, verifica-se que a Comissão, em sua avaliação, pontuou pela retirada do subitem 4.2. e majoração do subitem 4.1.
Decisão: Considerando os fatos narrados acima e em atenção ao recurso impetrado pelo Recorrente, decide-se pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado, reformando a decisão da Comissão, restabelecendo as condições propostas no plano de trabalho.

Entidade Recorrente: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VIDA E SAÚDE - 039/2018/FUNESJ
Pedido da Recorrente: Requer a reconsideração dos subitens 1.1 e 1.2 referentes ao orçamento analítico disposto no Plano de Trabalho apresentado.
Análise do recurso: O pleito merece guarida. Em atenção ao projeto apresentado, verifica-se que a Comissão, em sua avaliação, pontuou pela redução dos subitens 1.1 e 1.2.
Decisão: Considerando os fatos narrados acima e em atenção ao recurso impetrado pelo Recorrente, decide-se pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado, reformando a decisão da Comissão, restabelecendo as condições propostas no plano de trabalho.

Entidade Recorrente: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VIDA E SAÚDE - 042/2018/FUNESJ
Pedido da Recorrente: Requer a reconsideração dos subitens 1.1, 1.2, 1.3, 2.1 e 3.1, referentes ao orçamento analítico disposto no Plano de Trabalho apresentado.
Análise do recurso: O pleito merece guarida. Em atenção ao projeto apresentado, verifica-se que a Comissão, em sua avaliação, pontuou pela redução dos subitens 1.1, 1.2, 1.3 e 3.1 e a retirada do subitem 2.1.
Decisão: Considerando os fatos narrados acima e em atenção ao recurso impetrado pelo Recorrente, decide-se pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado, reformando a decisão da Comissão, restabelecendo as condições propostas no plano de trabalho.

3. 4. DO RESULTADO FINAL DOS EDITAIS Nº 008 A 043/2018/FUNESJ:

RESULTADO FINAL - EDITAIS Nº 008 A 021/2018/FUNESJ					
Nª EDITAL	MODALIDADE	POLOS PROPOSTOS	NAIPE	ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
8	ATLETISMO	EM ABERTO	Masculino	UNIÃO CATARINENSE DE ATLETISMO	1º Lugar
			Feminino		
9	BASQUETE	EM ABERTO	Masculino	CLUBE DESPORTIVO INDEPENDENTE	1º Lugar
			Feminino	ASSOCIAÇÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS ESCOLA DE BASKET	1º Lugar
10	CICLISMO	EM ABERTO	Masculino	ASSOCIAÇÃO PEDAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	1º Lugar
			Feminino		

11	FUTSAL	EM ABERTO	Masculino (Base)	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL SÃO JOSÉ CATARINENSE	1º Lugar
			Masculino (Adulto)	ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER	1º Lugar
			Feminino	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SAN ROSÉ	1º Lugar
				ASSOCIAÇÃO JOVEM ATLETA PEREGRINOS	DESCLASSIFICADO
12	FUTEBOL	EM ABERTO	Masculino	ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER	1º Lugar
			Feminino	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SAN ROSÉ	1º Lugar
13	GIN. RITMICA	EM ABERTO	Feminino	ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DE SÃO JOSÉ	1º Lugar
14	HANDEBOL	EM ABERTO	Masculino	CLUBE ESPORTIVO DE ITAJAÍ DE HANDEBOL	1º Lugar
			Feminino		
			Feminino	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FEMININA DE HANDEBOL DE SÃO JOSÉ	2º Lugar
15	JUDO	EM ABERTO	Masculino	ASSOCIAÇÃO JOSEFENSE DE JUDÔ IPPON	1º Lugar
			Feminino		
16	KARATE	EM ABERTO	Masculino	ASSOCIAÇÃO SOMBRA DE KARATÊ	1º Lugar
			Feminino		
17	NATAÇÃO	EM ABERTO	Masculino	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E TRIATLETICA DE SANTA CATARINA	1º Lugar
			Feminino		

18	TAEKWONDO	EM ABERTO	Masculino	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA TIGRES CATARINENSE	1º Lugar
			Feminino		
19	TRIATHLON	EM ABERTO	Masculino	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E TRIATLETICA DE SANTA CATARINA	1º Lugar
			Feminino		
20	VOLEI PRAIA	EM ABERTO	Masculino	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VIDA E SAÚDE	1º Lugar
			Feminino		
21	VOLEIBOL	EM ABERTO	Masculino	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURA TERRA FIRME	1º Lugar
			Feminino		

RESULTADO FINAL - EDITAIS Nº 022 A 043/2018/FUNESJ

Nª EDITAL	MODALIDADE	POLOS PROPOSTOS	ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
22	ATLETISMO	1-KOBRASOL-CAMPINAS	UNIÃO CATARINENSE DE ATLETISMO	1º LUGAR
23	BASQUETE	1-KOBRASOL- CAMPINAS 15 - IPIRANGA	CLUBE DESPORTIVO INDEPENDENTE	1º LUGAR
			ASSOCIAÇÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS ESCOLA DE BASKET	2º LUGAR
		CLUBE XADREZ SÃO JOSÉ		DESCLASSIFICADO
		INSTITUTO BABY BASQUETEBOL E CIDADANIA		DESCLASSIFICADO
24	CICLISMO	1-KOBRASOL-CAMPINAS	ASSOCIAÇÃO PEDAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	1º LUGAR
25	FUTEBOL	8 - FORQUILHINHA	NÃO HOUVE APROVADO	****
		ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL BENEFICIENTE ESPAÇO DA BOLA CRUZEIRO		DESCLASSIFICADO
		ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER		DESCLASSIFICADO
		ONG NOVA MORADA		DESCLASSIFICADO
		11 - FAZENDA STO ANTONIO	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDA ESPORTE CLUBE	1º LUGAR
		14 - COLÔNIA SANTANA	NÃO HOUVE PROPOSTA	

26	FUTSAL	ASSOCIAÇÃO JOVENS ATLETAS PEREGRINOS		DESCLASSIFICADO
		12 - FORQUILHAS	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SAN ROSÉ	1º LUGAR
		9 - PICADAS DO SUL / FLOR DE NÁPOLES	ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER	1º LUGAR
		ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA UNIÃO		DESCLASSIFICADO
		15 - IPIRANGA	CRECHE VINDE A MIM AS CRIANCINHAS	1º LUGAR
		16 - AREIAS	CENTRO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO ESPERANÇA	1º LUGAR
27	GINASTICA RÍTMICA	1- KOBRASOL-CAMPINAS	ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DE SÃO JOSÉ	1º LUGAR
		3 - BELA VISTA		
		12-FORQUILHAS		
		16 - AREIAS		
28	HANDEBOL	1-KOBRASOL-CAMPINAS 5-SERRARIA 6-POTECAS-SÃO LUIZ	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FEMININA DE HANDEBOL DE SÃO JOSÉ	1º LUGAR
		2 - BARREIROS 8-FORQUILHINHA 10-PRAIA COMPRIDA-CENTRO HISTÓRICO 15-IPIRANGA- CIDADE FLORIANÓPOLIS	CLUBE ESPORTIVO DE ITAJAÍ HANDEBOL	1º LUGAR

29	JIU-JITSU	1 - KOBRASOL 3 - BELA VISTA 16 - AREIAS	ASSOCIAÇÃO CULTURA E LUTA	1º LUGAR
		13 - SERTÃO DO MARUIM 12 - FORQUILHAS 15 - AREIAS 2 - BARREIROS	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL ARTE SUAVE	1º LUGAR
		4 - REAL PARQUE 5 - SERRARIA 7 - ROÇADO 16 - AREIAS	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL ARTE SUAVE/ FLORIANÓPOLIS	1º LUGAR
		ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INCENTIVO AO ESPORTE E CULTURA DE SANTA CATARINA		DESCLASSIFICADO
30	JUDO	1-KOBRASOL- CAMPINAS 12 - FORQUILHAS	ASSOCIAÇÃO JOSEFENSE DE JUDÔ IPPON	1º LUGAR
			ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INCENTIVO AO ESPORTE E CULTURA DE SANTA CATARINA	DESCLASSIFICADO
31	KARATÊ	4 - REAL PARQUE 12 - FORQUILHAS 15 - IPIRANGA (CEU)	ASSOCIAÇÃO SOMBRA DE KARATÊ	1º LUGAR
32	MUAY THAY	1 - KOBRASOL 3 - BELA VISTA 8 - FORQUILHINHA	ASSOCIAÇÃO CULTURA E LUTA	1º LUGAR
		ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INCENTIVO AO ESPORTE E CULTURA DE SANTA CATARINA		DESCLASSIFICADO
33	NATAÇÃO	ABERTO	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E TRIATLETICA DE SANTA CATARINA	1º LUGAR

34	TAEKWONDO	10 - PRAIA COMPRIDA - CENTRO HISTÓRICO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA TIGRES CATARINENSE	1º LUGAR
		12-FORQUILHAS		
		15 - IPIRANGA (CEU)		
35	TRIATHLON	1-KOBRASOL- CAMPINAS	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E TRIATLETICA DE SANTA CATARINA	1º LUGAR
36	VOLEIBOL	1 - KOBRASOL 3-BELA VISTA 12 - FORQUILHAS	NÃO HOUVE PROPOSTA	
		7 - ROÇADO 9 - PICADAS DO SUL 15 - AREIAS	NÃO HOUVE PROPOSTA	
37	VOLEI PRAIA	1-KOBRASOL- CAMPINAS	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VIDA E SAÚDE	1º LUGAR
		5-SERRARIA		
38	XADREZ	2-BARREIROS	CLUBE DE XADREZ DE SÃO JOSÉ	DESCLASSIFICADO
		8-FORQUILHINHA		
39	ZUMBA	2 - BARREIROS 5 - LUAR 5 - ZANELLATO 12 - FORQUILHAS 15 - IPIRANGA (CEU)	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VIDA E SAÚDE	1º LUGAR

40	CAPOEIRA	1-CAMPINAS - KOBRASOL	NA LUTA	1º LUGAR
		5 - SERRARIA		
		ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INCENTIVO AO ESPORTE E CULTURA DE SANTA CATARINA		DESCLASSIFICADO
41	DESPORTO PARAOLIMPICO	ATLETISMO PARAOLIMPICO	UNIÃO CATARINENSE DE ATLETISMO	1º LUGAR
		NATAÇÃO / BOCHA PARAOLIMPICA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE	1º LUGAR

42	BANDAS E FANFARRAS	8 - FORQUILHINHA	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VIDA E SAÚDE	1º LUGAR
		5 - SERRARIA		
43	PRAÇA EM MOVIMENTO	ABERTO	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VIDA E SAÚDE	1º LUGAR

5. HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Encerrada as competentes fases processuais, HOMOLOGO o resultado definitivo dos Editais nº 008 a 043/2018/FUNESJ de Chamamento Público para Parcerias a serem firmadas através de Termo de Colaboração em projetos esportivos comunitários e rendimento no âmbito da Fundação Municipal de São José/SC, para o ano de 2019.

Destaca-se que a homologação não gera direitos para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria, conforme preceitua o artigo 27, § 6º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

João David Garcia
Superintendente da Fundação de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ

TERMO ADITIVO/TA Nº 009/2018-01

Publicação Nº 1852457

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 009/2018-01 – Proc. Adm. 10770/2018 – Contratado: COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, nos termos previstos no Contrato original. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 009/2018 por 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 11/01/2019. Data da assinatura: 19 de dezembro de 2018.

.

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 014/2018

Publicação Nº 1852878

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 014/2018. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL VOCÊ TEM VALOR. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do serviço de tratamento para pessoas de ambos os sexos, incluindo lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, a partir da idade adulta inclusive idosos, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência, permanência 24 horas. A entidade deverá estar em conformidade com o detalhado no Plano de Trabalho que estabelece 25 capacidades instaladas para o público adulto e idoso do sexo masculino.VALOR: Para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, os recursos somam o valor mensal de R$ 18.497,50 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete e cinquenta centavos) totalizando o valor anual total de R$ 221.970,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e setenta reais) anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0023, 3.3.50.43.00.00.00.00.0022 e 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019. LOCAL E DATA: São José, SC, 27 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Prefeita Municipal Sra. Adeliana Dal Pont, Secretária de Assistência Social Sra. Rosemeri Bartucheski e Coordenador de Parcerias Sr. Carlos Alfredo Schmidt pelo Município de São José e Luiz Carlos de Almeida, pelo Associação De Assistência Social E Educacional Você Tem Valor.

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 015/2018

Publicação Nº 1852873

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 015/2018. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e INSTITUTO EL SHADDAI. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do serviço de tratamento para pessoas de ambos os sexos, incluindo lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, a partir da idade adulta, inclusive idosos, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência, permanência 24 horas. A entidade deverá estar em conformidade com o detalhado no Plano de Trabalho que estabelece 20 capacidades instaladas para o público adulto e idoso do sexo masculino. VALOR: Para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, os recursos somam o valor mensal de R$ 14.798,00 (quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais) totalizando o valor anual total de R$ 177.576,00 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais) anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0023, 3.3.50.43.00.00.00.00.0022 e 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019. LOCAL E DATA: São José, SC, 27 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Prefeita Municipal Sra. Adeliana Dal

Pont, Secretária de Assistência Social Sra. Rosemeri Bartucheski e Coordenador de Parcerias Sr. Carlos Alfredo Schmidt pelo Município de São José e Marlene Emerenciana Raupp Machado, pelo INSTITUTO EL SHADDAI.

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 016/2018

Publicação Nº 1852858

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 016/2018. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS – NURREVI. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do serviço de tratamento para pessoas de ambos os sexos, incluindo lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, a partir da idade adulta, inclusive idosos, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência, permanência 24 horas. A entidade deverá estar em conformidade com o detalhado no Plano de Trabalho que estabelece 20 capacidades instaladas para o público adulto e idoso do sexo masculino. VALOR: Para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, os recursos somam o valor mensal de R$ 14.798,00 (quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais) totalizando o valor anual total de R$ 177.576,00 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais) anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0023, 3.3.50.43.00.00.00.00.0022 e 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019. LOCAL E DATA: São José, SC, 27 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Prefeita Municipal Sra. Adeliana Dal Pont, Secretária de Assistência Social Sra. Rosemeri Bartucheski e Coordenador de Parcerias Sr. Carlos Alfredo Schmidt pelo Município de São José e Roberto Ramos da Silva, pelo NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS – NURREVI.

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 017/2018

Publicação Nº 1852875

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 017/2018. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do serviço de tratamento para pessoas de ambos os sexos, incluindo lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, a partir da idade adulta, inclusive idosos, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência, permanência 24 horas. A entidade deverá estar em conformidade com o detalhado no Plano de Trabalho que estabelece 10 (dez) capacidades instaladas para o público adulto e idoso do sexo masculino. VALOR: Para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, os recursos somam o valor mensal de R$ 7.399,00 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais) totalizando o valor anual total de R$ 88.788,00 (oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais) anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0023, 3.3.50.43.00.00.00.00.0022 e 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019. LOCAL E DATA: São José, SC, 27 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Prefeita Municipal Sra. Adeliana Dal Pont, Secretária de Assistência Social Sra. Rosemeri Bartucheski e Coordenador de Parcerias Sr. Carlos Alfredo Schmidt pelo Município de São José e Marcos Edwin Mey, pelo CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE.

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 018/2018

Publicação Nº 1852869

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 018/2018. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e CENTRO DE VALORIZAÇÃO HUMANA, MORAL E SOCIAL – CEVAHUMOS. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do serviço de tratamento para pessoas de ambos os sexos, incluindo lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, a partir da idade adulta, inclusive idosos, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência, permanência 24 horas. A entidade deverá estar em conformidade com o detalhado no Plano de Trabalho que estabelece 10 (dez) capacidades instaladas para o público adulto e idoso do sexo masculino. VALOR: Para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, os recursos somam o valor mensal de R$ 7.399,00 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais) totalizando o valor anual total de R$ 88.788,00 (oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais) anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0023, 3.3.50.43.00.00.00.00.0022 e 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019. LOCAL E DATA: São José, SC, 27 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Prefeita Municipal Sra. Adeliana Dal Pont, Secretária de Assistência Social Sra. Rosemeri Bartucheski e Coordenador de Parcerias Sr. Carlos Alfredo Schmidt pelo Município de São José e Valmor Raimundo Machado, pelo CENTRO DE VALORIZAÇÃO HUMANA, MORAL E SOCIAL - CEVAHUMOS.

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 019/2018

Publicação Nº 1852877

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 019/2018. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do serviço de tratamento para pessoas de ambos os sexos, incluindo lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, a partir dos 12 (doze) anos de idade até a idade de 17 anos, 11 meses e 29 dias, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência, permanência 24 horas. A entidade deverá estar em conformidade com o detalhado no Plano de Trabalho que estabelece 03 (três) capacidades instaladas para o público adolescente de ambos os sexos com idade de 12 a 17 anos, 11 meses e 29 dias. VALOR: Para

a execução do objeto deste Termo de Colaboração, os recursos somam o valor mensal de R$ 2.219,70 (dois mil, duzentos e dezenove reais e setenta centavos) totalizando o valor anual total de R$ 26.636,40 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0023, 3.3.50.43.00.00.00.00.0022 e 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019. LOCAL E DATA: São José, SC, 27 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Prefeita Municipal Sra. Adeliana Dal Pont, Secretária de Assistência Social Sra. Rosemeri Bartucheski e Coordenador de Parcerias Sr. Carlos Alfredo Schmidt pelo Município de São José e Marcos Edwin Mey, pelo CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE.

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 020/2018

Publicação Nº 1852861

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 020/2018. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e INSTITUTO REDENÇÃO. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do serviço de tratamento para pessoas de ambos os sexos, incluindo lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, a partir da idade adulta inclusive idosos, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência, permanência 24 horas A entidade deverá estar em conformidade com o detalhado no Plano de Trabalho que estabelece 12 (doze) capacidades instaladas para o público adulto inclusive idosos do sexo feminino. VALOR: Para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, os recursos somam o valor mensal de R$ 8.878,80 (oito mil, oitocentos e setenta e oito reais) totalizando o valor anual total de R$ 106.545,60 (cento e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0023, 3.3.50.43.00.00.00.00.0022 e 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019. LOCAL E DATA: São José, SC, 27 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Prefeita Municipal Sra. Adeliana Dal Pont, Secretária de Assistência Social Sra. Rosemeri Bartucheski e Coordenador de Parcerias Sr. Carlos Alfredo Schmidt pelo Município de São José e Alceu Daud de Mello, pelo INSTITUTO REDENÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 204/2018

Publicação Nº 1852497

PORTARIA Nº 204/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Exonerar os servidores ocupantes de cargos em comissão de Direção, Chefia e Assessoramento (DAS-1, DAS-2, DAS-3 e DAS-4) vinculados à administração desta Casa Legislativa, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Câmara Municipal de São José, SC, 26 de dezembro de 2018.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 205/2018

Publicação Nº 1852069

PORTARIA Nº 205/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2019 a 31/01/2019 aos servidores a seguir relacionados: Adriana Maciel Pereira (mat. 1192), Ana Carolina Basto Vilela Schmitt (mat. 1257), Ana Paula Gorges (mat. 1267), Antônio Airto de Oliveira (mat. 03), Alessandro Chies (mat. 1252), Andrei Adriano (mat. 1247), Bruno César de Faria (mat. 1249), Carlos Wolfgang Cavalcanti Schaefer (mat. 1254), Cátia Cilene de Souza (mat. 06), Charles Augusto Macário (mat. 1248), Claudia Regina Suave (mat. 1265), Cristiane Pereira (mat. 07), Célia Hinckel (mat. 1274), Edna Hilesheim (mat. 1284), Elenir Maria Aguiar de Melo (mat. 12), Elizia Coelho de Ávila (mat. 11), Franciny Neis Marcos (mat. 1288), Georges Iesus Fleury Camargo (mat. 16), Gilmar Correa (mat. 17), Gustavo de Souza (mat. 1256), Indinara Fávero Silva (mat. 1250), João Gabriel Miranda Lessa (mat. 1316), João Zildomar Salvador (mat. 1297), Karina Patrícia Cardoso (mat. 1269), Ledenir Manoel Sagaz (mat. 1354), Lindinalva Soares Costa de Castro (mat. 22), Mara Letícia Radin (mat. 1197), Marcelo Alessandro Macagnan (mat. 1199), Maria Carolina de Oliveira (mat. 1291), Maria dos Remédios de Oliveira Pamplona (mat. 1258), Maria Terezinha Bez Vitório (mat. 1306), Mariana Vieira de Souza (mat. 1292), Nalma Aparecida Nienchotter (mat. 1287), Paulo Roberto Correa (mat. 25), Priscilla Thiesen Becsi (mat. 1196), Rodrigo Luiz Marquelez de Souza (mat. 1253), Romeu Erckmann (mat. 26), Sandra Regina Mikulski (mat. 27), Saulo José Caetano (mat. 1310), Tânia Regina Kremer (mat. 29), Uiara Gonçalves de Sousa Zilli (mat. 1321) e Wilmar Hinckel (mat. 1133).

Câmara Municipal de São José, SC, 26 de dezembro de 2018.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 206/2018

Publicação Nº 1852070

PORTARIA Nº 206/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias no período de 03/01/2019 a 01/02/2019 aos servidores Henrique Santos da Silva (mat. 1195) e Renato Medeiros Porto (mat. 1194).

Câmara Municipal de São José, SC, 26 de dezembro de 2018.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 207/2018

Publicação Nº 1852501

PORTARIA Nº 207/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Exonerar o servidor Luciano Alves, matrícula nº 1379, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – CCV-2, vinculado ao gabinete da vereadora Meri Terezinha de Melo Hang.

Câmara Municipal de São José, SC, 27 de dezembro de 2018.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA Nº 208/2018

Publicação Nº 1852505

PORTARIA Nº 208/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Nomear a servidora Sintia Mara Silva para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – CCV-2, vinculado ao gabinete da vereadora Meri Terezinha de Melo Hang, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de São José, SC, 27 de dezembro de 2018.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 6416/2018

Publicação Nº 1853054

DECRETO Nº 6.416, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
"FIXA PRAZO DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019".

ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 21 de junho de 1990, e artigo 243 da Lei Complementar nº 009/2005, de 27 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fixa o dia 29 de março de 2019 como data de vencimento para o pagamento da taxa de licença e localização para o exercício de 2019, em parcela única.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 26 de dezembro de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº255/2018/SF

Publicação Nº 1851273

DECRETO Nº 255/2018 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso I do Art. 8º, e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.662/2017/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.018 ENSINO FUNFAMENTAL E VAL DO MAG FUNDEB
"53"3.1.90.00.00.1.0018 Aplicações Diretas ..... R$23.500,00

02 DEPTO DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"81"3.1.90.00.00.1.0018 Aplicações Diretas ..... R$44.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), Recursos Fundeb 40% e 60%, Fonte 1.0018 e 1.0019.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 27 de dezembro de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 6.170, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851217

DECRETO Nº 6.170, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.378, de 20 de dezembro de 2017, e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01.10.301.4506.2.047 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0038	26	Aplicação Direta	R$ 58.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.378, de dezembro de 2017 e o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

EDITAL DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018 - FMS

Publicação Nº 1853113

EDITAL DE PRORROGAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.359.214/0001-75, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 291, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Caleffi, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Fica prorrogada a Ata de Registro de Preços, do Processo Licitatório nº 050/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 042/2018, Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NO ANO DE 2019 PELAS UBS, CAPS, PRONTO ATENDIMENTO E SAMU, TODOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC E 2ª/14º BBM, firmada em 27/12/2018, entre o Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste - SC e as empresas AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.919.156/0001-94; SCS COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 13.995.853/0001-52; SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 05.340.608/0001-89; A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 12.144.365/0001-79; NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 07.814.016/0001-87; HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 22.094.574/0001-09; HIGIMIX SISTEMAS DE HIGIENIZACAO LTDA – EPP - CNPJ: 17.002.863/0001-09; ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME - CNPJ: 05.621.193/0001-11; CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 26.556.616/0001-37; ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP - CNPJ: 16.738.785/0001-34; LEANDRO APARECIDO DE PAULA - CNPJ: 19.634.481/0001-15; de 31/12/2018 até 27/12/2019, conforme o item 17.3 do edital de abertura do Processo Licitatório em epígrafe.

Ficam ratificadas todas as demais disposições da Ata de Registro de Preços, que permanecem inalteradas.
São Lourenço do Oeste - SC, 27 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018 - FMS

Publicação Nº 1853112

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018 - FMS
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 050/2018 – Pregão Presencial Nº 042/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NO ANO DE 2019 PELAS UBS, CAPS, PRONTO ATENDIMENTO E SAMU, TODOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC E 2ª/14º BBM.
FORNECEDOR: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.919.156/0001-94.
VALOR: R$ 10.897,50 (dez mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: SCS COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 13.995.853/0001-52.
VALOR: R$ 29.649,50 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 05.340.608/0001-89.
VALOR: R$ 16.477,50 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 12.144.365/0001-79.
VALOR: R$ 22.493,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais).
FORNECEDOR: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 07.814.016/0001-87.
VALOR: R$ 19.628,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais).
FORNECEDOR: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 22.094.574/0001-09.
VALOR: R$ 42.257,50 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: HIGIMIX SISTEMAS DE HIGIENIZACAO LTDA – EPP - CNPJ: 17.002.863/0001-09.
VALOR: R$ 19.874,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e quatro reais).
FORNECEDOR: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME - CNPJ: 05.621.193/0001-11.
VALOR: R$ 15.972,75 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
FORNECEDOR: CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 26.556.616/0001-37.
VALOR: R$ 13.730,00 (treze mil, setecentos e trinta reais).
FORNECEDOR: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP - CNPJ: 16.738.785/0001-34.
VALOR: R$ 15.365,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
FORNECEDOR: LEANDRO APARECIDO DE PAULA - CNPJ: 19.634.481/0001-15.
VALOR: R$ 8.099,00 (oito mil, noventa e nove reais).
TOTAL: R$ 214.443,75 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2018.
VIGÊNCIA: 27/12/2018 à 31/12/2018.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

PORTARIA Nº 1.124, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851216

PORTARIA Nº 1.124, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 13, I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005 e suas alterações e ainda de acordo com o Decreto nº 5.808 de 12 de dezembro de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Interromper, no período de 17 de dezembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019, por motivos de superior interesse público, nas condições do art. 98 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, as férias da servidora pública municipal ANDRESSA MUNZLINGER DA MOTA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem matrícula nº 3405/01, férias concedidas através da Portaria nº 970/2018.
Parágrafo único. Pela interrupção dos dias de férias, a servidora terá direito de gozar 30 (trinta) dias em outro período.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 17 de dezembro de 2018.

São Lourenço do Oeste- SC, 19 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.125, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851218

PORTARIA Nº 1.125, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal ANILSON SPRICIGO, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano, matrícula nº 871/02, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 15 a 29 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, e no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.126, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851220

PORTARIA Nº 1.126, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal ADRIANE MEZOMO VIAN, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Combate as Endemias, matrícula nº 3290/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 07 a 21 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, e no período de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.127, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1851221

PORTARIA Nº 1.127, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal ALMIR CARLOS MOTTA, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matrícula nº 3000/41, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 a 16 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.128, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851224

PORTARIA Nº 1.128, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal ANA BEATRIZ MARIANO ZILIO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde Bucal, matrícula nº 3221/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.129, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851225

PORTARIA Nº 1.129, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal ALVINA DA CONCEIÇÃO DE CAMARGO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 3000/57, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 10 a 24 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, e no período de 22 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.130, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851228

PORTARIA Nº 1.130, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal CLARICE DE QUADROS, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Combate as Endemias, matrícula nº 1997/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 15 a 29 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.131, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851231

PORTARIA Nº 1.131, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal CLAUDIA MARIA BAZZO, ocupante do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 3002/01, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e no período de 02 a 16 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 17 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.132, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851232

PORTARIA Nº 1.132, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal DENISE SALETE CALEGARI NUNES, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Combate as Endemias, matrícula nº 3314/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.133, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851233

PORTARIA Nº 1.133, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal DEONILDE FATIMA HANAUER, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde Bucal, matrícula nº 3217/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 a 16 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Parágrafo Único – Férias que haviam sido interrompidas pela portaria nº 752/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.134, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851234

PORTARIA Nº 1.134, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal EDIANE ECKER, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Combate as Endemias, matrícula nº 2007/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.135, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851235

PORTARIA Nº 1.135, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal ELISA SERVELIN, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 3001/93, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 14 a 28 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.136, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1851236

PORTARIA Nº 1.136, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal EVA DE FATIMA VERGUTZ, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 3001/85, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.137, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851237

PORTARIA Nº 1.137, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal FABIANE VIEIRA CARNEIRO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 3399/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.138, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851238

PORTARIA Nº 1.138, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal FLAVIA KRISTINE KNAKIEWICZ, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo Especialista, matrícula nº 3365/01, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 07 a 21 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.139, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851239

PORTARIA Nº 1.139, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal GLAUCIA VERONICA CADORE PERAZOLI, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matrícula nº 3001/90, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.140, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851241

PORTARIA Nº 1.140, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal IVANIR D'AVILA TONIAL, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Combate as Endemias, matrícula nº 1992/01, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 a 16 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.141, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851243

PORTARIA Nº 1.141, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal IVANI MARIA KUNZLER DO PRADO, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Combate as Endemias, matrícula nº 3003/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.142, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851244

PORTARIA Nº 1.142, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal JANETE DURANTE ZABOT TAVARES, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde Bucal, matrícula nº 1570/02, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 07 a 21 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.143, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851245

PORTARIA Nº 1.143, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal JULCIMAR SCARIOTI, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista, matrícula nº 3000/63, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, e no período de 05 a 19 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.144, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851246

PORTARIA Nº 1.144, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal JUSANI DE FATIMA TREVISOL, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 1697/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.145, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851247

PORTARIA Nº 1.145, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal JUVENAL LUIZ FAITÃO, ocupante do cargo efetivo de Motorista Carga Pesada, matrícula nº 3000/56, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 10 a 24 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016, e no período de 25 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.146, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851248

PORTARIA Nº 1.146, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal KAZUE KONDO OTAK, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula nº 3364/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 a 16 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.147, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851252

PORTARIA Nº 1.147, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal KELI ADRIANE HINTZ RADTKE, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 3000/03, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 a 16 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.148, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851259

PORTARIA Nº 1.148, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal LARICE DA SILVEIRA FURRER, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista, matrícula nº 3001/69, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 28 de janeiro a 11 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.149, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851262

PORTARIA Nº 1.149, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal LILYAN TRINDADE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 1751/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 a 16 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.150, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851265

PORTARIA Nº 1.150, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal LOREANI ZAGO, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 3461/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.151, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851268

PORTARIA Nº 1.151, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal MARCELO CESAR NAVARRO GAZOLA, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula nº 3001/91, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 a 16 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.152, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851269

PORTARIA Nº 1.152, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal MARCELO CORREA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Combate as Endemias, matrícula nº 1999/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 14 a 28 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.153, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1851272

PORTARIA Nº 1.153, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal MARCELO MENEGUS, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Combate as Endemias, matrícula nº 1986/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 A 16 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.154, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1851274

PORTARIA Nº 1.154, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal MARCIA GIROTTO MAFFESSONI, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Combate as Endemias, matrícula nº 3096/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 a 16 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.155, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851275

PORTARIA Nº 1.155, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal MARENI XAVIER DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Combate as Endemias, matrícula nº 3226/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 a 16 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, e no período de 17 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.157, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851276

PORTARIA Nº 1.157, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal MARIA LUIZA MENEZES, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 3000/15, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.158, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851278

PORTARIA Nº 1.158, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal MARIA TERESA CORATO SANTIAN, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde Bucal, matrícula nº 3236/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.159, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851279

PORTARIA Nº 1.159, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal MARIZIELI LAZZAROTTO MENDES, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 3359/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 a 16 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.160, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1851280

PORTARIA Nº 1.160, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal MARLETE DE FATIMA BANDEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde Bucal, matrícula nº 3000/94, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.161, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851284

PORTARIA Nº 1.161, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal MARLI HENTGES, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 632/02, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 14 a 28 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.162, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851285

PORTARIA Nº 1.162, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal MICHELE APARECIDA LANDO MARIA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 3363/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.163, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851287

PORTARIA Nº 1.163, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal PEDRO ZAMPRONIO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, matrícula nº 1709/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.164, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851289

PORTARIA Nº 1.164, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal RAFAEL RODRIGO CEREZOLLI, ocupante do cargo efetivo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, matrícula nº 3215/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.165, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851290

PORTARIA Nº 1.165, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal REJANE TROMBETTA CIVIDINI, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Combate as Endemias, matrícula nº 3097/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.166, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851291

PORTARIA Nº 1.166, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal ROBERTA BURATTO BOTTEGA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Combate as Endemias, matrícula nº 1984/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 a 16 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.167, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851292

PORTARIA Nº 1.167, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal ROGER LUFT, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula nº 3241/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.168, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851296

PORTARIA Nº 1.168, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal ROSIMERI LARA BRITTES, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde Bucal, matrícula nº 3001/46, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.169, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851297

PORTARIA Nº 1.169, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal ROZELI SALETTE RITER RANZAN, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 3000/37, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 14 a 28 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, e no período de 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.170, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851299

PORTARIA Nº 1.170, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal RUBIA MARIA TREVISOL, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 3001/58, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 14 a 28 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.171, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851301

PORTARIA Nº 1.171, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal SANDRA MARIA FERRARI, ocupante do cargo de Gerente de Acolhimento ao Cidadão, matrícula nº 3000/04, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 a 16 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.172, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851302

PORTARIA Nº 1.172, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal SILVIA CARBONI SCARIOTE DE CONTO, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula nº 3355/01, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.173, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851304

PORTARIA Nº 1.173, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal SIMONE ALVES FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Combate as Endemias, matrícula nº 3476/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 a 16 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.174, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1851305

PORTARIA Nº 1.174, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal SOLANGE HERBERTS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 3358/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 a 16 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.176, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851308

PORTARIA Nº 1.176, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal TATIANE BABINSKI, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 3000/91, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 a 16 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.177, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851309

PORTARIA Nº 1.177, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal VERONI CASTANHEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Combate as Endemias, matrícula nº 2012/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.178, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851310

PORTARIA Nº 1.178, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal ZENAIDE DA SILVA DAL ZOT, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3000/09, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.179, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851312

PORTARIA Nº 1.079, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal MARCELO LUIZ GOBI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 167/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 a 16 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, e de 17 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.180, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851314

PORTARIA Nº 1.180, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal TATIANE LUSSANI DAL PONT, ocupante do cargo de Gerente de Licitações e Compras, matrícula nº 3011/02, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 a 16 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.181, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851317

PORTARIA Nº 1.181, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal DÉBORA MOSCHEN, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula nº 3000/96, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.182, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851318

PORTARIA Nº 1.182, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal LUANA DALMAGRO CAVALHEIRO MARTINS PINTO, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo em Edificações, matrícula nº 3227/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.183, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851322

PORTARIA Nº 1.183, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem os Incisos V e IX, art. 55 da Lei Orgânica Municipal e com base no § 4º, art. 45 da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2013,

RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR, o Senhor RUBENS RICARDO MOCELLIN, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Desenvolvimento Econômico, para responder cumulativamente ao cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, no período de 02 a 17 de janeiro de 2019, em substituição a titular ADRIANE GORETE DE JESUS, que se encontra em gozo de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de dezembro de 2018.
.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 1.184, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851326

PORTARIA Nº 1.184, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal PAULO CESAR PEDRO ALVES, ocupante do cargo comissionado de Presidente da Autarquia, matrícula nº 09/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de dezembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

São Miguel da Boa Vista

Câmara Municipal

ADITIVO 01/18 PRAZO - ALUGUEL

Publicação Nº 1851517

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 01/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA E O SR. ILCON LUIS MULLER

A Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista-SC, com sede na Avenida São Miguel, 568, inscrita no CNPJ 11.331.812/0001-36, neste ato representado pelo Presidente, Sr. MAURO JOSÉ MULLER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº 455, Centro, no Município de São Miguel da Boa Vista - SC, inscrito no RG: 1.839.844 e CPF N.º 802.515.529-34, e de outro lado o Sr.ILCON LUIS MULLER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Miguel da Boa Vista, estado de Santa Catarina, inscrito no CPF N.º.469.381.769-49, RG.nº.1.492.574, neste ato representado por sua procuradora CLECI MULLER, conforme procuração anexa, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018, firmado em 04 de janeiro de 2018.

Cláusula Primeira: Por razões de interesse público fica alterada a Cláusula Terceira do contrato nº 01/2018, para prorrogar a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, atualizada, e Cláusula Terceira do contrato 01/2018.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

E por estarem justos e acordes, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelas partes juntamente com duas testemunhas.
São Miguel da Boa Vista, SC, 27 de dezembro de 2018.
MAURO JOSÉ MULLER
Presidente da Câmara Municipal de Vereador

ILCON LUIS MULLER CLECI MULLER
Locadores

TESTEMUNHAS:
SIVANE ZAMBIAZI MARIZETE SANDRIN
CPF: 054.885.999-08 CPF: 863.768.379-72

Assessoria Jurídica
Tânia Maria F. Begrow
OAB/SC 22.353

ADITIVO 01/18 PRAZO - ALUGUEL DE IMPRESSORA

Publicação Nº 1851518

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA E A EMPRESA INFOPOINT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Av. São Miguel, n.º 568, inscrita no CNPJ 11.331.812/0001-36, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor MAURO JOSÉ MULLER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº 455, Centro, no Município de São Miguel da Boa Vista - SC, inscrito no RG: 1.839.844 e CPF N.º 802.515.529-34, CONTRATANTE e a empresa INFOPOINT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com sede nesta, na Av. Anita Garibaldi, nº 340, sala 01, inscrita no CNPJ sob o nº 06.159.070/0001-73, neste ato representada por DELVIR GHENO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 893.651.519-53, residente e domiciliado na Linha Poleto, interior do Município de Maravilha - SC denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018, firmado em 01 de fevereiro de 2018.

Cláusula Primeira: Por razões de interesse público fica alterada a Cláusula Segunda do contrato nº 02/2018, para prorrogar a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, atualizada, e Cláusula Segunda do contrato 02/2018.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

E por estarem justos e acordes, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelas partes juntamente com duas testemunhas.

São Miguel da Boa Vista, SC, 27 de dezembro de 2018.
MAURO JOSÉ MULLER INFOPOINT COM. DE EQUIP. LTDA
Presidente da Câmara Municipal de Vereador Contratada

TESTEMUNHAS:
SIVANE ZAMBIAZI MARIZETE SANDRIN
CPF: 054.885.999-08 CPF: 863.768.379-72

Assessoria Jurídica
Tânia Maria F. Begrow
OAB/SC 22.353

ADITIVO 01/18 PRAZO - ALUGUEL DE SERVIÇO INTERNET

Publicação Nº 1851522

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA E A EMPRESA MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida São Miguel, 568, inscrito no CNPJ 11.331.812/0001-36, neste ato representado por seu Presidente MAURO JOSÉ MULLER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº 455, Centro, no Município de São Miguel da Boa Vista - SC, inscrito no RG: 1.839.844 e CPF N.º 802.515.529-34, CONTRATANTE e a firma MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.05.245.502/0001-04, com sede na Av. Presidente Kennedy, 527, centro, Maravilha, SC, neste ato representado por seu sócio gerente Sr. PATRICK CANTON, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Maravilha, inscrito no CPF 023.318.399-05, CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018, firmado em 01 de fevereiro de 2018.

Cláusula Primeira: Por razões de interesse público fica alterada a Cláusula Quarta do contrato nº 03/2018, para prorrogar a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, atualizada, e Cláusula Quarta do contrato 03/2018.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

E por estarem justos e acordes, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelas partes juntamente com duas testemunhas.
São Miguel da Boa Vista, SC, 27 de dezembro de 2018.
MAURO JOSÉ MULLER MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Presidente da Câmara Municipal de Vereador Contratada

TESTEMUNHAS:
SIVANE ZAMBIAZI MARIZETE SANDRIN
CPF: 054.885.999-08 CPF: 863.768.379-72

Assessoria Jurídica
Tânia Maria F. Begrow
OAB/SC 22.353

ADITIVO 01/18 PRAZO - SISTEMA BETHA

Publicação Nº 1851525

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida São Miguel, 568, inscrito no CNPJ 11.331.812/0001-36, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sr. MAURO JOSÉ MULLER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº 455, Centro, no Município de São Miguel da Boa Vista - SC, inscrito no RG: 1.839.844 e CPF N.º 802.515.529-34, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa BETHA SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, com sede à Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, centro, Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., Advogado, portador da cédula de identidade profissional n.º 24.757 OAB/SC e inscrito no CPF sob n.º 004.770.259-19 e Sr.ª Daniela Ramos Silva, Advogada, portadora da cédula de identidade profissional 38.394 OAB/SC, inscrita no CPF sob o n.º 007.395.609-05,denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, entre si e na melhor forma de direito aditar o contrato nº 05/2018 conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019.
Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93 e cláusula segunda do contrato 05/2018, firmado em 02 de maio de 2018.

Cláusula Terceira - DO VALOR
Os valores contratados são os estabelecidos no Contrato originário.
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

São Miguel da Boa Vista, 27 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SIVANE ZAMBIAZI CPF: 054.885.999-08

MARIZETE SANDRIN CPF: 863.768.379-72

Assessoria Jurídica
Visto em ___/___/___

São Miguel do Oeste

Prefeitura

EDITAL 009.2018 - DEPARTAMENTO DE RECEITA

Publicação Nº 1851378

EDITAL Nº 09/2018

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

O Secretário de Administração e Finanças do Município de São Miguel do Oeste, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n. 8.951/2018, que delegou os incisos VIII, XIII, XVI, XVII, XIX, XX, XXV, XXVII, XXXIV e XXXV do art. 72 da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 ao Secretário de Administração e Finanças, do Código Tributário Municipal (Lei 4.200/1997) e suas alterações, e do Código Tributário Nacional , NOTIFICA os contribuintes relacionados abaixo, tendo em vista que foram encontrados em notificações anteriores, com débitos pendentes referente aos créditos tributários e não tributários vencidos e inscritos no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, referentes aos seguintes Tributos: IPTU, ISSQN, ISS, TLLP, e demais créditos tributários.

Os créditos tributários e não tributários em débitos, foram acrescidos da multa de 10 % (dez por cento), além de juros de 1% ao mês e correção monetária atualizada pela variação do IGP-M. O envio das Certidões de Dívida Ativa à Procuradoria Municipal, para os procedimentos de execução fiscal das dívidas, far-se-á independentemente de nova notificação.

A S JUNIOR TELECOM LTDA-ME
AC VIAGGIO MOTOS LTDA- ME
ACAO & VENDAS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
ACL PISOS LTDA
ADAIR SCHNEIDER
ADAO ALMEIDA
ADAO ROQUE MACHADO
ADELINA PALENSCHI
ADELINA PALENSCHI
ADELMIR TOCHETTO
ADEMIR SARTORI
ADENIR LUIZ MASSINHANI
ADILHES DORNELLES FURRAER
ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SAPEMA LTDA
ADOLFO ADEMIR GRUBER
ADOLFO WERNER
ADRIANA KOVALESKI
ADRIANA TONINI
ADRIANE FATIMA SCHAEFER
ADRIANO BOHNE
ADRIANO BOHNE – ME
ADRIANO NEI BAZZOTTI
ADRIANO PEREGO CABRAL
AE EXTRACAO DE PEDRAS LTDA
AEPAC - ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PEQ. AGRIC. CATARINENSES
AGÊNCIA DE PROFISSIONAIS LTDA ME
AGENCIA EXP COMUNICACAO LTDA ME
AGENOR RODRIGUES DA SILVA
AGEU NUNES VIEIRA
AGOSTINHO MENEGHINI
AGRODEZ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME
AGROINVEST SEMENTES E MUDAS LTDA (GOBBI)
AGROTEC PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA – ME
AGUIA SEGURANÇA LTDA – ME
AIRTON ANGELICIO DE SOUZA
AIRTON DAMBROS – ME
AIRTON JOSE MACARINI
ALAERCIO SIMIONI
ALAN PATRICK PUHLE
ALBERICO AZEVEDO (ESPOLIO)
ALBERT DIEISON SILVEIRA
ALBINO JOAO FELTEZ
ALCEMIR FRANCISCO MALVESSI
ALCENI DE VARGAS VIEIRA – ME
ALCEU BRASIL LUZ GUERREIRO

ALCEU BRASIL LUZ GUERREIRO
ALCEU BRUM COM. E PRESTACAO DE SERV LTDA – ME
ALCIONE SCARIOT E ROZANI MARCIA BULIGON
ALCIR VICENTE CALEGAR
ALDAIR JOSE MALDANER
ALDINO ADOLFO STRACK
ALDINO DA CRUZ
ALESSANDRA DEVITTE
ALESSANDRO DOS SANTOS ROSA
ALEX GEOVANI LOSCH – ME
ALEXANDRE BALDISSERA
ALEXANDRE DIOVAN BUSCH
ALEXANDRE FIGUEIRA DE BARROS – ME
ALEXANDRE JULIANO SCHUSTER
ALIBIO KÜNTZER
ALICE MARIA FURTADO KIST
ALINE MAYARA PRIORI
ALMEIDA E FILHO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA – ME
ALMIR JOSE KUHN
ALOIR REINKE
ALTEMIR MARCA
ALVES E ASSIS REPRESENTAÇÕES LTDA ME
ALVINA FLORES DA CONCEICAO
ALVONI DE LOURDES LORO
AMADEO PIVATTO
AMALIA TEREZINHA DOS SANTOS
AMILTON BORGES DOS SANTOS
ANA AUACHE ZATTA
ANA CRISTINA MUCKE
ANDERSON BRAUN
ANDERSON EIDT
ANDERSON JUNIOR GAZZOLA
ANDRE AUGUSTO CORBARI
ANDRE DAHMER
ANDRÉ LUIZ DE AZEVEDO
ANDRÉ MOREIRA BORGES-EPP
ANDREA JAQUELINE GUADAGNIN ZORZO
ANDRÉIA LUDWIG
ANE MARIA DA SILVA MAZZOCHI ME
ANELSI BERTI
ANGELA MARI MENEGHETTI DE LARA
ANGELA SIMONE KUNTZ
ANGELICA PIOVEZAN
ANILDA GRITTI
ANISIO EUZEBIO
ANTONINHA LAIDES CARDOSO PICHETTI
ANTONIO AIRTON MUNIZ
ANTONIO CARLOS BENINCA JUNIOR
ANTONIO MARCOS CAMPANHOLO
ANTONIO PARIZZI TONELLO
ANTONIO VANDERLEI COSTA DA SILVA
ANTONIO ZANATTA
APARECIDA DE FATIMA STEFANUTO MENEGON
ARCO IRIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ARDUINO LUIS GOZZI
ARI CENTENARO
ARLEI SANTOS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA – ME
ARNILDA ROSINI TONELLI
ARNO FRITZEN
AROLDO JOSÉ DA SILVA
ARTE CORES IMPRESSAO DIGITAL LTDA ME
ARTEMIO BARBIERI
ARY ANTONIO CONSOLI
ASSESSORIA CENTRAL DE COBRANCAS LTDA
ASSOC. ESPORT, REC E CULT DOS MORADORES DA LINHA 8 DE MARÇO
ASSOCIAÇÃO ATLETICA DOS FUNCIONÁRIOS DA COOPEROESTE DE SMO
ASSOCIAÇÃO DO KZÃO POKER CLUBE
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇAO DE MERCADO
ASSOCIACAO ESPORTIVA E SOCIAL DOS TELEF.SMO-ASTEL

ASSOCIACAO MIGUELOESTINA DOS MOTORISTAS DE CARGAS
ASSOCIAÇAO NACIONAL DA AGRICULTURA CAMPONESA
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE COOPERAÇÃO AGRICOLA PEQ.AGRICULT.SC
ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL DE ESPORTES
AURI REICHERT
AURIO CLEBER UNGARATTI
AURORA PAULINA FANTINEL
AUTO MAQUINAS E PECAS DO OESTE S/A
AVANT GARDE TRANSPORTES EIRELI EPP
AVITO DARCI CORREA ME

BARBARA CRISTHINA BARATO
BARRA CONFECÇÕES LTDA ME
BASETEL TELEFONIA LTDA – ME
BELINKI TERRAPLANAGEM LTDA-ME
BENTO STANG
BERNADETE MENDES BUENO ME
BERNARDO AUGUSTO FURTUOSO
BIBIANE REGINA MALLMANN
BOA SAFRA COMERCIO E TRANSP. DE GRÃOS LTDA
BOLESLAU KOVALSKI NETO
BOMBAS DIESEL SAO MIGUEL LTDA
BOMBAS HIDRAULICAS TCHERLYN LTDA
BORLA & CIA LTDA – ME
BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
BRIGIDA MARIA VASSALLI SANCHEZ

CACILDA CARDOSO
CAMILA GOSE
CAMILA MAPELLI
CANDIDO JUNIOR PALIANO
CAPELA SÃO FRANCISCO DE ASSIS E SALÃO COMUNITÁRIO
CAPELA SAO ROQUE
CAR AUDIO CENTER SERVICOS LTDA – ME
CARAGUATA IMOVEIS S/A
CARLOS IONE FLORES
CARLOS ROBERTO KRAEMER
CARMEN TELO
CAROLINE DO COUTO
CAROLINE E LAURA LORENSKI DA COSTA
CASSIA LEONIA TOSIN
CASSIANO MAICA
CASSIANO RICARDO WURZIUS
CCL CONSTRUTORA CAPITAL LTDA
CELIA ARNOLD
CELITA STOFFEL
CELSO MARCHESE
CENERSIO LUIZ HOFFMANN
CENIRA MACHADO SOARES
CENTRAL BSD CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA ME
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RAIO DE LUZ LTDA ME
CESAR FRANCISCO ORTIGOSA DE ALMEIDA
CHANAINA GIUVENARDI
CHARLES REGINATTO
CHIELA PROMOCAO DE VENDAS LTDA ME
CHRISTOPHER ANTONIO KOHLER BRAND
CILIO BEDIN
CJL LIQUOR STORE COM VAR DE BEB PROD ALIM E TAB LTDA – ME
CLAIR ANTONIO BERNARDON
CLAIRTON ANTONIO GELLER & CIA LTDA – EPP
CLARICE TERESINHA RASCH
CLARO LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CLARY SEGUNDO CHIARADIA
CLAUDIA ZORZI
CLAUDINA MARIA KOSWOSKI
CLAUDINEI LUIS ALBANEZE – ME
CLAUDINEI LUIZ GRINWALD – ME
CLAUDIO BAPTISTA
CLAUDIO DEMETRIO GRACIOLLI

CLAUDIO LUDWIG E NICETTO SOTILI
CLAUDIONEI DAS CHAGAS
CLAUDIR AURELIO MULLER ME
CLAUDIR RONI SOARES
CLEBER FRANCISCO CASTAGNA
CLEDECIR FAVARETTO ME
CLEMENTINA RUWER E IRTON LAMB
CLEONICE TERESINHA DOS SANTOS BANDEIRA
CLEONOR JOSE MAHL E CIA LTDA EPP
CLEUSA ANA FONTANA PUHLE
CLEUSA PRIOR (MEI)
CLEUSA TERESINHA PASINATO
CLEUSA TEREZINHA HOFFMANN
CLOVIS MARIANO FAGGION E ZAIDA MARCON FAGGION
CLUBE COMERCIAL
CLUBE COMERCIAL
CLUBE ESPORTIVO RECRET. VETERANOS SM
CLUBE PIRATINI
CMC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CODEL ELETRO DIESEL SAO MIGUEL LTDA – ME
COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS ALTA DOSE LTDA
COMERCIO DE PECAS GIRO RAPIDO LTDA – ME
COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS K&C LTDA -ME
COMERCIO DE VESTUARIO JEANINE E JULIE LTDA – ME
COMERCIO E ATACADO DE ALIMENTOS SANTA HELENA LTDA – ME
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES FAE PAGANINI LTDA
COMERCIO E REPRESENTACOES PROBSTJP LTDA
COMERCIO E TRANSPORTES MEZZOMO LTDA – ME
COMERCIO E TRANSPORTES TRES CURVAS LTDA-ME
COMPANHIA BRASILEIRA DE PARTICIPACOES S/A
CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA
CONDIOESTE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA – ME
CONSTRUTORA ALMEIDA E PADILHA LTDA – ME
COOP MISTA DE PROF. AUTONOMOS E COMERCIO DE MAT. COOPERASTEC
COOP. DE PROD. DA AGR. FAM. E ECON. SOLID.SMO-COOPAFESMO
COOPERAT. DOS COLETORES DE MAT. RECICLAVEL SAGRADA FAMILIA
COPETTI E LASAROTO LTDA ME
CRISTIANE LOCATELLI
CRISTIANO CAMARGO
CSE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP (FILIAL 2)

DAIANE DALMORO
DAIANE DE MARCH
DAIANE PANAZZOLO ME
DAIANE PANDOLFO ME
DAIANE TEREZINHA DUTKIEVICZ – ME
DAIANY MORAIS LIMA
DAIANY MORAIS LIMA
DANIEL ANDRADE
DANIEL DEITOS
DANIEL STURMER
DANIEL WAGNER
DANIELA BALDISSERA ME
DANIELA DOS SANTOS
DANIELLE FERNANDA PRETTO KELM
DANILO BARIVIERA
DE ALMEIDA & DE ALMEIDA LTDA EPP
DELANEDE MONTEIRO ME
DELISE TEREZINHA CAMPANA
DELONIX PARTICIPACOES LTDA
DEONIR DORIGON
DIANA CRISTINA LUDWIG
DIANE ROECKER
DIEGO EMANUEL ROSA FARIA
DILCE SCHNEIDER
DIOGO LUIZ HAUPENTHAL
DIONARA MARCIA CASAGRANDE
DIONISIO CARDOSO DE LIMA JUNIOR
DIONISIO MOREIRA DOS SANTOS

DIVA MARIA FURLAN
DJALMA MORELL
DONA FRANCISCA LTDA ME
DONATO ALFANO
DOSE CERTA DROGARIA E FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA – ME
DULCE TEREZINHA LEHMEN

EDEGAR RIBEIRO
EDER DA ROSA
ÉDERSON DA CRUZ DE LIMA
EDERSON JOAO BUSNELLO
EDIMAR ZANATTA
EDINA DE FATIMA BRISOLA FALIGUSKI
EDITORA JORNALISTICA CATARINENSE LTDA – EPP
EDIVALDO TAUBE
EDO SAUERESSIG
EDSON MACAMBIRA MONTEIRO
EDSON RENATO BOLICO
EDUARDO BRASIL DOS SANTOS
EDUARDO IVO MANTO
EDUARDO MOCELLIN
EGIDIO PAULO LERMEN
ELAINE MULLER EIRELI – ME
ELECTRIC BIKE EIRELI ME
ELEMAR KLAGENBERG
ELEMAR KLAGENBERG ME
ELEN CRISTINHA PIAZZA
ELIA SALETE TONIOLLI
ELIANE ALVES MELLO OCHOA ME
ELIANE KERN
ELIOMAR DE FARIAS
ELISA MARAN
ELISABETE NUNES
ELITON FONTANA
ELO JASKE SCHAKOFSKI
ELODIR CACHOLA DE MORAES (ESPÓLIO)
ELSON THOMAS ME
ELTON ROQUE DALTOE
ELTON VICENTIN
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA MIRANDA LTDA ME
ERICO ROSA
ERMOGENIO FRANCISCO SILVESTRE
ERNO ALBINO BIRCK
ESP VITACIR BARAZETTI
ESPOLIO DE JUREMA ERLO
ESPOLIO DE NADIR ANTONIO GUARDINI
ESPOLIO IRIS SBRUZZI ALÉSSIO E CLEUDES MARIA MAZIERO
ESPORTE CLUBE ATLETICO DOIS IRMAOS
ESPORTE CLUBE BELA VISTA DAS FLORES
ESPORTE CLUBE NACIONAL DA LINHA TRÊS CURVAS
ESPORTE CLUBE SANTA RITA
EURIDES VANDERCI BAPTILTELLA
EVANDRO ROSETTI
EVELISE ROSA ERLO DE ALMEIDA
EVERTON BOFF
EXATA RECUPERADORA DE CREDITOS LTDA – ME
EXCLUSIVA TELECON LTDA ME
EXPRESSO VITORIA DO XINGU LTDA
EXPRESSO ZELO TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA – ME
EZAQUEU NUNES DOS SANTOS – ME

F E M SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA – ME
FABIANA TRES
FABIANE CRISTINE FRANTZ
FABIO ANTONIO PEREGO
FÁBIO JUNIOR CANTU
FABIO JUNIOR CARBONI EIRELI ME
FABIO LUIZ DOS PASSOS
FABIO ROBERTO HEMING

FABIO WEINMAN
FABRICA DE VASOS SAO MIGUEL LTDA – ME
FABRICIO ANTONIO VALAR
FAVO DE MEL DECORACOES LTDA – ME
FAZENDO FESTA LTDA – ME
FECULARIA SAO MIGUEL S A
FELIPE TREVISAN
FELOMENO CLEMENTINO MACHADO (ESPOLIO)
FENIX COMERCIO DE UTENSILIOS PARA ANIMAIS LTDA ME
FERNANDA BRAGAGNOLO FAE
FERNANDA DRESCH FURQUIM
FERNANDA SCREMIN
FERNANDO FAVARETTO – ME
FERNANDO HENRIQUE FINGER
FERNANDO LUIZ BIANCHI
FERNANDO LUIZ DUTKIEVICZ
FERNANDO PEREIRA DIAS
FERNANDO PREZZI
FERNANDO SOUZA LIMA BENEZ EIRELI ME
FERRARI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
FIORINDO SBRUZZI
FLAVIO WATHIER
FLOR DE PANO MODA FASHION EIRELI ME
FRANCIELE CARON
FRANCIELI DAL VESCO
FRANCIELI FELICETE
FRANCIELY DAIANA ENGEL
FRANCINE VIVIANE CERIOLI
FREE GIRL TRANSPORTE, IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA ME
FUNDICAO OESTE LTDA

GABRIELA SPAZZIN ME
GAIA RODOVIAS LTDA
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA
GEI PINTURA LTDA – ME
GEISIBEL CAROLINA MONTEIRO M DE OLIVEIRO
GEISIBEL DE MIRANDA
GEIZI ARNALDO GAVA
GELSON NEI VAZ DOS SANTOS
GEMILE PAZZINI
GEOVANE NAGEL
GERALDO ALOISIO SCHOMMER
GIEHL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
GILMAR BATISTA BONET
GILMAR BENETTI
GILMAR LUIZ PASINI
GILSON ZILIO
GILVAN TOMASI PAHIM
GIONGO & SILVA LTDA – ME
GIOVANI CARUS – ME
GIOVANI NERI SPRICIGO – ME
GIVANILDO V E ONEIDA VIAPIANA
GLAUBER SERENA DE OLIVEIRA
GLEDERSON LUIZ ZAPPANI
GM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA
GRACIELA MONICA FISCHER
GRACIELE SEHN – ME
GRANDE ORIENTE AMERICANO
GRÊMIO ESPORTIVO E RECREATIVO GUAMERIN
GUARACY DIONE LAVALL
GUSTAVO JOÃO HAUGG – ME
GUSTAVO PACHECO FREITAS

HENRIQUE DEMARCO
HERMES CASEMIRO BERNARDI
HILARIO JERONIMO PILOTTO
HILDO BEDIN
HM TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA ME
HORCINO LUIZ ROZA VELOSO

HUGO AUGUSTO BOCK

I F V TRANSPORTES LTDA – ME
I.A.F. COMUNICACAO LTDA – ME
IDALINO JOSE DA ROCHA
IDERALDO LUIZ RAMPI
IDIAMARA TAIS JUNGES ME
ILDO JOSE STURMER
ILSON ANTONIO BORLA-ME
INCORPORADORA RG LTDA
INÊS MARIA GOSSLER HEYDT
INETE MARIA GUERO CABRAL
IRACI MARIO LUCHESI
IRACI MASSAIA COUTINHO
IRACY CONRAD SCHAFER
IRIA MARIA DE CESARO
IRIA VERLAINE MOTTA – ME
IRIS TEREZINHA FIOR TERRES
IRTON SULZBACH
ITACIR VERDI E IDACIR ANTONIO VERDI
IVAN GILBERTO HOSSEL
IVETE MARLI BOSING
IVO JOSÉ REOLÃO
IVO VITALINO GARLET
IVONE LOURDES MILESI KUHN
IZAC DE ALMEIDA
IZALINO TADEU BOFF

J & G COBRANCAS EXTRAJUD. E INF. CADASTRAIS LTDA – ME
J.P.M. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA – ME
J.V.A. COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – ME
JACSON MAX PALIANO
JAIME FURLAN
JAIME SCHWENGBER
JAIR ANTONIO LOCATELLI
JAISON THOMAS DE OLIVEIRA E CRISTIANE APARECIDA VIGNE
JANE M. G. MERIGO – ME
JANE MARA RODRIGUES DA SILVA SOARES
JANETE DATZUT RESINAGEM EPP
JANETE TEREZINHA FERNANDES
JANINHA TRENHAGO
JASON SILVA
JEAN PIER BASSO
JEFERSON SCHMIDT SMO ME
JERRI RUBENS CERCENA
JESSICA CAROLINA NEUMANN
JOAO KOSVOSKI
JOAO BATISTA FILHO GESSO
JOAO CARLOS ONGARATTO
JOAO GUILHERME BIANCHI
JOAO PEDRO MORAES – ME
JOAO VITORIO KLEIN
JOAQUIM AUGUSTO LIMA DA SILVA
JOELCIO GLANERT
JOELSO CESAR BELLAVER
JOELSO CESAR BELLAVER
JONAS EDUARDO DE LIMA MARSAGNO
JONAS MEZZOMO
JONATHAN TEIXEIRA DA ROSA
JORACI DE LIMA
JORGE LUIZ BRANDT
JORGE MARCELINO MILESKI
JORGI & JORGI REPRESENTACOES LTDA
JOSE ADALBERTO RODRIGUES GONCALVES JUNIOR
JOSE ADEMO ROSA DA SILVA – ME
JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS CASAGRANDE
JOSE CARLOS DE MATTOS
JOSÉ KOSSMANN ANDRIOLLO

JOSE MARCOS LOPES
JOSE THEOBALDO MUHL
JOSE VERISSIMO BRISOLA
JOSE WALDIR PENGO
JOSEANE DELICE CLEMES
JOSELIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA – ME
JOVANE MARINS
JOVANI AVILA – ME
JUARES DOMINGOS TROIAN
JUAREZ FERREIRA GOMES
JUAREZ SCHAEFER
JUCIMAR TERESINHA RODRIGUES
JULHANA FATIMA FLACH
JULIANA CAVALCANTE CUNHA
JULIANO BARCELLOS
JULIANO ZMORZENSKI – ME
JUNIOR RODRIGUES DA PAIXAO
JUREMA MARIA EICHELBERGER
JUSIANE COGO

KAMILA ENGELS
KARIN LAIS SEABRA CARVALHO-ME
KARINE BEDIN
KATIA CRISTINA MENEGHETTI EIRELI
KEYTEC INDUSTRIAL MECANICA LTDA ME
KLEITON AUGUTINHO FERNANDES

LANCHONETE E PANIFICADORA PONTO DA AMIZADE LTDA – ME
LARISSA MAYUMI KAZARAWA TAKASHI
LAURA CAROLINE MACHADO
LAURA FLORES DOS SANTOS
LAURA RAISSA DOS SANTOS BORGES
LAUSCHNER E GREGORY ADVOGADOS ASSOCIADOS
LAUTERIO ERLO
LAUTERIO ERLO
LEA REGINA CONRADO COSTA LIMA
LEANDRO BALBINOT
LEANDRO JOSÉ. AGOSTINI
LEANDRO JOSÉ. AGOSTINI
LEANDRO MARCIO FERNANDES
LEANDRO RECH
LEIA MADRUGA DA ROSA
LEIDA BERNARDES DA SILVA
LENIR MARIA MARCHETTI
LENIR TERESINHA MUCHA STURMER
LEO LUIZ WEBBER
LEODETE MARIA DAMIAN DANTAS
LEOMARA FURQUIM
LEONIR ANTONIO MINOZZO
LEONIR FRANCISCO BAGATINI
LEONIR LEMOS
LEOVANI LURDES DAMIAN
LIBORIO ADELAR RENZ
LIDER ESCAPAMENTOS LTDA – ME
LIDIA CANAL WERNER
LIDIA JUNGBLUT BECKENKAMP
LIGIA DE FATIMA REMOWICZ – ME
LIGUEME SUP. TÉC. E MANUT. EM TECN. DE CELULARES LTDA - ME
LILIAN RITA CASTAGNA
LORENI LUCIANO – ME
LORI THESING RODRIGUES
LORICI MARIA MOSCHEN
LSM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME
LUANA CRISTINA BORSATTO BRAMBILLA
LUANA TIBURSKI
LUCIA HAMMERSCHMITT
LUCIANA DA SILVA
LUCIANA SCHAEFER
LUCIANO MARCOS PEREIRA

LUCIANO RODRIGUES DA SILVA
LUCIANO RODRIGUES DA SILVA ME
LUCINDA CELESTINA RANGEL CARDOSO
LUCINDA JACOBY
LUCINEIDE CARDOSO BORGES MICHELLETO
LUCIO CHRIST
LUIS ALBERTO LOEWENSTEIN
LUIS ALBERTO MOURA FLORES
LUIS ALBERTO SCHOINGELE
LUIS FERNANDO DEMORI
LUIS WESOLOSKI
LUIZ ADAUTO GUIMARAES LOBATO JUNIOR
LUIZ ALBERTO PACENKO
LUIZ ANTONIO LUZZI ME
LUIZ CARLOS ALVES DE LIMA
LUIZ CARLOS DE RAMOS
LUIZ CARLOS DIAS MASSA
LUIZ CARLOS LUDWIG
LUIZ CLÁUDIO MOTA JUNIOR ME
LUIZ DALPIAZ
LUIZ E MAURIVAN STANGHERLIN
LUIZ EUGENIO DALMINA
LUIZ LUCOTI
LUIZ REBELATTO
LURDES ANA BAZOTTI

M.E CONFECÇÕES LTDA ME
M.F.N PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS
MABEL REGINA TELEKEN
MACIEL COLLI
MADRESIL COMÉRCIO DE TRANSPORTES E REPRES LTDA
MAICON ZILMAR MEOTTI ME
MANUEL DA COSTA ALVES MATOS – ME
MARA ELIANE JACQUES DE SOUZA - ME
MARAVILHA FUTEBOL SOCIETY LTDA – ME
MARCELO BENDER
MARCELO CECHIN PEREIRA
MARCELO LUIS KOOP
MARCIA ADRIANA DANIEL TONET
MARCIA ANNA THIES DREWS
MARCIA MARGARETE FINN CECHINATO
MARCIANE GASPERIN FRANSOZI
MARCIO ANDRÉ ADAM
MARCIO AUGUSTO CHINAZZO
MARCIO JOSE MANTO
MARCIO MAXIMINO BORTOLOTO-CASSIANO BORTOLOTO
MARCIO MAZIERO ME
MARCON REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA – ME
MARCOS ANDRE RATH TAPARELLO
MARCOS ANTONIO BAIROS E MARINES DE F.CAMPANHOLO
MARCOS BRUCHEZ LUTZ E VANDERLEI PIAN
MARCOS CEZAR ANTONIOLLI E ROSMARI RUPULO ANTONIOLLI
MARCOS DE OLIVEIRA SILVA
MARCOS LEANDRO BOHNEBERGER
MARCOS ROBERTO ANDREATTA
MARCOS ROBERTO CICERI
MARCOS ROBERTO KONFLANZ
MARCOS RUDENI HORN
MARCOS VALADAR DOS SANTOS
MARGARETE BORDIGNON
MARIA DO CARMO VARANDAS SOTTO
MARIA ELENA CENEDESE
MARIA ELIETE LAMBERT LEAL
MARIA GLACI ZIMMER LINK
MARIA ILSE ZANG
MARIA LEONIDES FERLIN
MARIA ROSA DA SILVA EPP
MARIANA MAZIERO & CIA LTDA – ME
MARIBEL CAVALERI LEAL DOS SANTOS

MARICLEI ZANCHIM SCHMITZ
MARILENE CARTERI
MARILENE LUCCHESI BRATKOSKI
MARILETE BORNAGUI
MARILICE FASSBINDER DE MATTOS
MARILSE FATIMA TONIOLLI
MARINA F. MUSTAFA E SILVINO M. COSTA
MARIO JOSÉ FRAPORTI
MARISA BASEI
MARISA MARQUES ME
MARISTELA BATISTA PEREIRA DE SOUZA
MARIVANA ROSSETTI ME
MARLETE DILL DALTOE
MARLI FATIMA BRANCO
MARLI HELDT
MARLI MATTOS DA SILVA
MARLI ZANATTA
MARLISE SALETE ALVES DA ROSA HOFFMANN
MATEUS BORGES TENGATEN
MATTEO FUMAGALLI
MAURICIO MARTINS FUCHS
MAURO ANTONIO FRITZEN MEI
MAURO REISDORFER KOCHHANN
MAXIMO G PAIM-SELMIRA KUNTZER
MC TRU PRODUTOS OPTICOS DO BRASIL LTDA – ME
MECANICA E CHAPEACAO KLEIN LTDA - ME
MEGA TELECOM TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME
MERCADO E ACOUGUE VEIGA LTDA - ME
MERCADO E ACOUGUE WEBER LTDA ME
MERCADO ZOCOLOTTO LTDA – ME
MERCEDES DE LIMA (ESPOLIO) E LIBERA ODILA DA SILVA
MERCILDO BOFF DE ROS
MERCIO LUIZ BIDO
MICHELA CASSANDRA DIAS NEVES DO NASCIMENTO
MICHELE BEAL
MIGUEL FERNANDO R. RODRIGUES
MIRANDA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
MIRIAM ADRIANA B. BOENO E CLAIR ANTUNES BUENO
MOACIR JOÃO DUTRA
MOACIR JOÃO HANTT
MOACIR TRES – ME
MOACYR MARQUES
MOBILE COMERCIO DE CELULARES EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
MOTO GRUPO SÃO MIGUEL
MUDANCAS E TRANSPORTES SMO LTDA – ME
MULTIFRIGO IMPL P O TRANSPORTE E REFRIGERACAO LTDA – ME
MUNIR ANTONIO GUZATTI

NADIA DREON FARIAS
NADIO PASINATO
NADIR MOCELLIN
NADIR RODRIGUES ACUNHA
NAIR SCHAFER LAGEMANN
NANCI MARISTELLA OLTRAMARI
NATALINO JOSE GRUCHI
NEIMAR LUIZ CANEI
NEIVA GUEDES DA SILVA
NELCI I E ELIR SUZANA DA SILVA
NELSI FATIMA DE MOURA
NELSINDA FORSTER
NELSON FRANCISCO PASCUALI
NELSON ROGERIO KISSMANN
NEREU GRALHA DOS SANTOS
NEUSA F PANAZOLO-JURACIR MOTTA
NEUSA IVETE MULLER
NILDA KARPPINSKI
NILMAR LUIZ MENEGHEL
NOEL ZANCHETTIN
NOELI BERTE

NOELI DA SILVA NOGUEIRA ME
NOEMI GUADAGNIN
NORVI JOSE DALLA PORTA – ME

OCORRENCIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME
ODAIR PIRES
ODILO HENRIQUE REGERT
OESTE COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP
OESTE COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP
OESTE INFORMATICA LTDA – ME
OESTE PERFURACOES DE ROCHA LTDA ME
OESTECALC COMERCIO DE CALCADOS E CONF. LTDA- ME
OF CHAGAS CONTABILIDADE – ME
OGF CONSULTORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA
OLDIR BRAMBILLA
OLIDES CARRARO
OLINDA KNORST DA SILVA
OLINTO SALA
OLIVEIRA E DIAS LTDA – ME
ONCLICK INFORMATICA LTDA-ME
ONDINA BATISTA DOS SANTOS
ONEI JACÓ LAVALL
OPTIFOX INDUSTRIA E COMERCIO DE OCULOS LTDA ME
ORDEM ESPIRITUALISA CRISTÃ MURAJO DO AMANHECER
ORESTES BARP
ORLANDA BAZZO DO AMARANTE
ORLEI CESAR LORENCETI
OSEIAS FERNANDO CHAGAS
OSMAR CAMILO KLEIN
OSMAR FRANCISCO LERNER
OSNI DE AVILA

P & P AUTOMACAO LTDA – ME
PABLO JÚNIOR GUARESI – ME
PAGNUSSAT PARIZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
PALADINI TRADING - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
PAROQUIA SAO MIGUEL ARCANJO
PATHO DIAGNOSE CENT. DE DIAGNOSTICO MEDICO PATOLOGICO SS LTD
PATRICIA BIENERT
PATRICIA MARILENE LOHMANN
PAULA KAROLINE SOARES
PAULINO BRENO BERWANGER
PAULO ANDRE COSTA LEAL DOS SANTOS
PAULO ANDRE GAZZI – ME
PAULO CESAR MERIGO – ME
PAULO CESAR ORSATTO
PAULO MARTINS DE OLIVEIRA
PAULO RICARDO PIVOTTO
PAULO ROBERTO DE SOUZA
PAULO RODRIGUES DE FREITAS
PAULO ULLRICH
PAVIMENTAÇOES SAO JORGE LTDA
PEDRO DARCI LERNER
PEDRO DELLA FLORA
PEDRO IRINEU SCHUCH
PEDRO JOAO CASAGRANDE
PEDRO REGINALDO DE ACBERNAZ E FAGUNDES LTDA ME
PELISSARI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI ME
POLACO COMERCIO DE PECAS LTDA – ME
POLYANA MARIA SCHONS
PROOPTICA COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA – ME
PROSUL-PROJ SUPERV E PLANEJ LTDA

R B REPRESENTAÇOES COMERCIAIS DE PROD.AGROP.LTDA
RAFAEL ANDRE MINETTO
RAFAEL GOMES DALMAGRO
RAFAELA CORDEIRO MACHADO FLORENTINO
RAQUEL BERTUOL FRANDOLOSO – ME
RAUL OSVALDINO GIOMBELLI

REGINA PAULA SCHONS AYALA
REHABILITAR CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA ME
REINALDO KOPSELL
REJANE KOHL FERNANDES
RENAN BERLANDA
RENATO HENRIQUE TECCHIO – ME
RENATO SILVEIRA LIMA
RENEE NERY FERNANDES
RENI JOSE CECHET
REPRESENTAÇÕES DRESCH LTDA – ME
RESTAURANTE CANTO CASEIRO LTDA
RICARDO CAMINI
RICARDO JONES CIMADON
RICARDO JOSE DE ALMEIDA
RICARDO LUIZ BALBINOT
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
RICARDO PORSCH
RINEU GRANSOTTO
ROBERTO CASSOL
ROBERTO GALVAN
ROBERTO JOEL DA SILVA – ME
ROBYSON LAZARETTI HANTT
RODOVIARIO EXTREMO OESTE LTDA EPP
RODRIGO LEVECK
RODRIGO MASSAROLLO
RODRIGO SPILLARI
RODRIGO TOMAZELLI – ME
ROGERIO BOHNE ME
ROGERIO FERRAZ CORREA
ROGERIO LUIZ BLACK
ROMA OBRAS DE ALVENARIA E LIMPEZA LTDA ME
RONALDO OBUGALSKI
ROQUE OSVALDO CAMBERTO
ROSALINA MICHNA URBANSKI (ESPOLIO)
ROSANE MARIA MANTOVANI
ROSELI MARIA MOREIRA
ROSEMERI DORNELES EIRELI ME
ROSIMAR ANTONIO ANGST
RUDI LUIZ KOVALESKI
RUDIMAR BARZ
RUDINEI CHARAO TEIXEIRA

SADI FRANCISCO DALLAGNOLL
SALETE DA SILVA
SALETE MARIA GABOARDI
SALETE MARIA GABOARDI
SALUTARE IMOBILIARIA LTDA ME
SANDRA MARIA DE FREITAS ME
SANDRA MARIA RAMBO AGOSTINI
SANDREIA BATTISTI
SANDRO LUIZ DA SILVA – ME
SANIR FRANCISCO BEDIN
SANSIGOLO & PIAZZA COMERCIO LTDA ME
SANTINA VITÓRIA MANTO
SANTO TUMELERO
SB TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA ME
SCHONS E SILVA PANIFICADORA LTDA – ME
SCHWATZ NECHA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME
SEBASTIÃO ALVES DA COSTA ME
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – CEDUP
SELONI DE FATIMA BERNDT
SENIR LURDES BARBOSA
SENO SIEGFRIED STAHLER
SERGIO DOS SANTOS DUTRA ME
SERGIO GRUETZMANN
SERGIO LUIZ CAVALLINI
SERGIO LUIZ DE CAMPOS
SERGIO VICARI
SERGIO, VANDERLEI E VAGNER LAZZARETTI

SERLEY GASPERIN
SIDINEI DA SILVA - MEI
SIDINEI KOSWOSKI
SILIZA COM IND IMP EXP DE MADEIRAS LTDA
SILVA & ZVIRTES LTDA – ME
SILVANA BARONIO
SILVIA REGINA WEYER
SILVIA TERESINHA KUHN
SILVIO BERNARDI
SIMONE ORO
SIMONI KOHL GRUBER
SINDICATO DOS TRAB EM ESTAB DE SERV DE SAUDE DE CHAP E REG
SIQUEIRA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
SIRIO ANTONIO LERNER
SIRLEI DE FATIMA FRIGERI
SMO COMUNICACOES LTDA – ME
SMO TRANSPORTES LTDA ME
SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA AMERICA
SOLANGE FERREIRA
SOLUCAO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
SOMA S.A. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS
SONIA MARA JEZIUR ME
SPANTALHO'S CONFECÇÕES LTDA – ME
SPIER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA
SRC MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS E COMERCIO LTDA ME
STRINGHINI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
STUDIO RESTAURANTE LTDA ME
SUCATA E METAIS SAVANA LTDA ME
SUCATA E METAIS SAVANA LTDA ME
SUELI NAIR BOCK
SUSILENE DE FATIMA DA COSTA - ME
SUZANA SOSTER PETRY ME
SUZANA ZILLI

TAILINE DA COSTA CORREA LIMA - ME
TAÍSE MARIA BORTOLUZZI
TANAELI ADNA BUMGARTEM
TANIA DO ROCIO FERREIRA
TARCI ANSELMO HEYDT
TATIANA SCALCO FLACH
TECBAU CONSTRUTORA LTDA
TELE GUIA EDITORA DE GUIAS TELEFONICO LTDA – ME
TENDALL MASSA LTDA
TERESINHA MARCA
TERESINHA SALETE HAUENSTEIN
TEREZA ZACARIAS DE GODOIS – ME
TEREZINHA FONTANA
TEREZINHA LEONIRA DACROCE
THERESINHA LEOCADIA-EDITH-MARIA PALADINI
THOMAS EDUARDO BRUNETTO COZER
TIAGO AUGUSTO LORENZINI BORTOLOTTO
TIAGO BORGES TENGATEN ME
TIAGO MATEUS ANDRADE VIDIGAL
TIAGO ROBERTO SCHNEIDER
TOP CURSOS LTDA
TRANSFORMADORES SAO MIGUEL LTDA
TRANSFORMADORES SAO MIGUEL LTDA
TRANSPORTADORA LEANDRO KOSSMANN EIRELI-ME
TRANSPORTADORA SIMONE FAVARETTO EIRELI ME
TRANSPORTE MALONE LTDA ME
TRANSPORTES BRESSA LTDA – ME
TRANSPORTES FRANCISCO EIRELI
TRANSPORTES MEIO KILO LTDA – ME
TRANSPORTES RAFA LTDA ME
TRANSVICENZI TRANSPORTES LTDA
TRAPO FINO COUTRY STORE LTDA ME
TUIZE SILVA ROVERE HOFF

UILTON PEREIRA DA SILVA

V J A TRANSPORTES LTDA – ME
V. A DOS SANTOS - ME
V.K.S EIRELI – EPP
VALCI DAL MASO
VALDECIR CARMINATTI
VALDECIR DILL
VALDECIR GOLTZ
VALDECIR PASQUETI
VALDECIR ROBERSON ROSA
VALDETE MARA MODENA
VALDIR ANTONIO CANALLE
VALDIR BERTHOLDO FERNANDES ME
VALDIR ERMINIO FERRARI
VALDIR FIOR E VALNEI ANTONIO FIOR
VALDIR PASQUALI E MARLENE NOEMIA PASQUALI
VALDOMIRO RODRIGUES
VALMIR DOS SANTOS
VANDERLEI DIAS APOLINÁRIO
VANDERLEI DOS SANTOS COSTA ME
VANDERLEI FAVERO
VANDERLEI PARECY
VANDERLEI VOLPATO
VANESSA PIACESKI
VÂNIA DE ALMEIDA SOARES
VANIR ZORZI
VANISE SOLANGE GALARCA
VANUSA DE FATIMA GROLLI ME
VARDELEI LUIZ BERTE
VERCEDINO LUIZ LAZZAROTTO – ME
VIAÇÃO NS DE MEDIANEIRA LTDA
VIAS PAVIMENTACOES LTDA
VIDRACARIA OLIVEIRA E SOUZA LTDA – ME
VILMAR DA SILVA
VILMAR GOBI
VILMAR KUNTZER
VILMAR PAULO MILESKI
VILMAR REINKE
VINICIUS BECKER COMPANHONI (EMPRESA INDIVIDUAL)
VINICIUS ERNI PALLAS
VIP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA ME
VIRTE DE FATIMA LAUERMANN
VISIONE PARTICIPACOES LTDA ME
VITOR BERTUOL FRANDOLOSO
VITOR WAMMES
VITORIO DOMINGOS
VM ASFASLTO TRANS COM MAT CONST E ALUG MAQ E EQ CONS LTDA-ME

WALDOMIRO JOAO STEDILE
WALTER COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
WANDERLEY DE ANDRADE
WEBER E SANTOS INFANTO MODAS LTDA ME
WELLINGTON DA SILVA KOVALSKI ME
WELYNTHON RODRIGO BABETTO
WENNING REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME
WESLEY ANDRÉ DREWS
WMI EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA – ME
WRONSKI EMPREIT. DE MAO DE OBRA LTDA – ME
WS FLORES LTDA – ME

ZACA AUTOMÓVEIS LTDA
ZACARIAS FERREIRA GARCEZ FILHO
ZENO CARON
ZERO 49 SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – ME
ZILTO PEDRO SIMIONI
ZIMERMANN MARQUES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE– SC.
Em 19 de dezembro de 2018.

ALFREDO SPIER
Secretária de Administração e Finanças

ELIZETE XAVIER DOS SANTOS
Diretora de Receita Municipal

Paulo Ricardo Drumm
Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência

Este decreto foi publicado no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catariana em conformidade com a lei Orgânica Municipal.

REVOGAR

Publicação Nº 1851975

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
Processo Licitatório nº 248/2018
Dispensa de Licitação nº 33/2018
O Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente, e, considerando o Memorando do Departamento de Compras informando que já existe o Contratante para os serviços, decido revogar o Processo Licitatório, com base no Art.49 da Lei 8.666/93.
São Miguel do Oeste- SC, 27 de dezembro de 2018.
Alfredo Spier
Secretário de Administração e Finanças

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

5º ADITIVO CONTRATO 48.2015

Publicação Nº 1851685

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 48/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

Quinto Termo Aditivo que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e de outro lado a empresa PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA, com sede Rua Madalena Barbi, 197, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.668.722/0019-16, neste ato representada pelo Sr. Regis Jean Daniel Hahn, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do contrato n.º 48/2015 passando a vigorar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
1.1- O termo final do contrato n.º 48/2015, de acordo com este Quinto Termo Aditivo será até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar da assinatura deste instrumento contratual, conforme determinação do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3.ª DO CONTRATO n.º 48/2015.
2.1- A Cláusula 3.ª do Contrato n.º 48/2015 passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica reajustado em 10.8074% de acordo com IGPM os serviços de destinação final de resíduos sólidos domiciliares, passando a ser pago a importância de R$183,02 (cento e oitenta e três reais e dois centavos) por tonelada para o LOTE 01 - Disposição final dos resíduos sólidos urbanos e a importância de R$7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos) por kilo para o LOTE 02 - Coleta quinzenal, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde dos grupos A, B, E, a contar da data da assinatura deste instrumento aditivo.".

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O item 6.1 do contrato originário passa a vigorar com a seguinte classificação: 10.01.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (120); 11.01.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00.02.0000 (13)

3.1- A despesa deste V Termo Aditivo correrá por conta da PREFEITURA, conforme empenho em anexo com os recursos previstos no orçamento fiscal vigente, com a seguinte classificação:
3.1.1 - Para a vigência do ano de 2019:

Assim acordadas e ajustadas, PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais.
São Pedro de Alcântara/SC, 20 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STAHELIN
PREFEITO MUNICIPAL

PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA
CNPJ/MF: 50.668.722/0019-16

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO 61.2018

Publicação Nº 1851379

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 61.2018- MODALIDADE: Pregão Presencial - Registro de Preços
TIPO: Menor Preço por Item
Objeto do Pregão: Aquisição estimada e parcelada de Gêneros Alimentícios, para merenda escolar a ser distribuída nas Escolas e Centros de Educação Infantil da rede Municipal de ensino de São Pedro de Alcântara/SC, conforme especificações e quantitativos do ANEXO I deste Edital.

DATA DE ABERTURA: 14/01/2019 ás 09h, com entrega dos envelopes para credenciamento até ás 08h30min do mesmo dia. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelo e-mail: licitacoes@pmspa.sc.gov.br
MAIS INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 das 07h ás 13h
São Pedro de Alcântara, 27/12/2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN – Prefeito Municipal

DECRETO 201.2018

Publicação Nº 1851384

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°201/2018
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 8º da Lei n° 1.138/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 23.815,00 (vinte e três mil e oitocentos e quinze reais) por conta do Excesso de Arrecadação de recursos dos FUNDEB nas dotações abaixo identificadas:

04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.365.0004-2.102 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Infanil -
Magistério R$ 9.835,00

3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0004 – Aplicações Diretas R$ 9.835,00
04.01.12.361.0004-2.104 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental-
Magistério R$ 13.980,00

3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0004 – Aplicações Diretas R$ 12.770,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0004 – Aplicações Diretas R$ 1.210,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 27 de dezembro de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

DECRETO 202.2018

Publicação Nº 1851713

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP:88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.

DECRETO Nº 202/18

REFORÇA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei n° 1.210/2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Reforçar Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde no total de R$ 6.395,00 (Seis mil trezentos e noventa e cinco reais) na dotação abaixo identificada:
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.0009.2.055 –Func. e Manutenção do ESF R$ 5.276,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00.02.000.0000 – Aplicação Direta R$ 5.276,00

11.01.10.304.0009.2.062 –Func. e Manutenção da Vigilância
Sanitária Municipal R$ 1.119,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00.02.000.0000 – Aplicação Direta R$ 1.119,00

2°– Para atender o Art. 1° deste Decreto fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no valor de R$ 6.395,00 (Seis mil trezentos e noventa e cinco reais) na dotação abaixo identificada:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.306.0004.2.019 –Aquisição e Distribuição de Merenda
Ensino Fundamental R$ 6.395,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.01.000.0000 – Aplicação Direta R$ 6.395,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 27 de dezembro de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

DECRETO 203.2018

Publicação Nº 1851715

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE (48) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO 203/2018
ANULA E SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei n° 1.211/2018.
DECRETA:
Art.1° – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no total de R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais) nas dotações abaixo identificada:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.4.122.0003.2.004 – Func. e Manut. da Sec. de Adm. Finanças
E Planejamento R$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.27.812.0005.2.025 – Funcionamento e Manutenção do Esporte
Amador R$ 5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.10.20.606.0006.2.027 – Func. e Manutenção da Agricultura R$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

10.01.18.541.0006.2.030 – Func. e Manutenção do Meio Ambiente R$ 12.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 12.000,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.0.10.301.0009.2.056- Func. e Manutenção da Secretaria da Saúde R$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.02.0000 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

ENCARGOS GERAIS
08.01.28.845.0011.2086 – Contribuição ao PASEP R$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

2°– Para atender o Art. 1° deste Decreto fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no valor de R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais) nas dotações abaixo identificada:

07.01.26.782.0010.1.104 – Pavimentação de Ruas a Lajota R$ 120.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 120.000,00

07.01.26.782.0010.1.105 – Pavimentação de Ruas a Asfalto R$ 15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 15.000,00

07.01.15.451.0010.1.091 – Drenagem Pluvial R$ 12.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 12.000,00

Art. 3° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.
São Pedro de Alcântara, 27 de dezembro de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23.2018

Publicação Nº 1851716

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 R. 202
www.pmspa.sc.gov.br –
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23.2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

CONSIDERANDO a regra do art. 57, II e III, da Lei n°. 8.666/1993, que permite a prorrogação de serviços contínuos e serviços de informática para garantir preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública; e
CONSIDERANDO a continuidade e qualidade dos serviços até então prestados pela CONTRATADA;
Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado à empresa BETHA SISTEMAS LTDA, com sede Rua João Pessoa, n° 134, Bairro Centro, Criciúma/SC, Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.456.865/0001-67, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do Contrato n.º 23.2018, passando a vigorar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO N° 23/2018:
1.1. O contrato n°. 23/2018, tem por objeto o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso do aplicativo E-SOCIAL utilizando banco de dados relacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

2.2- Fica prorrogado o prazo contratual anteriormente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 20 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1- Todas as demais cláusulas e ajustes constantes do Contrato n.º 23.2018 continuam em vigor, revogando-se somente aquilo que for conflitante a este primeiro termo aditivo.
3.2- Este Primeiro Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

Assim acordadas e ajustadas, PREFEITURA e CONTRATADA assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 21 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ/MF: 00.456.865/0001-67

Saudades

PREFEITURA

PORTARIA N. 308, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852543

PORTARIA N. 308, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, protocolado em 30.10.2018 sob o n. 415/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerado das funções do cargo de Motorista o servidor JEFERSON JUAREZ MOHR a partir de 01 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, estando às verbas rescisórias a disposição do servidor na tesouraria do município.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 01 de Novembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

Registrada e publicada na forma da lei nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA N. 314, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852650

PORTARIA N. 314, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, protocolado em 13.11.2018 sob o n. 440/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerada das funções do cargo de Agente Educativa a servidora TAINÁ BOTH a partir de 16 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, estando às verbas rescisórias a disposição do servidor na tesouraria do município.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 13 de Novembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

Registrada e publicada na forma da lei nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA N. 302, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851818

PORTARIA N. 302, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"PRORROGA CONTRATOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO que o Município de Saudades realizou processo seletivo para contratação de servidores temporários;

CONSIDERANDO que está sendo realizado o chamamento dos candidatos aprovados no concurso público, aberto pelo Edital n. 10/2018;

CONSIDERANDO que há a necessidade de manutenção dos serviços públicos até homologação final do Concurso Público e chamamento dos aprovados;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o contrato temporário abaixo estabelecido, até a data de posse dos aprovados no Concurso Público Edital n. 10/2018, homologado pelo Decreto 55/2018:

SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO
Adelir Schuster	Auxiliar de Serviços Gerais	191/2017
Nelson Quadra da Luz	Auxiliar de Serviços Gerais	187/2017
Marcio Jank	Auxiliar de Serviços Gerais	33/2017
Ana Paula Winter	Agente Comunitária de Saúde	350/2017
Angela Kroth	Auxiliar de Serviços Gerais	347/2017
Dalvana Taís Henz	Agente Comunitária de Saúde	363/2017
Evandra V. G. Schmitt	Enfermeira	158/2017
Janete M. Royer	Auxiliar de Enfermagem	336/2017
Marli Maria Kreuz	Auxiliar de Enfermagem	177/2017
Vanusa Pappis	Auxiliar de Enfermagem	220/2017

Art. 3º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.10.2018, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, 01 de Novembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 303, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851827

PORTARIA N. 303, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORES QUE IDENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, especialmente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar n. 05, de 25 de Outubro de 2002;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o direito ao gozo de férias aos servidores públicos abaixo identificados, de acordo com os respectivos períodos do quadro abaixo:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSÃO
Gerson Alberto Frohlich	11.04.2016 a 10.04.2017	05.11.2018 a 14.11.2018
Jorge Luiz da Silva Junior	07.01.2017 a 06.01.2018	12.11.2018 a 26.11.2018
Marli Maria Kreuz	03.04.2017 a 02.04.2018	14.11.2018 a 23.11.2018
Rejane Fischer	11.01.2017 a 10.01.2018	05.11.2018 a 19.11.2018
Zilmar Demski	05.09.2017 a 04.09.2018	19.11.2018 a 28.11.2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 01 de Novembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 304, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851976

PORTARIA N. 304, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, na forma da alínea 'a', do inciso II, do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n. 06/2012 e suas alterações, combinado com o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Federal de 1988, e,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público aberto pelo Edital 003/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto 29, de 13 de Abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em virtude de aprovação em concurso público, CRISTIANE PETRY para exercer as funções do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE ESF 04 MICROÁREA 01, com vencimento e carga horária prevista pelo Edital de Concurso Público n. 003/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir do dia 01 de Novembro de 2018.

Art. 2º. O nomeado será regido pelo regime jurídico estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Lei Complementar n. 05, de 25 de Outubro de 2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 01 de Novembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessora Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

O nomeado entrou em exercício em
_____ de Novembro de 2018

PORTARIA N. 305, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852143

PORTARIA N. 305, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 05/2002 e suas alterações;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, instruído com cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o adicional de escolaridade CRISTIANE PETRY ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, correspondente

a 5% sobre o vencimento inicial, pago em verba própria, em virtude da conclusão do Ensino Médio, a partir de Novembro de 2018.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 01 de Novembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 306, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852443

PORTARIA N. 306, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerada das funções do cargo de Servente o servidor MÁRCIO JANK a partir de 01 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, estando às verbas rescisórias a disposição do servidor na tesouraria do município.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 01 de Novembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

Registrada e publicada na forma da lei nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA N. 307, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852530

PORTARIA N. 307, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, combinado com o inciso X, do art. 93 da Lei Complementar n. 006, de 25 de outubro de 2002, alterada pela Lei Complementar n. 026, de 19 de Maio de 2009,

CONSIDERANDO a apresentação do Atestado médico, em que atesta o repouso por 180 (cento e oitenta) dias por motivo de parto,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 01 de Novembro de 2018, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora CLEONICE DONHAUSER, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saudades/SC, 01 de Novembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 309, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852560

PORTARIA N. 309, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 93 da Lei complementar n. 5/2002, alterada pela Lei complementar nº. 37/2011.

CONSIDERANDO o requerimento com pedido de licença prêmio formulado em 26 de outubro de 2018, sob o n. 407/2018;

R E S OL V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor GILBERTO ANGELO DA ROSA, ocupante do cargo de Dentista, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de trinta dias, a partir do dia 05 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 01 de Novembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

Registrada e publicada na forma da lei nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA N. 310, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852600

PORTARIA N. 310, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA SERVIDOR SE AUSENTAR POR CINCO DIAS CONSECUTIVOS EM VIRTUDE DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 05/2002, Lei Complementar 18/2005 de 29 de Novembro de 2005 e Lei Complementar 46/2012 de 23 de Novembro de 2012,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n. 417/2017, de 31 de Outubro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora MARLEI WALTER DA LUZ, ocupante do cargo de Servente, licença por cinco dias consecutivos em razão de casamento, a partir do dia 05 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saudades/ SC, 05 de Novembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 311, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852627

PORTARIA N. 311, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"ADMITE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARÁTER TEMPORARIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que a Lei lhe confere e na forma dos incisos VI e VIII do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no inciso II do artigo 2º das Disposições Transitórias das Leis Complementares nº 005 e 006, de 25 de outubro de 2002, e suas alterações, tudo de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Carta Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o servidor efetivo Jeferson Juarez Mohr solicitou exoneração do cargo de motorista;

CONSIDERANDO que foi homologado concurso público Edital 10/2018 para, entre outros, contratação de motorista;

CONSIDERANDO que as atividades de transporte escolar não podem parar;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir, em caráter temporário, MÁRCIO JANK, para exercer as funções do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Novembro de 2018 até o início do exercício do servidor efetivo aprovado no Concurso Público Edital n. 10/2018.

Art. 2º. O (a) nomeado (a) será regido pelo Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 4º, do art. 2º, das Disposições Transitórias, da Lei Complementar nº. 06, de 25 de outubro de 2002.

Art. 3º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Saudades, SC, em 05 de Novembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 312, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852636

PORTARIA N. 312, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, combinado com o inciso X, do art. 93 da Lei Complementar n. 006, de 25 de outubro de 2002, alterada pela Lei Complementar n. 026, de 19 de Maio de 2009,

CONSIDERANDO a apresentação do Atestado médico, em que atesta o repouso por 180 (cento e oitenta) dias por motivo de parto,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 12 de Novembro de 2018, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora ROSEMERI WEBER, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saudades/SC, 12 de Novembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 313, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852644

PORTARIA N. 313, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar n. 47, de 19 de dezembro de 2012, que institui o adicional de insalubridade pela prestação de serviços em locais insalubres;

CONSIDERANDO a apresentação do laudos de PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais e da LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais, referente ao ano de 2018;

RESOLVE

Art. 1º. Concede Adicional de Insalubridade ao servidor público abaixo identificado, em grau médio, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o valor correspondente ao Salário Mínimo Nacional Vigente, a partir do mês de Novembro de 2018:

I – Secretaria de Educação

SERVIDOR	CARGO
MÁRCIO JANK	Motorista

Art. 2º. O Adicional de Insalubridade será concedido ao funcionário ou servidor somente enquanto perdurar o exercício em unidades ou atividades insalubres, conforme dispõe o art. 5º da Lei Complementar n. 47/2012.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.
Saudades, SC, em 12 de Novembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 315, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852659

PORTARIA N. 315, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 93 da Lei complementar n. 5/2002, alterada pela Lei complementar nº. 37/2011.

CONSIDERANDO o requerimento com pedido de licença prêmio formulado em 19 de Novembro de 2018, sob o n. 459/2018;

R E S OL V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor ADALBERTO JOSÉ WEBER, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de trinta dias, a partir do dia 19 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 19 de Novembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

Registrada e publicada na forma da lei nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA N. 316, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852850

PORTARIA N. 316, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, protocolado em 20.11.2018 sob o n. 462/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerado das funções do cargo de Professor de Ballet o servidor SÉRGIO MOACIR DE BORBA a partir de 21 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, estando às verbas rescisórias a disposição do servidor na tesouraria do município.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 20 de Novembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

Registrada e publicada na forma da lei nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA N. 317, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852690

PORTARIA N. 317, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerada das funções do cargo de Servente a servidora IARA G. FRANKEN CAMARGO a partir de 28 de Novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, estando às verbas rescisórias a disposição do servidor na tesouraria do município.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 28 de Novembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

Registrada e publicada na forma da lei nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA N. 318, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852719

PORTARIA N. 318, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL SERVIDOR APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o disposto nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar n. 05, de 25 de outubro de 2002;

CONSIDERANDO o resultado das avaliações lavrada pela Comissão responsável para avaliar o desempenho dos servidores para o cargo no

qual foram nomeados, bem como o decurso de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estável no serviço público municipal, a partir de 01 de Dezembro de 2018, os servidores públicos abaixo identificados:

Pedro Gabriel Heinzen	Agente de Defesa Civil

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 28 de Novembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 319, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852727

PORTARIA N. 319, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

"CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 40/2011;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, instruído com cópia do certificado de conclusão de Curso Técnico;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o adicional de escolaridade NADIR PUHL NIEDERLE ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, correspondente a 8% sobre o vencimento inicial, pago em verba própria, em virtude da conclusão de Curso Técnico, a partir de Dezembro de 2018.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 28 de Novembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 320, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852732

PORTARIA N. 320, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05, de abril de 1990, combinado com os artigos 69, inciso V e 82, da Lei Complementar n. 05/2002, alterado pelas Leis Complementares n. 23, de 01 de abril de 2008 e Lei Complementar n. 68, de 26 de Maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede aos servidores públicos abaixo identificados o adicional por tempo de serviço, concedido por anuênio de efetivo exercício no

serviço público do município, no percentual abaixo identificado, sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir do dia 01 de Dezembro 2018:

SERVIDOR	PERCENTUAL (%)
Diego Sehn	1%
Walter François	1%

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria serão usados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Saudades/SC, 03 de Dezembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 321, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852786

PORTARIA N. 321, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, combinado com o artigo 97 da Lei Complementar 06, de 25 de outubro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar o servidor abaixo identificado, conforme segue:

Nome Servidor	Cargo	Lotado na Secretaria de:	Relotado na Secretaria:
Márcio Jank	Motorista	Secretaria de Educação	Secretaria de Saúde

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Saudades/SC, 03 de Dezembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 322, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852788

PORTARIA N. 322, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"PRORROGA CONTRATOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO que o Município de Saudades realizou processo seletivo para contratação de servidores temporários;

CONSIDERANDO que estão sendo convocados os aprovados no concurso público, aberto pelo Edital n. 10/2018;

CONSIDERANDO que há a necessidade de manutenção dos serviços públicos até o início do exercício dos aprovados convocados;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar os contratos temporários abaixo estabelecidos, até a data de início de exercício dos candidatos que tomarem posse em razão do Concurso Público Edital n. 10/2018, homologado pelo Decreto 55/2018:

SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO
Claudinei Afonso Schuh	Auxiliar de Serviços Gerais	319/2018
Conceição Vieira Lourenço	Auxiliar de Enfermagem	186/2016
Fábio Roberto Janke	Auxiliar de Serviços Gerais	35/2016
Keli Astrid Hubert	Enfermeira	247/2018
Maura Rosana Rohr	Enfermeira	246/2018
Nadir Puhl Niederle	Auxiliar de Enfermagem	364/2017

Art. 3º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, 03 de Dezembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal
Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 323, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852820

PORTARIA N. 323, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"PRORROGA CONTRATOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO que o Município de Saudades realizou processo seletivo aberto pelo Edital 002/2016 para contratação de auxiliar de enfermagem;

CONSIDERANDO que houve a homologação do resultado final através do Decreto n. 16, de 31 de Março de 2016;

CONSIDERANDO que houve a prorrogação do Processo Seletivo n. 002/2016 através do Decreto n. 32, de 27 de março de 2017;

CONSIDERANDO que algumas das ocupantes de cargos temporários encontram-se gestantes e gozam da estabilidade gestacional;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar os contratos temporários abaixo estabelecidos, até o final da licença maternidade, em razão da estabilidade gestacional:

SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO
Claudia Beatriz H. Freitag	Servente	51/2018
Maitê Regina Hart Stein	Professora de Educação Infantil	105/2018
Raquel Dona Ritter	Agente Educativa	146/2018

Art. 3º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, 03 de Dezembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal
Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 324, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852834

PORTARIA N. 324, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e, combinado com o art. 68, da Lei Complementar n. 05, de 25 de outubro de 2002, regulamentado pelo Decreto n. 46, de 1º de abril de 2011,

CONSIDERANDO o requerimento formulado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 46, de 1º de abril de 2011;

CONSIDERANDO o acordo coletivo 2015/2016
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio-transporte no valor de R$ 50,00 por mês à servidora CRISTIANE PETRY, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE ESF 04 MICROÁREA 01.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria, serão usados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 06 de Dezembro de 2018
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 325, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852846

PORTARIA N. 325, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA SERVIDOR SE AUSENTAR POR CINCO DIAS CONSECUTIVOS EM VIRTUDE DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 05/2002, Lei Complementar 18/2005 de 29 de Novembro de 2005 e Lei Complementar 46/2012 de 23 de Novembro de 2012,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n. 483/2018, de 31 de Novembro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor AURÉLIO GUILHERME WICKERT, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, licença por cinco dias consecutivos em razão de casamento, a partir do dia 03 de Dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 03.12.2018.

Saudades/ SC, 06 de Dezembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 326, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852856

PORTARIA N. 326, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA SERVIDOR SE AUSENTAR POR CINCO DIAS CONSECUTIVOS EM VIRTUDE DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 05/2002, Lei Complementar 18/2005 de 29 de Novembro de 2005 e Lei Complementar 46/2012 de 23 de Novembro de 2012,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n. 483/2018, de 31 de Novembro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor INÉSIO MALLMANN, ocupante do cargo de Mecânico, licença por cinco dias consecutivos em razão de casamento, a partir do dia 03 de Dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 03.12.2018.

Saudades/ SC, 06 de Dezembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 327, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852872

PORTARIA N. 327, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 93 da Lei complementar n. 5/2002, alterada pela Lei complementar nº. 37/2011.

CONSIDERANDO o requerimento com pedido de licença prêmio formulado em 06 de Dezembro de 2018, sob o n. 496/2018;

R E S OL V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor SALETE ROSANE BORTOLOMEDI ROOS, ocupante do cargo de Telefonista, lotado na Secretaria de Fazenda e Administração, pelo período de trinta dias, a partir do dia 24 de Dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 06 de Dezembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

Registrada e publicada na forma da lei nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA N. 328, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852879

PORTARIA N. 328, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 93 da Lei complementar n. 5/2002, alterada pela Lei complementar nº. 37/2011.

CONSIDERANDO o requerimento com pedido de licença prêmio formulado em 21 de Dezembro de 2018, sob o n. 504/2018;

R E S OL V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor ARACI TERESINHA REUTER, ocupante do cargo de Dentista, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de trinta dias, a partir do dia 27 de Dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 21 de Dezembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

Registrada e publicada na forma da lei nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA N. 329, 22 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852880

PORTARIA N. 329, 22 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 93 da Lei complementar n. 5/2002, alterada pela Lei complementar nº. 37/2011.

CONSIDERANDO o requerimento com pedido de licença prêmio formulado em 22 de Novembro de 2018, sob o n. 465/2018;

R E S OL V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor LUIS CARLOS WICCKIEWICZ, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de trinta dias, a partir do dia 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 22 de Dezembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

Registrada e publicada na forma da lei nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA N. 299, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851648

PORTARIA N. 299, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

"CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORES QUE IDENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, especialmente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar n. 05, de 25 de Outubro de 2002;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o direito ao gozo de férias aos servidores públicos abaixo identificados, de acordo com os respectivos períodos do quadro abaixo:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSÃO
Fernanda Weber	19.08.2018 a 18.08.2016	01.10.2018 a 10.10.2018
Gerson Alberto Frohlich	11.04.2016 a 10.04.2017	22.10.2018 a 31.10.2018
Iedo Adaltro Zortea	05.09.2017 a 04.09.2018	22.10.2018 a 31.10.2018

Isoldi Weizenmann	03.07.2017 a 02.07.2018	15.10.2018 a 03.11.2018
Jaime Koch	04.01.2015 a 03.01.2016	10.10.2018 a 19.10.2018
Jaime Koch	01.05.2016 a 30.04.2017	10.10.2018 a 19.10.2018
João Carlos Brancher	10.10.2017 a 09.10.2018	15.10.2018 a 24.10.2018
Juliana Carla Zeni Muller	13.08.2016 a 12.08.2017	10.10.2018 a 19.10.2018
Luiz Edmundo Niederle	13.08.2017 a 12.08.2018	01.10.2018 a 10.10.2018
Marcos Giehl	03.02.2077 a 02.02.2018	08.10.2018 a 22.10.2018
Marli Caprini Gralow	11.01.2017 a 10.01.2018	01.10.2018 a 15.10.2018
Rogério Antônio Sehnem	05.08.2016 a 04.08.2017	10.10.2018 a 24.10.2018
Sueli Cecília Kunrath Kunz	03.02.2016 a 02.02.2017	15.10.2018 a 29.10.2018
Varnise Kipper	22.04.2016 a 21.04.2017	08.10.2018 a 06.11.2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 15 de Outubro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 300, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851636

PORTARIA N. 300, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05, de abril de 1990, combinado com os artigos 69, inciso V e 82, da Lei Complementar n. 05/2002, alterado pelas Leis Complementares n. 23, de 01 de abril de 2008 e Lei Complementar n. 68, de 26 de Maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede aos servidores públicos abaixo identificados o adicional por tempo de serviço, concedido por anuênio de efetivo exercício no serviço público do município, no percentual abaixo identificado, sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir do dia 01 de Novembro 2018:

SERVIDOR	PERCENTUAL (%)
Everson jandrei Weber	1%
Rosa Blume Kirch	1%

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria serão usados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Saudades/SC, 01 de Novembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

DECRETO N. 65, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851501

DECRETO N. 65, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018.
HOMOLOGA PLANO MUNICIPAL DA SAÚDE PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI, do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Saúde, em Assembléia Geral Ordinária aprovou por unanimidade dos votos o Plano Municipal da Saúde, para o quadriênio 2018-2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o Plano Municipal da Saúde, para o quadriênio 2018-2021, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Saudades – SC, em 24 de Dezembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na forma da Lei em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral De Planejamento E Gestão Administrativa

PORTARIA N. 301, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851817

PORTARIA N. 301, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"PRORROGA CONTRATOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO que o Município de Saudades realizou processo seletivo para contratação de servidores temporários;

CONSIDERANDO que está sendo realizado o chamamento dos candidatos aprovados no concurso público, aberto pelo Edital n. 10/2018;

CONSIDERANDO que há a necessidade de manutenção dos serviços públicos até homologação final do Concurso Público e chamamento dos aprovados;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o contrato temporário abaixo estabelecido, até a data de 14.12.2018:

SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO
Maicon Lunardi	Auxiliar Administrativo	320/2017

Art. 3º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.09.2018, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, 01 de Novembro de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

Schroeder

PREFEITURA

DECRETO 4.674/2018

Publicação Nº 1851519

DECRETO Nº 4.674/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.325/2017 de 4 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02.08.244.0015.2.065 - Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS)
3.3.91.39.00.00.00.00 - 00.01.0232 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 40,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02.08.244.0015.2.065 - Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS)
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0232 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 40,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 18 de Dezembro de 2018.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

Seara

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2018

Publicação Nº 1852418

Processo Licitatório nº 249/2018.
Edital de Pregão Presencial nº 096/2018 – Registro de Preço.

Tramita junto ao Município de Seara, processo licitatório nº 249/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 096/2018, datado de 26/10/2018, que objetiva a seleção de fornecedores e propostas para prestação de serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus diversos para a frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Seara/SC.

No decorrer do prazo de abertura do aludido processo licitatório foi constatada a necessidade de retificação do instrumento convocatório, haja vista que se constatou a necessidade de separação dos itens por lote, a fim de facilitar a prestação dos serviços.
Outrossim, tendo em vista que a retificação altera substancialmente a formulação das propostas em conformidade com o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, o prazo de entrega dos envelopes fica alterado para o dia 14/01/2019, às 08:30 horas, sendo a abertura dos invólucros realizada nesta mesma data, às 08:35 horas, tudo de acordo com a lei n.º 10.520/02 e da lei n.º 8.666/93.
Os demais itens, cláusulas e anexos do Edital do Pregão Presencial nº 099/2018 – permanecem inalterados.

Publique-se.

Seara, SC, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

Serra Alta

Prefeitura

RESOLUÇÃO Nº. 003/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852276

RESOLUÇÃO N° 003/2018, de 27 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre o Programa Anual de Trabalho da Unidade Central de Controle Interno do Município de Serra Alta/SC para o exercício de 2019 e dá outras providências".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, a Constituição Federal nos arts. 31, 70 e 74, Constituição Estadual no Art. 113; Lei complementar Estadual 202/2000, em especial arts. 60 e 61, Lei complementar Municipal nº 611/2003 e Decreto Municipal 053/2005;

Considerando, a Lei Complementar nº. 611/2003 de 02/12/2003 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno e cria a Controladoria Municipal;

Considerando, o Decreto Municipal nº. 053/2005 de 11/03/2005 que regulamenta a Lei Complementar nº. 611/2003 de 02/12/2003;

Considerando, a Instrução Normativa N.TC-0020/2015 do Tribunal de Contas do Estado que estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico;

Considerando, o princípio de um "Sistema de controle interno" integrado, alicerçado nos princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e transparência;

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Programa Anual de Trabalho da Unidade Central de Controle Interno do Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina para o exercício de 2019.

Art. 2º Todos os trabalhos de controle interno, independentes da conclusão serão formalizados, com número de protocolo sequencial, síntese e descrição do objeto, conclusão e data de início e conclusão dos trabalhos.

Art. 3º O trabalhos de auditoria serão registrados em relatórios e pareceres com indicações claras de eventuais falhas, deficiências, áreas críticas que mereçam atenção especial e outras questões relevantes.

Art. 4º O Controlador Interno, conforme disponibilidade, dará maior ênfase para certas verificações.

Art. 5º O Controlador Interno, se assim entender, solicitará ajuda técnica profissional de servidores públicos municipais para a execução do Programa Anual de Trabalho, e terá acesso livre à todas os documentos e informações necessários para o desempenho pleno de suas funções.

Art. 6º As atividades da Controladoria serão desenvolvidas conforme Anexo I – Cronograma de Atividades para o exercício de 2019, parte integrante desta Resolução.

Art. 7º As atividades de Auditorias serão desenvolvidas conforme Anexo II – Cronograma de Auditorias para o exercício de 2019, parte integrante desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termo do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22 de maio de 2013, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta, SC, 27 de dezembro de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

CLEITON ALGAYER
Controlador Interno

Registrado e publicado em data supra.

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração e Desenvolvimento
Econômico
RESOLUÇÃO N° 003/2018, de 27 de dezembro de 2018.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Nº	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Contribuir para o aprimoramento da gestão pública, orientando os responsáveis quanto à arrecadação e aplicação dos recursos públicos com observância dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. (Art.22, I, IN-TC 020/2015). (Continuamente).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	Acompanhar e avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas de governo, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. (Art.22, II, a, IN-TC 020/2015). (Anual).	X	X										
3	Acompanhar os atos de gestão do governo, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado. (Art.22, II, b, IN-TC 020/2015). (Continuamente).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	Acompanhar o cumprimento dos limites e das condições para a realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar. (Art.22, II, c, IN-TC 020/2015). (RCI).		X			X				X			
5	Acompanhar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias aos limites que trata o Art. 31, da Lei Complementar nº. 101/2000. (Art.22, II, d, IN-TC 020/2015). (Quadrimestre).	X				X				X			
6	Acompanhar o cumprimento dos limites da despesa com pessoal e a adoção de medidas para o seu retorno aos limites estabelecidos nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº. 101/2000. (Art.22, II, e, IN-TC 020/2015). (RCI).		X			X				X			
7	Acompanhar o cumprimento relativo à destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, previstos na Lei Complementar nº. 101/2000. (Art.22, II, f, IN-TC 020/2015). (RCI).		X			X				X			
8	Acompanhar a instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos (receitas próprias) em consonância com o art. 11 da Lei Complementar nº. 101/2000. (Art.22, II, g, IN-TC 020/2015). (RCI)		X			X				X			
9	Supervisionar o controle das operação de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e deveres da Município. (Art.22, III, IN-TC 020/2015). (Anual).								X				
10	Avaliar a consistências dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelece o art. 54 da Lei Complementar nº. 101/2000. (Art.22, IV, IN-TC 020/2015). (Quadrimestre).	X				X				X			
11	Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos totais do Poder Legislativo Municipal. (Art.22, V, IN-TC 020/2015). (RCI).		X			X				X			
12	Emitir relatório sobre a execução dos orçamentos que deve ser encaminhado com a prestação de contas anual de governo, em atendimento ao disposto no art. 47, parágrafo único, e no art. 51 da Lei Complementar nº. 101/2000. (Art. 8º, Anexo II e Art.22, VI, IN-TC 020/2015). (Anual).		X										
13	Promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, à legitimidade e economicidade. (Art.22, VII, IN-TC 020/2015). (Continuamente).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
14	Verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº. 101/2000 para a concessão de renúncia de receitas. (Art.22, VIII, IN-TC 020/2015). (Anual).						X						
15	Organizar e executar, programação de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios quando solicitado. (Art.22, IX, IN-TC 020/2015).	Conforme Anexo II – Cronograma de Auditorias para o exercício de 2019.											
16	Dar ciência ao titular da unidade, indicando as providencias a serem adotadas para a sua correção, a ocorrência de atos e fatos ilegais ou ilegítimos praticados por agentes públicos na utilização de recursos públicos, inclusive para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer irregularidade causadora de dano ao erário. (Art.22, X, IN-TC 020/2015). (Continuamente).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

17	Orientar os responsáveis quanto à arrecadação e aplicação dos recursos com a observância dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. (Art.22, I, IN-TC 020/2015). (Continuamente).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
18	Realizar exame e avaliação da prestação de contas anual, emitindo relatório e parecer, conforme disposto no art. 16. (Art. 16, Anexo VII e Art.22, XI, IN-TC 020/2015). (Anual).		X										
19	Emitir parecer sobre a legalidade de ato de admissão de pessoal. (Art.22, XII, IN-TC 020/2015). (Continuamente).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
20	Manifestar-se acerca da análise procedida pelos setores competentes sobre a prestação de contas de recursos concedidos e sobre a tomada de contas especial, indicando o cumprimento das normais legais e regulamentares, eventuais ilegalidades ou ilegitimidade constatadas, concordando ou não com a conclusão da análise feita pela unidade competente, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer. (Art.22, XIII, IN-TC 020/2015). (Continuamente).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
21	Representar ao Tribunal de Contas quando a autoridade administrativa não adotar as providencias para correção de irregularidade ou instauração de tomada de contas especial. (Art.22, XIV, IN-TC 020/2015). (Continuamente).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
22	Prestar informações individualizadas sobre as ações realizadas, em cumprimento às decisões do Tribunal de Contas que tenham recomendado ou determinado a adoção de providências administrativas ou a instauração de tomada de contas especial e respectivos resultados. (Art.22, XV, IN-TC 020/2015). (Anual).		X										
23	Coordenar e promover a remessa de dados e informações exigidas pelo Tribunal em meio informatizado. (Art.22, XVI, IN-TC 020/2015). (Continuamente).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
24	Receber as notificações emitidas por meio dos sistemas informatizados do Tribunal de Contas e dar ciência formal às autoridades competentes. (Art.22, XVII, IN-TC 020/2015). (Continuamente).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
25	Acompanhar a atualização do rol de responsáveis da unidade, de acordo com os arts. 12 e 13. (Art. 12, Art. 13 e Art.22, XVIII, IN-TC 020/2015). (Continuamente).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
26	Verificar a correta composição da prestação de contas anual. (Art.22, XIX, IN-TC 020/2015). (Anual).		X										
27	Supervisionar a divulgação da prestação de contas de gestão na internet, na forma e prazos estabelecidos. (Art. 17, Art. 18, Art. 19 e Art.22, XX, IN-TC 020/2015). (Anual – até 31/03).			X									
28	Remeter ao Tribunal de Contas relatórios específicos registrando irregularidades, ilegalidades ou desvio de recursos públicos quando não forem adotadas as medidas cabíveis para a sua regularização pela autoridade administrativa. (Art.23, IN-TC 020/2015). (Continuamente).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
29	Coordenar e promover a remessa da Prestação de Contas Anual ao Tribunal em meio informatizado, contendo: I-balanço geral; II- relatório do órgão central do sistema de controle interno; III- parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e IV- Relatório de Gestão. (Art.7º, I, II, III, IN-TC 020/2015). (Anual).		X	X									
30	Coordenar e promover a remessa da Prestação de Contas Anual ao Tribunal em meio informatizado, contendo os pareceres: I- Conselho Municipal da Saúde; II- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; III- Conselho Municipal da Assistência Social; IV- Conselho Municipal da Alimentação Escolar; e V- Conselho Municipal do Idoso. (Art.7º, Parágrafo único, I, II, III, IV, V, IN-TC 020/2015). (Anual).				X								
31	Acompanhar a fiscalização, lançamento e cobrança da dívida ativa e sugerir procedimentos para que se obtenha controle da inadimplência. (RCI).		X			X				X			
32	Acompanhar a ordem cronológica de pagamentos feitos pela tesouraria. (RCI).		X			X				X			
33	Acompanhar os limites da dívida para que seja assegurado a obtenção do resultado primário e nominal. (RCI).		X			X				X			

34	Sugerir aos chefes dos Poderes a participação dos servidores em cursos de capacitação voltados para melhoria do controle interno. (Continuamente).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
35	Verificar a apresentação da Declaração de Bens pelos agentes públicos e o Envio ao TCE/SC, em conformidade com a IN TC-01/2006. (Anual).		X		X								
36	Elaborar e/ou atualizar normas internas sobre rotinas e procedimentos de controle do Sistema de Controle Interno. (Continuamente).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Elaborar e atualizar continuamente, conforme necessidade, solicitações, ineficiência, ou falha nos procedimentos de controle.											
37	Acompanhar a publicação dos anexos do Relatório de Gestão Fiscal – RGF de que trata os Arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº. 101/2000. (Art. 12, IN-TC 019/2015). (Quadrimestre).	X				X				X			
38	Acompanhar a publicação dos anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO de que trata os Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº. 101/2000. (Art. 12, IN-TC 019/2015). (Bimestre).	X		X		X		X		X		X	
39	Acompanhar a publicação do Demonstrativo do desdobramento das receitas previstas no orçamento em metas bimestrais de arrecadação referido no art. 13, da Lei Complementar nº. 101/2000. (Até 30 dias após a publicação da LOA). (Anual).	X											
40	Acompanhar a publicação da Programação financeira e o Cronograma mensal de desembolso previstos no art. 8º, da Lei Complementar nº. 101/2000. (Até 30 dias após a publicação da LOA). (Anual).	X											
41	Acompanhar o cumprimento das leis e atos normativos do Governo Municipal. (Continuamente).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
42	Assessorar a administração mediante a realização de orientações verbais, bem como emissão de comunicados internos, orientações, pareceres e relatórios quando solicitados, ou ainda, quando identificada a necessidade, irregularidades ou ineficiências. (Continuamente).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
43	Acompanhar quanto a realização das Audiências Públicas (PPA até 30/06, LDO até 15/04, LOA até 30/10, e demonstração e avaliação das metas fiscais de cada quadrimestre). (RCI).		X		X	X	X			X	X		
44	Acompanhar a previsão e execução da receita e despesa. (RCI).		X			X				X			
45	Acompanhar a Receita com Impostos (base para educação e saúde). (RCI).		X			X				X			
46	Acompanhar a Receita Corrente Líquida (RCL). (RCI).		X			X				X			
47	Acompanhar a abertura de crédito adicional suplementar e especial. (RCI).		X			X				X			
48	Acompanhar o cronograma de execução mensal de desembolso. (RCI).		X			X				X			
49	Acompanhar a realização de limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000. (RCI).		X			X				X			
50	Acompanhar a Dívida Consolidada Líquida (limite definido por Resolução do Senado Federal). (RCI).		X			X				X			
51	Acompanhar a aplicação do limite mínimo de gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde. (RCI).		X			X				X			
52	Acompanhar a aplicação do limite mínimo de gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Educação). (RCI).		X			X				X			
53	Acompanhar a aplicação do percentual mínimo dos recursos do FUNDEB com remuneração dos profissionais do magistério (60%). (RCI).		X			X				X			
54	Acompanhar a aplicação do percentual mínimo dos recursos do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica (95%). (RCI).		X			X				X			
55	Acompanhar a aplicação de no máximo 5% dos recursos do FUNDEB, recebido no exercício anterior, mediante abertura de crédito adicional até o final do 1º trimestre. (RCI).	X		X									
56	Acompanhar o repasse do Poder Executivo Municipal ao Poder Legislativo Municipal (duodécimo). (RCI).		X			X				X			
57	Acompanhar a gestão de recursos humanos. (RCI).		X			X				X			
58	Acompanhar a regularidade dos processos licitatórios realizados. (RCI).		X			X				X			

59	Acompanhar a gestão patrimonial do município. (RCI).		X			X				X			
60	Acompanhar a gestão da frota municipal. (RCI).		X			X				X			
61	Acompanhar a gestão das obras municipais. (RCI).		X			X				X			
62	Monitorar o Portal da Transparência do Município.							X					
63	Elaborar e publicar o Programa Anual de Trabalho da Unidade Central de Controle Interno para o exercício de 2019. (Anual).												X

*RCI – Relatório de Controle Interno.
RESOLUÇÃO N° 003/2018, de 27 de dezembro de 2018.

ANEXO II
CRONOGRAMA DE AUDITORIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Nº.	Título/Objeto da Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo do Trabalho (Período auditado, amostra, critérios de amostragem, etc)	Cronograma de Execução
01	Prestação de contas de recursos concedidos (Adiantamento, subvenções, auxílios e contribuições). *1	Verificar a regularidade e legalidade das Prestações de contas de recursos concedidos a título de Adiantamento, subvenções, auxílios e contribuições.	Prestações de Contas realizadas de 01/01/2019 a 31/12/2019; Amostra: 100%.	01/01/2019 a 31/12/2019
02	Atos de admissão de pessoal. *1.	Verificar a regularidade e legalidade dos atos de admissão pessoal.	Admissões de pessoal realizadas de 01/01/2019 a 31/12/2019; Amostra: 100%.	01/01/2019 a 31/12/2019
03	Processos licitatórios.	Verificar a regularidade e legalidade dos processos licitatórios.	Processos licitatórios homologados de 01/01/2019 a 30/06/2019; Amostra: 10% Critérios de amostragem: aleatório.	01/07/2019 a 30/09/2019
04	Prestação de Contas de Diárias.	Verificar a regularidade e legalidade das prestações de contas de recursos concedidos a título de diárias.	Prestações de Contas de diárias realizadas de 01/06/2019 a 31/07/2019; Amostra: 100%.	01/09/2019 a 31/10/2019
05	Folha de Pagamento.	Verificar a regularidade e legalidade das folhas de pagamento.	Folha de Pagamento do mês de Julho; Amostra: 10%; Critérios de amostragem: aleatório.	01/09/2019 a 30/11/2019

*1 – As verificações serão realizadas continuamente durante o período, e os relatórios serão emitidos semestralmente, até nos 90 (noventa) dias subsequentes.

Siderópolis

Prefeitura

ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2018

Publicação Nº 1851582

ERRATA

EM TEMPO, no dia 04 de dezembro de 2018 foi publicado erroneamente o Aviso de Chamamento Público 11/2018, ao Invés do Edital de Chamamento Público 11/2018, por esta razão publica-se nesta data o Edital, conforme segue abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2018

O Município de Siderópolis resolve tornar público o presente edital.

CAPÍTULO I

DO OBJETO
O presente chamamento Público tem como finalidade principal o desenvolvimento de Projetos educativos voltados a conscientização da importância da castração para a saúde do animal, prevenção e controle de zoonoses, prevenção e combate aos crimes de abandono e maus tratos contra animais e que estejam em consonância com os termos do Edital.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Poderão inscrever-se para pleitear recursos da Prefeitura Municipal de Siderópolis, serviços, programas de organizações da sociedade civil de interesse público, organizações da sociedade civil, serviços sociais autônomos e programas governamentais que se inscrevam antes do término desse edital.
Serão admitidas exclusivamente propostas apresentadas por concorrentes sediados no Município de Siderópolis, com a devida comprovação, conforme assegura o art. 24, § 2º, I, da Lei 13.019/2014.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO

Todas as informações pertinentes ao ato de inscrição de projetos estarão disponíveis por meio de plataforma digital no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Siderópolis, www.sideropolis.sc.gov.br.

A inscrição dos Projetos será efetuada mediante apresentação das seguintes informações:
a) Indicação das diretrizes e premissas dos projetos que orientem sua elaboração com vistas ao atendimento do interesse público;
b) Identificação do subscritor da Proposta;
c) Descrição do projeto com os objetivos a serem atingidos;
d) Apresentação do Plano de Trabalho, detalhando as atividades que pretende realizar, faixa etária dos participantes, profissionais que executarão com os dias e horários de atendimento de cada um. Ainda deverá constar planilha de todos os custos para a execução do Projeto, inclusive de recursos humanos, com quantidade hora que cada profissional executará.
e) Detalhamento das atividades, considerando o objeto do projeto definido, inclusive com apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para entrega da prestação de conta.
f) Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
g) Forma de execução das atividades ou projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
h) Formas de monitoramento e avaliação para aferição do cumprimento das metas.

CAPÍTULO V

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição dos projetos será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:
1 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:
a) Atestado de funcionamento da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;
b) Estatuto de constituição da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;
c) Ata de eleição de sua atual diretoria;
d) Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
e) Declaração de Isenção de Imposto de renda;
f) Inscrição atualizada no Cadastro Geral de Contribuinte – CNPJ;
g) Requerimento;

h) Folha de rosto;
i) Plano de trabalho;
j) Declaração de compromisso com a divulgação da parceria;
k) Prestação de contas;

2 – Organizações da Sociedade Civil:
a) Plano de Trabalho, contendo as especificações do artigo 22 da Lei 13.019/2014;
b) Estatuto de constituição da Organização da Sociedade Civil;
c) Atestado de funcionamento da Organização da Sociedade Civil;
d) Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e dívida ativa;
e) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil;
f) Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;
g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles;
h) Inscrição atualizada no Cadastro Geral de Contribuintes/ CNPJ;
i) Requerimento;
j) Folha de rosto;
k) Plano de Trabalho;
l) Descrição Técnica do Projeto;
m) Planilha de Orçamento;
n) Declaração de Compromisso com a divulgação da parceria;
o) Prestação de Contas.

3- Serviços sociais autônomos e programas governamentais:
a) Inscrição atualizada no Cadastro Geral de Contribuintes/CNPJ
b) Requerimento;
c) Folha de rosto;
d) Plano de Trabalho;
e) Descrição Técnica do Projeto;
f) Planilha de Orçamento;
g) Declaração de compromisso com a divulgação da parceria;
h) Prestação de Contas.

Os documentos deverão ser entregues em cópia física, devidamente identificada e assinada pelo responsável legal da entidade, além de serem protocolados na Secretaria de Administração, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17 horas, de segunda à sexta feira, sito a Rua Presidente Dutra, nº 01, Centro, Siderópolis – SC até o dia 04/01/2018, em envelopes fechados identificados conforme modelo abaixo:

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS
COMISSÃO DE SELEÇÃO
ENTIDADE: _____
CNPJ: _____
NOME DO PROJETO: _____

Os Projetos que não apresentarem os documentos elencados neste edital serão inabilitados.
Caso o Projeto apresentado pela entidade exigir a elaboração e execução de projetos técnicos, estes deverão ser assinados pelo respectivo responsável (Nutricionista, Fonoaudiólogo, entre outros) com apresentação de cópia do respectivo registro no Conselho de Classe.

CLÁUSULA V

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Os participantes que desejarem recorrer deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato impugnado. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
Os recursos deverão ser entregues em envelope fechado com os argumentos da entidade, na Secretaria de Administração, no endereço acima descrito, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos se houver.

CLÁUSULA VI

ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Havendo recursos, a Comissão de Seleção de Projetos os analisará.
Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias a contar do seu recebimento, ou manifestar a decisão final no mesmo prazo, devendo a decisão ser devidamente motivada, explícita, clara e congruente. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

DO REPASSE DO RECURSO

O repasse se dará durante a aplicação do projetos, após monitoramento de cumprimento de metas e prestação de contas.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas se dará em conformidade com o estabelecido pela Lei 13.019/2014.
CLÁUSULA VII

O calendário obedecerá as seguintes etapas:

ETAPA	DATA
1 - Publicação do Edital no sitio Oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios	05/12/2018
2 – Prazo para entrega de Projetos na Secretaria de Administração.	05/12/2018 a 04/01/2019
3 – Análise de Projetos pela Comissão de Seleção.	07/01/2019 a 08/01/2019
4 – Publicação do Resultado Preliminar dos Projetos apresentados no site do Município.	09/01/2019
5 – Prazo para recursos	09/01//2019 a 14/01/2019
6 – Análise dos Recursos pela Comissão de Seleção	15/01/2019
7 – Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	16/01/2019

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A realização do procedimento de Manifestação de Interesse social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração.
A realização do procedimento de manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para celebração de parceria.
A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede o interessado de participar no eventual chamamento público subsequente.
A comissão de seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Siderópolis (SC), 03 de dezembro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Samira Barg Fontanela Simone Luzia Gonçalves Carminatti

Presidente da Comissão Secretária da Comissão

Juarez Luiz Thomasi
Membro da Comissão

ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2018

Publicação Nº 1851586

ERRATA

EM TEMPO, no dia 04 de dezembro de 2018 foi publicado erroneamente o nome dos componentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público 12/2018, por esta razão publica-se nesta data o Edital CORRETAMENTE, conforme segue abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2018

O Município de Siderópolis resolve tornar público o presente edital.

CAPÍTULO I
DO OBJETO
Seleção de Projetos com a finalidade de promover o fortalecimento da agricultura familiar no município de Siderópolis, destacando a importância da agricultura familiar do município de Siderópolis, destacando a importância da agricultura na economia, promovendo assim a legalização de produtos, evidenciando o retorno econômico para o Município, incentivando a permanência do agricultor no campo e que estejam em consonância com os termos do edital.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Poderão inscrever-se para pleitear recursos da Prefeitura Municipal de Siderópolis, serviços, programas de organizações da sociedade civil de interesse público, organizações da sociedade civil, serviços sociais autônomos e programas governamentais que se inscrevam antes do término desse edital.
Serão admitidas exclusivamente propostas apresentadas por concorrentes sediados no Município de Siderópolis, com a devida comprovação, conforme assegura o art. 24, § 2º, I, da Lei 13.019/2014.
O presente projeto tem como objetivo principal custear serviços administrativos e contábeis visando a organização e fortalecimento dos agricultores familiares do município de Siderópolis.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO

Todas as informações pertinentes ao ato de inscrição de projetos, bem como modelos para preenchimento dos anexos estarão disponíveis por meio de plataforma digital no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Siderópolis, www.sideropolis.sc.gov.br.

A inscrição dos Projetos será efetuada mediante apresentação das seguintes informações:
a) Indicação das diretrizes e premissas dos projetos que orientem sua elaboração com vistas ao atendimento do interesse público;
b) Identificação do subscritor da Proposta;
c) Descrição do projeto com os objetivos a serem atingidos;
d) Apresentação do Plano de Trabalho, detalhando as atividades que pretende realizar, faixa etária dos participantes, profissionais que executarão com os dias e horários de atendimento de cada um. Ainda deverá constar planilha de todos os custos para a execução do Projeto, inclusive de recursos humanos, com quantidade hora que cada profissional executará.
e) Detalhamento das atividades, considerando o objeto do projeto definido, inclusive com apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para entrega da prestação de conta.
f) Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
g) Forma de execução das atividades ou projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
h) Formas de monitoramento e avaliação para aferição do cumprimento das metas.

CAPÍTULO V
DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição dos projetos será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:
1 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:
a) Atestado de funcionamento da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;
b) Estatuto de constituição da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;
c) Ata de eleição de sua atual diretoria;
d) Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
e) Declaração de Isenção de Imposto de renda;
f) Inscrição atualizada no Cadastro Geral de Contribuinte – CNPJ;
g) Requerimento;
h) Folha de rosto;
i) Plano de trabalho;
j) Declaração de compromisso com a divulgação da parceria;
k) Prestação de contas;

2 – Organizações da Sociedade Civil:
a) Plano de Trabalho, contendo as especificações do artigo 22 da Lei 13.019/2014;
b) Estatuto de constituição da Organização da Sociedade Civil;
c) Atestado de funcionamento da Organização da Sociedade Civil;
d) Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e dívida ativa;
e) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil;
f) Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;
g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles;
h) Inscrição atualizada no Cadastro Geral de Contribuintes/ CNPJ;
i) Requerimento;
j) Folha de rosto;
k) Plano de Trabalho;
l) Descrição Técnica do Projeto;
m) Planilha de Orçamento;
n) Declaração de Compromisso com a divulgação da parceria;
o) Prestação de Contas.

3- Serviços sociais autônomos e programas governamentais:
a) Inscrição atualizada no Cadastro Geral de Contribuintes/CNPJ
b) Requerimento;

c) Folha de rosto;
d) Plano de Trabalho;
e) Descrição Técnica do Projeto;
f) Planilha de Orçamento;
g) Declaração de compromisso com a divulgação da parceria;
h) Prestação de Contas.

Os documentos deverão ser entregues em cópia física, devidamente identificada e assinada pelo responsável legal da entidade, além de serem protocolados na Secretaria de Administração, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17 horas, de segunda à sexta feira, sito a Rua Presidente Dutra, nº 01, Centro, Siderópolis – SC, em envelopes fechados identificados conforme modelo abaixo:

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2018
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
COMISSÃO DE SELEÇÃO
ENTIDADE: _____
CNPJ: _____
NOME DO PROJETO: _____

Os Projetos que não apresentarem os documentos elencados neste edital serão inabilitados.
Caso o Projeto apresentado pela entidade exigir a elaboração e execução de projetos técnicos, estes deverão ser assinados pelo respectivo responsável (Nutricionista, Fonoaudiólogo, entre outros) com apresentação de cópia do respectivo registro no Conselho de Classe.

CLÁUSULA V
DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Os participantes que desejarem recorrer deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato impugnado. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
Os recursos deverão ser entregues em envelope fechado com os argumentos da entidade, na Secretaria de Administração, no endereço acima descrito, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos se houver.

CLÁUSULA VI
ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Havendo recursos, a Comissão de Seleção de Projetos os analisará.
Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias a contar do seu recebimento, ou manifestar a decisão final no mesmo prazo, devendo a decisão ser devidamente motivada, explícita, clara e congruente. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
Na contagem dos prazos, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

DO REPASSE DO RECURSO

O repasse se dará durante a aplicação do projetos, após monitoramento de cumprimento de metas e prestação de contas.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas se dará em conformidade com o estabelecido pela Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA VII

O calendário obedecerá as seguintes etapas:

ETAPA	DATA
1 - Publicação do Edital no sitio Oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios	05/12/2018
2 – Prazo para entrega de Projetos na Secretaria de Administração.	05/12/2018 a 04/01/2019
3 – Análise de Projetos pela Comissão de Seleção.	07/01/2019 a 08/01/2019
4 – Publicação do Resultado Preliminar dos Projetos apresentados no site do Município.	09/01/2019
5 – Prazo para recursos	09/01//2019 a 14/01/2019
6 – Análise dos Recursos pela Comissão de Seleção	15/01/2019
7 – Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	16/01/2019

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A realização do procedimento de Manifestação de Interesse social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração.
A realização do procedimento de manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para celebração de parceria.
A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede o interessado de participar no eventual chamamento público subsequente.
A comissão de seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Siderópolis (SC), 03 de dezembro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Samira Barg Fontanela Simone Luzia Gonçalves Carminatti

Presidente da Comissão Secretário da Comissão

Juarez Luiz Thomasi
Membro da Comissão

ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2018

Publicação Nº 1851589

ERRATA

EM TEMPO, no dia 04 de dezembro de 2018 foi publicado erroneamente o nome dos componentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público 13/2018, por esta razão publica-se nesta data o Edital CORRETAMENTE, conforme segue abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2018

O Município de Siderópolis resolve tornar público o presente edital.

CAPÍTULO I

DO OBJETO
O presente chamamento Público tem como finalidade principal de proporcionar a crianças e jovens do município educação não-formal, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do escotismo e que estejam em consonância com os termos do Edital.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Poderão inscrever-se para pleitear recursos da Prefeitura Municipal de Siderópolis, serviços, programas de organizações da sociedade civil de interesse público, organizações da sociedade civil, serviços sociais autônomos e programas governamentais que se inscrevam antes do término desse edital.
Serão admitidas exclusivamente propostas apresentadas por concorrentes sediados no Município de Siderópolis, com a devida comprovação, conforme assegura o art. 24, § 2º, I, da Lei 13.019/2014.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO

Todas as informações pertinentes ao ato de inscrição de projetos estarão disponíveis por meio de plataforma digital no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Siderópolis, www.sideropolis.sc.gov.br.

A inscrição dos Projetos será efetuada mediante apresentação das seguintes informações:
a) Indicação das diretrizes e premissas dos projetos que orientem sua elaboração com vistas ao atendimento do interesse público;
b) Identificação do subscritor da Proposta;
c) Descrição do projeto com os objetivos a serem atingidos;
d) Apresentação do Plano de Trabalho, detalhando as atividades que pretende realizar, faixa etária dos participantes, profissionais que executarão com os dias e horários de atendimento de cada um. Ainda deverá constar planilha de todos os custos para a execução do Projeto, inclusive de recursos humanos, com quantidade hora que cada profissional executará.

e) Detalhamento das atividades, considerando o objeto do projeto definido, inclusive com apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para entrega da prestação de conta.
f) Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
g) Forma de execução das atividades ou projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
h) Formas de monitoramento e avaliação para aferição do cumprimento das metas.

CAPÍTULO V

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição dos projetos será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:
1 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:
a) Atestado de funcionamento da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;
b) Estatuto de constituição da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;
c) Ata de eleição de sua atual diretoria;
d) Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
e) Declaração de Isenção de Imposto de renda;
f) Inscrição atualizada no Cadastro Geral de Contribuinte – CNPJ;
g) Requerimento;
h) Folha de rosto;
i) Plano de trabalho;
j) Declaração de compromisso com a divulgação da parceria;
k) Prestação de contas;

2 – Organizações da Sociedade Civil:
a) Plano de Trabalho, contendo as especificações do artigo 22 da Lei 13.019/2014;
b) Estatuto de constituição da Organização da Sociedade Civil;
c) Atestado de funcionamento da Organização da Sociedade Civil;
d) Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e dívida ativa;
e) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil;
f) Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;
g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles;
h) Inscrição atualizada no Cadastro Geral de Contribuintes/ CNPJ;
i) Requerimento;
j) Folha de rosto;
k) Plano de Trabalho;
l) Descrição Técnica do Projeto;
m) Planilha de Orçamento;
n) Declaração de Compromisso com a divulgação da parceria;
o) Prestação de Contas.

3- Serviços sociais autônomos e programas governamentais:
a) Inscrição atualizada no Cadastro Geral de Contribuintes/CNPJ
b) Requerimento;
c) Folha de rosto;
d) Plano de Trabalho;
e) Descrição Técnica do Projeto;
f) Planilha de Orçamento;
g) Declaração de compromisso com a divulgação da parceria;
h) Prestação de Contas.

Os documentos deverão ser entregues em cópia física, devidamente identificada e assinada pelo responsável legal da entidade, além de serem protocolados na Secretaria de Administração, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17 horas, de segunda à sexta feira, sito a Rua Presidente Dutra, nº 01, Centro, Siderópolis – SC até o dia 04/01/2018, em envelopes fechados identificados conforme modelo abaixo:

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS
COMISSÃO DE SELEÇÃO
ENTIDADE: _____
CNPJ: _____
NOME DO PROJETO: _____

Os Projetos que não apresentarem os documentos elencados neste edital serão inabilitados.
Caso o Projeto apresentado pela entidade exigir a elaboração e execução de projetos técnicos, estes deverão ser assinados pelo respectivo responsável (Nutricionista, Fonoaudiólogo, entre outros) com apresentação de cópia do respectivo registro no Conselho de Classe.

CLÁUSULA V

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Os participantes que desejarem recorrer deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato impugnado. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
Os recursos deverão ser entregues em envelope fechado com os argumentos da entidade, na Secretaria de Administração, no endereço acima descrito, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos se houver.

CLÁUSULA VI

ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Havendo recursos, a Comissão de Seleção de Projetos os analisará.
Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias a contar do seu recebimento, ou manifestar a decisão final no mesmo prazo, devendo a decisão ser devidamente motivada, explícita, clara e congruente. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
Na contagem dos prazos, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.

DO REPASSE DO RECURSO

O repasse se dará durante a aplicação do projetos, após monitoramento de cumprimento de metas e prestação de contas.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas se dará em conformidade com o estabelecido pela Lei 13.019/2014.
CLÁUSULA VII

O calendário obedecerá as seguintes etapas:

ETAPA	DATA
1 - Publicação do Edital no sitio Oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios	05/12/2018
2 – Prazo para entrega de Projetos na Secretaria de Administração.	05/12/2018 a 04/01/2019
3 – Análise de Projetos pela Comissão de Seleção.	07/01/2019 a 08/01/2019
4 – Publicação do Resultado Preliminar dos Projetos apresentados no site do Município.	09/01/2019
5 – Prazo para recursos	09/01//2019 a 14/01/2019
6 – Análise dos Recursos pela Comissão de Seleção	15/01/2019
7 – Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	16/01/2019

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A realização do procedimento de Manifestação de Interesse social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração.
A realização do procedimento de manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para celebração de parceria.
A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede o interessado de participar no eventual chamamento público subsequente.
A comissão de seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Siderópolis (SC), 05 de dezembro de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Samira Barg Fontanela Simone Luzia Gonçalves Carminatti
Presidente da Comissão Secretário da Comissão

Juarez Luiz Thomasi
Membro da Comissão

ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2018

Publicação Nº 1851592

ERRATA

EM TEMPO, no dia 04 de dezembro de 2018 foi publicado erroneamente o nome dos componentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público 14/2018, por esta razão publica-se nesta data o Edital CORRETAMENTE, conforme segue abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2018

O Município de Siderópolis resolve tornar público o presente edital.

CAPÍTULO I
DO OBJETO
Seleção de projetos com a finalidade de realizar projetos na área de Educação e Esporte como escolinhas nas mais diversas modalidades e que estejam em consonância com os termos do Edital.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Poderão inscrever-se para pleitear recursos da Prefeitura Municipal de Siderópolis, serviços, programas de organizações da sociedade civil de interesse público, organizações da sociedade civil, serviços sociais autônomos e programas governamentais que se inscrevam antes do término desse edital.
Serão admitidas exclusivamente propostas apresentadas por concorrentes sediados no Município de Siderópolis, com a devida comprovação, conforme assegura o art. 24, § 2º, I, da Lei 13.019/2014.
As ações das organizações devem prever o desenvolvimento de serviços, programas e projetos de acolhimento, convivência e socialização das famílias e indivíduos que se encontram em diferentes condições de vulnerabilidade, garantindo a proteção social, básica e especial. Conforme a identificação das demandas e situações apresentadas.
As organizações deverão ainda cumprir os requisitos abaixo especificados:
a) Desenvolvimento integral do indivíduo, trabalhando a inclusão e a socialização comunitária através do esporte e cultura;
b) Incentivo à prática de esporte e cultura em complementação à atividade escolar no Município de Siderópolis;
c)Divulgação do Município através das escolinhas;
d) Garantir a responsabilidade social nos núcleos de escolinhas proporcionando a formação de futuros atletas e cidadãos;
e) Incentivar a pratica desportiva e cultural e o prazer da competição saudável entre as crianças, adolescentes e idosos, além de proporcionar a inclusão social dos mesmos;
f) Desenvolver as modalidades de Futsal, Futebol, Voleibol, Jiu-jitsu, coral, aulas de violão, Karatê, Tênis de mesa, dança e caminhadas orientadas para a melhor idade.
-
CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO

Todas as informações pertinentes ao ato de inscrição de projetos estarão disponíveis por meio de plataforma digital no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Siderópolis, www.sideropolis.sc.gov.br.

A inscrição dos Projetos será efetuada mediante apresentação das seguintes informações:
a) Indicação das diretrizes e premissas dos projetos que orientem sua elaboração com vistas ao atendimento do interesse público;
b) Identificação do subscritor da Proposta;
c) Descrição do projeto com os objetivos a serem atingidos;
d) Apresentação do Plano de Trabalho, detalhando as atividades que pretende realizar, faixa etária dos participantes, profissionais que executarão com os dias e horários de atendimento de cada um. Ainda deverá constar planilha de todos os custos para a execução do Projeto, inclusive de recursos humanos, com quantidade hora que cada profissional executará.
e) Detalhamento das atividades, considerando o objeto do projeto definido, inclusive com apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para entrega da prestação de conta.
f) Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
g) Forma de execução das atividades ou projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
h) Formas de monitoramento e avaliação para aferição do cumprimento das metas.

CAPÍTULO V
DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição dos projetos será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:
1 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:
a) Atestado de funcionamento da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;
b) Estatuto de constituição da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;
c) Ata de eleição de sua atual diretoria;
d) Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
e) Declaração de Isenção de Imposto de renda;

f) Inscrição atualizada no Cadastro Geral de Contribuinte – CNPJ;
g) Requerimento;
h) Folha de rosto;
i) Plano de trabalho;
j) Declaração de compromisso com a divulgação da parceria;
k) Prestação de contas;

2 – Organizações da Sociedade Civil:
a) Plano de Trabalho, contendo as especificações do artigo 22 da Lei 13.019/2014;
b) Estatuto de constituição da Organização da Sociedade Civil;
c) Atestado de funcionamento da Organização da Sociedade Civil;
d) Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e dívida ativa;
e) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil;
f) Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;
g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles;
h) Inscrição atualizada no Cadastro Geral de Contribuintes/ CNPJ;
i) Requerimento;
j) Folha de rosto;
k) Plano de Trabalho;
l) Descrição Técnica do Projeto;
m) Planilha de Orçamento;
n) Declaração de Compromisso com a divulgação da parceria;
o) Prestação de Contas.

3- Serviços sociais autônomos e programas governamentais:
a) Inscrição atualizada no Cadastro Geral de Contribuintes/CNPJ
b) Requerimento;
c) Folha de rosto;
d) Plano de Trabalho;
e) Descrição Técnica do Projeto;
f) Planilha de Orçamento;
g) Declaração de compromisso com a divulgação da parceria;
h) Prestação de Contas.

Os documentos deverão ser entregues em cópia física, devidamente identificada e assinada pelo responsável legal da entidade, além de serem protocolados na Secretaria de Administração, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17 horas, de segunda à sexta feira, sito a Rua Presidente Dutra, nº 01, Centro, Siderópolis – SC até o dia 24/01/2018, em envelopes fechados identificados conforme modelo abaixo:

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS
COMISSÃO DE SELEÇÃO
ENTIDADE: _____
CNPJ: _____
NOME DO PROJETO: _____

Os Projetos que não apresentarem os documentos elencados neste edital serão inabilitados.
Caso o Projeto apresentado pela entidade exigir a elaboração e execução de projetos técnicos, estes deverão ser assinados pelo respectivo responsável (Nutricionista, Fonoaudiólogo, entre outros) com apresentação de cópia do respectivo registro no Conselho de Classe.

CLÁUSULA V
DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Os participantes que desejarem recorrer deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato impugnado. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
Os recursos deverão ser entregues em envelope fechado com os argumentos da entidade, na Secretaria de Administração, no endereço acima descrito, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos se houver.

CLÁUSULA VI
ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Havendo recursos, a Comissão de Seleção de Projetos os analisará.
Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias a contar do seu recebimento, ou manifestar a decisão final no mesmo prazo, devendo a decisão ser devidamente motivada, explícita, clara e congruente. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
Na contagem dos prazos, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.

DO REPASSE DO RECURSO

O repasse se dará durante a aplicação do projetos, após monitoramento de cumprimento de metas e prestação de contas.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas se dará em conformidade com o estabelecido pela Lei 13.019/2014.
CLÁUSULA VII

O calendário obedecerá as seguintes etapas:

ETAPA	DATA
1 - Publicação do Edital no sitio Oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios	24/12/2018
2 – Prazo para entrega de Projetos na Secretaria de Administração.	24/12/2018 A 24/01/2019
3 – Análise de Projetos pela Comissão de Seleção.	25/01/2019
4 – Publicação do Resultado Preliminar dos Projetos apresentados no site do Município.	25/01/2019
5 – Prazo para recursos	25/01/2019 a 28/01/2019
6 – Análise dos Recursos pela Comissão de Seleção	29/01/2019
7 – Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	30/01/2019

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A realização do procedimento de Manifestação de Interesse social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração.
A realização do procedimento de manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para celebração de parceria.
A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede o interessado de participar no eventual chamamento público subsequente.
A comissão de seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Siderópolis (SC), 21 de dezembro de 2019.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Samira Barg Fontanela Simone Luzia Gonçalves Carminatti

Presidente da Comissão Secretária da Comissão

Juarez Luiz Thomasi
Membro da Comissão

RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2018

Publicação Nº 1851747

RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2018

A comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de chamamento público e celebração de termos de parcerias analisou os documentos apresentados pela única participante do Edital de Chamamento Público 07/2018 e opinou por sua aprovação.

Siderópolis, 27 de dezembro de 2018.

Samira Barg Fontanela
Presidente da Comissão

Simone Luzia Gonçalves Carminatti
Secretária da Comissão

Juarez Luiz Thomasi
Membro da Comissão

RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2018

Publicação Nº 1851749

RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2018

A comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de chamamento público e celebração de termos de parcerias analisou os documentos apresentados pela única participante do Edital de Chamamento Público 08/2018 e opinou por sua aprovação.

Siderópolis, 27 de dezembro de 2018.

Samira Barg Fontanela
Presidente da Comissão

Simone Luzia Gonçalves Carminatti
Secretária da Comissão

Juarez Luiz Thomasi
Membro da Comissão

RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2018

Publicação Nº 1851751

RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2018

A comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de chamamento público e celebração de termos de parcerias analisou os documentos apresentados pela única participante do Edital de Chamamento Público 10/2018 e opinou por sua aprovação.

Siderópolis, 27 de dezembro de 2018.

Samira Barg Fontanela
Presidente da Comissão

Simone Luzia Gonçalves Carminatti
Secretária da Comissão

Juarez Luiz Thomasi
Membro da Comissão

Sombrio

Prefeitura

DECRETO Nº. 223/2018

Publicação Nº 1851729

DECRETO Nº 223, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2346 de 05 de Dezembro de 2017, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal do Fundo Municipal de Saúde, crédito suplementar, no valor de R$ 32.483,85 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavo), na seguinte dotação orçamentária:

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.024 – Atendimento de Saúde Básica.
3.1.90.00.00.00.00.00.0030(10) – Aplicações Diretas ..... R$ 27.483,85
2.027 – Serviço de Vigilancia em Saude.
3.1.90.00.00.00.00.00.0036(36) – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

Art. 2º A abertura de crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação da fonte 30 e 36..

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 07 de dezembro de 2018.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

DECRETO Nº. 224/2018

Publicação Nº 1851728

DECRETO Nº 224, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC, Senhor Zenio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2346 de 05 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária).

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura M. de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.02 – GERENCIA DE CULTURA
2.038 – Manutenção de Atividades Culturais
3.1.90.00.00.00.00.00.0080(123) - Aplicações Diretas ..... R$ 12.000,00

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá à conta do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 80.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 07 de dezembro de 2018.
Zenio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

DECRETO Nº. 225/2018

Publicação Nº 1851750

DECRETO Nº 225, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

TRANSPÕE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC, Senhor Zenio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2346 de 05 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária).

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento fiscal Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 149.496,28 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), nas seguintes dotação orçamentária:

04.01 – GERENCIA DE OBRAS
2.003 – Gestão da Sec. Mun. De Obras, Infraestr. E Serviços Urbanos
3.1.90.00.00.00.00.00.0080(031) – Aplicações Diretas R$ 7.000,00
04.03 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS
2.041 – Conserv. E Limpeza de Vias e Logradouros Públicos
3.1.90.00.00.00.00.00.0080(040) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

05.01 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO
2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.0089(083) – Aplicações Diretas R$ 80.000,00

05.02 – GERENCIA DE CULTURA
2.058 – Manutenção do Esporte Amador e Estudantil
3.1.90.00.00.00.00.00.0080(133) – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOMBRIO
2.021 – Serviço de Proteção e Atendimento a Família – PAIF
3.1.90.00.00.00.00.00.0057(284) – Aplicações Diretas R$ 13.000,00
2.022 – Serv. De Conv. E Fortalecimento de Vículo para Idoso
3.1.90.00.00.00.00.00.0050(306) – Aplicações Diretas R$ 12.496,28

08.01 – DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA
2.052 – Apoio ao Produtor Rural
3.1.90.00.00.00.00.00.0080(187) – Aplicações Diretas R$ 6.000,00
08.02 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.053 – Gestão da Secretaria de Desenvolvim. Econômico
3.1.90.00.00.00.00.00.0080(196) – Aplicações Diretas R$ 6.000,00

Art. 2º Para atender a abertura de Crédito de que trata o art. 1º, anula-se parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

04.01 – GERENCIA DE OBRAS
2.003 – Gestão da Sec. Mun. De Obras, Infraestr. E Serviços Urbanos
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(032) – Aplicações Diretas R$ 7.000,00
04.03 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS
2.041 – Conserv. E Limpeza de Vias e Logradouros Públicos
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(042) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

05.01 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO
2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.0088(082) – Aplicações Diretas R$ 80.000,00

05.02 – GERENCIA DE CULTURA
2.058 – Manutenção do Esporte Amador e Estudantil
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(135) – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

08.01 – DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA
2.052 – Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(189) – Aplicações Diretas R$ 6.000,00
08.02 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2.053 – Gestão da Secretaria de Desenvolvim. Econômico
4.4.90.00.00.00.00.00.0080(197) – Aplicações Diretas R$ 6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 07 de dezembro de 2018.
Zenio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

DECRETO Nº. 226/2018

Publicação Nº 1851752

DECRETO Nº 226, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

TRANSPÕE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC, Senhor Zenio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2346 de 05 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária).

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal do Fundo Municipal de Saúde, crédito suplementar, no valor de R$ 505.549,67 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos). nas seguintes dotações orçamentárias:

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.024 – Atendimento de Saúde Básica
3.1.90.00.00.00.00.00.0030(10) – Aplicações Diretas ..... R$ 5.549,67
3.1.90.00.00.00.00.00.0070(14) – Aplicações Diretas ..... R$ 470.000,00
2.025 – Serviço de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.1.90.00.00.00.00.00.0070(21) – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
2.028 – Serviço de Vigilancia Sanitária
3.1.90.00.00.00.00.00.0070(30) – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

Art. 2º A abertura de crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta da anulação parcial das dotações a seguir:

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.024 – Atendimento de Saúde Básica
3.3.90.00.00.00.00.00.0030(15) – Aplicações Diretas ..... R$ 5.549,67
3.3.90.00.00.00.00.00.0070(17) – Aplicações Diretas ..... R$ 470.000,00
2.025 – Serviço de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.00.00.00.00.00.0070(24) – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
2.028 – Serviço de Vigilancia Sanitária
3.3.90.00.00.00.00.00.0070(32) – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 07 de dezembro de 2018.
Zenio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO N 0286/2018

Publicação Nº 1852930

DECRETO N° 0286/2018 DE 26/12/2018

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Orçamentário Anual- LOA n° 1.149/2017 de 14 de dezembro de 2017.

Artigo 1o – FICA o Setor de Contabilidade autorizado e efetuar o remanejamento de dotações orçamentárias nos (as) seguintes Projetos/ Atividades do Orçamento Municipal Vigente:
DE:
03.01.0004.0122.0003.2.005- Gerenciamento Geral do Município

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.00 (13)	0.1.00.001000	Pessoal e Encargos Sociais- Aplicações Diretas (1000)	R$ 20.000,00

PARA:
03.01.0004.0122.0003.2.005- Gerenciamento Geral do Município

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00 (14)	0.1.00.001000	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (1000)	R$ 20.000,00

DE:
05.01.0010.0301.0008.2.021- Assistência médica - Atenção Básica

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00 (21)	0.1.00.001238	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (1238)	R$ 2.000,00
3.3.90.00 (20)	0.1.00.001038	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (1038)	R$ 15.804,47

PARA:
0305.01.0010.0301.0008.2.021- Assistência médica - Atenção Básica

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.00 (12)	0.1.00.001238	Pessoal e Encargos Sociais- Aplicações Diretas (1238)	R$ 2.000,00
3.1.90.00 (65)	0.1.00.001038	Pessoal e Encargos Sociais- Aplicações Diretas (1038)	R$ 15.804,47

Artigo 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 3o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 26 de dezembro de 2018.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

PAULO CESAR HUBNER
CRC/SC 024848/O-0

Tigrinhos

Prefeitura

EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 053-2018

Publicação Nº 1853009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

EXTRATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 053/2018.
Pregão Presencial nº. 041/2018.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento geral dos interessados A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018, por interesse público, nos termos do artigo 49 da Lei nº. 8.666/93. Maiores Informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sito a Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, fone: 49- 36580064, com Cleise Honaiser. Tigrinhos/SC, em 28 de dezembro de 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 014-2018 SAÚDE

Publicação Nº 1837173

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TIGRINHOS
Fundo Municipal de Saúde

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado termo aditivo para prorrogação de prazo contratual, referente contrato 014/2018, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços médicos para disponibilização de profissional 40 horas semanais para o programa ESF da USB do Município de Tigrinhos/SC.

TIGRINHOS/SC, em 28 de dezembro de 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 026-2017

Publicação Nº 1852109

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado termo aditivo para prorrogação de prazo de contratação referente contrato nº. 026/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria na recuperação de crédito do PASEP, conforme previsão do inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

TIGRINHOS/SC, em 27 de dezembro de 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 289/2018

Publicação Nº 1853034

PORTARIA N°. 289/2018.
EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015;

RESOLVE:
Art. 1° - Exonera a Pedido, o Servidor Público Sr. JOÃO RAFAEL GENESINI SIQUEIRA, do cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, cadastrado sob a matrícula nº. 556/01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 28/12/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em vinte e oito de dezembro de dois mil e dezoito.

Maicon Bruxel
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 290/2018

Publicação Nº 1853035

PORTARIA N°. 290/2018.
EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015;

RESOLVE:
Art. 1° - Exonera a Servidora Pública Sra. LESANDRA RAQUEL PRIBE VOLPATO, do cargo Temporário de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, cadastrada sob a matrícula nº. 589/01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 28/12/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 037/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em vinte e oito de dezembro de dois mil e dezoito.

Maicon Bruxel
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 291/2018

Publicação Nº 1853036

PORTARIA N°. 291/2018.
EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015;

RESOLVE:
Art. 1° - Exonera a Servidora Pública Sra. MARI LÚCIA HEINSCH MOSER, do cargo Temporário de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, cadastrada sob a matrícula nº. 632/01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 28/12/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 201/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em vinte e oito de dezembro de dois mil e dezoito.

Maicon Bruxel
Agente de Recursos Humanos

Timbó

Prefeitura

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05 2018 PMT

Publicação Nº 1818288

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de recargas e testes hidrostáticos de extintores de incêndio existentes, fornecimento e instalação de extintores de incêndio novos e material de segurança e emergência para atender as necessidades da administração direta e indireta.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Stop Fire Projetos e Soluções Contra Incêndio Eireli - Epp e Paulo da Silva Duarte Extintores Epp.
TOTAL ESTIMADO: R$ 327.630,33 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta reais e trinta e três centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 28/03/2019
Timbó, 28/032018
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Câmara Municipal

CONTRATO Nº 13/2018

Publicação Nº 1852476

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 13/2018

Por este instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ, órgão independente da Administração Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 83.497.594/0001-15, com sede na Rua Honorato Tonolli, s/nº, Bairro das Nações, na cidade de Timbó (SC), neste ato representada pelo seu Presidente, vereador Douglas Emanuel Marchetti, inscrito no CPF sob nº 004.269.799-90, denominada CONTRATANTE e de outro lado, Vigisol Vigilância Patrimonial - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 79.929.774/0001-51, com sede na Rua Professor Felício Fusinato, nº 193, Bairro Costa e Silva, Joinville (SC) – CEP: 89218-420, neste ato representada pela sua titular Sra. Bruna Cipriano Paterno Gonçalves, incrita no CPF sob nº 072.415.909-61 denominada CONTRATADA, celebram este Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE DO CONTRATO

1. Este contrato é assinado de acordo com o Processo licitatório nº 18/2018, Pregão Presencial nº 5/2018, aplicando-se-lhe as disposições da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e da Lei 8.078, para dirimir casos omissos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. Este contrato tem por objeto, conforme anexo I, do Pregão Presencial nº 5/2018:

Prestar serviços de monitoramento eletrônico, atendimento e assistência técnica de alrmes.
CLÁUSULA TERCEIRA- CONDIÇÕES

3.1 Os equipamentos instalados deverão estar interligados à central de monitoramento 24 horas, que recebe os sinais emitidos pelo sistema de alarme através de linha telefônica convencional e também GPRS. Na central de monitoramento concentram-se todas as informações necessárias para o atendimento das ocorrências (horário, setor do disparo, usuários do sistema, telefones dos responsáveis, palavra-chave, etc.), deslocando imediatamente uma viatura com um profissional habilitado para atendimento, que ao constatar alguma anormalidade aciona a PM e os responsáveis indicados pelo cliente.
3.2 Os equipamentos deverão ser instalados no local serão locados, ou seja, não serão adquiridos pela Câmara Municipal e estarão disponíveis no local até o término do contrato:
01 Central DIGIPLEX 192, ou similar.
01 Teclado LCD
06 Caixas Proteção
06 Baterias 12 Volts
04 Fonte flutuante
04 Trafo
01 GPRS com chip de telemetria
01 Antena para sinal GPRS
61 Sensores IVP infra vermelho pró ativo

04 Placas de Expansão
02 Sirenes
1000 metros de Cabo CCI
3.3 O pagamento mensal de locação/monitoramento será após a efetiva instalação e funcionamento dos aparelhos necessários ao monitoramento. O prazo para instalação dos equipamentos é de 15 dias contados a partir da assinatura do contrato. O faturamento será feito no último dia de cada mês da efetiva prestação de serviço e deverá ser encaminhado nota fiscal no mesmo dia através do e-mail administrativo@camaratimbo.sc.gov.br e boleto bancário
3.4 No valor mensal deverá estar incluso um sistema de monitoramento através de sistema GPRS, que é um dispositivo que utiliza um chip celular GSM e possui um detector de corte de linha telefônica garantindo maior segurança e confiabilidade no reporte dos eventos. O chip celular ficará junto com ao sistema GPRS e deverá ser utilizado exclusivamente para o monitoramento eletrônico. Havendo utilização para outros fins, como retirada do aparelho da central ou corte/falha por parte da operadora, não será acionada a central operacional.
3.5 Da instalação dos equipamentos:
O valor para instalação dos equipamentos é de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Neste valor estão inclusos todos materiais que vierem a ser utilizados (fiação, canalização, buchas, parafusos e outros necessários). Cabe ressaltar também que a Sede não possui canalização/tubulação apropriada para instalação de equipamentos de monitoramento eletrônico/sensores. Toda fiação deverá ser feita pela tubulação de energia existente ou utilizando-se de canaletas quando houver necessidade e com autorização da Câmara, porém deverá ser usado o mínimo possível. A empresa interessada antes mesmo da abertura do pregão poderá visitar o local para analisar e ver os ambientes que precisam de sensores e para ver a quantidade de materiais que terão que ser empregados, não podendo alegar desconhecimento ou impedimento para instalação de equipamentos.
3.6 Do valor mensal monitoramento:
O valor para o monitoramento é de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, incluindo o aluguel dos equipamentos, os serviços de monitoramento, atendimento e assistência técnica.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E VIGÊNCIA

4.1. O prazo de instalação dos equipamentos é 15 dias depois da assinatura do contrato.
4.2. A vigência deste contrato será de 01/01/2019 até 31/12/2019.
4.3. A duração deste contrato poderá ser prorrogada pelo prazo de até 60 meses, contados do incício da sua vigência, na forma do artigo 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1. O valor total do contrato corresponde a parcela única referente mão-de-obra de instalação, somando-se com o valor mensal total dos serviços.
Para cumprimento da integralidade dos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 11.600,00 onze mil e seiscentos reais) de acordo com os critérios e condições a seguir estabelecidos:
5.1.1 Pela instalação dos equipamentos para a prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará o valor de R$ 2.000,00.
5.1.2. Pela prestação dos serviços de monitoramento, atendimento e assistência técnica, incluído o aluguel dos equipamentos, a CONTRATANTE pagará o valor mensal de R$ 800,00 (oitocentosreais).
5.2. Os valores estabelecidos na Cláusula 5.1 supra poderão ser reajustados em períodos iguais ou superiores a doze meses, com base na variação do IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo.
5.3. As Partes estabelecem que os valores devidos por força do presente instrumento serão cobrados pela CONTRATADA através da fatura de serviços com vencimento no dia 10 de cada mês. A fatura deverá ser emitida sempre até o último dia do mês da prestação de serviços e entregue na Câmara Municipal até o primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Tornar disponíveis à CONTRATANTE os produtos e ou serviços 24h(vinte e quatro horas) por dia, durante os 7(sete) dias da semana, podendo, eventualmente, sofrer interrupções devido a: (a) manutenções técnicas e ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema ou impossibilitem o acesso. (b) casos fortuitos ou força maior, tais como perda, furto; (c) ações de terceiros ou concessionárias de serviços contratados que impeçam a prestação dos serviços; a partir de sua ativação até o término da validade deste contrato.
6.1.2. Manter a qualidade e a regularidade adequadas à natureza dos serviços prestados.
6.1.3. Atender e responder às reclamações da CONTRATANTE.

São obrigações da CONTRATANTE:

6.2.1. Efetuar o pagamento mensal dos produtos e ou serviços decorrentes deste Contrato, nas datas de vencimento dos documentos de cobrança, e manter seus dados cadastrais devidamente atualizados junto à CONTRATADA;
6.2.2. Responsabilizar-se pela utilização adequada, inclusive por terceiros, dos serviços, redes e equipamentos contratados, comunicando à CONTRATADA qualquer eventual anormalidade dos serviços;
6.2.3. Somente conectar a rede da Contratada equipamentos que obedeçam aos padrões e características técnicas e legais aplicáveis, responsabilizando-se, por sua conta e risco, pela aquisição, operação, utilização, conservação, manutenção e proteção de seus equipamentos, aparelhos e redes internas.
6.2.4. Não comercializar, ceder, alugar, sublocar, compartilhar, disponibilizar ou transferir a terceiros, os serviços contratados nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os conhecimentos, dados e informações de propriedade da CONTRATANTE , relativos a aspectos societários econômico-finenceiros, judiciais, tecnológicos e/ou administrativos, tais como produtos, sistemas, técnicas, estratégias, métodos e operações e todos e quaiquer outros, repassados por força do objeto deste contrato, constituem informação privilegiada e como tal, tem caráter de confidencialidade de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O não pagamento do documento de cobrança na data estipulada, ensejará a incidência de multa de 2%(dois por cento) a partir do dia seguinte ao vencimento, bem como aplicação de juros de mora na proporção de 1%(um por cento) ao mês e atualização financeira dos débitos.
8.2. Decorridos 15(quinze) dias da data de vencimento da fatura e pagamento não houver sido realizado, a CONTRATADA poderá suspender a prestação dos serviços e não será permitida a mudança de qualquer situação do serviço ou produto, bem como o fornecimento de qualquer outro serviço ou produto pela TPA.
8.3. O não pagamento em até 60(sessenta) dias da data do vencimento de qualquer valor decorrente deste contrato ocasionará a rescisão automática do contrato, com a conseqüente interrupção definitiva da prestação do serviço, sem prejuízo da exigibilidade dos débitos correspondentes aos serviços prestados e dos produtos fornecidos ainda não quitados, em conformidade com a legislação aplicável, bem como dos valores estipulados nas cláusulas rescisórias e ressarcimentos em contratos por tempo determinado.
8.4. A ocorrência de atraso injustificado no início da prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração, garantida a ampla e prévia defesa, a uma multa de um por cento por dia de atraso, limitada a dez dias, incidente sobre o valor total do Contrato.
8.4.1. O atraso superior a 10 dias, no início da prestação dos serviços, a sua prestação de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, poderá acarretar a aplicação de multa de um por cento sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada sua aplicação até o máximo de dez dias. Após o décimo dia, caracteriza inexecução total do contrato, passível de rescisão e punível, ainda, a critério da Administração, com as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, quais sejam:
8.4.1.1. Advertência;
8.4.1.2. Multa;
8.4.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
8.4.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.4.2. O valor da multa deverá ser recolhido aos Cofres Municipais, e sua quitação comprovada por ocasião da apresentação da Nota Fiscal de Serviços.
8.4.3. Se o valor da multa não for pago ao Município, será automaticamente descontado da primeira parcela de pagamento a que a CONTRATADA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de um por cento ao mês.
8.4.4.Na hipótese de não haver ainda crédito suficiente para fazer frente às multas referidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá se valer da garantia, ou, ainda, da via judicial.
8.4.5. As multas consignadas nos parágrafos anteriores serão aplicadas até um máximo de dez por cento, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.
8.4.6. Dos autos que aplicarem as penalidades previstas nesta Cláusula, caberá defesa prévia no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da respectiva ciência, nos termos do Art. 87, da Lei n.º 8.666/93, atualizada.
8.4.7. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste item, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e, nos casos previstos nas alíneas "c" e "d" do parágrafo primeiro, publicação no Órgão de Imprensa Oficial, constando o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas prevenientes deste contrato correrão por conta de recursos financeiros da Câmara Municipal de Timbó consignados nas seguintes dotações:
Monitoramento Eletrônico:
0001.0001.– Câmara Municipal de Timbó
0001.0001.– Atividades Legislativas
001.031.0001.2500 – Gestão da Secretaria Administrativa
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.77.00.00.00.10000 – Vigilância Ostensiva e Monitorada
Materiais e Equipamentos:
0001.0001.– Câmara Municipal de Timbó
0001.0001.– Atividades Legislativas -
001.031.0001.2500 – Gestão da Secretaria Administrativa
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.26.00.00.00.10000 – Material elétrico/eletrônico
Instalação:
0001.0001.– Câmara Municipal de Timbó
0001.0001.– Atividades Legislativas -
001.031.0001.2500 – gestão da secretaria administrativa
3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
3.3.90.39.25.00.00.00.10000 – serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins.
CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Os serviços decorrentes deste contrato não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATADA.
10.2. As Partes elegem o Foro da Comarca de Timbó, estado de Santa Catarina, como o único competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas assinam este Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, o qual obriga as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer título. Timbó, 18 de dezembro de 2018.

Câmara Municipal de Timbó.	Vigisol Vigilância Patrimonial - EIRELI
Douglas E. Marchetti - Presidente	Bruna Cipriano Paterno Gonçalves

CONTRATO Nº 14/2018

Publicação Nº 1852609

CONTRATO Nº 14/2018.

Aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro do ano de 2018, a Camara Municipal de Timbó, órgão independente da administração direta do município, com sede na Rua Honorato Tonolli, s/nº, Bairro das Nações, Timbó (SC), representada neste ato por seu presidente, vereador Douglas Emanuel Marchetti, denomindada contratante e a empresa Rozalva Gonzaga pereira - EPP, estabelecida na cidade de Navegantes (SC), na Avenida Conselheiro Gaya, nº 708, sala 17, CEP: 88370-390, inscrita no CNPJ sob nº 22.048.175/0001-01, denominada contratada, representada neste ato por sua titular, Sra. Rozalva Gonzaga Pereira, inscrita no CPF sob nº 041.163.179-93 celebram este Contrato, de conformidade com o Pregão Presencial nº 04 de 06 Dezembro de 2018 e de acordo com as disposições previstas na Lei nº 10.520/2002; nº 8.666/1993; nº 8.078/1990 e Lei Complementar nº 123/2006, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Do Objeto:

1.1. A Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e limpeza do prédio da sede e de recepcionista para a Câmara Municipal de Timbó.

1.2. As atividades a serem desenvolvidas consistem na limpeza de todos os ambientes do prédio para serviços de limpeza:

1.3. Limpeza da parte interna composta de (i) auditório com área de 366,20m², piso acarpetado, paredes revestidas de laminado melaminico com altura de até 5,60m, painéis de vidro fixo (janela); (ii) recepção, átrio, corredores e escada – que somam 450m² de área revestida com piso cerâmico, painéis de vidro fixo (janela) com área de 167,11m², dos quais 66,84m²; (ii) salas, gabinetes, CPD e arquivos – que somam área de 750,00m², revestidas com piso cerâmico, contendo 320m² de janelas tipo máximo ar e 80m² de janelas divisórias; (iv) 9 banheiros – com área aproximada de 110m², compostos de 24 bacias sanitárias, 9 mictórios e 22 cubas e duas cozinhas com 37,20m² e (v) duas cozinhas com área de 37,20m², revestidas com piso cerâmico. Limpeza geral da parte externa do prédio compreendendo calçadas e estacionamento e espelho d'água.

1.4. A limpeza a ser realizada compreende a varrição, passar pano no pisos cerâmicos e aspirador de pó nos pisos acarpetados; limpeza interna e externa dos painéis e janelas de vidro, limpeza dos sanitários; limpeza do auditório compreendendo as mesas e cadeiras; limpeza das salas e gabinetes compreendendo as mesas e armários, de modo a manter os ambientes limpos e organizados. Varrer calçadas e estacionamento, lavar quando necessário e manter sempre limpo o epelho d'água com o uso de 01 aspirador.

1.5. Todos os materiais utilizados na limpeza como vassouras, baldes, produtos limpeza e higiene, aspiradores de pó, lavadora de alta pressão (máquina lava-jato) para lavação de calçadas, serão fornecidos pela Câmara Municipal de Timbó. Os equipamentos para limpeza do espelho d'água serão fornecidos pela Câmara Municipal. Para lavação de janelas deverá ser utilizado cabos e extensores de modo que não será permitido subir janelas em lugares altos, visando a segurança. Não será permitido acesso ou apoio em painéis ou em quaisquer elementos que estão instalados nas janelas das fachadas. A Empresa contratada também deverá fornecer todo e qualquer equipamento de proteção individual em qualquer trabalho a ser executado. A empresa deverá fornecer também o uniforme a ser utilizado na quantidade necessária conforme consta na convenção coletiva de trabalho.

1.6. A empresa contratada deverá manter pelo menos duas pessoas desempenhando as atividades de limpeza interna no horário estabelecido.

1.7. Serviços de recepção: Realizar atividades de Recepção, como atender ao público interno e externo prestando informações relacionadas a Câmara Municipal. Receber, organizar a entrada e saída de autoridades e visitantes. Prestar informações no balcão e por telefone. Anotar recados. Receber e protocolizar documentos e encaminhá-los aos setores destinatários.

1.8. A empresa deverá manter uma pessoa diariamente, no horário estabelecido, para execução das atividades conforme solicitação da Câmara Municipal.

1.9. A empresa deverá ainda providenciar a substituição de pessoal sem custos extras à Câmara, quando houver necessidade motivada por faltas, férias ou outra motivação, de modo que a Câmara sempre tenha a disposição pessoas executando as atividades objeto desta licitação. Os períodos em que a empresa não manter trabalhadores para as atividades contratadas deverão ser descontados proporcionalmente na fatura emitida contra a Câmara Municipal.

1.10. A empresa deverá oferecer e fornecer uniformes, equipamentos de proteção individual (no caso de atividades de limpeza e conservação, vale-transporte e vale alimentação.

2. Do Regime de Execução:

2.1. A contratação é pelo regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei 8.666/93, art. 10, inciso II, alínea "a" , conforme processo licitatório nº 17/2018.

3. Do Preço e Condições de Pagamento:

3.1. O preço mensal dos serviços objeto deste contrato é de R$ 8.108,33 (oito mil, cento e oito reias e trinta e três centavos).

3.2. Os valores apurados serão pagos após apresentação da fatura.

3.3. O pagamento será mensal e efetuado até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

3.4. As faturas deverão ser entregues na Câmara com antecedência mínima de 5 dias úteis da data de seu vencimento.

4. Do Reajuste:

4.1. Os preços serão reajustados e revisados conforme os seguintes critérios:

4.2. Os valores dos salários – mão-de-obra e encargos sociais serão reajustados, a partir da data estabelecida na convenção ou dissídio coletivo da categoria e de acordo com os índices neles estabelecidos.

4.3. Os demais componentes serão reajustados após cada doze meses de vigência do contrato, tendo, como marco inicial, a data limite para apresentação da proposta no processo licitatório, pelo IPCA, calculado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

4.4. Os tributos serão atualizados sempre que houver alteração nos valores estabelecidos no contrato, aplicando-se sobre estes os mesmos índices constantes da proposta apresentada na licitação, exceto se alterados por lei. O valor do Vale-Alimentação será reajustado a partir da data estabelecida na convenção ou dissídio coletivo da categoria e de acordo com os índices neles estabelecidos.
4.5. As alterações decorrentes de reajustes serão formalizadas por meio de apostilamento.
5. Da Dotação Orçamentária:
5.1. Os recursos para o pagamento das despesas decorrentes deste contrato correm a conta da seguinte dotação orçamentária:
0001.0001 - Câmara de Vereadores
0001.0001 - Atividades Legislativas
001.031.0001.2500 – Gestão da Secretaria Administrativa
333903401000000 - Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização - substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, § 1º)
6. Dos Direitos e Responsabilidades das Partes:
6.1. Das Prerrogativas da Contratante:
6.1.1. A contratante reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:
6.1.2. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;
6.1.3. Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei 8.666/93;
6.1.4. Fiscalizar-lhe a execução;
6.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
6.1.6. A contratada fica responsável pelo ressarcimento dos prejuízos materiais e/ou pessoais que causar à contratante ou à terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato.
6.2. Das obrigações da contratante:
6.2.1. Realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato até a data de vencimento;
6.2.2. Atestar nas notas fiscais/faturas a afetiva entrega do objeto desta licitação;
6.2.3. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
6.2.4. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitação, necessária á perfeita execução do Contrato;
6.2.5. Efetuar o pagamento á Contratada no prazo avençado, depois da entrega da Nota Fiscal na Câmara;
6.2.6. Notificar por escrito à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
6.3. Das obrigações da contratada:
6.3.1. São obrigações da contratada:
6.3.2. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
6.3.3. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
6.3.4. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
6.3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
6.3.6. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
6.3.7. Fornecer o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.
7. Das Penalidades:
7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a contratada sujeito às seguintes sanções:
7.1.1. advertência;
7.1.2. multa:
7.1.3. de 20% sobre o valor contratual no caso de recusa da assinatura do Contrato, quando regularmente convocado, ou na hipótese de rescisão contratual por culpa da contratada.
7.1.4. de 0,2% sobre o valor do Contrato, por dia, no caso de atraso injustificado por parte da contratada no cumprimento dos prazos de início de execução dos serviços ou da conclusão final da obra ou, ainda, para a solução de vícios ou imperfeições constatadas na obra, até o imite de 20%.
7.1.5. de até 20% sobre o valor contratual, no caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato, ressalvado o disposto nos itens 8.1.2.1 e 8.1.2.2 desta cláusula.
7.1.6. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Timbó pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
7.1.7. declaração de inidoneidade, na forma da Lei 8.666/93, art. 87, inciso IV.
8. Da Rescisão:
8.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93.
8.2. Dos Direitos da Contratante em caso de Rescisão Unilateral:
8.3. Rescindido o Contrato na forma do art. 79, I, da Lei 8666/93, é facultado à contratante:
8.3.1. assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
8.3.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei n° 8.666/93;
8.3.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
8.3.4. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
9. Do Prazo:
9.1. O prazo para a execução total do objeto contratado será de 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado até 60 meses, nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.
9.2. Considera-se justificado o atraso da execução dos serviços contratados ocorrendo:
9.2.1. greves;
9.2.2. epidemias;
9.2.3. cortes freqüentes de energia elétrica e água;
9.2.4. enchentes.
10. Do Foro:
10.1. Fica estabelecido o foro da cidade e comarca de Timbó (SC), para adoção de medidas judiciais pertinentes à execução deste Contrato, nos termos do § 2º, do art. 55, da Lei 8.666/93.

11. Firmam este Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Timbó (SC), 21 de dezembro de 2018.

Câmara Municipal de Timbó Rozalva Gonzaga Pereira - EPP
Douglas Emanuel Marchetti – Presidente Titular

Três Barras

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº. 217 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852272

LEI COMPLEMENTAR Nº. 217 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007, NO QUE PERTINE AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, PADRÃO PC-02 E, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL, PADRÃO PC-03, DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS BARRAS – SC.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O cargo de Assessor de Gabinete da Presidência, de provimento em comissão, Padrão PC-02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com 01 (uma) vaga, do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Três Barras – SC, tem as atribuições seguintes:

I - assessorar o Presidente em assuntos relativos à operacionalização dos serviços da Câmara de Vereadores no campo administrativo;
II - atender o Presidente em todas as demandas que forem determinadas, vinculadas ao desempenho das funções administrativas, vinculadas à informatização das atividades consideradas;
III - preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições que digam respeito a Presidência;
IV - representar o Presidente no atendimento à comunidade e eventos, quando solicitado;
V - manter atualizada a agenda de compromissos do Presidente da Mesa Diretora;
VI - acompanhar o Presidente em eventos;
VII - organizar os arquivos do Gabinete da Presidência e da Mesa Diretora da Câmara;
VIII – auxiliar na coordenação dos atos do cerimonial.

Art. 2º - O cargo de Assessor Especial, de provimento em comissão Padrão PC-03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com 01 (uma) vaga, do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Três Barras – SC, tem as atribuições seguintes:

I – assessorar o Vereador na execução de atividades legislativas;
II – reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;
III – redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em Plenário;

-fls 02 – LEI COMPLEMENTAR Nº 217/2018-

IV – atender aos prazos de pedidos de informação e providências do Vereador sobre proposições em tramitação na Câmara;
V - orientar o Vereador, controlar e avaliar resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo no Legislativo;
VI - assessorar e participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações e sugestões, a fim de contribuir para a definição dos objetivos de governo no Legislativo;
VII – avaliar o resultado de programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações;
VIII – desempenhar outras atividades de assessoramento dos Vereadores, internas e externas da atividade parlamentar, que digam respeito a Câmara de Vereadores;
IX – elaborar indicações, requerimento e ofícios dos Vereadores quando solicitado.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 13 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Lei Complementar foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

LEI Nº. 3.399 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852268

LEI Nº. 3.399 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR "TERMO DE COLABORAÇÃO" COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TRÊS BARRAS VISANDO A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse de recursos financeiros no valor de até R$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), para manutenção dos serviços médicos hospitalares na área da maternidade.

Art. 2º - Fica autorizado o repasse de recursos financeiros no valor de até R$ 1.401.634,50 (hum milhão, quatrocentos e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), destinados ao pronto atendimento com urgência e emergência.

Art. 3º - Fica autorizado o repasse de recursos financeiros no valor de até R$ 4.088.484,40 (quatro milhões, oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), ano, para manutenção do serviços de retaguarda, procedimentos de alta complexidade, internações cirúrgicas e psiquiátricas, serviços radiológicos, exames de análises clinicas, procedimentos de média e alta complexidade e manutenção da Unidade Hospitalar.

Art. 4º - Os repasses previstos nos artigos anteriores, dar-se-ão por meio de dispensa de chamamento público para formalização da parceria entre o Município de Três Barras – SC, e a Fundação Hospitalar de Três Barras, organização social civil – inscrita no CNPJ sob nº 83.627.596/0001-81, com sede a Rua João Manoel Sardá, nº 439 – Bairro Km 2 – Três Barras – SC, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 5º - A partir do momento em que, individualmente, não forem cumpridos os objetivos e finalidades da entidade, não forem cumpridos os planos de trabalho apresentados, ou não forem apresentadas as prestações de contas, serão suspensos os repasses dos recursos incondicionalmente.

Parágrafo Único – A suspensão motivada de repasses sujeita os responsáveis pela entidade inadimplente as sanções cíveis e criminais correspondentes.

-fls 02 – Lei nº. 3.399/2018-

Art. 6º - É vedada a realização de despesas em data anterior a assinatura do termo de parceria a ser firmado entre esta Municipalidade e a Entidade Beneficiária, e posterior a data de vigência do mesmo, nos termos do art. 35 Instrução Normativa TCE nº 14/2012, devendo obrigatoriamente, quando aplicável, todas as despesas seguirem o ditado nos artigos 58 a 70 da Lei Federal nº 4.320/64, art. 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019/2014, salvo justificativa fundamentada para atender o interesse público.

§ 1º - As prestações de contas dos recursos recebidos deverão obrigatoriamente seguir as normas gerais de contabilidade pública, a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ditames da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas pela entidade, contados do ingresso dos recursos em conta bancária específica para movimentações financeiras provenientes do termo de parceria firmado com esta Municipalidade e o prazo final de 90 (noventa) dias, no termos do art. 69, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão as expensas de dotações orçamentárias específicas, dentro da atividade 2078 – Manutenção do MAC – elemento de despesas 3.33.90.00.00, podendo ser suplementado caso for necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 18 de Dezembro de 2018
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

DECRETO N° 4.777 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852259

DECRETO N° 4.777 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO
DO MUNICÍPIO "UFRM" – PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso
de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1°.- Fica fixada a Unidade Fiscal de Referência do Município – "UFRM", no valor de 3,3403 – para o exercício de 2019, de acordo com o previsto no artigos 214 e 215 da Lei Complementar n°. 006/1994.

Art. 2°.- Este Decreto entra em vigor a contar de 1°. de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 07 de Dezembro de 2018
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

DECRETO Nº. 4.779 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852260

DECRETO Nº. 4.779 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

REGULAMENTA O QUANTITATIVO E FORMA DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, CONFORME AUTORIZADO NA LEI Nº 3.396/2018.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de gratificação aos servidores que atuam nas atividades do magistério da rede municipal bem como Diretores, Sub diretores das Unidades Escolares, Secretários Escolares que atuam diretamente nas atividades administrativas das escolas municipais, todos que desde em atividade, obedecida a seguinte gratificação.:

I - aos professores com carga horária de 40 h semanais – o valor de R$ 1.700,00;
II – aos professores com carga horária de 30h semanais - o valor de R$ 1.275,00;
III – aos professores com carga horária de 20h semanais – o valor de R$ 850,00;
IV – aos diretores e subdiretores o valor de R$ 2.500,00;
V - aos secretários escolares com carga horária de 40h semanais – o valor de R$ 1.000,00;
VI – aos monitores com carga horária de 40h semanais – o valor de R$ 1.000,00;
VII – aos monitores com carga horária de 20h semanais – o valor de R$ 500,00;
VIII – aos assessores o valor de R$ 1.700,00;
IX - aos professores readaptados e em licença sem vencimento no ano de 2018, não será facultado nenhum valor;
X - aos professores com carga horária de 40h semanais que tiveram licença prêmio, licença gestação ou cirurgia no ano de 2018, o valor de R$ 1.700,00;
XI – aos professores com carga horária de 20h semanais que tiveram licença prêmio, licença gestação ou cirurgia no ano de 2018 – o valor de R$ 850,00.-

Art. 2º - Em atenção ao princípio da meritocracia, os valores discriminados no artigo anterior, serão pagos proporcionalmente ao beneficiário, nos seguintes casos e quantitativos:

I - até 05 (cinco) faltas justificadas no ano de 2018, através de atestados médicos, o equivalente a 100% (cem por cento);
II - de 06 (seis) a 10 (dez) faltas justificadas no ano de 2018, através de atestados médicos, o equivalente a 75% (setenta e cinco por cento);

-fls 02 Decreto nº 4.779/2018-

III – de 11 (onze) a 21 (vinte e uma) faltas justificadas no ano de 2018, através de atestados médicos, o equivalente a 50% (cinquenta por cento);

IV - acima de 22 (vinte e duas) faltas justificadas no ano de 2018, através de atestados médicos, perderá o direito ao benefício.

Art. 3º - O servidor do magistério abrangido pela gratificação deferida pela Lei nº 3.396/2018, que teve:

I - 01 (uma) falta injustificada, terá o valor da "gratificação" reduzido a 50% (cinquenta por cento), do valor referente à sua carga horária;
II - 02 (duas) ou mais faltas injustificadas no ano de 2018, perderá o direito à "gratificação" além das outras sanções previstas na Lei Complementar nº 140/2009.

Art. 4º - Os recursos necessários para o pagamento da "gratificação" poderá ser composto de recursos livres e/ou vinculados ao FUNDEB.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão as expensas de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário, na forma da legislação vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 14 de Dezembro de 2018
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

DECRETO Nº. 4.780 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852261

DECRETO Nº. 4.780 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTABELECE "PONTO FACULTATIVO" NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS (24 E 31/12/2018).

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Em razão do feriado do dia 25 de Dezembro comemoração do "NATAL" e 1º de Janeiro de 2019 – comemoração do "ANO NOVO" – fica estabelecido ponto facultativo nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2018 – véspera dos dias feriados.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais nos dias de "ponto facultativo" serão garantidos pela Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 19 de Dezembro de 2018
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

LEI COMPLEMENTAR Nº. 218 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852274

LEI COMPLEMENTAR Nº. 218 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

CRIA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À AGENTES DA DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica criada a gratificação de função, no valor de 40% (quarenta por cento), do respectivo salário base, a ser concedida aos Agentes

da Defesa Civil que estiverem devidamente habilitados e efetivamente conduzindo veículo tipo Van/Ambulância.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suprimir o pagamento da Gratificação prevista no artigo anterior, quando não cumpridas as normas regulamentares pelo servidor detentor deste benefício.

Art. 3º - As normas regulamentares serão estabelecidas em Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão as expensas de elemento próprio do orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 13 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Lei Complementar foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

LEI Nº. 3.396 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852263

LEI Nº. 3.396 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER GRATIFICAÇÃO AO PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º.- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder "gratificação" ao pessoal do Magistério Público Municipal, Professores que estejam em atividade.

Art. 2º.- O benefício constante no artigo anterior poderá ser estendido aos Diretores das Unidades Escolares, Subdiretores, Secretários Escolares, e/ou Servidores efetivos que atuem diretamente nas atividades administrativas das respectivas unidades escolares.

Art. 3º.- Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder este benefício até o montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), podendo este valor ser suplementado por Decreto, se necessário.

Art. 4º.- A forma e os valores da concessão dos benefícios desta Lei serão normatizados através de Decreto do Poder Executivo Municipal, observada a legislação aplicável.

Art. 5º.- As despesas decorrentes da execução dessa Lei serão enquadradas em elemento próprio do Orçamento Geral do Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 13 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta Lei foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI - Advogado

LEI Nº. 3.397 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852265

LEI Nº. 3.397 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO Á FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TRÊS BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal repassar auxílio financeiro à Fundação Hospitalar de Três Barras – organização civil inscrita no CNPJ sob nº 83.627.596/0001-81, com sede a Rua João Manoel Sardá, nº 439 – bairro Km 2 – Três Barras – SC, no valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas no artigo anterior no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) – transferência de Convênio do Governo do Estado, e R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), recursos livres.

Art. 3º - Os valores do repasse financeiro serão utilizados para cobrir despesas na contratação de serviços.

Art. 4º - As prestações de contas dos recursos recebidos deverão obrigatoriamente seguir as normas gerais de contabilidade pública, a Lei Federal nº. 4.320/64, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ditames da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta)dias para a apresentação da prestação de contas pela entidade, contados do ingresso dos recursos em contra bancária específica para movimentações financeiras provenientes do repasse dos recursos e o prazo final de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento do Município, podendo ser suplementado caso for necessário.

-fls 02 LEI Nº. 3.397/2018-

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 13 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

LEI Nº. 3.398 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852266

LEI Nº. 3.398 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 3º E INCISOS E ART. 4º DA LEI Nº. 3012/2012 – QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCREMENTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE A FOME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O caput do artigo 3º e incisos e artigo 4º, da Lei Municipal nº. 3012, de 19 de Março de 2012, passam a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 3º - As cestas básicas serão compostas e limitadas até as quantidades assim discriminadas:

I - .....;
II - .....;
III - .....;
IV - .....;
V - .....;

VI - .....;
VII- .....;
VIII- ..... ;
IX - .....;
X - 4 (quatro) kg de carne de frango;
XI - 2 (dois) kg de carne de porco.

Art. 4º - Para que as famílias estejam aptas a fazer parte no Programa Municipal de Combate a Fome e gozarem dos benefícios desta Lei, deverão ter um estudo com parecer socioeconômico de profissional Assistente Social do Município, além de obedecer condições para o benefício, cujos critérios serão disciplinados e regulamentados por Decreto do Chefe do Executivo Municipal".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

-fls 02 LEI Nº. 3.398/2018-

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 13 de Dezembro de 2018
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLÓSKI
Advogado

LEI Nº. 3.400 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852269

LEI Nº. 3.400 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO, COM GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal – CAIXA, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do programa PRÓ-TRANSPORTE, com a finalidade de executar empreendimentos de mobilidade urbana, observada a legislação vigente para a contratação de operações de crédito, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à União, a operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 18 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIR
Prefeito Municipal

-fls 02 Lei nº. 3.400/2018-

Esta Lei foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

LEI Nº. 3.401 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 1852270

LEI Nº. 3.401 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , NO ÂMBITO DO PROGRAMA "FINISA" – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO NA MODALIDADE APOIO FINANCEIRO DESTINADO A APLICAÇÃO EM DESPESA DE CAPITAL E A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do "FINISA" – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 2.827/2001 e posteriores alterações e observadas as disposições legais para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação.

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo são obrigatoriamente aplicados em Despesa de Capital no Município de Três Barras, no âmbito da linha de crédito do "FINISA".

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios – "FPM".

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da divida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º - Na hipótese de insuficiência dos recursos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Caixa Econômica Federal, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

-fls 02 Lei nº. 3.401/2018

§ 3º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art.3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do "FINISA" – Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizado por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 18 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI - Advogado

PORTARIA Nº 525 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852197

PORTARIA Nº 525 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor EDENILSON CARLIN DO PRADO – matrícula nº 182.036-3- ocupante do cargo de Condutor de Máquinas e Veículos , do quadro de pessoal estatutário - desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes período de aquisição: 01/04/2017 à 31/03/2018, de acordo com o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar nº. 138/2009, e abono de férias de 1/3 (um terço), com início do gozo de férias dia:03/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 17 de Dezembro de 2018
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 526 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852202

PORTARIA Nº 526 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, a servidora CARLA CALDAS – matrícula nº 93.149-5- ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem , do quadro de pessoal estatutário - desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes período de aquisição: 25/07/2016 à 24/07/2017, de acordo com o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar nº. 138/2009, e abono de férias de 1/3 (um terço), com início do gozo de férias dia:03/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 17 de Dezembro de 2018
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 527 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852205

PORTARIA Nº 527 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, a servidora GISELI KONIG – matrícula nº 671.770-1- ocupante do cargo de Diretor Adjunto , do quadro de pessoal comissionado - desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes período de aquisição: 20/02/2017 à 19/02/2018, de acordo com o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar nº. 138/2009, e abono de férias de 1/3 (um terço), com início do gozo de férias dia:03/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 17 de Dezembro de 2018
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 529 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852224

PORTARIA Nº 529 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor CLEITON JOSÉ HOFFMANN – matrícula nº 675.717-1- ocupante do cargo de Agente de Endemias , do quadro de pessoal EP - desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes período de aquisição: 11/10/2017 à 10/10/2018, de acordo com o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar nº. 138/2009, e abono de férias de 1/3 (um terço), com início do gozo de férias dia:03/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 17 de Dezembro de 2018
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 530 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852225

PORTARIA Nº 530 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, a servidora CLEA DA SILVEIRA XAVIER – matrícula nº 84.972-3- ocupante do cargo de Assistente Administrativo , do quadro de pessoal estatutário - desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes período de aquisição: 02/07/2017 à 01/07/2018, de acordo com o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar nº. 138/2009, e abono de férias de 1/3 (um terço), com início do gozo de férias dia:03/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 17 de Dezembro de 2018
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 531 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852226

PORTARIA Nº 531 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, a servidora ANDRESSA CRISTINA RICARDO – matrícula nº 193.011-0- ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem , do quadro de pessoal estatutário - desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes período de aquisição: 16/12/2017 à 15/12/2018, de acordo com o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar nº. 138/2009, e abono de férias de 1/3 (um terço), com início do gozo de férias dia:03/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 17 de Dezembro de 2018
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 532 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852232

PORTARIA Nº 532 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor AIRTON JOSÉ DUARTE – matrícula nº 4.960-1- ocupante do cargo de Sub diretor , do quadro de pessoal comissionado - desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes período de aquisição: 17/07/2017 à 16/07/2018, de acordo com o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar nº. 138/2009, e abono de férias de 1/3 (um terço), com início do gozo de férias dia:03/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 17 de Dezembro de 2018
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 533 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852228

PORTARIA Nº 533 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor MARCIO ANTUNES DOS SANTOS – matrícula nº 47.651-1- ocupante do cargo de Assessor , do quadro de pessoal comissionado - desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes período de aquisição: 12/05/2017 à 11/05/2018, de acordo com o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar nº. 138/2009, e abono de férias de 1/3 (um terço), com início do gozo de férias dia:03/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 17 de Dezembro de 2018
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 535 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852238

PORTARIA Nº 535 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, a servidora NELCI DE PAULLI DELLA FAVERA – matrícula nº 84.123-3- ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem , do quadro de pessoal estatutário - desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes período de aquisição: 11/10/2017 à 10/10/2018, de acordo com o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar nº. 138/2009, e abono de férias de 1/3 (um terço), com início do gozo de férias dia:03/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 17 de Dezembro de 2018
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 536 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852248

PORTARIA Nº 536 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, a servidora ADRIANA GARCIA DA SILVA DROCZAK – matrícula nº 79.170-17- ocupante do cargo de Diretor de CMEI , do quadro de pessoal comissionado - desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes período de aquisição: 01/02/2018 à 31/01/2019, de acordo com o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar nº. 138/2009, e abono de férias de 1/3 (um terço), com início do gozo de férias dia:03/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 17 de Dezembro de 2018
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 537 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852249

PORTARIA Nº 537 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, a servidora PRISCILA DE OLIVEIRA – matrícula nº 134.902-3- ocupante do cargo de Técnico Segurança Trabalho , do quadro de pessoal comissionado - desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes período de aquisição: 02/12/2016 à 11/12/2017, de acordo com o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar nº. 138/2009, e abono de férias de 1/3 (um terço), com início do gozo de férias dia:04/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 17 de Dezembro de 2018
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº 539 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852252

PORTARIA Nº 539 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor ANDRÉ LEONIDES KESSIN – matrícula nº 121.649-3- ocupante do cargo de Condutor de Veículos e Máquinas , do quadro de pessoal estatutário - desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes período de aquisição: 01/04/2017 à 31/03/2018, de acordo com o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar nº. 138/2009, e abono de férias de 1/3 (um terço), com início do gozo de férias dia:17/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 17 de Dezembro de 2018
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 503 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1851647

PORTARIA Nº. 503 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
SUSTAR a partir do dia 11/12/2018, o gozo de férias da servidora SIOMARA MÜHLMANN CORRÊA – matrícula n°. 6.324-4, cargo de Gestora/saúde, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, referente período de aquisição: 05/04/20173à 04/04/2014, ficando um saldo de 19 (dezenove) dias para serem gozados oportunamente de acordo com o previsto no art. 72, parágrafo único da Lei Complementar nº. 138/2009.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 11 de Dezembro de 2018
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 504 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1851650

PORTARIA Nº. 504 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora ANA PAULA PAZDA PAUL- matrícula nº 4178.446-1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta – do quadro de pessoal estatutário/efetivo desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Saúde – 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia: 11/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 11 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 505 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1851653

PORTARIA Nº. 505 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor ALVACIR LISBOA – matrícula nº. 1.473-5, ocupante do cargo de Secretário Adjunto , do quadro de pessoal comissionado desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes período de aquisição: 20/06/2017 à 19/06/2018 sendo 20 (vinte) dias para serem gozados e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e abono de férias de 1/3 (um terço), de acordo com o previsto nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar nº. 138/2009, com início do gozo das férias dia: 17/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 11 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 506 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1851656

PORTARIA Nº. 506 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº. 138/2009 – Estatuto do Servidor Público Municipal e Lei Complementar nº. 164/2011,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento, à servidora inativa ELISA MARIA NUNES VIDAL, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da parcela mensal de R$ 350,54 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), a título de complementação de proventos de aposentadoria, na forma estabelecida no artigo 180, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 138, de 08 de Outubro de 2009 e nos termos da Lei Complementar nº. 164, de 19 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia: 03/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 11 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 507 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1851657

PORTARIA Nº. 507 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora SUELIN MARIA DE AUGUSTINHO – matrícula nº. 158.704-2, cargo de Professora – do quadro de pessoal - desta Prefeitura Municipal, lotação Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico a contar do dia: 11/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 11 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 508 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1851658

PORTARIA Nº. 508 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora ISABELA CRISTINA COSTA FLORIANDO – matrícula nº. 141.496-11, cargo de Professora – do quadro de pessoal - desta Prefeitura Municipal, lotação Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico a contar do dia: 26/11/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 11 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 509 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1851659

PORTARIA Nº. 509 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, a Servidora VANESSA MAJESKI FERREIRA – matrícula nº. 664.880-2, cargo Assessor, quadro de pessoal comissionado desta Prefeitura Municipal - 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a contar do dia 20/11/2018, acostado no Atestado Médico.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 11 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 510 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1851662

PORTARIA Nº. 510 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR, JAILSON LUIZ – matrícula nº. 113.220-12, cargo de Sub diretor, do quadro de pessoal comissionado desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 11 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 511 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1851664

PORTARIA Nº. 511 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR, MADALENA APARECIDA FERREIRA – matrícula nº. 140.546-4, cargo de Sub diretor, do quadro de pessoal comissionado desta Prefeitura Municipal, lotado na Intendência Distrital São Cristóvão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 11 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 512 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1851666

PORTARIA Nº. 512 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR, MARCOS JOSÉ ANTUNES DOS SANTOS – matrícula nº. 42.404-1, cargo de Conselheiro Tutelar, do quadro de pessoal comissionado desta Prefeitura Municipal, lotado no Conselho Tutelar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 11 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 513 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1851668

PORTARIA Nº. 513 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR, RODRIGO PADILHA – matrícula nº. 622.117-1, cargo de Secretário CMEI, do quadro de pessoal comissionado desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 11 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 514 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1851669

PORTARIA Nº. 514 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar servidores contratados em caráter temporário – ACT, por término de contrato, ocupantes de cargos vinculados a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte conforme a seguir:

Nº.	Nome	Matrícula nº.	Cargo	Data Demis.
01	Adão Carlos de Lima	138.967-1	Professor	21.12.2018
02	Adriana de F. Torquato	611.379-2	Monitor Educação	19.12.2018

03	Agostinho Kryszyszyn	153.338-5	Professor	19.12.2018
04	Ana Carolina Brudnicki	666.149-1	Monitor Educação	21.12.2018
05	Ana Paula da Silva	673.846-1	Professor	21.12.2018
06	Ana Paula Fritisch	612.081-1	Monitor Educação	21.12.2018
07	Angelita D. de Oliveira	147.621-4	Professor	19.12.2018
08	Ariane C. Krailing	186.724-1	Professor	19.12.2018
09	Arielle P. Coutinho	681.605-1	Monitor Educação	21.12.2018
10	Arielli Pereira Blank	678.759-1	Monitor Educação	19.12.2018
11	Barbara Krailink	612.863-2	Professor	19.12.2018
12	Bruna Correia Antunes	686.913-1	Monitor Educação	21.12.2018
13	Bruna Daiane Crisan	682.160-1	Monitor Educação	14.12.2018
14	Camila A. Fernandes	681.776-1	Monitor Educação	21.12.2018
15	Cassia Sokacheski	654.353-1	Professor	19.12.2018
16	Clarice A.M.N. Cavalheiro	3.646-26	Professor	19.12.2018
17	Consuelo F. de Medeiros	682.110-1	Monitor Educação	19.12.2018
18	Cristiane Metka da Silva	179.124-1	Monitor Educação	14.12.2018
19	Cristielen dos Santos	681.571-1	Monitor Educação	21.12.2018
20	Cristina A.B.S. Cavalheiro	681.709-1	Professor	21.12.2018
21	Daiana R. da Silveira	134.074-2	Professor	19.12.2018
22	Daiane de S. Criminácio	176.575-3	Monitor Educação	21.12.2018
23	Damaris de Fatima Soares	115.088-6	Professor	19.12.2018
24	Danieli O. Erzinger	95.362-4	Professor	19.12.2018
25	Danieli Martins Pusca	158.860-5	Professor	21.12.2018
26	Dircemara de F. C. Meyer	133.507-5	Professor	19.12.2018
27	Diule E. de Oliveira	186.015-2	Monitor Educação	19.12.2018
28	Eduarda Bileski	642.711-1	Monitor Educação	14.12.2018
29	Eliane Castilho	165.697-2	Monitor Educação	21.12.2018
30	Eliza A. de S. Franco	79.154-12	Professor	19.12.2018
31	Elizete de F. M. de Souza	652.067-1	Professor	24.12.2018
32	Fabiane L. Wengrzynovski	672.114-1	Monitor Educação	21.12.2018
33	Fabiola M. Marchinhaki	683.752-1	Monitor Educação	21.12.2018
34	Fernanda A. Caldas	652.229-1	Professor	21.12.2018
35	Felipe Merlin Ramão	684.503-1	Professor	01.12.2018
36	Francieli M. Sampaio	681.687-1	Monitor Educação	21.12.2018
37	Francine Pereira Nunes	682.306-1	Monitor Educação	21.12.2018
38	Gilvane F. de O. Adur	105.481-7	Professor	19.12.2018
39	Girlene Correia	136.549-7	Monitor Educação	21.12.2018
40	Gislaine de Araújo	682.314-1	Monitor Educação	21.12.2018
41	Irineia Rigon Provenci	676.080-1	Monitor Educação	21.12.2018
42	Isabel Cristina Kucheler	97.047-7	Monitor Educação	19.12.2018
43	Ivana Julia dos S. Prestes	116.254-6	Professor	21.12.2018
44	Jaciane A.dos S. Pacheco	163.899-3	Professor	19.12.2018
45	Jaqueline Jonko	171.441-2	Professor	19.12.2018
46	Jésica S.M.R. Schiessl	128.082-3	Professor	19.12.2018
47	Jéssica de Toni Cruz	681.407-1	Monitor Educação	21.12.2018
48	Jéssica M. dos P. Tavares	186.031-1	Professor	19.12.2018
49	João P. Oltmann Kubiaki	681.717-1	Professor	19.12.2018
50	Josiane A. Radol Batista	684.180-1	Monitor Educação	21.12.2018
51	Josiane G. Zaleuski	132.721-9	Professor	19.12.2018
52	Josiane Vaz	682.373-1	Professor	19.12.2018
53	Karine Elaine Wendt	154.512-7	Professor	21.12.2018
54	Kelin R. C. Imianovski	105.074-12	Professor	21.12.2018
55	Kesia Perich	626.210-1	Monitor Educação	21.12.2018
56	Ketlin R. da S. Batista	682.250-1	Monitor Educação	21.12.2018
57	Lauriane Maria Iedras	682.098-1	Professor	21.12.2018
58	Lilian Aparecida Sudoski	100.145-2	Monitor Educação	21.12.2018
59	Loriane L. de Oliveira	680.796-1	Professor	19.12.2018
60	Luciana Brozoski	175.790-4	Professor	19.12.2018
61	Luciana de Fátima Wendt	673.889-1	Professor	21.12.2018
62	Luciana G. Gomes de Lima	185.639-2	Professor	24.12.2018
63	Luciane C. Seleme	176.532-3	Professor	21.12.2018
64	Magali F. S. S. Marcondes	164.755-1	Monitor Educação	21.12.2018
65	Maiara Ostroski	186.023-5	Professor	21.12.2018
66	Marcia Regina Franco	684.422-1	Professor	19.12.2018

67	Margarete F. dos Santos	104.299-2	Professor	14.12.2018
68	Maria Aparecida Kon	157.167-5	Monitor Educação	21.12.2018
69	Maria C. S. Hoinasky	78.603-20	Professor	21.12.2018
70	Maria José P. da Silva	1.090-11	Professor	21.12.2018
71	Maria Lucia Mendes	17.493-4	Professor	21.12.2018
72	Maristela A. R. Barboza	85.200-5	Professor	21.12.2018
73	Marivalda de J.A. Palhano	82.180-15	Professor	19.12.2018
74	Michele Calixto	682.322-1	Monitor Educação	14.12.2018
75	Milena de Souza	683.531-1	Monitor Educação	21.12.2018
76	Mirian Alves Lourenço	5.053-21	Professor	21.12.2018
77	Natali W. L. Pauluka	651.630-1	Professor	21.12.2018
78	Nissia Cecilia Nunes	79.162-10	Professor	21.12.2018
79	Noelia Tinfe Follador	5.037-22	Professor	21.12.2018
80	Otávio Hoinaski Filho	99.309-2	Professor	19.12.2018
81	Patrícia A. P. de Barros	683.728-1	Monitor Educação	19.12.2018
82	Patrícia de Melo Rezende	93.130-5	Professor	21.12.2018
83	Paulo Roberto Guebert	181.080-1	Professor	19.12.2018
84	Rosangela Maria Nizer	622.397-1	Professor	21.12.2018
85	Roseli Prestes de Souza	682.195-1	Monitor Educação	19.12.2018
86	Rozeli T.C. de Oliveira	10.057-18	Professor	19.12.2018
87	Samara Stuber da Silva	681.580-1	Monitor Educação	19.12.2018
88	Sandra H. P. Machado	141.917-4	Professor	21.12.2018
89	Sandra M. Beije Karvat	8.516-3	Monitor Educação	19.12.2018
90	Silvete K. da Rocha	687.120-1	Professor	19.12.2018
91	Sirlene Cavalheiro	681.644-1	Monitor Educação	21.12.2018
92	Sisleine Aparecida Dias	93.181-6	Professor	21.12.2018
93	Suelin Conrado Jonko	679.623-1	Professor	19.12.2018
94	Suliany L. de Souza	629.855-1	Monitor Educação	19.12.2018
95	Tatiane Gabrieli Lisboa	141.380-2	Professor	21.12.2018
96	Tatiane Jonko	177.318-3	Monitor Educação	21.12.2018
97	Thatielen dos Santos	673.684-1	Monitor Educação	21.12.2018
98	Valci Konkel de Paula	184.497-2	Professor	21.12.2018
99	Vanessa G. Padilha	681.466-1	Professor	21.12.2018
100	Viviane Ortiz Ramão	681.512-1	Professor	19.12.2018
101	Zenilda de Lima	682.268-1	Professor	19.12.2018
102	Dirce Conceição Glevinski	681.393-1	Monitor Educação	21.12.2018

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 11 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal, na data supra.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 515 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1851680

PORTARIA Nº. 515 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR, ABRAHÃO MUSSI – matrícula nº. 119.385-10, cargo de Secretário Desenvolvimento Econômico e Turismo, do quadro de pessoal comissionado desta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 17 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 516 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852177

PORTARIA Nº. 516 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR o Sr EVANDRO MAÇANEIRO – matrícula nº. 689.211-1 , para exercer suas funções no cargo de Assessor – do quadro de pessoal comissionado desta Prefeitura Municipal – Intendência Distrital – São Cristóvão a contar do dia: 06/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 17 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852182

PORTARIA Nº. 517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR a Sra GIOVANA CARLA MOTTER – matrícula nº. 105.457-1 , para exercer suas funções no cargo de Odontólogo – do quadro de pessoal – Celetista/ACT desta Prefeitura Municipal – Secretaria da Saúde a contar do dia: 03/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 17 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 519 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852184

PORTARIA Nº. 519 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR a Sra MADALENA APARECIDA FERREIRA – matrícula nº. 140.546-5 , para exercer suas funções no cargo de Sub diretor – do quadro de pessoal – comissionado desta Prefeitura Municipal – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte a contar do dia: 04/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 17 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 520 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852185

PORTARIA Nº. 520 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR o Sr RODRIGO PADILHA – matrícula nº. 622.117-2 , para exercer suas funções no cargo de Sub diretor – do quadro de pessoal – comissionado desta Prefeitura Municipal – Intendência Distrital São Cristóvão a contar do dia: 04/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 17 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 521 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852186

PORTARIA Nº. 521 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº. 138/2009 – Estatuto do Servidor Público Municipal e Lei Complementar nº. 164/2011,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento, à servidora inativa JACY DE FÁTIMA ABUDA, que ocupava o cargo de Assistente de Departamento, da parcela mensal de R$ 879,80 (oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), a título de complementação de proventos de aposentadoria, na forma estabelecida no artigo 180, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 138, de 08 de Outubro de 2009 e nos termos da Lei Complementar nº. 164, de 19 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia: 03/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 17 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 522 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852187

PORTARIA Nº. 522 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº. 138/2009 – Estatuto do Servidor Público Municipal e Lei Complementar nº. 164/2011,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento, ao servidor inativo LUIZ ALBERTO MOTA, que ocupava o cargo de Odontólogo, da parcela mensal de R$ 2.170,66 (dois mil, cento e setenta reais e sessenta e seis centavos), a título de complementação de proventos de aposentadoria, na forma estabelecida no artigo 180, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 138, de 08 de Outubro de 2009 e nos termos da Lei Complementar nº. 164, de 19 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia: 03/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 17 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 523 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852188

PORTARIA Nº. 523 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº. 138/2009 – Estatuto do Servidor Público Municipal e Lei Complementar nº. 164/2011,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento, a servidora inativa MARILEI FERREIRA DA SILVA, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da parcela mensal de R$ 543,89 (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), a título de complementação de proventos de aposentadoria, na forma estabelecida no artigo 180, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 138, de 08 de Outubro de 2009 e nos termos da Lei Complementar nº. 164, de 19 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia: 03/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 17 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 524 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852191

PORTARIA Nº. 524 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº. 138/2009 – Estatuto do Servidor Público Municipal e Lei Complementar nº. 164/2011,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento, a servidora inativa ZENILDA WALTER, que ocupava o cargo de Assistente de Departamento, da parcela mensal de R$ 702,72 (setecentos e dois reais e setenta e dois centavos), a título de complementação de proventos de aposentadoria, na forma estabelecida no artigo 180, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 138, de 08 de Outubro de 2009 e nos termos da Lei Complementar nº. 164, de 19 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia: 03/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 17 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 528 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852211

PORTARIA Nº. 528 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor LUIS ROBERTO CORRÊA – matrícula nº. 6.173-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , do quadro de pessoal efetivo/estatutário desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes período de aquisição: 06/10/2015 à 05/10/2016 sendo 20 (vinte) dias para serem gozados e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e abono de férias de 1/3 (um terço), de acordo com o previsto nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar nº. 138/2009, com início do gozo das férias dia: 03/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 538 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852250

PORTARIA Nº. 538 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, a servidora LUZIA NOWAK – matrícula nº. 100.609-2, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo , do quadro de pessoal efetivo/estatutário desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes período de aquisição: 22/02/2015 à 21/02/2016 sendo 20 (vinte) dias para serem gozados e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e abono de férias de 1/3 (um terço), de acordo com o previsto nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar nº. 138/2009, com início do gozo das férias dia: 10/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 540 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852253

PORTARIA Nº. 540 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, a servidora JUSSARA GUIMARÃES DALLABRIDA – matrícula nº. 12.416-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , do quadro de pessoal efetivo/estatutário desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes período de aquisição: 26/02/2017 à 25/02/2018 sendo 20 (vinte) dias para serem gozados e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e abono de férias de 1/3 (um terço), de acordo com o previsto nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar nº. 138/2009, com início do gozo das férias dia: 17/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 541 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852254

PORTARIA Nº. 541 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor ABRAHÃO MUSSI – matrícula nº. 119.385-7, ocupante do cargo de Assistente Administrativo , do quadro de pessoal efetivo/estatutário desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes período de aquisição: 01/02/2016 à 31/01/2017 sendo 20 (vinte) dias para serem gozados e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e abono de férias de 1/3 (um terço), de acordo com o previsto nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar nº. 138/2009, com início do gozo das férias dia: 18/12/2018.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 542 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852256

PORTARIA Nº. 542 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica determinado que a partir do mês de Janeiro de 2019, os profissionais – ASSESSORES PEDAGÓGICOS, abaixo nominados vinculados a área de educação, deverão cumprir seu expediente de trabalho nos seguinte locais:
- IGNÊS POSSEBOM SCHERER – E.B.M. "Guita Federmann";
- ÉDINA J. DE AUGUSTINHO WENDT – E.B.M. "João Pacheco de Miranda Lima – CAIC;
- LÉA PADILHA – E.B.M. "Francisco Rocha";
- LÉA PADILHA – E.M. "João Pedro de Oliveira";
- ELOÁ STEKLAIN – "E.R.M. "Cyríaco Felício de Souza";
- ELOÁ STEKLAIN – "João Pacheco de Miranda Lima – (Extensão).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de: 1º de Janeiro de 2019.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 21 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 543 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1852257

PORTARIA Nº. 543 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER, ao Servidor WILLIAM GERSON NAYZER – matrícula nº. 403-3, cargo de Diretor do quadro de pessoal comissionado desta Prefeitura Municipal, 20 (vinte) dias saldo de férias, suspensas de acordo com a Portaria nº. 301/2018, referente período de aquisição: 03/07/2017 à 02/07/2018, com início do gozo de férias a contar do dia: 21/01/2019.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 21 de Dezembro de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2018.

Publicação Nº 1852334

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 74/2018.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 63/2018.
A Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, torna público que INDEFERIU o recurso protocolado pela empresa KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP contra a decisão do pregoeiro que a desclassificou da licitação epigrafada, conforme parecer jurídico emitido.
Três Barras – SC, 20 de dezembro de 2018.

Treze Tílias

Câmara Municipal

PORTARIA 07-2018 - FÉRIAS IVANIR

Publicação Nº 1852629

PORTARIA Nº 07/2018 20 de dezembro de 2018
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TREZE TÍLIAS IVANIR RAMBO CARNIEL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO FEILSTRECKER, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Treze Tílias, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 42, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e artigo 54 do Regimento Interno e de acordo com a Lei Complementar nº 47 de 2012 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias à servidora municipal IVANIR RAMBO CARNIEL, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2017 à 30/06/2018, e gozo das mesmas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, sendo que à mesma será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Treze Tílias – SC, 20 de dezembro de 2017.
ADRIANO FEILSTRECKER
Presidente da Câmara

Esta Portaria foi publicada na Secretaria da Câmara, em 20 de dezembro de 2018.
RAQUEL TREVISOL E SILVA
Técnica Legislativa Administrativa

PORTARIA 08-2018 - FÉRIAS KELLYN

Publicação Nº 1852632

PORTARIA Nº 08/2018 20 de dezembro de 2018
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TREZE TÍLIAS KELLYN NAVA ANESI, CONTADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO FEILSTRECKER, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Treze Tílias, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 42, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e artigo 54 do Regimento Interno e de acordo com a Lei Complementar nº 47 de 2012 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias à servidora municipal KELLYN NAVA ANESI, ocupante do Cargo Efetivo de CONTADORA, relativas ao período aquisitivo de 01/10/2017 à 30/09/2018, e gozo das mesmas no período de 02/01/2019 a 20/01/2019, sendo que à mesma será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Treze Tílias – SC, 20 de dezembro de 2017.
ADRIANO FEILSTRECKER
Presidente da Câmara

Esta Portaria foi publicada na Secretaria da Câmara, em 20 de dezembro de 2018.
RAQUEL TREVISOL E SILVA
Técnica Legislativa Administrativa

PORTARIA 09-2018 - FÉRIAS - RAQUEL

Publicação Nº 1852634

PORTARIA Nº 09/2018 20 de dezembro de 2018
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TREZE TÍLIAS RAQUEL TREVISOL E SILVA, TÉCNICA ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO FEILSTRECKER, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Treze Tílias, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 42, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e artigo 54 do Regimento Interno e de acordo com a Lei Complementar nº 47 de 2012 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias à servidora municipal RAQUEL TREVISOL E SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de TÉCNICA ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 31/01/2018, e gozo das mesmas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, sendo que à mesma será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Treze Tílias – SC, 20 de dezembro de 2017.
ADRIANO FEILSTRECKER
Presidente da Câmara

Esta Portaria foi publicada na Secretaria da Câmara, em 20 de dezembro de 2018.
RAQUEL TREVISOL E SILVA
Técnica Legislativa Administrativa

PORTARIA 10-2018 - FÉRIAS VERÔNICA

Publicação Nº 1852638

PORTARIA Nº 10/2018 20 de dezembro de 2018
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TREZE TÍLIAS VERÔNICA SOMMER DA SILVA, ADVOGADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO FEILSTRECKER, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Treze Tílias, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 42, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e artigo 54 do Regimento Interno e de acordo com a Lei Complementar nº 47 de 2012 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias à servidora municipal VERÔNICA SOMMER DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de ADVOGADA, relativas ao período aquisitivo de 19/03/2018 à 18/03/2019, e gozo das mesmas no período de 02/01/2019 a 20/01/2019, sendo que à mesma será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Treze Tílias – SC, 20 de dezembro de 2017.
ADRIANO FEILSTRECKER
Presidente da Câmara

Esta Portaria foi publicada na Secretaria da Câmara, em 20 de dezembro de 2018.
RAQUEL TREVISOL E SILVA
Técnica Legislativa Administrativa

Trombudo Central

Prefeitura

DECRETO 149/18

Publicação Nº 1853094

DECRETO 149/18 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADO PREGÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

GEOVANA GESSNER, Prefeita de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002.
DECRETA:
Art. 1º - DESIGNA o Sr. ZULNEI LUCHTEMBERG, servidor público Municipal, para exercer a função de PREGOEIRO, na operacionalização da modalidade de licitação, denominado PREGÃO.

Art. 2º - Ficam igualmente designados os servidores públicos municipais Sra. DAYANE VICENTE, Sr. RONALDO KRUGER e Sr. EDSON STEUCK, para em conjunto exercerem a função de equipe de apoio.

Art. 3º - As designações descritas nos Artigos 1º e 2º deste Decreto, terão vigência no exercício de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 27 de dezembro de 2018.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi publicado e registrado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 150/18

Publicação Nº 1853096

DECRETO 150/18 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, NO EXERCÍCIO DE 2019.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o art. 51 da Lei 8.666/93.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA comissão permanente para em conjunto procederem à avaliação, discussão e julgamento de licitações para o exercício de 2019, conforme nominata abaixo descrita:

Dayane Vicente - (PRESIDENTE)
Daniela Taina Bini Marcelino
Ronaldo Kruger
Edson Steuck

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 27 de dezembro de 2018.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi publicado e registrado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretário de Administração e Finanças

PREGÃO PRESENCIAL 66/2018

Publicação Nº 1852679

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

O Município de Trombudo Central, por intermédio da Prefeita Municipal Srª. Geovana Gessner, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, decreto regulamentar nº 3.555/2000 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018, tipo de licitação MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO GLOBAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATRAVÉS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO EM SEUS VÁRIOS MÓDULOS, PRINCIPALMENTE NO GERENCIAMENTO DOS PROGRAMAS DIRECIONADOS A EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO ESCRITA E VERBAL NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIOS/OPERAÇÃO DE CRÉDITO, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 9h, do dia 11 de Janeiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração - Protocolo, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central – SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 8h às 17h30min, ou ainda pelo endereço eletrônico: www.trombudocentral.sc.gov.br.
Trombudo Central, 28 de Dezembro de 2018.
Geovana Gessner
Prefeita Municipal

Tunápolis

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 36/2018

Publicação Nº 1852912

PORTARIA Nº 36/2018
Em 27 de dezembro de 2018
AUTORIZA COMPENSAÇÃO DE HORAS PELA SERVIDORA LIANE JACINTA FINGER HECK, SECRETÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto na Resolução nº 006/2015, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Conceder 8 (oito) horas de folga do trabalho, para fins de compensação de horas excedentes à jornada normal prestadas ao Legislativo Municipal, à servidora Liane Jacinta Finger Heck, ocupante do cargo de Secretário(a) Executivo(a) da Câmara de Vereadores de Tunápolis.
Art. 2º O controle de horas regulares trabalhadas, bem como as horas excedentes, é realizado pela responsável pelo setor de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores, por meio das anotações no Livro de Registro de Ponto.
Art. 3º As horas de folga concedidas serão usufruídas pela servidora no dia 28 de dezembro do corrente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 27 de dezembro de 2018.
DONATO LAUSCHNER
Presidente

Turvo

Prefeitura

LEI 2366/2018

Publicação Nº 1851569

LEI Nº. 2.366/18, de 21 de Dezembro de 2018.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE SERVIDÃO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "SERVIDÃO RUBENS MARAGNO", a Rua nº. 12, localizada no Bairro Cidade Alta.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo (SC), 21 de Dezembro de 2018 .

TIAGO ZILLI

Prefeito Municipal		

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

LEI 2367/2018

Publicação Nº 1851572

LEI Nº. 2.367/18, de 21 de Dezembro de 2018.

"INSTITUI NO CALENDÁRIO ANUAL OFICIAL DE EVENTOS A SEMANA DA FAMÍLIA"

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído, no calendário anual oficial de eventos do município de Turvo , a "Semana da Família", buscando a valorização e a efetiva participação da família na sociedade civil.

Art. 2º. A Semana Municipal da Família será comemorada no segundo domingo de agosto até o sábado seguinte, de cada ano, semana em que a administração pública municipal, em conjunto com sociedade civil organizada e as igrejas das diversas denominações religiosas, entre outras entidades, realizarão atividades diversas, incluindo palestras, com o objetivo de promover a reflexão sobre a importância da família.

Art. 3º. Durante toda a semana de comemoração, o Município deverá divulgar o evento, podendo promover palestra com os servidores do seu quadro próprio ou convidados, como voluntários, sob a sua coordenação.

Art. 4º. A Semana da Família deverá integrar o calendário de eventos do município de Turvo.

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar através de Decreto a presente Lei, criando a programação da SEMANA MUNICIPAL DA FAMÍLIA.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 21 de Dezembro de 2018.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

NOTIFICACAO DE REPASSE 17/2018

Publicação Nº 1851573

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPASSE FEDERAL N° 17/2018

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

· Contrato de repasse nº: 1029271-28/2016
· N° no SICONV: 829323/2016
Objeto: "Implantação de rede cicloviária no bairro Cidade Alta - trecho 1".
Origem dos Recursos: Ministério das Cidades
Valor da parcela: R$ 103.425,00
Data do repasse da parcela: 26/12/2018

Turvo/SC, 27 de dezembro de 2018

NOTIFICACAO DE REPASSE 18/2018

Publicação Nº 1851576

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPASSE FEDERAL N° 18/2018

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

· Contrato de repasse nº: 1042758-35/2017
· N° no SICONV: 847401/2017
Objeto: "Adequação de estrada vicinal com pavimentação asfáltica - trecho 1".
Origem dos Recursos: Ministério da Agricultura
Valor da parcela: R$ 964.733,63
Data do repasse da parcela: 26/12/2018

Turvo/SC, 27 de dezembro de 2018

PREGÃO PRESENCIAL FMS 17/2018

Publicação Nº 1851436

Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 17/2018 - Pregão Presencial nº 17/2018
Objeto: Aquisição de combustível para exercício de 2019 - FMS
Entrega dos envelopes: até as 10h15min do dia 11/01/2019
Abertura da Sessão: á partir das 10:30 horas do dia 11/01/2019
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 609 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100.
Turvo – SC – 27 dezembro de 2018.
Valéria Scarabelot
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL PMT 61/2018

Publicação Nº 1851433

Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 61/2018 - Pregão Presencial nº 61/2018
Objeto: Aquisição de combustível para exercício de 2019.
Entrega dos envelopes: até as 08h45min do dia 11/01/2019
Abertura da Sessão: á partir das 09:00 horas do dia 11/01/2019
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 609 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100.
Turvo – SC – 27 dezembro de 2018.
Valéria Scarabelot
Pregoeira

União do Oeste

Prefeitura

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2018

Publicação Nº 1851484

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2018.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE - SC E A EMPRESA BIG ARTES LTDA -ME NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, com endereço na AVENIDA SÃO LUIZ, 531, inscrita no CNPJ sob o nº 78.505.591/0001-46, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor CELSO MATIELLO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa BIG ARTES LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.895.980/0001-54, com sede na Linha Kennedy s/n, Interior do Município de Quilombo/SC, representada neste ato, pelo Sócio, Senhor MARCOS DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF sob nº 021.273.899-21, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 e ao Contrato Administrativo N.º 02/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, ao Edital e contrato antes citado, celebram o presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO

Considerando justificativa apresentada pelo departamento de Cultura;

O presente aditivo altera especificadamente o item 4.1 o qual visa ADITAR para mais 48 (quarenta e oito) horas para prestação de serviços de aulas de música no valor de R$ 54,00 (cinquenta e quatro) reais a hora, o qual passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços o preço total proposto que é de R$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Tal alteração, se demonstra possível diante do princípio da eficiência dos atos administrativos, não representando qualquer lesão os direitos dos demais participantes do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA– As demais cláusulas e disposições contratuais continuam em plena vigência, sem qualquer alteração.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

UNIÃO DO OESTE, 14 de dezembro de 2018.

_____
CONTRANTE
Celso Matiello
Prefeito Municipal

CONTRATADA
BIG ARTES LTDA ME
MARCOS DE MEDEIROS

Testemunha 1:
Ass.: _____
Nome: Giane Smaniotto
CI: 4.891.697
CPF: 060.416.089-55

Testemunha 2:
Ass.: _____
Nome: Andressa G. Donzelli
CI: 5.407.710
CPF: 090.534.369-79

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 06/2018 FMS

Publicação Nº 1852287

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2018, DE 26/07/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.692.396/0001-00 neste ato representado por seu Gestor Sr. VITÓRIO GUBERT e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0007-52 representada pela Sra. Daniela Ramos Silva Guollo, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato administrativo n.º 06/2018, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a viger até 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Segunda – DAS DOTAÇÕES
As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente termo aditivo, correrão à conta da Dotação do orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2019, com a seguinte classificação:
Órgão – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAUDE
Aplicações Diretas – 3.3.90.39.11.00.00.00

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

União do Oeste, 27 de dezembro de 2018.

VITÓRIO GUBERT DANIELA RAMOS SILVA GUOLLO GESTOR FUNDO MUNIC. DE SAÚDE BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATANTE CONTRATADA

01. _____ 02 _____
Nome: Andressa G. Donzelli Nome: Giane Smaniotto
CPF: 090.534.369-79 CPF:060.416.089-55

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

1 TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 47/2018

Publicação Nº 1852440

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 47/2018, que registrou os preços da empresa SCS COMERCIO LTDA EPP, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados no pregão presencial para registro de preços nº 52/2018, com fundamento no item 2 da respectiva ata, conforme segue:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 47/2018, para o dia 19/07/2019.

Cláusula Segunda. As demais cláusulas da ata permanecem inalteradas e válidas.

União do Oeste, 19 de Dezembro de 2018.

CELSO MATIELLO
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

SCS COMERCIO LTDA EPP
SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG
P/ CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ 02 _____
Andressa G. Donzelli Giane Smaniotto
CPF 090.534.369-79 CPF 060.416.089-55

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

2 TERMO ADITIVO CONTRATO ADM. N. 26/2018

Publicação Nº 1852283

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 26/2018, DE 26/07/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.505.591/0001-46 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0007-52 representada pela Sra. DANIELA RAMOS SILVA GUOLLO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato administrativo n.º 26/2018, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a viger até 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Segunda – DAS DOTAÇÕES
As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente termo aditivo, correrão à conta da Dotação do orçamento do Município de União do Oeste para o exercício de 2019, com a seguinte classificação:
Órgão – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Aplicações Diretas 10 – 3.3.90.39.11.00.00.00

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

União do Oeste, 27 de dezembro de 2018.

CELSO MATIELLO DANIELA RAMOS SILVA GUOLLO PREFEITO MUNICIPAL BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATANTE CONTRATADA

01. _____ 02 _____
Nome: Andressa G. Donzelli Nome: Giane Smaniotto
CPF: 090.534.369-79 CPF:060.416.089-55

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO N. 87/2018

Publicação Nº 1852081

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 87/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 87/2018
Tipo: Menor Preço/por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N. 875111/2018/MAPA/CAIXA.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 14 de janeiro de 2019.
Abertura dos Envelopes:09:15 horas do dia 14 de janeiro de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida São Luiz - 531, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, fone (049) 3348 1202, pelo site: www.uniaodooeste.sc.gov.br, ou através do e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br
União do Oeste - SC, 27 de dezembro de 2018.
CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

CONTRATO 012/2018

Publicação Nº 1852895

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste
CONTRATADO: EDIFICAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Obras e Serviços de Engenharia, objetivando reparos emergenciais no telhado da nova sede legislativa de União do Oeste, em conformidade com o Laudo do engenheiro responsável.
VALOR: R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).
RECURSOS: 4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/12/2018 à 31/01/2019.
União do Oeste, 17 de Dezembro de 2018
Roberto Carlos Zordan
Presidente

TERMO ADITIVO 005/2018

Publicação Nº 1852894

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
TERMO ADITIVO Nº 005/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste
CONTRATADO: EDIFICAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Obras e Serviços de Engenharia, objetivando a execução da Sexta Etapa da Sede da Câmara de Vereadores de União do Oeste, incluindo material e mão de obra, conforme projeto, memorial descritivo e orçamento.
VALOR: R$ 1.872,08 (Um mil oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos).
BASE LEGAL: Tomada de Preços Nº 002/2018
RECURSOS: 4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/10/2018 à 31/01/2019.
União do Oeste, 17 de Dezembro de 2018
Roberto Carlos Zordan
Presidente

TERMO ADITIVO 006/2018

Publicação Nº 1852896

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
TERMO ADITIVO Nº 006/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE/SC
CONTRATADO: ANDRÉ ZUCCO
CNPJ: 31.775.269/0001-73
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para fiscalização, acompanhamento, medições, reformulação de projetos, com a devida anotação de responsabilidade técnica pela fiscalização, para a execução da 5ª Etapa da Sede Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste, aditivo de prorrogação do prazo.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o contrato original com término no dia 31 de Janeiro de 2019.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Nº. 002/2018.
VIGÊNCIA: 24/10/2018 à 31/01/2019
União do Oeste - SC, 27 de Dezembro de 2018.
ROBERTO CARLOS ZORDAN
Presidente

Urubici

Prefeitura

DECRETO Nº 2324/2018

Publicação Nº 1851933

DECRETO Nº 2324/2018

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE
Antonio Zilli, Prefeito Municipal de Urubici - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei nº 1977/2017, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

0201 – Gabinete do Prefeito
2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
3190.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 21.820,00

0301 – Secretaria da Fazenda e Administração
2004 – OPERACIONALIZAÇÃO SECRETARIA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
3190.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 64.770,00
0002 – INATIVOS E PENSIONISTAS – SECRETARIA FAZENDA
3190.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 600,00
0003 – INATIVOS E PENSIONISTAS – SECR. EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
3190.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.160,00

0501 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
2111 – FUNCIONAMENTO OPERACIONALIZAÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA
3190.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.020,00

0701 – Secretaria da Assistência Social
2018 – OPERACIONALIZAÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3190.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.910,00
2020 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO CONSELHO TUTELAR
3190.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 3.225,00

0801 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto
2024 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
3190.00.00.00.00.00.0118 – Aplicações Diretas ..... R$ 6.595,00
2040 – FUNCIONAMENTO E MANUT. BIBLIOTECA PÚBLICA
3190.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 165,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 143.265,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação que trata o artigo anterior correrão por conta de Anulação de Dotação e Excesso do Recurso 0080, sendo:

0501 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
2111 – FUNCIONAMENTO OPERACIONALIZAÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA
4490.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.020,00

0701 – Secretaria da Assistência Social
2018 – OPERACIONALIZAÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4490.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.910,00
2020 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO CONSELHO TUTELAR
4490.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 3.225,00

0801 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto
2024 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
3390.00.00.00.00.00.0118 – Aplicações Diretas ..... R$ 6.595,00
2040 – FUNCIONAMENTO E MANUT. BIBLIOTECA PÚBLICA
3390.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 165,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ..... R$ 45.915,00

TOTAL EXCESSO RECURSO 0080 ..... R$ 97.350,00
TOTAL ..... R$ 143.265,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici/SC, em 27 de Dezembro de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2325/2018

Publicação Nº 1851939

DECRETO Nº 2325/2018

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI

Antonio Zilli, Prefeito Municipal de Urubici - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei nº 1977/2017, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação do Fundo Municipal de Saúde de Urubici:

1601 – Fundo Municipal de Saúde de Urubici
2065 – PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB
3190.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 14.600,00

2066 – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - ACS
3190.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 4.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 143.265,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação que trata o artigo anterior correrão por conta de Anulação de Dotação e Excesso do Recurso 0101, sendo:

1601 – Fundo Municipal de Saúde de Urubici
2065 – PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB
3190.00.00.00.00.00.0120 – Aplicações Diretas ..... R$ 14.600,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ..... R$ 14.600,00
TOTAL EXCESSO RECURSO 0101 ..... R$ 4.700,00
TOTAL ..... R$ 19.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici/SC, em 27 de Dezembro de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

DISPENSA N°1244/2018

Publicação Nº 1852151

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Dispensa de licitação/Compra Direta nº 1244/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Urubici. Contratada: Motta Martins Engenharia Ltda. CNPJ: 07.624.012/0001-36. Objeto: Contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia da estação de tratamento de efluentes e rede de coleta de esgoto. Data: 21/12/2018. Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Fund. Legal: Lei 8666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente extrato para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli- Prefeito Municipal.

EDITAL 013/FMS/2018

Publicação Nº 1851718

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/FMS/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/FMS/2018
Representante Legal, Prefeito Municipal, Antônio Zilli, torna público a dispensa de licitação para contratação de serviços a ser oferecido pelos prestadores de serviços credenciados ao Cis/Amures, assegurada à prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar, em conformidade com as diretrizes do SUS. Empresa adjudicada: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro-Região AMURES. CNPJ: 07.383.800/0001-88. Valor/previsto máximo: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Extrato, para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli- Prefeito Municipal.

EDITAL 062/2018

Publicação Nº 1852372

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL 041/2018
Representante Legal, Prefeito Municipal Antônio Zilli, torna público o Edital de Pregão Presencial, para aquisição de material de construção para reforma da cobertura do Prédio da Prefeitura Municipal, conforme anexo 01 no presente Edital e seus anexos. Os interessados deverão apresentar envelopes distintos para proposta e documentos, fechados e lacrados na Prefeitura Municipal de Urubici, até o dia 17/01/2019 às 13h00min. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a sessão pública do Pregão será dia 17/01/2019 às 13h00min. Maiores informações sobre o presente edital, bem como copia do mesmo, podem ser obtidas através do e-mail licitação@urubici.sc.gov.br, site www.urubici.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Urubici – SC sito Pça. Francisco Pereira Souza, 53 – Centro - CEP: 88650-000 Fone/Fax: (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli- Prefeito Municipal.

Urussanga

Prefeitura

DECRETO GP/Nº 228/2018

Publicação Nº 1851565

DECRETO GP/N° 228, de 04 de dezembro de 2018.

DETERMINA AS DATAS DE FRUIÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA AO SERVIDOR JACI CANDIDO DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 1°, inciso VII, do art. 65, da Lei Complementar n° 7, de 24 de novembro de 2004 e de acordo com as informações contidas no Processo nº. 1473/2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o período para fruição da licença prêmio concedida ao servidor JACI CANDIDO DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo de 16/01/2011 à 15/01/2016, sendo ele:

a) 01º à 31 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. Ao servidor já foi concedido o período de 30 dias, conforme consta no Decreto GP/Nº 206, de 18 de outubro de 2017. Os 30 dias restantes serão agendado em momento posterior, mediante solicitação através de processo administrativo.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 04 de dezembro de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças, aos quatro dias do mês de dezembro de 2018.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

DECRETO GP/Nº 232/2018

Publicação Nº 1851593

DECRETO GP/N° 232, de 18 de dezembro de 2018.

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPEDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n° 2.787, de 15 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1° É constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, integrado pelas seguintes entidades e seus representantes:

I – representantes governamentais:

a) THAYARA HEITICH PEDRO, titular e, CRISTIANE SCHMITZ suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) GLORIA SILVANA TONETTO VELHO, titular e MORGANA CITTADIN JACINTHO, suplente, representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

c) JESSICA PEREIRA, titular e FERNANDA CASTELO BRANCO, suplente, representantes da Secretaria de Administração e Finanças;

d) NEWTON VIVENTE RECH BORTOLOTTO, titular e CAROLINE CROZETA DEGHENHARD, suplente, representantes da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento;

e) THIAGO STOPASSOLI, titular e GABRIELA ZANIN, suplente, representantes da Secretária de Saúde.

II – representantes da sociedade civil:

a) SIBELI DE BONA BARBOSA, titular e ANDRESA BALDESSAR DOS SANTOS, suplente, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

b) TEREZINHA CÔNCER DE SOUZA, titular e LOURDES CANCELLIER, suplente, representantes da Associação Urussanguense de Assistência Social - AURAS;

c) ANGELA VALDATI, titular e SHARON MARTINS FREITAS, suplente, representantes do Hospital Nossa Senhora da Conceição;

d) REGINALDO FOLCHINI, titular e ELAINE ZANIN, suplente, pessoas físicas representantes dos diversos segmentos da pessoa com deficiência;
e) BRUNA GABRIELA SALVADOR, titular e ALEXANDRE RZATKI, suplente, pessoas físicas representantes dos diversos segmentos da pessoa com deficiência.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se o Decreto GP/Nº 115, de 17 de abril de 2017, Decreto GP/Nº 20, de 21 de fevereiro de 2018 e Decreto GP/Nº 172, de 29 de agosto de 2018.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 18 de dezembro de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2018.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

DECRETO GP/Nº 233/2018

Publicação Nº 1851590

DECRETO GP/N° 233, de 18 de dezembro de 2018.

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n° 1.305, de 16 de setembro de 1991, alterada pela Lei nº 1.502, de 20 de junho de 1994,

DECRETA:
Art. 1° É constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Criado pela Lei 1.305, de 16 de setembro de 1991 e altera pela Lei nº 1.502, de 20 de junho de 1994, integrado pelas seguintes entidades e seus representantes:
I – representantes dos órgãos governamentais:
a) THAYARA HEITICH PEDRO, titular e CRISTIANE SCHMITZ, suplente, representantes da Secretaria de Assistência Social;
b) CRISTIANE MOTINI FRECCIA, titular e LARISSA TRAMONTIN, suplente, representantes da Secretaria de Educação;

c) JOÃO BATISTA RIBEIRO, titular e TATIANA ZAOTTI TALAMINI, suplente, representantes da Secretaria de Administração;

d) THIAGO MUTINI, titular e SHEILLA DE BRIDA, suplente, representantes da Diretoria de Esportes e Lazer;

e) MARIANA CARDOSO BARBOSA, titular e DANIELE FRASSETTO, suplente, representantes da Secretaria de Saúde.

II – representantes dos órgãos não governamentais:

a) SIMONE MARIA A. FAUSTINO, titular, e THAISE DE OLIVEIRA, suplente, representantes do Paraíso da Criança;

b) RITA APARECIDA INNOCENTI, titular e KAMILA CITTADIN, suplente, representantes do Hospital Nossa Senhora da Conceição;

c) BRÍGIDA MARIOTI, titular e VANESSA MATIOLA VOLPATO suplente, representantes do Centro Espírita Emmanuel;

d) SOPHIA SERAFIN COUTO MENEGON, titular, e GABRIELA SARTOR CONCER BENETTON, suplente, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

e) GERALDO ANTÔNIO DE SOUZA, titular e ARNALDO MACHADO DE JESUS, suplente, representantes da Liga Urussanguense de Desportos - LUD.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º É revogado o Decreto GP/Nº 151, de 11 de julho de 2018.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 18 de dezembro de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

EDITAL PL 104 2018 PMU PR 88 2018

Publicação Nº 1851755

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018/PMU
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição parcelada de peças e serviços para fins de manutenção mecânica veículos frota do Corpo de Bombeiros. Recebimento dos envelopes: até 14h do dia 16/01/2019 na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 – Departamento de Licitações. Abertura dos envelopes: às 14h do dia 16/01/2019. O edital estará à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser acessado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, na página principal, ícone LICITAÇÕES, ano "2018" situação "ABERTA". Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br ou através do telefone (48) 3465-1188.

PORTARIA GP/Nº 119-A/2018

Publicação Nº 1851608

PORTARIA GP/Nº 119-A, de 12 de abril de 2018.
NOMEIA TREMPORARIAMENTE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições, conforme lista classificatória do Processo Seletivo nº 02/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Nomeia temporariamente servidores por Processo Seletivo, no regime de contratação da Lei 2680/2014, conforme segue abaixo:

I – ISADORA TALAMINI, classificada em 2º lugar para a vaga de Agente Comunitária de Saúde/ESF, com carga horária de 40 horas/semanais, a partir de 12 de abril de 2018;
II – JUCELIA GASTALDON DE MARCH, classificada em 4º lugar para a vaga de Agente Comunitária de Saúde/ESF, com carga horária de 40 horas/semanais, a partir de 12 de abril de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 12 de abril de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos doze dias do mês de abril de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 230-A/2018

Publicação Nº 1851595

PORTARIA GP/Nº 230-A, de 11 de maio de 2018.
NOMEIA TREMPORARIAMENTE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições, conforme lista classificatória do Processo Seletivo nº 02/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Nomeia temporariamente servidores por Processo Seletivo, no regime de contratação da Lei 2680/2014, conforme segue abaixo:

I – EDNEA CRISTINA ACÁCIO, classificada em 15º lugar para a vaga de Técnica de Enfermagem/ESF, com carga horária de 40 horas/

semanais, a partir de 11 de maio de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 11 de maio de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos onze dias do mês de maio de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 298-A/2018

Publicação Nº 1851600

PORTARIA GP/Nº 298-A, de 26 de junho de 2018.
NOMEIA TREMPORARIAMENTE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições, conforme lista classificatória do Processo Seletivo nº 02/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Nomeia temporariamente servidores por Processo Seletivo, no regime de contratação da Lei 2680/2014, conforme segue abaixo:

I – JACIRA FELTRIN, classificada em 11º lugar para a vaga de Agente Comunitário de Saúde/ESF, com carga horária de 40 horas/semanais, a partir de 26 de junho de 2018;
II – ANDREIA BEZ BATTI, classificada 19º lugar para a vaga de Agente Comunitário de Saúde/ESF, com carga horária de 40 horas/semanais, a partir de 26 de junho de 2018;

III – VANUSA DA SILVA MARTINS, classificada 16º lugar para a vaga de Técnica de Enfermagem/ESF, com carga horária de 40 horas/semanais, a partir de 26 de junho de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 26 de junho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 365-A/2018

Publicação Nº 1851602

PORTARIA GP/Nº 365-A, de 10 de agosto de 2018.
NOMEIA TREMPORARIAMENTE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições, conforme lista classificatória do Processo Seletivo nº 02/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Nomeia temporariamente servidores por Processo Seletivo, no regime de contratação da Lei 2680/2014, conforme segue abaixo:

I – ROSANE DE BRIDA BENEDET, classificada em 21º lugar para a vaga de Agente Comunitária de Saúde/ESF, com carga horária de 40 horas/semanais, a partir de 10 de agosto de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 10 de agosto de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos dez dias do mês de agosto de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 480/2018

Publicação Nº 1851588

PORTARIA GP/Nº 480, de 26 de novembro de 2018.
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA VIVIANE BERNARDES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e com base no Processo Administrativo nº 1448/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, benefício constante na Lei nº 2680/2014, em seu artigo 11, à servidora VIVIANE BERNARDES DA SILVA, no período de 01º à 31 de dezembro 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 26 de novembro de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2018.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 482/2018

Publicação Nº 1851584

PORTARIA GP/Nº 482, de 26 de novembro de 2018.

RETIFICA DATA TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SERVIDORA KATIA CADORIN DAL PONTE NA PORTARIA GP/Nº 415/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° Retificar a data término do contrato de trabalho da servidora KATIA CADORIN DAL PONTE constante na Portaria nº 415/2018, onde se lê 03 de dezembro de 2018, leia-se 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 26 de novembro de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 483/2018

Publicação Nº 1851581

PORTARIA GP/Nº 483, de 26 de novembro de 2018.

RETIFICA DATA TÉRMINO SUBSTITUIÇÃO DA SERVIDORA KATIA CADORIN DAL PONTE NA PORTARIA GP/Nº 398/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° Retificar a data término da substituição da servidora SIMONE COSTA constante na Portaria nº 415/2018, onde se lê 14 de dezembro de 2018, leia-se 04 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 26 de novembro de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 484/2018

Publicação Nº 1851583

PORTARIA GP/Nº 484, de 03 de dezembro de 2018.
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARIA APARECIDA LUCIANO CERON, OCUPANTE DA VAGA DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ACT

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento para tratamento de saúde a servidora MARIA APARECIDA LUCIANO CERON, ocupante da vaga de Agente de Serviços Gerais – ACT, a partir de 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ao retorno do servidor as suas atividades, cessam os efeitos da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 03 de dezembro de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos três dias do mês de dezembro de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 485/2018

Publicação Nº 1851579

PORTARIA GP/Nº 485, de 03 de dezembro de 2018.
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO ANTECIPADO PELO CONTRATADO, A SERVIDORA GABRIELA RONCHI PITTIGLIANI DA FUNÇÃO DE MÉDICO/ESF – ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº 1563/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera por término de contrato antecipado pelo contratado, a servidora GABRIELA RONCHI PITTIGLIANI, na vaga de Médico/ESF – ACT, na Secretaria de Saúde, a partir de 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 03 de dezembro de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

ADEMIR PASCOAL BECKER
Secretária Municipal de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos três dias do mês de dezembro de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 486/2018

Publicação Nº 1851578

PORTARIA GP/Nº 486, de 03 de dezembro de 2018.
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO, A SERVIDORA ANA CRISTINA ALVES STEINBACH GIL DA FUNÇÃO DE PROFESSOR – ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera por término de contrato, a servidora ANA CRISTINA ALVES STEINBACH GIL, na vaga de Professor – ACT, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem à 02 de dezembro de 2018.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 03 de dezembro de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

JANEA APARECIDA DA SILVA POSSAMAI
Secretária Municipal de Educação

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos três dias do mês de dezembro de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 487/2018

Publicação Nº 1851577

PORTARIA GP/Nº 487, de 04 de dezembro de 2018.
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA JACKELINE REGINA DALPONTE SERAFIM, OCUPANTE DA VAGA DE PROFESSOR – ACT

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento para tratamento de saúde a servidora JACKELINE REGINA DALPONTE SERAFIM, ocupante da vaga de Professor – ACT, a partir de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ao retorno do servidor as suas atividades, cessam os efeitos da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 04 de dezembro de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos quatro dias do mês de dezembro de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 492/2018

Publicação Nº 1851575

PORTARIA GP/Nº 492, de 14 de dezembro de 2018.
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera por término de contrato, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Educação, a partir de 07 de dezembro de 2018.

I – DAIANE CITTADIN CARARA, ocupante da vaga de Monitor Escolar – ACT;
II – MONICA CITTADIN, ocupante da vaga Professor – ACT;
III – ISABEL LUCIANA GOULART, ocupante da vaga de Professor – ACT;
IV – ELIZIANE DE SOUZA LIMA, ocupante da vaga de Professor – ACT;
V – RICARDO SPILERE COSTA, ocupante da vaga de Monitor – ACT;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem à 07 de dezembro de 2018.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 14 de dezembro de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

JANEA APARECIDA DA SILVA POSSAMAI
Secretária Municipal de Educação

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos catorze dias do mês de dezembro de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 493/2018

Publicação Nº 1851571

PORTARIA GP/Nº 493, de 14 de dezembro de 2018.

ALTERA A CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR SÉRGIO COSTA COELHO LEAL, OCUPANTE DA VAGA DE MÉDICO/ESF – ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1º Alterar a carga horária do servidor SÉRGIO COSTA COELHO LEAL, ocupante da vaga de Médico/ESF - ACT, de 20hs/semanais para 36hs/semanais, na Secretaria de Saúde, a partir de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem à 10 de dezembro de 2018.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 14 de dezembro de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos catorze dias do mês de dezembro de 2018.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 494/2018

Publicação Nº 1851570

PORTARIA GP/Nº 494, de 14 de dezembro de 2018.
EXONERA POR PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA, A SERVIDORA LUCIANA TEIXEIRA VICENTE FREITAS DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO SAÚDE PÚBLICA SANITARISTA – ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº 1649/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera por pedido de demissão sem justa causa, a servidora LUCIANA TEIXEIRA VICENTE FREITAS, na vaga de Enfermeiro Saúde Pública Sanitarista – ACT, na Secretaria de Saúde, a partir de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 14 de dezembro de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

ADEMIR PASCOAL BECKER
Secretária Municipal de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos catorze dias do mês de dezembro de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 495/2018

Publicação Nº 1851566

PORTARIA GP/Nº 495, de 19 de dezembro de 2018.
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARIA DE LOURDES PASKIEVISKI, OCUPANTE DA VAGA DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ACT

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento para tratamento de saúde a servidora MARIA DE LOURDES PASKIEVISKI, ocupante da vaga de Agente de Serviços Gerais – ACT, a partir de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ao retorno do servidor as suas atividades, cessam os efeitos da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 19 de dezembro de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 496/2018

Publicação Nº 1851558

PORTARIA GP/Nº 496, de 19 de dezembro de 2018.

ALTERA A CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA CÍNTIA BUSSOLO BAGGIO, OCUPANTE DA VAGA DE COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1º Alterar a carga horária da servidora CÍNTIA BUSSOLO BAGGIO, ocupante da vaga de Coordenador de Programas e Projetos, de 20hs/semanais para 40hs/semanais, na Secretaria de Educação, no período de 20 de dezembro de 2018 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 19 de dezembro de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2018.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 497/2018

Publicação Nº 1851563

PORTARIA GP/Nº 497, de 19 de dezembro de 2018.

ALTERA A CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA EFETIVA JUSSARA MAZZUCCHETTI, OCUPANTE DA VAGA DE PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1º Alterar a carga horária da servidora efetiva JUSSARA MAZZUCCHETTI, ocupante da vaga de Professor, de 40hs/semanais para 20hs/semanais, na Secretaria de Educação, a partir de 01º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 19 de dezembro de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2018.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 61-A/2018

Publicação Nº 1851605

PORTARIA GP/Nº 61-A, de 12 de março de 2018.
NOMEIA TREMPORARIAMENTE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições, conforme lista classificatória do Processo Seletivo nº 02/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Nomeia temporariamente servidores por Processo Seletivo, no regime de contratação da Lei 2680/2014, conforme segue abaixo:

I – OLÍRIA MEURA, classificada em 1º lugar para a vaga de Técnica de Enfermagem/ESF, com carga horária de 40 horas/semanais, a partir de 12 de março de 2018;
II – LUCIANA FIGUEIRA MILIOLI, classificada 2º lugar para a vaga de Técnica de Enfermagem/ESF, com carga horária de 40 horas/semanais, a partir de 12 de março de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 12 de março de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos doze dias do mês de março de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 73-A/2018

Publicação Nº 1851603

PORTARIA GP/Nº 73-A, de 23 de março de 2018.
NOMEIA TREMPORARIAMENTE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições, conforme lista classificatória do Processo Seletivo nº 02/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Nomeia temporariamente servidores por Processo Seletivo, no regime de contratação da Lei 2680/2014, conforme segue abaixo:

I – JANE FELTRIN BABO ALVES, classificada em 6º lugar para a vaga de Técnica de Enfermagem/ESF, com carga horária de 40 horas/semanais, a partir de 23 março de 2018;
II – EDENIZE CESCA, classificada 7º lugar para a vaga de Técnica de Enfermagem/ESF, com carga horária de 40 horas/semanais, a partir

de 23 de março de 2018;

III – MISLAINE APARECIDA DE SOUZA, classificada 9º lugar para a vaga de Técnica de Enfermagem/ESF, com carga horária de 40 horas/ semanais, a partir de 23 de março de 2018;

IV – DANIELA SCURSHEL PEREIRA, classificada 10º lugar para a vaga de Técnica de Enfermagem/ESF, com carga horária de 40 horas/ semanais, a partir de 23 de março de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 23 de março de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos vinte e três dias do mês de março de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

Vidal Ramos

Prefeitura

2º. TERMO ADITIVO Nº. 17/2018 AO CONTRATO Nº. 28/2017

Publicação Nº 1851440

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

2º. TERMO ADITIVO Nº. 17/2018 AO CONTRATO Nº. 28/2017

Ao 28º (vinte e oito dias) dia do mês de dezembro de 2018, por este aditivo de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Jorge Lacerda, 1180, inscrita no CNPJ sob º. 83.102.376/0001-34 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor HELMUT STOLTENBERG, portador do CPF nº. 309.675.709-72, doravante denominado "Contratante" e de outro lado à empresa Info-VR – Tecnologia e Consultoria Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 08.662.246/0001-30, com sede a Avenida Jorge Lacerda, 1017, no município de Vidal Ramos, neste ato representado pelo seu Gerente Senhor Evaldo Rocha, portador do CPF nº. 291.950.049-04, doravante denominado "Contratada", tem entre si ajustadas as seguintes cláusulas:

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 78/2015 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação, parametrização, treinamento e serviços complementares de manutenção, atualizações e assistência técnica do software "Sistema de Obras e Programas Sociais"

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar CLÁUSULA SÉTIMA E CLÁUSULA NONA – DA RENOVAÇÃO do Contrato nº. 28/2017 de 01 de março de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Pela execução dos serviços descritos neste contrato, a Contratante pagará à Contratada os seguintes valores:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.7	12	Mês	Sistema de Obras e Programas Sociais	307,10	3.685,20
Valor Total R$					3.685,20

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa com o pagamento da Contratada correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2019 - 3.3.90.39.11.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 28 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
Helmut Stoltenberg – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Info-VR – Tecnologia e Consultoria Pública Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Joel Franzen	Eduardo Thechrin
CPF: 046.134.569-24	CPF: 083.410.239-03

2º. TERMO ADITIVO Nº. 20/2018 AO CONTRATO Nº. 38/2017

Publicação Nº 1851447

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

2º. TERMO ADITIVO Nº. 20/2018 AO CONTRATO Nº. 38/2017

Ao 28º (vinte e nove) dia do mês de dezembro de 2018, por este contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Jorge Lacerda, 1180, inscrita no CNPJ sob º. 83.102.376/0001-34 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor HELMUT STOLTENBERG, portador do CPF nº. 309.675.709-72, doravante denominado "Contratante" e de outro lado à empresa ROCHA & ROCHA SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob. nº. 24.192.133/0001-75, com sede a Augusto Stoltenberg, 398, no município de Vidal Ramos, doravante denominado "Contratada", tem entre si ajustadas as seguintes cláusulas:

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de Pregão Presencial nº. 36/2017 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para Atualizar e Alimentar mensalmente o Sistema de E-SFINGE OBRAS no Sistema "ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E PROGRAMAS SOCIAIS"

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar CLÁUSULA SÉTIMA E CLÁUSULA NONA – DA RENOVAÇÃO do Contrato nº. 38/2017 de 03 de abril de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Pela execução dos serviços descritos neste contrato, a Contratante pagará à Contratada os seguintes valores:

Entidade: Prefeitura Municipal			
12 mês	Entidade: Prefeitura Municipal	359,75	4.317,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa com o pagamento da Contratada, correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2019.

CLÁUSULA SEXTA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 28 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
Helmut Stoltenberg – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROCHA & ROCHA SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Joel Franzen	Eduardo Thechrin
CPF: 046.134.569-24	CPF: 083.410.239-03

3º. TERMO ADITIVO Nº. 13/2018 AO CONTRATO 20/2016

Publicação Nº 1851432

TESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

3º. TERMO ADITIVO Nº. 13/2018 AO CONTRATO 20/2016

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018, por este contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Jorge Lacerda, 1180, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.376/0001-34, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor HELMUT STOLTENBERG, portador do CPF nº. 309.675.709-72, doravante denominado "Contratante" e de outro lado a empresa W.L.A. ASSESSORIA LTDA (ACTIO ASSESSORIA), inscrita no CNPJ sob nº. 12.153.370/0001-48, com sede a R ELMA LENZI,275 - SALA 402, no município de Rio do Sul, , Bairro: CANTA GALO, CEP: 89163-035 doravante denominado "Contratada":

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2016 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento na área tributária municipal e da fiscalização de obras e posturas, visando ao aperfeiçoamento de servidores públicos do município com a finalidade de aprimorar a aplicação da legislação e a consultoria conforme determinado no Termo de Referência (Anexo II) em 18 (dezoito) horas semanais de trabalho "in loco".

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar CLÁUSULA SEXTA E CLÁUSULA OITAVA – DA RENOVAÇÃO do Contrato 20/2016, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

ü Pela prestação dos serviços acima propostos a Proponente cobrará a importância de R$. 46.776,00 (quarenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais), com o seguinte cronograma de pagamento:

a) R$. 3.898,00 (três mil oitocentos e noventa e oito reais) mensais; mediante a necessária comprovação do serviço prestado no período.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019
Conforme item 13.1. do edital: A adjudicação e o contrato provenientes do presente processo licitatório terão vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de sua assinatura.
.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa com o pagamento da Contratada, correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2019.

CLÁUSULA SEXTA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 28 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
HELMUT STOLTENBERG – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

W.L.A. ASSESSORIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

JOEL FRANZEN	Eduardo Thechrin
CPF: 046.134.569-24	CPF: 083.410.239-03

3º. TERMO ADITIVO Nº. 16/2018 AO CONTRATO Nº. 06/2016

Publicação Nº 1851439

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

3º. TERMO ADITIVO Nº. 16/2018 AO CONTRATO Nº. 06/2016

Ao 28º (vinte e oito) dia do mês de dezembro de 2018, por este contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Jorge Lacerda, 1180, inscrita no CNPJ sob º. 83.102.376/0001-34 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor HELMUT STOLTENBERG, portador do CPF nº. 309.675.709-72, doravante denominado "Contratante" e de outro lado à empresa Info-VR – Tecnologia e Consultoria Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 08.662.246/0001-30, com sede a Avenida Jorge Lacerda, 1017, no município de Vidal Ramos, neste ato representado pelo seu Gerente Senhor Evaldo Rocha, portador do CPF nº. 291.950.049-04, doravante denominado "Contratada", tem entre si ajustadas as seguintes cláusulas:

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 78/2015 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação, parametrização, treinamento e serviços complementares de manutenção, atualizações e assistência técnica do software "Sistema de Avaliação Funcional, Sistema de Controle Patrimonial, Sistema de Informação ao Cidadão, Sistema de Conselhos Municipais, Sistema de Geração e Publicações dos Relatórios de Contas Públicas (Lei 9.755e 10.520)"

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar CLÁUSULA SEXTA E CLÁUSULA OITAVA – DA RENOVAÇÃO do Contrato nº. 06/2016 de 04 de janeiro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Pela execução dos serviços descritos neste contrato, a Contratante pagará à Contratada os seguintes valores:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL

1.1	12	Mês	Sistema de Avaliação Funcional	281,99	3.383,88
1.2	12	Mês	Sistema de Controle Patrimonial	364,24	4.370,88
1.3	12	Mês	Sistema de Geração e Publicação de Contas Públicas	375,99	4.511,88
1.4	12	Mês	Sistema de Informação ao Cidadão	235,00	2.820,00
1.5	12	Mês	Sistema de Conselhos Municipais	235,00	2.820,00
Valor Total R$					17.906,64

Fundos e Fundações Municipais

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
2.1	12	Mês	Sistema de Controle Patrimonial para o Fundo Municipal de Saúde	317,24	3.806,88
2.2	12	Mês	Sistema de Controle Patrimonial para o Fundo Municipal de Assistência Social	117,50	1.410,00
2.3	12	Mês	Sistema de Controle Patrimonial para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	117,50	1.410,00
2.4	12	Mês	Sistema de Controle Patrimonial para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência	117,50	1.410,00
2.5	12	Mês	Sistema de Controle Patrimonial para o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	117,50	1.410,00
2.5	12	Mês	Sistema de Controle Patrimonial para a Fundação Municipal do Meio Ambiente	117,50	1.410,00
2.6	12	Mês	Sistema de Conselhos para o Fundo Municipal de Saúde	235,00	2.820,00
2.7	12	Mês	Sistema de Conselhos para o Fundo Municipal de Assistência Social	235,00	2.820,00
Valor Total R$					16.496,88

Prefeitura e Fundos

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
3.1	07	Conv.	Conversão, implantação e treinamento dos sistemas.	1.000,00	7.000,00
Valor Total R$					7.000,00

2.1.) As parcelas mensais serão pagas até o vigésimo dia de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa com o pagamento da Contratada, correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2019.

CLÁUSULA SEXTA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 28 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
HELMUT STOLTENBERG – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Info-VR – Tecnologia e Consultoria Pública Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Joel Franzen Eduardo Thechrin

CPF: 046.134.569-24 CPF: 083.410.239-03

3º. TERMO ADITIVO Nº. 25/2018 AO CONTRATO Nº. 22/2016

Publicação Nº 1851459

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

3º. TERMO ADITIVO Nº. 25/2018 AO CONTRATO Nº. 22/2016

Ao 28º (vinte e oito) dia do mês de dezembro de 2018, por este contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Jorge Lacerda, 1180, inscrita no CNPJ sob º. 83.102.376/0001-34 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor HELMUT STOLTENBERG, portador do CPF nº. 494.985.689-87, doravante denominado "Contratante" e de outro lado à empresa Info-VR – Tecnologia e Consultoria Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 08.662.246/0001-30, com sede a Avenida Jorge Lacerda, 1017, no município de Vidal Ramos, neste ato representado pelo seu Gerente Senhor Evaldo Rocha, portador do CPF nº. 291.950.049-04, doravante denominado "Contratada", tem entre si ajustadas as seguintes cláusulas:

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 10/2016 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA POR EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA RESTAGAR E INFORMATIZAR EM SISTEMA LOCADO PELA PREFEITUTURA DE VIDAL RAMOS, TODAS AS INFORMAÇÕES POSSÍVEIS DAS ETAPAS DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE SALÃO ESTIMADAS EM 29 CAMPEONATOS TOTALIZANDO CERCA DE 80 EDIÇÕES EM TODAS AS CATEGORIAS, FUTEBOL DE CAMPO ESTIMADA EM 10 CAMPEONATOS, E BOCHA ESTIMADA EM 10 CAMPEONATOS. O RESGATE INCLUI A PESQUISA E DIGITALIZAÇÃO DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS EQUIPES, DO EVEENTO E DE ATLETAS AO LONGO DAS EDIÇÕES INICIADAS EM 1987. Em 18 (dezoito) horas semanais de trabalho "in loco"

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar CLÁUSULA QUINTA, SÉTIMA E CLÁUSULA NONA – DA RENOVAÇÃO do Contrato nº. 22/2016 de 01 de fevereiro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Item	Q.	UND	CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	12	CAMPEONATO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA POR EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA RESTAGAR E INFORMATIZAR EM SISTEMA LOCADO PELA PREFEITUTURA DE VIDAL RAMOS, TODAS AS INFORMAÇÕES POSSÍVEIS DAS ETAPAS DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE SALÃO ESTIMADAS EM 01 CAMPEONATOS TOTALIZANDO CERCA DE 80 EDIÇÕES EM TODAS AS CATEGORIAS, FUTEBOL DE CAMPO ESTIMADA EM 10 CAMPEONATOS, E BOCHA ESTIMADA EM 10 CAMPEONATOS. O RESGATE INCLUI A PESQUISA E DIGITALIZAÇÃO DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS EQUIPES, DO EVEENTO E DE ATLETAS AO LONGO DAS EDIÇÕES INICIADAS EM 1987. Em 18 (dezoito) horas semanais de trabalho "in loco".	1.063,70	12.764,40
TOTAL				12.764,40	

2.1.) As parcelas mensais serão pagas até o vigésimo dia de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração de 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do presente de 01 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa com o pagamento da Contratada correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2019.

CLÁUSULA SEXTA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 28 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
Helmut Stoltenberg – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Info-VR – Tecnologia e Consultoria Pública Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

JOEL FRANZEN	Eduardo Thechrin
CPF: 046.134.569-24	CPF: 083.410.239-03

3º. TERMO ADITIVO Nº. 26/2018 AO CONTRATO Nº. 24/2016

Publicação Nº 1851462

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

3º. TERMO ADITIVO Nº. 26/2018 AO CONTRATO Nº. 24/2016

Ao 28º (vinte e oito) dia do mês de dezembro de 2018, por este contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Jorge Lacerda, 1180, inscrita no CNPJ sob º. 83.102.376/0001-34 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor HELMUT STOLTENBERG, doravante denominado "Contratante" e de outro lado à empresa Info-VR – Tecnologia e Consultoria Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 08.662.246/0001-30, com sede a Avenida Jorge Lacerda, 1017, no município de Vidal Ramos, neste ato representado pelo seu Gerente Senhor Evaldo Rocha, portador do CPF nº. 291.950.049-04, doravante denominado "Contratada", tem entre si ajustadas as seguintes cláusulas:

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 78/2015 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação, parametrização, treinamento e serviços complementares de manutenção, atualizações e assistência técnica do software "Sistema de Controle de Esportes"

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar CLÁUSULA SÉTIMA E CLÁUSULA NONA – DA RENOVAÇÃO do Contrato nº. 24/2016 de 01 de fevereiro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Pela execução dos serviços descritos neste contrato, a Contratante pagará à Contratada os seguintes valores:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.6	12	Mês	Sistema de Controle de Esportes	329,04	3.948,48

Valor Total R$		3.948,48

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa com o pagamento da Contratada correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2019.

CLÁUSULA SEXTA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 28 de dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
Helmut Stoltenberg – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Info-VR – Tecnologia e Consultoria Pública Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Joel Franzen	Mauricio Bourdot
CPF: 046.134.569-24	CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

ADITIVO Nº. 03/2018 AO CONTRATO 28/2016

Publicação Nº 1851429

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

ADITIVO Nº. 03/2018 AO CONTRATO 28/2016

O Município de Vidal Ramos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Jorge Lacerda, 1180, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Helmut Stoltenberg, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.982.200/0001-00, com sede na Av. Brasil, 922 – sala 01 – Centro, Pato Branco/PR, neste ato representado legalmente pelo Sr. Mauri Cesar Dengo, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5.238.704-3 e CPF/MF nº 761.581.789-53, doravante determinada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e acordado o presente instrumento, mediante as seguintes clausulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Vincula-se o presente Contrato ao Pregão Presencial nº 01/2015 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI e à proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, realizada com fulcro no artigo 112, § 1º da Lei 8.666/93, Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Lei Municipal ratificadora do Protocolo de Intenções do CIM-AMAVI, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 10.520/2002, Resolução CIM-AMAVI nº 02/201 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, ao Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de licença de uso de software para gestão da educação municipal, desenvolvido para plataforma Linux, sob a arquitetura Web, com acesso simultâneo de usuários, utilizando banco de dados relacional entre os Municípios Consorciados ao CIM-AMAVI elencados no Edital de Pregão Presencial nº 01/2015, incluindo serviços iniciais de implantação (instalação, importação/conversão de dados e parametrização) e treinamento de usuários, assim como serviços contínuos de manutenção legal e corretiva, suporte técnico e treinamento contínuo, conforme especificações e demais condições constantes do Edital de Pregão e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar CLÁUSULA QUARTA, E CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA RENOVAÇÃO do Contrato 28/2016 de 02 de março de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O Valor para estes nove meses permanecerá o mesmo de R$ 480,33 (quatrocentos e oitenta reais e trinta e três centavos) mensal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa com o pagamento da Contratada, correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA OITAVA

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 28 de dezembro de 2018

_____ MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS	IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda.
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Joel Franzen Eduardo Thechrin

CPF: 046.134.569-24 CPF: 083.410.239-03

ADITIVO Nº. 04/2018 AO CONTRATO N°. 03/2016

Publicação Nº 1851463

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS

ADITIVO Nº. 04/2018 AO CONTRATO N°. 03/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS, estabelecido na Rua: Leoberto Leal, n° 239, bairro centro, na cidade de Vidal Ramos-SC, inscrito no C.N.P.J. sob n° 14.164.340/0001-34, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor Helmut Stoltenberg.

CONTRATADA: GTA – Gestão Ambiental Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Martin Luther, 111, Sala 312, Bairro Centro, Blumenau (SC), inscrita do CNPJ sob o n° 04.813.163/0001-44, neste ato representado pela Sra. Rosângela Maria Muller, Sócia Gerente, inscrita no CPF/MF sob n° 947.601.879-87 e Sr. José Luiz Knihs, Sócio Gerente, inscrito no CPF/MF sob n° 309.813.799-15. Tomada de Preços nº. 12/2016

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos de serviço de saúde (lixo hospitalar), compreendendo: GRUPO "A" – Resíduos com a possível presença de agentes biológico que, por suas características de maior

virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção. GRUPO B- Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco á saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. GRUPO "C" – Quaisquer materiais resultante de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, GRUPO "E" – Materiais perfuro cortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes,ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas , espátula e todo os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de petri) e outros similares, que devem estar acondicionados em recipientes de material rígido, adequado para cada tipo de substância química, respeitadas as suas características físico-químicas e seu estado físico de acordo com a NBR 9191, e identificados de acordo com a NBR 7500, da ABNT.
Parágrafo Primeiro: Esses resíduos de saúde (lixo hospitalar) deverão ser armazenados em local apropriado dentro do estabelecimento gerador, não podendo ser depositado nas ruas, e, sob pena de não serem recolhidos estarem armazenado juntamente com o lixo doméstico.
Parágrafo Segundo: A CONTRATADA poderá recusar resíduo cujo material não seja aquele definido na cláusula supra, tais como inflamáveis, corrosivos, radioativos , tóxicos, entre outros.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE assumirá toda e qualquer responsabilidade, seja de ordem civil, criminal ou administrativa, perante os diversos órgãos públicos, pela entrega de resíduos em desacordo com a cláusula primeira, que venham a prejudicar ou danificar os equipamentos e a prestação de serviços da CONTRATADA, colocar em risco a integridade física de seus funcionários ou terceiros, ou, que venham a causar danos ao meio ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar CLÁUSULA QUARTA E SEXTA – DA RENOVAÇÃO do Contrato 03/2016 de 12 de maio de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Pela prestação do serviço, a CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA o valor que por kg será cobrado de R$ 20,34 p/kg (vinte reais e trinta e quatro centavos por quilograma) relativos aos resíduos de serviços de saúde, multiplicado pelo total verificando no mês da coleta.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado considerado a vigência do respectivo crédito orçamentário, respeitado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa com o pagamento da Contratada correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2019, classificada na dotação: Saúde, 3.3.9.0.3.9.78.00.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 28 de dezembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	GTA – Gestão Ambiental Ltda
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Joel Franzen Eduardo Thechrin

CPF: 046.134.569-24 CPF: 083.410.239-03

ADITIVO Nº. 12/20108

Publicação Nº 1851431

ADITIVO Nº. 12/20108

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 27/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA ESTELA APARECIDA BECKER ME

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018, por este contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, situada à Avenida Jorge Lacerda, 1.180, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. 83.102.376/0001-34 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Helmut Stoltenberg e de outro lado à empresa ESTELA APARECIDA BECKER ME, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº. 23.999.091/0001-16, com sede em EST RIO DAS PACAS,SN – VIDAL RAMOS- SC, doravante denominada "Contratada", através do Pregão Presencial nº. 19/2017, homologado em 20 de fevereiro de 2017, tem entre si ajustada as seguintes cláusulas deste termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE NOTÍCIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ELABORAÇÃO E DIFUSÃO DE CONTEÚDOS, REPORTAGENS PARA INFORMATIVOS, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE E REDES SOCIAIS DA PREFEITURA, COM A PRESENÇA FÍSICA DE UM JORNALISTA COM GRADUAÇÃO DOIS DIAS POR SEMANA, 8 (OITO) HORAS SEMANAIS, NA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, Cláusula oitava do Contrato 27/2017 de 21 de fevereiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

Conforme item 14.4 do Edital - O prazo de duração da prestação dos serviços será de 12 meses a contar do dia 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, através de TERMO ADITIVO a ser firmado entre as partes, até o limite estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura Municipal na Dotação Orçamentária do exercício de 2019: 3.3.9.0.3.9.0.5.00.00.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

OBS: Os preços permanecerão os mesmos.

Pelos serviços contratados a Prefeitura pagará o total de R$ 29.613,60 (vinte e nove mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos) divididos em 12 parcelas mensais de R$ 2.467,80 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) mensais até dezembro de 2019.

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal e recebimento dos materiais, correspondente ao solicitado no edital e expressa na autorização de fornecimento emitida para a empresa licitante vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Vidal Ramos, 28 de dezembro de 2018

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
Helmut Stoltenberg – Prefeito Municipal
Contratante

ESTELA APARECIDA BECKER ME
Contratada

Testemunhas:

Joel Franzenl	Eduardo Thechrin
CPF: 046.134.569-24	CPF: 083.410.239-03

ADITIVO Nº. 19/2018 AO CONTRATO N°. 02/2017

Publicação Nº 1851445

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

ADITIVO Nº. 19/2018 AO CONTRATO N°. 02/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA JORGE LACERDA, n°. 1180, bairro CENTRO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.376/0001-34, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. HELMUT STOLTENBERG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Mirador, nº 55, Sala 03, bairro Centro, Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 09.209.146/0001-16, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente Sr. NILCÉLIO MARCELINO, portador da cédula de identidade Nº 3.502.450, e inscrito no CPF sob o nº 028.208.379-05, doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços, mediante às cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1 - O presente contrato tem por objeto o Licenciamento de Software Sistema GovGestão, módulos SIOPS e SIOPE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 4.644,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais) e será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA em parcela mensal no valor de R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais) no prazo de 30 dias da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

7.1 – O presente contrato terá sua vigência de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

8.1 – Caso ou quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - devolução de garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
III - pagamento do custo da desmobilização.
8.2 – A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:
a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso. Tendo a CONTRATADA o prazo legal de 30 dias para aviso prévio do mesmo, que poderá ser feito por Correspondência Impressa ou por e-mail;

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

9.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, de acordo com a classificação e codificação abaixo:

Projeto Atividade – 2003 – Manutenção das Atividades Administrativas
Modalidade de Aplicação: 3.3.90 – Aplicações Diretas
Complemento da Despesa - 3.3.90.39.11.00.00.00 – Locação de Software

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

10.1 - As parte elegem o Foro da Comarca de Ituporanga/SC, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam surgir na execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Em caso de reimplantação do software em equipamento novo adquirido pela Contratante, os preços e prazos serão objeto de proposta específica, com solicitação antecipada à Contratada.
9.2 - O atraso no pagamento de qualquer fatura apresentada num prazo superior a 10 (dez) dias, implicará na suspensão dos serviços;
9.3 - Em caso de inadimplência e ou inobservância das condições estabelecidas neste contrato, serão aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações;

E, por estarem de prefeito e comum acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas, para todos os fins de direito.

Vidal Ramos, em 28 de dezembro de 2018

MUNICÍPIO DE VIDAL
HELMUT STOLTENBERG
Prefeito Municipal
CPF: 309.675.709-72
CONTRATANTE

RAMOS NILCÉLIO MARCELINO
PONTOGOV A. E C.P.LTDA
CPF: 028.208.379-05
CONTRATADA

Testemunhas:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

Nome:
CPF:

ADITIVO Nº. 22/2018 AO CONTRATO 27/2016

Publicação Nº 1851450

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

ADITIVO Nº. 22/2018 AO CONTRATO 27/2016

Por este instrumento particular de Contrato de Prestação de serviços por prazo determinado, que fazem entre si, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, em decorrência do processo de licitação do Pregão Presencial nº 16/2016, homologada em 19/02/2016, mediante sujeição mútua das seguintes clausulas contratuais:

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE VIDAL RAMOSA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede na Av. Jorge Lacerda, 1180 – Bairro Centro – VIDAL RAMOS-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Helmut Stoltenberg, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.
CONTRATADA: PODALIRIO FERNANDO FANTON MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 15.674.569/0001-00, com sua sede na RUA ALFREDO GRUNWALD, 21, SALA 05, RIO DO SUL, CENTRO, CEP 89160-039, no ato representada por seu representante legal PODALIRIO FERNANDO FANTON, residente e domiciliado no município de RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 006.152.629-02, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2016 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste aditivo:

OBJETO - O objeto do presente contrato é a contratação de prestação de serviço em AULA DE EDUCAÇÃO MUSICAL (teoria e prática), com ênfase nos instrumentos de ACORDEOM, TECLADO E VIOLÃO; As aulas serão de 16 (dezesseis) hrs semanais. A fim de promover o desenvolvimento físico, artístico e cultural, devendo estar presentes em projetos complementares desde Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar CLÁUSULA SEGUNDA, CLÁUSULA QUARTA E SEXTA – DA RENOVAÇÃO do Contrato 27/2016 de 22 de fevereiro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A prestação dos serviços iniciará no dia 01 de março de 2019 até 13 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O contratante pagará ao contratado, o valor correspondente a R$ 20.235,96 (vinte mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo este valor dividido em 9 (nove) parcelas mensais, no valor de R$ 2.248,00 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais), e 1 (uma) parcela de R$ 1.124,00 (mil cento e vinte e quatro reais) mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa com o pagamento da Contratada, correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2019, classificada:

3.3.9.0.3.9.0.5.00.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA SEXTA

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 28 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
Helmut Stoltenberg – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PODALIRIO FERNANDO FANTON MEI
CONTRATADA

Testemunhas:

Joel Franzen	Eduardo Thechrin
CPF: 046.134.569-24	CPF: 083.410.239-03

TERMO ADITIVO N.º 10/2018

Publicação Nº 1851426

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
TERMO ADITIVO N.º 10/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 01/2016, firmado entre o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA e o MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, Estado de Santa Catarina, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.
O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, como CONTRATADA, e o Município de VIDAL RAMOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.102.376/0001-34, com sede Av. Jorge Lacerda, 1180 - Centro, CEP 88443-000, na cidade de VIDAL RAMOS, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor HELMUT STOLTENBERG, BRASILEIRO, CASADO, inscrito no CPF sob o n.º 309.675.709-72, doravante denominada CONTRATANTE, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n.º 01/2016, celebrado em 2016, A sua formalização direta está autorizada no processo de contratação, com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal n.º 6.017/07; no artigo 24, inciso XIII, primeira parte, e inciso XVI, segunda parte, da Lei Federal n.º 8.666/93; e na Lei Municipal n.º 1668, de 09/07/2008, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO):
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO PRORROGADA
O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 01/2016, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Conforme Resolução CIGA n.º 146, de 13 de agosto de 2018, expedida pelo Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, os valores dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, prestados pelo CIGA, para o exercício 2019, são:
1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC - R$ 4.200,00

2. Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal (GCIM) - R$ 1.344,00
3. Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional- R$ 1.680,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO
A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 7.224,00 (sete mil e duzentos e vinte e quatro reais), em 12 (doze) parcelas, no valor de R$ 602,00 (seiscentos e dois reais), cada uma delas, sendo debitadas mensal, sucessiva e diretamente, até o último dia útil de cada mês, pela CONTRATADA, por meio do Banco do Brasil, Agência n.º 2775-8, Conta Corrente n.º 1290-4, de titularidade da

CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019.
Parágrafo único.
As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo passa a viger em 1º de janeiro de 2019.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 01/2016.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Vidal Ramos, 28 de dezembro de 2018

HELMUT STOLTENBERG, Prefeito de VIDAL RAMOS CONTRATANTE
GILSONI LUNARDI ALBINO Diretor Executivo do CIGA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDUARDO THECHRIN (OFICIAL ADMINISTRATIVO)
FERNANDA ROSA SOCAL Gestora de Contrato do CIGA

TERMO ADITIVO N° 18/2018

Publicação Nº 1851443

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

TERMO ADITIVO N° 18/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente termo aditivo:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Jorge Lacerda,1180, Centro - inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Helmut Stoltenberg, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada Geral Praça Stoltenberg, na cidade de Vidal Ramos S/C, inscrito no CPF sob o nº 309.675.709-72.
CONTRATADA: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Consul Carlos Renaux, nº. 12, Edifício Centenário, Brusque (SC), CNPJ nº. 95.886.735/0001-70, neste ato representado pelo Sócio Proprietário, Senhor Adalberto da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 309.649.979-91.

DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de Tomada de Preço nº. 73/2016 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Quinta e Sétima do Contrato 03/2017 de 02 de janeiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS:

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor obtido através da multiplicação da pesagem total mensal da quantidade depositada, pelo valor de R$ 205,32 (duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos), equivalentes à tonelada depositada.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente através de boleto bancário, com vencimento no dia 20 (vinte) de cada mês, posterior ao da prestação do serviço. Caso o pagamento não seja efetuado até o vencimento, incidirão juros de mercado pelo período de atraso, e multa de 2% (dois por cento).

Parágrafo Segundo: A pesagem do resíduo depositado será realizada na balança existente no aterro da CONTRATADA, na presença do motorista/preposto da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores a serem pagos na presente contratação correrão por conta da seguinte modalidade de aplicação: 3.3.90.39.78.00.00.00.00.00 do exercício de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato passará a viger a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Sendo automaticamente renovado por até 02 (dois) iguais períodos, se não houver nenhuma manifestação contrária por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de qualquer uma das partes (conforme artigo 57 inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
Helmut Stoltenberg – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Joel Franzen
CPF: 046.134.569-24

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

TERMO ADITIVO N° 01/2018 DO CONTRATO Nº. 01/2017

Publicação Nº 1851390

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA

TERMO ADITIVO N° 01/2018 DO CONTRATO Nº. 01/2017

2º TERMO ADITIVO AO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente termo aditivo:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA, doravante denominado "Município" Localizado na Avenida Jorge Lacerda, n°. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 19.098.312/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HELMUT STOLTENBERG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA. pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Joao Pessoa, n°. 134, 10 andar, centro, cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 00.456.865/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Junior.

As partes contratantes sujeitam-se as normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n°. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de Pregão Presencial n°. 74/2016, do Município de Vidal Ramos/SC e as seguintes clausulas deste ADITIVO:

Cláusula Primeira- DO OBJETO
Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo.

ITEM	QTDE	UN	APLICATIVOS	USUÁRIOS	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
31.	12	Mês	Contabilidade Pública	3	241,30	2.895,60
32.	12	Mês	Compras e Licitações	1	131,62	1.579,44
VALOR TOTAL R$			4.475,04			

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.9.0.3.9.1.1.00.00.0 0.00.00.00 do exercício de 2019

Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato passará a viger a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Sendo automaticamente renovado por até 02 (dois) iguais períodos, se não houver nenhuma manifestação contrária por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de qualquer uma das partes (conforme artigo 57 inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

VIDAL RAMOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA
Helmut Stoltenberg – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.
Ernesto Muniz de Souza Jr.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF n.º CPF n.º

TERMO ADITIVO N° 01/2018 DO CONTRATO Nº. 01/2017

Publicação Nº 1851383

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS

TERMO ADITIVO N° 01/2018 DO CONTRATO Nº. 01/2017

2º TERMO ADITIVO AO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente termo aditivo:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS,

, doravante denominado "Município" Localizado na Avenida Jorge Lacerda, n°. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.567.169/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HELMUT STOLTENBERG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA. pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Joao Pessoa, n°. 134, 10 andar, centro, cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 00.456.865/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Junior.

As partes contratantes sujeitam-se as normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n°. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de Pregão Presencial n°. 74/2016, do Município de Vidal Ramos/SC e as seguintes clausulas deste ADITIVO:

Cláusula Primeira- DO OBJETO
Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo.

ITEM	QTDE	UN	APLICATIVOS	USUÁRIOS	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
25.	12	Mês	Contabilidade Pública	3	197,42	2.369,04
26.	12	Mês	Compras e Licitações	1	241,30	2.895,60
VALOR TOTAL R$			5.264,64			

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.9.0.3.9.1.1.00.00.0 0.00.00.00 do exercício de 2019

Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato passará a viger a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Sendo automaticamente renovado por até 02 (dois) iguais períodos, se não houver nenhuma manifestação contrária por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de qualquer uma das partes (conforme artigo 57 inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

VIDAL RAMOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

BETHA SISTEMAS LTDA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
Ernesto Muniz de Souza Jr. Helmut Stoltenberg – Prefeito Municipal
CONTRATADA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF n.º CPF n.º

TERMO ADITIVO N° 01/2018 DO CONTRATO Nº. 01/2017

Publicação Nº 1851392

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

TERMO ADITIVO N° 01/2018 DO CONTRATO Nº. 01/2017

2º TERMO ADITIVO AO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente termo aditivo:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, doravante denominado "Município" Localizado na Avenida Jorge Lacerda, n°. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.099.537/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HELMUT STOLTENBERG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA. pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Joao Pessoa, n°. 134, 10 andar, centro, cidade

de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 00.456.865/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Junior.

As partes contratantes sujeitam-se as normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n°. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de Pregão Presencial n°. 74/2016, do Município de Vidal Ramos/SC e as seguintes clausulas deste ADITIVO:

Cláusula Primeira- DO OBJETO
Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo.

ITEM	QTDE	UN	APLICATIVOS	USUÁRIOS	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
23.	12	Mês	Contabilidade Pública	3	241,30	2.895,60
24.	12	Mês	Compras e Licitações	1	131,62	1.579,44
VALOR TOTAL R$			4.475,04			

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.9.0.3.9.1.1.00.00.0 0.00.00.00 do exercício de 2019

Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato passará a viger a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Sendo automaticamente renovado por até 02 (dois) iguais períodos, se não houver nenhuma manifestação contrária por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de qualquer uma das partes (conforme artigo 57 inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

VIDAL RAMOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

BETHA SISTEMAS LTDA. FUNDEMA
Ernesto Muniz de Souza Jr. Helmut stoltenberg – Prefeito Municipal
CONTRATADA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF n.º CPF n.º

TERMO ADITIVO N° 01/2018 DO CONTRATO Nº. 01/2017

Publicação Nº 1851419

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

TERMO ADITIVO N° 01/2018 DO CONTRATO Nº. 01/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente termo aditivo:
CONTRATANTE: FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL,
doravante denominado "Município" Localizado na Avenida Jorge Lacerda, n°. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 19.094.585/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HELMUT STOLTENBERG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA. pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Joao Pessoa, n°. 134, 10 andar, centro, cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 00.456.865/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Junior.

As partes contratantes sujeitam-se as normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n°. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de Pregão Presencial n°. 74/2016, do Município de Vidal Ramos/SC e as seguintes clausulas deste ADITIVO:

Cláusula Primeira- DO OBJETO
Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo.

ITEM	QTDE	UN	APLICATIVOS	USUÁRIOS	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
29.	12	Mês	Contabilidade Pública	3	241,30	2.895,60
30.	12	Mês	Compras e Licitações	1	131,62	1.579,44
VALOR TOTAL R$			4.475,04			

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.9.0.3.9.1.1.00.00.0 0.00.00.00 do exercício de 2019

Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato passará a viger a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Sendo automaticamente renovado por até 02 (dois) iguais períodos, se não houver nenhuma manifestação contrária por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de qualquer uma das partes (conforme artigo 57 inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

VIDAL RAMOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

HELMUT STOLTENBERG – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.

Ernesto Muniz de Souza Jr.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF n.º CPF n.º

TERMO ADITIVO N° 01/2018 DO CONTRATO Nº. 01/2017

Publicação Nº 1851398

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE VIDAL RAMOS

TERMO ADITIVO N° 01/2018 DO CONTRATO Nº. 01/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente termo aditivo:
CONTRATANTE: FUNDO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE VIDAL RAMOS,
, doravante denominado "Município" Localizado na Avenida Jorge Lacerda, n°. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HELMUT STOLTENBERG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA. pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Joao Pessoa, n°. 134, 10 andar, centro, cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 00.456.865/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Junior.

As partes contratantes sujeitam-se as normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n°. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de Pregão Presencial n°. 74/2016, do Município de Vidal Ramos/SC e as seguintes clausulas deste ADITIVO:

Cláusula Primeira- DO OBJETO
Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo.

ITEM	QTDE	UN	APLICATIVOS	USUÁRIOS	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
27.	12	Mês	Contabilidade Pública	3	241,30	2.895,60
28.	12	Mês	Compras e Licitações	1	197,42	2.369,04
VALOR TOTAL R$			5.264,64			

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.9.0.3.9.1.1.00.00.0 0.00.00.00 do exercício de 2019

Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato passará a viger a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Sendo automaticamente renovado por até 02 (dois) iguais períodos, se não houver nenhuma manifestação contrária por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de qualquer uma das partes (conforme artigo 57 inciso II, da Lei nº.). 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

VIDAL RAMOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

BETHA SISTEMAS LTDA. FUNDERURAL
Ernesto Muniz de Souza Jr. Helmut Stoltenberg – Prefeito Municipal
CONTRATADA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF n.º CPF n.º

TERMO ADITIVO N° 02/2018

Publicação Nº 1851385

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS

TERMO ADITIVO N° 02/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 03/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA EDEMAR MARCELO PETRY E CIA LTDA ME

Pelo presente Termo, se dá devido ao aditamento até fevereiro de 2019 devido à mudança de dotação orçamentaria e porque a Administração esta providenciando processo licitatório para contratação do Sistema de Frotas, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS amos, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.567.169/0001-32, neste ato representado por seu Prefeito Sr. HELMUT STOLTENBERG, e de outro lado EDEMAR MARCELO PETRY & CIA LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Gilberto Comandolli, nº. 50, bairro Centro, cidade de Vidal Ramos, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.915.246/0001-07, neste ato representada mediante credenciamento o Senhor Edemar Marcelo Petry, resolve entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº. 03/2017 para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Oficina Mecânica e Elétrica, consertos e revisões nos veículos da frota do setor de obras, Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Funderural, veículos (pesados, leves, médios). O SERVIÇO A SER REQUISITADO DE FORMA FRAGMENTADA SEMPRE QUE ALGUM DOS VEÍCULOS APRESENTAREM DEFEITO MECÂNICO/ ELÉTRICO.
CLÁUSULA SEGUNDA – ADITANDO O PRAZO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Sexta e décima, do contrato nº. 03/2017 de 31 de janeiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS – Os preços permanecerão os mesmos.

LOTE: 1					
Participante:	1875	-	EDEMAR MARCELO PETRY & CIA LTDA ME		
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de MECÂNICA GERAL para a categoria Veículos Leves, VANS E CAMIONETAS a ser prestada em oficina devidamente equipada com ferramentas e utensílios necessários aos serviços de manutenção e reposição de peças das secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação, Funderural, Tributação e Fundo da Infância.	SERV	86,00	21,15	1.818,90
2	Deslocamento para socorro de serviços mecânicos	KM	100,00	1,206	120,60
					1.939,50

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O prazo de duração do presente Aditivo será de 01 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019.
CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 28 de dezembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS
HELMUT STOLTENBERG – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDEMAR MARCELO PETRY & CIA LTDA ME
CONTRATADA
(Assinatura sob Carimbo)

Testemunhas:

Joel Franzen
CPF: 046.134.569-24

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

TERMO ADITIVO N° 02/2018

Publicação Nº 1851405

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE VIDAL RAMOS

TERMO ADITIVO N° 02/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA EDEMAR MARCELO PETRY E CIA LTDA ME

Pelo presente Termo, se dá devido ao aditamento até fevereiro de 2019 devido à mudança de dotação orçamentaria e porque a Administração esta providenciando Processo Licitatorio para Contratação do sistema de Frotas. O FUNDO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE VIDAL RAMOS amos, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.376/0001-34, neste ato representado por seu Prefeito Sr. HELMUT STOLTENBERG, e de outro lado EDEMAR MARCELO PETRY & CIA LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Gilberto Comandolli, nº. 50, bairro Centro, cidade de Vidal Ramos, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.915.246/0001-07, neste ato representada

mediante credenciamento o Senhor Edemar Marcelo Petry, resolve entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº. 04/2017 para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Oficina Mecânica e Elétrica, consertos e revisões nos veículos da frota do setor de obras, Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Funderural, veículos (pesados, leves, médios). O SERVIÇO A SER REQUISITADO DE FORMA FRAGMENTADA SEMPRE QUE ALGUM DOS VEÍCULOS APRESENTAREM DEFEITO MECÂNICO/ ELÉTRICO.
CLÁUSULA SEGUNDA – ADITANDO O PRAZO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Sexta e décima, do contrato nº. 04/2017 de 31 de janeiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS – Os preços permanecerão os mesmos.

LOTE: 1

Participante: 1875 - EDEMAR MARCELO PETRY & CIA LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de MECÂNICA GERAL para a categoria Veículos Leves, VANS E CAMIONETAS a ser prestada em oficina devidamente equipada com ferramentas e utensílios necessários aos serviços de manutenção e reposição de peças das secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação, Funderural, Tributação e Fundo da Infância.	SERV	84,90	21,15	1.795,63
2	Deslocamento para socorro de serviços mecânicos	KM	100,00	1,206	120,60
					1.816,23

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O prazo de duração do presente Aditivo será de 01 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019.
CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 28 de dezembro de 2018.

FUNDO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE VIDAL RAMOS
HELMUT STOLTENBERG – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDEMAR MARCELO PETRY & CIA LTDA ME
CONTRATADA
(Assinatura sob Carimbo)

Testemunhas:

Joel Franzen
CPF: 046.134.569-24

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

TERMO ADITIVO N° 03/2018

Publicação Nº 1851387

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS

TERMO ADITIVO N° 03/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS E EMPRESA EMERSON DA SILVA ME

Pelo presente Termo, se dá devido ao aditamento até fevereiro de 2019 devido à mudança de dotação porque a Administração esta providenciando processo licitatório para contratação do Sistema de Frotas, de um lado O FUNDO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE VIDAL RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.567.169/0001-32, neste ato representado por seu Prefeito Sr. HELMUT STOLTENBERG, e de outro lado EMERSON DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Pedro Weber, n° 268, bairro Centro, cidade de Vidal Ramos, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.297.782/0001-14, neste ato representado pelo Senhor Emerson da Silva, resolve entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº. 04/2017 para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Oficina Mecânica e Elétrica, consertos e revisões nos veículos da frota do setor de obras, Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Funderural, veículos (pesados, leves, médios). O SERVIÇO A SER REQUISITADO DE FORMA FRAGMENTADA SEMPRE QUE ALGUM DOS VEÍCULOS APRESENTAREM DEFEITO MECÂNICO/ELÉTRICO.
CLÁUSULA SEGUNDA – ADITANDO O PRAZO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Sexta e décima, do contrato nº. 04/2017 de 31 de janeiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS – Os preços permanecerão os mesmos.

LOTE: 2

Participante: 2289 - EMERSON DA SILVA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	Serviços de ELETRICIDADE para a categoria Veículos Leves , VANS, CAMIONETAS, Micro-ônibus E ÔNIBUS a ser prestada em oficina devidamente equipada com ferramentas e utensílios necessários aos serviços de manutenção e reposição de peças das secretarias de administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Funderural, Tributação e Fundo da Infância.	SERV	90	60,1751	5.415,30
4	Deslocamento para socorro de serviços elétricos	KM	100,00	2,2218	222,18
					5.637,48

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O prazo de duração do presente Aditivo será de 01 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019.
CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 28 de dezembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS
HELMUT STOLTENBERG – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMERSON DA SILVA ME
CONTRATADA
(Assinatura sob Carimbo)

Testemunhas:

Joel Franzen
CPF: 046.134.569-24

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

TERMO ADITIVO N° 03/2018

Publicação Nº 1851408

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE VIDAL RAMOS

TERMO ADITIVO N° 03/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 05/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE VIDAL RAMOS E EMPRESA EMERSON DA SILVA ME

Pelo presente Termo, se dá devido ao aditamento até fevereiro de 2019 devido à mudança de dotação orçamentaria e porque a Administração esta providenciando processo Licitatorio para Contratação do Sistema de Frotas, de um lado O FUNDO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE VIDAL RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.376/0001-34, neste ato representado por seu Prefeito Sr. HELMUT STOLTENBERG, e de outro lado EMERSON DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Pedro Weber, n° 268, bairro Centro, cidade de Vidal Ramos, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.297.782/0001-14, neste ato representado pelo Senhor Emerson da Silva, resolve entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº. 05/2017 para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Oficina Mecânica e Elétrica, consertos e revisões nos veículos da frota do setor de obras, Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Funderural, veículos (pesados, leves, médios). O SERVIÇO A SER REQUISITADO DE FORMA FRAGMENTADA SEMPRE QUE ALGUM DOS VEÍCULOS APRESENTAREM DEFEITO MECÂNICO/ELÉTRICO.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITANDO O PRAZO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Sexta e décima, do contrato nº. 05/2017 de 31 de janeiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS – Os preços permanecerão os mesmos.

LOTE: 2

Participante: 2289 - EMERSON DA SILVA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	Serviços de ELETRICIDADE para a categoria Veículos Leves , VANS, CAMIONETAS, Micro-ônibus E ÔNIBUS a ser prestada em oficina devidamente equipada com ferramentas e utensílios necessários aos serviços de manutenção e reposição de peças das secretarias de administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Funderural, Tributação e Fundo da Infância.	SERV	94,00	60,1751	5.655,98
4	Deslocamento para socorro de serviços elétricos	KM	200,00	2,2218	444,36
					6.100,34

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O prazo de duração do presente Aditivo será de 01 de janeiro de 2019 até 28 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 28 de dezembro de 2018.

FUNDO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE VIDAL RAMOS
HELMUT STOLTENBERG – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMERSON DA SILVA ME
CONTRATADA
(Assinatura sob Carimbo)

Testemunhas:

Joel Franzen
CPF: 046.134.569-24

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

TERMO ADITIVO N° 04/2018

Publicação Nº 1851415

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE VIDAL RAMOS

TERMO ADITIVO N° 04/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 07/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE VIDAL RAMOS E EMPRESA LOTERMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.

Pelo presente Termo, se dá devido ao aditamento até fevereiro de 2019 devido à mudança de dotação orçamentaria e porque a Administração esta providenciando Processo Licitatório para contratação do Sistema de Frotas, de um lado O FUNDO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE VIDAL RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.376/0001-34, neste ato representado por seu Prefeito Sr. HELMUT STOLTENBERG, e de outro lado LOTERMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, Estrada Geral Campestre, nº. 5883, Bairro Interior, cidade de Vidal Ramos, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.609.312/0001-46, neste ato representada pelo Senhor Antonio Fabio Lotério, resolve entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº. 07/2017 para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Oficina Mecânica e Elétrica, consertos e revisões nos tratores do Funderural. O SERVIÇO A SER REQUISITADO DE FORMA FRAGMENTADA SEMPRE QUE ALGUM DOS TRATORES APRESENTAREM DEFEITO MECÂNICO/ ELÉTRICO.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITANDO O PRAZO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Sexta e décima, do contrato nº. 07/2017 de 31 de janeiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS – Os preços permanecerão os mesmos.

Nº.	Q.	UND	CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNIT.	TOTAL
01	200	HRS	Serviços de MECÂNICA GERAL para a categoria TRATORES a ser prestada em oficina devidamente equipada com ferramentas e utensílios necessários aos serviços de manutenção e reposição de peças das secretarias Obras e Funderural.	74.00	14.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O prazo de duração do presente Aditivo será de 01 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019.
CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 28 de dezembro de 2018.

FUNDO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE VIDAL RAMOS
HELMUT STOLTENBERG – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LOTERMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CONTRATADA
(Assinatura sob Carimbo)

Testemunhas:

Joel Franzen
CPF: 046.134.569-24

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

TERMO ADITIVO N° 05/2018 DO CONTRATO Nº. 02/2017

Publicação Nº 1851464

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS

TERMO ADITIVO N° 05/2018 DO CONTRATO Nº. 02/2017

2º TERMO ADITIVO AO Nº 02/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente termo aditivo:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS, doravante denominado "Município" Localizado na Avenida Jorge Lacerda, n°. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.164.340/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HELMUT STOLTENBERG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA. pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Joao Pessoa, n°. 134, 10 andar, centro, cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 00.456.865/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Junior.

As partes contratantes sujeitam-se as normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n°. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de Pregão Presencial n°. 74/2016, do Município de Vidal Ramos/SC e as seguintes clausulas deste ADITIVO:

Cláusula Primeira- DO OBJETO
Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo.

ITEM	QTDE	UN	APLICATIVOS	USUÁRIOS	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
20.	12	Mês	Contabilidade Pública	3	241,30	2.895,60
21.	12	Mês	Compras e Licitações	1	164,52	1.974,24
22.	12	Mês	Tesouraria	2	131,62	1.579,44
VALOR TOTAL R$			6.449,28			

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.9.0.3.9.1.1.00.00.0 0.00.00.00 do exercício de 2019

Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato passará a viger a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Sendo automaticamente renovado por até 02 (dois) iguais períodos, se não houver nenhuma manifestação contrária por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de qualquer uma das partes (conforme artigo 57 inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus

sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

VIDAL RAMOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

BETHA SISTEMAS LTDA.
Ernesto Muniz de Souza Jr.
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS
Helmut Stoltenberg Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n.º

Nome:
CPF n.º

TERMO ADITIVO N° 06/2018 - DO CONTRATO Nº. 01/2018

Publicação Nº 1851467

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS

TERMO ADITIVO N° 06/2018 - DO CONTRATO Nº. 01/2018

1º TERMO ADITIVO AO Nº 01/2018 "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de VIDAL RAMOS", que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS e a EMPRESA CELERE SISTEMAS LTDA ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.164.340/0001-62, com sede na AVENIDA JORGE LACERDA, 1180, neste ato representado pelo Sr. HELMUT STOLTENBERG, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, designado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa CELERE SISTEMAS LTDA ME, com sede na cidade de TIMBO, à RUA GERMANO BRANDES SENIOR, 711, CENTRO, CEP: 89.120-000/SC inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.263.965/0001-65, que apresentou os documentos exigidos por Lei, denominados simplesmente CONTRATADO, têm entre si, justos e avençados e celebram, por força do presente instrumento para prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto. O presente Contrato tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 16/2017, homologada em 24 de AGOSTO de 2017, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, alterada pelas leis 8.8883/94 e 9.648/98 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Contrato tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de Sistema Informatizado em Gestão da Saúde", a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	MÊS	Locação do software	R$ 2.632,32	R$ 31.587,84

VALOR GLOBAL MÁXIMO	R$ 31.587,84

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.9.0.3.9.1.1.00.00.0 0.00.00.00 do exercício de 2019

Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato passará a viger a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Sendo automaticamente renovado por até 03 (três) iguais períodos, se não houver nenhuma manifestação contrária por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de qualquer uma das partes (conforme artigo 57 inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994.
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

VIDAL RAMOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
HEMUT STOLTENBERG
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CELERE SISTEMAS LTDA ME
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHA

Joel Franzen
CPF: 046.134.569-24

Nome:
CPF:

TERMO ADITIVO N° 07/2018

Publicação Nº 1851469

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS

TERMO ADITIVO N° 07/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 07/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA **EDEMAR MARCELO PETRY E CIA LTDA ME**

Pelo presente Termo, se dá devido ao aditamento até fevereiro de 2019 devido à mudança de dotação orçamentaria, e porque a Prefeitura esta providenciando contratação de Sistema de Frotas, após licitar a prestação de Serviços Mecânicos, de um lado O Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.164.340/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Sr. HELMUT STOLTENBERG, e de outro lado **EDEMAR MARCELO PETRY & CIA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Gilberto Comandolli, nº. 50, bairro Centro, cidade de Vidal Ramos, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.915.246/0001-07, neste ato representada mediante credenciamento o Senhor Edemar Marcelo Petry, resolve entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº. 07/2017 para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Oficina Mecânica e Elétrica, consertos e revisões nos veículos da frota do setor de obras, Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Funderural, veículos (pesados, leves, médios). O SERVIÇO A SER REQUISITADO DE FORMA FRAGMENTADA SEMPRE QUE ALGUM DOS VEÍCULOS APRESENTAREM DEFEITO MECÂNICO/ ELÉTRICO.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITANDO O PRAZO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Sexta e décima, do contrato nº. 07/2017 de 31 de janeiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS – Os preços permanecerão os mesmos.

LOTE: 1
Participante: 1875 - EDEMAR MARCELO PETRY & CIA LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de MECÂNICA GERAL para a categoria Veículos Leves, VANS E CAMIONETAS a ser prestada em oficina devidamente equipada com ferramentas e utensílios necessários aos serviços de manutenção e reposição de peças das secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação, Funderural, Tributação e Fundo da Infância.	SERV	80	21,15	1.692,00
2	Deslocamento para socorro de serviços mecânicos	KM	95	1,206	114,57
					1.806,57

LOTE: 4

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
7	Serviços de MECÂNICA GERAL para a categoria MICRO-ONIBUS a ser prestada em oficina devidamente equipada com ferramentas e utensílios necessários aos serviços de manutenção e reposição de peças das secretarias de Saúde, Educação.	SERV	85	59,20	5.032,00
8	Deslocamento para socorro de serviços mecânicos	KM	400	2,44	976,00
					6.008,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O prazo de duração do presente Aditivo será de 01 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 28 de dezembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS
HELMUT STOLTENBERG – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDEMAR MARCELO PETRY & CIA LTDA ME
CONTRATADA
(Assinatura sob Carimbo)

Testemunhas:

Joel Franzen	Eduardo Thechrin
CPF: 046.134.569-24	CPF: 083.410.239-03

TERMO ADITIVO N° 08/2018

Publicação Nº 1851470

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS

TERMO ADITIVO N° 08/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 08/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E EMPRESA EMERSON DA SILVA ME

Pelo presente Termo, se dá devido ao aditamento até fevereiro de 2019 devido à mudança de dotação orçamentaria e porque a Administração esta providenciando Licitação para Contratação do Sistema de Frotas, de um lado O Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.164.340/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Sr. HELMUT STOLTENBERG, e de outro lado EMERSON DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Pedro Weber, n° 268, bairro Centro, cidade de Vidal Ramos, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.297.782/0001-14, neste ato representada pelo Senhor Emerson da Silva, resolve entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº. 08/2017 para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Oficina Mecânica e Elétrica, consertos e revisões nos veículos da frota do setor de obras, Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Funderural, veículos (pesados, leves, médios). O SERVIÇO A SER REQUISITADO DE FORMA FRAGMENTADA SEMPRE QUE ALGUM DOS VEÍCULOS APRESENTAREM DEFEITO MECÂNICO/ELÉTRICO.
CLÁUSULA SEGUNDA – ADITANDO O PRAZO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Sexta e décima, do contrato nº. 08/2017 de 31 de janeiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS – Os preços permanecerão os mesmos.

LOTE: 2

Participante: 2289 - EMERSON DA SILVA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	Serviços de ELETRICIDADE para a categoria Veículos Leves , VANS, CAMIONETAS, Micro-ônibus E ÔNIBUS a ser prestada em oficina devidamente equipada com ferramentas e utensílios necessários aos serviços de manutenção e reposição de peças das secretarias de administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Funderural, Tributação e Fundo da Infância.	SERV	80,00	60,1751	4.814,00
4	Deslocamento para socorro de serviços elétricos	KM	100,00	2,2218	222,18
					5.036,18

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O prazo de duração do presente Aditivo será de 01 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019.
CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 28 de dezembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS
HELMUT STOLTENBERG – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMERSON DA SILVA ME
CONTRATADA
(Assinatura sob Carimbo)

Testemunhas:

Joel Franzen Eduardo Thechrin
CPF: 046.134.569-24 CPF: 083.410.239-03

TERMO ADITIVO N° 14/2018 AO ADITIVO Nº. 001/2017 DO CONTRATO Nº. 04/2017

Publicação Nº 1851434

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

TERMO ADITIVO N° 14/2018 AO ADITIVO Nº. 001/2017 DO CONTRATO Nº. 04/2017

3º TERMO ADITIVO AO Nº 004/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente termo aditivo:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, doravante denominado "Município" Localizado na Avenida Jorge Lacerda, n°. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HELMUT STOLTENBERG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA. pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Joao Pessoa, n°. 134, 10 andar, centro, cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 00.456.865/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Junior.

As partes contratantes sujeitam-se as normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n°. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de Pregão Presencial n°. 74/2016, do Município de Vidal Ramos/SC e as seguintes clausulas deste ADITIVO:

Cláusula Primeira- DO OBJETO
Fica acrescido no objeto do contrato, o sistema de Recursos Humanos para 01 usuário, no valor mensal de R$ 471,62 (Quatro centos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) exercício orçamentário de R$ 5.659,44 (cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme funcionalidades descritas no item 11º do edital de pregão presencial nº 74/2016.

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.9.0.3.9.1.1.00.00.0 0.00.00.00

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

VIDAL RAMOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

BETHA SISTEMAS LTDA. MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS
Ernesto Muniz de Souza Jr. Helmut Stoltenberg – Prefeito Municipal
CONTRATADA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF n.º CPF n.º

TERMO ADITIVO N° 15/2018 AO CONTRATO Nº. 04/2017

Publicação Nº 1851437

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

TERMO ADITIVO N° 15/2018 AO CONTRATO Nº. 04/2017

2º TERMO ADITIVO AO Nº 004/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente termo aditivo:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, doravante denominado "Município" Localizado na Avenida Jorge Lacerda, n°. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HELMUT STOLTENBERG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA. pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Joao Pessoa, n°. 134, 10 andar, centro, cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°. 00.456.865/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Junior.

As partes contratantes sujeitam-se as normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n°. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de Pregão Presencial n°. 74/2016, do Município de Vidal Ramos/SC e as seguintes clausulas deste ADITIVO:

Cláusula Primeira- DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato o Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo.

ITEM	QTDE	UN	APLICATIVOS	USUÁRIOS	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
1.	12	Mês	Contabilidade Pública	3	1.009,06	12.108,72
0.	12	Mês	Planejamento	1	427,75	5.133,00
0.	12	Mês	Compras e Licitações	2	570,34	6.844,08
4.	12	Mês	Folha de Pagamento	3	745,82	8.949,84
5.	12	Mês	Tributação Pública	3	850,02	10.200,24
6.	12	Mês	Escrituração Eletrônica do ISS via internet	9999	644,84	7.738,08
7.	12	Mês	Atendimento ao Cidadão via internet	1	712,92	8.555,04
8.	12	Mês	Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	9999	1.151,64	13.819,68
15.	12	Mês	Portal da Transparência	9999	257,75	3.093,00
18.	12	Mês	Tesouraria	3	307,10	3.721,20
VALOR TOTAL R$			80.162,88 (oitenta mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)			

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.9.0.3.9.1.1.00.00.0 0.00.00.00

Cláusula Terceira – DOS PRAZOS

O presente contrato passará a viger a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Sendo automaticamente renovado por até 02 (dois) iguais períodos, se não houver nenhuma manifestação contrária por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de qualquer uma das partes (conforme artigo 57 inciso II, da Lei nº.). 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 28 de dezembro de 2018.

BETHA SISTEMAS LTDA. MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS
Ernesto Muniz de Souza Jr. HELMUT STOLTENBERG - Prefeito Municipal
CONTRATADA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF n.º CPF n.º

TERMO ADITIVO N° 21/2018

Publicação Nº 1851448

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

TERMO ADITIVO N° 21/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA RADIO ITUPORANGA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente termo aditivo:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, doravante denominado "Município", localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HELMUT STOLTENBERG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: RADIO ITUPORANGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de ITUPORANGA - SC, à RUA JOÃO STÉFFENS, N°. 260, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.499.541/0001-33, neste ato legalmente representada pelo Sr. GERVASIO JOSÉ MACIEL.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 33/2017, do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Terceira e Quinta, do Contrato 37/2017 de 29 de março de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Permanecerão os mesmos

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais) mensais, equivalentes à prestação de serviço de radio.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O prazo de duração do presente Aditivo é de 12 (doze) meses do dia 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado por igual período, por consenso das partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º: 33.90.39.90.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA SEXTA

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos. 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
Helmut Stoltenberg – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RADIO ITUPORANGA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Eduardo Thechrin
CPF: CPF: 083.410.239-03

TERMO ADITIVO N° 23/2018

Publicação Nº 1851455

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

TERMO ADITIVO N° 23/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 20/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E EMPRESA **EDEMAR MARCELO PETRY E CIA LTDA ME**

Pelo presente Termo, se dá devido ao aditamento até fevereiro de 2019 devido à mudança de dotação orçamentaria, e porque a Prefeitura esta providenciando contratação de Sistema de Frotas, após licitar a prestação de Serviços Mecânicos, de um lado a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.376/0001-34, neste ato representado por seu Prefeito Sr. HELMUT STOLTENBERG, e de outro lado **EDEMAR MARCELO PETRY & CIA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Gilberto Comandolli, nº. 50, bairro Centro, cidade de Vidal Ramos, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.915.246/0001-07, neste ato representada mediante credenciamento o Senhor Edemar Marcelo Petry, resolve entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº. 20/2017 para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Oficina Mecânica e Elétrica, consertos e revisões nos veículos da frota do setor de obras, Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Funderural, veículos (pesados, leves, médios). O SERVIÇO A SER REQUISITADO DE FORMA FRAGMENTADA SEMPRE QUE ALGUM DOS VEÍCULOS APRESENTAREM DEFEITO MECÂNICO/ ELÉTRICO.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITANDO O PRAZO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Sexta e décima, do contrato nº. 20/2017 de 31 de janeiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS – Os preços permanecerão os mesmos.

LOTE: 1
Participante: 1875 - EDEMAR MARCELO PETRY & CIA LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de MECÂNICA GERAL para a categoria Veículos Leves, VANS E CAMIONETAS a ser prestada em oficina devidamente equipada com ferramentas e utensílios necessários aos serviços de manutenção e reposição de peças das secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação, Funderural, Tributação e Fundo da Infância.	SERV	98	21,15	2.072,70
2	Deslocamento para socorro de serviços mecânicos	KM	200	1,206	201,20
					2.273,90

LOTE: 4

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
7	Serviços de MECÂNICA GERAL para a categoria MICRO-ONIBUS a ser prestada em oficina devidamente equipada com ferramentas e utensílios necessários aos serviços de manutenção e reposição de peças das secretarias de Saúde, Educação.	SERV	103	59,20	6.097,60
8	Deslocamento para socorro de serviços mecânicos	KM	250	2,44	610,00
					6.707,60

LOTE: 5

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
9	Serviços de MECÂNICA GERAL para a categoria CAMINHÕES E ÔNIBUS a ser prestada em oficina devidamente equipada com ferramentas e utensílios necessários aos serviços de manutenção e reposição de peças das secretarias Obras e Educação.	SERV	200	68,2909	13.658,18
10	Deslocamento para socorro de serviços mecânicos....	KM	1.000,00	2,44	2.440,00
					16.098,18

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O prazo de duração do presente Aditivo será de 01 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
HELMUT STOLTENBERG – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDEMAR MARCELO PETRY & CIA LTDA ME
CONTRATADA
(Assinatura sob Carimbo)

Testemunhas:

Joel Franzen	Eduardo Thechrin
CPF: 046.134.569-24	CPF: 083.410.239-03

TERMO ADITIVO N° 24/2018

Publicação Nº 1851457

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

TERMO ADITIVO N° 24/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 21/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E EMPRESA EMERSON DA SILVA ME

Pelo presente Termo, se dá devido ao aditamento até fevereiro de 2019 devido à mudança de dotação orçamentaria e porque a Administração esta providenciando processo licitatório para Contratação do Sistema de Frotas, de um lado a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.376/0001-34, neste ato representado por seu Prefeito Sr. HELMUT STOLTENBERG, e de outro lado EMERSON DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Pedro Weber, n° 268, bairro Centro, cidade de Vidal Ramos, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.297.782/0001-14, neste ato representada pelo Senhor Emerson da Silva, resolve entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº. 21/2017 para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Oficina Mecânica e Elétrica, consertos e revisões nos veículos da frota do setor de obras, Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Funderural, veículos (pesados, leves, médios). O SERVIÇO A SER REQUISITADO DE FORMA FRAGMENTADA SEMPRE QUE ALGUM DOS VEÍCULOS APRESENTAREM DEFEITO MECÂNICO/ELÉTRICO.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITANDO O PRAZO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Sexta e décima, do contrato nº. 21/2017 de 31 de janeiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS – Os preços permanecerão os mesmos.

LOTE: 2

Participante: 2289 - EMERSON DA SILVA - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	Serviços de ELETRICIDADE para a categoria Veículos Leves , VANS, CAMIONETAS, Micro-ônibus E ÔNIBUS a ser prestada em oficina devidamente equipada com ferramentas e utensílios necessários aos serviços de manutenção e reposição de peças das secretarias de administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Funderural, Tributação e Fundo da Infância.	SERV	150	60,1751	9.026,26
4	Deslocamento para socorro de serviços elétricos	KM	300	2,2218	666,54
					9.692,80

LOTE: 3

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
5	Serviços de ELETRICIDADE para a categoria, CAMINHÕES, a ser prestada em oficina devidamente equipada com ferramentas e utensílios necessários aos serviços de manutenção e reposição de peças da secretaria de Obras.	SERV	215	60,0269	12.905,78
6	Deslocamento para socorro de serviços elétricos	KM	300	2,2164	664,92
					13.570,70

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O prazo de duração do presente Aditivo será de 01 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
HELMUT STOLTENBERG – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMERSON DA SILVA ME
CONTRATADA
(Assinatura sob Carimbo)

Testemunhas:

Joel Franzen	Eduardo Thechrin
CPF: 046.134.567-24	CPF: 083.410.239-03

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 16.022/18

Publicação Nº 1851877

DECRETO Nº 16.022/18, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Homologa as inscrições referentes ao Processo Seletivo Público - Edital nº 003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Edital do Processo Seletivo Público nº 003/2018;

DECRETA

Art. 1º Ficam homologadas as inscrições referentes ao Edital de Processo Seletivo Público nº 003/2018, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de dezembro de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de dezembro de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 16.022/18

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público
1280163	Alessandra Lamperti Odorissi	Agente Social
1274521	Amanda De Oliveira	Agente Social
1271640	Amanda Frizzo	Agente Social
1271029	Amanda Karoline Fernandes Franca	Agente Social
1284727	Ana Lucia Santos E Sa	Agente Social
1271326	Ana Paula Almeida Da Silva	Agente Social
1282429	Andressa Antunes	Agente Social
1272060	Andreza De Avila	Agente Social
1278000	Angela Costenaro De Carvalho	Agente Social
1280348	Beatriz Alves	Agente Social
1272545	Camila De Fatima Pelentir Da Cruz	Agente Social
1283531	Carlos Eduardo Rodrigues Madeira	Agente Social
1272293	Cleidimar Das Gracas Andrade Natus	Agente Social
1274979	Cleverson De Oliveira Neves	Agente Social
1281104	Daiana Aparecida Moreira Xavier	Agente Social
1279666	Daniele Ester Ceconi	Agente Social
1283382	Danila Mafra Pereira	Agente Social
1282997	Darci J De Oliveira	Agente Social
1271436	Dayanemaria Serafini	Agente Social
1283556	Djavan Roger Moccelini	Agente Social
1279225	Edilson De Moura Rosa	Agente Social
1284085	Eduarda De Paula Ribeiro	Agente Social
1278061	Eliziane Pereira Dasilva	Agente Social
1275491	Emerson Da Rosa	Agente Social
1270409	Emerson Da Silva	Agente Social
1283360	Emilly Amanda Quadros	Agente Social
1283392	Emillya Hellem Sousa Araujo	Agente Social
1273510	Fabiana Zimermann De Oliveira	Agente Social
1283202	Francielle Bandt	Agente Social

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público
1284465	Gesiany Gloria Grahl	Agente Social
1284423	Gracieli Da Silva Riviera	Agente Social
1277830	Guido Lourenco Da Silva	Agente Social
1270413	Guilherme Timotio	Agente Social
1283395	Gustavo Azevedo Batista	Agente Social
1284716	Isabela Christ	Agente Social
1271843	Israel Lucas Ribeiro	Agente Social
1281909	Ivania Alves	Agente Social
1276605	Ivete Roberti	Agente Social
1271966	Izamara Pelentir De Oliveira Pavlak	Agente Social
1273689	Janaine Zubko	Agente Social
1272223	Jandrielli Konig Cervinski	Agente Social
1271342	Janete De Jesus Ramos	Agente Social
1282119	Janete Martinhago Costa Pezzi	Agente Social
1284341	Jaqueline De Souza De Carvalho	Agente Social
1271960	Jessica Alves	Agente Social
1284654	Jessica De Mattos	Agente Social
1276072	Joao Pedro De Mello Rocha	Agente Social
1284265	Jucilene Moraes	Agente Social
1284623	Jucineia Peretti	Agente Social
1282674	Karina Do Amaral	Agente Social
1274569	Karine Fernandes Da Silva	Agente Social
1281902	Katia Cristina Giacomoni	Agente Social
1279208	Keila Da Silva Albuquerque	Agente Social
1284863	Kelly Veiga	Agente Social
1275537	Kemely De Oliveira	Agente Social
1284790	Laci Terezinha Maciel Strapazzon	Agente Social
1273288	Larisa De Melo	Agente Social
1283768	Lediane De Lima	Agente Social
1272582	Lediane De Oliveira Antunes	Agente Social
1271717	Leonir Dalmolin	Agente Social
1271113	Leticia Fernanda Heusy Motta	Agente Social
1272027	Leticia Vieceli	Agente Social
1279693	Lucas Correa Fiorentin	Agente Social
1284253	Luciane De Fatima Borges Dos Santos	Agente Social
1278480	Luiz Eduardo Scheidt	Agente Social
1283147	Luiz Gustavo Galdino	Agente Social
1270449	Marcielly Palhano	Agente Social
1271017	Maria Tereza Augusta De Oliveira	Agente Social
1270667	Mariana Barreto Da Cruz Nunes	Agente Social
1272714	Marisa Da Silva Brando	Agente Social
1283020	Marli Moreira Cardoso	Agente Social
1271836	Masiane Iurkevicz	Agente Social
1280687	Naiara Bugala	Agente Social
1284876	Natalia Pontes Linhares	Agente Social
1272290	Natalie Pirolli	Agente Social
1273719	Natasha Bresciani Pereira	Agente Social
1283197	Nicolas Mühlbrandt Auler	Agente Social
1271287	Nilso Roque Trombetta	Agente Social
1280386	Pamela Cristina Moreira	Agente Social
1282431	Paulina Rodrigues Da Silva	Agente Social
1279920	Pia Maria De Carvalho Neta	Agente Social
1271588	Rafaela Padilha	Agente Social
1274800	Ramon Velasques Da Silva	Agente Social
1283537	Renan Lins	Agente Social
1270856	Robson Mario Alves Lichtenfelz	Agente Social
1283418	Rosana Bruna Dos Santos Franca	Agente Social
1280018	Roselene Alves Dos Santos Adada	Agente Social
1284533	Rosiani Rodrigues Da Silva	Agente Social
1283187	Sabrina Santos Durval	Agente Social
1276972	Salete Cordeiro Da Luz	Agente Social
1271800	Samanta Tasca Gomes	Agente Social
1271760	Sandra Aparecida De Almeida	Agente Social

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público
1276804	Schaiane Anciliero Perego	Agente Social
1270231	Simone Eliza Da Silva Lemos	Agente Social
1275780	Soleli Aparecida Correa	Agente Social
1271501	Sonia Cordeiro	Agente Social
1282354	Tania Regina Menez Neres	Agente Social
1274921	Thacila Aparecida Martins	Agente Social
1283808	Thais Bandt	Agente Social
1273784	Thais Maurer De Oliveira	Agente Social
1283622	Thalia Stratmann	Agente Social
1284437	Thiago Maia Alves	Agente Social
1270648	Valdeir Nunes	Agente Social
1271947	Valeria Dellani Mafra	Agente Social
1278722	Vandeli Dias Da Silva	Agente Social
1278075	Vinicius Salgado Pedroso	Agente Social
1283774	Wagner Karling	Agente Social
1283389	Wellington Magno Pinto Batista	Agente Social
1284823	Wesley Anderson Scusiato	Agente Social
1283605	Fabiane Signori Camargo Da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal
1270510	Heloisa Carla Possa Santiago Kunzler	Auxiliar de Saúde Bucal
1284344	Ruana Soppelsa	Auxiliar de Saúde Bucal
1284816	Adelaide Verana	Auxiliar de Serviços Gerais
1273535	Ademir Cordeiro Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
1272275	Adriana Antunes	Auxiliar de Serviços Gerais
1281734	Adriana De Bastos Menna	Auxiliar de Serviços Gerais
1273637	Adriana Isclati	Auxiliar de Serviços Gerais
1284049	Adriano Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
1271499	Adrieli Martins De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
1284673	Adriely Duarte Melo Thibes	Auxiliar de Serviços Gerais
1276391	Alexia De Souza Petrovich	Auxiliar de Serviços Gerais
1283520	Aline Batista	Auxiliar de Serviços Gerais
1283942	Aline Morgana De Oliveira De Castro	Auxiliar de Serviços Gerais
1284724	Aliny Mara Ariatti	Auxiliar de Serviços Gerais
1270767	Amanda De Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais
1280106	Amanda Att	Auxiliar de Serviços Gerais
1270383	Amanda Cristina Duarte	Auxiliar de Serviços Gerais
1282241	Ana Balbinot Zubeldia	Auxiliar de Serviços Gerais
1274328	Ana Clara Goncalves	Auxiliar de Serviços Gerais
1280728	Ana Claudia Alves De Deus	Auxiliar de Serviços Gerais
1276203	Ana Claudia Moresco Contini	Auxiliar de Serviços Gerais
1284598	Ana Cristina De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
1279534	Ana Gabriele Dos Anjos Caitano	Auxiliar de Serviços Gerais
1284852	Ana Karine Moraes Lisboa	Auxiliar de Serviços Gerais
1284392	Ana Lucia Bueno Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
1273254	Ana Paula Pereira Monteblanco	Auxiliar de Serviços Gerais
1271664	Ana Paula De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
1283105	Andreia Aparecida Alves Ventura	Auxiliar de Serviços Gerais
1283700	Andreia Todt	Auxiliar de Serviços Gerais
1274278	Andressa Cristina Cima	Auxiliar de Serviços Gerais
1284063	Andressa Dias Flores	Auxiliar de Serviços Gerais
1277299	Andressa Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
1281954	Anelize Rissardi	Auxiliar de Serviços Gerais
1274905	Angel Ellen Loof Pelozato	Auxiliar de Serviços Gerais
1275685	Angela Cristina Proencio	Auxiliar de Serviços Gerais
1276112	Angela Soares Zanin	Auxiliar de Serviços Gerais
1281855	Angelita De Fatima Godoi Gris	Auxiliar de Serviços Gerais
1272220	Bruna Barboza Macarin	Auxiliar de Serviços Gerais
1282349	Bruna De Paula	Auxiliar de Serviços Gerais
1270442	Bruna Lima De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
1270361	Bruna Osorio Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais
1274585	Camila Costa Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
1272572	Camila Teles De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
1283778	Carine Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais
1283103	Carla Cristiane Boroski	Auxiliar de Serviços Gerais

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público
1270259	Carmem Andrea Machado Porto	Auxiliar de Serviços Gerais
1282106	Carolina Fiorelli	Auxiliar de Serviços Gerais
1272110	Caroline Bastian De Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
1272354	Caroline Golin	Auxiliar de Serviços Gerais
1274094	Caroline Kozlow	Auxiliar de Serviços Gerais
1273428	Cassia Margarida Gonzaga De Oliveira Medeiros	Auxiliar de Serviços Gerais
1273410	Celia Da Fonseca	Auxiliar de Serviços Gerais
1272516	Claira De Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais
1284054	Clarissa Maria Meisterlim	Auxiliar de Serviços Gerais
1276108	Claudete Farquimba	Auxiliar de Serviços Gerais
1284463	Cleide Keli Do Amaral	Auxiliar de Serviços Gerais
1272098	Cleise Sabrina Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
1284043	Clemair De Melo	Auxiliar de Serviços Gerais
1275645	Clenir Moreira Branco Bressan	Auxiliar de Serviços Gerais
1271850	Cleonice Santos Da Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais
1270230	Clessiane Furckel	Auxiliar de Serviços Gerais
1271615	Cristiane Brancaleoni	Auxiliar de Serviços Gerais
1284358	Cristiane Cesco Testolin	Auxiliar de Serviços Gerais
1284379	Cristiane De Oliveira Dos Santos Ariotti	Auxiliar de Serviços Gerais
1281404	Cristiane Pedrozo	Auxiliar de Serviços Gerais
1273559	Cristina Bevilaqua	Auxiliar de Serviços Gerais
1272151	Daiana Bastian	Auxiliar de Serviços Gerais
1272390	Daiane Volpatto Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
1282632	Daiene Nunes Pinto Mendes De Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais
1283725	Daniela Aparecida Regert	Auxiliar de Serviços Gerais
1271990	Daniela De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
1284547	Daniela Fachi De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
1284764	Daniella Guill	Auxiliar de Serviços Gerais
1283908	Davisson Padilha	Auxiliar de Serviços Gerais
1281523	Debora Pontes	Auxiliar de Serviços Gerais
1274844	Debora De Andrade Telles Batista Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
1272472	Deisi Rodrigues Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
1280097	Denise Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
1279801	Denise Guill	Auxiliar de Serviços Gerais
1283993	Denuza Andreia Serighelli Leodoro	Auxiliar de Serviços Gerais
1279547	Diana Meerholz	Auxiliar de Serviços Gerais
1284027	Diana Perreira	Auxiliar de Serviços Gerais
1272251	Diana Termina Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
1279264	Diandra Alves Santana	Auxiliar de Serviços Gerais
1284859	Diandra Pirovano	Auxiliar de Serviços Gerais
1276688	Dienifer Pontes	Auxiliar de Serviços Gerais
1271926	Dilonete Libardoni	Auxiliar de Serviços Gerais
1270774	Dirce Aparecida Secco	Auxiliar de Serviços Gerais
1271548	Drielli Karina Venzel Tristao	Auxiliar de Serviços Gerais
1283530	Edenizia De Fatima Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais
1284460	Ediana De Oliveira Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais
1279609	Ediane Mores	Auxiliar de Serviços Gerais
1280377	Edineusa Francisca De Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
1284007	Edna Maria Alves Ventura	Auxiliar de Serviços Gerais
1273358	Eduarda Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais
1271932	Eduarda Poliana Demori	Auxiliar de Serviços Gerais
1280734	Eferson De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
1284225	Elaine Aparecida Barboza	Auxiliar de Serviços Gerais
1273596	Elaine Barbosa Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
1270256	Elaine Da Silva Favaretto	Auxiliar de Serviços Gerais
1284029	Elenice Aparecida Barboza	Auxiliar de Serviços Gerais
1283214	Eliana Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais
1282904	Eliane Rute Andrin Alves	Auxiliar de Serviços Gerais
1270689	Eliane Aparecida Moretti	Auxiliar de Serviços Gerais
1282995	Eliane Schuck	Auxiliar de Serviços Gerais
1283062	Elisabete Felipe Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
1274176	Elisangela Da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais
1284836	Elisangela Mangolt	Auxiliar de Serviços Gerais

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público
1275770	Elisangela Pelentir Da Silva Mattos	Auxiliar de Serviços Gerais
1277454	Elissandra Comunelo Kemer	Auxiliar de Serviços Gerais
1283734	Elissandra Comunelo Kemer	Auxiliar de Serviços Gerais
1275024	Eloiza Aparecida Cesca	Auxiliar de Serviços Gerais
1282359	Eonice De Brito De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
1273980	Erica Marcolina Aparecida Machado	Auxiliar de Serviços Gerais
1274964	Ester Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais
1284749	Eudiomara Patricia Passos	Auxiliar de Serviços Gerais
1282794	Eunice Da Aparecida Sales De Quadros	Auxiliar de Serviços Gerais
1283070	Eveline Cristine Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
1270640	Fabiana Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
1283836	Fabiane Silva De Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais
1275131	Fabiola Cristina Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
1281151	Fatima De Jesus Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais
1280026	Fernanda Chiesa	Auxiliar de Serviços Gerais
1273443	Fernanda Rigo	Auxiliar de Serviços Gerais
1283936	Flavio Maurina	Auxiliar de Serviços Gerais
1279549	Franciele Andrik	Auxiliar de Serviços Gerais
1283927	Franciele Sirlei Da Silva Nordt	Auxiliar de Serviços Gerais
1271821	Franciele Veroneze	Auxiliar de Serviços Gerais
1274076	Francieli Gomes Pires	Auxiliar de Serviços Gerais
1280366	Francislaine Grassi	Auxiliar de Serviços Gerais
1281057	Gabriela Da Rocha Lazzari Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais
1271770	Gabriela Francine Trindade	Auxiliar de Serviços Gerais
1283986	Gabriela Valter Santin	Auxiliar de Serviços Gerais
1281083	Genire Aparecida Sandri	Auxiliar de Serviços Gerais
1271484	Giane Pasa	Auxiliar de Serviços Gerais
1279608	Gilda Aparecida De Assis	Auxiliar de Serviços Gerais
1273760	Girceane Aparecida Do Prado	Auxiliar de Serviços Gerais
1272111	Gisele Morais	Auxiliar de Serviços Gerais
1271391	Gislaine Aparecida Scheider Meneguzzi	Auxiliar de Serviços Gerais
1273004	Gisliane Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
1271290	Gizelaine Maria De Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais
1284868	Greyson Schmidt Soares	Auxiliar de Serviços Gerais
1274594	Haiza Cristinetravasso	Auxiliar de Serviços Gerais
1271033	Halanna Maura De Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
1273495	Helio Jose De Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais
1283642	Henrique Zarpellon	Auxiliar de Serviços Gerais
1283054	Idalina Aparecida Colaco	Auxiliar de Serviços Gerais
1283912	Idite Salete Bortoloso Mezzaroba	Auxiliar de Serviços Gerais
1274629	Ieda Salete Caregnato Furckel	Auxiliar de Serviços Gerais
1284383	Iliane Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
1275098	Inalva Aparecida Lins Fagherazzi	Auxiliar de Serviços Gerais
1281663	Indiamara Aparecida Da Rosa Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
1280762	Iolanada Aparecida Batista Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais
1276894	Iraci Paz Mauricio	Auxiliar de Serviços Gerais
1275621	Irene De Fatima Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
1274139	Isadora Gambato	Auxiliar de Serviços Gerais
1272589	Ivanete Dias	Auxiliar de Serviços Gerais
1280237	Ivani Do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
1283095	Ivete Farias	Auxiliar de Serviços Gerais
1276760	Ivone Anciliero	Auxiliar de Serviços Gerais
1270518	Jaciara Zavilinski	Auxiliar de Serviços Gerais
1273163	Jacira Camargo Correa Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
1283166	Jaine Otto	Auxiliar de Serviços Gerais
1274581	Janaina Ramos Da Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais
1284334	Janara Paula Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais
1272779	Janete De Paula Pit Machado	Auxiliar de Serviços Gerais
1284795	Janete Ramos Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
1283735	Jaqueciane Francisco Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
1281388	Jaqueline Francieli De Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais
1282857	Jaqueline Gomes Dalabrida	Auxiliar de Serviços Gerais
1280896	Jaqueline Ribeiro Küster Zanella	Auxiliar de Serviços Gerais

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público
1270515	Jenifer Diana Baldissarelli	Auxiliar de Serviços Gerais
1284185	Jenifer Policeno	Auxiliar de Serviços Gerais
1271381	Jerusa Ester Steffen Custodio	Auxiliar de Serviços Gerais
1284156	Jessica Da Silva Müller	Auxiliar de Serviços Gerais
1283405	Jessica Jeovana Antunes	Auxiliar de Serviços Gerais
1280372	Jizeli Teresinha Antunes Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais
1274318	Joceane Aparecida Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais
1278655	Jociane Aparecida Da Silva Volf	Auxiliar de Serviços Gerais
1274242	Jose Milton Bairo	Auxiliar de Serviços Gerais
1270847	Josiane Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
1270382	Jucara Rodrigues Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
1279081	Jucelia Teresinha Zanol	Auxiliar de Serviços Gerais
1279624	Juliana Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
1273791	Juliana De Andrade Rodrigues Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
1284351	Juliana Dos Santos Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais
1281500	Juliane Andressa Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
1271881	Juliano De Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais
1281052	Julio Cesar Barbosa De Brito	Auxiliar de Serviços Gerais
1273726	Jurema Costa	Auxiliar de Serviços Gerais
1276821	Juvilde Salete Lins	Auxiliar de Serviços Gerais
1270950	Karla Pereira De Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
1270496	Katia Alves Da Costa Bolzan	Auxiliar de Serviços Gerais
1281308	Katia Stefani Carvalho Kohler	Auxiliar de Serviços Gerais
1276039	Katiane Da Silva Nunes	Auxiliar de Serviços Gerais
1282104	Keila De Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
1272991	Keli Aparecida Pazin	Auxiliar de Serviços Gerais
1281961	Kelly Regina Rissardi Deon	Auxiliar de Serviços Gerais
1274234	Kelly Sueila Alves Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
1271463	Kescy De Paula Dias	Auxiliar de Serviços Gerais
1281075	Krisley Koehler	Auxiliar de Serviços Gerais
1270596	Leandra Bettega Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais
1283112	Leandro Rieter	Auxiliar de Serviços Gerais
1270936	Leidiane Adeise Souza Ghelere	Auxiliar de Serviços Gerais
1281287	Leila Farias De Melo	Auxiliar de Serviços Gerais
1282980	Leticia Aparecida Ceron Alabora	Auxiliar de Serviços Gerais
1282870	Leticia Caroline Fidencio	Auxiliar de Serviços Gerais
1281160	Leticia Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
1274099	Leticia Gomes Pires	Auxiliar de Serviços Gerais
1270279	Leticia Mezaroba	Auxiliar de Serviços Gerais
1283813	Licia Alves Ventura	Auxiliar de Serviços Gerais
1276094	Lidia Botin Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
1273025	Lidiane Pereira Da Silva De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
1283140	Lilian Regina Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
1270617	Lindamir De Fatima Zambonin	Auxiliar de Serviços Gerais
1276733	Luana Aparecida De Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
1272724	Luana Giarolo	Auxiliar de Serviços Gerais
1270363	Luana Queiroz	Auxiliar de Serviços Gerais
1270374	Luana Ragadalli Melo	Auxiliar de Serviços Gerais
1275680	Luana Regina Conte Favero	Auxiliar de Serviços Gerais
1276479	Luceni Lins De Corduva Alves	Auxiliar de Serviços Gerais
1271340	Lucia Marisa Goncalves De Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
1276782	Luciana Dalves Bevilaqua	Auxiliar de Serviços Gerais
1275815	Lucimar Ogliari	Auxiliar de Serviços Gerais
1272739	Lucimar Baldissera	Auxiliar de Serviços Gerais
1283090	Lucinei Oliveira Barth Da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais
1276872	Luiza Jaqueline Gomes Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
1284576	Maiara Rodrigues Dias	Auxiliar de Serviços Gerais
1282716	Maiara Soares Dos Santos Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
1281434	Maik Jardel Lins	Auxiliar de Serviços Gerais
1273240	Maikely Camargo Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
1280991	Maira Jacsieli Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
1270529	Marcia Marques Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
1282528	Marcos Clayton Santos De Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público
1284317	Margarete Att	Auxiliar de Serviços Gerais
1272429	Margarida De Fatima Correa	Auxiliar de Serviços Gerais
1284640	Mari Berto	Auxiliar de Serviços Gerais
1283894	Mari Cecilia Loch Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
1270835	Maria Augusta Nunes Dos Santos De Morais	Auxiliar de Serviços Gerais
1272075	Maria Aparecida Nobre Gheller	Auxiliar de Serviços Gerais
1271909	Maria Denise Goncalves Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
1283650	Maria Denize Da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais
1272979	Maria Eduarda Varela	Auxiliar de Serviços Gerais
1274550	Maria Salete Moriggi	Auxiliar de Serviços Gerais
1279363	Maria Silvana Neto	Auxiliar de Serviços Gerais
1284461	Maria Sirley Machado	Auxiliar de Serviços Gerais
1283697	Mariana Perazzoli	Auxiliar de Serviços Gerais
1284808	Mariana Mangolt Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais
1275857	Mariazinha Pires	Auxiliar de Serviços Gerais
1284677	Marili Salete Camargo Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
1281231	Marilice Alves Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais
1276128	Marina Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
1278703	Marines Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
1272645	Marines Grando De Albuquerque	Auxiliar de Serviços Gerais
1283307	Marisa Bastian Meira	Auxiliar de Serviços Gerais
1284179	Maristela Martinez De Avila	Auxiliar de Serviços Gerais
1273717	Mariza Cardoso Vendausen	Auxiliar de Serviços Gerais
1278617	Marizete Dal Bosco Fantin	Auxiliar de Serviços Gerais
1284578	Marizete Salete Khandestani	Auxiliar de Serviços Gerais
1283887	Marlene Fumagalli Tasca	Auxiliar de Serviços Gerais
1283229	Marli Morais	Auxiliar de Serviços Gerais
1275985	Marli Dorneles	Auxiliar de Serviços Gerais
1279281	Marli Lasta Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
1272755	Marli Leites De Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
1272054	Marli Terezinha Pereira Correa Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
1280154	Micheli Varela	Auxiliar de Serviços Gerais
1273253	Micheli Andressa Zago	Auxiliar de Serviços Gerais
1280259	Micheli De Deus E Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
1275086	Milena Caroline Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais
1283857	Monaliza Cristian Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
1272408	Monica Dos Santos Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
1282112	Nadir Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
1283084	Natalia Gomes Magaldi	Auxiliar de Serviços Gerais
1281553	Natalina Aparecida Berto Pires	Auxiliar de Serviços Gerais
1284297	Neiva Terezinha Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
1275832	Nelcimar Mariani Capelari Ogliari	Auxiliar de Serviços Gerais
1274194	Nilseia Cossul Epeling	Auxiliar de Serviços Gerais
1278193	Noeli Fatima Botegal Peretti	Auxiliar de Serviços Gerais
1279756	Normelia Rossdeutscher Bialkowski	Auxiliar de Serviços Gerais
1271984	Patricia Aparecida Ferreira Neris	Auxiliar de Serviços Gerais
1275986	Patricia Avilla	Auxiliar de Serviços Gerais
1270204	Patricia Batista Lins	Auxiliar de Serviços Gerais
1274771	Patricia Goncalves Uhmann	Auxiliar de Serviços Gerais
1278615	Paty Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
1284068	Queren Jheniffer Mazo	Auxiliar de Serviços Gerais
1271513	Regina Munzlinger	Auxiliar de Serviços Gerais
1284283	Rejiane Barbosa De Brito	Auxiliar de Serviços Gerais
1281123	Renata Karine Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
1272286	Renata Maria Real Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
1276542	Rita Hafner	Auxiliar de Serviços Gerais
1284064	Robson Holleweiger	Auxiliar de Serviços Gerais
1284069	Rosalia Fatima Suzimn	Auxiliar de Serviços Gerais
1283956	Rosana Aparecida Alves De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
1284070	Rosana Rodrigues De Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais
1274375	Rosane Dos Santos Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais
1283660	Rosangela Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais
1271275	Rosangela Gomes Goncalves	Auxiliar de Serviços Gerais

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público
1284123	Rose Mary Miguel De Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais
1275767	Roseli Dos Santos Machado	Auxiliar de Serviços Gerais
1280150	Roseli Maria Moreira Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
1278930	Rosiane Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais
1273963	Rozinei Bruch Nunes	Auxiliar de Serviços Gerais
1283627	Rudinei Goncalves De Mello	Auxiliar de Serviços Gerais
1283582	Sabrina Goncalves Rauber	Auxiliar de Serviços Gerais
1271678	Sabrina Valeska De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
1278574	Sandra Farias Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
1283281	Sandra Mara De Mattos Meira	Auxiliar de Serviços Gerais
1279358	Sandra Mara Golin	Auxiliar de Serviços Gerais
1280160	Sandra Maria Martins	Auxiliar de Serviços Gerais
1272356	Sandra Marli Camargo De Campos Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
1279033	Sara Goncalves Rybandt	Auxiliar de Serviços Gerais
1270764	Scheila Telles De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
1272570	Selita Canani	Auxiliar de Serviços Gerais
1276493	Silmar Souza Machado	Auxiliar de Serviços Gerais
1283909	Silmara Fatima Da Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
1270293	Silvana Aparecida Caminski Zanol	Auxiliar de Serviços Gerais
1279616	Silvana Spiering Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
1283915	Silvia Zago	Auxiliar de Serviços Gerais
1283283	Simao Rissi	Auxiliar de Serviços Gerais
1280391	Simone Aparecida Da Silva Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais
1273465	Simone Moriggi	Auxiliar de Serviços Gerais
1282587	Sindy Gomes De Gois	Auxiliar de Serviços Gerais
1274931	Sirlei Fonseca	Auxiliar de Serviços Gerais
1272544	Sirlene Aparecida Santana	Auxiliar de Serviços Gerais
1282033	Solange Cordeiro Meira	Auxiliar de Serviços Gerais
1274944	Solange De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
1271907	Solange Rodrigues Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
1280883	Suelen Da Silva Feitoza	Auxiliar de Serviços Gerais
1283851	Tainara Breia De Bortoli	Auxiliar de Serviços Gerais
1272344	Tais Carmen Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
1284497	Taise Gomes De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
1270908	Talita Ribeiro Dos Santos Machado	Auxiliar de Serviços Gerais
1271559	Tamara Cardozo Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
1282094	Tatiana Aparecida Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais
1273574	Tatiana Da Silva Munzlinger	Auxiliar de Serviços Gerais
1272855	Tatiane Fortunato Duarte De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
1277977	Tatiane Luiza Stoekle Zago	Auxiliar de Serviços Gerais
1284072	Tauana Libardoni De Mello	Auxiliar de Serviços Gerais
1271087	Tauana Morais De Lima Att	Auxiliar de Serviços Gerais
1283043	Thais Peretti Perondi	Auxiliar de Serviços Gerais
1279392	Thalia Souza Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
1271405	Thamires Zavilinski	Auxiliar de Serviços Gerais
1283540	Valdenei Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
1272404	Valeria Barbosa De Brito	Auxiliar de Serviços Gerais
1276716	Valmira Pereira De Oliveira Roberti	Auxiliar de Serviços Gerais
1283009	Vanessa Alves Dos Santos Girioli	Auxiliar de Serviços Gerais
1280289	Vanessa Aparecida Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
1273817	Vanessa De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
1281427	Vania Cristine Iurkevicz	Auxiliar de Serviços Gerais
1273562	Vera Lucia Leismann	Auxiliar de Serviços Gerais
1277065	Veronice Santos Da Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais
1272218	Vilcemara Bettega Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais
1284854	Vinicius Schmidt Soares	Auxiliar de Serviços Gerais
1278302	Vitoria Alves Lupato	Auxiliar de Serviços Gerais
1284788	Viviane Araci De Andrade Fidencio	Auxiliar de Serviços Gerais
1281376	Zanete Alves De Souza Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
1280664	Zenair Rodrigues De Camargo	Auxiliar de Serviços Gerais
1278602	Zenilda Alves Das Neves	Auxiliar de Serviços Gerais
1280286	Zenilda Salete Bariviera	Auxiliar de Serviços Gerais
1283513	Alex Costa Dos Santos	Auxiliar Operacional

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público
1275129	Alexandro Misturini	Auxiliar Operacional
1281131	Artur Felipe De Oliveira	Auxiliar Operacional
1271676	Bianca Siqueira Carlesso	Auxiliar Operacional
1276385	Cristiano Ribeiro	Auxiliar Operacional
1283591	Daniele Borges De Oliveira	Auxiliar Operacional
1272084	Deisi Rodrigues Da Silva	Auxiliar Operacional
1284630	Dejandir Luiz Locatelli	Auxiliar Operacional
1283203	Douglas De Bastiani Ribeiro	Auxiliar Operacional
1274784	Edegar Pinto Domingues	Auxiliar Operacional
1284053	Felipe Carvalho Dos Anjos	Auxiliar Operacional
1274995	Fernando Gomes Pires	Auxiliar Operacional
1270474	Flavia Mariana Rubini Pires	Auxiliar Operacional
1270559	Jean Gabriel Schneider Meneguzzi	Auxiliar Operacional
1284553	Jessica Luene Mello	Auxiliar Operacional
1272225	Kleymar Koehler	Auxiliar Operacional
1283899	Leandro Marcelo Schneider	Auxiliar Operacional
1273423	Maiara Antunes	Auxiliar Operacional
1271672	Rafael Rodrigues	Auxiliar Operacional
1284406	Raquel Da De Lima	Auxiliar Operacional
1278576	Roque Panigaz	Auxiliar Operacional
1277851	Rosalino Luiz Manenti	Auxiliar Operacional
1284756	Rosangela Cordeiro	Auxiliar Operacional
1277594	Tauana Libardoni De Mello	Auxiliar Operacional
1271306	Evilaine Tracz Dos Santos Lazzari	Bioquímico Farmacêutico
1282344	Joriane Pretto	Bioquímico Farmacêutico
1274468	Julia Oliari	Bioquímico Farmacêutico
1270138	Luisa Bortoluzzi	Bioquímico Farmacêutico
1271902	Nadine Possera	Bioquímico Farmacêutico
1271325	Ana Claudia Schaitel Pittol	Enfermeiro
1274710	Ana Paula Martinazzo	Enfermeiro
1284338	Ana Paula Mazureck	Enfermeiro
1284251	Camila Angrewski	Enfermeiro
1283969	Clairton Mario Correa	Enfermeiro
1276078	Claudio Kerber	Enfermeiro
1273297	Cleivania Pelim	Enfermeiro
1270546	Daniela Balestieri Danielli	Enfermeiro
1276287	Djulia Rosa Da Silva	Enfermeiro
1273860	Douglas Goncalves	Enfermeiro
1275509	Edina Junges	Enfermeiro
1284008	Eduarda Jaskiu	Enfermeiro
1284733	Elaine Caregnato	Enfermeiro
1283006	Eliane Melo Ribeiro	Enfermeiro
1284165	Emilyn Caroline Ribeiro	Enfermeiro
1277931	Gisele De Fatima Lara	Enfermeiro
1284872	Gislaine Gaio	Enfermeiro
1280395	Janice Olivete De Bona	Enfermeiro
1278693	Jessica Jeniffer Dos Passos Batista	Enfermeiro
1281679	Leticia Maria Pedon Moraes	Enfermeiro
1274182	Luciana Bottin	Enfermeiro
1276325	Mari Teresinha Neres Donadel	Enfermeiro
1271067	Roseli Poli	Enfermeiro
1284451	Sandra Urbano Dos Santos	Enfermeiro
1281176	Sayonara Alexcsandra Ribeiro Dos Santos	Enfermeiro
1270809	Simone Bussatto	Enfermeiro
1276133	Tainara Turmina	Enfermeiro
1284564	Talita Dyane Dos Santos	Enfermeiro
1282052	Tayse Ender De Lima	Enfermeiro
1284838	Zenaide Greipel Grahl	Enfermeiro
1280317	Alcides Dutra	Mecânicos de Máquinas e Equipamentos
1284712	Daniel Junior Christ Brod	Mecânicos de Máquinas e Equipamentos
1271012	Felipe Antonio Silva Dos Santos	Mecânicos de Máquinas e Equipamentos
1284753	Joao Vitor Rubibi	Mecânicos de Máquinas e Equipamentos
1272537	Maiara Niray Alchieri	Mecânicos de Máquinas e Equipamentos

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público
1283445	Martins Nazareno Steffen	Mecânicos de Máquinas e Equipamentos
1284671	Paulo Maciel	Mecânicos de Máquinas e Equipamentos
1271383	Tiago Ribeiro De Oliveira	Mecânicos de Máquinas e Equipamentos
1283711	Valdecir Antunes	Mecânicos de Máquinas e Equipamentos
1272015	Alecxandro Luis Tonetta	Motorista
1274683	Arildo Luiz	Motorista
1274911	Claudemir Meira	Motorista
1282842	Clovis Fiorentin	Motorista
1283991	Diogo Forgearini	Motorista
1283906	Edi Dos Santos	Motorista
1284705	Eduardo Fredolino Rambo Ferreira	Motorista
1271757	Eduardo Roberto Pretto	Motorista
1281093	Franco Graziadei Fernandes	Motorista
1271354	Gesse Cesar Lara Da Rosa	Motorista
1272130	Gian Vinicius Onzi	Motorista
1278128	Gustavo Crestani Franco	Motorista
1283677	Ilmor Epeling	Motorista
1283532	Jonathan Peretti	Motorista
1283578	Lucas Cesca	Motorista
1278372	Mateus Antunes	Motorista
1281292	Mauro Berti	Motorista
1272527	Odair Jose Lagos	Motorista
1284441	Ricardo Fadani	Motorista
1282419	Sergio De Souza Jacques	Motorista
1270362	Sidnei Xavier	Motorista
1281363	Silvana Toccolini	Motorista
1278757	Valdemir Batistella	Motorista
1276313	Wellington Vais	Motorista
1274981	William Jackson Francio	Motorista
1284850	Willian Patric Rodrigues Denardi	Motorista
1271701	Alex Paranna	Operador de Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira
1283919	Amado Zago	Operador de Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira
1271076	Gabriel Lucas Tasca	Operador de Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira
1272460	Ricardo Garbin	Operador de Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira
1272280	Jackson Luiz Machado	Operador de Trator de Esteira
1284284	Joao Guilherme Lourenco	Operador de Trator de Esteira
1284783	Jose Amauri De Almeida Junior	Operador de Trator de Esteira
1284286	Robson De Souza Ferreira	Operador de Trator de Esteira
1282024	Antonio Antunes De Oliveira	Operador de Trator de Pneus, Máquinas de Varrição e Capina Mecânica
1271530	Douglas Felipe Dos Santos Duarte	Operador de Trator de Pneus, Máquinas de Varrição e Capina Mecânica
1278966	Edson Jose Da Rosa	Operador de Trator de Pneus, Máquinas de Varrição e Capina Mecânica
1273684	Emerson Joao Perazzoli	Operador de Trator de Pneus, Máquinas de Varrição e Capina Mecânica
1283145	Gilmar Fidencio	Operador de Trator de Pneus, Máquinas de Varrição e Capina Mecânica
1283997	Leandro Nunes Pinto	Operador de Trator de Pneus, Máquinas de Varrição e Capina Mecânica
1273421	Adriana Aparecida Gomes De Cmpos	Professor - Área de Atuação: Artes Ensino Infantil e Fundamental
1283751	Alvina Alves De Souza Da Silva	Professor - Área de Atuação: Artes Ensino Infantil e Fundamental
1275799	Andreza De Campos Inacio	Professor - Área de Atuação: Artes Ensino Infantil e Fundamental
1280309	Cintiana Aparecida Rodrigues Reinhold	Professor - Área de Atuação: Artes Ensino Infantil e Fundamental
1283710	Fabiola Ribeiro De Goes	Professor - Área de Atuação: Artes Ensino Infantil e Fundamental
1284535	Janete Aparecida De Souza Ribeiro	Professor - Área de Atuação: Artes Ensino Infantil e Fundamental
1284858	Katiane Thonholli	Professor - Área de Atuação: Artes Ensino Infantil e Fundamental
1271507	Larissa Olga Denardi	Professor - Área de Atuação: Artes Ensino Infantil e Fundamental
1281357	Leticia Thomazi	Professor - Área de Atuação: Artes Ensino Infantil e Fundamental
1278306	Luana Aparecidacaregnato Reinhold	Professor - Área de Atuação: Artes Ensino Infantil e Fundamental
1270234	Maycon Andrei Pires De Campos	Professor - Área de Atuação: Artes Ensino Infantil e Fundamental
1270412	Poliana Cristina Valmorbida	Professor - Área de Atuação: Artes Ensino Infantil e Fundamental
1276106	Rafaella Irene Carpenedo Cavon	Professor - Área de Atuação: Artes Ensino Infantil e Fundamental
1271638	Sirlei Maria Tomaz Da Silva	Professor - Área de Atuação: Artes Ensino Infantil e Fundamental
1271534	Suzana Doarte Nadal	Professor - Área de Atuação: Artes Ensino Infantil e Fundamental
1272561	Adilson De Lima Milani	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1281670	Alex Bruno Gasparello Rizzolli	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público
1275272	Ana Cristina De Souza	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1272542	Ana Paula Gomes	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1280785	Anderson Serafini	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1279399	Andressa Tayane Luciano	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1283757	Anna Carla Souza Mota Gouveia	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1284821	Aurelio Tiago Correa	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1279992	Bruno Pereira Chaves	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1270605	Camila Daros Dalmolin	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1270495	Carolaine Alves Batista	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1284099	Daiane Zanella	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1274134	Daiany Da Silva Montarroyos	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1280796	Daniella Grutzmann	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1272890	Debora Turmina	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1270341	Dionata Bacher	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1280596	Dionathan Josue Da Fonseca	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1275302	Douglas Wanderson Uliano	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1279710	Elaine Nazario De Almeida	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1284092	Eliezer De Assis	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1279564	Elizandro Martins De Mello	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1270744	Evandro Gilberto Dos Santos	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1284097	Gisele Arenhart	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1281904	Jacson Andrei Cardoso	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1284057	Jaine Tais Legnani	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1284191	Joseane De Fatima De Oliveira	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1270821	Josiane Bisol	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1283773	Karine Alves Lima	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1273151	Larissa Otto	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1270566	Leila Cristina Fink Marques	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1282671	Leonice Scapinello	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1281456	Marcia Aparecida Schwenter Machado	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1274672	Maria Cristina De Almeida	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1274896	Mariane Luiza Vanz	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público
1270788	Michele Santos	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1275361	Micheli De Souza Machado	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1270237	Michelli Marques Bartolomeu	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1275720	Natalia Cristina Foresti	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1282684	Natalia Taruhn Gheller	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1278837	Pablo Junior Nava	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1270485	Pamela Queiroz	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1282679	Sabrina Do Amaral	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1274920	Sibele Santin	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1270730	Silvia Correa De Lima	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1274644	Simone Aparecida Domingues	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1284240	Simone Luiza Manenti Serafini	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1270721	Solange Moreira Branco Dos Santos	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1276726	Taisa Rubini	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1284398	Thome Mendes Ribeiro Bisneto	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1281666	Tiago Carelli	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1273085	Vanessa Fonseca	Professor - Área de Atuação: Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
1282278	Adriana Gschwendtner	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1283959	Adriana Perazzoli Motter Schizzi	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1279453	Aline Gaspar Da Silva Pirolli	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1275120	Amabile Guedes Machado	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1283798	Amanda Godinho	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1282120	Amanda Cristina Salvati Zanella	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1270451	Ana Carolina Da Silva De Oliveira	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1283987	Ana Caroline Oliveira	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1284530	Ana Lucia De Souza Varela	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1278126	Ana Paula Candiago	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1284559	Ana Paula Moratelli Machado	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1272315	Andrea Aparecida Alves	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1273227	Andrea Santos De Oliveira	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1282245	Andreia Aparecida Borges	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1283415	Andressa Guzzi	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1284127	Angela Maria Galdino	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1284479	Angelica Melo Mathias	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1270373	Ariane Ritti Pommereninh	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1279576	Bernadete Conceicao Dos Santos	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1283544	Bruna Batista	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1278175	Camila Moresco	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1276127	Carla Pelle	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1275444	Carmem Salete Dal Santo Gaio	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1284505	Cassia Dzwilewski	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1282977	Cassiani Guedes De Freitas Pereira	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1281451	Celso Alessandro Coito	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1282503	Claudete Medeiros Bocca	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1284181	Claudia Eliane De Lima	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1281284	Claudia Felchicher	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1284238	Cláudia Lazaris	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público
1284586	Crislaine De Matias	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1283163	Cristiane Alves Dos Santos	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1283781	Cristiane Fernandes Thibes Da Silva	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1281496	Cristiane Michelon	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1284388	Cristiane Roskamp De Souza Maciel De Oliveira	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1272319	Daiane Fiorese	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1271508	Daiane Thome	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1284243	Daniela Correa Vargas	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1278877	Daniele Dos Santos De Oliveira	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1279139	Daniele Silveira Da Rosa	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1274444	Denize Queiroz Colombo Colombo	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1280068	Diane Dino Dos Santos Do Prado	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1283498	Dilma Rodrigues Bueno	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1282833	Divonete Thibes Estreme Duarte	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1275811	Dulcimar Terezinha Cardoso	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1282859	Edelaine Cristina Ferreira Brockweld	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1275612	Edilaine Amaral Reis	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1272287	Edilaine Maria Toigo	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1271569	Elaine Aparecida Soligo	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1280720	Eliana De Fatima Batista Moreira	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1281445	Eliane De Miranda Girardi	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1272306	Eliane Fagherazzi	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1284448	Eliane Aparecida Do Nascimento	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1284126	Eliane Ponte Zampronio	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1282787	Elisangela Sidele Dos Santos	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1282244	Elizandra Mara Born	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1282271	Enidir Leonor Zanini	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1284370	Eucleria Alves Duarte	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1280332	Eva Simone Thomaz Da Silva	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1270239	Fabiane Frenzel	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1282333	Fabiane Alves De Oliveira	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1276135	Fabiane Sonaglio Mafioletti	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1283990	Fernanda Debiasi Melz	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1281219	Flavia Moreira De Almeida	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1272116	Gabriela Diesel	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1283387	Gabriela Menegolla Belini	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1284851	Gabrielly Terezinha De Freitas Mateus	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1283806	Gilmara Valer	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1276476	Giselly Magyar Antunes Rigo	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1270337	Gleice Dos Santos Lima Bacher	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1282846	Hellen Piva Zancanelli	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1280081	Idimara Samistraro	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1271137	Isabela Gambato	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1281130	Ivanilde Alves De Gois Dallariva	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1278114	Ivanir Antunes Dos Santos	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1284512	Ivete Fatima Segala Puhl Segala Puhl	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1274143	Ivonete De Fatima De Oliveira	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1278405	Jacqueline Spolti Zanotto	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1283854	Janete Aparecida Grando	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1274253	Janieli Da Silva Andrique Thibes	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1273692	Janildete Leite Dos Santos	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1279940	Jaqueline Carvalho	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1270345	Jedeli Taiane Marcheti	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1279945	Jerusa Alves Da Silva	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1281537	Jessica Fonseca Da Silva	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1283794	Jiuvana Vieira Cardoso	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1283816	Joelma Adriana De Jesus	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1278117	Jorge Jair Alves Junior	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1271741	Josiane Moreira Rodrigues	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1283039	Jucelia Claura Dalamaria	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1283439	Jucilene Maria Favarin	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1277420	Jucimara Zitterell Simionato	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1275870	Juliana De Souza Souza	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público
1279151	Juliana Moreira Valter	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1283440	Kalme Aparecida Cordeiro	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1272320	Karina Meggiolaro Cassanego	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1282142	Kely Aparecida Bracalione	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1281390	Leandra Aparecida Amalcaburio	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1281872	Lidiane Garcia De Almeida	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1272796	Luciana Ramos Da Cunha	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1282660	Luciana Schweig	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1284343	Luciane Antunes De Oliveira	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1270348	Luciane Correa Da Rocha	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1282427	Luzia De Menech	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1284290	Magali Dos Santos Rocha	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1271898	Maiuli Keli Da Silva	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1283137	Marcia Balestrin Tibola	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1284536	Marcia Fattori Ceroni	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1281637	Maria Alzira Pereira Dias	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1282300	Maria Aparecida Alves Cordeiro	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1284857	Maria Carolina Prates Zenere	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1284259	Maria Izabel Silva Alano	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1281076	Mariana Soppelsa Santian	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1283078	Marilda Bruch	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1281830	Marina De Freitas	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1281214	Marisa Aparecida Schissi Ferreira	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1282836	Marisa Rodrigues	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1274750	Maristela Dalmolin Perosa	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1283246	Marli Aparecida Da Rosa	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1278973	Mayara Bocca	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1270329	Michele Catarina De Souza	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1273529	Michele Duarte Cardozo	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1271251	Michele Patricia Andreis Da Motta	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1282998	Mirian Luiza Pellin Bertuol	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1274001	Monica Oliveira De Deus Duregger	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1284558	Natalia Palhoza	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1281361	Neiva Varela	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1283944	Odete Meimberg	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1284352	Pricila Aparecida Lopes Thibes	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1281794	Queren Saraiva Gomes	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1284545	Renata Perin Dos Santos	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1282987	Rosana Aparecida Testa De Oliveira	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1272199	Rosana De Fatima Pires Dos Santos	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1271774	Roselene Fatima De Morais Oliveira	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1279850	Roseli Assis Haupt	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1274033	Roseli De Oliveira Dias Da Motta	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1283814	Roseli Aparecida Da Silva	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1284152	Salete De Menes Schmitd	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1274922	Samara Nair Aparecida Alves De Carvalho	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1284835	Sandra Maria Pereira	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1282692	Silvana Costa Da Silva	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1284549	Simone Da Silva	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1272587	Simone Siqueira Milani	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1282866	Sirlei Poli	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1282317	Sonia Ozorio	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1284158	Stelli Dy Angelli Tesser	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1271871	Thaisa Pereira	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1270288	Vanessa Cristina Da Silva	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1281893	Vanessa Da Costa Trevisol Silva	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1284718	Zineide Silverio Dos Santos	Professor - Área de Atuação: Educação Infantil
1283448	Andreia Ramos De Souza Caregnato	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Ciências
1271233	Debora Luiza Feliceti De Souza	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Ciências
1275201	Edneia Ana Ungaratto	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Ciências

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público
1284193	Francieli Fernanda Dos Santos	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Ciências
1282032	Gisele Hauwetter	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Ciências
1282663	Jacqueline Zanelato	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Ciências
1284231	Juliana Maria Soares Dos Santos	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Ciências
1284870	Keli Daiane Viero	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Ciências
1284624	Leomir Luiz Tesser	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Ciências
1278614	Lucimara Wiessner	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Ciências
1282624	Maria Cristiane Alves	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Ciências
1283795	Marinara Pittol	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Ciências
1278516	Patricia De Oliveira	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Ciências
1274613	Rejane De Carvalho Nascimento	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Ciências
1280260	Rodrigo Nunes Dos Santos	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Ciências
1284539	Taciani Karina Ribeiro	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Ciências
1274952	Viviane Santin	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Ciências
1280290	Michele Das Gracas Alexandre	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Ensino Religioso
1275802	Nilson Leal	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Ensino Religioso
1270226	Adriana Ap. De Oliveira Oliari	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Geografia
1282818	Camila Fiorentin	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Geografia
1270490	Dejandir Olivio	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Geografia
1283775	Jean Carlos Feltrin	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Geografia
1278237	Jean Carlos Oliveira De Souza	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Geografia
1273915	Marlene Weiss Pereira De Jesus	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Geografia
1284874	Sara Trindade Dias Nava	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Geografia
1280975	Alex Douglas Costa Vilhena	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - História
1270579	Ange Regina Ebeling	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - História
1283692	Antonio Laercio Carvalho	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - História
1280851	Arthur Carpenedo Andreani	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - História
1271152	Arthur Luiz Peixer	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - História
1270425	Douglas Henrique Pereira	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - História
1284543	Geise Elizana Brandino	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - História
1273929	Hamos Teles De Oliveira	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - História
1284410	Indaia Demarchi Klein	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - História

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público
1281979	Leandro Moraes Nunes	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - História
1284081	Marcelo Miranda Dos Santos	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - História
1271447	Mateus Henrique Torcatto	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - História
1273108	Priscielli Do Carmo Rozo Cerdeira Da Rosa	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - História
1274191	Rafael Ascari	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - História
1283454	Silmara Aparecida Souza De Camargo Subtil	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - História
1279428	Silvio Edson Chaves	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - História
1284467	Winderson Alan Moreira Da Silva	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - História
1280661	Alessandra Cendron Tonello	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Inglês
1280180	Celise Raquel Caon Bonato	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Inglês
1284843	Giedra Regina Pasqualin	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Inglês
1279897	Kelly Serafini	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Inglês
1270541	Luana Garbin	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Inglês
1280902	Luciane Balestieri Moura	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Inglês
1270727	Ana Gabriela Ilha Kalil	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Língua Portuguesa
1274649	Andressa Aparecida Correia	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Língua Portuguesa
1270132	Daiana Cristina Pedro	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Língua Portuguesa
1284502	Elaine Alves Dos Santos De Freitas	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Língua Portuguesa
1270539	Fabiane Berte	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Língua Portuguesa
1279960	Gelci Maria Matana	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Língua Portuguesa
1275625	Ilenir de Oliveira Fadani	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Língua Portuguesa
1284445	Isabela Cristina Franco Jaco	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Língua Portuguesa
1283706	Jessica Campolim Dos Santos	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Língua Portuguesa
1275726	Luciana Aparecida Varella	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Língua Portuguesa
1274743	Maristela Demartini Freschi	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Língua Portuguesa
1284506	Marlova Ramos Mezalira	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Língua Portuguesa
1284206	Moniana De Sousa Morais	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Língua Portuguesa
1275186	Romoaldo Soares Dos Santos	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Língua Portuguesa
1273213	Zulmira Dinora Dos Santos Woitke	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Língua Portuguesa
1278699	Adriana Aparecida Denardi	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Matemática
1284700	Amanda Ferreira Da Costa	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Matemática
1273186	Camila Bolzan Rampon Bevilaqua	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Matemática
1272484	Clayton Klein	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Matemática
1282171	Cleusa Alves De Lima	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Matemática
1282167	Delcio Melz	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Matemática

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público
1284773	Diogo Gilberto Ebeling	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Matemática
1273249	Jose Fidencio Fidencio	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Matemática
1284397	Leidi Cristina Knecht	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Matemática
1273539	Patricia Serighelli	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Matemática
1284132	Priscila Teresinha Ferreira	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Matemática
1284257	Ramon Ribeiro	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Matemática
1284218	Samantha Aparecida Padilha	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais - Matemática
1280536	Adriana Goreti Menegon	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1284842	Aline Pinheiro Denardi	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1283374	Ana Maria Setti	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1284754	Ana Paula Dias Decampos Eleuterio	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1283495	Andrea Vicente Ribeiro	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1270218	Andressa Pires De Campos	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1284824	Andressa Savaris Gianello	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1283840	Antonia Maria Antunes Antunes	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1283393	Édina Maria Moro	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1284227	Beatriz Terezinha Rodrigues Denardi	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1283407	Berenice Peretti	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1283679	Calinca Pieri	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1280771	Carla Moro Baldissera	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1271339	Caroline Dall Pizzol	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1277681	Celia Inhaia Americo	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1274744	Celia Terezinha Guzi Anzanello	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1281964	Charlene Francescatto Gieseler	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1276637	Cirlei Verana Birnfeld	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1284199	Clelia Ester Dos Santos Martins	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1271599	Cristiane Fachim	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1284785	Daiane Bariviera	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1284235	Daniela Schultz	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1283065	Daniella Biscolli Ribeiro	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1277501	Danielli Possera	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1280674	Danielly Vaz	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1284415	Dayse Viviane Ferreira De Deus Trento	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1282011	Debora Fossatti	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1279292	Debora Benker	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1278181	Debora Hochiove	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1275864	Delires Piran	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1284787	Denise Bariviera	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1270887	Denise Costa	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1284794	Denize Pekrul Bonetti	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1278277	Dianna Guill	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1279750	Drieli Finger Moresco	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1284273	Elaine Cristina Abatti	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1282634	Eliane Borges	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1271136	Eliane Maria Tuclinovictch	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1271410	Eliane Moreira Santos	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1279099	Eliza Kozlow Nesi	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1283381	Elizabete Maziero	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1282910	Elizabete Canonica Rissardi	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1284556	Fernanda Lacerda Bello	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1274651	Fernanda Cristina Pozzan	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1272206	Fernanda De Bortoli	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1284510	Flavio Rodrigo Giacomini Ferraz	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1283424	Franciele Fatima Weber	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1279263	Francieli Zago	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1280927	Francielle Possera	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público
1284871	Gabriela Carminatti Samistraro	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1272670	Gabriela Strauss Mozz Zago	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1281144	Gabryelle Pazin	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1283901	Gilvani Aparecida Ramos De Souza Busanello	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1275355	Gisele Trancoso Dos Santos	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1278881	Glaci Busanello Ganasini	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1280477	Grazieli Guedes Laube	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1283547	Helen Patricia Rosario Lima	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1280482	Hellen Cristina Kunze	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1284711	Hellen Heine Carlin Barreto Ferreira	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1278439	Itamara Bruneto	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1279274	Ivanir Salete Wartha Balbinot	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1283314	Ivonete Aparecida Luzzi Zenere	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1283589	Ivonete Aparecida Vicente	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1270258	Jacinta Maria Coser	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1278034	Jaine Patricio	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1281366	Janice Lira	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1271677	Joceneia Maria Gelinski Borges	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1279236	Joice Fatima Borlin Grigolo Grigolo	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1275698	Jonassa Mezarobba	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1272893	Jucelia Das Gracas Ribeiro	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1284387	Juceni Mello Careganato	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1280469	Julhana Cristina De Mattos	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1284670	Karina Veiga	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1274072	Katiane Roberti	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1273146	Leandro De Lima	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1280888	Lediane Vermölhen Tesk	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1283169	Leli Janaine Cenci	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1284759	Lilian Aparecida Von Muhlen	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1278320	Luana Moraes	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1283241	Lucilene Zager Bonetti	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1283621	Luiza Fatima Deon	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1282735	Mairalline Pereira Fragozo	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1272607	Marcelo Maieski	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1281959	Marcia Aparecida Ferranti Gemelli	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1281238	Marciane Trentin Lima Dambroso	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1272679	Marcieli Dematte	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1283398	Maria Aparecida De Oliveira De Araujo	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1283272	Maria Leda Furlin Zardo Furlin Zardo	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1281882	Maria Salete Da Silva	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1283869	Mariana Araldi	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1272515	Mariane Marcondes	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1283480	Marines Salete Da Silva Guzzi	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1283219	Marinez Da Rosa	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1283277	Maritilde Diogo	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1283846	Marli Goncalves De Souza	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1275470	Marli Terezinha Riedi	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1280149	Marta Fernandes Da Rocha	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1283438	Michele Tassila De Oliveira Silva	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1282875	Mirte Poli	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1274894	Monalisa Aparecida Batista	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1279400	Nardina Ap Lopes	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1278968	Nellik Annie Da Silva	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1271374	Patricia De Camargo	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1280146	Rosana Salete Bolzan Sabadin	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1284183	Rosane Guzzi Durli	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1280161	Rosangela Rauber Soares	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1279349	Rosangela Baldissera Orso	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1280616	Rose Dorini Ribeiro	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1274659	Roseli Aparecida Haus De Barros	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1279517	Sabrina Verona	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1284161	Salete Maria Gelain Fabian	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1270672	Samuel Strauss Mozz	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público
1283199	Sandra De Fatima De Souza	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1284555	Sheila Rostirola	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1271334	Simone Czervinski	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1284514	Simone Gorisch Rosinek	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1277467	Simone Morais Cordeiro	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1281935	Sirlei Aparecida Dal Lago Cenci	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1271241	Sirlei Cristina Zago	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1272668	Solange Aparecida De Oliveira	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1276062	Tais Crestani	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1273084	Tatiane Aparecida Fragoso Caldas Caum	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1284198	Teresinha Aparecida Lazaris	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1276377	Thayse Dilcelly Cordeiro	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1284074	Vanessa Thomazi	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1283007	Vania Rui Retore	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1279159	Vladenise Reolon Bortolozo	Professor - Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais
1284825	Priscila Luvison	Psicopedagogo Clínico Institucional
1271880	Roseli Dos Santos	Psicopedagogo Clínico Institucional
1279571	Sandrymara Rodrigues Da Silva	Psicopedagogo Clínico Institucional
1282736	Scheile Da Costa Rietta Almeida	Psicopedagogo Clínico Institucional
1281655	Adriana Ap Machado Dos Santos	Técnico de Enfermagem
1272934	Adriana Aparecida Gomes	Técnico de Enfermagem
1272728	Alessandra Aparecida Valkarenghi	Técnico de Enfermagem
1281866	Ana Karine Soares	Técnico de Enfermagem
1284242	Andreia Regina Boeira	Técnico de Enfermagem
1274834	Bruna Coelho De Rosario De Jesus	Técnico de Enfermagem
1272521	Celia Jacinta Lourenco Rinaldi	Técnico de Enfermagem
1272334	Claudia Regina Cassol	Técnico de Enfermagem
1284001	Cleci Grolli	Técnico de Enfermagem
1276338	Debora Cristina Lisboa	Técnico de Enfermagem
1283921	Debora Gilmara Steffen Do Nascimento	Técnico de Enfermagem
1277935	Diovane Franca Pires	Técnico de Enfermagem
1272787	Dircelene Baldissera	Técnico de Enfermagem
1276741	Dirlene Andrioni Sasso	Técnico de Enfermagem
1272182	Ediles Carmen Mozzer	Técnico de Enfermagem
1283081	Eleteia Zanella	Técnico de Enfermagem
1283746	Eva Conceicao Pimpao Da Luz	Técnico de Enfermagem
1282364	Fabiana Martins Ventura	Técnico de Enfermagem
1283057	Fabio Feijo Machado	Técnico de Enfermagem
1282082	Fernanda Campagnin Batista	Técnico de Enfermagem
1284168	Geverson Luiz Rodrigues Batista	Técnico de Enfermagem
1275514	Iraci De Fatima Ribeiro Lopes De Oliveira	Técnico de Enfermagem
1284818	Ivonete Albertina Galante	Técnico de Enfermagem
1279706	Jessica Maria Ceron	Técnico de Enfermagem
1274831	Jhulie Carolain De Campos Falchetti	Técnico de Enfermagem
1273841	Josi Maria Padilha Boniatti	Técnico de Enfermagem
1271393	Josiene Francisca Da Silva	Técnico de Enfermagem
1284329	Jucelia Fabricio Donatti	Técnico de Enfermagem
1282453	Juliana Cristina Petry	Técnico de Enfermagem
1271404	Juliana Fatima De Souza	Técnico de Enfermagem
1272681	Jussara De Fatima Fabricio	Técnico de Enfermagem
1271900	Keliane De Almeida Zankoski	Técnico de Enfermagem
1271387	Leticia Santos Fagundes	Técnico de Enfermagem
1271467	Loreci Aparecida Munari	Técnico de Enfermagem
1272539	Luciane Rabuske	Técnico de Enfermagem
1280996	Luciano Dos Santos	Técnico de Enfermagem
1270974	Mariana Marilia Savian Bridi	Técnico de Enfermagem
1284489	Marileine Da Silva	Técnico de Enfermagem
1284095	Marlei Kaiper	Técnico de Enfermagem
1280646	Raquel De Goes	Técnico de Enfermagem
1281234	Roseli De Lurdes Moraes	Técnico de Enfermagem
1271434	Rosemeri Tragancin Gusatto	Técnico de Enfermagem
1284309	Sandra Aparecida Bianchin Dal Moro Coser	Técnico de Enfermagem
1284340	Selva Aparecida Rodrigues De Lima	Técnico de Enfermagem

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público
1276415	Silvana Carneiro Borges	Técnico de Enfermagem
1280869	Silvana Godinho	Técnico de Enfermagem
1284609	Silvia Rampon Bolzan	Técnico de Enfermagem
1284602	Sonia Rodrigues Da Silva	Técnico de Enfermagem
1282511	Suelen De Almeida Da Silva	Técnico de Enfermagem
1280867	Suzi Donatti	Técnico de Enfermagem
1284395	Tania Maria Zschornack Bez	Técnico de Enfermagem
1274266	Thais De Fatima Alves	Técnico de Enfermagem
1283639	Vanilde Aparecida Cordeiro	Técnico de Enfermagem
1280898	Ana Paula Dos Santos	Técnico de Saúde Bucal
1271149	Dylvanne Alves Dos Santos	Técnico de Saúde Bucal
1280560	Geruza Mariano	Técnico de Saúde Bucal
1284184	Marisa Ines Marin	Técnico de Saúde Bucal
1283368	Silvana Locatelli Sovrani	Técnico de Saúde Bucal
1280019	Bruno Amilto Padilha	Técnico Eletricista
1279966	Bruno Pimentel De Oliveira	Técnico Eletricista
1272174	Carlos Felipe Scarabotto Favaro	Técnico Eletricista
1275467	Doglas Hetzler Manica	Técnico Eletricista
1283372	Fabio Bassotto Da Silva	Técnico Eletricista
1271750	Fernando Basso	Técnico Eletricista
1283158	Gian Edson Dos Santos	Técnico Eletricista
1282731	Jhonatan Willian De Oliveira	Técnico Eletricista
1272310	Kamilo Kassiano Dal Pizzol	Técnico Eletricista
1272300	Leonardo Gaio	Técnico Eletricista
1273450	Rafael Simon Borga	Técnico Eletricista
1271110	Rovani Campolim Motta	Técnico Eletricista
1275110	Valmir Antunes De Lima	Técnico Eletricista

Vitor Meireles

Prefeitura

Decreto n.º 080/2018

Publicação Nº 1852092

DECRETO N. 080, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESAPROPRIA BEM IMÓVEL E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e Decreto Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941.
DECRETA:
Art. 1º - Desapropria, de forma amigável ou judicial:
I – LOTE URBANO, formado de parte dos lotes de terras n. 2.777-A e 2.779-D, situado no lado par da Rua Germano Possamai, bairro Sabugueiro, cidade de Vitor Meireles, Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, distante a 73,33 metros da esquina com o lado ímpar da rua Lúcio Vendrami, contendo a área de 512,74 m² (quinhentos e doze metros e setenta e quatro decímetros quadrados), confrontando na FRENTE, com o lado para da rua Germano Possamai, em 20,97 metros; nos FUNDOS, com o remanescente do lote de terras 2.777-A e 2.779-D, de José Mondini (matr. 11.686/PG), em 20,61 metros, no lado DIREITO, com terras do Município de Vitor Meireles (matr. 9.208/PG), em 24,37 metros e com terras de Edino Vendrami (matr. 8.938/PG), em 0,66 metros; e do lado ESQUERDO, com o remanescente do lote de terras 2.777-A e 2.779-D, de José Mondini (matr. 11.686/PG), em 25,05 metros. Sem benfeitorias. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, no livro 2-RG, sob n. 11.686. Avaliado em R$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único - Fica declarado de Utilidade Pública, o imóvel objeto da desapropriação, para fins de regularização da Estação de Tratamento de Água de Vitor Meireles (SC).
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações do orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitor Meireles, 19 de dezembro de 2018.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 314/2018

Publicação Nº 1849663

PORTARIANº 314/2018

IVANOR BOING, Prefeito Municipal em Exercício de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR:

de acordo com o Artigo 32, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: INEZITA WIPPEL
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Administração e Finanças, nomeada pela Portaria nº 137/2006, de 15 de setembro de 2006, tomando posse no cargo dia 25 de setembro de 2006, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerada por aposentadoria, a partir de 28 de dezembro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2018, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal em Exercício
REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 032/2018

Publicação Nº 1852209

MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES
Compras e Contratos
Impressão Ata Registro Preço Origem
Código Cliente: 94 Ano Minuta: 2018 Número Minuta: 45 Sequência Ata: 1 Codigo Unico: 0 Ata Unica: 0 Sequência - Ata Registro de Preço: 1 Ano - Ata Registro de Preço: 2018 Número - Ata Registro de Preço: 11 Ano - Minuta - Ata Registro de Preço: 2018 Número - Minuta - Ata Registro de Preco: 45 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Ata Registro de Preco: 94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.11/2018

Pregão Nº 32/2018

Validade: 28/12/2019

27 de dezembro de 2018, o MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES por meio do(a) MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA SANTA CATARINA, Nº 2266, CENTRO, cidade de Vitor Meireles - SC, inscrito no CNPJ Nº. 79.372.520/0001-85, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**, em um prazo que se estende 28/12/2019 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 30449 - SUPERMERCADO 1 DE MAIO EIRELI - EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
2	ABOBORA KABUTIA	KG	WK FRUTAS E VERDURAS	170	3,73	634,10
3	ACHOCOLATADO EM PO 1KG	KG	APTI/NEILAR	200	7,49	1.498,00
5	ACUCAR MASCAVO 500G	PACOTE	GUIMARAES	100	5,95	595,00
7	ALHO PACOTE 50 GRAMAS	PACOTE	CONDIMENTOS DA CASA/ KALUKE	375	2,44	915,00
9	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500 GRAMAS	CAIXA	MAIZENA/ MAISCERTA	150	3,25	487,50
10	ARROZ INTEGRAL PARBOLIZADO PCT 1KG	PACOTE	URBANO/DALFOVO	100	4,10	410,00
11	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 5KG	PACOTE	TIOMINDO/CENTENARIO	250	9,99	2.497,50
13	AZEITE DE OLIVA 250ML	UN	DON FIORELO / CLASSIC/ GALO	30	10,37	311,10
15	BANANA CATURRA	KG	WK FRUTAS E VERDURAS	2.000	2,41	4.820,00
17	BEBIDA LACTEA 1L	UN	LACTOVALE /FRUTAP	1.000	2,59	2.590,00
21	CARNE BOVINA SEM OSSO / PATINHO	KG	ELGOLLI/ FRIGORIFICO VERDI	320	17,47	5.590,40
23	CARNE DE FRANGO MOIDA	KG	DALFOVO/ BELETTI	650	9,99	6.493,50
25	CENOURA-CLASSE-1- CATEGORIA 1	KG	WK FRUTAS E VERDURAS	500	3,10	1.550,00
27	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO COM OSSO SEM TEMPERO	KG	SEGALAS/ FRANGOS MORGANA	1.000	5,89	5.890,00
28	DOCE DE LEITE 1KG	UN	AUREA/ OLIVEIRA/ NECTAR	130	7,45	968,50
29	FARINHA DE MANDIOCA ESPECIAL TIPO 1 GRUPO SECAEXTRA FINA CLASSE BRANCA	PACOTE	SONIA/ SEVENHANI / HERCICLIO	100	5,10	510,00
31	FARINHA DE MILHO OU FUBA TIPO GROSSA 5KG	PACOTE	ALTO VALE / MOMIL	200	12,69	2.538,00
33	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG	PACOTE	NORDESTE / ROSEFLOR	150	3,15	472,50
35	FEIJAO PRETO	KG	RAINHA DO LAR/ URBANO	400	3,89	1.556,00
37	FERMENTO DE PAO INSTANTANEO EMBALAGEM 500GRAMAS	UN	BELO PAN / FLEISCHMANN	50	13,79	689,50
39	GELATINA (EMB 1KG)	KG	APTI/NEILAR	200	7,79	1.558,00
41	LARANJA	KG	WK FRUTAS E VERDURAS	1.200	2,78	3.336,00
42	LARANJA LIMA	KG	WK FRUTAS E VERDURAS	400	4,24	1.696,00

MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES

Compras e Contratos

Impressão Ata Registro Preço Origem

Código Cliente: 94 Ano Minuta: 2018 Número Minuta: 45 Sequência Ata: 1 Codigo Unico: 0 Ata Unica: 0 Sequência - Ata Registro de Preço: 1 Ano - Ata Registro de Preço: 2018 Número - Ata Registro de Preço: 11 Ano - Minuta - Ata Registro de Preço: 2018 Número - Minuta - Ata Registro de Preco: 45 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Ata Registro de Preco: 94

Fornecedor: 30449 - SUPERMERCADO 1 DE MAIO EIRELI - EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
43	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA CAIXA C/ 12 UND	CAIXA	TERRA VIVA/ REALTA	650	25,20	16.380,00
48	MANTEIGA 200G	UN	ALVORADA/LACTOVALE	150	5,39	808,50
50	MASSA COM OVOS TIPO ALETRIA,CABELO DE ANJO OU FITILHOS 500G	PACOTE	ROSANE/OGLIARI	300	3,59	1.077,00
52	MELAO	KG	WK FRUTAS E VERDURAS	300	4,80	1.440,00
54	MUCILON DE ARROZ LT 400GR	UN	NESTLE	50	7,99	399,50
56	OLEO DE SOJA	UN	LEVE/COAMO/SOYA	500	3,67	1.835,00
58	OVOS DE GALINHA	DUZIA	WK FRUTAS E VERDURAS	500	4,67	2.335,00
60	PEPINO SALADA	KG	WK FRUTAS E VERDURAS	450	2,89	1.300,50
62	PIMENTA EM PO	UN	NEILAR/ APTI/ SEVENHANI	60	2,89	173,40
64	PO PARA PUDIM COM SABOR BAUNILHA	PACOTE	NEILAR/APTI	200	4,57	914,00
66	POLVILHO AZEDO	PACOTE	HERCILIO/SEVENHANI	160	6,99	1.118,40
68	REPOLHO	UN	WK FRUTAS E VERDURAS	400	2,34	936,00
70	TOMATE CLASSE MEDIA	KG	WK FRUTAS E VERDURAS	750	6,62	4.965,00
					Total do Fornecedor:	**81.288,90**

Fornecedor: 39926 - ELETROMOVEIS E MERCADO LUIZINHO LTDA EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI	UN	PEROLA	350	4,81	1.683,50
4	ACUCAR BAUNILHA 100G	UN	APTI	150	1,80	270,00
6	ACUCAR REFINADO EMB. 5 KG	PACOTE	ALTO ALEGRE	300	9,51	2.853,00
8	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROCO PCT 100G	PACOTE	DA CASA	50	4,99	249,50
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G	PACOTE	NESTLE/KOAKER	80	2,75	220,00
14	BANANA BRANCA	KG	BRANCA	1.000	3,23	3.230,00
16	BATATA INGLESA-CLASSE 2 - TIPO ESPECIAL	KG	INGLESA	1.000	2,43	2.430,00
18	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	PACOTE	CASAREDO/VITORIA	1.000	3,39	3.390,00
19	CAFE EMB.500GR	UN	CREMOSO/RIO SUL/ OURO	500	6,99	3.495,00
20	CANELA EM PO	UN	APTI	80	2,99	239,20
22	CARNE BOVINA MOIDA SEM GORDURA- TIPO 1	KG	SCHLUTER	900	14,95	13.455,00
24	CEBOLA BRANCA	KG	BRANCA	500	2,94	1.470,00
26	COLORAU PACOTE 100 GRAMAS	PACOTE	APTI	350	1,85	647,50
30	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS	PACOTE	JJ	50	5,15	257,50
32	FARINHA DE TRIGO EMB. 5KG	PACOTE	BEATRIZ/GARDÊNIA/ ROSESOL	250	9,99	2.497,50
34	FARINHA LACTEA 400G	UN	NESTLE	70	9,38	656,60
36	FERMENTO DE BOLO EM PO QUIMICO LATA 100 GRAMAS	UN	FLESCHMANN	250	2,25	562,50
38	FLOCOS DE MILHO COM ACUCAR 250G	PACOTE	JJ	700	6,60	4.620,00
40	ISCAS DE GADO - ACEM	KG	SEGALAS	300	15,50	4.650,00
44	LEITE ZERO LACTOSE 1L	LITRO	TERRA VIVA	50	3,07	153,50
45	MACA FUJI	KG	FUJI	1.700	5,97	10.149,00
46	MACARRAO PARAFUSO 1KG	PACOTE	ROSANE/ NORDESTE	600	3,89	2.334,00
47	MAMAO FORMOSA	KG	FORMOSA	450	4,61	2.074,50
49	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G	UN	SOYA/COAMO	250	2,99	747,50
51	MELANCIA	KG		1.500	2,01	3.015,00
53	MILHO PARA PIPOCA TIPO PREMIUM	PACOTE	YOKI	100	2,99	299,00

Código Cliente: 94 Ano Minuta: 2018 Número Minuta: 45 Sequência Ata: 1 Codigo Unico: 0 Ata Unica: 0 Sequência - Ata Registro de Preço: 1 Ano - Ata Registro de Preço: 2018 Número - Ata Registro de Preço: 11 Ano - Minuta - Ata Registro de Preço: 2018 Número - Minuta - Ata Registro de Preco: 45 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Ata Registro de Preco: 94

Fornecedor: 39926 - ELETROMOVEIS E MERCADO LUIZINHO LTDA EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
	500G					
55	MUCILON MULTICEREAIS LATA 400GR	UN	NESTLE	80	8,01	640,80
57	OREGANO	PACOTE	APTI	50	3,32	166,00
59	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	KG	SEGALAS	400	9,95	3.980,00
61	PERNIL SUINO SEM PELE	KG	LACTO VALE	400	9,10	3.640,00
63	PIMENTAO VERDE	KG	VERDI	150	8,53	1.279,50
65	POLPA DE FRUTA 200G	UN	AURORA	450	3,50	1.575,00
67	QUEIJO PRATO FATIADO DE PRIMEIRA QUALIDADE 500G	PACOTE	SCHOTEN	350	9,99	3.496,50
69	SAL REFINADO 1KG	PACOTE	MARFIM	250	1,49	372,50
71	VINAGRE DE ALCOOL FRASCO 900ML	UN	CHEMIM/HEINING	200	1,49	298,00
					Total do Fornecedor:	**81.097,60**

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de **R$ 162.386,50** (**cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 28/12/2019, a partir da sua assinatura, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Nº. 32/2018**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Nº. 32/2018** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4.

4.1. **Do Recurso Financeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Código	Descrição
2019	
73	Referência
06	Secretaria de Educacao
001	Secretaria de Educacao
2024	MERENDA ESCOLAR
333903007000000	Gêneros de alimentação
01000000	Recursos Ordinários
2019	
74	Referência
06	Secretaria de Educacao
001	Secretaria de Educacao
2024	MERENDA ESCOLAR
333903007000000	Gêneros de alimentação

Código	Descrição
2019	
74	Referência
01000300	Recursos Ordinários - Convênio Empresas
2019	
75	Referência
06	Secretaria de Educacao
001	Secretaria de Educacao
2024	MERENDA ESCOLAR
333903007000000	Gêneros de alimentação
01370100	Programa Nacional de Alimentação Escolar
2019	
83	Referência
06	Secretaria de Educacao
001	Secretaria de Educacao
2042	Educação Especial
333903007000000	Gêneros de alimentação
01000000	Recursos Ordinários

4.2 O Pagamento será realizado de acordo com a quantia dos produtos entregues e apresentação da nota fiscal, sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens solicitados ter sido entregues.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independente das quantidade solicitada.

5.1. A entrega dos produtos será parcelada sendo que o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra.

5.2 Local de entrega: conforme definido em ordem de compra pela Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor

estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

7.3 A PMVM, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

7.4 A PMVM convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.5. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos solicitados.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Nº. 32/2018, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de Presidente Getúlio (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Vítor Meireles (SC), 27 de dezembro de 2018.

VALDELI JOSE SEBASTIAO
Pregoeiro

CAROLINE APARECIDA MAZOTI WACHHOLZ
Equipe de Apoio

LUIS CARLOS BOING
Equipe de Apoio

SUPERMERCADO 1 DE MAIO EIRELI - EPP
CONTRATADA

ELETROMOVEIS E MERCADO LUIZINHO LTDA EPP
CONTRATADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 31-2018

Publicação Nº 1852189

MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 94 Ano - Minuta - Licitação: 2018 Número - Minuta - Licitação: 44 codigoCliente: 94 anoMinuta: 2018 cotaCredenciamento: 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão
Para Contratação de Serviços
31/2018
Processo Administrativo: 44/2018

Ao Sr(a). IVANOR BOING, tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 38/2017.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 31/2018, o(s) participante(s):

56499 - AUTO MECANICA WITMARSUM LTDA ME

Lote: 1 - MICRO-ÔNIBUS PLACA MCV 1799

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MOTOR DE PARTIDA	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$1.650,00	R$1.650,00
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$70,00	R$70,00
3	FILTRO SEPARADOR	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$68,00	R$68,00
4	OLEO DE MOTOR DIESEL 15W40	LITRO	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$15,50	R$15,50
5	ARRUELA ALUMINIO	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	14	R$2,50	R$35,00
6	CANO DE BICO	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$95,00	R$95,00
7	BICO INJETOR	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	4	R$145,00	R$580,00
8	BOMBA INJETORA	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$1.520,00	R$1.520,00
9	JUNTA TAMPA VALVULA	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	4	R$21,25	R$85,00
10	SILICONE NEUTRO ALTA TEMPERATURA BLACK 50G	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$38,00	R$38,00
11	MOLA MESTRE	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$485,00	R$485,00
12	MOLA TRASEIRA	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$387,00	R$387,00
13	PINO CENTRO	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$25,00	R$25,00
14	PARAFUSO COMPLETO	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$6,00	R$6,00
15	INT. OLEO MB1113 TDS.	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$90,00	R$90,00
16	SERVICOS DE MAO-DE-OBRA ELETRICA	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$501,25	R$501,25
17	SERVICO DE SOLDA	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$145,00	R$145,00
18	MAO-DE-OBRA MECÂNICA	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$2.173,00	R$2.173,00

Lote: 2 - ÔNIBUS PLACA MJQ 1872

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PINO CENTRO	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$30,00	R$30,00
2	PORCA 1/2	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$1,00	R$1,00
3	REPARO	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$25,00	R$25,00
4	MOLA MESTRE	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$365,00	R$365,00
5	MOLA TRASEIRA	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	5	R$291,00	R$1.455,00

MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 94 Ano - Minuta - Licitação: 2018 Número - Minuta - Licitação: 44 codigoCliente: 94 anoMinuta: 2018 cotaCredenciamento: 1

6	MOLA MESTRE	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$485,00	R$485,00
7	MOLA DIANTEIRA	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$465,00	R$465,00
8	MOLA DIANTEIRA	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$581,00	R$581,00
9	PINO MOLA	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$45,00	R$45,00
10	PINO CENTRO	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$37,00	R$37,00
11	BUCHA ESTABILIZADOR	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	2	R$35,00	R$70,00
12	GRAXA ESPECIAL 300ML 200G	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$19,00	R$19,00
13	DISCO CORTE 115 X 1,2 HIGH PERFORMANC DEWALT	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	3	R$9,00	R$27,00
14	LAMPADA H4 PHILIPS 24V 75/70W P43T-38 13342C1	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$35,00	R$35,00
15	LAMPADA 1034 24V PHILIPS NAC 13499CP	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$6,00	R$6,00
16	FUSIVEL LAMINA 10 AMP	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$1,00	R$1,00
17	SERVICO DE SOLDA	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$305,00	R$305,00
18	SERVICOS DE MAO-DE-OBRA ELETRICA	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$127,50	R$127,50
19	MAO-DE-OBRA MECÂNICA	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$1.726,50	R$1.726,50

Lote: 3 - ÔNIBUS PLACA MJQ 9932

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PARAFUSO COM PORCA	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$2,00	R$2,00
2	TRAVA CUBO TRASEIRO	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	2	R$21,00	R$42,00
3	GRAXA ESPECIAL 300ML 200G	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	2	R$19,00	R$38,00
4	SILICONE NEUTRO ALTA TEMPERATURA BLACK 50G	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	2	R$25,00	R$50,00
5	RETENTOR CUBO TRASEIRO	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	2	R$56,00	R$112,00
6	DIAFRAGMA CUICA	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	2	R$35,00	R$70,00
7	DIAFRAGMA CUICA	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	2	R$42,50	R$85,00
8	MOLA ESTACIONARIO	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	2	R$94,00	R$188,00
9	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX5M	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$10,00	R$10,00
10	GRAXA ESPECIAL 300ML 200G	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$8,00	R$8,00
11	ROLAMENTO DO CARDAN	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$195,00	R$195,00
12	PARAFUSO 1/2 X 2	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	2	R$6,00	R$12,00
13	PORCA 1/2	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	4	R$1,50	R$6,00
14	ANEL TRAVA	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	2	R$27,50	R$55,00
15	SERVICO DE SOLDA	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$75,00	R$75,00
16	SERVICOS DE MAO-DE-OBRA ELETRICA	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$165,00	R$165,00
17	MAO-DE-OBRA MECÂNICA	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$1.688,25	R$1.688,25

Lote: 4 - CAÇAMBA PLACA MIJ 3689

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MOLA MESTRE	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$1.380,00	R$1.380,00
2	PINO CENTRO	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$35,00	R$35,00
3	BUCHA MOLA DIANTEIRA	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	2	R$37,50	R$75,00
4	PINO MOLA	UN	AUTO MEC.	1	R$45,00	R$45,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 94 Ano - Minuta - Licitação: 2018 Número - Minuta - Licitação: 44 codigoCliente: 94 anoMinuta: 2018 cotaCredenciamento: 1

			WITMARSUM			
5	GRAXA ESPECIAL 300ML 200G	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$10,00	R$10,00
6	PARAFUSO 1/2X2.1/2	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	4	R$3,75	R$15,00
7	GRAXEIRA 10MM 90º	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	2	R$4,00	R$8,00
8	BALANCEIRO	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$355,00	R$355,00
9	PINO	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$175,00	R$175,00
10	MAO-DE-OBRA MECÂNICA	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$533,00	R$533,00

Lote: 5 - CAÇAMBA PLACA QHC 8945

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MOLA TRASEIRA	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$315,00	R$315,00
2	LAMPADA 1141 24V 21W NAC 13498CP	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$5,00	R$5,00
3	LAMPADA 67 24V 5W IMP	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$5,00	R$5,00
4	GRAXA ESPECIAL 300ML 200G	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1,5	R$19,00	R$28,50
5	JG LONA FREIO	JOGO	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$265,00	R$265,00
6	COLA	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$10,00	R$10,00
7	REBITE	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	114	R$0,20	R$22,80
8	MOLA PATIN	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$22,50	R$22,50
9	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	2	R$75,00	R$150,00
10	SERVICOS DE MAO-DE-OBRA ELETRICA	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$97,50	R$97,50
11	MAO-DE-OBRA MECÂNICA	UN	AUTO MEC. WITMARSUM	1	R$485,00	R$485,00
					Total do Fornecedor:	R$20.613,30

Valor Total: 20.613,30

Vitor Meireles, 27 de dezembro de 2018

IVANOR BOING
Prefeito em exercício

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 32-2018

Publicação Nº 1852193

MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 94 Ano - Minuta - Licitação: 2018 Número - Minuta - Licitação: 45 codigoCliente: 94 anoMinuta: 2018 cotaCredenciamento: 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão
Para Aquisição de Bens
32/2018
Processo Administrativo: 45/2018

Ao Sr(a). IVANOR BOING, tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 38/2017.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 32/2018, o(s) participante(s):

30449 - SUPERMERCADO 1 DE MAIO EIRELI - EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ABOBORA KABUTIA	KG	WK FRUTAS E VERDURAS	170	R$3,73	R$634,10
3	ACHOCOLATADO EM PO 1KG	KG	APTI/NEILAR	200	R$7,49	R$1.498,00
5	ACUCAR MASCAVO 500G	PACOTE	GUIMARAES	100	R$5,95	R$595,00
7	ALHO PACOTE 50 GRAMAS	PACOTE	CONDIMENTOS DA CASA/ KALUKE	375	R$2,44	R$915,00
9	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500 GRAMAS	CAIXA	MAIZENA/ MAISCERTA	150	R$3,25	R$487,50
10	ARROZ INTEGRAL PARBOLIZADO PCT 1KG	PACOTE	URBANO/DALFOVO	100	R$4,10	R$410,00
11	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 5KG	PACOTE	TIOMINDO/CENTENARIO	250	R$9,99	R$2.497,50
13	AZEITE DE OLIVA 250ML	UN	DON FIORELO / CLASSIC/ GALO	30	R$10,37	R$311,10
15	BANANA CATURRA	KG	WK FRUTAS E VERDURAS	2.000	R$2,41	R$4.820,00
17	BEBIDA LACTEA 1L	UN	LACTOVALE /FRUTAP	1.000	R$2,59	R$2.590,00
21	CARNE BOVINA SEM OSSO / PATINHO	KG	ELGOLLI/ FRIGORIFICO VERDI	320	R$17,47	R$5.590,40
23	CARNE DE FRANGO MOIDA	KG	DALFOVO/ BELETTI	650	R$9,99	R$6.493,50
25	CENOURA-CLASSE-1- CATEGORIA 1	KG	WK FRUTAS E VERDURAS	500	R$3,10	R$1.550,00
27	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO COM OSSO SEM TEMPERO	KG	SEGALAS/ FRANGOS MORGANA	1.000	R$5,89	R$5.890,00
28	DOCE DE LEITE 1KG	UN	AUREA/ OLIVEIRA/NECTAR	130	R$7,45	R$968,50
29	FARINHA DE MANDIOCA ESPECIAL TIPO 1 GRUPO SECAEXTRA FINA CLASSE BRANCA	PACOTE	SONIA/ SEVENHANI / HERCICLIO	100	R$5,10	R$510,00
31	FARINHA DE MILHO OU FUBA TIPO GROSSA 5KG	PACOTE	ALTO VALE / MOMIL	200	R$12,69	R$2.538,00
33	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG	PACOTE	NORDESTE / ROSEFLOR	150	R$3,15	R$472,50
35	FEIJAO PRETO	KG	RAINHA DO LAR/URBANO	400	R$3,89	R$1.556,00
37	FERMENTO DE PAO INSTANTANEO EMBALAGEM 500GRAMAS	UN	BELO PAN / FLEISCHMANN	50	R$13,79	R$689,50
39	GELATINA (EMB 1KG)	KG	APTI/NEILAR	200	R$7,79	R$1.558,00
41	LARANJA	KG	WK FRUTAS E VERDURAS	1.200	R$2,78	R$3.336,00
42	LARANJA LIMA	KG	WK FRUTAS E VERDURAS	400	R$4,24	R$1.696,00
43	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA CAIXA C/ 12 UND	CAIXA	TERRA VIVA/ REALTA	650	R$25,20	R$16.380,00
48	MANTEIGA 200G	UN	ALVORADA/LACTOVALE	150	R$5,39	R$808,50
50	MASSA COM OVOS TIPO ALETRIA, CABELO DE ANJO OU FITILHOS 500G	PACOTE	ROSANE/OGLIARI	300	R$3,59	R$1.077,00
52	MELAO	KG	WK FRUTAS E VERDURAS	300	R$4,80	R$1.440,00
54	MUCILON DE ARROZ LT 400GR	UN	NESTLE	50	R$7,99	R$399,50
56	OLEO DE SOJA	UN	LEVE/COAMO/SOYA	500	R$3,67	R$1.835,00
58	OVOS DE GALINHA	DUZIA	WK FRUTAS E VERDURAS	500	R$4,67	R$2.335,00
60	PEPINO SALADA	KG	WK FRUTAS E VERDURAS	450	R$2,89	R$1.300,50
62	PIMENTA EM PO	UN	NEILAR/ APTI/ SEVENHANI	60	R$2,89	R$173,40
64	PO PARA PUDIM COM SABOR BAUNILHA	PACOTE	NEILAR/APTI	200	R$4,57	R$914,00

MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 94 Ano - Minuta - Licitação: 2018 Número - Minuta - Licitação: 45 codigoCliente: 94 anoMinuta: 2018 cotaCredenciamento: 1

66	POLVILHO AZEDO	PACOTE	HERCILIO/SEVENHANI	160	R$6,99	R$1.118,40
68	REPOLHO	UN	WK FRUTAS E VERDURAS	400	R$2,34	R$936,00
70	TOMATE CLASSE MEDIA	KG	WK FRUTAS E VERDURAS	750	R$6,62	R$4.965,00
					Total do Fornecedor:	R$81.288,90

39926 - ELETROMOVEIS E MERCADO LUIZINHO LTDA EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI	UN	PEROLA	350	R$4,81	R$1.683,50
4	ACUCAR BAUNILHA 100G	UN	APTI	150	R$1,80	R$270,00
6	ACUCAR REFINADO EMB. 5 KG	PACOTE	ALTO ALEGRE	300	R$9,51	R$2.853,00
8	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROCO PCT 100G	PACOTE	DA CASA	50	R$4,99	R$249,50
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G	PACOTE	NESTLE/KOAKER	80	R$2,75	R$220,00
14	BANANA BRANCA	KG	BRANCA	1.000	R$3,23	R$3.230,00
16	BATATA INGLESA-CLASSE 2 - TIPO ESPECIAL	KG	INGLESA	1.000	R$2,43	R$2.430,00
18	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	PACOTE	CASAREDO/VITORIA	1.000	R$3,39	R$3.390,00
19	CAFE EMB.500GR	UN	CREMOSO/RIO SUL/OURO	500	R$6,99	R$3.495,00
20	CANELA EM PO	UN	APTI	80	R$2,99	R$239,20
22	CARNE BOVINA MOIDA SEM GORDURA- TIPO 1	KG	SCHLUTER	900	R$14,95	R$13.455,00
24	CEBOLA BRANCA	KG	BRANCA	500	R$2,94	R$1.470,00
26	COLORAU PACOTE 100 GRAMAS	PACOTE	APTI	350	R$1,85	R$647,50
30	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS	PACOTE	JJ	50	R$5,15	R$257,50
32	FARINHA DE TRIGO EMB. 5KG	PACOTE	BEATRIZ/GARDÊNIA/ROSESOL	250	R$9,99	R$2.497,50
34	FARINHA LACTEA 400G	UN	NESTLE	70	R$9,38	R$656,60
36	FERMENTO DE BOLO EM PO QUIMICO LATA 100 GRAMAS	UN	FLESCHMANN	250	R$2,25	R$562,50
38	FLOCOS DE MILHO COM ACUCAR 250G	PACOTE	JJ	700	R$6,60	R$4.620,00
40	ISCAS DE GADO - ACEM	KG	SEGALAS	300	R$15,50	R$4.650,00
44	LEITE ZERO LACTOSE 1L	LITRO	TERRA VIVA	50	R$3,07	R$153,50
45	MACA FUJI	KG	FUJI	1.700	R$5,97	R$10.149,00
46	MACARRAO PARAFUSO 1KG	PACOTE	ROSANE/ NORDESTE	600	R$3,89	R$2.334,00
47	MAMAO FORMOSA	KG	FORMOSA	450	R$4,61	R$2.074,50
49	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G	UN	SOYA/COAMO	250	R$2,99	R$747,50
51	MELANCIA	KG		1.500	R$2,01	R$3.015,00
53	MILHO PARA PIPOCA TIPO PREMIUM 500G	PACOTE	YOKI	100	R$2,99	R$299,00
55	MUCILON MULTICEREAIS LATA 400GR	UN	NESTLE	80	R$8,01	R$640,80
57	OREGANO	PACOTE	APTI	50	R$3,32	R$166,00
59	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	KG	SEGALAS	400	R$9,95	R$3.980,00
61	PERNIL SUINO SEM PELE	KG	LACTO VALE	400	R$9,10	R$3.640,00
63	PIMENTAO VERDE	KG	VERDI	150	R$8,53	R$1.279,50
65	POLPA DE FRUTA 200G	UN	AURORA	450	R$3,50	R$1.575,00
67	QUEIJO PRATO FATIADO DE PRIMEIRA QUALIDADE 500G	PACOTE	SCHOTEN	350	R$9,99	R$3.496,50
69	SAL REFINADO 1KG	PACOTE	MARFIM	250	R$1,49	R$372,50
71	VINAGRE DE ALCOOL FRASCO 900ML	UN	CHEMIM/HEINING	200	R$1,49	R$298,00
					Total do Fornecedor:	R$81.097,60

Valor Total: 162.386,50

Vitor Meireles, 27 de dezembro de 2018

IVANOR BOING
Prefeito em exercício

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Xavantina

Prefeitura

ATA PL 028/2018 7 PMXV

Publicação Nº 1851878

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO 028/2018 PMXV MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 PMXV.

OBJETO: O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO e CONTRATAÇÃO para o fornecimento de cascalho, do tipo macadame, para utilização na recuperação de estradas vicinais e obras realizadas pela Administração Pública.

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xavantina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 149/2018, sob a Presidência do Sr. Cleidir E. Kemmrich e membros a Sra. Clancelise Buratti Dall Bello, Sra. Taciane Caon e suplente Sr. Joselino Luiz Naissinger, com a finalidade de efetuar a análise da documentação de habilitação da Pessoa Física ANTONINHO BRANDELERO CPF 460.303.449-00, que se credenciou até a presente data para o Edital em Epigrafe. Aberta a sessão pública pelo Presidente, foram conferidos os documentos de todos que se cadastraram até a presente data, sendo que todos os documentos estavam de acordo com o ato convocatório. Após esse procedimento a Comissão Permanente de Licitações solicitará o parecer da Comissão de Avaliação, designada pela Portaria n° 091/2018, para aprovação ou não "in loco" das áreas destinadas à extração de cascalho. Nada mais havendo a tratar, fica aprovada a presente ata e assinada pelo presidente e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

CLEIDIR E. KEMMRICH Presidente da Comissão Permanente de Licitações	CLANCELISE B. DALL BELLO Membro da Equipe de Apoio
JOSELINO LUIZ NAISSINGER Suplente da Equipe de Apoio	TACIANE CAON Membro da Equipe de Apoio

DECRETO 277/2018

Publicação Nº 1851616

DECRETO Nº 277, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
Regulamenta o inciso II do art. 233-A e art. 235-A da Lei Complementar nº 01 de 18 de dezembro de 1997 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos do inciso II do art. 233-A e art. 235-A da Lei Complementar nº 01 de 18 de dezembro de 1997 que institui o Código Tributário Municipal – CTM,
DECRETA
Art. 1° O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) fixo, estabelecido no inciso II do art. 233-A da Lei Complementar nº 01 de 18 de dezembro de 1997 se dará:
I - à vista, em cota única, com vencimento na data de 15 de Janeiro de cada exercício financeiro;
II - de forma parcelada, em até 06(seis) parcelas contínuas, sendo a primeira com vencimento na data de 15 de Janeiro do exercício financeiro correspondente e as demais no dia 15(quinze) de cada mês;
Parágrafo único. Quando o vencimento se der em sábados, domingos ou feriados, o pagamento deverá ser feito no primeiro dia útil subsequente.
Art. 2° O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), devido pela mão-de-obra na construção civil, estabelecido no Art. 235-A da Lei Complementar nº 01 de 18 de dezembro de 1997 se dará:
I – à vista, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de expedição do alvará de construção/início da obra;
II – de forma parcelada, durante a execução da obra, limitada em até 08(oito) parcelas, sendo a primeira com vencimento obrigatório na data estabelecida no inciso I deste artigo.
Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Xavantina/SC, 27 de dezembro de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

EXTRATO 4 TA CT 040.2018

Publicação Nº 1851557

Aditivo Nº: 4 TA CT 040/2016 - Contrato Nº: 040/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA. Contratada: SUL BRITAS LTDA ME. Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/03/2019. Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº: 3/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO MELHORAMENTO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DESTE EDITAL. Xavantina, 27 de Dezembro de 2018.

EXTRATO 5 TA CT 038.2016

Publicação Nº 1851554

Aditivo Nº: 5 TA CT 038/2016 - Contrato Nº: 038/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA. Contratada: SUL BRITAS LTDA ME. Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 31/03/2019. Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº: 2/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO MELHORAMENTO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DESTE EDITAL. Xavantina, 27 de Dezembro de 2018.

Xaxim

Prefeitura

EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°0113/2015

Publicação Nº 1851790

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°0113/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: prestação de serviços de licenciamento do direito de uso de aplicativos de gestão pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital.
Aditivo: 11º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula quinta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de Janeiro de 2019 até o dia 31 de Maio de 2019.
Valor: R$3.922,75 (três mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos, dividido em 05 parcelas mensais de R$784,55 (setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 0086/2015, Pregão Presencial nº 0048/2015
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0110/2015

Publicação Nº 1851524

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0110/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: licenciamento do direito de uso de aplicativos de gestão pública, para uso temporário e não exclusivo.
Aditivo: 12º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até o dia 30 de abril de 2019.
Valor: R$ 51.084,92 (cinquenta e um mil e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 0086/2015, Pregão Presencial nº 0048/2015.
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0035/2018

Publicação Nº 1852129

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0035/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATORIO ANALIC LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0038/2018

Publicação Nº 1852098

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0038/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CONTRATADO: DAIANE VALLER & CIA LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0036/2018

Publicação Nº 1852105

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0036/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: LABORATORIO PADRÃO LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0037/2018

Publicação Nº 1852101

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0037/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: VITAL-LABOR ANALISES CLINICAS LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0039/2018

Publicação Nº 1851529

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0039/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: MGM CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Objeto: implantação da iluminação da Praça Frei Bruno, com instalação de postes, luminárias, tubulação subterrânea e parte elétrica, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse n° 832297/2016/MTUR/CAIXA e Processo nº 2623.1030812-48/2016, conforme Projeto e Memorial Descritivo.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019.
Processo Licitatório: Processo Licitatório n° 025/2018, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 003/2018.
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0040/2018

Publicação Nº 1851527

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0040/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: CIVIL ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES LTDA
Objeto: readequação e promoção de acessibilidade do palco da Praça Frei Bruno, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse n° 832297/2016/MTUR/CAIXA e Processo nº 2623.1030812-48/2016.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019.
Processo Licitatório: Processo Licitatório n° 026/2018, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 004/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0041/2018

Publicação Nº 1852233

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0041/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA
Objeto: Internação em clínica especializada de psiquiatria de longa duração destinada exclusivamente a atender determinação judicial para tratamento de paciente com patologia de esquizofrenia, conforme processo n° 03091-55.2013.8.24.0081 e solicitação entregue pela coordenadora do CAPS.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula sexta e paragrafo segundo da clausula quarta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 20 de dezembro de 2018 até 31 de julho de 2019.
Valor: R$5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais), divididos em 07 (sete) parcelas mensais de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
Licitação: Processo Licitatório nº 0051/2018, Dispensa nº 019/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0042/2018

Publicação Nº 1851835

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0042/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: FRANCISCA NAZARE TRAJANO 01179166337
Objeto: contratação de empresa para desenvolver atividades nas modalidades de artesanato para atendimento a adolescentes, homens e mulheres na área de saúde mental junto ao CAPS e informática para atendimento a crianças, adolescentes e mulheres participantes dos programas desenvolvidos pelo SCFV e CEACA.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de outubro de 2019.
Valor: R$12.000,00 (doze mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
Processo Licitatório: Processo de Licitação n° 042/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 017/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0044/2018

Publicação Nº 1852087

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0044/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: VERA DALCANALE ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que

compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0045/2018

Publicação Nº 1851357

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0045/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: INFO DIGITALLE- SOLUÇÕES TECNOLOGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA
Objeto: locação de sistema de gerenciamento de documentos oficiais (decretos, portarias, ofícios), para o setor de Recursos Humanos, englobando a Locação do Sistema "Gedoc Administrativo" e hospedagem da legislação municipal para o site da Prefeitura Municipal.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula sexta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 dezembro de 2019.
Valor: R$ 3.805,80 (três mil e oitocentos e cinco reais e oitenta centavos), sendo divido pelo periodo de 12(doze) meses, na importância de R$ 317,15 (trezentos e dezessete reais e quinze centavos).
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 0044/2018, Dispensa de Licitação nº 017/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0046/2018

Publicação Nº 1851363

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0046/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO LÓGICO PARA O NOVO SISTEMA SIGAT PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA QUE PASSARÁ A SER CHAMADO DE SAFE (SISTEMA AUTOMATIZADO DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES).
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula quinta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº.0058/2018- Dispensa de Licitação nº 020/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0048/2018

Publicação Nº 1851366

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0048/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: TRANSPORTES ZAFAMA LTDA
Objeto: contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 20.706,00 (vinte mil e setecentos e seis reais).
Processo Licitatório: Processo de Licitação n° 056/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 025/2018.
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0064/2018

Publicação Nº 1851826

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0064/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação N° 027/2018 – Credenciamento n° 002/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0065/2018

Publicação Nº 1851446

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0065/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: NOAR TURISMO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço agenciamento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, compreendendo os Serviços de Cotação de Preços, Reservas, Emissão, Transferência, Alteração e Cancelamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais em Voos Regulares, para atendimento as necessidades do Município de Xaxim e suas secretarias e fundos.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Valor: Desconto de 100% sobre a comissão da agencia, tendo como valor estimado do contrato em R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Processo Licitatório: Processo de Licitação n° 053/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 024/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0078/2018

Publicação Nº 1851778

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0078/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: SPERANDIO MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de veículo tipo sedan, novo, zero quilômetro, para manutenção das atividades desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim.
Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação n° 110/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 065/2018
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 0003/2017

Publicação Nº 1852178

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO N° 0003/2017
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE FREI BRUNO
Objeto: cooperação técnica e financeira entre as partes, visando a prestação, pela Conveniada, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, de serviços médico hospitalares de Pronto Socorro, Serviço de Urgência e Emergência 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, incluindo manutenção de suprimentos e equipe técnica e de apoio, radiologia de urgência e emergência, exames laboratoriais de emergência e urgência, plantão de sobreaviso médico de especialidades básicas conforme preconiza o Ministério da Saúde.
Aditivo: 2º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula quarta, sexta e parágrafo primeiro do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 2.348.352,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais), divididos em 12 parcelas mensais de R$ 195.696,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais).

Fundamentação: Lei Municipal nº 3315, de 15 de janeiro de 2009, Portaria do Ministério da Saúde nº 2.567, de Novembro de 2016, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pelos artigos 199 e 241 da Constituição Federal,
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0051/2017

Publicação Nº 1852082

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0051/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE XAXIM
LOCADOR: EDENILSON MUCELIN
Objeto: Locação de imóvel, com aproximadamente 207m², localizado na Rua Rio Grande n° 1066, sala 01, Centro no Município de Xaxim, para contínuo funcionamento da Farmácia Básica Municipal.
Aditivo: 2º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), divididos em 12 parcelas mensais de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 055/2017, Dispensa de Licitação nº 018/2017
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0052/2017

Publicação Nº 1851373

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0052/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE XAXIM
LOCADOR: EDIVANDRO PESSINATO
Objeto: Locação de imóvel, com aproximadamente 349,468m², localizado na Rua André Lunardi n° 1818, Bairro Dr. Ari Lunardi, no Município de Xaxim, para contínuo funcionamento do Estoque da Merenda Escolar.
Aditivo: 2º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula sexta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos), divididos em 12 parcelas mensais de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 057/2017, Dispensa de Licitação nº 019/2017
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0062/2017

Publicação Nº 1851381

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0062/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE XAXIM
LOCADOR: IMOBILIÁRIA XAXIM LTDA
Objeto: Locação de imóvel, com aproximadamente 92,25m², localizado na Rua João Lunardi n° 1017, Centro, no Município de Xaxim, para funcionamento do Conselho Tutelar.
Aditivo: 2º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula sexta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais), divididos em 12 parcelas mensais de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 068/2017, Dispensa de Licitação nº 022/2017
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0068/2017

Publicação Nº 1851940

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0068/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE XAXIM
LOCADOR: NEY ROQUE MOCELIN
Objeto: Locação de imóvel, sob a matrícula n. 17489, com aproximadamente 332,44m², localizado na Rua Silvio Lunardi, n. 1805, Bairro

Guarany, Centro no Município de Xaxim, para contínuo funcionamento do almoxarifado da saúde.
Aditivo: 2º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais) ano, divididos em 12 parcelas mensais de R$ 1.000,00 (hum mil reais).
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 077/2017, Dispensa de Licitação nº 025/2017
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0076/2017

Publicação Nº 1851460

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0076/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: NATHANA REGINA SEGHETTO 06859278900
Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.
Aditivo: 2º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação N° 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação n° 006/2017
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0078/2017

Publicação Nº 1851466

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0078/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924
Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.
Aditivo: 2º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo de Licitação N° 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação n° 006/2017
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0081/2017

Publicação Nº 1851472

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0081/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE XAXIM
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO FREI BRUNO
Objeto: Locação do Centro Comunitário, situado na Rua Duque de Caxias nº. 325, no Bairro Frei Bruno na cidade de Xaxim SC para prática de educação física e esportes, para alunos que frequentam a escola Municipal Professora Dirce Salete Dall Agnol.
Aditivo: 2º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), divididos em 12 parcelas mensais de R$300,00 (trezentos reais).
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 075/2017, Dispensa de Licitação nº 023/2017
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0085/2017

Publicação Nº 1851485

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0085/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: CBA INFORMATICA
Objeto: serviços ao ambiente computacional de Data Center (CPD) da Prefeitura Xaxim, contemplando: infraestrutura de TI, suporte tecnológico através de atendimento remoto e presencial, virtualização, solução de backup para máquinas virtuais em forma de comodato, segurança da informação, gestão do backup do ambiente virtual, redes LAN, WLAN e WAN, conversão de máquinas físicas em servidores virtuais com sistema operacional VMWare, sistemas operacionais de servidores em ambiente Linux/Windows, Servidores de Rede, NAS, para execução das tarefas operacionais de sustentação, gerenciamento, configuração, administração e monitoramento.
Aditivo: 2º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 26.640,00 (Vinte e seis mil e seiscentos e quarenta reais) divididos em 12 parcelas mensais de R$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais).
Processo Licitatório: Processo de Licitação n° 097/2017, modalidade Pregão Presencial Nº. 055/2017
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0088/2017

Publicação Nº 1851499

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0088/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: IPSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME
Objeto: serviços de publicidade e propaganda
Aditivo: 2º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Valor estimado: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)
Processo Licitatório: Processo de Compra 066/2017, modalidade Tomada de Preço 002/2017
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0069/2017

Publicação Nº 1851908

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0069/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: REUNIDAS TURISMO S.A
Objeto: FORNECIMENTO DE BILHETES RODOVIÁRIOS para passagens destinadas a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicilio (TFD), e benefícios eventuais conforme as demandas e encaminhamentos das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.
Aditivo: 3º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula sexta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 dezembro de 2019.
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Processo Licitatório: Processo Licitatório n° 069/2017, Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços n° 08/2017.
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0064/2017

Publicação Nº 1851412

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0064/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: ROSANA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Objeto: Contratação de Empresa Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, financeira e patrimonial, visando orientar os técnicos municipais que atuam nos setores de contabilidade e controle interno, no Município de Xaxim.
Aditivo: 4º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 79.722,12 (setenta e nove mil e setecentos e vinte e dois reais e doze centavos).
Processo Licitatório: Processo de Licitação n° 040/2017, modalidade Pregão Presencial Nº. 021/2017

Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0094/2015

Publicação Nº 1851511

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0094/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA
Objeto: assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando à venda de bens de inservíveis do CONTRATANTE, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico da rede Internet (www.superbid.net).
Aditivo: 4º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de Janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: processo licitatório 0072/2015, modalidade tomada de preço nº 002/2015
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0007/2016

Publicação Nº 1852218

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0007/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Objeto: Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município de Xaxim por Entidades Privadas, Filantrópicas e/ou Sem Fins Lucrativos. Através de Chamada Pública 09/2015.
Aditivo: 5º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 376.583,04 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos) ano, dividido em 12 parcelas mensais de R$ 31.381,92 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).
Licitação: Processo Licitatório 0006/2016, Inexigibilidade 0001/2016
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0093/2016

Publicação Nº 1851805

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0093/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: fornecimento de solução de tecnologia da informação para gestão de saúde pública, compreendendo licenças de uso de software temporárias e não exclusivas, prestação de serviços de planejamento, instalação, implantação e customização do software, migração de dados oriundos de software legado, treinamento, suporte técnico especializado, manutenção corretiva e evolutiva do software.
Aditivo: 6º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de julho de 2019.
Valor: R$18.209,03 (dezoito mil e duzentos e nove reais e três centavos, dividido em 07 parcelas mensais de R$ 2.601,29 (dois mil e seiscentos e um reais e vinte e nove centavos).
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 0111/2016
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0089/2018

Publicação Nº 1852502

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0089/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE XAXIM
LOCADOR: MARCOLINA APARECIDA DA CRUZ FERREIRA
Objeto: locação de uma casa localizada na Rua Afonso Sorgatto, nº. 31, Bairro Guarani, sob a matrícula do imóvel nº. 18.432 do registro

de Imóveis na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.
Vigência: 21 de dezembro de 2018 até 21 de junho de 2019.
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo dividido em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R$ R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Justificação: Lei Municipal nº 3.889/2013
Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1147/2018 - COMISSÃO DE ANÁLISE PLANO DE TRABALHO HRSP

Publicação Nº 1851789

PORTARIA Nº. 1147/2018
NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA – HOSPITAL SÃO PAULO DE XANXERÊ.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Análise do Plano de Trabalho da Associação Educacional e Caritativa – Hospital São Paulo de Xanxerê, a fim de instruir preliminarmente o processo administrativo do convênio com a referida instituição, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Adriana Pegoraro
Secretário: Mariane Ciota
Membro: Davi Provenzi Machado

Art. 2º - Deverá a comissão analisar o plano de trabalho apresentado, emanando parecer pela aprovação ou rejeição do mesmo;

Art. 3º - Os servidores públicos municipais designados, nos termos do artigo anterior, não receberão qualquer remuneração extra para o exercício da atividade aqui estabelecida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 21 de dezembro de 2018.
LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Zortéa

Prefeitura

DECRETO Nº 0132/2018 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação Nº 1851400

DECRETO Nº 0132/2018 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INICISO I e II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964 E LEI MUNICIPAL Nº 0574/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, Prefeito Municipal de Zortéa - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementado nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Municipal nº. 0574/2017, de 06 de dezembro de 2017, Art. 6 inc. I e II, a importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Red Despesa Fonte Valor
1007 Pavimentação e Recuperação de vias Públicas e Passeios
93 4.4.90.00.00 – Despesas de Custeio 00.34 45.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na Fonte de recurso acima identificada – PCASP/2018, conforme demonstrativo anexo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 26 de dezembro de 2018.
ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente Decreto em 26 de dezembro de 2018.

BIRAJARA CESAR DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI ORDINÁRIA Nº 606/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1852410

LEI ORDINÁRIA Nº 606/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DOS ORÇAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE ZORTEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Zortéa, Fundo Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores a seguir mencionadas, no valor total de R$ 570.630,00 (quinhentos e setenta mil e seiscentos e trinta reais).

Anulação - Prefeitura	Desp.	Projeto/ Atividade	Modalidade	Valor	Fonte
Manutenção da Segurança Pública	4	2004	33900000	15.000,00	00-00
Contribuição ao Corpo de Bombeiros	12	2006	33500000	2.000,00	00-00
Manutenção do Conselho Tutelar	14	2003	33900000	3.000,00	00-00
Manutenção Defesa Civil Municipal	16	2058	33900000	1.900,00	00-00
Manutenção da Coordenadoria do Idoso	19	2005	44900000	500,00	00-00
Implantação de Sistema Internet Rural	29	1017	33900000	2.500,00	00-00
Implantação de Sistema Internet Rural	30	1017	44900000	2.500,00	00-00

Construção, Reforma no Centro Administrativo	20	1018	33900000	750,00	00-00
Manutenção Secretaria Administração e Finanças	24	2007	33930000	500,00	00-00
Manutenção Secretaria Administração e Finanças	25	2007	44900000	450,00	00-00
Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	46	1003	44900000	590,00	00-00
Merenda Escolar – Ensino Fundamental	33	2012	33900000	13.100,00	00-00
Merenda Escolar – Pré Escola	37	2014	33900000	12.300,00	00-00
Transporte Escolar Ensino Médio	59	2017	33900000	1.000,00	00-00
Ensino Profissionalizante Técnico	61	2023	33900000	2.900,00	00-00
Manutenção do Departamento Apoio Pedagógico	71	2022	31900000	500,00	00-01
Manutenção do Departamento Apoio Pedagógico	72	2022	33900000	500,00	00-01
Construção, Ampliação Sistema Saneamento	75	1020	44900000	150.000,00	00-00
Manutenção Meio Ambiente, Agua e Esgoto	78	2033	44900000	2.645,00	00-00
Aquisição Maquinas, Veículos e Equipamentos	85	1006	44900000	1.280,00	00-00
Pavimentação e Recuperação de Vias públicas	91	1007	33900000	10.940,00	00-00
Constr. Reforma de Pontes, Passarela e Pontilhões	94	1008	33900000	2.250,00	00-00
Constr. Reforma de Pontes, Passarela e Pontilhões	95	1008	44900000	1.000,00	00-00
Infraestrutura Urbana	89	1016	44900000	140,00	00-00
Aquisição de Imóveis – Infraestrutura	90	1021	44900000	250,00	00-00
Construção Centro de Eventos	87	1022	44900000	37.500,00	00-00
Ampliação e reforma Garagem de Máquinas	96	1030	33900000	250,00	00-00
Ampliação e reforma Garagem de Máquinas	97	1030	44900000	500,00	00-00
Manut. do Fundo de Habitação de Interesse Social	104	2050	33900000	700,00	00-00
Manut. do Fundo de Habitação de Interesse Social	105	2050	44900000	500,00	00-00
Implantação da Area Industrial	110	1025	33900000	1.000,00	00-00
Implantação da Area Industrial	111	1025	44900000	1.000,00	00-00
Programa PROIND Industrial	112	2031	33900000	1.000,00	00-00
Programa PROIND Industrial	113	2031	44900000	500,00	00-00
Aquisição de Máquinas, Veiculos e Equipamentos	115	1011	44900000	58.600,00	00-00
Programa PROIND Agricola	118	2030	33900000	17.000,00	00-00
Constr., Ampliação e Reformas Espaços Esportivos	125	1012	33900000	2.000,00	00-00
Constr., Ampliação e Reformas Espaços Esportivos	126	1012	44900000	5.000,00	00-00
Manutenção da Secretaria de Esportes e Cultura	128	2024	33900000	7.490,00	00-00
Manutenção da Secretaria de Esportes, Cultura	129	2024	44900000	600,00	00-00
Festividades Municipais	134	2057	44900000	2.500,00	00-00
Manutenção da Assistência Social Geral	137	2039	44900000	4.645,00	00-00
Bloco de Proteção Social Básica - PBF	141	2041	31900000	500,00	00-00
Bloco de Proteção Social Básica - PBF	142	2041	33900000	1.500,00	00-00
Bloco de Gestão – IGDSUAS	148	2045	33900000	3.750,00	00-00
Bloco de Gestão – IGDSUAS	150	2045	44900000	2.500,00	00-00
Bloco Gestão – IGDBF	152	2046	33900000	3.750,00	00-00
Bloco de Proteção Social Básica	160	2047	44900000	1.250,00	00-00
Fortalecimento do Controle Social - IGDBF	162	2048	33900000	1.250,00	00-00
Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS	164	2049	33900000	250,00	00-00
Manutenção do FIA	166	2051	33900000	4.650,00	00-00
Manutenção do FIA	167	2051	44900000	500,00	00-00
Total				389.180,00	

Anulação – SÁUDE	Desp.	Projeto/ Atividade	Modalidade	Valor	Fonte
Construção Ampliação e Reformas de Unidades	1	1014	33900000	1.000,00	00-02
Construção Ampliação e Reformas de Unidades	2	1014	44900000	1.000,00	00-02

Aquisição Veículos e Equipamentos – saúde	4	1015	44900000	830,00	00-02
Aquisição de Imóveis para Saúde	9	1026	44900000	250,00	00-02
Manutenção da Atenção Básica da Saúde	14	2052	33900000	11.000,00	00-02
Assistencia Médica/Hospitalar ao Funcionalismo	20	2053	33900000	6.370,00	00-02
Programa PROIDOSO	25	2056	33900000	25.000,00	00-02
Total				45.450,00	

Anulação – Câmara Vereadores	Desp.	Projeto/ Atividade	Modalidade	Valor	Fonte
Aquisição de Imóvel e Construção da Câmara	1	1028	44900000	10.000,00	01-00
Manutenção das Atividades Legislativas	2	2001	31900000	87.000,00	01-00
Manutenção das Atividades Legislativas	3	2001	33900000	27.000,00	01-00
Manutenção das Atividades Legislativas	4	2001	44900000	12.000,00	01-00
Total				136.000,00	

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias na Prefeitura Municipal de Zortéa, em sua modalidade de aplicação:

Suplementação - Prefeitura	Desp	Projeto/ Atividade	Modalidade	Valor	Fonte
Manutenção Gabinete Prefeito e Vice-Prefeito	1	2002	31900000	7.500,00	00-00
Manutenção da Secretarie de Administração e Fin.	22	2007	31900000	13.000,00	00-00
Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	98	2032	31900000	122.000,00	00-00
Manutenção da Assistência Social Geral	135	2039	31900000	46.000,00	00-00
Manutenção do Conselho Tutelar	13	2003	31900000	4.100,00	00-00
Manutenção da Secretaria de Agricultura	119	2027	31900000	45.000,00	00-00
Manutenção do Ensino Fundamental	49	2011	31900000	73.000,00	00-00
Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	99	2032	33900000	28.030,00	00-00
Manutenção da Iluminação Pública	82	2036	33900000	35.000,00	00-00
Total				373.630,00	

Artigo 3º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, em sua modalidade de aplicação:

Suplementação – Fundo Sáude	Desp.	Projeto/ Atividade	Modalidade	Valor	Fonte
Manutenção da Atenção Básica da Saúde	10	2052	31900000	197.000,00	00-02
Total				197.000,00	

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 27 de dezembro de 2018.
ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 27 de dezembro de 2018.

BIRAJARA CÉSAR DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Associações

FECAM

RESOLUÇÃO Nº 027/2018 - INDICAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS PARA O PROCESSO ELEITORAL DA FECAM 2019

Publicação Nº 1852716

A Presidente em exercício da Federação Catarinense de Municípios – FECAM, SISI BLIND, Prefeita de São Cristóvão do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
1- Tornar pública as indicações das Associações de Municípios de Santa Catarina para o Processo Eleitoral da FECAM 2019/2020:

Associação	Indicados
AMAI	Lírio Dagort, Prefeito de Xaxim, PSD
AMARP	Saulo Sperotto, Prefeito de Caçador, PSDB Claudete Gheller Mathias, Prefeita de Fraiburgo, PPS Ari José Galeski, Prefeito de Timbó Grande, MDB
AMAUC	Edemilson Canale, Prefeito de Seara, PSD Kleber Mércio Nora, Prefeito de Jaborá, MDB Emerson Ari Reichert, Prefeito de Ipira, PT
AMAVI	Bento Francisco Silvy, Prefeito de Vitor Meirelles, PP Isamar de Melo, Prefeito de Presidente Nereu, PP Nelson Virtuoso, Prefeito de Presidente Getúlio, MDB
AMEOSC	Jorge Welter, Prefeito de Itapiranga, MDB
AMERIOS	Jairo Rivelino Ebeling, Prefeito de Cunha Porã, MDB Renaldo Mueller, Prefeito de Riqueza, PSD
AMESC	Roberto Biava, Prefeito de Timbé do Sul, PP
AMFRI	Leonel José Martins, Prefeito de Balneário Piçarras, PSDB
AMMOC	Gianfranco Volpato, Prefeito de Ibicaré, MDB
AMMVI	Paulo Roberto Weiss, Prefeito de Rodeio, PT Ércio Kriek, Prefeito de Pomerode, DEM Jorge Augusto Krüger, Prefeito de Timbó, PP
AMNOROESTE	Ademir Madella, Prefeito de Coronel Martins, PT Adeli José Riffel, Prefeito de São Bernardino, PR Augusto César Nascimento Loureiro, Prefeito de Jupiá, PSD
AMOSC	Ricardo Rolim de Moura, Prefeito de Águas Frias, PSD Marciano Pagliarini, Prefeito de Nova Itaberaba, PP Glauber Burtet, Prefeito de Caxambu do Sul, PT
AMPLANORTE	Wellington Roberto Bielecki, Prefeito de Mafra, PSD
AMPLASC	Ademil Antônio da Rosa, Prefeito de Brunópolis, PSD Alcides Mantovani, Prefeito de Zortéa, MDB
AMREC	Ademir Magagnin, Prefeito de Cocal do Sul, PP Jaimir Comin, Prefeito de Treviso, PP
AMUNESC	Marlon Roberto Neuber, Prefeito de Itapoá, PR
AMURC	Roberto Molin de Almeida, Prefeito de Ponte Alta do Norte, MDB
AMUREL	Joares Carlos Ponticelli, Prefeito de Tubarão, PP
AMURES	Vilmar José Neckel, Prefeito Bom Retiro, PP Giovani Nunes, Prefeito de São Joaquim, PSDB Thiago Costa, Prefeito de Rio Rufino, PSB
AMVALI	João Carlos Gottardi, Prefeito de Corupá, PP
GRANFPOLIS	Ramon Wollinger, Prefeito de Biguaçu, PSD Edésio Justen, Prefeito de Santo Amaro da Imperatriz, PSDB Ricardo de Souza Carvalho, Prefeito de São Bonifácio, PP

Florianópolis, SC, 27 de dezembro de 2018.
SISI BLIND
Prefeita de São Cristóvão do Sul
Presidente da FECAM em exercício

Consórcios

ARIS

2º ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 002/2018

Publicação Nº 1852332

2º Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 002/2018

Aditivo ao Convênio de cooperação técnica e financeira celebrado entre a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS e o o Consórcio Público Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA.

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS, associação pública, CNPJ nº 11.400.360/0001-05, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885-A, 12º andar, Canto, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Diretor-geral, Sr. Adir Faccio, e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA, associação pública, CNPJ nº 11.173.405/0001-48, com sede na Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Centro, Lages/SC, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito de Otacílio Costa, Sr. Luiz Carlos Xavier, resolvem aditivar o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, nos termos a seguir:
Cláusula Primeira
A Cláusula Quinta do Convênio passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o final do exercício financeiro de 2019.
Ratificam-se as demais cláusulas constantes no Convênio celebrado entre as partes convenentes e por estarem acordadas as partes, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas arroladas.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2018.
Adir Faccio
Diretor-Geral da ARISLuiz Carlos Xavier
Presidente do CISAMA

2º ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 003/2018

Publicação Nº 1852346

2º Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 003/2018

Aditivo ao Convênio de cooperação técnica e financeira celebrado entre a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA.

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS, associação pública, CNPJ nº 11.400.360/0001-05, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885-A, 12º andar, Canto, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Diretor-geral, Sr. Adir Faccio, e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA, associação pública, CNPJ nº 03.455.536/0001-90, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 571-S, sala 02, Centro, Chapecó/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Glauber Burtet, resolvem aditivar o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, nos termos a seguir:
Cláusula Primeira
A Cláusula Quinta do Convênio passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o final do exercício financeiro de 2019.
Ratificam-se as demais cláusulas constantes no Convênio celebrado entre as partes convenentes e por estarem acordadas as partes, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas arroladas.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2018.
Adir Faccio
Diretor-Geral da ARISGlauber Burtet
Presidente do CIDEMA

2º ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2018

Publicação Nº 1852282

2º Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 004/2018

Aditivo ao Convênio de cooperação técnica e financeira celebrado entre a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS e o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS em 24 de abril de 2018

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS, associação pública, CNPJ nº 11.400.360/0001-05, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885-A, 12º andar, Canto, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Diretor-geral, Sr. Adir Faccio, e o CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, associação pública, CNPJ nº 118.011.183/0001-06, com sede na Av. Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Renaldo Mueller, resolvem

aditivar o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, nos termos a seguir:
Cláusula Primeira
A Cláusula Quinta do Convênio passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o final do exercício financeiro de 2019.
Ratificam-se as demais cláusulas constantes no Convênio celebrado entre as partes convenentes e por estarem acordadas as partes, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas arroladas.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2018.
Adir Faccio
Diretor-Geral da ARISRenaldo Mueller
Presidente do Cigamerios

2º ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 005/2018

Publicação Nº 1852353

2º Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 005/2018

Aditivo ao Convênio de cooperação técnica e financeira celebrado entre a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER.

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS, associação pública, CNPJ nº 11.400.360/0001-05, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885-A, 12º andar, Canto, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Diretor-geral, Sr. Adir Faccio, e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, associação pública, CNPJ nº 23.773.012/0001-54, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro, São Miguel do Oeste/SC, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito do Município de Belmonte, Sr. Genésio Bressiani, resolvem aditivar o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, nos termos a seguir:
Cláusula Primeira
A Cláusula Quinta do Convênio passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o final do exercício financeiro de 2019.
Ratificam-se as demais cláusulas constantes no Convênio celebrado entre as partes convenentes e por estarem acordadas as partes, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas arroladas.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2018.
Adir Faccio
Diretor-Geral da ARISGenésio Bressiani
Presidente do CONDER

2º ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 006/2018

Publicação Nº 1852358

2º Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 006/2018

Aditivo ao Convênio de cooperação técnica e financeira celebrado entre a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS e o Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental Participativa do Alto Uruguai Catarinense – CONSÓRCIO LAMBARI.

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS, associação pública, CNPJ nº 11.400.360/0001-05, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885-A, 12º andar, Canto, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Diretor-geral, Sr. Adir Faccio, e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL PARTICIPATIVA DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARI, associação pública, CNPJ nº 04.536.794/0001-63, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 772, 12º andar, sala nº 125, Edifício Mirage Offices, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito do Município de Irani, Sr. Sivio Antonio Lemos das Neves, resolvem aditivar o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, nos termos a seguir:
Cláusula Primeira
A Cláusula Quinta do Convênio passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o final do exercício financeiro de 2019.
Ratificam-se as demais cláusulas constantes no Convênio celebrado entre as partes convenentes e por estarem acordadas as partes, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas arroladas.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2018.
Adir Faccio
Diretor-Geral da ARISSivio Antonio Lemos das Neves
Presidente do LAMBARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 004/2018

Publicação Nº 1851919

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Luciano José Buligon, no uso de suas atribuições legais e visando atender às disposições do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público denominado ARIS,
CONVOCA:
Os(as) senhores(as) Prefeitos(as) dos municípios consorciados ao consórcio público denominado Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se na cidade de Florianópolis/SC, com a seguinte ordem do dia:
Data: 15 de janeiro de 2019
Horário: 09h30 (1ª convocação) e 10h00 (2ª convocação)
Local: Centro de Eventos da FIESC
Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765, Itacorubi, Florianópolis/SC

Ordem do dia:
1) Análise e aprovação do Relatório Anual de Atividades – anuênio 2018;
2) Análise e aprovação do Plano de Trabalho para 2019;
3) Análise e aprovação do Orçamento para 2019;
4) Eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal - anuênio 2019;
5) Assuntos diversos.
Florianópolis, 17 de dezembro de 2018.
Luciano José Buligon
Presidente da ARIS
Prefeito de Chapecó

CIGA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018/CIGA

Publicação Nº 1852047

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55/2018/CIGA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018/CIGA
REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de 2018, às 14 horas, na sede do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), localizada à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, sala n.º 102, Bairro Canto, CEP 88070-800, Florianópolis/SC, compareceu o Pregoeiro substituto e o membro da Equipe de Apoio abaixo signatários, na forma da Lei nº 10.520/02 e n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislação pertinente, para proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão Presencial n.º 03/2018, tipo menor preço por lote, destinado ao recebimento de propostas para registro de preços, para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento parcelado de combustíveis, dos tipos de gasolina comum e etanol, para o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
O Pregoeiro declarou aberta a sessão e realizou o credenciamento do representante legal do licitante participante, Sr. Angelo do Amaral Brasil - CPF 007.859.089-27, mediante a verificação da documentação apresentada pelo credenciado para fins de participação da fase de lances verbais e exercício do direito de recorrer deste Pregão. Toda a documentação de identificação do credenciado estava adequada e foi rubricada pelo Pregoeiro.
A empresa participante desta licitação, com a entrega da documentação e dos envelopes solicitados no Edital, é a seguinte: Posto Galo Ltda. – CNPJ 81.326.258/0012-37.
Ato contínuo, o Pregoeiro recebeu a 'Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação'. A licitante participante não se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
O Pregoeiro procedeu com a conferência dos envelopes de 'Proposta de Preços' e 'Documentação de Habilitação'. Todos os envelopes foram verificados e rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio do pregoeiro e pelo credenciado da licitante presente, a fim de assegurar que todos os envelopes estavam devidamente lacrados/inviolados.
Rubricados os envelopes, o Pregoeiro verificou se a proposta de preços apresentada está em conformidade com os requisitos do Edital.
A proposta apresentada atendeu aos requisitos do Edital, estando o preço ofertado de acordo com o valor estimado no ato convocatório e registrado no respectivo mapa.
O Pregoeiro, em negociação com a proponente para a obtenção de preço melhor, questionou-a se a proposta apresentada seria o lance final.
A licitante informou que o valor final seria mantido, totalizando R$ 14.440,00 (catorze mil, quatrocentos e quarenta reais).
Ato contínuo, indagado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar na etapa de lances definiu o preço unitário estimado por itens, conforme a descrição apresentada no Formulário de Proposta de Preços (Anexo III) e o item 12.10, ambos do respectivo Edital. É de se ver:
LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Estimado (R$)
01	GASOLINA COMUM	Litro	3.000	4,22
02	ETANOL	Litro	500	3,56
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO 2019		R$ 14.440,00		

Em seguida, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital. Primeiramente, consultou o CNPJ da licitante junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, que nada constou. Em segundo, acessou o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e obteve a Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, cumprindo, desta forma, o item 6.3.2 do Edital. Na sequência, o Pregoeiro prosseguiu com a verificação dos documentos de habilitação, validou os documentos obtidos pela Internet mediante verificação de autenticidade nos sites das entidades que os emitiram e rubricou toda a documentação exigida, sendo que todos estão dentro do prazo de validade e atendem às exigências do Edital.
Dessa forma, o Pregoeiro considerou a empresa Posto Galo Ltda. habilitada, declarando-a vencedora do certame.
Indagado o licitante presente acerca da intenção de recorrer da sessão realizada, não houve manifestação do participante quanto à intenção de interposição de recurso.
Em seguida, o Pregoeiro substituto adjudicou o objeto da licitação ao vencedor do certame.
O Pregoeiro deu por encerrada a Sessão Pública.
Da Sessão Pública lavrou-se a respectiva ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro substituto, por sua equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2018.

GUILHERME DA ROCHA KOEHLER PREGOEIRO SUBSTITUTO	RENATO FURTADO GOUDEL EQUIPE DE APOIO
ANGELO DO AMARAL BRASIL LICITANTE	

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 218/2018 - A.T. PACHECO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO

Publicação Nº 1853030

TERMO ADITIVO N.º 01/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMIISTRATIVO N.º 218/2018/CIGA, firmado entre o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA e a A.T. PACHECO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, com a obrigação de realizar cotações, reservas, emissões, marcações e remarcações de bilhetes de passagens aéreas, conforme demanda do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, nos termos constantes do Anexo I (Termo de referência) e demais condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º 02/2018.

O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, como CONTRATANTE, e a empresa A.T. PACHECO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.817.746/0001-46, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 510 neste ato representada pelo Senhor Nilton Silva Pacheco, brasileiro, casado, diretor, inscrito(a) no CPF sob o n.º 823.887.929-91 no uso de suas atribuições legais, doravante denominada CONTRATADA firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n.º 218/2018/CIGA, celebrado em 21 de setembro de 2018, originário do Processo Administrativo n.º 06/2018/CIGA, de acordo com o Pregão Presencial n.º 02/2018/CIGA, o que fazem com fundamento na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO PRORROGADA
O presente Termo Aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 218/2018, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo passa a viger em 1º de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
Dá-se a este contrato, para o período de 2019, o valor total estimado de R$ 53.724,00 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais), sendo:

LOTE ÚNICO:

Item	Descrição	Qtde. Estimada	Valor Unitário Estimado (em R$)	Valor Total Estimado (em R$)
1	Passagens aéreas nacionais	84	Variável	R$ 30.000,00
2	Passagens aéreas internacionais	14	Variável	R$ 20.000,00

3	Remuneração pelos serviços prestados de agenciamento de viagens	98	38,00	R$ 3.724,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – EXERCÍCIO 2019				R$ 53.724,00

Parágrafo único. Acerca dos itens discriminados na tabela anterior, considerar-se-á o seguinte:
a) Os valores dos itens 1 e 2 são fixos e estimados para utilização com passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo tarifas, taxas de embarque, multa por cancelamento (todos os valores a serem repassados para as companhias aéreas) durante o ano, sendo que o valor unitário das passagens será variável para cada emissão;

b) O item 3 é a remuneração da CONTRATADA pelos serviços prestados e será apurada a partir do valor unitário do serviço de agenciamento de viagens, multiplicado pelo número de transações efetuadas no período; e

c) O valor unitário do item 3 deverá compreender todos os serviços de cotação, reserva, emissão das passagens, incluindo as alterações que poderão ocorrer posteriormente, como cancelamento e reembolso.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 218/2018.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Florianópolis – SC, 21 de dezembro de 2018.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATANTE

NILTON SILVA PACHECO
AT PACHECO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

MORGANA ARENT MICHELS BAGINI
Gerente Administrativa do CIGA

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 282/2018 - DAGUIMAR ARALDI 62861093234

Publicação Nº 1853038

TERMO ADITIVO N.º 01/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 282/2018, firmado entre o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA e DAGUIMAR ARALDI 62861093234, para contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e painéis (divisórias) planejados sob medida, incluindo a instalação e assistência técnica, durante o prazo de garantia, para atender às necessidades da sede administrativa do CIGA no município de Florianópolis/SC, conforme descrição, detalhamento e quantidades apresentados no referido contrato.

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, como CONTRATANTE, e a empresa DAGUIMAR ARALDI 62861093234, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Zabovari Schneider, n.º 1885, Bairro Jardim Cidade Florianópolis, CEP 88111-230, São José, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.851.697/0001-23, representada pelo seu responsável legal, Senhor Daguimar Araldi, brasileiro, casado, Cédula de Identidade n.º 593025SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.º 628.610.932-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 282/2018, celebrado em 1º de novembro de 2018, originário do Processo n.º 49/2018, Dispensa de Licitação n.º 38/2018, o que fazem com fundamento

na Cláusula Oitava – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E GARANTIAS, e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO PRORROGADA
O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do contrato administrativo n.º 282/2018, nos termos do art. 57, da Lei n. 8.666/1993, e desde que esta prorrogação não exceda o limite máximo imposto pelo inciso II c/c o §1º do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo passa a viger em 1º de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 282/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Florianópolis – SC, 21 de dezembro de 2018.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATANTE

Daguimar Araldi
DAGUIMAR ARALDI 62861093234
CONTRATADA

Testemunhas:

MORGANA ARENT MICHELS BAGINI
Gerente Administrativa do CIGA

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 296/2016 - OPTIDATA

Publicação Nº 1853026

TERMO ADITIVO N.º 03/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 296/2016, firmado entre o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA e OPTIDATA LTDA., para prestação de serviços de hospedagem em Data Center, empresa especializada em serviços dedicados para locação de servidores de rede e armazenamento de dados, possuindo infraestrutura própria (DATA CENTER), com alta disponibilidade dos dados e integridade das informações, em conformidade com as características dispostas no Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2016, notadamente em seu Anexo I – Termo de Referência.
O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, como CONTRATANTE, e de outro lado OPTIDATA LTDA., com sede à Travessa Oslo 90 D, CNPJ n.º 01.687.282/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Norival Eudes Barbieri, brasileiro, casado, Diretor Administrativo, inscrito no CPF sob o n.º 347.087.159-00, como CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 296/2016, celebrado em 07 de novembro de 2016, originário do Processo Licitatório 16/2016, Pregão Eletrônico 03/2016/CIGA o que fazem com fundamento na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA DURAÇÃO PRORROGADA
O presente termo aditivo estabelece a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do contrato administrativo n.º 296/2016, em conformidade com o disposto em sua Cláusula Sexta e no art. 57, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo passa a viger na data de 1º de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dá-se a este contrato, para o exercício de 2019, o valor mensal estimado de R$ 31.894,79 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais), sendo:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário Registrado (R$)	Preço Total Registrado (R$)
2	Máquina virtual com as seguintes especificações: - 4 vCPU com alcance de 1.500 pontos no CPU Benchmark por vCPU - 8 GB de memória RAM - Mínimo de 2 TB de armazenamento - Tolerância a falha de disco - Link de 5 Mb - 1 endereço IP real Marca: Própria Modelo: Modelo X-02	Unidade	8	632,78	5.062,24
3	Máquina física com as seguintes especificações: - 1 CPU que alcance pontuação mínima de 11.000 pontos no CPU Benchmark - 8 GB de memória RAM - 2 discos SSD com mínimo de 240 GB - Tolerância a falha de disco - Link de 10 Mb - 1 endereço IP real Marca: Própria Modelo: Modelo X-03	Unidade	5	1.531,78	7.658,90
4	Máquina física com as seguintes especificações: - 1 CPU que alcance pontuação mínima de 11.000 pontos no CPU Benchmark - 16 GB de memória RAM - 4 discos SSD com mínimo de 240 GB - Tolerância a falha de disco - Link de 10 Mb - 1 endereço IP real Marca: Própria Modelo: Modelo X-04	Unidade	5	3.834,73	19.173,65
Valor Total Registrado					R$ 31.894,79

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 296/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Florianópolis/SC, 21 de dezembro de 2018.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATANTE

NORIVAL EUDES BARBIERI
Diretor Administrativo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MORGANA ARENT MICHELS BAGINI
Gerente Administrativa do CIGA

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 013/2016 - CLARO S/A

Publicação Nº 1853016

TERMO ADITIVO N.º 04/2018

QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 013/2016, firmado entre o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA e CLARO S/A, prestação de serviços continuados de Telefonia Fixa e Móvel, para comunicação de dados e voz, em conformidade com as características dispostas no Edital de Pregão Presencial nº 02/2015, notadamente em seu Anexo I – Termo de Referência.

O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, como CONTRATANTE, e de outro lado Claro S/A com sede na Rua Flórida, n.º 1970, Bairro Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ n.º 40.432.544/0001-47,neste ato representado pelo Senhor Sergei Morel, brasileiro, casado, Gerente Executivo de Contas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 270.692-0 SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 949.390.989-15, como CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 013/2016, celebrado em 12 de janeiro de 2016, originário do Processo Licitatório 28/2015, Pregão Presencial 02/2015/CIGA o que fazem com fundamento na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO PRORROGADA
O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do contrato administrativo n.º 013/2016, nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo passa a viger na data de 1º de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor global estimado para 2019 é de R$ 20.778,71 (vinte mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), referente aos lotes 3 e 4 da tabela de referência abaixo, incluindo os impostos diretos e indiretos, deduções e gastos, durante a vigência deste Contrato.

Lote	STFC MODALIDADE LOCAL em Florianópolis/SC (sede do CIGA): Instalação de um feixe E1 R2, DDR, 20 (vinte) ramais e de 1 (um) entroncamento E1 com sinalização R2, DDR, com taxa de transferência de 1 (um) Mbps (megabytes por segundo), dividido em 15 (quinze) canais de 64 (sessenta e quatro) Kbps (kbytes por segundo), com plano de numeração para 50 (cinquenta) ramais.	Unidade	Quantidade	Valor R$
03	Instalação Feixe-E1 (15 Canais)	Un.	1	2.000,00
	Assinatura Mensal Feixe-E1 (15 Canais)	Un.	12	4.800,00
	Assinatura Faixa de Numeração para 50 Ramais	Un.	12	2.280,00
	Chamadas Feixe-E1 (Fixo-Fixo - 200 minutos x 12 meses)	Min.	2.400	336,00
	Modalidade Longa Distância utilizando o Feixe-E1 a partir de Florianópolis para áreas de DDD em Santa Catarina (300 minutos x12 meses)	Min.	3.600	2.880,00
	Modalidade Longa Distância utilizando o Feixe-E1 a partir de Florianópolis para áreas de DDD fora do Estado de Santa Catarina (100 minutos x12 meses)	Min.	1.200	960,00
	Chamadas Feixe-E1 (Fixo-Móvel VC1 - 50 minutos x 12 meses)	Min.	600	480,00
	Chamadas Feixe-E1 (Fixo-Móvel VC2 - 50 minutos X 12 Meses)	Min.	600	840,00
	Chamadas Feixe-E1 (Fixo-Móvel VC3 - 50 minutos x 12 meses)	Min.	600	840,00
	Valor Global Anual Estimado			R$ 15.416,00

Lote	Serviços de Telefonia Móvel	Unidade	Quantidade	Valor R$

04	Assinatura Mensal (3 linhas de telefonia móvel x 12 meses)	Un.	36	720,00
	Tarifa zero entre as linhas do grupo (3 linhas de telefonia móvel x 12 meses)	Un.	36	36,00
	Acesso à Internet com franquia mensal de 500MB, por meio de aparelho móvel tipo Smartphone com velocidade nominal de 1Mbps e com velocidade nominal após franquia de 128 kbps de download de 100 kbps de upload (2 linhas de telefonia móvel x 12 meses)	Un.	24	958,08
	Serviço de mensagem SMS (mensagem) (15 SMS x 12 meses)	Un.	180	18,01
	VC1 - móvel para móvel da própria operadora (150 minutos x 12 meses)	Min.	1.800	216,00
	VC1 - móvel para móvel de outras operadoras (150 minutos x 12 meses)	Min.	1.800	216,00
	VC1 - móvel para fixo (150 minutos x 12 meses)	Min.	1.800	216,00
	VC2 - móvel para móvel da própria operadora (15 minutos x 12 meses)	Min.	180	18,01
	VC2 - móvel para móvel de outras operadoras (15 minutos x 12 meses)	Min.	180	63,00
	VC2 - móvel para fixo (15 minutos x 12 meses)	Min.	180	63,00
	VC3 - móvel para móvel da própria operadora (15 minutos x 12 meses)	Min.	180	18,01
	VC3 - móvel para móvel de outras operadoras (15 minutos x 12 meses)	Min.	180	63,00
	VC3 - móvel para fixo (15 minutos x 12 meses)	Min.	180	63,00
	Acesso à Internet com franquia mensal de 500MB, por meio de aparelho móvel tipo Smartphone/Tablet com velocidade nominal de 1Mbps e com velocidade nominal após franquia de 128 kbps de download de 100 kbps de upload (5 x 12 meses)	Un.	60	2.694,60
	Valor Global Anual Estimado			R$ 5.362,71

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 013/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Florianópolis/SC, 21 de dezembro de 2018.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATANTE

SERGEI MOREL
Gerente Executivo de Contas
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MORGANA ARENT MICHELS BAGINI
Gerente Administrativa do CIGA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018

Publicação Nº 1852052

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55/2018/CIGA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Senhor Pregoeiro substituto do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, Guilherme da Rocha Koehler, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei n.º 8.666/1993 e no inciso XX do artigo 4.º da Lei n.º 10.520/2002, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 55/2018/CIGA, ADJUDICAR o objeto deste certame ao licitante vencedor, POSTO GALO LTDA.., inscrito no CNPJ sob o n.º 81.326.258/0012-37, por ser a proposta mais vantajosa para este Consórcio Público.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2018.

GUILHERME DA ROCHA KOEHLER
Técnico em T.I. do CIGA
Pregoeiro Substituto do CIGA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO - CRISTIANA PEREIRA

Publicação Nº 1852721

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO

O Diretor Executivo do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, autoriza a empregada pública, Sra. Cristiana Pereira, inscrita no CPF nº 009.449.749-45, a realizar a capacitação pretendida, conforme detalhes listados abaixo, nos termos determinados na Resolução CIGA nº 66, de 09 de junho de 2014.

Nome da Capacitação: Curso de Graduação em Direito.

Local: Campus Barreiros - São José/SC.

Período de realização: Fevereiro de 2017 a Dezembro de 2021.

Instituição de ensino: Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis - IESGF

CNPJ da instituição de ensino: 00.118.723/0001-90

Florianópolis, 21 de dezembro de 2018.
Autorizado por,

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO - HENRIQUE PEREIRA MACHADO

Publicação Nº 1852710

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO

O Diretor Executivo do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, autoriza o empregado público, Sr. Henrique Pereira Machado, inscrito no CPF nº 062.979.499-56, a realizar a capacitação pretendida, conforme detalhes listados abaixo, nos termos determinados na Resolução CIGA nº 66, de 09 de junho de 2014.

Nome da Capacitação: Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

Local: Educação à distância (virtual)

Período de realização: dezembro de 2018 a setembro de 2020.

Instituição de ensino: UNINTER Educacional S/A.

CNPJ da instituição de ensino: 02.261.854/0001-57

Florianópolis, 21 de dezembro de 2018.
Autorizado por,

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMCATARINA

1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_DEZEMBRO 2018 - PAL 0003_2018

Publicação Nº 1852190

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13019
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 31/12/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13103
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 12/12/2018 a 31/12/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 12/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13158
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/12/2018 a 31/12/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13159
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: FELIPE KROTH COSSETIN ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/12/2018 a 31/12/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13160
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: MV ELETRÔNICOS EIRELI ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/12/2018 a 31/12/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13161
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/12/2018 a 31/12/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_DEZEMBRO 2018 - PAL 0008_2018

Publicação Nº 1852192

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13083
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/01/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13119
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13120
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13133
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 17/12/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13134
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 17/12/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13135
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 17/12/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13411
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/12/2018 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13412
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/12/2018 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_DEZEMBRO 2018 - PAL 0009_2018

Publicação Nº 1852194

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12990
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12991
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_DEZEMBRO 2018 - PAL 0010_2018

Publicação Nº 1852195

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12992
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12993
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0010/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0010/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_DEZEMBRO 2018 - PAL 0011_2018

Publicação Nº 1852196

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12553
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/12/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13020
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13021
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13275
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/12/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13571
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 27/12/2018 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_DEZEMBRO 2018 - PAL 0013_2018

Publicação Nº 1852198

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12552
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/12/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_DEZEMBRO 2018 - PAL 0014_2018

Publicação Nº 1852200

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12556
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/12/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12557
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/12/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12969
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12970
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12971
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13084
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13406
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 26/12/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13407
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 26/12/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13408
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 26/12/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_DEZEMBRO 2018 - PAL 0016_2018

Publicação Nº 1852201

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12974
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12975
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12976
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12977
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12978
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: PABLO RAFAEL BRITO DE VARGAS ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12979
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13013
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13014
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13087
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13088
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13089
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13090
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13091
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13092
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13098
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 12/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 12/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13099
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 12/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 12/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13100
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 12/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 12/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13101
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 12/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 12/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13106
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13107
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13108
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13109
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13110
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13138
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 17/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 17/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13140
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13141
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13277
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13394
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13395
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13396
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13397
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13398
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13399
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13400
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13401
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13410
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 26/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_DEZEMBRO 2018 - PAL 0017_2018

Publicação Nº 1852203

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12554
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/12/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12555
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/12/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12994
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13124
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13125
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13126
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13136
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 17/12/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13276
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/12/2018 a 15/01/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_DEZEMBRO 2018 - PAL 0018_2018

Publicação Nº 1852204

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13094
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13102
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 12/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 12/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13127
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13128
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: DUCA MÓVEIS LTDA EPP
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13129
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13403
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 26/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13404
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 26/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_DEZEMBRO 2018 - PAL 0022_2018

Publicação Nº 1852206

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12972
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12973
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: VIDENET INFORMÁTICA LTDA EPP
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13093
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
FORNECEDOR: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13097
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: VIDENET INFORMÁTICA LTDA EPP
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 12/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 12/12/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13105
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_DEZEMBRO 2018 - PAL 0023_2018

Publicação Nº 1852207

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12494
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12495
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12496
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12497
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12498
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12499
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12500
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12501
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12502
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12503
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12504
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:

MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12505
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12506
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12507
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12508
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12509
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12510
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12511
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12512
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12513
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12514
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12515
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12516
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12517
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ITÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12518
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12519
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12520
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12521
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12522
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12523
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12524
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12525
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12526
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12527
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12528
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12529
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12530
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12531
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12532
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12533
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12534
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12535
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12536
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12537

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12538
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12544
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12545
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12546
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12547
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12548
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12549
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12550
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA

FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12551
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12897
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12898
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12899
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME

PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12900
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12901
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12995
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12996
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: ACCORD FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12997
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12998
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12999
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13000
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13001
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13002
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13003
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13004
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13005
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13006
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13007
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13008
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 15/07/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13009
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13010
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13011
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13030
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13031
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13032
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13033
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13034
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:

MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13035
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13036
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13037
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13038
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13039
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13040
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13041
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13042
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13043
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13044
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13045
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13046
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13047
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13048
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13049
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13050
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13051
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13052
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13053
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13054
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13055
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13056
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13057
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13058
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13059
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13060
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13061
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13062
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13063
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13064
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13065
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13066
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13067

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13068
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13069
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13070
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13071
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13072
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13073
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13074
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13075
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13076
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13077
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13078
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13079
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13080
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13081
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13082
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13095
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 12/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 12/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13096
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 12/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 12/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13104
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 12/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 12/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13114
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13115
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13116
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13117
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13118
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13142
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 18/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13143
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13144
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13145
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13146
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/12/2018 a 15/07/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13147
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13148
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13149
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13150
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13151
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13152
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13153
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13154
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13405
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 26/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_DEZEMBRO 2018 - PAL 0025_2018

Publicação Nº 1852208

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12896
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
FORNECEDOR: DE MARCO LTDA
PAL: 0025/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0023/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 31/12/2018
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de AMBULÂNCIAS TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_DEZEMBRO 2018 - PAL 0026_2018

Publicação Nº 1852213

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13121
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13122
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13123
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13137
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 17/12/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13274
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 20/12/2018 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_DEZEMBRO 2018 - PAL 0028_2018

Publicação Nº 1852215

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12558
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12902
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12903
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12904
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12905
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12906
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12907
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13015
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13016
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13017
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13018
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13024
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13025
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13026
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13027
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13028
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13029
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13130
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13131
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13132
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13139

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 17/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13155
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 19/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 19/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13156
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 19/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 19/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13157
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 19/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 19/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_DEZEMBRO 2018 - PAL 0031_2018

Publicação Nº 1852216

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12951
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12952
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12953
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12954
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12955
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: L.A. CN INFORMÁTICA LTDA
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12956
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12957
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12958
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12959
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12960
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: L.A. CN INFORMÁTICA LTDA
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12961
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12962
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12963
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12964
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: L.A. CN INFORMÁTICA LTDA
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12965
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12966
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12967
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12968
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13085
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13086
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13111
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13112
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13402
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/12/2018 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_DEZEMBRO 2018 - PAL 0032_2018

Publicação Nº 1852217

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12980
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12981
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI ME
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12982
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12983
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12984
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12985
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12986
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12987
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12988
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/08/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12989
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13012
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13409
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 26/12/2018 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_DEZEMBRO 2018 - PAL 0033_2018

Publicação Nº 1852219

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12539
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 0033/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12540
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0033/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12541
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0033/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12542
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0033/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12543
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0033/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13022
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0033/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13113
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0033/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/12/2018 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_DEZEMBRO 2018 - PAL 0037_2018

Publicação Nº 1852220

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12559
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12560

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12561
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12562
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12563
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12564
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12565
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12566
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12567
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12568
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12569
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12570
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12571
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12572
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12573
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12574
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12575
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12576
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12577
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12578
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12579
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12580
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12581
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12582
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12583
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12584
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12585
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12586
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12587
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12588
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12589
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12590
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12591
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12592
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12593
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12594
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12595
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12596
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12597
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12598
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12599
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12600
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12601
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12602
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12603
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12604
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12605
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12606
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12607
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12608
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12609
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12610
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12611
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12612
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12613
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12614
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12615
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12616
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12617
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12618
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12619
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12620
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12621
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12622
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12623
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12624
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12625
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12626
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12627
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12628
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12629

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12630
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12631
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12632
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12633
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12634
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12635
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12636
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12637
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ

FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12638
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12639
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12640
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12641
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME

PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12642
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12643
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12644
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12645
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12646
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12647
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12648
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12649
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12650
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12651
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12652
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12653
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12654
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12655
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12656
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12657
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12658
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12659
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12660
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12661
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12662
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12663
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12664
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12665
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:

MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12666
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12667
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12668
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12669
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12670
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12671
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12672
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12673
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12674
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12675
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12676
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12677
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12678
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12679
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12680
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12681
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12682
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12683
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12684
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12685
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12686
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12687
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12688
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12689
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12690
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12691
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12692
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12693
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12694
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12695
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12696
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12697
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12698

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12699
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12700
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12701
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12702
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12703
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12704
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12705
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12706
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA

FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12707
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12708
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12709
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12710
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI

PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12711
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12712
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12713
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12714
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12715
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12716
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12717
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12718
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12719
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12720
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12721
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12722
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12723
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12724
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12725
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12726
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12727
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12728
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12729
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12730
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12731
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12732
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12733
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12734
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12735
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12736
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12737
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12738
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12739
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12740
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12741
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12742
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12743
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12744
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12745
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12746
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12747
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12748
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12749
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SABUJO COMÉRCIO VIRTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12750
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: SABUJO COMÉRCIO VIRTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12751
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: SABUJO COMÉRCIO VIRTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12752
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: SABUJO COMÉRCIO VIRTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12753
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: SABUJO COMÉRCIO VIRTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12754
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: SABUJO COMÉRCIO VIRTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12755
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: SABUJO COMÉRCIO VIRTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12756
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: SABUJO COMÉRCIO VIRTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12757
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: SABUJO COMÉRCIO VIRTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12758
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: SABUJO COMÉRCIO VIRTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12759
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: SABUJO COMÉRCIO VIRTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12760
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: SABUJO COMÉRCIO VIRTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12761
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: SABUJO COMÉRCIO VIRTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12762
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA
FORNECEDOR: SABUJO COMÉRCIO VIRTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12763
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: SABUJO COMÉRCIO VIRTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12764
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: SABUJO COMÉRCIO VIRTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12765
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: SABUJO COMÉRCIO VIRTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12766
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: SABUJO COMÉRCIO VIRTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12767

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: SABUJO COMÉRCIO VIRTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12768
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: SABUJO COMÉRCIO VIRTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12769
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: SABUJO COMÉRCIO VIRTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12770
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12771
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12772
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12773
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12774
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12775
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

FORNECEDOR: LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12776
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12777
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12778
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12779
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP

PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12780
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12781
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12782
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12783
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA
FORNECEDOR: LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12784
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12785
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12786
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12787
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12788
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12789
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12790
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: TECNOLAR LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12791
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: TECNOLAR LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12792
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: TECNOLAR LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12793
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: TECNOLAR LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12794
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: TECNOLAR LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12795
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: TECNOLAR LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12796
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: TECNOLAR LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12797
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: TECNOLAR LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12798
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: TECNOLAR LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12799
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: TECNOLAR LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12800
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: TECNOLAR LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12801
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: BIMG BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12802
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: BIMG BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12803
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: BIMG BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12804
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: BIMG BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12805
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: BIMG BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12806
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: BIMG BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12807
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: BIMG BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12808
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: BIMG BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12809
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: BIMG BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12810
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: BIMG BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12811
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: BIMG BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12812
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: BIMG BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12813
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12814
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12815
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12816
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12817
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12818
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12819
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12820
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12821
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12822
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12823
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12824
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12825
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12826
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12827
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12828
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12829
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12830
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12831
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12832
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12833
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12834
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12835
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12836

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12837
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12838
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12839
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12840
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12841
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12842
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12843
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12844
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12845
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12846
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12847
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12848
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA

PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12849
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12850
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12851
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12852
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12853
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12854
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12855
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12856
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12857
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12858
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12859
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12860
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12861
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12862
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12863
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12864
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12865
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12866
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12867
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12868
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12869
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12870
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12871
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12872
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:

MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12873
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12874
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12875
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12876
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12877
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12878
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12879
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12880
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12881
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12882
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12883
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12884
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12885
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12886
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12887
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12888
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12889
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12890
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12891
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12892
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12893
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12894
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12895
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_DEZEMBRO 2018 - PAL 0039_2018

Publicação Nº 1852221

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12902
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12903
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12904
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12905
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12906
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12907
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12908
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12909
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12910
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12911
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12912
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12913
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12914
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12915
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12916
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12917
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12918
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12919
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12920
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12921
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12922
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12923
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12924
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12925
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12926
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12927
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12928
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12929
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12930
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12931

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12932
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12933
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12934
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12935
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12936
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12937
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12938
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12939
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL

FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12940
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12941
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12942
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12943
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12944
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12945
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12946
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12947
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12948
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12949
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM12950
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13023
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_DEZEMBRO 2018 - PAL 0041_2018

Publicação Nº 1852222

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13413
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13414
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13415
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13416
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13417
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13418
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13419
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13420
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13421
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13422
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13423
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13424
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME

PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13425
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13426
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13427
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13428
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13429
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13430
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13431
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13432
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13433
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13434
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13435
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13436
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13437
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13438
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13439
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13440
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13441
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13442
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13443
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13444
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13445
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13446
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13447
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13448
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO

DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13449
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13450
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13451
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13452
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13453
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13454
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13455
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13456
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13457
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13458
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13459
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13460
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13461
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13462
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13463
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13464
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13465
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13466
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13467
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13468
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13469
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13470
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13471
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13472
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13473
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13474
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13475
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13476
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13477
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13478
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13479
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13480
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13481

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13482
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13483
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13484
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13485
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13486
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13487
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13488
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13489
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ

FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13490
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13491
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13492
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13493
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13494
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13495
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13496
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13497
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13498
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13499
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13500
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13501
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13502
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13503
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13504
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13505
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13506
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13507
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13508
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13509
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13510
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13511
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13512
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13513
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13514
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13515
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13516
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13517
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO

DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13518
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13519
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13520
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13521
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13522
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13523
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13524
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13525
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13526
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13527
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13528
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13529
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13530
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13531
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13532
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13533
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13534
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13535
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13536
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13537
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13538
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13539
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13540
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13541
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13542
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13543
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13544
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13545
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13546
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13547
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13548
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13549
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13550

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13551
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13552
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13553
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13554
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13555
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13556
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13557
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13558
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO

FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13559
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13560
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13561
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13562
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13563
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13564
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13565
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13566
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13567
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13568
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13569
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13570
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 27/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_DEZEMBRO 2018 - PAL 0045_2018

Publicação Nº 1852223

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13278
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13279
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13280
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13281
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13282
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13283
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13284
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13285
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13286
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13287
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13288
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13289
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13290
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13291
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13292
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13293
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13294
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13295
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13296
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13297
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13298
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13299
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13300
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13301
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13302
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13303
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13304
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13305
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13306
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13307
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13308
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13309
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13310
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13311
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13312
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13313
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE

- CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13314
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13315
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13316
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13317
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13318
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13319
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13320
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13321
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13322
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13323
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13324
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13325
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13326
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13327
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13328
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13329
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13330
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13331
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13332
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13333
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13334
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13335
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13336
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13337
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13338
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13339
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13340
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13341
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13342
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13343
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13344
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13345
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13346

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13347
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13348
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13349
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13350
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13351
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13352
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13353
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13354
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS

FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13355
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13356
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13357
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13358
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP

PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13359
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13360
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13361
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13362
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13363
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13364
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13365
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13366
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13367
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13368
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13369
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13370
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13371
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13372
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13373
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13374
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13375
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13376
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13377
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER - ME
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13378
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER - ME
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13379
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER - ME
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13380
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER - ME
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13381
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER - ME
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13382
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER - ME
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE

- CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13383
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER - ME
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13384
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER - ME
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13385
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER - ME
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13386
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER - ME
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13387
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER - ME
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13388
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER - ME
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13389
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER - ME
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13390
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER - ME
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13391
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER - ME
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13392
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER - ME
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT18CIM13393
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER - ME
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. TERMO DE REMANEJAMENTO DEZEMBRO_2018 - PAL 0003_2018

Publicação Nº 1852689

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2696
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM06507
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2703
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM11056
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2733
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM05193
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 10-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2734
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM05174
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 10-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2739
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM06507
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando

suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 19/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2740
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: FELIPE KROTH COSSETIN ME
ATA: AT18CIM06508
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 7-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 19/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2741
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM05178
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-2; 9-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 19/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2742
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: MV ELETRÔNICOS EIRELI ME
ATA: AT18CIM01174
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 11-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 19/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2746
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM06507
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 5-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2747
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM11032
PAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0003/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0003/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 5-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. TERMO DE REMANEJAMENTO DEZEMBRO_2018 - PAL 0008_2018

Publicação Nº 1852691

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2699
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05122
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-1400
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2701
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05134
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 7-1220
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2723
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05135
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2725
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05131
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2731
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05116
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2732
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM06669
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2751
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13133
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 9-90; 10-80
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2753
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ATA: AT18CIM13134
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 8-80
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. TERMO DE REMANEJAMENTO DEZEMBRO_2018 - PAL 0009_2018

Publicação Nº 1852692

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2687
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
ATA: AT18CIM04749
PAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0009/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0009/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 8-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. TERMO DE REMANEJAMENTO DEZEMBRO_2018 - PAL 0011_2018

Publicação Nº 1852694

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2755
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM07725
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 26-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2756
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI
ATA: AT18CIM04509
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 36-26
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. TERMO DE REMANEJAMENTO DEZEMBRO_2018 - PAL 0013_2018

Publicação Nº 1852695

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2735
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT18CIM06326
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 7-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2736
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT18CIM06327
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 7-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. TERMO DE REMANEJAMENTO DEZEMBRO_2018 - PAL 0014_2018

Publicação Nº 1852696

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2684
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
ATA: AT18CIM06503
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 12-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. TERMO DE REMANEJAMENTO DEZEMBRO_2018 - PAL 0016_2018

Publicação Nº 1852697

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2665
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: MORGADO & MARTINEZ LTDA EPP
ATA: AT18CIM05770
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 56-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2681
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
ATA: AT18CIM05803
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 6-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2682
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
ATA: AT18CIM05796
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 6-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2683
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI

ATA: AT18CIM10123
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 6-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2694
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM12475
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 34-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2702
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP
ATA: AT18CIM05498
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 35-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2714
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
ATA: AT18CIM06190
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 49-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2715
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM06631

PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 24-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2718
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
ATA: AT18CIM05820
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 6-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2722
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM05857
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 73-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2729
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM05852
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 70-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2744
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM05489
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 93-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2745
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM07514
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 93-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2748
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
ATA: AT18CIM05643
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 136-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2750
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM05852
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 70-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2754
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM05588
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 350-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. TERMO DE REMANEJAMENTO DEZEMBRO_2018 - PAL 0017_2018

Publicação Nº 1852698

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2717
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM06075
PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 49-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2738
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
ATA: AT18CIM06092
PAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0015/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0015/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 42-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 19/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. TERMO DE REMANEJAMENTO DEZEMBRO_2018 - PAL 0018_2018

Publicação Nº 1852700

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2719
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: DUCA MÓVEIS LTDA EPP
ATA: AT18CIM07151
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 10-5; 14-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2726
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ATA: AT18CIM06966
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 6-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2727
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ATA: AT18CIM07152
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2728
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ATA: AT18CIM09337
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 6-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2749
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ATA: AT18CIM06983
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. TERMO DE REMANEJAMENTO DEZEMBRO_2018 - PAL 0022_2018

Publicação Nº 1852701

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2688
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: VIDENET INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM07275
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 46-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2716
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM07345
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 134-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2743
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
ATA: AT18CIM07242
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 20/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. TERMO DE REMANEJAMENTO DEZEMBRO_2018 - PAL 0023_2018

Publicação Nº 1852702

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2686
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM12506
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 142-4000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2695
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
ATA: AT18CIM12429
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 11-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2697
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM08239
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 48-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2704
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
ATA: AT18CIM08408
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 488-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2705
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM08453
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 779-5000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2706
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
ATA: AT18CIM08622
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 378-1000; 528-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2712
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM09212
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 504-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2737
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM12441
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 18/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2752
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM07967
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1006-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/12/2018

Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. TERMO DE REMANEJAMENTO DEZEMBRO_2018 - PAL 0024_2018

Publicação Nº 1852703

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2707
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT18CIM09389
PAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0022/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 8-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2708
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
ATA: AT18CIM09406
PAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0022/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2709
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
ATA: AT18CIM09441
PAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0022/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 13-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2710
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
ATA: AT18CIM09458
PAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0022/2018 - CIMCATARINA

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 12-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2711
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA: AT18CIM09473
PAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0022/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 5-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2713
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
ATA: AT18CIM09495
PAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0022/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. TERMO DE REMANEJAMENTO DEZEMBRO_2018 - PAL 0028_2018

Publicação Nº 1852705

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2693
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM10433
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 264-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2720
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT18CIM10339
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 263-40
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2721
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM10628
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 112-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. TERMO DE REMANEJAMENTO DEZEMBRO_2018 - PAL 0031_2018

Publicação Nº 1852707

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2664
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM09758
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 121-25
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2666
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: L.A. CN INFORMÁTICA LTDA
ATA: AT18CIM10959
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 71-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2667
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: L.A. CN INFORMÁTICA LTDA
ATA: AT18CIM10959
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 71-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2668
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM10958
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 10-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2669
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM10958
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 10-5; 15-4; 17-4; 22-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2670
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM10964
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 92-1; 185-3; 256-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2671

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
ATA: AT18CIM10957
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 37-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2672
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
ATA: AT18CIM10957
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 37-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2673
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
ATA: AT18CIM10967
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 146-10; 263-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2674
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
ATA: AT18CIM10960
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 13-20; 19-4; 30-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2675
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
ATA: AT18CIM10956
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-150; 20-15; 41-5; 42-5; 47-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2676
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
ATA: AT18CIM10961
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-15; 198-5; 207-5; 316-2; 367-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2677
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
ATA: AT18CIM10956
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 38-2; 47-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2678
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
ATA: AT18CIM10961
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 198-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2679
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

FORNECEDOR: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM10968
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 129-15; 139-1; 280-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2680
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM09743
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 361-9
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2685
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
ATA: AT18CIM09999
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 57-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2689
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM09776
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 360-4; 361-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2690
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME

ATA: AT18CIM10030
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 41-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2691
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
ATA: AT18CIM10030
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 42-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2692
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
ATA: AT18CIM10020
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 74-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2698
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
ATA: AT18CIM09997
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 84-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2700
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
ATA: AT18CIM10020

PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 74-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2724
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
ATA: AT18CIM09904
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 187-240
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 13/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2730
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
ATA: AT18CIM09902
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 78-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

1. TERMO DE REMANEJAMENTO DEZEMBRO_2018 - PAL 0033_2018

Publicação Nº 1852708

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR18CIM2663
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
ATA: AT18CIM11134
PAL: 0033/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 7-150
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AC18CIM0022 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1852793

TERMO ADITIVO AC18CIM0022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0001/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	07.01.2015 a 06.01.2017
DATA:	07.01.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA	TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander
Elói Rönnau	Contratado
Diretor Executivo	
CONTRATANTE	

TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima
Contratado

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC18CIM0023 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1852795

TERMO ADITIVO AC18CIM0023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0002/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	07.01.2015 a 06.01.2017
DATA:	07.01.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA	TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander
Elói Rönnau	Contratado
Diretor Executivo	
CONTRATANTE	

TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima
Contratado

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC18CIM0024 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1852796

TERMO ADITIVO AC18CIM0024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0005/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	07.01.2015 a 06.01.2017
DATA:	07.01.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA	TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander
Elói Rönnau	Contratado
Diretor Executivo	
CONTRATANTE	

TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima
Contratado

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC18CIM0025 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1852797

TERMO ADITIVO AC18CIM0025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0007/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	24.02.2015 a 23.02.2017
DATA:	24.02.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA	TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander
Elói Rönnau	Contratado
Diretor Executivo	
CONTRATANTE	

TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima
Contratado

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC18CIM0026 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1852799

TERMO ADITIVO AC18CIM0026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0008/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	24.02.2015 a 23.02.2017
DATA:	24.02.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA	TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander
Elói Rönnau	Contratado
Diretor Executivo	
CONTRATANTE	

TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima
Contratado

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC18CIM0027 - TIM SA

Publicação Nº 1852801

TERMO ADITIVO AC18CIM0027

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TIM S.A
CONTRATO:	CONTRATO 0011/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	20.05.2015 a 23.02.2017
DATA:	20.05.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - O preâmbulo recebe nova redação.

Considerando:

a) que a Anatel aprovou a reorganização societária, compreendendo a incorporação da TIM CELULAR S.A. pela TIM S.A, por meio do ACÓRDÃO Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2018 (Processo nº 53500.062465/2017-36), publicado em 03/01/2018;

b) que o Item 3 do Acórdão nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2018 (Processo nº 53500.062465/2017-36), publicado em 03/01/2018 da ANATEL determinou que a TIM S.A. assuma todos os direitos e obrigações da TIM CELULAR S.A., resultando das outorgas dos serviços de telecomunicações prestados pela TIM CELULAR S.A. à TIM S.A.;

c) que o Item 12 do Acórdão nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2018 (Processo nº 53500.062465/2017-36), publicado em 03/01/2018 da ANATEL determinou que seja mantida a regularidade fiscal das partes;

d) que o ACÓRDÃO nº 634/2007 do TCU, define que se não houver expressa regulamentação no edital ou no termo de contrato dispondo de modo diferente, é possível manter vigentes contratos cujas contratadas tenham passado por processo de cisão, incorporação ou fusão, uma vez feitas as alterações subjetivas pertinentes;

e) que é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

f) que tanto o edital como o presente contrato não proíbem a reorganização societária;

g) que as condições de habilitação exigidas na licitação estão mantidas;

h) e que não existe qualquer prejuízo para a fiel execução do contrato.

A qualificação das partes é ajustada e o preâmbulo passa a vigorar com a seguinte redação:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa TIM S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, São Cristóvão, CEP 20.940-200, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33.300.324.631, neste ato representada pelos Srs. Bernard Heskia Zeitune e Sandro Marques Barbosa Coutinho, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a execução do objeto descrito abaixo, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02 aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

TIM S.A Bernard Heskia Zeitune CONTRATADO	TIM S.A Sandro Marques Barbosa Coutinho CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC18CIM0028 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1852802

TERMO ADITIVO AC18CIM0028

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0012/2014
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	17.10.2014 a 16.10.2016
DATA:	17.10.2014
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA	TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander
Elói Rönnau	Contratado
Diretor Executivo	
CONTRATANTE	

TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima

Contratado

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC18CIM0029 - CLARO SA

Publicação Nº 1852804

TERMO ADITIVO AC18CIM0029

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	CLARO S.A
CONTRATO:	CONTRATO 0012/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	26.05.2015 a 25.05.2017
DATA:	26.05.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

CLARO S.A Luciano von Linsingen Procópio Gerente de Contas CONTRATADO	CLARO S.A Caio Felipe do Nascimento Gerente Executivo CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC18CIM0030 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1852805

TERMO ADITIVO AC18CIM0030

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0013/2014
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	04.12.2014 a 03.12.2016
DATA:	04.12.2014
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA	TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander
Elói Rönnau	Contratado
Diretor Executivo	
CONTRATANTE	

TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima
Contratado

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC18CIM0031 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1852807

TERMO ADITIVO AC18CIM0031

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0013/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	24.06.2015 a 23.06.2017
DATA:	24.06.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA	TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander
Elói Rönnau	Contratado
Diretor Executivo	
CONTRATANTE	

TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima
Contratado

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC18CIM0032 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1852809

TERMO ADITIVO AC18CIM0032

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0014/2014
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	04.12.2014 a 03.12.2016
DATA:	04.12.2014
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA	TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander
Elói Rönnau	Contratado
Diretor Executivo	
CONTRATANTE	

TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima
Contratado

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC18CIM0033 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1852810

TERMO ADITIVO AC18CIM0033

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0014/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	24.06.2015 a 23.06.2017
DATA:	24.06.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA	TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander
Elói Rönnau	Contratado
Diretor Executivo	
CONTRATANTE	

TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima
Contratado

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC18CIM0034 - CLARO SA

Publicação Nº 1852812

TERMO ADITIVO AC18CIM0034

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	CLARO S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0015/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	03.07.2015 a 02.07.2017
DATA:	03.07.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

CLARO S.A Luciano von Linsingen Procópio Gerente de Contas CONTRATADO	CLARO S.A Caio Felipe do Nascimento Gerente Executivo CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC18CIM0035 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1852813

TERMO ADITIVO AC18CIM0035

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA

FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0017/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	20.07.2015 a 19.07.2017
DATA:	20.07.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA	TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander
Elói Rönnau	Contratado
Diretor Executivo	
CONTRATANTE	

TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima
Contratado

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC18CIM0036 - CLARO SA

Publicação Nº 1852814

TERMO ADITIVO AC18CIM0036

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	CLARO S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0018/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	23.07.2015 a 22.07.2017
DATA:	23.07.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

CLARO S.A Luciano von Linsingen Procópio Gerente de Contas CONTRATADO	CLARO S.A Caio Felipe do Nascimento Gerente Executivo CONTRATADO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC18CIM0037 - TIM SA

Publicação Nº 1852815

TERMO ADITIVO AC18CIM0037

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TIM S.A
CONTRATO:	CONTRATO 0019/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	27.07.2015 A 26.07.2017
DATA:	27.07.2017
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - O preâmbulo recebe nova redação.

Considerando:

a) que a Anatel aprovou a reorganização societária, compreendendo a incorporação da TIM CELULAR S.A. pela TIM S.A, por meio do ACÓRDÃO Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2018 (Processo nº 53500.062465/2017-36), publicado em 03/01/2018;

b) que o Item 3 do Acórdão nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2018 (Processo nº 53500.062465/2017-36), publicado em 03/01/2018 da ANATEL determinou que a TIM S.A. assuma todos os direitos e obrigações da TIM CELULAR S.A., resultando das outorgas dos serviços de telecomunicações prestados pela TIM CELULAR S.A. à TIM S.A.;

c) que o Item 12 do Acórdão nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2018 (Processo nº 53500.062465/2017-36), publicado em 03/01/2018 da ANATEL determinou que seja mantida a regularidade fiscal das partes;

d) que o ACÓRDÃO nº 634/2007 do TCU, define que se não houver expressa regulamentação no edital ou no termo de contrato dispondo de modo diferente, é possível manter vigentes contratos cujas contratadas tenham passado por processo de cisão, incorporação ou fusão, uma vez feitas as alterações subjetivas pertinentes;

e) que é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

f) que tanto o edital como o presente contrato não proíbem a reorganização societária;

g) que as condições de habilitação exigidas na licitação estão mantidas;

h) e que não existe qualquer prejuízo para a fiel execução do contrato.

A qualificação das partes é ajustada e o preâmbulo passa a vigorar com a seguinte redação:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa TIM S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, São Cristóvão, CEP 20.940-200, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33.300.324.631, neste ato representada pelos Srs. Bernard Heskia Zeitune e

Sandro Marques Barbosa Coutinho, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a execução do objeto descrito abaixo, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02 aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

TIM S.A Bernard Heskia Zeitune CONTRATADO	TIM S.A Sandro Marques Barbosa Coutinho CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC18CIM0038 - TIM SA

Publicação Nº 1852816

TERMO ADITIVO AC18CIM0038

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TIM S.A
CONTRATO:	CONTRATO 0020/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	27.07.2015 A 26.07.2017
DATA:	27.07.2017
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A/2014.
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - O preâmbulo recebe nova redação.

Considerando:

a) que a Anatel aprovou a reorganização societária, compreendendo a incorporação da TIM CELULAR S.A. pela TIM S.A, por meio do ACÓRDÃO Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2018 (Processo nº 53500.062465/2017-36), publicado em 03/01/2018;

b) que o Item 3 do Acórdão nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2018 (Processo nº 53500.062465/2017-36), publicado em 03/01/2018 da ANATEL determinou que a TIM S.A. assuma todos os direitos e obrigações da TIM CELULAR S.A., resultando das outorgas dos serviços de telecomunicações prestados pela TIM CELULAR S.A. à TIM S.A.;

c) que o Item 12 do Acórdão nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2018 (Processo nº 53500.062465/2017-36), publicado em 03/01/2018 da ANATEL determinou que seja mantida a regularidade fiscal das partes;

d) que o ACÓRDÃO nº 634/2007 do TCU, define que se não houver expressa regulamentação no edital ou no termo de contrato dispondo de modo diferente, é possível manter vigentes contratos cujas contratadas tenham passado por processo de cisão, incorporação ou fusão, uma vez feitas as alterações subjetivas pertinentes;

e) que é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

f) que tanto o edital como o presente contrato não proíbem a reorganização societária;

g) que as condições de habilitação exigidas na licitação estão mantidas;

h) e que não existe qualquer prejuízo para a fiel execução do contrato.

A qualificação das partes é ajustada e o preâmbulo passa a vigorar com a seguinte redação:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa TIM S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, São Cristóvão, CEP 20.940-200, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33.300.324.631, neste ato representada pelos Srs. Bernard Heskia Zeitune e Sandro Marques Barbosa Coutinho, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a execução do objeto descrito abaixo, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02 aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

TIM S.A Bernard Heskia Zeitune CONTRATADO	TIM S.A Sandro Marques Barbosa Coutinho CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC18CIM0039 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1852818

TERMO ADITIVO AC18CIM0039

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0021/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	03.08.2015 a 02.08.2017
DATA:	03.08.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA	TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander
Elói Rönnau	Contratado
Diretor Executivo	
CONTRATANTE	

TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima
Contratado

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC18CIM0040 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1852819

TERMO ADITIVO AC18CIM0040

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0022/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	05.08.2015 a 04.08.2017
DATA:	05.08.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA	TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander
Elói Rönnau	Contratado
Diretor Executivo	
CONTRATANTE	

TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima
Contratado

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC18CIM0041 - CLARO SA

Publicação Nº 1852821

TERMO ADITIVO AC18CIM0041

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	CLARO S/A

CONTRATO	CONTRATO 0023/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	18.08.2015 a 17.08.2017
DATA:	18.08.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

CLARO S.A Luciano von Linsingen Procópio Gerente de Contas CONTRATADO	CLARO S.A Caio Felipe do Nascimento Gerente Executivo CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC18CIM0042 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1852822

TERMO ADITIVO AC18CIM0042

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0024/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	24.08.2015 a 23.08.2017
DATA:	24.08.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA	TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander
Elói Rönnau	Contratado
Diretor Executivo	
CONTRATANTE	

TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima
Contratado

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC18CIM0043 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1852823

TERMO ADITIVO AC18CIM0043

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0025/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	02.09.2015 a 01.09.2017
DATA:	02.09.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 - Pregão Presencial nº 0007/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA	TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander
Elói Rönnau	Contratado
Diretor Executivo	
CONTRATANTE	

TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima
Contratado

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC18CIM0044 - CLARO SA

Publicação Nº 1852824

TERMO ADITIVO AC18CIM0044

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	CLARO S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0026/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	03.09.2015 a 02.09.2017
DATA:	03.09.2015

LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

CLARO S.A Luciano von Linsingen Procópio Gerente de Contas CONTRATADO	CLARO S.A Caio Felipe do Nascimento Gerente Executivo CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC18CIM0045 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1852825

TERMO ADITIVO AC18CIM0045

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0027/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	14.09.2015 a 13.09.2017
DATA:	14.09.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 - Pregão Presencial nº 0007/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA	TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander
Elói Rönnau	Contratado
Diretor Executivo	
CONTRATANTE	

TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima
Contratado

Testemunhas:

1ª -

2ª -

AC18CIM0046 - CLARO SA

Publicação Nº 1852826

TERMO ADITIVO AC18CIM0046

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	CLARO S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0028/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	16.09.2015 a 15.09.2017
DATA:	16.09.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

CLARO S.A Luciano von Linsingen Procópio Gerente de Contas CONTRATADO	CLARO S.A Caio Felipe do Nascimento Gerente Executivo CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC18CIM0047 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1852827

TERMO ADITIVO AC18CIM0047

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0029/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	16.11.2015 a 15.11.2017
DATA:	16.11.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA	TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander
Elói Rönnau	Contratado
Diretor Executivo	
CONTRATANTE	

TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima
Contratado

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC18CIM0048 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1852828

TERMO ADITIVO AC18CIM0048

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0030/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	16.11.2015 a 15.11.2017
DATA:	16.11.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA	TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander
Elói Rönnau	Contratado
Diretor Executivo	
CONTRATANTE	

TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima
Contratado

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC18CIM0049 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1852829

TERMO ADITIVO AC18CIM0049

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0031/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	16.11.2015 a 15.11.2017
DATA:	16.11.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a prorrogação contratual prevista na cláusula oitava passando a vigorar até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA	TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander
Elói Rönnau	Contratado
Diretor Executivo	
CONTRATANTE	

TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima
Contratado

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC18CIM0050 - TECNOAGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP

Publicação Nº 1852835

TERMO ADITIVO AC18CIM0050

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TECNOAGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP
CONTRATO:	CT17CIMCATARINA0011, AC17CIM0041 e AC18CIM0006
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviços de perfuração de poços profundos para a perfuração de até 50 poços, sendo até 35 poços com perfuração em 6.1/2" de 1 até 300 metros de profundidade; até 10 poços com perfuração em 6.1/2" de 1 até 800 metros de profundidade, até 5 poços com perfuração em 8" de 1 até 800 metros de profundidade, nos municípios participantes do CIMCATARINA, compreendendo o deslocamento, mobilização e desmobilização dos equipamentos, perfuração até a metragem do projeto, revestimento do poço, cimentação, desinfecção, selo sanitário, execução do teste de vazão (24 horas), análise bacteriológica e de potabilidade dos poços assim como elaboração de relatórios técnicos com o perfil construtivo, ensaios de bombeamento e documentação fotográfica dos poços que forem perfurados, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital
VIGÊNCIA:	04.08.2017 a 31.12.2018
DATA:	04.08.2017
LICITAÇÃO:	PAL nº 0014/2017 – CIMCATARINA/ Concorrência nº 0001/2017

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam a

prorrogação contratual prevista na cláusula sétima passando a vigorar até 28 de junho de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 26 de dezembro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA	TECNOAGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP
Elói Rönnau	Mirian Dal Pizzol
Diretor Executivo	CONTRATADA
CONTRATANTE	

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2018 - LEITES, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS

Publicação Nº 1851594

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0046/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Leites, Suplementos Alimentares e Correlatos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 16 de fevereiro de 2019 à 15 de setembro de 2019. JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 28/12/2018 até às 09:00 horas do dia 14/01/2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 10:00 horas do dia 14/01/2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:01 horas do dia 14/01/2019. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000. Fone (49) 3256 3400. Site: www.cimcatarina.sc.gov.br.
Florianópolis (SC), 27 de dezembro de 2018.
Elói Rönnau – Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PAL 0008_2018

Publicação Nº 1852753

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0262
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05115
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0263
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05116
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0264
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05117
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0265
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05118
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0266
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05119
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0267
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05120
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0268
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05121
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0269
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05122
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0270
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05123
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0271
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05124
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0272
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05125
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0273
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05126
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0274
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05127
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0275
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05128
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0276
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05129
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0277
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05130
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.

DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0278
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05131
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0279
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05132
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0280
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05133
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0281
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05134
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0282
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05135
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0283
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05136
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0284
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05137
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0285
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05138
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0286
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05139
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0287
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05140
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0288
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ATA: AT18CIM05141
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0289
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ATA: AT18CIM05142
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0290
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ATA: AT18CIM05143
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0291
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ATA: AT18CIM05144
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0292
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ATA: AT18CIM05145
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0293
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ATA: AT18CIM05146
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0294
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ATA: AT18CIM05147
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0295
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ATA: AT18CIM05148
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0296
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ATA: AT18CIM05149
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0297
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ATA: AT18CIM05150
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0298
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ATA: AT18CIM05151
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0299
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ATA: AT18CIM05152
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0300
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ATA: AT18CIM05153
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.

DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0301
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ATA: AT18CIM05154
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0302
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05155
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0303
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05156
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0304
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05157
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0305
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05158
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0306
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05159
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0307
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05160
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0308
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05161
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0309
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05162
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0310
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05163
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0311
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05164
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0312
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05165
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0313
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05166
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0314
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05167
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0315
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05168
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0316
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05169
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0317
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05170
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0318
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05171
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0319
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05172
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0320
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05283
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0321
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05284
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0322
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05285
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0323
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM06119
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.

DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0324
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM06188
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0325
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ATA: AT18CIM06189
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0326
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM06667
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0327
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM06669
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0328
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM06730
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0329
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM06792
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0330
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM06791
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0331
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM07101
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0332
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM07484
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0333
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM09361
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0334
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM09674
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0335
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM11819
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0336
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM11818
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0337
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13083
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0338
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13120
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0339
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13119
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0340
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13135
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0341
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ATA: AT18CIM13134
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA.AT18CIM0342
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13133
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata conforme Cláusula Décima Segunda para até o dia 29/03/2019.
DATA DO ADITIVO: 26/12/2018
Florianópolis (SC), quinta-feira, 27 de dezembro de 2018
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

RESOLUÇÃO 0074_2018

Publicação Nº 1852039

Resolução n. 0074/2018
Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para o Processo Administrativo nº 0103/2018, Edital nº 0007/2018-CIMCATARINA, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMCATARINA, CONSIDERANDO as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 11.107/05, Decreto Federal 6.017/07 e Resolução 005/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão Especial para o Processo Administrativo nº 0103/2018, Edital nº 0007/2018-CIMCATARINA, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens, ficando assim composta:

I – Camila Strapazzon – Município de Videira – Presidente;
II – Leonice Frarão – Município de Fraiburgo - Membro;
III – Mauro Marcelo Cizeski – CIMCATARINA – Membro.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 0023/2018.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2018.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

RESOLUÇÃO 0075_2018

Publicação Nº 1852729

Resolução n. 0075/2018
Dispõe Sobre a Exoneração de Empregado Público de Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional-IV.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Sr. Lucimar Antônio Salmória, Prefeito Municipal de Abdon Batista, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMCATARINA;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, na data de 31 de dezembro de 2018, o Sr. Marcel Schlichting da Silva, inscrito no CPF sob n. 064.998.299-19 RG n. 5.467.062, SSP/SC, nomeado para provimento na vaga de empregado público de Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional-IV, na função de Engenheiro Sanitarista e Ambiental.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis SC, 28 de dezembro de 2018.
LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA
Prefeito de Abdon Batista
Presidente do CIMCATARINA

RESOLUÇÃO 0076_2018

Publicação Nº 1852730

Resolução n. 0076/2018.
Dispõe sobre a prorrogação da contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMCATARINA;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar a contratação da Sra. Raphaela Menezes da Silveira, brasileira, solteira, portadora de RG n. 22.472.417-9 SSP/RJ inscrita no CPF sob n. 123.642.547-28, residente e domiciliada na cidade de Fraiburgo, SC, no emprego Público de Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional-IV, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração, funções e atribuições estabelecidas no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto.

Art. 2º. O prazo da prorrogação da contratação termina em 30 de junho de 2019, podendo ser prorrogado até o limite previsto no parágrafo segundo, do artigo 46, do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2018.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

RESOLUÇÃO 0077_2018

Publicação Nº 1852731

Resolução n. 0077/2018.
Dispõe sobre a prorrogação da contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMCATARINA;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar a contratação da Sra. Sandra Zonta Baron, brasileira, casada, portadora de RG n. 4.499.956 inscrita no CPF sob n. 052.563.509-27, residente e domiciliada na cidade de Fraiburgo, SC, no emprego Público de Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional-IV, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração, funções e atribuições estabelecidas no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto.

Art. 2º. O prazo da prorrogação da contratação termina em 30 de junho de 2019, podendo ser prorrogado até o limite previsto no parágrafo segundo, do artigo 46, do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2018.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

RESOLUÇÃO 0078_2018

Publicação Nº 1852733

Resolução n. 0078/2018.
Dispõe sobre a prorrogação da contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMCATARINA;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar a contratação da Sra. Raquel Gomes de Almeida, brasileira, solteira, portadora de RG n. 4.980.759 SSP/SC inscrita no CPF sob n. 043.541.589-14, residente e domiciliada na cidade de Fraiburgo, SC, no emprego Público de Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional-IV, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração, funções e atribuições estabelecidas no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto.

Art. 2º. O prazo da prorrogação da contratação termina em 30 de junho de 2019, podendo ser prorrogado até o limite previsto no parágrafo segundo, do artigo 46, do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2018.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

RESOLUÇÃO 0079_2018

Publicação Nº 1852735

Resolução n. 0079/2018.
Dispõe sobre a prorrogação da contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMCATARINA;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar a contratação da Sra. Mayara Zago, brasileira, solteira portadora de RG n. 6.168.075 inscrita no CPF sob n. 086.794.929-57, residente e domiciliada na cidade de Fraiburgo SC, no emprego Público de Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional-IV, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração, funções e atribuições estabelecidas no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto.

Art. 2º. O prazo da prorrogação da contratação termina em 30 de junho de 2019, podendo ser prorrogado até o limite previsto no parágrafo segundo, do artigo 46, do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2018.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

CISAM

PORTARIA CISAM MEIO OESTE N° 21/2018

Publicação Nº 1851441

PORTARIA CISAM MO Nº – 021/2018 DE 26/12/2018

Elisabet Maria Zanela Sartori, Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM MO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, a Servidora Lucimari Collet Rodrigues de Oliveira (Matr.0004), ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 59, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/07/2017 à 30/06/2018, para serem fruídas no período de 07/01/2019 à 05/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Registre-se

Capinzal/SC, 26 de dezembro de 2018.

Elisabet Maria Zanela Sartori
Superintendente

Ciente:

Servidora

Consórcio CISAMA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA - LAGES - 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1851261

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA - LAGES - 14 DE dezembro de 2018.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, com início às nove horas e trinta minutos, na sede da AMURES, sito à rua Otacílio Vieira da Costa, 112 – Lages/SC; realizou-se a presente assembleia geral ordinária de prefeitos dos municípios consorciados, conforme lista de assinaturas, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior; 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o mandato de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019; 3) Assuntos Gerais. O Presidente do CISAMA, Prefeito de Otacílio Costa Luiz Carlos Xavier, fez a abertura da assembleia, cumprimentou a todos e agradeceu pela oportunidade que teve de estar na presidência do Cisama no ano de 2018. Segundo o Presidente, foi uma experiência de grande aprendizado e antecipou que em março haverá a prestação de contas dos trabalhos realizados durante o ano. Passou a palavra ao Diretor Executivo do CISAMA Sr. Selênio Sartori que colocou a ata da assembleia anterior em discussão e, não havendo manifestação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. No segundo item da pauta sobre o processo de eleição e posse do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do CISAMA, foi aberto espaço às manifestações dos presentes. Inicialmente discutiram os nomes para composição do Conselho de Administração com mandato de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, sendo aclamados por unanimidade: como Presidente do CISAMA, o Prefeito Municipal de Urupema, Senhor Evandro Frigo Pereira, como 1º Vice-Presidente do CISAMA, o Prefeito Municipal de Rio Rufino, Senhor Thiago Costa, como 2º Vice-Presidente do CISAMA, o Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul, Senhor José Tadeu Martins de Oliveira. Ato contínuo foram aclamados os membros do Conselho Fiscal com mandato de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, como efetivos: o Prefeito de Correia Pinto – Celso Rogério Alves e o Prefeito de Bom Jardim da Serra – Serginho Rodrigues de Oliveira e; como conselheiros suplentes o Prefeito de Anita Garibaldi – Aires Tadeu Ramos Furtado e o Prefeito de Bocaina do Sul – Luiz Carlos Schmuler. O Presidente eleito, agradeceu o apoio dos colegas e destacou que na assembleia programada para o mês de março fará a apresentação do Plano de Trabalho a ser desenvolvido pela equipe do CISAMA em conjunto com as equipes dos Municípios consorciados. Desejou um Feliz Natal e um próspero ano novo à todos e deu por encerrada a assembleia. Nada mais havendo para tratar, encerrou-se a presente ata, assinada pelos presentes. Lages (SC), 14 de dezembro de 2018.

Evandro Frigo Pereira
Prefeito de Urupema

Aires Tadeu Ramos Furtado
Prefeito de Anita Garibaldi

Luiz Carlos Schmiler
Bocaina do Sul
Cerro Negro
Ademilson Conrado

Serginho Rodrigues de Oliveira
Prefeito de Bom Jardim da Serra

Vilmar Neckel
Prefeito de Bom Retiro

José Tadeu Martins
Prefeito de Campo Belo do Sul

Tito Pereira Freitas
Prefeito de Capão Alto

Celso Rogério Pereira Alves
Prefeito de Correia Pinto

Antônio Ceron
Prefeito de Lages

Fernanda Córdova
Prefeita de Palmeira

Luiz Paulo Farias
Prefeito de Ponte Alta

Thiago Costa
Prefeito de Rio Rufino

Giovani Nunes
Prefeito de São Joaquim

Antônio Zili
Urubici

Luiz Carlo Xavier
Prefeito de Otacílio Cosa

Flávio Antônio Neto da Silva
Prefeito de Painel

Selênio Sartori
Diretor Executivo do CISAMA

CVC

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Publicação Nº 1851486

CONSORCIO INRTEMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018 - CVC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 011/2018- CVC
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 - CVC
REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2018 - CVC

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, no Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. RUDIMAR CONTE**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação do objeto abaixo indicado, com fornecimento parcelado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Municípios de: Águas de Chapecó, Águas Frias, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Formosa do Sul, Nova Erechim, Quilombo e Santa Helena.

TIPO: Menor preço - **POR ITEM**
TIPO: Menor preço - **POR ITEM**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 28/12/2018 até às 8:00 horas do dia 14/01/2019
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 12:00 horas do 14/01/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 14/01/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
PLATAFORMA ELETRONICA: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, Coronel Freitas – SC.
Pregoeira: Flavia Rolim de Moura
E-mail: compras@consorciocvc.sc.gov.br
Telefone: (49) 3347-0357

As condições estatuídas neste Edital, que será regido pela Resolução nº 001, de 19 de março de 2015, Resolução nº 002, de 24 de março de 2015, Resolução nº 003, de 27 de março de 2015, as quais se encontram disponível no site do **CVC** (www.consorciocvc.sc.gov.br), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1. DO OBJETO

O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS**, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC: Municípios de: Águas de Chapecó, Águas Frias, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Formosa do Sul, Nova Erechim, Quilombo e Santa Helena durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme descrições abaixo:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
1	1	FRASCO	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA + TRIETANOLAMINA - SOLUÇÃO OTOLÓGICA (CERUMIN ®)	180
2	1	COMP	ACARBOSE 50 MG	181
3	1	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO DE 120 ML	182
4	1	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL FRASCO COM 120 ML	183
5	1	COMP	ACECLOFENACO 100 MG	184
6	1	COMP	ACETAZOLAMIDA 250 MG	185
7	1	COMP	ACICLOVIR 200 MG FRACIONÁVEL	186
8	1	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10 GR	187

9	1	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	188
10	1	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	188
11	1	COMP	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG TAMPONADO	189
12	1	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 200 MG TAMPONADO	190
13	1	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 300 MG TAMPONADO	191
14	1	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 325 MG TAMPONADO	192
15	1	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	193
16	1	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 81 MG TAMPONADO	194
17	1	FRASCO	ÁCIDO BÓRICO, SOLUÇÃO A 2% FR 100 ML	195
18	1	COMP	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	196
19	1	FRASCO	ACIDO GAMA AMINOBUTIRICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 100 ML	197
20	1	COMP	ACIDO GAMA AMINOBUTIRICO 250 MG	198
21	1	COMP	ACIDO IBANDRONICO 150 MG	199
22	1	COMP	ACIDO MEFENÂMICO 500 MG	200
23	1	COMP	AGOMELATINA 25 MG	204
24	1	AMPOLA	AGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO DE 5 ML	205
25	1	COMP	ALBENDAZOL 400 MG COMP MASTIGAVEL	206
26	1	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	207
27	1	FRASCO	ALCAFTADINA 0,25 % FRASCO DE 3 ML	208
28	1	COMP	ALENDRONATO SÓDICO 10 MG CARTELAS COM 4 COMP	209
29	1	COMP	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG CARTELAS COM 4 COMP	210
30	1	COMP	ALOPURINOL 100 MG	212
31	1	COMP	ALOPURINOL 300 MG	213
32	1	COMP	ALPRAZOLAM 0,25 MG	214
33	1	COMP	ALPRAZOLAM 0,5 MG	215
34	1	COMP	ALPRAZOLAM 1 MG	216
35	1	COMP	ALPRAZOLAM 1 MG XR COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	217
36	1	COMP	ALPRAZOLAM 2 MG	218
37	1	COMP	AMANTADINA 100 MG	219
38	1	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML FRASCO DE 120 ML	220
39	1	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML FRASCO DE 120 ML	221
40	1	COMP	AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM CLORTALIDONA, 5 MG + 25 MG	222
41	1	COMP	AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM HIDROCLORITIAZIDA, 2,5MG + 25MG	223
42	1	COMP	AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 5MG + 50MG	224
43	1	COMP	AMINOFILINA 100 MG	226
44	1	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLAS DE 10 ML	227
45	1	COMP	AMIODARONA 100 MG	228
46	1	COMP	AMIODARONA 200 MG	229
47	1	AMPOLA	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLAS COM 3 ML	230
48	1	COMP	AMITRIPTILINA 10 MG	232
49	1	COMP	AMITRIPTILINA 25 MG	233
50	1	COMP	AMITRIPTILINA 75 MG	234
51	1	FRASCO	AMOXICILINA 100MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150 ML	235
52	1	COMP	AMOXICILINA 500 MG	236
53	1	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FR 150 ML	237
54	1	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FR 60 ML	238
55	1	FRASCO	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 80 MG + 11,5 MG PÓ PARA SUSPENÇÃO ORAL FRASCO COM 75 ML	239
56	1	FRASCO	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 100 ML	240
57	1	COMP	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500+125 MG	241
58	1	COMP	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTÁSSIO 875 MG + 125 MG	242
59	1	CAPSULA	AMPICILINA 500 MG	243
60	1	FRASCO	AMPICILINA SUSPENSÃO 50 MG/ML, FRASCO 150 ML	244
61	1	COMP	ANLODIPINO BESILATO, ASSOICIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO, 5 MG + 10 MG	246
62	1	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG	247
63	1	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG + RAMIPRIL 10 MG	248
64	1	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG	250
65	1	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG + ATENOLOL 25 MG	251
66	1	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG + ATENOLOL 50 MG	252
67	1	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG + RAMIPRIL 10 MG	253
68	1	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5MG + LOSARTANA POTASSICA 50 MG	255
69	1	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5MG + MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	256

70	1	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5MG + RAMIPRIL 5 MG	257
71	1	COMP	ANLODIPINO, BESILATO ASSOCIADO A BENAZEPRILA CLORIDRATO 2,5MG+10MG	258
72	1	COMP	ATENOLOL 100 MG	259
73	1	COMP	ATENOLOL 25 MG	260
74	1	COMP	ATENOLOL 50 MG	261
75	1	COMP	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25 MG	262
76	1	COMP	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5 MG	263
77	1	COMP	ATENSINA 0,100 MG	264
78	1	COMP	ATENSINA 0,200 MG	266
79	1	COMP	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG	267
80	1	AMPOLA	ATROPINA, SULFATO 0,5MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	268
81	1	COMP	AZATIOPRINA 50 MG	269
82	1	COMP	AZITROMICINA 500 MG	270
83	1	FRASCO	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO + DILUENTE ORAL FRASCO 600 MG	271
84	1	FRASCO	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO + DILUENTE ORAL FRASCO 900 MG	272
85	1	COMP	BACLOFENO 10 MG	273
86	1	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250 MCG/DOSE SPRAY ORAL FR 200 DOSES	274
87	1	UNIDADE	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO + ACIDO SALICILICO 0,5MG/ML SOLUÇÃO TOPICA 150 ML	275
88	1	CAIXA	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400 MCG COM 60 CAPSULAS	276
89	1	FR + AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	280
90	1	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 400000 UI PÓ PARA SUSPENÇAÕ INJ	281
91	1	AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA 600000 UI AMPOLAS	282
92	1	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSÃO TÓPICA C 80 ML	283
93	1	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR 100 ML	284
94	1	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL, ASSOCIADO À NISTATINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, 62,5 MG + 25.000 UI + 1,25 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR (S) BISNAGA 40 GRAMAS	285
95	1	COMP	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24 MG	287
96	1	COMP	BETAISTINA, DICLORIDRATO 16 MG	286
97	1	AMPOLA	BETAMETASONA 5 MG DIPROPIONATO + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG AMP 1 ML + SERINGA	288
98	1	AMPOLA	BICARBONATO DE SODIO 8,4 % APOLA DE 10 ML	293
99	1	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,03 % + MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % FRASCO DE 5 ML OFTÁMILCO	294
100	1	COMP	BIPERIDENO 2 MG	295
101	1	COMP	BISACODIL 5 MG	296
102	1	COMP	BISOPROLOL , FUMARATO 5 MG	298
103	1	COMP	BISOPROLOL FUMARATO 2,5 MG	299
104	1	COMP	BISOPROLOL, FUMARATO 10 MG	301
105	1	COMP	BISOPROLOL, FUMARATO 1,25 MG	300
106	1	COMP	BISOPROLOL, FUMARATO 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	302
107	1	FRASCO	BRIMONIDINA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5 ML	303
108	1	FRASCO	BRIMONIDINA, TARTARATO 1,5 MG/ML COLÍRO FRASCO 5 ML	304
109	1	FRASCO	BRIMONIDINA, TARTARATO 2 MG/ML COLÍRO FRASCO 5 ML	305
110	1	FRASCO	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5 ML	306
111	1	FRASCO	BRINZOLAMIDA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, 10 MG + 5 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	307
112	1	COMP	BROMAZEPAM 3 MG	308
113	1	COMP	BROMAZEPAM 6 MG	309
114	1	COMP	BROMOPRIDA 10 MG	310
115	1	FRASCO	BROMOPRIDA 4 MG/ML FRASCO 20 ML	311
116	1	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA DE 2 ML	312
117	1	FRASCO	BUDESONIDA 400 MCG PO PARA INALAÇÃO COM 60 CAP	314
118	1	FRASCO	BUDESONIDA AEROSOL NASAL , 64 MCG/DOSE FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	315
119	1	FRASCO	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL, 32 MCG/DOSE FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	316
120	1	FRASCO	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL, 50 MCG/DOSE FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	317
121	1	COMP	BUPROPIONA, CLORIDRATO, 150 MG COMPRIMIDO	318
122	1	FRASCO	CALAMINA LOÇÃO FRASCO COM 100 ML	320
123	1	CAIXA	CALCIO + VITAMINA D TABLETES CAIXA COM 60 TABLETES	323
124	1	COMP	CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA D3 2,5 MCG	324

125	1	COMP	CANDESARTANA CILIXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG COMPRIMIDO	325
126	1	COMP	CANDESARTANA, CILEXETIL 16 MG	326
127	1	COMP	CANDESARTANA, CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 8MG/12,5MG	327
128	1	COMP	CANDESARTANA, CILEXETILA ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA 16MG + 12,5 MG	328
129	1	COMP	CAPTOPRIL 12,5 MG	329
130	1	COMP	CAPTOPRIL 25 MG	330
131	1	COMP	CAPTOPRIL 50 MG	331
132	1	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	332
133	1	COMP	CARBAMAZEPINA 200 MG	333
134	1	COMP	CARBAMAZEPINA 400 MG	334
135	1	COMP	CARBAMAZEPINA CR 200 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	335
136	1	COMP	CARBAMAZEPINA CR 400 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	336
137	1	COMP	CARBIDOPA 50 MG + ENTACAPONA 200MG + LEVODOPA 12,5 MG CP	338
138	1	FRASCO	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE INFANTIL FRASCO 100 ML	339
139	1	FRASCO	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO 100 ML	340
140	1	COMP	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	341
141	1	COMP	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 600 UI	342
142	1	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG ASSOCIADO COM VITAMINA D3 200 UI	343
143	1	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG ASSOCIADO COM VITAMINA D3 400 UI	344
144	1	COMP	CARBONATO DE LITIO 300 MG	345
145	1	COMP	CARBONATO DE LITIO CR 450 MG	346
146	1	FRASCO	CARBOXIMETILCELULOSE 5MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA 10 ML	347
147	1	FRASCO	CARMELOSE SODICA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO COM 15 ML	348
148	1	COMP	CARVEDILOL 12,5 MG	349
149	1	COMP	CARVEDILOL 25 MG	350
150	1	COMP	CARVEDILOL 3,125 MG,	351
151	1	COMP	CARVEDILOL 6,25 MG CARTELA	352
152	1	COMP	CEFACLOR 500 MG	353
153	1	FRASCO	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	355
154	1	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G INTRAMUSCULAR, FRASCO AMPOLA + DILUENTE	360
155	1	COMP	CEFALEXINA 500MG BLISTER COM 8 CAPS	356
156	1	FRASCO	CEFALEXINA MONOIDRATADA 250MG/5ML FRASCO COM 100 ML	357
157	1	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G ENDOVENOSA, FRASCO AMPOLA + DILUENTE	359
158	1	AMPOLA	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG INTRAMUSCULAR + DILUENTE	361
159	1	COMP	CELECOXIBE 200 MG	362
160	1	FRASCO	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO FRASCO 100 ML	363
161	1	BISNAGA	CETOCONAZOL 20 MG/G TUBO COM 30 GRAMAS	364
162	1	COMP	CETOCONAZOL 200 MG	365
163	1	COMP	CETOPROFENO 100 MG	366
164	1	AMPOLA	CETOPROFENO 100 MG, PÓ LIOFILO PARA INJETÁVEL ENDOVENOSO	367
165	1	COMP	CETOPROFENO 150 MG	368
166	1	COMP	CETOPROFENO 50 MG	369
167	1	AMPOLA	CETOPROFENO 50 MG/ML IM AMPOLAS DE 2 ML	370
168	1	CAIXA	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA 5 MG + 4 MG + 100 MG + 100 MG, INJETAVEL AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA CONJUNTO COM DUAS AMPOLAS, CAIXA COM 3 CONJUNTOS DE 2 AMPOLAS	373
169	1	CAIXA	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA COM 3 CONJUNTOS DE 2 AMPOLAS.	374
170	1	COMP	CICLOBENZAPRINA CLORIDARATO 10 MG	375
171	1	COMP	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5 MG	376
172	1	COMP	CILOSTAZOL 100 MG	378
173	1	COMP	CINARIZINA 25 MG	382
174	1	COMP	CILOSTAZOL 50 MG	379
175	1	COMP	CIMETIDINA 200 MG	380
176	1	AMPOLA	CIMETIDINA 300 MG/2ML AMPOLAS DE 2 ML	381
177	1	COMP	CINARIZINA 75 MG	383
178	1	FRASCO	CIPROEPTADINA 4MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 0,6MG + RIBOFLAVINA 0,75MG + CLORIDRATO DE PIRODOXINA 0,67MG + NICOTINAMIDA 6,67MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 21,67MG LIQ FRSC 240 ML	384
179	1	COMP	CIPROFIBRATO 100 MG	386
180	1	FRASCO	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO ASSOCIADO A HIDROCORTISONA 2MG + 10 MG/ML SUSPENÇÃO OTOLOGICA FRASCO DE 5 ML	387

181	1	FRASCO	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO ASSOCIADO COM DEXAMETASONA 3,5MG + 1 MG/G POMADA OFTALMICA BISNAGA COM 3,5 G	389
182	1	COMP	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO, 500 MG	390
183	1	COMP	CITALOPRAM 20 MG	392
184	1	COMP	CLARITROMICINA 500 MG	393
185	1	COMP	CLINDAMICINA 300 MG	394
186	1	COMP	CLOBAZAM 10 MG	395
187	1	COMP	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	398
188	1	COMP	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 75 MG	399
189	1	COMP	CLONAZEPAM 0,5 MG	400
190	1	COMP	CLONAZEPAM 2 MG	401
191	1	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	402
192	1	COMP	CLONIDINA 0,100 MG	403
193	1	FRASCO	CLORANFENICOL 4 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML	408
194	1	COMP	CLONIDINA 0,150 MG	404
195	1	COMP	CLONIDINA 0,200 MG	405
196	1	COMP	CLOPIDOGREL 75 MG	406
197	1	AMPOLA	CLORETO DE POTASSIO 10 % SOLUÇÃOINJETÁVEL 10 ML	409
198	1	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	410
199	1	COMP	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG	411
200	1	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL, NÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 100 ML	412
201	1	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 30 ML	413
202	1	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	414
203	1	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	415
204	1	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO CLORETO DE BENZALCÔNIO E NAFAZOLINA, 9 MG +0,1 MG + 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL ADULTO FRASCO 30 ML	416
205	1	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, 0,9% + 0,01%,SOLUÇÃO NASAL PEDIÁTRICO FRASCO 30 ML	417
206	1	FRASCO	CLORPRAMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 20 ML	418
207	1	COMP	CLORPROMAZINA 100 MG	419
208	1	COMP	CLORPROMAZINA 25 MG	420
209	1	AMPOLA	CLORPROMAZINA 25MG/5ML AMPOLAS DE 5 ML	421
210	1	COMP	CLORPROPAMIDA 250 MG	422
211	1	COMP	CLORTALIDONA 12,5 MG	423
212	1	COMP	CLORTALIDONA 25 MG	424
213	1	COMP	CLORTALIDONA 50 MG	425
214	1	COMP	CLOXAZOLAM 1 MG	427
215	1	COMP	CLOXAZOLAM 2 MG	428
216	1	COMP	CLOZAPINA 100 MG	429
217	1	BISNAGA	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA 30G	432
218	1	BISNAGA	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA 50G	433
219	1	BISNAGA	COLAGENASE 0,6U/G SEM CLORANFENICOL 30G POMADA	434
220	1	COMP	COLCHICINA 0,5 MG	435
221	1	COMP	COLCHICINA 1 MG	436
222	1	FRASCO	CROMOGLICATO SÓDIO 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	437
223	1	COMP	CUMARINA ASSOCIADA A TROXERRUTINA 15 MG + 90 MG	439
224	1	COMP	DEFLAZACORTE 6 MG	440
225	1	FRASCO	DELTAMETRINA 20 MG FRASCO COM 100 ML LOÇÃO	441
226	1	FRASCO	DELTAMETRINA SHAMPOO 2% FRASCO DE 100 ML	442
227	1	CARTELA	DESOGESTREL 75 MCG CART COM 28 COMPR	444
228	1	COMP	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	445
229	1	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5 ML	446
230	1	FRASCO	DEXAMETASONA 1 MG + NEOMICINA 5 MG + POLIMIXINA B 6000 UI + HIPROMELOSE 5 MG COLIRIO FRASCO COM 5 ML	447
231	1	BISNAGA	DEXAMETASONA 1 MG + NEOMICINA 5 MG + POLIMIXINA B 6000 UI + HIPROMELOSE 5 MG POMADA OFTALMICA DE 3,5G	448
232	1	COMP	DEXAMETASONA 4 MG	449
233	1	AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML	450
234	1	CAIXA	DEXAMETASONA ASSOCIADA A DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 3 CONJUNTOS DE 2 AMPOLAS	451
235	1	BISNAGA	DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% CREME BISNAGA 10 GRAMAS	452
236	1	FRASCO	DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR FRSC 100 ML	453
237	1	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA À BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05	454

			MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	
238	1	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	455
239	1	COMP	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 2 MG COMPRIMIDO	456
240	1	COMP	DIACEREINA 50 MG	458
241	1	COMP	DIAZEPAM 10 MG	459
242	1	COMP	DIAZEPAM 5 MG	460
243	1	AMPOLA	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	461
244	1	COMP	DICLOFENACO COLESTIRAMINA 70 MG	463
245	1	COMP	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	464
246	1	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	465
247	1	COMP	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	466
248	1	COMP	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + CODEÍNA 50 MG	467
249	1	TUBO	DICLOFENACO, SAL DIETILAMONIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL BISNAGA 60 G	469
250	1	FRASCO	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	470
251	1	FRASCO	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR FRASCO 60 ML	472
252	1	COMP	DIGOXINA 0,25 MG	473
253	1	COMP	DILTIAZEM CLORIDRATO, 30 MG	475
254	1	COMP	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG	476
255	1	COMP	DILTIAZEM, CLORIDRATO SR 120 MG	477
256	1	AMPOLA	DIMENIDRATO ASSOCIADO COM PIROXIDINA 50/50MG/ML AMPOLAS DE 1 ML IM	478
257	1	COMP	DIMENIDRINATO 100 MG BLISTER FRACIONAVEL	479
258	1	AMPOLA	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	480
259	1	FRASCO	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML	481
260	1	COMP	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG	482
261	1	COMP	DIOSMINA ASSOCIADA A HESPERIDINA, 450 MG + 50 MG	483
262	1	COMP	DIOVAN 160 MG	485
263	1	COMP	DIPIRONA + CAFEINA + MUCATO DE ISOMETEPTNO 300 MG + 30 MG + 30 MG	487
264	1	COMP	DIPIRONA SODICA + CAFEINA ANIDRA + CITRATO DE ORFENADRINA 300 + 50 + 35 MG	488
265	1	COMP	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	489
266	1	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	490
267	1	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML	491
268	1	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA, 375MG + 12,5MG +12,5MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	492
269	1	COMP	DIPIRONA, SODICA 500 MG + PROMETASINA 5 MG + ADIFENINA 10 MG	493
270	1	UNIDADE	DIU - DISPOSITIVI INTRA UTERINO	494
271	1	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG	495
272	1	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	496
273	1	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	497
274	1	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG	499
275	1	FRASCO	DOMPERIDONA 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	500
276	1	COMP	DOMPERIDONA 10 MG	501
277	1	AMPOLA	DOPAMINA,CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLAS DE AMPOLAS DE 10 ML	502
278	1	COMP	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG	503
279	1	COMP	DOXAZOSINA MESILATO 4 MG	504
280	1	COMP	DOXICICLINA 100 MG	505
281	1	FRASCO	DROPROPIZINA 1,5 MG/ML XAROPE, FRASCO 120 ML	506
282	1	FRASCO	DROPROPIZINA 3 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	507
283	1	CAPSULA	DROSPERIDONA + ETINILESTRADIOL 3 MG + 0,03 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	508
284	1	COMP	DULOXETINA 30 MG	509
285	1	COMP	DULOXETINA 60 MG	510
286	1	COMP	DUTASTERIDA 0,5 MG	511
287	1	COMP	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG	512
288	1	COMP	EBASTINA 10 MG	513
289	1	COMP	ENALAPRIL, MALEATO, 10 MG	515
290	1	COMP	ENALAPRIL, MALEATO, 20 MG	516
291	1	COMP	ENALAPRIL, MALEATO, 5 MG	517
292	1	COMP	ENALAPRIL, MELEATO ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA 20MG + 12,5 MG	518
293	1	AMPOLA	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	520
294	1	COMP	ERITROMICINA 500 MG	521
295	1	BISNAGA	ESCINA10MG/G + SALICILATO DE DIETILAMÔNIO 50G/MG GEL 30 GR (REPARIL)	524

296	1	COMP	ESCITALOPRAM 10 MG	525
297	1	COMP	ESCITALOPRAM 20 MG	526
298	1	COMP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG	527
299	1	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	528
300	1	COMP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 10MG + 250 MG COMPRIMIDOS	529
301	1	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	530
302	1	FRASCO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG + 333 MG/ SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	531
303	1	FRASCO	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG/ML FRASCO COM 20 ML GTS	532
304	1	COMP	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIIDRATADO 40MG CP	533
305	1	COMP	ESPIRONOLACTONA 25 MG	535
306	1	COMP	ESPIRONOLACTONA 100 MG	534
307	1	COMP	ESPIRONOLACTONA 50 MG	536
308	1	COMP	ESPIRONOLACTONA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	537
309	1	COMP	ESTRADIOL 1 MG	539
310	1	BISNAGA	ESTRADIOL 1 MG GEL BISNAGA DE 50 G + APLICADOR	540
311	1	CARTELA	ESTRADIOL ASSOCIADO A DROSPIRENOMA 1 MG + 2 MG CARTELA COM 28 CP	541
312	1	CARTELA	ESTRADIOL ASSOCIADO A NORESTISTERONA, ACETATO 2 MG + 1 MG CARTELA COM 28 CP	543
313	1	CARTELA	ESTRADIOL ASSOCIADO COM NORESTISTERONA, ACETATO 1MG + 0,5 MG CARTELA COM 28 CP	544
314	1	AMPOLA	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORESTISTERONA, ENANTATO 5 MG + 50 MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	546
315	1	COMP	ESTRIOL 1 MG	547
316	1	BISNAGA	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50 GRAMAS	548
317	1	DRAGEAS	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG	549
318	1	BISNAGA	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 25 G	550
319	1	COMP	ESTROGENIOS CONJUGADOS NATURAIS 0,3 MG	552
320	1	AMPOLA	ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	553
321	1	COMP	ETILEFRINA, CLORIDRATO 5 MG	555
322	1	COMP	EXTRATO DE PLANTAS, CASTANHA DA INDIA 100 MG AESCULUS HIPPOCASTANUM L.	559
323	1	COMP	EXTRATO DE PLANTAS, GARRA-DO-DIABO 400 MG (HARPAGOPHYTOM PROCUMBENS)	562
324	1	CAPSULA	EXTRATO DE PLANTAS, GINKGO BILOBA 120 MG	563
325	1	CAPSULA	EXTRATO DE PLANTAS, GINKGO BILOBA 80 MG	564
326	1	FRASCO	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) EXTRATO FLUIDO FRASCO 100 ML	565
327	1	COMP	EXTRATO DE PLANTAS, ISOFLAVONA DE SOJA 150 MG	566
328	1	COMP	EXTRATO DE PLANTAS, VALERIANA OFFICINALIS 50 MG	569
329	1	COMP	EXTRATO SECO DE MELILOTUS OFFICINALIS 26,7MG	570
330	1	COMP	EZETIMIBA 10 MG	572
331	1	COMP	EZETIMIBA ASSOCIADO A SINVASTATINA 10 MG + 20 MG	573
332	1	COMP	FELODIPINO + SUCCINATO DE METOPROLOL 5/50MG COMPRIMIDO	574
333	1	COMP	FEMPROCUMONA 3 MG	575
334	1	FRASCO	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, 2,5 MG + 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	576
335	1	COMP	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM BRONFENIRAMINA, 5MG + 4MG	578
336	1	FRASCO	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADO A BRONFENIRAMINA 1 MG + 0,4 MG/ ML FRASCO DE 120 ML	579
337	1	COMP	FENITOINA 100 MG	581
338	1	AMPOLA	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA COM 5 ML	582
339	1	COMP	FENOBARBITAL 100 MG	583
340	1	AMPOLA	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2 ML	584
341	1	FRASCO	FENOBARBITAL 40 MG/ML FRASCO COM 20 ML	585
342	1	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO COM 20 ML	586
343	1	COMP	FENOFIBRATO 200 MG	587
344	1	FRASCO	FENOTEROL, BROMETO 5 MG/ML FRASCO DE 20 ML	589
345	1	FRASCO	FENOTEROL BROMIDRATO ASSOCIADO A IPRATRÓPIO BROMETO 0,1 MG + 0,04 MG/DOSE, AEROSSOL ORAL FRASCO 15 ML	590
346	1	FRASCO	FERRO QUELATO 150 MG + ACIDO FOLICO 0,25 MG + CIANCOBALAMINA 7,5 MCG SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	591
347	1	COMP	FERRO QUELATO 300 MG + ACIDO FOLICO 5 MG + CIANCOBALAMINA 15 MCG	592
348	1	BISNAGA	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORAFENICOL 1U+666U+1% COM 30G	595

349	1	COMP	FINASTERIDA 5 MG	597
350	1	AMPOLA	FITOMENADIONA 10MG/1ML SOL. INJETAVEL IM.	598
351	1	CAPSULA	FLUCONAZOL 150 MG	599
352	1	COMP	FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10 MG	602
353	1	FRASCO	FLUOCINOLONA 0,275MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 11,000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,85MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML SOLUÇÃO OTOLOGICA FRS 5ML GTS	603
354	1	COMP	FLUOXETINA 10 MG	605
355	1	CAPSULA	FLUOXETINA 20 MG	606
356	1	FRASCO	FLUOXETINA 20 MG/ML FRASCO COM 20 ML GOTAS	607
357	1	COMP	FLUTAMIDA 250 MG	608
358	1	UNIDADE	FLUTICASONA FUROATO 27,5 MCG/DOSE, SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	609
359	1	FRASCO	FLUTICASONA, PROPIONATO 50MCG/DOSE AEROSSOL NASAL SPRAY COM 120 DOSES	612
360	1	FRASCO	FORMOTEROL, FUMARATO ASSOCIADO A BUDESONIDA 12MCG + 200 MCG/DOSE CAPSULAS PÓ INALANTE REFIL COM 60 CAPSULAS	613
361	1	FRASCO	FORMOTEROL, FUMARATO ASSOCIADO A BUDESONIDA 12MCG + 400 MCG/DOSE CAPSULAS PÓ INALANTE REFIL COM 60 CAPSULAS	614
362	1	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML + FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 0,16G/ML FRASCO DE 130 ML (FLEET ENEMA)	615
363	1	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	616
364	1	COMP	FUROSEMIDA 40 MG	617
365	1	CAPSULA	GABAPENTINA 200 MG	618
366	1	CAPSULA	GABAPENTINA 300 MG	619
367	1	CAPSULA	GABAPENTINA 600 MG	620
368	1	SACHE	GEL LUBRIFICANTE INTIMO SACHE 5G	622
369	1	AMPOLA	GENTAMICINA 20MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	624
370	1	AMPOLA	GENTAMICINA 40MG/ML AMPOLAS DE 2 ML	625
371	1	AMPOLA	GENTAMICINA, SULFATO 80MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	627
372	1	COMP	GLIBENCLAMIDA 5 MG	628
373	1	COMP	GLICAZIDA 30 MG	629
374	1	COMP	GLICAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	630
375	1	SACHE	GLICOSAMINA 1,5 G PÓ ORAL SACHÊ 3,95 G	635
376	1	SACHE	GLICOSAMINA ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G SACHE 4,13 G	636
377	1	CAPSULA	GLICOSAMINA ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 500 MG + 400 MG	637
378	1	AMPOLA	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	638
379	1	AMPOLA	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	639
380	1	COMP	GLIMEPIRIDA 2 MG	640
381	1	COMP	GLIMEPIRIDA 4 MG	641
382	1	COMP	HALOPERIDOL 1 MG	642
383	1	FRASCO	HALOPERIDOL 2 MG/ML FRASCO DE 20 ML	643
384	1	COMP	HALOPERIDOL 5 MG	644
385	1	AMPOLA	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML	645
386	1	AMPOLA	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	646
387	1	COMP	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50 MG	653
388	1	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	654
389	1	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	655
390	1	AMPOLA	HIDROCORTISONA 100 MG SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOL INJETÁVEL	656
391	1	AMPOLA	HIDROCORTISONA 500 MG, SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOL INJETÁVEL	657
392	1	BISNAGA	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G CREME BISNAGA COM 30 G	658
393	1	FRASCO	HIDROXIDO ALUMINIO 62MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRSC 100 ML	659
394	1	COMP	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO 200 MG + 200 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	660
395	1	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO 35 MG + 37 MG / ML FRASCO DE 100 ML	661
396	1	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO 150MG/ML FRASCO COM 100 ML	662
397	1	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60+40 MG/ML SUSP. 100 ML	663
398	1	COMP	HIDROXIZINA, DICLORIDRATO 25 MG	669
399	1	COMP	IBANDRONATO DE SODIO MONOHIDRATTADO, EQUIVALENTE AO ACIDO IBANDROMICO 150 MG	672
400	1	COMP	IBUPROFENO 300 MG	673
401	1	FRASCO	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 30 ML	674
402	1	COMP	IBUPROFENO 600 MG	675
403	1	COMP	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG	676

404	1	CAPSULA	IMIPRAMINA PAMOATO 75 MG	677
405	1	COMP	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG	678
406	1	COMP	INDAPAMIDA SR 1,5 MG	679
407	1	FRASCO	INSULINA ASPARE 100 UIML	680
408	1	FRASCO	INSULINA GARDINA 100 UI/ML REFIL	681
409	1	FRASCO	INSULINA LISPRO 100 UI	682
410	1	FRASCO	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO FR 20 ML	684
411	1	FRASCO	IPRATROPIO, BROMETO + SULFATO DE SALBUTAMOL 20/120MCG/DOSE	685
412	1	COMP	ISOSSORBIDA 10 MG SAL DINITRATO SUBLINGUAL	686
413	1	COMP	ISOSSORBIDA 20MG, SAL MONONITRATO	687
414	1	COMP	ISOSSORBIDA 40MG, SAL MONONITRATO	688
415	1	COMP	ISOSSORBIDA 5 MG, SAL DINITRATO SUBLINGUAL	689
416	1	COMP	ISSOSORBIDA, MONONITRATO 10 MG	690
417	1	COMP	ISSOSORBIDA, MONONITRATO 50 MG	691
418	1	CAPSULA	ITRACONAZOL 100 MG	693
419	1	COMP	IVERMECTINA 6 MG	694
420	1	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE FRSC 120 ML	695
421	1	COMP	LAMOTRIGINA 100 MG	696
422	1	COMP	LAMOTRIGINA 25 MG	697
423	1	COMP	LAMOTRIGINA 50 MG	698
424	1	COMP	LANSOPRAZOL 30 MG	699
425	1	COMP	LEVANLODIPINO, BESILATO 2,5 MG	702
426	1	COMP	LEVOCETIRIZINA, SAL DIPROPIONATO, 5 MG	703
427	1	COMP	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG CP	704
428	1	CAPSULA	LEVODOPA ASSOCIADA A BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	705
429	1	COMP	LEVODOPA ASSOCIADA A CARBIDOPA 250/25 MG	706
430	1	CAPSULA	LEVODOPA ASSOCIADO A BENSERAZIDA 100 MG +25 MG CÁPSULA BD	707
431	1	CAPSULA	LEVODOPA ASSOCIADO A BENSERAZIDA 100 MG +25 MG CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA HBS	708
432	1	FRASCO	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML (60MG/ML) XRP ADULTO 120ML	710
433	1	COMP	LEVOFLOXACINO 500 MG BLISTER FRACIONAVEL	711
434	1	COMP	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	712
435	1	COMP	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	713
436	1	FRASCO	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	714
437	1	COMP	LEVONOGESTREL 0,75 MCG	715
438	1	CARTELA	LEVONOGESTREL ASSOCIADO COM ETINILESTRADIOL 0,05 + 0,03 MG BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	716
439	1	CARTELA	LEVONORGESTREL 0,10MG + ETINILESTRADIOL 0,02MG CARTELAS COM 21 COMPRIMIDO	717
440	1	CARTELA	LEVONORGESTREL ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL 0,150 + 0,03 MG BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	718
441	1	CARTELA	LEVONORGESTREL ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL 50 MCG + 30 MCG/75 MCG + 40 MCG/125 MCG + 30 MCG, DRAGEA A + DRÁGEA B + DRÁGEA C, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 DRÁGEAS	719
442	1	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	720
443	1	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG	721
444	1	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	722
445	1	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	723
446	1	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	724
447	1	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG	725
448	1	COMP	LEVOTIROXINA SODICA DE 150 MCG	726
449	1	COMP	LEVOTIROXINA SODICA DE 175 MCG	727
450	1	COMP	LEVOTIROXINA SODICA DE 200 MCG	728
451	1	FRASCO	LIDOCAINA SPRAY 10 % FRASCO DE 50 ML	729
452	1	FRASCO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2% ASSOCIADA A EPINEFRINA INJETÁVEL FRASCO 20 ML	730
453	1	BISNAGA	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2% GELEIA BISNAGA 30 GRAMAS	731
454	1	FRASCO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2% INJETÁVEL FRASCO 20 ML SEM VASO	732
455	1	COMP	LINAGLIPTINA 5 MG	734
456	1	COMP	LISINA, CLONIXINATO 125 MG	736
457	1	COMP	LISINA, CLONIXINATO 125 MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG	737
458	1	COMP	LISINOPRIL 10 MG	738
459	1	COMP	LISINOPRIL 20 MG	739
460	1	COMP	LISINOPRIL 5 MG	740

461	1	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A. G. E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) FRASCO 100 ML	741
462	1	COMP	LOPERAMIDA 2MG CP	742
463	1	FRASCO	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	743
464	1	COMP	LORATADINA 10 MG	744
465	1	COMP	LORAZEPAM 1 MG	745
466	1	COMP	LORAZEPAM 2 MG	746
467	1	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	747
468	1	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG	748
469	1	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	749
470	1	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 100 MG + 25 MG	750
471	1	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG + 12,5 MG	751
472	1	COMP	LUTEINA 3,0 MG + ZEAXANTINA 0,25 MG + VITAMINA C, E, SELENIO E ZINCO	752
473	1	COMP	MANIDIPINO, DICLORIDRATO 10 MG	753
474	1	FRASCO	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML	754
475	1	COMP	MEBENDAZOL 100 MG	755
476	1	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML FRASCO COM 30 ML SUSPENSÃO ORAL	756
477	1	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL APOLA DE 1 ML	757
478	1	COMP	MELOXICAM 15 MG	760
479	1	COMP	MELOXICAM 7,5 MG	761
480	1	COMP	MEMANTINA 10 MG GENERICO/ETICO	762
481	1	COMP	MESALAZINA 300 MG	763
482	1	COMP	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	764
483	1	COMP	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	765
484	1	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG AÇÃO PROLONGADA	766
485	1	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO 750 MG AÇÃO PROLONGADA	767
486	1	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A SITAGLIPTINA FOSFATO 1000 MG + 50 MG (ÉTICO)	768
487	1	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A SITAGLIPTINA FOSFATO 850 MG + 50 MG	769
488	1	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A VILDAGLIPTINA 1000 MG + 50 MG	770
489	1	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A VILDAGLIPTINA 500 MG + 50 MG	771
490	1	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A VILDAGLIPTINA 850 MG + 50 MG	772
491	1	COMP	METILDOPA 250 MG	773
492	1	COMP	METILDOPA 500 MG	774
493	1	COMP	METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG	775
494	1	CAPSULA	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	776
495	1	CAPSULA	METILFENIDATO, CLORIDRATO 20 MG MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	778
496	1	COMP	METOCLOPRAMIDA 10 MG	780
497	1	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	781
498	1	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	782
499	1	COMP	METOPROLOL, SUCCINATO, 100 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	785
500	1	COMP	METOPROLOL, SUCCINATO, 25 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	786
501	1	COMP	METOPROLOL, SUCCINATO, 50 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	787
502	1	COMP	METOPROLOL, TARTARATO 100 MG	788
503	1	COMP	METOTREXATO 2,5 MG	789
504	1	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM 10 APLICADORES BISNAGA 55 G	790
505	1	COMP	METRONIDAZOL 250 MG FRACIONÁVEL	791
506	1	COMP	METRONIDAZOL 400 MG FRACIONAVEL	792
507	1	BISNAGA	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80 G	793
508	1	BISNAGA	MICONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLOGICO 28 G	794
509	1	AMPOLA	MIDAZOLAM 1 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	795
510	1	COMP	MIRTAZAPINA 30 MG	799
511	1	COMP	MONTELUCASTE SODICO 10 MG	801
512	1	AMPOLA	MORFINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	803
513	1	COMP	MORFINA 10 MG	804
514	1	AMPOLA	MORFINA 10 MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	805
515	1	COMP	MORFINA 30 MG	806
516	1	COMP	MULTIVITAMINAS ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS DE A A Z	809
517	1	FRASCO	MULTIVITAMINAS ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS DE A A Z SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML	810
518	1	AMPOLA	MULTIVITAMINAS, VITS: B2, B6, B12, C, NICOTINAMIDA E FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	811
519	1	FRASCO	NAFAZOLINA, CLORIDRATO DE 0,5MG SOLUÇÃO NASAL 30ML	813
520	1	AMPOLA	NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	814

521	1	COMP	NAPROXENO SÓDICO 550 MG	818
522	1	COMP	NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO 5 MG	819
523	1	BISNAGA	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA BISNAGA 10 GRAMAS	820
524	1	FRASCO	NEPAFENACO 0,1% FRASCO DE 5 ML	822
525	1	COMP	NIFEDIPINO 10 MG	826
526	1	COMP	NIFEDIPINO 20 MG	827
527	1	COMP	NIFEDIPINO 20 MG RETARD	828
528	1	COMP	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 10 MG	829
529	1	COMP	NIMESULIDA 100 MG	830
530	1	FRASCO	NIMESULIDA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15 ML	831
531	1	COMP	NIMODIPINO 30 MG	832
532	1	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	833
533	1	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML	834
534	1	TUBO	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL BISNAGA 40 GRAMAS	835
535	1	BISNAGA	NISTATINA, ASSOCIADA A OXIDO DE ZINCO 100.000UI + 200 MG/G BISN 60G	836
536	1	POTE	NITROFURAL 2MG/G POMADA DERMATOLOGICA 500 G	839
537	1	CAPSULA	NITROFURANTOÍNA 100 MG FRACIONAVEL	840
538	1	BISNAGA	NITROFURANTOINA CREME 1 KG	841
539	1	AMPOLA	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	842
540	1	CARTELA	NORESTISTERONA 0,35 MG , BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	843
541	1	CARTELA	NORESTISTERONA 1 MG + ESTRADIOL 2 MG CARTELA COM 28 COMP	844
542	1	AMPOLA	NORESTISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML AMPOLA 1 ML COM UMA SERINGA PRÉ- CARREGADA + AGULHA	845
543	1	COMP	NORFLOXACINO 400 MG	847
544	1	CAPSULA	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 25 MG	848
545	1	CAPSULA	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 50 MG	849
546	1	CAPSULA	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 75 MG	850
547	1	COMP	OLANZAPINA 10 MG	851
548	1	FRASCO	OLEO MINERAL 100 ML	853
549	1	COMP	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 20 MG + 12,5 MG	854
550	1	COMP	OLMESARTANA, MEDOXOMINA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	855
551	1	FRASCO	OLOPATADINA, CLORIDRATO 0,2% SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL FRASCO DE 5 ML	856
552	1	FRASCO	OLOPATADINA, CLORIDRATO 1MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5 ML	857
553	1	COMP	OMEGA 3 PLUX	858
554	1	CAPSULA	OMEPRAZOL 10 MG	859
555	1	CAPSULA	OMEPRAZOL 20 MG	860
556	1	CAPSULA	OMEPRAZOL 40 MG	861
557	1	AMPOLA	OMEPRAZOL 40MG + AMP DILUENTE INJETAVEL IV 10 ML	862
558	1	COMP	ONDANSETRONA 8MG CP	863
559	1	COMP	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG	864
560	1	COMP	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	866
561	1	FRASCO	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML PEDIATRICO	867
562	1	COMP	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	868
563	1	COMP	OXIBUTINA, CLORIDRATO 5 MG	869
564	1	FRASCO	OXIMETAZOLINA 0,5MG/ML (CLORIDRATO) SOLUÇÃO NASAL 10 ML	871
565	1	COMP	PANTOPRAZOL 20 MG	872
566	1	COMP	PANTOPRAZOL 40 MG	873
567	1	FRASCO	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	875
568	1	COMP	PARACETAMOL 500 MG	876
569	1	COMP	PARACETAMOL 750 MG	877
570	1	COMP	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CAFEINA 500 MG + 65 MG	878
571	1	COMP	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA 500 MG + 30 MG	879
572	1	COMP	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG +50MG + 125MG+ 30MG	881
573	1	COMP	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG	884
574	1	COMP	PAROXETINA, CLORIDRATO 10 MG	886
575	1	COMP	PENTOXIFILINA 400 MG	887
576	1	FRASCO	PERICIAZINA 4 % SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20 ML	888
577	1	COMP	PERINDOPRIL 4 MG + INDAPAMIDA 1,25 MG	889
578	1	COMP	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	890
579	1	FRASCO	PERMETRINA 10MG/ML SHAMPOO FRASCO 60 ML	891

580	1	FRASCO	PERMETRINA LOÇÃO 50 MG/ML FRASCO 100 ML	892
581	1	FRASCO	PERMITRINA 1% LOÇÃO TOPICO FRASCO DE 100 ML	893
582	1	AMPOLA	PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/IV/SC AMP 2 ML	894
583	1	COMP	PINAVÉRIO, BROMETO 100 MG COMPRIMIDO	895
584	1	COMP	PINDOLOL 5 MG	896
585	1	COMP	PIOGLITASONA, CLORIDRATO 30 MG	897
586	1	COMP	PIROXICAM 20 MG	900
587	1	AMPOLA	PIROXICAM 20MG/ML IM AMPOLAS DE 2 ML	902
588	1	COMP	PITAVASTATINA CÁLCICA 2 MG	903
589	1	BISNAGA	POLICRESULENO 50 MG + CLORIDRATO DE CINCHOCAINA 10 MG POMADA RETAL COM 30 G	905
590	1	FRASCO	POLIETILENOGLICOL ASSOCIADO A PROPILENOGLICOL HIDROXIPROPIL SOLUÇÃO OFTÁLMICA LUBRIFICANTE, FRASCO 10 ML	906
591	1	FRASCO	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, 10.000UI + 5MG +10MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA FR 10 ML	907
592	1	FRASCO	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 5 ML	908
593	1	BISNAGA	POLIMIXINA B,SULF 50.000U.I; BACITRACINA ZINC, 5.000 U.I; NEOMICINA, SULF 50MG; ZINCO, PERÓX A 36%, 2G, ZINCO, ÓXIDO Q.S.P. 10G	909
594	1	COMP	PRAMIPEXOL 0,25MG	911
595	1	COMP	PRAMIPEXOL 1 MG	912
596	1	FRASCO	PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	916
597	1	FRASCO	PREDNISOLONA SOL ORAL 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	917
598	1	FRASCO	PREDNISOLONA, ACETATO 1 % SUSPENÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5 ML	918
599	1	COMP	PREDNISONA 20 MG FRACIONÁVEL	919
600	1	COMP	PREDNISONA 5 MG FRACIONAVEL	920
601	1	COMP	PREGABALINA 150 MG	921
602	1	COMP	PREGABALINA 75 MG	922
603	1	COMP	PRIMIDONA 100 MG	923
604	1	COMP	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG FRACIONAVEL	924
605	1	AMPOLA	PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	925
606	1	COMP	PROPAFENONA, CLORIDRATO, 300 MG	926
607	1	COMP	PROPATILNITRATO 10 MG	927
608	1	COMP	PROPILTIOURACIL 100 MG	928
609	1	COMP	PROPRANOLOL, CLORIDRATO, 40 MG	930
610	1	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS 30 FRASCO COM 120 ML	932
611	1	COMP	QUETIAPINA (HEMIFUMARATO) 100MG COMPRIMIDO	936
612	1	COMP	RAMIPRIL + ANLODIPINO 5/10MG	937
613	1	COMP	RAMIPRIL + ANLODIPINO 5/5 MG	938
614	1	COMP	RAMIPRIL 2,5 MG	939
615	1	COMP	RAMIPRIL 5 MG	940
616	1	COMP	RAMIPRIL 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO	941
617	1	FRASCO	RANITIDINA, CLORIDRATO, 15 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML	942
618	1	COMP	RANITIDINA, CLORIDRATO, 150 MG	943
619	1	AMPOLA	RANITIDINA, CLORIDRATO, 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	944
620	1	BISNAGA	RETINOL 5000 UI + COLECALCIFEROL 900 UI + OXIDO DE ZINCO 150 UI + OLEO DE FIGADO DE BACALHAU 86 UI BISNAGA DE 45 G	945
621	1	FRASCO	RETINOL ACETATO ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL 50.000 UI + 10.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10 ML	946
622	1	BISNAGA	RETINOL ASSOCIADO COM AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5 G	947
623	1	FRASCO	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 5.500UI + 2.200UI/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS FR DE 10 ML	948
624	1	COMP	RISEDRONATO SODICO 35 MG	951
625	1	COMP	RISPERIDONA 1 MG	952
626	1	FRASCO	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLU ORAL COM PIPETA DOSADORA 30 ML	953
627	1	COMP	RISPERIDONA 2 MG	954
628	1	COMP	RISPERIDONA 3 MG	955
629	1	COMP	RIVAROXABANA 20 MG	957
630	1	COMP	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG	958
631	1	COMP	ROSUVASTATINA CALCICA 5 MG	959
632	1	COMP	ROSUVASTATINA CALCICA DE 20 MG	960
633	1	CAIXA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/ 5ML EV CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 5 ML	961
634	1	AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/ 5ML EV/IM	962

635	1	UNIDADE	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 200 MG PÓ SACHE 1G	963
636	1	UNIDADE	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G PARA 1000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO DA OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9 GRAMAS C/ SABOR	964
637	1	FRASCO	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	965
638	1	FRASCO	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL FRASCO COM 200 DOSES	966
639	1	COMP	SALBUTAMOL 2 MG	967
640	1	FRASCO	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG + 100 MCG/DOSE, DISCOS COM 60 DOSES	968
641	1	FRASCO	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG + 250 MCG/DOSE, DISCOS COM 60 DOSES	969
642	1	FRASCO	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG + 500 MCG/DOSE, DISCOS COM 60 DOSES	970
643	1	FRASCO	SALMETEROL XINOFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 MCG + 250 MCG SPRAY ORAL FRASCO COM 120 DOSES	971
644	1	FRASCO	SALMETEROL XINOFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG/125MCG SPRAY ORAL FRASCO COM 120 DOSES	972
645	1	FRASCO	SALMETEROL XINOFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG/50MCG SPRAY ORAL FRASCO COM 120 DOSES	973
646	1	COMP	SECNIDAZOL 1000 MG	974
647	1	COMP	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG	975
648	1	COMP	SIDELNAFILA, CITRATO 50 MG	977
649	1	COMP	SIMETICONA 40 MG	978
650	1	FRASCO	SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO DE 15 ML	979
651	1	COMP	SINVASTATINA 10 MG	980
652	1	COMP	SINVASTATINA 20 MG	981
653	1	COMP	SINVASTATINA 40 MG	982
654	1	COMP	SINVASTATINA 80 MG	983
655	1	FRASCO	SOLUÇÃO HIDRATANTE OFTALMICA 10 ML	984
656	1	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	985
657	1	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO	986
658	1	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% 125 ML SISTEMA FECHADO	987
659	1	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	988
660	1	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	989
661	1	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO	990
662	1	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	991
663	1	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	992
664	1	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTONICA DE GLICOSE 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO	993
665	1	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	994
666	1	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	995
667	1	FRASCO	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500 ML	996
668	1	COMP	SOTALOL CLORIDRATO 120 MG	998
669	1	COMP	SOTALOL CLORIDRATO 160 MG	999
670	1	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA 50 GRAMAS	1002
671	1	UNIDADE	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME, POTE 400 GR	1003
672	1	COMP	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	1004
673	1	COMP	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 800 MG + 160 MG	1005
674	1	FRASCO	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETROPINA 40 MG + 80MG /ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML	1006
675	1	AMPOLA	SULFATO DE MAGNESIO 10% FRASCO DE 10 ML	1007
676	1	FRASCO	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTS FRSC 30 ML	1008
677	1	FRASCO	SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML	1009
678	1	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO II	1011
679	1	FRASCO	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE FRASCO DE 60 ML	1012
680	1	COMP	SULPIRIDA 50 MG	1013
681	1	AMPOLA	SUXAMETONIO CLORETO 100 MG AMPOLAS 2 ML	1014
682	1	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO FRASCO DE 5 ML	1016
683	1	COMP	TELMISARTANA ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA 40MG + 12,5 MG	1017
684	1	AMPOLA	TENOXICAM PÓ 20MG INJETAVEL IM/IV	1019
685	1	COMP	TEOFILINA 100 MG	1020

686	1	COMP	TEOFILINA 200 MG	1021
687	1	AMPOLA	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	1025
688	1	UNIDADE	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	1026
689	1	AMPOLA	TESTOSTERONA, CIPIONATO 20 MG AMPOLAS	1027
690	1	FRASCO	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA A FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML	1028
691	1	COMP	TETRACICLINA 500 MG	1029
692	1	COMP	TIAMAZOL 10 MG	1030
693	1	COMP	TIAMAZOL 5 MG	1031
694	1	COMP	TIAMINA 300 MG	1032
695	1	COMP	TIBOLONA 1,25 MG	1033
696	1	COMP	TIBOLONA 2,5 MG	1034
697	1	COMP	TICLOPIDINA 250 MG	1036
698	1	FRASCO	TIMOLOL, MALEATO 0,25 % FRASCO COM 5 ML	1037
699	1	FRASCO	TIMOLOL, MALEATO 0,5% OFTAMICO FRASCO DE 5 ML	1038
700	1	FRASCO	TIMOLOL, MALEATO 5% FRASCO COM 5 ML	1039
701	1	FRASCO	TIMOLOL, MALEATO 5MG/ML + TRAVAPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 2,5 ML	1040
702	1	COMP	TINIDAZOL 500 MG	1043
703	1	BISNAGA	TINIDAZOL, ASSOCIADO A MICONAZOL 3% + 2% CREME VAGINAL DE 45G + APLICADOR	1044
704	1	COMP	TIORIDAZINA , CLORIDRATO 100 MG	1045
705	1	COMP	TIORIDAZINA 25 MG	1046
706	1	COMP	TIORIDAZINA 50MG COMP	1047
707	1	FRASCO	TIOTRÓPIO BROMETO, 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO COM INALADOR FRASCO 4 ML 60 DOSES	1049
708	1	COMP	TIZANIDINA 2 MG	1050
709	1	FRASCO	TOBRAMICINA 0,3% OFTALMICO FRASCO DE 5 ML	1051
710	1	FRASCO	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1MG COLÍRIO FRASCO 5ML	1052
711	1	CAPSULA	TOCOFEROL 400 MG (VITAMINA E)	1053
712	1	COMP	TOPIRAMATO 25 MG	1054
713	1	COMP	TOPIRAMATO 50 MG	1055
714	1	COMP	TRAMADOL 100 MG	1056
715	1	COMP	TRAMADOL 50 MG	1057
716	1	AMPOLA	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	1058
717	1	FRASCO	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/ML GOTAS FRASCO DE 10 ML	1059
718	1	COMP	TRAMADOL, CLORIDRATO 325MG + PARACETAMOL 37,5 MG	1060
719	1	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML OFTALMICO FRASCO DE 2,5 ML	1062
720	1	COMP	TRAZADONA 50 MG	1063
721	1	COMP	TRAZODONA 100 MG	1064
722	1	COMP	TRAZODONA 150 MG RETARD	1065
723	1	BISNAGA	TRIANCINOLONA, ACETONIDO 1MG/G BISN DE 10 G	1066
724	1	COMP	TRIMEBUTINA MALEATO 200 MG	1067
725	1	COMP	TRIMETAZIDINA 35 MG	1068
726	1	COMP	TROMETANOL DE CETOROLACO 10 MG	1069
727	1	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	1070
728	1	COMP	VALPROATO DE SÓDIO/ACIDO VALPROICO 250 MG	1071
729	1	COMP	VALPROATO DE SODIO/ACIDO VAPROICO 300 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	1072
730	1	COMP	VALPROATO DE SODIO/ACIDO VAPROICO 500 MG	1073
731	1	COMP	VALPROATO DE SODIO/ACIDO VAPROICO CR 500 MG	1074
732	1	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 12,5 MG	1075
733	1	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 25 MG	1076
734	1	COMP	VALSARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA+ANLODIPINO 160+ 25+ 5 MG	1077
735	1	COMP	VALSARTANA 160 MG	1079
736	1	COMP	VALSARTANA 80 MG	1080
737	1	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 160 MG + 12,5 MG	1081
738	1	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 160 MG + 25 MG	1082
739	1	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 80 MG + 12,5 MG	1083
740	1	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA COM ANLODIPINO 160MG+5MG	1084
741	1	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA COM ANLODIPINO 320MG+10MG	1085
742	1	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA COM ANLODIPINO 320MG+12,5MG	1086
743	1	CAPSULA	VARFARINA SÓDICA 5 MG	1088
744	1	COMP	VENLAFAXINA 150 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	1089

745	1	COMP	VENLAFAXINA 75 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	1090
746	1	CAPSULA	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO 50 MG	1091
747	1	COMP	VERAPAMIL, CLORIDRATO 120 MG	1093
748	1	COMP	VIDAGLIPTINA 50 MG	1095
749	1	FRASCO	VITAMINA C, ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	1096
750	1	FRASCO	VITAMINA C, ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	1097
751	1	FRASCO	VITAMINA D, COLECALCIFEROL 3.300 UI/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10 ML	1098
752	1	FRASCO	VITAMINAS + ZEAXANTINA + LUTEÍNA+OMEGA 3	1100
753	1	AMPOLA	VITAMINAS DO COMPEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2 MG, B6 - 2 MG, B5 - 3 MG	1101
754	1	FRASCO	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2 MG, B6 - 2 MG, B5 - 3 MG, FRASCO 100ML	1102
755	1	COMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2 MG, B6 - 2 MG, B5 - 3 MG, PP, 20MG	1103
756	1	FRASCO	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML FRASCO 100 ML	1104
757	1	CAIXA	INDACATEROL, MALEATO 300MCG PO CX C/ 30 CAPSULAS + INALADOR	1105
758	1	COMP	LINAGLIPTINA/CLORIDRATO DE METFORMINA 2,5MG/850MG	1106
759	1	COMP	PREDNISOLONA 5 MG	1107
760	1	COMP	SAXAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2,5MG/1000MG	1108
761	1	AMPOLA	TENOXICAM PÓ 40MG INJETAVEL IM/IV	1109
762	1	COMP	VERAPAMIL, CLORIDRATO – 80 MG	1110
763	1	COMP	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 6,25 MG	1112
764	1	CAIXA	SUCRALFATO 2G/10ML CX C/ 20 FLACONETES	1113
765	1	COMP	A A SALICÍLICO PREVENT 100MG	1890
766	1	COMP	ACIDO TIOCTICO 600MG HR	1891
767	1	COMP	APIXABANA 5MG	1892
768	1	FRASCO	BUDESONIDA+FORMOTEROL 6/200MCG 120 DOSES	1895
769	1	FRASCO	CIPROFLOXACINO 0,3% GOTAS 5ML	1896
770	1	COMP	CLORIDRATO DE IVABRADINA 5MG	1897
771	1	ENVELOPE	COLESTIRAMINA LIGHT/PÓ ENV. 4G	1898
772	1	COMP	CONDRES COLÁGENO 40MG	1899
773	1	COMP	DAPAGLIFLOZINA 10MG	1902
774	1	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA+ BETAMETASONA 0,4MG+0,05MG/ML 120ML	1903
775	1	FRASCO	FUFURATO DE FLUTICASONA +TRIF DE VILANTEROL 100/25 MCG X 14 DOSES	1905
776	1	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG	1909
777	1	COMP	TARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	1911
778	1	COMP	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 320/25MG	1913
779	1	COMP	RIVAROXABANA 15 MG	1914
780	1	COMP	LEVETIRACETAM 250MG	1915
781	1	COMP	LEVETIRACETAM 500MG	1916
782	1	COMP	OMEPRAZOL 20 MG EMBALADO EM BLISTER	1917
783	1	BISNAGA	ÓXIDO DE ZINCO 100MG/G+ VITAMINA A 1.000 U.I/G + VITAMINA D 400 U.I/G- 45GR (POMADA PARA ASSADURA)	1918
784	1	FRASCO	PALMITATO DE RETINOL(VITAMINA A) 3.000 U.I + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 800 U.I- SOLUÇÃO ORAL - 10ML	1919
785	1	COMP	DONEPEZILA 10MG	2445
786	1	COMP	ELIQUIS 5MG	2446
787	1	COMP	GLIMEPIRIDA 2MG + METFORMINA 1000MG	2447
788	1	COMP	LACTASE (0,000FCC)	2448
789	1	COMP	LANZOPRAZOL 15 MG	2449
790	1	COMP	RABEPRAZOL SÓDICO 20MG	2450
791	1	COMP	RIVAROXABANA 10MG	2451
792	1	COMP	VALSARTANA 320 MG	2453
793	1	COMP	VENLAFAXINA 37,5 MG	2454
794	1	COMP	EMPAGLIFLOZINA 25MG	2455
795	1	COMP	MESALAZINA 800MG	2456
796	1	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADO A SITAGLIPTINA FOSFATO XR 1000MG + 50MG (ÉTICO)	2458
797	1	COMP	APIXABANA 2,5MG	2459
798	1	COMP	APIXABANA 5MG	2460
799	1	COMP	ARIPIPRAZOL 10MG	2461
800	1	COMP	RIVAROXABANA 15MG	2462
801	1	COMP	RIVAROXABANA 20MG	2463
802	1	COMP	ZOPICLONE 7,5MG	2631
803	1	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,004% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL, FRASCO COM 2,5ML	2632

804	1	SACHÊ	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G	2633
805	1	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO COM 20ML ÉTICO (GARDENAL)	2634
806	1	COMP	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	2638
807	1	COMP	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG	2640
808	1	COMP	CLORIDRATO DE DONEPEZILA+CLORIDRATO DE MEMANTINA 10+20MG	2641
809	1	COMP	HIDROXICLOROQUINA 400MG	2643
810	1	COMP	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400 MG	2647
811	1	COMP	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA, TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINNA, ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 2,5 / 1,5 / 1,0 MG	2649
812	1	FRAS	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG PÓ PARA INALAÇÃO, 120 DOSES	2651
813	1	COMP	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG	2654
814	1	COMP	QUELATO DE FERRO + ÁCIDO FÓLICO + VITAMINA B12	2655
815	1	COMP	TELMISARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 80/12,5MG	2656
816	1	COMP	BESILATO DE ANLODIPINO + LOSARTANA POTÁSSICA 50/2,5 MG	2657
817	1	COMP	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG	2658
818	1	BISN	CORDIA VERBENACEA CREME, BISNAGA COM 60G	2660
819	1	CÁPS	VITAMINA D3 + VITAMINA K2	2661
820	1	CÁPS	COLECALCIFEROL VITAMINA D3 7000 UI	2662
821	1	COMP	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 8MG	2663
822	1	COMP	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 16MG	2664
823	1	UNIDADE	REFIS DE INSULINA DE 3ML, 25% DE INSULINA LISPRO + 75% DE INSULINA LISPRO PROTAMINA, SUSPENSÃO INJETÁVEL 100 UI/ML , EMBALAGEM COM 05 REFIS	2668
824	1	COMP	TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5 + 325 MG	2669
825	1	COMP	SUSSINATO DE SOLIFENACINA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 6+0,4MG, COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	2670
826	1	COMP	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 90MG SR	2671
827	1	COMP	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750 MG	2673
828	1	COMP	BACOPA MONNIERI 225MG	2674
829	1	COMP	SAXAGLIPTINA 5,0MG	2675
830	1	FRAS	CEFACLOR 250MG/ 5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML	2679
831	1	FRAS	CETOPROFENO 20MG/ML, GOTAS, COM 20ML	2680
832	1	FRAS	CETOROLACO TROMETAMOL 0,4%, SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	2681
833	1	CX	OMEPRAMIX (AMOXICILINA + CLARITROMICINA + OMEPRAZOL 20 + 500 + 500MG), COM 07 BLISTERS	2684
834	1	COMP	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG	2685
835	1	COMP	OMEPPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG (LOSEC MUPS)	2686
836	1	FRAS	BIMATOPROSTA 0,01% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 3ML	2687
837	1	COMP	TRAMADOL 100MG RETARD	2691
838	1	COMP	PIRIDOSTIGMINA 60MG	2692
839	1	FRAS	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, GOTAS, 2,5ML	2693
840	1	FRAS	STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS (MART) COVILLE EXTRATO SECO 50%, 60MG/G, FRASCO DE 50G (FITOSTAR)	2694
841	1	CÁPS	COLECALCIFEROL D3 7.000UI	2698
842	1	COMP	ACICLOVIR 400MG	2699
843	1	COMP	ANLODIPINO + BENAZEPRIL 05/20 MG	2700
844	1	COMP	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG XL	2701
845	1	COMP	VALSARTANA+ANLODIPINO 320/5 MG	2702
846	1	FRAS	ÓLEO DE GIRASSOL PARA FINS MEDICINAIS FRASCO COM 100ML	2705
847	1	COMP	EXIMIA FORTALIZE, SUPLEMTO A BASE DE VITAMINAS A, C, E, COMPLEXO B, ZINCO, BIOTINA, FERRO ÁCIDO FÓLICO E MAGNÉZIO	2707
848	1	FRAS	VITAMINA D3 200UI/GOTAS COM 20ML	2708
849	1	COMP	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ 1080MG, FRASCO COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS RETAL	2710
850	1	FRAS	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG, COM 30 CÁPSULAS + INALADOR	2711
851	1	FRAS	BUDESONIDA 200MCG, PÓ PARA INALAÇÃO, COM 60 DOSES + INALADOR	2712
852	1	UNIDADE	ACETATO DE GOSSERRELINA 10.8MG, 01 SERINGA PARA APLICAÇÃO SUBCUTÂNEA	2713
853	1	COMP	STANGLIT / CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG	2715
854	1	COMP	VITALUX PLUS / OMEGA 3, COM 30 COMPRIMIDOS, ÉTICO	2716
855	1	COMP	XARELTO / RIVAROXABANA 20MG, COM 28 COMPRIMIDOS, ÉTICO	2718
856	1	SACHE	QUESTRAN / COLESTIRAMINA LIGHT PÓ 4MG, CAIXA COM 50 SACHÊS, ÉTICO	2719
857	1	COMP	NAPRIX A / RAMIPRIL + BESILATO DE ANLODIPINO 10MG + 5 MG, COM 30 COMPRIMIDOS, ÉTICO	2720
858	1	FRAS	COLÍRIO AZORGA / BRINZOLAMIDA 10MG + TIMOLOL 6ML ÉTICO	2721

859	1	CX	ONBRIZE / MALEATO DE INDACATEROL 300MCG COM 30 CÁPSULAS + INALADOR, ÉTICO	2722
860	1	COMP	DAXAS / ROFLUMILASTE 500MCG COM 30 COMPRIMIDOS, ÉTICO	2723
861	1	COMP	STELAZINE / TRIFLUOPERAZINA 5MG, COM 20 COMPRIMIDOS, ÉTICO	2724
862	1	COMP	GARDENAL / FENOBARBITAL 100MG, ÉTICO	2725
863	1	COMP	NEURAL / LAMOTRIGINA 100MG, ÉTICO	2726
864	1	COMP	DEPAKOTE / DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, ÉTICO	2727
865	1	CX	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM DUAS SERINGAS	2728
866	1	FRAS	PROTETOR SOLAR SUNMAX FPS 30, SENSITIVE 160GR ÉTICO	2729
867	1	FRAS	PROTETOR SOLAR SUNMAX FPS 35 COLOR 160GR ÉTICO	2730
868	1	FRAS	CETAPHIL ADVANCED LOÇÃO HIDRATANTE GALDERMA 473G, ÉTICO	2731
869	1	FRAS	FISIOGEL LOÇÃO HIPOALERGÊNICO HIDRATANTE DE PELE COM 240ML, ÉTICO	2732
870	1	FRAS	NODÉ DS + SHAMPOO 125 ML, ÉTICO	2733
871	1	UNI	SABONETE GLICERINA GRANADO TRADICIONAL 90G, ÉTICO	2734
872	1	UNI	CANETA/APLICADOR INSULINA GLARGINA 100UI/ML LANTUS SOLOSTAR SANOFI-AVENTIS, INJETÁVEL, ÉTICO	2735
873	1	UNI	REFIS DE INSULINA LISPRO 100UI/ML HUMALOG KWIKPEN, INJETÁVEL, ÉTICO	2736
874	1	UNI	INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML, 3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ÉTICO	2737
875	1	CÁPS	SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DO MEDICAMENTO UC-II 40MG + GLICO 1500MG + MELOXICAN 7,5 MG, EM CÁPSULAS	2738
876	1	COMP	SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DO MEDICAMENTO PARNATE/TRANILCIPROMINA 15MG, COM 90 COMPRIMIDOS	2739
877	1	CÁPS	SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DO MEDICAMENTO RENALVIT FRASCO COM 90 CÁPSULAS	2740
878	1	FRAS	SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE PAPAINA 6% FRASCO DE 500G	2741
879	1	COMP	CALCITRIOL 0,25MCG	2743
880	1	FRASCO	CICLESONIDA 160MCG	2744
881	1	ÂMPOLA	COMPLEXO B INJETÁVEL	2745
882	1	COMP	DABIGATRANA 150MG	2746
883	1	COMP	DISULFIRAN 250MG	2747
884	1	AMPOLA	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	2748
885	1	FRASCO	LATANOPROSTA 50 + TIMOLOL 5MG/ML	2750
886	1	COMP	LEVODOPA 150+ CARBIDOPA 37,5 ENTACAPONA 200MG	2751
887	1	COMP	PRAVASTATINA 40MG	2752
888	1	COMP	TORVAL CR 300	2753
889	1	COMP	TORVAL CR 500	2754
890	1	COMP	TRIEXIFENIDIL 5MG	2755
891	1	COMP	ZOPICLONA 7,5	2757
892	1	COMP	LAMOTRIGINA 50MG (COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS)	2758
893	1	COMP	LAMOTRIGINA 25MG (COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS)	2759
894	1	FRASCO	XALACOM COLÍRIO (LATANOPROSTA + TIMOLOL)	2761
895	1	COMP	AMATO 100MG (TOPIRAMATO)	2762
896	1	COMP	PREBICTAL 50MG (PREGABALINA)	2763
897	1	COMP	FLEBON (PINUS PINASTER)	2764
898	1	COMP	TANSULOSINA 0,4MG	2766
899	1	COMP	MELLERIL 200MG (TIORIDAZINA)	2767
900	1	COMP	XIGDUO XR 10/1000MG (DAPAGLIFLOZINA/CLORIDRATO DE METFORMINA)	2770
901	1	COMP	PRADAXA 110MG (ETEXILATO DE DABIGATRANA)	2771
902	1	COMP	TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG	2772
903	1	CAPSULA	SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DO MEDICAMENTO "PALMITATO DE VITAMINA A"	2773
904	1	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + SULFATO DE SALBUTAMOL 250MCG, SPRAY COM 15ML	2774
905	1	COMP	PANCREATINA 300MG 25.000	2775
906	1	COMP	RIVAROXABANA 20MG	2776
907	1	COMP	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 6MG + TANSULOSINA 0,4 MG	2777
908	1	CAIXA	INDACATEROL 150MG C/30 CAPSULAS INALADORAS	2981
909	1	UN	GLICOPIRONIO 50MG C/30 CAPSULAS INALADORAS	2982
910	1	COMP	DIVALPROATO DE SODIO ER 250MG	2983
911	1	COMP	PRAMIPREXOL 1,5 ER	2984
912	1	COMP	TANSULOSINA 0,4MG, COMP	2986
913	1	UN	LATANOPROSTA + TIMOLOL COLÍRIO, FRASCO 2,5ML	2987
914	1	UN	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02MG DOSE +BROMIDRATO FENOTEROL 0,05MG	2989
915	1	CP	ARIPIPRAZOL 15MG	2990

916	1	CP	ATORVASTATINA 20MG	2991
917	1	CP	BAMIFILINA 600MG	2992
918	1	CP	GENFIBROZILA 900MG	2994
919	1	FR	IBUPROFENO 100MG/ML	2995
920	1	CP	LEVOTIROXINA 38MCG	2996
921	1	CP	MIRTAZAPINA 15MG	2997
922	1	COMP	ORLISTATE 120MG	2999
923	1	CP	ANLODIPINO 2,5 MG	3000
924	1	AMP	ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML	3001
925	1	CX	ONGLYSA 5 MG C/ 30 CP	3241
926	1	UN	RELVAR 200/25 1 FR	3242
927	1	CX	MODURETIC 50/2,5 COM 30 CP	3243
928	1	CX	NEBIDO 250 MG /4ML 1 AMPOLA	3244
929	1	CX	ASPIRINA PREVENT 100MG COM 30 CP	3246
930	1	CP	GAMALINE 900 MG CP	3247
931	1	CP	SITAGLIPINA/METFORMINA 50/500MG	3248
932	1	CP	ADERA 50.000UI	3249
933	1	CP	COMPLEXO B	3250
934	1	CP	ETORICOXIBE 90MG	3252
935	1	CP	GLIMIPIRIDA 4MG + METFORMINA 1000MG	3253
936	1	CP	NITRENDIPINO 20MG.	3254
937	1	CP	RANITIDINA 300 MG	3407
938	1	FR	BUDESONIDA + SALBUTAMOL 50/100MCG 200 DOSES	3408
939	1	CP	JANUVIA 50 MG	3409
940	1	CP	ARPADOL 400 MG	3410
941	1	CP	GABAPENTINA 400 MG	3411
942	1	CP	VENALOT CUMARINA 15 + TEROXIBUTINA 90MG	3412
943	1	PCT	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ	3413
944	1	CARTELA	ACETATO DE CIPROTERONA 2MG+ETINILESTRADIOL 0,035MG CARTELA C/ 21 CP	3414
945	1	CP	ALOGLIPTINA 25MG+PIOGLITASONA 30MG	3415
946	1	CP	ATENOLOL 25MG+CLORTALIDONA 12,5MG	3416
947	1	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FRASCO 20ML	3417
948	1	CP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+PARACETAMOL 500MG	3418
949	1	CP	CANDESARTAN 8MG	3419
950	1	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG/G+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G CREME 30G	3420
951	1	FR	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINA 3,5MG/ML+DEXAMETASONA 1MG/ML SOL.OFT.5ML	3421
952	1	FR	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML 120ML USO ADULTO E PEDIÁTRICO	3423
953	1	CP	CLORIDRATO DE METFORMINA 1G XR	3424
954	1	FR	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 2MG/ML 100ML SOL.ORAL	3425
955	1	FR	CLORIDRATO DE OXOMEMAZINA 2MG/5ML+IODETO DE POTÁSSIO 100MG/5ML+BENZOATO DE SÓDIO 20MG/5ML+GUAIFENESINA 30MG/5ML 120ML XAROPE ADULTO E PEDIÁTRICO SEM AÇÚCAR	3426
956	1	CP	COLECALCIFEROL 50.000 UI	3427
957	1	FR	COLECALCIFEROL 5.600 UI/ML (1GOTA = 200UI VIT D) SOL.ORAL 20ML	3428
958	1	CARTELA	DESOGESTREL 150MCG+ETINILESTRADIOL 30MCG C/ 21 CP	3429
959	1	CARTELA	DESOGESTREL 25MCG+ETINILESTRADIOL 40MCG (CP AZUL) E DESOGESTREL 125MCG+ETINILESTRADIOL 30MCG (CP BRANCO) C/ 22 CP	3430
960	1	CP	DESVENLAFAXINA 100MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS LIBERAÇÃO CONTROLADA	3431
961	1	CP	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8MG	3432
962	1	AMP	DIMENIDRATO 50MG+PIRIDOXINA 10MG/ML IM 1ML	3434
963	1	FR	DIPIRONA 500MG+CLOR PROMETAZINA 5MG+CLOR ADIFENINA 10MG 20ML	3436
964	1	CP	DOBESILATO DE CÁLCIO 500MG	3437
965	1	CP	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRIIDRATADO 20MG REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	3438
966	1	CP	EXTRATO DE PLANTAS, CASTANHA DA ÍNDIA 500MG COMPOSTA	3439
967	1	CP	EZETIMIBA 10MG+SINVASTATINA 10MG	3440
968	1	CP	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG	3441
969	1	FR	FUROATO DE FLUTICASONA 100MCG+TRIF DE VILANTEROL 25MCG 30 DOSES	3442
970	1	CX	FUROATO DE MOMETASONA 400MCG PÓ INALANTE C/ INALADOR	3443
971	1	CP	GESTODENO 0,075MG+ETINILESTRADIOL 0,020MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	3444
972	1	CP	GESTODENO 0,075MG+ETINILESTRADIOL 0,030MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	3445
973	1	CP	HEMIFUMARATO DE QUETIANA 50MG XR	3446
974	1	CP	HEMITARTARATO ZOLPIDEM 10MG	3447

975	1	FR	IBUPROFENO 100MG/ML 20ML	3448
976	1	CP	L-CARNITINA 500MG	3449
977	1	CX	LANSOPRAZOL 30MG+CLARITROMICINA 500MG+AMOXICILINA 500MG (7 BLISTERS C/ 8 CP+28 CP LANSOPRAZOL)	3450
978	1	FR	LIDOCAÍNA 2% 20MG/ML C/VASO CONSTRITOR SOLUÇÃO INJ.	3451
979	1	FR	MANITOL 200MG/ML 20% SOL.INJ. SISTEMA FECHADO 250ML	3452
980	1	CP	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	3453
981	1	CP	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG+PARACETAMOL 450MG+CAFEÍNA 75MG+CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	3454
982	1	CP	MIRTAZAPINA 45MG	3455
983	1	CP	NIFEDIPINO 30MG OROS	3456
984	1	CP	NITRATO DE TIAMINA 100MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG+CIANOCOBALAMINA 5.000MCG	3457
985	1	CP	OLANZAPINA 2,5MG	3458
986	1	CP	OLANZAPINA 5MG	3459
987	1	CP	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG+ANLODIPINO 5MG	3460
988	1	CP	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG+ANLODIPINO 10MG	3461
989	1	CP	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG+ANLODIPINO 5MG	3462
990	1	CP	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG+HCTZ 12,5MG	3463
991	1	CP	PARACETAMOL 400MG+MALEATO DE CLORFENIRAMINA 4MG+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 4MG	3464
992	1	FR	PASTA D'ÁGUA, TALCO+GLICERINA+ÓXIDO DE ZINCO+ÁGUA DE CAL 25%+25%+25% 100G	3465
993	1	FR	PROTETOR SOLAR FPS 50 120ML	3466
994	1	CX	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILISADO 200MG C/ 6 CÁPSULAS	3467
995	1	CP	SITAGLIPTINA 100MG+METFORMINA 1000MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	3468
996	1	CP	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 100MG	3469
997	1	CP	TELMISARTANA 40MG	3470
998	1	CP	TELMISARTANA 80MG	3471
999	1	CP	TRAZODONA 50MG	3472
1000	1	CP	VITAMINA DE 7000	3473
1001	1	CP	VITAMINA D 14000	3474
1002	1	CP	VITAMINA D 50000	3475
1003	1	CP	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG LIBERAÇÃO ENTÉRICA	3476
1004	1	CP	GLIMEPERIDA 1MG	3477
1005	1	FR	LATANOPROSTA 0,05% COLÍRIO 2,5ML	3478
1006	1	CP	TOPIRAMATO 100MG	3479
1007	1	CP	DEPAKENE 500 MG (ETICO)	3480
1008	1	CP	LAMOTRIGINA 50 MG (COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS)	3481
1009	1	CP	LAMOTRIGINA 25 MG (COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS)	3482
1010	1	FR	LOÇAO HIDRATANTE CREMOSA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A E E , COM ALOE VERA, FRACSO COM 200ML	3483
1011	1	CP	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	3484
1012	1	FR	ATROPINA 1% COLIRIO COM 5ML	3485
1013	1	CP	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5 MG	3487
1014	1	BISNAGA	SAF GEL - GEL CICATRIZANTE 85 G	3488
1015	1	CP	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 MG	3489
1016	1	AMP	DEXTROVITASE – 2 MG DE 5 – FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA+10MG DE CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+500 MG DE ÁCIDO ASCÓRBICO+5MG DE PANTOTENATO DE SÓDIO E 1 G DE GLICOSE - AMPOLA 10 ML	3490
1017	1	CP	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG	3491
1018	1	CP	NAPROXENO + ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO	3492
1019	1	CP	FELDENE SL - PIROXICAM 20 MG (ÉTICO)	3493
1020	1	FR	BIMATOPROSTA 0,03% 3ML- SOLUÇÃO OFTALMICA	3494
1021	1	CP	LEVOTIROXINA 37,5 MG COMP	3495
1022	1	CP	BART H - IRBESARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 300/12,5MG (ÉTICO)	3496
1023	1	CP	TRILEPTAL- OXCARBAZEPINA 300 MG (ÉTICO)	3497
1024	1	AMP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - AMPOLA 1ML	3498
1025	1	CP	EXTRATO DE HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 300 MG	3499
1026	1	UN	EXELON PATCH 10 - HEMITARTARATO DE RIVASTIGMINA - ADESIVO	3500
1027	1	CP	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 24/26 MG	3501
1028	1	CP	OLMESARTANA MEDOXOMILA+HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG	3502
1029	1	CP	BROMETO DE PINAVÉRIO 100 MG	3503

1030	1	CP	BENZOATO DE ALOGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5/1000MG	3504
1031	1	CP	BENZOATO DE ALOGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5/850MG	3505
1032	1	CP	TROMETAMOL CETAROLACO 10 MG	3506
1033	1	CP	FOSAMAX D – ALENDRONATO DE SÓDIO + COLECALCIFEROL	3507

1.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 de fevereiro de 2019 à 31 de julho de 2019.

1.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

1.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

1.3. A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. DO EDITAL DE CHAMAMENTO/ENTREGAS/EXECUÇÃO

2.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.1.1. A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

2.1.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

2.1.3. Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.1.4. O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

2.2. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

2.2.1. - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, as estimativas de consumo dos Órgãos Participantes estão quantificadas no ANEXO VI.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC,

denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

6.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, em tempo hábil para a apresentação das propostas.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

A. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
B. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
C. Abrir as propostas de preços;
D. Analisar a aceitabilidade das propostas;
E. Desclassificar propostas indicando os motivos;
F. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
G. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
H. Declarar o vencedor;
I. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
J. Elaborar a ata da sessão;
K. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
L. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através de instrumento requerido junto à BLL, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

7.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões**.

7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

7.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

*Qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e FAX 3091-9654, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.***

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.10. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.11. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.12. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for

recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances**;

7.15. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.18. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

FECHAMENTO RANDÔMICO

7.19. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.20. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.21. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.22. POSTERIORMENTE, **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** DE TODOS OS PARTICIPANTES DEVERÃO SER **ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS**, NO PRAZO MÁXIMO DE **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, CONTADOS DA DATA DO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, **JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS COM VALORES INICIAIS**, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL -CVC
AV. SANTA CATARINA, Nº 1022, CENTRO, CORONEL FREITAS - SC (CEP 89.840-000).
Pregoeira: Flavia Rolim de Moura
Telefone: (49) 3347 -0357
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

7.23. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.22.

7.24. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 17.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.25. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.26. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.27. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.28. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, **poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência** definido pela administração pública.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS, PREÇOS UNITÁRIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS** ofertados.

8.2.1. Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones e etc, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA.

8.2.3. O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE E ESTRITAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 1.1.

8.3. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1. Todas as Empresas devidamente habilitadas para o certame, deverão enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) na fase inicial (mesmo valor da proposta cadastrada na BLL) para todos os itens que cotou, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 8.22, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

A. Conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

B. Suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

C. Conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

D. O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

E. Conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

F. Conter discriminado o prazo de validade da Ata conforme o preambulo do presente Edital;

G. Conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 10 (dez) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador;**

H. Especificação, marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;

I. Valor unitário e valor total com a quantidade estimada **(mesmo valor da proposta cadastrada na BLL)**;

J. Dados do representante legal e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO II;**

9.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO UNITÁRIO - POR ITEM.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. GARANTIA

10.1. As Empresas vencedoras deverão prestar as garantias conforme particularidades e exigências de cada item, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. **TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 7.22, CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC
PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 08/2018**- CVC
REGISTRO DE PREÇOS **N° 011/2018** - CVC
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

11.2. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

A. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

B. Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

C. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva, comprovando condição.

D. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, **https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes/atbhe/consultaoptantes.app/consultaropcao.aspx**

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/06, conforme modelo **(ANEXO III).**

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC n° 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1° de maio de 2013.

E. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

F. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

G. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

H. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

I. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

J. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011;

K. Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de medicamentos (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998);

L. Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998);

M. Cópia da Autorização Especial de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos ao controle especial (Artigo 2º da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da

Saúde);

N. As distribuidoras de medicamentos deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7ª e 8ª, da Lei nº 9.782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitos cópia do protocolo de renovação, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de fiscalização prevista no anexo II da referida Lei e a cópia da Autorização do Funcionamento, publicada no D.O.U. do ano anterior;

O. Cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998), devendo este ser identificado com o número do item a que se refere.

11.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal.** Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura da mesma, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

11.3.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à assinar a Ata, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.4. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro.

- **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX);**
- **Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis**.

11.5. Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, "**protocolo**" de documento necessário à habilitação.

11.5.1. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **4 (quatro) meses** após a sua expedição.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
b) Fornecer o objeto desta licitação, na forma requisitada, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, nos prazos definidos neste Edital e nos preços homologados no certame;
c) Prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
d) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
e) Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante;**
f) Lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, "on line", disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC;
g) Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra

notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

13.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.1.1. ***Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC.***

14.2. Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

14.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

15.1. As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC), os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será **01 de fevereiro de 2019 à 31 de julho de 2019.**

15.1.1. Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de órgãos participantes.

15.2. O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados **será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços** (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no Anexo VI deste Edital) no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

15.3. **A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital, E-CPF do representante legal da empresa ou cargo superior, não será aceito assinatura pelo E-CNPJ.**

15.4. O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

15.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições

estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

15.6. Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

15.7. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1. Os preços **não serão reajustados** (de forma a beneficiar o fornecedor) durante a validade desta Ata.

17. DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.1.1. Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto a Departamento de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC.

17.1.2. **Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

17.2. Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), **No ITEM** sendo submetido este resultado ao Presidente do Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC para homologação.

17.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Presidente do Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

17.4. Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente do Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

17.5. **A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.**

17.6. **De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.**

17.6.1. **Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador, garantida a previa defesa, aplicar ao fornecedor em relação às contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:**

A. advertência;

B. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

C. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

D. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

E. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

17.7. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, bem como aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

18. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993

18.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III Convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.

18.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:

a) Manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;

b) Manter o valor de sua proposta classificada;

c) Realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;

II Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.

III Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

18.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público;

V. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI. For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

VII. Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

19.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

19.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

20. DA DOTAÇÃO

20.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante (município consorciado), referente o exercício de 2018 e seguintes.

20.1.1. O Órgão Participante (município consorciado) quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

21.1.1. O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

21.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

21.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

22.2. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC) ou os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados) a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

22.3.1. Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.3.3. As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI)

22.3.4. Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

22.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

22.5. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, logo após sua homologação.

22.6. Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

22.7. O Presidente do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.8. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (49) 3347-0819, ou pessoalmente (Av Santa Catarina, 1022, Centro, Coronel Freitas - SC).

22.9. Não cabe à BLL - Bolsa de Licitações e Leiloes qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.10. O Pregoeiro e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 002-2018 de 01 de JANEIRO de 2018.

22.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

A. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
B. ANEXO II – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
C. ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
D. ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
E. ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
F. ANEXO VI – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
G. ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Freitas - SC, 27 de dezembro de 2018.

RUDIMAR CONTE
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 **– IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 **– PREÇO**
Deverá ser cotado, preço unitário e total, com apenas duas casas decimais, por item.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

3 **– CONDIÇÕES GERAIS**
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
De acordo com item 12.1 letra "f": **de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de julho de 2019.**

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DE MERCADORIAS
De acordo com o especificado no Item 3.1, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4 **– OBJETO DA PROPOSTA:**

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
			CONTINUA....			

Local e Data.

Carimbo do CNPJ:

Assinatura do representante
e carimbo da empresa

ANEXO II

1. **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

2. **DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, através do e-CPF (CPF na versão eletrônica).

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(NOME SOCIAL DA EMPRESA)_____CNPJ nº_____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, através de seu proprietário/administrador _____(NOME COMPLETO)_____, _____(QUALIFICAÇÃO COMPLETA)_____, _____(ENDEREÇO COMPLETO)_____ declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Local e Data

_____

Assinatura e carimbo Representante Legal da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n° 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte).** Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.

Local e Data

_____

Assinatura e carimbo Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

1 **- RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR:**

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	PRESIDENTE
Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC	Av. Santa Catarina, n° 1022	14.688.861/0001-19	RUDIMAR CONTE

2 **- RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ	RESPONSÁVEL
Águas de Chapecó	Rua Porto União, 968, Centro	82.804.212/0001-96	Leonir Antonio Hentges
Águas Frias	Rua Sete de Setembro, 512, centro	95.990.180/0001-02	Ricardo Rolim de Moura
Cordilheira Alta	Rua Celso Tozzo,27 - Centro	95.990.198/0001-04	Carlos Alberto Tozzo
Coronel Freitas	Av. Santa Catarina, 1022, Centro	83.021.824/0001-75	Izeu Tozetto
Formosa do Sul	Rua Antonio Cella, 173, Centro	80.637.424/0001-09	Rudimar Conte
Nova Erechim	Av. Francisco Ferdinando Losina,139 - Centro	83.021.840/0001-68	Nédio Antonio Cassol
Quilombo	Rua Duque de Caxias, 165, centro	83.021.865/0001-61	Silvano de Pariz
Santa Helena	Rua Dom Feliciano,476 - Centro	80.912.140/0001-75	Luiz Gluitz

ANEXO VI

ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.804.212/0001-96, com sede na RUA PORTO UNIÃO,968 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS DE CHAPECÓ - SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, LEONIR ANTONIO HENTGES:

Item/Quantidade: 2/4000,00; 7/1000,00; 8/500,00; 9/30000,00; 10/30000,00; 18/5000,00; 24/600,00; 25/1000,00; 26/300,00; 29/4000,00; 31/2000,00; 41/3000,00; 42/3000,00; 43/2000,00; 44/500,00; 46/4000,00; 47/500,00; 49/60000,00; 52/6000,00; 53/600,00; 56/600,00; 57/6000,00; 59/600,00; 62/3000,00; 64/20000,00; 72/3000,00; 73/4000,00; 74/20000,00; 82/3000,00; 89/800,00; 97/1000,00; 98/300,00; 100/6000,00; 109/300,00; 112/15000,00; 113/15000,00; 130/50000,00; 131/60000,00; 132/500,00; 133/20000,00; 134/40000,00; 138/600,00; 139/600,00; 140/1000,00; 141/60000,00; 144/40000,00; 145/40000,00; 148/30000,00; 149/30000,00; 150/10000,00; 151/10000,00; 154/1000,00; 155/10000,00; 156/600,00; 157/1000,00; 158/600,00; 160/1000,00; 161/500,00; 162/1000,00; 164/1000,00; 167/1000,00; 172/6000,00; 173/20000,00; 182/6000,00; 183/50000,00; 184/6000,00; 185/6000,00; 190/30000,00; 191/1000,00; 192/2000,00; 196/20000,00; 197/300,00; 202/600,00; 203/600,00; 204/600,00; 205/600,00; 207/20000,00; 208/20000,00; 209/300,00; 210/600,00; 212/10000,00; 227/3000,00; 230/300,00; 231/300,00; 233/700,00; 235/600,00; 238/1000,00; 239/3000,00; 241/20000,00; 243/600,00; 245/20000,00; 246/1000,00; 247/20000,00; 249/1000,00; 252/5000,00; 253/3000,00; 254/3000,00; 256/600,00; 258/600,00; 259/500,00; 260/3000,00; 261/20000,00; 265/10000,00; 266/1000,00; 267/600,00; 275/600,00; 276/600,00; 278/50000,00; 280/3000,00; 289/30000,00; 290/50000,00; 291/20000,00; 293/600,00; 298/6000,00; 299/1000,00; 300/10000,00; 301/1000,00; 302/1000,00; 303/1000,00; 305/30000,00; 316/600,00; 317/5000,00; 320/1000,00; 326/1000,00; 337/3000,00; 338/1000,00; 339/20000,00; 340/1000,00; 344/1000,00; 349/30000,00; 350/600,00; 351/6000,00; 352/5000,00; 355/30000,00; 363/1000,00; 364/40000,00; 366/30000,00; 372/20000,00; 378/1000,00; 379/1000,00; 384/30000,00; 385/1000,00; 386/1000,00; 387/1000,00; 388/60000,00; 391/1000,00; 397/600,00; 401/1000,00; 402/30000,00; 403/10000,00; 410/1000,00; 413/3000,00; 415/3000,00; 418/5000,00; 419/2000,00; 427/6000,00; 430/20000,00; 434/10000,00; 435/20000,00; 442/10000,00; 444/10000,00; 445/20000,00; 446/6000,00; 452/600,00; 453/600,00; 454/600,00; 458/10000,00; 459/10000,00; 463/600,00; 464/6000,00; 467/30000,00; 469/60000,00; 476/600,00; 482/60000,00; 483/60000,00; 491/10000,00; 496/8000,00; 497/1000,00; 498/2000,00; 502/8000,00; 504/1000,00; 505/8000,00; 507/1000,00; 508/1000,00; 509/400,00; 512/600,00; 520/600,00; 523/1000,00; 525/30000,00; 526/20000,00; 528/1000,00; 531/20000,00; 534/1000,00; 537/6000,00; 539/600,00; 543/9000,00; 545/9000,00; 548/1000,00; 555/60000,00; 563/6000,00; 568/10000,00; 569/20000,00; 571/20000,00; 575/6000,00; 580/500,00; 596/1000,00; 597/1000,00; 599/5000,00; 600/5000,00; 604/2000,00; 605/600,00; 607/3000,00; 609/8000,00; 618/15000,00; 619/1000,00; 621/1000,00; 636/600,00; 637/600,00; 646/2000,00; 647/30000,00; 650/1000,00; 652/20000,00; 653/22000,00; 670/1000,00; 672/3000,00; 674/1000,00; 675/400,00; 676/600,00; 677/600,00; 678/15000,00; 687/300,00; 691/2000,00; 699/500,00; 712/2000,00; 713/3000,00; 715/5000,00; 727/1000,00; 728/3000,00; 730/5000,00; 735/15000,00; 743/2000,00; 744/3000,00; 745/7000,00; 756/1000,00; 762/2000,00; 933/10000,00

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.180/0001-02, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO,512 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS FRIAS-SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, RICARDO ROLIM DE MOURA:

Item/Quantidade: 2/300,00; 9/10000,00; 10/10000,00; 11/5000,00; 18/1000,00; 24/1000,00; 25/500,00; 26/500,00; 29/1000,00; 30/2000,00; 31/1000,00; 37/500,00; 40/5000,00; 42/1000,00; 43/2000,00; 45/1000,00; 46/2000,00; 49/5000,00; 52/10000,00; 53/100,00; 55/100,00; 59/3000,00; 60/300,00; 62/2000,00; 64/7000,00; 72/3000,00; 73/1000,00; 74/5000,00; 75/1000,00; 76/5000,00; 79/5000,00; 82/5000,00; 84/500,00; 85/5000,00; 89/100,00; 91/100,00; 93/100,00; 95/1000,00; 96/1000,00; 97/1000,00; 98/10,00; 100/600,00; 102/1000,00; 103/2000,00; 114/500,00; 115/100,00; 116/100,00; 121/500,00; 130/1000,00; 131/5000,00; 138/500,00; 139/700,00; 143/5000,00; 145/500,00; 147/50,00; 148/5000,00; 149/5000,00; 150/3000,00; 151/5000,00; 155/10000,00; 156/500,00; 159/200,00; 160/100,00; 161/500,00; 162/1000,00; 169/15,00; 170/2000,00; 171/1000,00; 172/3000,00; 174/1000,00; 176/500,00; 177/5000,00; 179/5000,00; 182/10000,00; 183/1000,00; 196/2000,00; 197/10,00; 198/10,00; 199/3000,00; 200/500,00; 201/2000,00; 202/10,00; 203/10,00; 210/2000,00; 212/1000,00; 213/2000,00; 218/50,00; 220/500,00; 223/2000,00; 226/100,00; 227/980,00; 228/1000,00; 235/5000,00; 238/1000,00; 239/5000,00; 246/100,00; 247/50000,00; 250/500,00; 252/3000,00; 253/2000,00; 254/2000,00; 256/200,00; 265/5000,00; 266/100,00; 267/500,00; 276/1000,00; 278/5000,00; 279/2000,00; 284/1000,00; 285/1000,00; 289/1000,00; 290/5000,00; 291/2000,00; 292/600,00; 296/1000,00; 298/5000,00; 300/5000,00; 301/300,00; 302/700,00; 305/5000,00; 307/50,00; 317/500,00; 322/1000,00; 324/5000,00; 326/100,00; 327/1000,00; 333/500,00; 337/1000,00; 339/1000,00; 344/50,00; 349/2000,00; 351/500,00; 353/200,00; 356/50,00; 364/10000,00; 372/1000,00; 375/1000,00; 376/1000,00; 379/300,00; 380/500,00; 381/1000,00; 384/600,00; 386/60,00; 388/1000,00; 389/15000,00; 390/100,00; 391/200,00; 397/500,00; 401/500,00; 402/2000,00; 403/1000,00; 404/300,00; 430/300,00; 433/5000,00; 434/400,00; 439/3150,00; 440/2100,00; 441/3150,00; 442/5000,00; 443/5000,00; 444/5000,00; 445/3000,00; 446/3000,00; 448/1000,00; 453/500,00; 454/200,00; 458/1000,00; 459/1000,00; 460/1000,00; 466/500,00; 467/2000,00; 468/500,00; 469/1000,00; 470/5000,00; 471/1000,00; 472/5000,00; 477/10,00; 478/2000,00; 480/300,00; 486/1000,00; 490/1000,00; 491/1000,00; 492/200,00; 497/500,00; 498/100,00; 499/1000,00; 500/5000,00; 501/1000,00; 503/1000,00; 504/200,00; 505/500,00; 506/500,00; 510/500,00; 516/1000,00; 518/100,00; 522/2000,00; 523/2000,00; 525/1000,00; 526/1000,00; 529/10000,00; 531/500,00; 533/100,00; 534/300,00; 537/3000,00; 543/2000,00; 548/50,00; 556/5000,00; 560/500,00; 563/1000,00; 565/5000,00; 566/5000,00; 567/1000,00; 568/20000,00; 569/10000,00; 573/5000,00; 583/1000,00; 586/5000,00; 597/300,00; 599/500,00; 600/500,00; 604/2000,00; 605/300,00; 607/5000,00; 609/1000,00; 610/10,00; 611/500,00; 615/500,00; 618/10000,00; 625/1000,00; 626/20,00; 627/1000,00; 629/1000,00; 630/2000,00; 632/2000,00; 636/500,00; 637/50,00; 641/80,00; 642/20,00; 646/500,00; 652/1000,00; 653/1000,00; 657/50,00; 658/200,00; 659/500,00; 660/100,00; 668/1000,00; 669/500,00; 670/50,00; 673/500,00; 674/50,00; 678/5000,00; 686/500,00; 692/1000,00; 693/1000,00; 694/5000,00; 695/500,00; 696/1000,00; 707/30,00; 708/3000,00; 712/2000,00; 719/20,00; 735/2000,00; 736/1000,00; 737/500,00; 743/2000,00; 744/1500,00; 747/1000,00; 762/1500,00; 764/15,00; 766/1500,00; 777/2000,00; 779/500,00; 782/30000,00; 785/300,00; 790/500,00; 791/500,00; 792/1000,00; 802/1000,00; 809/500,00; 813/500,00; 846/20,00; 882/500,00; 886/1500,00; 889/2000,00; 898/300,00; 908/300,00; 909/500,00; 910/1500,00; 921/500,00; 923/5000,00; 936/500,00

- Órgão Participante: **MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.198/0001-04, com sede na RUA CELSO TOZZO,27 - CENTRO, na cidade de CORDILHEIRA ALTA -SC, representado por seu PREFEITO, CARLOS ALBERTO TOZZO:

Item/Quantidade: 1/150,00; 3/300,00; 4/300,00; 5/1980,00; 7/3000,00; 8/300,00; 9/70000,00; 10/70000,00; 11/4480,00; 12/1504,00; 14/992,00; 18/10000,00; 24/600,00; 25/500,00; 26/400,00; 29/12000,00; 30/10000,00; 31/3000,00; 33/4000,00; 34/6000,00; 37/4000,00; 40/2000,00; 41/2000,00; 42/1500,00; 43/1000,00; 44/50,00; 45/3500,00; 46/6000,00; 48/1500,00; 49/20000,00; 50/6000,00; 52/10000,00; 53/400,00; 54/250,00; 55/300,00; 56/400,00; 57/4000,00; 58/8000,00; 62/6000,00; 64/20000,00; 72/2000,00; 73/20000,00; 74/20000,00; 76/2000,00; 79/20000,00; 80/100,00; 82/4000,00; 83/1000,00; 85/2000,00; 89/200,00; 93/100,00; 95/2000,00; 96/2000,00; 97/600,00; 99/18,00; 100/5000,00; 101/1000,00; 102/1500,00; 103/3000,00; 104/600,00; 105/3000,00; 107/12,00; 109/12,00;

110/12,00; 111/30,00; 112/5000,00; 114/2000,00; 119/150,00; 120/100,00; 121/8000,00; 124/2500,00; 125/1980,00; 130/80000,00; 131/15000,00; 132/100,00; 133/8000,00; 134/3000,00; 135/2000,00; 138/500,00; 139/500,00; 143/50000,00; 144/10000,00; 145/3000,00; 146/60,00; 147/100,00; 148/5000,00; 149/8000,00; 150/2000,00; 151/6000,00; 153/200,00; 154/200,00; 156/100,00; 158/200,00; 159/8000,00; 161/100,00; 162/2000,00; 164/200,00; 167/500,00; 168/300,00; 169/300,00; 170/10000,00; 171/10000,00; 172/3000,00; 179/15000,00; 180/50,00; 181/30,00; 182/6000,00; 183/50000,00; 187/2000,00; 189/2000,00; 190/5000,00; 191/400,00; 195/600,00; 196/3000,00; 197/200,00; 201/500,00; 204/200,00; 206/40,00; 207/1000,00; 208/1000,00; 212/6000,00; 213/3000,00; 217/50,00; 221/2000,00; 223/4000,00; 225/100,00; 227/500,00; 228/1200,00; 229/60,00; 232/600,00; 233/200,00; 235/500,00; 238/120,00; 239/3000,00; 240/1500,00; 241/2000,00; 243/100,00; 245/12000,00; 246/200,00; 249/400,00; 250/300,00; 252/2500,00; 253/1000,00; 254/1200,00; 257/2000,00; 259/400,00; 260/3000,00; 261/15000,00; 265/10000,00; 266/100,00; 267/300,00; 269/1500,00; 271/1000,00; 272/1000,00; 273/3000,00; 276/6000,00; 278/10000,00; 279/8000,00; 280/1500,00; 281/250,00; 282/300,00; 284/9000,00; 285/5000,00; 286/1000,00; 287/3000,00; 289/35000,00; 290/25000,00; 291/5000,00; 292/1000,00; 293/100,00; 296/7500,00; 298/600,00; 299/100,00; 300/8000,00; 301/200,00; 302/200,00; 303/100,00; 304/3600,00; 305/10000,00; 306/1500,00; 307/1500,00; 309/1500,00; 310/100,00; 312/40,00; 313/50,00; 314/100,00; 317/840,00; 323/2000,00; 325/2000,00; 327/1000,00; 328/15000,00; 330/600,00; 331/1000,00; 334/100,00; 337/1500,00; 339/3000,00; 341/150,00; 348/100,00; 349/4000,00; 351/1000,00; 352/2000,00; 355/24000,00; 356/20,00; 359/30,00; 361/120,00; 362/50,00; 363/100,00; 364/15000,00; 366/2000,00; 371/100,00; 372/18000,00; 374/8000,00; 376/12000,00; 377/2500,00; 379/200,00; 380/12000,00; 384/2500,00; 386/100,00; 388/80000,00; 389/5000,00; 390/100,00; 391/100,00; 396/100,00; 397/100,00; 400/15000,00; 401/200,00; 402/3000,00; 403/2500,00; 406/2000,00; 410/200,00; 413/1000,00; 415/100,00; 418/1000,00; 419/200,00; 420/300,00; 421/2000,00; 425/1500,00; 426/1000,00; 428/3000,00; 430/3000,00; 431/3500,00; 433/2000,00; 434/1000,00; 436/30,00; 440/500,00; 441/300,00; 442/3500,00; 443/1500,00; 444/6000,00; 445/6000,00; 446/4500,00; 447/1000,00; 448/1500,00; 453/100,00; 454/100,00; 455/1500,00; 462/1000,00; 463/150,00; 464/3000,00; 466/1000,00; 467/8000,00; 468/5000,00; 469/55000,00; 470/7000,00; 471/14000,00; 472/1500,00; 473/600,00; 475/200,00; 476/300,00; 477/70,00; 478/10000,00; 479/5000,00; 480/2500,00; 482/15000,00; 483/45000,00; 484/10000,00; 485/2500,00; 486/8000,00; 487/2000,00; 488/4000,00; 490/3000,00; 491/5000,00; 492/5000,00; 493/3000,00; 494/2000,00; 495/2000,00; 496/4000,00; 497/100,00; 498/300,00; 499/1500,00; 500/4000,00; 501/4000,00; 502/600,00; 504/150,00; 505/1500,00; 506/3000,00; 507/100,00; 508/100,00; 510/3000,00; 511/1000,00; 513/2000,00; 514/100,00; 515/2000,00; 516/5000,00; 517/100,00; 518/100,00; 522/2500,00; 523/500,00; 525/1000,00; 526/1000,00; 529/20000,00; 530/3000,00; 531/3000,00; 533/100,00; 534/100,00; 535/200,00; 537/3000,00; 542/100,00; 543/1500,00; 544/2500,00; 545/1500,00; 548/300,00; 549/1200,00; 550/600,00; 555/60000,00; 559/3000,00; 560/2500,00; 562/2000,00; 563/4000,00; 565/3500,00; 566/4500,00; 567/700,00; 568/18000,00; 569/15000,00; 571/10000,00; 572/7000,00; 573/10000,00; 578/500,00; 583/1000,00; 585/4000,00; 588/600,00; 591/100,00; 597/150,00; 599/4000,00; 600/4000,00; 601/1500,00; 602/6000,00; 604/1200,00; 605/100,00; 606/1200,00; 607/5000,00; 608/600,00; 609/20000,00; 611/2500,00; 614/1000,00; 615/3000,00; 616/1000,00; 617/100,00; 618/6000,00; 619/100,00; 622/36,00; 625/3000,00; 626/100,00; 627/3500,00; 629/3000,00; 630/20000,00; 635/500,00; 636/600,00; 637/50,00; 638/100,00; 640/12,00; 641/30,00; 642/50,00; 646/500,00; 647/30000,00; 649/2500,00; 650/200,00; 651/2000,00; 652/40000,00; 653/20000,00; 668/600,00; 669/600,00; 670/100,00; 672/2000,00; 674/200,00; 678/12000,00; 679/100,00; 680/8000,00; 683/600,00; 685/1500,00; 690/12,00; 692/2000,00; 693/2000,00; 696/1400,00; 697/600,00; 699/50,00; 703/100,00; 704/100,00; 706/1000,00; 709/50,00; 710/100,00; 712/600,00; 713/3000,00; 715/4500,00; 716/200,00; 717/50,00; 719/24,00; 722/2500,00; 723/100,00; 727/50,00; 728/2000,00; 729/1200,00; 730/3000,00; 731/2000,00; 735/2000,00; 736/1500,00; 737/1500,00; 738/1000,00; 739/1000,00; 743/2500,00; 744/4000,00; 745/5000,00; 748/600,00; 758/1200,00; 766/2500,00; 767/1000,00; 773/1200,00; 774/300,00; 776/600,00; 779/25000,00; 791/600,00; 792/1500,00; 794/5000,00; 799/600,00; 803/20,00; 806/3000,00; 809/2500,00; 811/3000,00; 813/600,00; 817/1000,00; 820/2000,00; 834/1200,00; 836/12,00; 849/600,00; 850/20,00; 881/100,00; 882/600,00; 885/12,00; 887/600,00; 898/2000,00; 900/600,00; 907/1500,00; 909/50,00; 914/20,00; 916/5000,00; 921/450,00; 933/3000,00;

944/500,00; 945/600,00; 946/1000,00; 947/200,00; 948/7000,00; 949/600,00; 950/150,00; 951/100,00; 952/100,00; 953/10000,00; 954/30,00; 955/100,00; 956/200,00; 957/300,00; 958/60,00; 959/50,00; 960/1200,00; 961/1500,00; 962/200,00; 963/100,00; 964/600,00; 965/2000,00; 966/6000,00; 967/600,00; 968/2500,00; 969/30,00; 970/12,00; 971/5250,00; 972/5250,00; 973/1000,00; 974/10000,00; 975/500,00; 976/300,00; 977/100,00; 978/30,00; 979/300,00; 980/600,00; 981/1500,00; 982/1000,00; 983/600,00; 984/1500,00; 985/1500,00; 986/300,00; 987/300,00; 988/600,00; 989/600,00; 990/1000,00; 991/2000,00; 992/50,00; 993/50,00; 994/70,00; 995/600,00; 996/100,00; 997/1000,00; 998/1000,00; 999/5000,00; 1003/2500,00; 1011/12000,00

- Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.824/0001-75, com sede na AV. SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, na cidade de CORONEL FREITAS -SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, IZEU TOZETTO:

Item/Quantidade: 1/200,00; 3/600,00; 4/600,00; 7/5000,00; 8/300,00; 9/200000,00; 10/200000,00; 11/5000,00; 18/10000,00; 24/300,00; 25/4000,00; 26/800,00; 29/20000,00; 30/2000,00; 31/5000,00; 33/6000,00; 34/5000,00; 37/1500,00; 42/1500,00; 43/5000,00; 44/100,00; 46/15000,00; 49/90000,00; 50/40000,00; 52/15000,00; 53/600,00; 55/3000,00; 56/300,00; 57/6000,00; 58/10000,00; 59/3000,00; 60/300,00; 64/50000,00; 71/1500,00; 72/10000,00; 73/60000,00; 74/60000,00; 79/5000,00; 82/30000,00; 83/2500,00; 89/500,00; 91/200,00; 92/100,00; 93/1000,00; 94/1000,00; 95/3000,00; 97/2000,00; 100/20000,00; 101/1000,00; 102/6000,00; 103/8000,00; 106/1500,00; 107/20,00; 108/20,00; 109/30,00; 110/10,00; 111/30,00; 112/30000,00; 117/6,00; 119/300,00; 120/300,00; 121/20000,00; 130/200000,00; 131/80000,00; 132/50,00; 133/20000,00; 134/2000,00; 138/1000,00; 139/1000,00; 140/5000,00; 143/50000,00; 144/15000,00; 145/1000,00; 148/30000,00; 149/30000,00; 150/20000,00; 151/20000,00; 153/1500,00; 155/20000,00; 162/3000,00; 163/4000,00; 164/50,00; 167/100,00; 169/200,00; 170/30000,00; 171/30000,00; 174/1500,00; 178/1500,00; 179/30000,00; 182/20000,00; 183/60000,00; 184/2000,00; 186/3500,00; 187/1500,00; 190/20000,00; 191/3000,00; 193/100,00; 196/20000,00; 201/200,00; 205/200,00; 206/100,00; 207/8000,00; 208/4000,00; 212/30000,00; 217/500,00; 225/1000,00; 226/1000,00; 227/200,00; 228/6000,00; 229/200,00; 235/1500,00; 236/500,00; 237/600,00; 238/1300,00; 239/5000,00; 240/1500,00; 241/20000,00; 242/20000,00; 246/500,00; 247/10000,00; 250/400,00; 252/60000,00; 254/3000,00; 255/100,00; 259/1000,00; 260/10000,00; 261/20000,00; 265/50000,00; 266/100,00; 267/2000,00; 276/20000,00; 278/40000,00; 279/20000,00; 280/2000,00; 281/1000,00; 282/1000,00; 284/10000,00; 285/10000,00; 287/2000,00; 289/150000,00; 290/150000,00; 291/40000,00; 296/15000,00; 298/20000,00; 299/100,00; 300/15000,00; 301/200,00; 302/1500,00; 303/200,00; 305/50000,00; 307/15000,00; 309/1500,00; 313/300,00; 314/400,00; 315/1500,00; 316/500,00; 317/5000,00; 325/4000,00; 334/600,00; 336/1000,00; 337/10000,00; 339/20000,00; 341/300,00; 343/10000,00; 344/2000,00; 349/15000,00; 351/6000,00; 352/15000,00; 353/200,00; 355/80000,00; 356/50,00; 358/50,00; 361/60,00; 363/100,00; 364/100000,00; 366/3000,00; 368/3000,00; 372/130000,00; 373/5000,00; 376/5000,00; 377/5000,00; 380/6000,00; 381/6000,00; 382/3000,00; 383/10,00; 384/6000,00; 386/100,00; 387/1500,00; 388/250000,00; 389/100000,00; 390/100,00; 391/100,00; 392/500,00; 395/1500,00; 396/500,00; 400/60000,00; 401/2000,00; 402/60000,00; 403/20000,00; 406/1500,00; 407/20,00; 408/30,00; 409/10,00; 410/2000,00; 413/4000,00; 417/3000,00; 419/2000,00; 420/3000,00; 421/3000,00; 423/6000,00; 428/15000,00; 429/5000,00; 430/10000,00; 431/8000,00; 433/6000,00; 434/3000,00; 436/300,00; 437/100,00; 440/5000,00; 441/5000,00; 442/30000,00; 443/10000,00; 444/30000,00; 445/30000,00; 453/100,00; 454/50,00; 455/1000,00; 463/2000,00; 464/10000,00; 467/150000,00; 469/250000,00; 475/2000,00; 476/1000,00; 477/300,00; 478/60000,00; 480/2000,00; 482/150000,00; 483/100000,00; 491/30000,00; 492/30000,00; 493/5000,00; 496/10000,00; 497/3000,00; 498/500,00; 499/10000,00; 500/10000,00; 501/15000,00; 504/500,00; 505/6000,00; 506/3000,00; 507/500,00; 508/500,00; 510/10000,00; 516/20000,00; 517/500,00; 518/100,00; 522/1500,00; 523/2000,00; 525/20000,00; 526/80000,00; 529/60000,00; 530/500,00; 531/2000,00; 533/1000,00; 534/800,00; 537/4000,00; 540/200,00; 542/500,00; 543/10000,00; 544/3000,00; 548/1000,00; 555/10000,00; 558/3000,00; 559/1500,00; 560/10000,00; 561/300,00; 562/10000,00; 563/1500,00; 566/3000,00; 567/4000,00;

568/30000,00; 569/50000,00; 571/30000,00; 573/80000,00; 578/1000,00; 579/500,00; 580/500,00; 581/500,00; 586/10000,00; 591/100,00; 597/3000,00; 599/15000,00; 600/15000,00; 601/5000,00; 602/20000,00; 604/5000,00; 607/10000,00; 608/3000,00; 609/60000,00; 611/3000,00; 615/3000,00; 617/500,00; 618/25000,00; 619/100,00; 622/50,00; 625/10000,00; 626/100,00; 627/10000,00; 628/4000,00; 629/3000,00; 630/15000,00; 631/3000,00; 632/5000,00; 636/2000,00; 637/1000,00; 638/1500,00; 640/20,00; 641/100,00; 642/20,00; 643/100,00; 644/50,00; 646/1500,00; 647/120000,00; 649/5000,00; 650/1500,00; 652/100000,00; 653/100000,00; 670/1500,00; 672/5000,00; 674/1500,00; 676/1500,00; 678/20000,00; 679/500,00; 680/3000,00; 690/10,00; 692/1500,00; 696/10000,00; 699/50,00; 703/200,00; 704/5000,00; 706/3000,00; 707/5,00; 709/150,00; 713/30000,00; 714/20000,00; 715/15000,00; 717/500,00; 719/200,00; 720/10000,00; 721/3000,00; 722/3000,00; 724/6000,00; 725/500,00; 726/15000,00; 728/10000,00; 730/2000,00; 739/1500,00; 740/1000,00; 743/10000,00; 744/5000,00; 745/50000,00; 753/300,00; 755/8000,00; 762/20000,00; 765/5000,00; 767/1500,00; 772/2000,00; 773/2000,00; 777/15000,00; 779/3000,00; 783/500,00; 784/500,00; 785/3000,00; 791/1500,00; 794/2000,00; 797/600,00; 804/2000,00; 806/3000,00; 809/1500,00; 813/1500,00; 817/500,00; 826/2000,00; 831/300,00; 843/1500,00; 877/3000,00; 895/10000,00; 899/3000,00; 900/1500,00; 909/500,00; 911/30,00; 916/3000,00; 919/1000,00; 924/10,00

- Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.637.424/0001-09, com sede na AV. GETULIO VARGAS,580 - CENTRO, na cidade de FORMOSA DO SUL-SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, RUDIMAR CONTE:

Item/Quantidade: 3/200,00; 7/1000,00; 8/100,00; 9/30000,00; 10/30000,00; 11/10000,00; 18/5000,00; 22/1000,00; 25/1000,00; 26/200,00; 29/1500,00; 30/1000,00; 31/1000,00; 37/500,00; 42/6000,00; 43/2000,00; 44/100,00; 46/3000,00; 47/100,00; 49/20000,00; 52/5000,00; 54/200,00; 56/200,00; 57/3000,00; 58/1000,00; 59/1000,00; 62/1500,00; 64/20000,00; 72/1200,00; 74/10000,00; 77/4000,00; 78/4000,00; 80/100,00; 82/1000,00; 84/200,00; 89/100,00; 91/100,00; 93/100,00; 95/5000,00; 96/3000,00; 97/200,00; 100/3000,00; 101/1000,00; 103/3000,00; 104/1000,00; 112/3000,00; 114/1000,00; 115/100,00; 119/50,00; 121/2000,00; 122/50,00; 130/1000,00; 133/6000,00; 138/150,00; 139/150,00; 140/1500,00; 143/24000,00; 144/4000,00; 148/7000,00; 149/4000,00; 150/4000,00; 151/15000,00; 152/600,00; 153/200,00; 154/30,00; 155/4000,00; 158/30,00; 160/60,00; 161/100,00; 163/3000,00; 167/50,00; 168/50,00; 171/3000,00; 180/20,00; 182/1500,00; 183/6000,00; 184/1000,00; 185/1000,00; 191/200,00; 194/3000,00; 196/3000,00; 201/30,00; 207/1000,00; 208/500,00; 209/20,00; 210/600,00; 212/7000,00; 223/15000,00; 230/30,00; 233/50,00; 235/100,00; 236/30,00; 237/200,00; 238/150,00; 239/3000,00; 241/2000,00; 243/30,00; 245/1000,00; 246/100,00; 249/300,00; 250/100,00; 252/4000,00; 256/50,00; 258/50,00; 259/50,00; 260/2000,00; 261/5000,00; 263/4000,00; 265/3000,00; 266/50,00; 267/100,00; 276/1000,00; 277/30,00; 278/6000,00; 280/600,00; 281/120,00; 282/120,00; 285/600,00; 289/1000,00; 290/10000,00; 293/30,00; 294/1000,00; 296/5000,00; 298/600,00; 299/50,00; 300/3000,00; 301/50,00; 302/100,00; 303/50,00; 305/6000,00; 316/20,00; 317/200,00; 319/200,00; 322/3000,00; 325/3000,00; 328/5000,00; 333/500,00; 334/50,00; 337/2000,00; 338/20,00; 339/3000,00; 340/20,00; 343/6000,00; 344/200,00; 346/100,00; 347/2000,00; 349/3000,00; 350/20,00; 351/400,00; 352/3000,00; 355/12000,00; 362/50,00; 363/20,00; 364/15000,00; 372/1000,00; 376/3000,00; 378/20,00; 379/20,00; 380/3000,00; 384/3000,00; 385/20,00; 386/20,00; 388/1000,00; 389/7000,00; 390/100,00; 391/100,00; 392/50,00; 393/50,00; 394/600,00; 401/100,00; 402/5000,00; 403/2400,00; 410/200,00; 415/200,00; 418/600,00; 419/1000,00; 420/50,00; 421/990,00; 423/600,00; 432/50,00; 433/500,00; 434/400,00; 435/600,00; 440/100,00; 441/100,00; 442/3000,00; 444/3000,00; 445/3000,00; 452/20,00; 453/10,00; 454/150,00; 463/60,00; 464/1000,00; 469/2000,00; 474/50,00; 475/500,00; 476/100,00; 477/30,00; 478/1000,00; 480/1000,00; 482/1000,00; 483/1000,00; 492/3000,00; 496/1000,00; 497/100,00; 498/100,00; 501/4000,00; 504/30,00; 505/1000,00; 509/10,00; 510/600,00; 511/1000,00; 514/30,00; 518/100,00; 519/20,00; 523/100,00; 527/6000,00; 529/8000,00; 530/100,00; 531/4000,00; 532/60,00; 534/100,00; 537/560,00; 539/10,00; 543/500,00; 544/500,00; 548/50,00; 559/1000,00; 560/1000,00; 563/1000,00; 566/3000,00; 567/100,00; 568/3000,00; 569/6000,00; 571/3000,00; 572/5000,00; 573/3000,00; 575/720,00; 576/50,00; 579/100,00; 582/10,00; 583/360,00; 586/3000,00; 589/30,00;

592/20,00; 595/600,00; 596/100,00; 597/200,00; 599/1000,00; 600/1000,00; 602/2000,00; 604/2000,00; 605/20,00; 607/4000,00; 608/300,00; 609/1000,00; 611/2000,00; 618/3000,00; 619/20,00; 621/50,00; 622/20,00; 627/1000,00; 629/112,00; 635/1000,00; 636/200,00; 647/15000,00; 649/2000,00; 650/100,00; 656/300,00; 659/400,00; 660/400,00; 662/100,00; 663/300,00; 665/30,00; 669/600,00; 670/100,00; 672/600,00; 673/1000,00; 674/50,00; 677/20,00; 678/3000,00; 679/30,00; 681/10,00; 693/2000,00; 694/1200,00; 698/30,00; 706/1000,00; 709/50,00; 716/100,00; 723/50,00; 727/50,00; 731/5000,00; 735/6000,00; 743/2000,00; 744/600,00; 745/3000,00; 755/1200,00; 782/40000,00; 783/50,00; 794/240,00; 795/300,00; 796/480,00; 802/1000,00; 803/5,00; 805/50,00; 806/1800,00; 837/2000,00; 919/200,00; 943/50,00

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.840/0001-68, com sede na AV. FRANCISCO FERDINANDO LOSINA,139 - CENTRO, na cidade de NOVA ERECHIM-SC, representado por seu PREFEITO, NÉDIO ANTONIO CASSOL:

Item/Quantidade: 3/250,00; 4/100,00; 5/500,00; 7/5000,00; 8/200,00; 9/20000,00; 10/20000,00; 11/15000,00; 15/1000,00; 16/600,00; 18/6000,00; 23/600,00; 24/500,00; 25/500,00; 26/300,00; 28/500,00; 29/2000,00; 30/1000,00; 31/500,00; 33/600,00; 34/6000,00; 35/1500,00; 37/1000,00; 40/1500,00; 43/500,00; 46/6000,00; 49/32000,00; 50/1000,00; 52/12000,00; 53/300,00; 54/200,00; 56/200,00; 57/6000,00; 59/300,00; 60/20,00; 62/5000,00; 64/20000,00; 72/1500,00; 74/3000,00; 79/300,00; 82/3500,00; 83/200,00; 85/9000,00; 88/25,00; 89/200,00; 95/9000,00; 96/300,00; 97/500,00; 100/5000,00; 102/5000,00; 103/5000,00; 107/20,00; 112/5000,00; 118/50,00; 119/50,00; 120/100,00; 121/9000,00; 126/3000,00; 130/1000,00; 131/1000,00; 132/50,00; 133/6000,00; 134/8000,00; 138/150,00; 139/250,00; 140/5000,00; 143/25000,00; 144/10000,00; 145/2000,00; 146/350,00; 147/50,00; 148/8000,00; 149/6000,00; 150/3500,00; 151/8000,00; 153/250,00; 154/100,00; 155/5000,00; 156/100,00; 157/100,00; 159/6000,00; 161/500,00; 162/1000,00; 164/500,00; 168/500,00; 169/100,00; 170/20000,00; 171/2000,00; 172/1000,00; 173/500,00; 176/500,00; 177/1500,00; 179/9000,00; 182/6000,00; 183/15000,00; 184/1000,00; 186/600,00; 188/1000,00; 189/1000,00; 190/12000,00; 191/500,00; 194/1000,00; 196/4000,00; 200/200,00; 201/200,00; 204/100,00; 205/100,00; 207/1000,00; 208/1000,00; 210/4000,00; 211/2000,00; 212/4000,00; 215/600,00; 216/120,00; 217/100,00; 223/3000,00; 225/100,00; 226/150,00; 227/3000,00; 232/500,00; 234/100,00; 235/1200,00; 237/300,00; 238/600,00; 239/6000,00; 240/600,00; 241/6000,00; 242/3000,00; 243/100,00; 246/300,00; 247/10000,00; 250/600,00; 252/5000,00; 254/3000,00; 255/600,00; 258/400,00; 261/6000,00; 263/16000,00; 265/20000,00; 266/1000,00; 267/1000,00; 271/600,00; 272/300,00; 273/600,00; 274/600,00; 276/12000,00; 278/15000,00; 279/6000,00; 280/300,00; 284/6000,00; 285/6000,00; 290/5000,00; 291/5000,00; 296/6000,00; 297/3000,00; 298/2000,00; 299/50,00; 300/25000,00; 301/600,00; 302/400,00; 305/12000,00; 307/1500,00; 309/1000,00; 313/50,00; 317/2000,00; 325/15000,00; 327/4000,00; 334/50,00; 335/4000,00; 337/5000,00; 339/7000,00; 341/30,00; 344/200,00; 345/100,00; 348/20,00; 349/7000,00; 351/2000,00; 352/6000,00; 353/20,00; 355/33000,00; 358/100,00; 361/2000,00; 364/20000,00; 366/3000,00; 373/4000,00; 374/1200,00; 379/300,00; 380/2000,00; 384/3000,00; 385/50,00; 386/50,00; 388/2000,00; 389/500,00; 391/100,00; 393/500,00; 402/10000,00; 403/2000,00; 406/2000,00; 410/150,00; 413/4000,00; 414/600,00; 418/200,00; 419/500,00; 421/500,00; 422/1000,00; 423/2000,00; 428/5000,00; 429/2000,00; 430/4000,00; 431/2000,00; 433/3000,00; 434/1000,00; 435/500,00; 436/50,00; 441/450,00; 442/9000,00; 443/3000,00; 444/5000,00; 445/7000,00; 446/6500,00; 447/2000,00; 448/2000,00; 449/1500,00; 455/300,00; 458/2000,00; 459/500,00; 461/200,00; 462/2000,00; 463/100,00; 464/4000,00; 465/1500,00; 466/4000,00; 467/1000,00; 469/1000,00; 472/1500,00; 473/1000,00; 476/20,00; 478/10000,00; 480/2000,00; 486/600,00; 492/2500,00; 493/1500,00; 496/9000,00; 497/300,00; 498/700,00; 500/3500,00; 501/7000,00; 502/1500,00; 503/240,00; 504/100,00; 505/500,00; 506/1000,00; 511/1500,00; 519/50,00; 522/6000,00; 523/800,00; 525/1500,00; 526/500,00; 529/35000,00; 531/1000,00; 532/100,00; 534/300,00; 537/2000,00; 543/1500,00; 544/2000,00; 545/500,00; 546/500,00; 548/100,00; 549/500,00; 555/65000,00; 562/600,00; 563/7000,00; 564/100,00; 566/15000,00; 567/1000,00; 568/10000,00; 569/70000,00; 571/15000,00;

572/40000,00; 573/15000,00; 583/1500,00; 584/300,00; 592/50,00; 597/100,00; 598/50,00; 599/2000,00; 600/3500,00; 601/2500,00; 602/12000,00; 605/200,00; 606/1200,00; 607/3000,00; 611/3000,00; 615/3000,00; 618/6000,00; 625/3500,00; 627/5000,00; 629/2000,00; 636/700,00; 637/50,00; 638/100,00; 641/130,00; 642/150,00; 646/300,00; 647/18000,00; 650/400,00; 652/500,00; 653/500,00; 656/450,00; 657/200,00; 659/500,00; 660/800,00; 668/1500,00; 670/100,00; 672/1000,00; 673/1000,00; 674/30,00; 676/50,00; 678/10000,00; 680/3000,00; 682/50,00; 686/1000,00; 689/200,00; 692/2000,00; 693/1000,00; 694/500,00; 695/600,00; 696/3000,00; 699/50,00; 704/900,00; 707/12,00; 709/50,00; 712/2000,00; 713/4000,00; 715/8000,00; 716/300,00; 719/25,00; 722/1000,00; 727/50,00; 728/3000,00; 730/8000,00; 731/300,00; 735/6000,00; 736/1200,00; 743/6000,00; 744/4000,00; 745/6000,00; 747/2000,00; 755/5000,00; 762/2000,00; 766/600,00; 773/450,00; 774/800,00; 776/300,00; 777/13000,00; 779/200,00; 791/200,00; 792/1000,00; 793/1500,00; 794/600,00; 795/600,00; 796/2500,00; 799/300,00; 804/6000,00; 806/5000,00; 813/500,00; 836/20,00; 849/360,00; 854/5000,00; 858/24,00; 864/50,00; 880/10,00; 881/300,00; 882/1500,00; 883/600,00; 885/15,00; 886/2500,00; 888/1000,00; 889/1500,00; 890/1500,00; 891/1000,00; 892/600,00; 893/600,00; 894/10,00; 898/1500,00; 900/1000,00; 906/480,00; 915/600,00; 916/300,00; 918/1000,00; 919/1000,00; 920/600,00; 921/500,00; 922/600,00; 923/9000,00; 924/30,00; 933/2000,00; 970/500,00; 971/1000,00; 972/1000,00; 974/1000,00; 995/500,00; 1004/300,00; 1005/20,00; 1006/1500,00; 1007/2200,00; 1008/600,00; 1009/600,00; 1010/100,00; 1012/50,00

- Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.865/0001-61, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS,165 - CENTRO, na cidade de QUILOMBO -SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, SILVANO DE PARIZ:

Item/Quantidade: 1/200,00; 3/800,00; 4/400,00; 5/3000,00; 6/1000,00; 7/5000,00; 8/300,00; 9/60000,00; 10/60000,00; 11/10000,00; 12/2000,00; 13/1000,00; 14/1000,00; 15/1000,00; 16/1000,00; 17/50,00; 18/12000,00; 19/50,00; 20/500,00; 21/500,00; 24/100,00; 25/2000,00; 26/500,00; 27/100,00; 28/360,00; 29/1000,00; 30/5000,00; 31/2000,00; 32/5000,00; 33/5000,00; 34/5000,00; 35/500,00; 36/1000,00; 37/3000,00; 38/3000,00; 39/500,00; 40/2000,00; 41/2000,00; 42/1000,00; 43/5000,00; 44/300,00; 45/1500,00; 46/7000,00; 47/200,00; 48/1000,00; 49/52000,00; 50/1000,00; 51/300,00; 52/20000,00; 54/600,00; 56/300,00; 58/5000,00; 59/1500,00; 60/100,00; 61/1200,00; 62/3900,00; 63/1000,00; 64/45000,00; 65/1000,00; 66/1000,00; 67/1000,00; 68/2500,00; 69/1000,00; 70/1000,00; 71/1000,00; 72/2500,00; 74/23000,00; 75/1000,00; 76/5000,00; 79/2000,00; 80/200,00; 81/1000,00; 82/5000,00; 83/500,00; 85/3000,00; 86/50,00; 87/50,00; 88/240,00; 89/200,00; 90/100,00; 91/100,00; 92/150,00; 95/4000,00; 96/5000,00; 97/5000,00; 98/100,00; 99/10,00; 100/10000,00; 101/240,00; 102/3000,00; 103/2000,00; 104/1000,00; 105/1000,00; 106/600,00; 107/100,00; 108/100,00; 109/100,00; 110/50,00; 111/50,00; 112/20000,00; 113/5000,00; 114/5000,00; 115/200,00; 116/100,00; 117/20,00; 119/300,00; 120/300,00; 121/8000,00; 122/30,00; 123/400,00; 124/720,00; 125/1000,00; 126/1000,00; 127/800,00; 128/1000,00; 129/1000,00; 131/52000,00; 132/100,00; 133/35000,00; 134/1500,00; 135/5000,00; 136/3000,00; 137/500,00; 138/300,00; 139/500,00; 140/12000,00; 141/5000,00; 142/10000,00; 143/10000,00; 144/15000,00; 145/1500,00; 146/20,00; 147/20,00; 148/15000,00; 149/8000,00; 150/6000,00; 151/12000,00; 153/1000,00; 154/100,00; 155/10000,00; 157/100,00; 158/100,00; 159/6000,00; 160/50,00; 161/300,00; 162/1500,00; 163/8000,00; 164/500,00; 165/2000,00; 166/4000,00; 167/300,00; 168/100,00; 169/300,00; 170/20000,00; 171/1000,00; 172/3000,00; 173/1000,00; 174/3000,00; 175/3000,00; 176/200,00; 177/1000,00; 178/30,00; 179/10000,00; 180/50,00; 181/50,00; 182/6000,00; 183/30000,00; 186/1000,00; 187/1000,00; 189/5000,00; 190/10000,00; 191/1000,00; 192/1000,00; 193/100,00; 194/1000,00; 195/100,00; 196/6000,00; 197/300,00; 198/200,00; 200/100,00; 201/500,00; 202/200,00; 203/200,00; 204/100,00; 205/100,00; 207/5000,00; 208/2000,00; 209/200,00; 211/3000,00; 212/10000,00; 213/1000,00; 214/600,00; 215/600,00; 216/1000,00; 217/100,00; 219/50,00; 220/1000,00; 221/1000,00; 222/50,00; 223/5000,00; 224/1000,00; 225/100,00; 227/12,00; 228/500,00; 229/50,00; 230/50,00; 231/50,00; 232/2500,00; 233/200,00; 234/200,00; 235/1200,00; 236/1000,00; 237/1000,00; 238/1000,00;

239/20000,00; 240/1200,00; 241/23000,00; 242/3000,00; 243/400,00; 244/1000,00; 245/6000,00; 246/200,00; 247/30000,00; 248/1000,00; 249/100,00; 250/300,00; 251/20,00; 252/7000,00; 254/1000,00; 255/600,00; 256/500,00; 257/1000,00; 258/2000,00; 259/500,00; 260/1000,00; 261/15000,00; 262/6000,00; 263/25000,00; 264/1000,00; 265/20000,00; 266/500,00; 267/1000,00; 268/300,00; 270/5,00; 271/600,00; 272/2000,00; 273/3000,00; 274/1000,00; 275/200,00; 276/10000,00; 278/16000,00; 279/5000,00; 281/200,00; 282/300,00; 283/1000,00; 284/2000,00; 285/2000,00; 286/1000,00; 287/4000,00; 288/300,00; 289/2000,00; 290/20000,00; 291/5000,00; 292/1000,00; 293/100,00; 294/1000,00; 295/300,00; 296/3000,00; 297/3000,00; 298/5000,00; 299/500,00; 300/5000,00; 301/500,00; 302/2000,00; 303/500,00; 304/1500,00; 305/15000,00; 306/1500,00; 307/2000,00; 308/1000,00; 309/500,00; 310/10,00; 311/100,00; 312/100,00; 313/100,00; 314/100,00; 317/500,00; 320/100,00; 321/300,00; 322/3000,00; 324/2000,00; 325/8000,00; 326/500,00; 329/200,00; 330/1000,00; 331/600,00; 332/300,00; 334/100,00; 337/1000,00; 338/100,00; 339/10000,00; 340/100,00; 341/100,00; 342/100,00; 343/1000,00; 344/200,00; 345/100,00; 346/100,00; 347/500,00; 348/100,00; 349/10000,00; 351/2000,00; 352/10000,00; 353/50,00; 354/1000,00; 355/400000,00; 356/100,00; 357/1000,00; 358/50,00; 359/12,00; 360/12,00; 361/12,00; 362/300,00; 363/300,00; 364/25000,00; 365/120,00; 366/3000,00; 367/120,00; 368/300,00; 369/200,00; 370/200,00; 371/100,00; 372/5000,00; 373/5000,00; 375/3000,00; 376/6000,00; 377/1000,00; 378/100,00; 379/100,00; 380/1000,00; 381/2000,00; 382/2000,00; 383/200,00; 384/7000,00; 385/200,00; 386/200,00; 387/5000,00; 389/30000,00; 390/200,00; 391/500,00; 392/200,00; 393/150,00; 395/100,00; 396/150,00; 397/100,00; 398/2000,00; 399/16,00; 400/15000,00; 401/1500,00; 402/30000,00; 403/4000,00; 406/2000,00; 407/20,00; 408/50,00; 409/20,00; 410/150,00; 411/10,00; 412/1000,00; 413/3000,00; 414/3000,00; 415/500,00; 416/1000,00; 418/600,00; 420/30,00; 421/3000,00; 422/1000,00; 423/1000,00; 424/300,00; 425/1000,00; 426/1000,00; 427/5000,00; 428/2000,00; 429/2000,00; 430/1000,00; 431/3000,00; 432/100,00; 433/5000,00; 434/1500,00; 435/1000,00; 436/100,00; 437/500,00; 438/200,00; 439/100,00; 440/100,00; 442/6000,00; 443/2000,00; 444/7000,00; 445/12000,00; 446/5000,00; 447/2000,00; 448/1000,00; 449/1000,00; 450/500,00; 451/10,00; 452/100,00; 453/500,00; 454/300,00; 455/600,00; 456/1000,00; 457/3000,00; 458/1000,00; 459/500,00; 460/1000,00; 461/500,00; 462/1500,00; 463/500,00; 464/5000,00; 465/500,00; 466/1000,00; 467/1000,00; 468/15000,00; 469/3000,00; 470/2000,00; 471/3500,00; 472/1000,00; 473/500,00; 474/20,00; 475/3000,00; 476/100,00; 477/100,00; 478/15000,00; 479/1000,00; 480/500,00; 481/90,00; 482/1000,00; 483/1000,00; 484/1000,00; 485/300,00; 516/10000,00; 517/100,00; 518/200,00; 519/20,00; 520/20,00; 521/350,00; 522/5000,00; 523/800,00; 524/3,00; 525/1000,00; 526/3000,00; 527/1000,00; 528/600,00; 529/30000,00; 530/200,00; 531/5000,00; 533/300,00; 534/300,00; 535/100,00; 536/5,00; 537/1500,00; 538/3,00; 539/50,00; 540/20,00; 541/20,00; 542/30,00; 543/1000,00; 544/1000,00; 545/600,00; 546/300,00; 547/200,00; 548/300,00; 549/1000,00; 550/720,00; 551/20,00; 552/3,00; 553/3000,00; 554/1000,00; 555/60000,00; 556/1000,00; 557/200,00; 560/1000,00; 561/20,00; 562/1000,00; 563/4000,00; 565/3000,00; 566/3000,00; 567/1000,00; 568/20000,00; 569/25000,00; 570/1000,00; 571/10000,00; 572/30000,00; 573/20000,00; 574/2000,00; 575/1000,00; 577/900,00; 578/1000,00; 582/100,00; 583/1000,00; 584/340,00; 585/1000,00; 586/1000,00; 587/100,00; 588/1000,00; 590/20,00; 591/20,00; 592/30,00; 593/20,00; 594/90,00; 595/720,00; 596/100,00; 597/300,00; 598/100,00; 599/15000,00; 600/4000,00; 601/1000,00; 602/7000,00; 603/1000,00; 604/1000,00; 605/200,00; 606/3000,00; 607/3000,00; 609/1000,00; 610/200,00; 611/2000,00; 612/2000,00; 613/2000,00; 614/3000,00; 615/1000,00; 616/1000,00; 618/5000,00; 619/200,00; 620/30,00; 621/100,00; 622/30,00; 623/100,00; 624/600,00; 625/2000,00; 626/200,00; 627/6000,00; 628/1000,00; 629/2000,00; 630/8000,00; 631/2000,00; 632/3000,00; 633/100,00; 634/100,00; 635/100,00; 636/500,00; 637/500,00; 638/200,00; 639/300,00; 640/50,00; 641/120,00; 642/120,00; 643/60,00; 644/60,00; 645/30,00; 646/1000,00; 647/32000,00; 648/300,00; 649/6000,00; 650/300,00; 651/300,00; 652/30000,00; 653/15000,00; 654/1000,00; 655/50,00; 656/1250,00; 657/1000,00; 659/500,00; 660/500,00; 661/50,00; 662/200,00; 663/200,00; 664/50,00; 665/50,00; 666/50,00; 667/200,00; 668/100,00; 669/4000,00; 670/300,00; 671/20,00; 672/3000,00; 673/1500,00; 674/100,00; 675/100,00; 676/600,00; 677/500,00; 678/20000,00; 679/500,00; 680/600,00; 682/10,00; 683/600,00; 684/100,00; 685/1000,00; 686/1000,00; 687/100,00; 688/10,00; 690/10,00; 691/1000,00; 692/1000,00; 693/600,00; 694/600,00; 700/200,00; 701/50,00; 702/1000,00; 703/100,00; 704/1000,00;

705/600,00; 706/600,00; 707/6,00; 708/1000,00; 709/10,00; 711/1000,00; 712/2000,00; 713/4000,00; 714/600,00; 715/4000,00; 716/300,00; 717/100,00; 718/1500,00; 719/50,00; 720/3000,00; 721/1000,00; 722/1000,00; 723/30,00; 724/1000,00; 725/1000,00; 726/600,00; 727/100,00; 728/12000,00; 729/2000,00; 730/10000,00; 731/600,00; 732/1000,00; 733/1000,00; 734/1600,00; 735/5000,00; 736/3000,00; 737/1000,00; 738/1000,00; 739/1000,00; 740/2000,00; 741/1000,00; 742/1000,00; 743/5000,00; 744/4000,00; 745/4000,00; 746/600,00; 747/1000,00; 748/1000,00; 749/200,00; 750/300,00; 751/100,00; 752/10,00; 753/100,00; 754/50,00; 755/3000,00; 756/100,00; 757/20,00; 758/1000,00; 759/2000,00; 760/1000,00; 761/100,00; 762/12000,00; 763/1000,00; 764/20,00; 765/600,00; 767/1200,00; 768/5,00; 769/5,00; 770/300,00; 771/120,00; 772/1000,00; 773/1000,00; 774/300,00; 775/30,00; 776/600,00; 777/3000,00; 778/1000,00; 779/1000,00; 780/900,00; 781/600,00; 782/60000,00; 783/100,00; 784/20,00; 785/1000,00; 786/1000,00; 787/1000,00; 788/500,00; 789/1000,00; 790/120,00; 791/1000,00; 792/1000,00; 793/1000,00; 794/1000,00; 795/340,00; 796/1000,00; 797/1000,00; 798/1000,00; 799/240,00; 800/1000,00; 801/1000,00; 803/20,00; 804/1000,00; 805/10,00; 806/1000,00; 807/1000,00; 808/1000,00; 810/340,00; 812/12,00; 813/1000,00; 814/1000,00; 815/1000,00; 816/1000,00; 817/1600,00; 818/20,00; 819/1000,00; 820/1000,00; 821/340,00; 822/340,00; 823/300,00; 824/1000,00; 825/1200,00; 826/600,00; 827/600,00; 828/600,00; 829/600,00; 830/10,00; 831/200,00; 832/30,00; 833/10,00; 834/3000,00; 835/240,00; 836/20,00; 837/1000,00; 838/340,00; 839/30,00; 840/10,00; 841/120,00; 842/1000,00; 843/1000,00; 844/360,00; 845/360,00; 846/200,00; 847/180,00; 848/100,00; 849/360,00; 850/4,00; 851/4,00; 852/10,00; 853/360,00; 854/360,00; 855/600,00; 856/600,00; 857/600,00; 858/5,00; 859/5,00; 860/180,00; 861/360,00; 862/600,00; 863/600,00; 864/600,00; 865/10,00; 866/12,00; 867/12,00; 868/6,00; 869/6,00; 870/6,00; 871/30,00; 872/120,00; 873/120,00; 874/120,00; 875/12,00; 876/360,00; 877/360,00; 878/20,00; 879/360,00; 881/500,00; 882/360,00; 884/120,00; 888/720,00; 889/720,00; 892/1200,00; 893/1200,00; 894/5,00; 895/360,00; 896/360,00; 897/360,00; 898/360,00; 900/720,00; 901/900,00; 902/360,00; 903/360,00; 904/20,00; 905/360,00; 906/360,00; 907/360,00; 908/6,00; 910/360,00; 912/720,00; 913/30,00; 914/12,00; 916/2000,00; 919/100,00; 921/720,00; 922/720,00; 923/720,00; 926/12,00; 927/10,00; 929/10,00; 931/720,00; 932/10,00; 933/15000,00; 934/720,00; 935/960,00; 939/2000,00; 940/360,00; 941/360,00; 942/360,00; 943/50,00; 945/720,00; 946/1000,00; 947/10,00; 948/1000,00; 949/720,00; 950/30,00; 951/30,00; 960/360,00; 961/360,00; 962/200,00; 964/1000,00; 965/720,00; 967/360,00; 968/360,00; 969/12,00; 970/12,00; 973/120,00; 978/50,00; 979/50,00; 982/360,00; 984/360,00; 985/360,00; 986/360,00; 987/720,00; 988/720,00; 989/720,00; 990/720,00; 991/720,00; 993/30,00; 995/1000,00; 997/720,00; 998/720,00; 999/1000,00; 1000/180,00; 1001/180,00; 1002/180,00; 1003/120,00; 1004/1000,00; 1006/720,00; 1007/360,00; 1008/1200,00; 1009/1200,00; 1010/10,00; 1011/360,00; 1012/10,00; 1013/3600,00; 1014/200,00; 1015/720,00; 1016/300,00; 1017/720,00; 1018/720,00; 1019/720,00; 1020/20,00; 1021/760,00; 1022/720,00; 1023/1200,00; 1024/200,00; 1025/360,00; 1026/900,00; 1027/760,00; 1028/760,00; 1029/200,00; 1030/1200,00; 1031/1200,00; 1032/720,00; 1033/720,00

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.140/0001-75, com sede na RUA DOM FELICIANO,476 - CENTRO, na cidade de SANTA HELENA-SC, representado por seu PREFEITO, LUIZ GLUITZ:

Item/Quantidade: 3/400,00; 4/200,00; 6/1000,00; 9/50000,00; 10/50000,00; 18/10000,00; 24/1000,00; 25/1000,00; 26/1000,00; 29/6000,00; 30/1000,00; 31/1000,00; 38/200,00; 39/200,00; 41/1000,00; 42/1000,00; 43/2000,00; 44/50,00; 45/5000,00; 46/10000,00; 47/50,00; 49/40000,00; 51/1000,00; 52/20000,00; 53/800,00; 56/300,00; 62/15000,00; 64/15000,00; 72/10000,00; 73/30000,00; 74/35000,00; 75/1000,00; 77/2000,00; 78/5000,00; 80/100,00; 82/3000,00; 83/300,00; 85/1000,00; 86/50,00; 87/50,00; 88/50,00; 89/300,00; 93/100,00; 94/100,00; 97/300,00; 99/100,00; 100/5000,00; 112/5000,00; 113/8000,00; 114/3000,00; 116/100,00; 117/50,00; 120/100,00; 123/10000,00; 130/40000,00; 132/100,00; 133/8000,00; 134/8000,00; 138/100,00; 139/100,00; 140/3000,00; 142/5000,00; 143/30000,00; 144/3000,00; 148/20000,00; 149/20000,00; 150/20000,00; 151/100,00; 153/200,00; 154/100,00; 155/10000,00; 156/200,00; 157/100,00; 158/100,00; 161/100,00; 162/1000,00; 164/100,00; 167/200,00; 168/100,00; 172/8000,00; 173/7000,00; 174/8000,00; 176/300,00; 177/3000,00;

179/5000,00; 182/5000,00; 183/30000,00; 187/6000,00; 188/5000,00; 190/10000,00; 191/500,00; 196/8000,00; 200/500,00; 201/100,00; 207/1000,00; 208/1000,00; 212/1000,00; 213/1000,00; 217/100,00; 223/3000,00; 234/200,00; 235/2000,00; 236/100,00; 237/300,00; 238/300,00; 239/3000,00; 241/3000,00; 242/3000,00; 243/200,00; 246/200,00; 249/50,00; 252/5000,00; 253/1000,00; 254/1000,00; 256/100,00; 261/6000,00; 265/15000,00; 266/1000,00; 267/500,00; 276/2000,00; 278/10000,00; 279/10000,00; 284/5000,00; 285/5000,00; 289/30000,00; 290/30000,00; 291/15000,00; 293/100,00; 298/2000,00; 299/1000,00; 300/10000,00; 301/500,00; 302/100,00; 305/15000,00; 306/2000,00; 307/2000,00; 309/1000,00; 310/100,00; 316/100,00; 317/1000,00; 318/100,00; 320/100,00; 325/5000,00; 326/100,00; 337/3000,00; 338/100,00; 339/5000,00; 340/50,00; 341/100,00; 344/400,00; 345/200,00; 348/100,00; 349/15000,00; 351/2000,00; 352/2000,00; 355/20000,00; 358/30,00; 361/120,00; 363/100,00; 364/40000,00; 366/5000,00; 372/40000,00; 376/15000,00; 379/100,00; 380/3000,00; 381/3000,00; 382/2000,00; 383/100,00; 384/2000,00; 386/400,00; 388/50000,00; 389/5000,00; 390/100,00; 391/100,00; 393/100,00; 402/30000,00; 403/6000,00; 405/5000,00; 410/300,00; 412/5000,00; 413/20000,00; 415/10000,00; 416/10000,00; 419/1000,00; 421/5000,00; 428/1000,00; 429/8000,00; 430/1000,00; 431/1000,00; 434/3000,00; 435/3000,00; 438/500,00; 442/3000,00; 443/2000,00; 444/8000,00; 445/8000,00; 446/8000,00; 447/360,00; 448/1000,00; 449/1000,00; 450/1000,00; 451/10,00; 452/50,00; 453/50,00; 454/50,00; 458/1000,00; 460/1000,00; 467/10000,00; 468/5000,00; 469/50000,00; 474/200,00; 475/1000,00; 476/200,00; 477/50,00; 480/6000,00; 482/20000,00; 483/25000,00; 486/1000,00; 487/1000,00; 488/1000,00; 489/1000,00; 490/1000,00; 491/5000,00; 492/5000,00; 496/6000,00; 497/300,00; 498/1000,00; 499/1000,00; 500/10000,00; 501/10000,00; 502/1000,00; 504/100,00; 505/5000,00; 506/5000,00; 507/100,00; 510/1000,00; 512/100,00; 514/100,00; 522/5000,00; 523/1000,00; 525/5000,00; 526/5000,00; 527/1000,00; 529/30000,00; 531/8000,00; 534/100,00; 555/40000,00; 557/500,00; 563/1000,00; 566/15000,00; 567/300,00; 568/15000,00; 569/15000,00; 573/35000,00; 582/100,00; 596/200,00; 597/300,00; 599/5000,00; 600/5000,00; 602/5000,00; 605/100,00; 606/320,00; 607/10000,00; 609/30000,00; 617/50,00; 618/10000,00; 619/500,00; 625/8000,00; 627/8000,00; 632/1000,00; 633/10,00; 636/400,00; 637/100,00; 638/300,00; 642/50,00; 643/200,00; 644/30,00; 647/25000,00; 649/5000,00; 650/500,00; 652/50000,00; 653/15000,00; 656/500,00; 657/500,00; 658/500,00; 659/500,00; 663/500,00; 667/50,00; 670/50,00; 671/5,00; 672/5000,00; 674/500,00; 676/100,00; 677/100,00; 678/6000,00; 684/500,00; 685/3000,00; 686/3000,00; 692/3000,00; 693/5000,00; 697/500,00; 698/50,00; 699/50,00; 705/1000,00; 707/50,00; 711/1000,00; 712/8000,00; 713/10000,00; 716/300,00; 717/300,00; 721/1000,00; 728/8000,00; 730/10000,00; 743/8000,00; 745/8000,00; 748/1000,00; 753/200,00; 755/8000,00; 756/200,00; 758/1000,00; 760/1000,00; 761/300,00; 776/2000,00; 780/5000,00; 781/3000,00; 782/30000,00; 796/1000,00; 805/20,00; 820/500,00; 826/360,00; 829/600,00; 841/500,00; 853/600,00; 862/2000,00; 865/200,00; 877/1000,00; 884/200,00; 895/1200,00; 900/1000,00; 904/100,00; 917/300,00; 919/500,00; 923/1000,00; 925/600,00; 926/20,00; 927/300,00; 928/5,00; 930/300,00; 931/1000,00; 932/100,00; 933/5000,00; 937/3000,00; 938/200,00; 939/500,00; 940/500,00; 941/5000,00; 942/5000,00; 975/500,00; 1000/500,00; 1001/500,00; 1002/200,00; 1006/2000,00; 1007/2000,00; 1008/2000,00; 1009/2000,00; 1011/2000,00; 1014/200,00; 1024/100,00

1 - Total estimado para consumo de todos os Órgãos Participantes:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
1	550	FRASCO	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA + TRIETANOLAMINA - SOLUÇÃO OTOLÓGICA (CERUMIN ®)	180
2	4300	COMP	ACARBOSE 50 MG	181
3	2550	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO DE 120 ML	182
4	1600	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL FRASCO COM 120 ML	183
5	5480	COMP	ACECLOFENACO 100 MG	184
6	2000	COMP	ACETAZOLAMIDA 250 MG	185
7	20000	COMP	ACICLOVIR 200 MG FRACIONÁVEL	186

8	1700	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10 GR	187
9	470000	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	188
10	470000	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	188
11	49480	COMP	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG TAMPONADO	189
12	3504	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 200 MG TAMPONADO	190
13	1000	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 300 MG TAMPONADO	191
14	1992	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 325 MG TAMPONADO	192
15	2000	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	193
16	1600	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 81 MG TAMPONADO	194
17	50	FRASCO	ÁCIDO BÓRICO, SOLUÇÃO A 2% FR 100 ML	195
18	59000	COMP	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	196
19	50	FRASCO	ACIDO GAMA AMINOBUTIRICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 100 ML	197
20	500	COMP	ACIDO GAMA AMINOBUTIRICO 250 MG	198
21	500	COMP	ACIDO IBANDRONICO 150 MG	199
22	1000	COMP	ACIDO MEFENÂMICO 500 MG	200
23	600	COMP	AGOMELATINA 25 MG	204
24	4100	AMPOLA	AGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO DE 5 ML	205
25	10500	COMP	ALBENDAZOL 400 MG COMP MASTIGAVEL	206
26	4000	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	207
27	100	FRASCO	ALCAFTADINA 0,25 % FRASCO DE 3 ML	208
28	860	COMP	ALENDRONATO SÓDICO 10 MG CARTELAS COM 4 COMP	209
29	47500	COMP	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG CARTELAS COM 4 COMP	210
30	22000	COMP	ALOPURINOL 100 MG	212
31	15500	COMP	ALOPURINOL 300 MG	213
32	5000	COMP	ALPRAZOLAM 0,25 MG	214
33	15600	COMP	ALPRAZOLAM 0,5 MG	215
34	22000	COMP	ALPRAZOLAM 1 MG	216
35	2000	COMP	ALPRAZOLAM 1 MG XR COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	217
36	1000	COMP	ALPRAZOLAM 2 MG	218
37	10500	COMP	AMANTADINA 100 MG	219
38	3200	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML FRASCO DE 120 ML	220
39	700	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML FRASCO DE 120 ML	221
40	10500	COMP	AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM CLORTALIDONA, 5 MG + 25 MG	222
41	8000	COMP	AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM HIDROCLORITIAZIDA, 2,5MG + 25MG	223
42	15000	COMP	AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 5MG + 50MG	224
43	19500	COMP	AMINOFILINA 100 MG	226
44	1100	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLAS DE 10 ML	227
45	11000	COMP	AMIODARONA 100 MG	228
46	53000	COMP	AMIODARONA 200 MG	229
47	850	AMPOLA	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLAS COM 3 ML	230
48	2500	COMP	AMITRIPTILINA 10 MG	232
49	319000	COMP	AMITRIPTILINA 25 MG	233
50	48000	COMP	AMITRIPTILINA 75 MG	234
51	1300	FRASCO	AMOXICILINA 100MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150 ML	235
52	98000	COMP	AMOXICILINA 500 MG	236
53	2800	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FR 150 ML	237
54	1250	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FR 60 ML	238
55	3400	FRASCO	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 80 MG + 11,5 MG PÓ PARA SUSPENÇÃO ORAL FRASCO COM 75 ML	239
56	2300	FRASCO	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 100 ML	240
57	25000	COMP	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500+125 MG	241
58	24000	COMP	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTÁSSIO 875 MG + 125 MG	242
59	9400	CAPSULA	AMPICILINA 500 MG	243
60	720	FRASCO	AMPICILINA SUSPENSÃO 50 MG/ML, FRASCO 150 ML	244

61	1200	COMP	ANLODIPINO BESILATO, ASSOICIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO, 5 MG + 10 MG	246
62	36400	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG	247
63	1000	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG + RAMIPRIL 10 MG	248
64	197000	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG	250
65	1000	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG + ATENOLOL 25 MG	251
66	1000	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG + ATENOLOL 50 MG	252
67	1000	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG + RAMIPRIL 10 MG	253
68	2500	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5MG + LOSARTANA POTASSICA 50 MG	255
69	1000	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5MG + MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	256
70	1000	COMP	ANLODIPINO, BESILATO 5MG + RAMIPRIL 5 MG	257
71	2500	COMP	ANLODIPINO, BESILATO ASSOCIADO A BENAZEPRILA CLORIDRATO 2,5MG+10MG	258
72	33200	COMP	ATENOLOL 100 MG	259
73	115000	COMP	ATENOLOL 25 MG	260
74	176000	COMP	ATENOLOL 50 MG	261
75	3000	COMP	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25 MG	262
76	12000	COMP	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5 MG	263
77	6000	COMP	ATENSINA 0,100 MG	264
78	9000	COMP	ATENSINA 0,200 MG	266
79	32300	COMP	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG	267
80	500	AMPOLA	ATROPINA, SULFATO 0,5MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	268
81	1000	COMP	AZATIOPRINA 50 MG	269
82	54500	COMP	AZITROMICINA 500 MG	270
83	4500	FRASCO	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO + DILUENTE ORAL FRASCO 600 MG	271
84	700	FRASCO	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO + DILUENTE ORAL FRASCO 900 MG	272
85	20000	COMP	BACLOFENO 10 MG	273
86	100	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250 MCG/DOSE SPRAY ORAL FR 200 DOSES	274
87	100	UNIDADE	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO + ACIDO SALICILICO 0,5MG/ML SOLUÇÃO TOPICA 150 ML	275
88	315	CAIXA	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400 MCG COM 60 CAPSULAS	276
89	2400	FR + AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	280
90	100	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 400000 UI PÓ PARA SUSPENÇAÕ INJ	281
91	500	AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA 600000 UI AMPOLAS	282
92	250	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSÃO TÓPICA C 80 ML	283
93	1400	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR 100 ML	284
94	1100	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL, ASSOCIADO À NISTATINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, 62,5 MG + 25.000 UI + 1,25 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR (S) BISNAGA 40 GRAMAS	285
95	24000	COMP	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24 MG	287
96	11300	COMP	BETAISTINA, DICLORIDRATO 16 MG	286
97	10600	AMPOLA	BETAMETASONA 5 MG DIPROPIONATO + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG AMP 1 ML + SERINGA	288
98	410	AMPOLA	BICARBONATO DE SODIO 8,4 % APOLA DE 10 ML	293
99	128	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,03 % + MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % FRASCO DE 5 ML OFTÁMILCO	294
100	54600	COMP	BIPERIDENO 2 MG	295
101	3240	COMP	BISACODIL 5 MG	296
102	16500	COMP	BISOPROLOL , FUMARATO 5 MG	298
103	23000	COMP	BISOPROLOL FUMARATO 2,5 MG	299
104	2600	COMP	BISOPROLOL, FUMARATO 10 MG	301
105	4000	COMP	BISOPROLOL, FUMARATO 1,25 MG	300
106	2100	COMP	BISOPROLOL, FUMARATO 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	302
107	152	FRASCO	BRIMONIDINA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5 ML	303
108	120	FRASCO	BRIMONIDINA, TARTARATO 1,5 MG/ML COLÍRO FRASCO 5 ML	304
109	442	FRASCO	BRIMONIDINA, TARTARATO 2 MG/ML COLÍRO FRASCO 5 ML	305
110	72	FRASCO	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5 ML	306
111	110	FRASCO	BRINZOLAMIDA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, 10 MG + 5 MG/ML, SUSPENSÃO	307

			OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	
112	83000	COMP	BROMAZEPAM 3 MG	308
113	28000	COMP	BROMAZEPAM 6 MG	309
114	11500	COMP	BROMOPRIDA 10 MG	310
115	400	FRASCO	BROMOPRIDA 4 MG/ML FRASCO 20 ML	311
116	300	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA DE 2 ML	312
117	76	FRASCO	BUDESONIDA 400 MCG PO PARA INALAÇÃO COM 60 CAP	314
118	50	FRASCO	BUDESONIDA AEROSOL NASAL , 64 MCG/DOSE FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	315
119	850	FRASCO	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL, 32 MCG/DOSE FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	316
120	900	FRASCO	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL, 50 MCG/DOSE FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	317
121	47500	COMP	BUPROPIONA, CLORIDRATO, 150 MG COMPRIMIDO	318
122	80	FRASCO	CALAMINA LOÇÃO FRASCO COM 100 ML	320
123	10400	CAIXA	CALCIO + VITAMINA D TABLETES CAIXA COM 60 TABLETES	323
124	3220	COMP	CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA D3 2,5 MCG	324
125	2980	COMP	CANDESARTANA CILIXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG COMPRIMIDO	325
126	4000	COMP	CANDESARTANA, CILEXETIL 16 MG	326
127	800	COMP	CANDESARTANA, CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 8MG/12,5MG	327
128	1000	COMP	CANDESARTANA, CILEXETILA ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA 16MG + 12,5 MG	328
129	1000	COMP	CAPTOPRIL 12,5 MG	329
130	373000	COMP	CAPTOPRIL 25 MG	330
131	213000	COMP	CAPTOPRIL 50 MG	331
132	900	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	332
133	103000	COMP	CARBAMAZEPINA 200 MG	333
134	62500	COMP	CARBAMAZEPINA 400 MG	334
135	7000	COMP	CARBAMAZEPINA CR 200 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	335
136	3000	COMP	CARBAMAZEPINA CR 400 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	336
137	500	COMP	CARBIDOPA 50 MG + ENTACAPONA 200MG + LEVODOPA 12,5 MG CP	338
138	3300	FRASCO	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE INFANTIL FRASCO 100 ML	339
139	3800	FRASCO	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO 100 ML	340
140	27500	COMP	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	341
141	65000	COMP	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 600 UI	342
142	15000	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG ASSOCIADO COM VITAMINA D3 200 UI	343
143	194000	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG ASSOCIADO COM VITAMINA D3 400 UI	344
144	97000	COMP	CARBONATO DE LITIO 300 MG	345
145	48000	COMP	CARBONATO DE LITIO CR 450 MG	346
146	430	FRASCO	CARBOXIMETILCELULOSE 5MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA 10 ML	347
147	220	FRASCO	CARMELOSE SODICA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO COM 15 ML	348
148	120000	COMP	CARVEDILOL 12,5 MG	349
149	111000	COMP	CARVEDILOL 25 MG	350
150	68500	COMP	CARVEDILOL 3,125 MG,	351
151	76100	COMP	CARVEDILOL 6,25 MG CARTELA	352
152	600	COMP	CEFACLOR 500 MG	353
153	3350	FRASCO	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	355
154	1530	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G INTRAMUSCULAR, FRASCO AMPOLA + DILUENTE	360
155	69000	COMP	CEFALEXINA 500MG BLISTER COM 8 CAPS	356
156	1500	FRASCO	CEFALEXINA MONOIDRATADA 250MG/5ML FRASCO COM 100 ML	357
157	1300	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G ENDOVENOSA, FRASCO AMPOLA + DILUENTE	359
158	1030	AMPOLA	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG INTRAMUSCULAR + DILUENTE	361
159	20200	COMP	CELECOXIBE 200 MG	362
160	1210	FRASCO	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO FRASCO 100 ML	363
161	2100	BISNAGA	CETOCONAZOL 20 MG/G TUBO COM 30 GRAMAS	364
162	10500	COMP	CETOCONAZOL 200 MG	365

163	15000	COMP	CETOPROFENO 100 MG	366
164	2350	AMPOLA	CETOPROFENO 100 MG, PÓ LIOFILO PARA INJETÁVEL ENDOVENOSO	367
165	2000	COMP	CETOPROFENO 150 MG	368
166	4000	COMP	CETOPROFENO 50 MG	369
167	2150	AMPOLA	CETOPROFENO 50 MG/ML IM AMPOLAS DE 2 ML	370
168	1050	CAIXA	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA 5 MG + 4 MG + 100 MG + 100 MG, INJETAVEL AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA CONJUNTO COM DUAS AMPOLAS, CAIXA COM 3 CONJUNTOS DE 2 AMPOLAS	373
169	915	CAIXA	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA COM 3 CONJUNTOS DE 2 AMPOLAS.	374
170	82000	COMP	CICLOBENZAPRINA CLORIDARATO 10 MG	375
171	47000	COMP	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5 MG	376
172	24000	COMP	CILOSTAZOL 100 MG	378
173	28500	COMP	CINARIZINA 25 MG	382
174	13500	COMP	CILOSTAZOL 50 MG	379
175	3000	COMP	CIMETIDINA 200 MG	380
176	1500	AMPOLA	CIMETIDINA 300 MG/2ML AMPOLAS DE 2 ML	381
177	10500	COMP	CINARIZINA 75 MG	383
178	1530	FRASCO	CIPROEPTADINA 4MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 0,6MG + RIBOFLAVINA 0,75MG + CLORIDRATO DE PIRODOXINA 0,67MG + NICOTINAMIDA 6,67MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 21,67MG LIQ FRSC 240 ML	384
179	74000	COMP	CIPROFIBRATO 100 MG	386
180	120	FRASCO	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO ASSOCIADO A HIDROCORTISONA 2MG + 10 MG/ML SUSPENÇÃO OTOLOGICA FRASCO DE 5 ML	387
181	80	FRASCO	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO ASSOCIADO COM DEXAMETASONA 3,5MG + 1 MG/G POMADA OFTALMICA BISNAGA COM 3,5 G	389
182	60500	COMP	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO, 500 MG	390
183	242000	COMP	CITALOPRAM 20 MG	392
184	10000	COMP	CLARITROMICINA 500 MG	393
185	7000	COMP	CLINDAMICINA 300 MG	394
186	5100	COMP	CLOBAZAM 10 MG	395
187	10500	COMP	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	398
188	6000	COMP	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 75 MG	399
189	8000	COMP	CLONAZEPAM 0,5 MG	400
190	87000	COMP	CLONAZEPAM 2 MG	401
191	6600	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	402
192	3000	COMP	CLONIDINA 0,100 MG	403
193	200	FRASCO	CLORANFENICOL 4 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML	408
194	5000	COMP	CLONIDINA 0,150 MG	404
195	700	COMP	CLONIDINA 0,200 MG	405
196	66000	COMP	CLOPIDOGREL 75 MG	406
197	810	AMPOLA	CLORETO DE POTASSIO 10 % SOLUÇÃOINJETÁVEL 10 ML	409
198	210	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	410
199	3000	COMP	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG	411
200	1300	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL, NÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 100 ML	412
201	3530	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 30 ML	413
202	810	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	414
203	810	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	415
204	1000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO CLORETO DE BENZALCÔNIO E NAFAZOLINA, 9 MG +0,1 MG + 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL ADULTO FRASCO 30 ML	416
205	1000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, 0,9% + 0,01%,SOLUÇÃO NASAL PEDIÁTRICO FRASCO 30 ML	417
206	140	FRASCO	CLORPRAMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 20 ML	418
207	37000	COMP	CLORPROMAZINA 100 MG	419
208	29500	COMP	CLORPROMAZINA 25 MG	420
209	520	AMPOLA	CLORPROMAZINA 25MG/5ML AMPOLAS DE 5 ML	421

210	7200	COMP	CLORPROPAMIDA 250 MG	422
211	5000	COMP	CLORTALIDONA 12,5 MG	423
212	69000	COMP	CLORTALIDONA 25 MG	424
213	7000	COMP	CLORTALIDONA 50 MG	425
214	600	COMP	CLOXAZOLAM 1 MG	427
215	1200	COMP	CLOXAZOLAM 2 MG	428
216	1120	COMP	CLOZAPINA 100 MG	429
217	850	BISNAGA	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA 30G	432
218	50	BISNAGA	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA 50G	433
219	50	BISNAGA	COLAGENASE 0,6U/G SEM CLORANFENICOL 30G POMADA	434
220	1500	COMP	COLCHICINA 0,5 MG	435
221	3000	COMP	COLCHICINA 1 MG	436
222	50	FRASCO	CROMOGLICATO SÓDIO 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	437
223	32000	COMP	CUMARINA ASSOCIADA A TROXERRUTINA 15 MG + 90 MG	439
224	1000	COMP	DEFLAZACORTE 6 MG	440
225	1300	FRASCO	DELTAMETRINA 20 MG FRASCO COM 100 ML LOÇÃO	441
226	1250	FRASCO	DELTAMETRINA SHAMPOO 2% FRASCO DE 100 ML	442
227	7692	CARTELA	DESOGESTREL 75 MCG CART COM 28 COMPR	444
228	8700	COMP	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	445
229	310	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5 ML	446
230	380	FRASCO	DEXAMETASONA 1 MG + NEOMICINA 5 MG + POLIMIXINA B 6000 UI + HIPROMELOSE 5 MG COLIRIO FRASCO COM 5 ML	447
231	350	BISNAGA	DEXAMETASONA 1 MG + NEOMICINA 5 MG + POLIMIXINA B 6000 UI + HIPROMELOSE 5 MG POMADA OFTALMICA DE 3,5G	448
232	3600	COMP	DEXAMETASONA 4 MG	449
233	1150	AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML	450
234	500	CAIXA	DEXAMETASONA ASSOCIADA A DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 3 CONJUNTOS DE 2 AMPOLAS	451
235	12100	BISNAGA	DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% CREME BISNAGA 10 GRAMAS	452
236	1630	FRASCO	DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR FRSC 100 ML	453
237	2400	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA À BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	454
238	5470	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	455
239	48000	COMP	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 2 MG COMPRIMIDO	456
240	4800	COMP	DIACEREINA 50 MG	458
241	76000	COMP	DIAZEPAM 10 MG	459
242	29000	COMP	DIAZEPAM 5 MG	460
243	1430	AMPOLA	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	461
244	1000	COMP	DICLOFENACO COLESTIRAMINA 70 MG	463
245	39000	COMP	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	464
246	2600	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	465
247	120000	COMP	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	466
248	1000	COMP	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + CODEÍNA 50 MG	467
249	1850	TUBO	DICLOFENACO, SAL DIETILAMONIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL BISNAGA 60 G	469
250	2200	FRASCO	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	470
251	20	FRASCO	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR FRASCO 60 ML	472
252	91500	COMP	DIGOXINA 0,25 MG	473
253	7000	COMP	DILTIAZEM CLORIDRATO, 30 MG	475
254	14200	COMP	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG	476
255	1300	COMP	DILTIAZEM, CLORIDRATO SR 120 MG	477
256	1450	AMPOLA	DIMENIDRATO ASSOCIADO COM PIROXIDINA 50/50MG/ML AMPOLAS DE 1 ML IM	478
257	3000	COMP	DIMENIDRINATO 100 MG BLISTER FRACIONAVEL	479
258	3050	AMPOLA	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	480

259	2450	FRASCO	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML	481
260	19000	COMP	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG	482
261	87000	COMP	DIOSMINA ASSOCIADA A HESPERIDINA, 450 MG + 50 MG	483
262	6000	COMP	DIOVAN 160 MG	485
263	45000	COMP	DIPIRONA + CAFEINA + MUCATO DE ISOMETEPTNO 300 MG + 30 MG + 30 MG	487
264	1000	COMP	DIPIRONA SODICA + CAFEINA ANIDRA + CITRATO DE ORFENADRINA 300 + 50 + 35 MG	488
265	133000	COMP	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	489
266	3850	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	490
267	6000	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML	491
268	300	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA, 375MG + 12,5MG +12,5MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	492
269	1500	COMP	DIPIRONA, SODICA 500 MG + PROMETASINA 5 MG + ADIFENINA 10 MG	493
270	5	UNIDADE	DIU - DISPOSITIVI INTRA UTERINO	494
271	2200	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG	495
272	3300	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	496
273	6600	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	497
274	1600	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG	499
275	800	FRASCO	DOMPERIDONA 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	500
276	52600	COMP	DOMPERIDONA 10 MG	501
277	30	AMPOLA	DOPAMINA,CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLAS DE AMPOLAS DE 10 ML	502
278	152000	COMP	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG	503
279	51000	COMP	DOXAZOSINA MESILATO 4 MG	504
280	7400	COMP	DOXICICLINA 100 MG	505
281	1570	FRASCO	DROPROPIZINA 1,5 MG/ML XAROPE, FRASCO 120 ML	506
282	1720	FRASCO	DROPROPIZINA 3 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	507
283	1000	CAPSULA	DROSPERIDONA + ETINILESTRADIOL 3 MG + 0,03 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	508
284	33000	COMP	DULOXETINA 30 MG	509
285	29600	COMP	DULOXETINA 60 MG	510
286	2000	COMP	DUTASTERIDA 0,5 MG	511
287	9000	COMP	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG	512
288	300	COMP	EBASTINA 10 MG	513
289	249000	COMP	ENALAPRIL, MALEATO, 10 MG	515
290	295000	COMP	ENALAPRIL, MALEATO, 20 MG	516
291	92000	COMP	ENALAPRIL, MALEATO, 5 MG	517
292	2600	COMP	ENALAPRIL, MELEATO ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA 20MG + 12,5 MG	518
293	930	AMPOLA	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	520
294	2000	COMP	ERITROMICINA 500 MG	521
295	300	BISNAGA	ESCINA10MG/G + SALICILATO DE DIETILAMÔNIO 50G/MG GEL 30 GR (REPARIL)	524
296	37500	COMP	ESCITALOPRAM 10 MG	525
297	6000	COMP	ESCITALOPRAM 20 MG	526
298	41200	COMP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG	527
299	2800	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	528
300	81000	COMP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 10MG + 250 MG COMPRIMIDOS	529
301	3350	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	530
302	6000	FRASCO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG + 333 MG/ SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	531
303	1850	FRASCO	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG/ML FRASCO COM 20 ML GTS	532
304	5100	COMP	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIIDRATADO 40MG CP	533
305	143000	COMP	ESPIRONOLACTONA 25 MG	535
306	5000	COMP	ESPIRONOLACTONA 100 MG	534
307	22050	COMP	ESPIRONOLACTONA 50 MG	536
308	1000	COMP	ESPIRONOLACTONA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	537
309	5500	COMP	ESTRADIOL 1 MG	539

310	210	BISNAGA	ESTRADIOL 1 MG GEL BISNAGA DE 50 G + APLICADOR	540
311	100	CARTELA	ESTRADIOL ASSOCIADO A DROSPIRENOMA 1 MG + 2 MG CARTELA COM 28 CP	541
312	140	CARTELA	ESTRADIOL ASSOCIADO A NORESTISTERONA, ACETATO 2 MG + 1 MG CARTELA COM 28 CP	543
313	500	CARTELA	ESTRADIOL ASSOCIADO COM NORESTISTERONA, ACETATO 1MG + 0,5 MG CARTELA COM 28 CP	544
314	600	AMPOLA	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORESTISTERONA, ENANTATO 5 MG + 50 MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	546
315	1500	COMP	ESTRIOL 1 MG	547
316	1220	BISNAGA	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50 GRAMAS	548
317	15040	DRAGEAS	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG	549
318	100	BISNAGA	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 25 G	550
319	200	COMP	ESTROGENIOS CONJUGADOS NATURAIS 0,3 MG	552
320	1200	AMPOLA	ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	553
321	300	COMP	ETILEFRINA, CLORIDRATO 5 MG	555
322	7000	COMP	EXTRATO DE PLANTAS, CASTANHA DA INDIA 100 MG AESCULUS HIPPOCASTANUM L.	559
323	2000	COMP	EXTRATO DE PLANTAS, GARRA-DO-DIABO 400 MG (HARPAGOPHYTOM PROCUMBENS)	562
324	7000	CAPSULA	EXTRATO DE PLANTAS, GINKGO BILOBA 120 MG	563
325	37000	CAPSULA	EXTRATO DE PLANTAS, GINKGO BILOBA 80 MG	564
326	1700	FRASCO	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) EXTRATO FLUIDO FRASCO 100 ML	565
327	6000	COMP	EXTRATO DE PLANTAS, ISOFLAVONA DE SOJA 150 MG	566
328	20000	COMP	EXTRATO DE PLANTAS, VALERIANA OFFICINALIS 50 MG	569
329	200	COMP	EXTRATO SECO DE MELILOTUS OFFICINALIS 26,7MG	570
330	1600	COMP	EZETIMIBA 10 MG	572
331	1600	COMP	EZETIMIBA ASSOCIADO A SINVASTATINA 10 MG + 20 MG	573
332	300	COMP	FELODIPINO + SUCCINATO DE METOPROLOL 5/50MG COMPRIMIDO	574
333	1000	COMP	FEMPROCUMONA 3 MG	575
334	900	FRASCO	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, 2,5 MG + 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	576
335	4000	COMP	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM BRONFENIRAMINA, 5MG + 4MG	578
336	1000	FRASCO	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADO A BRONFENIRAMINA 1 MG + 0,4 MG/ ML FRASCO DE 120 ML	579
337	26500	COMP	FENITOINA 100 MG	581
338	1220	AMPOLA	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA COM 5 ML	582
339	69000	COMP	FENOBARBITAL 100 MG	583
340	1170	AMPOLA	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2 ML	584
341	680	FRASCO	FENOBARBITAL 40 MG/ML FRASCO COM 20 ML	585
342	100	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO COM 20 ML	586
343	17000	COMP	FENOFIBRATO 200 MG	587
344	4050	FRASCO	FENOTEROL, BROMETO 5 MG/ML FRASCO DE 20 ML	589
345	400	FRASCO	FENOTEROL BROMIDRATO ASSOCIADO A IPRATRÓPIO BROMETO 0,1 MG + 0,04 MG/DOSE, AEROSSOL ORAL FRASCO 15 ML	590
346	200	FRASCO	FERRO QUELATO 150 MG + ACIDO FOLICO 0,25 MG + CIANCOBALAMINA 7,5 MCG SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	591
347	2500	COMP	FERRO QUELATO 300 MG + ACIDO FOLICO 5 MG + CIANCOBALAMINA 15 MCG	592
348	320	BISNAGA	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORAFENICOL 1U+666U+1% COM 30G	595
349	86000	COMP	FINASTERIDA 5 MG	597
350	620	AMPOLA	FITOMENADIONA 10MG/1ML SOL. INJETAVEL IM.	598
351	19900	CAPSULA	FLUCONAZOL 150 MG	599
352	43000	COMP	FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10 MG	602
353	470	FRASCO	FLUOCINOLONA 0,275MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 11,000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,85MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML SOLUÇÃO OTOLOGICA FRS 5ML GTS	603
354	1000	COMP	FLUOXETINA 10 MG	605
355	599000	CAPSULA	FLUOXETINA 20 MG	606
356	220	FRASCO	FLUOXETINA 20 MG/ML FRASCO COM 20 ML GOTAS	607
357	1000	COMP	FLUTAMIDA 250 MG	608

358	230	UNIDADE	FLUTICASONA FUROATO 27,5 MCG/DOSE, SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	609
359	42	FRASCO	FLUTICASONA, PROPIONATO 50MCG/DOSE AEROSSOL NASAL SPRAY COM 120 DOSES	612
360	12	FRASCO	FORMOTEROL, FUMARATO ASSOCIADO A BUDESONIDA 12MCG + 200 MCG/DOSE CAPSULAS PÓ INALANTE REFIL COM 60 CAPSULAS	613
361	2312	FRASCO	FORMOTEROL, FUMARATO ASSOCIADO A BUDESONIDA 12MCG + 400 MCG/DOSE CAPSULAS PÓ INALANTE REFIL COM 60 CAPSULAS	614
362	400	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML + FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 0,16G/ML FRASCO DE 130 ML (FLEET ENEMA)	615
363	1620	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	616
364	265000	COMP	FUROSEMIDA 40 MG	617
365	120	CAPSULA	GABAPENTINA 200 MG	618
366	46000	CAPSULA	GABAPENTINA 300 MG	619
367	120	CAPSULA	GABAPENTINA 600 MG	620
368	3300	SACHE	GEL LUBRIFICANTE INTIMO SACHE 5G	622
369	200	AMPOLA	GENTAMICINA 20MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	624
370	200	AMPOLA	GENTAMICINA 40MG/ML AMPOLAS DE 2 ML	625
371	200	AMPOLA	GENTAMICINA, SULFATO 80MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	627
372	215000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5 MG	628
373	14000	COMP	GLICAZIDA 30 MG	629
374	9200	COMP	GLICAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	630
375	4000	SACHE	GLICOSAMINA 1,5 G PÓ ORAL SACHÊ 3,95 G	635
376	42000	SACHE	GLICOSAMINA ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G SACHE 4,13 G	636
377	8500	CAPSULA	GLICOSAMINA ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 500 MG + 400 MG	637
378	1120	AMPOLA	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	638
379	2020	AMPOLA	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	639
380	27500	COMP	GLIMEPIRIDA 2 MG	640
381	12000	COMP	GLIMEPIRIDA 4 MG	641
382	7000	COMP	HALOPERIDOL 1 MG	642
383	310	FRASCO	HALOPERIDOL 2 MG/ML FRASCO DE 20 ML	643
384	54100	COMP	HALOPERIDOL 5 MG	644
385	1270	AMPOLA	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML	645
386	1930	AMPOLA	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	646
387	7500	COMP	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50 MG	653
388	444000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	654
389	162500	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	655
390	700	AMPOLA	HIDROCORTISONA 100 MG SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOL INJETÁVEL	656
391	2200	AMPOLA	HIDROCORTISONA 500 MG, SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOL INJETÁVEL	657
392	750	BISNAGA	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G CREME BISNAGA COM 30 G	658
393	800	FRASCO	HIDROXIDO ALUMINIO 62MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRSC 100 ML	659
394	600	COMP	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO 200 MG + 200 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	660
395	1600	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO 35 MG + 37 MG / ML FRASCO DE 100 ML	661
396	750	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO 150MG/ML FRASCO COM 100 ML	662
397	1300	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60+40 MG/ML SUSP. 100 ML	663
398	2000	COMP	HIDROXIZINA, DICLORIDRATO 25 MG	669
399	16	COMP	IBANDRONATO DE SODIO MONOHIDRATTADO, EQUIVALENTE AO ACIDO IBANDROMICO 150 MG	672
400	90000	COMP	IBUPROFENO 300 MG	673
401	5300	FRASCO	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 30 ML	674
402	170000	COMP	IBUPROFENO 600 MG	675
403	47900	COMP	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG	676
404	300	CAPSULA	IMIPRAMINA PAMOATO 75 MG	677
405	5000	COMP	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG	678
406	7500	COMP	INDAPAMIDA SR 1,5 MG	679

407	40	FRASCO	INSULINA ASPARE 100 UIML	680
408	80	FRASCO	INSULINA GARDINA 100 UI/ML REFIL	681
409	30	FRASCO	INSULINA LISPRO 100 UI	682
410	4000	FRASCO	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO FR 20 ML	684
411	10	FRASCO	IPRATROPIO, BROMETO + SULFATO DE SALBUTAMOL 20/120MCG/DOSE	685
412	6000	COMP	ISOSSORBIDA 10 MG SAL DINITRATO SUBLINGUAL	686
413	35000	COMP	ISOSSORBIDA 20MG, SAL MONONITRATO	687
414	3600	COMP	ISOSSORBIDA 40MG, SAL MONONITRATO	688
415	13800	COMP	ISOSSORBIDA 5 MG, SAL DINITRATO SUBLINGUAL	689
416	11000	COMP	ISSOSORBIDA, MONONITRATO 10 MG	690
417	3000	COMP	ISSOSORBIDA, MONONITRATO 50 MG	691
418	7400	CAPSULA	ITRACONAZOL 100 MG	693
419	6700	COMP	IVERMECTINA 6 MG	694
420	3380	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE FRSC 120 ML	695
421	14490	COMP	LAMOTRIGINA 100 MG	696
422	2000	COMP	LAMOTRIGINA 25 MG	697
423	9600	COMP	LAMOTRIGINA 50 MG	698
424	300	COMP	LANSOPRAZOL 30 MG	699
425	2500	COMP	LEVANLODIPINO, BESILATO 2,5 MG	702
426	2000	COMP	LEVOCETIRIZINA, SAL DIPROPIONATO, 5 MG	703
427	11000	COMP	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG CP	704
428	26000	CAPSULA	LEVODOPA ASSOCIADA A BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	705
429	17000	COMP	LEVODOPA ASSOCIADA A CARBIDOPA 250/25 MG	706
430	39300	CAPSULA	LEVODOPA ASSOCIADO A BENSERAZIDA 100 MG +25 MG CÁPSULA BD	707
431	17500	CAPSULA	LEVODOPA ASSOCIADO A BENSERAZIDA 100 MG +25 MG CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA HBS	708
432	150	FRASCO	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML (60MG/ML) XRP ADULTO 120ML	710
433	21500	COMP	LEVOFLOXACINO 500 MG BLISTER FRACIONAVEL	711
434	20300	COMP	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	712
435	25100	COMP	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	713
436	480	FRASCO	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	714
437	600	COMP	LEVONOGESTREL 0,75 MCG	715
438	700	CARTELA	LEVONOGESTREL ASSOCIADO COM ETINILESTRADIOL 0,05 + 0,03 MG BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	716
439	3250	CARTELA	LEVONORGESTREL 0,10MG + ETINILESTRADIOL 0,02MG CARTELAS COM 21 COMPRIMIDO	717
440	7800	CARTELA	LEVONORGESTREL ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL 0,150 + 0,03 MG BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	718
441	9000	CARTELA	LEVONORGESTREL ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL 50 MCG + 30 MCG/75 MCG + 40 MCG/125 MCG + 30 MCG, DRAGEA A + DRÁGEA B + DRÁGEA C, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 DRÁGEAS	719
442	69500	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	720
443	23500	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG	721
444	74000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	722
445	89000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	723
446	33000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	724
447	5360	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG	725
448	6500	COMP	LEVOTIROXINA SODICA DE 150 MCG	726
449	3500	COMP	LEVOTIROXINA SODICA DE 175 MCG	727
450	1500	COMP	LEVOTIROXINA SODICA DE 200 MCG	728
451	20	FRASCO	LIDOCAINA SPRAY 10 % FRASCO DE 50 ML	729
452	770	FRASCO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2% ASSOCIADA A EPINEFRINA INJETÁVEL FRASCO 20 ML	730
453	1860	BISNAGA	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2% GELEIA BISNAGA 30 GRAMAS	731
454	1450	FRASCO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2% INJETÁVEL FRASCO 20 ML SEM VASO	732
455	3400	COMP	LINAGLIPTINA 5 MG	734
456	1000	COMP	LISINA, CLONIXINATO 125 MG	736

457	3000	COMP	LISINA, CLONIXINATO 125 MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG	737
458	15000	COMP	LISINOPRIL 10 MG	738
459	12000	COMP	LISINOPRIL 20 MG	739
460	3000	COMP	LISINOPRIL 5 MG	740
461	700	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A. G. E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) FRASCO 100 ML	741
462	4500	COMP	LOPERAMIDA 2MG CP	742
463	3410	FRASCO	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	743
464	29000	COMP	LORATADINA 10 MG	744
465	2000	COMP	LORAZEPAM 1 MG	745
466	6500	COMP	LORAZEPAM 2 MG	746
467	202000	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	747
468	25500	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG	748
469	422000	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	749
470	14000	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 100 MG + 25 MG	750
471	18500	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG + 12,5 MG	751
472	9000	COMP	LUTEINA 3,0 MG + ZEAXANTINA 0,25 MG + VITAMINA C, E, SELENIO E ZINCO	752
473	2100	COMP	MANIDIPINO, DICLORIDRATO 10 MG	753
474	270	FRASCO	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML	754
475	6700	COMP	MEBENDAZOL 100 MG	755
476	2320	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML FRASCO COM 30 ML SUSPENSÃO ORAL	756
477	560	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL APOLA DE 1 ML	757
478	98000	COMP	MELOXICAM 15 MG	760
479	6000	COMP	MELOXICAM 7,5 MG	761
480	14300	COMP	MEMANTINA 10 MG GENERICO/ETICO	762
481	90	COMP	MESALAZINA 300 MG	763
482	247000	COMP	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	764
483	232000	COMP	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	765
484	11000	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG AÇÃO PROLONGADA	766
485	2800	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO 750 MG AÇÃO PROLONGADA	767
486	10600	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A SITAGLIPTINA FOSFATO 1000 MG + 50 MG (ÉTICO)	768
487	3000	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A SITAGLIPTINA FOSFATO 850 MG + 50 MG	769
488	5000	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A VILDAGLIPTINA 1000 MG + 50 MG	770
489	1000	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A VILDAGLIPTINA 500 MG + 50 MG	771
490	5000	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A VILDAGLIPTINA 850 MG + 50 MG	772
491	51000	COMP	METILDOPA 250 MG	773
492	45700	COMP	METILDOPA 500 MG	774
493	9500	COMP	METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG	775
494	2000	CAPSULA	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	776
495	2000	CAPSULA	METILFENIDATO, CLORIDRATO 20 MG MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	778
496	38000	COMP	METOCLOPRAMIDA 10 MG	780
497	5300	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	781
498	4700	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	782
499	13500	COMP	METOPROLOL, SUCCINATO, 100 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	785
500	32500	COMP	METOPROLOL, SUCCINATO, 25 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	786
501	41000	COMP	METOPROLOL, SUCCINATO, 50 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	787
502	11100	COMP	METOPROLOL, TARTARATO 100 MG	788
503	1240	COMP	METOTREXATO 2,5 MG	789
504	2080	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM 10 APLICADORES BISNAGA 55 G	790
505	22500	COMP	METRONIDAZOL 250 MG FRACIONÁVEL	791
506	12500	COMP	METRONIDAZOL 400 MG FRACIONAVEL	792
507	1700	BISNAGA	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80 G	793
508	1600	BISNAGA	MICONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLOGICO 28 G	794
509	410	AMPOLA	MIDAZOLAM 1 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	795

510	15100	COMP	MIRTAZAPINA 30 MG	799
511	3500	COMP	MONTELUCASTE SODICO 10 MG	801
512	700	AMPOLA	MORFINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	803
513	2000	COMP	MORFINA 10 MG	804
514	230	AMPOLA	MORFINA 10 MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	805
515	2000	COMP	MORFINA 30 MG	806
516	36000	COMP	MULTIVITAMINAS ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS DE A A Z	809
517	700	FRASCO	MULTIVITAMINAS ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS DE A A Z SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML	810
518	600	AMPOLA	MULTIVITAMINAS, VITS: B2, B6, B12, C, NICOTINAMIDA E FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	811
519	90	FRASCO	NAFAZOLINA, CLORIDRATO DE 0,5MG SOLUÇÃO NASAL 30ML	813
520	620	AMPOLA	NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	814
521	350	COMP	NAPROXENO SÓDICO 550 MG	818
522	22000	COMP	NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO 5 MG	819
523	8200	BISNAGA	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA BISNAGA 10 GRAMAS	820
524	3	FRASCO	NEPAFENACO 0,1% FRASCO DE 5 ML	822
525	59500	COMP	NIFEDIPINO 10 MG	826
526	110500	COMP	NIFEDIPINO 20 MG	827
527	8000	COMP	NIFEDIPINO 20 MG RETARD	828
528	1600	COMP	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 10 MG	829
529	193000	COMP	NIMESULIDA 100 MG	830
530	3800	FRASCO	NIMESULIDA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15 ML	831
531	43500	COMP	NIMODIPINO 30 MG	832
532	160	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	833
533	1500	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML	834
534	3000	TUBO	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL BISNAGA 40 GRAMAS	835
535	300	BISNAGA	NISTATINA, ASSOCIADA A OXIDO DE ZINCO 100.000UI + 200 MG/G BISN 60G	836
536	5	POTE	NITROFURAL 2MG/G POMADA DERMATOLOGICA 500 G	839
537	20060	CAPSULA	NITROFURANTOÍNA 100 MG FRACIONAVEL	840
538	3	BISNAGA	NITROFURANTOINA CREME 1 KG	841
539	660	AMPOLA	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	842
540	220	CARTELA	NORESTISTERONA 0,35 MG , BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	843
541	20	CARTELA	NORESTISTERONA 1 MG + ESTRADIOL 2 MG CARTELA COM 28 COMP	844
542	630	AMPOLA	NORESTISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML AMPOLA 1 ML COM UMA SERINGA PRÉ- CARREGADA + AGULHA	845
543	25500	COMP	NORFLOXACINO 400 MG	847
544	9000	CAPSULA	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 25 MG	848
545	11600	CAPSULA	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 50 MG	849
546	800	CAPSULA	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 75 MG	850
547	200	COMP	OLANZAPINA 10 MG	851
548	2800	FRASCO	OLEO MINERAL 100 ML	853
549	2700	COMP	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 20 MG + 12,5 MG	854
550	1320	COMP	OLMESARTANA, MEDOXOMINA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	855
551	20	FRASCO	OLOPATADINA, CLORIDRATO 0,2% SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL FRASCO DE 5 ML	856
552	3	FRASCO	OLOPATADINA, CLORIDRATO 1MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5 ML	857
553	3000	COMP	OMEGA 3 PLUX	858
554	1000	CAPSULA	OMEPRAZOL 10 MG	859
555	295000	CAPSULA	OMEPRAZOL 20 MG	860
556	6000	CAPSULA	OMEPRAZOL 40 MG	861
557	700	AMPOLA	OMEPRAZOL 40MG + AMP DILUENTE INJETAVEL IV 10 ML	862
558	3000	COMP	ONDANSETRONA 8MG CP	863
559	5500	COMP	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG	864
560	15000	COMP	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	866

561	320	FRASCO	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML PEDIATRICO	867
562	13600	COMP	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	868
563	25500	COMP	OXIBUTINA, CLORIDRATO 5 MG	869
564	100	FRASCO	OXIMETAZOLINA 0,5MG/ML (CLORIDRATO) SOLUÇÃO NASAL 10 ML	871
565	11500	COMP	PANTOPRAZOL 20 MG	872
566	48500	COMP	PANTOPRAZOL 40 MG	873
567	8100	FRASCO	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	875
568	126000	COMP	PARACETAMOL 500 MG	876
569	211000	COMP	PARACETAMOL 750 MG	877
570	1000	COMP	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CAFEINA 500 MG + 65 MG	878
571	88000	COMP	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA 500 MG + 30 MG	879
572	82000	COMP	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG +50MG + 125MG+ 30MG	881
573	168000	COMP	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG	884
574	2000	COMP	PAROXETINA, CLORIDRATO 10 MG	886
575	7720	COMP	PENTOXIFILINA 400 MG	887
576	50	FRASCO	PERICIAZINA 4 % SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20 ML	888
577	900	COMP	PERINDOPRIL 4 MG + INDAPAMIDA 1,25 MG	889
578	2500	COMP	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	890
579	600	FRASCO	PERMETRINA 10MG/ML SHAMPOO FRASCO 60 ML	891
580	1000	FRASCO	PERMETRINA LOÇÃO 50 MG/ML FRASCO 100 ML	892
581	500	FRASCO	PERMITRINA 1% LOÇÃO TOPICO FRASCO DE 100 ML	893
582	210	AMPOLA	PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/IV/SC AMP 2 ML	894
583	4860	COMP	PINAVÉRIO, BROMETO 100 MG COMPRIMIDO	895
584	640	COMP	PINDOLOL 5 MG	896
585	5000	COMP	PIOGLITASONA, CLORIDRATO 30 MG	897
586	19000	COMP	PIROXICAM 20 MG	900
587	100	AMPOLA	PIROXICAM 20MG/ML IM AMPOLAS DE 2 ML	902
588	1600	COMP	PITAVASTATINA CÁLCICA 2 MG	903
589	30	BISNAGA	POLICRESULENO 50 MG + CLORIDRATO DE CINCHOCAINA 10 MG POMADA RETAL COM 30 G	905
590	20	FRASCO	POLIETILENOGLICOL ASSOCIADO A PROPILENOGLICOL HIDROXIPROPIL SOLUÇÃO OFTÁLMICA LUBRIFICANTE, FRASCO 10 ML	906
591	220	FRASCO	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, 10.000UI + 5MG +10MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA FR 10 ML	907
592	100	FRASCO	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 5 ML	908
593	20	BISNAGA	POLIMIXINA B,SULF 50.000U.I; BACITRACINA ZINC, 5.000 U.I; NEOMICINA, SULF 50MG; ZINCO, PERÓX A 36%, 2G, ZINCO, ÓXIDO Q.S.P. 10G	909
594	90	COMP	PRAMIPEXOL 0,25MG	911
595	1320	COMP	PRAMIPEXOL 1 MG	912
596	1400	FRASCO	PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	916
597	5350	FRASCO	PREDNISOLONA SOL ORAL 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	917
598	150	FRASCO	PREDNISOLONA, ACETATO 1 % SUSPENÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5 ML	918
599	47500	COMP	PREDNISONA 20 MG FRACIONÁVEL	919
600	38000	COMP	PREDNISONA 5 MG FRACIONAVEL	920
601	10000	COMP	PREGABALINA 150 MG	921
602	52000	COMP	PREGABALINA 75 MG	922
603	1000	COMP	PRIMIDONA 100 MG	923
604	13200	COMP	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG FRACIONAVEL	924
605	1520	AMPOLA	PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	925
606	5720	COMP	PROPAFENONA, CLORIDRATO, 300 MG	926
607	43000	COMP	PROPATILNITRATO 10 MG	927
608	3900	COMP	PROPILTIOURACIL 100 MG	928
609	121000	COMP	PROPRANOLOL, CLORIDRATO, 40 MG	930
610	210	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS 30 FRASCO COM 120 ML	932

611	13000	COMP	QUETIAPINA (HEMIFUMARATO) 100MG COMPRIMIDO	936
612	2000	COMP	RAMIPRIL + ANLODIPINO 5/10MG	937
613	2000	COMP	RAMIPRIL + ANLODIPINO 5/5 MG	938
614	4000	COMP	RAMIPRIL 2,5 MG	939
615	10500	COMP	RAMIPRIL 5 MG	940
616	2000	COMP	RAMIPRIL 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO	941
617	650	FRASCO	RANITIDINA, CLORIDRATO, 15 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML	942
618	80000	COMP	RANITIDINA, CLORIDRATO, 150 MG	943
619	1920	AMPOLA	RANITIDINA, CLORIDRATO, 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	944
620	30	BISNAGA	RETINOL 5000 UI + COLECALCIFEROL 900 UI + OXIDO DE ZINCO 150 UI + OLEO DE FIGADO DE BACALHAU 86 UI BISNAGA DE 45 G	945
621	1150	FRASCO	RETINOL ACETATO ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL 50.000 UI + 10.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10 ML	946
622	136	BISNAGA	RETINOL ASSOCIADO COM AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5 G	947
623	100	FRASCO	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 5.500UI + 2.200UI/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS FR DE 10 ML	948
624	600	COMP	RISEDRONATO SODICO 35 MG	951
625	27500	COMP	RISPERIDONA 1 MG	952
626	420	FRASCO	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLU ORAL COM PIPETA DOSADORA 30 ML	953
627	34500	COMP	RISPERIDONA 2 MG	954
628	5000	COMP	RISPERIDONA 3 MG	955
629	11112	COMP	RIVAROXABANA 20 MG	957
630	45000	COMP	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG	958
631	5000	COMP	ROSUVASTATINA CALCICA 5 MG	959
632	11000	COMP	ROSUVASTATINA CALCICA DE 20 MG	960
633	110	CAIXA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/ 5ML EV CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 5 ML	961
634	100	AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/ 5ML EV/IM	962
635	1600	UNIDADE	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 200 MG PÓ SACHE 1G	963
636	5500	UNIDADE	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G PARA 1000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO DA OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9 GRAMAS C/ SABOR	964
637	2350	FRASCO	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	965
638	2200	FRASCO	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL FRASCO COM 200 DOSES	966
639	300	COMP	SALBUTAMOL 2 MG	967
640	82	FRASCO	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG + 100 MCG/DOSE, DISCOS COM 60 DOSES	968
641	460	FRASCO	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG + 250 MCG/DOSE, DISCOS COM 60 DOSES	969
642	410	FRASCO	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG + 500 MCG/DOSE, DISCOS COM 60 DOSES	970
643	360	FRASCO	SALMETEROL XINOFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 MCG + 250 MCG SPRAY ORAL FRASCO COM 120 DOSES	971
644	140	FRASCO	SALMETEROL XINOFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG/125MCG SPRAY ORAL FRASCO COM 120 DOSES	972
645	30	FRASCO	SALMETEROL XINOFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG/50MCG SPRAY ORAL FRASCO COM 120 DOSES	973
646	5800	COMP	SECNIDAZOL 1000 MG	974
647	270000	COMP	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG	975
648	300	COMP	SIDELNAFILA, CITRATO 50 MG	977
649	20500	COMP	SIMETICONA 40 MG	978
650	4000	FRASCO	SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO DE 15 ML	979
651	2300	COMP	SINVASTATINA 10 MG	980
652	241500	COMP	SINVASTATINA 20 MG	981
653	173500	COMP	SINVASTATINA 40 MG	982
654	1000	COMP	SINVASTATINA 80 MG	983
655	50	FRASCO	SOLUÇÃO HIDRATANTE OFTALMICA 10 ML	984
656	2500	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	985

657	1750	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO	986
658	700	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% 125 ML SISTEMA FECHADO	987
659	2400	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	988
660	1800	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	989
661	50	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO	990
662	300	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	991
663	1000	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	992
664	50	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTONICA DE GLICOSE 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO	993
665	80	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	994
666	50	FRASCO	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	995
667	250	FRASCO	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500 ML	996
668	3200	COMP	SOTALOL CLORIDRATO 120 MG	998
669	5700	COMP	SOTALOL CLORIDRATO 160 MG	999
670	3200	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA 50 GRAMAS	1002
671	25	UNIDADE	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME, POTE 400 GR	1003
672	19600	COMP	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	1004
673	4000	COMP	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 800 MG + 160 MG	1005
674	3430	FRASCO	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETROPINA 40 MG + 80MG /ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML	1006
675	500	AMPOLA	SULFATO DE MAGNESIO 10% FRASCO DE 10 ML	1007
676	2850	FRASCO	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTS FRSC 30 ML	1008
677	1220	FRASCO	SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML	1009
678	91000	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO II	1011
679	1130	FRASCO	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE FRASCO DE 60 ML	1012
680	14600	COMP	SULPIRIDA 50 MG	1013
681	10	AMPOLA	SUXAMETONIO CLORETO 100 MG AMPOLAS 2 ML	1014
682	60	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO FRASCO DE 5 ML	1016
683	1200	COMP	TELMISARTANA ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA 40MG + 12,5 MG	1017
684	600	AMPOLA	TENOXICAM PÓ 20MG INJETAVEL IM/IV	1019
685	5500	COMP	TEOFILINA 100 MG	1020
686	5500	COMP	TEOFILINA 200 MG	1021
687	400	AMPOLA	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	1025
688	10	UNIDADE	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	1026
689	200	AMPOLA	TESTOSTERONA, CIPIONATO 20 MG AMPOLAS	1027
690	32	FRASCO	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA A FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML	1028
691	3000	COMP	TETRACICLINA 500 MG	1029
692	10500	COMP	TIAMAZOL 10 MG	1030
693	11600	COMP	TIAMAZOL 5 MG	1031
694	7300	COMP	TIAMINA 300 MG	1032
695	1100	COMP	TIBOLONA 1,25 MG	1033
696	15400	COMP	TIBOLONA 2,5 MG	1034
697	1100	COMP	TICLOPIDINA 250 MG	1036
698	80	FRASCO	TIMOLOL, MALEATO 0,25 % FRASCO COM 5 ML	1037
699	700	FRASCO	TIMOLOL, MALEATO 0,5% OFTAMICO FRASCO DE 5 ML	1038
700	200	FRASCO	TIMOLOL, MALEATO 5% FRASCO COM 5 ML	1039
701	50	FRASCO	TIMOLOL, MALEATO 5MG/ML + TRAVAPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 2,5 ML	1040
702	1000	COMP	TINIDAZOL 500 MG	1043
703	400	BISNAGA	TINIDAZOL, ASSOCIADO A MICONAZOL 3% + 2% CREME VAGINAL DE 45G + APLICADOR	1044
704	7000	COMP	TIORIDAZINA , CLORIDRATO 100 MG	1045
705	1600	COMP	TIORIDAZINA 25 MG	1046

706	5600	COMP	TIORIDAZINA 50MG COMP	1047
707	103	FRASCO	TIOTRÓPIO BROMETO, 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO COM INALADOR FRASCO 4 ML 60 DOSES	1049
708	4000	COMP	TIZANIDINA 2 MG	1050
709	310	FRASCO	TOBRAMICINA 0,3% OFTALMICO FRASCO DE 5 ML	1051
710	100	FRASCO	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1MG COLÍRIO FRASCO 5ML	1052
711	2000	CAPSULA	TOCOFEROL 400 MG (VITAMINA E)	1053
712	16600	COMP	TOPIRAMATO 25 MG	1054
713	54000	COMP	TOPIRAMATO 50 MG	1055
714	20600	COMP	TRAMADOL 100 MG	1056
715	36500	COMP	TRAMADOL 50 MG	1057
716	1200	AMPOLA	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	1058
717	950	FRASCO	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/ML GOTAS FRASCO DE 10 ML	1059
718	1500	COMP	TRAMADOL, CLORIDRATO 325MG + PARACETAMOL 37,5 MG	1060
719	319	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML OFTALMICO FRASCO DE 2,5 ML	1062
720	13000	COMP	TRAZADONA 50 MG	1063
721	5000	COMP	TRAZODONA 100 MG	1064
722	7500	COMP	TRAZODONA 150 MG RETARD	1065
723	180	BISNAGA	TRIANCINOLONA, ACETONIDO 1MG/G BISN DE 10 G	1066
724	7000	COMP	TRIMEBUTINA MALEATO 200 MG	1067
725	1500	COMP	TRIMETAZIDINA 35 MG	1068
726	15600	COMP	TROMETANOL DE CETOROLACO 10 MG	1069
727	1250	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	1070
728	38000	COMP	VALPROATO DE SÓDIO/ACIDO VALPROICO 250 MG	1071
729	3200	COMP	VALPROATO DE SODIO/ACIDO VAPROICO 300 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	1072
730	38000	COMP	VALPROATO DE SODIO/ACIDO VAPROICO 500 MG	1073
731	7900	COMP	VALPROATO DE SODIO/ACIDO VAPROICO CR 500 MG	1074
732	1000	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 12,5 MG	1075
733	1000	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 25 MG	1076
734	1600	COMP	VALSARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA+ANLODIPINO 160+ 25+ 5 MG	1077
735	36000	COMP	VALSARTANA 160 MG	1079
736	6700	COMP	VALSARTANA 80 MG	1080
737	3000	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 160 MG + 12,5 MG	1081
738	2000	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 160 MG + 25 MG	1082
739	3500	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 80 MG + 12,5 MG	1083
740	3000	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA COM ANLODIPINO 160MG+5MG	1084
741	1000	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA COM ANLODIPINO 320MG+10MG	1085
742	1000	COMP	VALSARTANA ASSOCIADA COM ANLODIPINO 320MG+12,5MG	1086
743	37500	CAPSULA	VARFARINA SÓDICA 5 MG	1088
744	22100	COMP	VENLAFAXINA 150 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	1089
745	83000	COMP	VENLAFAXINA 75 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	1090
746	600	CAPSULA	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO 50 MG	1091
747	4000	COMP	VERAPAMIL, CLORIDRATO 120 MG	1093
748	2600	COMP	VIDAGLIPTINA 50 MG	1095
749	200	FRASCO	VITAMINA C, ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	1096
750	300	FRASCO	VITAMINA C, ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	1097
751	100	FRASCO	VITAMINA D, COLECALCIFEROL 3.300 UI/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10 ML	1098
752	10	FRASCO	VITAMINAS + ZEAXANTINA + LUTEÍNA+OMEGA 3	1100
753	600	AMPOLA	VITAMINAS DO COMPEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2 MG, B6 - 2 MG, B5 - 3 MG	1101
754	50	FRASCO	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2 MG, B6 - 2 MG, B5 - 3 MG, FRASCO 100ML	1102
755	25200	COMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2 MG, B6 - 2 MG, B5 - 3 MG, PP, 20MG	1103
756	1300	FRASCO	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML FRASCO 100 ML	1104
757	20	CAIXA	INDACATEROL, MALEATO 300MCG PO CX C/ 30 CAPSULAS + INALADOR	1105

758	3200	COMP	LINAGLIPTINA/CLORIDRATO DE METFORMINA 2,5MG/850MG	1106
759	2000	COMP	PREDNISOLONA 5 MG	1107
760	2000	COMP	SAXAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2,5MG/1000MG	1108
761	400	AMPOLA	TENOXICAM PÓ 40MG INJETAVEL IM/IV	1109
762	37500	COMP	VERAPAMIL, CLORIDRATO – 80 MG	1110
763	1000	COMP	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 6,25 MG	1112
764	35	CAIXA	SUCRALFATO 2G/10ML CX C/ 20 FLACONETES	1113
765	5600	COMP	A A SALICÍLICO PREVENT 100MG	1890
766	4600	COMP	ACIDO TIOCTICO 600MG HR	1891
767	3700	COMP	APIXABANA 5MG	1892
768	5	FRASCO	BUDESONIDA+FORMOTEROL 6/200MCG 120 DOSES	1895
769	5	FRASCO	CIPROFLOXACINO 0,3% GOTAS 5ML	1896
770	300	COMP	CLORIDRATO DE IVABRADINA 5MG	1897
771	120	ENVELOPE	COLESTIRAMINA LIGHT/PÓ ENV. 4G	1898
772	3000	COMP	CONDRES COLÁGENO 40MG	1899
773	4650	COMP	DAPAGLIFLOZINA 10MG	1902
774	1400	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA+ BETAMETASONA 0,4MG+0,05MG/ML 120ML	1903
775	30	FRASCO	FUFURATO DE FLUTICASONA +TRIF DE VILANTEROL 100/25 MCG X 14 DOSES	1905
776	3500	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG	1909
777	33000	COMP	TARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	1911
778	1000	COMP	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 320/25MG	1913
779	29700	COMP	RIVAROXABANA 15 MG	1914
780	5900	COMP	LEVETIRACETAM 250MG	1915
781	3600	COMP	LEVETIRACETAM 500MG	1916
782	160000	COMP	OMEPRAZOL 20 MG EMBALADO EM BLISTER	1917
783	650	BISNAGA	ÓXIDO DE ZINCO 100MG/G+ VITAMINA A 1.000 U.I/G + VITAMINA D 400 U.I/G- 45GR (POMADA PARA ASSADURA)	1918
784	520	FRASCO	PALMITATO DE RETINOL(VITAMINA A) 3.000 U.I + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 800 U.I- SOLUÇÃO ORAL - 10ML	1919
785	4300	COMP	DONEPEZILA 10MG	2445
786	1000	COMP	ELIQUIS 5MG	2446
787	1000	COMP	GLIMEPIRIDA 2MG + METFORMINA 1000MG	2447
788	500	COMP	LACTASE (0,000FCC)	2448
789	1000	COMP	LANZOPRAZOL 15 MG	2449
790	620	COMP	RABEPRAZOL SÓDICO 20MG	2450
791	3800	COMP	RIVAROXABANA 10MG	2451
792	4500	COMP	VALSARTANA 320 MG	2453
793	2500	COMP	VENLAFAXINA 37,5 MG	2454
794	8840	COMP	EMPAGLIFLOZINA 25MG	2455
795	1240	COMP	MESALAZINA 800MG	2456
796	4980	COMP	METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADO A SITAGLIPTINA FOSFATO XR 1000MG + 50MG (ÉTICO)	2458
797	1600	COMP	APIXABANA 2,5MG	2459
798	1000	COMP	APIXABANA 5MG	2460
799	1140	COMP	ARIPIPRAZOL 10MG	2461
800	1000	COMP	RIVAROXABANA 15MG	2462
801	1000	COMP	RIVAROXABANA 20MG	2463
802	2000	COMP	ZOPICLONE 7,5MG	2631
803	45	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,004% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL, FRASCO COM 2,5ML	2632
804	9000	SACHÊ	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G	2633
805	80	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO COM 20ML ÉTICO (GARDENAL)	2634
806	13800	COMP	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	2638
807	1000	COMP	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG	2640
808	1000	COMP	CLORIDRATO DE DONEPEZILA+CLORIDRATO DE MEMANTINA 10+20MG	2641

809	4500	COMP	HIDROXICLOROQUINA 400MG	2643
810	340	COMP	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400 MG	2647
811	3000	COMP	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA, TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINNA, ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 2,5 / 1,5 / 1,0 MG	2649
812	12	FRAS	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG PÓ PARA INALAÇÃO, 120 DOSES	2651
813	4100	COMP	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG	2654
814	1000	COMP	QUELATO DE FERRO + ÁCIDO FÓLICO + VITAMINA B12	2655
815	1000	COMP	TELMISARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 80/12,5MG	2656
816	1000	COMP	BESILATO DE ANLODIPINO + LOSARTANA POTÁSSICA 50/2,5 MG	2657
817	3100	COMP	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG	2658
818	20	BISN	CORDIA VERBENACEA CREME, BISNAGA COM 60G	2660
819	1000	CÁPS	VITAMINA D3 + VITAMINA K2	2661
820	3500	CÁPS	COLECALCIFEROL VITAMINA D3 7000 UI	2662
821	340	COMP	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 8MG	2663
822	340	COMP	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 16MG	2664
823	300	UNIDADE	REFIS DE INSULINA DE 3ML, 25% DE INSULINA LISPRO + 75% DE INSULINA LISPRO PROTAMINA, SUSPENSÃO INJETÁVEL 100 UI/ML , EMBALAGEM COM 05 REFIS	2668
824	1000	COMP	TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5 + 325 MG	2669
825	1200	COMP	SUSSINATO DE SOLIFENACINA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 6+0,4MG, COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	2670
826	2960	COMP	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 90MG SR	2671
827	600	COMP	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750 MG	2673
828	600	COMP	BACOPA MONNIERI 225MG	2674
829	1200	COMP	SAXAGLIPTINA 5,0MG	2675
830	10	FRAS	CEFACLOR 250MG/ 5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML	2679
831	500	FRAS	CETOPROFENO 20MG/ML, GOTAS, COM 20ML	2680
832	30	FRAS	CETOROLACO TROMETAMOL 0,4%, SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	2681
833	10	CX	OMEPRAMIX (AMOXICILINA + CLARITROMICINA + OMEPRAZOL 20 + 500 + 500MG), COM 07 BLISTERS	2684
834	4200	COMP	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG	2685
835	240	COMP	OMEPPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG (LOSEC MUPS)	2686
836	52	FRAS	BIMATOPROSTA 0,01% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 3ML	2687
837	3000	COMP	TRAMADOL 100MG RETARD	2691
838	340	COMP	PIRIDOSTIGMINA 60MG	2692
839	30	FRAS	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, GOTAS, 2,5ML	2693
840	10	FRAS	STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS (MART) COVILLE EXTRATO SECO 50%, 60MG/G, FRASCO DE 50G (FITOSTAR)	2694
841	620	CÁPS	COLECALCIFEROL D3 7.000UI	2698
842	1000	COMP	ACICLOVIR 400MG	2699
843	2500	COMP	ANLODIPINO + BENAZEPRIL 05/20 MG	2700
844	360	COMP	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG XL	2701
845	360	COMP	VALSARTANA+ANLODIPINO 320/5 MG	2702
846	220	FRAS	ÓLEO DE GIRASSOL PARA FINS MEDICINAIS FRASCO COM 100ML	2705
847	180	COMP	EXIMIA FORTALIZE, SUPLEMTO A BASE DE VITAMINAS A, C, E, COMPLEXO B, ZINCO, BIOTINA, FERRO ÁCIDO FÓLICO E MAGNÉZIO	2707
848	100	FRAS	VITAMINA D3 200UI/GOTAS COM 20ML	2708
849	1320	COMP	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ 1080MG, FRASCO COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS RETAL	2710
850	24	FRAS	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG, COM 30 CÁPSULAS + INALADOR	2711
851	4	FRAS	BUDESONIDA 200MCG, PÓ PARA INALAÇÃO, COM 60 DOSES + INALADOR	2712
852	10	UNIDADE	ACETATO DE GOSSERRELINA 10.8MG, 01 SERINGA PARA APLICAÇÃO SUBCUTÂNEA	2713
853	960	COMP	STANGLIT / CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG	2715
854	5360	COMP	VITALUX PLUS / OMEGA 3, COM 30 COMPRIMIDOS, ÉTICO	2716
855	600	COMP	XARELTO / RIVAROXABANA 20MG, COM 28 COMPRIMIDOS, ÉTICO	2718
856	600	SACHE	QUESTRAN / COLESTIRAMINA LIGHT PÓ 4MG, CAIXA COM 50 SACHÊS, ÉTICO	2719
857	600	COMP	NAPRIX A / RAMIPRIL + BESILATO DE ANLODIPINO 10MG + 5 MG, COM 30	2720

			COMPRIMIDOS, ÉTICO	
858	29	FRAS	COLÍRIO AZORGA / BRINZOLAMIDA 10MG + TIMOLOL 6ML ÉTICO	2721
859	5	CX	ONBRIZE / MALEATO DE INDACATEROL 300MCG COM 30 CÁPSULAS + INALADOR, ÉTICO	2722
860	180	COMP	DAXAS / ROFLUMILASTE 500MCG COM 30 COMPRIMIDOS, ÉTICO	2723
861	360	COMP	STELAZINE / TRIFLUOPERAZINA 5MG, COM 20 COMPRIMIDOS, ÉTICO	2724
862	2600	COMP	GARDENAL / FENOBARBITAL 100MG, ÉTICO	2725
863	600	COMP	NEURAL / LAMOTRIGINA 100MG, ÉTICO	2726
864	650	COMP	DEPAKOTE / DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, ÉTICO	2727
865	210	CX	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM DUAS SERINGAS	2728
866	12	FRAS	PROTETOR SOLAR SUNMAX FPS 30, SENSITIVE 160GR ÉTICO	2729
867	12	FRAS	PROTETOR SOLAR SUNMAX FPS 35 COLOR 160GR ÉTICO	2730
868	6	FRAS	CETAPHIL ADVANCED LOÇÃO HIDRATANTE GALDERMA 473G, ÉTICO	2731
869	6	FRAS	FISIOGEL LOÇÃO HIPOALERGÊNICO HIDRATANTE DE PELE COM 240ML, ÉTICO	2732
870	6	FRAS	NODÉ DS + SHAMPOO 125 ML, ÉTICO	2733
871	30	UNI	SABONETE GLICERINA GRANADO TRADICIONAL 90G, ÉTICO	2734
872	120	UNI	CANETA/APLICADOR INSULINA GLARGINA 100UI/ML LANTUS SOLOSTAR SANOFI-AVENTIS, INJETÁVEL, ÉTICO	2735
873	120	UNI	REFIS DE INSULINA LISPRO 100UI/ML HUMALOG KWIKPEN, INJETÁVEL, ÉTICO	2736
874	120	UNI	INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML, 3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ÉTICO	2737
875	12	CÁPS	SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DO MEDICAMENTO UC-II 40MG + GLICO 1500MG + MELOXICAN 7,5 MG, EM CÁPSULAS	2738
876	360	COMP	SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DO MEDICAMENTO PARNATE/TRANILCIPROMINA 15MG, COM 90 COMPRIMIDOS	2739
877	4360	CÁPS	SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DO MEDICAMENTO RENALVIT FRASCO COM 90 CÁPSULAS	2740
878	20	FRAS	SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE PAPAINA 6% FRASCO DE 500G	2741
879	360	COMP	CALCITRIOL 0,25MCG	2743
880	10	FRASCO	CICLESONIDA 160MCG	2744
881	900	ÂMPOLA	COMPLEXO B INJETÁVEL	2745
882	2960	COMP	DABIGATRANA 150MG	2746
883	600	COMP	DISULFIRAN 250MG	2747
884	320	AMPOLA	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	2748
885	27	FRASCO	LATANOPROSTA 50 + TIMOLOL 5MG/ML	2750
886	4000	COMP	LEVODOPA 150+ CARBIDOPA 37,5 ENTACAPONA 200MG	2751
887	600	COMP	PRAVASTATINA 40MG	2752
888	1720	COMP	TORVAL CR 300	2753
889	4220	COMP	TORVAL CR 500	2754
890	1500	COMP	TRIEXIFENIDIL 5MG	2755
891	1000	COMP	ZOPICLONA 7,5	2757
892	1800	COMP	LAMOTRIGINA 50MG (COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS)	2758
893	1800	COMP	LAMOTRIGINA 25MG (COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS)	2759
894	15	FRASCO	XALACOM COLÍRIO (LATANOPROSTA + TIMOLOL)	2761
895	11560	COMP	AMATO 100MG (TOPIRAMATO)	2762
896	360	COMP	PREBICTAL 50MG (PREGABALINA)	2763
897	360	COMP	FLEBON (PINUS PINASTER)	2764
898	4160	COMP	TANSULOSINA 0,4MG	2766
899	3000	COMP	MELLERIL 200MG (TIORIDAZINA)	2767
900	4820	COMP	XIGDUO XR 10/1000MG (DAPAGLIFLOZINA/CLORIDRATO DE METFORMINA)	2770
901	900	COMP	PRADAXA 110MG (ETEXILATO DE DABIGATRANA)	2771
902	360	COMP	TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG	2772
903	360	CAPSULA	SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DO MEDICAMENTO "PALMITATO DE VITAMINA A"	2773
904	120	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + SULFATO DE SALBUTAMOL 250MCG, SPRAY COM 15ML	2774
905	360	COMP	PANCREATINA 300MG 25.000	2775
906	840	COMP	RIVAROXABANA 20MG	2776

907	1860	COMP	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 6MG + TANSULOSINA 0,4 MG	2777
908	306	CAIXA	INDACATEROL 150MG C/30 CAPSULAS INALADORAS	2981
909	1050	UN	GLICOPIRONIO 50MG C/30 CAPSULAS INALADORAS	2982
910	1860	COMP	DIVALPROATO DE SODIO ER 250MG	2983
911	30	COMP	PRAMIPREXOL 1,5 ER	2984
912	720	COMP	TANSULOSINA 0,4MG, COMP	2986
913	30	UN	LATANOPROSTA + TIMOLOL COLÍRIO, FRASCO 2,5ML	2987
914	32	UN	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02MG DOSE +BROMIDRATO FENOTEROL 0,05MG	2989
915	600	CP	ARIPIPRAZOL 15MG	2990
916	10300	CP	ATORVASTATINA 20MG	2991
917	300	CP	BAMIFILINA 600MG	2992
918	1000	CP	GENFIBROZILA 900MG	2994
919	2800	FR	IBUPROFENO 100MG/ML	2995
920	600	CP	LEVOTIROXINA 38MCG	2996
921	2170	CP	MIRTAZAPINA 15MG	2997
922	1320	COMP	ORLISTATE 120MG	2999
923	15720	CP	ANLODIPINO 2,5 MG	3000
924	40	AMP	ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML	3001
925	600	CX	ONGLYSA 5 MG C/ 30 CP	3241
926	32	UN	RELVAR 200/25 1 FR	3242
927	310	CX	MODURETIC 50/2,5 COM 30 CP	3243
928	5	CX	NEBIDO 250 MG /4ML 1 AMPOLA	3244
929	10	CX	ASPIRINA PREVENT 100MG COM 30 CP	3246
930	300	CP	GAMALINE 900 MG CP	3247
931	1720	CP	SITAGLIPINA/METFORMINA 50/500MG	3248
932	110	CP	ADERA 50.000UI	3249
933	35000	CP	COMPLEXO B	3250
934	720	CP	ETORICOXIBE 90MG	3252
935	960	CP	GLIMIPIRIDA 4MG + METFORMINA 1000MG	3253
936	500	CP	NITRENDIPINO 20MG.	3254
937	3000	CP	RANITIDINA 300 MG	3407
938	200	FR	BUDESONIDA + SALBUTAMOL 50/100MCG 200 DOSES	3408
939	2500	CP	JANUVIA 50 MG	3409
940	860	CP	ARPADOL 400 MG	3410
941	5360	CP	GABAPENTINA 400 MG	3411
942	5360	CP	VENALOT CUMARINA 15 + TEROXIBUTINA 90MG	3412
943	100	PCT	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ	3413
944	500	CARTELA	ACETATO DE CIPROTERONA 2MG+ETINILESTRADIOL 0,035MG CARTELA C/ 21 CP	3414
945	1320	CP	ALOGLIPTINA 25MG+PIOGLITASONA 30MG	3415
946	2000	CP	ATENOLOL 25MG+CLORTALIDONA 12,5MG	3416
947	210	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FRASCO 20ML	3417
948	8000	CP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+PARACETAMOL 500MG	3418
949	1320	CP	CANDESARTAN 8MG	3419
950	180	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG/G+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G CREME 30G	3420
951	130	FR	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINA 3,5MG/ML+DEXAMETASONA 1MG/ML SOL.OFT.5ML	3421
952	100	FR	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML 120ML USO ADULTO E PEDIÁTRICO	3423
953	10000	CP	CLORIDRATO DE METFORMINA 1G XR	3424
954	30	FR	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 2MG/ML 100ML SOL.ORAL	3425
955	100	FR	CLORIDRATO DE OXOMEMAZINA 2MG/5ML+IODETO DE POTÁSSIO 100MG/5ML+BENZOATO DE SÓDIO 20MG/5ML+GUAIFENESINA 30MG/5ML 120ML XAROPE ADULTO E PEDIÁTRICO SEM AÇÚCAR	3426
956	200	CP	COLECALCIFEROL 50.000 UI	3427
957	300	FR	COLECALCIFEROL 5.600 UI/ML (1GOTA = 200UI VIT D) SOL.ORAL 20ML	3428

958	60	CARTELA	DESOGESTREL 150MCG+ETINILESTRADIOL 30MCG C/ 21 CP	3429
959	50	CARTELA	DESOGESTREL 25MCG+ETINILESTRADIOL 40MCG (CP AZUL) E DESOGESTREL 125MCG+ETINILESTRADIOL 30MCG (CP BRANCO) C/ 22 CP	3430
960	1560	CP	DESVENLAFAXINA 100MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS LIBERAÇÃO CONTROLADA	3431
961	1860	CP	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8MG	3432
962	400	AMP	DIMENIDRATO 50MG+PIRIDOXINA 10MG/ML IM 1ML	3434
963	100	FR	DIPIRONA 500MG+CLOR PROMETAZINA 5MG+CLOR ADIFENINA 10MG 20ML	3436
964	1600	CP	DOBESILATO DE CÁLCIO 500MG	3437
965	2720	CP	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRIIDRATADO 20MG REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	3438
966	6000	CP	EXTRATO DE PLANTAS, CASTANHA DA ÍNDIA 500MG COMPOSTA	3439
967	960	CP	EZETIMIBA 10MG+SINVASTATINA 10MG	3440
968	2860	CP	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG	3441
969	42	FR	FUROATO DE FLUTICASONA 100MCG+TRIF DE VILANTEROL 25MCG 30 DOSES	3442
970	524	CX	FUROATO DE MOMETASONA 400MCG PÓ INALANTE C/ INALADOR	3443
971	6250	CP	GESTODENO 0,075MG+ETINILESTRADIOL 0,020MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	3444
972	6250	CP	GESTODENO 0,075MG+ETINILESTRADIOL 0,030MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	3445
973	1120	CP	HEMIFUMARATO DE QUETIANA 50MG XR	3446
974	11000	CP	HEMITARTARATO ZOLPIDEM 10MG	3447
975	1000	FR	IBUPROFENO 100MG/ML 20ML	3448
976	300	CP	L-CARNITINA 500MG	3449
977	100	CX	LANSOPRAZOL 30MG+CLARITROMICINA 500MG+AMOXICILINA 500MG (7 BLISTERS C/ 8 CP+28 CP LANSOPRAZOL)	3450
978	80	FR	LIDOCAÍNA 2% 20MG/ML C/VASO CONSTRITOR SOLUÇÃO INJ.	3451
979	350	FR	MANITOL 200MG/ML 20% SOL.INJ. SISTEMA FECHADO 250ML	3452
980	600	CP	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	3453
981	1500	CP	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG+PARACETAMOL 450MG+CAFEÍNA 75MG+CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	3454
982	1360	CP	MIRTAZAPINA 45MG	3455
983	600	CP	NIFEDIPINO 30MG OROS	3456
984	1860	CP	NITRATO DE TIAMINA 100MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG+CIANOCOBALAMINA 5.000MCG	3457
985	1860	CP	OLANZAPINA 2,5MG	3458
986	660	CP	OLANZAPINA 5MG	3459
987	1020	CP	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG+ANLODIPINO 5MG	3460
988	1320	CP	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG+ANLODIPINO 10MG	3461
989	1320	CP	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG+ANLODIPINO 5MG	3462
990	1720	CP	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG+HCTZ 12,5MG	3463
991	2720	CP	PARACETAMOL 400MG+MALEATO DE CLORFENIRAMINA 4MG+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 4MG	3464
992	50	FR	PASTA D'ÁGUA, TALCO+GLICERINA+ÓXIDO DE ZINCO+ÁGUA DE CAL 25%+25%+25% 100G	3465
993	80	FR	PROTETOR SOLAR FPS 50 120ML	3466
994	70	CX	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILISADO 200MG C/ 6 CÁPSULAS	3467
995	2100	CP	SITAGLIPTINA 100MG+METFORMINA 1000MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	3468
996	100	CP	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 100MG	3469
997	1720	CP	TELMISARTANA 40MG	3470
998	1720	CP	TELMISARTANA 80MG	3471
999	6000	CP	TRAZODONA 50MG	3472
1000	680	CP	VITAMINA DE 7000	3473
1001	680	CP	VITAMINA D 14000	3474
1002	380	CP	VITAMINA D 50000	3475
1003	2620	CP	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG LIBERAÇÃO ENTÉRICA	3476
1004	1300	CP	GLIMEPERIDA 1MG	3477
1005	20	FR	LATANOPROSTA 0,05% COLÍRIO 2,5ML	3478
1006	4220	CP	TOPIRAMATO 100MG	3479

1007	4560	CP	DEPAKENE 500 MG (ETICO)	3480
1008	3800	CP	LAMOTRIGINA 50 MG (COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS)	3481
1009	3800	CP	LAMOTRIGINA 25 MG (COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS)	3482
1010	110	FR	LOÇAO HIDRATANTE CREMOSA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A E E , COM ALOE VERA, FRACSO COM 200ML	3483
1011	14360	CP	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	3484
1012	60	FR	ATROPINA 1% COLIRIO COM 5ML	3485
1013	3600	CP	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5 MG	3487
1014	400	BISNAGA	SAF GEL - GEL CICATRIZANTE 85 G	3488
1015	720	CP	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 MG	3489
1016	300	AMP	DEXTROVITASE – 2 MG DE 5 – FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA+10MG DE CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+500 MG DE ÁCIDO ASCÓRBICO+5MG DE PANTOTENATO DE SÓDIO E 1 G DE GLICOSE - AMPOLA 10 ML	3490
1017	720	CP	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG	3491
1018	720	CP	NAPROXENO + ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO	3492
1019	720	CP	FELDENE SL - PIROXICAM 20 MG (ÉTICO)	3493
1020	20	FR	BIMATOPROSTA 0,03% 3ML- SOLUÇÃO OFTALMICA	3494
1021	760	CP	LEVOTIROXINA 37,5 MG COMP	3495
1022	720	CP	BART H - IRBESARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 300/12,5MG (ÉTICO)	3496
1023	1200	CP	TRILEPTAL- OXCARBAZEPINA 300 MG (ÉTICO)	3497
1024	300	AMP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - AMPOLA 1ML	3498
1025	360	CP	EXTRATO DE HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 300 MG	3499
1026	900	UN	EXELON PATCH 10 - HEMITARTARATO DE RIVASTIGMINA - ADESIVO	3500
1027	760	CP	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 24/26 MG	3501
1028	760	CP	OLMESARTANA MEDOXOMILA+HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG	3502
1029	200	CP	BROMETO DE PINAVÉRIO 100 MG	3503
1030	1200	CP	BENZOATO DE ALOGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5/1000MG	3504
1031	1200	CP	BENZOATO DE ALOGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5/850MG	3505
1032	720	CP	TROMETAMOL CETAROLACO 10 MG	3506
1033	720	CP	FOSAMAX D – ALENDRONATO DE SÓDIO + COLECALCIFEROL	3507

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018 - CVC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 011/2018- CVC
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 - CVC
REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2018 - CVC

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2018

Aos ___ dias do mês de ____ do ano de ____, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, no Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu presidente, **Sr. RUDIMAR CONTE**, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e o **MUNICÍPIO**....., pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua ....., ..., inscrito no CNPJ sob nº. ....., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ..... doravante denominado **ORGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ....., doravante denominado **FORNECEDOR,** para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC:**.....**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima quarta.

2 CLÁSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 A aquisição decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 A aquisição do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 Os itens adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos;

4 CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

4.1.1 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.**

4.2 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

a) Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.

b) Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

c) Prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.

d) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

e) Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante;**

f) Lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, "online", disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.

g) Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador, garantida previa defesa, aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

7 CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

7.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

c) Convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:

a) Manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;

b) Manter o valor de sua proposta classificada;

c) Realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;

II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.

III. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes

apresentados;

7.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8 CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

g) Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

8.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

8.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

9 CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018 e seguintes.

9.2 O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 011/2018 – Consorcio CVC, Pregão Eletrônico nº 008/2018 – Consorcio CVC, REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2018 – Consorcio CVC, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, Órgão Gerenciador.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de fevereiro de 2019 a 31 de julho de 2019.**

11.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

11.2.1 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

12.2 Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

12.3 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.4 O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

12.5.1 Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.5.3 As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital).

12.5.4 Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

12.6 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT.R$
..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

14.1 Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.: .....-.....; .....-.....; .....-.....; .....-.....; .....-.....; .....-.....; .....-.....; .....-.....; .....-.....; .....-.....;.....;.....;

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas - SC, .../...../ 2018.

RUDIMAR CONTE
PRESIDENTE

Fornecedor **Órgão Participante**

CONSAD

PORTARIA N° 22, DE 17 DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1853134

PORTARIA N° 22, DE 17 DEZEMBRO DE 2018
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marco Aurélio Zandoná, Prefeito do Município de Barracão – PR, no uso de suas atribuições estatutárias resolve:

Art. 1°. Em conformidade e amparado pelo Estatuto do Consórcio, nos termos da Lei de Consolidação do Trabalho, conceder férias ao servidor Jacimar Larte Welter, portador da matrícula 24, que exerce a função de Médico Veterinário, no período de 02/01/2019 a 21/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se definições em contrário.

São Miguel do Oeste –SC, 17 de Dezembro de 2018.
Marco Aurélio Zandoná
Presidente do Consórcio

Registre-se e publique-se

Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira

CIRSURES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

Publicação Nº 1852004

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº processo: 001/2018.
Objeto: obra de pavimentação de 500 m² (quinhentos metros quadrados) com lajota sextavada (30X30X8cm) e pó de pedra, no pátio da Igreja São João Maria Vianey, localidade de Rio Carvão Baixo, Município Urussanga/SC
Contratado: Bortolatto Artefatos de Cimento e Pavimentação LTDA. EPP., CNPJ nº 04.275.908/0001-69
Fundamento Legal: Art. 24, inc. I c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Declaração de Dispensa: em 11 de dezembro de 2018
Ratificação: em 11 de dezembro de 2018

Urussanga, 13 de dezembro de 2018
Thiago Maragno Biava
Diretor do CIRSURES

RESOLUÇÃO 002/2018 CIRSURES

Publicação Nº 1851967

PORTARIA CIRSURES 002/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL – CIRSURES, por intermédio do seu Presidente e Prefeito do Município de Morro da Fumaça, AGENOR CORAL, no uso de suas atribuições, com base no artigo 21, parágrafo único, da Quarta Alteração do Estatuto do CIRSURES, resolve:

Art. 1º – Delegar competência ao Diretor do CIRSURES, THIAGO MARAGNO BIAVA, para os seguintes atos:

I – autorizar e subscrever os termos de dispensa e inexigibilidade de licitação, praticar os atos de instrução do seu procedimento, elaborar justificativa, ratificar os termos observados os requisitos de legalidade e a manifestação prévia do ordenador de despesas;

II – subscrever os termos de apostilamento e demais atos ordinatórios condizentes ao andamento dos procedimentos licitatórios;

III – subscrever expedientes às empresas contratadas, visando à boa execução dos instrumentos contratuais e à obtenção de informações necessárias ao esclarecimento de controvérsias;

Art. 2º – A delegação de competência de que trata esta Portaria não implica a perda, pelo Presidente do CIRSURES, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultada a revogação ou a prática dos atos delegados mediante avocação da matéria em cada caso concreto, sem embargo à validade da delegação;

Art. 3º – É vedada a subdelegação das competências previstas na presente Portaria;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Urussanga/SC, 13 de dezembro de 2018.
AGENOR CORAL
Presidente do CIRSURES
Prefeito de Morro da Fumaça